Jornal Oficial AMM-MT

Edição diária

Associação Mato-grossense dos Municípios

QUINTA-FEIRA

22/01/2026

Nº 4912

Edição oficial. Assinada digitalmente.

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Garças 6
Câmara Municipal de Cáceres 6
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis 8
Câmara Municipal de Confresa 9
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 9
Câmara Municipal de Matupá 9
Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste 11
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 12
Câmara Municipal de São Félix do Araguaia 12
Câmara Municipal de Terra Nova do Norte 12
Câmara Municipal de União do Sul 13
Câmara Municipal de Vale de São Domingos 16
Câmara Municipal de Várzea Grande 16
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis 17
Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso - CINCOP 18
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 20
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 21
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 22
Consórcio Intermunicipal de Saúde Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso 23
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 23
Instituto Municipal da Previdência dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV 24
Prefeitura Municipal de Água Boa 24
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 44
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 44
Prefeitura Municipal de Alto Garças 44
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 63
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 64
Prefeitura Municipal de Apiacás 67
Prefeitura Municipal de Araguainha 78
Prefeitura Municipal de Araputanga 79
Prefeitura Municipal de Aripuanã 87
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 91
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 91
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 130
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte 137
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 138
Prefeitura Municipal de Brasnorte 143
Prefeitura Municipal de Cáceres 144
Prefeitura Municipal de Campinápolis 167
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 171
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 194
Prefeitura Municipal de Campo Verde 197
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 203
Prefeitura Municipal de Canarana 206
Prefeitura Municipal de Carlinda 212
Prefeitura Municipal de Castanheira 217
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 252
Prefeitura Municipal de Cláudia 253
Prefeitura Municipal de Cocalinho 253
Prefeitura Municipal de Colíder 290
Prefeitura Municipal de Colniza 293
Prefeitura Municipal de Confresa 333
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 343
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 345
Prefeitura Municipal de Curvelândia 351
Prefeitura Municipal de Diamantino 351
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 361
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 371
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 372
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 373
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 374
Prefeitura Municipal de Guiratinga 449

Prefeitura Municipal de Indiavaí 450
Prefeitura Municipal de Itanhangá 452
Prefeitura Municipal de Itaúba 474
Prefeitura Municipal de Itiquira 477
Prefeitura Municipal de Jaciara 480
Prefeitura Municipal de Jauru 498
Prefeitura Municipal de Juara 499
Prefeitura Municipal de Juína 506
Prefeitura Municipal de Juruena 507
Prefeitura Municipal de Juscimeira 508
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 510
Prefeitura Municipal de Luciara 520
Prefeitura Municipal de Marcelândia 521
Prefeitura Municipal de Matupá 531
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 543
Prefeitura Municipal de Nobres 548
Prefeitura Municipal de Nortelândia 553
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 556
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 556
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 556
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 557
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 561
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 635
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 639
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 644
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 647
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 648
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 704
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 716
Prefeitura Municipal de Paranatinga 724
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 726
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 732
Prefeitura Municipal de Poconé 733
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 733
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 734
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 735
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1082
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1101
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1101
Prefeitura Municipal de Querência 1108
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1119
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1120
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1125
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1129
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1132
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 1132
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1133
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 1135
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1138
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1145
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1149
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1152
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1152
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1154
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1221
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1222
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1234
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1235
Prefeitura Municipal de Sapezal 1235
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1240
Prefeitura Municipal de Sorriso 1241
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1253
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1270
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1275

Prefeitura Municipal de Tesouro 1276
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1276
Prefeitura Municipal de União do Sul 1281
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1285
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1287
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1310

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º: 003/2026

PORTARIA N.º: 003/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na forma de Lei.

CONSIDERANDO, que na parte administrativa compete a Mesa Diretora as designações de servidores para exercer certas funções, nos termos do artigo 27, inciso II, alínea “a” e “d”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar, organizar e formalizar os procedimentos relativos à utilização do veículo oficial e à solicitação de diárias pelos Vereadores, garantindo controle, transparência, rastreabilidade e regularidade administrativa, observando a Resolução nº 298, de 07 de abril de 2025 e a Lei 1.010, de 03 de fevereiro de 2015 e suas alterações.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 73, e JOAO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO, matrícula n.º 71, como responsáveis pela formalização, controle e acompanhamento administrativo das solicitações de uso do veículo oficial e diárias dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 2º Compete ao servidor designado no artigo anterior:

I – receber, conferir e formalizar as solicitações de uso do veículo oficial, verificando a compatibilidade do pedido com a finalidade institucional;

II – conferir e instruir os pedidos de concessão de diárias, observando a documentação exigida, os prazos, os dados do deslocamento e a justificativa apresentada;

III – providenciar o registro e arquivamento dos documentos relacionados assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos;

IV – comunicar à Secretaria da Câmara quaisquer inconsistências, irregularidades ou situações que possam gerar prejuízo ao erário ou descumprimento das normas administrativas.

Parágrafo único. Em caso de ausência temporária do servidor designado, as atribuições previstas nesta Portaria serão assumidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º A utilização do veículo oficial e a concessão de diárias somente ocorrerão mediante solicitação formal prévia, devidamente instruída e deferida pelo presidente vedada a utilização sem o correspondente procedimento administrativo.

Parágrafo único. Situações excepcionais deverão ser devidamente justificadas e formalizadas no processo administrativo correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com validade e eficácia para o biênio de 2025/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente Vice-Presidente

MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE H.CARVALHO KONRAD

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença à Excelentíssima Vereadora Andrelina Magaly da Silva para exercício do cargo de Secretária Municipal, estabelece condições para a manutenção do mandato do suplente e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o teor do **Parecer Jurídico nº 005/2026** e a comunicação realizada através do **Ofício nº 01/2026 (via 1Doc)**, informando a permanência da Vereadora Andrelina Magaly da Silva no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 56, inciso I e § 1º da Constituição Federal**, que faculta ao parlamentar o licenciamento para assumir cargos no Poder Executivo sem a perda do mandato eletivo;

CONSIDERANDO as recentes decisões do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, fundamentadas no **Princípio da Simetria**, que estabelecem que a convocação de suplentes nos Legislativos Municipais e Estaduais somente deve ocorrer quando o afastamento do titular for por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, sob pena de violação à estabilidade institucional e ao modelo constitucional federal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do exercício da titular no cargo de Secretária Municipal possui natureza de tempo indeterminado, superando o requisito temporal mínimo exigido pela jurisprudência da Suprema Corte;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 120/2026, de 19 de janeiro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença, sem remuneração por este Poder Legislativo, à Excelentíssima Vereadora **ANDRELINA MAGALY DA SILVA**, para continuar exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social junto à Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º Fica mantida a convocação do 1º Suplente, Sr. **Clóvis Salvador de Oliveira**, para o exercício do mandato parlamentar enquanto perdurar o afastamento da titular para o exercício de cargo no Poder Executivo Municipal, devendo o convocado manifestar sua **anuência expressa** com a referida convocação e manutenção do exercício do mandato.

Art. 3º O exercício do mandato pelo suplente fica prorrogado até enquanto permanecer a titular investida no cargo de Secretária Municipal, observando-se obrigatoriamente que, nos termos da Constituição Federal e das decisões do STF, o período de licenciamento e a consequente substituição pelo suplente não poderá ter prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Cessada a investidura da titular no cargo do Poder Executivo Municipal, esta reassumirá imediatamente suas funções parlamentares, cessando automaticamente o exercício do mandato pelo suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA | Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Evolução Funcional do servidor CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM, da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Despacho Progressão Funcional - 2- 004/2026, de 16 de setembro de 2025, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor de Cargo de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores do Município de Cáceres-MT., relacionado abaixo, **EVOLUÇÃO FUNCIONAL** na carreira, obedecendo aos critérios de Progressão horizontal e vertical para cada Classe e Nível nos termos da Lei Complementar nº 120 de 21 de dezembro de 2017, a partir do dia 17 de janeiro de 2026, respeitando para fins financeiros o início do processo e o cumprimento do interstício previsto em lei:

Nome	Matrícula	Cargo Efetivo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Destino
CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM	684-1	**CONTADOR(A)**	**17/01/2023**	A – 02	B – 02

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para exercerem a função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

CONSIDERANDO os artigos 7º e 8°, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus respectivos parágrafos e a Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 135, de 08 de maio de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 135, de 21 de janeiro de 2026, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos, abaixo relacionados desta Casa de Leis, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e a **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Cáceres-MT, com vistas a instrumentalizar o contido na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a partir do dia **01 de fevereiro de 2026**.

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
EQUIPE DE APOIO	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA

Art. 2º Estabelecer que em licitação na modalidade pregão, o/a AGENTE DE CONTRATAÇÃO responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO(A), conforme consta na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 7º, § 5º.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Caberá à EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO auxiliar também o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 4º Cabe ao advogado deste Poder Legislativo, assessorar, orientar, emitir os pareceres necessários junto aos processos de licitação, bem como responder qualquer outra solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro ou da Comissão de Contratação, inerentes ao departamento ou setor.

Art. 5º O membro da equipe de apoio, conforme a ordem estabelecida no Art. 1º desta Portaria, substituirá temporariamente o Agente de Contratação/Pregoeiro oficial em caso de férias, licença ou afastamento e fará jus ao adicional de função de pregoeiro oficial da comissão permanente de pregão, mediante portaria específica.

Art. 6º Os servidores, supracitados no art. 1º desta portaria, ficam nomeados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 135, de 08 de maio de 2025.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 37.499.332/0001-72, com sede na Rua Porto Velho, nº 385 NE, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara de Vereadores vem a público AUTORIZAR o processo de contratação direta por inexigibilidade, em epígrafe.

O objeto da contratação consiste na “Contratação de empresa organizadora para o fornecimento de inscrições para participação de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT no treinamento “Masterclass de Inovações na Licitação e Contratação de Obras Públicas com a Nova Lei de Licitações”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial”.

O fundamento legal da presente contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa contratada é a organizadora e comercializadora exclusiva do referido evento de capacitação, com conteúdo programático específico, metodologia própria e palestrante de notória especialização.

Contratada/Fornecedor: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº: 10.498.974/0002-81.

O Valor Total da Contratação é de 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Inscrição Individual no Masterclass de Inovações na Licitação e Contratação de Obras Públicas com a Nova Lei de Licitações, com Ênfase no Emprego das Contratações Integradas e Semi Integradas para administração pública do Brasil.	Un.	4	R$ 4.401,00	R$ 17.604,00
Valor total					R$ 17.604,00

AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resolução Nº 52/2024 da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa organizadora para o fornecimento de inscrições para participação de 04 (quatro) servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT no treinamento Masterclass de Inovações na Licitação e Contratação de Obras Públicas com a Nova Lei de Licitações, a ser realizado nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026 em Foz do Iguaçu/PR”, no valor total de 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais), conforme o presente processo, para produzir os seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de Janeiro de 2026.

_____

Vereador Joaquim Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº 010/2026 DISPÕE SOBRE SERVIDORA FA-ZER TRABALHO EM HOME OFFICE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

ELTON MESSIAS DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base no plano de carreira da Câmara Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado serviço em Home Office para a servidora RAÍRA MORAES DE MIRANDA nos dias 27/01 à 06/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT,

21 de janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2026, em favor da empresa **CONNECT TELECOM NLV LTDA – CNPJ: 55.653.837/0001-21 no VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link dedicado via fibra óptica de 500 Mbps, com IP fixo, contemplando suporte técnico e equipamentos necessários para o funcionamento em sistema de comodato.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa, constatou o atendimento de todas as condições previstas no processo e bem como o parecer jurídico favorável.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa no Diário Oficial do Municípios, Portal Transparência da Câmara Municipal para fins de publicidade e transparência nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 176, da lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos locais.

Conquista D' Oeste, 21 de janeiro de 2026.

Noel de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 002/2026

"Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Matupá para o Exercício de 2026 e, dá outras providências."

A **Presidente da Câmara Municipal de Matupá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, que estabelece que a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, na sede do Município, no período de **14 de fevereiro a 01 de julho e de 31 de julho a 16 de dezembro** de cada ano;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do calendário legislativo anual para o bom funcionamento dos trabalhos parlamentares;

CONSIDERANDO que, nos casos em que feriados nacionais ou municipais recaírem em segunda-feira no ano de 2026, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2026, a serem realizadas às segundas-feiras, de forma quinzenal, respeitados os períodos de funcionamento e de recesso previstos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º 1º Período Legislativo (14/02 a 01/07). Sessões às segundas-feiras a cada 15 dias:

Nº da Sessão	Dia/Mês	Dia da Semana
1º Sessão	23 de fevereiro	Segunda- feira
2º Sessão	09 de março	Segunda- feira
3º Sessão	23 de março	Segunda- feira
4º Sessão	13 de abril	Segunda- feira
5º Sessão	27 de abril	Segunda- feira
6º Sessão	11 de maio	Segunda- feira
7º Sessão	25 de maio	Segunda- feira
8º Sessão	08 de junho	Segunda- feira
9º Sessão	22 de junho	Segunda- feira

Art. 3º 2º Período Legislativo (31/07 a 16/12). Sessões às segundas-feiras a cada 15 dias:

Nº da Sessão	Dia/Mês	Dia da Semana
11º Sessão	03 de agosto	Segunda- feira
12º Sessão	17 de agosto	Segunda- feira
13º Sessão	31 de agosto	Segunda- feira
14º Sessão	14 de setembro	Segunda- feira
15º Sessão	28 de setembro	Segunda- feira
16º Sessão	13 de outubro	Terça- feira
17º Sessão	26 de outubro	Segunda- feira
18º Sessão	09 de novembro	Segunda- feira
19º Sessão	23 de novembro	Segunda- feira
20º Sessão	07 de dezembro	Segunda- feira

Art. 4º O **Recesso Parlamentar** será observado exatamente conforme a Lei Orgânica Municipal:

- de 01 de julho a 31 de julho de 2026;
- de 16 de dezembro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 20 de janeiro de 2026.

ANDREIA FERDIANDO VAREA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 003/2026

"Altera membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 21, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial Para Verificação do Patrimônio da Câmara Municipal de Matupá, ficando composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro.

PRESIDENTE: FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA;

MEMBRO: ELIOMAR RAIMUNDO ALVES;

MEMBRO: THAIS NAYARA SILVA LOPES MATTOS.

Art. 2º. Compete a presente Comissão proceder o levantamento, verificação, reavaliação e baixa no Patrimônio Público da Câmara Municipal.

Art. 3º. A Comissão acima nomeada deverá apresentar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, o respectivo Relatório.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá/MT, em 20 de janeiro de 2026.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2026

"Dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Ponto Facultativos, das atividades de atendimento ao público e administrativa interna da Câmara Municipal de Matupá no ano de 2026 e da outras providencias".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DO REGIMENTO INTERNO, EDITA E PROMULGA O SEGUINTE ATO:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.787 de 17 de dezembro de 2025, que "divulga os dias de Feriados e Ponto Facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2026";

CONSIDERANDO o disposto da Portaria MGI nº11.460, de 29 de dezembro de 2025 que "divulga os dias de Feriados nacionais e estabelece os dias de Ponto Facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional";

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Municipal nº 5.879, de 05 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais, Ponto Facultativos e sábados no Município de Matupá e sábados, do ano de 2026 e da outras providencias".

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais municipais e pontos facultativos para o ano de 2026, para atividades ao atendimento ao publico e atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Matupá/MT.

I. 16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

II. 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III. 18 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até as 14h;

IV. 03 de abril (sexta-feira "Santa") – Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

V. 20 de abril (segunda-feira) – Ponto facultativo;

VI. 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;

VII. 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

VIII. 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi - Ponto facultativo;

IX. 05 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo;

X. 04 de julho (sábado) – Aniversario do Município de Matupá – Feriado Municipal

XI. 25 de julho (sábado) – Dia de São Cristóvão – Padroeiro da Cidade de Matupá/MT – Feriado Municipal;

XII. 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XIII. 12 de outubro (segunda-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado nacional;

XIV. 30 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo "Prorroga a data de comemoração "Dia do Servidor Público" de 28 de outubro (quarta-feira)

XV. 02 de novembro (segunda-feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XVI. 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVII. 20 de novembro (sexta-feira) – Consciência Negra - Feriado Nacional;

XVIII. 24 de dezembro (quinta-feira) – Ponto Facultativos;

XIX. 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal - Feriado Nacional;

XX. 31 de dezembro (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

01 de janeiro de 2027 (sexta-feira) – Confraternização Nacional - Feriado Nacional;Parágrafo Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 20 de janeiro de 2026.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2026

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade com conversão em abono pecuniário a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora Sra. **ELIANE SUSAN KONFLANZ DAVI**, lotada no cargo de **CONTADORA**, sob matrícula n° 78, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Licença Prêmio por Assiduidade com conversão em abono pecuniário** no período de 30 dias, referente a parcela 3/3 do período aquisitivo de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2020. A retribuição da licença convertida em pecúnia far-se-á com base no vencimento padrão do cargo de provimento efetivo pago ao servidor na data do pagamento, conforme preceitua o Art. 118 a 121 da Lei Complementar n° 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 22 de janeiro de 2026.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Portaria nº 008 de 19 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Permanente para realização de inventário físico e financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens Móveis e Imóveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

Considerando a necessidade de cumprir a obrigação legal anual de realizar o inventário físico-financeiro, visando evidenciar de forma precisa o patrimônio do município, e atribuição de valores justos aos bens, correção dos registros contábeis para refletir a realidade patrimonial e a manutenção do valor ajustado através de depreciações para regularizar o inventário;

Considerando ainda que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no inciso 3º. Do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente para realização de inventário físico e financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens Móveis e Imóveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, e cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual passa a vigorar em sua totalidade com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE - Maria da Silva – Matrícula nº 20

II - VICE-PRESIDENTE - Daiane Reis Faria da Costa – Matrícula nº 024

III - SECRETÁRIO - Abraão Paracatu Vieira – Matrícula nº 016

Art. 2º - São competências da comissão:

I - Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis ao valor justo;

II – Emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;

III - proceder ao levantamento físico;

IV - Realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - À Comissão é devido a gratificação de que trata a LC

182/2018 e LC 250/2023, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 006 de 21 de janeiro de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, em 19 de janeiro de 2026.

ADEILSON JOSÉ DA ROCHA

Presidente Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

Contratante: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

CNPJ. 03.987.617/0001-30

Contratada: GUERRA SOLUÇÕES INFORMÁTICA

CNPJ. 51.235.650/0001-57

Objeto: Contratação de serviço de TI para atender a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Valor Global: R$ 44.247,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Prazo: 01/08/2025 à 31/07/2026

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de novembro de 2025

Edmilson Brandão da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

CNPJ. 03.987.617/0001-30

Contratada: ECMS – CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA

CNPJ. 39.938.988/0001-70

Objeto: Contratação de serviço de assessoria de imprensa e cerimonial atendendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Valor Global: R$ 52.526,04 (cinqüenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Prazo: 27/12/2025 à 26/12/2026

Nossa Senhora do Livramento – MT, 27 de novembro de 2025

Edmilson Brandão da Silva

Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS PORTARIA Nº 002/2026

Portaria nº 002/2026.

São Félix do Araguaia – MT.

Em 03 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Escala de Férias dos Servidores do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, em seu art. 32, Inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, a Escala de Férias de 2026, dos Servidores Efetivos e Comissionados, a saber:

Ø Fevereiro de 2026 – **Maximiliano Marcuns Cavalcante,**

Ø Junho de 2026 – **Cléo Renato Reindel,**

Ø Junho de 2026 – **José Maria Ferreira,**

Ø Agosto de 2026 – **Tatiane Gomes dos Santos,**

Ø Agosto de 2026 – **Rene Ferreira da Silva,**

Ø Agosto de 2026 – **Ireny Abadia Rodrigues,**

Ø Agosto de 2026 – **Daniela Caetano de Brito,**

Ø Setembro de 2026 – **Juciliano Rovani Budrys,**

Ø Novembro de 2026 – **Stella Mares Martins Adorno Melo**

Ø Dezembro de 2026 – **Cleber Carvalho Cirqueira,**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cristiano dos Santos Milhomem

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026

DISPENSA Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL

14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: SEGURANÇA DO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS; PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – ATÉ 15 COLABORADORES; ENVIO DOS EVENTOS EXIGIDOS PELO E-SOCIAL

DO PREÇO: R$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 21/01/2026

Ramiro Douglas Gomes

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na Área da Segurança do Trabalho, e Realização de Acompanhamento Técnico; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO-Programa De Controle Médico E Saúde Ocupacional; LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho – Até 15 Colaboradores; Envio dos Eventos Exigidos pelo E-Social

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MASTER MF EXTINTORES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 35.768.524/0001-01

VALOR GLOBAL: R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de janeiro de 2026.

Ramiro Douglas Gomes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: G3 AUTO POSTO LTDA – CNPJ nº 44.932.876/0001-41

VALOR GLOBAL: R$: 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Terra Nova do Norte – MT, 21 de janeiro de 2026.

Ramiro Douglas Gomes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL

14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

CONTRATADO: G3 AUTO POSTO LTDA -CNPJ nº 44.932.876/0001-41

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS – ETANOL/GASOLINA, COM ABASTECIMENTO NA BOMBA

DO PREÇO: R$ 11.560,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 21/01/2026

Ramiro Gomes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI para o ano de 2026 da Câmara Municipal de União do Sul, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano de 2026, da Câmara Municipal de União do Sul, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - O PAAI tem por finalidade orientar e organizar a atuação da Auditoria Interna, promovendo a avaliação dos procedimentos administrativos, o cumprimento das normas legais e regulamentares e a melhoria contínua da gestão pública.

Art. 3º - O cronograma de auditorias será executado ao longo do exercício de 2026, observando-se rigorosamente a coerência temporal entre os atos analisados e o período de competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 20 de janeiro de 2026

ABIMAEL BARBOSA DE SÁ

Ver. Presidente

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI - 2026.

1 – CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL **ANO DE 2026**	
Nome	**Cargo**
Cesar Itamar Sarinho Guergoleti	Controlador Interno

2 - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Câmara Municipal de União do Sul/MT, elaborado pela Controladoria Interna, estabelece as diretrizes, normas, procedimentos e metodologias a serem observados na realização das auditorias internas no exercício de 2026.

As auditorias terão caráter preventivo, concomitante e posterior, abrangendo as áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, recursos humanos, licitações, contratos, compras, almoxarifado, tecnologia da informação, transparência e administração geral, com foco na verificação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e conformidade dos atos administrativos.

Os trabalhos de auditoria buscarão obter evidências suficientes e adequadas para subsidiar a emissão de relatórios e recomendações, que serão encaminhados à Administração e disponibilizados no Portal da Transparência, em observância ao princípio da publicidade.

Serão considerados, no planejamento e execução das auditorias, critérios de materialidade, relevância, risco, vulnerabilidade, ocorrências pretéritas, recomendações pendentes da Unidade de Controle Interno (UCI) e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

3 - FUNDAMENTAÇÃO

O PAAI 2026 fundamenta-se, entre outros, nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, especialmente o art. 74;
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Orgânica Municipal e legislação correlata;
- Normas e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- Normativa TCE/MT nº 33/2012.

4 - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

As atividades de controle interno encontram-se em constante processo de aperfeiçoamento. Para o exercício de 2026, serão priorizadas ações de capacitação e orientação dos servidores, visando ao fortalecimento dos controles internos e à padronização dos procedimentos administrativos.

As auditorias e inspeções serão realizadas de acordo com a legislação aplicável a cada área, mediante metodologia própria, com análise de documentos físicos e digitais, acesso aos sistemas informatizados de contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, licitações, contratos, compras, almoxarifado e demais sistemas administrativos da Câmara Municipal.

Quando necessário, e mediante autorização da Presidência, poderá ser solicitada a colaboração técnica de outros servidores ou apoio especializado externo.

5 - FINALIDADE DO PAAI E DA AUDITORIA

O PAAI tem por finalidade orientar e organizar a atuação da Auditoria Interna, promovendo a avaliação dos procedimentos administrativos, o cumprimento das normas legais e regulamentares e a melhoria contínua da gestão pública.

A Auditoria Interna atua como instrumento de apoio à Administração e ao Controle Externo, contribuindo para a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

6 – FASES DE AUDITORIA

As auditorias serão desenvolvidas, preferencialmente, nas seguintes fases:

· Planejamento;

· Execução (análise documental e/ou in loco);

· Elaboração de relatório;

· Recomendações e acompanhamento das providências adotadas.

7 – CRITÉRIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2026

Foram considerados, para definição das ações de auditoria:

· Necessidades administrativas da Câmara Municipal;

· Grau de materialidade das áreas auditadas;

· Riscos e fragilidades identificadas;

· Acompanhamentos realizados em exercícios anteriores;

· Determinações e recomendações do TCE/MT.

8 - AÇÕES PREVENTIVAS

No exercício de 2026, o controle preventivo compreenderá, entre outras ações:

· Reuniões técnicas com servidores;

· Emissão de orientações, pareceres e recomendações;

· Acompanhamento das publicações no Portal da Transparência;

· Visitas técnicas preventivas;

· Monitoramento das recomendações dos órgãos de controle externo.

As ações preventivas poderão ocorrer a qualquer tempo, independentemente de cronograma prévio, sempre que identificada necessidade ou mediante solicitação da Presidência.

9 – SETORES A SEREM AUDITADOS

O cronograma de auditorias será executado ao longo do exercício de 2026, observando-se rigorosamente a coerência temporal entre os atos analisados e o período de competência.

Todas as verificações de balancetes mensais, receitas, despesas, atos de pessoal, contratos, licitações, patrimônio, sistemas administrativos e demais procedimentos terão como referência **exclusivamente os fatos administrativos ocorridos no exercício de 2026**, salvo quando a análise de exercícios anteriores se fizer necessária para fins comparativos, apuração de reincidência ou atendimento a determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Mês	Setor	Atividades	Resp.	Cronograma		Status
				Inicio	Fim	
Jan	Controle Interno	Elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria 2026	CI	12/01	16/01	
	Controle Interno	Relatório Conclusivo sobre as contas de Gestão exercício 2025.	CI	19/01	23/01	
	Ouvidoria	Elaboração do Relatório da Ouvidoria referente ao 3º quadrimestre de 2025	CI	20/01	22/01	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de Dezembro de 2025.	CI	26/01	28/01	
	Contabilidade	Análise das receitas arrecadadas pelo Município em 2025, para verificação da legalidade do valor estimado para repasse do duodécimo da Câmara em 2025. (Art. 29-A C.F.)	CI	24/01	31/01	
Fev	Contabilidade	Verificação dos gastos com telefonia fixa, móvel e internet.	CI	02/02	06/02	
	Controle interno	Revisão das Normas Internas.	CI	02/02	27/02	
	Recepção	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2026.	CI	09/02	13/02	
Mar	Contabilidade	Auditoria nas Licitações e Contratos.	CI	02/03	06/03	
	Contabilidade	Auditoria nos processos de compras diretas, contratações de serviços.	CI	09/03	13/03	
	Licitações e Contratos	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2026.	CI	16/03	20/03	
Abril	Contabilidade	Auditoria nas Interferências Financeiras e Receita Extra orçamentária.	CI	01/04	07/04	
	Contabilidade	Auditoria nos empenhos, liquidação e pagamento da despesa.	CI	13/04	23/04	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2026.	CI	24/04	30/04	
Maio	Contabilidade	Auditoria nos relatórios de Prestação de Contas da Verba Indenizatória.	CI	04/05	08/05	
	Pessoal	Auditoria dos Atos de Pessoal, Controles Funcionais e Folhas de Pagamento.	CI	11/05	15/05	
	Contabilidade	Auditoria nos processos de Diárias e Adiantamentos Concedidos.	CI	18/05	22/05	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2026.	CI	25/05	29/05	
Jun	Frota	Auditoria nos Controles de Uso, Manutenção e Gastos com veículo.	CI	01/06	05/06	
	Normas Internas	Revisão das Normativas Internas.	CI	08/06	30/06	
	Contabilidade	Análise das Publicações Oficiais.	CI	15/06	19/06	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2026.	CI	22/06	30/06	
Jul	Contabilidade	Auditoria no Patrimônio (Controle Físico, Cadastral e Movimentação).	CI	01/07	10/07	
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestão do 1º semestre de 2026.	CI	13/07	31/07	
	Patrimônio	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2026.	CI	20/07	24/07	
Ago	Contabilidade	Auditoria nos relatórios de Prestação de Contas da Verba Indenizatória.	CI	03/08	07/08	
	Ouvidoria	Auditoria no Sistema de Acesso à Informação (SIC).	CI	10/08	14/08	
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2026.	CI	24/08	31/08	
Set	Contabilidade	Auditoria no Sistema de Tecnologia de Informação.	CI	01/09	08/09	
	Secretaria	Auditoria no Sistema de Comunicação Social.	CI	09/09	15/09	
	Secretaria	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2026.	CI	16/09	24/09	
Out	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2026.	CI	01/10	16/10	
	Compras	Verificação dos relatórios de fiscalização de contratos.	CI	19/10	30/10	
Nov	Contabilidade	Auditoria no Patrimônio (Controle Físico, Cadastral e Movimentação).	CI	03/11	11/11	

	Contabilidade	**Auditoria nos processos de Diárias e Adiantamentos Concedidos.**	**CI**	12/11	17/11	
	Licitações e Contratos	**Auditoria nas Licitações e Contratos.**	**CI**	18/11	24/11	
	Patrimônio	**Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2026.**	**CI**	25/11	30/11	
Dez	**Contabilidade**	**Auditoria nos relatórios de Prestação de Contas da Verba Indenizatória.**	**CI**	01/12	08/12	
	Compras	**Auditoria no Sistema de compras diretas, contratações de serviços.**	**CI**	09/12	14/12	
	Contabilidade	**Auditoria nos empenhos, liquidação e pagamento da despesa.**	**CI**	15/12	22/12	
	Contabilidade e Pessoal	**Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2026.**	**CI**	23/12	31/12	

O detalhamento mensal das auditorias poderá ser ajustado ao longo do exercício, conforme surgimento de demandas extraordinárias, determinações do TCE/MT ou necessidade administrativa devidamente justificada.

10 - Metodologia de Execução das Auditorias

Considerando o elevado volume de atos, processos e ações administrativas realizadas no âmbito da Câmara Municipal, as auditorias previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna poderão ser executadas de forma **integral** ou **por amostragem**, conforme a natureza, complexidade, materialidade, risco e relevância das atividades analisadas.

A adoção da auditoria por amostragem observará critérios técnicos previamente definidos, suficientes para assegurar a confiabilidade dos resultados obtidos, sem prejuízo da profundidade das análises, permitindo a otimização dos recursos disponíveis e a eficiência dos trabalhos de controle interno.

Sempre que identificados indícios de irregularidades, inconsistências relevantes ou riscos elevados, a Controladoria Interna poderá ampliar o escopo da auditoria, realizando análises complementares ou auditoria integral dos procedimentos, visando garantir a adequada avaliação dos atos administrativos e a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PAAI poderá sofrer ajustes ao longo do exercício de 2026, em razão de demandas extraordinárias, férias, capacitações, solicitações do Tribunal de Contas ou outras situações que impactem a execução das atividades planejadas.

Os relatórios de auditoria serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal e aos setores auditados, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

O PAAI 2026 será disponibilizado integralmente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de União do Sul/MT, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade.

União do Sul-MT, 03 de janeiro de 2026.

CESAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI

Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.216.009/0001-95, **CONTRATADO a empresa** R DOS SANTOS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ nº 12.813.297/0001-93**, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, SUPORTE NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS NO SITE DO PODER LEGISLATIVO, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e recursos necessários para a execução adequada e contínua dos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT, **VALOR CONTRATO:** *R$ 26.400,00* **DATA EMISSÃO:** 21/01/2026, **DATA VENCIMENTO: 21**/01/2027. Vale de São Domingos-MT, 21/01/2026 FABIO DOS SANTOS BEZERRA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 010/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR o servidor GUSTAVO COSTA MARQUES DA CUNHA, CPF N° 961.(...)-53, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 12/01/2026.

Gabinete da Presidência, 20 de Janeiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Carlos Martins de Figueiredo

2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 008/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – EXONERAR o servidor FRANCISCO MONTEIRO SOBRINHO, CPF N° 023.(...)-23, do cargo em comissão de Assessor Legislativo do Gabinete de Vereador Adilson Luiz Mayer de Arruda.

.**Art. 2.º** – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 02/01/2026.

Gabinete da Presidência, 20 de Janeiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Carlos Martins de Figueiredo

2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 009/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR a servidora MARIANI LETÍCIA COSTA LIMA, CPF N° 034.(...)-45, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo do Gabinete do Vereador Adilson Luiz Mayer de Arruda.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 12/01/2026.

Gabinete da Presidência, 20 de Janeiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Carlos Martins de Figueiredo

2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 012/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – EXONERAR o servidor ERINALDO AZEVEDO DE SOUTO, CPF N° 460.(...)-72, do cargo em comissão Assessor da Divisão de Patrimônio.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Carlos Martins de Figueiredo

2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 013/2026

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E:

Art. 1.º – NOMEAR o servidor DIEGO MARQUES DO ESPIRITO SANTO, CPF N° 041.(...)-20, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º – Este ato entra em vigor na presente data, com efeito, a partir de 09/01/2026.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2026.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Carlos Martins de Figueiredo

2ª Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2025

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público, que após a análise e julgamento do **Pregão Presencial SRP nº 048/2025**, o qual tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR VIA GSM/GPRS/GPS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO**, permitindo o monitoramento contínuo, em tempo real, dos veículos e máquinas pertencentes à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), garantindo o suporte adequado às atividades operacionais e as obras executadas pela empresa. Sagraram-se vencedora a seguinte empresa participante: **AMERICA SAT MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ nº **07.938.710/0001-06**, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**, POR COMODATO, DE RASTREADOR GSM/GPRS/GPS, **PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS LEVES E PESADAS.**	250	UND	R$ 66,80	R$ 16.700,00
2	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO**, POR COMODATO, DE RASTREADOR GSM/GPRS/GPS, **PARA MOTOS**	50	UND	R$ 66,00	R$ 3.300,00
3	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO** POR COMODATO, GSM/GPRS/GPS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, CAMINHOES, MÁQUINAS LEVES E PESADAS, **COM IDENTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS.**	12	MÊS	R$ 16.250,00	R$ 195.000,00
4	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO** POR COMODATO, GSM/GPRS/GPS, **PARA MOTOS.**	12	MÊS	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
5	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE FROTAS**, COM LICENÇA, LOCAÇÃO, SUPORTE MULTIPLATAFORMA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - SISTEMA QUE POSSIBILITE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SUPRAMENCIONADOS.	12	MÊS	R$ 1.000,00	R$ 12.,000,00
6	América Sat Monitoramento LTDA **CNPJ nº** 07.938.710/0001-06	**FORNECIMENTO DE CARTÃO EXTRA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA**, QUE EXCEDA O LIMITE DE 250, DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SOMENTE PARA CASOS DE PERDA OU EXTRAVIO.	100	UND	R$ 10,00	R$ 1.000,00
Valor Total dos Itens: R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais)						

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 20 de janeiro de 2026.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Resolução nº 001/2026.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DE MANUTENÇÃO – CAM, ESPECÍFICA PARA FINS DE CONCESSÃO DE ADESÃO "CARONA" EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO CINCOP-MT, PARA ÓRGÃOS NÃO CONSORCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP-MT, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento ao Protocolo de Intenções, ao Contrato de Consórcio Público e ao Estatuto do CINCOP-MT, e

CONSIDERANDO o disposto no **art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram do certame licitatório, hipótese anômala de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma, condições e contrapartidas administrativas e financeiras relativas à adesão de **entes não consorciados** às Atas de Registro de Preços geridas pelo CINCOP-MT;

CONSIDERANDO que tais adesões demandam mobilização técnica, administrativa, jurídica e operacional da equipe do Consórcio, com custos associados à análise documental, controle de saldo, acompanhamento contratual e suporte aos entes aderentes;

CONSIDERANDO o princípio da **economicidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar a **autossustentabilidade financeira** do Consórcio;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CINCOP-MT, realizada em 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CINCOP-MT, a Contribuição Administrativa de Manutenção (CAM), devida por órgãos e entidades não consorciados que solicitarem adesão ("carona") às Atas de Registro de Preços geridas pelo Consórcio.

Art. 2º A CAM tem por finalidade custear as atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias à análise, autorização e acompanhamento das adesões realizadas.

Art. 3º A cobrança da CAM será fixada em percentual incidente sobre o valor total da adesão autorizada, conforme segue:

I – 1% (um por cento) sobre o valor da adesão para órgãos públicos não consorciados;

II – 0.5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da adesão para consórcios públicos de outras regiões;

III – Isenção para os entes consorciados do CINCOP-MT.

§ 1º O valor mínimo da CAM será de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º O recolhimento da CAM deverá ocorrer antes da emissão da autorização formal de adesão.

§ 3º A CAM não se confunde com taxa, contribuição ou tributo, sendo receita administrativa destinada exclusivamente à manutenção das atividades operacionais do CINCOP-MT.

Art. 4º A solicitação de adesão ("carona") deverá ser formalizada por meio de ofício dirigido à Presidência do CINCOP-MT, instruído com:

I – cópia da Ata de Registro de Preços e seus anexos;

II – manifestação do órgão gerenciador da Ata, autorizando a adesão;

III – documento de aprovação da autoridade competente do órgão não consorciado;

IV – comprovante de pagamento da CAM.

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva do CINCOP-MT analisar a viabilidade técnica e operacional da adesão, emitindo parecer conclusivo para deliberação da Presidência.

Art. 6º Os recursos provenientes da CAM serão contabilizados como receita própria do CINCOP-MT, devendo constar no orçamento anual em rubrica específica de "Contribuições Administrativas de Manutenção".

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de janeiro de 2026.

LEVI RIBEIRO
Prefeito De São José Do Rio Claro – MT
Presidente do CINCOP-MT

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Resolução nº 002/2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS DE MATO GROSSO PARA O EXERCICIO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso, Prefeito Municipal de São José Do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica, aprovam a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio Interfederativo de Compras do Estado de Mato Grosso para o Exercício Financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estimando a Receita em **R$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais) e fixando a Despesa em igual importância.

1. RECEITAS CORRENTES..... R$ 377.000,00	
1.3.0.0.00.0.0 –Patrimonial	R$ 7.000,00
1.7.0.0.00.0.0– Transferências Correntes	R$ 370.000,00
2 .RECEITAS DE CAPITAL.....R$20.000,00	
2.4.0.0.00.0.0 –Transferências de Capital	R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 397.000,00	

Art. 2º A Despesa será realizada segundo a discriminação nos quadros abaixo:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO 04 – Administração.....R$ 397.000,00

2. POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesas Correntes	R$ 377.000,00
Despesas de Capital	R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 397.000,00	
3. POR ÓRGÃO Consórcio Interfederativo de Compras de Mato Grosso.....**R$ 397.000,00**	

Art. 3o Fica o presidente do Consórcio Interfederativo de Compras de Mato Grosso autorizado a abrir Créditos Adicionais no Orçamento Vigente, através de Resolução até o limite de 50% do valor total do Orçamento, nos termos do artigo 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 4o – Esta resolução entrara em vigor no dia da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cuiabá, MT, 09 de janeiro de 2026.

LEVI RIBEIRO
Prefeito De São José Do Rio Claro – MT
Presidente do CINCOP-MT

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CINCOP/MT

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se de forma híbrida os membros consorciados do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, presencialmente no auditório da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Cuiabá-MT, e virtualmente, via plataforma ZOOM, ID da reunião 867 3433 4445, Senha: 427181, por meio do link: https://us02web.zoom.us/j/86734334445?pwd=TYM2MdcLYnZXZciJrtmc5y 7ai07ckP.1, disponibilizado nos canais oficiais do Consórcio, em atendimento ao Edital de Convocação publicado na edição de 08 de dezembro de 2025. O Presidente Levi Ribeiro, Prefeito do Município de São José do Rio Claro – MT, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, nomeando tacitamente como Secretário ad hoc o Advogado, Dr. Rafael Sabo Mendes Burlamaqui, para secretariar os trabalhos. Verificada a ausência de quórum mínimo na primeira chamada, conforme previsto no art. 20 do Estatuto Social, foi determinada a suspensão da sessão por 30 (trinta) minutos. Às dez horas e trinta minutos, realizada a segunda chamada. O Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia, registrando a baixa participação, com a presença, naquele momento, apenas do Dr. Rafael e do Secretário Executivo do Consórcio. O Secretário Executivo esclareceu que, nos termos do Estatuto Social, não havia necessidade de agendamento de nova reunião, podendo a sessão prosseguir regularmente em segunda convocação com qualquer número de participantes. Diante disso, o Presidente Levi Ribeiro enfatizou a importância de dar continuidade às atividades do CINCOP/MT em benefício dos municípios consorciados, ressaltando o compromisso institucional do Consórcio com o fortalecimento das compras públicas compartilhadas. Na sequência, o Presidente agradeceu pelos trabalhos desenvolvidos ao longo de 2025 e desejou êxito e bons trabalhos para o ano de 2026, destacando a relevância do Consórcio para os prefeitos e municípios envolvidos e manifestando votos permanentes por seu crescimento e consolidação. Em seguida, constatada a possibilidade de continuidade dos trabalhos, o Presidente passou a condução ao Secretário Executivo, para que procedesse à apresentação das pautas e condução das deliberações. O Secretário submeteu à discussão e deliberação o INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE no Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT. Colocada em votação, **a proposta foi aprovada por unanimidade**, ficando autorizada a adoção das providências necessárias para formalização do ingresso. Em continuidade, o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Hélio Schneider, apresentou para apreciação a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CINCOP/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, conforme minuta de resolução que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio para o exercício financeiro de 2026 no montante total de R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), com previsão de Receitas Correntes de R$ 377.000,00 e Receitas de Capital de R$ 20.000,00, bem como fixação das despesas em igual importância, com predominância na função Administração, e autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% do valor total do orçamento vigente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. **Colocada em votação, a proposta orçamentária foi aprovada por unanimidade.** Na sequência, submeteu o tema à discussão e deliberação sobre a APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026. Em continuidade, o Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Hélio Schneider Paulus Neto, apresentou para apreciação o Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, como instrumento de planejamento e governança das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinado a consolidar previamente as demandas de aquisição de bens e serviços do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso, alinhando-as ao planejamento institucional e orçamentário. Esclareceu, ainda, que o PCA 2026 foi elaborado a partir do levantamento e análise das demandas junto aos municípios consorciados, permitindo identificar quais contratações poderiam ser cen-

tralizadas pelo Consórcio, assegurando economia de escala, maior eficiência na utilização dos recursos públicos e transparência nos processos licitatórios. Destacou-se que o PCA apresenta detalhamento das aquisições e serviços previstos para o ano de 2026, estruturado por eixos estratégicos. Consignou-se, por fim, que, durante o exercício, as prioridades poderão ser revisadas conforme ajustes necessários, sendo as alterações comunicadas de forma clara e acessível, assegurando transparência e alinhamento na execução das contratações. **Colocada em votação, a proposta de aprovação do PCA 2026 foi aprovada por unanimidade.** Prosseguindo, submeteu à discussão e deliberação a aprovação da RESOLUÇÃO, que institui, no âmbito do CINCOP/MT, a Contribuição Administrativa de Manutenção – CAM, devida por órgãos e entidades não consorciados que solicitarem adesão às Atas de Registro de Preços geridas pelo Consórcio, com a finalidade de custear as atividades administrativas, técnicas e operacionais necessárias à análise, autorização e acompanhamento dessas adesões. Esclareceu-se que a CAM será fixada em percentual incidente sobre o valor total da adesão autorizada, sendo 1% (um por cento) para órgãos públicos não consorciados, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para consórcios públicos de outras regiões, e isenção para os entes consorciados do CINCOP/MT, observado o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais), devendo o recolhimento ocorrer antes da emissão da autorização formal. **Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.** Dando prosseguimento, submeteu o tema à discussão e deliberação quanto à ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do CINCOP/MT, especificamente para alterar a regra de convocação da Assembleia Geral prevista no art. 107, de modo que, onde atualmente consta a exigência de antecedência mínima de 30 (trinta) dias para convocação destinada a deliberar sobre alteração do Estatuto, Protocolo de Intenções ou Contrato de Consórcio Público, passe a constar antecedência mínima de 8 (oito) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias. Após breve explanação sobre a necessidade de adequação e maior eficiência na condução dos trabalhos deliberativos, **colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade,** determinando-se a adoção das providências necessárias para consolidação do texto estatutário e sua publicação. Ato contínuo, foi submetido à contribuição/rateio dos Municípios (entes) consorciados para o exercício de 2026, esclarecendo que a matéria foi objeto de consulta formal encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de obter orientação quanto à necessidade, ou não, de instituição de rateio/contribuição pelos entes consorciados no âmbito do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, considerando a natureza e o modelo de atuação do Consórcio. Informou, ainda, que se aguarda a manifestação técnica e jurídica do órgão de controle externo, a qual servirá de parâmetro para a adoção das providências cabíveis. Diante disso, foi proposto que a Assembleia delibere, desde já, acerca da autorização para que, caso o Tribunal de Contas se manifeste pela necessidade de instituição de rateio/contribuição, seja elaborada e submetida à formalização a respectiva Resolução de Rateio/Contribuição do CINCOP/MT para o exercício de 2026, nos termos e limites que vierem a ser definidos pela orientação do Tribunal de Contas e pela regulamentação aplicável, com posterior divulgação/publicação conforme os procedimentos internos do Consórcio. **Colocada em votação a autorização proposta (condicionada à manifestação do Tribunal de Contas pela necessidade de rateio), esta foi aprovada por unanimidade.** Em seguida, submeteu à deliberação a RATIFICAÇÃO/REFERENDO do Termo de Autorização de Ingresso ad referendum do Município de Nova Bandeirantes no Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT. **Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.** Em assuntos diversos, o Presidente Levi Ribeiro registrou a intenção de dialogar com o Sr. Léo (Presidente da AMM) para verificar a realização de algum evento presencial e, a partir disso, planejar um encontro institucional do CINCOP/MT, em parceria com o Tribunal de Contas, com o objetivo de alinhar e estimular a participação dos Prefeitos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Eu, Rafael Sabo Mendes Burlamaqui, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Hélio Schneider Paulus Neto.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2026.

LEVI RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

RAFAEL SABO MENDES BURLAMAQUI
SECRETÁRIO AD HOC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N.º 017/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 017/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR MÁRCIO CAMARGO DE LIMA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, no gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 2º – Designar o servidor **MÁRCIO CAMARGO DE LIMA,** brasileiro, casado, Diretor Financeiro, inscrito no CPF 0**.8**.2**-26, para acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato do CISVAG abaixo relacionados:

NUMERO DO CONTRATO E EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VALOR	DATA	VIGENCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – **T. G. DE O. COSTA & CIA LTDA**	1.1. Constitui objeto do presente termo o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o consórcio intermunicipal de saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação na forma da lei, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, e especificações do Termo de Referência nº 001/2025, os quais integram o presente contrato para todos os efeitos legais.	410.000,00	18/12/2025	18/12/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – **GABRIEL AUGUSTO CARRARO LTDA**	1.1. Constitui objeto do presente termo o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de atendimento médico: realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos para o consórcio intermunicipal de saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG, conforme Plano de Ações, com pagamento dos procedimentos a pessoas jurídicas, conforme quantidades mensais executadas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação na forma da lei, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações e no que couber e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, e especificações do Termo de Referência nº 001/2025, os quais integram o presente contrato para todos os efeitos legais.	180.000,00	31/12/2025	31/12/2026

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor em 31 de dezembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ-CISVAG, NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Presidente do CISVAG

EXTRATO ATA 09 DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/CISVAG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/CISVAG (PROCESSO Nº 002/2025/CISVAG)

EXTRATO ATA 09 DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/CISVAG

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/CISVAG

(PROCESSO Nº 002/2025/CISVAG)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé - CISVAG, inscrito no CNPJ nº. 07.770.343/0001-84, situado na Avenida Florespina Azambuja, nº 1595, Centro, Pontes e Lacerda-MT, por meio da Coordenadora do Conselho Técnico Sra. Nayara Campos Mascarenhas, nomeada pela Resolução nº 001/2025/CISVAG, de 13/01/2025, que após análise dos documentos conforme exigências de habilitação técnica para credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos declaradas HABILITADA pelo agente de Contratação Eric Rodrigo Penttenan, cedido ao CISVAG pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio na forma do Decreto nº 62/2025, de 17/03/2025, referente ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG ,** publicado resumidamente no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 11/04/2025, DECLARA **CREDENCIADA** a empresa:

001/2025;

1) **K DE PAULO FERREIRA**, inscrita no CNPJ 39.491.435/0001-11, estabelecida na Rua Benedito Francisco da Silva, nº. 1590, APT 02, Bairro Jardim Tropical, Pontes e Lacerda/MT, CEP 78.250-000, foi declarada credenciada nos itens: 24- CONSULTA PSIQUIATRIA PROFISSIONAL COM PÓS GRADUAÇÃO- (MUNICIPIO SEDE DO CISVAG) e 25- CONSULTA PSIQUIATRIA PROFISSIONAL COM PÓS GRADUAÇÃO - (FORA DA SEDE).

Pontes e Lacerda, em 21 de janeiro de 2026

Eric Rodrigo Penttenan

Agente de Contratação

Nayara Campos Mascarenhas

Coordenadora do Conselho Técnico

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO Nº 004 DE JANEIRO DE 2026.

ATO NORMATIVO Nº 004 DE JANEIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE
COMPRAS, DO HRPA E DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE
DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
NILMAR NUNES DE MIRANDA, Presidente do Conselho Diretor do
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a servidora ELESSANDRA NONATA DA SILVA, para
exercer o cargo de CHEFE DE COMPRAS do HRPA e do Consórcio Intermunicipal de
Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho
dos serviços para o qual foi nomeado.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as
demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. 21/01/2026.
Registre-se
Publique-se
NILMAR NUNES DE MIRANDA
Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado servidores: **BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50, VITOR DE LIMA PEREIRA – CPF nº. 061.726.061-31 e JOSEMAR CORREA DAS NEVES – CPF nº. 006.091.831-41**, para acompanhamento e fiscalização de todos os Contratos/Atas de Registro de Preços celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o Exercício de 2026, conforme determinação contida no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 02 de janeiro de 2026.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, exercício de 2026.

Presidente: JOSE CARLOS NEVES – CPF nº. 346.881.531-04

Secretária: BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50

Membro...: JOSEMAR CORREA DAS NEVES – CPF nº. 006.091.831-41

Membro...: LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 02 de janeiro de 2026.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 003/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 003/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 14.133/2021 expede a seguinte Portaria onde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- ANA CLAUDIA DE SOUZA - CPF nº. 745.675.351-20

2- BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº 016.758.101-50

3- DANIELE DE SOUZA CAMPOS – CPF nº 063.083.822-48

“Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.”

Artigo 2º - O Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 02 de janeiro de 2026.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº 004/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Contratação para Licitação do Exercício de 2026, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso L, do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente.: BARBARA ARRUDA GARCIA - CPF nº. 016.758.101-50

Secretário.: VITOR DE LIMA PEREIRA - CPF nº. 061.726.061-31

Membro....: ANA JULIA OLIVEIRA FERNANDES - CPF nº. 061.155.701-07

Membro....: LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91

Membro....: JOSEMAR CORREA DAS NEVES – CPF nº. 006.091.831-41

Membro....: JOSÉ CARLOS NEVES – CPF nº. 346.881.531.04

Membro....: ANA CLAUDIA DE SOUZA – CPF nº. 745.675.351-20

Membro....: DANIELE DE SOUZA CAMPOS – CPF nº. 063.083.822-48

Membro....: MARIA EDUARDA LIMA FEITOSA – CPF nº. 018.241.172-99

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 02 de janeiro de 2026.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 - CISCN

REF. CONTRATO Nº 01/2025 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Dr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, em especial pela Lei 14.133/2021, torna público o presente aditivo de contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **Kadd Haeg Maciel,** OAB/MT 9766; OBJETO: Serviços de Natureza Jurídica – Assessoria Jurídica (advocacia junto ao TCE-MT, pareceres em licitações e contratos; análise e elaboração de Resoluções; análise, controle, fiscalização e participação na elaboração das provas do concurso público); PRAZO: 01/JAN/2026 a 31/DEZ/2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Presidente do CISCN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA, por meio da Comissão de Contratação, torna público que se encontra aberto Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas legalmente constituídas e regularmente habilitadas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza jurídica, contábil e de engenharia, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e técnicas do Consórcio Intermunicipal, conforme necessidades específicas e supervenientes da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021., conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O período para entrega dos documentos de habilitação será de 23/01/2026 a 31/03/2026, no horário das 07h00 às 11h00, na sede do CIDESAPA, situada na Rua Finlândia, s/nº, Bairro Maria Joaquina I – Pontal do Araguaia/MT. A primeira sessão de análise dos documentos ocorrerá no dia 30/01/2026, às 09h00 (horário de Mato Grosso). As demais análises ocorrerão em até 5 (cinco) dias após cada protocolo. O Edital completo estará disponível gratuitamente no site www.cidesapa.com.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail cidesapa@gmail.com.

Pontal do Araguaia/MT, 19 de janeiro de 2026.

José Carlos Naves Gonçalves Agente de Contratação CIDESAPA

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

BALANÇO FINANCEIRO - DEZEMBRO/2025 - SERRAPREV

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA
Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Período: DEZEMBRO/2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	75.996.597,40	67.909.598,17	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	38.076.511,68	33.368.566,09
VINCULADA	76.063.720,51	67.910.209,47	VINCULADA	38.076.511,68	33.368.566,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.063.720,51	67.910.209,47	PREVIDÊNCIA SOCIAL	38.076.511,68	33.368.566,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	67.123,11	611,30			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	62.553.204,03	40.687.546,23	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	27.866.416,34	28.702.600,07
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO	49.113.911,35	29.597.714,62	CONSIGNAÇÕES	7.866.254,09	6.729.400,65
CONSIGNAÇÕES	7.866.254,09	6.729.400,65	CONSIGNAÇÕES	3.324.403,63	3.179.798,43
CONSIGNAÇÕES	3.324.403,63	3.179.788,17	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	7.524.755,48	12.326.330,90
FORNECEDORES NACIONAIS	600,00	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	73.594,36	96.510,22
PIS/PASEP A RECOLHER	3.611,56	73.594,36	DEPOSITOS JUDICIAIS	8.193,68	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	8.193,68	0,00	CONSIGNAÇÕES	3.452,96	3.322,71
CONSIGNAÇÕES	3.452,96	3.322,71	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	9.065.762,14	6.367.237,16
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	2.232.776,76	1.103.725,72			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	295.660.856,93	249.134.878,69	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	368.267.730,34	295.660.856,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.604.655,03	5.098.134,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.607.576,17	2.604.655,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	240.816.638,05	203.238.687,07	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	288.166.884,23	240.816.638,05
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	52.239.563,85	40.798.056,93	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	63.493.269,94	52.239.563,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**434.210.658,36**	**357.732.023,09**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**434.210.658,36**	**357.732.023,09**

LAURA PEREIRA
DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC MT-017620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL LUAR LTDA, inscrito no CNPJ: 02.545.557/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
364	123	SAL FINO 01 KG	KG - QUILOGRAMA	MARFIM	137,00	3,1500	431,55
399	157	VINAGRE 750 ML	UN - UNIDADE	CHEMIM	112,00	4,3500	487,20
22	207	AMIDO DE MILHO - 500G	UN - UNIDADE	MIKA	205,00	6,9800	1.430,90
161	222	FARINHA DE ROSCA	UN - UNIDADE	MIKA	35,00	7,5500	264,25
259	268	OLEO DE SOJA 900ML	UN - UNIDADE	LIZA	1010,00	8,6500	8.736,50
158	357	FARINHA DE MANDIOCA 1KG TIPO 1	KG - QUILOGRAMA	FAVORITA	55,00	7,3000	401,50
156	750	FARINHA DE FUBA 1 KG	KG - QUILOGRAMA	SINHA	145,00	4,2000	609,00
154	24822	EXTRATO DE TOMATE 340G	UN - UNIDADE	BONARE	218,00	3,7500	817,50
314	24853	POLVILHO DOCE 1 KG	UN -	CAIPRA	225,00	6,7000	1.507,50

			UNIDADE				

378	24874	TEMPERO COMPLETO 1KG SIMILAR AO ARISCO	UN - UNIDADE	TIO JONAS	52,00	14,8000	769,60
157	25747	FARINHA DE FUBÁ 500G	UN - UNIDADE	SINHA	25,00	3,2000	80,00
230	26556	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 GRS	UN - UNIDADE	DALLAS	240,00	3,2000	768,00
204	26567	LEITE ZERO LACTOSE (SEMIDESNATADO)	L - LITRO	PIRACANJUBA	90,00	7,9500	715,50
283	28687	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS,CONSISTENCIA SEMIDURA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE POTE DE 800 GRS COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	MINDY	110,00	31,0000	3.410,00
262	28689	PACOCA - COMPOSTO POR AMENDOIM TORRADO E MOIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POTE DE 900 GRS COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	MINDY	321,00	20,6000	6.612,60
231	33383	MAIONESE - 01KG	UN - UNIDADE	D'AJUDA	85,00	23,0000	1.955,00
160	33836	FARINHA DE MILHO FLOCADA(FLOCÃO) 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MARATA	80,00	4,1000	328,00
388	33837	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	AMAFIL	82,00	8,9000	729,80
32	33852	BALAS SORTIDAS MACIAS 600 GRS	UN - UNIDADE	ERLAN	1120,00	10,4500	11.704,00
27	34260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 250 ML	UN - UNIDADE	ANDORINHA	88,00	24,0000	2.112,00
29	35917	AZEITONA FATIADA	KG - QUILOGRAMA	LAPREFERIDA	114,00	22,5000	2.565,00
248	36669	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO 400 GRAMAS	G - GRAMA	LUNAR	480,00	3,5500	1.704,00
368	3967473	SAPONACEO CREMOSO 500G	UN - UNIDADE	GIRANDO SOL	735,00	8,8000	6.468,00
48	3967571	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	UN - UNIDADE	DALLAS	100,00	7,2500	725,00
47	3967572	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER	UN - UNIDADE	DALLAS	350,00	4,9500	1.732,50
49	3967574	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE	UN - UNIDADE	DALLAS	65,00	8,3500	542,75
315	3967583	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS	UN - UNIDADE	MARATA	600,00	4,6000	2.760,00
246	3967584	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN - UNIDADE	OLE	584,00	3,6500	2.131,60
130	3967585	CREME DE LEITE 175G	UN - UNIDADE	LEITBOM	910,00	3,4000	3.094,00
186	3968955	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL	UN - UNIDADE	BEBELA	20,00	11,8000	236,00
21	3968958	AMENDOIM JAPONES 1KG	KG - QUILOGRAMA	YOKI	15,00	24,9000	373,50
265	3970964	PALMITO - EM CONSERVA, DE PUPUNHA	UN - UNIDADE	CONQUISTA	40,00	21,6000	864,00
250	3970965	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 1,7KG	UN - UNIDADE	BONARE	100,00	15,6500	1.565,00
115	3971026	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS, 100G	UN - UNIDADE	ADELCOCO	100,00	8,2900	829,00
391	3971030	UVA PASSA PRETA SEM CAROCO, EMBALAGEM 1KG	UN - UNIDADE	PAIOL	10,00	31,7500	317,50
390	3971031	UVA PASSA BRANCA, SEM CAROCO, EMBALAGEM 1KG	UN - UNIDADE	PAIOL	10,00	49,1500	491,50
159	3971032	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO FARINHA DE TAPIOCA PRONTA 500G	UN - UNIDADE	MIKA	50,00	7,1000	355,00

VALOR TOTAL: R$ 70.624,75 (setenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.148.070/0001-85

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

360	266	SACO PLASTICO P/CACHORRO QUENTE - CX COM 100 UND	UN - UNIDADE	SEGPLAST	85,00	2,4500	208,25
112	319	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UN - UNIDADE	RODOBEM	224,00	3,6200	810,88
280	3693	PAPEL - MANTEIGA, MEDINDO 30CM X 7,50M, NA COR BRANCA, EM ROLO	UN - UNIDADE	LIFE CLEAN	35,00	7,6300	267,05
171	4017	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM,	UN - UNIDADE	LAMATEX	1285,00	2,7000	3.469,50
345	4333	SABÃO EM BARRA 5X1	UN - UNIDADE	KRA KRA	1079,00	5,2600	5.675,54
134	4338	DESINFETANTE 2 LTS	L - LITRO	BIO KRISS	4080,00	4,9000	19.992,00
138	4349	DETERGENTE 500 ML	UN - UNIDADE	BIO KRISS	4710,00	1,9900	9.372,90
373	4376	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	KG - QUILOGRAMA	INDAIA	180,00	26,9800	4.856,40
12	4421	AGUA SANITARIA 5 LT	UN - UNIDADE	BIO KRISS	3512,00	9,9900	35.084,88
136	4422	DESODORIZADOR DE AR 360 ML SPRAY	UN - UNIDADE	LEV&UZE	2564,00	8,9400	22.922,16
223	4427	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN - UNIDADE	AUDAX	242,00	5,8200	1.408,44
30	4492	BACIA PLÁSTICA GRANDE - APROXIMADAMENTE 40L	UN - UNIDADE	ARQPLAST	85,00	23,9000	2.031,50
147	4540	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UN - UNIDADE	FACILITE	340,00	4,7200	1.604,80
351	4549	SACO DE LIXO 30 LT - 10 X 1	UN - UNIDADE	IDEAL	1630,00	1,2200	1.988,60
348	4723	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 100% CELULOSE PEROLADO PERFUMADO 05 LITROS	UN - UNIDADE	BIO KRISS	5997,00	13,2100	79.220,37
356	4725	SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LTS 75X90 COM 100 UN	UN - UNIDADE	IDEAL	2555,00	14,5600	37.200,80
132	4739	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA -FX 1100 1:10 (50 LTS)	UN - UNIDADE	GLOBO QUIMICA	7,00	245,0000	1.715,00
17	4742	ALVEJANTE MULTIUSO LIMPESA PESADA 500 ML	UN - UNIDADE	BARBAREX	1757,00	3,7200	6.536,04
35	19288	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	ARQPLAST	69,00	124,2100	8.570,49
139	20471	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, INTERFOLHAS	UN - UNIDADE	NOBRE	439,00	22,7300	9.978,47
140	20472	DISPENSER/ PORTA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT	UN - UNIDADE	NOBRE	474,00	22,7300	10.774,02
266	24845	PANETONE DE CHOCOLATE IGUAL OU SUPERIOR AO TOMMY 500G	UN - UNIDADE	SORPAN	6500,00	14,0000	91.000,00
18	24903	AMACIANTE PARA ROUPAS 02 LITROS	UN - UNIDADE	BIO KRISS	641,00	5,8700	3.762,67
269	24963	PANO DE LIMPEZA (CHAO) - SUPER ESFREGÃO AZUL 60X90	UN - UNIDADE	BRILHEX	1050,00	6,0500	6.352,50
286	24969	PENEIRA DE PLÁSTICO - PEQUENA	UN - UNIDADE	SBRISSA	47,00	4,1900	196,93
316	24972	PORTA ESPONJA PARA PIA	UN - UNIDADE	RISCHIOTO	120,00	4,4500	534,00
393	24989	VASSOURA DE CERDA DE PALHA 03 FIOS CHATA - GAÚCHA	UN - UNIDADE	V.R	285,00	21,3000	6.070,50
352	27913	SACO DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNIDADES	UN - UNIDADE	IDEAL	1650,00	1,3300	2.194,50
371	30762	SH 1000 DETERGENTE AUTOMOTIVO 50 L	UN - UNIDADE	GLOBO QUIMICA	13,00	180,0000	2.340,00
224	31325	LUVA DE ALGODAO TAMANHO UNICO	UN - UNIDADE	VOLK	1106,00	3,0700	3.395,42
372	33078	SHAMPOO DE 325 ML	UN - UNIDADE	MONANGE	330,00	4,7700	1.574,10
120	33079	CONDICIONADOR DE CABELO 325 ML	UN - UNIDADE	MONANGE	330,00	10,0000	3.300,00
209	33398	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML	UN - UNIDADE	BIO KRISS	1630,00	3,1400	5.118,20
264	34107	PALITO PARA PICOLE - DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 12CM - PACOTE 100 UNIDADE	UN - UNIDADE	THEOTO	80,00	3,2400	259,20
40	34447	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR - Nº 06 (35CM X 44 CM)	UN - UNIDADE	PITPRATOS	100,00	3,6300	363,00
211	36566	LIMPA PEDRA E PISOS 5 LITROS	UN - UNIDADE	BARBAREX	392,00	27,9300	10.948,56
65	3964154	CAIXA ORGANIZADORA RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; BRANCA; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 70 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5 (L) X 73 (C) X 35 (A); POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UN - UNIDADE	SANREMO	171,00	102,6400	17.551,44
277	3965610	PAPEL FILME	UN - UNIDADE	ORLEPLAST	187,00	7,6400	1.428,68
343	3967397	ROLO PARA MASSA - EM POLIETILENO ATOXICO, MEDINDO 7 CM DE DIAMETRO X 40 CM DE LARGURA	UN - UNIDADE	ALVES	10,00	49,4700	494,70
288	3967399	PENTE PARA CABELO - PLASTICO, COM OS DENTES MAIS PROXIMOS, UTILIZADO PARA CABELO E BARBA, SEM CABO.	UN - UNIDADE	SBRISSA	300,00	1,2500	375,00
66	3968959	CAIXA PARA PIZZA Nº35	UN - UNIDADE	SÃO JOSE	100,00	2,7200	272,00

208	3969039	LIMPADOR DE CERÂMICAS, PAREDES, PISOS E PORCELANATOS.	UN - UNIDADE	BIO KRISS	66,00	23,3400	1.540,44
105	3970974	CHOCOLATE - COBERTURA FORNEAVEL AO LEITE EM GOTAS, 1KG	UN - UNIDADE	HARALD	15,00	41,2800	619,20
53	3971021	BOBINA SACO PLÁSTICO	UN - UNIDADE	ORLEPLAST	3,00	30,5700	91,71

VALOR TOTAL: R$ 423.470,84 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL PILÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 38.069.385/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	143	BALA - DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS - PCT 1KG	KG - QUILOGRAMA	ERLAN	60,00	20,2000	1.212,00
243	145	MILHO P/ CANJICA 500 GR	G - GRAMA	CASEIRA	140,00	5,7000	798,00
244	154	MILHO P/ PIPOCA 500 GR	G - GRAMA	CASEIRA	240,00	4,1000	984,00
166	174	FERMENTO QUIMICO EM PÓ INSTANTÂNEO 100 GR	UN - UNIDADE	DONA GISA	235,00	3,2900	773,15
254	198	MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, SELADO A VACUO, PECA DE 4KG	UN - UNIDADE	CAMPINLEITE	220,00	178,5000	39.270,00
4	206	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	UN - UNIDADE	ADEL	95,00	14,6500	1.391,75
294	236	PIMENTA DO REINO	KG - QUILOGRAMA	HORTISAN	15,00	49,9000	748,50
26	384	AVEIA FLOCOS FINOS 500GR	UN - UNIDADE	TROPICAL	25,00	10,1000	252,50
326	500	QUEIJO RALADO	KG - QUILOGRAMA	CAMPINLEITE	135,00	52,6500	7.107,75

8	577	AÇUCAR MASCAVO	KG - QUILOGRAMA	TROPICAL	21,00	16,7000	350,70
91	24580	CARVÃO VEGETAL - SACO 10 KG	UN - UNIDADE	PILÃO	68,00	50,8800	3.459,84
109	24597	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	UN - UNIDADE	MAVALERIO	55,00	14,5000	797,50
71	24810	CANELA EM PÓ 50G	UN - UNIDADE	HORTISAN	65,00	7,9000	513,50
114	24818	COCO RALADO 100G SEM AÇUCAR	UN - UNIDADE	TROPICAL	195,00	4,7500	926,25
165	24824	FERMENTO BIOLOGICO 125G MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, LESAFREE	UN - UNIDADE	BULGMAN	97,00	12,0500	1.168,85
172	24826	FOLHA DE LOURO DE 04 GRAMAS	G - GRAMA	HORTISAN	33,00	3,5000	115,50
255	24840	MUSSARELA FATIADA KG	KG - QUILOGRAMA	CAMPINLEITE	382,00	60,0000	22.920,00
117	24926	COLHER DESCARTÁVEL 50X1	UN - UNIDADE	PLASAPEL	477,00	3,0000	1.431,00
123	24932	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 200ML - 100X1	UN - UNIDADE	ECOCOPO	24274,00	3,6000	87.386,40
124	24933	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE 50ML - 100X1	UN - UNIDADE	ECOCOPO	4200,00	2,2000	9.240,00
276	24964	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M	UN - UNIDADE	BOREDA	223,00	6,9000	1.538,70
313	26562	POLVILHO AZEDO - 500 GR	G - GRAMA	CASEIRA	135,00	7,6500	1.032,75
10	29253	AÇUCAR REFINADO ACONDICIONADO EM CÁIXA COM 400 SACHES DE 5.0 GRAMAS	UN - UNIDADE	UNIÃO	6,00	43,8000	262,80
46	33841	BICARBONATO DE SÓDIO 80 GRAMAS	UN - UNIDADE	HORTISAN	270,00	8,6000	2.322,00
121	33859	CONFEITO GRANULADO COLORIDO 500 GRS	UN - UNIDADE	MAVALERIO	52,00	19,4000	1.008,80
122	33860	CONFEITO GRANULADO TIPO MIÇANGA CORES DIVERSAS 500 GRS	UN - UNIDADE	MAVALERIO	30,00	21,8900	656,70
174	33863	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES DIVERSAS C/45 UNIDADES	UN - UNIDADE	REGINA	80,00	14,4000	1.152,00
106	3966961	CHOCOLATE - COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE ,EM GOTAS.	UN - UNIDADE	MAVALERIO	60,00	41,0000	2.460,00

108	3966972	CHOCOLATE - DO TIPO CONFETE NO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DISQUETES COLORIDO.	UN - UNIDADE	MAVALERIO	50,00	34,5000	1.725,00
151	3966973	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM GEL, PARA FINS ALIMENTÍCIOS. IDEAL PARA PASTA AMERICANA, GLACÊS, FONDANT, CHANTILLY..., COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IND	UN - UNIDADE	ARCOLOR	50,00	15,1300	756,50
7	3967387	ACUCAR - IMPALPAVEL EXTRA FINO. SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-ACUCAR. REFINADO FINAMENTE E MOIDO, BRANCO, ASPECTO EXTRA FINO, COM AMIDO DE MILHO ADICIONADO	KG - QUILOGRAMA	MAVALERIO	30,00	16,9600	508,80
349	3967389	SACO DE CONFEITAR - SACO/MANGA DE CONFEITAR KIT COM 20 UNIDADES, MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO	UN - UNIDADE	FERIMITE	10,00	31,6000	316,00
143	3967390	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO HAMBURGUEIRA TRANSPARENTE EM PLASTICO, MEDINDO 153X149X86MM, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	GALVANOTEC	250,00	125,0000	31.250,00
142	3967391	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO BANDEJA MARMITEX RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO 153X149X86MM EM ALUMINIO, DE 250 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	UN - UNIDADE	BOREDA	7,00	130,0000	910,00
6	3967395	ACUCAR - DE CONFEITEIRO ACUCAR EM PO, E NORMALMENTE MAIS FINA QUE O ACUCAR REFINADO, SEM ADITIVO, DO TIPO AMIDO OU FOSFATO.	KG - QUILOGRAMA	MAVALERIO	33,00	14,8000	488,40
119	3967538	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR	G - GRAMA	HORTISAN	40,00	11,0000	440,00
		PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE					
328	3967544	RAPADURA - MASCAVO, PRODUTO SOLIDO OBTIDO PELA CONCENTRACAO A QUENTE DO CALDO DE CANA, BARRA DE 500 GRAMAS.	UN - UNIDADE	CASEIRA	15,00	12,9500	194,25
189	3967552	GERGELIM BRANCO TORRADO	KG - QUILOGRAMA	CASEIRA	5,00	68,6500	343,25
128	3967557	CRAVO DA INDIA - (EM PO) OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS	UN - UNIDADE	HORTISAN	22,00	9,5500	210,10
379	3967558	TEMPERO EM PO - ACAFRAO EM PO, DE SABOR LIGEIRAMENTE AMARGO E COR AMARELO-DOURADO	UN - UNIDADE	HORTISAN	57,00	50,9900	2.906,43
327	3967567	QUEIJO - TIPO MINAS MEIA CURA RALADO	KG - QUILOGRAMA	CAMPINLEITE	100,00	51,0000	5.100,00
110	3967577	CHOCOLATE - SABOR CHOCOLATE BRANCO - COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO	UN - UNIDADE	MAVALERIO	927,00	49,9000	46.257,30
70	3969912	CANELA EM PÓ 40G	UN - UNIDADE	HORTISAN	15,00	7,7900	116,85
69	3970971	CANELA EM CASCA 30 GR	UN - UNIDADE	HORTISAN	10,00	4,8500	48,50

VALOR TOTAL: R$ 282.852,32 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, trinta e dois centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 20.847.096/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
183	4317	GARRAFA TERMICA 1,8 LTS	UN - UNIDADE	INVICTA	156,00	68,9600	10.757,76
196	4366	ISQUEIRO - TAMANHO GRANDE, COM FLUIDO - ASCENDE ATE 3.000 VEZES	UN - UNIDADE	GTI	342,00	4,8100	1.645,02
268	4372	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE- AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA	UN - UNIDADE	S. MARTINS	877,00	3,3000	2.894,10
347	4505	SABONETE 90 GRS	UN - UNIDADE	GRIDN	445,00	1,6100	716,45
318	19268	POTE DESCARTÁVEL 250 ML	UN - UNIDADE	TOTAL PLAST	4087,00	0,3700	1.512,19
34	24907	BALDE DE PLASTICO P/ USO DOIMESTICO DE PLASTICO TRANSPARENTE GRADUADO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS, COM ALÇA, SEM ABAS.	UN - UNIDADE	ARQPLAST	53,00	20,2300	1.072,19
135	24936	DESODORANTE ROLLON DE 50 ML	UN -	KIBELLA	50,00	6,8600	343,00

			UNIDADE				
150	24942	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UN - UNIDADE	BETANIN	2742,00	0,6700	1.837,14
182	24948	GARFO DESCARTAVEL 50X1 15CM NA COR CRISTAL	UN - UNIDADE	PRA FESTA	878,00	3,4100	2.993,98
275	24962	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN - UNIDADE	DSR	119,00	4,3400	516,46
320	24976	PRATO DESCARTÁVEL DE 15 CM - 10X1	UN - UNIDADE	CRISTAL COPO	3296,00	0,9800	3.230,08
358	24984	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - 500X1	UN - UNIDADE	HELIOSPEL	110,00	23,9600	2.635,60
148	24992	ESPETINHO	UN - UNIDADE	GABOARDI	60,00	3,6800	220,80
63	32181	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS	UN - UNIDADE	UNINJET	96,00	27,6600	2.655,36
287	33081	PENTE PARA CABELO DE PLASTICO COM DENTES MEDIOS E COM CABO	UN - UNIDADE	SBRISSA	330,00	0,8600	283,80
55	33084	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 280 ML	UN - UNIDADE	RELLUART	122,00	4,7800	583,16
359	33870	SACO DE PLASTICO(PARA ALIMENTOS) TRANSPARENTE 05 LTS 28CMX40CM PACOTE C/100 UN	UN - UNI-DADE	PLASMEL	120,00	15,7100	1.885,20
338	33876	RODO DE PLASTICO PARA PIA 20CM	UN - UNIDADE	DSR	18,00	2,2500	40,50
133	33877	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA COM CABO	UN - UNIDADE	DSR	39,00	5,8900	229,71
337	33882	RODO DE ESPUMA PARA AZULEJO COM BASE 24,5 CM E COM CABO DE MADEIRA	UN - UNIDADE	DSR	56,00	9,8700	552,72
267	35757	PANO DE CHÃO DE LIMPEZA, MEDINDO 71X54 CM, FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UN - UNI-DADE	S. MAR-TINS	1378,00	5,1500	7.096,70
382	36563	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70X140)CM, 100%ALGODAO CORES VARIADAS	UN - UNI-DADE	S. MAR-TINS	550,00	26,2800	14.454,00
64	3964155	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA	UN - UNIDADE	UNINJET	180,00	63,5400	11.437,20
57	3967384	BOTIJAO TERMICO - COM REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX, COM TORNEIRA E CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UN - UNI-DADE	SOPRANO	29,00	279,4200	8.103,18
330	3967404	RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO COM TAMPA PARA 60 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN - UNI-DADE	ARQPLAST	195,00	32,3800	6.314,10
220	3967445	LIXEIRA -DE ACO INOXIDAVEL EM ESPESSURA DE 0,4 MM, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPA BASCULANTE, CAPACIDA-DE: 30 L, PESO 2,5 KG, PROFUNDIDADE 25,50 CM X ALTURA 60,00 CM X LARGURA 25,50 CM.	UN - UNI-DADE	MOR	144,00	271,9600	39.162,24
197	3970789	KIT DE CARRINHO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL COMPLETO 30LITROS	UN - UNIDADE	NOBRE	4,00	569,0100	2.276,04
361	3970968	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - DE CELOFANE, 15 X 30 CM	UN - UNIDADE	PLASMEL	50,00	21,9700	1.098,50
170	3970969	FILME PVC TRANSPARENTE ROLO - MEDINDO 100,00M X 45,00CM	UN - UNIDADE	ESTRELA	100,00	8,3200	832,00
321	3970972	PRATO LAMINADO REDONDO - Nº 06 (25 CM)	UN - UNIDADE	CRISTAL COPO	30,00	8,2400	247,20

VALOR TOTAL: R$ 127.626,38 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, trinta e oito centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ: 47.190.313/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	402	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA 10G - CONTENDO 10 PACOTES DE 1G CADA	UN - UNIDADE	BARAO	1580,00	3,1800	5.024,40
99	700	CHA DE MORANGO CX CONTENDO 10 SACHES COM 2G CADA	UN - UNIDADE	BARAO	810,00	4,5400	3.677,40
97	24582	CHÁ DE CAMOMILA CX CONTENDO 15 SACHES DE 1G CADA	UN - UNIDADE	BARAO	1530,00	4,9800	7.619,40
100	24812	CHÁ ERVA DOCE CX CONTENDO 15 SACHES COM 1G CADA	UN - UNIDADE	BARAO	930,00	5,3900	5.012,70
52	3971022	BOBINA SACO PLÁSTICO	UN - UNIDADE	TUBESPACK	5,00	29,9900	149,95

VALOR TOTAL: R$ 21.483,85 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ: 40.223.106/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
101	24817	CHA MATE NATURAL A GRANEL - CAIXA COM 250G	UN - UNIDADE	PICOLO	910,00	3,8200	3.476,20

VALOR TOTAL: R$ 3.476,20 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: SSG SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 46.973.126/0001-43

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
113	4250	COADOR DE PANO P/CAFE - TAMANHO MEDIO - DIAMENTRO DE 15CM	UN - UNIDADE	FLORA	162,00	3,4700	562,14
334	4560	RODO ALUMINIO 60 CM	UN - UNIDADE	ANDRADE	169,00	17,3900	2.938,91
357	4616	SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LTS COM 25 UN	UN - UNIDADE	BOMPLAST	1741,00	14,9900	26.097,59
395	12298	VASSOURA NYLON C/CABO	UN - UNIDADE	FLORA	257,00	8,9900	2.310,43
317	14456	PORTA SABONETEIRA P/ SAB. LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	PREMISSE	414,00	22,7200	9.406,08
329	15667	RASTELO C/ CABO PALETA METAL	UN - UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	389,00	31,8100	12.374,09
335	24980	RODO COM ESPUMA	UN - UNIDADE	FLORA	119,00	6,5100	774,69
355	26465	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LITROS C/ 100	UN -	DESCARBOX	730,00	12,5400	9.154,20
		UNIDADES	UNIDADE				
336	31072	RODO DE ALUMINIO - COM LAMINA DE BORRACHA - 100 CM	UN - UNIDADE	ANDRADE	102,00	29,7700	3.036,54
342	33396	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 60CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	FLORA	241,00	25,0000	6.025,00
346	3967586	SABAO EM PO 800G	UN - UNIDADE	BARBAREX	2896,00	4,2300	12.250,08

VALOR TOTAL: R$ 84.929,75 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais, setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 55.085.960/0001-96

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
187	151	GELATINA	UN - UNIDADE	APTI	50,00	9,7500	487,50
319	257	PRATO DESCARTAVEL	UN - UNIDADE	COPOSUL	30,00	2,0000	60,00
201	709	LEITE DE COCO 200 ML	UN - UNIDADE	FREDAO	115,00	3,6900	424,35
19	24721	AMEIXA EM CALDA 400ML	UN - UNIDADE	OLE	50,00	24,6000	1.230,00
118	25751	COLORAU 500G	UN - UNIDADE	SINHA	19,00	7,4000	140,60
67	25758	CALDO DE CARNE EM PÓ - 1KG	UN - UNIDADE	APTI	14,00	17,1000	239,40
68	25759	CALDO DE FRANGO CAIPIRA EM PÓ - 1KG	UN - UNIDADE	APTI	12,00	17,1000	205,20
219	32184	LIXEIRA 10 LTS	UN - UNIDADE	ARQPLAST	422,00	7,0000	2.954,00
25	33844	ATUM SOLIDO EM OLEO 170G	UN -	ROBINSON	40,00	12,9500	518,00

VALOR TOTAL: R$ 10.231,55 (dez mil, duzentos e trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CABANA MAGAZINE, inscrito no CNPJ: 51.621.518/0001-83

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	3967398	CHINELO - BORRACHA,TIRAS SIMPLES DE DEDO, PRETO LISO NUMERAÇÕES 35/36,37/38,39/40,41/42 E 43/44.	UN - UNIDADE	CABANA	350,00	17,0000	5.950,00

VALOR TOTAL: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: GM EMBALAGENS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.505.574/0001-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
340	4504	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UN - UNIDADE	DSR	276,00	10,5800	2.920,08
398	13956	VASSOURA P/ JARDIM - ANCINHO - RASTELO - C/ CABO - 26 DENTES	UN - UNIDADE	DSR	311,00	13,9800	4.347,78
222	19500	LIXEIRA PLASTICO DE 100 LITROS	UN - UNIDADE	JAGUAR	249,00	123,0400	30.636,96
369	28089	SELADOR PARA PISO POROSOS 05 LTS	UN - UNIDADE	START	50,00	163,5900	8.179,50
210	28090	LIMPADOR MULTIUSO - GALAO C/ 05 LTS	UN - UNIDADE	BIOKRISS	2936,00	19,7900	58.103,44
397	28749	VASSOURA PARA TEIA DE ARANHA	UN - UNIDADE	DSR	126,00	40,4300	5.094,18
341	33397	RODO(PUXA E SECA) - DE FERRO GALVANIZADO, BASE MEDINDO 100CM, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	SANCHES	197,00	48,0000	9.456,00

VALOR TOTAL: R$ 118.737,94 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais, noventa e quatro centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.199.538/0001-20

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
191	4319	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 50X1	UN - UNIDADE	TREVO	855,00	1,0100	863,55
284	4419	PEDRA SANITARIA 35G	UN - UNIDADE	CASTOR	4094,00	1,9700	8.065,18
282	4503	PAPEL TOALHA 2X1	UN - UNIDADE	MANNY	10670,00	3,8000	40.546,00
278	4772	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM - PACOTE C/ 04 ROLOS (BRANCO)	UN - UNIDADE	SUPERIAN	1570,00	4,8400	7.598,80
281	24589	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 100% CELULOSE 320FLS PCT 1º LINHA	UN - UNIDADE	LENDA	19922,00	5,1900	103.395,18
279	24590	PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300MT, 100% FIBRAS VIRGENS	UN - UNIDADE	LENDA	10602,00	5,2100	55.236,42
192	34446	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE FOLHA SIMPLES 33CMX30CM COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	TREVO	700,00	1,8700	1.309,00

VALOR TOTAL: R$ 217.014,13 (duzentos e dezessete mil, quatorze reais e treze centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 36.838.236/0001-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
350	4775	SACO DE LIXO 15 LTS - 10X1	UN - UNIDADE	IDEALL	1982,00	1,1200	2.219,84

VALOR TOTAL: R$ 2.219,84 (dois mil, duzentos e dezenove reais, oitenta e quatro centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrito no CNPJ: 60.915.736/0001-11

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
131	4475	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR	UN - UNIDADE	ICE CLEAN	350,00	2,0600	721,00
194	24996	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL - 300ML	UN - UNIDADE	BUZZ	520,00	8,0800	4.201,60

VALOR TOTAL: R$ 4.992,60 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, sessenta centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: ALIMENTA FACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 63.225.556/0001-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
162	124	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - KG	UN - UNIDADE	MARX	1170,00	4,6000	5.382,00
24	136	ARROZ TIPO I - PACOTE 5 KG	UN - UNIDADE	PILAO	350,00	20,7500	7.262,50
15	159	ALHO BRANCO - KG	KG - QUILOGRAMA	MATTO	192,00	22,9800	4.412,16
236	166	MARGARINA 500 GR IGUAL OU SUPERIOR A QUALY	UN - UNIDADE	DELICIA	89,00	13,5600	1.206,84
79	169	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO	KG - QUILOGRAMA	JBS	360,00	38,3600	13.809,60
45	179	BETERRABA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	160,00	6,7100	1.073,60
199	181	LARANJA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	460,00	6,6400	3.054,40
228	182	MAÇÃ NACIONAL	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	730,00	15,9100	11.614,30
111	184	CHUCHU	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	145,00	6,4600	936,70
41	188	BATATA DOCE	KG -	IN NATURA	160,00	6,0500	968,00

			QUILOGRAMA				
232	189	MAMÃO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	270,00	9,3600	2.527,20
1	190	ABACAXI	UN - UNIDADE	IN NATURA	244,00	11,1500	2.720,60
239	191	MELANCIA - EM KG	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	702,00	4,7200	3.313,44
253	197	MORTADELA FATIADA	KG - QUILOGRAMA	SEARA	242,00	28,0000	6.776,00
44	219	BERINJELA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	90,00	8,6700	780,30
125	220	COUVE-FLOR	UN - UNIDADE	IN NATURA	150,00	12,7500	1.912,50
285	223	PEITO DE FRANGO	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	170,00	15,9900	2.718,30
332	269	REPOLHO ROXO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	50,00	8,7200	436,00
164	274	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG	UN - UNIDADE	KOBLENZ	170,00	6,3500	1.079,50
20	275	AMENDOIM 500GR	UN - UNIDADE	AMAFIL	305,00	10,0000	3.050,00
5	276	ACUCAR 2 KG	UN - UNIDADE	BARRAALCOOL	3840,00	5,9000	22.656,00
42	281	BATATA INGLESA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	480,00	7,9400	3.811,20
289	283	PEPINO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	145,00	8,3400	1.209,30
38	294	BANANA NANICA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	750,00	7,9800	5.985,00
88	300	CARNE SUÍNA (COSTELA)	KG - QUILOGRAMA	QUALISUI	224,00	25,8200	5.783,68
92	311	CEBOLA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	410,00	7,0500	2.890,50
383	313	TOMATE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	760,00	10,2000	7.752,00
95	324	CENOURA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	370,00	7,6200	2.819,40
2	327	ABOBORA CABOTIÁ	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	170,00	5,4400	924,80
344	329	RUCULA	UN - UNIDADE	IN NATURA	200,00	9,4800	1.896,00
102	330	CHEIRO VERDE - MAÇO	UN - UNIDADE	IN NATURA	245,00	8,1700	2.001,65
261	331	OVOS DZ	UN - UNIDADE	DO VALE	1170,00	13,6100	15.923,70
163	350	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	UN - UNIDADE	SOMAR	190,00	6,6600	1.265,40
331	351	REPOLHO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	270,00	5,7600	1.555,20
299	394	PIMENTÃO VERDE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	23,00	14,3400	329,82
176	408	FRANGO INTEIRO	KG - QUILOGRAMA	SEARA	290,00	13,7700	3.993,30
233	429	MANDIOCA	KG - QUILOGRAMA	GOIANA	405,00	10,5700	4.280,85
270	432	PÃO DE FORMA	UN - UNIDADE	VISCONTI	938,00	11,5000	10.787,00
240	513	MELÃO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	382,00	10,4100	3.976,62
28	520	AZEITONA 500 GR	UN - UNIDADE	CAMPO BELO	90,00	19,5000	1.755,00
366	565	SALSA	UN - UNIDADE	IN NATURA	130,00	8,9400	1.162,20
59	571	BROCOLIS	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	150,00	12,0300	1.804,50
16	611	ALMEIRÃO	UN - UNIDADE	HIDROPONICA	30,00	7,1100	213,30
245	614	MILHO VERDE BANDEJA COM 05 UNIDADES	UN - UNIDADE	IN NATURA	178,00	8,6800	1.545,04
203	634	LEITE INTEGRAL 1 LT	UN -	PIRACANJUB	1160,00	5,3900	6.252,40

			UNIDADE	A			
127	639	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG - QUILOGRAMA	SEARA	630,00	15,9600	10.054,80
324	647	PRESUNTO KG FATIADO	KG - QUILOGRAMA	SEARA	227,00	28,9900	6.580,73
169	672	FILE DE PEITO DE FRANGO KG	KG - QUILOGRAMA	SEARA	430,00	23,9500	10.298,50
291	714	PICOLE DE FRUTA	UN - UNIDADE	NAPOLITANO	6700,00	5,1500	34.505,00
216	720	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	250,00	22,9800	5.745,00
37	724	BANANA MAÇA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	560,00	13,9500	7.812,00
137	4766	DETERGEL FRAGRANCIAS 5 LTS	UN - UNIDADE	LIMPOL	696,00	98,9900	68.897,04
272	23196	PÃO FRANCES (KG)	KG - QUILOGRAMA	FERREIRA	740,00	19,5600	14.474,40

271	23210	PAO DE QUEIJO	KG - QUILOGRAMA	FERREIRA	680,00	55,4700	37.719,60
247	23216	MISTO FRIO	UN - UNIDADE	FERREIRA	6700,00	6,5100	43.617,00
200	24586	LEITE CONDENSADO SIMILAR AO NESTLE	UN - UNIDADE	TRIANGULO	900,00	5,6500	5.085,00
202	24598	LEITE EM PÓ 400GR IGUAL OU SUPERIOR AO NINHO	UN - UNIDADE	PIRACANJUBA	240,00	16,5000	3.960,00
190	24828	GOIABADA 500G	UN - UNIDADE	AMORE	100,00	9,6500	965,00
252	24838	MORTADELA COMPOSTA DE CARNE SUINA E BOVINA - 400G	UN - UNIDADE	SEARA	140,00	8,5500	1.197,00
302	24847	PIRULITO PCT 500 GRS	UN - UNIDADE	FLORESTAL	1220,00	13,0500	15.921,00
323	24854	PRESUNTO COZIDO SIMILAR AO SADIA	KG - QUILOGRAMA	SEARA	160,00	28,9900	4.638,40
206	24880	LIMÃO TAHITY	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	50,00	7,2500	362,50
367	24887	SALSICHA SIMILAR A SADIA	KG - QUILOGRAMA	SEARA	780,00	15,3300	11.957,40
273	24897	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	KG - QUILOGRAMA	FERREIRA	550,00	36,3300	19.981,50
145	24938	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UN - UNIDADE	SANMAX	203,00	2,7000	548,10
235	25762	MARGARINA 1KG (SUPERIOR OU IGUAL A QUALY)	KG - QUILOGRAMA	DELICIA	207,00	22,0000	4.554,00
39	25764	BANANA TERRA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	170,00	13,4100	2.279,70
251	27937	MORANGO(BANDEJA)	UN - UNIDADE	IN NATURA	90,00	17,2000	1.548,00
365	28113	SAL GROSSO 1 KG	UN - UNIDADE	UNIOURO	25,00	6,9900	174,75
3	28686	ABOBRINHA VERDE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	170,00	7,0800	1.203,60
14	30024	ALFACE MAÇO	UN - UNIDADE	HIDROPONICA	347,00	8,5600	2.970,32
213	30604	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	280,00	26,1700	7.327,60
214	30915	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	180,00	27,1000	4.878,00
153	31027	EXTRATO DE TOMATE 1,1 KG	UN - UNIDADE	QUERO	82,00	16,5000	1.353,00
126	31029	COUVE MANTEIGA - MAÇO	UN - UNIDADE	HIDROPONICA	210,00	9,7900	2.055,90
84	31030	CARNE BOVINA (PATINHO) MOIDA	KG - QUILOGRAMA	JBS	310,00	41,1600	12.759,60
82	31031	CARNE BOVINA (PATINHO) BIFE	KG - QUILOGRAMA	JBS	270,00	43,5900	11.769,30
83	31032	CARNE BOVINA (PATINHO) CUBOS PEQUENOS	KG - QUILOGRAMA	JBS	420,00	43,9800	18.471,60
78	31033	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) PEDAÇO	KG - QUILOGRAMA	JBS	310,00	43,6900	13.543,90
72	31034	CARNE BOVINA (ACÉM) PEDAÇO	KG - QUILOGRAMA	JBS	450,00	37,1200	16.704,00
293	32237	PIMENTA DE CHEIRO - QUILO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	22,00	47,8100	1.051,82
9	33835	ACUCAR REFINADO 1KG	KG - QUILOGRAMA	UNIAO	6,00	7,0000	42,00
77	35191	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	430,00	43,5800	18.739,40
73	35192	CARNE BOVINA (ALCATRA) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	340,00	47,0800	16.007,20
81	35193	CARNE BOVINA (MAMINHA) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	300,00	50,8100	15.243,00
80	35194	CARNE BOVINA (FRALDINHA) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	320,00	51,2200	16.390,40
76	35195	CARNE BOVINA (COXÃO DURO) BIFE, PEDAÇO E CUBOS - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	370,00	41,6400	15.406,80
75	35196	CARNE BOVINA (COSTELA) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	390,00	25,8700	10.089,30
74	35197	CARNE BOVINA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	260,00	37,4500	9.737,00
86	35198	CARNE SUÍNA (BISTECA) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	JBS	170,00	26,6500	4.530,50
89	35199	CARNE SUÍNA (PERNIL) - KG - QUILOGRAMA	KG - QUILOGRAMA	QUALISUI	194,00	32,7500	6.353,50
217	35750	LINGUIÇA TOSCANA	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	373,00	25,5000	9.511,50
94	36386	CEBOLINHA VERDE	UN - UNIDADE	IN NATURA	165,00	12,6100	2.080,65
305	36406	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG	UN - UNIDADE	POLPA SUL	140,00	41,1600	5.762,40
311	36407	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - 1KG GR	UN - UNIDADE	POLPA SUL	200,00	40,0600	8.012,00
306	3965107	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 1 KG	UN - UNIDADE	POLPA SUL	120,00	41,0000	4.920,00
54	3965601	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS	KG -	FERREIRA	510,00	49,1000	25.041,00

			QUILOGRAMA				
85	3965609	CARNE MOÍDA	KG - QUILOGRAMA	JBS	660,00	34,4600	22.743,60
290	3966161	PERA IN NATURA	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	110,00	16,8200	1.850,20
11	3967368	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, QUALIDADE	UN - UNIDADE	HIDROPONICA	45,00	8,7400	393,30
107	3967435	CHOCOLATE - COM BOMBONS DE CHOCOLATE SORTIDOS	UN - UNIDADE	ARCOR	8250,00	14,5500	120.037,50
62	3967521	CAFÉ TORRADO E MOÍDO -100% ARÁBICA - EMBALAGEM 250G	UN - UNIDADE	CAMARADA	9750,00	18,4900	180.277,50
377	3967531	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	152,00	13,1700	2.001,84
389	3967532	UVA - CRIMSON BANDEJA 500 GRAMAS PERTENCE A FAMILIA DAS UVAS SEM SEMENTES.	UN - UNIDADE	IN NATURA	330,00	30,6500	10.114,50
90	3967533	CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	QUALISUI	190,00	48,0000	9.120,00
303	3967534	PIZZA - GRANDE	UN - UNIDADE	FERREIRA	330,00	85,2800	28.142,40
215	3967546	LINGUIÇA MISTA DO TIPO FINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, RESFRIADO.	KG - QUILOGRAMA	FRIATTO	160,00	26,5000	4.240,00
116	3967549	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES	UN - UNIDADE	HIDROPONICA	120,00	8,9100	1.069,20
87	3967561	CARNE SUINA - CARCACA DE PORCO DE APROXIMADAMENTE 70 QUILOS SENDO; UM POR INTEIRO DE TAMANHO GRANDE, CONTENDO TODAS AS PARTES , PARA APLICACAO DE CURSO DE DESOSSA	KG - QUILOGRAMA	QUALISUI	41,00	22,8200	935,62
51	3967573	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO	UN - UNIDADE	DALLAS	170,00	5,8000	986,00
50	3967575	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES,	UN - UNIDADE	MABEL	357,00	7,8900	2.816,73
104	3967576	CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO,	UN -	ARCOR	881,00	51,9900	45.803,19

		FORMA DE BOMBOM REDONDO	UNIDADE				
195	3970967	IOGURTE - SABOR NATURAL EMBALAGEM 160GR	UN - UNIDADE	FRIMESA	40,00	6,0400	241,60
241	3971028	MEL - MEL DE ABELHA 100% PURO 1KG	UN - UNIDADE	XINGU	20,00	51,9200	1.038,40

VALOR TOTAL: R$ 1.194.251,09 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais, nove centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 57.707.836/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
227	4373	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA	KIT	KALIPSO	816,00	2,6200	2.137,92
226	4374	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA	KIT	KALIPSO	913,00	2,6200	2.392,06
225	4375	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE	KIT	KALIPSO	882,00	2,6200	2.310,84
60	24913	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UN - UNIDADE	IMP	370,00	2,3000	851,00
242	29252	MEXEDOR PARA CAFE DE ACRILICO TRANSPARENTE 11 CM PACOTE 250 UNIDADES	UN - UNIDADE	PLAZAPEL	30,00	15,6800	470,40
58	36141	BOTIJAO TERMICO EM PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA, ALCA E TORNEIRA PARA AGUA PARA 12 LITROS EM DIVERSAS CORES	UN - UNIDADE	UNITERMI	66,00	131,5800	8.684,28

VALOR TOTAL: R$ 16.846,50 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: 51.339.854/0001-38

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
354	6759	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO C/ TARJA, 100 LT - PCT C/100 UND	UN - UNIDADE	JR	30,00	24,2700	728,10
173	33858	FORMINHA DE PAPEL CORES DIVERSAS Nº 06 C/200 UNIDADES	UN - UNIDADE	INOVEM	20,00	5,1400	102,80
263	3970973	PALITO - PALITOS PLASTICO - DO TIPO ESPETINHO PARA PETISCO	UN - UNIDADE	INOVEM	10,00	6,4700	64,70
198	3970975	KIT SUPORTE LIMPA TUDO -CADA KIT (UNIDADE) CONTENDO RODO ESFREGAO LIMPA TUDO	UN - UNIDADE	MD	6,00	73,1900	439,14
185	3971038	GAS ESPECIAL - DO TIPO REFIL DE GÁS PARA MAÇARICO CULINÁRIO	UN - UNIDADE	MD	6,00	40,8300	244,98

VALOR TOTAL: R$ 1.579,72 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ: 46.722.432/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	4343	CERA LIQUIDA INCOLOR	UN - UNIDADE	GIRANDO SOL	640,00	7,4500	4.768,00
394	4361	VASSOURA DE PÊLO	UN - UNIDADE	LOCATELLI	332,00	12,2100	4.053,72
33	4389	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS	UN - UNIDADE	CVL	134,00	9,0000	1.206,00
396	4418	VASSOURA NYLON V-9 - 30 CM	UN - UNIDADE	LOCATELLI	330,00	11,8200	3.900,60
212	4452	LIMPA VIDROS 500 ML	UN - UNIDADE	ALPES	2737,00	4,0000	10.948,00
207	4489	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN - UNIDADE	ALPES	586,00	2,7500	1.611,50
175	4498	FOSFORO 10X1 - PC	UN - UNIDADE	CAVALO VERMELHO	245,00	4,5000	1.102,50
36	4533	BALDES DE PLÁSTICO 15 LITROS	UN - UNIDADE	CVL	144,00	10,4500	1.504,80
322	4606	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA	UN -	LOCATELLI	230,00	1,9900	457,70
		GRANDE COM 12 UNIDADES	UNIDADE				
149	4611	ESPONJA DE AÇO PACOTE 8X1	UN - UNIDADE	YPE	809,00	2,1000	1.698,90
13	5989	ALCOOL 70% 1000ML	UN - UNIDADE	SUPERVALE	1142,00	6,7800	7.742,76
184	20303	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5L	UN - UNIDADE	ANTARES	163,00	38,0000	6.194,00
339	24979	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UN - UNIDADE	LOCATELLI	237,00	8,2500	1.955,25
23	24991	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS	UN - UNIDADE	VITALMAX	500,00	1,2500	625,00
146	33082	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CABO ERGONOMICO,CERDAS MACIAS E PONTAS MEDIAS ARREDONDADAS, EM DIVERSAS CORES,MEDINDO ENTRE 17 A 20 CM DE COMPRIMENTO	UN - UNIDADE	MEDFIO	330,00	1,5500	511,50

56	33336	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO 500ML	UN - UNIDADE	NOBRE	327,00	4,6500	1.520,55
221	3967282	LIXEIRA - EM ACO INOX,CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA.	UN - UNI-DADE	TOYPLAST	182,00	124,0000	22.568,00

VALOR TOTAL: R$ 72.368,78 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta e oito centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETATIA DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 177/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.728.772/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza e descartáveis para a prefeitura municipal de Água Boa-MT.

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
353	4741	SACO DE LIXO 60 LITROS REFORÇADO C/ 100 UND	UN - UNIDADE	A.F.P	710,00	19,6400	13.944,40

VALOR TOTAL: R$ 13.944,40 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais, quarenta centavos).

VALIDADE: 12 MESES.

DATA: 21 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO: Fica a empresa convocada a assinar a ARP dentro do prazo previsto no Edital.

GERENCIA DE CONVENIOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2026.

Objeto	Repasse de recursos financeiros para a Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa-MT.
Favorecido	Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa-MT.
Prazo de Execução	12 meses a partir da assinatura do instrumento
Valor Global	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Fundamento Legal	Art. 31, inciso II da Lei n°. 13.019/2014.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 003/2026.
Prazo de impugnação	5 (cinco) dias

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável Gerente de Convênios e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2026.

Água Boa, em 20 de janeiro de 2026.

_____

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

Objeto	Repasse de recursos financeiros para a Associação Beneditina da Providencia - Lar da Providência
Favorecido	Associação Beneditina da Providencia - Lar da Providência
Prazo de Execução	36 meses (três anos) a partir da assinatura do instrumento.
Valor Global	R$ 97.260,00 (noventa de sete mil, duzentos e sessenta reais).
Fundamento Legal	Art. 31, inciso II da Lei n°. 13.019/2014.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 004/2026.
Prazo de impugnação	5 (cinco) dias

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Gerente de Convênios e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 004/2026.

Água Boa, em 20 de janeiro de 2026.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023; e

CONSIDERANDO o ofício nº 08/2026-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Cléria Wagner, em 14 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade para os servidores na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	RETORNO
Angela Maria Parreira Barbosa	Apoio ADM. Educacional – Infraestrutura	3163.1	01/02/2019 à 31/01/2024	**28/01/2026 à 26/02/2026 – 30 dias**	27/02/2026
Angelita Broch Magni	Apoio ADM. Educacional – Nutrição Apoio – Nutri	117.1	16/05/2019 à 15/05/2024	**28/01/2026 à 26/02/2026 – 30 dias**	27/02/2026
Elenir Jesus da Silva Galle	Apoio ADM. Educacional – Nutrição	3154.1	01/02/2019 à 31/01/2024 prorrogado para 01/03/2024	**09/02/2026 à 10/03/2026 – 30 dias**	11/03/2026
Gilmari Caron Dalla Pozza	Professor	5149.1	05/02/2018 à 04/02/2018	**28/01/2026 à 26/02/2026 – 30 dias**	27/02/2026
Ivete Mohr Malacarne	Apoio ADM. Educacional – Infraestrutura	3156.1	02/02/2019 à 01/02/2024	**02/02/2026 à 03/03/2026 – 30 dias**	04/03/2026
Lucimeire Ribeiro de Sousa	Professor	5160.1	05/02/2018 à 04/02/2023	**28/01/2026 à 28/03/2026 – 60 dias**	29/03/2026
Olga Martins Quirino Lemos	Professor	6980.1	07/07/2020 à 06/07/2025	**28/01/2026 à 26/02/2026 – 30 dias**	27/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 116/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT torna público o extrato do **Termo de Suspensão do Contrato nº 116/2025**, celebrado entre o Município de Água Boa/MT e a empresa **E.C. ZOCANTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, tendo por objeto a suspensão, **por mais 70 (setenta) dias**, da execução dos serviços de concessão de licença de software de gestão integrada de controle de frequência e ponto eletrônico dos servidores municipais, abrangendo licenciamento, implantação, capacitação e suporte técnico.

Fundamento legal: art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: a suspensão decorre de necessidade administrativa destinada a viabilizar análise técnica complementar acerca da adequação, compatibilidade e integração do sistema contratado às demais plataformas informatizadas, rotinas operacionais e

expedientes adotados pela Administração Municipal.

Data: 20/01/2026

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal de Água Boa/MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica e Decreto Municipal nº 2919 de 21 de janeiro de 2016, Art. 3º, inciso VI, § 2º; e

CONSIDERANDO a solicitação do Oficio nº 009/GB/SMSAB/2026, de 20 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eberson Mateus dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do *Registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência – Ponto Eletrônico,* **a partir de 20/01/2026,** o seguinte servidor da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	LOTAÇÃO
Leonardo Afonso Rodrigues	Gerente Administrativo Operacional	8165.1	Secretária Municipal de Saúde

Parágrafo único: Compete à Chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026***.***

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Adriana Candida Pacheco, de 15 de janeiro de 2026, conferido e atestado pela Secretária Municipal de Finanças, Secretário Adjunto de Tributação, Secretário de Administração, Gerente de Recursos Humanos, e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CANDIDA PACHECO,** efetiva no cargo de Atendente**,** sob matrícula nº 6511.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Tributação - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença compreende o período aquisitivo de **01/03/2014** à **28/02/2019**, que será usufruída no período de **19/01/2026** à **17/02/2026** com retorno previsto para o dia **18/02/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Tania Maria Riboli Reichert, de 06 de janeiro de 2026, conferido e atestado pela Secretária Municipal de Finanças, Secretário de Administração, Gerente de Recursos Humanos, e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **TANIA MARIA RIBOLI REICHERT,** efetiva no cargo de Agente Administrativo**,** sob matrícula nº 655.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença compreende o período aquisitivo de **14/05/2007** à **13/05/2012**, que será usufruída no período de **02/02/2026** à **03/03/2026** com retorno previsto para o dia **04/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 96, 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 188/2023, e;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Odeny Martins de Assunção Pérego, de 31 de dezembro de 2025, conferido e atestado pelo Secretário Municipal de Saúde, Secretário de Administração, Gerente de Recursos Humanos, e deferido pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 30 (trinta) dias a servidora **ODENY MARTINS DE ASSUNÇÃO PÉREGO,** efetiva no cargo de Enfermeira**,** sob matrícula nº 3394.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único. A referida licença compreende o período aquisitivo de **01/08/2009** à **31/07/2014**, que será usufruída no período de **18/02/2026** à **19/03/2026** com retorno previsto para o dia **20/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE JANEIRO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 20 de janeiro de 2026.

ROBERTA MARTINS NOGUEIRA

Gerente Legislativa

GERENCIA DE CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 006/2026.

Inexigibilidade Nº. 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se; o seguinte Processo regido pela Lei nº. 13.019/2014.

OBJETO: Chamamento Público visando a realização da parceria para celebração de termo de COLABORAÇÃO com a finalidade de fortalecer o elo entre o poder público e a sociedade civil, estimulando a colaboração mútua na promoção de atividades de interesse público, através da seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a execução de **13 (treze) Eventos Esportivos.**

REALIZAÇÃO: 23/02/2026.

HORAS: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASILIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail convenios1@aguaboa.mt.gov.br .

Água Boa - MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Málida Garbo

Supervisor de Captação de Recursos de Convênios

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 156/2023

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910680/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Termo de Referência/Projeto Básico e do Contrato.

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	RUA 11
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA N.º 007/2024
CONTRATO:	156/2023
DATA ORDEM DE SERVIÇO:	16/05/2024
PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO:	580 DIAS
VALOR TOTAL:	R$ 1.113.616,97
VALOR DO CONTRATO:	R$ 952.230,78
VALOR 1.º TERMO ADITIVO DE VALOR:	R$ 189.025,04
VALOR DE SUPRESSÃO:	R$ 27.638,85

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA
CNPJ:	07.762.401/0001-28
NOME DO REPRESENTANTE:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CPF DO REPRESENTANTE:	037.260.141-36

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)	
NOME COMPLETO:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	1214154298
ART/RRT/TRT:	1220240020554

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	KARINE SARA DAL’ SOTO
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU:	1218848570
ART/RRT/TRT:	1220250143454

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	MARCELO ALVES PEREIRA
CARGO:	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

DATA	N.º	RESUMO	SITUAÇÃO
16/10/2024	1.ª NOTIFICAÇÃO	RECALQUE NA ESTRUTURA DE AMPLIAÇÃO DO LADO DIREITO, VISTA DE FRENTE DA FEIRA.	RESOLVIDA
11/12/2024	2.ª NOTIFICAÇÃO	PARALISAÇÃO DA OBRA – CONTRATO Nº 156/2023	RESOLVIDA
22/04/2025	3.ª NOTIFICAÇÃO	INCOMPATIBILIDADE NO PROJETO ELÉTRICO	RESOLVIDA
20/08/2025	4.ª NOTIFICAÇÃO	NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO IMEDIATO DA OBRA	RESOLVIDA
02/10/2025	5.ª NOTIFICAÇÃO	NOMEAÇÃO OFICIAL DE REPRESENTANTES OBRIGATÓRIOS – CONTRATO N.º 156/2023	RESOLVIDA
06/01/2026	6.ª NOTIFICAÇÃO	REPARO DE INCONFORMIDADES ENCONTRADAS NA VISTORIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	RESOLVIDA

OBSERVAÇÕES/APONTAMENTOS
Não há apontamentos.

Por este instrumento, atestamos que os serviços correspondentes ao contrato acima identificado, foram recebidos provisoriamente na present data e serão objetos de avaliação por parte da contratante quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no termo de referência/projeto básico e do contrato.

Água Boa – MT, 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

KARINE SARA DAL’ SOTO

Fiscal Técnica do Contrato

(assinado eletronicamente)

SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR

Contratada

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 001/2026 - CONTRATO N.º 156/2023

REF.: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910680/2021, FIRMADO ENTRE O MAPA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O presente é lavrado pela **Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT**, instituída pelo **Decreto Municipal n.º 4.582, de 28 de novembro de 2025**, em conformidade com a **Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, após vistoria realizada in loco e análise da documentação técnica pertinente, com a finalidade de verificar a conformidade da execução do objeto contratado em relação ao projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, especificações e demais condições estabelecidas no Contrato.

DADOS CONTRATUAIS	
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:	RUA 11
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA N.º 007/2024
CONTRATO:	156/2023
DATA ORDEM DE SERVIÇO:	16/05/2024
PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO:	580 DIAS
VALOR TOTAL:	R$ 1.113.616,97
VALOR DO CONTRATO:	R$ 952.230,78
VALOR 1.º TERMO ADITIVO DE VALOR:	R$ 189.025,04
VALOR DE SUPRESSÃO:	R$ 27.638,85

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA
CNPJ:	07.762.401/0001-28
NOME DO REPRESENTANTE:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CPF DO REPRESENTANTE:	037.260.141-36

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)	
NOME COMPLETO:	SERGIO JUNTOLLI COSTA JUNIOR
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	1214154298
ART/RRT/TRT:	1220240020554

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	KARINE SARA DAL’ SOTO
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU:	1218848570
ART/RRT/TRT:	1220250143454

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
NOME COMPLETO:	HIGOR FRANCISCO DA SILVA
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	1020226978D
NOME COMPLETO	EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU:	59267

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	MARCELO ALVES PEREIRA
CARGO:	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS			
DATA	**N.º**	**RESUMO**	**SITUAÇÃO**
16/10/2024	1.ª	RECALQUE NA ESTRUTURA DE AMPLIAÇÃO DO LADO DIREITO, VISTA DE FRENTE DA FEIRA.	RESOLVIDA
11/12/2024	2.ª	PARALISAÇÃO DA OBRA – CONTRATO Nº 156/2023	RESOLVIDA
22/04/2025	3.ª	INCOMPATIBILIDADE NO PROJETO ELÉTRICO	RESOLVIDA
20/08/2025	4.ª	NOTIFICAÇÃO PARA REINÍCIO IMEDIATO DA OBRA	RESOLVIDA
02/10/2025	5.ª	NOMEAÇÃO OFICIAL DE REPRESENTANTES OBRIGATÓRIOS – CONTRATO N.º 156/2023	RESOLVIDA
06/01/2026	6.ª	REPARO DE INCONFORMIDADES ENCONTRADAS NA VISTORIA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	RESOLVIDA

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência/Projeto Básico com as ressalvas apontadas no RELATÓRIO TÉCNICO N.º 007/2026/SPOE/PMAB.

Água Boa – MT, 20 de dezembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCELO ALVES PEREIRA

Gestor do Contrato

(assinado eletronicamente)

KARINE SATA DEL´SOTO

Fiscal Técnica

(assinado eletronicamente)

HIGOR FRANCISCO DA SILVA

Engenheiro Civil

(assinado eletronicamente)

EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO

Engenheiro Civil

(assinado eletronicamente)

CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA FEDERAL, PARA A CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA, NOS TERMOS DA PROPOSTA A SER ENCAMINHADA POR INSTITUIÇÕES QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT. Envio das propostas na plataforma: Até as **08:00** horas (Brasília), do dia **28/01/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelos e-mails licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br e lici.altoaia@gmail.com , site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. , inicio dos lances as 08:30 horas (Brasília) do dia **28 de Janeiro de 2026**, pelo site www.bnc.org.br . Fundamento Legal: Com base no inciso IX do art. 75 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 21 de Janeiro de 2026.

Patrícia Aparecida Vieira da Silva Gomes

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº001/ 2026.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Responsável pela Elaboração do Regimento Interno do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Alto Boa Vista, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 819*/**2025**, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar/elaborar o Regimento Interno do CMAS, de modo a adequá-lo à legislação vigente e às normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO deliberação do plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de **elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Weslaine Alessandra Monteiro da Silva - Segmento Governamental;

II – Marina da Silva Santos - Segmento Governamental

III –Viviane Ceccatto – Segmento Sociedade Civil;

IV – Claudinei Aparecido da Silva – Segmento Civil;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a proposta de Regimento Interno do CMAS; II – Analisar a legislação vigente aplicável aos Conselhos de Assistência Social; III – Promover debates e, se necessário, ouvir o plenário do CMAS durante o processo de elaboração; IV – Apresentar a proposta final de Regimento Interno para apreciação e deliberação do plenário.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante deliberação do plenário.

Esta Resolução estará em vigor a partir desta data.

Publica - se, Registra-se, Cumpra-se.

Alto Boa Vista/ MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

Weslaine Alessandra Monteiro da Silva

Presidente do CMAS de Alto Boa Vista/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 061 DE, 21 JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Contrato Administrativo nº 013/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021 que tratam das atribuições da Administração Pública quanto ao acom-

panhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da **Secretaria Municipal de Educação** na execução do Contrato Administrativo nº 013/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 061/2025/SME/RCL.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 013/2026** no âmbito das despesas da **Secretaria Municipal de Educação,** a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	REPONSABILIDADE
TITULAR: ANA PAULA DA COSTA SILVA NOGUEIRA CPF/MF nº: XXX.879.351-XX **SUPLENTE:** ALINE ARAUJO PEREIRA CPF/MF nº: XXX.257.951-XX	FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE, 19 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO-FISCAL PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DO MATO GROSSO, CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando as disposições da Lei Complementar Código Tributário Municipal Nº 002/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído calendário tributário-fiscal para as taxas do Município de Alto Garças-MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributárias a seguir especificadas:

I - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento:

a) Até o dia 31 de março para renovação anual;

b) No ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

II - Taxa de Fiscalização de Obras e Parcelamento Particulares no ato do requerimento de novo pedido ou processo de regularização.

III - Taxa de Fiscalização Sanitária:

a) Até o dia 31 de março para renovação anual;

b) No ato do requerimento de novo alvará ou de modificação do alvará já existente.

IV - Taxa de Serviços Diversos no ato da demanda do contribuinte, conforme a natureza do serviço demandado.

V - Taxa de Expediente, no ato do requerimento do Documento de Arrecadação Municipal no balcão de atendimento.

VI – Taxa de Coleta de Lixo:

a) Nas mesmas condições do IPTU (Imposto sobre a propriedade territorial urbana), que seguem abaixo;

I - Cota Única até o dia 30 de junho;

II - De forma parcelada em até 7 (sete) vezes distribuídos nas seguintes

datas;

a) primeira parcela em 07 de maio até 30 de junho;

b) segunda parcela em 30 de junho até 30 de julho;

c) terceira parcela em 30 de julho até 30 de agosto;

d) quarta parcela em 30 de agosto até 30 de setembro;

e) quinta parcela em 30 de setembro até 30 de outubro;

f) sexta parcela em 30 de outubro até 30 de novembro;

i) sétima parcela em 30 de novembro até 30 de dezembro;

Art. 2º Fica instituído calendário fiscal para a cobrança do IPTU do Município de Alto Garças-MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributarias a seguir especificadas:

I - Cota Única até o dia 30 de junho;

II - De forma parcelada em até 7 (sete) vezes distribuídos nas seguintes

datas;

a) primeira parcela em 07 de maio até 30 de junho;

b) segunda parcela em 30 de junho até 30 de julho;

c) terceira parcela em 30 de julho até 30 de agosto;

d) quarta parcela em 30 de agosto até 30 de setembro;

e) quinta parcela em 30 de setembro até 30 de outubro;

f) sexta parcela em 30 de outubro até 30 de novembro;

i) sétima parcela em 30 de novembro até 30 de dezembro;

Parágrafo Primeiro: nos termos do artigo 30 da Lei Complementar Municipal o contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

I – Para o pagamento em cota única até a data do vencimento poderá

contar com os seguintes descontos:

a) como abono de adimplência com os tributos municipais, com desconto de 15% (quinze por cento);

b) imóveis que foram objeto de regularização fundiária em primeiro

exercício, com desconto de 10% (dez por cento);

II – Para o pagamento parcelado realizado até a data do vencimento da 1ª

parcela o contribuinte contará com o desconto de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Segundo: O contribuinte que se encontrar inadimplente com os tributos vinculados a seu imóvel, para ser beneficiado com desconto de 15% do abono de adimplência, terá até o dia 30 de abril de 2026 para quitar ou renegociar seus débitos junto a fazenda tributária municipal.

Parágrafo Terceiro: O limite do valor da parcela será de R$43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos) por cota.

Parágrafo Quarto: O limite do valor mínimo para parcela do IPTU será de R$43,78 (quarenta e três reais e setenta e oito centavos) por cota equivalente a 17% (dezessete por cento).

Art. 3° O serviço prestado na forma de trabalho pessoal, realizada pelo próprio contribuinte, por profissionais constantes no Anexo I "Tabela para cobrança do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza do CTM, Lei Complementar Municipal Nº 02/2018", atividade do item 01 e 02, o ISSQN será calculado por meio de alíquota fixa e anual, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes.

I – Cota Única até o último dia 13 de março, com o desconto de 20%;

II – De forma parcelada em até 10 (dez) vezes distribuídos nas seguintes

datas:

a) primeira parcela em 16 de março;

b) segunda parcela em 15 de abril;

c) terceira parcela em 15 de maio;

d) quarta parcela em 15 de junho;

e) quinta parcela em 15 de julho;

f) sexta parcela em 17 de agosto;

g) sétima parcela em 15 de setembro;

h) oitava parcela em 15 de outubro;

i) nona parcela em 16 de novembro;

j) décima parcela em 15 de dezembro.

Parágrafo único - Para o enquadramento no presente artigo o contribuinte deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Fiscal de Atividades Econômicas (Cadastro Mobiliário), não podendo requerer, para o mesmo exercício, a mudança do regime de tributação.

Art. 4º Os demais serviços não inclusos no Art. anterior terão os seguintes vínculos:

a) Os de obrigação mensal, vencimento até o 20° dia do mês posterior.

b) Os serviços periódicos e/ou avulsos, no ato do requerimento.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ALTO GARÇAS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 062 DE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação para exercício na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, Ofício nº 08/2026/SME/RCL;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a servidora pública **HELENA MARIA DE SOUZA DARIVA**, inscrita sob a matrícula nº 2348, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico da **Escola Municipal "Cézar Borges"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 063 DE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação para exercício na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, Ofício nº 08/2026/SME/RCL;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a servidora pública **MÔNICA PINHEIRO BELÉM CARVALHO**, inscrita sob a matrícula nº 2753, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico da **Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de

21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 064 DE 21 DE, JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação para exercício na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO, Ofício nº 08/2026/SME/RCL;

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a servidora pública **ROSILENY MORAES ROCHA**, inscrita sob a matrícula nº 2743, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico da **Escola Municipal "Carlos de Almeida Couto"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 066 DE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de Fiscais de Contrato e Liquidação para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, referente ao Contrato nº 014/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Artigos 7º e 117º da Lei nº 14.133/2021 que tratam das atribuições da Administração Pública quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** na execução do Contrato Administrativo nº 014/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 022/2026/SMIO/LRZ.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 014/2026** no âmbito das despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,** a serem compostas pelos seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Liquidação, conforme detalhamento abaixo, com referência ao Contrato:

SERVIDOR	REPONSABILIDADE
TITULAR: **FABRICIO BARBOSA** **Matrícula nº: 1793** **SUPLENTE:** **MICHELLE COSTA DE SOUZA** **Matrícula nº: 3463**	FISCAIS DE CONTRATO

SERVIDOR	REPONSABILIDADE
TITULAR: **RAYANE FRANCIELI QUINTILIANO VELASCO** **Matrícula nº: 3482** **SUPLENTE:** **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA NETO** **Matrícula nº: 3484**	FISCAIS DE LIQUIDAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA N° 067 DE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação para retorno de férias da Secretária Municipal de Assistência Social, com interrupção temporária do gozo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na continuidade da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2026, que designou servidora para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social durante o período de gozo de férias da titular;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de convocação da titular para retorno temporário às atividades nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR a servidora **MARCELLA STEFANIA SOUZA SPERANDIO**, Secretária Municipal de Assistência Social, para **RETORNO DE FÉRIAS na data de 21 de janeiro de 2026**, interrompendo, de forma excepcional, o gozo de suas férias por necessidade do serviço público.

Art. 2º Fica assegurado à servidora o direito de **usufruir a continuidade do período remanescente de suas férias a partir do dia 22 de janeiro de 2026**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda aos registros, anotações funcionais e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais **na data de 21 de janeiro de 2026**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 065 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre recondução da servidora Pública Municipal ANDRÉIA DA SILVA DIAS SILVÉRIO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 48, Inciso I, da Lei Municipal nº 292/1990** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2026/SME/RCL, expedida pela Secretaria Municipal de Educação em 15 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra em vacância e manifestou requerimento de retorno ao cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a servidora **ANDREIA DA SILVA DIAS SILVÉRIO**, ao cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A recondução de que trata o artigo anterior produzirá seus efeitos legais e financeiros a partir de **21 de janeiro de 2026**, data designada para a atribuição de sala/classe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004-2026 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 004-2025.

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2026 DO
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo Emergencial Simplificado nº 004/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os Editais Complementares nº 001/2025, nº 002/2026 e nº 003/2026, que divulgaram, respectivamente, as inscrições deferidas, o resultado parcial, a análise de recursos e o resultado final do certame;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Emergencial Simplificado nº 004/2025 transcorreu em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026/CEPSE, por meio do qual a Comissão Examinadora solicitou formalmente a homologação do certame, após a conclusão de todas as etapas previstas em edital;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 004/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação definitiva de classificados constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º A homologação do presente certame não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação dos candidatos condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e ao relevante interesse público.

Art. 3º Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital próprio, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e as disposições previstas no Edital nº 004/2025 e seus editais complementares.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças – MT, 21 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino nº 346 Centro
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Contato: (66) 3471-1155

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Emergencial Simplificado nº 004/2025, com a relação nominal dos candidatos classificados e desclassificados, por cargo, pontuação e ordem de classificação, é parte integrante deste Edital de Homologação, conforme publicado nos Editais Complementares nº 002/2026 e nº 003/2026.

ANEXO ÚNICO- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

PROFESSOR -25 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
62	LAURINDA REZENDE BARRETO	24/09/63	8,0	5,0	3,0	16,0	1°	Classificado
46	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	28/01/66	8,0	5,0	3,0	16,0	2°	Classificado
30	LUCIMÉIA LUIZA DA COSTA HONÓRIO	30/04/67	8,0	5,0	3,0	16,0	3°	Classificado
17	MARLENE MARTINS CARRIJO	17/01/68	8,0	5,0	3,0	16,0	4°	Classificado
57	MARIA DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA	30/06/69	8,0	5,0	3,0	16,0	5°	Classificado
29	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	15/09/70	8,0	5,0	3,0	16,0	6°	Classificado
37	ANA ARLETE DE SOUZA	14/10/71	8,0	5,0	3,0	16,0	7°	Classificado
07	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	02/05/72	8,0	5,0	3,0	16,0	8°	Classificado
52	MARCIA WEBER	25/08/72	8,0	5,0	3,0	16,0	9°	Classificado
04	REGIANE RODRIGUES BORGES DE LIMA	09/05/75	8,0	5,0	3,0	16,0	10°	Classificado
22	MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS SOUZA	26/02/76	8,0	5,0	3,0	16,0	11°	Classificado
41	ROSENI VICENTE RODRIGUES MANFIO	07/10/76	8,0	5,0	3,0	16,0	12°	Classificado
59	RITA MORAES CARVALHO	05/11/76	8,0	5,0	3,0	16,0	13°	Classificado
28	HELLEN APARECIDA DE SOUZA SANTOS	08/05/84	8,0	5,0	3,0	16,0	14°	Classificado
35	SIMONE RIBEIRO BARRETO	04/12/90	8,0	5,0	3,0	16,0	15°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

19	JUSCILENE NEVES ARAÚJO	08/07/79	8,0	5,0	2,91	15,91	16°	Classificado
23	SYJARA CRISTINA FERERIRA SANTOS	04/07/83	10,0	5,0	0,88	15,88	17°	Classificado
39	FERNANDA ALVES CURVELO	22/03/90	8,0	5,0	2,87	15,87	18°	Classificado
15	VÂNIA NOGUEIRA DE SOUZA MACHADO	09/04/75	8,00	5,00	2,84	15,84	19°	Classificado
65	EMILIA FRAGA DE MORAES	29/10/91	8,0	5,0	2,81	15,81	20°	Classificado
18	VÂNIA SANTOS DE SOUZA RECH	03/01/76	8,0	5,0	2,76	15,76	21°	Classificado
55	ROSIMÔNICA RODRIGUES DA SILVA	02/05/83	8,00	5,00	2,72	15,72	22°	Classificado
38	CLAUDINÉIA ALVES FELÍCIO SANTOS	16/02/80	8,0	5,0	2,68	15,68	23°	Classificado
44	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	08/04/88	8,0	5,0	2,68	15,68	24°	Classificado
14	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	12/01/68	8,0	5,0	2,67	15,67	25°	Classificado
09	ALEXANDRA ALVES MORAES	19/01/69	8,0	5,0	2,66	15,66	26°	Classificado
53	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	02/11/83	8,0	5,0	2,66	15,66	27°	Classificado
08	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	28/07/79	8,0	5,0	2,65	15,65	28°	Classificado
50	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	08/12/82	8,0	5,0	2,63	15,63	29°	Classificado
51	CLEONICE DE SOUZA	19/07/73	8,00	5,00	2,62	15,62	30°	Classificado
42	IRENE MÁXIMO DE LIMA LOPES	08/10/73	8,0	5,0	2,41	15,41	31°	Classificado
02	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	02/02/76	8,0	5,0	2,39	15,39	32°	Classificado
26	LUCENIR MACHARDO FREITAS	06/11/67	8,0	5,0	2,37	15,37	33°	Classificado
27	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	01/05/82	8,0	5,0	2,35	15,35	34°	Classificado
64	JÉSSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	09/12/90	8,0	5,0	1,97	14,97	35°	Classificado
03	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	15/05/83	8,0	5,0	1,88	14,88	36°	Classificado
05	CLÉSIA RODRIGUES PAES	10/02/86	8,0	5,0	1,74	14,74	37°	Classificado
32	LEONICE MOREIRA BORGES	15/05/92	8,0	5,0	1,66	14,66	38°	Classificado
06	KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA	22/11/91	8,0	5,0	1,63	14,63	39°	Classificado
12	MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO DE OLIVEIRA	06/02/71	8,00	5,00	1,51	14,51	40°	Classificado
16	ZILMA DE REZENDE SOUZA	10/10/73	8,00	5,00	1,00	14,00	41°	Classificado
10	CLARICE OLIVEIRA DA SILVA	24/07/79	6,00	5,00	2,88	13,88	42°	Classificado
24	JAQUELINE SORAES BORGES	19/09/81	8,00	5,00	0,83	13,83	43°	Classificado
34	LIDIANE DE MOURA	20/11/78	8,00	5,00	0,63	13,63	44°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

43	IVANETE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	03/05/66	8,0	5,0	-	13,00	45°	Classificado
20	MARILEIDE FONSECA MOARES	10/07/68	8,0	5,0	-	13,00	46°	Classificado
45	ELISÂNGELA MOREIRA PORTO SANTOLIN	06/07/73	8,0	5,0	-	13,00	47°	Classificado
40	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	12/09/74	8,0	5,0	-	13,00	48°	Classificado
47	JAQUELINE FLORIANA LOBO DOS SANTOS	17/11/75	8,0	5,0	-	13,00	49°	Classificado
36	ANA MARIA DE ARAÚJO COSTA	27/07/84	8,0	5,0	-	13,00	50°	Classificado
48	KATIA JORGE	18/04/88	8,0	5,0	-	13,00	51°	Classificado
60	CLEIDIANE DOS SANTOS KLIPPEL	24/11/88	8,0	5,0	-	13,00	52°	Classificado
61	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	05/10/97	8,0	5,0	-	13,00	53°	Classificado
11	PATRÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS	04/09/86	6,00	5,00	1,70	12,70	54°	Classificado
13	SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO	11/07/81	8,00	0,60	3,00	11,60	55°	Classificado
31	LÚCIA STURION BONDARUK	29/01/68	6,00	5,00	-	11,00	56°	Classificado
54	LÚZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	13/12/85	6,00	-	0,33	6,33	57°	Classificado
33	IVANILDO BISPO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO						
63	LAURA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	DESCLASSIFICADA						

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -25 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
	ITALO DEIVID BATISTA DA SILVA	11/01/1995	8,0	5,0		13,0	1º	Classificado
	WEBER NUNES FARIAS	21/10/1996	8,0	5,0	-	13,00	2º	Classificado
	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	06/08/1989	8,0	1,95	0,81	10,76	3º	Classificado
	DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA	05/09/2014	8,0	-	-	8,0	4º	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO/ AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 40 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
12	EDUARDA GABRIELLY BARBOSA DE SOUZA	22/05/05	4,0	4,35	0,79	9,14	1°	Classificado PCD
40	FRANCIELLE CORREA DA COSTA	26/12/00	6,0	5,0	2,58	13,58	2°	Classificado
48	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	25/05/83	6,0	5,0	1,66	12,66	3°	Classificado
05	CRISTIEILA CRISTINA LOPES SOUZA BATISTA	12/08/97	4,0	5,0	2,83	11,83	4°	Classificado
28	KAROLAINE DO SANTOS RODRIGUES	02/08/97	6,0	5,0	0,75	11,75	5°	Classificado
09	TATYANNE COSTA MARTINS ARAÚJO	13/06/91	4,0	5,0	2,54	11,54	6°	Classificado
19	LUCIANA BITES SOARES	29/01/76	4,0	5,0	2,41	11,41	7°	Classificado
50	CECÍLIA TAVARES PEREIRA	20/11/80	6,0	5,0	-	11,0	8°	Classificado
23	ANA CLAUDIA SANTOS TRINDADE	25/10/88	4,0	5,0	1,67	10,67	9°	Classificado
56	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA	29/06/77	4,0	5,0	1,66	10,66	10°	Classificado
39	ROSELI DE MORAES	12/02/72	6,0	3,0	1,64	10,64	11°	Classificado
16	REGINA PEREIRA DA COSTA	28/05/87	4,0	5,0	1,58	10,58	12°	Classificado
30	PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA	03/03/84	4,0	5,0	1,54	10,54	13°	Classificado
42	DANIELA ALVES DA SILVA	15/06/97	4,0	5,0	1,41	10,41	14°	Classificado
43	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES	01/05/82	4,0	5,0	1,08	10,08	15°	Classificado
15	LUZIA MARQUES BISPO	06/03/71	4,0	5,0	0,88	9,88	16°	Classificado
01	MARILAINE MOREIRA CABRAL	25/05/85	4,0	5,0	0,88	9,88	17°	Classificado
54	ALARIANE DOS SANTOS SILVA	19/07/02	4,0	5,0	0,87	9,87	18°	Classificado
46	LUYLA APARECIDA NUNES CARRIJO VILELA	22/04/03	4,0	5,0	0,85	9,85	19°	Classificado
58	VANILZA MATOS DA CONCEIÇÃO	14/04/04	4,0	5,0	0,83	9,83	20°	Classificado
25	JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO	27/12/01	4,0	5,0	0,79	9,79	21°	Classificado

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino n° 346 Centro
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Contato: (66) 3471-1155

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

49	JULIANA DE MIRANDA ROCHA	07/02/97	4,0	5,0	0,75	9,75	22°	Classificado
27	ADRIELE APARECIDA VENÂNCIO	27/09/98	4,0	5,0	0,75	9,75	23°	Classificado
21	ANDREIA ROSA DA SILVA	07/06/81	4,0	5,0	0,70	9,70	24°	Classificado
53	DANIELY DE OLIVEIRA	11/07/91	6,0	3,0	0,58	9,58	25°	Classificado
37	MIRELLE DORNA DE ALMEIDA	06/05/91	4,0	5,0	0,55	9,55	26°	Classificado
11	KARYNE COSTA MARTINS	18/03/90	4,0	5,0	0,50	9,50	27°	Classificado
17	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	20/03/76	4,0	3,5	1,66	9,16	28°	Classificado
22	SANDRA CRISTINA NO NASCIMENTO PIRES	24/04/82	4,0	4,5	0,66	9,16	29°	Classificado
34	ERIKA DE SOUZA MENDONÇA	24/05/96	4,0	4,5	0,55	9,05	30°	Classificado
20	MARIUZA BATISTA DA SILVA	27/07/76	4,0	5,0	-	9,0	31°	Classificado
67	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	07/10/80	4,0	5,0	-	9,0	32°	Classificado
65	LUCIENE COSTA SILVA	27/10/83	4,0	5,0	-	9,0	33°	Classificado
52	LILIAN LÚCIA ALVES DE SOUZA	25/10/91	4,0	5,0	-	9,0	34°	Classificado
55	VITÓRIA DANIELA DE SOUZA COVALITE	23/07/00	4,0	5,0	-	9,0	35°	Classificado
36	ALANE FÁTIMA SOARES BARBOSA	02/05/05	4,0	5,0	-	9,0	36°	Classificado
32	ALDENISIA DA SILVA RIOS SANTOS	14/11/95	4,0	4,25	0,55	8,80	37°	Classificado
24	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	03/06/00	4,0	3,85	0,77	8,62	38°	Classificado
45	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	21/01/84	4,0	3,5	0,62	8,12	39°	Classificado
68	VANUZA ALVES DE ALMEIDA	02/08/83	4,0	3,0	0,80	7,80	40°	Classificado
18	BRENDA CARVALHO CINTRA OLIVEIRA	18/03/01	4,0	2,0	-	6,0	41°	Classificado
29	CLEISIANE BEZERRA SILVA	03/07/86	4,0	1,75	-	5,75	42°	Classificado
51	RICHIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA	16/09/92	4,0	1,5	-	5,5	43°	Classificado
10	MARIA DE FÁTIMA COSTA MARTINS	05/11/66	4,0	0,75	-	4,75	44°	Classificado
71	VITÓRIA SANTANA SILVA	26/11/03	4,0	0,5	-	4,5	45°	Classificado
41	LORIANE WEBER PADILHA DE SOUZA	07/011/06	4,0	0,5	-	4,5	46°	Classificado
63	MARIA PERCILIANA DE ALMEIDA COUTO	27/03/70	4,0	-	-	4,0	47°	Classificado
72	ROSIMERE DA CONCEIÇÃO	30/09/86	4,0	-	-	4,0	48°	Classificado
61	GRACIELA COUTO BARROS	01/10/82	4,0	-	-	4,0	49°	Classificado
06	FRANCIELLE LESSA DIAS	18/02/87	4,0	-	-	4,0	50°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

60	MARCIA DA SILVA DOS SANTOS	21/01/88	4,0	-	-	4,0	51°	Classificado
47	ILMA BARROS DOS SANTOS	14/06/88	4,0	-	-	4,0	52°	Classificado
35	ANA CLÉA SOUZA RODRIGUES	17/02/91	4,0	-	-	4,0	53°	Classificado
59	LIDIANE AS SILVA GODOI	20/01/98	4,0	-	-	4,0	54°	Classificado
66	LAILA APARECIDA TAVARES COUTO DE FREITAS	14/01/99	4,0	-	-	4,0	55°	Classificado
62	KELLI EVA DA SILVA	27/06/99	4,0	-	-	4,0	56°	Classificado
33	CRISTYELLE DOS SANTOS FRAGA	15/08/02	4,0	-	-	4,0	57°	Classificado
13	JORDEANE RODRIGUES DA SILVA	18/09/03	4,0	-	-	4,0	58°	Classificado
14	JAINE SILVA RODRIGUES THIERRU	28/09/03	4,0	-	-	4,0	59°	Classificado
64	LISA GABRIELI VILAS BOAS DE MELO	06/09/04	4,0	-	-	4,0	60°	Classificado
69	JULIANA ALVES DE ALMEIDA MOREIRA	17/08/06	4,0	-	-	4,0	61°	Classificado
73	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01/12/06	4,0	-	-	4,0	62°	Classificado
70	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADA						
57	JULIANA DOS SANTOS LISBOA	DESCLASSIFICADA						

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO/ ADMIN ESCOLAR - 40 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
03	DEUZANI FERREIRA DE SOUZA	19/06/84	8,0	5,0	0,33	13,33	1º	Classificado
07	SOELY APARECIDA TAVARES	31/12/88	8,0	5,0	-	13,00	2º	Classificado
04	MILENA FAGUNDES ALCANTARA	17/01/99	8,0	5,0	-	13,00	3º	Classificado
06	JAMES WILLIAN DE SOUZA BISPO	09/06/00	4,0	5,0	2,88	11,88	4º	Classificado
05	ROBERTA LARA DE OLIVEIRA JESUS	09/10/99	6,0	5,0	-	11,00	5º	Classificado
							6º	Classificado
02	GLEIZER BATISTA DA SILVA ARINHO	27/08/92	4,0	-	-	4,0	7º	Classificado
08	DANYELLE DA SILVA PINTO	22/11/83	4,0	-	-	4,0	8º	Classificado
01	APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/98	4,0	-	-	4,0	9°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO /NUTRIÇÃO
Escolar - 30 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
07	RAFAEL ROSA DA SILVA	16/09/2005	4,0	5,0	1,01	10,01	1º	Classificado
02	ELIZÂNGELA RODRIGUES DA CUNHA	06/02/77	4,0	5,0	0,88	9,88	2º	Classificado
03	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	15/07/78	4,0	5,0	0,86	9,86	3º	Classificado
06	ELIENE RODRIGUES XAVIER	07/04/81	4,0	5,0	-	9,0	4º	Classificado
01	JULIA GOMES DE MORAES	18/09/64	6,0	-	2,11	8,11	5º	Classificado
08	RAYANE SOARES LIMA	28/10/95	4,0	-	-	4,0	6º	Classificado
05	ANNA CLARA IBANEZ RIBEIRO	27/08/05	2,0	-	-	2,0	7º	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO /VIGILÂNCIA - 30 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
08	SÉRGIO FEREIRA DE SOUZA	07/08/89	6,0	5,0	1,06	12,60	1°	Classificado
14	MARIA LÚCIA BORGES CARDOSO	28/02/76	4,0	5,0	-	9,0	2°	Classificado
12	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	29/12/99	4,0	5,0	-	9,0	3°	Classificado
11	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NETO	24/10/81	4,0	3,0	0,81	7,81	4°	Classificado
15	FERNANDA ISONIA FREIRE	07/06/93	6,0	0,62	-	6,62	5°	Classificado
05	HIATER DA GAMA SOUZA	07/06/98	4,0	1,5	-	5,50	6°	Classificado
03	SUELY SOUZA E SILVA	27/11/69	4,0	-	0,60	4,60	7°	Classificado
07	GISELE SOUZA OLIVEIRA	08/06/86	4,0	-	-	4,00	8°	Classificado
16	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	17/02/89	4,0	-	-	4,00	9°	Classificado
13	MARIA DE NAZARÉ DE LIMA	20/12/92	4,0	-	-	4,00	10°	Classificado
10	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/06/99	4,0	-	-	4,00	11°	Classificado
17	LUIZ GUSTAVO RESENDE DE SOUZA	26/06/00	4,0	-	-	4,00	12°	Classificado
06	LAENNY SILVA DE SOUZA	03/11/00	4,0	-	-	4,00	13°	Classificado
18	MICHELLE MORAES BORGES	20/06/98	2,0	-	-	2,00	14°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO /TRANSPORTE - 30 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
06	EILY REIFFE CARDOSO DE RESENDE	30/07/92	6,0	5,0	-	11,0	1°	Classificado
04	CLÁUDIO HENRIQUE BRITO	05/10/88	4,0	3,75	1,51	9,26	2°	Classificado
02	LEOMAR SOUZA SILVA	03/09/72	4,0	5,0	-	9,0	3°	Classificado
05	JORDHANIO CORREA DA SILVA	16/01/74	4,0	2,25	-	6,25	4°	Classificado
03	MARIA GENIVALDA DE LIMA	05/02/78	4,0	-	-	4,0	5°	Classificado
09	EDUARDO LÁZARO SOUSA SILVA	28/11/88	4,0	-	-	4,0	6°	Classificado
08	EDMARQUES DE SOUZA DAVID	14/01/02	4,0	-	-	4,0	7°	Classificado

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NÃO PROFISSIONALIZADO /INFRAESTRUTURA - 30 HORAS

N°	NOME	NASC.	TITULAÇÃO	QUAL. PROF.	TEMPO SEV.	NOTA FINAL	POSIÇÃO DA VAGA	RESULTADO
01	SUELLEN APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	17/01/88	4,0	5,0	1,58	10,58	1º	Classificado
12	DÉBORA BARBOSA DOS SANTOS	29/12/93	4,0	5,0	1,34	10,34	2º	Classificado
08	SAMANTHA WEBER VENERO	19/05/92	5,0	4,0	1,27	10,27	3º	
09	LUCÍLIA JESUS DE OLIVEIRA	14/07/67	2,0	5,0	1,15	8,15	4º	Classificado
11	VÂNIA PEREIRA REDRIGUES DA SILVA	25/12/84	4,0	4,0	-	8,0	5º	Classificado
02	JÉSSICA WIARA SOUZA BISPO	07/01/94	2,0	5,0	-	7,0	6º	Classificado
04	LUANA MARTINS DE SOUZA	30/06/07	2,0	5,0	-	7,0	7º	Classificado
03	ELIZA PASTORIM DE SOUZA	04/05/95	2,0	5,0	-	7,0	8º	Classificado
13	BARBARA APARECIDA DIAS PENASSO	12/11/97	2,0	5,0	-	7,0	9º	Classificado
14	MAIARA KELLY BARRETO EVANGELISTA	30/03/06	2,0	5,0	-	7,0	10º	Classificado
07	SOLIVAN RODRIGUES SANTOS BOAVENTURA	27/12/62	4,0	1,5	0,88	6,38	11º	Classificado
22	SARA OLIVEIRA GOMES	26/04/01	4,0	-	1,79	5,79	12º	Classificado
19	MARIA ELAINE ALVES JATOBÁ	22/02/03	4,0	-	1,14	5,14	13º	Classificado
06	JOELINA MARIA BARBOSA BORGES	30/05/59	4,0	-	0,5	4,5	14º	Classificado
15	SIRLENE RODRIGUES PEREIRA	03/10/73	4,0	-	-	4,0	15º	Classificado
23	CATIANE COUTO COSTA PEREIRA	19/12/77	4,0	-	-	4,0	16º	Classificado
16	RANYELLE LIMA DOS SANTOS BATISTA	17/04/02	4,0	-	-	4,0	17º	Classificado
24	MAYARA KLEDJA SILVA LIMA	26/11/03	4,0	-	-	4,0	18º	Classificado
20	GRAZIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/10/96	2,0	-	1,79	3,79	19º	Classificado
17	MARLEIDE BARBOSA LIMA	28/01/81	2,0	-	-	2,0	20º	Classificado
05	BEATRIZ STEFFANY DOS ANJOS	DESCLASSIFICADA						
18	CAMILA LÁZARA DE CASTRO PREDIGER	DESCLASSIFICADA						

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua Dom Aquino n° 346 Centro
CEP: 78.770-000
CNPJ: 03.133.097/0001-07
Contato: (66) 3471-1155

PREFEITURA
ALTO GARÇAS
Nosso legado é o futuro

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 002/2026,** cujo objeto é a **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL, E O CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI – CEJUPA, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS VOLTADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, em favor da empresa: **CENTRO JUVENIL PADRE AGOSTINI**, inscrito sob o **CNPJ Nº 02.327.266/0001-79, com o valor global de R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).** Alto Garças – MT, 21 janeiro de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 003/2026,** cujo objeto é a **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS (APA), VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES CONTÍNUAS E INTEGRADAS DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO, TRATAMENTO, CONTROLE PUPULACIONAL, BEM ESTAR ANIMAL, E PREVENÇÃO DE ZOONOSES COM FOCO EM CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS OU VULNERABILIDADE NO TERROTÓRIO MUNICIPAL,** em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS**, inscrito sob o **CNPJ Nº 10.766.593/0001-55, com o valor global de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais).** Alto Garças – MT, 21 janeiro de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O prefeito Municipal de Alto Garças – MT, torna público aos interessados a **RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade N° 001/2026,** cujo objeto é a : **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A CASA DE REPOUSO GAETANA STERNI, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS,** em favor da empresa: **CASA DE REPOUSO MADRE GAETANA STERNI**, inscrito sob o **CNPJ Nº 07.496.520/0001-86, com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).** Alto Garças – MT, 21 de janeiro de 2026.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO RH
PORTARIA 024/2026

PORTARIA 024/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA DE MATERNIDADE, a Servidora Pública Municipal, **GLEICY ELLY DA SILVA ALMEIDA,** Matrícula **N° 2371,** portadora do **CPF: N° ***.106.981-**, Titular do Cargo em Comissão de DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA DAI – SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, junto ao Gabinete do Prefeito**,** conforme Lei Municipal 11 de 19/11/90 ,e atestado médico anexo**,** a partir do dia **16/01/2026.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário**.**

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 21 de janeiro de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 007/2026 de 05 de janeiro de 2026, em cumprimento aos termos da Lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006, bem como o Decreto Municipal de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob Nº 004/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 004/2026, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, VISANDO GARANTIR A POTABILIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT, ATENDENDO OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEMAIS NORMAS VIGENTES, conforme especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.**

Data de Abertura sessão: **03/02/2026 Horário: 09:30 horas** (horário de Brasília-DF)

Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/ e https://www.bllcompras.com (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Presidente Médici, nº 470 – Bela Vista, Alto Paraguai – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço aci-

ma, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e/ou pelo telefone: 65 99331-6447.

Alto Paraguai – MT, 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 007/2026

PLANEJAMENTO/LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2025 - PRAESTARE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 025/2025. CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N º 002/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

Contratante: PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI –MT. **CNPJ:** 03.648.532/0001-28.

Contratado: PRAESTARE CONSTRUÇÕES & EMPREEENDIMENTOS LTDA**CNPJ.:** 27.866.168/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E MELHORIAS DAS CASAS DE APOIO DA SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS CAJU, FURNAS E BRUMADO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. SUPRIMIR o valor de **R$ 15.689,45 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** este valor representa o percentual de **supressão de 11,29 %** do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento.

1.2. ACRESCENTAR o valor de **R$ 30.309,90 (Trinta Mil Trezentos e Nove Reais e Noventa Centavos)** este valor representa o porcentual de **acréscimo de 21,81%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento.

1.3. Valor inicial do Contrato R$ 138.850,01 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais Um Centavo), ficando assim, **o Valor Final do contrato (Após o 1º Termo Aditivo)** equivale a um total de **R$ 153.470,46 (Cento e Cinquenta Três Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, variação do valor contratual considerando o acréscimo deduzido da supressão, totalizando um aumento de **R$ 14.620,45,** correspondente a um percentual de acréscimo líquido de **10,52%** em relação ao valor inicial do contrato **Nº 047/2025,** referente ao 1º termo aditivo, conforme planilha detalhada em anexo ao aditivo, parecer técnico do Engenheiro Civil da Administração Municipal José Alexandre Figueiredo Chaves CREA 59037/MT, e encontra-se amparo legal no art.65, inciso I, II e § 1º da lei 8.666/93.

Alto Paraguai-MT, 20 de Janeiro 2026.

PREFEITURA ALTO PARAGUAI-MT PRAESTARE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ.: 03.648.532/0001-28 CNPJ.: 27.866.168/0001-30

Adair José Alves Moreira Értile Pereira Rodrigues

Prefeito Municipal Representante

CONTRATANTE CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE CONTRATOS Nº 004/2026

CONTRATO: Nº 004/2026; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA**; VALOR**: R$ 36.275,00 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais.); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/01/2026**; VIGÊNCIA:** 16/01/2026 à 16/01/2027; **PROCESSO: DISPENSA ESPECIAL Nº 001/2026**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT, NO JORNAL DIARIO DA UNIÃO - DOU, FORMATO PADRÃO DO JORNAL, VEICULAÇÃO NO JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO - ESTADÃO MATO GROSSO, FORMATO PADRÃO DO JORNAL; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026

SÚMULA: "Nomeia servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 004/2026, oriundo da Dispensa Especial 001/2026

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO Sr.ª MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscais do Contrato nº 004/2026, oriundo da Dispensa Especial nº 001/2026, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do Contrato em epígrafe.

Campo	Informação
DADOS GERAIS	
Modalidade	Dispensa Especial 001/2026
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI/MT
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, NO JORNAL DIÁRIO DA UNIÃO-DOU, FORMATO PADRÃO DO JORNAL, VEICULAÇÃO NO JORNAL DIARIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO- ESTADÃO MATO GROSSO, FORMATO PADRÃO DO JORNAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT

Contrato Nº	004/2026
Data de Assinatura	16/01/2026
Vigência	16/01/2027
GESTOR DO ATCONTRATO	
Gestor	RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Matrícula	5831
FISCAIS DO CONTRATO	
Fiscal Titular	MONALIZA BRUNETTO BROCANELI
Matrícula	5869
Fiscal Suplente	TAIZ MEAME ALEXANDRE
Matrícula	1612-1

ARTIGO 2º: A designação como gestor e fiscais do Contrato dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

ARTIGO 3º: Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens/serviços, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

ARTIGO 4º: O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

ARTIGO 5º: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ARTIGO 6º: As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pelos Fiscais, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

Fiscalização Técnica

ARTIGO 7º: O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

ARTIGO 8º: Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do contrato;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 2º, I do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

ARTIGO 9º: Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os

registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 2º, II do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de penalidades nomeada pela Portaria 335/2025, de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

ARTIGO 10º: Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Alto Taquari/MT, 16 de janeiro de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

Prefeita Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os servidores designados como gestores, fiscais e suplentes acima descritos declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Gestor

MONALIZA BRUNETTO BROCANELI	TAIZ MEAME ALEXANDRE
Fiscal Titular	Fiscal Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2022

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 080/2022**, Dispensa de Licitação nº **030/2022,** Parte: **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE DE VALOR.** Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 (doze) meses, f**icando, portanto, prorrogado até **31 de dezembro de 2026.** Fica reajustado o valor do contrato, tendo como novo valor total a importância de **R$ 11.303,04 (Onze mil trezentos e três reais e quatro centavos)**, ser pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 941,92 (novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos);**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 07/01/2026**, sagraram-se vencedores os preponentes: **NH2 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 47.101.835/0001-00**, com o valor de R$ 154.258,10 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos r cinquenta e oito reais e dez centavos); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 24.658.613/0001-89,** com o valor de R$ 32.072,42(trinta e dois mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 35.559.172/0001-84** com o valor de R$ 4.572,96(quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SÚDE LTDA, CNPJ: 22.680.187/0001-54** com o valor de R$ 40.872,00(quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais); **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90** com o valor de R$ 4.960,00(quatro mil, novecentos e sessenta reais); A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 21 de janeiro de 2026.

Alto Taquari – MT, 21 de janeiro de 2026.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETÁRIO COM 27 JAZIGOS E 18 OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NEUZA DA SILVA ARAUJO LOCALIZADO NA RUA FORTUNATO RODRIGUES, BAIRRO CENTRO NO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT, CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. O início do recebimento das proposta dar-se-á dia **22/01/2026,** início da fase de lances dia **26/01/2026** ás **08:30hrs (Brasília**) e fim da fase de lances impreterivelmente **dia 26/01/2026** às **14:30hrs (Brasília)**, O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Departamento de Licitações, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes, www.licitanet.com.br ou ainda pelo fone (66) 9 9937-0499.

Alto Taquari – MT, 21 de janeiro de 2026.

Thaís Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 – centro, CEP 78.785-000 através da sua Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar, que Retifica o Edital original no que tange a **Cláusula 6.0, item 4 - Qualificação Técnico-Operacional, alíneas b) c) e d)** e assim expede o Edital Complementar 001/2026 ao Edital da Concorrência Eletrônica 001/2026, alterando assim a data de abertura, que passará a ser no dia **04/02/2026** às **08h30min (horário de Brasília/DF),** esta licitação é do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 NO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT.** Informação mais detalhada pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br edital e projetos completos poderão ser obtidos pela plataforma Licitanet e através do site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari – MT, 21 de janeiro de 2026.

Thaís Regina Bender de Souza

Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.615/2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da documentação constantes no Edital de Abertura para entrega da documentação a partir de 21/01/2026 e início de suas atividades a partir de 26/01/2026.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, conforme a documentação abaixo descrita:

I. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Fotocópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);

IV. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

a) Será também aceita a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida em formato PDF a partir do sistema oficial.

V. Fotocópia do Cartão Cidadão ou número do PIS/PASEP;

VI. Fotocópia do Título de Eleitor;

VII. Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar (homens)

VIII. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

a) A Carteira Nacional de Habilitação deverá ter correspondência a categoria exigida para o exercício do cargo a ser empossado.

IX. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

X. Fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) em caso de curso, certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

XI. Fotocópia do comprovante de registro no conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) quando for o caso;

XII. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO)

a) Poderá ser realizado outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que tecnicamente justificados.

XIII. Fotocópia da Certidão de Nascimento e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG) dos filhos menores de 14 anos, assim como de seus dependentes legais;

XIV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio

XV. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

XVI. Certidão Civil e Criminal de 1º e 2º grau (quando positiva certidão de inteiro teor);

a) Em caso de apresentação de certidão positiva, deverá ser apresentado também certidão de “objeto e pé” e/ou de “inteiro teor”, do(s) respectivo(s) processo.

XVII. . Certidão de quitação eleitoral.

XVIII. Conta Bancária.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
77	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO	**31°**
149	JOSIANE DA SILVA	**32°**
82	MARIA ELIZETANA CHAVES LIMA FARIAS	**33°**
185	MARLI VENANCIO	**34º**

GABINETE DO PREFEITO - em 21 de Janeiro de 2026.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – ZONA RURAL, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.615/2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da documentação constantes no Edital de Abertura para entrega da documentação a partir de 21/01/2026 e início de suas atividades a partir de 26/01/2026.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, conforme a documentação abaixo descrita:

I. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Fotocópia da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG);

IV. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

a) Será também aceita a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida em formato PDF a partir do sistema oficial.

V. Fotocópia do Cartão Cidadão ou número do PIS/PASEP;

VI. Fotocópia do Título de Eleitor;

VII. Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar (homens)

VIII. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

a) A Carteira Nacional de Habilitação deverá ter correspondência a categoria exigida para o exercício do cargo a ser empossado.

IX. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

X. Fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) em caso de curso, certificado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

XI. Fotocópia do comprovante de registro no conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) quando for o caso;

XII. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO)

a) Poderá ser realizado outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que tecnicamente justificados.

XIII. Fotocópia da Certidão de Nascimento e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Cédula de Identidade/Registro Geral (RG) dos filhos menores de 14 anos, assim como de seus dependentes legais;

XIV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio

XV. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

XVI. Certidão Civil e Criminal de 1º e 2º grau (quando positiva certidão de inteiro teor);

a) Em caso de apresentação de certidão positiva, deverá ser apresentado também certidão de “objeto e pé” e/ou de “inteiro teor”, do(s) respectivo(s) processo.

XVII. . Certidão de quitação eleitoral.

XVIII. Conta Bancária.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	JESSICA MORAES CARDOSO SILVA	**01º**
08	ADRIELE AZEVEDO DA SILVA UCELLO	**02º**

GABINETE DO PREFEITO - em 21 de Janeiro de 2026.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Dispõe sobre a nomeação da comissão dos processos de credenciamento para aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão dos processos de credenciamento para aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar:

I – Membros da Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Karine Ferreira Tomaz.

a) Ilzinete Martins de Oliveira;

a) Gabriel Martins dos Santos;

Art. 2.º Compete à Comissão de Credenciamento, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, especificamente no processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios de credenciamento instaurados para aquisição de produtos alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

.

Apiacás-MT, 21 de janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **025/2026**

CONTRATANTE – **ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

VALOR MENSAL: **R$ 2.145,94 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

VIGÊNCIA – **21/01/2026 à 31/12/2026.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 041/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar por prazo determinado a Srta. **ELIZABETH OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº ***.***.302-**, no cargo de **Técnico em Enfermagem** - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2026, no período de 21 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 21 de Janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 - 21 DE JANEIRO 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores efetivos da secretaria de Educação do Município de Apiacás, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a substituição da Tabela de remuneração salarial dos cargos "Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado" e "Técnico Administrativo Educacional não Profissionalizado", e a inclusão da remuneração do cargo de Nutricionista 40 horas, instituída pela Lei nº 282/2025 de 27 de maio de 2025, bem como exclui a tabela de Nutricionista 20 horas.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO BASE
CARGOS: FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	3.823,84	4.397,42	4.970,99	5.544,57
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	3.938,56	4.529,34	5.120,12	5.710,91
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	4.056,71	4.665,22	5.273,73	5.882,23
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	4.178,41	4.805,18	5.431,94	6.058,70
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	4.303,77	4.949,33	5.594,90	6.240,46
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	4.432,88	5.097,81	5.762,74	6.427,67
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	4.565,86	5.250,74	5.935,62	6.620,50
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	4.702,84	5.408,27	6.113,69	6.819,12
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	4.843,93	5.570,52	6.297,10	7.023,69
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	4.989,24	5.737,63	6.486,02	7.234,40
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	5.138,92	5.909,76	6.680,60	7.451,44
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	5.293,09	6.087,05	6.881,02	7.674,98

TABELA DE VENCIMENTO BASE
CARGOS: NUTRICIONISTA (40 horas)

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	5.502,99	6.328,44	7.153,89	7.979,34
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	5.668,08	6.518,29	7.368,50	8.218,72
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	5.838,12	6.713,84	7.589,56	8.465,28
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	6.013,27	6.915,26	7.817,25	8.719,24
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	6.193,66	7.122,71	8.051,76	8.980,81
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	6.379,47	7.336,39	8.293,32	9.250,24
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	6.570,86	7.556,49	8.542,12	9.527,74
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	6.767,98	7.783,18	8.798,38	9.813,58
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	6.971,02	8.016,68	9.062,33	10.107,98
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	7.180,15	8.257,18	9.334,20	10.411,22
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	7.395,56	8.504,89	9.614,23	10.723,56

33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	7.617,43	8.760,04	9.902,65	11.045,27

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PROFISSIONALIZADO)

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,50)	C (1,70)	D (1,85)
0 - 3 anos	**1**	1	1.895,80	2.843,70	3.222,86	3.507,23
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.952,67	2.929,01	3.319,55	3.612,45
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	2.011,25	3.016,88	3.419,13	3.720,82
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	2.071,59	3.107,39	3.521,71	3.832,44
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	2.133,74	3.200,61	3.627,36	3.947,42
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	2.197,75	3.296,63	3.736,18	4.065,84
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	2.263,68	3.395,53	3.848,26	4.187,82
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	2.331,59	3.497,39	3.963,71	4.313,45
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	2.401,54	3.602,31	4.082,62	4.442,85
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	2.473,59	3.710,38	4.205,10	4.576,14
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.547,80	3.821,70	4.331,25	4.713,42
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.624,23	3.936,35	4.461,19	4.854,83

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (NÃO PROFISSIONALIZADO)

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,50)	C (1,70)	D (1,85)
0 - 3 anos	**1**	1	1.780,59	2.670,89	3.027,00	3.294,09
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.834,01	2.751,01	3.117,81	3.392,91
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.889,03	2.833,54	3.211,35	3.494,70
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	1.945,70	2.918,55	3.307,69	3.599,54
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	2.004,07	3.006,10	3.406,92	3.707,53
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	2.064,19	3.096,29	3.509,13	3.818,75
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	2.126,12	3.189,18	3.614,40	3.933,32
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	2.189,90	3.284,85	3.722,83	4.051,32
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	2.255,60	3.383,40	3.834,52	4.172,86
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	2.323,27	3.484,90	3.949,55	4.298,04
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.392,96	3.589,45	4.068,04	4.426,98
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.464,75	3.697,13	4.190,08	4.559,79

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	**1**	1	1.495,80	1.720,17	1.944,54	2.168,91
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.540,67	1.771,78	2.002,88	2.233,98
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.586,89	1.824,93	2.062,96	2.301,00
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	1.634,50	1.879,68	2.124,85	2.370,03
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	1.683,54	1.936,07	2.188,60	2.441,13
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	1.734,04	1.994,15	2.254,25	2.514,36
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	1.786,06	2.053,97	2.321,88	2.589,79
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	1.839,65	2.115,59	2.391,54	2.667,49
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	1.894,83	2.179,06	2.463,29	2.747,51
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	1.951,68	2.244,43	2.537,18	2.829,94
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.010,23	2.311,76	2.613,30	2.914,83
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.070,54	2.381,12	2.691,70	3.002,28

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira

com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026 - 21 DE JANEIRO 2026

Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores efetivos do Município de Apiacás, Setor Administrativo e Serviços Gerais, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a substituição da Tabela de remuneração salarial da Lei Complementar nº 296/2025, relativo aos cargos : “Técnico em Informática”; “Motorista e Tratorista”; “Técnico Agrícola, Monitor de Informática e Técnico Operacional em Assuntos Administrativos”; “Agente Administrativo, Auxiliar Contábil, Operador de Moto Serra, Agente de Manutenção da Estação de Água, Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Técnico de Manutenção, Fiscal Sanitarista, Agente Sanitarista de Fiscal de Tributos”; “Coletor de Lixo e Coveiro”; “Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Cozinheira, Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Zeladora e Vigia”.

Art. 2º. As tabelas de progressão dos citados cargos são de classe A 1,00 para B 1,15, para classe C 1,30 e classe D 1,45. Apesar de mencionar no cabeçalho das tabelas essas informações, os valores apresentados foram respectivamente A 1,00, B 1,50, C 1,70 e D 1,85.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ANALISTA TRIBUTÁRIO; CONTADOR; CONTROLADOR INTERNO E PREGOEIRO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**D (1,45)**
0 - 3 anos	**1**	1	7.625,25	8.769,04	9.912,83	11.056,61
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	7.854,01	9.032,11	10.210,21	11.388,31
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	8.089,63	9.303,07	10.516,52	11.729,96
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	8.332,32	9.582,16	10.832,01	12.081,86
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	8.582,29	9.869,63	11.156,97	12.444,31
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	8.839,75	10.165,72	11.491,68	12.817,64
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	9.104,95	10.470,69	11.836,43	13.202,17
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	9.378,10	10.784,81	12.191,52	13.598,24
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	9.659,44	11.108,35	12.557,27	14.006,19
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	9.949,22	11.441,60	12.933,99	14.426,37
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	10.247,70	11.784,85	13.322,01	14.859,16
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	10.555,13	12.138,40	13.721,67	15.304,94

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: ADMINISTRADOR; ADVOGADO; ENGENHEIRO AGRONOMO E VETERINÁRIO						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**D (1,45)**
0 - 3 anos	**1**	1	5.502,99	6.328,44	7.153,89	7.979,34
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	5.668,08	6.518,29	7.368,50	8.218,72
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	5.838,12	6.713,84	7.589,56	8.465,28
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	6.013,27	6.915,26	7.817,25	8.719,24
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	6.193,66	7.122,71	8.051,76	8.980,81
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	6.379,47	7.336,39	8.293,32	9.250,24
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	6.570,86	7.556,49	8.542,12	9.527,74
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	6.767,98	7.783,18	8.798,38	9.813,58
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	6.971,02	8.016,68	9.062,33	10.107,98
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	7.180,15	8.257,18	9.334,20	10.411,22
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	7.395,56	8.504,89	9.614,23	10.723,56
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	7.617,43	8.760,04	9.902,65	11.045,27

TABELA DE VENCIMENTO BASE - 20 HORAS

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL E VETERINÁRIO						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.751,51	3.164,24	3.576,96	3.989,69
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.834,06	3.259,16	3.684,27	4.109,38
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.919,08	3.356,94	3.794,80	4.232,66
9,1 - 12 anos	4	1,09273	3.006,65	3.457,65	3.908,64	4.359,64
12,1 - 15 anos	5	1,12551	3.096,85	3.561,38	4.025,90	4.490,43
15,1 - 18 anos	6	1,15927	3.189,75	3.668,22	4.146,68	4.625,14
18,1 - 21 anos	7	1,19405	3.285,45	3.778,26	4.271,08	4.763,90
21,1 - 24 anos	8	1,22987	3.384,01	3.891,61	4.399,21	4.906,81
24,1 - 27 anos	9	1,26677	3.485,53	4.008,36	4.531,19	5.054,02
27,1 - 30 anos	10	1,30477	3.590,10	4.128,61	4.667,13	5.205,64
30,1 - 33 anos	11	1,34392	3.697,80	4.252,47	4.807,14	5.361,81
33,1 - 36 anos	12	1,38423	3.808,73	4.380,04	4.951,35	5.522,66

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS e MECÂNICO						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	3.036,59	3.492,08	3.947,57	4.403,06
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.127,69	3.596,84	4.065,99	4.535,15
6,1 - 9 anos	3	1,0609	3.221,52	3.704,75	4.187,97	4.671,20
9,1 - 12 anos	4	1,09273	3.318,16	3.815,89	4.313,61	4.811,34
12,1 - 15 anos	5	1,12551	3.417,71	3.930,37	4.443,02	4.955,68
15,1 - 18 anos	6	1,15927	3.520,24	4.048,28	4.576,31	5.104,35
18,1 - 21 anos	7	1,19405	3.625,85	4.169,72	4.713,60	5.257,48
21,1 - 24 anos	8	1,22987	3.734,62	4.294,82	4.855,01	5.415,20
24,1 - 27 anos	9	1,26677	3.846,66	4.423,66	5.000,66	5.577,66
27,1 - 30 anos	10	1,30477	3.962,06	4.556,37	5.150,68	5.744,99
30,1 - 33 anos	11	1,34392	4.080,92	4.693,06	5.305,20	5.917,34
33,1 - 36 anos	12	1,38423	4.203,35	4.833,85	5.464,36	6.094,86

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.969,11	3.414,48	3.859,84	4.305,21
3,1 - 6 anos	2	1,03	3.058,18	3.516,91	3.975,64	4.434,37
6,1 - 9 anos	3	1,0609	3.149,93	3.622,42	4.094,91	4.567,40
9,1 - 12 anos	4	1,09273	3.244,43	3.731,09	4.217,75	4.704,42
12,1 - 15 anos	5	1,12551	3.341,76	3.843,02	4.344,29	4.845,55
15,1 - 18 anos	6	1,15927	3.442,01	3.958,31	4.474,62	4.990,92
18,1 - 21 anos	7	1,19405	3.545,27	4.077,06	4.608,85	5.140,65
21,1 - 24 anos	8	1,22987	3.651,63	4.199,38	4.747,12	5.294,86
24,1 - 27 anos	9	1,26677	3.761,18	4.325,36	4.889,53	5.453,71
27,1 - 30 anos	10	1,30477	3.874,02	4.455,12	5.036,22	5.617,32
30,1 - 33 anos	11	1,34392	3.990,24	4.588,77	5.187,31	5.785,84
33,1 - 36 anos	12	1,38423	4.109,94	4.726,43	5.342,93	5.959,42

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: MOTORISTA E TRATORISTA						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.364,98	2.719,73	3.074,47	3.429,22
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.435,93	2.801,32	3.166,71	3.532,10
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.509,01	2.885,36	3.261,71	3.638,06
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.584,28	2.971,92	3.359,56	3.747,20
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.661,81	3.061,08	3.460,35	3.859,62
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.741,66	3.152,91	3.564,16	3.975,41
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.823,91	3.247,50	3.671,08	4.094,67
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.908,63	3.344,92	3.781,22	4.217,51
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.995,89	3.445,27	3.894,65	4.344,03
27,1 - 30 anos	10	1,30477	3.085,76	3.548,63	4.011,49	4.474,36
30,1 - 33 anos	11	1,34392	3.178,34	3.655,09	4.131,84	4.608,59
33,1 - 36 anos	12	1,38423	3.273,69	3.764,74	4.255,79	4.746,84

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: TÉCNICO AGRÍCOLA, MONITOR DE INFORMÁTICA e TÉCNICO OPERACIONAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.145,94	2.467,83	2.789,72	3.111,61
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.210,32	2.541,87	2.873,41	3.204,96
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.276,63	2.618,12	2.959,62	3.301,11
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.344,93	2.696,67	3.048,40	3.400,14

12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	2.415,27	2.777,57	3.139,86	3.502,15
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	2.487,73	2.860,89	3.234,05	3.607,21
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	2.562,36	2.946,72	3.331,07	3.715,43
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	2.639,24	3.035,12	3.431,01	3.826,89
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	2.718,41	3.126,17	3.533,94	3.941,70
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	2.799,96	3.219,96	3.639,95	4.059,95
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.883,96	3.316,56	3.749,15	4.181,75
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.970,48	3.416,06	3.861,63	4.307,20

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR CONTÁBIL, OPERADOR DE MOTO SERRA, AGENTE DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE ÁGUA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, FISCAL SANITARISTA, AGENTE SANITARISTA e FISCAL DE TRIBUTOS

NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**C (1,45)**
0 - 3 anos	**1**	1	1.895,80	2.180,17	2.464,54	2.748,91
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.952,67	2.245,58	2.538,48	2.831,38
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	2.011,25	2.312,94	2.614,63	2.916,32
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	2.071,59	2.382,33	2.693,07	3.003,81
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	2.133,74	2.453,80	2.773,86	3.093,92
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	2.197,75	2.527,41	2.857,08	3.186,74
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	2.263,68	2.603,24	2.942,79	3.282,34
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	2.331,59	2.681,33	3.031,07	3.380,81
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	2.401,54	2.761,77	3.122,01	3.482,24
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	2.473,59	2.844,63	3.215,67	3.586,70
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.547,80	2.929,97	3.312,14	3.694,31
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.624,23	3.017,87	3.411,50	3.805,13

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGOS: COLETOR DE LIXO e COVEIRO

NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**C (1,45)**
0 - 3 anos	**1**	1	1.520,57	1.748,66	1.976,74	2.204,83
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.566,19	1.801,12	2.036,04	2.270,97
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.613,17	1.855,15	2.097,12	2.339,10
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	1.661,57	1.910,80	2.160,04	2.409,27
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	1.711,41	1.968,13	2.224,84	2.481,55
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	1.762,76	2.027,17	2.291,58	2.556,00
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	1.815,64	2.087,99	2.360,33	2.632,68
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	1.870,11	2.150,63	2.431,14	2.711,66
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	1.926,21	2.215,14	2.504,08	2.793,01
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	1.984,00	2.281,60	2.579,20	2.876,80
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.043,52	2.350,05	2.656,57	2.963,10
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.104,82	2.420,55	2.736,27	3.052,00

TABELA DE VENCIMENTO BASE

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTÍNUO, COZINHEIRA, SERVIÇOS GERAIS, TRABALHADOR BRAÇAL, ZELADORA, e VIGIA

NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**C (1,45)**
0 - 3 anos	**1**	1	1.495,80	1.720,17	1.944,54	2.168,91
3,1 - 6 anos	**2**	1,03	1.540,67	1.771,78	2.002,88	2.233,98
6,1 - 9 anos	**3**	1,0609	1.586,89	1.824,93	2.062,96	2.301,00
9,1 - 12 anos	**4**	1,09273	1.634,50	1.879,68	2.124,85	2.370,03
12,1 - 15 anos	**5**	1,12551	1.683,54	1.936,07	2.188,60	2.441,13
15,1 - 18 anos	**6**	1,15927	1.734,04	1.994,15	2.254,25	2.514,36
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405	1.786,06	2.053,97	2.321,88	2.589,79
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	1.839,65	2.115,59	2.391,54	2.667,49
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	1.894,83	2.179,06	2.463,29	2.747,51
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	1.951,68	2.244,43	2.537,18	2.829,94
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	2.010,23	2.311,76	2.613,30	2.914,83
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	2.070,54	2.381,12	2.691,70	3.002,28

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2026 - 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos cargos criados, pela Lei Complementar nº 175 de 19 de outubro de 2020, por força da decisão judicial 167-64.2009.811.0084, Código nº 35.223, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a substituição da Tabela de remuneração salarial da Lei Complementar nº 298/2025, relativo ao cargo de "*Agente Administrativo Incorporado*", para corrigir distorção, uma vez que, a tabela da Classe D está com os valores não correspondente ao disposto na respectiva progressão.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 19 DE OUTUBRO 2020

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
Agente Administrativo Incorporado	000	001
Advogado incorporado	000	001
TOTAL	000	002

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223

Cargo NOVO	**Cargo Atual**	**Quantidade**
Agente Administrativo Incorporado		001
Advogado Incorporado		001
Totais.....		**002**

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223.						
NIVEL DE		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
PROGRESSÃO			**A (1,00)**	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**D (1,45)**
18,1 - 21 anos	**7**	1,19405			**10.022,34**	**11.178,92**
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987			**10.323,01**	**11.514,29**
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677			**10.632,70**	**11.859,71**
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477			**10.951,68**	**12.215,51**
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392			**11.280,23**	**12.581,97**
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423			**11.618,64**	**12.959,43**

TABELA DE VENCIMENTO BASE
CARGOS: ADVOGADO INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 167-64.2009.811.0084, CODIGO Nº 35.223. (SERVIDOR INATIVO)
Salário da inatividade R$ 14.010,36

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026 - 21 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, ao cargo de Técnico Operacional em assuntos administrativos, criado pela Lei Complementar Nº 065/2011 e ajustado por força do Processo Judicial Nº 659-46.2015.811.0084, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a substituição da Tabela de remuneração salarial da Lei Complementar nº 302/2025, relativo ao cargo de "*Técnico Operacional em Assuntos Administrativos Incorporado*", para corrigir distorção, uma vez que, a tabela da Classe D está com os valores não correspondente ao disposto na respectiva progressão.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL 659-46.2015.811.0084

Cargo	Vagas Existentes	Total de Vagas
técnico operacional em assuntos administrativos	000	001
TOTAL	000	001

ANEXO II – QUADRO DO CARGO TRANSFORMADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 659-46.2015.811.0084

Cargo NOVO	**Quantidade**
Técnico Operacional em Assuntos Administrativos Incorporado	001
Totais.....	**001**

TABELA DE VENCIMENTO BASE
CARGOS: técnico operacional em assuntos administrativos INCORPORADO POR FORÇA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 659-46.2015.811.0084

NIVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE DE PROMOÇÃO**			
			A (1,00)	**B (1,15)**	**C (1,30)**	**D (1,45)**
21,1 - 24 anos	**8**	1,22987	-	-	10.022,34	11.178,92
24,1 - 27 anos	**9**	1,26677	-	-	10.323,01	11.514,29
27,1 - 30 anos	**10**	1,30477	-	-	10.632,70	11.859,71
30,1 - 33 anos	**11**	1,34392	-	-	10.951,68	12.215,51
33,1 - 36 anos	**12**	1,38423	-	-	11.280,23	12.581,97

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 21 de Janeiro de 2026.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 21 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA	009.xxx.xxx-06	9773/00253/2025

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de Afixação: 21/01/2026

Data de desafixação: 05/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 21 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AGROPECUARIA NHANDEARA LTDA	08.xxx.xxx/0001-60	9773 /00092/2025
AGROPECUARIA NHANDEARA LTDA	08.xxx.xxx/0001-60	9773 /00093/2025
VANIR POTRICH	053.xxx.xxx-53	9773 /00104/2025
VANIR POTRICH	053.xxx.xxx-53	9773 /00105/2025

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de Afixação: 21/01/2026

Data de desafixação: 05/02/2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 043/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JANEIRO/2026 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares no mês de janeiro de

2026 à Servidor Público Municipal conforme relacionado abaixo:

Nome: (285) ROBERTO FERNANDES BALIERO

Cargo Efetivo: Operador de Maquinas Rodoviárias

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Período Aquisitivo: 02/01/2025 à 01/01/2026.

Período de Gozo: 21/01/2026 à 19/02/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 042/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor:

Nome: (01) ADILSON JOSÉ GOMES

Cargo Efetivo: Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Período Aquisitivo: 01/08/2007 à 31/07/2012.

Período de Concessão: 21/01/2026 à 20/04/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 21 de Janeiro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL N° 1148/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***FRANCISCO GONÇALVES NAVES,*** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de **R$ 759.007,58 (setecentos e cinquenta e nove mil e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Araguainha

Poder: 08 Secretaria Mun. de Obras e Transportes

Orgão: 01 Secretaria Mun. de Obras e Transportes

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Programa: 0008 Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental

Projeto/Atividade: 2115 – Programa Ser Família Habitação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ – R$ 378.855,58

Fonte de Recurso: 2.701

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ – R$ 380.152,00

Fonte de Recurso: 2.500

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, na fonte de recurso n° 701, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA). **Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor com efeito retroativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1149/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de até **R$ 88.864,63 (oitocentos e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos),** Repasse Financeiro para Incremento de Custeio da saúde, FMS de Araguainha-MT. Conforme Emenda Parlamentar nº 033/2025 Dep. Dr. João José de Matos, TC nº 032/2025.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para os serviços de atenção básica e/ou média e alta complexidade, investimento e manutenção FMS do Município de Araguainha, e deverá que ser contabilizado na fonte de recurso **2.632 - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**, os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Execu-

tivo Municipal, e deverão ser levados para a Câmara Municipal de Araguainha no mês subsequente a sua abertura.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de superavit financeiro dos Recursos vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha/MT.

Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1150/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***FRANCISCO GONÇALVES NAVES***, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de até **R$ 42.968,18** (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), Repasse Financeiro para Incremento de Custeio da saúde, FMS de Araguainha-MT.

Art. 2º Os recursos apontados acima serão utilizados para crédito especial no orçamento municipal vigente, sendo exclusivo para manutenção e qualificação dos serviços de média e/ ou alta complexidade do FMS do Município de Araguainha, e deverá que ser contabilizado na fonte de recurso **2.632 - Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde,** os créditos abertos deverá que ser regulamentado através de decretos emitidos pelo Executivo Municipal, e deverão ser levados para a Câmara Municipal de Araguainha no mês subsequente a sua abertura.

Art. 3º Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos de superavit financeiro dos Recursos vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, conforme assim descrito no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo verificar a destinação e controle de fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha/MT.

Francisco Gonçalves Naves Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2025"

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Araguainha, fundamentado na Lei nº 952 de 25 de Fevereiro de 2022, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2025, não utilizadas, no valor de R$ 23.872,36 (Vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Déficits de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Araguainha - MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Presidente do Conselho Previdenciário

Membros Conselho Previdenciário:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº. 009/2026

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 020/2025, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SEGURO VEICULAR, PARA ATENDIMENTO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 008/2026, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 020/2025.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº **09.179.444/0001-00.**

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitado pela secretaria municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga/MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Luiz Ricardo Chioatto Souza Marques como fiscal titular e o **Sr. Lucas Soares Pereira** como fiscal suplente requisitados pela **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026

DISPÓE SOBRE PRORROGAÇÃO PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, CONFORME REQUERIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o Município realizou o Concurso Público 01/2024, para provimento de cargos efetivos.

CONSIDERANDO, ainda, as solicitações, formalmente, para a prorrogação do prazo para posse, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU);

Enilson de Araújo Rios, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU), por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse da candidata a seguir:

Nome	Cargo	Prazo/Prorrogação
ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	Monitor de Creche	23/01/2026 a 21/02/2026

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 026/2026

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR TERMINO CONTRATUAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR por término de contrato, a senhora **LUCINEIA RAMOS DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 003246, ocupante do cargo temporário de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, contrato administrativo temporário nº. 195/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, a partir de 21/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 47/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 47/2026

Autuado: DANIEL MESSIAS FREITAS DA SILVA
CPF: 061.***.***-**
Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 114, JARDIM PRIMAVERA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA MANOEL TEIXEIRA , Nº114 bairro JARDIM PRIMAVERA também identificável como Quadra 189, Lote 01, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código

Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 563,40).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 71/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 71/2026

Autuado: CELSO SEIDHT DE OLIVEIRA
CPF: 973.***.***-**
Endereço: AV. SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA, 1357, JARDIM PRIMAVERA, ARAPUTANGA–MT

onsiderando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA AV. SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº1357 bairro JARDIM PRIMAVERA também identificável como Quadra 188 ,Lote 06 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Obras e Posturas

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço público, as férias da servidora **LUIZA LUZIA UTZIG RIOS,** matricula nº 2457, cargo Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, concedia pela Portaria de interna DRH nº 067/2025.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 77/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 77/2026

Autuado: JERUSA BALDUINA RODRIGUES

CPF: 621.***.***-**
Endereço: RUA RIO TELES PIRES, 522, LOTEAMENTO AGUA BOA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO TELES PIRES, Nº 522 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 24 ,Lote 05 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF’s (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima — **Fiscal de Obras e Posturas**

Fellipe Fernandes Babilonia — **Fiscal de Obras e Posturas**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO Nº. 78/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 78/2026

Autuado: ALDEMIR GONÇALVES VEDA
CPF: 003.***.***-**
Endereço: RUA RIO TELES PIRES, 638, LOTEAMENTO AGUA BOA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO TELES PIRES, Nº 638 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 24 ,Lote 14 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF’s (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima — **Fiscal de Obras e Posturas**

Fellipe Fernandes Babilonia — **Fiscal de Obras e Posturas**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO Nº. 79/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 79/2026

Autuado: CLEUZA RAIMUNDO DA COSTA
CPF: 388.***.***-**
Endereço: RUA RIO TELES PIRES, 652, LOTEAMENTO AGUA BOA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO TELES PIRES, Nº652 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 24 ,Lote 15 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e

livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima Babilonia — **Fellipe Fernandes Babilonia**

Fiscal de Obras e Posturas — **Fiscal de Obras e Posturas**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 80/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 80/2026

Autuado: LUCIENE MARIA DA PENHA CAMPOS
CPF: 016.***.***-**
Endereço: ESTANCIA 23 DE MARÇO COM. ITAGUAIRA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO TELES PIRES, Nº678 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 24 ,Lote 15 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima Babilonia — **Fellipe Fernandes**

Fiscal de Obras e Posturas — **Fiscal de Obras**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 83/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 83/2026

Autuado: ANTONIO DE PAULA FERREIRA
CPF: 496.***.***-**
Endereço: SITIO ESTRELA DE FOGO ASSENT. CHICO MENDES, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO MADEIRA Nº611 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 24 ,Lote 30, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminha-

da à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Dulcineia Xavier de Lima **Fellipe Fernandes Babilonia**

Fiscal de Obras e Posturas **Fiscal de Obras e Posturas**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO Nº. 88/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 88/2026

Autuado: THAIS XAVIER JUSTINO
CPF: 061.***.***-**
Endereço: ESTRADA RURAL, 1, LUZ PARA TODOS, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA ADELARDO ZUCHETTI, Nº392 bairro JARDIM ANAPOLIS também identificável como Quadra 24 ,Lote 05 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO Nº. 91/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 91/2026

Autuado: PAULO SERGIO FERNANDES
CPF: 825.***.***-**
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 249, CENTRO, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO ARAGUAIA, Nº602 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 20 ,Lote 10 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 92/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 92/2026

Autuado: PAULO SERGIO FERNANDES
CPF: 825.***.***-**
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 249, CENTRO, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO ARAGUAIA, Nº616 bairro LOTEAMENTO AGUA BOA também identificável como Quadra 20 ,Lote 11 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 93/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 93/2026

Autuado: CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO
CPF: 805.***.***-**
Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 615, LOTEAMENTO AGUA BOA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO ARAGUAIA, Nº615 bairro , LOTEAMENTO AGUA também identificável como Quadra 19 ,Lote 30 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 94/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 94/2026

Autuado: CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO
CPF: 805.***.***-**
Endereço: RUA RIO ARAGUAIA, 615, LOTEAMENTO AGUA BOA, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO ARAGUAIA, Nº601 bairro , LOTEAMENTO AGUA também identificável como Quadra 19 ,Lote 31 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO Nº. 95/2026 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 95/2026

Autuado: NATHAN MOREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF: 024.***.***-**
Endereço: SITIO 2 IRMÃOS, ZONA RURAL, ARAPUTANGA – MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado NA RUA RIO ARAGUAIA, Nº589 bairro , LOTEAMENTO AGUA também identificável como Quadra 19 ,Lote 32 , no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação acima do permitido conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6, e 20 da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido imóvel encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o imóvel me questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R$ 585,30).

Caso tal limpeza não seja realizada pelo responsável, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

ADVIRTO, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Fellipe Fernandes Babilonia

Fiscal de Obras e Posturas

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 008/2026-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE PERICIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de **LICENÇA SAÚDE PERICIAL** dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

NOME	CARGO	AFASTAMENTO	TIPO
Izailta Bueno da Silva	Professora	12/12/2025 a 10/01/2026	Licença saúde pericial
Cacilda de Fátima Ultramare Queiroz	Monitor de Creche	18/12/2025 a 17/03/2026	Licença saúde pericial
Elismar Alecrim de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	12/11/2025 a 10/05/2026	Licença saúde pericial
Keila Sabrina Correa Zago	Fiscal de Vigilância Sanitária	06/01/2026 a 05/05/2026	Licença saúde pericial
Marli Felicio Santana Silva	Professora	29/12/2025 a 26/06/2026	Licença saúde pericial

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 21 de janeiro de 2026.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL OBRAS Nº. 003/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Engenheiro Sr. Túlio Augusto Pereira Silva – CREA/GO 60167, a partir de 19 de janeiro de 2026. Referente: Contrato n°. 154/2025 "Contratação de empresa para construção de viveiro Municipal, cerca de alambrado e tenda de sombrite, com área total do cercamento 4.359,29 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Aripuanã/MT. Conforme Concorrência Pública Nº. 020/2025.

Art. 2° - O engenheiro fiscalizador será responsável por acompanhamento das obras, emissão de medições conforme o andamento das obras, termos de recebimento provisório/definitivo, relatórios de controle e boletins de acompanhamento sobre possíveis ocorrências e/ou irregularidades praticadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL OBRAS Nº. 004/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Engenheiro Sr. Túlio Augusto Pereira Silva – CREA/GO 60167, a partir de 19 de janeiro de 2026. Referente: Contrato n°. 147/2025 "Contratação de empresa especializada para reforma no posto de saúde Rio Branco, localizado na Rodovia MT 208 - KM 30 - Comunidade Rio Branco, com área a ser construída 66,24m²". Contrato n°. 148/2025 "Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde Comunidade Morena, com área a ser construída de 129,58m²". Contrato n°. 149/2025 "Contratação de empresa especializada para ampliação da unidade básica de saúde Cleusa Alves de Oliveira no Bairro Centro em atendimento a secretaria Municipal de Saúde". Conforme Concorrência Pública Nº. 016/2025.

Art. 2° - O engenheiro fiscalizador será responsável por acompanhamento das obras, emissão de medições conforme o andamento das obras, termos de recebimento provisório/definitivo, relatórios de controle e boletins de acompanhamento sobre possíveis ocorrências e/ou irregularidades praticadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.154/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2097-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **05 (cinco) dias**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELIZANDRA TEDESCO,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS, Mat. 8261,** *lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 12/01/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA APÓS CORREÇÃO

PORTARIA DE FISCAL OBRAS Nº. 044/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Engenheiro Sr. Reinaldo Martins de Morais Junior – CREA/MT 56787, a partir de 01 de Dezembro de 2025..Referente: CONTRATO 113/2025 "Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Cidade Alta, localizada no endereço rua Roberto Tadeu Rodrigues de Sales, esq. com a rua Pastor Alfredo Nogueira com área a ser construída 369,01 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Aripuanã-MT". Conforme Concorrência Pública 009/2025

Art. 2° - O engenheiro fiscalizador será responsável por acompa-

nhamento das obras, emissão de medições conforme o andamento das obras, termos de recebimento provisório/definitivo, relatórios de controle e boletins de acompanhamento sobre possíveis ocorrências e/ou irregularidades praticadas.

Art. 3° - Tornar sem Efeito a Portaria n°. 36/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de dezembro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.153/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2095-2026,** Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença de **02 (dois) dias**, **por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **MANUELA VALDETE MACHADO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Comissão de COORDENAÇAO DE REGULAÇÃO**, Mat. 7661,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 15/01/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.739/2025.

SÚMULA:

"CORRIGE A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, CONSTANTE NO DECRETO Nº 5.608/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº 013/2026/PNAE/CAE, no qual solicita a correção material na identificação dos representantes das Entidades Civis Organizadas no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica corrigida a composição dos representantes das Entidades Civis Organizadas, constante do Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 5.608/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – Representantes das Entidades Civis Organizadas:

Izaurinha Moreira de Azevedo – Titular – SINTEP

Lucilene Rodrigues Cotrim – Suplente – APAE

Maycon Araújo Costa – Titular – Associação Comercial

Gabriela Maciel da Silva – Suplente – SEMDER

ARTIGO 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.608/2025.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do Decreto nº 5.608/2025, para fins de regularização administrativa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.740/2026.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO COM LOCAIS E DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2026".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso XI c/c 308-A da Lei Orgânica Municipal e com base nos dispostos nas Leis 4320/64, na Lei 100/200, que respectivamente estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos, e normas de finanças públicas, bem como na Seção II, que trata "Dos Orçamentos" da Constituição Federal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica estabelecido o calendário de audiências públicas de obrigatoriedade no âmbito municipal para o exercício de 2026, com a finalidade de cumprir a Legislação citada no preâmbulo:

Parágrafo primeiro - das audiências das metas fiscais quadrimestrais:

I. 19 de fevereiro de 2026, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentação e avaliação das metas do 3º quadrimestre de 2025;

II. 28 de maio de 2026, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentação e avaliação das metas do 1º quadrimestre de 2026;

III. 29 de setembro de 2026, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentação e avaliação das metas do 2º quadrimestre de 2026.

Parágrafo segundo - das audiências destinadas às peças de planejamento:

I. 20 de agosto de 2026, às 09:00h no Plenário Leoclides Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã - Audiência para apresentar, debater e prestar esclarecimentos, sobre a elaboração da Lei de

Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2027;

II – 20 de outubro de 2026, às 09h00, no Plenário Leoclides Demicheli, Câmara Municipal de Aripuanã, audiência para apresentação e discussão da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2027

ARTIGO 2º Por meio deste ato, fica estabelecido ao Poder Legislativo, como figura obrigatória no processo, o devido agendamento junto à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento do Órgão, sem prejuízo de ciência personalíssima aos membros.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

DECRETO Nº 5.731/2026.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO, LOCAIS E DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA ÁREA DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2026".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 198, §1º, da Constituição Federal, nos Artigos 48, parágrafo único, e 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012, que dispõem sobre a transparência da gestão fiscal, o controle social, a participação popular e a obrigatoriedade de realização de audiências públicas para a prestação de contas das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica estabelecido o calendário oficial das Audiências Públicas obrigatórias da área da Saúde no âmbito do Município de Aripuanã, para o exercício de 2026, com a finalidade de assegurar a transparência da gestão pública, a participação popular e o cumprimento das normas legais e constitucionais pertinentes**.**

§ 1º Das Audiências Públicas destinadas à apresentação e avaliação das ações, serviços públicos, prestação de contas e demonstração das metas fiscais da área da Saúde em periodicidade quadrimestral:

I. 26 de fevereiro de 2026, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Aripuanã – Audiência Pública referente à apresentação e avaliação das ações e serviços de saúde do 3º quadrimestre de 2025;

II. 28 de maio de 2026, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Aripuanã – Audiência Pública referente à apresentação e avaliação das ações e serviços de saúde do 1º quadrimestre de 2026;

III. 24 de setembro de 2026, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Aripuanã – Audiência Pública referente à apresentação e avaliação das ações e serviços de saúde do 2º quadrimestre de 2026.

§ 2º Das Audiências Públicas de prestação de contas e demonstração das metas fiscais da área da Saúde ao Conselho Municipal de Saúde:

I. 19 de fevereiro de 2026, às 09h00, no Auditório da UBS Valdir Klat – Audiência Pública de prestação de contas e demonstração das metas fiscais da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2025;

II. 21 de maio de 2026, às 09h00, no Auditório da UBS Valdir Klat – Audiência Pública de prestação de contas e demonstração das metas fiscais da Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2026;

III. 17 de setembro de 2026, às 09h00, no Auditório da UBS Valdir Klat – Audiência Pública de prestação de contas e demonstração das metas fiscais da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2026.

ARTIGO 2º As datas, horários e locais das Audiências Públicas estabelecidas neste Decreto poderão ser alterados, excepcionalmente, mediante **Edital** publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, com antecedência mínima razoável, garantindo-se a transparência, a participação popular e o controle social.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.155/2026

"CONSTITUI *COMISSÃO* INCUMBIDA DE *AVALIAR* E ESTABELECER O *VALOR VENAL DE IMÓVEL URBANO PARA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO*"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando nº 87/2026 - SEMUSA

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR os servidores DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES, FLÁVIA MARIA COSTA e EDERLY DE CARVALHO para comporem Comissão de Avaliação, com a finalidade de avaliar e estabelecer o valor venal do imóvel urbano destinado à locação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

Ø **IMÓVEL COMERCIAL EM ALVENARIA, DOTADO DE LUMINÁRIAS, PORTAS E JANELAS EM VIDRO, COM INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, LOCALIZADO NA RUA DOS EDIS, Nº 54, BAIRRO MÓDULO I, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de janeiro de 2.026.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 005/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no dia 22/01/2026, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 21 de janeiro de 2026.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

NOME / CARGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
38842	REGIANE FELIX GOMES NOLETO	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE**	6º

Anexo I

Ato de Convocação nº 005/2026 do Processo Seletivo nº 001/2025

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Insalubridade	Valor Total	Projeto Atividade	Dotação	Fonte	Substituição	Justificativa
Sede	Agente de Combate a Endemias – Sede	**01**	**3.242,00**	**648,40**	**3.890,40**	**2072**	**790**	**1.500.1002000**	A contratação será para cobertura de atestado da servidora **Edina Fabricio Ferreira**, devido a rescisão no início do mês 01/2026 referente ao contrato nº 203/2025 do servidor **Carlos Silvio V. de S. Junior** contratado para a vaga.	A Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 será lotada na Unidade Básica de Saúde Jardim Paraná, conforme a necessidade do setor de endemias, por tratar- se de contratação para cobertura de atestado, optamos pela convocação do Seletivo Simplificado e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos no combate as endemias em nosso município.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 005/2026, procedente do Processo Seletivo nº 001/2025, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2026, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 21 dias de janeiro de 2026

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocado através do Ato nº 005/2026, em substituição a servidora Edina Fabricio Ferreira que se encontra de auxilio doença e rescisão do contrato nº203/2025.

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 21 de janeiro de 2026.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA 286/2025

termo de retificação - portaria 286/2025

Na publicação da portaria N°286/2025 na ementa, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço-MT, na data 16 de dezembro de 2025, jornal oficial eletrônico dos Municípios/MT.

Onde se lê:

serviços de medicamentos.

Na Portaria Nº286/2025

Data de 16 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Serviços de locação de veículos.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Barão de Melgaço-MT, 21 de janeiro de 2026.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 05/2026 (SUBVENÇÃO SOCIAL)

Concedente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Convenente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ: nº 01.953.619.0001/83.

Lei Municipal: Nº **2.739/2025**, de 15 de dezembro de 2025.

Objeto: Convênio destinado ao pagamento do salário mensal de profissionais que compõem a equipe técnica composta por: 01 (um) Psicólogo/30horas, 01 (um) Fonoaudiólogo/10horas, 02 (duas) Fisioterapeutas/30horas, 01 (uma) Assistente Social/30horas e 02 (dois) motorista/40 horas, que prestam atendimento especializado aos alunos da educação especial, conforme cronograma de execução das metas, constantes do plano de trabalho.

Valor total: R$ 353.982,89 (trezentos cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Valor da Concedente: R$ 353.982,89 (trezentos cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 09.00200.10.122.6080.2094-33.50.43.00.00.

Data: 20.01.2026 Prazo de Vigência: 31.12.2026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12/2026

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Fica aprovado o Desmembramento de uma área de terra urbana denominada Lote 01, da Quadra 03, situado na Rua Goiás, esquina com a Rua Ceará, Vila Rondon, neste Município de Barra do Bugres/MT, com uma **área de 512,50m²**, matriculado sob o **nº 11258,** no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **João de Melo Sobrinho – CPF Nº 142.638.821-72 e Maria Helena Zorzi de Melo – CPF Nº 206.398.641-04,** em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 01A**, medindo 320,00 m² e **Lote 01B,** medindo 192,50 m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeito Municipal

DANILLO RICARDO MELO ALARCÃO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025 EDITAL Nº 015/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025
EDITAL Nº 015/2026

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Sr. Regivaldo Alves dos Santos, e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, Sr. Maciel da Paixão Borges, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.732/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 145/2025 e Lei Municipal n.º 2.733/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 146/2025, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025 - EDITAL Nº 015/2026, conforme apresentado abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	70	26/05/1996	LETICIA DIAS DE BARROS	5	4	4	1,25	1,00	1,00	**3,25**	15	**6,25**	**9,50**	1,00	**10,50**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	42	09/11/1990	MARCIONE DIAS DA SILVA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	**3,25**	14	**5,83**	**9,08**	1,00	**10,08**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	272	26/06/1994	EDVAN GOMES DOS SANTOS	4	4	3	1,00	1,00	0,75	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	1,00	**10,00**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	401	31/03/2000	CARLOS GABRIEL ARAUJO BULHOES	5	5	5	1,25	1,25	1,25	**3,75**	15	**6,25**	**10,00**		**10,00**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	560	19/06/1998	LEANDRO OENNING DOS SANTOS	3	4	3	0,75	1,00	0,75	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**	1,00	**9,75**	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1136	31/01/1996	CLEYSON CAIQUE GHISLERI	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	1,00	**9,58**	AC	6º	CLASSIFICADO
7	919	09/01/1999	DAFILLIN BIANCA RIBEIRO JOSETTE	2	4	3	0,50	1,00	0,75	**2,25**	15	**6,25**	**8,50**	1,00	**9,50**	AC	7º	CLASSIFICADO
8	397	12/01/1975	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	1,00	**9,33**	AC	8º	CLASSIFICADO
9	185	16/03/1992	JAIR DA GAMA SILVA	2	1	5	0,50	0,25	1,25	**2,00**	15	**6,25**	**8,25**	1,00	**9,25**	AC	9º	CLASSIFICADO
10	480	23/04/1985	THIAGO SILVA PERES	5	3	3	1,25	0,75	0,75	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**		**9,00**	AC	10º	CLASSIFICADO
11	838	09/05/1988	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**		**9,00**	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1337	03/11/2000	REVAIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	5	2	4	1,25	0,50	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**		**9,00**	AC	12º	CLASSIFICADO
13	707	30/11/2001	MATHEUS HENRIQUE DO CARMO MACEDO	5	3	4	1,25	0,75	1,00	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**		**8,83**	AC	13º	CLASSIFICADO
14	391	11/12/1989	JEAN DARLAN FIGUEIREDO LOPES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**		**8,75**	AC	14º	CLASSIFICADO
15	887	28/05/1992	BIANCA DA SILVA ORTIZ	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**		**8,75**	AC	15º	CLASSIFICADO
16	422	16/09/1992	CHARLES DA SILVA LOPES	2	2	3	0,50	0,50	0,75	**1,75**	14	**5,83**	**7,58**	1,00	**8,58**	AC	16º	CLASSIFICADO
17	1569	28/03/1971	SILVANA B DOS SANTOS	2	1	4	0,50	0,25	1,00	**1,75**	14	**5,83**	**7,58**	1,00	**8,58**	AC	17º	CLASSIFICADO
18	134	26/04/1999	KARIZIA GABRIELA DE JESUS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	**2,25**	15	**6,25**	**8,50**		**8,50**	AC	18º	CLASSIFICADO
19	1391	20/07/1992	ADRIANA DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**		**8,33**	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1298	15/03/1995	LAIS KETINA GOMES DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	**2,25**	14	**5,83**	**8,08**		**8,08**	AC	20º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

21	135	30/03/1992	JACKSON ALVES FERREIRA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	13	5,42	7,92		7,92	AC	21º	CLASSIFICADO
22	1536	03/08/1992	YAGO RODRIGUES DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	13	5,42	7,92		7,92	AC	22º	CLASSIFICADO
23	1434	27/03/1987	MARCIO ZAN DE ASSIS CARNEIRO	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	14	5,83	7,83		7,83	AC	23º	CLASSIFICADO
24	1652	29/03/1983	MATEUS AMAJUNEPA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	14	5,83	7,83		7,83	AC	24º	CLASSIFICADO
25	658	08/05/1992	DONIZETT PORTES BALDOINO JUNIOR	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	12	5,00	7,75		7,75	AC	25º	CLASSIFICADO
26	1323	23/11/1987	TATIANE GOMES DOS SANTOS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42		7,42	AC	26º	CLASSIFICADO
27	518	19/02/1995	WALBER ROSSINI IVAN	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	13	5,42	7,17		7,17	AC	27º	CLASSIFICADO
28	1133	16/10/1970	VALTER CORSINO DOS SANTOS	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	13	5,42	7,17		7,17	AC	28º	CLASSIFICADO
29	1463	23/07/2002	LOWRAYNE BARROS MATIAS	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	11	4,58	7,08		7,08	AC	29º	CLASSIFICADO
30	1351	05/10/1997	IGOR ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	12	5,00	7,00		7,00	AC	30º	CLASSIFICADO
31	509	14/04/1998	THAIS CRISTINA MENEZES DE SOUZA	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	12	5,00	6,50		6,50	AC	31º	CLASSIFICADO
32	2	06/04/2003	MAYARA FRANCISCA NASCIMENTO	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	11	4,58	6,08		6,08	AC	32º	CLASSIFICADO
33	651	10/03/1984	JOELI DE CAMPOS SANTANA MORAES	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	8	3,33	4,83		4,83	AC	33º	CLASSIFICADO
34	1176	12/03/1979	JOSE RICARDO DA SILVA	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	8	3,33	4,83		4,83	AC	34º	CLASSIFICADO
35	73	04/01/1994	MARCOS DA CONCEICAO MEURER				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	35º	AUSENTE
36	148	01/03/1996	MARLON BRANDO DOS REIS GOMES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	36º	AUSENTE
37	375	20/02/1998	MARQUES MATHIAS DE ALMEIDA RUCKER				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	37º	AUSENTE
38	390	23/09/1985	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSARIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	38º	AUSENTE
39	732	22/05/1998	RODRIGO SOARES DIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	39º	AUSENTE
40	1057	06/02/1990	EURIPIO DA COSTA ARANTES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	40º	AUSENTE
41	1248	20/12/1991	ADRIANO MANENTE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	41º	AUSENTE
42	1288	07/06/1986	THOMAS PEETHER CESTARI DE ARRUDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	42º	AUSENTE
43	1366	12/06/1993	THAINE SUELLEN DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	43º	AUSENTE
44	1443	24/07/1998	LUCAS CAMPOS DE SENNA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	44º	AUSENTE
45	1505	07/11/1975	ADEMARCOS FERREIRA ALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	45º	AUSENTE
46	1549	20/03/1992	ARIELLY KEROLLY MENDES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	46º	AUSENTE
47	1552	13/02/2001	ANDRESSA KARINE BARBOSA FRANCO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	47º	AUSENTE
48	1584	05/04/1993	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	48º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	1161	17/10/1996	GLORIA HANNAH FANAIA DE ALMEIDA	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	11	4,58	7,58	0,00	7,58	AC	1º	CLASSIFICADO
2	296	19/09/1994	DAIANY MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA,	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	10	4,17	6,67	0,00	6,67	AC	2º	CLASSIFICADO
3	358	26/08/1988	FRANCIELI DE FREITAS SILVA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	7	2,92	5,42	0,00	5,42	AC	3º	CLASSIFICADO
4	492	01/07/1978	SEILA CONCEICAO DE CAMPOS REIS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	7	2,92	4,92	0,00	4,92	AC	4º	CLASSIFICADO
5	318	22/08/1994	FILIPE ALVES DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	5º	AUSENTE
6	664	28/10/2003	GABRIEL OLIVEIRA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	6º	AUSENTE
7	1067	21/07/1999	BIANCA CRISTINA ARTIAGA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	7º	AUSENTE
8	1164	08/07/1995	ADRIELI FERREIRA NOGUEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	8º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

9	1291	29/05/1972	VICENTE PEDRO DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE
10	1304	18/11/1990	ALLINE DAYANE CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	AC	10º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	666	02/06/1986	CLEUZA ALVES DA SILVA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1092	19/01/1986	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANCA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	14	5,83	8,08	1,00	9,08	AC	2º	CLASSIFICADO
3	646	20/11/1990	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	14	5,83	8,58		8,58	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1109	17/12/1992	CATIA APARECIDA DA CRUZ	3	5	3	0,75	1,25	0,75	2,75	14	5,83	8,58		8,58	AC	4º	CLASSIFICADO
5	696	15/04/2001	THAIS CAMARGO FIGUEREDO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08	AC	5º	CLASSIFICADO
6	634	20/11/1994	CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	9	3,75	7,00	1,00	8,00	AC	6º	CLASSIFICADO
7	668	27/05/2002	CAMILA DO ESPIRITO SANTO JESUS	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	12	5,00	7,75		7,75	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1460	21/06/1995	IARA TEIXEIRA DA SILVA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	12	5,00	7,75		7,75	AC	8º	CLASSIFICADO
9	1020	13/06/1999	MIRIAM VENTURA DE LIMA LAURENTINO	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	11	4,58	6,83		6,83	AC	9º	CLASSIFICADO
10	406	10/04/2001	ANDREYNA LORA RODRIGUES DA SILVA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	7	2,92	6,17		6,17	AC	10º	CLASSIFICADO
11	787	21/04/1996	DEBORA FERNANDA BARBOSA MELO	3	5	3	0,75	1,25	0,75	2,75	8	3,33	6,08		6,08	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1685	08/08/1993	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	8	3,33	6,08		6,08	AC	12º	CLASSIFICADO
13	374	12/08/1985	ROSANA DA SILVA MOREIRA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	6	2,50	5,00	1,00	6,00	AC	13º	CLASSIFICADO
14	1362	21/05/1975	ENECIR CORREA PICOLOMINI	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	7	2,92	5,42		5,42	AC	14º	CLASSIFICADO
15	1022	28/03/1996	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	6	2,50	5,25		5,25	AC	15º	CLASSIFICADO
16	1355	08/11/1990	ROSANGELA EGUES DELUQUI	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	7	2,92	5,17		5,17	AC	16º	CLASSIFICADO
17	1674	25/02/1993	VANESSA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	8	3,33	5,08		5,08	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1005	25/12/1997	EDUARDO NATAL GERVASONE VILLELA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	5	2,08	3,83	1,00	4,83	AC	18º	CLASSIFICADO
19	814	28/11/1996	ELLEN COSTA DA SILVA PEDROSO	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	5	2,08	3,83		3,83	AC	19º	CLASSIFICADO
20	33	25/12/1982	JULIA GRACIELE DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	20º	AUSENTE
21	201	18/07/1966	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	21º	AUSENTE
22	567	26/04/2000	LARISSA PAULINO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	22º	AUSENTE
23	858	25/04/2003	LAURA ROBERTA NEVES DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	23º	AUSENTE
24	930	07/09/1979	LUZIA DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	24º	AUSENTE
25	1018	14/07/1982	GRASIELA OLIVEIRA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	25º	AUSENTE
26	1124	02/03/1982	FERNANDA CONCEICAO PETEA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	26º	AUSENTE
27	1165	06/07/1984	QUEZIA SOARES RAIMUNDO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	27º	AUSENTE
28	1541	09/03/1981	CATIA ARANTES CORREIA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	28º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	NOTA	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

1	1098	22/02/1982	GEZIANA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	4	5	4	1,00	1,25	1,00	3,25	13	5,42	8,67	2,00	10,67	AC	1º	CLASSIFICADO
2	174	15/06/1996	DANIELA SILVEIRA ROCHA	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	11	4,58	8,08	2,00	10,08	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1619	23/05/1998	ELIAS DE JESUS ESTEVAO	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83	AC	3º	CLASSIFICADO
4	623	15/10/1984	CESAR JOSE THOMAZ SOBRINHO	2	5	5	0,50	1,25	1,25	3,00	15	6,25	9,25		9,25	AC	4º	CLASSIFICADO
5	690	05/12/1997	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1030	23/06/1994	DEREK ROOSEL RIBEIRO ANTUNES	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	13	5,42	8,92		8,92	AC	6º	CLASSIFICADO
7	636	18/10/1997	FERNANDO GERALDO TIAGO FERREIRA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1487	25/06/1995	KARINA FONSECA BRAGAGNOLLO	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	13	5,42	8,42		8,42	AC	8º	CLASSIFICADO
9	931	28/08/1981	EDSON DE SOUZA LIMA	2	4	3	0,50	1,00	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1189	25/11/1969	SONIA MARIA DOS SANTOS FILHO	4	5	4	1,00	1,25	1,00	3,25	12	5,00	8,25		8,25	AC	10º	CLASSIFICADO
11	290	25/07/2002	AMANDA MATHIAS FERREIRA	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	11	4,58	7,58		7,58	AC	11º	CLASSIFICADO
12	513	15/01/1998	PEDRO AMERICO SCARIOT SILVA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	11	4,58	7,33		7,33	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1050	04/03/1981	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	3	5	3	0,75	1,25	0,75	2,75	11	4,58	7,33		7,33	AC	13º	CLASSIFICADO
14	1208	19/11/1966	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	10	4,17	7,17	0,00	7,17	AC	14º	CLASSIFICADO
15	763	11/08/1987	CHYRLAINE ALVES DE SOUSA SILVA COSTA	3	5	4	0,75	1,25	1,00	3,00	9	3,75	6,75		6,75	AC	15º	CLASSIFICADO
16	1054	20/10/2002	XAIANE RODRIGUES DA PAIXAO	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	10	4,17	5,92		5,92	AC	16º	CLASSIFICADO
17	849	18/09/2001	KATIELY DA SILVA SANTOS DE LIMA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	8	3,33	5,83		5,83	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1401	06/06/1981	MARIA DE FATIMA DA COSTA	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	9	3,75	5,25	0,00	5,25	AC	18º	CLASSIFICADO
19	61	20/02/1974	ENEIAS VIDOTI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	19º	AUSENTE
20	597	05/01/1994	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA A. BARBOSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	20º	AUSENTE
21	602	06/04/1995	FILIPE IZIDRO DUARTE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	21º	AUSENTE
22	612	18/08/1997	LUCAS FELIPE DA COSTA ANTUNES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	22º	AUSENTE
23	966	14/05/1999	RUTH EVILLYN LIMA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	23º	AUSENTE
24	1027	29/12/1990	JUSCINEIA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	24º	AUSENTE
25	1173	13/09/1999	BEATRIZ CRISTINA SOUZA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	25º	AUSENTE
26	1686	23/04/2001	DAIANE CAROLINY CRUZ DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	26º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	511	24/05/1981	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50	AC	1º	CLASSIFICADO
2	343	08/02/1996	LARISSA DE MELO SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	0,00	7,42	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1072	02/12/1982	MIDIAN RODRIGUES DE BARROS SAUBERLICH				0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AC	3º	AUSENTE
4	1368	11/10/1994	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	AC	4º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

1	951	30/01/1976	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS PELENTIR	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	15	6,25	9,25	2,00	11,25	AC	1º	CLASSIFICADO
2	649	13/07/1986	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	5	4	3	1,25	1,00	0,75	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83	AC	2º	CLASSIFICADO
3	182	04/11/2003	JOHN ERICK DA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	15	6,25	9,75		9,75	AC	3º	CLASSIFICADO
4	271	26/11/1994	JULIANA CRUZ DA SILVA	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	14	5,83	8,58		8,58	AC	4º	CLASSIFICADO
5	45	02/09/1991	VAGNER DE JESUS ARAUJO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	14	5,83	8,33		8,33	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1175	29/01/2000	SIBELE NASCIMENTO SANTOS	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	14	5,83	8,33		8,33	AC	6º	CLASSIFICADO
7	1242	20/08/2000	CHRISLEM NAYARA ALVES RODRIGUES	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	14	5,83	8,33		8,33	AC	7º	CLASSIFICADO
8	526	24/08/1967	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	11	4,58	6,58	1,00	7,58	AC	8º	CLASSIFICADO
9	1303	26/07/1991	LEILIANE DOS SANTOS FAVALESSA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	12	5,00	7,25		7,25	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1010	26/07/1973	SOLANGE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	11	4,58	6,33		6,33	AC	10º	CLASSIFICADO
11	1384	25/08/1990	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	8	3,33	5,08		5,08	AC	11º	CLASSIFICADO
12	627	02/06/1993	ALLISON RIBEIRO E SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	12º	AUSENTE
13	689	25/07/1985	MARIA HELENA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	13º	AUSENTE
14	792	31/07/1967	JOSIMAR DA LUZ				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	14º	AUSENTE
15	1083	10/08/1985	MARIA APARECIDA TEIXEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	15º	AUSENTE
16	1534	22/07/1991	JULIANO POQUIVIQUI COELHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	16º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	AEE	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1												
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T					
1	837	02/10/1973	VILMACI DA SILVA PEREIRA	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	14	5,83	9,33	1,00	10,33	AEE	AC	1º	CLASSIFICADO
2	645	07/05/1991	ROSIANE SOUZA DA SILVA RODRIGUES	3	4	3	0,75	1,00	0,75	2,50	14	5,83	8,33	2,00	10,33		AC	2º	CLASSIFICADO
3	1241	28/11/1993	JESSICA DE LIMA NEVES	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	14	5,83	9,33	1,00	10,33		AC	3º	CLASSIFICADO
4	336	27/10/1982	MARCILEI DA SILVA SANTOS	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	14	5,83	9,08	1,00	10,08	AEE	AC	4º	CLASSIFICADO
5	179	01/06/1992	RAQUEL CORREA DOS SANTOS	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	14	5,83	9,08	1,00	10,08		AC	5º	CLASSIFICADO
6	857	22/11/1985	ELAINE ALVES DA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	13	5,42	8,92	1,00	9,92		AC	6º	CLASSIFICADO
7	559	05/08/1968	MARIA MARQUES DA COSTA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83		AC	7º	CLASSIFICADO
8	20	30/09/1979	OMAR GONCALVES FORTES	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83		AC	8º	CLASSIFICADO
9	170	20/09/1992	FRANCIELLY VARGA BERBEL	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83		AC	9º	CLASSIFICADO
10	12	20/08/2001	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83		AC	10º	CLASSIFICADO
11	1144	23/04/1976	MARLENE DA PAIXAO COSTA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	1,00	9,83		AC	11º	CLASSIFICADO
12	379	29/07/1977	MARIA DIAS DE CARVALHO	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	13	5,42	8,67	1,00	9,67		AC	12º	CLASSIFICADO
13	166	02/09/1981	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	13	5,42	8,67	1,00	9,67	AEE	AC	13º	CLASSIFICADO
14	1406	16/05/1988	ELAINE NEVES SILVA DE ARAUJO	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	13	5,42	8,67	1,00	9,67		AC	14º	CLASSIFICADO
15	1290	18/04/1995	GABRIELA BESSA MARQUES	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	13	5,42	8,67	1,00	9,67	AEE	AC	15º	CLASSIFICADO
16	871	29/08/1978	SILVIA SANDRI	2	5	4	0,50	1,25	1,00	2,75	14	5,83	8,58	1,00	9,58	AEE	AC	16º	CLASSIFICADO
17	1273	08/08/1990	ONESIELLI ARRUDA SILVA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	14	5,83	8,58	1,00	9,58		AC	17º	CLASSIFICADO
18	506	22/11/1989	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	12	5,00	8,50	1,00	9,50		AC	18º	CLASSIFICADO
19	11	24/12/1982	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42	AEE	AC	19º	CLASSIFICADO
20	430	29/05/1985	MARIA PAULA LAURINDO TORRES	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	20º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

21	474	10/12/1985	LUDIMILLA NERES COSTA REIS	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	21º	CLASSIFICADO
22	1338	10/02/1988	SIMONE DOS SANTOS ANGELO	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	22º	CLASSIFICADO
23	539	09/12/1994	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42	AEE	AC	23º	CLASSIFICADO
24	964	03/09/1995	VIVIANE DA COSTA SANTOS	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42	AEE	AC	24º	CLASSIFICADO
25	1289	07/11/1998	KETOLY ALVES DA SILVA	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	25º	CLASSIFICADO
26	385	11/04/2000	RAYNARA CRISTINA DENIS COSTA	5	4	3	1,25	1,00	0,75	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	26º	CLASSIFICADO
27	695	19/04/2001	FERNANDA DA SILVA LOPES	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42		AC	27º	CLASSIFICADO
28	346	24/01/1973	ROSELIA MARTINS DA SILVA SANTOS	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33	AEE	AC	28º	CLASSIFICADO
29	75	25/05/1980	MARIA JOSINEIDE ARAUJO DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33	AEE	AC	29º	CLASSIFICADO
30	247	12/08/1983	LUCIANA DA SILVA SOUZA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33	AEE	AC	30º	CLASSIFICADO
31	640	09/06/1984	JEANY CANDIDA DIAS	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33		AC	31º	CLASSIFICADO
32	208	23/11/1990	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33		AC	32º	CLASSIFICADO
33	261	23/12/1990	ADRIANA LEITE DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33		AC	33º	CLASSIFICADO
34	510	18/08/1993	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33	AEE	AC	34º	CLASSIFICADO
35	595	12/04/1999	NAIARA ALINE TERRES	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33		AC	35º	CLASSIFICADO
36	847	25/01/1975	JOELMA FERREIRA LIMA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	36º	CLASSIFICADO
37	1114	26/08/1978	GESELIA XIMENES DE SOUZA	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	37º	CLASSIFICADO
38	1637	23/05/1979	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	38º	CLASSIFICADO
39	1346	11/08/1980	IVONEIDE DAS GRACAS ALVES	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	39º	CLASSIFICADO
40	119	13/04/1985	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	40º	CLASSIFICADO
41	1056	07/07/1985	MARENILZA DA SILVA NOBRES	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	41º	CLASSIFICADO
42	108	29/03/1986	ANA JOYCE VIEIRA DE SOUSA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	42º	CLASSIFICADO
43	265	18/08/1988	MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	2	5	4	0,50	1,25	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	43º	CLASSIFICADO
44	1112	06/10/1988	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEICAO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	44º	CLASSIFICADO
45	1357	04/03/1990	MAYARA DA SILVA LOPES	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	45º	CLASSIFICADO
46	122	19/12/1990	RICIELY LOPES DE SOUZA	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	46º	CLASSIFICADO
47	227	19/04/1991	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA ESTEVES	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	47º	CLASSIFICADO
48	890	11/04/1992	RAFAELLA DA SILVA PEREIRA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17	AEE	AC	48º	CLASSIFICADO
49	35	17/10/1994	CAROLINA ELISANGELA MORAES SILVA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	1,00	9,17		AC	49º	CLASSIFICADO
50	1307	20/09/1974	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	11	4,58	8,08	1,00	9,08		AC	50º	CLASSIFICADO
51	1060	05/02/1975	LIDIA FARIA DA SILVA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	14	5,83	8,08	1,00	9,08		AC	51º	CLASSIFICADO
52	1683	09/03/1979	MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	14	5,83	9,08		9,08		AC	52º	CLASSIFICADO
53	368	07/05/1982	SUELI DE SOUZA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	11	4,58	8,08	1,00	9,08		AC	53º	CLASSIFICADO
54	730	13/02/1985	JULIANE DE JESUS BRITTOS SOUZA GALICE	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	14	5,83	8,08	1,00	9,08	AEE	AC	54º	CLASSIFICADO
55	1210	30/07/1994	RENATA MARIA DA SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	1,00	9,08	AEE	AC	55º	CLASSIFICADO
56	405	24/04/1997	ANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO CARDOSO	2	4	3	0,50	1,00	0,75	2,25	14	5,83	8,08	1,00	9,08		AC	56º	CLASSIFICADO
57	1260	24/08/1972	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	12	5,00	8,00	1,00	9,00	AEE	AC	57º	CLASSIFICADO
58	1262	01/09/1979	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	3	5	4	0,75	1,25	1,00	3,00	12	5,00	8,00	1,00	9,00		AC	58º	CLASSIFICADO
59	614	02/06/1967	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92	AEE	AC	59º	CLASSIFICADO
60	1215	14/06/1967	LILIANA NATALIA CANTINI	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	13	5,42	8,92		8,92		AC	60º	CLASSIFICADO
61	1522	14/06/1969	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92	AEE	AC	61º	CLASSIFICADO
62	1277	04/08/1970	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92		AC	62º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

63	29	24/04/1981	FERNANDA ARAUJO RAMOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92		AC	63º	CLASSIFICADO
64	291	26/08/1982	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92	AEE	AC	64º	CLASSIFICADO
65	338	23/03/1983	VANIL ROMAO DE SENE	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92		AC	65º	CLASSIFICADO
66	825	30/07/1988	GESIENE DOS SANTOS SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92		AC	66º	CLASSIFICADO
67	186	03/04/1994	DANIELLI DOS SANTOS SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	1,00	8,92		AC	67º	CLASSIFICADO
68	777	03/03/1973	GLORIA MARQUES DA COSTA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	14	5,83	7,83	1,00	8,83		AC	68º	CLASSIFICADO
69	196	18/10/1991	ANA PAULA MAGALHAES COSTA SILVA	3	5	4	0,75	1,25	1,00	3,00	14	5,83	8,83		8,83		AC	69º	CLASSIFICADO
70	330	20/01/1995	KETELEN GONCALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	11	4,58	7,83	1,00	8,83		AC	70º	CLASSIFICADO
71	809	23/10/1982	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75		AC	71º	CLASSIFICADO
72	295	02/11/1986	SANDRA PEREIRA DA SILVA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75		AC	72º	CLASSIFICADO
73	1097	14/03/1987	KEYLA FERREIRA MENDES COSTA	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75	AEE	AC	73º	CLASSIFICADO
74	39	01/04/1989	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	2	5	4	0,50	1,25	1,00	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75		AC	74º	CLASSIFICADO
75	1440	27/05/1989	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75		AC	75º	CLASSIFICADO
76	587	10/10/1989	RENATA APARECIDA MARTINS ROMAO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75		AC	76º	CLASSIFICADO
77	7	11/08/1993	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75	AEE	AC	77º	CLASSIFICADO
78	501	17/08/1994	CIDICLEIDE DE LIMA SANTOS	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75	AEE	AC	78º	CLASSIFICADO
79	242	14/12/1994	MARIA MAIZA PEREIRA NEVES	2	4	5	0,50	1,00	1,25	2,75	12	5,00	7,75	1,00	8,75	AEE	AC	79º	CLASSIFICADO
80	76	15/03/1973	VERONICA DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	1,00	8,67		AC	80º	CLASSIFICADO
81	784	28/06/1979	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	1,00	8,67		AC	81º	CLASSIFICADO
82	917	04/11/1987	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	13	5,42	7,67	1,00	8,67	AEE	AC	82º	CLASSIFICADO
83	458	18/03/1991	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES SILVA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	13	5,42	8,67		8,67		AC	83º	CLASSIFICADO
84	749	08/08/1992	MISLANI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	1,00	8,67		AC	84º	CLASSIFICADO
85	340	13/04/1977	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	14	5,83	7,58	1,00	8,58		AC	85º	CLASSIFICADO
86	372	22/08/1993	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	14	5,83	8,58		8,58		AC	86º	CLASSIFICADO
87	1493	03/09/1982	BERIVANUSA DA SILVA ALVES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50		AC	87º	CLASSIFICADO
88	1578	04/01/1984	MARCIA DA COSTA CARVALHO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50		AC	88º	CLASSIFICADO
89	482	12/09/1985	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50	AEE	AC	89º	CLASSIFICADO
90	364	12/11/1989	ANDRA SANTANA DA SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50		AC	90º	CLASSIFICADO
91	1272	28/05/1990	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50	AEE	AC	91º	CLASSIFICADO
92	519	01/12/1993	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50	1,00	8,50	AEE	AC	92º	CLASSIFICADO
93	642	28/03/1967	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42		AC	93º	CLASSIFICADO
94	1111	28/04/1973	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42		AC	94º	CLASSIFICADO
95	1626	07/08/1973	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42		AC	95º	CLASSIFICADO
96	43	29/08/1975	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE	1	3	4	0,25	0,75	1,00	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42		AC	96º	CLASSIFICADO
97	563	01/01/1976	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42		AC	97º	CLASSIFICADO
98	797	25/06/1980	NEIDE APARECIDA COSTA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42	AEE	AC	98º	CLASSIFICADO
99	1329	04/06/1981	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DIAS V	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42	AEE	AC	99º	CLASSIFICADO
100	145	31/12/1995	KARINA NATALIA DE OLIVEIRA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	13	5,42	7,42	1,00	8,42	AEE	AC	100º	CLASSIFICADO
101	1389	03/05/1957	MARIA LUIZA BARRETO	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33	AEE	AC	101º	CLASSIFICADO
102	1197	17/08/1962	VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33		AC	102º	CLASSIFICADO
103	641	29/08/1975	ANA ANGELICA PEREIRA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33	AEE	AC	103º	CLASSIFICADO
104	1024	21/06/1978	NEUSA DE LIMA NEVES	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33	AEE	AC	104º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

105	1537	11/08/1978	MARIA DO CARMO ROMAO	3	4	3	0,75	1,00	0,75	2,50	14	5,83	8,33		8,33		AC	105º	CLASSIFICADO
106	1388	16/05/1983	LUCIMAR COSTA ALVES	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33	AEE	AC	106º	CLASSIFICADO
107	1586	12/09/1984	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33	AEE	AC	107º	CLASSIFICADO
108	105	22/05/1990	LUZIA DA SILVA ALMEIDA	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33		AC	108º	CLASSIFICADO
109	1149	31/12/1991	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	11	4,58	7,33	1,00	8,33		AC	109º	CLASSIFICADO
110	411	03/10/1969	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AEE	AC	110º	CLASSIFICADO
111	1345	18/03/1982	JULIANE CLAUDIA ROSSI SILVA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25		AC	111º	CLASSIFICADO
112	591	19/04/1989	PATRICIA SALOME DE JESUS	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AEE	AC	112º	CLASSIFICADO
113	303	05/05/1992	THAIS SILVA DO ESPIRITO SANTO SERTAO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AEE	AC	113º	CLASSIFICADO
114	144	09/09/1993	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	2	2	5	0,50	0,50	1,25	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AEE	AC	114º	CLASSIFICADO
115	1247	05/11/1998	WALDIMARA APARECIDA RONDON RODRIGUES	2	4	3	0,50	1,00	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AEE	AC	115º	CLASSIFICADO
116	1127	03/04/1983	DAIANY DE SOUZA	3	4	5	0,75	1,00	1,25	3,00	10	4,17	7,17	1,00	8,17	AEE	AC	116º	CLASSIFICADO
117	160	14/06/1984	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17		8,17		AC	117º	CLASSIFICADO
118	187	07/07/1991	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	0,00	8,17		AC	118º	CLASSIFICADO
119	1284	16/12/1996	TATIANE SILVA DE JESUS	1	2	4	0,25	0,50	1,00	1,75	13	5,42	7,17	1,00	8,17		AC	119º	CLASSIFICADO
120	1360	02/10/1966	EDIR ALVES DE SOUZA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08	AEE	AC	120º	CLASSIFICADO
121	483	10/06/1979	PAULA DUARTE FONSECA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	14	5,83	8,08		8,08		AC	121º	CLASSIFICADO
122	1429	03/07/1982	NEIRY SORREICAO OLIVEIRA SILVA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	14	5,83	8,08		8,08		AC	122º	CLASSIFICADO
123	32	25/07/1987	ANA PAULA DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08	AEE	AC	123º	CLASSIFICADO
124	869	19/07/1988	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08		AC	124º	CLASSIFICADO
125	850	04/05/1991	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	2	4	4	0,50	1,00	1,00	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08		AC	125º	CLASSIFICADO
126	1046	04/05/1991	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08	AEE	AC	126º	CLASSIFICADO
127	852	14/04/1996	ANDRESSA FERREIRA COSTA VIEIRA CUNHA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08		AC	127º	CLASSIFICADO
128	89	28/09/1999	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FERREIRA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	11	4,58	7,08	1,00	8,08		AC	128º	CLASSIFICADO
129	273	14/04/1972	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	1	2	5	0,25	0,50	1,25	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	129º	CLASSIFICADO
130	415	03/09/1973	BERIVONE DA SILVA ALVES	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	130º	CLASSIFICADO
131	1432	18/12/1976	BERENICE PEREIRA DA SILVA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	131º	CLASSIFICADO
132	1007	06/04/1978	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA ROCHA	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	132º	CLASSIFICADO
133	1157	16/04/1989	ARIANA PATRICIA DA SILVA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00	AEE	AC	133º	CLASSIFICADO
134	496	27/06/1990	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	1	4	3	0,25	1,00	0,75	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	134º	CLASSIFICADO
135	1222	01/01/1991	GEUSA DA CONCEICAO TANAZIO	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	12	5,00	7,00	1,00	8,00		AC	135º	CLASSIFICADO
136	1184	31/01/1973	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	12	5,00	6,75	1,00	7,75		AC	136º	CLASSIFICADO
137	1612	26/05/1980	ANA LUCIA DA SILVA SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	13	5,42	7,92		7,92		AC	137º	CLASSIFICADO
138	342	16/11/1995	CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	10	4,17	7,92		7,92		AC	138º	CLASSIFICADO
139	1130	12/04/1999	SAMARA DOS SANTOS SOUZA	3	4	3	0,75	1,00	0,75	2,50	13	5,42	7,92		7,92		AC	139º	CLASSIFICADO
140	903	07/11/1999	CIBELE PEREIRA DA SILVA BELIZARIO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	13	5,42	7,92		7,92		AC	140º	CLASSIFICADO
141	200	15/03/1975	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	12	5,00	6,75	1,00	7,75		AC	141º	CLASSIFICADO
142	266	06/02/1977	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	11	4,58	6,83	1,00	7,83	AEE	AC	142º	CLASSIFICADO
143	1013	22/08/1977	LUCILIA BISPO PRADO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	11	4,58	6,83	1,00	7,83		AC	143º	CLASSIFICADO
144	331	25/08/1981	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	1	2	4	0,25	0,50	1,00	1,75	12	5,00	6,75	1,00	7,75	AEE	AC	144º	CLASSIFICADO
145	157	07/10/1983	JOSICLEIA LOPES DO NASCIMENTO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	11	4,58	6,83	1,00	7,83	AEE	AC	145º	CLASSIFICADO
146	428	19/08/1989	ELIANE VIANA CRUZ	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	11	4,58	6,83	1,00	7,83		AC	146º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

147	1257	27/09/1965	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	13	5,42	7,67	0,00	7,67		AC	147º	CLASSIFICADO
148	854	16/04/1975	ERMELINDO APARECIDO SIMAO COELHO	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	13	5,42	7,67		7,67		AC	148º	CLASSIFICADO
149	403	17/12/1981	JANE CANDIA DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67		7,67		AC	149º	CLASSIFICADO
150	724	04/06/1982	CARLOS SILVA DE PAULA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	13	5,42	7,67		7,67		AC	150º	CLASSIFICADO
151	908	11/01/1983	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	10	4,17	6,67	1,00	7,67		AC	151º	CLASSIFICADO
152	500	08/04/1983	CIRLENE FELIX CEBALHO	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	10	4,17	6,67	1,00	7,67		AC	152º	CLASSIFICADO
153	939	11/05/1986	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	10	4,17	6,67	1,00	7,67		AC	153º	CLASSIFICADO
154	1633	22/11/1997	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	13	5,42	7,67		7,67		AC	154º	CLASSIFICADO
155	967	17/07/2002	MARY HELLEN SOLITO TEIXEIRA CRUZ PEREIRA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	13	5,42	7,67		7,67		AC	155º	CLASSIFICADO
156	24	03/12/1968	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	11	4,58	6,58	1,00	7,58		AC	156º	CLASSIFICADO
157	1270	20/05/1982	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	11	4,58	6,58	1,00	7,58		AC	157º	CLASSIFICADO
158	1045	11/01/1984	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	11	4,58	7,58		7,58		AC	158º	CLASSIFICADO
159	1512	01/09/1992	GONCALINA DOS SANTOS SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	11	4,58	6,58	1,00	7,58	AEE	AC	159º	CLASSIFICADO
160	604	18/08/1967	ARENIL CELESTINA DE JESUS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	0,00	7,50		AC	160º	CLASSIFICADO
161	545	19/10/1976	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	12	5,00	6,50	1,00	7,50		AC	161º	CLASSIFICADO
162	198	27/03/1987	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	12	5,00	6,50	1,00	7,50		AC	162º	CLASSIFICADO
163	164	17/08/1992	DEBORA SILVA DA ROCHA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50		7,50		AC	163º	CLASSIFICADO
164	924	18/10/1973	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	2	3	4	0,50	0,75	1,00	2,25	10	4,17	6,42	1,00	7,42		AC	164º	CLASSIFICADO
165	46	07/11/1975	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42		7,42		AC	165º	CLASSIFICADO
166	1148	07/05/1977	JOSEFA ALVES DA COSTA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	10	4,17	6,42	1,00	7,42	AEE	AC	166º	CLASSIFICADO
167	22	28/07/1982	LICIANE PRATES DE LIMA CASTRO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	10	4,17	6,42	1,00	7,42	AEE	AC	167º	CLASSIFICADO
168	498	12/06/1985	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42		7,42		AC	168º	CLASSIFICADO
169	770	13/09/1995	GLEICE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	2	3	4	0,50	0,75	1,00	2,25	10	4,17	6,42	1,00	7,42	AEE	AC	169º	CLASSIFICADO
170	1062	13/12/1978	GLAUCYA OLIVEIRA DE SA AZEVEDO	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	11	4,58	7,33		7,33		AC	170º	CLASSIFICADO
171	297	25/02/1985	VANUZE LEITE DE ARRUDA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	11	4,58	6,33	1,00	7,33		AC	171º	CLASSIFICADO
172	622	06/01/1993	NAGELA MARTINS RAMOS	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	11	4,58	6,33	1,00	7,33		AC	172º	CLASSIFICADO
173	600	16/07/2002	YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	11	4,58	6,33	1,00	7,33	AEE	AC	173º	CLASSIFICADO
174	86	24/08/1981	EDITE FIGUEIRO TORRES COUTO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	0,00	7,25		AC	174º	CLASSIFICADO
175	909	14/06/1982	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	9	3,75	6,25	1,00	7,25	AEE	AC	175º	CLASSIFICADO
176	466	22/07/1991	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA CAFE	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	12	5,00	7,25		7,25		AC	176º	CLASSIFICADO
177	743	14/06/1965	RIZONI ALVES DE SOUZA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	10	4,17	6,17	1,00	7,17		AC	177º	CLASSIFICADO
178	1316	12/04/1980	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	10	4,17	6,17	1,00	7,17	AEE	AC	178º	CLASSIFICADO
179	956	08/04/1981	EDELVANIA SILVA NETTO	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	10	4,17	7,17		7,17		AC	179º	CLASSIFICADO
180	1084	16/12/1984	NILCE SANTOS DA SILVA	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	10	4,17	6,17	1,00	7,17	AEE	AC	180º	CLASSIFICADO
181	218	05/08/1981	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA SANDRI	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	11	4,58	6,08	1,00	7,08	AEE	AC	181º	CLASSIFICADO
182	683	04/02/1991	FLAIAHAN DOS SANTOS	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	11	4,58	7,08		7,08		AC	182º	CLASSIFICADO
183	715	30/12/1998	CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS AGUIAR	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	11	4,58	7,08		7,08		AC	183º	CLASSIFICADO
184	1146	24/10/1968	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	12	5,00	7,00		7,00		AC	184º	CLASSIFICADO
185	351	03/07/1975	MARLENE COSTA CAMPOS	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	9	3,75	6,00	1,00	7,00	AEE	AC	185º	CLASSIFICADO
186	1105	20/05/1987	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	12	5,00	7,00		7,00		AC	186º	CLASSIFICADO
187	1200	29/06/1992	ANA CLAUDIA CARDOZO PINHEIRO LUCAS	2	3	4	0,50	0,75	1,00	2,25	9	3,75	6,00	1,00	7,00	AEE	AC	187º	CLASSIFICADO
188	864	13/12/1993	DAYANE CRISTINA DE CARVALHO	2	2	5	0,50	0,50	1,25	2,25	9	3,75	6,00	1,00	7,00	AEE	AC	188º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

189	493	21/06/1995	NILCELIA CRISTINA FERRERIA SILVA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	9	3,75	6,00	1,00	7,00		AC	189º	CLASSIFICADO
190	323	29/04/1998	VANDA FREITAS HENRIQUE	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	12	5,00	7,00	0,00	7,00		AC	190º	CLASSIFICADO
191	1514	07/01/1994	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	10	4,17	6,92		6,92		AC	191º	CLASSIFICADO
192	1239	27/05/1974	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	9	3,75	5,75	1,00	6,75		AC	192º	CLASSIFICADO
193	1128	20/03/2000	ALINY DE SOUZA SANTOS	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	12	5,00	6,75	0,00	6,75		AC	193º	CLASSIFICADO
194	742	25/03/1973	MARIA DAS DORES ROMAO SOBRINHO DOS SAN	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	7	2,92	5,67	1,00	6,67	AEE	AC	194º	CLASSIFICADO
195	283	04/08/1974	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	10	4,17	5,67	1,00	6,67	AEE	AC	195º	CLASSIFICADO
196	1254	24/05/1988	PATRICIA ZANARDI DA SILVA BATISTA	5	3	2	1,25	0,75	0,50	2,50	10	4,17	6,67		6,67		AC	196º	CLASSIFICADO
197	1324	29/08/1993	GILSON RAMOS DE BRITO	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	10	4,17	5,67	1,00	6,67		AC	197º	CLASSIFICADO
198	1566	28/06/1972	CARMEN VICENTE DE OLIVEIRA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	11	4,58	6,58		6,58		AC	198º	CLASSIFICADO
199	1001	11/10/1983	MIRIAN MARIA DE LIMA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	11	4,58	6,58		6,58		AC	199º	CLASSIFICADO
200	284	30/06/1984	ARIANE FELIX FAUSTINO ALMEIDA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	11	4,58	6,58		6,58		AC	200º	CLASSIFICADO
201	920	14/07/1998	MIKAELLY SILVA DE ALMEIDA CUNHA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	11	4,58	6,58		6,58		AC	201º	CLASSIFICADO
202	1123	20/02/1976	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA SILVA	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	9	3,75	5,50	1,00	6,50		AC	202º	CLASSIFICADO
203	1475	03/12/1978	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	3	4	5	0,75	1,00	1,25	3,00	6	2,50	5,50	1,00	6,50		AC	203º	CLASSIFICADO
204	1033	26/07/1976	OSCIMARA CRISTINA KEPPS	3	1	5	0,75	0,25	1,25	2,25	10	4,17	6,42	0,00	6,42		AC	204º	CLASSIFICADO
205	484	18/03/1977	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	10	4,17	6,42		6,42		AC	205º	CLASSIFICADO
206	1492	22/09/1988	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	10	4,17	6,42		6,42		AC	206º	CLASSIFICADO
207	231	20/06/1997	ALINE RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42		6,42		AC	207º	CLASSIFICADO
208	1630	07/07/1984	MARINETE SA SILVA NOBRES PEREIRA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	8	3,33	5,33	1,00	6,33		AC	208º	CLASSIFICADO
209	1372	28/06/1978	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	9	3,75	5,25	1,00	6,25		AC	209º	CLASSIFICADO
210	1435	03/02/1989	PAULA MILENE PEREIRA LIMA SILVA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	10	4,17	6,17		6,17		AC	210º	CLASSIFICADO
211	354	11/09/1955	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	8	3,33	5,08	1,00	6,08	AEE	AC	211º	CLASSIFICADO
212	1386	29/07/1975	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	11	4,58	6,08		6,08		AC	212º	CLASSIFICADO
213	1542	21/01/1977	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	8	3,33	5,08	1,00	6,08		AC	213º	CLASSIFICADO
214	1341	01/01/1979	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	8	3,33	5,08	1,00	6,08		AC	214º	CLASSIFICADO
215	38	12/05/1993	DAIANE DE SOUZA MATOS	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	8	3,33	6,08		6,08		AC	215º	CLASSIFICADO
216	579	21/10/1993	LUANA KARINA DOS SANTOS	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	8	3,33	6,08		6,08		AC	216º	CLASSIFICADO
217	547	04/02/1997	BEATRIZ CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	8	3,33	6,08		6,08		AC	217º	CLASSIFICADO
218	1281	05/05/2002	GRAZIELLY DA SILVA GUILHERME	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	8	3,33	5,08	1,00	6,08	AEE	AC	218º	CLASSIFICADO
219	1074	30/07/1990	JUSLEY ARAUJO GOMES	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	9	3,75	6,00		6,00		AC	219º	CLASSIFICADO
220	1664	16/11/1986	LUZINETE DA SILVA GONCALVES ESQUIVE	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	7	2,92	4,92	1,00	5,92	AEE	AC	220º	CLASSIFICADO
221	1258	16/07/1988	GLEICE DE SOUSA CAMPOS	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	7	2,92	4,92	1,00	5,92	AEE	AC	221º	CLASSIFICADO
222	1167	19/06/1992	JULIANA DE SOUZA SILVA	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	7	2,92	4,92	1,00	5,92		AC	222º	CLASSIFICADO
223	949	29/07/1977	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	0	3	4	0,00	0,75	1,00	1,75	7	2,92	4,67	1,00	5,67	AEE	AC	223º	CLASSIFICADO
224	1312	26/09/1980	MARGARETH DA COSTA LEITE	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	7	2,92	4,67	1,00	5,67		AC	224º	CLASSIFICADO
225	91	05/05/1987	ROSANGELA TORRES AVALO SILVA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	9	3,75	5,50		5,50		AC	225º	CLASSIFICADO
226	540	15/11/1964	MARIA LEONIDIA CUNHA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	4	1,67	4,42	1,00	5,42	AEE	AC	226º	CLASSIFICADO
227	1269	30/12/1986	MARCIANA VICENTE DA SILVA	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	7	2,92	4,42	1,00	5,42	AEE	AC	227º	CLASSIFICADO
228	169	02/11/1990	BARBARA GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	7	2,92	5,42		5,42		AC	228º	CLASSIFICADO
229	844	04/07/1999	VANESSA CRISTINI DE CAMPOS BEZERRA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	7	2,92	5,42		5,42		AC	229º	CLASSIFICADO
230	66	26/03/1996	DAIANE NOVAES DA CRUZ	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	8	3,33	5,33		5,33		AC	230º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

231	977	11/01/1979	IRENE PESSOA SILVA PONCE	1	1	4	0,25	0,25	1,00	1,50	9	3,75	5,25		5,25		AC	231º	CLASSIFICADO
232	905	22/06/1984	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES		3	3	0,00	0,75	0,75	1,50	9	3,75	5,25		5,25		AC	232º	CLASSIFICADO
233	1110	21/10/1986	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS S	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	9	3,75	5,25		5,25		AC	233º	CLASSIFICADO
234	1513	28/05/1987	SIMONE LEAL DOS SANTOS	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	6	2,50	4,25	1,00	5,25		AC	234º	CLASSIFICADO
235	263	10/06/1971	ROSANGELA DO CARMO ALVES CAMPOS	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	7	2,92	5,17		5,17		AC	235º	CLASSIFICADO
236	1570	21/11/1988	WEDILA JANAINA MEDEIROS DE ALMEIDA RODR	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	7	2,92	5,17		5,17		AC	236º	CLASSIFICADO
237	1	12/09/1993	THATIANE DOS SANTOS MOREIRA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	7	2,92	5,17	0,00	5,17		AC	237º	CLASSIFICADO
238	1265	29/12/1985	SIMONE MARIA DE CAMPOS	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	8	3,33	5,08		5,08		AC	238º	CLASSIFICADO
239	1411	06/07/1969	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	1	1	4	0,25	0,25	1,00	1,50	8	3,33	4,83		4,83		AC	239º	CLASSIFICADO
240	321	10/07/1996	STEFANI ELLEN APARECIDA	1	2	4	0,25	0,50	1,00	1,75	7	2,92	4,67		4,67		AC	240º	CLASSIFICADO
241	250	09/01/2000	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	6	2,50	4,50		4,50		AC	241º	CLASSIFICADO
242	669	04/12/1983	ERICA RIBEIRO DE JESUS MENDES	1	1	3	0,25	0,25	0,75	1,25	7	2,92	4,17		4,17		AC	242º	CLASSIFICADO
243	388	07/09/1965	LEONILDA GONCALVES FERREIRA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	5	2,08	4,08		4,08		AC	243º	CLASSIFICADO
244	1474	21/02/1982	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	5	2,08	3,83		3,83		AC	244º	CLASSIFICADO
245	289	02/08/2002	AYLA THAUANNE MELO PAULINO	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	2	0,83	2,33		2,33		AC	245º	CLASSIFICADO
246	49	06/01/1979	ROSILENE MARQUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	246º	AUSENTE
247	55	07/01/1978	ELIZABETH DE OLIVEIRA SIMAO SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	247º	AUSENTE
248	95	18/09/1997	VALERIA DA SILVA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	248º	AUSENTE
249	137	30/01/1996	VITORIA ALAIDE MARQUES ROSENO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	249º	AUSENTE
250	140	04/03/1978	LUIZA FERREIRA MANOEL				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	250º	AUSENTE
251	225	03/08/1985	CRISTIANE DA SILVA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	251º	AUSENTE
252	246	23/05/1986	LUCIANA SOAERS DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	252º	AUSENTE
253	253	05/07/1999	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	253º	AUSENTE
254	285	04/02/1973	MARTA DE JESUS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	254º	AUSENTE
255	307	07/07/1988	ANA LUCIA CESARIO DOS SANTOS ABREU				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	255º	AUSENTE
256	332	09/07/1991	CELIA GOMES DA ROCHA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	256º	AUSENTE
257	414	14/08/1975	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	257º	AUSENTE
258	451	25/11/1991	TATIANE MARQUES SIMAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	258º	AUSENTE
259	521	18/04/2004	GESLAINE DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	259º	AUSENTE
260	607	08/01/1974	CARMEN GONCALVES DE MENEZES SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	260º	AUSENTE
261	615	11/09/1974	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO TAQUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	261º	AUSENTE
262	637	17/05/1987	ALESSANDRA DA SILVA SANTANA ZERBINATTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	262º	AUSENTE
263	663	10/05/1985	REGINALDO MOTTA DE DEUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	263º	AUSENTE
264	710	25/09/1981	ADRIANA NEVES LUZ				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	264º	AUSENTE
265	761	15/04/1993	ADRIANA LETICIA CALOI DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	265º	AUSENTE
266	808	07/11/1978	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	266º	AUSENTE
267	889	16/08/1985	EDILEUZA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	267º	AUSENTE
268	900	05/05/1992	TAISNARA OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	268º	AUSENTE
269	1051	28/03/1992	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	269º	AUSENTE
270	1052	05/03/2001	DELLIS ANNIE VERNEQUE DIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	270º	AUSENTE
271	1096	22/11/1993	FABIANA DE SOUSA VIANA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	271º	AUSENTE
272	1159	01/08/1995	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	272º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

273	1179	21/10/1989	MIRNA MORAIS DA SILVA MENEZES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	273º	AUSENTE
274	1186	22/07/1976	CLAUDETE FERREIRA SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	274º	AUSENTE
275	1237	27/02/1976	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	275º	AUSENTE
276	1311	19/12/1978	TANIA CANDIDA LEONEL PAPA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	276º	AUSENTE
277	1331	09/03/1978	MARIA ROZENI SANTANA LOBO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	277º	AUSENTE
278	1343	17/02/1972	ROSEA MARIA DAS NEVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	278º	AUSENTE
279	1348	20/10/1997	LUNARA CRISTINA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	279º	AUSENTE
280	1374	08/06/1974	MARIA ESTER SANTANA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	280º	AUSENTE
281	1383	13/05/1967	ADNA MARIA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	281º	AUSENTE
282	1385	26/01/1985	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	282º	AUSENTE
283	1400	17/03/1998	GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	283º	AUSENTE
284	1417	28/11/1986	FANIELI MOREIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	284º	AUSENTE
285	1420	28/04/1986	ALINE MARIA DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	285º	AUSENTE
286	1425	09/01/1983	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	286º	AUSENTE
287	1430	18/12/1983	VILMA MARTINS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	287º	AUSENTE
288	1431	19/11/1995	THAYNAN DA SILVA BERNARDO SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	288º	AUSENTE
289	1508	22/08/1994	LETICIA JARA NUNES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	289º	AUSENTE
290	1516	06/03/1987	VANDERLEIA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	290º	AUSENTE
291	1520	20/05/1998	MIRELLE BENITES VIEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	291º	AUSENTE
292	1538	20/08/1997	JULIANA SANTANA LOBO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	292º	AUSENTE
293	1544	11/09/1984	ROSANA ALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	293º	AUSENTE
294	1564	10/04/1978	LUCIANA DE SOUZA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	294º	AUSENTE
295	1581	18/03/1984	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	295º	AUSENTE
296	1589	06/07/1982	MIRALVA DA SILVA MIGUEL				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	296º	AUSENTE
297	1603	06/06/1996	CRISTIANE SILVA DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	297º	AUSENTE
298	1620	11/06/2001	MARIA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	298º	AUSENTE
299	1635	21/12/1986	ELIANE DE BRITO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	299º	AUSENTE
300	1657	13/07/1993	LAYS SANTIN DE FIGUEIREDO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	300º	AUSENTE
301	1658	13/06/1981	JANETE DE OLIVEIRA CHALEGRA ERMITA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	301º	AUSENTE
302	1663	05/09/1997	MARIA MADALENA DA SILVA ANTUNES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	302º	AUSENTE
303	1667	31/10/1987	GRAZIELLA SELLERI SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	303º	AUSENTE
304	1677	25/04/1981	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	304º	AUSENTE
305	1680	23/10/1974	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	305º	AUSENTE
306	1682	20/07/1977	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00		AC	306º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. CRIANÇA FELIZ (DISTRITO DE CURRUPIRA)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	1069	19/11/1982	MARLENE PEREIRA DA SILVA	2	5	4	0,50	1,25	1,00	2,75	14	5,83	8,58	1,00	9,58	AC	1º	CLASSIFICADO
2	465	07/10/1982	ANDREA GREGORIO DA SILVA	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	1,00	9,42	AC	2º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

3	470	29/08/1969	JOACY PINTO DA SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AC	3º	CLASSIFICADO
4	503	10/07/1975	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AC	4º	CLASSIFICADO
5	840	05/01/1978	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1647	28/10/1982	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	12	5,00	7,25	1,00	8,25	AC	6º	CLASSIFICADO
7	1546	13/07/1993	TAIS CARLA DE SOUZA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	11	4,58	6,83	1,00	7,83	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1404	09/10/1994	JAQUELINE MARA FERREIRA SILVA TEIXEIRA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	13	5,42	7,17		7,17	AC	8º	CLASSIFICADO
9	1151	15/07/1975	MARIA CARMEM DA SILVA	1	1	4	0,25	0,25	1,00	1,50	10	4,17	5,67	1,00	6,67	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1618	25/02/1978	ARLENE FRANCISCA PEREIRA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	11	4,58	6,58		6,58	AC	10º	CLASSIFICADO
11	953	09/05/2000	ANDRESSA CAMPOS DE ARAUJO	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	9	3,75	6,50		6,50	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1446	25/02/1980	ELZIRA CONCEICAO DOS REIS	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	10	4,17	6,17		6,17	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1628	07/12/1982	MARIA AMBROZINA MACIEL	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	10	4,17	6,17	0,00	6,17	AC	13º	CLASSIFICADO
14	315	30/01/1983	ANA GOMES HONORATO	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	8	3,33	4,83	1,00	5,83	AC	14º	CLASSIFICADO
15	1410	11/05/1988	HYGOR MARTINS TEIXEIRA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	7	2,92	5,42		5,42	AC	15º	CLASSIFICADO
16	702	23/04/1976	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	7	2,92	4,92		4,92	AC	16º	CLASSIFICADO
17	1037	22/02/1996	ROSICLEIASANTOS	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	7	2,92	4,92		4,92	AC	17º	CLASSIFICADO
18	209	01/04/1977	ADRIANA RIBEIRO DE LUCENA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	18º	AUSENTE
19	912	01/01/1983	GISELE FREIRE COSTA BARBOSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	19º	AUSENTE
20	1194	01/02/1982	DOLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	20º	AUSENTE
21	1638	11/07/1984	EDINEIA LAURA FERREIRA CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	21º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. CRIANÇA FELIZ (EXTENSÃO JOSÉ MARIANO BENTO)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	443	04/11/1971	MARIA HELENA TAVARES DIAS	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	12	5,00	7,75	2,00	9,75	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1627	20/06/1976	NEIDE DOMINGAS BENTO	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42		7,42	AC	2º	CLASSIFICADO
3	611	18/11/1967	LEILA MARIA DE CAMPOS	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	10	4,17	6,17	1,00	7,17	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1340	20/08/1980	ELIENE PEDROZA DE LIMA	1	2	3	0,25	0,50	0,75	1,50	11	4,58	6,08	1,00	7,08	AC	4º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H EM SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	495	06/12/1984	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	14	5,83	8,33	1,00	9,33	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1470	04/09/1989	SUELEN DA SILVA	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	12	5,00	8,00	1,00	9,00	AC	2º	CLASSIFICADO
3	30	14/12/1987	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	10	4,17	6,67	1,00	7,67	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1553	25/11/1958	MARIA DO CARMO SILVA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	10	4,17	6,17	1,00	7,17	AC	4º	CLASSIFICADO
5	353	18/02/1989	EDNEIDE MARIA PATRICIO	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	8	3,33	5,83	1,00	6,83	AC	5º	CLASSIFICADO
6	631	07/04/1981	CLAUDIANE TEIXEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	AC	6º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H CEM PROF.ª MARIA LILA COSTA DA SILVA (DISTRITO DE ASSARÍ)																		
QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	384	02/08/1997	BRUNA GONCALVES RAMOS DA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	**3,50**	14	**5,83**	**9,33**	1,00	**10,33**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	918	29/04/1987	TEREZA ALVES DE FRANCA COSTA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	1,00	**9,58**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	769	19/06/1993	MAIARA COELHO PIRES DA COSTA	3	4	5	0,75	1,00	1,25	**3,00**	13	**5,42**	**8,42**	1,00	**9,42**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1118	19/08/1984	JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	**3,00**	13	**5,42**	**8,42**	1,00	**9,42**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1482	14/07/1982	LUCIMAR ALVES PEREIRA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	**2,25**	14	**5,83**	**8,08**	1,00	**9,08**	AC	5º	CLASSIFICADO
6	947	05/03/1979	LUCIENE DE SOUZA SILVA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	**2,50**	13	**5,42**	**7,92**	1,00	**8,92**	AC	6º	CLASSIFICADO
7	1055	08/12/1983	ELENI CLEIDE SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	**2,50**	11	**4,58**	**7,08**	1,00	**8,08**	AC	7º	CLASSIFICADO
8	270	09/03/1973	ADRIANA FERREIRA DA SILVA MORAES	3	2	3	0,75	0,50	0,75	**2,00**	12	**5,00**	**7,00**	1,00	**8,00**	AC	8º	CLASSIFICADO
9	876	15/03/1993	GENARIA RODRIGUES DE ARAUJO	3	3	3	0,75	0,75	0,75	**2,25**	11	**4,58**	**6,83**	1,00	**7,83**	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1266	17/06/1964	MARIA APARECIDA RELIQUIAS JULIAO	2	2	4	0,50	0,50	1,00	**2,00**	13	**5,42**	**7,42**		**7,42**	AC	10º	CLASSIFICADO
11	1119	21/03/1987	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	**2,25**	10	**4,17**	**6,42**	1,00	**7,42**	AC	11º	CLASSIFICADO
12	502	01/03/1975	BENEDITA MATIAS DA SILVA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	**1,75**	11	**4,58**	**6,33**	1,00	**7,33**	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1264	21/06/1966	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	4	4	3	1,00	1,00	0,75	**2,75**	11	**4,58**	**7,33**		**7,33**	AC	13º	CLASSIFICADO
14	1156	14/03/1975	EDINEIA MARIA DA CUNHA	2	2	4	0,50	0,50	1,00	**2,00**	12	**5,00**	**7,00**		**7,00**	AC	14º	CLASSIFICADO
15	207	01/01/1983	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE SOUSA	1	3	3	0,25	0,75	0,75	**1,75**	12	**5,00**	**6,75**	0,00	**6,75**	AC	15º	CLASSIFICADO
16	916	02/03/1983	KEDMA SOARES DE SOUZA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	**2,25**	8	**3,33**	**5,58**	1,00	**6,58**	AC	16º	CLASSIFICADO
17	878	09/06/1984	JOVALINA FELICIANA DO NASCIMENTO	3	1	3	0,75	0,25	0,75	**1,75**	11	**4,58**	**6,33**		**6,33**	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1585	18/01/1974	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	3	1	3	0,75	0,25	0,75	**1,75**	8	**3,33**	**5,08**	1,00	**6,08**	AC	18º	CLASSIFICADO
19	531	15/05/1982	ALCILENE DA COSTA GONCALVES	1	2	3	0,25	0,50	0,75	**1,50**	11	**4,58**	**6,08**		**6,08**	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1558	16/03/1991	JESSICA ROCHA DA SILVA	3	3	3	0,75	0,75	0,75	**2,25**	8	**3,33**	**5,58**		**5,58**	AC	20º	CLASSIFICADO
21	328	26/05/1986	CELIA REGINA CAMPOS DE BARROS	4	2	3	1,00	0,50	0,75	**2,25**	7	**2,92**	**5,17**		**5,17**	AC	21º	CLASSIFICADO
22	1671	08/01/1978	DIANA CEZARO DE OLIVEIRA SANTOS	1	3	4	0,25	0,75	1,00	**2,00**	4	**1,67**	**3,67**	1,00	**4,67**	AC	22º	CLASSIFICADO
23	565	05/04/1978	LUCIANA MARTINS DE LIMA BARROS				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	23º	AUSENTE
24	662	02/11/1991	KELLY CLEOMARIA DE QUEIROZ				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	24º	AUSENTE
25	800	21/07/1992	AMANDA GARVAO DE MELO				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	25º	AUSENTE
26	1152	08/11/1972	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	26º	AUSENTE
27	1163	08/07/1975	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	27º	AUSENTE
28	1322	29/05/1981	LUCI MARA FERNANDES				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	28º	AUSENTE
29	1365	01/08/1976	GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	29º	AUSENTE
30	1399	18/09/1983	ROZIMEIRE DA SILVA MOTA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	30º	AUSENTE
31	1465	01/08/1968	LIENE MARCELINA RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	31º	AUSENTE
32	1506	15/09/1986	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	32º	AUSENTE
33	1517	08/07/1980	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	33º	AUSENTE
34	1640	15/05/1981	ANDREIA RAMPELOTTO BARBOSA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	34º	AUSENTE
35	1673	17/01/1987	LEONICE CAMPOS SOUZA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**		35º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. CRIANÇA FELIZ (EXTENSÃO ASSENTAMENTO JOÃO MARIA)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	376	20/08/1967	MARIA HELENA PEREIRA ASSUNCAO SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	**2,00**	12	**5,00**	**7,00**	1,00	**8,00**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1395	23/08/1975	IVANETE PEDROSA DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	**2,25**	10	**4,17**	**6,42**	0,00	**6,42**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1168	09/03/2000	TALINE MAIDANA CERINO				0,00	0,00	0,00	**0,00**	0	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	3º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. RAIMUNDA ARNALDA DE ALMEIDA LEÃO (EXTENSÃO PAULO FREIRE)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	508	16/04/1986	MARILZA SOUZA SILVA	5	3	5	1,25	0,75	1,25	**3,25**	13	**5,42**	**8,67**	0,00	**8,67**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	136	26/11/1994	THAIS CRISTINA CALACIO DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	**2,00**	12	**5,00**	**7,00**	1,00	**8,00**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1145	06/10/1976	GEIJIANE SANTANA DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	**2,25**	12	**5,00**	**7,25**	0,00	**7,25**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1143	18/09/1991	MIRIAM SOARES DE MOURA	0	2	4	0,00	0,50	1,00	**1,50**	8	**3,33**	**4,83**	1,00	**5,83**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	233	26/08/1992	GIULIANE LINA FERREIRA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	**1,75**	9	**3,75**	**5,50**	0,00	**5,50**	AC	5º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. INDÍGENA JULÁ PARÉ (ALDEIA UMUTINA)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	1094	10/01/1974	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	2	1	4	0,50	0,25	1,00	**1,75**	12	**5,00**	**6,75**	2,00	**8,75**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	124	08/01/2001	IZABEL TAN HUARE IPAQUERI	3	1	3	0,75	0,25	0,75	**1,75**	14	**5,83**	**7,58**	1,00	**8,58**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1256	30/04/1994	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	13	**5,42**	**7,92**	0,00	**7,92**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1035	28/11/1996	LUCIANE IPAQUERI QUEZO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	**2,25**	13	**5,42**	**7,67**	0,00	**7,67**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1433	02/07/1985	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	5º	AUSENTE
6	1454	23/10/1994	HELANO BALDUINO RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	6º	AUSENTE
7	1531	04/09/1982	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	7º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. INDÍGENA JULÁ PARÉ (ALDEIA MASSEPÔ)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1											
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	1016	27/04/1978	ROSINEY AMAJUNEPA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	**2,25**	11	**4,58**	**6,83**	0,00	**6,83**	AC	1º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. INDÍGENA JULÁ PARÉ (ALDEIA BAKALANA)

				1. CONHECIMENTOS GERAIS							2. CONHECIMENTOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	QUESTÕES			NOTAS 1			TOTAL 1	ESPECÍFICOS		TOTAL 2	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2	T 2	T				
1	1452	26/07/1962	IZABEL BARROS DE MENDONCA	0	0	0	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	1º	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – 20H E.M. RAIMUNDA ARNALDA DE ALMEIDA LEÃO (DISTRITO DE NOVA FERNANDÓPOLIS)

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS							2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	TÍTULOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1			TOTAL 1								
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2		T				
1	1403	23/05/1991	TATIANE DE SOUZA SILVA	2	3	5	0,50	0,75	1,25	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	1,00	**9,33**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	59	07/07/1987	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	13	**5,42**	**7,92**	1,00	**8,92**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	894	07/03/1980	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	**2,75**	12	**5,00**	**7,75**	1,00	**8,75**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1560	25/01/1965	ELISABETE MELO EBLING	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	12	**5,00**	**7,50**	1,00	**8,50**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	363	30/11/1979	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTAC	3	2	5	0,75	0,50	1,25	**2,50**	12	**5,00**	**7,50**	1,00	**8,50**	AC	5º	CLASSIFICADO
6	237	12/07/1988	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	3	2	5	0,75	0,50	1,25	**2,50**	10	**4,17**	**6,67**	1,00	**7,67**	AC	6º	CLASSIFICADO
7	1182	14/03/1981	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	3	2	3	0,75	0,50	0,75	**2,00**	11	**4,58**	**6,58**	1,00	**7,58**	AC	7º	CLASSIFICADO
8	121	16/01/1991	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	2	3	3	0,50	0,75	0,75	**2,00**	11	**4,58**	**6,58**	1,00	**7,58**	AC	8º	CLASSIFICADO
9	974	12/09/1988	IVONETE DA COSTA DE LIMA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	9	**3,75**	**6,25**	1,00	**7,25**	AC	9º	CLASSIFICADO
10	49	02/02/1997	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	**2,50**	11	**4,58**	**7,08**	0,00	**7,08**	PCD	10º	CLASSIFICADO
11	997	08/10/1992	JHENIFER SOARES SILVA QUEIROZ	2	3	3	0,50	0,75	0,75	**2,00**	11	**4,58**	**6,58**	0,00	**6,58**	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1279	19/12/1967	LUZINETE HORTENCIO DE BARROS MATIAS	0	1	4	0,00	0,25	1,00	**1,25**	7	**2,92**	**4,17**	1,00	**5,17**	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1491	01/12/1984	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	1	4	3	0,25	1,00	0,75	**2,00**	6	**2,50**	**4,50**		**4,50**	AC	13º	CLASSIFICADO
14	892	08/08/1982	LUCIANE PEREIRA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	14º	AUSENTE
15	1393	28/01/1974	RAQUEL PARREIRA FELIPE				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	15º	AUSENTE
16	1451	23/04/1977	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA BARBOSA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**		**0,00**	AC	16º	AUSENTE

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL – ATÉ 30H - SEDE/ZONA URBANA

QTD.	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS							2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1			TOTAL 1								
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2						
1	448	25/06/1997	MATHEUS BISPO DOS SANTOS	5	4	3	1,25	1,00	0,75	**3,00**	13	**5,42**	**8,42**	3,50	**11,92**	AC	1º	CLASSIFICADO
2	768	01/08/1994	JESSICA DAIANE BATISTA DOS SANTOS	4	1	3	1,00	0,25	0,75	**2,00**	13	**5,42**	**7,42**	3,50	**10,92**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	138	30/09/2022	ISRAEL VICTOR DE OLIVEIRA DORILEO ROSA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	**1,75**	11	**4,58**	**6,33**	3,50	**9,83**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	725	13/12/1977	SILVANILDO DOS REIS SOUZA	4	0	3	1,00	0,00	0,75	**1,75**	13	**5,42**	**7,17**	0,00	**7,17**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	133	16/04/1978	MARINETE ELIANE DE BARROS SOUZA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	5º	AUSENTE
6	1415	24/07/2000	FABRICIO LEITE DA SILVA				0,00	0,00	0,00	**0,00**		**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	AC	6º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H - SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS		2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES	NOTAS 1	TOTAL 1				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	673	13/12/1984	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	1º	CLASSIFICADO
2	454	18/10/1991	THALITA MIRANDA DOS SANTOS	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	2º	CLASSIFICADO
3	544	01/09/1992	AMANDA CRISTINA RONDON DE ARRUDA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	3º	CLASSIFICADO
4	111	18/12/1993	CRYSLLANE PATRICIA AMORIM DA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	4º	CLASSIFICADO
5	194	22/07/2004	THAISA SILVA AZEVEDO	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	14	5,83	9,58	AC	5º	CLASSIFICADO
6	688	09/03/1986	DIANNA FRANCIELLI SILVA MILANI	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	15	6,25	9,50	AC	6º	CLASSIFICADO
7	19	20/03/1987	ELIZETE TEIXEIRA DA SILVA	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1206	13/10/1990	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	8º	CLASSIFICADO
9	811	23/03/2003	EVELLYN CRISTINI BRITO MIRANDA	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	14	5,83	9,33	AC	9º	CLASSIFICADO
10	672	19/01/2008	DANIELA DE CASTRO PINHEIRO	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	10º	CLASSIFICADO
11	398	08/01/1990	VALDIJA SILVA DOS SANTOS	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	15	6,25	9,25	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1059	13/01/1991	JESSICA MARQUES DA SILVA	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	15	6,25	9,25	AC	12º	CLASSIFICADO
13	926	31/07/2005	IANDRA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	13	5,42	9,17	AC	13º	CLASSIFICADO
14	979	22/01/1991	GIANE CARLOS MINOTT	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	14	5,83	9,08	AC	14º	CLASSIFICADO
15	1447	03/03/1996	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	15º	CLASSIFICADO
16	1328	30/08/2000	JOSIANE BUENO RIBEIRO	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	16º	CLASSIFICADO
17	432	14/04/2005	EDUARDA DA SILVA PEREIRA	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1028	14/04/1988	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	14	5,83	8,83	AC	18º	CLASSIFICADO
19	85	04/08/2005	GABRIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1029	16/05/1974	CLEUSA BEZERRA DA SILVA	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	20º	CLASSIFICADO
21	1354	25/08/1992	SANDRA PEREIRA SEVERINO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	15	6,25	8,75	AC	21º	CLASSIFICADO
22	287	02/01/1997	REGIELE DE CAMPOS POLIDO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	22º	CLASSIFICADO
23	230	27/01/2004	KEVILY KAMILI DOS SANTOS GONCALVES	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	13	5,42	8,67	AC	23º	CLASSIFICADO
24	812	17/08/1977	MARLEI DE SOUZA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	24º	CLASSIFICADO
25	79	18/12/1984	ROSELI DA CRUZ CARVALHO	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	25º	CLASSIFICADO
26	469	19/06/1987	GIRLENE BALBINO DA SILVA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	26º	CLASSIFICADO
27	286	08/01/1992	ALIANI NUNES DE ASSIS CAMPOS	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	27º	CLASSIFICADO
28	441	04/06/1998	GLEYCE NATANNA MACEDO VENTURA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	28º	CLASSIFICADO
29	620	08/01/2000	DARALAYNE LIMA RONDON	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	29º	CLASSIFICADO
30	564	20/11/2005	ANA BEATRIZ DE CARVALHO OLIVEIRA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	30º	CLASSIFICADO
31	126	17/04/2006	BIANCA RAINE DA SILVA ALVES	3	4	4	0,75	1,00	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	31º	CLASSIFICADO
32	980	06/06/2007	SUELEN DO CARMO SILVA	4	4	3	1,00	1,00	0,75	2,75	14	5,83	8,58	AC	32º	CLASSIFICADO
33	1481	23/06/1978	GIRLENE MONTEIRO DE ARAUJO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	15	6,25	8,50	AC	33º	CLASSIFICADO
34	361	22/04/1997	LUANA DE OLIVEIRA FERREIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	15	6,25	8,50	AC	34º	CLASSIFICADO
35	796	21/02/1998	RAYSA DE CARVALHO COELHO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	15	6,25	8,50	AC	35º	CLASSIFICADO
36	1601	12/09/2003	MIKAELLY JHOICY BARBOSA SOUZA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	15	6,25	8,50	AC	36º	CLASSIFICADO
37	647	04/11/1978	ELISSANDRA DA SILVA CAMPOS DA SILVA	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	13	5,42	8,42	AC	37º	CLASSIFICADO
38	586	26/07/2002	WELLYDA FABIANA DE SOUZA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	38º	CLASSIFICADO
39	896	05/09/2005	SUMAYA RENATA GOMES AIRES	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	39º	CLASSIFICADO
40	381	20/09/2005	EMILLY THAUANY AMARO DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	14	5,83	8,33	AC	40º	CLASSIFICADO
41	735	10/09/1984	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	15	6,25	8,25	AC	41º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

42	549	07/09/1982	ILZA FERREIRA DA COSTA LENK	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	13	5,42	8,17	AC	42º	CLASSIFICADO
43	667	15/04/1986	APARECIDA FABIA SARAIVA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	13	5,42	8,17	AC	43º	CLASSIFICADO
44	1205	09/07/1985	MARIA CICERA ANDRE DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	44º	CLASSIFICADO
45	543	11/02/1990	CINTIA ARAUJO DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	45º	CLASSIFICADO
46	907	04/10/1994	ANY CLAUDIA MARTINS CHULZ SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	46º	CLASSIFICADO
47	416	10/04/1995	DAYSE ISABEL FIALHO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	47º	CLASSIFICADO
48	1654	15/06/1999	JOVANIS MACEDO DA SILVA	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	14	5,83	8,08	AC	48º	CLASSIFICADO
49	153	30/04/2001	FABIANA DA SILVA AMORIM	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	49º	CLASSIFICADO
50	279	06/01/2004	JULIA DOS SANTOS LIMA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	15	6,25	8,00	AC	50º	CLASSIFICADO
51	1604	18/01/1990	ANDRESSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	51º	CLASSIFICADO
52	1367	27/12/1997	KAROLAYNE SILVA JOSETTI	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	52º	CLASSIFICADO
53	989	26/03/1998	ROSALIA DE ARAUJO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	53º	CLASSIFICADO
54	828	15/04/2005	NOEMI SAMIRA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	54º	CLASSIFICADO
55	1588	11/02/2006	EMELY OLIVEIRA FALCAO	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	13	5,42	7,92	AC	55º	CLASSIFICADO
56	1036	12/09/1976	ROSILENE TEIXEIRA DA SILVA BORGES	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	14	5,83	7,83	AC	56º	CLASSIFICADO
57	149	18/04/1984	IRACI DA SILVA RONDON	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	12	5,00	7,75	AC	57º	CLASSIFICADO
58	1381	28/04/2008	MARYANA MARTINS PEREIRA ALMEIDA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	12	5,00	7,75	AC	58º	CLASSIFICADO
59	102	03/01/1993	SUELI CAMPOS DA CRUZ	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	15	6,25	7,75	AC	59º	CLASSIFICADO
60	635	31/08/1999	DAIANE SANTOS DE SOUZA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	13	5,42	7,67	AC	60º	CLASSIFICADO
61	546	21/01/2007	ANA CLARA SOARES FELIX	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	13	5,42	7,67	AC	61º	CLASSIFICADO
62	1574	04/12/2007	LUARA THIEME WINCK NOGUEIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	62º	CLASSIFICADO
63	533	27/08/1989	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	63º	CLASSIFICADO
64	902	08/07/1993	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50	AC	64º	CLASSIFICADO
65	1080	08/06/2000	NICOLY PANKLER DE ALMEIDA CAMPOS CAMAR(	4	4	2	1,00	1,00	0,50	2,50	12	5,00	7,50	AC	65º	CLASSIFICADO
66	1556	21/06/1992	ELENIR SALES DOS SANTOS	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	66º	CLASSIFICADO
67	456	30/08/2005	JULIA DINEUZA PRENZLER DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	67º	CLASSIFICADO
68	740	01/05/1995	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS PINTO	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	11	4,58	7,33	AC	68º	CLASSIFICADO
69	1191	29/03/1989	TATIANE FIDELIS DOS SANTOS	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	12	5,00	7,25	AC	69º	CLASSIFICADO
70	404	09/08/1991	ROSINETE CAMPOS RIBEIRO	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	13	5,42	7,17	AC	70º	CLASSIFICADO
71	757	21/05/1994	SAMARA CAMPOS DA CRUZ DOS SANTOS	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	13	5,42	7,17	AC	71º	CLASSIFICADO
72	423	12/11/1979	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	11	4,58	7,08	AC	72º	CLASSIFICADO
73	288	20/12/1993	ELIDA LUARA DE FARIA FERNANDES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	11	4,58	7,08	AC	73º	CLASSIFICADO
74	175	21/09/1997	WKLESSIA LEONICE DOS SANTOS	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	11	4,58	7,08	AC	74º	CLASSIFICADO
75	952	14/04/1998	SOLAINE DE BRITO SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	11	4,58	7,08	AC	75º	CLASSIFICADO
76	37	16/11/1993	DABRILLA LIMA RONDON	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	12	5,00	7,00	AC	76º	CLASSIFICADO
77	146	04/02/2003	HALLANA MARTINS TAQUES MOREIRA	4	1	1	1,00	0,25	0,25	1,50	13	5,42	6,92	AC	77º	CLASSIFICADO
78	195	30/12/1985	DEBORA CASTRO DE CRISTO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	11	4,58	6,83	AC	78º	CLASSIFICADO
79	229	17/06/1997	THAISMARA FERREIRA MOREIRA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	11	4,58	6,83	AC	79º	CLASSIFICADO
80	1436	15/12/1999	EVELYN FERNANDA REIS DE CARVALHO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	11	4,58	6,83	AC	80º	CLASSIFICADO
81	1087	19/02/1989	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	10	4,17	6,67	AC	81º	CLASSIFICADO
82	1545	27/08/1991	DANIELA SILVA ALENCAR BRITO	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	11	4,58	6,58	AC	82º	CLASSIFICADO
83	1448	19/04/1975	LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	83º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

84	670	16/05/1979	MIRIAM GONCALVES	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	84º	CLASSIFICADO
85	1235	25/08/1995	LETICIA FERREIRA MANOEL	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	85º	CLASSIFICADO
86	1106	30/07/2003	POLLYANA SANTANA DOS SANTOS	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	86º	CLASSIFICADO
87	1244	03/11/1974	NEUZA APARECIDA PINHO DE SOUZA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	11	4,58	6,33	AC	87º	CLASSIFICADO
88	156	13/01/2006	THAÍNARA FLORENCIO LEITE	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	9	3,75	6,00	AC	88º	CLASSIFICADO
89	628	05/04/1962	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	3	0	4	0,75	0,00	1,00	1,75	10	4,17	5,92	AC	89º	CLASSIFICADO
90	1225	12/11/1994	THAINA TAVARES MACHADO	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	10	4,17	5,92	AC	90º	CLASSIFICADO
91	298	30/05/1995	EDILAINE MARIA DE SOUZA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	10	4,17	5,92	AC	91º	CLASSIFICADO
92	1344	24/11/2000	ELAINE MARIA RONDON DE SOUZA DA SILVA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	10	4,17	5,92	AC	92º	CLASSIFICADO
93	885	24/11/1991	CATARINA NOBRES DA COSTA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	9	3,75	5,75	AC	93º	CLASSIFICADO
94	359	05/04/1996	JOSIMARA APARECIDA DA COSTA SILVA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	9	3,75	5,75	AC	94º	CLASSIFICADO
95	442	05/02/1998	JULIA SOUZA REIS	2	2	4	0,50	0,50	1,00	2,00	9	3,75	5,75	AC	95º	CLASSIFICADO
96	817	08/03/1985	HELINHA SOARES DE ALCANTARA	3	2	1	0,75	0,50	0,25	1,50	10	4,17	5,67	AC	96º	CLASSIFICADO
97	897	11/06/2005	KARIANE APARECIDA DA SILVA LIRA	3	2	1	0,75	0,50	0,25	1,50	10	4,17	5,67	AC	97º	CLASSIFICADO
98	971	17/04/1998	JOICE ALVES CALOMEZORE	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	9	3,75	5,50	AC	98º	CLASSIFICADO
99	831	23/10/1992	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	1	2	0,50	0,25	0,50	1,25	10	4,17	5,42	AC	99º	CLASSIFICADO
100	69	04/05/1996	JOSIANE GONCALVES TIBURCIO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	7	2,92	5,17	AC	100º	CLASSIFICADO
101	945	03/01/1998	ELISANDRA OLIVEIRA SILVEIRA DE CAMPOS	3	2	2	0,75	0,50	0,50	1,75	7	2,92	4,67	AC	101º	CLASSIFICADO
102	606	10/04/2006	ANA VITORIA RODRIGUES CORREA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	5	2,08	4,08	AC	102º	CLASSIFICADO
103	78	06/05/1997	JOYCE GONCALVES TIBURCIO	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	5	2,08	3,83	AC	103º	CLASSIFICADO
104	355	05/05/1984	IVANETE AMARO DA SILVA	5	0	3	1,25	0,00	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	104º	DESCLASSIFICADO
105	656	16/03/1983	EVA ELENIR BENTO	4	0	4	1,00	0,00	1,00	2,00	12	5,00	7,00	AC	105º	DESCLASSIFICADO
106	572	10/01/2005	EMILLY KAMILA DA SILVA	0	2	4	0,00	0,50	1,00	1,50	13	5,42	6,92	AC	106º	DESCLASSIFICADO
107	1332	18/01/1991	ADRIANA ALVES PICOLO	4	0	4	1,00	0,00	1,00	2,00	11	4,58	6,58	AC	107º	DESCLASSIFICADO
108	232	15/02/1988	JOSCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	3	0	2	0,75	0,00	0,50	1,25	12	5,00	6,25	AC	108º	DESCLASSIFICADO
109	98	24/03/1985	KATIA APARECIDA MATOS DA SILVA FEITOSA	4	0	3	1,00	0,00	0,75	1,75	10	4,17	5,92	AC	109º	DESCLASSIFICADO
110	467	12/03/1999	JOANA RENATA SANTOS VELOSO DA LUZ	4	0	2	1,00	0,00	0,50	1,50	10	4,17	5,67	AC	110º	DESCLASSIFICADO
111	1445	16/01/1991	FERNANDA DE MORAES DA COSTA	3	0	3	0,75	0,00	0,75	1,50	8	3,33	4,83	AC	111º	DESCLASSIFICADO
112	439	26/01/1981	NAIR DOS SANTOS MENDES	4	0	0	1,00	0,00	0,00	1,00	9	3,75	4,75	AC	112º	DESCLASSIFICADO
113	987	13/06/1974	SILVANA SABINO DO CARMO SILVA	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	AC	113º	DESCLASSIFICADO
114	44	11/09/2005	KEYLA MAYLLA KUPODONEPA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	114º	AUSENTE
115	57	05/10/1079	LUZIA APARECIDA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	115º	AUSENTE
116	116	14/02/1999	KELIENE VIANA COTRIM				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	116º	AUSENTE
117	128	17/04/1985	FATIMA DA SILVA FLORENCIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	117º	AUSENTE
118	143	22/04/2000	DEYSE THAYS MARQUES DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	118º	AUSENTE
119	177	08/11/2005	LUANA PEREIRA DE BRITO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	119º	AUSENTE
120	234	11/09/1990	VALERIA MARIA CAMARGO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	120º	AUSENTE
121	235	12/08/2005	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	121º	AUSENTE
122	319	21/07/1995	EMYLLY RIBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	122º	AUSENTE
123	408	25/04/2003	MAISA LUANA OLIVEIRA SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	123º	AUSENTE
124	434	20/08/1985	ADRIANA BISPO DA GAMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	124º	AUSENTE
125	460	21/01/1997	FRANCIELE JACONIAS DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	125º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

126	468	16/08/2004	KAUINY CLAUDINO FLORENCIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	126º	AUSENTE
127	476	22/08/1989	CREMILDA RODRIGUES DA CONCEICAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	127º	AUSENTE
128	486	24/10/2007	ELEN EZIDIO FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	128º	AUSENTE
129	527	04/12/1989	SIMONE MARIA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	129º	AUSENTE
130	571	06/03/1992	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	130º	AUSENTE
131	581	28/11/1984	EIDILENE GONCALVES DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	131º	AUSENTE
132	618	05/12/1992	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	132º	AUSENTE
133	619	08/12/2003	LIANDRA COSTA ZERBINATTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	133º	AUSENTE
134	626	02/02/1974	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	134º	AUSENTE
135	692	29/06/1994	YASMIM DA SILVA HELIODORO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	135º	AUSENTE
136	693	01/04/1998	LORRAYNNY ALVES DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	136º	AUSENTE
137	767	20/08/1990	GISLAINE SILVA DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	137º	AUSENTE
138	771	04/02/1976	MARIA JOSE SILVA GOES RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	138º	AUSENTE
139	779	29/12/2006	MIRIELLI DOS SANTOS OENNING				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	139º	AUSENTE
140	783	19/01/1998	DAIANE SCHLEICHER MOTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	140º	AUSENTE
141	927	05/03/1995	GLEYCIELE ARRUDA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	141º	AUSENTE
142	937	12/09/1988	MARIA JOSE DA SILVA ALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	142º	AUSENTE
143	938	14/04/1999	VIMILLA SELLENNA ALVES RIBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	143º	AUSENTE
144	943	08/04/2005	HEVELLY TEIXEIRA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	144º	AUSENTE
145	944	02/10/1991	ANDREIA DE SOUZA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	145º	AUSENTE
146	983	24/01/1995	LARISSA FERNANDA DA SILVA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	146º	AUSENTE
147	1064	13/02/2003	ADRIELLY DA SILVA BARROS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	147º	AUSENTE
148	1171	25/11/2001	SABRINA EDUARDA RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	148º	AUSENTE
149	1180	24/07/1986	JULIANA DE SOUZA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	149º	AUSENTE
150	1212	11/05/1998	BRUNA LORRAYNE DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	150º	AUSENTE
151	1325	03/09/1992	DANIELA DA SILVA TIGRE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	151º	AUSENTE
152	1371	16/07/2000	MILLA HINGRED DE BRITO PARREAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	152º	AUSENTE
153	1376	20/02/2002	EDIMARA DE SOUZA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	153º	AUSENTE
154	1405	21/02/2006	BEATRIZ CAMPOS DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	154º	AUSENTE
155	1427	01/06/1977	FATIMA DA SILVA ROMAN				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	155º	AUSENTE
156	1528	28/04/1994	JACQUELINE MONIQUE LAGE LUGLI LEITE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	156º	AUSENTE
157	1562	14/12/2000	FRANCIQUELE DE JESUS DA CRUZ				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	157º	AUSENTE
158	1568	24/08/1994	VANIS DE OLIVEIRA MUNIS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	158º	AUSENTE
159	1598	20/07/2007	EVERLY RAYKA DE CAMPOS SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	159º	AUSENTE
160	1617	25/12/2003	NATALIA CORREIA MAGALHAES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	160º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 30H - SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1				QUESTÕES	NOTAS 2				
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1						
1	248	12/04/2003	KIMBERLY ARIANE SANTOS FIGUEIREDO	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	1º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

2	588	21/11/1994	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	5	5	4	1,25	1,25	1,00	**3,50**	15	**6,25**	**9,75**	AC	2º	CLASSIFICADO
3	260	26/06/1995	NATALIA CARLA ALBUQUERQUE GUEDELHA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	**3,75**	14	**5,83**	**9,58**	AC	3º	CLASSIFICADO
4	72	19/12/2000	MIRIAM TEIXEIRA DE SOUZA	5	3	5	1,25	0,75	1,25	**3,25**	15	**6,25**	**9,50**	AC	4º	CLASSIFICADO
5	425	16/11/2007	MARIA CLARA DIAS BUCK	5	3	5	1,25	0,75	1,25	**3,25**	15	**6,25**	**9,50**	AC	5º	CLASSIFICADO
6	801	27/03/2008	MARIANA YASMIN BORGES POLASTRINI DA SILVA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	**3,25**	15	**6,25**	**9,50**	AC	6º	CLASSIFICADO
7	394	30/05/1986	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	4	5	5	1,00	1,25	1,25	**3,50**	14	**5,83**	**9,33**	AC	7º	CLASSIFICADO
8	88	19/05/1991	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	5	2	5	1,25	0,50	1,25	**3,00**	15	**6,25**	**9,25**	AC	8º	CLASSIFICADO
9	183	02/11/1999	LAVINIA ROCHA DE ANDRADE	5	2	5	1,25	0,50	1,25	**3,00**	15	**6,25**	**9,25**	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1238	01/02/1991	ELIANE LIMA DE ALMEIDA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	**3,25**	14	**5,83**	**9,08**	AC	10º	CLASSIFICADO
11	835	30/05/1998	ALICIA RIBEIRO DA SILVA CHAVES	5	3	5	1,25	0,75	1,25	**3,25**	14	**5,83**	**9,08**	AC	11º	CLASSIFICADO
12	933	10/07/2002	CAMILA DA COSTA LENK	5	4	4	1,25	1,00	1,00	**3,25**	14	**5,83**	**9,08**	AC	12º	CLASSIFICADO
13	68	12/06/2003	VANESSA DA SILVA LIMA	5	3	5	1,25	0,75	1,25	**3,25**	14	**5,83**	**9,08**	AC	13º	CLASSIFICADO
14	522	14/09/1989	ANGELA MARIA CHIAVELI DOS SANTOS	4	2	5	1,00	0,50	1,25	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	14º	CLASSIFICADO
15	648	17/09/1991	NAYARA DA SILVA LAZARETI	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	15º	CLASSIFICADO
16	389	04/04/1995	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	16º	CLASSIFICADO
17	525	07/10/2001	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1339	18/12/2002	ANA BEATRIZ SILVA BORGES	5	2	4	1,25	0,50	1,00	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	18º	CLASSIFICADO
19	464	21/04/2003	KAYLANNY PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	**2,75**	15	**6,25**	**9,00**	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1484	05/12/1989	SELMA BATISTA DE SOUZA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	20º	CLASSIFICADO
21	168	12/09/2004	KAMYLA SILVA MENDES	3	5	4	0,75	1,25	1,00	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	21º	CLASSIFICADO
22	275	18/12/2005	VITORIA SILVA DOS SANTOS	4	4	4	1,00	1,00	1,00	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	22º	CLASSIFICADO
23	1217	02/02/2006	EMILLI TAMARA SANDRIM FRIZON	5	4	3	1,25	1,00	0,75	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	23º	CLASSIFICADO
24	462	12/06/2006	ANA LUIZA SANTOS DE LIMA	4	5	3	1,00	1,25	0,75	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	24º	CLASSIFICADO
25	711	27/06/2007	KEYTE KAROLLINE DOS SANTOS LAURENTINO	4	3	5	1,00	0,75	1,25	**3,00**	14	**5,83**	**8,83**	AC	25º	CLASSIFICADO
26	1382	22/11/1976	LUZIA DE FATIMA ROMAO	5	1	4	1,25	0,25	1,00	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**	AC	26º	CLASSIFICADO
27	180	11/04/1979	LUCIMARA FERREIRA GUIMARAES RODRIGUES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**	AC	27º	CLASSIFICADO
28	450	01/12/1999	AMANDA FERREIRA PADILHA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**	AC	28º	CLASSIFICADO
29	1268	10/07/2005	VITORIA RODRIGUES DA CUNHA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	15	**6,25**	**8,75**	AC	29º	CLASSIFICADO
30	681	02/09/1982	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA QUIDA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	30º	CLASSIFICADO
31	706	10/12/1996	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	31º	CLASSIFICADO
32	704	02/06/1997	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	5	3	3	1,25	0,75	0,75	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	32º	CLASSIFICADO
33	202	26/10/1997	DEBORA DOS SANTOS DUARTE	4	2	5	1,00	0,50	1,25	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	33º	CLASSIFICADO
34	1226	10/08/2000	GLEICY EMYLLIE DE SOUZA KUPODONEPA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	34º	CLASSIFICADO
35	1675	29/12/2005	SAMARA SANDRI FRANCISCO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	**2,75**	14	**5,83**	**8,58**	AC	35º	CLASSIFICADO
36	1122	09/11/2006	JEYCIANNE DOMINGAS BUENO RIBEIRO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	**2,25**	15	**6,25**	**8,50**	AC	36º	CLASSIFICADO
37	553	09/02/2005	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CEBALHO	5	4	3	1,25	1,00	0,75	**3,00**	13	**5,42**	**8,42**	AC	37º	CLASSIFICADO
38	1456	17/08/1971	SONIA MARTINS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	AC	38º	CLASSIFICADO
39	1453	04/08/1998	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	AC	39º	CLASSIFICADO
40	1041	15/02/2005	JOANA GONCALVES PRADO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	AC	40º	CLASSIFICADO
41	861	08/07/2006	MARIA JULIA PAES ROTEIAS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	AC	41º	CLASSIFICADO
42	537	26/07/2007	GABRYELLA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS	5	1	4	1,25	0,25	1,00	**2,50**	14	**5,83**	**8,33**	AC	42º	CLASSIFICADO
43	34	01/01/1980	TANIA LUDOVICO BARBOSA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	**2,00**	15	**6,25**	**8,25**	PCD	43º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

44	28	02/02/1991	FLAVIA LAZARETI LIMA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	15	6,25	8,25	AC	44º	CLASSIFICADO
45	1356	11/08/1990	ROSIMEIRE DA COSTA COELHO MEIATO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	AC	45º	CLASSIFICADO
46	1177	08/12/1978	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	46º	CLASSIFICADO
47	789	11/12/1986	ELIZANGELA RIBEIRO DE JESUS QUINTINO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	47º	CLASSIFICADO
48	1004	20/06/1995	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	48º	CLASSIFICADO
49	569	22/10/2001	MARIA VITORIA DA SILVA ROMAO	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	49º	CLASSIFICADO
50	97	05/04/2005	EMILLY VICTORIA DOS SANTOS BERTUCCI	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	50º	CLASSIFICADO
51	1629	14/10/2005	WANESSA SANTOS TEIXEIRA	3	1	5	0,75	0,25	1,25	2,25	14	5,83	8,08	AC	51º	CLASSIFICADO
52	426	27/11/2006	ANA JULIA SOUZA DE LIMA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	52º	CLASSIFICADO
53	652	14/11/1999	VANESSA DA SILVA SANTOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	12	5,00	8,00	AC	53º	CLASSIFICADO
54	736	15/05/2006	ESTER DA SILVA MILANI	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	12	5,00	8,00	AC	54º	CLASSIFICADO
55	568	10/03/1972	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMAO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	55º	CLASSIFICADO
56	192	05/08/1973	EVA DOS SANTOS MODESTO	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	56º	CLASSIFICADO
57	1646	23/10/1985	REGIANE DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	57º	CLASSIFICADO
58	409	14/03/1991	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	58º	CLASSIFICADO
59	240	08/10/1996	DAMARIS SOARES DE MATTOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	59º	CLASSIFICADO
60	104	08/08/2005	CRISTILAINE ALMEIDA DE SOUZA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	60º	CLASSIFICADO
61	1216	08/12/2007	WELLITA CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	61º	CLASSIFICADO
62	609	31/03/1997	GEISILAINE DE SOUZA PIRES	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	14	5,83	7,83	AC	62º	CLASSIFICADO
63	729	02/07/2001	NATIELY CAMARGO DOS SANTOS	2	3	3	0,50	0,75	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	63º	CLASSIFICADO
64	154	22/08/2006	BRUNA SILVA DOS SANTOS	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	64º	CLASSIFICADO
65	1129	21/05/1977	MARCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	12	5,00	7,75	AC	65º	CLASSIFICADO
66	988	14/11/1997	ARIELE LIMA DA SILVA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	12	5,00	7,75	AC	66º	CLASSIFICADO
67	1684	22/09/2007	LUANA ROSA ZARZENON	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	12	5,00	7,75	AC	67º	CLASSIFICADO
68	44	07/05/1973	EUNICE SOARES DE FARIAS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	PCD	68º	CLASSIFICADO
69	1621	26/03/1989	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	13	5,42	7,67	AC	69º	CLASSIFICADO
70	1011	08/09/1997	JULIANA ANA DE OLIVEIRA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	70º	CLASSIFICADO
71	1490	09/11/2001	CRISLAYNE ESTER DA SILVA SANTOS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	71º	CLASSIFICADO
72	823	30/08/2005	ANA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	72º	CLASSIFICADO
73	499	12/11/2005	SABRINA ROCHA FERREIRA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	14	5,83	7,58	AC	73º	CLASSIFICADO
74	424	26/06/2006	ARIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	14	5,83	7,58	AC	74º	CLASSIFICADO
75	1499	20/08/1969	VILMA DOS SANTOS BARRETO DE SOUZA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	75º	CLASSIFICADO
76	986	13/09/1973	LUCIANA MARIA BORTOLUZZI	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	12	5,00	7,50	AC	76º	CLASSIFICADO
77	1250	22/10/1995	JESSICA SILVA DE CAMPOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	77º	CLASSIFICADO
78	418	04/02/1997	JESSICA GAMA CRUZ	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	78º	CLASSIFICADO
79	1496	03/01/2002	ANA CLAUDIA DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	79º	CLASSIFICADO
80	1379	03/04/1978	ELUZIRA DA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	80º	CLASSIFICADO
81	221	25/01/1999	FABIOLA CARVALHO DA CONCEICAO SOLAO	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	11	4,58	7,33	AC	81º	CLASSIFICADO
82	304	25/04/2004	STHEFFANY CHRYSLLA COELHO BARROS	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	11	4,58	7,33	AC	82º	CLASSIFICADO
83	479	22/11/1993	ERINALVA MARIA DOS SANTOS LIMA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	83º	CLASSIFICADO
84	629	18/05/1994	DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	4	3	2	1,00	0,75	0,50	2,25	12	5,00	7,25	AC	84º	CLASSIFICADO
85	677	05/04/1998	VALDENI ALVES SOARES	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	85º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

86	759	16/03/2001	NAILA LAINA FIGUEIREDO LIRA PEREIRA FALANC	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	86º	CLASSIFICADO
87	71	05/08/2004	ANA LUIZA PASSOS VALEJO	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	87º	CLASSIFICADO
88	236	22/12/2006	ADRIELI ISIS SILVA DOS SANTOS	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	88º	CLASSIFICADO
89	824	07/09/1985	JOSIANI PATRICIA ALVES NUNES	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	13	5,42	7,17	AC	89º	CLASSIFICADO
90	778	14/11/1993	ANA CLAUDIA VALERIO DE LIMA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	13	5,42	7,17	AC	90º	CLASSIFICADO
91	1172	31/08/1974	LINDINALVA RAMOS DA SILVA	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	11	4,58	7,08	AC	91º	CLASSIFICADO
92	446	05/06/1987	ALICE MARCIA BENTO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	11	4,58	7,08	AC	92º	CLASSIFICADO
93	163	02/04/2003	MARIA EDUARDA PEREIRA SOARES	3	1	1	0,75	0,25	0,25	1,25	14	5,83	7,08	AC	93º	CLASSIFICADO
94	150	14/07/1983	LUCENIR LIBERALI DA SILVA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	12	5,00	7,00	AC	94º	CLASSIFICADO
95	1202	18/03/1996	ANDREIA TIBURCIO DA SILVA SANTOS	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	12	5,00	7,00	AC	95º	CLASSIFICADO
96	1000	24/10/2002	ELLEN EVELLIN DA COSTA PEREIRA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	12	5,00	7,00	AC	96º	CLASSIFICADO
97	998	18/04/1975	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	11	4,58	6,83	AC	97º	CLASSIFICADO
98	1656	19/07/1979	LUCIENE PAULA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	11	4,58	6,83	AC	98º	CLASSIFICADO
99	325	29/10/1986	SILVANETE RAMOS DE OLIVEIRA	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	11	4,58	6,83	AC	99º	CLASSIFICADO
100	1349	14/11/1995	LOURENCA MACIEL DE CAMPOS	4	3	2	1,00	0,75	0,50	2,25	11	4,58	6,83	AC	100º	CLASSIFICADO
101	1347	16/11/1997	KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	10	4,17	6,67	AC	101º	CLASSIFICADO
102	928	02/11/1969	LUZIA CONCEICAO DE FREITAS SOUZA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	11	4,58	6,58	AC	102º	CLASSIFICADO
103	1336	14/09/1989	IVANIL SILVA DE SOUZA	3	1	4	0,75	0,25	1,00	2,00	11	4,58	6,58	AC	103º	CLASSIFICADO
104	976	19/05/1982	JURACI OLINDA DA SILVA	2	1	3	0,50	0,25	0,75	1,50	12	5,00	6,50	AC	104º	CLASSIFICADO
105	220	19/03/2004	FERNANDA CARVALHO DA CONCEICAO	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	12	5,00	6,50	AC	105º	CLASSIFICADO
106	274	14/11/1991	VALERIA DAS NEVES GONCALVES ROMAO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	106º	CLASSIFICADO
107	1645	12/10/1997	ANA PAULA COSTA CRUZ	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	107º	CLASSIFICADO
108	1464	11/08/2005	MANOELE FERREIRA DA COSTA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	108º	CLASSIFICADO
109	608	01/06/2004	TAYNARA DE SOUZA OLIVEIRA	3	2	1	0,75	0,50	0,25	1,50	11	4,58	6,08	AC	109º	CLASSIFICADO
110	190	02/07/1999	THAMIRYS BRANDAO DA SILVA SOUZA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	9	3,75	6,00	AC	110º	CLASSIFICADO
111	1641	28/03/2004	MAIZA DOS SANTOS ARRUDA PINHEIRO	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	9	3,75	6,00	AC	111º	CLASSIFICADO
112	1613	13/09/2002	DANIELE DA SILVA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	10	4,17	5,92	AC	112º	CLASSIFICADO
113	1227	22/02/2007	CAROLLINY NASCIMENTO DOS SANTOS	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	10	4,17	5,92	AC	113º	CLASSIFICADO
114	1639	05/06/2003	STHEFANY DOS SANTOS LOURENCO	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	10	4,17	5,67	AC	114º	CLASSIFICADO
115	1529	27/08/1998	CRISLAINE ALVES DA CRUZ	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	9	3,75	5,50	AC	115º	CLASSIFICADO
116	1473	28/08/2004	HELLOIZA NUNES DE ALMEIDA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	9	3,75	5,50	AC	116º	CLASSIFICADO
117	921	13/01/1987	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	7	2,92	5,42	AC	117º	CLASSIFICADO
118	276	25/04/1997	RONIELLE JENYFFER DIOGO CARVALHO RABELO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	7	2,92	5,42	AC	118º	CLASSIFICADO
119	541	03/06/1989	VANESSA ANTONIA DE SOUZA	3	1	1	0,75	0,25	0,25	1,25	9	3,75	5,00	AC	119º	CLASSIFICADO
120	1515	15/04/1992	LUCELIA DE ARAUJO PEREZ	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	7	2,92	4,92	AC	120º	CLASSIFICADO
121	228	11/10/1991	KESIA NASCIMENTO DA SILVA DE ALBUQUERQU	5	1	1	1,25	0,25	0,25	1,75	6	2,50	4,25	AC	121º	CLASSIFICADO
122	556	10/12/1999	GERLANE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	5	2,08	4,08	AC	122º	CLASSIFICADO
123	675	22/04/1987	LEANDRA MARIA DA SILVA LIMA	3	1	1	0,75	0,25	0,25	1,25	5	2,08	3,33	AC	123º	CLASSIFICADO
124	610	03/10/1986	JOSIMARA DA SILVA	2	1	2	0,50	0,25	0,50	1,25	3	1,25	2,50	AC	124º	CLASSIFICADO
125	1597	02/06/1980	MARCELINA CORRREA PEREIRA	4	0	2	1,00	0,00	0,50	1,50	15	6,25	7,75	AC	125º	DESCLASSIFICADO
126	475	24/12/1979	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA	3	0	4	0,75	0,00	1,00	1,75	14	5,83	7,58	AC	126º	DESCLASSIFICADO
127	84	22/04/2006	FLAVIA GONCALVES DOS SANTOS	4	0	2	1,00	0,00	0,50	1,50	12	5,00	6,50	AC	127º	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

128	598	05/05/1997	DEIRILAINE VERNEQUE DIAS	4	2	0	1,00	0,50	0,00	1,50	11	4,58	6,08	AC	128º	DESCLASSIFICADO
129	941	26/10/1985	LURDES DA SILVA VAL VERDE	5	0	2	1,25	0,00	0,50	1,75	8	3,33	5,08	AC	129º	DESCLASSIFICADO
130	402	04/03/1983	ZELIA DA GAMA SILVA	4	0	1	1,00	0,00	0,25	1,25	9	3,75	5,00	AC	130º	DESCLASSIFICADO
131	934	14/11/1977	SANTA MACEDO DE OLIVEIRA	3	0	2	0,75	0,00	0,50	1,25	7	2,92	4,17	AC	131º	DESCLASSIFICADO
132	880	15/06/1975	ROZENIL DA SILVA MONTEIRO	3	0	0	0,75	0,00	0,00	0,75	7	2,92	3,67	AC	132º	DESCLASSIFICADO
133	843	22/01/2000	ARIELLEN VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	1	0	0,50	0,25	0,00	0,75	7	2,92	3,67	AC	133º	DESCLASSIFICADO
134	47	13/06/2001	PAMELA VITORIA LEITE LIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	134º	AUSENTE
135	100	19/07/1973	MARCIA DIAS MARCELO DE BARROS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	135º	AUSENTE
136	212	16/12/2004	FERNANDA BOLANDIN DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	136º	AUSENTE
137	241	26/11/2002	JULIA DAPHIA SILVA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	137º	AUSENTE
138	251	09/09/2007	CAMILA VITORIA ALVES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	138º	AUSENTE
139	255	22/10/1998	JHENIFFER KAROLINE PEREIRA COELHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	139º	AUSENTE
140	326	20/11/1984	ADRIANA PEREIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	140º	AUSENTE
141	339	18/11/2007	ANA LUIZA OLIVEIRA FREITAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	141º	AUSENTE
142	344	03/10/2000	EVILLY JULIA ALVES DE BARROS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	142º	AUSENTE
143	373	17/02/1986	SIMONE BORGES CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	143º	AUSENTE
144	386	16/05/1980	BENEDITA ROSANA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	144º	AUSENTE
145	452	07/08/1981	MEIRE REZENDE DE SOUSA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	145º	AUSENTE
146	481	01/05/2005	ISABELLA BUENO DOS SANTOS ARRUDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	146º	AUSENTE
147	485	23/11/1979	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	147º	AUSENTE
148	566	16/03/1994	ELAINE DA GAMA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	148º	AUSENTE
149	574	19/09/2001	MARIA JAQUELINE DA SILVA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	149º	AUSENTE
150	592	22/08/1993	FABIANA RODRIGUES DA CONCEICAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	150º	AUSENTE
151	613	14/01/2002	JANAINA OLIVEIRA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	151º	AUSENTE
152	617	26/02/1999	BRUNA DO ESPIRITO SANTO TAQUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	152º	AUSENTE
153	625	11/03/1981	ELIZABETH ALVES PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	153º	AUSENTE
154	638	27/09/1975	CARMEM SILVA DA COSTA ZERBINATTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	154º	AUSENTE
155	665	04/01/2004	VERONICA MENDES FONSECA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	155º	AUSENTE
156	678	26/07/2006	PAULA VICTORIA DOS SANTOS PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	156º	AUSENTE
157	701	21/11/2007	THAILA EMANUELLY NEVES LUZ				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	157º	AUSENTE
158	709	16/04/2002	IASMIM ALVES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	158º	AUSENTE
159	714	16/01/1980	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	159º	AUSENTE
160	726	05/10/2001	EVILIN MAYKELI FIGUEIREDO DA CRUZ				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	160º	AUSENTE
161	751	26/06/1985	IVONE COSTA ALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	161º	AUSENTE
162	803	19/09/1994	DAIANY MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	162º	AUSENTE
163	816	11/05/1992	MARCILENE DE CAMPOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	163º	AUSENTE
164	867	02/04/1995	MARIA APARECIDA BENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	164º	AUSENTE
165	884	21/06/2006	MARIA CECILIA DORTA RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	165º	AUSENTE
166	906	02/07/1974	ELIZABETH ALVES FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	166º	AUSENTE
167	1023	01/09/2003	JULIANE CONCEICAO DE SOUZA KUPODONEPA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	167º	AUSENTE
168	1040	16/06/1986	SIMONE FERNANDES DA SILVA MALAQUIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	168º	AUSENTE
169	1042	13/02/2005	GISELE APARECIDA ALVES POLIZEL				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	169º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

170	1048	11/12/1995	MYLLENE NATALIA DIAS DO NASCIMENTO DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	170º	AUSENTE
171	1103	23/04/1985	ALINA JOSE DE PAULA FRANCA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	171º	AUSENTE
172	1104	07/06/1991	MEIRE ANY NASCIMENTO LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	172º	AUSENTE
173	1120	24/05/1987	ARIANA PAULA TRAJANO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	173º	AUSENTE
174	1154	07/08/1997	FLAVIA SANTOS DE CAAPOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	174º	AUSENTE
175	1267	11/10/2006	ANA CLARA CARVALHO DA CONCEICAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	175º	AUSENTE
176	1297	21/11/2007	STEFANY CORREIA TEIXEIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	176º	AUSENTE
177	1300	11/03/2001	AMANDA JACQUELINE BENTO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	177º	AUSENTE
178	1375	04/09/2006	ANDRIELE JACONIAS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	178º	AUSENTE
179	1392	24/12/1996	LEILIANY FERREIRA RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	179º	AUSENTE
180	1396	17/01/2001	MAYZA MONZILAR CALOMEZORE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	180º	AUSENTE
181	1423	20/04/2004	CAMILA SILVA LOPES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	181º	AUSENTE
182	1455	28/06/1997	LETÍCIA DOS SANTOS GONCALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	182º	AUSENTE
183	1461	22/10/1991	SUELLENY SILVA MATIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	183º	AUSENTE
184	1507	19/07/1993	PATRICIA EMILIA FERREIRA TESTE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	184º	AUSENTE
185	1511	02/05/1990	SONIA GALFI CORREA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	185º	AUSENTE
186	1519	20/11/1999	OSMAYARA LUCIA DA SILVA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	186º	AUSENTE
187	1554	25/05/1991	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	187º	AUSENTE
188	1606	24/02/1985	PRISCILA FERREIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	188º	AUSENTE
189	1625	07/07/1994	LETICIA SANTANA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	189º	AUSENTE
190	1648	26/10/1978	ANGELA KELLY SILVA DE CARVALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	190º	AUSENTE
191	1665	04/04/1995	KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	191º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 40H - SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1				QUESTÕES	NOTAS 2				
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1						
1	1068	11/01/2006	GABRIELLY DO PRADO RIBEIRO	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	1º	CLASSIFICADO
2	582	21/05/1998	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1326	24/06/1988	ALINE MARIA DA SILVA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	3º	CLASSIFICADO
4	197	21/12/1999	DANIELLE ELISIANE MONTEIRO VITOR	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	4º	CLASSIFICADO
5	516	02/07/1996	LUANA BENEDITA BENTO	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	15	6,25	9,25	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1220	11/05/2002	BEATRIZ VIEIRA DE LIMA	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	15	6,25	9,25	AC	6º	CLASSIFICADO
7	417	19/07/1993	SUZIELEM SANTOS SILVA	4	5	4	1,00	1,25	1,00	3,25	14	5,83	9,08	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1622	14/03/2006	ANA CLARA FERREIRA DE SOUZA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	14	5,83	9,08	AC	8º	CLASSIFICADO
9	1523	22/01/1989	LUZINETE ALVES DA CRUZ	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	9º	CLASSIFICADO
10	1352	22/10/1997	ANDREIA PEREIRA SEVERINO E SILVA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	10º	CLASSIFICADO
11	1524	03/07/1986	LUCILENE LIMA ALMEIDA	5	5	2	1,25	1,25	0,50	3,00	14	5,83	8,83	AC	11º	CLASSIFICADO
12	860	06/05/1990	EDNA MARIA PATRICIO IZIDRO	5	4	3	1,25	1,00	0,75	3,00	14	5,83	8,83	AC	12º	CLASSIFICADO
13	514	27/08/1993	ANA PAULA BENTO DA SILVA	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	13º	CLASSIFICADO
14	633	29/07/1996	GABRIELLE ROCHA VUNJAO	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	14º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

15	1634	09/03/1998	CAROLINE RAMOS DA ROSA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	15º	CLASSIFICADO
16	1370	01/02/1999	JANAINA ASSUNCAO FERREIRA	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	14	5,83	8,83	AC	16º	CLASSIFICADO
17	741	03/12/2001	VIVIANE DO NASCIMENTO IZIDRO	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	14	5,83	8,83	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1330	01/02/2002	ALANA SAMIRA DOS SANTOS SILVA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	18º	CLASSIFICADO
19	745	21/09/2003	JANINE ESTEFANE BITTANCOURT	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	14	5,83	8,83	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1253	08/11/2007	GABRIELLY ZANARDI DA SILVA BATISTA	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	14	5,83	8,83	AC	20º	CLASSIFICADO
21	731	08/11/1982	LEDIENE PATRICIA DE LARA ROMAO DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	21º	CLASSIFICADO
22	1321	08/07/1990	ADRIANA CAJADO SABINO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	15	6,25	8,75	AC	22º	CLASSIFICADO
23	578	13/05/1994	DAYANE MARIA DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	23º	CLASSIFICADO
24	1207	10/10/1995	VALERIA DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	24º	CLASSIFICADO
25	798	10/10/2002	CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	25º	CLASSIFICADO
26	341	13/04/2005	GABRIELLE COSTA DE BARROS	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	15	6,25	8,75	AC	26º	CLASSIFICADO
27	557	27/01/1985	MARINETE SANTOS DE SOUZA	3	3	5	0,75	0,75	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	27º	CLASSIFICADO
28	832	16/03/1990	JANAINA DA GAMA SILVA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	28º	CLASSIFICADO
29	1668	03/12/1991	KATIA CRISTINA ARAUJO DIAS	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	29º	CLASSIFICADO
30	914	21/02/1996	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	30º	CLASSIFICADO
31	875	02/03/1999	RAQUEL PEREIRA RAMOS	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	31º	CLASSIFICADO
32	1026	13/03/2002	CAMILA DA SILVA SOUZA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	32º	CLASSIFICADO
33	1650	18/06/2004	HEMILLY JANICE DE SOUZA FARIA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	33º	CLASSIFICADO
34	1607	23/04/2007	CAROLLINE FERNANDES DE ARAUJO COSTA	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	34º	CLASSIFICADO
35	703	14/09/1996	LETICIA STEFANI CORREIA DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	15	6,25	8,50	AC	35º	CLASSIFICADO
36	87	05/10/2006	MAYARA FIGUEIRO TORRES COUTO	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	AC	36º	CLASSIFICADO
37	203	03/12/1985	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	37º	CLASSIFICADO
38	1478	30/01/1997	CLAUDIMARA DA SILVA SANTOS	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	38º	CLASSIFICADO
39	1610	02/11/2004	DAYANE SOLITO TEIXEIRA CRUZ	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	39º	CLASSIFICADO
40	863	18/10/1994	MARINA SANTOS DE SOUZA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	12	5,00	8,25	AC	40º	CLASSIFICADO
41	773	30/10/1996	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA DE QUEIROZ	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	12	5,00	8,25	AC	41º	CLASSIFICADO
42	420	06/04/1970	MARCIA DOS SANTOS	5	1	2	1,25	0,25	0,50	2,00	15	6,25	8,25	AC	42º	CLASSIFICADO
43	698	21/10/1986	JULIANA DE SOUZA SOARES	4	3	1	1,00	0,75	0,25	2,00	15	6,25	8,25	AC	43º	CLASSIFICADO
44	734	02/08/1972	MARIUCE CARLA DA SILVA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	13	5,42	8,17	AC	44º	CLASSIFICADO
45	1006	16/03/1982	TATIANA CZEKAY ALEIXO	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	13	5,42	8,17	AC	45º	CLASSIFICADO
46	1335	10/06/2004	SUZANA RODRIGUES RAMOS	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	13	5,42	8,17	AC	46º	CLASSIFICADO
47	1441	15/11/1980	IZABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	47º	CLASSIFICADO
48	804	17/08/1993	RAISSA VENANCIO COSTA	3	1	5	0,75	0,25	1,25	2,25	14	5,83	8,08	AC	48º	CLASSIFICADO
49	1137	09/11/1994	ANDREZA CAROLINA OLIVEIRA CONCEICAO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	49º	CLASSIFICADO
50	1543	15/08/2000	GISELE GONCALVES DA SILVA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	50º	CLASSIFICADO
51	1025	02/09/2001	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	51º	CLASSIFICADO
52	788	20/11/2002	LUANA BARQUEIROS FREITAS	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	52º	CLASSIFICADO
53	367	25/03/2003	WELEN SILVA DA GAMA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	53º	CLASSIFICADO
54	733	04/04/2003	JHENIFER RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	54º	CLASSIFICADO
55	601	14/01/1996	JESSICA TAMISA CARVALHO BISPO	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	12	5,00	8,00	AC	55º	CLASSIFICADO
56	64	01/07/1988	LUCIANA FERREIRA MANOEL	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	56º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

57	822	02/11/1990	JAQUELINE DA SILVA PAULINO	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	57º	CLASSIFICADO
58	335	01/02/1999	KAMILE RIKELLY FERREIRA SANTOS	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	58º	CLASSIFICADO
59	1611	29/07/2002	NYCOLLY MONTEIRO BEZERRA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	59º	CLASSIFICADO
60	717	27/03/2006	KAUANY MACIEL GRUDZIEN	4	4	2	1,00	1,00	0,50	2,50	13	5,42	7,92	AC	60º	CLASSIFICADO
61	708	25/10/2006	ISABELLY VITORIA ALCANTARA DE SOUZA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	61º	CLASSIFICADO
62	1070	26/03/2007	ERICA CRISTINA AMARAL FERREIRA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	62º	CLASSIFICADO
63	1230	21/03/1996	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	63º	CLASSIFICADO
64	77	04/11/2001	MARIA BATISTA SOUZA LOURENCO	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	64º	CLASSIFICADO
65	81	13/01/1995	BRUNA MARTINS COTRIM DE OLIVEIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	65º	CLASSIFICADO
66	1077	17/06/1996	PAMELA DE SOUZA OLIVEIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	66º	CLASSIFICADO
67	15	22/09/2005	DELIS MARCIA DE SOUZA SILVA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	14	5,83	7,58	AC	67º	CLASSIFICADO
68	1252	17/05/2006	HELLEN KAUANY SOARES PONCE	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	68º	CLASSIFICADO
69	1533	01/11/2006	ESTER ALVES DE LIMA	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	12	5,00	7,50	AC	69º	CLASSIFICADO
70	915	23/12/1967	ROSANGELA APARECIDA BENICIO DA SILVA	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	70º	CLASSIFICADO
71	1535	17/08/1986	FERNANDA DA SILVA SANTOS	5	1	2	1,25	0,25	0,50	2,00	13	5,42	7,42	AC	71º	CLASSIFICADO
72	378	15/07/1991	SILMARA FERREIRA CAMPOS	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	72º	CLASSIFICADO
73	1550	05/09/2007	KAMILA GONCALVES DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	73º	CLASSIFICADO
74	6	10/05/2004	EMANUELLY QUEIROZ SILVA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	11	4,58	7,33	AC	74º	CLASSIFICADO
75	744	27/03/2005	MIRELE DOS ANJOS SILVA	5	4	2	1,25	1,00	0,50	2,75	11	4,58	7,33	AC	75º	CLASSIFICADO
76	1576	11/02/1990	SUZICLEIDE DOS SANTOS SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	12	5,00	7,25	AC	76º	CLASSIFICADO
77	13	01/05/1999	ANA VITORIA DA GUIA LOBO	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	12	5,00	7,25	AC	77º	CLASSIFICADO
78	1495	10/05/2006	TAINA FREITAS DOS SANTOS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	78º	CLASSIFICADO
79	244	27/08/2007	RAFAELA GOMES FERREIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	79º	CLASSIFICADO
80	176	26/06/1994	PAULA DA ROSA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	13	5,42	7,17	AC	80º	CLASSIFICADO
81	1486	01/02/1988	IZABEL MEDINA ARGUILERA	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	11	4,58	7,08	AC	81º	CLASSIFICADO
82	463	11/07/1994	ELIZANDRA DA SILVA CUSTODIO	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	12	5,00	7,00	AC	82º	CLASSIFICADO
83	429	24/12/1999	ANGELA MARIA MELO DE PAULA	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	12	5,00	7,00	AC	83º	CLASSIFICADO
84	1282	24/05/2005	RAYSSA VITORIA ALVES MONTEIRO	4	2	0	1,00	0,50	0,00	1,50	13	5,42	6,92	AC	84º	CLASSIFICADO
85	1592	05/11/1999	DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA	4	2	1	1,00	0,50	0,25	1,75	12	5,00	6,75	AC	85º	CLASSIFICADO
86	214	21/10/2004	CRISLAINE DE SOUZA ALVES	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	12	5,00	6,75	AC	86º	CLASSIFICADO
87	1032	23/09/2006	FERNANDA SOUZA DE LIMA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	12	5,00	6,75	AC	87º	CLASSIFICADO
88	1616	10/09/2025	MANOELLY BARBOSA DE SOUZA	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	12	5,00	6,50	AC	88º	CLASSIFICADO
89	329	17/10/1981	MONICA LINS NASCIMENTO	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	89º	CLASSIFICADO
90	1249	20/03/1993	FRANCIELLE DA SILVA ORTIZ	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	90º	CLASSIFICADO
91	694	07/11/1996	ERICA LEVINA DE MOURA	4	3	2	1,00	0,75	0,50	2,25	10	4,17	6,42	AC	91º	CLASSIFICADO
92	302	22/07/1998	INDIANARA DOS SANTOS SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	92º	CLASSIFICADO
93	1559	12/01/2005	EDIMILA ALVES DOS SANTOS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	10	4,17	6,42	AC	93º	CLASSIFICADO
94	491	12/03/2007	GEOVANNA DE ASSIS OLIVEIRA	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	10	4,17	6,42	AC	94º	CLASSIFICADO
95	1591	16/09/2007	THAUANY ISABELI GOES DA SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	95º	CLASSIFICADO
96	1561	11/06/1987	REGIANE CARVALHO BARBOSA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	11	4,58	6,33	AC	96º	CLASSIFICADO
97	632	13/02/1988	MARIA FERNANDA DA COSTA SILVA	3	2	2	0,75	0,50	0,50	1,75	11	4,58	6,33	AC	97º	CLASSIFICADO
98	818	19/10/1981	MIRIAN DA COSTA OLIVEIRA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	9	3,75	6,25	AC	98º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

99	1229	19/10/1996	THAIS TAVARES MACHADO	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	9	3,75	6,25	AC	99º	CLASSIFICADO
100	1314	11/09/1981	ILDA DA SILVA RONDON DE CARVALHO	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	10	4,17	6,17	AC	100º	CLASSIFICADO
101	320	20/02/2007	VANESSA DA SILVA COSTA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	10	4,17	6,17	AC	101º	CLASSIFICADO
102	1044	20/01/1980	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	9	3,75	6,00	AC	102º	CLASSIFICADO
103	217	02/04/1995	ELIANE MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	10	4,17	5,92	AC	103º	CLASSIFICADO
104	705	31/08/1987	KELLI CRISTINA DA SILVA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	8	3,33	5,83	AC	104º	CLASSIFICADO
105	826	12/09/2003	ALICY CAMILI OLIVEIRA DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	9	3,75	5,75	AC	105º	CLASSIFICADO
106	1073	25/03/1982	EIDE MARIA DA SILVA	4	1	1	1,00	0,25	0,25	1,50	10	4,17	5,67	AC	106º	CLASSIFICADO
107	1608	29/03/2004	EDUARDA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	4	2	0	1,00	0,50	0,00	1,50	10	4,17	5,67	AC	107º	CLASSIFICADO
108	1679	16/05/1982	EDILVANE MORAES DA SILVA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	8	3,33	5,58	AC	108º	CLASSIFICADO
109	437	21/11/1995	ROSINEIA SOUZA DOS SANTOS	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	9	3,75	5,50	AC	109º	CLASSIFICADO
110	1012	13/03/1997	MARIA CAROLAYNE SANTOS DA SILVA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	9	3,75	5,50	AC	110º	CLASSIFICADO
111	1653	15/07/1996	CINTIA DO CARMO SILVA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	8	3,33	5,08	AC	111º	CLASSIFICADO
112	1283	13/11/1979	GUIOMAR SANTOS DA SILVA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	6	2,50	5,00	AC	112º	CLASSIFICADO
113	114	04/06/1994	ANGELA DEIZE DE LIMA ALBUQUERQUE	3	0	2	0,75	0,00	0,50	1,25	9	3,75	5,00	AC	113º	CLASSIFICADO
114	26	11/06/1993	JESSICA MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	8	3,33	4,83	AC	114º	CLASSIFICADO
115	660	17/01/1998	RAYSSA EMANOELLE DENIS CORREIA	3	2	2	0,75	0,50	0,50	1,75	7	2,92	4,67	AC	115º	CLASSIFICADO
116	1234	09/03/2000	TALINE MAIDANA CERINO	5	1	1	1,25	0,25	0,25	1,75	7	2,92	4,67	AC	116º	CLASSIFICADO
117	760	13/10/1998	LARISSA BARROS MARTINS BARBOSA	5	0	3	1,25	0,00	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	117º	DECLASSIFICADO
118	382	20/11/2005	LILLA MARA BOLANDIN VIEIRA	4	0	4	1,00	0,00	1,00	2,00	13	5,42	7,42	AC	118º	DECLASSIFICADO
119	352	11/06/1997	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	4	0	3	1,00	0,00	0,75	1,75	12	5,00	6,75	AC	119º	DECLASSIFICADO
120	893	03/10/1974	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TEST	3	0	3	0,75	0,00	0,75	1,50	11	4,58	6,08	AC	120º	DECLASSIFICADO
121	1181	11/10/1975	MARIA APARECIDA SANTOS GUERRA DE OLIVEIF	4	0	2	1,00	0,00	0,50	1,50	11	4,58	6,08	AC	121º	DECLASSIFICADO
122	718	10/09/1995	DAIANE DOS SANTOS RAMALHO	4	0	2	1,00	0,00	0,50	1,50	10	4,17	5,67	AC	122º	DECLASSIFICADO
123	314	20/12/1997	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	3	0	2	0,75	0,00	0,50	1,25	9	3,75	5,00	AC	123º	DECLASSIFICADO
124	791	09/08/1978	GENELICE ROSA BRANDAO CAMARCO	3	0	2	0,75	0,00	0,50	1,25	6	2,50	3,75	AC	124º	DECLASSIFICADO
125	5	19/03/2003	NATASHA MIKAELLY DIAS DA SILVA	4	0	0	1,00	0,00	0,00	1,00	6	2,50	3,50	AC	125º	DECLASSIFICADO
126	54	08/01/1985	KATIUCIA GODA CARDOSO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	126º	AUSENTE
127	67	11/12/2002	ADRIELLI LEITE DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	127º	AUSENTE
128	82	05/10/2004	YASMIN DA SILVA ALMEIDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	128º	AUSENTE
129	99	06/10/1994	JHENIFFER LUANA DA SILVA TURCHEN				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	129º	AUSENTE
130	120	23/12/2004	PAMELA KAROLINA DA SILVA JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	130º	AUSENTE
131	130	12/08/2004	THAUANY MILI MORAES PEDROSO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	131º	AUSENTE
132	152	18/04/1995	KATIANE DOS SANTOS PLETSCH				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	132º	AUSENTE
133	178	01/05/1988	ALEXSANDRA GUARINO DE SOUSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	133º	AUSENTE
134	211	21/01/1996	JESLI TAINARA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	134º	AUSENTE
135	239	26/10/1999	KALITA ANGELA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	135º	AUSENTE
136	258	03/04/2006	LAIS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	136º	AUSENTE
137	267	03/01/2000	GILMARA CAMPOS SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	137º	AUSENTE
138	380	06/02/2008	MARIA EDUARDA DA GUIA NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	138º	AUSENTE
139	477	10/12/2007	KAUANE GABRIELE CANAVARROS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	139º	AUSENTE
140	478	22/10/2003	LAIANE DE OLIVEIRA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	140º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

141	487	16/01/1989	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	141º	AUSENTE
142	530	19/01/2008	MARIA EDUARDA ANSELMO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	142º	AUSENTE
143	534	11/05/1996	ISAMARA ALVES ALMEIDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	143º	AUSENTE
144	570	17/06/1988	CARMEM LUCIA DA GAMA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	144º	AUSENTE
145	577	22/12/2003	KESLAYNE DAL BEM BRITO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	145º	AUSENTE
146	697	17/11/2004	FLAVIA MENDES FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	146º	AUSENTE
147	700	24/12/1997	EDUARDA DOS SANTOS OENNING				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	147º	AUSENTE
148	728	27/04/2005	HEMILLY VITORIA DA SILVA SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	148º	AUSENTE
149	739	30/08/2006	GEOVANA DE JESUS SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	149º	AUSENTE
150	750	07/02/1984	CRISTIANE SIQUEIRA PINTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	150º	AUSENTE
151	776	14/06/2004	BRUNA EDUARDA LINS DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	151º	AUSENTE
152	813	14/06/1986	MARILZA VIEIRA CORREIA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	152º	AUSENTE
153	836	30/07/2005	RAYSSA DA SILVA FIGUEIREDO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	153º	AUSENTE
154	898	07/11/2005	FERNANDA BENITES DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	154º	AUSENTE
155	922	19/07/2000	VITORIA BETINA DA COSTA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	155º	AUSENTE
156	958	15/02/2001	MARCELA CAMPOS DE ARAUJO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	156º	AUSENTE
157	978	08/02/1999	BARBARA TAYANE TAQUES ESPIRITO SANTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	157º	AUSENTE
158	994	29/07/2002	THALITA PIRES FARIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	158º	AUSENTE
159	995	15/12/1995	DAYANE SOUZA PEREIRA LEMOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	159º	AUSENTE
160	996	04/04/2001	MIRIAN PRADO BRANDAO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	160º	AUSENTE
161	1043	26/11/2007	EMANUELLY LETICIA COSTA BARBOSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	161º	AUSENTE
162	1047	28/08/1965	JULIA CARDOSO DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	162º	AUSENTE
163	1049	14/01/1996	GRAZIELY FERREIRA DE MARCHI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	163º	AUSENTE
164	1065	07/02/1978	ROSENICE BENEDITA FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	164º	AUSENTE
165	1079	19/06/1983	JUCILEIA APARECIDA ROSSI DE MARCHI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	165º	AUSENTE
166	1086	30/03/2006	EMANUELY ROSSI DE MARCHI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	166º	AUSENTE
167	1101	15/11/1992	JULIANA CORREIA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	167º	AUSENTE
168	1121	11/08/2007	THATIELLY THAMIRYS MAIA DA SILVA FREITAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	168º	AUSENTE
169	1155	18/09/2003	TAMIRES ALBERTINA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	169º	AUSENTE
170	1199	01/04/2008	MARIA PAULA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	170º	AUSENTE
171	1214	12/01/1996	NAYRA THAIANY DE OLIVEIRA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	171º	AUSENTE
172	1245	20/04/1999	ERONEIDE DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	172º	AUSENTE
173	1246	27/07/1999	INDIANARA CAYABI AMAJUNEPA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	173º	AUSENTE
174	1261	04/10/2005	THAINA MARIA ROSENO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	174º	AUSENTE
175	1299	20/07/1998	THAIS MACHADO DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	175º	AUSENTE
176	1334	27/08/1999	BRUNA MIRANDA ONOFRE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	176º	AUSENTE
177	1409	25/07/1997	KARYELLE CRISTINA SILVA PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	177º	AUSENTE
178	1416	04/06/1993	THAYNARA DE ARRUDA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	178º	AUSENTE
179	1471	13/10/1977	ZILDA RODRIGUES SALOMAO SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	179º	AUSENTE
180	1510	19/08/2006	EVELYN HELENA MENDES DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	180º	AUSENTE
181	1521	25/08/1978	LILIAN GRAMARIN MIRANDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	181º	AUSENTE
182	1527	05/12/1993	JACQUELINE DE LIMA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	182º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

183	1532	12/06/1990	KAMILA VIEIRA DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	183º	AUSENTE
184	1565	01/09/1987	MARINES KELLI DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	184º	AUSENTE
185	1615	18/11/2000	THAYNA CLEYSLA ARRUDA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	185º	AUSENTE
186	1631	03/06/1998	SAMIRA ARAUJO PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	186º	AUSENTE
187	1632	31/03/1999	ALESSA MARCOLINA APARECIDA JORGE FIALHO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	187º	AUSENTE
188	1649	17/06/1992	BIANCA CAROLINA BRAS BUENO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	188º	AUSENTE
189	1660	07/12/1993	ANDRESSA TAINARA GUERRA DE ALMEIDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	189º	AUSENTE
190	1614	16/08/1996	LUDIMILA DE OLIVEIRA MULER				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	190º	AUSENTE
191	1327	19/01/2006	NICOLLE VITORIA DA SILVA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	191º	AUSENTE
192	755	05/08/1996	ANDRESSA BISPO DA GAMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	192º	AUSENTE
193	1100	24/05/2002	VITORIA SAMAI DE OLIVEIRA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	193º	AUSENTE
194	1139	24/02/2001	AMANDA EDUARDA DAS NEVES FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	194º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MASCULINO 40H - SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	872	05/04/1998	EULLER SOUZA DAS NEVES	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1596	15/05/1995	JHONNATHANN AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	4	5	4	1,00	1,25	1,00	3,25	15	6,25	9,50	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1459	27/11/1994	CRISTIAN BARROS CAMPOS	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	3º	CLASSIFICADO
4	524	05/11/2006	EDVAN CRISTIN DA SILVA SANTOS	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1138	04/08/2002	BARONY LUCAS BARBOSA DE ARRUDA	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	15	6,25	9,25	AC	5º	CLASSIFICADO
6	461	22/07/2007	MATEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA DE SOUZA	4	5	4	1,00	1,25	1,00	3,25	14	5,83	9,08	AC	6º	CLASSIFICADO
7	984	28/08/2000	GILSON SABINO DO CARMO SILVA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	15	6,25	9,00	AC	7º	CLASSIFICADO
8	199	31/10/1997	ALLEF FERREIRA CARDEAL DA SILVA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	8º	CLASSIFICADO
9	594	28/01/2007	JOSE MATHEUS ROMAO SANDER	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	14	5,83	8,83	AC	9º	CLASSIFICADO
10	259	25/05/1995	WELINGTON DOS SANTOS COSTA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	10º	CLASSIFICADO
11	1643	31/08/1985	JAIRO DE ABREU BENITEZ	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	13	5,42	8,67	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1286	13/09/1993	JEFFERSON GOMES DE SOUZA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1274	12/05/1995	ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	14	5,83	8,58	AC	13º	CLASSIFICADO
14	360	19/02/2004	GUILHERME HENRIQUE CUNHA	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	14	5,83	8,58	AC	14º	CLASSIFICADO
15	877	23/11/1999	MATEUS GUERRA DE ALMEIDA	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	AC	15º	CLASSIFICADO
16	224	28/08/2007	LUIZ GUSTAVO ALCANTARA DE CAMPOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	13	5,42	8,42	AC	16º	CLASSIFICADO
17	1449	16/11/2000	FELIPE ALVES DA SILVA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1076	15/07/1995	ERENILTON NOBRES DA COSTA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	18º	CLASSIFICADO
19	886	15/08/2005	MATHEUS LIMA SILVA	3	2	5	0,75	0,50	1,25	2,50	13	5,42	7,92	AC	19º	CLASSIFICADO
20	1280	23/12/2007	HEKTOR LUAN ROMAO DE ARRUDA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	11	4,58	7,08	AC	20º	CLASSIFICADO
21	1502	19/11/2001	GABRIEL BOROPONEPA AMAJUNEPA	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	12	5,00	6,50	AC	21º	CLASSIFICADO
22	433	02/05/2007	GUILHERME ROTEIAS TARGA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	22º	CLASSIFICADO
23	772	24/06/2007	GUILHERME AUGUSTO MORAES DA SILVA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	10	4,17	5,92	AC	23º	CLASSIFICADO
24	1116	22/09/1986	JOSENILDO LIRA DA SILVA	3	2	2	0,75	0,50	0,50	1,75	9	3,75	5,50	AC	24º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

25	1498	17/03/1981	WELLINGTON LUIS LIGABON	2	1	4	0,50	0,25	1,00	1,75	8	3,33	5,08	AC	25º	CLASSIFICADO
26	1276	05/12/2001	WILIAN VINICIUS DA SILVA	4	0	4	1,00	0,00	1,00	2,00	15	6,25	8,25	AC	26º	DESCLASSIFICADO
	282	28/11/2001	WEVERTON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	3	0	3	0,75	0,00	0,75	1,50	11	4,58	6,08	AC	27º	DESCLASSIFICADO
27	334	02/01/1996	RONICLEI DA SILVA RONDON				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	28º	AUSENTE
28	392	28/11/2003	LUCAS GABRIEL VASCONCELOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	29º	AUSENTE
29	576	21/07/1995	MARCIO MORAES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	30º	AUSENTE
30	580	22/02/1995	ALEXANDRE NECKEL SASSAKI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	31º	AUSENTE
31	590	12/10/2001	NICOLAS RICHARD TEIXEIRA SOARES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	32º	AUSENTE
32	754	11/08/2005	JADESON IZIDIO FERREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	33º	AUSENTE
33	865	02/04/1995	GUSTAVO DE NAZARE LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	34º	AUSENTE
34	972	05/11/1981	ANDERSON CRISTIANO DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	35º	AUSENTE
35	1066	12/04/2004	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	36º	AUSENTE
36	1071	04/10/1998	LEANDRO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	37º	AUSENTE
37	1090	08/12/1980	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	38º	AUSENTE
38	1361	06/10/2000	EUZIMAR GONCALVES DE ARAUJO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	39º	AUSENTE
39	1380	04/05/2007	ERICK WENDERSON SANTOS DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	40º	AUSENTE
40	1500	08/02/1993	PEDRO TIAGO FERREIRA SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	41º	AUSENTE
41	1577	06/02/2004	VALMIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	42º	AUSENTE
42	1580	19/04/1989	JOSINALDO VALENTIM CARDOSO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	43º	AUSENTE
43	1666	20/02/2006	CARLOS ALEXANDRE CEBALHO DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	44º	AUSENTE
44	775	11/11/2007	JULIO CESAR SILVA DO ROSARIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	45º	AUSENTE
45	1063	28/01/1987	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	46º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H E.M. CRIANÇA FELIZ (ASSENTAMENTO JOÃO MARIA)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	431	11/05/1988	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEDROSO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1398	04/03/2005	MARIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	14	5,83	7,83	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1195	04/10/1990	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	13	5,42	7,67	AC	3º	CLASSIFICADO
4	419	02/04/1993	FERNANDA KARINA PASSARELLO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	4º	AUSENTE
5	753	18/04/1992	MARIANA RONDON DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	5º	AUSENTE
6	1285	15/09/2007	JHENNIFER DA SILVA NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	6º	AUSENTE
7	1308	23/01/1983	RUTH MARINO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	7º	AUSENTE
8	1394	21/09/1975	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	8º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H 20H CEM PROF.ª MARIA LILA COSTA DA SILVA (DISTRITO DE ASSARÍ)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

1	27	29/01/2007	HELLEN BRAGA DA SILVA	3	2	4	0,75	0,50	1,00	2,25	13	5,42	7,67	AC	1º	CLASSIFICADO
2	720	17/05/1990	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	12	5,00	7,50	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1503	06/10/2001	NEUZA GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1418	14/03/1997	ALICE RODRIGUES DOS REIS	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	11	4,58	6,33	AC	4º	CLASSIFICADO
5	969	19/01/1993	KARLA MICHELE MUNIZ SABINO	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	9	3,75	5,50	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1113	08/11/1972	IZAURA MARIA VIANA	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	5	2,08	4,08	AC	6º	CLASSIFICADO
7	911	08/03/1972	LUCIMAR DA GAMA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	2	0,83	2,58	AC	7º	CLASSIFICADO
8	34	19/04/2005	ANDRIELLY APARECIDA SANTANA BORGES	4	0	4	1,00	0,00	1,00	2,00	13	5,42	7,42	AC	8º	DESCLASSIFICADO
9	213	15/06/1999	ALANA ANDRADE VITORIA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE
10	410	08/05/1999	ALINE CAMARGO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	10º	AUSENTE
11	685	18/09/1998	TELMA GONCALVES DE MORAES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	11º	AUSENTE
12	859	16/07/1969	IVANIA MARIA VIANA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	12º	AUSENTE
13	935	01/11/2001	JULIA TAINARA DOS SANTOS MAIER				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	13º	AUSENTE
14	961	25/08/1972	ROZIVANIA DE SANTANA ALVES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	14º	AUSENTE
15	1093	01/08/1979	MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS DIAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	15º	AUSENTE
16	1115	18/01/2006	EMANUELLI EDUARDA PEREIRA NOGUEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	16º	AUSENTE
17	1211	20/07/2007	GISELLY PEREIRA RIBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	17º	AUSENTE
18	1306	25/08/2007	MARIANE DA COSTA GAMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	18º	AUSENTE
19	1450	10/07/1991	DAYANE BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	19º	AUSENTE
20	1572	04/12/1969	VERA LUCIA FELIX				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	20º	AUSENTE
21	1688	19/09/1986	ADRIANA PEREIRA DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	21º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H E.M. SÃO BENEDITO (ASSENTAMENTO CABAÇAS)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1				QUESTÕES	NOTAS 2				
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1						
1	605	30/03/2008	DEBORA SANTOS DA SILVA	5	2	4	1,25	0,50	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	1º	CLASSIFICADO
2	764	22/04/2006	MARIA CLARA D AQUINO CORREIA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1573	24/04/2007	KARINE DA SILVA MAGALHAES	5	3	1	1,25	0,75	0,25	2,25	14	5,83	8,08	AC	3º	CLASSIFICADO
4	21	21/08/1994	EDILAINE DE ASSUNCAO COSTA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	13	5,42	7,42	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1442	19/04/1977	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	3	3	4	0,75	0,75	1,00	2,50	9	3,75	6,25	AC	5º	CLASSIFICADO
6	507	08/02/1971	VERONICE FAVARO CHAVES	3	3	3	0,75	0,75	0,75	2,25	9	3,75	6,00	AC	6º	CLASSIFICADO
7	842	02/04/1974	PAULINA BATISTA DE OLIBEIRA DOS SANTOS	2	1	2	0,50	0,25	0,50	1,25	8	3,33	4,58	AC	7º	CLASSIFICADO
8	870	29/09/1984	ELZA MOREIRA DE SOUZA	5	0	3	1,25	0,00	0,75	2,00	12	5,00	7,00	AC	8º	CLASSIFICADO
9	1644	21/04/1991	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 40H EE JOSÉ MARIANO BENTO (SALA ANEXA DA EM CRIANÇA FELIZ)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1				QUESTÕES	NOTAS 2				
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

1	552	26/06/1997	NELYZA BENTO INOCENCIO	5	2	5	1,25	0,50	1,25	3,00	15	6,25	9,25	AC	1º	CLASSIFICADO
2	561	21/02/2004	KEROLLYN NAVARRO SANCHES GIMENES DA SIL	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	13	5,42	9,17	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1236	18/08/1983	ELDA ALVES DA SILVA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	3º	CLASSIFICADO
4	756	06/02/1990	FATIMA BENEDITA BENTO	4	3	2	1,00	0,75	0,50	2,25	14	5,83	8,08	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1095	15/08/1997	ARIELE DOS SANTOS ASSUNCAO BENTO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	12	5,00	7,50	AC	5º	CLASSIFICADO
6	827	06/08/1992	JESUINA DA CONCEICAO BENTO	5	2	1	1,25	0,50	0,25	2,00	10	4,17	6,17	AC	6º	CLASSIFICADO
7	473	07/01/1975	VALDIRENE DE SOUZA MORAES	3	2	3	0,75	0,50	0,75	2,00	8	3,33	5,33	AC	7º	CLASSIFICADO
8	1091	08/10/2006	CRISTIELEN BENEDITA DA SILVA COSTA	3	0	1	0,75	0,00	0,25	1,00	5	2,08	3,08	AC	8º	DESCLASSIFICADO
9	322	26/07/1997	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE
10	345	28/12/1998	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	10º	AUSENTE
11	999	17/10/1993	LUZIA MARIA DE LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	11º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H E.M. CRIANÇA FELIZ (DISTRITO CURRUPIRA)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	1198	05/09/2002	THAYSSA KAMILLE DE ALMEIDA QUEIROZ	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1061	19/06/2000	PAMELLA BENTO ESTEVES DOS SANTOS	5	3	4	1,25	0,75	1,00	3,00	13	5,42	8,42	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1397	01/02/2000	BRUNA KARINY DA SILVA ALMEIDA	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	10	4,17	6,67	AC	3º	CLASSIFICADO
4	1309	18/08/1978	MARA RUBIA DA COSTA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	8	3,33	5,08	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1126	09/05/1989	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	3	1	2	0,75	0,25	0,50	1,50	6	2,50	4,00	AC	5º	CLASSIFICADO
6	575	01/05/1995	ANGELICA GOMES DE SOUZA	3	2	1	0,75	0,50	0,25	1,50	4	1,67	3,17	AC	6º	CLASSIFICADO
7	674	24/02/1990	LUCIELE ALMEIDA LEITE DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	7º	AUSENTE
8	758	26/05/1995	MIKAELE SAMARA DE SOUZA LAUDELINO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	8º	AUSENTE
9	766	13/03/1994	LUIZA RONDON DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE
10	1015	04/01/1989	PRISCILA DA COSTA CAMPOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	10º	AUSENTE
11	1017	26/06/2007	CLARA DA COSTA CAMPOS BARBOSA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	11º	AUSENTE
12	1169	05/02/2000	VITORIA DE ARRUDA PIRES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	12º	AUSENTE
13	1539	14/07/1990	ROSIANE APARECIDA DA COSTA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	13º	AUSENTE
14	1676	18/10/1992	JUCIANE MARLY DE CAMPOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	14º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 20H E.M. RAIMUNDA ARNALDA DE ALMEIDA LEÃO (EXTENSÃO PAULO FREIRE)

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	1369	03/01/2007	KESIA MAYRA FERREIRA DOS SANTOS	5	1	3	1,25	0,25	0,75	2,25	13	5,42	7,67	AC	1º	CLASSIFICADO
2	538	20/11/1997	REGIANE BOLANDIN PRATES	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	12	5,00	7,50	AC	2º	CLASSIFICADO
3	1483	09/12/1982	SILMARA EDITE DA SILVA SANTOS	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	9	3,75	5,50	AC	3º	CLASSIFICADO
4	747	06/01/1972	SENOIR GARCIA DA COSTA	3	1	1	0,75	0,25	0,25	1,25	7	2,92	4,17	AC	4º	CLASSIFICADO
5	659	19/11/1989	CLEIDIANE JOANA DA SILVA	2	1	1	0,50	0,25	0,25	1,00	4	1,67	2,67	AC	5º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

6	151	11/05/2006	DEIZIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	6º	AUSENTE
7	985	09/06/1983	CELIA MARIA SALINA DIOGENES DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	7º	AUSENTE
8	1468	03/05/1989	JOZIANE CRUZ DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	8º	AUSENTE
9	1624	17/02/1992	RAQUEL ALVES DE MIRANDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	9º	AUSENTE
10	26	29/08/1991	MARCELA DAIANA DOS SANTOS SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	10º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – 40H SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	551	01/08/1978	ANDREIA MARTINEZ FELTRIN	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	1º	CLASSIFICADO
2	1107	28/10/1999	DANIELA MENEZES DE LARA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	2º	CLASSIFICADO
3	18	05/03/2000	ALANCKASTER PRADO VIEIRA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	PCD	3º	CLASSIFICADO
4	366	04/02/2004	CAMILE SILVA SANTANA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	15	6,25	10,00	AC	4º	CLASSIFICADO
5	1602	03/05/1986	FABRICIO SILVA DE SOUZA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	5º	CLASSIFICADO
6	1467	05/04/2000	NICOLLAS AUGUSTO CARVALHO GOULART	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	6º	CLASSIFICADO
7	923	18/12/2002	ANA JULIA RAMOS CAETANO	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	7º	CLASSIFICADO
8	990	28/10/2004	GUILHERME DOS SANTOS CHAVEIRA	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	8º	CLASSIFICADO
9	226	26/02/2007	LUCAS RICARDO SAMPAIO PEREIRA ALMEIDA	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	15	6,25	9,75	AC	9º	CLASSIFICADO
10	252	07/07/2008	ESDRAS NASCIMENTO DOS SANTOS	5	4	5	1,25	1,00	1,25	3,50	15	6,25	9,75	AC	10º	CLASSIFICADO
11	992	18/10/1995	CORACY BETONI SILVA JUNIOR	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	14	5,83	9,58	AC	11º	CLASSIFICADO
12	1412	16/08/1997	IGOR JOSUE PEREIRA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	14	5,83	9,58	AC	12º	CLASSIFICADO
13	1166	06/10/2006	RICARDO GONCALVES DA SILVA	5	5	5	1,25	1,25	1,25	3,75	14	5,83	9,58	AC	13º	CLASSIFICADO
14	1240	06/07/1972	EVANDRO ALVES PORFIRIO	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	14º	CLASSIFICADO
15	1141	10/04/1991	CLENOR GHISLERI JUNIOR	5	3	5	1,25	0,75	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	15º	CLASSIFICADO
16	1233	27/05/1994	TALITHA MARIA PORFIRIO	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	15	6,25	9,50	AC	16º	CLASSIFICADO
17	981	01/04/1999	FELIPE ANDRE DA SILVA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	17º	CLASSIFICADO
18	1413	24/09/2000	LARA CONCEICAO E SILVA MENDES	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	15	6,25	9,50	AC	18º	CLASSIFICADO
19	1185	22/09/2003	YASMIM NEVES DOS SANTOS CARDOSO	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	15	6,25	9,50	AC	19º	CLASSIFICADO
20	310	28/09/2004	ALEXANDRE DO PRADO SILVEIRA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	15	6,25	9,50	AC	20º	CLASSIFICADO
21	1551	27/08/1991	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTODIO	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	21º	CLASSIFICADO
22	107	27/03/1997	DAVID PEREIRA MAIA	4	5	5	1,00	1,25	1,25	3,50	14	5,83	9,33	AC	22º	CLASSIFICADO
23	1651	23/01/2001	GABRIEL VIEIRA SANTOS	5	5	4	1,25	1,25	1,00	3,50	14	5,83	9,33	AC	23º	CLASSIFICADO
24	1008	24/09/2004	BRUNNA KARLA DA SILVA GONCALVES	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	15	6,25	9,25	AC	24º	CLASSIFICADO
25	1031	18/02/2008	JOAO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA	5	4	3	1,25	1,00	0,75	3,00	15	6,25	9,25	AC	25º	CLASSIFICADO
26	63	06/04/1999	VICTOR HUGO MAGALHAES DE AMORIM	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	14	5,83	9,08	AC	26º	CLASSIFICADO
27	504	31/07/2002	WILLIAM BRUNO NEVES LUZ	3	5	5	0,75	1,25	1,25	3,25	14	5,83	9,08	AC	27º	CLASSIFICADO
28	395	08/07/2004	JULIANA JANAINA DA SILVA	5	4	4	1,25	1,00	1,00	3,25	14	5,83	9,08	AC	28º	CLASSIFICADO
29	1259	15/07/1982	MARCELLEN BRANDAO OENNING	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	15	6,25	9,00	AC	29º	CLASSIFICADO
30	60	11/06/1989	GLEICE MORGANA LINHARES	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	30º	CLASSIFICADO
31	31	26/05/1998	ALICE DEBORA OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANT	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	15	6,25	9,00	AC	31º	CLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

32	444	07/05/2002	QUEZIA BISPO DOS SANTOS	5	3	3	1,25	0,75	0,75	2,75	15	6,25	9,00	AC	32º	CLASSIFICADO
33	435	14/01/2004	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	15	6,25	9,00	AC	33º	CLASSIFICADO
34	158	26/03/2005	NAYARA EMILLY SOUZA DE LIMA	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	34º	CLASSIFICADO
35	269	30/04/2006	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	15	6,25	9,00	AC	35º	CLASSIFICADO
36	616	14/02/2007	INACIO NETO HENRICHSEN	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	15	6,25	9,00	AC	36º	CLASSIFICADO
37	1302	18/06/1992	HILDA NAIANE ALVES SANTOS	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	37º	CLASSIFICADO
38	925	13/11/2006	MARIA CLARA ARAUJO BULHOES	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	14	5,83	8,83	AC	38º	CLASSIFICADO
39	562	14/08/1975	LUIZ CARLOS RIBEIRO FERREIRA	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	39º	CLASSIFICADO
40	1687	07/08/1995	DEBORA CAROLINA QUEIROZ DE SOUZA LIZ	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	40º	CLASSIFICADO
41	449	10/08/1995	JESSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	15	6,25	8,75	AC	41º	CLASSIFICADO
42	982	21/02/2003	VITORIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	15	6,25	8,75	AC	42º	CLASSIFICADO
43	1174	15/02/2002	DEBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4	4	5	1,00	1,00	1,25	3,25	13	5,42	8,67	AC	43º	CLASSIFICADO
44	1310	09/09/2004	NARA DAIANY RODRIGUES DOS SANTOS	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	14	5,83	8,58	AC	44º	CLASSIFICADO
45	583	07/01/1953	CLARINDO TAN HUARE	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	13	5,42	8,42	AC	45º	CLASSIFICADO
46	412	23/04/2006	ISABELY ALVES DOS ANJOS SANTOS	4	4	4	1,00	1,00	1,00	3,00	13	5,42	8,42	AC	46º	CLASSIFICADO
47	1489	16/06/1976	VANESIA DOS SANTOS GONCALVES	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	14	5,83	8,33	AC	47º	CLASSIFICADO
48	1158	16/01/1984	EDIVANIA MARIA FELIZARDO DA CUNHA	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	14	5,83	8,33	AC	48º	CLASSIFICADO
49	819	20/07/2005	MARIA GABRIELLA CARDOSO DA SILVA	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	14	5,83	8,33	AC	49º	CLASSIFICADO
50	1147	27/12/2002	FRANCIELLY DOS SANTOS VIANA	5	2	1	1,25	0,50	0,25	2,00	15	6,25	8,25	AC	50º	CLASSIFICADO
51	815	08/10/1978	ANA MARIA DE MENEZES ARAUJO	4	3	4	1,00	0,75	1,00	2,75	13	5,42	8,17	AC	51º	CLASSIFICADO
52	188	17/06/1995	ELLEN PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO	5	1	5	1,25	0,25	1,25	2,75	13	5,42	8,17	AC	52º	CLASSIFICADO
53	839	25/04/1996	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	14	5,83	8,08	AC	53º	CLASSIFICADO
54	1132	01/12/1996	DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO PEREIRA	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	14	5,83	8,08	AC	54º	CLASSIFICADO
55	56	04/06/2008	JOSE NICOLAS SOARES	5	2	2	1,25	0,50	0,50	2,25	14	5,83	8,08	AC	55º	CLASSIFICADO
56	1567	17/11/1990	FABRICIO OLIVEIRA	4	3	5	1,00	0,75	1,25	3,00	12	5,00	8,00	AC	56º	CLASSIFICADO
57	948	20/10/1994	AMANDA MITSUE KAUANY DO NASCIMENTO MOI	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	57º	CLASSIFICADO
58	1315	09/05/1999	AMANDA DA CONCEICAO EHLE	4	3	3	1,00	0,75	0,75	2,50	13	5,42	7,92	AC	58º	CLASSIFICADO
59	762	04/08/2000	THAYNARA DA SILVA BARBOSA	4	1	5	1,00	0,25	1,25	2,50	13	5,42	7,92	AC	59º	CLASSIFICADO
60	51	12/05/2003	HEMILY DOS SANTOS EMILIO	5	2	3	1,25	0,50	0,75	2,50	13	5,42	7,92	PCD	60º	CLASSIFICADO
61	834	19/11/2006	LAURA MILENA DA SILVA	5	1	4	1,25	0,25	1,00	2,50	13	5,42	7,92	AC	61º	CLASSIFICADO
62	365	01/05/1987	VANESSA ROSA MENDES	4	2	5	1,00	0,50	1,25	2,75	12	5,00	7,75	AC	62º	CLASSIFICADO
63	1390	10/04/1995	VICTOR SALUSTIANO DE LIMA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	13	5,42	7,67	AC	63º	CLASSIFICADO
64	1480	06/03/2001	HIGOR DA SILVA BATISTA	4	2	4	1,00	0,50	1,00	2,50	12	5,00	7,50	AC	64º	CLASSIFICADO
65	1224	10/06/1989	CECILIA CORREA DOS SANTOS	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	13	5,42	7,42	AC	65º	CLASSIFICADO
66	305	11/03/2007	GABRIEL BATISTA DE SOUZA SILVA	4	2	2	1,00	0,50	0,50	2,00	13	5,42	7,42	AC	66º	CLASSIFICADO
67	1319	15/06/1990	ELUANDERSON MIRANDA	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	13	5,42	7,17	AC	67º	CLASSIFICADO
68	1134	05/10/2005	EMANUELLI CARVALHO DA SILVA	4	1	3	1,00	0,25	0,75	2,00	12	5,00	7,00	AC	68º	CLASSIFICADO
69	795	19/07/1992	DAIANE DOS SANTOS FERREIRA	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	11	4,58	6,33	AC	69º	CLASSIFICADO
70	1363	04/04/2001	MARIA FERNANDA FERREIRA GOMES	3	1	3	0,75	0,25	0,75	1,75	11	4,58	6,33	AC	70º	CLASSIFICADO
71	1125	26/03/2004	MARIANGELA RHAIMARY LIMA SALES	4	1	2	1,00	0,25	0,50	1,75	11	4,58	6,33	AC	71º	CLASSIFICADO
72	1642	20/08/1992	VANESSA GOMES DE SOUZA	2	2	3	0,50	0,50	0,75	1,75	4	1,67	3,42	AC	72º	CLASSIFICADO
73	254	16/01/2001	ANNE CAROLINE SOARES SILVA	4	0	5	1,00	0,00	1,25	2,25	15	6,25	8,50	AC	73º	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

74	593	18/07/1993	MONICA CARINE LIMA	4	0	5	1,00	0,00	1,25	2,25	14	5,83	8,08	AC	74º	DESCLASSIFICADO
75	1131	12/10/2000	PALOAMA SAMARA SANTANA TOGNON	4	0	3	1,00	0,00	0,75	1,75	13	5,42	7,17	AC	75º	DESCLASSIFICADO
76	9	11/07/2005	ARIELLE RAYSSA RODRIGUES DA SILVA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	76º	AUSENTE
77	23	27/09/1981	REGIANE RIBEIRO DA SILVA DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	77º	AUSENTE
78	50	12/10/2002	THAIANY DIOGO LOPES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	78º	AUSENTE
79	52	01/02/1992	ANA PAULA DA SILVA LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	79º	AUSENTE
80	83	28/09/1995	VICTOR FELIPE DE OLIVEIRA PRENZLER				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	80º	AUSENTE
81	106	21/07/2005	NEYDE BORGES DE BARROS NETA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	81º	AUSENTE
82	112	05/05/1994	PAULA RENATA GONCALVES DE ALMEIDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	82º	AUSENTE
83	141	18/06/1980	SANDRA ALVES DE MELO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	83º	AUSENTE
84	161	11/11/2000	WILKER GELEARD ALVES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	84º	AUSENTE
85	162	24/05/1989	KELLY ANDRESSA JESUS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	85º	AUSENTE
86	167	06/09/1997	LEIDIANE KUPODONEPA CALOMEZORE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	86º	AUSENTE
87	171	20/01/1988	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	87º	AUSENTE
88	312	06/10/1990	MEIRIANE ALVES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	88º	AUSENTE
89	327	04/12/2006	EDUARDO DE SOUZA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	89º	AUSENTE
90	356	02/07/2000	MARIANA FREITAS LIMA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	90º	AUSENTE
91	357	14/08/2000	JESSICA FERREIRA AIRES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	91º	AUSENTE
92	427	12/07/2002	CARLOS EDUARDO ALVES OLIVEIRA DE SOUZA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	92º	AUSENTE
93	436	21/06/2002	ALAN DE SOUZA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	93º	AUSENTE
94	472	11/08/1993	TIELY VIEIRA RIBAS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	94º	AUSENTE
95	494	04/11/2005	DANIEL KENIO DE FRANCA GRANJA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	95º	AUSENTE
96	529	06/04/1995	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	96º	AUSENTE
97	532	13/06/1997	VANESSA DE SOUZA LEITE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	97º	AUSENTE
98	536	26/03/2003	CLAUDIO PAULINO ARRUDA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	98º	AUSENTE
99	653	09/05/1990	GISLAINE PAULINO DO NASCIMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	99º	AUSENTE
100	684	20/03/2001	KALLEO PINHEIRO DON AQUINO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	100º	AUSENTE
101	765	07/11/1982	LEANDRO VIANA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	101º	AUSENTE
102	774	31/01/2006	RAINY CANO SAMPAIO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	102º	AUSENTE
103	807	28/01/2008	PEDRO LUCAS DA SILVA LOPES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	103º	AUSENTE
104	862	01/07/1998	BIANCA CLAUDINO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	104º	AUSENTE
105	895	02/08/2006	EVELLYN YASMINN DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	105º	AUSENTE
106	910	27/10/1988	MARIA ANDREA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	106º	AUSENTE
107	940	31/12/2003	CAMILA CUSTODIO MAGALHAES DA SILVA MENDES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	107º	AUSENTE
108	960	31/01/2008	VINICIUS DO NASCIMENTO IZIDRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	108º	AUSENTE
109	1075	29/09/2002	NATHALIA ROCHA DUARTE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	109º	AUSENTE
110	1081	23/06/1993	FRANCIELI SILVA GHISLERI				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	110º	AUSENTE
111	1082	13/02/1978	CLARICE ROCHA SIQUEIRA DUARTE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	111º	AUSENTE
112	1153	02/02/1998	HELIDA BARBOSA ONOFRE				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	112º	AUSENTE
113	1187	26/05/2003	RENAN CEBALHO RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	113º	AUSENTE
114	1255	01/09/2002	RAYANNE SOUZA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	114º	AUSENTE
115	1263	05/05/2000	LUCAS ROSSI PEDROZO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	115º	AUSENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

116	1287	30/01/2006	YASMIM VITORIA OLIVEIRA RIFFEL				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	116º	AUSENTE
117	1305	01/03/1998	DANILO HENRIQUE DE FRANCA MOREIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	117º	AUSENTE
118	1407	10/11/1997	TUANY KARITA RIBEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	118º	AUSENTE
119	1555	25/10/2001	GABRIELA CRISTINA LENTE DE OLIVEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	119º	AUSENTE
120	1557	20/05/1997	MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	120º	AUSENTE
121	1579	22/05/2001	MARCOS LOURENCO LIMA DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	121º	AUSENTE
122	1661	16/03/2003	LUANA CHALEGRA ERMITA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	122º	AUSENTE
123	1662	18/03/2003	NICOLAS GABRIEL MENESES DE JESUS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	123º	AUSENTE
124	1681	30/12/2003	MARCO MACIEL PALMIRO				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	124º	AUSENTE

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA – ATÉ 30H SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	781	12/04/2002	RHAMILA ALVES SIQUEIRA CAMPOS	4	1	4	1,00	0,25	1,00	2,25	12	5,00	7,25	AC	1º	CLASSIFICADO
2	821	19/10/1968	BENEDITO ROMERO DE OLIVEIRA	4	2	3	1,00	0,50	0,75	2,25	10	4,17	6,42	AC	2º	CLASSIFICADO
3	159	05/12/2006	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	3º	AUSENTE
4	309	20/04/1996	EDCARLOS MENDES RODRIGUES				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	4º	AUSENTE
5	407	10/02/2001	FELIPE EDUARDO CAMARGO PEDROSO DA SILVA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	5º	AUSENTE
6	1599	25/04/2000	ELLIAN DA SILVA CALONGA				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	AC	6º	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO EM LIBRAS – ATÉ 40H SEDE/ZONA URBANA

Nº	Nº INSC.	NASCIMENTO	CANDIDATOS	1. CONHECIMENTOS GERAIS						TOTAL 1	2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		TOTAL FINAL	MODALIDADE	POSIÇÃO	RESULTADO
				QUESTÕES			NOTAS 1									
				PORT	MAT	HIST	PORT	MAT	HIST	T 1	QUESTÕES	NOTAS 2				
1	721	22/03/2005	LEONARDO BATISTA BARBOSA	4	5	3	1,00	1,25	0,75	3,00	15	6,25	9,25	AC	1º	CLASSIFICADO
2	505	20/02/1997	RONI PEDRO DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	AC	2º	AUSENTE
3	785	11/06/2006	BIANCA VIEIRA DA SILVA	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	AC	3º	AUSENTE

Barra do Bugres/MT, 21 de Janeiro de 2026.

Regivaldo Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 076/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MT

Maciel da Paixão Borges
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 045/SMEC/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2025
EDITAL N° 016/2026

Dispõe sobre publicação de nota de esclarecimento sobre o Edital nº 015/2026 do Processo Seletivo Simplificado destinado à Seleção, Formação de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores para exercerem os Cargos de Professor e Técnico de Nível Médio para suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, Sr. **Regivaldo Alves dos Santos**, e o **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado,** Sr. **Maciel da Paixão Borges**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.732/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 145/2025 e Lei Municipal n.º 2.733/2025, regulamentada pelo Decreto n.º 146/2025, TORNA PÚBLICO **Edital nº 016/2026, que dispõe sobre publicação de nota de esclarecimento sobre o Edital nº 015/2026 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à Seleção, Formação de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores para exercerem os Cargos de Professor e Técnico de Nível Médio, para suprir a demanda temporária de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. **Considerando que:**

   I – foi constatado erro de importação na planilha do Resultado Preliminar, o qual interferiu nos resultados atribuídos aos candidatos, publicada por meio do Edital nº 015/2026;

   II – a necessidade de preservar a lisura, a transparência e a regularidade do certame;

2. **A Comissão resolve:**

   I – revogar a publicação do Edital nº 015/2026;

   II – informar que será divulgado novo cronograma, o qual estará disponível no dia 22 de janeiro de 2026.

Barra do Bugres - MT, 21 de janeiro de 2026.

Regivaldo Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 076/2025

Maciel da Paixão Borges

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 045/SMEC/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO º 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato n° 094/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e MAURO LUIS DE MELO representado neste ato por IOLANDA ROSA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na rua carajás nº 485, térreo, centro, para uso e funcionamento do Procon.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores o Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, nomeado na ata de posse em 01/01/2021, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, MAURO LUIS DE MELO representado neste ato por IOLANDA ROSA, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com término da vigência em 31/12/2026;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo terá seu valor reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, aplicado sobre o valor original do contrato.

2.2- Fica alterada à Cláusula Segunda: fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com término da vigência em 31/12/2026.

2.3- A Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 29.949,66 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, pela locação do imóvel.

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 54, Art. 57 e Art. 62 §3º, Incisos, I da Lei 8.666/93 e Art. 3º da lei 10.192/2001.

3.2 - A renovação do Contrato de Aluguel nº 094/2021 dá-se em razão do vencimento do contrato atual, sendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo PROCON Municipal de Barra do Garças/MT. O imóvel atende plenamente às necessidades operacionais do órgão, oferecendo estrutura adequada, acessibilidade, segurança e localização estratégica para atendimento ao público. O reajuste do valor da locação foi ajustado exclusivamente com base no INPC, sem outras majorações, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade para a Administração. A manutenção das atividades no mesmo local evita interrupções nos serviços, custos de mudança e prejuízos à população, justificando-se a renovação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.3 - Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula oitava prevê: O presente contrato reger-se-á pela lei do inquilinato e lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.04.422.0126.2260.3390360000.18990000000 - 250

CLAUSULA QUINTA– DO DOMICILIO E DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 31 de dezembro de 2025.

SIVIRINO SOUZA SANTOS

Prefeito Interino de Barra do Garças - MT

CONTRATANTE

IOLANDA ROSA

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025.

REGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de toners e tintas, originais ou compatíveis, destinados às impressoras de diversos modelos em uso nas Secretarias Municipais, adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, doravante denominada simplesmente de ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa, M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.137.952/0001-36, estabelecida na R.Zacarias de Vasconcelos, n° 2615, Bairro parque industrial I- Abilio Pereira Nunes, em Mandaguari -PR, CEP nº 86.975-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Ademir Ferreira Neves, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras (conforme itens descritos abaixo) visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 153/2025, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 153/2025, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

·SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

·GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

· SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS;

·SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE;

·CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor global da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais), os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
80680	TINTA EPSON T544120 PRETO CORANTE BC3E-1509 | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 | QUALY INK 1KG	UNIDADE	KORA	10,00	27,00	270,00
80682	TINTA EPSON T544220 CIANO CORANTE CC3E-1512 | L3150 L3110 L5190 L3250 L3210 | QUALY INK 1KG	UNIDADE	KORA	5,00	27,00	135,00
85978	TONER HP 105A COM CHIP COMPATIVEL LASER MFP 135A 135W	UNIDADE	PREMIUM	115,00	27,00	3.105,00
85979	CILINDRO COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASER MFP 135A 135W	UNIDADE	PREMIUM	10,00	29,00	290,00
87644	TINTA EPSON 544 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) - GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS EPSON MODELO 544 (C13T00P198, C13T00P298, C13T00P398, C13T00P498). SISTEMA ECOTANK DE 4 CORES COM CONECTIVIDADE USB E WI-FI. TINTAS ORIGINAIS OU COMPATIVEIS COM O MESMO RE	KIT	KORA	10,00	23,00	230,00
VALOR TOTAL: R$						4.030,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Decreto Municipal nº 5.385/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE

5.1 A Prefeitura Municipal de Barra do Garças poderá realizar reajuste do preço registrado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b)Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTA: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTA: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO: O reajuste será realizado por aditivo.

PARÁGRAFO NONO: Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços serão reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, considerando o período de 12 (doze) meses, tendo como data-base do reajuste o dia 09/01/2026, correspondente à data do orçamento apresentado pela empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso o índice mencionado no parágrafo nono não esteja disponível na data base, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O reajuste será aplicado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços vigente à época do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O reequilíbrio econômico-financeiro da ARP poderá ser solicitado, conforme art. 124 e seguintes da Lei n°14.133/2021, quando houver:

a) Alteração unilateral da ARP pela Administração;

b) Fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução da ARP;

c) Caso fortuito ou força maior;

d) Ato do príncipe, entendendo-se como tal qualquer ato da Administração Pública que, direta ou indiretamente, onere a ARP;

e) Fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução da ARP;

f) Alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovadas.

g) Deverá formalizar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro:

h) Apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e seus impactos econômicos na ARP;

i) A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, podendo solicitar informações ou documentos complementares;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento/serviço nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço poderá ser prorrogado por igual período;

PARÁGRAFO QUARTO: A nota de empenho/Ordens/Ata de Registro de Preços/Contrato poderá será encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, e/ou via correios ou retirado pessoalmente pelo contratado;

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para entrega/instalação ou início da execução somente se iniciará após a confirmação de recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento/serviço pelo Contratado, fato que deverá ser certificado no Processo.

I. A DETENTORA PODE informar e-mail institucional e DEVE indicar pessoal ou setor responsável pela comunicação/tratativas com o Administração Municipal. Essas informações serão usadas como, oficial, para comunicação e envio de documentos e o prazo de que trata a cláusula sexta iniciará 24 horas após o envio (e-mail) do empenho ou documento diverso.

PARÁGRAFO SEXTO: A entrega da nota de empenho e a assinatura da ARP (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO SÉTIMO: Ao receber a ordem de serviço/nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A empresa detentora ficará obrigada a entregar/instalar os objetos em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO NONO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 105 da Lei nº 14.133/21, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Administração Municipal de Barra do Garças ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os objetos deverão ser entregues nos locais horários designados no Termo de Referência, presença de servidores da Secretaria demandante.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 A DETENTORA do Registro deverá executar o objeto da presente Ata após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço/Nota de Empenho, conforme todas as exigências e especificações técnicas contidas Termo de Referência, Edital e proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em conformidade com o artigo 140, inciso I e/ou II (conforme o caso) da Lei nº. 14.133/21, o objeto da presente licitação será recebido:

I.PROVISORIAMENTE – pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, indicado pela secretaria mediante termo de recebimento, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

II.DEFINITIVAMENTE – por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo não excederá 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) servidor(es) que receber(em) itens ou serviços em desacordo com o registrado na presente Ata, será(ão) responsabilizado(s), mediante instauração de processo administrativo, conforme previsto na Lei n. 294/PMMA/2002 e suas alterações/atualizações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

PARÁGRAFO QUARTO: Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em vir-

tude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de execução conforme Termo de Referência do Processo Administrativo n. 153/2025, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso haja a necessidade de acionamento do direito à garantia, a contratada deverá realizar a coleta e entrega dos objetos substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com todas as despesas, ficando a cargo da contratada;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do serviço/fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal, e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

PARÁGRAFO QUARTO: Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais, objeto desta ARP sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à realização dos serviços objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO OITAVO: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO NONO: A DETENTORA deve manter-se, durante toda a vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A empresa contratada deverá executar a entrega/serviços objetos do Termo de Referência, sendo estes de acordo com padrões de fábrica, com padrões de PRIMEIRA QUALIDADE, e em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, para que não venha causar danos ao erário público. Executar serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: fornece e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço/entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO: Acompanhar a execução dos serviços, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Fiscalizar a entrega, conforme art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEXTO: O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Federal 11.462/23 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156° Lei nº 14.133/2021):

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sanção prevista na Alínea a da CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do CLÁUSULA 10ª § 1º deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUARTO: A sanção estabelecida na Alínea c do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

PARÁGRAFO SEXTO: O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO OITAVO: Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas “d” e “e” da CLÁUSULA 10ª deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA 10ª § 2º deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

PARÁGRAFO DÉCIMO: A aplicação das sanções previstas nas Alíneas “b” e “c” da CLÁUSULA 10ª do § 2º deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a DETENTORA:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/21 ou no inciso VI do art. 155 da mesma Lei.

e) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

II- a pedido do fornecedor, mediante solicitações por escrito aceita pela Administração, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do contrato de compromisso de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e”, I, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos e por publicação em jornal de circulação diário, por uma vez e afixado no mural oficial, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1 Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) nos termos do art. 94 da Lei Federal 14.133/21 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM), no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 art. 21 do Decreto Federal 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do art. 25 do Decreto Federal 11.462/23.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

PARÁGRAFO QUINTO: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO OITAVO: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO NONO: Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ARP

16.1 A fiscalização do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuada pelo, fiscal e suplente que foram indicados no Processo Administrativo nº 153/2025 pertencentes as SECRETARIAS DEMANDANTES, a qual efetuará a conferência da execução do objeto e dos valores designados no recibo/fatura de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Secretaria de Fazenda para que se proceda ao pagamento na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, 16 de janeiro de 2026.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal Barra do Garças - MT

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF nº 35.137.952/0001-36

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

DECRETO MUNICIPAL N° 66, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a atualização dos valores fixados na Planta de Valores Genéricos do município de Boa Esperança do Norte/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.284/2013, recepcionada do município de Sorriso/MT pela Lei 005/2025 de Boa Esperança do Norte/MT, onde prevê que "Os valores fixados na Planta de Valores Genéricos serão atualizados, anualmente, no mês de janeiro, com base na variação nominal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano do lançamento."

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor fixado na Planta de Valores Genéricos do município de Boa Esperança do Norte/MT para o exercício de 2026, no valor de 3,90% (três virgula noventa por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Calebe Francesco Francio

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 DE 10 DEZEMBRO DE 2025 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 010/2025

O Excelentíssimo Senhor CALEBE FRANCESCO FRANCIO, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte/MT, no exercício regular de suas atribuições legais, em estrita observância às disposições constitucionais pertinentes, notadamente o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 111 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Portaria nº 157, de 09 de dezembro de 2025, que institui a Comissão Examinadora responsável pela supervisão e acompanhamento do certame,

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela estrita legalidade, isonomia e transparência de todos os atos que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025;

CONSIDERANDO o surgimento de fatos supervenientes que demandam uma reanálise criteriosa da documentação comprobatória de títulos, especificamente no que tange a diplomas de nível superior e certificados de pós-graduação apresentados por candidatos, a fim de garantir a correta aplicação das regras editalícias;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou em face de novas circunstâncias que justifiquem a reavaliação, visando sempre o interesse público;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão em assegurar a lisura do certame e a idoneidade do processo de classificação, garantindo que o mérito de cada candidato seja aferido de forma justa e inequívoca;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua integralidade, o Ato de Convocação nº 001/2026, publicado em 21 de janeiro de 2026, e o Edital Complementar nº 009/2025, que dispõe sobre a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO que a Comissão Examinadora composta por membros da Banca, isenta de responsabilidade sobre os fatos que motivaram esta decisão, procederá à revisão da pontuação de títulos de todos os candidatos, em decorrência da necessidade de reavaliação de documentos.

Art. 3º - INFORMAR que a nova classificação final, devidamente auditada e consolidada após a revisão mencionada no artigo anterior, será publicada no dia 23 de janeiro de 2026, nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Boa Esperança do Norte–MT, 21 de janeiro de 2026.

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 002/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao ano de efetivo exercício de 2024/2025. Com período de gozo entre os dias 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2026.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA FRANCISCA DE SOUSA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **MARIA FRANCISCA DE SOUSA RAMOS**, no cargo de técnica em Desenvolvimento Infantil-TDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A servidora estará afastada das suas atividades pelo período de 04 de janeiro de 2026 a 02 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2026.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES IVAN ABRANTES DOS SANTOS E PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de Fiscal do **CONTRATO N.º 001/2026, PROCESSO N. º 001/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026,** Contratação de empresa para a realização de show artístico com o cantor “**EDDY BONFIM”** a realizar no dia 17 de janeiro de 2026 no Distrito de Nova Conquista no XXVI Festejo do Padroeiro São Sebastião no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	5XX.3X7.2XX-49	SECRETARIA DE ESPORTES
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	9XX.8X3.8XX-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 16 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 005/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA BENIGNA FRANCIELE RODRIGUES CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **BENIGNA FRANCIELE RODRIGUES CAMPOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao efetivo exercício de 2024-2025. Com período de gozo entre os dias **02 de fevereiro a 03 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 006/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA BRUNA CÂNDIDA SILVA OLIVEIRA CAMELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **BRUNA CÂNDIDA SILVA OLIVEIRA CAMELO**, no cargo de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao efetivo exercício de 2025-2026. Com período de gozo entre os dias **02 de fevereiro a 03 de março de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA IAMANNY HORRARA PEREIRA DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IAMANNY HORRARA PEREIRA DE PÁDUA**, no cargo de Fisioterapia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao efetivo exercício de 2024-2025. Com período de gozo entre os dias **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 008/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO 1-3 (1ª) A SERVIDORA JUSSARA MIGUEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de Licença prêmio 1-3 (1ª), conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **JUSSARA MIGUEL DA SILVA**, no cargo de auxiliar de serviço gerais, lotada Secretária Municipal de Educação. Referente ao exercício 2020- 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 009/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO 3-3 (3ª) A SERVIDORA EDILMA BARBOSA LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de Licença prêmio 3-3 (3ª), conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **EDILMA BARBOSA LUZ**, no cargo de técnica administrativa educacional, lotada Secretária Municipal de Educação. Referente ao exercício 2018- 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 19 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 010/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO 2-3 (2ª) A SERVIDORA GIRLENE FERREIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de Licença prêmio 2-3 (2ª), conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **GIRLENE FERREIRA GOMES**, no cargo de Diretora Escolar, lotada Secretária Municipal de Educação. Referente ao exercício 2012- 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 011/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO 1-3 (1ª) AO SERVIDOR

JALLES MONTEIRO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de Licença prêmio 1-3 (1ª), conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, ao servidor **JALLES MONTEIRO LOPES**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada Secretária Municipal de Educação. Referente ao exercício 2018- 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 012/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, no cargo de comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Referente ao exercício 2025- 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 013/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA RAQUEL MACHADO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **RAQUEL MACHADO FERREIRA**, no cargo de Auxiliar e Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Referente ao exercício 2023- 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL DA CUNHA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, ao servidor **MANOEL DA CUNHA BARBOSA**, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Referente ao exercício 2023 - 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR WANDES FERREIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, ao servidor **WANDES FERREIRA DE FREITAS**, no cargo de operador da Bobcat, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Referente ao exercício 2023-2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 117/2025

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas: DISTRATANTE/CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.173.952/0001-68, com sede administrativa na Avenida Marco Aurélio Fullin, s/nº, Centro, na cidade de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.678-000, nes-

te ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 969.158.621-53. DISTRATANTE/CONTRATADA: O INSTITUTO MATO-GROSSENSE DAS ENTIDADES DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - IMEAGE, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.267/0001-94, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Edifício CREA, Bairro Araés, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.008-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Luiz Schuring, engenheiro civil, CREA 8.697/D-MT, portador do CPF sob nº 594.068.951-53. Resolvem, de comum acordo, em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.1, inciso II, do instrumento original e com o Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL AMIGÁVEL, referente ao Contrato nº 117/2025, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. O presente instrumento tem por objeto a extinção formal, amigável e de pleno direito, de todas as obrigações oriundas do Contrato nº 117/2025, firmado entre as partes em 20 de outubro de 2025, cujo objeto consistia na "contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados com metodologia para o desenvolvimento de projeto de barragem de terra com enrocamento, incluindo todas as estruturas hidráulicas necessárias para operação segura e eficiente".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES 2.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, que o Contrato nº 117/2025 encontra-se, a partir da data de assinatura deste termo, formal e definitivamente extinto, cancelando-se todas as suas cláusulas e condições.
2.2. A extinção do contrato ocorre em razão da não realização dos trabalhos técnicos que constituíam seu objeto, fato reconhecido por ambas as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO 3.1. Considerando que nenhum serviço foi prestado pela CONTRATADA e que nenhum pagamento foi efetuado pela CONTRATANTE no âmbito do contrato ora distratado, as partes outorgam-se, mutuamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título, seja no presente ou no futuro, com relação às obrigações assumidas no referido contrato. 3.2. A quitação mútua abrange eventuais perdas e danos, lucros cessantes ou quaisquer outras verbas indenizatórias que poderiam ser pleiteadas em decorrência da inexecução e consequente extinção do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1. O presente distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA QUINTA – – DO FORO 5.1. Fica mantido o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Bom Jesus do Araguaia, 21 de janeiro de 2026,

_____
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
ANDRÉ LUIZ SCHURING
Representante Legal – IMEAGE
CONTRATADA

PORTARIA N.º 016/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR EVERTON ALBUQUERQUE ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, ao servidor **EVERTON ALBUQUERQUE ROCHA**, no cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Referente ao exercício 2022-2023 15 (quinze) e referente ao exercício 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DELVANI FERREIRA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, 12 (doze) dias de férias a servidora **DELVANI FERREIRA ROCHA**, no cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao ano de efetivo exercício de 2024/2025, com período de gozo entre os dias **02 de fevereiro a 13 de fevereiro 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____
MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA AMÉLIA PRESOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, 15 (quinze) dias de férias a servidora **KATIA AMÉLIA PRESOTTO**, no cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao ano de efetivo exercício de 2022/2023, com período de gozo entre os dias **21 de janeiro a 04 de fevereiro 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 019/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ABONO DE PECÚNIA 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA ROSSANA AZEVEDO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, abono de pecúnia 30 (trinta) dias de férias, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, a servidora **PAULA ROSSANA AZEVEDO SIQUEIRA**, comissionado de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Referente ao ano de efetivo exercício 2023/2024 16 (dezesseis) dias e 14 (quatorze) dias ao exercício de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA ME

VALOR GLOBAL: 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 03/2023 de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de software de apoio a fiscalização e operacionalização do ITR, com vistas ao cumprimento das obrigações estipuladas pela IN/RFB/1877/2019, em conformidade com o Termo de Referência. E Contratação de pessoa jurídica para, em apoio à administração executar os serviços técnicos de assessoria e consultoria, na área do ITR com vistas ao cumprimento do termo de convênio firmado com a RFB, em conformidade com o Termo de Referência.

VIGÊNCIA: até 30 de Janeiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA–MT. 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LOCADORA: ALICE LOURENÇO

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato n° 15/2025 de "Locação do imóvel localizado na Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº Centro. Destinado ao funcionamento **Provisório do DETRAN** conforme discriminação em documentos anexos aos autos, para atendimento das necessidades da Administração"; Fica a vigência do contrato estendida para até o dia **24 de Julho de 2026**.

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, 21 DE JANEIRO DE 2026**.**

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO (MORADIA E ALIMENTAÇÃO) AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM CASOS DE LICENÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 109, inciso V;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871/2013, que institui o Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria SGTES/MS nº 30/2014, alterada pela Portaria nº 300/2017, que fixa os valores de referência para as contrapartidas municipais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 472, de 11 de dezembro de 2024, da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, que dispõe sobre as hipóteses de afastamento dos médicos participantes;

CONSIDERANDO a competência do ente municipal para regular as situações omissas quanto à oferta de contrapartidas, conforme art. 3º, § 7º da Portaria nº 30/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de contenção de despesas e proteção ao erário nos casos de afastamento prolongado dos profissionais.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO OBJETO E NATUREZA

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de ajuda de custo, de natureza indenizatória, destinada ao custeio de despesas com moradia e alimentação dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) em efetivo exercício neste Município.

Parágrafo Único. As verbas instituídas por este Decreto não

possuem natureza salarial, não se incorporam aos rendimentos para quaisquer efeitos legais e não sofrem incidência de encargos previdenciários.

CAPÍTULO II DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 2º A ajuda de custo será concedida em pecúnia, observando os limites estabelecidos pela Portaria SGTES/MS nº 300/2017, nos seguintes valores mensais:

I - Até o limite de R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos reais), destinados exclusivamente ao auxílio moradia.

II - Até o limite de R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), destinados exclusivamente auxílio-alimentação.

§ 1º O auxílio-moradia não será concedido aos médicos participantes que já residiam no município de alocação antes de sua adesão ao Projeto, conforme vedação expressa no art. 3º, § 6º da Portaria nº 30/2014 (redação dada pela Portaria nº 300/2017).

§ 2º O pagamento será efetuado preferencialmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante depósito em conta corrente individual do Banco do Brasil.

CAPÍTULO III DAS LICENÇAS E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º Nos casos de afastamento legal previstos na Resolução nº 472/2024, a manutenção das contrapartidas municipais obedecerá às seguintes regras:

I – Licença Maternidade e Adotante: O Município assegurará a manutenção integral dos auxílios moradia e alimentação durante todo o período da licença (até 180 dias), em conformidade com o Art. 7º da Resolução nº 472/2024.

II – Licença Paternidade: Manutenção integral dos benefícios pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos.

III – Violência Doméstica: Nos casos amparados pela Lei Maria da Penha, o benefício observará o seguinte regime:

a) O Auxílio-Alimentação será suspenso imediatamente;

b) O Auxílio-Moradia será mantido estritamente pelo período determinado na Medida Protetiva de Urgência expedida pelo Poder Judiciário, até o limite máximo de 06 (seis) meses, vedada a prorrogação administrativa;

Art. 4º Nos afastamentos por motivo de saúde (incapacidade física ou mental temporária) superiores a 15 (quinze) dias, aplicar-se-á o seguinte regime de transição e contenção de despesas:

I – O Auxílio-Alimentação será suspenso imediatamente a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento, coincidindo com o início da percepção do benefício previdenciário pelo profissional, cessando a natureza indenizatória da verba;

II – O Auxílio-Moradia será mantido pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados do início do afastamento, visando conceder prazo razoável para reorganização pessoal do profissional.

§ 1º Excepcionalmente, mediante requerimento justificado e comprovação de impossibilidade médica de locomoção ou desocupação do imóvel, o prazo do inciso II poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando o limite máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o benefício será automaticamente cancelado.

§ 2º O limite de 60 (sessenta) dias estabelecido no parágrafo anterior alinha-se ao disposto no Art. 11 da Resolução nº 472/2024, que prevê a possibilidade de desvinculação da vaga do profissional após esse período.

§ 3º A manutenção do auxílio-moradia durante o período estipulado neste artigo fica estritamente condicionada à comprovação mensal de pagamento de aluguel e contas de consumo no Município, vedado o pagamento caso o imóvel seja desocupado.

§ 4º Caso o afastamento supere os prazos estabelecidos neste artigo, ou seja, instaurado processo administrativo para verificação da permanência do médico no Projeto (conforme Art. 12 da Resolução nº 472/2024), o benefício poderá ser suspenso até decisão final da Coordenação Nacional.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Quando dois médicos participantes forem cônjuges ou companheiros e residirem no mesmo imóvel, será concedida apenas 01 (uma) cota de auxílio-moradia, mantendo-se o auxílio-alimentação individual.

Art. 6º O médico deverá apresentar prestação de contas (recibos de aluguel ou declaração de uso) sempre que solicitado, sob pena de suspensão dos pagamentos e devolução de valores, nos termos do Art. 19 da Portaria nº 300/2017.

§ 1º É obrigatória a apresentação mensal de comprovantes de pagamento de aluguel e contas de consumo para o recebimento do auxílio-moradia durante qualquer período de afastamento.

§2º A desocupação do imóvel ou a constatação de residência em outro município implicará no cancelamento imediato do benefício e dever de restituição dos valores.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 21 de Janeiro de 2026.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JANEIRO DE 2026, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASNORTE.
Favorecidos	HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, CPF: 411.XXX.XXX-15
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de

contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES -JANEIRO 2026/3

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº. 253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
22/01/2026 17:30	https://meet.google.com/vwc-meze-naa	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONS. RELATOR/REVISOR**
25.668/2025	Sérgio Pavini	Miriele Garcia Ribeiro
22.864/2025	Waldemir I. da Silva	Jovanil de Campos
6.736/2025	Fernando Hiroshi Aburaya	Johnny Felipe
24.613/2025	Cartório do 1º Ofício	Patrícia Maria Frade
25.588/2025	Agro´sdam Segurança de Barragens	Janete Aparecida Amorim
20.745/2025	Rafael dos Santos Sales	Richard Rodrigues da Silva

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO- CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES -JANEIRO 2026/4

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº. 253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
26/01/2026 17:30	https://meet.google.com/qmr-ibhd-pah	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONS. RELATOR/REVISOR**
5.931/2023	Bruno Homem de Melo	Miriele/ Adriane do Nascimento
26.252/2025	Neusa Aparecida Piassa de Souza	Patrícia Maria Frade
23.163/2025	Anne Christinne de L. V. C. Alves	Janete Aparecida Amorim
26.157/2025	Elismar Ribeiro	Johnny Felipe
24.647/2025	Regata Modas Ltda	Jovanil de Campos
24.617/2025	Joel Pereira da Silva	Richard Rodrigues da Silva

Cáceres-MT, 20 de Janeiro de 2026.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA JANI CLAUDIA PEREIRA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVICÁCERES e a Prefeita do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89-B, inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 38, de 21 de dezembro de 2020, em obediência às disposições do caput e §§ 1º a 3º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; art. 169, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único e art. 171, inciso I da Lei Complementar nº 181, de 03 de maio de 2022, bem como o teor do Processo nº 066 de 19/11/2025, sob protocolo eletrônico nº 26.289/2025 do PREVICÁCERES,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora **Jani Claudia Pereira**, portadora do RG nº 04***74-2 SSP/MT, CPF nº 594.***.***-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, 30hs/aula, classe "H", nível "4", matriculada sob o nº 2426-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de contribuição de efetivo exercício nas funções de magistério correspondente a 12.636 dias, ou seja, 34 (trinta e quatro) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias prestados e averbados a Prefeitura Municipal de Cáceres até 20 de janeiro de 2026, com proventos integrais, conforme o processo do PREVICÁCERES nº 066/2025.

Art. 2º Os proventos serão calculados com base na totalidade da remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que foi concedida a aposentadoria, e reajustados pelo critério da paridade, conforme previsto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, **com início do pagamento do benefício em 21 de janeiro de 2026.**

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 21 de Janeiro de 2026.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres - MT

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADESÃO Nº 01-2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, meias e tênis para atender à demanda das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 18.398.242/0002-21.

VALOR: R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2026.

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Contratação de Empresa Revendedora Autorizada em Prestação de Serviços técnicos para Revisões periódica à 100, 500, 1000, 1500 e 2000 horas do maquinário pesada para reposição/fornecimentos de peças novas, genuínas ou originais e lubrificantes, do fabricante da respectiva máquina pesada RETROESCAVADEIRA MARCA: JCB MODELO: 3CX RETROESCAVADEIRA, CHASSI SOR3CXTTVS3486441,MOTOR TURBO, SD320/45064H00469655 TRACAO NAS 04 RODAS CAB INE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM CAÇAMBA D B1, 1 M3, DENTES, POTENCIA D E 68,6 KW 92 HP ANO FABRICAÇÃO 2025-2025, cor Amarelo solar que e pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura-SMAGRI.

Fundamento: Art. 075, inciso IV, alínea *a* da Lei 14.133/21, amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, CNPJ: 33.086.529/0001-29, perfazendo o valor total de R$ 47.169,37 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 003/2026 – 1Doc

ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 01/2026

INTERESSADO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, a serem utilizados pela autarquia SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, na sede administrativa e operacional

conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUIMICO CLASSE ABC, CONTENTO 6 KG, COM PLACA SINALIZADORA E SUPORTE TRIPE.	UNID	06	R$ 340,00	R$ 2.040,00
2	KIT EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUIMICO CLASSE ABC, CONTENTO 6 KG, COM PLACA SINALIZADORA E SUPORTE DE PAREDE	UNID	24	R$ 320,00	R$ 7.680,00
3	KIT EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUIMICO CLASSE ABC, CONTENTO 12 KG, COM PLACA SINALIZADORA E SUPORTE DE PAREDE	UNID	03	R$ 390,00	R$1.170,00
4	ADESIVO SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, QUADRADO 1,00X1,00 METRO, COM FUNDO VERMELHO (70x70 cm) E BORDA AMARELA COM 15 CM DE LARGURA.	UNID	15	R$ 45,00	R$ 675,00
5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ÂUTONOMA NA COR BRANCA, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM AUTONOMIA MINIMA DE 6 HORAS, COM DIMENSÕES 5,5 x 20,4 x 3 cm.	UNID	34	R$ 30,00	R$ 1.020,00
6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED COM 2 FARÓIS, NA COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO MINIMO 2.200lm, COM DIMENSÕES 17 x 4 x 16,4 cm	UNID	7	R$ 165,00	R$ 1.155,00
7	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE , EM PVC RÍGIDO (ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL), COM DIMENSÕES 24x12 CM.	UNID	2	R$ 18,00	R$ 360,00
8	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S1 SETA A DIREITA, MATERIAL FOTULUMINESCENTE , EM PVC RÍGIDO (ANTICHAMA AUTO EXTIGUÍVEL) COM DIMENSÕES 24x12 CM.	UNID	3	R$ 18,00	R$ 54,00
9	PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA S3 SAÍDA ACIMA/ A FRENTE, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE , EM PVC RÍGIDO (ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL), COM DIMENSÕES 24x12 CM.	UNID	5	R$ 18,000	R$ 90,00
10	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA S8 SETA ABAIXO DIREITA, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE , EM PVC RIGÍDO (ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL), COM DIMENSÕES 24x12 CM	UNID	3	R$ 18,00	R$ 54,00
11	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA S9 SETA ABAIXO ESQERDA, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE , EM PVC RIGÍDO (ANTICHMA AUTO EXTINGUÍVEL), COM DIMENSÕES 24x12 CM.	UNID	1	R$ 18,00	R$ 18,00
12	PLACA ESCADA DE EMERGÊNCIA S11 SETA ACIMA DIREITA, MATERIAL FOTOLUMINESCENTE , EM PVC RIGÍDO (ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL), COM DIMENSÕES 24x12 CM.	UNID	1	R$ 18,00	R$ 18,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 14.334,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Despesas: As despesas decorrentes da execução da presente Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1016.2135.0000	3.3.90	501 – Outros Recursos não Vinculados
04.01	17.122.1016.2135.0000	4.4.90	501 – Outros Recursos não Vinculados

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

CNPJ	EMPRESA	TOTAL R$
14.971.873/0001-56	HILTON RODRIGUES CORREA CIA LTDA	R$ 14.334,00

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação e AUTORIZO o empenho das respectivas despesas *nos termos do* Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

Cáceres-MT, 21 de janeiro de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

Diretor Executivo

Decreto 747/2025

(Assinado Digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 046 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 1.742, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI, para exercer o** cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, pelo período de 18 de janeiro de 2026 a 17 de abril de 2026, em substituição ao titular Antonio Luiz Gallo que se encontra de licença médica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 047 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Processo Administrativo sob nº 001, de 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Maternidade a senhora **MARILZA DA CRUZ MENDES**, comissionada, cargo Gerência de Unidades Esportivas e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 31 de dezembro de 2025 a 28 de junho de 2026.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 052 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº. 1.755, de 20 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Cáceres, homologado pelo Edital nº 02/2024, em 03 de julho de 2024, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º (classificado)	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS

Art.2º Os documentos exigidos contidos no anexo I, devem ser apresentados na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I DO DECRETO Nº 052 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do

	imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional - Expedido pelo médico do Trabalho.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1 -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens e Rendas ou Recibo de entrega Imposto de Renda na Receita Federal
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Comprovante de Situação Cadastral na Receita Federal - https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 053 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de coordenadores pedagógicos escolares da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 1.653, DE 19 DE JANEIRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as senhoras abaixo relacionadas, das funções de Coordenador Pedagógico Escolar, a partir do dia **21 de janeiro de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Walkíria Paulina da Silva	Escola Municipal Professora Isabel Campos
Maria Orlanda Ramos	Escola Municipal Vitória Régia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 054 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de coordenadores pedagógicos escolares da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 1.653, DE 19 DE JANEIRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de Coordenador Pedagógico Escolar, a partir do dia **21 de janeiro de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Walkíria Paulina da Silva	Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga
Maria Orlanda Ramos	Escola Municipal Professora Isabel Campos

Art. 2º Nomear a senhora abaixo relacionada, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico Escolar, a partir do dia **26 de janeiro de 2026**.

NOME	UNIDADE ESCOLAR/NÚCLEO ESCOLAR
Renata Gomes da Silva	Escola Municipal Vitória Régia

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 055 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o remanejamento da Gerência de Controle de Patrimônio e da Gerência de Controle de Almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 115/2017**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para aprimorar a eficiência, o controle e a gestão dos bens públicos;

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 23.399, DE 14 DE JULHO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º Remanejar a **Gerência de Controle de Patrimônio** e a **Gerência de Controle de Almoxarifado** para a **Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SMA,** ficando desvinculadas da **Coordenadoria de Aquisição e Controle de Bens e Serviços.**

Art. 2º As Gerências de que trata o artigo anterior mantém suas atribuições, competências e responsabilidades previstas na Lei nº 115/2017 e demais normas correlatas.

Art. 3º A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração passa a responder pela supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Gerência de Controle de Patrimônio e pela Gerência de Controle de Almoxarifado.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados até a data de publicação deste Decreto, no que se refere à gestão e ao controle patrimonial e de almoxarifado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“ESTABELECE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL (2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO ESTABELECIDAS PELO ART. 74, VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º FICA REAJUSTADO, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DO INCISO IX, DO ART. 96 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO INCISO X, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, BEM COMO DOS CARGOS EM COMISSÃO, DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, COM A APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE 4,26% (QUATRO INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO), COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. APÓS A CONCESSÃO DO REAJUSTE PREVISTO NO *CAPUT*, NENHUM SERVIDOR PODERÁ RECEBER SALÁRIO MENOR QUE O SALÁRIO MÍNIMO EM VIGÊNCIA.

ART. 2º FICA REAJUSTADO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, NO MESMO PERCENTUAL ESTABELECIDO NO ART. 1º DESTA LEI COMPLEMENTAR, OS PROVENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES, COM DIREITO A PARIDADE PREVISTA NO ART. 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

ART. 3º FICA REAJUSTADO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, OS PROVENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS VINCULADOS AO PREVICÁCERES, SEM DIREITO A PARIDADE, NO PERCENTUAL DE 3,90% (TRÊS INTEIROS E NOVENTA CENTÉSIMOS POR CENTO), OBSERVADA A PROPORCIONALIDADE DO REAJUSTE, PARA OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, NOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV DESTA LEI COMPLEMENTAR.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS E REAJUSTADAS NA FORMA PREVISTA NO *CAPUT* NÃO PODERÃO SER INFERIORES AO VALOR A QUE SE REFERE O § 2º DO ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ART. 4º OS ANEXOS DA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR ALTERAM AS SEGUINTES LEIS COMPLEMENTARES:

I - ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003;

II - ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2017;

III - ANEXO III, IV, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ART. 5º ESTA LEI COMPLEMENTAR PRODUZIRÁ EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÁCERES/MT, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL RGA 4,26%

“EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2026”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 05 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I - A (TABELA Nº 01) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,79	8.028,87	8.429,94	8.830,97	9.232,04	9.633,10	10.034,17	10.435,22	10.839,89
COD										

II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,19	9.801,86	10.247,55	10.692,73	11.137,90	11.583,08	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,37	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										
IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,32	14.047,80	14.609,28	15.175,82

ADVOGADO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

ANEXO I - B (TABELA Nº 02) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “B” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,84	8.229,63	8.603,40	8.977,15	9.350,96	9.724,71	10.101,80
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,23	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,63	10.379,52	10.794,40	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,66	12.155,87	12.627,30
COD										
IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,88	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,29	13.614,58	14.142,57

ARQUITETO, ENGENHEIRO (CONSIDERANDO SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA).

ANEXO I - C (TABELA Nº 03) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS) (PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.416,92	3.606,56	3.796,19	3.985,79	4.175,38	4.364,99	4.554,62	4.744,19	4.933,79	5.125,44
COD										
II- 1.11	3.792,76	4.002,88	4.213,35	4.423,87	4.634,27	4.844,77	5.055,28	5.265,72	5.476,19	5.688,58
COD										

III- 1.25	4.271,16	4.507,78	4.744,75	4.981,80	5.218,80	5.455,75	5.692,75	5.929,78	6.166,77	6.406,19
COD										
IV- 1.4	4.782,88	5.048,34	5.313,73	5.579,17	5.844,59	6.110,02	6.375,46	6.640,94	6.906,33	7.174,29

ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUEÓLOGO, BACHAREL EM TURISMO. ECONOMISTA (CONSIDERAR SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA). REDATOR OFICIAL COM HABILITAÇÃO EM LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (EM EXTINÇÃO), JORNALISTA, INSPETOR TRIBUTÁRIO (EM EXTINÇÃO), AUDITOR DE TRIBUTOS, BIÓLOGO, TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (EM EXTINÇÃO). PEDAGOGO.

ANEXO I - D (TABELA Nº 04) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,80	8.028,87	8.429,93	8.830,97	9.232,05	9.633,10	10.034,17	10.435,23	10.839,88
COD										
II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,18	9.801,86	10.247,55	10.692,74	11.137,90	11.583,07	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,36	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										
IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,31	14.047,79	14.609,28	15.175,82

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EM EXTINÇÃO), CONTADOR.

ANEXO I - E (TABELA Nº 05) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “E” (40HORAS) (PROFISSIONAIS DE CARREIRA ESPECÍFICA DE CONTROLE INTERNO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	7.226,74	7.627,80	8.028,87	8.429,93	8.830,97	9.232,05	9.633,10	10.034,17	10.435,23	10.839,88
COD										
II- 1.11	8.021,68	8.466,86	8.912,04	9.357,18	9.801,86	10.247,55	10.692,74	11.137,90	11.583,07	12.032,30
COD										
III- 1.25	9.033,43	9.534,75	10.036,09	10.537,36	11.038,71	11.540,03	12.041,37	12.542,67	13.044,01	13.549,85
COD										

IV- 1.4	10.117,43	10.678,95	11.240,39	11.801,85	12.363,37	12.924,83	13.486,31	14.047,79	14.609,28	15.175,82

CONTROLADOR INTERNO.

ANEXO I - F (TABELA Nº 06) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “F” (40HORAS) (PROFISSÕES NÃO REGULAMENTADAS NAS LEIS ESPECIFICAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.356,43	3.542,71	3.729,00	3.915,27	4.101,56	4.287,84	4.474,12	4.660,41	4.846,68	5.034,65
COD										
II- 1.11	3.725,64	3.932,41	4.139,19	4.345,96	4.552,73	4.759,50	4.966,28	5.173,05	5.379,82	5.588,46
COD										
III- 1.25	4.195,54	4.428,39	4.661,24	4.894,10	5.126,95	5.359,80	5.592,65	5.825,51	6.058,36	6.293,31
COD										
IV- 1.4	4.699,00	4.959,80	5.220,59	5.481,39	5.742,18	6.002,98	6.263,77	6.524,57	6.785,36	7.048,51

OUVIDOR, ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO.

(LEI COMPLEMENTAR Nº 227 03 DE ABRIL DE 2024)

ANEXO I - G (TABELA Nº 07) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “G” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

(LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 17 DE MAIO DE 2024)

ANEXO I - H (TABELA Nº 08) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “H” (30HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,83	8.229,63	8.603,39	8.977,15	9.350,96	9.724,70	10.101,81
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,22	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,62	10.379,51	10.794,39	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,65	12.155,87	12.627,29
COD										

IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,89	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,28	13.614,59	14.142,58

ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO II - A (TABELA Nº 09) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “A” (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	6.734,55	7.108,32	7.482,07	7.855,84	8.229,63	8.603,40	8.977,15	9.350,96	9.724,71	10.101,80
COD										
II- 1.11	7.475,35	7.890,22	8.305,11	8.719,99	9.134,87	9.549,75	9.964,63	10.379,51	10.794,39	11.213,01
COD										
III- 1.25	8.418,22	8.885,41	9.352,59	9.819,81	10.287,05	10.754,24	11.221,44	11.688,66	12.155,87	12.627,30
COD										
IV- 1.4	9.428,35	9.951,65	10.474,88	10.998,21	11.521,47	12.044,74	12.568,01	13.091,29	13.614,58	14.142,57

BIOQUÍMICO (EM EXTINÇÃO), MÉDICO REGULADOR, MÉDICO (CONSIDERAR CADA ESPECIALIDADE DA ÁREA CLÍNICA), ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO (EM EXTINÇÃO), FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA (EM EXTINÇÃO), NUTRICIONISTA GENERALISTA, ODONTÓLOGO (CONSIDERAR CADA ESPECIALIDADE CLÍNICA), PSICÓLOGO, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO SANITARISTA, SANITARISTA (EM EXTINÇÃO), TERAPEUTA OCUPACIONAL, EDUCADOR FÍSICO “BACHARELADO”, BIÓLOGO” BACHARELADO”, PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO.

ANEXO II – B (TABELA Nº 10) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “B” (20HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	3.367,28	3.554,15	3.741,04	3.927,94	4.114,79	4.301,67	4.488,60	4.675,49	4.862,35	5.050,92
COD										
II- 1.11	3.737,65	3.944,77	4.152,52	4.359,95	4.567,38	4.774,82	4.982,25	5.189,68	5.397,11	5.606,52
COD										
III- 1.25	4.206,68	4.442,68	4.673,62	4.909,92	5.140,57	5.377,11	5.607,50	5.844,31	6.074,43	6.313,65
COD										

IV- 1.4	4.714,20	4.975,81	5.237,47	5.499,11	5.760,70	6.022,36	6.284,04	6.545,63	6.807,27	7.071,30

BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO BUCO MAXILO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO (CONSIDERANDO CADA ESPECIALIDADE DA ÁREA CLÍNICA), ODONTÓLOGO (CONSIDERANDO CADA ESPECIALIDADE CLÍNICA), PSICÓLOGO, SANITARISTA, BIÓLOGO BACHARELADO, ENDODONTISTA, ODONTÓLOGO CLINICO GERAL, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTISTA, PERIODENTISTA.

ANEXO II - C (TABELA Nº 11) - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL “C” (10HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.683,64	1.777,07	1.870,50	1.963,94	2.057,37	2.150,81	2.244,24	2.337,67	2.431,11	2.525,38
COD										
II- 1.11	1.868,83	1.972,56	2.076,28	2.180,00	2.283,73	2.387,45	2.491,18	2.594,90	2.698,62	2.803,28
COD										
III- 1.25	2.104,55	2.221,34	2.338,14	2.454,94	2.571,73	2.688,53	2.805,33	2.922,12	3.038,92	3.156,77
COD										
IV- 1.4	2.357,10	2.487,91	2.618,73	2.749,55	2.880,36	3.011,18	3.142,00	3.272,81	3.403,63	3.535,62

MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA

ANEXO III – A (TABELA Nº 12) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “A” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.020,35	2.132,51	2.250,83	2.375,72	2.507,54	2.646,67	2.793,54	2.948,58	3.112,17	3.286,45
COD										
II- 1.4	2.828,48	2.985,48	3.151,16	3.326,02	3.510,63	3.705,47	3.911,11	4.128,15	4.357,25	4.601,25
COD										
III- 1.6	3.232,60	3.412,00	3.601,30	3.801,19	4.012,14	4.234,81	4.469,78	4.717,83	4.979,65	5.258,55
COD										
IV- 1.8	3.636,67	3.838,54	4.051,49	4.276,35	4.513,64	4.764,13	5.028,54	5.307,64	5.602,19	5.915,90
COD										

V- 2.0	4.040,73	4.264,95	4.501,67	4.751,53	5.015,19	5.293,53	5.587,29	5.897,40	6.224,71	6.573,22

TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO), TÉCNICO AGRÍCOLA (EM EXTINÇÃO), TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ANÁLISES CLINICAS.

ANEXO III – B E B.1 (TABELA Nº 13) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL "B E B.1" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.766,18	1.864,21	1.962,23	2.060,26	2.158,28	2.256,30	2.354,33	2.452,35	2.550,37	2.649,28
COD										
II- 1.4	2.472,66	2.609,89	2.747,12	2.884,35	3.021,59	3.158,82	3.296,05	3.433,28	3.570,52	3.708,99
COD										
III- 1.6	2.825,89	2.982,73	3.139,57	3.296,40	3.453,24	3.610,08	3.766,92	3.923,76	4.080,59	4.238,84
COD										
IV- 1.8	3.179,13	3.355,57	3.532,01	3.708,45	3.884,90	4.061,33	4.237,78	4.414,22	4.590,66	4.768,70
COD										
V- 2.0	3.532,37	3.728,41	3.924,46	4.120,51	4.316,56	4.512,59	4.708,64	4.904,69	5.100,74	5.298,55

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO (EM EXTINÇÃO), DIGITADOR (EM EXTINÇÃO), TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, MAQUEIRO (EM EXTINÇÃO), AUXILIAR DE ELETROMECÂNICO (EM EXTINÇÃO), OPERADOR DE ETA (EM EXTINÇÃO), AUXILIAR DE FARMÁCIA (EM EXTINÇÃO), EDUCADOR ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR, RADIOLOGISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EM EXTINÇÃO), TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EM EXTINÇÃO), FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE DE CONSUMO (EM EXTINÇÃO), AGENTE DE TRÂNSITO.

ANEXO III - C (TABELA Nº 14) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “C” (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.452,52	1.533,14	1.613,75	1.694,37	1.774,98	1.855,60	1.936,21	2.016,83	2.097,44	2.178,20
COD										
II- 1.4	2.033,53	2.146,39	2.259,25	2.372,11	2.484,97	2.597,83	2.710,70	2.823,56	2.936,42	3.049,48
COD										

III- 1.6	2.324,03	2.453,02	2.582,00	2.710,99	2.839,97	2.968,95	3.097,94	3.226,92	3.355,91	3.485,12
COD										
IV- 1.8	2.614,54	2.759,65	2.904,75	3.049,86	3.194,97	3.340,07	3.485,18	3.630,29	3.775,39	3.920,76
COD										
V- 2.0	2.905,04	3.066,27	3.227,50	3.388,73	3.549,96	3.711,19	3.872,42	4.033,65	4.194,88	4.356,40

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ANEXO III - D (TABELA Nº 15) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL “D” (40HORAS) (COM ATIVIDADE REGULAMENTADA ESPECIFICAMENTE EM LEI)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	2.264,16	2.389,85	2.522,45	2.662,41	2.810,14	2.966,06	3.130,65	3.304,40	3.487,73	3.683,04
COD										
II- 1.4	3.169,81	3.345,75	3.531,42	3.727,39	3.934,28	4.152,63	4.383,09	4.626,31	4.883,07	5.156,50
COD										
III- 1.6	3.622,69	3.823,74	4.035,89	4.259,89	4.496,30	4.745,84	5.009,17	5.287,16	5.580,57	5.893,12
COD										
IV- 1.8	4.075,53	4.301,75	4.540,40	4.792,39	5.058,32	5.339,04	5.635,36	5.948,14	6.278,24	6.629,81
COD										
V- 2.0	4.528,34	4.779,62	5.044,91	5.324,92	5.620,39	5.932,32	6.261,53	6.609,07	6.975,88	7.366,45

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO III - E (TABELA Nº 16) - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL "E" (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I- 1.0	1.997,13	2.107,97	2.218,81	2.329,66	2.440,50	2.551,34	2.662,18	2.773,02	2.883,86	2.995,70
COD										
II- 1.4	2.795,98	2.951,16	3.106,33	3.261,51	3.416,69	3.571,87	3.727,04	3.882,22	4.037,40	4.193,98
COD										

III- 1.6	3.195,41	3.372,75	3.550,10	3.727,44	3.904,78	4.082,14	4.259,49	4.436,83	4.614,17	4.793,11
COD										
IV- 1.8	3.594,84	3.794,34	3.993,86	4.193,37	4.392,89	4.592,40	4.791,92	4.991,42	5.190,94	5.392,25
COD										
V- 2.0	3.994,26	4.215,95	4.437,63	4.659,31	4.880,99	5.102,66	5.324,35	5.546,03	5.767,71	5.991,39

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)

ANEXO IV (TABELA Nº 17) - APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL A E B (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I - 1	1.452,29	1.532,88	1.613,47	1.694,07	1.774,66	1.855,25	1.935,84	2.016,43	2.097,02	2.178,35
COD										
II - 1.3	1.887,98	1.992,76	2.097,54	2.202,32	2.307,10	2.411,89	2.516,67	2.621,45	2.726,23	2.831,96
COD	.									
III - 1.7	2.468,90	2.605,91	2.742,93	2.879,95	3.016,96	3.153,98	3.291,00	3.428,01	3.565,03	3.703,29
COD										
IV - 1.9	2.759,35	2.912,49	3.065,62	3.218,76	3.371,89	3.525,03	3.678,16	3.831,30	3.984,43	4.138,95

ALMOXARIFE (EM EXTINÇÃO), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (EM EXTINÇÃO), AUXILIAR DE MECÂNICO (EM EXTINÇÃO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO), CONTINUO (EM EXTINÇÃO), GUARDA, RECEPCIONISTA (EM EXTINÇÃO), AUXILIAR DE CUIDADOR. AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO), ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL (EM EXTINÇÃO), MARCENEIRO (EM EXTINÇÃO), MECÂNICO DE AUTOMÓVEL (EM EXTINÇÃO), MOTORISTAS, MOTORISTA DE ÔNIBUS, OPERADOR DE MÁQUINAS (EM EXTINÇÃO), PEDREIRO (EM EXTINÇÃO), PADEIRO (EM EXTINÇÃO), PINTOR (EM EXTINÇÃO), SOLDADOR ELÉTRICO (EM EXTINÇÃO), TELEFONISTA (EM EXTINÇÃO), ENCANADOR DE ADUTORA (EM EXTINÇÃO).

TABELA DE SALÁRIOS DE ACORDO COM O PCCS COM REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,26% “EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO/2026”

(LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2003)

ANEXO I – (TABELA Nº 18)– PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	7.852,99	8.413,69	8.974,40	9.535,10	10.095,80	10.656,51	11.217,21	11.779,48
COD								
II- 1.11	8.716,82	9.339,20	9.961,58	10.583,96	11.206,34	11.828,72	12.451,10	13.075,23
COD								

III- 1.5	11.779,48	12.620,54	13.461,59	14.302,65	15.143,70	15.984,76	16.825,81	17.669,22
COD								
IV- 1.7	13.350,08	14.303,28	15.256,47	16.209,67	17.162,86	18.116,06	19.069,25	20.025,12

NÍVEL I - LICENCIATURA. PLENA

NÍVEL II - LICENCIATURA. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO NÍVEL III - LICENCIATURA. PLENA C/ MESTRADO

NÍVEL IV - LICENCIATURA. PLENA C/ DOUTORADO

ANEXO II – (TABELA Nº 19) – PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.889,75	6.310,28	6.730,81	7.151,34	7.571,86	7.992,39	8.412,92	8.834,63
COD								
II- 1.11	6.537,62	7.004,41	7.471,20	7.937,98	8.404,77	8.871,56	9.338,34	9.806,44
COD								

III- 1.5	8.834,63	9.465,42	10.096,21	10.727,00	11.357,80	11.988,59	12.619,38	13.251,94
COD								
IV- 1.7	10.012,58	10.727,48	11.442,37	12.157,27	12.872,17	13.587,07	14.301,97	15.018,87

NÍVEL I - LICENCIATURA. PLENA

NÍVEL II - LICENCIATURA. PLENA C/ ESPECIALIZAÇÃO NÍVEL III - LICENCIATURA. PLENA C/ MESTRADO NÍVEL IV - LICENCIATURA. PLENA C/ DOUTORADO

ANEXO III – (TABELA Nº 20) – PROFESSOR (30HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.806,48	4.078,25	4.349,96	4.621,72	4.893,49	5.165,23	5.437,03	5.709,74
COD								
II- 1.11	4.225,18	4.526,86	4.828,53	5.130,20	5.431,87	5.733,55	6.035,22	6.337,73
COD								
III- 1.5	5.709,74	6.117,38	6.525,08	6.932,78	7.340,39	7.748,06	8.155,69	8.564,56
COD								

IV- 1.7	6.471,04	6.933,01	7.395,07	7.857,07	8.319,07	8.781,06	9.243,06	9.706,52
COD								
V- 1.9	7.232,25	7.748,70	8.265,06	8.781,48	9.297,81	9.814,20	10.330,53	10.848,44
COD								
VI- 2.1	7.993,68	8.564,24	9.135,05	9.705,77	10.276,46	10.847,17	11.417,96	11.990,43

NIVEL I MAGISTERIO

NIVEL II C/ NIVEL SUPERIOR-LIC.CURTA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA NIVEL III C/ NIVEL SUPERIOR – LIC.PLENA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA

NIVEL IV NIVEL SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO NIVEL V NIVEL SUPERIOR C/ MESTRADO NIVEL VI NIVEL SUPERIOR C/ DOUTORADO

ANEXO IV – (TABELA Nº 21) – PROFESSOR (25HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.172,14	3.398,52	3.624,94	3.851,42	4.077,90	4.304,37	4.530,85	4.758,18
COD								
II- 1.11	3.521,06	3.772,45	4.023,84	4.275,23	4.526,62	4.778,01	5.029,40	5.281,50
COD								
III- 1.5	4.758,11	5.097,85	5.437,61	5.777,29	6.117,05	6.456,69	6.796,39	7.137,17
COD								
IV- 1.7	5.392,55	5.777,61	6.162,57	6.547,59	6.932,59	7.317,58	7.702,64	8.088,83
COD								
V- 1.9	6.026,90	6.457,24	6.887,49	7.317,84	7.748,19	8.178,50	8.608,78	9.040,33
COD								

VI- 2.1	6.661,43	7.136,91	7.612,58	8.088,15	8.563,75	9.039,39	9.514,96	9.992,05

NIVEL	I	MAGISTERIO
NIVEL	II	C/ NIVEL SUPERIOR-LIC.CURTA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA
NIVEL	III	C/ NIVEL SUPERIOR – LIC.PLENA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA
NIVEL	IV	NIVEL SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO
NIVEL	V	NIVEL SUPERIOR C/ MESTRADO
NIVEL	VI	NIVEL SUPERIOR C/ DOUTORADO

ANEXO V – (TABELA Nº 22) – PROFESSOR (20HORAS) - (EM EXTINÇÃO)

CLASSE / NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CÓD								
I- 1.0	2.537,63	2.718,85	2.899,98	3.081,19	3.262,39	3.443,52	3.624,67	3.806,57
CÓD								
II- 1.11	2.816,97	3.018,10	3.219,22	3.420,35	3.621,48	3.822,61	4.023,74	4.225,42
CÓD								
III- 1.5	3.806,53	4.078,31	4.350,09	4.621,82	4.893,65	5.165,43	5.437,19	5.709,77
CÓD								
IV- 1.7	4.314,06	4.622,11	4.930,10	5.238,16	5.546,10	5.854,09	6.162,12	6.471,13
COD								
V- 1.9	4.821,54	5.165,85	5.510,03	5.854,38	6.198,55	6.542,84	6.887,08	7.232,38
COD								

VI- 2.1	5.329,18	5.709,55	6.090,11	6.470,60	6.851,07	7.231,56	7.612,06	7.993,68

NIVEL	I	MAGISTERIO
NIVEL	II	C/ NIVEL SUPERIOR-LIC.CURTA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA
NIVEL	III	C/ NIVEL SUPERIOR – LIC.PLENA, CONFORME FORMAÇÃO ACADEMICA
NIVEL	IV	NIVEL SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO
NIVEL	V	NIVEL SUPERIOR C/ MESTRADO
NIVEL	VI	NIVEL SUPERIOR C/ DOUTORADO

ANEXO VI – (TABELA Nº 23) – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (40HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I-1.0	1.766,18	1.864,21	1.962,23	2.060,26	2.158,28	2.256,30	2.354,33	2.452,35	2.550,37	2.649,28
COD										
II- 1.4	2.472,66	2.609,89	2.747,12	2.884,35	3.021,59	3.158,82	3.296,05	3.433,28	3.570,52	3.708,99
COD										
III- 1.6	2.825,89	2.982,73	3.139,57	3.296,40	3.453,24	3.610,08	3.766,92	3.923,76	4.080,59	4.238,84
COD										
IV- 1.8	3.179,13	3.355,57	3.532,01	3.708,45	3.884,90	4.061,33	4.237,78	4.414,22	4.590,66	4.768,70
COD										

V- 2.0	3.532,37	3.728,41	3.924,46	4.120,51	4.316,56	4.512,59	4.708,64	4.904,69	5.100,74	5.298,55

NIVEL	I	ENSINO MÉDIO COMPLETO
NIVEL	II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
NIVEL	III	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA
NIVEL	IV	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA
NIVEL	V	ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO OU CORRELATA

ANEXO IV

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO PREVICÁCERES DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
ATÉ JANEIRO DE 2025	3,90
EM FEVEREIRO DE 2025	3,90
EM MARÇO DE 2025	2,38
EM ABRIL DE 2025	1,86
EM MAIO DE 2025	1,38
EM JUNHO DE 2025	1,02
EM JULHO DE 2025	0,79
EM AGOSTO DE 2025	0,58
EM SETEMBRO DE 2025	0,79
EM OUTUBRO DE 2025	0,27
EM NOVEMBRO DE 2025	0,24
EM DEZEMBRO DE 2025	0,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **do ANEXO I**.

ESCOLAS DO CAMPO

NÚCLEO SAPIQUÁ

EM SANTA CATARINA E EM NOSSA SENHORA APARECIDA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 001/2025		
DATA: 23/01/2026		
HORÁRIO: 14:00 AS 17:30 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**
3ª	01062025171003	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA
4ª	29052025110736	SHIRLEY SILVESTRE RODRIGUES
5ª	26052025161058	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NÚCLEO CLARINÓPOLIS

PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 001/2025		
DATA: 23/01/2026		
HORÁRIO: 14:00 AS 17:30 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
CARGO: PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**
2ª	01062025231729	MÔNICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO

Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

	DOCUMENTOS PESSOAIS
1	**FOTO** 3X4 ATUALIZADA
2	**CÓPIA RG E CPF** (LEGÍVEL)
3	**CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)**
4	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** (LEGÍVEL)
5	**TELEFONE E E-MAIL**
6	**CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO** (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO: ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	**CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP** (LEGÍVEL)
8	**CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (LEGÍVEL)
9	**CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL** (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	**CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA** (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	**CÓPIA CNH** (EM CASO DE CARGO ESPECIFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	**CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT**, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS** (LEGÍVEL)
14	**CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	**NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES**, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	**DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA** (CASO DECLARE)
17	**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO** COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO**, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS** DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaocertidao=1
	-2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO**
22	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
23	**COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL** (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml
	OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NÚMERICA DESCRITA ACIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I– CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2026.**

ESCOLAS DAS URBANAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023
DATA: 23/01/2026
HORÁRIO: 14:00 A 18:00 LOCAL: SALA DE REUNIÕES SME

1 44674 EVA MARTA DA SILVA

2 38306 RUTH ALVES DE SOUZA

3 40636 SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO

4 40672 DIEGO ROCHA PIQUIVIQUI

5 38532 DAVID SENABIO DOMINGUES

6 38024 MARIANA JOSEFA FARIA VILLANOVA

7 42126 FATIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS

8 37973 ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS

9 39635 IVAN DA SILVA MIRANDA

10 43421 KARINA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES

11 40450 KARINE RIBEIRO COSTA

12 40152 SARAH SENES SOUZA

13 42768 LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA

14 38505 WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO

15 38029 DIANA DE ABREU PIRES

16 39211 ANA MARIA FERREIRA PEREZ

17 38117 LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA

18 38286 SELMA SILVA FRUTUOSO

19 39187 ROSANA FEITOZA LOURENCA

20 39819 KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES

21 38099 FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA

22 43462 GEOVANE SILVA COSTA

23 39740 PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES

24 39191 VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA

25 40091 RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA

26 44611 ILSEN SUÉLLY CAETANO DE ASSUNÇÃO

27 39009 AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR

28 39336 KARISA SANTOS DE SOUSA

29 44194 NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES

30 42453 ALICE PAULA MIRANDA

31 45193 KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA

32 38579 AMANDA DA SILVA LEDESMA DOS SANTOS

33 38176 ELIZANETE DA SILVA

34 40503 DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE
35 38241 BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA
36 40424 GILVA MIRANDA MARINHO
37 40044 EVA DARA MOURA BEZERRA SILVA
38 45204 GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE
39 44238 CAROLINE SANTOS ALCÂNTARA DE CAMPOS
40 39796 MAYSA LUZIA PERES
41 44729 JUCILENE FERREIRA DE ARRUDA
42 39539 ETIARA DALVA AMANCIO
43 38716 RAFAELLY CHRISTINE FLORENCIA DE CARVALHO
44 41392 NARA NEIDE OLIVEIRA DOS REIS
45 41063 JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES
46 40234 ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO
47 42622 ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE
48 43238 MARIA ROSICLEIA GOMES DE ANDRADE
49 39573 ROSELI ALVES DE PAULA
50 40620 BARBARA KAROLAYNE SANTOS RODRIGUES
51 38298 MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO
52 44693 ROBERTO JUNIO CARDOZO ARAÚJO
53 40815 VITOR OLIVEIRA SILVA
54 40311 FRANCIELLI PAULINO DOS SANTOS
55 42781 JULIANI DURVALINA DE SOUZA ANDRADE
56 40232 CLARIANNE DA SILVA CAMPOS
57 44321 ANDREIA RODRIGUES BRANDAO CLAUDINO
58 43790 EMANUELE FERNANDES VEIGA
59 40908 SANDRA SANTIAGO SILVA
60 40856 LUCIENE DA SILVA
61 39642 MAGDA MARIA CARDOSO
62 38363 LETICIA MARIA COUTO SOUZA

ESCOLA DO CAMPO
NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
EM SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
EM UNIÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA: 23/01/2026		
HORÁRIO: 08:00 A 12:00 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação		
CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**
11	44547	LARISSA DA SILVA DE MELO
12	44639	JANE APARECIDA DA SILVA SOARES
13	44076	LUCILENE MIATELO

Cáceres, 21 de janeiro de 2026.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	**FOTO** 3X4 ATUALIZADA
2	**CÓPIA RG E CPF** (LEGÍVEL)
3	**CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)**

4	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** (LEGÍVEL)
5	**TELEFONE E E-MAIL**
6	**CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO** (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO: ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	**CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP** (LEGÍVEL)
8	**CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** (LEGÍVEL)
9	**CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL** (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	**CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA** (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	**CÓPIA CNH** (EM CASO DE CARGO ESPECIFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	**CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT**, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	**CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS** (LEGÍVEL)
14	**CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	**NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES**, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	**DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA** (CASO DECLARE)
17	**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO** COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO**, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS** DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaocertidao=1
	-2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	**ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO**
22	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
23	**COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL** (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
24	**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO**
	OBSERVAÇÃO:TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NÚMERICA DESCRITA ACIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.856, DE 20 DE JANEIRO 2026

Institui oficialmente a Equipe Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, no âmbito do Município de Campinápolis – MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, **JEOVAN FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Campinápolis ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, validade institucional, transparência administrativa e segurança jurídica aos atos de designação da equipe responsável pela execução das ações do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que exigem governança, articulação intersetorial e responsabilização dos atores envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída oficialmente a **Equipe Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, no âmbito do Município de Campinápolis – MT.

Art. 2º A Equipe Municipal do Selo UNICEF será composta pelos seguintes membros, com as respectivas atribuições:

I – Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025–2028: • ANGELINA MARIA DA SILVA

II – Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens: • ELAINE RODRIGUES DA MATA

III – Gestores Municipais: • Prefeito Municipal: JEOVAN FARIA • Vice-Prefeito: EURIDES SILVESTRE

IV – Presidente do CMDCA: • ROSELY CAMPOS DE OLIVEIRA MOURA

V – Secretária Municipal de Saúde: • SUELEN CRISTINA GOMES

VI – Secretária Municipal de Educação: • KENIA CRISTINA BORGES

VII – Secretária Municipal de Assistência Social: • KATIANE ALMEIDA FARIA

VIII – Secretário ou Gestor Responsável pelo Plano Plurianual – PPA: • JEOVAN FARIA

IX – Secretária de Políticas para Crianças e Juventude: • NEIDI PIABA BENTO

X – Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 (Saúde e Nutrição): • SUELEN CEQUINEL ROSA MORAIS

XI – Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (Educação): • ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO

XII – Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 (Proteção contra Violência): • NATAINE MACEDO DE SOUSA

XIII – Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas): • LUIZ EDUARDO DE CARVALHO BARBOSA

XIV – Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social): • GELIANE RIBEIRO GOMES GRISPIN

XV – Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial): • SEBASTIÃO RODRIGUES SILVA NETO

Art. 3º A atuação dos membros designados neste Decreto não ensejará remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Equipe Municipal do Selo UNICEF planejar, articular, executar, monitorar e avaliar as ações necessárias ao cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pelo UNICEF para a Edição 2025–2028.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 20 de janeiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 035 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **LICENÇA SAÚDE** AOS SERVIDORES RELACIONADOS A BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n°3.465 de 156 de outubro de 2020 que regulamenta as perícias e outras providências.

CONSIDERANDO o teor dos Atestados e Laudos Médicos protocolados;

CONSIDERANDO o teor dos Laudos Periciais emitidos pelo Médico Perito de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a **"LICENÇA SAUDE"** aos servidores relacionados na tabela abaixo:

Nº	MAT.	SERVIDORES	PERIODO DO AFASTAMENTO	DIAS
1	63	ELAINE ALVES DOS SANTOS	12.12.2025 A 09.02.2026	60
2	3529	ERMELINDA Mª DA GLORIA BARBOSA	15.01.2026 A 14.04.2026	90
3	1219	LUCIMONE FERREIRA MORAIS	16.01.2026 A 14.02.2026	30
4	3492	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	30.12.2025 A 28.01.2026	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: KASARAO RESTAURANTE LTDA, CNPJ N° 46.674.275/0001-01.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA FORNECER ALMOÇO AOS PACIENTES DE CAMPINÁPOLIS-MT, QUE REALIZAM HEMODIÁLISE EM BARRA DO GARÇAS- MT".

Valor: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000 – RED. 132.

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e JANE COELHO DA SILVA – por parte da CONTRATADA.

RH
PORTARIA DE Nº. 032 DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO AO SERVIDOR **FABIO VICENTE ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Art. 100 da Lei Complementar 001 de 13 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO o teor da declaração de Óbito protocolado.

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** Ao servidor **FABIO VICENTE ALVES** por 08 dias consecutivos com efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.026 a 22 de janeiro de 2026.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de janeiro de 2.026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 033 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **CLEBIANE LOPES DA SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no protocolo nº 324/2026 em 14 de janeiro de 2026.

RESOLVE

I – Exonerar a senhora **CLEBIANE LOPES DA SILVA SANTOS** que exercia o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** junto a **Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Muni-

cipal.

II - Revogar a Portaria nº 138 de 10 de fevereiro de 2025.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2025 - DATA E LOCAL DA PROVA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 1072/2014, Lei 1337/2022, e Lei 1510/2025, e Portaria nº 708/2025, **INFORMA**

Em função do grande número de inscritos e das reformas realizadas na escola os locais de realização da prova do processo seletivo simplificado 002/2025 e a data serão alterados.

As provas objetivas aos cargos da Secretaria de Educação serão aplicadas na escola **Municipal Anastácio Feliciano** Alves no dia 01/02/2026 com INÍCIO às 8h00 min e TÉRMINO às 12h00 min (horário local), situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT:

AAE/ EDUCAÇÃO INFANTIL CUIDADOR ALUNOS ESPECIAIS AAE/ EDUCAÇÃO INFANTIL INDIGENA

AAE/ LIMPEZA INTERINO AAE/ NUTRIÇÃO INTERINO

AAE/ TRANSPORTE ESCOLAR INTERINO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PROFESSOR INTERINO

PROFESSOR LINGUA INGLESA PSICOLOGO

PSICOPEDAGOGO

TAE/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR INTERINO

As provas objetivas dos cargos das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Transportes serão aplicadas na **Escola Estadual Couto Magalhaes** no dia 01/02/2026 com INÍCIO às 8h00 min e TÉRMINO às 12h00 min (horário local), nas, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1700, Setor Rodoviário, Campinápolis – MT:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -ACS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -ACE AGENTE DE LIMPEZA

AGENTE DE LIMPEZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE DO SUS ASSISTENTE SOCIAL COZINHEIRA

ENFERMEIRO

FARMACEUTICO GENERALISTA FONOAUDIOLOGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

MONITOR DA CASA DE ACOLHIMENTO AO MENOR-INTERINO MOTORISTA CATEGORIA D

OPERADOR DE MÁQUINAS PSICOLOGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

As provas objetivas para os cargos das Secretarias Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes aos cargos do **Distrito de São José do Couto** serão aplicadas no dia 01/02/2026, com INÍCIO às 8h00 min e TÉRMINO às 12h00 min (horário local), nas dependências da Escola Municipal São Jose do Couto, situada na Av. Principal, Distrito de São José do Couto.

As provas objetivas aos cargos da Secretaria de Educação, área Indígena Professor área Indígena e Professor não indígena área indígena serão aplicadas na escola **Municipal Anastácio Feliciano** Alves no dia 01/02/2026 com INÍCIO às 13h30 min e TÉRMINO às 17h30 min (horário local), situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT

As provas objetivas aos cargos da Secretaria de Educação AAE/Nutrição Area Indígena e AAE/ Limpeza, área Indígena serão aplicadas na **Escola Estadual Couto Magalhaes** no dia 01/02/2026 com INÍCIO às 8h00 min e TÉRMINO às 12h00 min (horário local), nas, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1700, Setor Rodoviário, Campinápolis – MT

A prova prática para os candidatos aos cargos de AAE/Transporte Escolar, Motorista e Operador de máquina - Prova prática será aplicada no período vespertino do dia 01/02/2026 das 13:00 às 17:00 min na sede do DMER e no Distrito de São José do Couto.

A prova prática aos candidatos AAE/Nutrição serão realizadas na nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT, a partir das 08:00 min, no dia 02/02/2026. A prática será realizada apenas com os 8 primeiros candidatos que classificados na prova objetiva. Será dividida em dupla que serão sorteadas de forma aleatória. Demais informações será apresentada no dia da prova.

As provas práticas de AAE/Nutrição realizadas no distrito de São Jose do Couto, acontecera no dia 02/02/2026, a partir das 08:00 min com as 2 primeiras classificadas na prova objetiva, porém realizada individualmente. Demais informações será apresentada no dia da

prova.

A entrevista aos candidatos AAE/ Educação Infantil serão realizadas na nas dependências da Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves, situada na Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis – MT. Às 13:30 do dia 02/02/2026 apenas aos candidatos que classificados na prova objetiva.

Abaixo quadro explicativo:

PROVAS OBJETIVAS – PERÍODO MATUTINO (08h00 às 12h00)

SECRETARIA / ÁREA	CARGOS	LOCAL	DATA E HORÁRIO
Secretaria Municipal de Educação	AAE/Educação Infantil – Cuidador de Alunos Especiais; AAE/Educação Infantil Indígena; AAE/Limpeza Interino; AAE/Nutrição Interino; AAE/Transporte Escolar Interino; Professor de Educação Física; Professor de Robótica Educacional; Professor Interino; Professor de Língua Inglesa; Psicólogo; Psicopedagogo; TAE/Técnico Administrativo Escolar Interino	Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves – Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis– MT	01/02/2026 – 08h00 às 12h00
Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Transportes	Agente Comunitário de Saúde (ACS); Agente de Combate a Endemias (ACE); Agente de Limpeza; Assistente Administrativo; Assistente do SUS; Assistente Social; Cozinheira; Enfermeiro; Farmacêutico Generalista; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Monitor da Casa de Acolhimento ao Menor – Interino; Motorista Categoria D; Operador de Máquinas; Psicólogo; Técnico em Enfermagem	Escola Estadual Couto Magalhaes no dia 01/02/2026 Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1700, Setor Rodoviário, Campinápolis – MT	01/02/2026 – 08h00 às 12h00
Distrito de São José do Couto	Cargos das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Transportes (Distrito)	Escola Municipal São José do Couto – Av. Principal, Distrito de São José do Couto	01/02/2026 – 08h00 às 12h00

PROVAS OBJETIVAS – PERÍODO VESPERTINO (13h30 às 17h30)

Área / Cargo	Local	Data e Horário
Secretaria de Educação – Área Indígena (Professor Área Indígena e Professor Não Indígena – Área Indígena)	Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves – Av. Flávio Ferreira Lima, nº 630, Setor Zé Viola, Campinápolis–MT	01/02/2026 – 13h30 às 17h30
AAE/Nutrição – Área Indígena e AAE/Limpeza – Área Indígena	Escola Estadual Couto Magalhaes no dia 01/02/nas, situada na Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1700, Setor Rodoviário, Campinápolis – MT	01/02/2026 – 13h30 às 17h30

PROVAS PRÁTICAS

Cargo	Local	Data e Horário	Observações
AAE/Transporte Escolar; Motorista; Operador de Máquinas	Sede do DMER e Distrito de São José do Couto	01/02/2026 – 13h00 às 17h00	Prova prática – período vespertino
AAE/Nutrição (Sede)	Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves – Campinápolis–MT	02/02/2026 – a partir das 08h00	Apenas os 8 primeiros classificados na prova objetiva; prova em duplas sorteadas
AAE/Nutrição (Distrito São José do Couto)	Escola Municipal São José do Couto	02/02/2026 – a partir das 08h00	Apenas as 2 primeiras classificadas; prova individual

ENTREVISTA

Cargo	Local	Data e Horário	Público
AAE/Educação Infantil	Escola Municipal Anastácio Feliciano Alves – Campinápolis–MT	02/02/2026 – 13h30	Apenas candidatos classificados na prova objetiva

Presidente da Comissão Portaria nº 708/2025

Campinápolis-MT 21 de janeiro de 2026

Cronograma atualizado

Ord.	Etapa	Data/Período
01	Publicação do Edital	19/12/2025
02	Recursos contra o Edital de Abertura	A partir de 19/12/2025, observados os prazos deste Edital.
03	Período de Inscrição	07/01/2026 a 15/01/2026
04	Divulgação Previa das Inscrições Deferidas	19/01/2026
05	Interposição recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	19/01/2026 –20/01/2026
06	Resposta aos recursos Administrativos contra o deferimento/indeferimento das inscrições	21/01/2026
07	Homologação das Inscrições/Publicação	21/01/2026
08	Realização das Provas Objetivas e Provas Práticas	01/02/2026
09	Divulgação do Gabarito	02/02/2026
10	Resultado Preliminar	04/02/2026

11	Interposição recursos Administrativos contra o resultado preliminar	04/02/2026 a 05/02/2026
12	Resultado dos Recursos Administrativos contra o resultado preliminar do PSS	06/02/2026
13	Resultado Final	06/02/2026
14	Homologação do Resultado Final	06/02/2026
15	Convocação para os cargos de provimento imediato	09/02/2026

Campinápolis-MT 21 de janeiro de 2026

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 037 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **LILIANE MARIA GOMIDES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício de nº 017/SEMED/2026 de 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE

I – Exonerar a senhora **LILIANE MARIA GOMIDES** para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** junto a **Escola Municipal Carinho e Ternura,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 140 de 10 de fevereiro de 2025

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 038 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA **MARIA RITA DA COSTA BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício de nº 017/SEMED/2026 de 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE

I – Exonerar a senhora **MARIA RITA DA COSTA BARBOSA** que exercia o cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** junto a **Unidade Municipal de Educação Infantil Oscar Luiz da Silva,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 143 de 10 de fevereiro de 2025

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 21 de janeiro de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 062 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O SERVIDOR CRISTIANE GALLI CARDOSO A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

· a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;

· a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;

· a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;

· os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;

· o Memorando 1.051/2026 do sistema 1Doc, proveniente da Secretária Municipal de Saúde;

· a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar, a partir desta data, o servidor **CRISTIANE GALLI CARDOSO** matrícula funcional nº 3537, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 03971738990 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2° O servidor deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

ART. 3° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Campo Novo do Parecis, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho), nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de alimentos e bebidas que serão servidas em “Coffee Break”, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA LACC-LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: LACC-LABORATORIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA CNPJ nº 05.072.637/0001-07, com sede na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira n° 1416, Bairro Jardim Leblon, Cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.060-003 neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. Cleuber Parreira de Rezende**,** inscrito no CPF nº 299.***.***-72 e RG nº 093****-3 SESP/MT.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do termo de adesão ao credenciamento nº 023/2025, conforme as disposições do art. 136, IV da Lei 14.133/2021, na forma a seguir, mediante ao Memorando 869/2026/1DOC, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Reduzido: 363

10.302.0013.20080.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 314, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei n° 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.17.512.0006.20080 OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.67.00.00.00 Execução de Contrato De Parceria Público-Privada - PPP

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R$ 651.000,00

TOTAL: R$ 651.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

I - 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999.99.999.9999.99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingência

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seiscentos e cinquenta e um mil reais).....R$ 651.000,00

TOTAL: R$ 651.000,00

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024 - LOA.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **AMBEC – ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS** Referente à FA: **25050211001000673O1**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada AMBEC – ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS, CNPJ: 08.254.798/0001-00, **conforme fls. 69/80.**

Considerando a devolução do AR (fls. 82) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 69/80, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) mudou-se, conforme certidão de fl. 82.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, AMBEC – ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL** Referente à FA: **24120211001000033O2**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: **08.302.024/0001-07**, **conforme fls. 78/84.**

Considerando a devolução do AR (fls. 91) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 78/84, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) não procurado, conforme certidão de fl. 91.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEAR O SENHOR, **MARCOS ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR** NO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· o Memorando via 1Doc nº 888/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, datado em 16 de janeiro de 2026;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de janeiro de 2026, o senhor **MARCOS ALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR,** portador do CPF sob nº 046.***.*** - 62, para o cargo em comissão de **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO E ENGENHARIA** vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **J. P. MOVEIS PLANEJADOS LTDA**

Referente à **FA:** 2506021100100018301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada J. P. MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 26.848.040/0001-81, **conforme fls. 30/40.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) J. P. MOVEIS PLANEJADOS LTDA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A CRAVARI DESTOCA E TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA, brasileiro,** casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: CRAVARI DESTOCA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.973.380/0001-09, situada na Avenida Brasil, nº 906 NE, sala 03, Centro, Município de Campo Novo do Parecis, neste ato representado pela sócia administradora **Sra. ALINE ORSO FUNKE,** brasileira, inscrita no CPF nº 717.***.***-20, residente e domiciliada nesta cidade**.**

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de locação de imóvel Nº 84/2021, conforme as disposições da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

Reduzido:329

Programática: 10.122.0011.20074.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 96.295.654/0001-69, estabelecida na Rua José Félix de Oliveira, nº 359, Bairro Vila Santo Antônio, na cidade de Cotia/SP, CEP 067.084-15, neste ato, representado pela Presidente **Sra. LITANA GRASIELA DOS SANTOS,** brasileira, inscrito no CPF sob o n.° 073.***.***-80 e RG n° 63.71****-5 endereço eletrônico: contato@institutosocialsaolucas.com.br.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Gestão Nº 01/2022, conforme as disposições da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

Código Reduzido: 386

Programática: 10.302.0013.20084.3.3.50.00.00.00 - 1.500.1002000.000

Código Reduzido: 385

Programática: 10.302.0013.20084.3.3.50.00.00.00 - 1.621.0000603.000

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.413.483/0001-03, Inscrição Estadual n° 13303927-7, estabelecida na Rua Porto Velho, n° 290-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG nº 12***81-9 SSP/PR, e CPF nº 816.***.***-06, residente e domiciliado nesta cidade.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de locação de imóvel Nº 46/2022, conforme as disposições da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

Reduzido:351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 376

Programática: 10.302.0013.20082.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 410

Programática: 10.303.0014.20089.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:329

Programática: 10.122.0011.20074.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 384

Programática: 10.302.0013.20083.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 392

Programática: 10.302.0013.20085.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36 estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.286.917/0001-05, estabelecida na rua das Dalias, n° 324, Bairro Jardim Cuiabá, na Cidade Cuiabá/MT, representada neste ato por Sr. **JHONY NICACIO CLEMENTE**, inscrito no RG n.º 193***90 SSP/MT, CPF sob n.º 028.***.***-60.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 079/2022, conforme as disposições da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

Reduzido: 329

Programatica: 10.122.0011.20074.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.429.662/0001-38 estabelecida na Rua Paranaíba n° 3.156, Sala 03 Bairro Porto, CEP: 78.025-337 na Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **ENIO QUEROBIN,** brasileiro, empresário portador do CPF sob o nº 580.***.***-82.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 112/2023, conforme as disposições da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

Reduzido: 329

Programática: 10.122.0011.20074.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 384

Programática: 10.302.0013.20083.3.3.90.00.00.00 –

1.500.1002000.000

Reduzido: 376

Programática: 10.302.0013.20082.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 392

Programática: 10.302.0013.20085.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 410

Programática: 10.303.0014.20089.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 370

Programática: 10.302.0013.20081.3.3.90.00.00.00 – 1.600.0000603.000

Reduzido: 351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido: 353

Programática:10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.600.0000600.000

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA REGIMAR MOREIRA DA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 22***4 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goias, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: REGIMAR MOREIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.760.680/0001-47, com sede na Rua Antônio Batista da Costa, Nº 172-E, bairro Centro, cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-085 neste ato representado pelo Senhor **REGIMAR MOREIRA DA COSTA,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 884.***.***-04.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 119/2023, conforme as disposições da Lei 14.133/2021 na forma a seguir:

Reduzido:363

Programática: 10.302.0013.20080.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA REGIMAR MOREIRA DA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA, brasileiro,** casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: **REGIMAR MOREIRA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.760.680/0001-47, com sede na Rua Antônio Batista da Costa, Nº 172-E, bairro Centro, cidade de Tangará da Serra – MT, CEP: 78.300-085 neste ato representado pelo Senhor **REGIMAR MOREIRA DA COSTA,** brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 884.003.871-04, endereço eletrônico: alfamedtga@gmail.com.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 120/2023, conforme as disposições da Lei 14.133/2021 na forma a seguir:

Reduzido:353

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.600.0000600.

Reduzido: 351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA NET WAY INFORMÁTICA LTDA.

.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 28, Bairro dos Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR MENDES SANTIAGO,** brasileiro, sócio proprietário, ins-

crito no CPF nº 571.***.***-15, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 15/2024, conforme as disposições da Lei 14.133/2021 na forma a seguir:

Reduzido: 351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:329

Programática: 10.122.0011.20074.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:369

Programática: 10.302.0013.20081.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:392

Programática: 10.302.0013.20085.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:384

Programática: 10.302.0013.20083.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 95/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00, estabelecida à Rua CIPRIANO CURVO, 73, quadra 008 sala 001, Centro, CEP: 78.195-000, CHAPADA DOS GUIMARAES-MT, neste ato representado Sr. **JANIO CORREA DA SILVA,** inscrita no CPF 965.***.***-04.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Fornecimento nº 95/2025, conforme as disposições do do art. 136 da 14.133/2021, na forma a seguir, mediante ao memorando nº 869/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Reduzido: 351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – Fonte: 1.500.1002000.000

Reduzido: 384

Programática: 10.302.0013.20083.3.3.90.00.00.00 – Fonte: 1.500.1002000.000

Reduzido: 369

Programática: 10.302.0013.20081.3.3.90.00.00.00 – Fonte: 1.500.1002000.000

Reduzido:417

Programática: 10.304.0015.20090.3.3.90.00.00.00 – Fonte: 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: PARECIS SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.608/0001-68, situada na Avenida Arezzo, numero 1460 NW, bairro Jardim Itália II, CEP: 78.360-000, cidade de Campo Novo do Parecis/MT neste ato representada por AFONSO DOS SANTOS FRANCA, portador do CPF nº 444.***.*** -04, e tendo em vista a Ata de Registro de 206/2025 desta prefeitura, sendo a mesma transformada em Contrato, conforme solicitado pelas Secretaria Municipais, este ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços Nº 101/2025, conforme as disposições da Lei 14.133/2021 na forma a seguir:

Reduzido: 351

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:353

Programática: 10.301.0012.20079.3.3.90.00.00.00 – 1.600.0000600.000

Reduzido: 384

Programática: 10.302.0013.20083.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:410

Programática: 10.303.0014.20089.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:333

Programática: 10.122.0011.20075.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:376

Programática: 10.302.0013.20082.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Reduzido:392

Programática: 10.302.0013.20085.3.3.90.00.00.00 – 1.500.1002000.000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à **FA:** 2310021100100054301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 28.146.065/0001-69, **conforme fls. 36/46.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **B DE O PORTO**

Referente à **FA:** 51002001210001050

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada B DE O PORTO, CNPJ: 31.700.648/0001-02, **conforme fls. 26/35.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) B DE O PORTO, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**

Referente à **FA:** 2408021100100012301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 48.908.684/0001-50, **conforme fls. 28/40.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) HELOISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **VALDEILTON JOSE SANTOS**

Referente à **FA:** 2406021100100051301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada VALDEILTON JOSE SANTOS, CNPJ: 45.754.572/0001-02, **conforme fls. 34/43.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) VALDEILTON JOSE SANTOS, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **MF AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA**

Referente à FA: **51002001220000038**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada MF AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ: **20.199.982/0002-80**, **conforme fls. 48/62.**

Considerando a devolução do AR (fls. 63) que acompanhou a notificação de Decisão Administrativa de fls. 48/62, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) não existe o número, conforme certidão de fl. 63.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, MF AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 6º, III e artigo 33, §1º e 2º e do Decreto Federal n. 2.181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou faturamento bruto da empresa no último trimestre.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS**

Referente à **FA:** 2502021100100081301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS, CNPJ: 39.911.488/0001-44, **conforme fls. 42/54.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **ELEVAMAIS SOCORRO MUTUO**

Referente à **FA:** 2502021100100029301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada ELEVAMAIS SOCORRO MUTUO, CNPJ: 52.437.874/0001-04, **conforme fls. 21/28 e 32.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) ELEVAMAIS SOCORRO MUTUO, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA**

Referente à FA: **2508021100100052301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA, CNPJ: **41.736.894/0001-60**, **conforme fls. 22/28.**

Considerando a devolução do AR (fls. 30) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 22/28, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) não procurado, conforme certidão de fl. 30.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de

sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA**

Referente à FA: **2508021100100034301**

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA, CNPJ: **41.736.894/000160**, **conforme fls. 20/28.**

Considerando a devolução do AR (fls. 29) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 20/28, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) não procurado, conforme certidão de fl. 29.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, B B C INDUSTRIA DE TOALHAS E MANTAS LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL**

Referente à **FA:** 2505021100100116301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: 05.933.195/0001-46, **conforme fls. 31/43 e 47/48.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **L. A. A. JUNIOR VEICULOS**

Referente à **FA:** 2412021100100034301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada L. A. A. JUNIOR VEICULOS, CNPJ: 32.881.024/0001-93, **conforme fls. 25/33 e 37/38.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) L. A. A. JUNIOR VEICULOS, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL – AMPABEN BRASIL**

Referente à **FA:** 2505021100100042302

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo através da Publicação no Diário Oficial, referente à Reclamada ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL – AMPABEN BRASIL, CNPJ: 29.992.407/0001-24, **conforme fls. 57/72 e 74.**

Considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da reclamação supra citada.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, representante legal do(a) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL – AMPABEN BRASIL, para que apresente comprovante do pagamento da DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 19/01/2026.

_____ _____

Naiara Lopes Queiroz Glenir Nogueira

Coordenadora Executiva do PROCON Cartório PROCON

Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas permanentes, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2025

ADITIVO A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DO PAGAMENTO E CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº 66 NW, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 228504 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.917401-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

CONTRATADO: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI CNPJ nº 30.815.037/0001-39, com sede na CH Alianca Parte 71, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78.250-000 neste ato representado pelo Administrador Sr. IGOR SIQUEIRA MARIANO, inscrito no CPF nº 029.***.***-05 e RG nº 21***619 SSP - MT, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda/MT, endereço eletrônico: igor@valeservicos.net.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato nº 85/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 Exclui-se o item 7.22 da Cláusula Sétima - Obrigações da contratada do Contrato nº 85/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Justificativa

3.1 A presente alteração justifica-se em razão da caracterização jurídica do contrato em não ser de prestação continuada e sim eventual e a intenção da Secretaria de Infraestrutura e das demais pastas envolvidas (Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico) em subrimir o item 7.22 que exige obrigação acessória maior que a natureza contratual exige.

CLÁUSULA QUARTA - Do Fundamento

4.1 Fundamenta-se a presente alteração com base no princípio da autotutela previsto na Súmula do STF 473 para correção de erro material, bem como as informações subsidiadas no **Proc. Administrativo 2.165/2025** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Prestação de Serviços n. 85/2025, de 28 de agosto de 2025.

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

IGOR SIQUEIRA MARIANO

VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Contratada

FLAVIA ROLIM LIMA

Agente Fiscalizador

ADENILDO DE BENTO

Agente Fiscalizador Suplente

RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE

Secretário Municipal de Infraestrutura

PELAGIO GOMES DE OLIVEIRA

Agente Fiscalizador

TACIANE LIMA SONEGO

Agente Fiscalizador Suplente

LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PATRIQUI ERNANDES PATRÍCIO

Agente Fiscalizador

ALAN CAIO NUNES MAGALHÃES

Agente Fiscalizador Suplente

DEIVID FERREIRA RIBEIRO LIMA

Agente Fiscalizador

JUNIOR CESAR ELIZIARIO

Agente Fiscalizador

ANDRE GELVAN BARBOSA DE OLIVEIRA GERALDES

Agente Fiscalizador Suplente

JHONATTÃ LUIZ ROMANO

Secretario Municipal de Esporte

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 006/2026

Processo Administrativo Nº 2108/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 22 janeiro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 03 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 03 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 03 de fevereiro de 2026, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aditivos químicos utilizados na execução de obras e serviços de tapa-buracos e manutenção asfáltica.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de janeiro de 2026**.**

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO 06 CONTRATO Nº 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **F. ROCHA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 73.882.136/0001-46.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto alterar: Cláusula Segunda – Da Vigência, para realizar a prorrogação contratual.

Aditamento: Prorroga-se a vigência contratual por um período de 2 (dois) dias, a parti de 10 de janeiro de 2026 a 09 de março de 2026.

Justificativa: A presente prorrogação fundamenta-se na imperiosidade de assegurar a **continuidade dos serviços de locação de equipamentos** destinados à extração de cópia, impressão, digitalização corporativa, impressão em PVC e plotter. Tais serviços são de natureza essencial para o suporte operacional das unidades do Gabinete Municipal, Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde, visando garantir o pleno funcionamento administrativo até a **conclusão do processo licitatório** que se encontra em trâmite, conforme **Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.**

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como nas informações subsidiadas no Memorando 102/2025 do Departamento de Tecnologia, de 06 de janeiro de 2025

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços

Nº 03/2020, Pregão Presencial Nº 159/2019, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grupo gerador, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e materiais de consumo, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **02/02/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 21 de janeiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 10/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· O Processo Administrativo nº 047/2026 via sistema 1doc do Departamento de Licitação;

· A necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1 º Designa as servidoras **JUMARA DO NACIMENTO INGRACIO MACHRY** matricula nº 5322, como fiscal, **GISELE MOURA DE JESUS** matricula nº 4644 como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 10/2026.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº10/2026	Constitui objeto deste contrato a aquisição de sistema apostilado/material didático estruturado, destinado à Educação Infantil (Pré-Escola) e ao 1º ano do Ensino Fundamental, **em cumprimento à Lei Municipal nº 2.729, de 2 de dezembro de 2025**, que institui a Instrução Fônica como diretriz pedagógica obrigatória para o processo de alfabetização na rede municipal;	**MAVIE REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 45.438.565/0001-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA NET WAY INFORMÁTICA LTDA.

.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.563.381/0001-70, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 28, Bairro dos Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR MENDES SANTIAGO,** brasileiro, sócio proprietário, inscrito no CPF nº 571.***.***-15, residente e domiciliado na cidade de Pimenta Bueno/RO.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao agente fiscalizador suplente do presente contrato, respaldado na Lei nº 14.133/2021, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização como fiscal do presente contrato, conforme memorando nº 900/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal: **LUANA GOMES ALMEIDA**, matrícula nº 6816;

Em substituição a servidora:

Fiscal: **ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 4993.

Campo Novo do Parecis, aos 21 de Janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 95/2025

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 95/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00, estabelecida à Rua CIPRIANO CURVO, 73, quadra 008 sala 001, Centro, CEP: 78.195-000, CHAPADA DOS GUIMARAES-MT, neste ato representado Sr. **JANIO CORREA DA SILVA,** inscrita no CPF 965.***.***-04.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Fornecimento nº 95/2025, conforme as disposições do do art. 136 da 14.133/2021, na forma a seguir, mediante ao memorando nº 889/2026, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Reduzido: 309

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 005 – Ensino Médio

Ação: 12.362.0010.2071 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500100100000009

Reduzido: 236

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Ação: 12.122.0002.20054 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1500100100000

Reduzido: 320

Unidade: 007 – Transporte Escolar

Ação: 12.361.0010.20073 – Gestão e Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15001001000000

Reduzido: 322

Unidade: 007 – Transporte Escolar

Ação: 12.361.0010.20073 – Gestão e Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15500000000000

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2***04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.582.479/0001-23, residente e domiciliada na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, Centro, Vicosa - MG, neste ato representada pelos sócios **IGOR GUADALUPE COE-**

LHO, CPF nº 058.***.***-70, **PAULO MÁRCIO DE FREITAS**, CPF nº 998.***.***-68 e **ALESSANDRO DE FREITAS TEIXEIRA,** CPF nº 999.***.***-04.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao agente fiscalizador suplente do presente contrato, respaldado na Lei nº 14.133/2021, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização como fiscal do presente contrato, conforme memorando nº 900/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fiscal: **LUANA GOMES ALMEIDA**, matrícula nº 6816;

Em substituição a servidora:

Fiscal: **ANDRESSA CAROLLINY DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 4993.

Campo Novo do Parecis, aos 21 de Janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei n° 2.623, de 19 de dezembro de 2024 - LOA e Lei n° 2.594, de 10 de outubro de 2024 - LDO,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 2.929.006,70 (dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e seis reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).....R$ 51.844,69

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil e antes setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).....R$ 14.764,08

004.04.131.0002.20007 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (sessenta mil reais).....R$ 60.000,00

II - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.20010 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cinco mil e cento e onze reais e trinta e três centavos).....R$ 5.111,33

III - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.04.122.0002.10027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).....R$ 7.433,26

IV - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.122.0002.10028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cento e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e um nove centavos).....R$ 151.996,39

001.13.122.0002.20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).....R$ 87.743,54

002.13.391.0020.20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).....R$ 367.373,97

002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (setecentos e vinte reais).....R$ 720,00

V - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0002.10031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta

e um centavos)..... R$ 4.594,81

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).....R$ 123.457,52

VI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.10035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dezesseis mil reais).....R$ 16.000,00

001.04.122.0002.10079 ESTRUTURAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados (trinta e um mil e quinhentos reais).....R$ 31.500,00

002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).....R$ 247.500,00

003.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)..... .....R$ 42.354,00

003.26.782.0005.20167 MANUTENÇÃO DA DRENAGEM URBANA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.753.0000000.003 Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (cinquenta e oito mil e cem reais.....R$ 58.100,00

004.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.753.0000000.003 Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água – Exercício Anterior (cento e trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais)..... .....R$ 134.204,00

VII - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).....R$ 117.289,69

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências De Impostos - Educação - Exercício (trinta mil reais).....R$ 30.000,00

003.12.365.0007.20073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.540.1070000.000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício (quatorze mil reais).....R$ 14.000,00

VIII - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.10090 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Anterior (quatorze mil e quatrocentos reais)..... .....R$ 14.400,00

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e onze mil reais).....R$ 311.000,00

001.10.302.0010.20095 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1002000.000 Receita de impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (duzentos e sessenta e cinco mil reais)..... .....R$ 265.000,00

001.10.302.0010.20149 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e treze centavos).....R$ 528.383,13

IX - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.122.0013.20119 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exer-

cício (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).....R$ 2.580,29

002.08.243.0013.20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMDCA

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil e cento e cinquenta reais).....R$ 30.150,00

002.08.244.0013.20104 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e cinco mil reais).....R$ 25.000,00

002.08.244.0013.20108 APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).....R$ 9.850,00

002.08.244.0013.20110 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FNAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dezenove mil e duzentos reais).....R$ 19.200,00

002.08.244.0013.20169 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte mil reais).....R$ 20.000,00

002.08.244.0013.20183 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS - UAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e oito mil reais).....R$ 38.000,00

TOTAL: R$ 2.929.006,70

Art. 2° Para atender o disposto no art. art. 1° deste Decreto servirão como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GOVERNO MUNICIPAL

001.04.122.0002.10010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO.

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e dois reais).....R$ 82,00

001.04.122.0002.20004 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cento e onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).....R$ 111.844,69

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (sete mil e quinhentos e dezesseis reais).....R$ 7.516,00

002.04.124.0002.20005 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).....R$ 6.265,90

004.04.131.0002.20007 MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (novecentos reais e dezoito centavos).....R$ 900,18

II - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.04.122.0002.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).....R$ 4.476,92

001.04.122.0002.20159 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).....R$ 300,55

001.04.131.0002.20184 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (noventa e cinco centavos).....R$ 0,95

002.14.422.0002.20140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).....R$ 332,91

III - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.002 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

002.04.129.0002.20018 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).....R$ 106.889,26

IV - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

001.13.122.0002.20021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).....R$ 75.950,61

002.13.391.0020.20022 MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTE

3.1.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e quatro mil e cento e oitenta e um reais e doze centavos).....R$ 24.181,12

002.13.391.0020.20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).....R$ 687,20

002.13.392.0020.20023 AÇÕES CULTURAIS - DIFUSÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cento e cinquenta e dois mil e vinte e nove reais e dezenove centavos).....R$ 152.029,19

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).....R$ 324.743,54

005.23.695.0018.20032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).....R$ 30.242,24

V - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

001.27.122.0002.20035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).....R$ 37.396,32

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).....R$ 4.864,34

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (três mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).....R$ 3.833,65

002.27.812.0019.20036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (sessenta e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos).....R$ 67.399,08

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).....R$ 14.558,94

VI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

001.04.122.0002.20038 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).....R$ 82.969,69

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (doze mil e trezentos e trinta e tres reais e dezessete centavos)..... R$ 12.333,17

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais).....R$ 4.936,00

002.04.782.0005.20040 MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dezessete mil e setecentos e dezenove reais e vinte e um centa-

vos).....R$ 17.719,21

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (onze mil e cento e sessenta e três reais e setecentos e dois centavos).....R$ 11.163,72

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (novecentos e vinte e seis reais).....R$ 926,00

002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.501.0000000.000 Outros Recursos não Vinculados (trinta e um mil e quinhentos reais).....R$ 31.500,00

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (três mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)..... R$ 3.893,67

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados De Impostos - Exercício (vinte e oito mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos).....R$ 28.609,80

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (vinte e um mil e seiscentos e setenta e oitenta reais).....R$ 21.678,00

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatrocentos e cinquenta e três reais).....R$ 453,00

004.17.512.0006.10026 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.753.0000000.003 Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (cento e noventa e dois mil e trezentos e quatro reais)..... .....R$ 192.304,00

004.17.512.0006.20049 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).....R$ 17.551,33

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)..... .R$ 2.457,74

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).....R$ 4.665,00

005.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3.1.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).....R$ 85.371,29

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dez mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)..... R$ 10.693,38

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quatrocentos e trinta e três reais).....R$ 433,00

VII - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (dez mil e setecentos e noventa e tres reais e oitenta centavos).....R$ 10.793,80

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).....R$ 21.544,69

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).....R$ 12.437,38

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre

Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (vinte e três mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).....R$ 23.189,83

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (setenta e nove mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).....R$ 79.323,99

003.12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.540.1070000.000 Transferências do Fundeb 70% - Exercício (quatorze mil reais).....R$ 14.000,00

VIII - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.20084 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).....R$ 8.579,40

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).....R$ 1.595,51

001.10.122.0008.20143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (dezoito mil e seiscentos e setenta e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).....R$ 18.678,59

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (onze mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).....R$ 11.683,62

001.10.301.0009.20144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (nove mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).....R$ 9.035,46

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).....R$ 9.535,66

001.10.301.0009.20175 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (trezentos e oitenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e três centavos).....R$ 383.967,03

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oitenta e três mil reais).....R$ 83.000,00

001.10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).....R$ 84.421,86

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (sete mil e duzentos e sessenta e tres reais e vinte e nove centavos).....R$ 7.263,29

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

2.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício Anterior (quatorze mil e quatrocentos reais).....R$ 14.400,00

001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).....R$ 52.165,19

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (seis mil e oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).....R$ 6.890,37

001.10.302.0010.20093 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABO-

RATÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).....R$ 1.226,69

001.10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinquenta e três mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).....R$ 53.511,56

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).....R$ 5.763,23

001.10.302.0010.20148 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quarenta e três mil e novecentos reais e vinte e um centavos).....R$ 43.900,21

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente De Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).....R$ 22.366,67

001.10.303.0011.20096 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).....R$ 139,76

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).....R$ 1.227,54

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cento e sessenta e oitenta mil e trezentos e oitenta e três reais e treze centavos).....R$ 168.383,13

001.10.304.0012.20099 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).....R$ 98.849,52

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).....R$ 6.966,61

001.10.305.0012.10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (duzentos e trinta e três reais).....R$ 233,00

001.10.305.0012.20098 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (quatro mil e setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).....R$ 4.707,77

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).....R$ 8.786,97

001.10.305.0012.20100 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).....R$ 5.851,62

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.1002000.000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).....R$ 5.652,87

IX - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001.08.122.0002.20101 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oitenta centavos).....
.R$ 1.647,98

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (quinze mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).....R$ 15.053,95

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (dezenove mil e duzentos reais).....R$ 19.200,00

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).....
.R$ 6.675,88

002.08.244.0013.20104 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trinta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).....,,,.....R$ 36.395,75

002.08.244.0013.20105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.1.91.00.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados De Impostos - Exercício (oito mil e novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).....R$ 8.932,50

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).....
....R$ 368,69

004.08.243.0013.20117 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cinquenta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).....R$ 53.925,25

009.08.244.0004.20103 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA.

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).....
R$ 2.580,29

TOTAL: R$ 2.929.006,70

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5° da Lei Orçamentária n° 2.623/2024 - LOA.

Art. 4° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 312, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida Lei n° 2.743, de 23 de dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:
I - 02 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2° Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 1964:
I - 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
001.01.031.0001.20010 MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (cem mil reais).....R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual

- PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de dezembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A **INSTITUTO SÃO LUCAS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **EDILSON ANTONIO PIAIA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 2XXX04 SEJSP/MS, CPF sob nº 390.XXX.XXX-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 101 -NE, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: INSTITUTO SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.182.607/0001-54, com sede na Avenida das Arapongas, nº 815, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT, qualificado excepcionalmente como Organização Social de Saúde – OSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto registrar a alteração do CNPJ e a atualização do endereço da Contratada, referente ao Contrato de Gestão nº 02/2026 firmado em 07 de janeiro de 2026. A referida modificação fundamenta-se no permissivo contido na Cláusula Décima Sexta – Da Alteração Contratual do instrumento original**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude a alteração do CNPJ e endereço da Contratada, modifica-se a redação do preâmbulo contratual conforme segue:

- **ONDE SE LÊ:** "inscrita no CNPJ nº 40.182.607/0001-54, com sede na Avenida das Arapongas, nº 815, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT.”

- **LEIA-SE:** “inscrita no CNPJ nº 40.182.607/0002-35, com endereço na Avenida Brasil, nº 1669, Bairro Centro, no Município de Campo Novo do Parecis/MT."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se o presente termo pela necessidade de manter o presente Contrato de Gestão sendo gerido por uma filial específica, tudo com o intuito de não haver qualquer vinculação com as atividades já desenvolvidas pelo referido Instituto no Município de Nova Mutum/MT, aliado ao fato de gerar maior transparência e especificidade inclusive nas contratações necessárias para operacionalização das atividades do Hospital de Campo Novo do Parecis/MT

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO:

6.1 Fundamenta-se o presente termo de apostilamento na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Municipal nº 2.744, de 23 de dezembro de 2025, na Lei Municipal nº 852, de 28 de dezembro de 2001, bem como na legislação correlata aplicável às Organizações Sociais e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, informações do **Proc. Administrativo** 100/2026 do sistema 1doc, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício do Instituto São Lucas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Gestão nº 02/2026, de 07 de janeiro de 2026.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de mês de janeiro de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PODER PÚBLICO

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretaria Municipal de Saúde

ALCIONE MIGUEL ALMEIDA

INSTITUTO SÃO LUCAS

Organização Social de Saúde – OSS

Dirigente

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Matrícula nº 582

Gestor do Contrato

ANTONIO NUNES DE ALMEIDA FILHO

Matrícula nº 2820

Fiscal do Contrato

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria n° 72, de 3 de janeiro de 2025, que nomeia o Diretor Executivo e membros dos Conselhos Curador e Fiscal do FUNSEM, gestão 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a solicitação oriunda da Diretoria Executiva do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, via Ofício n° 011/2025/FUNSEM, e o disposto na Lei Municipal n° 2.474, de 5 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1° Alterar os incisos II e III do art. 2° da Portaria n° 72, de 3 de janeiro de 2025, a fim de recompor a representação do Poder Executivo e do Poder Legislativo no Conselho Curador do FUNSEM, correspondente à gestão 2025/2028, da seguinte forma:

“ **Art. 2°** .....

.....

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) Magda Soares da Silva - matrícula funcional n° 240 - membro titular;

b) Matheus do Berço Silva - matrícula funcional n° 238 -membro titular;

c) Wilson Xavier Albino - matrícula funcional n° 87 - suplente;

d) Valteir da Silva Neves - matrícula funcional n° 194 - suplente;

III - Representantes do Poder Executivo:

a) Elaine Aparecida da Silva - matrícula funcional n° 2596 - membro titular;

b) Geissimar Joyce Veiga Mendes Maximo - matrícula funcional n° 13 - membro titular;

c) Cosme Nunes Rodrigues - matrícula funcional n° 2424 - suplente;

d) Leandro Nery Varaschin - matrícula funcional n° 1831 - suplente. " (NR)

.....

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 006/2026.

OBJETO: Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI, localizado na Rodoviária Municipal, no município de Campos de Júlio – MT.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

VINCULAÇÃO: Lei municipal 2631/2025 autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / PERMITENTE GILBERTO ASTRIZZI, CPF nº 016.XXX.XXX-33 / AUTORIZATÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 003/2026.

OBJETO: Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI, localizado na Rodoviária Municipal, no município de Campos de Júlio – MT.

Vigência: 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogada por igual e sucessivos períodos.

Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

VINCULAÇÃO: Lei municipal 2631/2025 autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, TAXI.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / PERMITENTE e JHENIFER SUARES DE SOUZA, CPF nº 014.XXX.XXX-95 / AUTORIZATÁRIO.

DECRETO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO–MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de análise, controle e homologação de atestados médicos apresentados pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a obrigação do gestor em cumprir e fazer cumprir as legislações vigentes;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de utilização de meios digitais para a realização de perícias médicas, quando tecnicamente viável;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos, por meio do presente Decreto, os preceitos regulamentadores da utilização de atestados médicos no âmbito do Município de Campos de Júlio–MT.

Art. 2º As faltas ao serviço por motivo de saúde deverão ser devidamente justificadas mediante apresentação de atestado médico.

§ 1º O atestado médico somente será considerado documento hábil para justificar as faltas do servidor público quando contiver, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

a) nome do paciente e tempo de dispensa, por extenso e numericamente;

b) Código Internacional de Doenças – CID, independentemente da patologia, mediante autorização do paciente;

c) assinatura do médico sobre carimbo contendo nome completo e registro no respectivo conselho profissional, ou identificação legível com CRM do médico, ou número de registro emitido pelo Ministério da Saúde quando se tratar de médico participante do Programa Mais Médicos.

§ 2º O servidor público deverá apresentar o atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir de sua emissão, sob pena de não aceitação. O documento poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por meio do aplicativo WhatsApp, pelo número (65) 99943-5793.

Art. 3º As perícias médicas poderão ser realizadas de forma presencial ou remota (on-line), por meio de plataformas digitais, conforme avaliação técnica do médico perito.

§ 1º A realização da perícia médica na modalidade remota (on-line) visa proporcionar maior praticidade, comodidade e acessibilidade ao servidor, reduzindo deslocamentos, otimizando o tempo de atendimento e garantindo maior agilidade no processo pericial, sem prejuízo da análise técnica necessária à adequada avaliação da condição de saúde apresentada.

§ 2º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, que comunicará o servidor acerca da data, do horário e do local de sua realização ou, quando aplicável, sobre a sua realização na modalidade remota (on-line).

Art. 4º Fica estabelecido que:

I – A apresentação de atestado médico que resulte em afastamento **superior a 01 (um) dia**, ainda que de forma cumulativa dentro do mesmo mês e

independentemente do CID, ensejará obrigatoriamente a submissão do servidor à perícia médica, (exemplo: dois atestados de 01 dia cada, apresentados no mesmo mês);

II – Para fins de perícia, os afastamentos médicos serão somados mensalmente, ainda que decorrentes de atestados distintos e entregues de forma fracionada.

Art. 5º No dia e hora designados, deverá o servidor comparecer ao local de realização da perícia médica, munido do(s) resultado(s) de exame(s) que tenham sido realizados.

§ 1º O não comparecimento do servidor ou a recusa em submeter-se à perícia médica implicará impedimento para o exercício do cargo público, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

§ 2º Os dias em que o servidor, por força do disposto no § 1º, ficar impedido do exercício do cargo público serão computados como faltas injustificadas, com todas as consequências legais.

§ 3º O reagendamento da perícia médica somente será admitido em **casos extremos**, devidamente comprovados, quando demonstrada a impossibilidade real de comparecimento na data inicialmente designada.

§ 4º Não será admitido pedido de reagendamento **após a data e horário já transcorridos da perícia**, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e analisado pelo Departamento de Recursos Humanos, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º O médico perito, no ato da homologação do atestado médico, poderá reavaliar o período de afastamento indicado, de acordo com a patologia apresentada, podendo aumentá-lo, reduzi-lo ou não ratificá-lo.

§ 6º O médico perito poderá requisitar exames complementares e pareceres técnicos especializados sempre que necessários para fundamentar sua decisão.

§ 7º Constatada a inexistência da enfermidade apontada no atestado médico, o servidor será responsabilizado civil e administrativamente, inclusive com o desconto dos dias não trabalhados, sem prejuízo da responsabilização criminal.

§ 8º Na hipótese do § 7º, a Administração Pública Municipal deverá comunicar os fatos ao respectivo conselho de classe para apuração de eventual responsabilidade do profissional emissor do atestado.

Art. 6º Compete ao Setor de Recursos Humanos – RH:

I – Receber, registrar e controlar os atestados médicos apresentados pelos servidores;

II – Consolidar mensalmente os atestados médicos;

III – Realizar o lançamento das informações no e-Social, observadas as normas legais vigentes;

IV – Encaminhar ao médico perito credenciado os casos que se enquadrem nos critérios de submissão à perícia médica.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e o médico perito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 80, de 27 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio–MT, 21 de janeiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

OBJETO: Contrato de adesão para prestação e utilização dos serviço público de energia elétrica, regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL

DA VIGÊNCIA: 22/01/2026 à 21/01/2028.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT, CNPJ nº 01.614.516/0001-99 – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 03.467.321/0001-99, CONTRATADA.

***Josiane Ribeiro da Silva** / Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

***ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.*

***OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de gerenciamento, suporte e manutenção na área de informática, incluindo envio, correção de erros e validação das cargas do APLIC/TCE-MT, bem como suporte no Sistema Flowdocs.*

***OBJETO DO ADITAMENTO:** Supressão de itens do objeto contratual e supressão de valores.*

***SERVIÇOS REMANESCENTES APÓS O ADITAMENTO:** Envio, correção de erros e validação das cargas mensais do APLIC/TCE-MT, bem como suporte no Sistema Flodocs.*

PARTES:** Município de Campos de Júlio/MT*- CNPJ nº 01.614.516/0001-99 – Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito – ***CONTRATANTE**; Paulo Alberto Silva, CNPJ/MF nº 49.231.983/0001-78 – **CONTRATADA.

***Josiane Ribeiro da Silva** Fiscal de Contratos Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 - PSS/001/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 e em conformidade com a Lei nº. 1.945, de 05 de março de 2024, Lei nº. 2.254, de 13 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº. 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº. 195, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno - C.I nº. 023/2026 subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marilia Wermuth Lopes	7º
Dianaleia Schmitz Pereira	8º
Dione Pereira Bezerra	9º
Danielle do Rosario Silva	10º
Erika Neire da Silva	11º
Giomara Camargo dos Santos	12º
Luciléa Guimarães dos Santos	13º
Rosilene Aparecida Araujo	14º
Loreni Antunes Maximiano	15º
Marizete de Souza Pinheiro	16º
Simone Gonçalves da Silva	17º
Angélica Gambarte	18º
Patricia Martinazzo	19º
Francieli Gusmão dos Anjos Garaluz	20º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Valdemar dos Santos	5º
José Rodrigo Veloso	6º
Mailo Segala de Moura	7º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Huwerson Iata de Souza	1º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maikon Dos Santos de Jesus	4º
Francielly dos Santos Proença Sgamate	5º

MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Peruchi Pereira	12º
Ademir Ferreira de Lima	13º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vagner Pfeifer de Moura	1º
Joel Olender Andrade	2º
Mateus Gonçalves da Silva	3º
Hélio Nogueira Barbosa	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV. Carteira de identidade (RG);

V. CPF e CPF do Cônjuge;

VI. Certidão de nascimento ou casamento;

VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);

IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XIII. Comprovante bancário/conta corrente;

XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;

XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;

XVIII. Declaração de Bens e valores;

XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXI. Habilitação se exigir a função.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N° 23/2025

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Seguros Veicular

OBJETO: Contratação de seguro automotivo para 03 (três) veículos pertencentes a frota do Município de Campos de Julio – MT.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual para mais 12 meses (vigência a de 12/02/2026 a 12/02/2027).

VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 03/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025.

PARTES: Município de Campos de Júlio, MT/ Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito /CONTRATANTE e Gente Seguradora S.A / CNPJ nº 90.180.605/0001-02/CONTRATADA

Josiane Ribeiro da Silva*- Fiscal de Contratos*

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 124/

2019.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Nº 124, de 13 de Dezembro de 2019:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 124/2019:

- **DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ**, matrícula 3740, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe “C” para a “D”;

- **GREICE SCHULZ ERMAKOWITCH**, matrícula 5861, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe “C” para a “D”;

- **ANA PAULA MARQUES VIEIRA DA SILVA**, matrícula 2715, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM promovido (a) da classe “C” para a “D”;

- **BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 4334, ocupante do cargo de FISCAL promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **LUCIANA DE ANDRADE**, matrícula 8175, ocupante do cargo de EDUCADORA SOCIAL promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MARLENE SILVANA DA FONSECA**, matrícula 421, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **EDER FERNANDO GONCALEZ FINOTTO**, matrícula 8194, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **ALENILSON RODRIGUES SOARES**, matrícula 5845, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **GESIEL LIMA DE ARAUJO**, matrícula 2577, ocupante do cargo de MOTORISTA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **JOSIANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula 4828, ocupante do cargo de

CUIDADOR SOCIAL promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **IRASMO FARLLES GONCALVES NUNES**, matrícula 4828, ocupante do cargo de

MOTORISTA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **EDESIO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 4339, ocupante do cargo de

MOTORISTA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **CLERYSTON TAVARES DE ARAUJO**, matrícula 5909, ocupante do cargo de

MOTORISTA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **FERNANDA FRANCIELI MACANEIRO**, matrícula 6134, ocupante do cargo de

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **JOSINO SANTANA DA COSTA**, matrícula 6907, ocupante do cargo de

OPERADOR DE MAQUINAS promovido (a) da classe “B” para a “C”.

- **TIAGO VICENSOTTO**, matrícula 7018, ocupante do cargo de

OPERADOR DE MAQUINAS promovido (a) da classe “B” para a “C”.

- **CLAUDIO GIRARDI**, matrícula 4118, ocupante do cargo de

MOTORISTA promovido (a) da classe “B” para a “C”.

- **KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA** matrícula 7017, ocupante do cargo de

FISCAL promovido (a) da classe “B” para a “C”.

- **LAURA PATRICIA DA SILVA MACEDO DI LORETO** matrícula 2354, ocupante do cargo de PSICOLOGA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **REGIANE VICENTIN BASSO** matrícula 4246, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **THAYNARA NUNES LACERDA** matrícula 6423, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO promovido (a) da classe “A” para a “B”.

- **MAURINA BATISTA MOREIRA** matrícula 207 ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **CLAUDINEI ECKERDT** matrícula 4807 ocupantes do cargo de ATENDENTE DE BIBLIOTECA promovido (a) da classe “C” para a “D”.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA TATIANY RIBEIRO OLIVEIRA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 07 de janeiro do corrente ano, a senhora **TATIANY RIBEIRO OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo de **Diretora De Contratos Da Secretaria Municipal De Finanças.**

ARTIGO 2º - Fica a ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RONAN FREIRE

Secretário Municipal de Finanças

TATIANY RIBEIRO OLIVEIRA FERREIRA

Diretora De Contratos

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 53 da Lei Complementar Nº 57, de 26 de novembro de 2025:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder promoção de classe, tendo em vista a habilitação específica aos servidores municipais abaixo identificados, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 057/2015:

- **CALMINDO DE MORAES DELGADO JUNIOR,** matrícula 7044, ocupante do cargo de PROFESSOR (O) DE ARTE sendo promovido (a) da classe “C” para a “D”;

- **LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 5908, ocupante do cargo de PROFESSORA sendo promovido (a) da classe “C” para a “D”.

- **GISELE SOUZA ROCHA,** matrícula 7020, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL sendo promovido (a) da classe “B” para a “C”.

- **CARLA CRISTINA RODRIGUES SANTOS,** matrícula 7032, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL sendo promovido (a) da classe “C” para a “D”;

- **JAQUELINE PRISCILA BISPO DE ALMEIDA CARDOSO MARCONDES** matrícula 7031, ocupante do cargo de PROFESSORA sendo promovido (a) da classe “C” para a “D”;

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 001/2026 PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Em vistoria in loco, constatou-se que os terrenos abaixo listados se encontram tomados de vegetação espontânea, servindo em alguns casos como local de descarte de lixo e entulhos, em franca contrariedade com o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994 (Código de Posturas do Município de Campo Verde) e art. 2º da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009 (Controle e Prevenção da Dengue no Município de Campo Verde) e da lei 3027 de 13 de novembro de 2023(Institui e Regulamenta A Realização de Serviços de Roçada e Limpeza em Imóveis Urbanos).

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios propicia a proliferação de insetos como o Aedes Aegypti (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, Aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando-se ainda que em período de seca o crescimento da vegetação e o acúmulo de entulhos em terrenos baldios favorece a ocorrência de queimadas urbanas, causando transtorno à população pelo desconforto respiratório imposto, tendo como possíveis consequências danos à saúde, em contrariedade com o Art. 54 da Lei Federal 9605/1998 e Art. 61 do Decreto Federal nº 6514/2008, NOTIFICA(MOS) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a:

1 - REALIZAR A LIMPEZA DO(S) IMÓVEL(IS) conforme previsto o art. 26º, IV, XXVII e parágrafo único da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, removendo inclusive a vegetação seca, prevenindo a proliferação de vetores de doenças, a ocorrência de animais peçonhentos e a incidência de queimadas urbanas, sob pena de multas e taxas descritas no caput da lei. PRAZO: 15 (Quinze) DIAS.

2- MANTER O(S) IMÓVEL(IS) LIMPO(S), LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO, sob pena de multas e taxas descritas no art. 26º da Lei Complementar nº 1, de 16 de dezembro de 1994, no art. 10 da Lei nº 1552, de 17 de dezembro de 2009, e no art. 219 da Lei Complementar nº 5, de 30 de dezembro de 2005. PRAZO: A PARTIR DO VENCIMENTO DO ITEM 1 DESTA NOTIFICAÇÃO.

3 - CIENTIFICAR o(s) proprietário(s) da obrigação de remover os entulhos e manter a conservação e limpeza dos lotes e terrenos, sob pena dos serviços serem feitos pela Secretaria Municipal de Obras, na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Autoridade Sanitária, e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Sujeito(s) Passivo(s):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Área em M²
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	13	Jardim américa	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	12	4	Jardim América	240

Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	33	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	32	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	31	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	30	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	29	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	28	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	27	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	26	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	25	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	24	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	21	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	20	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	19	Jardim América	310,48
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	18	Jardim América	367,7
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	17	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	16	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	15	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	14	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	13	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	4	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	2	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	14	1	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	36	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	35	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	34	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	33	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	32	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	31	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	30	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	29	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	28	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	27	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	26	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	25	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	24	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	21	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	20	Jardim América	275,97
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	19	Jardim América	459,68
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	18	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	17	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	16	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	15	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	14	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	13	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	4	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	2	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	17	1	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	7	Jardim América	240

Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	4	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	2	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	19	1	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	36	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	35	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	34	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	33	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	32	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	31	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	30	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	29	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	28	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	27	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	26	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	25	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	24	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	21	Jardim América	260,92
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	20	Jardim América	246,08
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	19	Jardim América	313,21
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	18	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	17	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	16	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	15	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	14	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	13	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	4	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	2	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	20	1	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	36	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	35	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	34	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	33	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	32	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	31	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	30	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	29	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	28	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	27	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	26	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	25	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	24	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	21	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	20	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	19	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	18	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	17	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	16	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	15	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	14	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	13	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	6	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	5	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	4	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	2	Jardim América	240

Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	22	1	Jardim América	280
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	39	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	38	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	37	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	36	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	35	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	34	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	33	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	32	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	31	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	30	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	29	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	28	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	27	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	26	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	25	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	24	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	23	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	22	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	21	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	20	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	19	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	18	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	17	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	16	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	15	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	14	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	13	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	12	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	11	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	10	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	9	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	8	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	7	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	3	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	2	Jardim América	240
Amazon Construtora LTDA	97.411.771/0001-03	23	1	Jardim América	280

Campo Verde, 22 de janeiro de 2026.

NATANAEL SILVA AZEVEDO

FISCAL MATR. 7314

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI E COMPÕE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família que terá as seguintes competências:

I – Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III – Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV – Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V – Promover em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI – Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII – Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Promover a elaboração a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família;

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I- HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

II- MARIA HELENA MATOS, representando a Secretaria Municipal de Educação;

III- POLIANA LUCIA DO NASCIMENTO, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Isadora Citeli Cherubim, como respectivo suplente;

ARTIGO 3º - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

ARTIGO 4º - As deliberações se darão por votação e as aprova-

ções ou reprovações por maioria dos votos, dos membros presentes nas reuniões.

ARTIGO 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252/2005**, em seu **Art. 31º** "O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado no estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar".

Considerando ainda os dispostos do **Decreto nº. 1.039/2022**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Sra. JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ,** residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E INSPEÇÃO-AFATI,** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de: 16/12/2022 à 16/12/2025, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. Neuilson da Silva Lima, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se "Homologado" o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 09 de Janeiro de 2026.

Republicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – N° 4.904- Edição de 12/01/2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **2015/2025**

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 04 de fevereiro de 2026, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (https://www.licitanet.com.br/), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**. O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT (https://canabravadonorte.org/). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada em Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000.

Canabrava do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 01/2026

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº **1658/2025**

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº **01/2026**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: http://canabravadonorte.mt.gov.br/, através do Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 027/2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO HIDROGEOLÓGICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT**".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/01/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 29/01/2026 às 07:30h

DATA E HORA DE INICIO DA DISPUTA: 29/01/2026 às 08:00h

DATA E HORA DO FIM DA DISPUTA: 29/01/2026 às 14:00h – 6 horas de prazo

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

Samayra da Silva Ferro

Agente de Contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 21/2025

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº **5278/2025**

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº **21/2025**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: http://canabravadonorte.mt.gov.br/, através do Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 027/2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO BRIGADISTA PARA ATUAR NA SEGURANÇA DE GRANDES, MÉDIOS E PEQUENOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT**".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/01/2026

TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/02/2026 às 07:30h

DATA E HORA DE INICIO DA DISPUTA: 03/02/2026 às 08:00h

DATA E HORA DO FIM DA DISPUTA: 03/02/2026 às 14:00h – 6 horas de prazo

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial http://canabravadonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Canabrava do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

Samayra da Silva Ferro

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 049/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDOR(A)S PÚBLICO(A)S MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos aos Servidor(a)s Público(a)s abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
78	Zenice Moura de Oliveira	24/02/2019 a 23/02/2024	02/02/2026 a 03/05/2026
679	Terezinha Vicente Souza da Silva	22/04/2019 a 21/04/2024	02/02/2026 a 03/05/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 050/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2416	Gilcimar Lima Coimbra	16/12/2024 a 15/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
2404	Elida Lima da Silva	16/12/2024 a 15/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
2092	Vera Lucia Santos do Nascimento	15/03/2024 a 14/03/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
2388	Marlon Silva de Sousa Menezes	16/12/2024 a 15/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
2391	Andressa Rodrigues Castro Ferreira	16/12/2024 a 15/12/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
2383	Luana Rodrigues da Cunha	21/11/2024 a 20/11/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
354	Francisca Coelho da Luz	02/06/2024 a 01/06/2025	02/02/2026 a 03/03/2026
537	Ana Carla Giacomelli Castro	29/02/2024 a 28/02/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, onde a empresa:

Empresa vencedora:

EQUALIZE DENTS LTDA, inscrita sob CNPJ **44.668.016/0001-42,** sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 051/2026/GAPRE, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDOR(A)S PÚBLICO(A)S MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos aos Servidor(a)s Público(a)s abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
191	Joana Darc Ribeiro de Sousa	02/01/2013 a 01/01/2018	02/02/2026 a 03/05/2026

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026

Processo Administrativo: 3520/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - Número/Ano: 22/2025

Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA** , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

Fornecedor: EQUALIZE DENTS LTDA CPF/CNPJ: 44.668.016/0001-42

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinaturas: 21 de janeiro de 2026

Validade da ata: de 21/01/2026 até 21/01/2027

Fundamento: De acordo com a Lei nº 14.133/2021

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Pregoeira/Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **022/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, onde a empresa: **EQUALIZE DENTS LTDA,** inscrita sob CNPJ **44.668.016/0001-42,** sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Canabrava do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 002/2025EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2026

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado pelo decreto n°3818 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Adriana de Oliveira S. Souza Freitas	Vigilante Escolar	002/2025
Oseias Rocha de Carvalho	Vigilante Escolar	002/2025

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Antônio Jadiel Vieira Lima	Motorista Escolar	002/2025

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR – GARAPÚ

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Airlindo Pospiecha	Motorista Escolar	002/2025

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Mariana dos Santos Gonçalves	Técnico Administrativo Educacional	002/2025

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Ariane Tharine de Souza Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Aline de Jesus Silva	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Josilaine Keller de Moraes	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Tais Fiorentin	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Sabrina Daiana dos Santos Pereira	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Jaqueline Krummenauer da Costa	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025
Josiane Aparecida Santos de Oliveira	Técnico em Desenvolvimento Infantil	002/2025

CARGO: PROFESSOR - SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Weila Maria Silva Santos	Professor	002/2025
Lucelma Mendes de Freitas	Professor	002/2025

CARGO: PROFESSOR - MATINHA

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Eliane L. da Cruz Ribeiro do Nascimento	Professor	002/2025
Adriana Silva Matos	Professor	002/2025

CARGO: PROFESSOR - CULUENE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Corina Santana Machado	Professor	002/2025
Patrícia Nunes da Silva dos Santos	Professor	002/2025
Glaucione Urbano Pereira	Professor	002/2025
Maria Joelma Sousa da Silva	Professor	002/2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Gislene Machado Muniz	Professor Educação Infantil	002/2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- MATINHA

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Carla Cristina Dutra Molina	Professor Educação Infantil	002/2025
Maeli Martins França Filgueiras	Professor Educação Infantil	002/2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- GARAPÚ

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Taline G. Rodrigues Crisóstomo	Professor Educação Infantil	002/2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- CULUENE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Marina Fernandes dos Santos	Professor Educação Infantil	002/2025
Dionalya Alves da Silva	Professor Educação Infantil	002/2025

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de janeiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2026/SEMEC DE 16 DE JANEIRO DE 2026

De 16 de janeiro de 2026

Dispõe sobre os critérios para atribuição do professor de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e de Apoio Pedagógico (SAP) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – Etapa II.

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 174/2018, de 04 de dezembro de 2018; considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas funções de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado e de Apoio Pedagógico (SAP)oferecido concomitantemente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM); considerando a falta de candidatos classificados com inscrições deferidas por falta de comprovação da Formação exigida para a função e/ou de classificados na Etapa I, para atuação no ano letivo de 2026.

R E S O L V E:

***Art. 1º** Determinar que compete à Equipe Gestora e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado e de Apoio Pedagógico (SAP)oferecido concomitantemente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) para o ano letivo de 2026.*

*I – **As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)**tem por objetivo o A**tendimento Educacional Especializado (AEE)** como complementação ou suplementação curricular;*

II - As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) destinam-se ao atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista; Síndrome de Rett; Psicose infantil; Síndrome de Asperger; Síndrome de Kanner e altas habilidades/superdotação.

III – O trabalho deve ser realizado por profissional com formação específica em Educação Especial e, na ausência deste, por profissional pedagogo com pós-graduação, conforme Art. 2º, inciso III desta Portaria.

***Art. 2º** O candidato para concorrer à função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Apoio Pedagógico (SAP) Especializado, Etapa II, que acontece concomitantemente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deverá:*

I - Ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais;

II - Ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia;

III – Ter Pós-graduação na área da Educação;

IV - Participar e ser considerado apto na Avaliação de Perfil Psicológico a ser realizado por Psicóloga Educacional;

V – O Professor responsável pelo atendimento educacional especializado (AEE) terá a obrigatoriedade em participar de todas as formações ofertadas pela SEMEC e Instituições Parceiras que ofertam formações na área da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, com o objetivo de manter-se atualizado continuamente.

***Art. 3º** - A organização do trabalho do AEE -Atendimento educacional especializado das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) se dará de maneira a atender os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.*

I – Todo aluno encaminhado para o AEE – Atendimento Educacional Especializado e de Apoio Pedagógico – SAP, que acontece concomitantemente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) será, obrigatoriamente, avaliado pela Gestão Escolar, professor regente da turma, professor da Sala de Recursos Multifuncionais, sob orientação e acompanhamento da Equipe de Assessoras Pedagógicas (SEMEC), devendo a mesma constar na pasta do aluno.

a) A avaliação de ingresso no AEE – Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e de Apoio Pedagógico (SAP) deve ocorrer, impreterivelmente, nas duas primeiras semanas de aula.

*II – Uma vez, ao final de cada bimestre, o Coordenador ou o Diretor tem a incumbência de **verificar as evidências de avanços de cada aluno**, a partir do diagnóstico inicial e das atividades propostas pelo professor do AEE – Atendimento Educacional Especializado da Sala de Recursos Multifuncional e de Apoio Pedagógico, para o período em análise.*

III – Ao ser avaliado e designado para atendimento pedagógico, a frequência do aluno deve ser monitorada pelo Professor e Equipe Gestora da escola, em Planilha Compartilhada no Drive.

IV – A escola deve se organizar pedagogicamente para o atendimento pedagógico desses alunos seguindo as orientações da proposta político pedagógica da escola.

V – Poderão ser atendidos de cinco (5) a quinze (15) estudantes a cada turma autorizada pela mantenedora, após comprovação da demanda e espaço físico.

VI – É de competência dos professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais com o AEE – Atendimento a elaboração e execução do Plano de Atendimento Especializado (PAEE) que identifique as necessidades educacionais do estudante e que defina os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento.

***Art. 4º** Não poderão atribuir na função de professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Apoio pedagógico (SAP) que acontece concomitantemente nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:*

I- Em processo de aposentadoria para o ano de 2026;

II- Em readaptação de função;

III- Quem não tem disponibilidade de atendimento no período diurno;

IV- Em constantes Licenças para Tratamento de Saúde;

V – Estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendada, a não ser que haja candidato à substituição dentre o grupo de professores que atuem nas Salas de Recursos Multifuncionais no ano em curso e, de preferência, da mesma escola.

VI – Possuir o somatório de 15 (quinze) dias de atestados médicos ou faltas injustificadas em 2025;

VII – Com indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o professor do ensino regular;

VIII – Servidora gestante com programação de agendamento de licença maternidade durante o ano letivo de 2026.

Art. 5º** - **O trabalho de Apoio Pedagógico (SAP) deve ser realizado conforme a demanda de cada unidade escolar, intercalado ao trabalho do AEE das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).

*I – **No Apoio Pedagógico (SAP) deverão ser atendidos estudantes com dificuldades de aprendizagem (não sendo necessariamente deficiência) ou seja, atendimento a alunos com Transtornos de Aprendizagem – TEA (dislexia, discalculia, disortografia, disgrafia) TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, defasagem em letramento e numeramento.***

II – Deve ser trabalhado reforço pedagógico, nivelamento, diagnóstico diferencial;

III – O foco do reforço escolar é o trabalho da leitura, escrita, cálculo e raciocínio lógico;

*IV - O reforço escolar na Educação Infantil tem como objetivo principal apoiar o desenvolvimento das habilidades iniciais de leitura, escrita e raciocínio matemático, promovendo a construção de conhecimentos de forma significativa e contextualizada, **fortalecer competências básicas de linguagem, coordenação motora e numeramento**, proporcionando às crianças oportunidades de compreender, explorar e aplicar conceitos de maneira concreta e lúdica;*

*V - O reforço escolar, no contexto do Ensino Fundamental, tem como objetivo principal o aprimoramento das habilidades de leitura, escrita e cálculo, favorecendo a consolidação dos conteúdos trabalhados em sala de aula e promovendo a aprendizagem significativa, **fortalecer as competências básicas de alfabetização e numeramento**, assegurando que o estudante compreenda, interprete e aplique os conhecimentos de forma funcional em diferentes contextos.*

***Parágrafo I:** O trabalho de Apoio Pedagógico (SAP) será realizado pelo mesmo professor que faz o AEE – Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM);*

***Parágrafo II -** Uma vez constatado que o aluno atingiu os objetivos propostos pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Apoio Pedagógico (SAP)na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), sua saída se dará mediante relatório circunstanciado dos avanços alcançados, elaborado pelo professor das referidas salas, deixando de maneira clara e objetiva o nível de saída do aluno, assinado pelo professor e validado pelo Diretor ou Coordenador.*

***Art. 6º** Para assegurar o direito de a unidade escolar ter professor de AEE e Professor de Apoio Pedagógico na Sala de Recurso Multifuncional (SRM), a equipe gestora deverá disponibilizar sala de aula específica, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.*

***Art. 7º** O processo de atribuição para a função de professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de Apoio Pedagógico (SAP) da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deverá seguir as seguintes etapas:*

*I - Dias **26/01/2026 e 27/01/2026** - inscrição dos candidatos, na SEMEC, **até às 17h,** para a avaliação de Perfil Psicológico que deverá ser feito por Psicólogo Educacional;*

*II – Dia **04/02/2026** - Resultado das inscrições; Deferida ou Indeferida;*

*III – No período de **09/02/2026 a 13/02/2026**, será realizada a avaliação de Perfil Psicológico do Candidato, por ordem de chamada, na SEMEC.*

*IV – Dia **20/02/2026**, Resultado do Perfil Psicológico por lista geral de classificação.*

Art. 8º *Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos considerados* ***aptos*** *na Avaliação Psicológica de Perfil, ficará a cargo da SEMEC selecionar candidatos.*

Art.9º *Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.*

Art.10 *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais para o ano letivo de 2026, revogadas as disposições em contrário.*

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, Estado de Mato Grosso, 16 de janeiro de 2026.

Eduardo Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº004/2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -(SRM/AEE)

I – Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

IX - Registrar e avaliar continuamente o progresso dos alunos do AEE.

X - Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);

XI - Receber do professor regente o relatório individual dos alunos e o PEI (Plano de Ensino Individualizado) a serem atendidos pelo Projeto Sala e Recurso Multifuncional, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;

XII - Elaborar com o professor regente de sala o plano de atendimento aos alunos que são público alvo do AEE;

XIII - Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple as especificidades de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento de acordo com sua deficiência, transtorno ou altas habilidades/superdotação;

XIV - Organizar o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos no AEE na Sala de Recursos Multifuncional, considerando as especificidades e atipicidades de cada aluno;

XV - Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos pela no AEE na SRM;

XVI - Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, relatando as medidas adotadas, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação dos desafios iniciais e/ou avanços no processo formativo;

XVII - Participar com o coletivo da escola dos momentos de avaliação dos alunos atendidos pela sala de recursos no AEE, bem como da socialização do processo de aprendizagem aos pais e/ou responsáveis.

XVIII - Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na melhoria da aprendizagem de habilidades a serem trabalhadas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DAS SALAS DE APOIO PEDAGÓGICO

(SAP/ OFERECIDO O ESPAÇO COMPARTILHADO DA SALA DE RECURSO)

I - Adaptar materiais e recursos pedagógicos conforme as defasagens específicas de cada aluno;

II - Orientar e colaborar com os professores do ensino regular, promovendo práticas pedagógicas inclusivas;

III - Receber do professor regente o relatório individual dos alunos a serem atendidos pelo AP (Apoio Pedagógico) na Sala e Recursos Multifuncional, identificar o perfil de aprendizagem, considerando o estágio de desenvolvimento de cada aluno;

IV - Contribuir com a construção, reflexão e execução do Projeto Político Pedagógico em todas as suas dimensões (projeto Sala do Educador, reuniões pedagógicas, entre outros);

V - Construir com o professor regente um plano de intervenção pedagógica que contemple as especificidades de cada aluno, identificando estratégias eficientes para potencializar as aprendizagens nas diferentes áreas de conhecimento;

VI - Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos alunos a serem atendidos, considerando o ritmo de desenvolvimento destes para o atendimento;

VII - Investigar/avaliar e registrar continuamente as medidas adotadas durante o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos no AP na Sala de Recursos Multifuncional;

VIII - Emitir relatório descritivo final do perfil de aprendizagem, bem como das medidas adotadas que foram eficientes para superar os desafios de aprendizagem dos alunos que não necessitam mais de medidas de apoio pedagógico da Sala de Recursos Multifuncional;

IX - Atender, conforme Projeto Sala de Apoio Pedagógico (SAP/oferecido no espaço compartilhado da Sala de Recursos), construído pela escola, os alunos com desafios de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementares variadas, proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;

X - Registrar e avaliar continuamente o progresso dos alunos.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SALA MULTIFUNCIONAL (AEE)

1. Dados Pessoais

Nome:	*Data de Nasc.__/___/___*
E-mail:	*Telefone:*
RG Nº Órg. Exp.	*CPF:*

2. Dados Profissionais:

Habilitação:	
Pós Graduação:	
Pretende tirar licença prêmio em 2026?	*( ) Sim ( ) Não*
Tem disponibilidade para atender duas jornadas?	*( ) Sim ( ) Não*

Canarana, ...de ..... de 2026

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº013/2026

Portaria Nº013/2026

13 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a autorização excepcional de regime de trabalho remoto (home office) de servidor público municipal e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 028/2002).

CONSIDERANDO o disposto no art. 258, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2002, que prevê a adoção de incentivos funcionais que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever de observar os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pelo servidor com o regime de trabalho remoto, sem prejuízo ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos, de forma eficiente e racional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, o servidor **Leonardo Gonçalves Cardoso** ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Atendimento ao Contribuinte**,** cargo de Provimento em Comissão, a desempenhar suas atividades em regime de trabalho remoto (home office), pelo prazo de 12 doze meses, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 2º O trabalho remoto observará as seguintes condições:

I – Cumprimento integral da jornada de trabalho legalmente prevista, mediante controle de produtividade e entrega de relatórios semanais à chefia imediata;

II – Manutenção de disponibilidade durante o expediente normal, inclusive para reuniões virtuais ou presenciais quando convocado;

III – utilização de equipamentos e meios próprios, salvo quando disponibilizados pela Administração;

IV – Preservação do sigilo das informações e documentos sob sua responsabilidade;

V – comunicação imediata à chefia sobre qualquer impedimento que inviabilize a execução das atividades.

Art. 3º O regime de teletrabalho não implica alteração de carga horária, remuneração ou vínculo funcional, nem gera direito adquirido à manutenção da modalidade.

Art. 4º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, necessidade do serviço ou descumprimento das condições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de janeiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PRESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PRESOLUÇÃO Nº 002/2026-CMAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS EXERCÍCIO 2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, de Canarana-MT, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO suas atribuições e competências legais e Regimentais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, conforme reunião extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2026, registrada na Ata nº 001/2026;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 721/2020 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social, considerando que a Assistência Social é direito do Cidadão e dever do Estado, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso – Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS exercício 2026.

Art. 2º - O Plano de Ação aprovado contempla as ações previstas nos pavimentos de financiamento estadual, em consonância com o planejamento, execução e acompanhamento da Política de Assistência Social no Município.

§ 1º. Conforme aprovado, os valores são:

Saldo reprogramado de 2025: R$ 82.275,27

Valor do **piso mato-grossense** previsto para recebimento em 2026: R$ 76.590,36

Valor total Previsto de Receita do Piso Mato-grossense: R$ 158.865,63

Previsão de Execução - Proteção Social Básica – PSB 2026

Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Básica: R$ 120.000,00, sendo:

Contratação de Serviço de Terceiros para oferta de serviço (Pessoa Física/Jurídica): R$ 30.000,00

Conservação e Adaptação de Imóvel: R$ 47.000,00

Despesas de investimentos para oferta de serviços (aquisição de Bens Permanentes): R$ 30.000,00

Outras despesas: R$ 13.000,00

Previsão de Execução Financeira com Gestão Suas para 2026

Despesa com material de consumo: R$ 23.000,00

Despesa com contratação de serviços (Pessoa física/jurídica): R$ 15.865,63

-> Total: R$ 38.865,63

Saldo Passível de reprogramação do **Piso de Benefício Eventual** em 31/12/2025: R$ 100.343,75

Valor do piso de benefício eventual previsto para 2026: R$ 91.140,72

Previsão de execução financeira com o Piso do Benefício Eventual para 2026: R$ 191.484,47, sendo:

Auxílio natalidade: R$ 16.000,00

Auxílio Funeral: R$ 90.000,00

Auxílio por situação de Vulnerabilidade Temporária: R$ 85.484,47

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE

Zeilla Freitas da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Canarana – Mato Grosso

---

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 003/2026-CMAS, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS – FEAS - CORRESPONDENTE AO ANO DE 2025

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, de Canarana-MT, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO suas atribuições e competências legais e Regimentais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, conforme reunião extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2026, registrada na Ata nº 001/2026;

CONSIDERANDO que não foram identificadas intercorrências, irregularidades ou inconsistências na execução financeira e física dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2025, referente aos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - A prestação de contas ora aprovada, diz respeito aos recursos destinados aos Programas, Serviços e gestão do SUAS.

§ 1º. Coofinanciamento Estadual - FEAS

Execução Financeira Piso Mato-Grossense

Saldo Financeiro da Conta do Cofinanciamento Estadual – Piso Ma-

to-grossense em 31/12/2024: R$ 1.101,57

Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso Mato-grossense Recebido em 2025: R$ 76.590,36

Rendimento proveniente de Aplicação Financeira em 2025: R$ 4.583,34

-> Total Receita: R$ 82.275,27

Piso de Benefício Eventual

Saldo Financeiro da Conta do Cofinanciamento Estadual –Piso de Benefício Eventual em 31/12/2024: R$ 3.510,33

Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso de Benefício Eventual recebido em 2025: R$ 91.140,72

Rendimento proveniente de Aplicação Financeira em 2025: R$ 5.692,70

-> Total Receita: R$ 100.343,75

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE REGISTRE – SE

Zeilla Freitas da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Canarana – Mato Grosso

---

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **materiais didáticos e serviços do SISTEMA DE APRENDIZAGEM CONTAGIE** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Base Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CONTAGIE SISTEMA DE APRENDIZAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.938.140/0001-76, com sede à Rua Georgetown, 77 – Guanabara - Londrina- Paraná.

Valor total: R$ 1.671.40,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais) para o atendimento de 1.690 alunos.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 21 de janeiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 008/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **coleções literárias infantis, denominadas "TEA", "BEBETECA" e "HISTÓRIAS 01 QUE ENCANTAM" para melhor atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental e para a Biblioteca Municipal** sendo livro didático impresso e digital.

Base Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA, CNPJ nº 19.480.903/0001-45, com sede a Rua João Caretta nº 1.545, Bairro Residencial Pedro Marin Berbel, Birigui/SP.

Valor total: R$ 253.920,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 21 de janeiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **projeto integrado por livros com Temas Transversais-Saúde, incluindo livros digitais em forma de material para análise pedagógica e capacitação presencial dos agentes sanitários e gestores da saúde**.

Base Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ERUDITA LITERATURA E CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.918.593/0001-91, com sede a Rua João Carlos Pereira Lite nº 571, Bairro Araés na cidade de Cuiabá-MT.

Valor total: R$ 1.999.940,00 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 21 de janeiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Carlinda, estado de Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital, conforme segue:

01) O cargo de Professor de Educação Física passará a constar como Educador Físico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Física	01 + CR**	30h	R$ 4.164,07	Licenciatura em educação física e com registro no respectivo conselho de classe	R$ 80,00

LEIA-SE:

Cargo	Vagas*	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Educador Físico	**1**	**40h**	**R$ 3.612,90**	**Idade mínima de 21 anos, Habilitação em Curso de Nível Superior em Bacharel em Educação Física, correlacionada com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.**	**R$ 80,00**

02) Em todo o teor do edital de abertura, onde se lê Professor de Educação Física, leia-se e considere-se Educador Físico.

03) As atribuições previstas no Anexo I para o cargo de Educador Físico passam a ser as seguintes:

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais e nutrição sob a forma de coparticipação e acompanhamento. Supervisionar discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço dentro de um processo de Educação Permanente. Atender munícipes com presteza, com celeridade, com educação, com urbanidade; resolver ou encaminhar para a autoridade hierarquicamente superior os problemas que lhes são trazidos pelos munícipes e que estão em sua alçada de atuação e formação profissional; A) Desenvolver atividades junto a Assistência Social: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos usuários do SUAS. Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Realizar palestras para veicular informação que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a estimular a prática do autocuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas / Práticas Corporais, nutrição e saúde. Capacitar profissionais, inclusive o Educador Social e Agente Desenvolvimento Social, para atuarem como facilitadores / monitores no desenvolvimento das atividades físicas e práticas corporais. Participar das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social na comunidade. Promoção de ações ligadas à Atividade Física / Práticas Corporais junto a casas de abrigos e outras unidades assistidas pelo Município. Articular projetos para melhor utilizar os espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos de estímulo e valorização das Atividades Físicas / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Integrar ao Centro de Referencia e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social. Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Organizar registros de observações de alunos. Participar registros de observações de alunos. Participar de reuniões e Atividades civis, integrar órgãos complementares, atender a solicitação da unidade de lotação referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito institucional; Realizar atividades Físicas com o grupo de idosos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino, Promover a realização de atividades físicas das crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação; elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados, interpretar, de forma diagnosticar a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, participar da elaboração de programas para a comunidade, no campo educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social, realizar atividade de caráter educativo, recreativo e sócio assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social, elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social, emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação, elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos, prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica, atuar em equipe multiprofissional; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas do CRAS. Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho da Instituição e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Exercer demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores. B) Desenvolver atividades junto a Secretaria de Saúde: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos, assim como, prescrever, orientar e dinamizar a ginástica e o exercício físico nas suas diversas formas, manifestações e objetivos; Conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; Desenvolver atividades relacionadas ao exercício da profissão junto ao NASF; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atribuições correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

04) O conteúdo programático para o cargo de Educador Físico passará a ser:

EDUCADOR FÍSICO

BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA Alexandre [et al.], orgs. A saúde em debate na Educação Física. - Blumenau: Edibes, 2003.BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVÃO, Adriana. Os sentidos da saúde e a Educação Física: apontamentos preliminares. Arquivos em Movimento, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.65-74, janeiro/junho 2005.BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA Alexandre [et al.], orgs. A saúde em debate na Educação Física – volume 2. - Blumenau: Nova Letra, 2006.BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA Alexandre [et al.], orgs. A saúde em debate na Educação Física – volume 3. - Ilhéus: Editus, 2007.BENEDETTI, Tânia R. Bertoldo [et al.], orgs. A formação do profissional de educação física para o setor saúde. – Florianópolis: Postmix, 2014.BONFIM, Mariana Rotta [et al.]. Ações de Educação Física na saúde coletiva brasileira: expectativas versus evidências. Revista Brasileira Atividade Física e Saúde. Pelotas/RS, Jun/2012 - 167-173.BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno temático - práticas corporais, atividade física e lazer (versão preliminar). Brasília/DF, 2015.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Memórias da saúde da família no

Brasil. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.CARVALHO, Fabio Fortunato Brasil de; NOGUEIRA, Júlia Aparecida Devidé. Práticas corporais e atividades físicas na perspectiva da Promoção da Saúde na Atenção Básica. DOI: 10.1590/1413-81232015216.07482016.FALCÃO, José Luiz Cirqueira; SARAIVA, Maria do Carmo. As práticas corporais no contexto contemporâneo: esporte e lazer ressignificados na cidade.FALCÃO, José Luiz Cirqueira; SARAIVA, Maria do Carmo [et al.], orgs. Práticas corporais no contexto contemporâneo : (in)tensas experiências. - Florianópolis: Copiart, 2009.FINKELMAN, J., org. Caminhos da saúde no Brasil [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002.FLORENTINO, Alex; ANDRADE, Douglas Roque. Experiências de promoção da atividade física na estratégia de saúde da família. – Florianópolis/SC: SBAFS – Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde, 2015.FRAGA, Alex Branco; WACHS, Felipe. Educação física e saúde coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. - Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.OLIVEIRA, Clélia da Silva [et al.]. O profissional de Educação Física e sua atuação na saúde Publica (El profesional de la Educación Física y su intervención en la salud pública). EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Año 15, Nº 153, Febrero de 2011.MORETTI, Andrezza C. [et al.]. Práticas Corporais/Atividade Física e Políticas Públicas de Promoção da Saúde. Saúde Soc. São Paulo, v.18, n.2, p.346-354, 2009.NEVES, R L R; ANTUNES, P C; BAPTISTA, T J R; ASSUMPÇÃO, L O T. Educação Física na saúde pública: Revisão Sistemática. R. bras. Ci. e Mov 2015;23(2):163-177.

NOGUEIRA, Leandro; PALMA, Alexandre. Reflexões acerca das políticas de promoção de atividade física e saúde: uma questão histórica. Revista Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 24, n. 3, p. 103-119, maio 2003.PAIM, Jairnilson Silva. Desafios para a saúde coletiva no século XX. - Salvador: EDUFBA, 2006.

PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, v. 14, n.1, p. 97-106, 2000.Resolução CONEF nº 073/2004 – Dispõe sobre a Ginástica laboral e dá outras providênciasResolução CONEF nº 229/2012 – Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física na área da Saúde Coletiva

Resolução CONEF nº 230/2012 – Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física na área da Saúde MentalResolução CONEF nº 231/2012 – Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física na área da Saúde da FamíliaResolução CONEF nº 307/2015 – Dispõe sobre o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONEF/CREFs

Resolução CONEF nº 327/2016 – Dispõe sobre o Especialidade em Educação Física na área de Treinamento Esportivo/FísicoROCHA, Aristides Almeida. Saúde pública: bases conceituais. - 2. ed. - São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

SADI, Renato Sampaio [et al.]. Esporte, política e sociedade. – Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2004.SILVA, Ana Márcia; DAMIANI, Iara Regina [et al.], orgs. Práticas corporais – volume 2. – Florianópolis: Nauemblu Ciência & Arte, 2005.TUBINO, Manoel José Gomes. Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação. - Maringá: Eduem, 2010.ZAMAI, Carlos Aparecido. Impacto das atividades físicas nos indicadores de saúde de sujeitos adultos: Programa Mexa-se. - SP: [s.n.], 2009.

WACHS, Felipe. Educação Física e Saúde Coletiva: cenários, experiências e artefatos Culturais. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

05) Os candidatos que se inscreveram e já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o cargo de Professor de Educação Física e não possuírem os requisitos do cargo de Educador Físico ou não desejarem concorrer para este cargo, poderão requerer a restituição do valor até o dia 30/01/2026, enviando e-mail para candidato@inepam.org.br – Assunto: Devolução da Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 001/25 de Carlinda, informando a chave "PIX" ou os dados bancários para depósito do valor com nome completo, CPF, nome e número do banco, número da agência e número da conta, informando se conta corrente ou poupança.

A devolução será depositada até o dia 06/02/2026.

Os candidatos que solicitarem a devolução, serão automaticamente excluídos da participação deste Concurso Público.

06) Os candidatos inscritos para Professor de Educação Física que não se manifestarem dentro do período de publicação deste edital até o dia 30/01/2026, serão mantidos no cargo de Educador Físico.

07) Para melhor adequação às atribuições, o conteúdo programático para o cargo de Farmacêutico/ Biomédico passará a constar conforme segue:

FARMACÊUTICO/BIOMÉDICO

Farmacocinética e farmacodinâmica; Interações medicamentosas; Fármacos anestésicos locais; Fármacos analgésicos, Antitérmicos e Anti-inflamatórios; Fármacos imunossupressores; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo; Fármacos que atuam no sistema nervoso central; Fármacos diuréticos; Fármacos que atuam no sistema cardiovascular; Fármacos antidiabéticos; Fármacos que atuam no sistema digestório; Fármacos que atuam no sistema reprodutor; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antifúngicos; Fármacos hemostáticos e anticoagulantes; Cálculos Farmacêuticos na Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação; Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados. Programas aos quais se destinam; Princípios da Ética Profissional; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos - REMUME; Principais Legislações Sanitárias; Legislação Básica do SUS – Sistema Único de Saúde.

Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para

classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

Referências Sugeridas

ANVISA. Resolução - RDC nº 210, de 04 de agosto de 2003. Regulamento Técnico das Boas Práticas para a Fabricação de Medicamentos.

ANVISA. Resolução RDC/ANVISA Nº. 302, de 13 de outubro de 2005. Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 01 de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 214, de 12 de dezembro de 2006. Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em Farmácias

ULRICH, H.; COLLI, W.; HO, P. L.; FARIA, M.; TRUJILLO, C. A. Bases moleculares da biotecnologia. Ed Rocca, São Paulo, 2008.

WALLACH, JB; WILLIAMSON, MA. SNYDER, L; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

08) Os demais itens do edital de abertura ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Carlinda, 21 de janeiro de 2026.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 21/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2026 a Senhora RAYSSA GABRIELA DE SOUSA SANTOS, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO III, lotada na Secretaria Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 15/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 30 de Janeiro de 2026, a Senhora RAYSSA GABRIELA DE SOUSA SANTOS no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 15 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 35 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA-DRH Nº 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2026."

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria-DRH nº 17 de 08 de Janeiro de 2026, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes), no dia 19/01/2026, Edição nº 4909.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção N.º 002/2025, do Processo Seletivo Simplificado 2025, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção N.º 002/2025), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **até o dia 27 de janeiro de 2026**.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	
Ord.	**Nome**
25	Rosiane de Carvalho Lima
26	Cristiane Lopes Bernardo
27	Fernanda Mara Ambrósio
28	Cristiane Pereira de Queiroz

Professores de área – Linguagem (Educação Física)	
ZONA RURAL	
Ord.	**Nome**
02	Francisco dos Santos Nascimento
03	Gleydson Araújo Moura

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

ü 01 foto 3x4;

ü Cópia RG;

ü Cópia CPF;

ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.

ü PIS/PASEP;

ü Cópia da Reservista;

ü Carteira de Motorista;

ü Cópia do Título de Eleitor;

ü Comprovante de Votação 1° e 2° turno;

ü E-mail e Telefone para contato;

ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;

ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);

ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;

ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);

ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;

ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;

ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);

ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;

ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

ü Certidão de Antecedentes Criminais; disponível em: www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Dedução de Imposto de Renda; Manuscrita de próprio punho.

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº. 27/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO LUCAS CUNHA THOMAZINI,** Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Engenheiro Responsável pela seguinte Obra no Município de Carlinda/MT a partir do dia 07 de outubro de 2025.

EXECUÇÃO DIRETA 005/2025: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº **29.570.797/0001-44**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO E. M. CECÍLIA MEIRELES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **19 de março de 2026.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **18 de abril de 2026.**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ANTONIO RAMOS DA SILVA & CIA LTDA inscrita sob o CNPJ n.º **07.646.636/0001-54**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA COM 12 SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT ATRAVES DO TERMO DE CONVENIO Nº 0455-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até **13 de junho de 2026**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até **13 de julho de 2026**.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera as Tabelas de Vencimentos e Subsídios que menciona, dos anexos da Lei Complementar Municipal nº 723/2013, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1031/2026 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) DE 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei

Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1031/2026;

DECRETA

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos dos Anexos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 723/2013, e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme estabelecidos, respectivamente, nos Anexos I, II e III, do presente Decreto.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e os benefícios de pensão por morte decorrentes de cargos extintos, cujo reajuste ocorra pela paridade remuneratória aos servidores ativos e estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira/MT - CASTPREV, deverão ser reajustados pelo percentual do Art. 1º da Lei Complementar nº 1031/2026, aplicando-se o índice diretamente no vencimento/subsídio, independentemente da existência de tabela.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 21 de janeiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

ANEXO I

Decreto nº 05/2026

ANEXO I

Lei Complementar nº 723/2013

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL

LEGENDA:		
NSC	**-**	Nível de Ensino Superior Completo;
NMP	**-**	Nível de Ensino Médio Profissionalizante;
NMC	**-**	Nível de Ensino Médio Completo;
NFC	**-**	Nível de Ensino Fundamental Completo;
NEC	**-**	Nível de Ensino Elementar Completo; e,
NA	**-**	Nível de Ensino de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
DAG	Secretário Municipal de Administração	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	Direção Geral	20 horas semanais	+ 10 horas/35%	01
DAG	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Controlador Geral do Executivo	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35.ª Zona	Direção Geral	Dedicação integral	-	01
DAS-7	Gestor	Direção Geral	Dedicação integral	20%	01
DAS-6	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	20%	03
DAS-5	Administrador	Administração	Dedicação integral	20%	12
DAS-4	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	20%	39
DAS-3	Diretor	Direção	Dedicação integral	20%	28
DAS-2	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	20%	13
DAS-1	Assistente	Assistência	Dedicação integral	20%	15
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	Consultoria	Dedicação integral	20%	01
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	Coordenação	Dedicação integral	20%	01
DAS-C	Agente de Desenvolvimento Local	Administração	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Rural	Educação	Dedicação integral	20%	01
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	Educação	Dedicação integral	20%	01
TOTAL DE VAGAS					**135**

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Auditor de Controle Interno – NSC	2.822,36	01
	Bioquímico II – NSC	3.951,30	01
	Contador Público – NSC	2.822,36	01
	Enfermeiro – NSC	5.417,26	04
	Farmacêutico II – NSC	3.951,30	01
	Médico de PSF- NSC	6.322,10	03
	Odontólogo II – NSC	3.951,30	02
	Psicólogo II – NSC	3.951,30	01
	TOTAL DE VAGAS		**14**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social II – NSC	3.725,52	01
	Fisioterapeuta – NSC	3.725,52	01
	TOTAL DE VAGAS		**02**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 24 HORAS	Tecnólogo em Radiologia – NSC	2.483,68	01
	TOTAL DE VAGAS		

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS TÉCNICOS 40 HORAS	Técnico em Enfermagem – NMP	3.753,74	07
	Técnico em Saneamento – NMP	2.091,73	01
	TOTAL DE VAGAS		**08**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Tributos – NMC	2.096,84	08
	Fiscal Sanitário – NMC	2.096,84	02
	TOTAL DE VAGAS		**10**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo IV – NMC	2.284,72	03
	Analista Administrativo – NSC	2.314,33	03
	Atendente de Saúde Pública – NFC	1.554,21	03
	Recepcionista I – NEC	1.580,64	01
	Telefonista – NFC	1.490,20	01
	TOTAL DE VAGAS		**11**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário – NFC	1.490,20	03
	Auxiliar de Enfermagem – NMC	2.681,24	04
	TOTAL DE VAGAS		**07**

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Coleta de Lixo – NA	1.580,64	02
	Agente de Limpeza Predial – NA	1.580,64	06
	Eletricista Predial – NEC	1.906,04	01
	Encanador – NEC	1.580,64	02
	Instalador de Rede de Água – NEC	1.580,64	01
	Instalador de Rede de Esgoto – NEC	1.580,64	01
	Mecânico de Máquinas Pesadas – NFC	4.662,80	01
	Mecânico II – NFC	2.914,24	02
	Motorista I – NEC	1.748,51	05
	Motorista II – NFC	1.942,78	05
	Operador de Estação de Tratamento de Água e de Esgoto – NEC	1.580,64	01
	Operador de Máquinas – NEC	2.526,38	07
	Pedreiro – NA	1.712,37	01
	Vigia – NA	1.490,20	07
	TOTAL DE VAGAS		**42**

CARGOS EM EXTINÇÃO			
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 40 HORAS	Biólogo – NSC	5.351,02	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 30 HORAS	Assistente Social – NSC	4.662,79	01
SERVIÇOS PROFISSIONAIS 20 HORAS	Odontólogo – NSC	3.399,94	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo I – NA	1.975,81	05
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II – NEC	2.028,28	01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo III – NFC	2.063,28	04
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA GERAL 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais – NA	1.593,10	10
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Servente – NA	1.584,64	10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente de Combate às Endemias – NFC	1.871,57	03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Comunitário de Saúde – NFC	1.871,57	11

SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Agente de Saúde Pública	1.407,68	03

ANEXO II

Decreto nº 05/2026

ANEXO II

Lei Complementar nº 723/2013

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL		
REF.	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**VENCIMENTO/R$**
DAG	Secretário Municipal de Administração	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Lei Específica
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	9.714,23
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica
DAG	Controlador Geral do Executivo	5.148,51
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	2.525,65
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	2.525,65
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	2.525,65
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	4.274,23
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	4.274,23
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	4.274,23
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35.ª Zona	2.525,65

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
REF.	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**VENCIMENTO/R$**
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	4.857,11
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	4.174,45
DAS-C	Agente de Desenvolvimento Local	2.903,52
DAS-E	Secretário de Escola Rural	2.302,22
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	2.302,22
DAS-7	Gestor Geral de Infraestrutura e Pavimentação	7.676,83
DAS-6	Supervisor de Infraestrutura e Pavimentação	4.962,46
DAS-6	Supervisor de Licitação e Contratação	4.962,46
DAS-6	Supervisor de Tesouraria	4.962,46
DAS-6	Supervisor do Departamento de Estradas e Rodagem	4.962,46
DAS-5	Administrador da Unidade de Pronto Atendimento	4.274,23
DAS-5	Administrador de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC	4.274,23
DAS-5	Administrador de Compras e Licitações	4.274,23
DAS-5	Administrador de Finanças Orçamento e Contabilidade	4.274,23
DAS-5	Administrador de Obras Públicas e Viação	4.274,23
DAS-5	Administrador de Projetos Contratos e Convênios	4.274,23
DAS-5	Administrador de Recursos Humanos	4.274,23
DAS-5	Administrador de Saúde	4.274,23
DAS-5	Administrador do Departamento de Asfalto	4.274,23
DAS-5	Administrador do Departamento de Estradas e Rodagem	4.274,23
DAS-5	Administrador do Departamento de Oficina	4.274,23
DAS-5	Administrador do Departamento de Serviços Urbanos	4.274,23
DAS-4	Assessor Administrativo do CASTPREV	3.497,09
DAS-4	Assessor da Assistência Social	3.497,09
DAS-4	Assessor da Unidade de Pronto Atendimento	3.497,09
DAS-4	Assessor de Finanças	3.497,09
DAS-4	Assessor de Licitações e Contratos	3.497,09
DAS-4	Assessor de Mecânica e Oficina do Transporte Escolar	3.497,09
DAS-4	Assessor de Orçamento e Contabilidade	3.497,09
DAS-4	Assessor de Posturas Obras e Fiscalização	3.497,09
DAS-4	Assessor de Projetos Programas e Convênios	3.497,09
DAS-4	Assessor de Recursos Humanos	3.497,09
DAS-4	Assessor de Regularização Fundiária	3.497,09
DAS-4	Assessor de Transporte Escolar	3.497,09
DAS-4	Assessor de Tributação e Fiscalização	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração Social	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Controle Urbano	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Cultura	3.497,09

DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas e Rodagem	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Indústria e Comércio	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Mecânica	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Obras e Serviços Rurais	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficina	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de PSF e Agendamento do SUS	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Trânsito	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Tratamento de Água	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Tratamento de Esgoto	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Turismo	3.497,09
DAS-4	Assessor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	3.497,09
DAS-4	Assessor do Posto de Saúde da Família – PSF Rural	3.497,09
DAS-4	Assessor do Posto de Saúde da Família – PSF Urbano	3.497,09
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	2.902,55
DAS-3	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	2.902,55
DAS-3	Diretor de Administração	2.902,55
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	2.902,55
DAS-3	Diretor de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	2.902,55
DAS-3	Diretor de Compras	2.902,55
DAS-3	Diretor de Defesa Civil e Desenvolvimento Local	2.902,55
DAS-3	Diretor de Departamento de Urbanismo	2.902,55
DAS-3	Diretor de Licitações e Contratos	2.902,55
DAS-3	Diretor de Oficina Mecânica	2.902,55
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde da Família - PSF Rural	2.902,55
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde da Família - PSF Urbano	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração Social	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Agropecuária	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Educação	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Esportes	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Marketing e Comunicação	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras Públicas	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Tratamento de Água	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Tratamento de Esgoto	2.902,55
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária e Epidemiológica	2.902,55
DAS-3	Diretor do Lar da Criança e do Adolescente	2.902,55
DAS-2	Coordenador Administrativo da Assistência Social	2.113,75
DAS-2	Coordenador de Controle Interno	2.113,75
DAS-2	Coordenador de Educação e Cultura	2.113,75
DAS-2	Coordenador de Esporte e Lazer	2.113,75
DAS-2	Coordenador de Turismo	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Administração Social	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Imprensa e Comunicação Institucional	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Mecânica e Manutenção	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Tesouraria	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.113,75
DAS-2	Coordenador do Lar da Criança e do Adolescente	2.113,75
DAS-1	Assistente Administrativo do Setor de Licitações	1.678,58
DAS-1	Assistente de Administração em Saúde	1.678,58
DAS-1	Assistente de Agropecuária e Meio Ambiente	1.678,58
DAS-1	Assistente de Enfermagem	1.678,58
DAS-1	Assistente de Esporte e Lazer	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração e Recursos Humanos	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração Social	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Compras Licitação e Contratos	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Farmácia e Laboratório	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Mecânica e Manutenção	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	1.678,58
DAS-1	Assistente do Departamento Especial da Mulher e da Família	1.678,58
DAS-1	Assistente do Lar da Criança e do Adolescente	1.678,58

ANEXO III

Decreto nº 05/2026

ANEXO III

Lei Complementar nº 723/2013

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:		
DC	-	Nível de Doutorado Completo;
MC	-	Nível de Mestrado (*stricto sensu*) Completo;
2PGC	-	2 (duas) Pós-Graduação (*lato sensu*) Completa;
PGC	-	Nível de Pós-Graduação (*lato sensu*) Completa;
PGI(50%)	-	Nível de Pós-Graduação Incompleta, com 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;
NSC	-	Nível de Ensino Superior Completo;
NSI(30%)	-	Nível de Ensino Superior Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NMP	-	Nível de Ensino Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível de Ensino Médio Completo;
NMI(50%)	-	Nível de Ensino Médio Incompleto, com 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento
NFC	-	Nível de Ensino Fundamental Completo;
NEC	-	Nível de Ensino Elementar Completo; e,
NA	-	Nível de Ensino de Alfabetização.

A) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR (NSC)

40 HORAS SEMANAIS

MÉDICO DE PSF					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	6.322,10	6.638,21	6.954,31	7.270,42	7.586,52
2	6.574,98	6.903,73	7.232,48	7.561,23	7.889,98
3	6.837,98	7.179,88	7.521,78	7.863,68	8.205,58
4	7.111,50	7.467,08	7.822,65	8.178,23	8.533,80
5	7.395,96	7.765,76	8.135,56	8.505,36	8.875,16
6	7.691,80	8.076,39	8.460,98	8.845,57	9.230,16
7	7.999,47	8.399,45	8.799,42	9.199,39	9.599,37
8	8.319,45	8.735,42	9.151,40	9.567,37	9.983,34
9	8.652,23	9.084,84	9.517,45	9.950,06	10.382,68
10	8.998,32	9.448,24	9.898,15	10.348,07	10.797,98
11	9.358,25	9.826,17	10.294,08	10.761,99	11.229,90
12	9.732,58	10.219,21	10.705,84	11.192,47	11.679,10
13	10.121,89	10.627,98	11.134,07	11.640,17	12.146,26
14	10.526,76	11.053,10	11.579,44	12.105,78	12.632,11
15	10.947,83	11.495,22	12.042,61	12.590,01	13.137,40
16	11.385,74	11.955,03	12.524,32	13.093,61	13.662,89
17	11.841,17	12.433,23	13.025,29	13.617,35	14.209,41
18	12.314,82	12.930,56	13.546,30	14.162,04	14.777,79
19	12.807,41	13.447,79	14.088,16	14.728,53	15.368,90
20	13.319,71	13.985,70	14.651,68	15.317,67	15.983,65
21	13.852,50	14.545,12	15.237,75	15.930,37	16.623,00
22	14.406,60	15.126,93	15.847,26	16.567,59	17.287,92
23	14.982,86	15.732,01	16.481,15	17.230,29	17.979,44
24	15.582,18	16.361,29	17.140,40	17.919,50	18.698,61
25	16.205,47	17.015,74	17.826,01	18.636,29	19.446,56
26	16.853,68	17.696,37	18.539,05	19.381,74	20.224,42
27	17.527,83	18.404,22	19.280,61	20.157,01	21.033,40
28	18.228,94	19.140,39	20.051,84	20.963,29	21.874,73
29	18.958,10	19.906,01	20.853,91	21.801,82	22.749,72
30	19.716,43	20.702,25	21.688,07	22.673,89	23.659,71
31	20.505,08	21.530,34	22.555,59	23.580,85	24.606,10
32	21.325,29	22.391,55	23.457,82	24.524,08	25.590,34
33	22.178,30	23.287,21	24.396,13	25.505,04	26.613,96
34	23.065,43	24.218,70	25.371,97	26.525,24	27.678,52
35	23.988,05	25.187,45	26.386,85	27.586,25	28.785,66
36	24.947,57	26.194,95	27.442,33	28.689,70	29.937,08

40 HORAS SEMANAIS

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; CONTADOR PÚBLICO					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**

	NSC	PGC	2PGC	MC	DC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.822,36	2.963,48	3.104,60	3.245,71	3.386,83
2	2.935,25	3.082,02	3.228,78	3.375,54	3.522,31
3	3.052,66	3.205,30	3.357,93	3.510,56	3.663,20
4	3.174,77	3.333,51	3.492,25	3.650,99	3.809,73
5	3.301,76	3.466,85	3.631,94	3.797,03	3.962,11
6	3.433,83	3.605,52	3.777,22	3.948,91	4.120,60
7	3.571,19	3.749,75	3.928,30	4.106,86	4.285,42
8	3.714,03	3.899,73	4.085,44	4.271,14	4.456,84
9	3.862,59	4.055,72	4.248,85	4.441,98	4.635,11
10	4.017,10	4.217,95	4.418,81	4.619,66	4.820,52
11	4.177,78	4.386,67	4.595,56	4.804,45	5.013,34
12	4.344,89	4.562,14	4.779,38	4.996,63	5.213,87
13	4.518,69	4.744,62	4.970,56	5.196,49	5.422,43
14	4.699,44	4.934,41	5.169,38	5.404,35	5.639,32
15	4.887,41	5.131,79	5.376,16	5.620,53	5.864,90
16	5.082,91	5.337,06	5.591,20	5.845,35	6.099,49
17	5.286,23	5.550,54	5.814,85	6.079,16	6.343,47
18	5.497,68	5.772,56	6.047,44	6.322,33	6.597,21
19	5.717,58	6.003,46	6.289,34	6.575,22	6.861,10
20	5.946,29	6.243,60	6.540,92	6.838,23	7.135,54
21	6.184,14	6.493,35	6.802,55	7.111,76	7.420,97
22	6.431,50	6.753,08	7.074,65	7.396,23	7.717,80
23	6.688,76	7.023,20	7.357,64	7.692,08	8.026,52
24	6.956,31	7.304,13	7.651,95	7.999,76	8.347,58
25	7.234,57	7.596,30	7.958,02	8.319,75	8.681,48
26	7.523,95	7.900,15	8.276,34	8.652,54	9.028,74
27	7.824,91	8.216,15	8.607,40	8.998,64	9.389,89
28	8.137,90	8.544,80	8.951,69	9.358,59	9.765,48
29	8.463,42	8.886,59	9.309,76	9.732,93	10.156,10
30	8.801,96	9.242,05	9.682,15	10.122,25	10.562,35
31	9.154,04	9.611,74	10.069,44	10.527,14	10.984,84
32	9.520,20	9.996,21	10.472,22	10.948,23	11.424,24
33	9.901,00	10.396,05	10.891,11	11.386,16	11.881,21
34	10.297,04	10.811,90	11.326,75	11.841,60	12.356,45
35	10.708,93	11.244,37	11.779,82	12.315,27	12.850,71
36	11.137,28	11.694,15	12.251,01	12.807,88	13.364,74

40 HORAS SEMANAIS

BIOQUÍMICO II; ODONTÓLOGO II; PSICÓLOGO II; FARMACÊUTICO II					
CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NSC	PGC	2PGC	MC	DC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	3.951,30	4.148,87	4.346,43	4.544,00	4.741,56
2	4.109,35	4.314,82	4.520,29	4.725,75	4.931,22
3	4.273,73	4.487,41	4.701,10	4.914,78	5.128,47
4	4.444,68	4.666,91	4.889,14	5.111,38	5.333,61
5	4.622,46	4.853,59	5.084,71	5.315,83	5.546,95
6	4.807,36	5.047,73	5.288,10	5.528,46	5.768,83
7	4.999,66	5.249,64	5.499,62	5.749,60	5.999,59
8	5.199,64	5.459,62	5.719,61	5.979,59	6.239,57
9	5.407,63	5.678,01	5.948,39	6.218,77	6.489,15
10	5.623,93	5.905,13	6.186,33	6.467,52	6.748,72
11	5.848,89	6.141,33	6.433,78	6.726,22	7.018,67
12	6.082,84	6.386,99	6.691,13	6.995,27	7.299,41
13	6.326,16	6.642,47	6.958,77	7.275,08	7.591,39
14	6.579,20	6.908,17	7.237,13	7.566,09	7.895,05
15	6.842,37	7.184,49	7.526,61	7.868,73	8.210,85
16	7.116,07	7.471,87	7.827,67	8.183,48	8.539,28
17	7.400,71	7.770,75	8.140,78	8.510,82	8.880,85
18	7.696,74	8.081,58	8.466,41	8.851,25	9.236,09
19	8.004,61	8.404,84	8.805,07	9.205,30	9.605,53
20	8.324,79	8.741,03	9.157,27	9.573,51	9.989,75
21	8.657,78	9.090,67	9.523,56	9.956,45	10.389,34
22	9.004,10	9.454,30	9.904,51	10.354,71	10.804,92
23	9.364,26	9.832,47	10.300,69	10.768,90	11.237,11
24	9.738,83	10.225,77	10.712,71	11.199,66	11.686,60
25	10.128,38	10.634,80	11.141,22	11.647,64	12.154,06
26	10.533,52	11.060,20	11.586,87	12.113,55	12.640,22
27	10.954,86	11.502,60	12.050,35	12.598,09	13.145,83
28	11.393,05	11.962,71	12.532,36	13.102,01	13.671,67
29	11.848,78	12.441,22	13.033,65	13.626,09	14.218,53
30	12.322,73	12.938,86	13.555,00	14.171,14	14.787,27

31	12.815,64	13.456,42	14.097,20	14.737,98	15.378,76
32	13.328,26	13.994,68	14.661,09	15.327,50	15.993,91
33	13.861,39	14.554,46	15.247,53	15.940,60	16.633,67
34	14.415,85	15.136,64	15.857,43	16.578,23	17.299,02
35	14.992,48	15.742,11	16.491,73	17.241,35	17.990,98
36	15.592,18	16.371,79	17.151,40	17.931,01	18.710,62

30 HORAS SEMANAIS

ASSISTENTE SOCIAL II; FISIOTERAPEUTA					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.725,52	3.911,80	4.098,07	4.284,35	4.470,62
2	3.874,54	4.068,27	4.261,99	4.455,72	4.649,45
3	4.029,52	4.231,00	4.432,47	4.633,95	4.835,43
4	4.190,70	4.400,24	4.609,77	4.819,31	5.028,84
5	4.358,33	4.576,25	4.794,16	5.012,08	5.230,00
6	4.532,66	4.759,30	4.985,93	5.212,56	5.439,20
7	4.713,97	4.949,67	5.185,37	5.421,07	5.656,77
8	4.902,53	5.147,66	5.392,78	5.637,91	5.883,04
9	5.098,63	5.353,56	5.608,49	5.863,43	6.118,36
10	5.302,58	5.567,71	5.832,83	6.097,96	6.363,09
11	5.514,68	5.790,41	6.066,15	6.341,88	6.617,62
12	5.735,27	6.022,03	6.308,79	6.595,56	6.882,32
13	5.964,68	6.262,91	6.561,15	6.859,38	7.157,61
14	6.203,26	6.513,43	6.823,59	7.133,75	7.443,92
15	6.451,40	6.773,97	7.096,53	7.419,10	7.741,67
16	6.709,45	7.044,92	7.380,40	7.715,87	8.051,34
17	6.977,83	7.326,72	7.675,61	8.024,50	8.373,39
18	7.256,94	7.619,79	7.982,64	8.345,48	8.708,33
19	7.547,22	7.924,58	8.301,94	8.679,30	9.056,66
20	7.849,11	8.241,56	8.634,02	9.026,48	9.418,93
21	8.163,07	8.571,23	8.979,38	9.387,53	9.795,69
22	8.489,60	8.914,08	9.338,56	9.763,04	10.187,52
23	8.829,18	9.270,64	9.712,10	10.153,56	10.595,02
24	9.182,35	9.641,46	10.100,58	10.559,70	11.018,82
25	9.549,64	10.027,12	10.504,61	10.982,09	11.459,57
26	9.931,63	10.428,21	10.924,79	11.421,37	11.917,95
27	10.328,89	10.845,34	11.361,78	11.878,23	12.394,67
28	10.742,05	11.279,15	11.816,25	12.353,35	12.890,46
29	11.171,73	11.730,32	12.288,90	12.847,49	13.406,08
30	11.618,60	12.199,53	12.780,46	13.361,39	13.942,32
31	12.083,34	12.687,51	13.291,68	13.895,84	14.500,01
32	12.566,68	13.195,01	13.823,34	14.451,68	15.080,01
33	13.069,34	13.722,81	14.376,28	15.029,74	15.683,21
34	13.592,12	14.271,72	14.951,33	15.630,93	16.310,54
35	14.135,80	14.842,59	15.549,38	16.256,17	16.962,96
36	14.701,23	15.436,30	16.171,36	16.906,42	17.641,48

40 HORAS SEMANAIS

ENFERMEIRO					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	5.417,26	5.688,12	5.958,99	6.229,85	6.500,71
2	5.633,95	5.915,65	6.197,35	6.479,04	6.760,74
3	5.859,31	6.152,27	6.445,24	6.738,20	7.031,17
4	6.093,68	6.398,36	6.703,05	7.007,73	7.312,42
5	6.337,43	6.654,30	6.971,17	7.288,04	7.604,91
6	6.590,93	6.920,47	7.250,02	7.579,56	7.909,11
7	6.854,56	7.197,29	7.540,02	7.882,75	8.225,47
8	7.128,74	7.485,18	7.841,62	8.198,06	8.554,49
9	7.413,89	7.784,59	8.155,28	8.525,98	8.896,67
10	7.710,45	8.095,97	8.481,50	8.867,02	9.252,54
11	8.018,87	8.419,81	8.820,75	9.221,70	9.622,64
12	8.339,62	8.756,60	9.173,59	9.590,57	10.007,55
13	8.673,21	9.106,87	9.540,53	9.974,19	10.407,85
14	9.020,14	9.471,14	9.922,15	10.373,16	10.824,16
15	9.380,94	9.849,99	10.319,04	10.788,08	11.257,13
16	9.756,18	10.243,99	10.731,80	11.219,61	11.707,42
17	10.146,43	10.653,75	11.161,07	11.668,39	12.175,71

18	10.552,28	11.079,90	11.607,51	12.135,13	12.662,74
19	10.974,37	11.523,09	12.071,81	12.620,53	13.169,25
20	11.413,35	11.984,02	12.554,68	13.125,35	13.696,02
21	11.869,88	12.463,38	13.056,87	13.650,37	14.243,86
22	12.344,68	12.961,91	13.579,15	14.196,38	14.813,61
23	12.838,47	13.480,39	14.122,31	14.764,24	15.406,16
24	13.352,00	14.019,61	14.687,21	15.354,81	16.022,41
25	13.886,09	14.580,39	15.274,69	15.969,00	16.663,30
26	14.441,53	15.163,60	15.885,68	16.607,76	17.329,83
27	15.019,19	15.770,15	16.521,11	17.272,07	18.023,03
28	15.619,96	16.400,96	17.181,95	17.962,95	18.743,95
29	16.244,76	17.056,99	17.869,23	18.681,47	19.493,71
30	16.894,55	17.739,27	18.584,00	19.428,73	20.273,45
31	17.570,33	18.448,84	19.327,36	20.205,88	21.084,39
32	18.273,14	19.186,80	20.100,45	21.014,11	21.927,77
33	19.004,07	19.954,27	20.904,47	21.854,68	22.804,88
34	19.764,23	20.752,44	21.740,65	22.728,86	23.717,07
35	20.554,80	21.582,54	22.610,28	23.638,02	24.665,76
36	21.376,99	22.445,84	23.514,69	24.583,54	25.652,39

40 HORAS SEMANAIS

ANALISTA ADMINISTRATIVO					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.314,33	2.430,05	2.545,76	2.661,48	2.777,20
2	2.406,90	2.527,25	2.647,59	2.767,94	2.888,28
3	2.503,18	2.628,34	2.753,50	2.878,66	3.003,82
4	2.603,31	2.733,47	2.863,64	2.993,80	3.123,97
5	2.707,44	2.842,81	2.978,18	3.113,55	3.248,93
6	2.815,74	2.956,52	3.097,31	3.238,10	3.378,88
7	2.928,37	3.074,78	3.221,20	3.367,62	3.514,04
8	3.045,50	3.197,78	3.350,05	3.502,33	3.654,60
9	3.167,32	3.325,69	3.484,05	3.642,42	3.800,78
10	3.294,01	3.458,71	3.623,41	3.788,12	3.952,82
11	3.425,77	3.597,06	3.768,35	3.939,64	4.110,93
12	3.562,80	3.740,94	3.919,09	4.097,23	4.275,37
13	3.705,32	3.890,58	4.075,85	4.261,11	4.446,38
14	3.853,53	4.046,21	4.238,88	4.431,56	4.624,24
15	4.007,67	4.208,05	4.408,44	4.608,82	4.809,20
16	4.167,98	4.376,38	4.584,78	4.793,17	5.001,57
17	4.334,70	4.551,43	4.768,17	4.984,90	5.201,64
18	4.508,08	4.733,49	4.958,89	5.184,30	5.409,70
19	4.688,41	4.922,83	5.157,25	5.391,67	5.626,09
20	4.875,94	5.119,74	5.363,54	5.607,34	5.851,13
21	5.070,98	5.324,53	5.578,08	5.831,63	6.085,18
22	5.273,82	5.537,51	5.801,20	6.064,89	6.328,59
23	5.484,77	5.759,01	6.033,25	6.307,49	6.581,73
24	5.704,17	5.989,37	6.274,58	6.559,79	6.845,00
25	5.932,33	6.228,95	6.525,56	6.822,18	7.118,80
26	6.169,62	6.478,11	6.786,59	7.095,07	7.403,55
27	6.416,41	6.737,23	7.058,05	7.378,87	7.699,69
28	6.673,07	7.006,72	7.340,37	7.674,03	8.007,68
29	6.939,99	7.286,99	7.633,99	7.980,99	8.327,99
30	7.217,59	7.578,47	7.939,35	8.300,23	8.661,11
31	7.506,29	7.881,61	8.256,92	8.632,24	9.007,55
32	7.806,54	8.196,87	8.587,20	8.977,53	9.367,85
33	8.118,81	8.524,75	8.930,69	9.336,63	9.742,57
34	8.443,56	8.865,74	9.287,91	9.710,09	10.132,27
35	8.781,30	9.220,37	9.659,43	10.098,50	10.537,56
36	9.132,55	9.589,18	10.045,81	10.502,43	10.959,06

24 HORAS SEMANAIS

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA.					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.483,68	2.607,86	2.732,05	2.856,23	2.980,42
2	2.583,03	2.712,18	2.841,33	2.970,48	3.099,63
3	2.686,35	2.820,67	2.954,98	3.089,30	3.223,62

4	2.793,80	2.933,49	3.073,18	3.212,87	3.352,56
5	2.905,55	3.050,83	3.196,11	3.341,39	3.486,67
6	3.021,78	3.172,87	3.323,95	3.475,04	3.626,13
7	3.142,65	3.299,78	3.456,91	3.614,04	3.771,18
8	3.268,35	3.431,77	3.595,19	3.758,61	3.922,02
9	3.399,09	3.569,04	3.739,00	3.908,95	4.078,91
10	3.535,05	3.711,80	3.888,56	4.065,31	4.242,06
11	3.676,45	3.860,28	4.044,10	4.227,92	4.411,74
12	3.823,51	4.014,69	4.205,86	4.397,04	4.588,21
13	3.976,45	4.175,27	4.374,10	4.572,92	4.771,74
14	4.135,51	4.342,29	4.549,06	4.755,84	4.962,61
15	4.300,93	4.515,98	4.731,02	4.946,07	5.161,12
16	4.472,97	4.696,62	4.920,26	5.143,91	5.367,56
17	4.651,89	4.884,48	5.117,07	5.349,67	5.582,26
18	4.837,96	5.079,86	5.321,76	5.563,66	5.805,55
19	5.031,48	5.283,05	5.534,63	5.786,20	6.037,78
20	5.232,74	5.494,38	5.756,01	6.017,65	6.279,29
21	5.442,05	5.714,15	5.986,25	6.258,36	6.530,46
22	5.659,73	5.942,72	6.225,70	6.508,69	6.791,68
23	5.886,12	6.180,43	6.474,73	6.769,04	7.063,34
24	6.121,56	6.427,64	6.733,72	7.039,80	7.345,88
25	6.366,43	6.684,75	7.003,07	7.321,39	7.639,71
26	6.621,08	6.952,14	7.283,19	7.614,25	7.945,30
27	6.885,93	7.230,22	7.574,52	7.918,82	8.263,11
28	7.161,36	7.519,43	7.877,50	8.235,57	8.593,64
29	7.447,82	7.820,21	8.192,60	8.564,99	8.937,38
30	7.745,73	8.133,02	8.520,31	8.907,59	9.294,88
31	8.055,56	8.458,34	8.861,12	9.263,90	9.666,67
32	8.377,78	8.796,67	9.215,56	9.634,45	10.053,34
33	8.712,90	9.148,54	9.584,18	10.019,83	10.455,47
34	9.061,41	9.514,48	9.967,55	10.420,62	10.873,69
35	9.423,87	9.895,06	10.366,25	10.837,45	11.308,64
36	9.800,82	10.290,86	10.780,90	11.270,95	11.760,99

40 HORAS SEMANAIS

BIÓLOGO (EM EXTINÇÃO).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	5.351,02	5.618,57	5.886,12	6.153,67	6.421,22
2	5.565,06	5.843,31	6.121,57	6.399,82	6.678,07
3	5.787,66	6.077,05	6.366,43	6.655,81	6.945,20
4	6.019,17	6.320,13	6.621,09	6.922,05	7.223,00
5	6.259,94	6.572,93	6.885,93	7.198,93	7.511,92
6	6.510,33	6.835,85	7.161,37	7.486,88	7.812,40
7	6.770,75	7.109,28	7.447,82	7.786,36	8.124,90
8	7.041,58	7.393,66	7.745,73	8.097,81	8.449,89
9	7.323,24	7.689,40	8.055,56	8.421,73	8.787,89
10	7.616,17	7.996,98	8.377,79	8.758,60	9.139,40
11	7.920,82	8.316,86	8.712,90	9.108,94	9.504,98
12	8.237,65	8.649,53	9.061,41	9.473,30	9.885,18
13	8.567,16	8.995,51	9.423,87	9.852,23	10.280,59
14	8.909,84	9.355,33	9.800,83	10.246,32	10.691,81
15	9.266,24	9.729,55	10.192,86	10.656,17	11.119,48
16	9.636,88	10.118,73	10.600,57	11.082,42	11.564,26
17	10.022,36	10.523,48	11.024,60	11.525,71	12.026,83
18	10.423,25	10.944,42	11.465,58	11.986,74	12.507,91
19	10.840,18	11.382,19	11.924,20	12.466,21	13.008,22
20	11.273,79	11.837,48	12.401,17	12.964,86	13.528,55
21	11.724,74	12.310,98	12.897,22	13.483,46	14.069,69
22	12.193,73	12.803,42	13.413,11	14.022,79	14.632,48
23	12.681,48	13.315,56	13.949,63	14.583,71	15.217,78
24	13.188,74	13.848,18	14.507,62	15.167,05	15.826,49
25	13.716,29	14.402,11	15.087,92	15.773,74	16.459,55
26	14.264,94	14.978,19	15.691,44	16.404,69	17.117,93
27	14.835,54	15.577,32	16.319,10	17.060,87	17.802,65
28	15.428,96	16.200,41	16.971,86	17.743,31	18.514,76
29	16.046,12	16.848,43	17.650,73	18.453,04	19.255,35
30	16.687,97	17.522,36	18.356,76	19.191,16	20.025,56
31	17.355,48	18.223,26	19.091,03	19.958,81	20.826,58
32	18.049,70	18.952,19	19.854,67	20.757,16	21.659,65
33	18.771,69	19.710,28	20.648,86	21.587,45	22.526,03
34	19.522,56	20.498,69	21.474,82	22.450,94	23.427,07
35	20.303,46	21.318,64	22.333,81	23.348,98	24.364,16

36	21.115,60	22.171,38	23.227,16	24.282,94	25.338,72

30 HORAS SEMANAIS

ASSISTENTE SOCIAL (EM EXTINÇÃO).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	4.662,79	4.895,93	5.129,07	5.362,21	5.595,35
2	4.849,30	5.091,77	5.334,23	5.576,70	5.819,16
3	5.043,27	5.295,44	5.547,60	5.799,76	6.051,93
4	5.245,00	5.507,25	5.769,51	6.031,76	6.294,01
5	5.454,80	5.727,55	6.000,29	6.273,03	6.545,77
6	5.673,00	5.956,65	6.240,30	6.523,95	6.807,60
7	5.899,92	6.194,91	6.489,91	6.784,90	7.079,90
8	6.135,91	6.442,71	6.749,50	7.056,30	7.363,10
9	6.381,35	6.700,42	7.019,49	7.338,55	7.657,62
10	6.636,60	6.968,43	7.300,26	7.632,09	7.963,92
11	6.902,07	7.247,17	7.592,28	7.937,38	8.282,48
12	7.178,15	7.537,06	7.895,97	8.254,87	8.613,78
13	7.465,28	7.838,54	8.211,80	8.585,07	8.958,33
14	7.763,89	8.152,08	8.540,28	8.928,47	9.316,67
15	8.074,44	8.478,17	8.881,89	9.285,61	9.689,33
16	8.397,42	8.817,29	9.237,16	9.657,03	10.076,91
17	8.733,32	9.169,98	9.606,65	10.043,32	10.479,98
18	9.082,65	9.536,78	9.990,92	10.445,05	10.899,18
19	9.445,96	9.918,25	10.390,55	10.862,85	11.335,15
20	9.823,80	10.314,99	10.806,17	11.297,36	11.788,55
21	10.216,75	10.727,58	11.238,42	11.749,26	12.260,10
22	10.625,42	11.156,69	11.687,96	12.219,23	12.750,50
23	11.050,43	11.602,96	12.155,48	12.708,00	13.260,52
24	11.492,45	12.067,07	12.641,70	13.216,32	13.790,94
25	11.952,15	12.549,76	13.147,36	13.744,97	14.342,58
26	12.430,23	13.051,75	13.673,26	14.294,77	14.916,28
27	12.927,44	13.573,82	14.220,19	14.866,56	15.512,93
28	13.444,54	14.116,77	14.789,00	15.461,22	16.133,45
29	13.982,32	14.681,44	15.380,56	16.079,67	16.778,79
30	14.541,62	15.268,70	15.995,78	16.722,86	17.449,94
31	15.123,28	15.879,45	16.635,61	17.391,77	18.147,94
32	15.728,21	16.514,62	17.301,03	18.087,44	18.873,86
33	16.357,34	17.175,21	17.993,08	18.810,94	19.628,81
34	17.011,63	17.862,22	18.712,80	19.563,38	20.413,96
35	17.692,10	18.576,71	19.461,31	20.345,92	21.230,52
36	18.399,78	19.319,77	20.239,76	21.159,75	22.079,74

20 HORAS SEMANAIS

ODONTÓLOGO (EM EXTINÇÃO).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NSC	**PGC**	**2PGC**	**MC**	**DC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.399,94	3.569,94	3.739,93	3.909,93	4.079,93
2	3.535,94	3.712,73	3.889,53	4.066,33	4.243,13
3	3.677,38	3.861,24	4.045,11	4.228,98	4.412,85
4	3.824,47	4.015,69	4.206,92	4.398,14	4.589,36
5	3.977,45	4.176,32	4.375,19	4.574,07	4.772,94
6	4.136,55	4.343,37	4.550,20	4.757,03	4.963,86
7	4.302,01	4.517,11	4.732,21	4.947,31	5.162,41
8	4.474,09	4.697,79	4.921,50	5.145,20	5.368,91
9	4.653,05	4.885,71	5.118,36	5.351,01	5.583,66
10	4.839,17	5.081,13	5.323,09	5.565,05	5.807,01
11	5.032,74	5.284,38	5.536,02	5.787,65	6.039,29
12	5.234,05	5.495,75	5.757,46	6.019,16	6.280,86
13	5.443,41	5.715,58	5.987,75	6.259,93	6.532,10
14	5.661,15	5.944,21	6.227,27	6.510,32	6.793,38
15	5.887,60	6.181,98	6.476,36	6.770,74	7.065,12
16	6.123,10	6.429,25	6.735,41	7.041,56	7.347,72
17	6.368,02	6.686,43	7.004,83	7.323,23	7.641,63
18	6.622,74	6.953,88	7.285,02	7.616,16	7.947,29
19	6.887,65	7.232,04	7.576,42	7.920,80	8.265,19
20	7.163,16	7.521,32	7.879,48	8.237,63	8.595,79
21	7.449,69	7.822,17	8.194,66	8.567,14	8.939,62
22	7.747,67	8.135,06	8.522,44	8.909,83	9.297,21

23	8.057,58	8.460,46	8.863,34	9.266,22	9.669,10
24	8.379,88	8.798,88	9.217,87	9.636,87	10.055,86
25	8.715,08	9.150,83	9.586,59	10.022,34	10.458,10
26	9.063,68	9.516,87	9.970,05	10.423,24	10.876,42
27	9.426,23	9.897,54	10.368,85	10.840,17	11.311,48
28	9.803,28	10.293,44	10.783,61	11.273,77	11.763,94
29	10.195,41	10.705,18	11.214,95	11.724,72	12.234,49
30	10.603,23	11.133,39	11.663,55	12.193,71	12.723,87
31	11.027,36	11.578,72	12.130,09	12.681,46	13.232,83
32	11.468,45	12.041,87	12.615,30	13.188,72	13.762,14
33	11.927,19	12.523,55	13.119,91	13.716,27	14.312,63
34	12.404,28	13.024,49	13.644,70	14.264,92	14.885,13
35	12.900,45	13.545,47	14.190,49	14.835,52	15.480,54
36	13.416,47	14.087,29	14.758,11	15.428,94	16.099,76

B) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE (NMP)

40 HORAS SEMANAIS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (nomeados até 01/06/2023).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NMP	**NSI(30%)**:	**NSC**	**PGI(50%)**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.753,74	3.941,43	4.129,11	4.316,80	4.504,49
2	3.903,89	4.099,08	4.294,28	4.489,47	4.684,67
3	4.060,05	4.263,05	4.466,05	4.669,05	4.872,05
4	4.222,45	4.433,57	4.644,69	4.855,81	5.066,94
5	4.391,34	4.610,91	4.830,48	5.050,05	5.269,61
6	4.567,00	4.795,35	5.023,70	5.252,05	5.480,40
7	4.749,68	4.987,16	5.224,65	5.462,13	5.699,61
8	4.939,67	5.186,65	5.433,63	5.680,62	5.927,60
9	5.137,25	5.394,12	5.650,98	5.907,84	6.164,70
10	5.342,74	5.609,88	5.877,02	6.144,15	6.411,29
11	5.556,45	5.834,27	6.112,10	6.389,92	6.667,74
12	5.778,71	6.067,65	6.356,58	6.645,52	6.934,45
13	6.009,86	6.310,35	6.610,84	6.911,34	7.211,83
14	6.250,25	6.562,77	6.875,28	7.187,79	7.500,30
15	6.500,26	6.825,28	7.150,29	7.475,30	7.800,32
16	6.760,27	7.098,29	7.436,30	7.774,31	8.112,33
17	7.030,68	7.382,22	7.733,75	8.085,29	8.436,82
18	7.311,91	7.677,51	8.043,10	8.408,70	8.774,29
19	7.604,39	7.984,61	8.364,83	8.745,05	9.125,27
20	7.908,56	8.303,99	8.699,42	9.094,85	9.490,28
21	8.224,91	8.636,15	9.047,40	9.458,64	9.869,89
22	8.553,90	8.981,60	9.409,29	9.836,99	10.264,68
23	8.896,06	9.340,86	9.785,66	10.230,47	10.675,27
24	9.251,90	9.714,50	10.177,09	10.639,69	11.102,28
25	9.621,98	10.103,08	10.584,18	11.065,27	11.546,37
26	10.006,86	10.507,20	11.007,54	11.507,88	12.008,23
27	10.407,13	10.927,49	11.447,84	11.968,20	12.488,56
28	10.823,42	11.364,59	11.905,76	12.446,93	12.988,10
29	11.256,35	11.819,17	12.381,99	12.944,81	13.507,62
30	11.706,61	12.291,94	12.877,27	13.462,60	14.047,93
31	12.174,87	12.783,61	13.392,36	14.001,10	14.609,85
32	12.661,87	13.294,96	13.928,05	14.561,15	15.194,24
33	13.168,34	13.826,76	14.485,17	15.143,59	15.802,01
34	13.695,07	14.379,83	15.064,58	15.749,34	16.434,09
35	14.242,88	14.955,02	15.667,16	16.379,31	17.091,45
36	14.812,59	15.553,22	16.293,85	17.034,48	17.775,11

40 HORAS SEMANAIS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NMP	**NSC**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	3.753,74	4.129,11	4.504,49
2	3.903,89	4.294,28	4.684,67
3	4.060,05	4.466,05	4.872,05
4	4.222,45	4.644,69	5.066,94
5	4.391,34	4.830,48	5.269,61
6	4.567,00	5.023,70	5.480,40

7	4.749,68	5.224,65	5.699,61
8	4.939,67	5.433,63	5.927,60
9	5.137,25	5.650,98	6.164,70
10	5.342,74	5.877,02	6.411,29
11	5.556,45	6.112,10	6.667,74
12	5.778,71	6.356,58	6.934,45
13	6.009,86	6.610,84	7.211,83
14	6.250,25	6.875,28	7.500,30
15	6.500,26	7.150,29	7.800,32
16	6.760,27	7.436,30	8.112,33
17	7.030,68	7.733,75	8.436,82
18	7.311,91	8.043,10	8.774,29
19	7.604,39	8.364,83	9.125,27
20	7.908,56	8.699,42	9.490,28
21	8.224,91	9.047,40	9.869,89
22	8.553,90	9.409,29	10.264,68
23	8.896,06	9.785,66	10.675,27
24	9.251,90	10.177,09	11.102,28
25	9.621,98	10.584,18	11.546,37
26	10.006,86	11.007,54	12.008,23
27	10.407,13	11.447,84	12.488,56
28	10.823,42	11.905,76	12.988,10
29	11.256,35	12.381,99	13.507,62
30	11.706,61	12.877,27	14.047,93
31	12.174,87	13.392,36	14.609,85
32	12.661,87	13.928,05	15.194,24
33	13.168,34	14.485,17	15.802,01
34	13.695,07	15.064,58	16.434,09
35	14.242,88	15.667,16	17.091,45
36	14.812,59	16.293,85	17.775,11

40 HORAS SEMANAIS

TÉCNICO EM SANEAMENTO (nomeados até 01/06/2023).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NMP	**NSI(30%):**	**NSC**	**PGI(50%)**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.091,73	2.196,32	2.300,90	2.405,49	2.510,08
2	2.175,40	2.284,17	2.392,94	2.501,71	2.610,48
3	2.262,42	2.375,54	2.488,66	2.601,78	2.714,90
4	2.352,91	2.470,56	2.588,20	2.705,85	2.823,49
5	2.447,03	2.569,38	2.691,73	2.814,08	2.936,43
6	2.544,91	2.672,15	2.799,40	2.926,65	3.053,89
7	2.646,71	2.779,04	2.911,38	3.043,71	3.176,05
8	2.752,57	2.890,20	3.027,83	3.165,46	3.303,09
9	2.862,68	3.005,81	3.148,94	3.292,08	3.435,21
10	2.977,18	3.126,04	3.274,90	3.423,76	3.572,62
11	3.096,27	3.251,08	3.405,90	3.560,71	3.715,53
12	3.220,12	3.381,13	3.542,13	3.703,14	3.864,15
13	3.348,93	3.516,37	3.683,82	3.851,27	4.018,71
14	3.482,88	3.657,03	3.831,17	4.005,32	4.179,46
15	3.622,20	3.803,31	3.984,42	4.165,53	4.346,64
16	3.767,09	3.955,44	4.143,80	4.332,15	4.520,51
17	3.917,77	4.113,66	4.309,55	4.505,44	4.701,33
18	4.074,48	4.278,21	4.481,93	4.685,65	4.889,38
19	4.237,46	4.449,33	4.661,21	4.873,08	5.084,95
20	4.406,96	4.627,31	4.847,66	5.068,00	5.288,35
21	4.583,24	4.812,40	5.041,56	5.270,72	5.499,89
22	4.766,57	5.004,90	5.243,22	5.481,55	5.719,88
23	4.957,23	5.205,09	5.452,95	5.700,81	5.948,68
24	5.155,52	5.413,30	5.671,07	5.928,85	6.186,62
25	5.361,74	5.629,83	5.897,91	6.166,00	6.434,09
26	5.576,21	5.855,02	6.133,83	6.412,64	6.691,45
27	5.799,26	6.089,22	6.379,18	6.669,15	6.959,11
28	6.031,23	6.332,79	6.634,35	6.935,91	7.237,47
29	6.272,48	6.586,10	6.899,73	7.213,35	7.526,97
30	6.523,38	6.849,55	7.175,71	7.501,88	7.828,05
31	6.784,31	7.123,53	7.462,74	7.801,96	8.141,17
32	7.055,68	7.408,47	7.761,25	8.114,04	8.466,82
33	7.337,91	7.704,81	8.071,70	8.438,60	8.805,49
34	7.631,43	8.013,00	8.394,57	8.776,14	9.157,71
35	7.936,69	8.333,52	8.730,35	9.127,19	9.524,02
36	8.254,15	8.666,86	9.079,57	9.492,28	9.904,98

40 HORAS SEMANAIS

TÉCNICO EM SANEAMENTO (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NMP	**NSC**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.091,73	2.300,90	2.510,08
2	2.175,40	2.392,94	2.610,48
3	2.262,42	2.488,66	2.714,90
4	2.352,91	2.588,20	2.823,49
5	2.447,03	2.691,73	2.936,43
6	2.544,91	2.799,40	3.053,89
7	2.646,71	2.911,38	3.176,05
8	2.752,57	3.027,83	3.303,09
9	2.862,68	3.148,94	3.435,21
10	2.977,18	3.274,90	3.572,62
11	3.096,27	3.405,90	3.715,53
12	3.220,12	3.542,13	3.864,15
13	3.348,93	3.683,82	4.018,71
14	3.482,88	3.831,17	4.179,46
15	3.622,20	3.984,42	4.346,64
16	3.767,09	4.143,80	4.520,51
17	3.917,77	4.309,55	4.701,33
18	4.074,48	4.481,93	4.889,38
19	4.237,46	4.661,21	5.084,95
20	4.406,96	4.847,66	5.288,35
21	4.583,24	5.041,56	5.499,89
22	4.766,57	5.243,22	5.719,88
23	4.957,23	5.452,95	5.948,68
24	5.155,52	5.671,07	6.186,62
25	5.361,74	5.897,91	6.434,09
26	5.576,21	6.133,83	6.691,45
27	5.799,26	6.379,18	6.959,11
28	6.031,23	6.634,35	7.237,47
29	6.272,48	6.899,73	7.526,97
30	6.523,38	7.175,71	7.828,05
31	6.784,31	7.462,74	8.141,17
32	7.055,68	7.761,25	8.466,82
33	7.337,91	8.071,70	8.805,49
34	7.631,43	8.394,57	9.157,71
35	7.936,69	8.730,35	9.524,02
36	8.254,15	9.079,57	9.904,98

C) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO (NMC)

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO IV (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NMC	**NSI(30%):**	**NSC**	**PGI(50%)**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.284,72	2.398,96	2.513,19	2.627,43	2.741,66
2	2.376,11	2.494,91	2.613,72	2.732,53	2.851,33
3	2.471,15	2.594,71	2.718,27	2.841,83	2.965,38
4	2.570,00	2.698,50	2.827,00	2.955,50	3.084,00
5	2.672,80	2.806,44	2.940,08	3.073,72	3.207,36
6	2.779,71	2.918,70	3.057,68	3.196,67	3.335,65
7	2.890,90	3.035,44	3.179,99	3.324,53	3.469,08
8	3.006,54	3.156,86	3.307,19	3.457,52	3.607,84
9	3.126,80	3.283,14	3.439,48	3.595,82	3.752,16
10	3.251,87	3.414,46	3.577,06	3.739,65	3.902,24
11	3.381,94	3.551,04	3.720,14	3.889,24	4.058,33
12	3.517,22	3.693,08	3.868,94	4.044,80	4.220,67
13	3.657,91	3.840,81	4.023,70	4.206,60	4.389,49
14	3.804,23	3.994,44	4.184,65	4.374,86	4.565,07
15	3.956,40	4.154,22	4.352,04	4.549,86	4.747,67
16	4.114,65	4.320,38	4.526,12	4.731,85	4.937,58
17	4.279,24	4.493,20	4.707,16	4.921,12	5.135,09
18	4.450,41	4.672,93	4.895,45	5.117,97	5.340,49
19	4.628,42	4.859,84	5.091,27	5.322,69	5.554,11
20	4.813,56	5.054,24	5.294,92	5.535,59	5.776,27
21	5.006,10	5.256,41	5.506,71	5.757,02	6.007,32
22	5.206,35	5.466,66	5.726,98	5.987,30	6.247,62
23	5.414,60	5.685,33	5.956,06	6.226,79	6.497,52

24	5.631,18	5.912,74	6.194,30	6.475,86	6.757,42
25	5.856,43	6.149,25	6.442,08	6.734,90	7.027,72
26	6.090,69	6.395,22	6.699,76	7.004,29	7.308,83
27	6.334,32	6.651,03	6.967,75	7.284,46	7.601,18
28	6.587,69	6.917,07	7.246,46	7.575,84	7.905,23
29	6.851,20	7.193,76	7.536,32	7.878,88	8.221,44
30	7.125,25	7.481,51	7.837,77	8.194,03	8.550,29
31	7.410,26	7.780,77	8.151,28	8.521,79	8.892,31
32	7.706,67	8.092,00	8.477,33	8.862,67	9.248,00
33	8.014,93	8.415,68	8.816,43	9.217,17	9.617,92
34	8.335,53	8.752,31	9.169,08	9.585,86	10.002,64
35	8.668,95	9.102,40	9.535,85	9.969,29	10.402,74
36	9.015,71	9.466,49	9.917,28	10.368,06	10.818,85

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO IV (NOMEADOS APÓS 01/06/2023).			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NMC	**NSC**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.284,72	2.513,19	2.741,66
2	2.376,11	2.613,72	2.851,33
3	2.471,15	2.718,27	2.965,38
4	2.570,00	2.827,00	3.084,00
5	2.672,80	2.940,08	3.207,36
6	2.779,71	3.057,68	3.335,65
7	2.890,90	3.179,99	3.469,08
8	3.006,54	3.307,19	3.607,84
9	3.126,80	3.439,48	3.752,16
10	3.251,87	3.577,06	3.902,24
11	3.381,94	3.720,14	4.058,33
12	3.517,22	3.868,94	4.220,67
13	3.657,91	4.023,70	4.389,49
14	3.804,23	4.184,65	4.565,07
15	3.956,40	4.352,04	4.747,67
16	4.114,65	4.526,12	4.937,58
17	4.279,24	4.707,16	5.135,09
18	4.450,41	4.895,45	5.340,49
19	4.628,42	5.091,27	5.554,11
20	4.813,56	5.294,92	5.776,27
21	5.006,10	5.506,71	6.007,32
22	5.206,35	5.726,98	6.247,62
23	5.414,60	5.956,06	6.497,52
24	5.631,18	6.194,30	6.757,42
25	5.856,43	6.442,08	7.027,72
26	6.090,69	6.699,76	7.308,83
27	6.334,32	6.967,75	7.601,18
28	6.587,69	7.246,46	7.905,23
29	6.851,20	7.536,32	8.221,44
30	7.125,25	7.837,77	8.550,29
31	7.410,26	8.151,28	8.892,31
32	7.706,67	8.477,33	9.248,00
33	8.014,93	8.816,43	9.617,92
34	8.335,53	9.169,08	10.002,64
35	8.668,95	9.535,85	10.402,74
36	9.015,71	9.917,28	10.818,85

40 HORAS SEMANAIS

FISCAL DE TRIBUTOS; FISCAL SANITÁRIO (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NMC	**NSI(30%)**:	**NSC**	**PGI(50%)**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.096,84	2.201,68	2.306,52	2.411,37	2.516,21
2	2.180,71	2.289,75	2.398,78	2.507,82	2.616,86
3	2.267,94	2.381,34	2.494,74	2.608,13	2.721,53
4	2.358,66	2.476,59	2.594,53	2.712,46	2.830,39
5	2.453,01	2.575,66	2.698,31	2.820,96	2.943,61
6	2.551,13	2.678,68	2.806,24	2.933,80	3.061,35
7	2.653,17	2.785,83	2.918,49	3.051,15	3.183,81
8	2.759,30	2.897,26	3.035,23	3.173,19	3.311,16
9	2.869,67	3.013,15	3.156,64	3.300,12	3.443,60
10	2.984,46	3.133,68	3.282,90	3.432,13	3.581,35

11	3.103,84	3.259,03	3.414,22	3.569,41	3.724,60
12	3.227,99	3.389,39	3.550,79	3.712,19	3.873,59
13	3.357,11	3.524,96	3.692,82	3.860,67	4.028,53
14	3.491,39	3.665,96	3.840,53	4.015,10	4.189,67
15	3.631,05	3.812,60	3.994,15	4.175,71	4.357,26
16	3.776,29	3.965,10	4.153,92	4.342,73	4.531,55
17	3.927,34	4.123,71	4.320,08	4.516,44	4.712,81
18	4.084,44	4.288,66	4.492,88	4.697,10	4.901,32
19	4.247,81	4.460,20	4.672,59	4.884,99	5.097,38
20	4.417,73	4.638,61	4.859,50	5.080,38	5.301,27
21	4.594,43	4.824,16	5.053,88	5.283,60	5.513,32
22	4.778,21	5.017,12	5.256,03	5.494,94	5.733,85
23	4.969,34	5.217,81	5.466,27	5.714,74	5.963,21
24	5.168,11	5.426,52	5.684,93	5.943,33	6.201,74
25	5.374,84	5.643,58	5.912,32	6.181,06	6.449,81
26	5.589,83	5.869,32	6.148,82	6.428,31	6.707,80
27	5.813,43	6.104,10	6.394,77	6.685,44	6.976,11
28	6.045,96	6.348,26	6.650,56	6.952,86	7.255,16
29	6.287,80	6.602,19	6.916,58	7.230,97	7.545,36
30	6.539,31	6.866,28	7.193,24	7.520,21	7.847,18
31	6.800,89	7.140,93	7.480,97	7.821,02	8.161,06
32	7.072,92	7.426,57	7.780,21	8.133,86	8.487,51
33	7.355,84	7.723,63	8.091,42	8.459,21	8.827,01
34	7.650,07	8.032,57	8.415,08	8.797,58	9.180,09
35	7.956,07	8.353,88	8.751,68	9.149,49	9.547,29
36	8.274,32	8.688,03	9.101,75	9.515,46	9.929,18

40 HORAS SEMANAIS

FISCAL DE TRIBUTOS; FISCAL SANITÁRIO (NOMEADOS APÓS 01/06/2023).			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NMC	**NSC**	**PGC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.096,84	2.306,52	2.516,21
2	2.180,71	2.398,78	2.616,86
3	2.267,94	2.494,74	2.721,53
4	2.358,66	2.594,53	2.830,39
5	2.453,01	2.698,31	2.943,61
6	2.551,13	2.806,24	3.061,35
7	2.653,17	2.918,49	3.183,81
8	2.759,30	3.035,23	3.311,16
9	2.869,67	3.156,64	3.443,60
10	2.984,46	3.282,90	3.581,35
11	3.103,84	3.414,22	3.724,60
12	3.227,99	3.550,79	3.873,59
13	3.357,11	3.692,82	4.028,53
14	3.491,39	3.840,53	4.189,67
15	3.631,05	3.994,15	4.357,26
16	3.776,29	4.153,92	4.531,55
17	3.927,34	4.320,08	4.712,81
18	4.084,44	4.492,88	4.901,32
19	4.247,81	4.672,59	5.097,38
20	4.417,73	4.859,50	5.301,27
21	4.594,43	5.053,88	5.513,32
22	4.778,21	5.256,03	5.733,85
23	4.969,34	5.466,27	5.963,21
24	5.168,11	5.684,93	6.201,74
25	5.374,84	5.912,32	6.449,81
26	5.589,83	6.148,82	6.707,80
27	5.813,43	6.394,77	6.976,11
28	6.045,96	6.650,56	7.255,16
29	6.287,80	6.916,58	7.545,36
30	6.539,31	7.193,24	7.847,18
31	6.800,89	7.480,97	8.161,06
32	7.072,92	7.780,21	8.487,51
33	7.355,84	8.091,42	8.827,01
34	7.650,07	8.415,08	9.180,09
35	7.956,07	8.751,68	9.547,29
36	8.274,32	9.101,75	9.929,18

40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)

CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NMC	NSI(30%):	NSC	PGI(50%)	PGC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.681,24	2.815,30	2.949,36	3.083,43	3.217,49
2	2.788,49	2.927,91	3.067,34	3.206,76	3.346,19
3	2.900,03	3.045,03	3.190,03	3.335,03	3.480,04
4	3.016,03	3.166,83	3.317,63	3.468,43	3.619,24
5	3.136,67	3.293,51	3.450,34	3.607,17	3.764,01
6	3.262,14	3.425,25	3.588,35	3.751,46	3.914,57
7	3.392,62	3.562,26	3.731,89	3.901,52	4.071,15
8	3.528,33	3.704,75	3.881,16	4.057,58	4.233,99
9	3.669,46	3.852,94	4.036,41	4.219,88	4.403,35
10	3.816,24	4.007,05	4.197,86	4.388,68	4.579,49
11	3.968,89	4.167,33	4.365,78	4.564,22	4.762,67
12	4.127,65	4.334,03	4.540,41	4.746,79	4.953,17
13	4.292,75	4.507,39	4.722,03	4.936,66	5.151,30
14	4.464,46	4.687,68	4.910,91	5.134,13	5.357,35
15	4.643,04	4.875,19	5.107,34	5.339,50	5.571,65
16	4.828,76	5.070,20	5.311,64	5.553,08	5.794,51
17	5.021,91	5.273,01	5.524,10	5.775,20	6.026,29
18	5.222,79	5.483,93	5.745,07	6.006,21	6.267,35
19	5.431,70	5.703,29	5.974,87	6.246,46	6.518,04
20	5.648,97	5.931,42	6.213,87	6.496,31	6.778,76
21	5.874,93	6.168,67	6.462,42	6.756,17	7.049,91
22	6.109,92	6.415,42	6.720,92	7.026,41	7.331,91
23	6.354,32	6.672,04	6.989,75	7.307,47	7.625,19
24	6.608,49	6.938,92	7.269,34	7.599,77	7.930,19
25	6.872,83	7.216,48	7.560,12	7.903,76	8.247,40
26	7.147,75	7.505,13	7.862,52	8.219,91	8.577,30
27	7.433,66	7.805,34	8.177,02	8.548,71	8.920,39
28	7.731,00	8.117,55	8.504,10	8.890,65	9.277,20
29	8.040,24	8.442,26	8.844,27	9.246,28	9.648,29
30	8.361,85	8.779,95	9.198,04	9.616,13	10.034,22
31	8.696,33	9.131,14	9.565,96	10.000,78	10.435,59
32	9.044,18	9.496,39	9.948,60	10.400,81	10.853,02
33	9.405,95	9.876,24	10.346,54	10.816,84	11.287,14
34	9.782,19	10.271,29	10.760,40	11.249,51	11.738,62
35	10.173,47	10.682,15	11.190,82	11.699,49	12.208,17
36	10.580,41	11.109,43	11.638,45	12.167,47	12.696,49

40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (NOMEADOS APÓS 01/06/2023).			
CLASSE	A 1,00	B 1,10	C 1,20
	NMC	NSC	PGC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.681,24	2.949,36	3.217,49
2	2.788,49	3.067,34	3.346,19
3	2.900,03	3.190,03	3.480,04
4	3.016,03	3.317,63	3.619,24
5	3.136,67	3.450,34	3.764,01
6	3.262,14	3.588,35	3.914,57
7	3.392,62	3.731,89	4.071,15
8	3.528,33	3.881,16	4.233,99
9	3.669,46	4.036,41	4.403,35
10	3.816,24	4.197,86	4.579,49
11	3.968,89	4.365,78	4.762,67
12	4.127,65	4.540,41	4.953,17
13	4.292,75	4.722,03	5.151,30
14	4.464,46	4.910,91	5.357,35
15	4.643,04	5.107,34	5.571,65
16	4.828,76	5.311,64	5.794,51
17	5.021,91	5.524,10	6.026,29
18	5.222,79	5.745,07	6.267,35
19	5.431,70	5.974,87	6.518,04
20	5.648,97	6.213,87	6.778,76
21	5.874,93	6.462,42	7.049,91
22	6.109,92	6.720,92	7.331,91
23	6.354,32	6.989,75	7.625,19
24	6.608,49	7.269,34	7.930,19
25	6.872,83	7.560,12	8.247,40
26	7.147,75	7.862,52	8.577,30
27	7.433,66	8.177,02	8.920,39
28	7.731,00	8.504,10	9.277,20

29	8.040,24	8.844,27	9.648,29
30	8.361,85	9.198,04	10.034,22
31	8.696,33	9.565,96	10.435,59
32	9.044,18	9.948,60	10.853,02
33	9.405,95	10.346,54	11.287,14
34	9.782,19	10.760,40	11.738,62
35	10.173,47	11.190,82	12.208,17
36	10.580,41	11.638,45	12.696,49

D) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL (NFC)

40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; TELEFONISTA (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.490,20	1.564,71	1.639,22	1.713,73	1.788,24
2	1.549,81	1.627,30	1.704,79	1.782,28	1.859,77
3	1.611,80	1.692,39	1.772,98	1.853,57	1.934,16
4	1.676,27	1.760,09	1.843,90	1.927,71	2.011,53
5	1.743,32	1.830,49	1.917,66	2.004,82	2.091,99
6	1.813,06	1.903,71	1.994,36	2.085,01	2.175,67
7	1.885,58	1.979,86	2.074,14	2.168,42	2.262,69
8	1.961,00	2.059,05	2.157,10	2.255,15	2.353,20
9	2.039,44	2.141,41	2.243,39	2.345,36	2.447,33
10	2.121,02	2.227,07	2.333,12	2.439,17	2.545,22
11	2.205,86	2.316,15	2.426,45	2.536,74	2.647,03
12	2.294,09	2.408,80	2.523,50	2.638,21	2.752,91
13	2.385,86	2.505,15	2.624,44	2.743,74	2.863,03
14	2.481,29	2.605,36	2.729,42	2.853,49	2.977,55
15	2.580,54	2.709,57	2.838,60	2.967,63	3.096,65
16	2.683,77	2.817,95	2.952,14	3.086,33	3.220,52
17	2.791,12	2.930,67	3.070,23	3.209,78	3.349,34
18	2.902,76	3.047,90	3.193,04	3.338,18	3.483,31
19	3.018,87	3.169,82	3.320,76	3.471,70	3.622,65
20	3.139,63	3.296,61	3.453,59	3.610,57	3.767,55
21	3.265,21	3.428,47	3.591,73	3.754,99	3.918,25
22	3.395,82	3.565,61	3.735,40	3.905,19	4.074,98
23	3.531,65	3.708,24	3.884,82	4.061,40	4.237,98
24	3.672,92	3.856,57	4.040,21	4.223,86	4.407,50
25	3.819,84	4.010,83	4.201,82	4.392,81	4.583,80
26	3.972,63	4.171,26	4.369,89	4.568,52	4.767,16
27	4.131,53	4.338,11	4.544,69	4.751,26	4.957,84
28	4.296,80	4.511,64	4.726,48	4.941,32	5.156,16
29	4.468,67	4.692,10	4.915,53	5.138,97	5.362,40
30	4.647,41	4.879,79	5.112,16	5.344,53	5.576,90
31	4.833,31	5.074,98	5.316,64	5.558,31	5.799,97
32	5.026,64	5.277,98	5.529,31	5.780,64	6.031,97
33	5.227,71	5.489,09	5.750,48	6.011,87	6.273,25
34	5.436,82	5.708,66	5.980,50	6.252,34	6.524,18
35	5.654,29	5.937,00	6.219,72	6.502,43	6.785,15
36	5.880,46	6.174,48	6.468,51	6.762,53	7.056,55

40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; TELEFONISTA (NOMEADOS APÓS 01/06/2023).			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NFC	**NMC**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.490,20	1.639,22	1.788,24
2	1.549,81	1.704,79	1.859,77
3	1.611,80	1.772,98	1.934,16
4	1.676,27	1.843,90	2.011,53
5	1.743,32	1.917,66	2.091,99
6	1.813,06	1.994,36	2.175,67
7	1.885,58	2.074,14	2.262,69
8	1.961,00	2.157,10	2.353,20
9	2.039,44	2.243,39	2.447,33
10	2.121,02	2.333,12	2.545,22
11	2.205,86	2.426,45	2.647,03
12	2.294,09	2.523,50	2.752,91
13	2.385,86	2.624,44	2.863,03

14	2.481,29	2.729,42	2.977,55
15	2.580,54	2.838,60	3.096,65
16	2.683,77	2.952,14	3.220,52
17	2.791,12	3.070,23	3.349,34
18	2.902,76	3.193,04	3.483,31
19	3.018,87	3.320,76	3.622,65
20	3.139,63	3.453,59	3.767,55
21	3.265,21	3.591,73	3.918,25
22	3.395,82	3.735,40	4.074,98
23	3.531,65	3.884,82	4.237,98
24	3.672,92	4.040,21	4.407,50
25	3.819,84	4.201,82	4.583,80
26	3.972,63	4.369,89	4.767,16
27	4.131,53	4.544,69	4.957,84
28	4.296,80	4.726,48	5.156,16
29	4.468,67	4.915,53	5.362,40
30	4.647,41	5.112,16	5.576,90
31	4.833,31	5.316,64	5.799,97
32	5.026,64	5.529,31	6.031,97
33	5.227,71	5.750,48	6.273,25
34	5.436,82	5.980,50	6.524,18
35	5.654,29	6.219,72	6.785,15
36	5.880,46	6.468,51	7.056,55

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (EM EXTINÇÃO) e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.871,57	1.965,15	2.058,73	2.152,31	2.245,88
2	1.946,43	2.043,75	2.141,08	2.238,40	2.335,72
3	2.024,29	2.125,50	2.226,72	2.327,93	2.429,15
4	2.105,26	2.210,52	2.315,79	2.421,05	2.526,31
5	2.189,47	2.298,95	2.408,42	2.517,89	2.627,37
6	2.277,05	2.390,90	2.504,76	2.618,61	2.732,46
7	2.368,13	2.486,54	2.604,95	2.723,35	2.841,76
8	2.462,86	2.586,00	2.709,14	2.832,29	2.955,43
9	2.561,37	2.689,44	2.817,51	2.945,58	3.073,65
10	2.663,83	2.797,02	2.930,21	3.063,40	3.196,59
11	2.770,38	2.908,90	3.047,42	3.185,94	3.324,46
12	2.881,20	3.025,26	3.169,32	3.313,38	3.457,44
13	2.996,44	3.146,27	3.296,09	3.445,91	3.595,73
14	3.116,30	3.272,12	3.427,93	3.583,75	3.739,56
15	3.240,95	3.403,00	3.565,05	3.727,10	3.889,14
16	3.370,59	3.539,12	3.707,65	3.876,18	4.044,71
17	3.505,42	3.680,69	3.855,96	4.031,23	4.206,50
18	3.645,63	3.827,91	4.010,20	4.192,48	4.374,76
19	3.791,46	3.981,03	4.170,60	4.360,18	4.549,75
20	3.943,12	4.140,27	4.337,43	4.534,58	4.731,74
21	4.100,84	4.305,88	4.510,92	4.715,97	4.921,01
22	4.264,87	4.478,12	4.691,36	4.904,61	5.117,85
23	4.435,47	4.657,24	4.879,02	5.100,79	5.322,56
24	4.612,89	4.843,53	5.074,18	5.304,82	5.535,47
25	4.797,40	5.037,27	5.277,14	5.517,01	5.756,88
26	4.989,30	5.238,76	5.488,23	5.737,69	5.987,16
27	5.188,87	5.448,31	5.707,76	5.967,20	6.226,65
28	5.396,43	5.666,25	5.936,07	6.205,89	6.475,71
29	5.612,28	5.892,90	6.173,51	6.454,13	6.734,74
30	5.836,77	6.128,61	6.420,45	6.712,29	7.004,13
31	6.070,25	6.373,76	6.677,27	6.980,78	7.284,29
32	6.313,06	6.628,71	6.944,36	7.260,01	7.575,67
33	6.565,58	6.893,86	7.222,14	7.550,41	7.878,69
34	6.828,20	7.169,61	7.511,02	7.852,43	8.193,84
35	7.101,33	7.456,40	7.811,46	8.166,53	8.521,59
36	7.385,38	7.754,65	8.123,92	8.493,19	8.862,46

40 HORAS SEMANAIS

ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**

1	1.554,21	1.631,92	1.709,63	1.787,34	1.865,05
2	1.616,38	1.697,20	1.778,02	1.858,84	1.939,65
3	1.681,03	1.765,09	1.849,14	1.933,19	2.017,24
4	1.748,27	1.835,69	1.923,10	2.010,52	2.097,93
5	1.818,21	1.909,12	2.000,03	2.090,94	2.181,85
6	1.890,93	1.985,48	2.080,03	2.174,57	2.269,12
7	1.966,57	2.064,90	2.163,23	2.261,56	2.359,89
8	2.045,23	2.147,50	2.249,76	2.352,02	2.454,28
9	2.127,04	2.233,40	2.339,75	2.446,10	2.552,45
10	2.212,13	2.322,73	2.433,34	2.543,94	2.654,55
11	2.300,61	2.415,64	2.530,67	2.645,70	2.760,73
12	2.392,63	2.512,27	2.631,90	2.751,53	2.871,16
13	2.488,34	2.612,76	2.737,17	2.861,59	2.986,01
14	2.587,87	2.717,27	2.846,66	2.976,05	3.105,45
15	2.691,39	2.825,96	2.960,53	3.095,10	3.229,67
16	2.799,04	2.939,00	3.078,95	3.218,90	3.358,85
17	2.911,01	3.056,56	3.202,11	3.347,66	3.493,21
18	3.027,45	3.178,82	3.330,19	3.481,56	3.632,94
19	3.148,54	3.305,97	3.463,40	3.620,83	3.778,25
20	3.274,49	3.438,21	3.601,93	3.765,66	3.929,38
21	3.405,47	3.575,74	3.746,01	3.916,29	4.086,56
22	3.541,68	3.718,77	3.895,85	4.072,94	4.250,02
23	3.683,35	3.867,52	4.051,69	4.235,85	4.420,02
24	3.830,69	4.022,22	4.213,75	4.405,29	4.596,82
25	3.983,91	4.183,11	4.382,30	4.581,50	4.780,70
26	4.143,27	4.350,43	4.557,60	4.764,76	4.971,92
27	4.309,00	4.524,45	4.739,90	4.955,35	5.170,80
28	4.481,36	4.705,43	4.929,50	5.153,56	5.377,63
29	4.660,61	4.893,65	5.126,68	5.359,71	5.592,74
30	4.847,04	5.089,39	5.331,74	5.574,10	5.816,45
31	5.040,92	5.292,97	5.545,01	5.797,06	6.049,11
32	5.242,56	5.504,69	5.766,81	6.028,94	6.291,07
33	5.452,26	5.724,87	5.997,49	6.270,10	6.542,71
34	5.670,35	5.953,87	6.237,39	6.520,90	6.804,42
35	5.897,16	6.192,02	6.486,88	6.781,74	7.076,60
36	6.133,05	6.439,70	6.746,36	7.053,01	7.359,66

40 HORAS SEMANAIS

ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NFC	**NMC**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.554,21	1.709,63	1.865,05
2	1.616,38	1.778,02	1.939,65
3	1.681,03	1.849,14	2.017,24
4	1.748,27	1.923,10	2.097,93
5	1.818,21	2.000,03	2.181,85
6	1.890,93	2.080,03	2.269,12
7	1.966,57	2.163,23	2.359,89
8	2.045,23	2.249,76	2.454,28
9	2.127,04	2.339,75	2.552,45
10	2.212,13	2.433,34	2.654,55
11	2.300,61	2.530,67	2.760,73
12	2.392,63	2.631,90	2.871,16
13	2.488,34	2.737,17	2.986,01
14	2.587,87	2.846,66	3.105,45
15	2.691,39	2.960,53	3.229,67
16	2.799,04	3.078,95	3.358,85
17	2.911,01	3.202,11	3.493,21
18	3.027,45	3.330,19	3.632,94
19	3.148,54	3.463,40	3.778,25
20	3.274,49	3.601,93	3.929,38
21	3.405,47	3.746,01	4.086,56
22	3.541,68	3.895,85	4.250,02
23	3.683,35	4.051,69	4.420,02
24	3.830,69	4.213,75	4.596,82
25	3.983,91	4.382,30	4.780,70
26	4.143,27	4.557,60	4.971,92
27	4.309,00	4.739,90	5.170,80
28	4.481,36	4.929,50	5.377,63
29	4.660,61	5.126,68	5.592,74
30	4.847,04	5.331,74	5.816,45
31	5.040,92	5.545,01	6.049,11
32	5.242,56	5.766,81	6.291,07

33	5.452,26	5.997,49	6.542,71
34	5.670,35	6.237,39	6.804,42
35	5.897,16	6.486,88	7.076,60
36	6.133,05	6.746,36	7.359,66

40 HORAS SEMANAIS

MOTORISTA II (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.942,78	2.039,92	2.137,06	2.234,20	2.331,34
2	2.020,49	2.121,52	2.222,54	2.323,56	2.424,59
3	2.101,31	2.206,38	2.311,44	2.416,51	2.521,57
4	2.185,36	2.294,63	2.403,90	2.513,17	2.622,44
5	2.272,78	2.386,42	2.500,06	2.613,69	2.727,33
6	2.363,69	2.481,87	2.600,06	2.718,24	2.836,43
7	2.458,24	2.581,15	2.704,06	2.826,97	2.949,88
8	2.556,57	2.684,39	2.812,22	2.940,05	3.067,88
9	2.658,83	2.791,77	2.924,71	3.057,65	3.190,59
10	2.765,18	2.903,44	3.041,70	3.179,96	3.318,22
11	2.875,79	3.019,58	3.163,37	3.307,16	3.450,95
12	2.990,82	3.140,36	3.289,90	3.439,44	3.588,98
13	3.110,45	3.265,98	3.421,50	3.577,02	3.732,54
14	3.234,87	3.396,62	3.558,36	3.720,10	3.881,85
15	3.364,27	3.532,48	3.700,69	3.868,91	4.037,12
16	3.498,84	3.673,78	3.848,72	4.023,66	4.198,60
17	3.638,79	3.820,73	4.002,67	4.184,61	4.366,55
18	3.784,34	3.973,56	4.162,78	4.351,99	4.541,21
19	3.935,72	4.132,50	4.329,29	4.526,07	4.722,86
20	4.093,14	4.297,80	4.502,46	4.707,12	4.911,77
21	4.256,87	4.469,71	4.682,56	4.895,40	5.108,24
22	4.427,15	4.648,50	4.869,86	5.091,22	5.312,57
23	4.604,23	4.834,44	5.064,65	5.294,87	5.525,08
24	4.788,40	5.027,82	5.267,24	5.506,66	5.746,08
25	4.979,94	5.228,93	5.477,93	5.726,93	5.975,92
26	5.179,13	5.438,09	5.697,05	5.956,00	6.214,96
27	5.386,30	5.655,61	5.924,93	6.194,24	6.463,56
28	5.601,75	5.881,84	6.161,93	6.442,01	6.722,10
29	5.825,82	6.117,11	6.408,40	6.699,69	6.990,99
30	6.058,85	6.361,80	6.664,74	6.967,68	7.270,62
31	6.301,21	6.616,27	6.931,33	7.246,39	7.561,45
32	6.553,26	6.880,92	7.208,58	7.536,24	7.863,91
33	6.815,39	7.156,16	7.496,93	7.837,69	8.178,46
34	7.088,00	7.442,40	7.796,80	8.151,20	8.505,60
35	7.371,52	7.740,10	8.108,67	8.477,25	8.845,83
36	7.666,38	8.049,70	8.433,02	8.816,34	9.199,66

40 HORAS SEMANAIS

MOTORISTA II (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NFC	**NMC**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.942,78	2.137,06	2.331,34
2	2.020,49	2.222,54	2.424,59
3	2.101,31	2.311,44	2.521,57
4	2.185,36	2.403,90	2.622,44
5	2.272,78	2.500,06	2.727,33
6	2.363,69	2.600,06	2.836,43
7	2.458,24	2.704,06	2.949,88
8	2.556,57	2.812,22	3.067,88
9	2.658,83	2.924,71	3.190,59
10	2.765,18	3.041,70	3.318,22
11	2.875,79	3.163,37	3.450,95
12	2.990,82	3.289,90	3.588,98
13	3.110,45	3.421,50	3.732,54
14	3.234,87	3.558,36	3.881,85
15	3.364,27	3.700,69	4.037,12
16	3.498,84	3.848,72	4.198,60
17	3.638,79	4.002,67	4.366,55
18	3.784,34	4.162,78	4.541,21
19	3.935,72	4.329,29	4.722,86

20	4.093,14	4.502,46	4.911,77
21	4.256,87	4.682,56	5.108,24
22	4.427,15	4.869,86	5.312,57
23	4.604,23	5.064,65	5.525,08
24	4.788,40	5.267,24	5.746,08
25	4.979,94	5.477,93	5.975,92
26	5.179,13	5.697,05	6.214,96
27	5.386,30	5.924,93	6.463,56
28	5.601,75	6.161,93	6.722,10
29	5.825,82	6.408,40	6.990,99
30	6.058,85	6.664,74	7.270,62
31	6.301,21	6.931,33	7.561,45
32	6.553,26	7.208,58	7.863,91
33	6.815,39	7.496,93	8.178,46
34	7.088,00	7.796,80	8.505,60
35	7.371,52	8.108,67	8.845,83
36	7.666,38	8.433,02	9.199,66

40 HORAS SEMANAIS

MECÂNICO II (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.914,24	3.059,95	3.205,66	3.351,38	3.497,09
2	3.030,81	3.182,35	3.333,89	3.485,43	3.636,97
3	3.152,04	3.309,64	3.467,25	3.624,85	3.782,45
4	3.278,12	3.442,03	3.605,94	3.769,84	3.933,75
5	3.409,25	3.579,71	3.750,17	3.920,64	4.091,10
6	3.545,62	3.722,90	3.900,18	4.077,46	4.254,74
7	3.687,44	3.871,82	4.056,19	4.240,56	4.424,93
8	3.834,94	4.026,69	4.218,44	4.410,18	4.601,93
9	3.988,34	4.187,76	4.387,17	4.586,59	4.786,01
10	4.147,87	4.355,27	4.562,66	4.770,05	4.977,45
11	4.313,79	4.529,48	4.745,17	4.960,86	5.176,54
12	4.486,34	4.710,66	4.934,97	5.159,29	5.383,61
13	4.665,79	4.899,08	5.132,37	5.365,66	5.598,95
14	4.852,42	5.095,05	5.337,67	5.580,29	5.822,91
15	5.046,52	5.298,85	5.551,17	5.803,50	6.055,82
16	5.248,38	5.510,80	5.773,22	6.035,64	6.298,06
17	5.458,32	5.731,23	6.004,15	6.277,06	6.549,98
18	5.676,65	5.960,48	6.244,31	6.528,15	6.811,98
19	5.903,72	6.198,90	6.494,09	6.789,27	7.084,46
20	6.139,86	6.446,86	6.753,85	7.060,84	7.367,84
21	6.385,46	6.704,73	7.024,00	7.343,28	7.662,55
22	6.640,88	6.972,92	7.304,96	7.637,01	7.969,05
23	6.906,51	7.251,84	7.597,16	7.942,49	8.287,81
24	7.182,77	7.541,91	7.901,05	8.260,19	8.619,33
25	7.470,08	7.843,59	8.217,09	8.590,60	8.964,10
26	7.768,89	8.157,33	8.545,78	8.934,22	9.322,66
27	8.079,64	8.483,62	8.887,61	9.291,59	9.695,57
28	8.402,83	8.822,97	9.243,11	9.663,25	10.083,39
29	8.738,94	9.175,89	9.612,84	10.049,78	10.486,73
30	9.088,50	9.542,92	9.997,35	10.451,77	10.906,20
31	9.452,04	9.924,64	10.397,24	10.869,84	11.342,45
32	9.830,12	10.321,63	10.813,13	11.304,64	11.796,14
33	10.223,33	10.734,49	11.245,66	11.756,82	12.267,99
34	10.632,26	11.163,87	11.695,48	12.227,10	12.758,71
35	11.057,55	11.610,43	12.163,30	12.716,18	13.269,06
36	11.499,85	12.074,84	12.649,84	13.224,83	13.799,82

40 HORAS SEMANAIS

MECÂNICO II (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NFC	**NMC**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.914,24	3.205,66	3.497,09
2	3.030,81	3.333,89	3.636,97
3	3.152,04	3.467,25	3.782,45
4	3.278,12	3.605,94	3.933,75
5	3.409,25	3.750,17	4.091,10
6	3.545,62	3.900,18	4.254,74

7	3.687,44	4.056,19	4.424,93
8	3.834,94	4.218,44	4.601,93
9	3.988,34	4.387,17	4.786,01
10	4.147,87	4.562,66	4.977,45
11	4.313,79	4.745,17	5.176,54
12	4.486,34	4.934,97	5.383,61
13	4.665,79	5.132,37	5.598,95
14	4.852,42	5.337,67	5.822,91
15	5.046,52	5.551,17	6.055,82
16	5.248,38	5.773,22	6.298,06
17	5.458,32	6.004,15	6.549,98
18	5.676,65	6.244,31	6.811,98
19	5.903,72	6.494,09	7.084,46
20	6.139,86	6.753,85	7.367,84
21	6.385,46	7.024,00	7.662,55
22	6.640,88	7.304,96	7.969,05
23	6.906,51	7.597,16	8.287,81
24	7.182,77	7.901,05	8.619,33
25	7.470,08	8.217,09	8.964,10
26	7.768,89	8.545,78	9.322,66
27	8.079,64	8.887,61	9.695,57
28	8.402,83	9.243,11	10.083,39
29	8.738,94	9.612,84	10.486,73
30	9.088,50	9.997,35	10.906,20
31	9.452,04	10.397,24	11.342,45
32	9.830,12	10.813,13	11.796,14
33	10.223,33	11.245,66	12.267,99
34	10.632,26	11.695,48	12.758,71
35	11.057,55	12.163,30	13.269,06
36	11.499,85	12.649,84	13.799,82

40 HORAS SEMANAIS

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	4.662,80	4.895,94	5.129,08	5.362,22	5.595,36
2	4.849,31	5.091,78	5.334,24	5.576,71	5.819,17
3	5.043,28	5.295,45	5.547,61	5.799,78	6.051,94
4	5.245,02	5.507,27	5.769,52	6.031,77	6.294,02
5	5.454,82	5.727,56	6.000,30	6.273,04	6.545,78
6	5.673,01	5.956,66	6.240,31	6.523,96	6.807,61
7	5.899,93	6.194,93	6.489,92	6.784,92	7.079,92
8	6.135,93	6.442,72	6.749,52	7.056,32	7.363,11
9	6.381,36	6.700,43	7.019,50	7.338,57	7.657,64
10	6.636,62	6.968,45	7.300,28	7.632,11	7.963,94
11	6.902,08	7.247,19	7.592,29	7.937,40	8.282,50
12	7.178,17	7.537,07	7.895,98	8.254,89	8.613,80
13	7.465,29	7.838,56	8.211,82	8.585,09	8.958,35
14	7.763,90	8.152,10	8.540,30	8.928,49	9.316,69
15	8.074,46	8.478,18	8.881,91	9.285,63	9.689,35
16	8.397,44	8.817,31	9.237,18	9.657,06	10.076,93
17	8.733,34	9.170,00	9.606,67	10.043,34	10.480,00
18	9.082,67	9.536,80	9.990,94	10.445,07	10.899,20
19	9.445,98	9.918,28	10.390,57	10.862,87	11.335,17
20	9.823,82	10.315,01	10.806,20	11.297,39	11.788,58
21	10.216,77	10.727,61	11.238,45	11.749,28	12.260,12
22	10.625,44	11.156,71	11.687,98	12.219,26	12.750,53
23	11.050,46	11.602,98	12.155,50	12.708,03	13.260,55
24	11.492,48	12.067,10	12.641,72	13.216,35	13.790,97
25	11.952,17	12.549,78	13.147,39	13.745,00	14.342,61
26	12.430,26	13.051,77	13.673,29	14.294,80	14.916,31
27	12.927,47	13.573,85	14.220,22	14.866,59	15.512,97
28	13.444,57	14.116,80	14.789,03	15.461,26	16.133,49
29	13.982,35	14.681,47	15.380,59	16.079,71	16.778,82
30	14.541,65	15.268,73	15.995,81	16.722,90	17.449,98
31	15.123,31	15.879,48	16.635,65	17.391,81	18.147,98
32	15.728,25	16.514,66	17.301,07	18.087,48	18.873,90
33	16.357,38	17.175,25	17.993,11	18.810,98	19.628,85
34	17.011,67	17.862,25	18.712,84	19.563,42	20.414,01
35	17.692,14	18.576,75	19.461,35	20.345,96	21.230,57
36	18.399,82	19.319,81	20.239,81	21.159,80	22.079,79

40 HORAS SEMANAIS

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	A 1,00	B 1,10	C 1,20
	NFC	NMC	NSC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	4.662,80	5.129,08	5.595,36
2	4.849,31	5.334,24	5.819,17
3	5.043,28	5.547,61	6.051,94
4	5.245,02	5.769,52	6.294,02
5	5.454,82	6.000,30	6.545,78
6	5.673,01	6.240,31	6.807,61
7	5.899,93	6.489,92	7.079,92
8	6.135,93	6.749,52	7.363,11
9	6.381,36	7.019,50	7.657,64
10	6.636,62	7.300,28	7.963,94
11	6.902,08	7.592,29	8.282,50
12	7.178,17	7.895,98	8.613,80
13	7.465,29	8.211,82	8.958,35
14	7.763,90	8.540,30	9.316,69
15	8.074,46	8.881,91	9.689,35
16	8.397,44	9.237,18	10.076,93
17	8.733,34	9.606,67	10.480,00
18	9.082,67	9.990,94	10.899,20
19	9.445,98	10.390,57	11.335,17
20	9.823,82	10.806,20	11.788,58
21	10.216,77	11.238,45	12.260,12
22	10.625,44	11.687,98	12.750,53
23	11.050,46	12.155,50	13.260,55
24	11.492,48	12.641,72	13.790,97
25	11.952,17	13.147,39	14.342,61
26	12.430,26	13.673,29	14.916,31
27	12.927,47	14.220,22	15.512,97
28	13.444,57	14.789,03	16.133,49
29	13.982,35	15.380,59	16.778,82
30	14.541,65	15.995,81	17.449,98
31	15.123,31	16.635,65	18.147,98
32	15.728,25	17.301,07	18.873,90
33	16.357,38	17.993,11	19.628,85
34	17.011,67	18.712,84	20.414,01
35	17.692,14	19.461,35	21.230,57
36	18.399,82	20.239,81	22.079,79

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO III (EM EXTINÇÃO).					
CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NFC	NMI(50%)	NMC	NSI(30%)	NSC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	2.063,28	2.166,44	2.269,61	2.372,77	2.475,94
2	2.145,81	2.253,10	2.360,39	2.467,68	2.574,97
3	2.231,64	2.343,23	2.454,81	2.566,39	2.677,97
4	2.320,91	2.436,95	2.553,00	2.669,05	2.785,09
5	2.413,75	2.534,43	2.655,12	2.775,81	2.896,49
6	2.510,30	2.635,81	2.761,33	2.886,84	3.012,35
7	2.610,71	2.741,24	2.871,78	3.002,31	3.132,85
8	2.715,14	2.850,89	2.986,65	3.122,41	3.258,16
9	2.823,74	2.964,93	3.106,12	3.247,30	3.388,49
10	2.936,69	3.083,53	3.230,36	3.377,19	3.524,03
11	3.054,16	3.206,87	3.359,57	3.512,28	3.664,99
12	3.176,32	3.335,14	3.493,96	3.652,77	3.811,59
13	3.303,38	3.468,55	3.633,72	3.798,88	3.964,05
14	3.435,51	3.607,29	3.779,06	3.950,84	4.122,62
15	3.572,93	3.751,58	3.930,23	4.108,87	4.287,52
16	3.715,85	3.901,64	4.087,44	4.273,23	4.459,02
17	3.864,48	4.057,71	4.250,93	4.444,16	4.637,38
18	4.019,06	4.220,02	4.420,97	4.621,92	4.822,88
19	4.179,83	4.388,82	4.597,81	4.806,80	5.015,79
20	4.347,02	4.564,37	4.781,72	4.999,07	5.216,42
21	4.520,90	4.746,95	4.972,99	5.199,04	5.425,08
22	4.701,74	4.936,82	5.171,91	5.407,00	5.642,08
23	4.889,81	5.134,30	5.378,79	5.623,28	5.867,77
24	5.085,40	5.339,67	5.593,94	5.848,21	6.102,48
25	5.288,81	5.553,25	5.817,70	6.082,14	6.346,58

26	5.500,37	5.775,39	6.050,40	6.325,42	6.600,44
27	5.720,38	6.006,40	6.292,42	6.578,44	6.864,46
28	5.949,20	6.246,66	6.544,12	6.841,58	7.139,04
29	6.187,16	6.496,52	6.805,88	7.115,24	7.424,60
30	6.434,65	6.756,38	7.078,12	7.399,85	7.721,58
31	6.692,04	7.026,64	7.361,24	7.695,84	8.030,44
32	6.959,72	7.307,70	7.655,69	8.003,68	8.351,66
33	7.238,11	7.600,01	7.961,92	8.323,82	8.685,73
34	7.527,63	7.904,01	8.280,39	8.656,78	9.033,16
35	7.828,74	8.220,17	8.611,61	9.003,05	9.394,48
36	8.141,89	8.548,98	8.956,08	9.363,17	9.770,26

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NFC	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**	**NSC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.407,68	1.478,06	1.548,45	1.618,83	1.689,22
2	1.463,99	1.537,19	1.610,39	1.683,59	1.756,78
3	1.522,55	1.598,67	1.674,80	1.750,93	1.827,06
4	1.583,45	1.662,62	1.741,79	1.820,97	1.900,14
5	1.646,79	1.729,13	1.811,47	1.893,80	1.976,14
6	1.712,66	1.798,29	1.883,92	1.969,56	2.055,19
7	1.781,16	1.870,22	1.959,28	2.048,34	2.137,40
8	1.852,41	1.945,03	2.037,65	2.130,27	2.222,89
9	1.926,51	2.022,83	2.119,16	2.215,48	2.311,81
10	2.003,57	2.103,75	2.203,92	2.304,10	2.404,28
11	2.083,71	2.187,90	2.292,08	2.396,27	2.500,45
12	2.167,06	2.275,41	2.383,76	2.492,12	2.600,47
13	2.253,74	2.366,43	2.479,12	2.591,80	2.704,49
14	2.343,89	2.461,09	2.578,28	2.695,47	2.812,67
15	2.437,65	2.559,53	2.681,41	2.803,29	2.925,18
16	2.535,15	2.661,91	2.788,67	2.915,42	3.042,18
17	2.636,56	2.768,39	2.900,21	3.032,04	3.163,87
18	2.742,02	2.879,12	3.016,22	3.153,32	3.290,42
19	2.851,70	2.994,29	3.136,87	3.279,46	3.422,04
20	2.965,77	3.114,06	3.262,35	3.410,63	3.558,92
21	3.084,40	3.238,62	3.392,84	3.547,06	3.701,28
22	3.207,78	3.368,17	3.528,55	3.688,94	3.849,33
23	3.336,09	3.502,89	3.669,70	3.836,50	4.003,30
24	3.469,53	3.643,01	3.816,48	3.989,96	4.163,44
25	3.608,31	3.788,73	3.969,14	4.149,56	4.329,97
26	3.752,64	3.940,28	4.127,91	4.315,54	4.503,17
27	3.902,75	4.097,89	4.293,03	4.488,16	4.683,30
28	4.058,86	4.261,80	4.464,75	4.667,69	4.870,63
29	4.221,21	4.432,28	4.643,34	4.854,40	5.065,46
30	4.390,06	4.609,57	4.829,07	5.048,57	5.268,08
31	4.565,67	4.793,95	5.022,23	5.250,52	5.478,80
32	4.748,29	4.985,71	5.223,12	5.460,54	5.697,95
33	4.938,22	5.185,14	5.432,05	5.678,96	5.925,87
34	5.135,75	5.392,54	5.649,33	5.906,12	6.162,90
35	5.341,18	5.608,24	5.875,30	6.142,36	6.409,42
36	5.554,83	5.832,57	6.110,31	6.388,06	6.665,80

E) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO ELEMENTAR (NEC)

40 HORAS SEMANAIS

RECEPCIONISTA I; ENCANADOR; INSTALADOR DE REDE DE ÁGUA; INSTALADOR DE REDE DE ESGOTO (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.580,64	1.659,67	1.738,70	1.817,74	1.896,77
2	1.643,87	1.726,06	1.808,25	1.890,45	1.972,64
3	1.709,62	1.795,10	1.880,58	1.966,06	2.051,54
4	1.778,01	1.866,91	1.955,81	2.044,71	2.133,61
5	1.849,13	1.941,58	2.034,04	2.126,49	2.218,95
6	1.923,09	2.019,24	2.115,40	2.211,55	2.307,71
7	2.000,01	2.100,01	2.200,02	2.300,02	2.400,02
8	2.080,01	2.184,02	2.288,02	2.392,02	2.496,02
9	2.163,21	2.271,38	2.379,54	2.487,70	2.595,86
10	2.249,74	2.362,23	2.474,72	2.587,21	2.699,69

11	2.339,73	2.456,72	2.573,71	2.690,69	2.807,68
12	2.433,32	2.554,99	2.676,65	2.798,32	2.919,99
13	2.530,66	2.657,19	2.783,72	2.910,25	3.036,79
14	2.631,88	2.763,48	2.895,07	3.026,66	3.158,26
15	2.737,16	2.874,01	3.010,87	3.147,73	3.284,59
16	2.846,64	2.988,98	3.131,31	3.273,64	3.415,97
17	2.960,51	3.108,53	3.256,56	3.404,59	3.552,61
18	3.078,93	3.232,88	3.386,82	3.540,77	3.694,72
19	3.202,09	3.362,19	3.522,30	3.682,40	3.842,50
20	3.330,17	3.496,68	3.663,19	3.829,70	3.996,20
21	3.463,38	3.636,55	3.809,71	3.982,88	4.156,05
22	3.601,91	3.782,01	3.962,10	4.142,20	4.322,29
23	3.745,99	3.933,29	4.120,59	4.307,89	4.495,19
24	3.895,83	4.090,62	4.285,41	4.480,20	4.674,99
25	4.051,66	4.254,24	4.456,83	4.659,41	4.861,99
26	4.213,73	4.424,41	4.635,10	4.845,79	5.056,47
27	4.382,28	4.601,39	4.820,50	5.039,62	5.258,73
28	4.557,57	4.785,45	5.013,32	5.241,20	5.469,08
29	4.739,87	4.976,86	5.213,86	5.450,85	5.687,84
30	4.929,47	5.175,94	5.422,41	5.668,89	5.915,36
31	5.126,64	5.382,98	5.639,31	5.895,64	6.151,97
32	5.331,71	5.598,30	5.864,88	6.131,47	6.398,05
33	5.544,98	5.822,23	6.099,48	6.376,72	6.653,97
34	5.766,78	6.055,12	6.343,45	6.631,79	6.920,13
35	5.997,45	6.297,32	6.597,19	6.897,07	7.196,94
36	6.237,35	6.549,21	6.861,08	7.172,95	7.484,82

40 HORAS SEMANAIS

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO; RECEPCIONISTA I; ENCANADOR; INSTALADOR DE REDE DE ÁGUA; INSTALADOR DE REDE DE ESGOTO (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.580,64	1.738,70	1.896,77
2	1.643,87	1.808,25	1.972,64
3	1.709,62	1.880,58	2.051,54
4	1.778,01	1.955,81	2.133,61
5	1.849,13	2.034,04	2.218,95
6	1.923,09	2.115,40	2.307,71
7	2.000,01	2.200,02	2.400,02
8	2.080,01	2.288,02	2.496,02
9	2.163,21	2.379,54	2.595,86
10	2.249,74	2.474,72	2.699,69
11	2.339,73	2.573,71	2.807,68
12	2.433,32	2.676,65	2.919,99
13	2.530,66	2.783,72	3.036,79
14	2.631,88	2.895,07	3.158,26
15	2.737,16	3.010,87	3.284,59
16	2.846,64	3.131,31	3.415,97
17	2.960,51	3.256,56	3.552,61
18	3.078,93	3.386,82	3.694,72
19	3.202,09	3.522,30	3.842,50
20	3.330,17	3.663,19	3.996,20
21	3.463,38	3.809,71	4.156,05
22	3.601,91	3.962,10	4.322,29
23	3.745,99	4.120,59	4.495,19
24	3.895,83	4.285,41	4.674,99
25	4.051,66	4.456,83	4.861,99
26	4.213,73	4.635,10	5.056,47
27	4.382,28	4.820,50	5.258,73
28	4.557,57	5.013,32	5.469,08
29	4.739,87	5.213,86	5.687,84
30	4.929,47	5.422,41	5.915,36
31	5.126,64	5.639,31	6.151,97
32	5.331,71	5.864,88	6.398,05
33	5.544,98	6.099,48	6.653,97
34	5.766,78	6.343,45	6.920,13
35	5.997,45	6.597,19	7.196,94
36	6.237,35	6.861,08	7.484,82

40 HORAS SEMANAIS

ELETRICISTA PREDIAL (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)

CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NEC	NFC	NMI(50%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.906,04	2.001,34	2.096,64	2.191,95	2.287,25
2	1.982,28	2.081,40	2.180,51	2.279,62	2.378,74
3	2.061,57	2.164,65	2.267,73	2.370,81	2.473,89
4	2.144,04	2.251,24	2.358,44	2.465,64	2.572,84
5	2.229,80	2.341,29	2.452,78	2.564,27	2.675,76
6	2.318,99	2.434,94	2.550,89	2.666,84	2.782,79
7	2.411,75	2.532,34	2.652,92	2.773,51	2.894,10
8	2.508,22	2.633,63	2.759,04	2.884,45	3.009,86
9	2.608,55	2.738,97	2.869,40	2.999,83	3.130,26
10	2.712,89	2.848,53	2.984,18	3.119,82	3.255,47
11	2.821,40	2.962,48	3.103,55	3.244,62	3.385,69
12	2.934,26	3.080,97	3.227,69	3.374,40	3.521,11
13	3.051,63	3.204,21	3.356,79	3.509,38	3.661,96
14	3.173,70	3.332,38	3.491,07	3.649,75	3.808,44
15	3.300,64	3.465,68	3.630,71	3.795,74	3.960,77
16	3.432,67	3.604,30	3.775,94	3.947,57	4.119,20
17	3.569,98	3.748,48	3.926,97	4.105,47	4.283,97
18	3.712,78	3.898,42	4.084,05	4.269,69	4.455,33
19	3.861,29	4.054,35	4.247,42	4.440,48	4.633,54
20	4.015,74	4.216,53	4.417,31	4.618,10	4.818,89
21	4.176,37	4.385,19	4.594,01	4.802,82	5.011,64
22	4.343,42	4.560,59	4.777,77	4.994,94	5.212,11
23	4.517,16	4.743,02	4.968,88	5.194,73	5.420,59
24	4.697,85	4.932,74	5.167,63	5.402,52	5.637,42
25	4.885,76	5.130,05	5.374,34	5.618,62	5.862,91
26	5.081,19	5.335,25	5.589,31	5.843,37	6.097,43
27	5.284,44	5.548,66	5.812,88	6.077,10	6.341,33
28	5.495,82	5.770,61	6.045,40	6.320,19	6.594,98
29	5.715,65	6.001,43	6.287,21	6.573,00	6.858,78
30	5.944,27	6.241,49	6.538,70	6.835,92	7.133,13
31	6.182,05	6.491,15	6.800,25	7.109,35	7.418,45
32	6.429,33	6.750,79	7.072,26	7.393,73	7.715,19
33	6.686,50	7.020,83	7.355,15	7.689,48	8.023,80
34	6.953,96	7.301,66	7.649,36	7.997,05	8.344,75
35	7.232,12	7.593,72	7.955,33	8.316,94	8.678,54
36	7.521,40	7.897,47	8.273,54	8.649,61	9.025,68

40 HORAS SEMANAIS

ELETRICISTA PREDIAL (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	A 1,00	B 1,10	C 1,20
	NEC	NFC	NMC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.906,04	2.096,64	2.287,25
2	1.982,28	2.180,51	2.378,74
3	2.061,57	2.267,73	2.473,89
4	2.144,04	2.358,44	2.572,84
5	2.229,80	2.452,78	2.675,76
6	2.318,99	2.550,89	2.782,79
7	2.411,75	2.652,92	2.894,10
8	2.508,22	2.759,04	3.009,86
9	2.608,55	2.869,40	3.130,26
10	2.712,89	2.984,18	3.255,47
11	2.821,40	3.103,55	3.385,69
12	2.934,26	3.227,69	3.521,11
13	3.051,63	3.356,79	3.661,96
14	3.173,70	3.491,07	3.808,44
15	3.300,64	3.630,71	3.960,77
16	3.432,67	3.775,94	4.119,20
17	3.569,98	3.926,97	4.283,97
18	3.712,78	4.084,05	4.455,33
19	3.861,29	4.247,42	4.633,54
20	4.015,74	4.417,31	4.818,89
21	4.176,37	4.594,01	5.011,64
22	4.343,42	4.777,77	5.212,11
23	4.517,16	4.968,88	5.420,59
24	4.697,85	5.167,63	5.637,42
25	4.885,76	5.374,34	5.862,91
26	5.081,19	5.589,31	6.097,43
27	5.284,44	5.812,88	6.341,33
28	5.495,82	6.045,40	6.594,98

29	5.715,65	6.287,21	6.858,78
30	5.944,27	6.538,70	7.133,13
31	6.182,05	6.800,25	7.418,45
32	6.429,33	7.072,26	7.715,19
33	6.686,50	7.355,15	8.023,80
34	6.953,96	7.649,36	8.344,75
35	7.232,12	7.955,33	8.678,54
36	7.521,40	8.273,54	9.025,68

40 HORAS SEMANAIS

MOTORISTA I (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.748,51	1.835,94	1.923,36	2.010,79	2.098,21
2	1.818,45	1.909,37	2.000,30	2.091,22	2.182,14
3	1.891,19	1.985,75	2.080,31	2.174,87	2.269,43
4	1.966,84	2.065,18	2.163,52	2.261,86	2.360,20
5	2.045,51	2.147,78	2.250,06	2.352,34	2.454,61
6	2.127,33	2.233,70	2.340,06	2.446,43	2.552,80
7	2.212,42	2.323,04	2.433,67	2.544,29	2.654,91
8	2.300,92	2.415,97	2.531,01	2.646,06	2.761,10
9	2.392,96	2.512,60	2.632,25	2.751,90	2.871,55
10	2.488,67	2.613,11	2.737,54	2.861,98	2.986,41
11	2.588,22	2.717,63	2.847,04	2.976,46	3.105,87
12	2.691,75	2.826,34	2.960,93	3.095,51	3.230,10
13	2.799,42	2.939,39	3.079,36	3.219,33	3.359,31
14	2.911,40	3.056,97	3.202,54	3.348,11	3.493,68
15	3.027,85	3.179,25	3.330,64	3.482,03	3.633,42
16	3.148,97	3.306,42	3.463,86	3.621,31	3.778,76
17	3.274,93	3.438,67	3.602,42	3.766,17	3.929,91
18	3.405,92	3.576,22	3.746,52	3.916,81	4.087,11
19	3.542,16	3.719,27	3.896,38	4.073,48	4.250,59
20	3.683,85	3.868,04	4.052,23	4.236,42	4.420,62
21	3.831,20	4.022,76	4.214,32	4.405,88	4.597,44
22	3.984,45	4.183,67	4.382,89	4.582,12	4.781,34
23	4.143,83	4.351,02	4.558,21	4.765,40	4.972,59
24	4.309,58	4.525,06	4.740,54	4.956,02	5.171,50
25	4.481,96	4.706,06	4.930,16	5.154,26	5.378,36
26	4.661,24	4.894,30	5.127,37	5.360,43	5.593,49
27	4.847,69	5.090,08	5.332,46	5.574,84	5.817,23
28	5.041,60	5.293,68	5.545,76	5.797,84	6.049,92
29	5.243,26	5.505,43	5.767,59	6.029,75	6.291,92
30	5.452,99	5.725,64	5.998,29	6.270,94	6.543,59
31	5.671,11	5.954,67	6.238,22	6.521,78	6.805,34
32	5.897,96	6.192,86	6.487,75	6.782,65	7.077,55
33	6.133,88	6.440,57	6.747,26	7.053,96	7.360,65
34	6.379,23	6.698,19	7.017,15	7.336,12	7.655,08
35	6.634,40	6.966,12	7.297,84	7.629,56	7.961,28
36	6.899,78	7.244,76	7.589,75	7.934,74	8.279,73

40 HORAS SEMANAIS

MOTORISTA I (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.748,51	1.923,36	2.098,21
2	1.818,45	2.000,30	2.182,14
3	1.891,19	2.080,31	2.269,43
4	1.966,84	2.163,52	2.360,20
5	2.045,51	2.250,06	2.454,61
6	2.127,33	2.340,06	2.552,80
7	2.212,42	2.433,67	2.654,91
8	2.300,92	2.531,01	2.761,10
9	2.392,96	2.632,25	2.871,55
10	2.488,67	2.737,54	2.986,41
11	2.588,22	2.847,04	3.105,87
12	2.691,75	2.960,93	3.230,10
13	2.799,42	3.079,36	3.359,31
14	2.911,40	3.202,54	3.493,68
15	3.027,85	3.330,64	3.633,42

16	3.148,97	3.463,86	3.778,76
17	3.274,93	3.602,42	3.929,91
18	3.405,92	3.746,52	4.087,11
19	3.542,16	3.896,38	4.250,59
20	3.683,85	4.052,23	4.420,62
21	3.831,20	4.214,32	4.597,44
22	3.984,45	4.382,89	4.781,34
23	4.143,83	4.558,21	4.972,59
24	4.309,58	4.740,54	5.171,50
25	4.481,96	4.930,16	5.378,36
26	4.661,24	5.127,37	5.593,49
27	4.847,69	5.332,46	5.817,23
28	5.041,60	5.545,76	6.049,92
29	5.243,26	5.767,59	6.291,92
30	5.452,99	5.998,29	6.543,59
31	5.671,11	6.238,22	6.805,34
32	5.897,96	6.487,75	7.077,55
33	6.133,88	6.747,26	7.360,65
34	6.379,23	7.017,15	7.655,08
35	6.634,40	7.297,84	7.961,28
36	6.899,78	7.589,75	8.279,73

40 HORAS SEMANAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.526,38	2.652,70	2.779,02	2.905,34	3.031,66
2	2.627,44	2.758,81	2.890,18	3.021,55	3.152,92
3	2.732,53	2.869,16	3.005,79	3.142,41	3.279,04
4	2.841,83	2.983,93	3.126,02	3.268,11	3.410,20
5	2.955,51	3.103,28	3.251,06	3.398,83	3.546,61
6	3.073,73	3.227,41	3.381,10	3.534,79	3.688,47
7	3.196,68	3.356,51	3.516,34	3.676,18	3.836,01
8	3.324,54	3.490,77	3.657,00	3.823,23	3.989,45
9	3.457,53	3.630,40	3.803,28	3.976,15	4.149,03
10	3.595,83	3.775,62	3.955,41	4.135,20	4.314,99
11	3.739,66	3.926,64	4.113,63	4.300,61	4.487,59
12	3.889,25	4.083,71	4.278,17	4.472,63	4.667,10
13	4.044,82	4.247,06	4.449,30	4.651,54	4.853,78
14	4.206,61	4.416,94	4.627,27	4.837,60	5.047,93
15	4.374,87	4.593,62	4.812,36	5.031,10	5.249,85
16	4.549,87	4.777,36	5.004,85	5.232,35	5.459,84
17	4.731,86	4.968,46	5.205,05	5.441,64	5.678,23
18	4.921,14	5.167,19	5.413,25	5.659,31	5.905,36
19	5.117,98	5.373,88	5.629,78	5.885,68	6.141,58
20	5.322,70	5.588,84	5.854,97	6.121,11	6.387,24
21	5.535,61	5.812,39	6.089,17	6.365,95	6.642,73
22	5.757,03	6.044,89	6.332,74	6.620,59	6.908,44
23	5.987,32	6.286,68	6.586,05	6.885,41	7.184,78
24	6.226,81	6.538,15	6.849,49	7.160,83	7.472,17
25	6.475,88	6.799,67	7.123,47	7.447,26	7.771,06
26	6.734,92	7.071,66	7.408,41	7.745,15	8.081,90
27	7.004,31	7.354,53	7.704,74	8.054,96	8.405,17
28	7.284,48	7.648,71	8.012,93	8.377,16	8.741,38
29	7.575,86	7.954,66	8.333,45	8.712,24	9.091,04
30	7.878,90	8.272,84	8.666,79	9.060,73	9.454,68
31	8.194,05	8.603,76	9.013,46	9.423,16	9.832,87
32	8.521,82	8.947,91	9.374,00	9.800,09	10.226,18
33	8.862,69	9.305,82	9.748,96	10.192,09	10.635,23
34	9.217,20	9.678,06	10.138,92	10.599,78	11.060,64
35	9.585,88	10.065,18	10.544,47	11.023,77	11.503,06
36	9.969,32	10.467,79	10.966,25	11.464,72	11.963,18

40 HORAS SEMANAIS

OPERADOR DE MÁQUINAS (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.526,38	2.779,02	3.031,66
2	2.627,44	2.890,18	3.152,92

3	2.732,53	3.005,79	3.279,04
4	2.841,83	3.126,02	3.410,20
5	2.955,51	3.251,06	3.546,61
6	3.073,73	3.381,10	3.688,47
7	3.196,68	3.516,34	3.836,01
8	3.324,54	3.657,00	3.989,45
9	3.457,53	3.803,28	4.149,03
10	3.595,83	3.955,41	4.314,99
11	3.739,66	4.113,63	4.487,59
12	3.889,25	4.278,17	4.667,10
13	4.044,82	4.449,30	4.853,78
14	4.206,61	4.627,27	5.047,93
15	4.374,87	4.812,36	5.249,85
16	4.549,87	5.004,85	5.459,84
17	4.731,86	5.205,05	5.678,23
18	4.921,14	5.413,25	5.905,36
19	5.117,98	5.629,78	6.141,58
20	5.322,70	5.854,97	6.387,24
21	5.535,61	6.089,17	6.642,73
22	5.757,03	6.332,74	6.908,44
23	5.987,32	6.586,05	7.184,78
24	6.226,81	6.849,49	7.472,17
25	6.475,88	7.123,47	7.771,06
26	6.734,92	7.408,41	8.081,90
27	7.004,31	7.704,74	8.405,17
28	7.284,48	8.012,93	8.741,38
29	7.575,86	8.333,45	9.091,04
30	7.878,90	8.666,79	9.454,68
31	8.194,05	9.013,46	9.832,87
32	8.521,82	9.374,00	10.226,18
33	8.862,69	9.748,96	10.635,23
34	9.217,20	10.138,92	11.060,64
35	9.585,88	10.544,47	11.503,06
36	9.969,32	10.966,25	11.963,18

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO II (EM EXTINÇÃO).					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**	**NSI(30%)**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	2.028,28	2.129,69	2.231,11	2.332,52	2.433,94
2	2.109,41	2.214,88	2.320,35	2.425,82	2.531,29
3	2.193,79	2.303,48	2.413,17	2.522,86	2.632,55
4	2.281,54	2.395,62	2.509,69	2.623,77	2.737,85
5	2.372,80	2.491,44	2.610,08	2.728,72	2.847,36
6	2.467,71	2.591,10	2.714,48	2.837,87	2.961,26
7	2.566,42	2.694,74	2.823,06	2.951,38	3.079,71
8	2.669,08	2.802,53	2.935,99	3.069,44	3.202,89
9	2.775,84	2.914,63	3.053,43	3.192,22	3.331,01
10	2.886,87	3.031,22	3.175,56	3.319,91	3.464,25
11	3.002,35	3.152,47	3.302,58	3.452,70	3.602,82
12	3.122,44	3.278,57	3.434,69	3.590,81	3.746,93
13	3.247,34	3.409,71	3.572,08	3.734,44	3.896,81
14	3.377,24	3.546,10	3.714,96	3.883,82	4.052,68
15	3.512,32	3.687,94	3.863,56	4.039,17	4.214,79
16	3.652,82	3.835,46	4.018,10	4.200,74	4.383,38
17	3.798,93	3.988,88	4.178,82	4.368,77	4.558,72
18	3.950,89	4.148,43	4.345,98	4.543,52	4.741,07
19	4.108,92	4.314,37	4.519,82	4.725,26	4.930,71
20	4.273,28	4.486,94	4.700,61	4.914,27	5.127,94
21	4.444,21	4.666,42	4.888,63	5.110,84	5.333,05
22	4.621,98	4.853,08	5.084,18	5.315,28	5.546,38
23	4.806,86	5.047,20	5.287,54	5.527,89	5.768,23
24	4.999,13	5.249,09	5.499,05	5.749,00	5.998,96
25	5.199,10	5.459,05	5.719,01	5.978,96	6.238,92
26	5.407,06	5.677,42	5.947,77	6.218,12	6.488,48
27	5.623,35	5.904,51	6.185,68	6.466,85	6.748,01
28	5.848,28	6.140,69	6.433,11	6.725,52	7.017,93
29	6.082,21	6.386,32	6.690,43	6.994,54	7.298,65
30	6.325,50	6.641,77	6.958,05	7.274,32	7.590,60
31	6.578,52	6.907,44	7.236,37	7.565,30	7.894,22
32	6.841,66	7.183,74	7.525,82	7.867,91	8.209,99
33	7.115,33	7.471,09	7.826,86	8.182,62	8.538,39
34	7.399,94	7.769,94	8.139,93	8.509,93	8.879,93

35	7.695,94	8.080,73	8.465,53	8.850,33	9.235,12
36	8.003,77	8.403,96	8.804,15	9.204,34	9.604,53

F) CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO DE ALFABETIZAÇÃO (NA)

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE DE COLETA DE LIXO; AGENTE DE LIMPEZA PREDIAL			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NEC	**NFC**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.580,64	1.738,70	1.896,77
2	1.643,87	1.808,25	1.972,64
3	1.709,62	1.880,58	2.051,54
4	1.778,01	1.955,81	2.133,61
5	1.849,13	2.034,04	2.218,95
6	1.923,09	2.115,40	2.307,71
7	2.000,01	2.200,02	2.400,02
8	2.080,01	2.288,02	2.496,02
9	2.163,21	2.379,54	2.595,86
10	2.249,74	2.474,72	2.699,69
11	2.339,73	2.573,71	2.807,68
12	2.433,32	2.676,65	2.919,99
13	2.530,66	2.783,72	3.036,79
14	2.631,88	2.895,07	3.158,26
15	2.737,16	3.010,87	3.284,59
16	2.846,64	3.131,31	3.415,97
17	2.960,51	3.256,56	3.552,61
18	3.078,93	3.386,82	3.694,72
19	3.202,09	3.522,30	3.842,50
20	3.330,17	3.663,19	3.996,20
21	3.463,38	3.809,71	4.156,05
22	3.601,91	3.962,10	4.322,29
23	3.745,99	4.120,59	4.495,19
24	3.895,83	4.285,41	4.674,99
25	4.051,66	4.456,83	4.861,99
26	4.213,73	4.635,10	5.056,47
27	4.382,28	4.820,50	5.258,73
28	4.557,57	5.013,32	5.469,08
29	4.739,87	5.213,86	5.687,84
30	4.929,47	5.422,41	5.915,36
31	5.126,64	5.639,31	6.151,97
32	5.331,71	5.864,88	6.398,05
33	5.544,98	6.099,48	6.653,97
34	5.766,78	6.343,45	6.920,13
35	5.997,45	6.597,19	7.196,94
36	6.237,35	6.861,08	7.484,82

40 HORAS SEMANAIS

VIGIA (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NA	**NEC**	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.490,20	1.564,71	1.639,22	1.713,73	1.788,24
2	1.549,81	1.627,30	1.704,79	1.782,28	1.859,77
3	1.611,80	1.692,39	1.772,98	1.853,57	1.934,16
4	1.676,27	1.760,09	1.843,90	1.927,71	2.011,53
5	1.743,32	1.830,49	1.917,66	2.004,82	2.091,99
6	1.813,06	1.903,71	1.994,36	2.085,01	2.175,67
7	1.885,58	1.979,86	2.074,14	2.168,42	2.262,69
8	1.961,00	2.059,05	2.157,10	2.255,15	2.353,20
9	2.039,44	2.141,41	2.243,39	2.345,36	2.447,33
10	2.121,02	2.227,07	2.333,12	2.439,17	2.545,22
11	2.205,86	2.316,15	2.426,45	2.536,74	2.647,03
12	2.294,09	2.408,80	2.523,50	2.638,21	2.752,91
13	2.385,86	2.505,15	2.624,44	2.743,74	2.863,03
14	2.481,29	2.605,36	2.729,42	2.853,49	2.977,55
15	2.580,54	2.709,57	2.838,60	2.967,63	3.096,65
16	2.683,77	2.817,95	2.952,14	3.086,33	3.220,52
17	2.791,12	2.930,67	3.070,23	3.209,78	3.349,34
18	2.902,76	3.047,90	3.193,04	3.338,18	3.483,31
19	3.018,87	3.169,82	3.320,76	3.471,70	3.622,65

20	3.139,63	3.296,61	3.453,59	3.610,57	3.767,55
21	3.265,21	3.428,47	3.591,73	3.754,99	3.918,25
22	3.395,82	3.565,61	3.735,40	3.905,19	4.074,98
23	3.531,65	3.708,24	3.884,82	4.061,40	4.237,98
24	3.672,92	3.856,57	4.040,21	4.223,86	4.407,50
25	3.819,84	4.010,83	4.201,82	4.392,81	4.583,80
26	3.972,63	4.171,26	4.369,89	4.568,52	4.767,16
27	4.131,53	4.338,11	4.544,69	4.751,26	4.957,84
28	4.296,80	4.511,64	4.726,48	4.941,32	5.156,16
29	4.468,67	4.692,10	4.915,53	5.138,97	5.362,40
30	4.647,41	4.879,79	5.112,16	5.344,53	5.576,90
31	4.833,31	5.074,98	5.316,64	5.558,31	5.799,97
32	5.026,64	5.277,98	5.529,31	5.780,64	6.031,97
33	5.227,71	5.489,09	5.750,48	6.011,87	6.273,25
34	5.436,82	5.708,66	5.980,50	6.252,34	6.524,18
35	5.654,29	5.937,00	6.219,72	6.502,43	6.785,15
36	5.880,46	6.174,48	6.468,51	6.762,53	7.056,55

40 HORAS SEMANAIS

VIGIA (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)				
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**	
	NA	**NFC**	**NMC**	
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	
1	1.490,20	1.639,22	1.788,24	
2	1.549,81	1.704,79	1.859,77	
3	1.611,80	1.772,98	1.934,16	
4	1.676,27	1.843,90	2.011,53	
5	1.743,32	1.917,66	2.091,99	
6	1.813,06	1.994,36	2.175,67	
7	1.885,58	2.074,14	2.262,69	
8	1.961,00	2.157,10	2.353,20	
9	2.039,44	2.243,39	2.447,33	
10	2.121,02	2.333,12	2.545,22	
11	2.205,86	2.426,45	2.647,03	
12	2.294,09	2.523,50	2.752,91	
13	2.385,86	2.624,44	2.863,03	
14	2.481,29	2.729,42	2.977,55	
15	2.580,54	2.838,60	3.096,65	
16	2.683,77	2.952,14	3.220,52	
17	2.791,12	3.070,23	3.349,34	
18	2.902,76	3.193,04	3.483,31	
19	3.018,87	3.320,76	3.622,65	
20	3.139,63	3.453,59	3.767,55	
21	3.265,21	3.591,73	3.918,25	
22	3.395,82	3.735,40	4.074,98	
23	3.531,65	3.884,82	4.237,98	
24	3.672,92	4.040,21	4.407,50	
25	3.819,84	4.201,82	4.583,80	
26	3.972,63	4.369,89	4.767,16	
27	4.131,53	4.544,69	4.957,84	
28	4.296,80	4.726,48	5.156,16	
29	4.468,67	4.915,53	5.362,40	
30	4.647,41	5.112,16	5.576,90	
31	4.833,31	5.316,64	5.799,97	
32	5.026,64	5.529,31	6.031,97	
33	5.227,71	5.750,48	6.273,25	
34	5.436,82	5.980,50	6.524,18	
35	5.654,29	6.219,72	6.785,15	
36	5.880,46	6.468,51	7.056,55	

40 HORAS SEMANAIS

PEDREIRO (NOMEADOS ATÉ 01/06/2023)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NA	**NEC**	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.712,37	1.797,99	1.883,61	1.969,23	2.054,84
2	1.780,86	1.869,91	1.958,95	2.047,99	2.137,04
3	1.852,10	1.944,70	2.037,31	2.129,91	2.222,52
4	1.926,18	2.022,49	2.118,80	2.215,11	2.311,42
5	2.003,23	2.103,39	2.203,55	2.303,72	2.403,88
6	2.083,36	2.187,53	2.291,70	2.395,86	2.500,03

7	2.166,69	2.275,03	2.383,36	2.491,70	2.600,03
8	2.253,36	2.366,03	2.478,70	2.591,37	2.704,03
9	2.343,50	2.460,67	2.577,85	2.695,02	2.812,20
10	2.437,24	2.559,10	2.680,96	2.802,82	2.924,68
11	2.534,73	2.661,46	2.788,20	2.914,93	3.041,67
12	2.636,11	2.767,92	2.899,73	3.031,53	3.163,34
13	2.741,56	2.878,64	3.015,72	3.152,79	3.289,87
14	2.851,22	2.993,78	3.136,34	3.278,91	3.421,47
15	2.965,27	3.113,53	3.261,80	3.410,06	3.558,32
16	3.083,88	3.238,08	3.392,27	3.546,46	3.700,66
17	3.207,24	3.367,60	3.527,96	3.688,32	3.848,68
18	3.335,53	3.502,30	3.669,08	3.835,86	4.002,63
19	3.468,95	3.642,39	3.815,84	3.989,29	4.162,74
20	3.607,71	3.788,09	3.968,48	4.148,86	4.329,25
21	3.752,01	3.939,61	4.127,21	4.314,82	4.502,42
22	3.902,09	4.097,20	4.292,30	4.487,41	4.682,51
23	4.058,18	4.261,09	4.464,00	4.666,90	4.869,81
24	4.220,50	4.431,53	4.642,56	4.853,58	5.064,61
25	4.389,33	4.608,79	4.828,26	5.047,72	5.267,19
26	4.564,90	4.793,14	5.021,39	5.249,63	5.477,88
27	4.747,49	4.984,87	5.222,24	5.459,62	5.696,99
28	4.937,39	5.184,26	5.431,13	5.678,00	5.924,87
29	5.134,89	5.391,63	5.648,38	5.905,12	6.161,87
30	5.340,29	5.607,30	5.874,31	6.141,33	6.408,34
31	5.553,90	5.831,59	6.109,29	6.386,98	6.664,68
32	5.776,05	6.064,86	6.353,66	6.642,46	6.931,26
33	6.007,09	6.307,45	6.607,80	6.908,16	7.208,51
34	6.247,38	6.559,75	6.872,12	7.184,49	7.496,85
35	6.497,27	6.822,14	7.147,00	7.471,86	7.796,73
36	6.757,16	7.095,02	7.432,88	7.770,74	8.108,60

40 HORAS SEMANAIS

PEDREIRO (NOMEADOS APÓS 01/06/2023)			
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,10**	**C 1,20**
	NA	**NFC**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.712,37	1.883,61	2.054,84
2	1.780,86	1.958,95	2.137,04
3	1.852,10	2.037,31	2.222,52
4	1.926,18	2.118,80	2.311,42
5	2.003,23	2.203,55	2.403,88
6	2.083,36	2.291,70	2.500,03
7	2.166,69	2.383,36	2.600,03
8	2.253,36	2.478,70	2.704,03
9	2.343,50	2.577,85	2.812,20
10	2.437,24	2.680,96	2.924,68
11	2.534,73	2.788,20	3.041,67
12	2.636,11	2.899,73	3.163,34
13	2.741,56	3.015,72	3.289,87
14	2.851,22	3.136,34	3.421,47
15	2.965,27	3.261,80	3.558,32
16	3.083,88	3.392,27	3.700,66
17	3.207,24	3.527,96	3.848,68
18	3.335,53	3.669,08	4.002,63
19	3.468,95	3.815,84	4.162,74
20	3.607,71	3.968,48	4.329,25
21	3.752,01	4.127,21	4.502,42
22	3.902,09	4.292,30	4.682,51
23	4.058,18	4.464,00	4.869,81
24	4.220,50	4.642,56	5.064,61
25	4.389,33	4.828,26	5.267,19
26	4.564,90	5.021,39	5.477,88
27	4.747,49	5.222,24	5.696,99
28	4.937,39	5.431,13	5.924,87
29	5.134,89	5.648,38	6.161,87
30	5.340,29	5.874,31	6.408,34
31	5.553,90	6.109,29	6.664,68
32	5.776,05	6.353,66	6.931,26
33	6.007,09	6.607,80	7.208,51
34	6.247,38	6.872,12	7.496,85
35	6.497,27	7.147,00	7.796,73
36	6.757,16	7.432,88	8.108,60

40 HORAS SEMANAIS

AGENTE ADMINISTRATIVO I (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NA	NEC	NFC	NMI(50%)	NMC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.975,81	2.074,60	2.173,39	2.272,18	2.370,97
2	2.054,84	2.157,58	2.260,33	2.363,07	2.465,81
3	2.137,04	2.243,89	2.350,74	2.457,59	2.564,44
4	2.222,52	2.333,64	2.444,77	2.555,90	2.667,02
5	2.311,42	2.426,99	2.542,56	2.658,13	2.773,70
6	2.403,87	2.524,07	2.644,26	2.764,46	2.884,65
7	2.500,03	2.625,03	2.750,03	2.875,03	3.000,04
8	2.600,03	2.730,03	2.860,03	2.990,04	3.120,04
9	2.704,03	2.839,23	2.974,44	3.109,64	3.244,84
10	2.812,19	2.952,80	3.093,41	3.234,02	3.374,63
11	2.924,68	3.070,92	3.217,15	3.363,38	3.509,62
12	3.041,67	3.193,75	3.345,84	3.497,92	3.650,00
13	3.163,34	3.321,50	3.479,67	3.637,84	3.796,00
14	3.289,87	3.454,36	3.618,86	3.783,35	3.947,84
15	3.421,46	3.592,54	3.763,61	3.934,68	4.105,76
16	3.558,32	3.736,24	3.914,15	4.092,07	4.269,99
17	3.700,66	3.885,69	4.070,72	4.255,75	4.440,79
18	3.848,68	4.041,12	4.233,55	4.425,98	4.618,42
19	4.002,63	4.202,76	4.402,89	4.603,02	4.803,15
20	4.162,73	4.370,87	4.579,01	4.787,14	4.995,28
21	4.329,24	4.545,71	4.762,17	4.978,63	5.195,09
22	4.502,41	4.727,53	4.952,65	5.177,77	5.402,90
23	4.682,51	4.916,63	5.150,76	5.384,89	5.619,01
24	4.869,81	5.113,30	5.356,79	5.600,28	5.843,77
25	5.064,60	5.317,83	5.571,06	5.824,29	6.077,52
26	5.267,19	5.530,55	5.793,90	6.057,26	6.320,62
27	5.477,87	5.751,77	6.025,66	6.299,55	6.573,45
28	5.696,99	5.981,84	6.266,69	6.551,54	6.836,39
29	5.924,87	6.221,11	6.517,35	6.813,60	7.109,84
30	6.161,86	6.469,96	6.778,05	7.086,14	7.394,24
31	6.408,34	6.728,75	7.049,17	7.369,59	7.690,00
32	6.664,67	6.997,90	7.331,14	7.664,37	7.997,60
33	6.931,26	7.277,82	7.624,38	7.970,95	8.317,51
34	7.208,51	7.568,93	7.929,36	8.289,78	8.650,21
35	7.496,85	7.871,69	8.246,53	8.621,38	8.996,22
36	7.796,72	8.186,56	8.576,39	8.966,23	9.356,07

40 HORAS SEMANAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	A 1,00	B 1,05	C 1,10	D 1,15	E 1,20
	NA	NEC	NFC	NMI(50%)	NMC
NÍVEL (1,04)	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$	Vencimento/R$
1	1.593,10	1.672,76	1.752,41	1.832,07	1.911,72
2	1.656,82	1.739,67	1.822,51	1.905,35	1.988,19
3	1.723,10	1.809,25	1.895,41	1.981,56	2.067,72
4	1.792,02	1.881,62	1.971,22	2.060,82	2.150,43
5	1.863,70	1.956,89	2.050,07	2.143,26	2.236,44
6	1.938,25	2.035,16	2.132,07	2.228,99	2.325,90
7	2.015,78	2.116,57	2.217,36	2.318,15	2.418,94
8	2.096,41	2.201,23	2.306,05	2.410,87	2.515,69
9	2.180,27	2.289,28	2.398,29	2.507,31	2.616,32
10	2.267,48	2.380,85	2.494,23	2.607,60	2.720,97
11	2.358,18	2.476,09	2.593,99	2.711,90	2.829,81
12	2.452,50	2.575,13	2.697,75	2.820,38	2.943,01
13	2.550,60	2.678,13	2.805,66	2.933,20	3.060,73
14	2.652,63	2.785,26	2.917,89	3.050,52	3.183,15
15	2.758,73	2.896,67	3.034,61	3.172,54	3.310,48
16	2.869,08	3.012,54	3.155,99	3.299,45	3.442,90
17	2.983,85	3.133,04	3.282,23	3.431,42	3.580,62
18	3.103,20	3.258,36	3.413,52	3.568,68	3.723,84
19	3.227,33	3.388,69	3.550,06	3.711,43	3.872,79
20	3.356,42	3.524,24	3.692,06	3.859,88	4.027,71
21	3.490,68	3.665,21	3.839,75	4.014,28	4.188,81
22	3.630,31	3.811,82	3.993,34	4.174,85	4.356,37
23	3.775,52	3.964,29	4.153,07	4.341,85	4.530,62
24	3.926,54	4.122,87	4.319,19	4.515,52	4.711,85
25	4.083,60	4.287,78	4.491,96	4.696,14	4.900,32

26	4.246,94	4.459,29	4.671,64	4.883,99	5.096,33
27	4.416,82	4.637,66	4.858,50	5.079,34	5.300,19
28	4.593,49	4.823,17	5.052,84	5.282,52	5.512,19
29	4.777,23	5.016,10	5.254,96	5.493,82	5.732,68
30	4.968,32	5.216,74	5.465,16	5.713,57	5.961,99
31	5.167,06	5.425,41	5.683,76	5.942,12	6.200,47
32	5.373,74	5.642,43	5.911,11	6.179,80	6.448,49
33	5.588,69	5.868,12	6.147,56	6.426,99	6.706,43
34	5.812,24	6.102,85	6.393,46	6.684,07	6.974,68
35	6.044,73	6.346,96	6.649,20	6.951,43	7.253,67
36	6.286,51	6.600,84	6.915,17	7.229,49	7.543,82

40 HORAS SEMANAIS

SERVENTE (EM EXTINÇÃO)					
CLASSE	**A 1,00**	**B 1,05**	**C 1,10**	**D 1,15**	**E 1,20**
	NA	**NEC**	**NFC**	**NMI(50%)**	**NMC**
NÍVEL (1,04)	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**	**Vencimento/R$**
1	1.584,64	1.663,87	1.743,10	1.822,34	1.901,57
2	1.648,03	1.730,43	1.812,83	1.895,23	1.977,63
3	1.713,95	1.799,64	1.885,34	1.971,04	2.056,74
4	1.782,50	1.871,63	1.960,75	2.049,88	2.139,01
5	1.853,80	1.946,49	2.039,19	2.131,88	2.224,57
6	1.927,96	2.024,35	2.120,75	2.217,15	2.313,55
7	2.005,08	2.105,33	2.205,58	2.305,84	2.406,09
8	2.085,28	2.189,54	2.293,81	2.398,07	2.502,33
9	2.168,69	2.277,12	2.385,56	2.493,99	2.602,43
10	2.255,44	2.368,21	2.480,98	2.593,75	2.706,52
11	2.345,65	2.462,94	2.580,22	2.697,50	2.814,79
12	2.439,48	2.561,45	2.683,43	2.805,40	2.927,38
13	2.537,06	2.663,91	2.790,77	2.917,62	3.044,47
14	2.638,54	2.770,47	2.902,40	3.034,32	3.166,25
15	2.744,08	2.881,29	3.018,49	3.155,70	3.292,90
16	2.853,85	2.996,54	3.139,23	3.281,92	3.424,62
17	2.968,00	3.116,40	3.264,80	3.413,20	3.561,60
18	3.086,72	3.241,06	3.395,39	3.549,73	3.704,07
19	3.210,19	3.370,70	3.531,21	3.691,72	3.852,23
20	3.338,60	3.505,53	3.672,46	3.839,39	4.006,32
21	3.472,14	3.645,75	3.819,36	3.992,96	4.166,57
22	3.611,03	3.791,58	3.972,13	4.152,68	4.333,23
23	3.755,47	3.943,24	4.131,01	4.318,79	4.506,56
24	3.905,69	4.100,97	4.296,26	4.491,54	4.686,82
25	4.061,91	4.265,01	4.468,11	4.671,20	4.874,30
26	4.224,39	4.435,61	4.646,83	4.858,05	5.069,27
27	4.393,37	4.613,03	4.832,70	5.052,37	5.272,04
28	4.569,10	4.797,56	5.026,01	5.254,47	5.482,92
29	4.751,87	4.989,46	5.227,05	5.464,65	5.702,24
30	4.941,94	5.189,04	5.436,13	5.683,23	5.930,33
31	5.139,62	5.396,60	5.653,58	5.910,56	6.167,54
32	5.345,20	5.612,46	5.879,72	6.146,98	6.414,24
33	5.559,01	5.836,96	6.114,91	6.392,86	6.670,81
34	5.781,37	6.070,44	6.359,51	6.648,58	6.937,64
35	6.012,63	6.313,26	6.613,89	6.914,52	7.215,15
36	6.253,13	6.565,79	6.878,44	7.191,10	7.503,76

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, DO PRESIDENTE E DOS SECRETÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OBSERVADO AINDA, O QUE DISPÕE O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E FIXA O SEU TERMO INICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Senhor **ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VII, do art. 20, e § 2º do, art. 77, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:*

Art. 1º – Nos termos do artigo 37, inciso X (com redação dada pela Emenda nº 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 04/06/98), fica o Poder Legislativo autorizado a alterar os subsídios dos Vereadores, do Presidente e Secretário de Administração da Câmara na ordem de **3,90%** (três, vírgula noventa pontos percentuais), a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, calculados sobre os atuais subsídios constantes do Decreto Legislativo nº 02/2024, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – SUBSÍDIO DE VEREADOR – R$ 3.428,70 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

II – SUBSÍDIO DE PRESIDENTE – R$ 5.143,05 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinco centavos);

III – SUBSÍDIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA – R$

4.457,31 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos);

IV – SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DA CÂMARA – R$ 8.500,60 (oito mil e quinhentos reais e sessenta centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando os chefes do Poder Executivo ou do Legislativo autorizados a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º – Fica autorizado à inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/00, PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira – MT, 13 de janeiro de 2026.

.

ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 17/GP/2026

Em,19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Comissionado Sr. THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA, na função de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme autorização no PROCESSO 117/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 18/GP/2026

Em, 19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Comissionado Sr. THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA na função de CHEFE DE GABINETE, lotado no GABINETE, 20 (vinte) dias de férias, referente aos períodos de 01/01/2025 a 31/12/2025 conforme autorização no PROCESSO 117/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/01/2026 e término em 07/02/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 08/02/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 19/GP/2026

Em, 19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. JAIRO JUNIOR DA SILVA na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2022 a 09/04/2023 conforme autorização no PROCESSO 491/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/02/2026 e término em 24/03/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 25/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 20/GP/2026

Em, 20 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– A Servidora Pública Efetiva Sr.ª MARGARIDA CARMELITA DA CRUZ na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2024 a 09/04/2025 conforme autorização no PROCESSO 503/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 19/02/2026 e término em 20/03/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 21/03/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 21/GP/2026

Em, 19 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER– Ao Servidor Público Efetivo Sr. VILSON BARBOSA DA SILVA na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DE SÁUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 05/06/2023 a 04/06/2024 conforme autorização no PROCESSO 538/2026, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/03/2026 e término em 31/03/2026 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/04/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de janeiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: PREVI SERV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT , localizada na Rua Tiradentes, nº 166, Bairro Centro, CEP 78.195-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.847.963/0001-03;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

DATA ASSINATURA: 21/01/2026.

VIGÊNCIA: prazo de **120 (cento e vinte) meses**.

OBJETO: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da administração do PREVI SERV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

FORO: Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado do Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CACIQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, M. A. PAGLIARINI MEDEIROS LTDA, MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, R J M COMERCIAL LTDA** e **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA - MT.** Cláudia/MT, 21 de Janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL/RGA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME AS LEIS nº 006/2014 e 056/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 93 Lei Complementar nº 006/2014, c/c inciso X do art. 37 da Constituição Federal que estabelece que Revisão Geral Anual/RGA dos servidores públicos do Município de Cocalinho/MT deverá ocorrer no mês de Janeiro de cada ano,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Complementar 006/2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Revisão Geral Anual por Decreto Municipal,

CONSIDERANDO que que a variação acumulada dos últimos 12 meses (janeiro/2025 a dezembro/2025) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual/RGA sobre a remuneração dos servidores públicos do Município de Cocalinho - MT no importe de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Parágrafo Único: O presente reajuste leva em consideração Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período entre os meses de Janeiro/2025 a Dezembro/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado do Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27
Orçamento Programa - Exercício de 2026 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1°, Art.2°) Página 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.577.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.385.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	362.375,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	425.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.013.905,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.058.000,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.070.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.720.000,00	
SUB TOTAL		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.754.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	92.821.780,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.070.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.720.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.044.100,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.358.180,00	
SUB TOTAL		78.417.280,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.754.500,00
TOTAL		86.171.780,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.090.500,00	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	2.200.000,00	
SUB TOTAL		5.290.500,00
RESERVA DO RPPS		1.714.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		750.000,00
TOTAL		7.754.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	78.417.280,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.290.500,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	2.464.000,00	
TOTAL DE DESPESA		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00.00	DESPESAS CORRENTES				78.417.280,00
31. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			39.044.100,00	
31. 71.00	À DEFINIR	4.000,00			
31. 71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		4.000,00		
31. 90.00	À DEFINIR	33.943.100,00			
31. 90.00	APLICAçõES DIRETAS		33.943.100,00		
31. 91.00	À DEFINIR	5.097.000,00			
31. 91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDC		5.097.000,00		
32. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA			15.000,00	
32. 90.00	À DEFINIR	15.000,00			
32. 90.00	APLICAçõES DIRETAS		15.000,00		
33. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.358.180,00	
33. 70.00	À DEFINIR	632.000,00			
33. 70.00	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		632.000,00		
33. 71.00	À DEFINIR	5.000,00			
33. 71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		5.000,00		
33. 90.00	À DEFINIR	38.720.180,00			
33. 90.00	APLICAçõES DIRETAS		38.720.180,00		
33. 93.00	À DEFINIR	1.000,00			
33. 93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e		1.000,00		
40. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.290.500,00
44. 00.00	INVESTIMENTOS			3.090.500,00	
44. 71.00	À DEFINIR	3.000,00			
44. 71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		3.000,00		
44. 90.00	À DEFINIR	3.087.500,00			
44. 90.00	APLICAçõES DIRETAS		3.087.500,00		
46. 00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			2.200.000,00	
46. 90.00	À DEFINIR	2.200.000,00			
46. 90.00	APLICAçõES DIRETAS		2.200.000,00		
90. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.464.000,00
99. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.464.000,00	
99. 99.00	À DEFINIR	2.464.000,00			
99. 99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.464.000,00		
			TOTAL		86.171.780,00

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			92.821.780,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		18.577.500,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		18.164.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	3.951.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	641.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500	102.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500	144.000,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	3.1.500	85.000,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500	2.250,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	2.1.500	1.500,00		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.1.500	1.250,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.1.500	135.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.1.500	90.000,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	3.1.500	75.000,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	2.1.500	1.500,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.1.500	1.250,00		
1112.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.1.500	2.250,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	3.310.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	1.489.500,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.1.500	993.000,00		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.1.500	827.500,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.050.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.050.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.850.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	2.1.500	555.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.1.500	462.500,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.1.500	832.500,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	1.200.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.1.500	360.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.1.500	300.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.1.500	540.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	11.150.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	11.150.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	11.150.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500	5.004.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	2.1.500	3.336.000,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.1.500	2.780.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.1.500	3.000,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.1.500	4.500,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	3.1.500	2.500,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	2.1.500	3.000,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	3.1.500	2.500,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	3.1.500	4.500,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500	4.500,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.1.500	3.000,00		
1114.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	3.1.500	2.500,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	13.000,00		
1119.99.0.0	OUTROS IMPOSTOS	0.000.000	13.000,00		
1119.99.0.1	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1.1.500	10.000,00		
1119.99.0.2	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.500	1.000,00		
1119.99.0.3	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		1.1.500	1.000,00		
1119.99.0.4	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.1.500	1.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		413.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	390.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	370.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.500	340.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.1.500	10.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.1.500	10.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.1.500	10.000,00		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	10.000,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1121.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	5.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	10.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JURO	1.1.500	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	23.500,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	23.500,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.1.500	20.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	1.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.500	1.500,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.1.500	1.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		2.385.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		2.035.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	2.035.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	2.035.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	2.035.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800	1.327.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.801	708.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		350.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	350.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.1.751	350.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		362.375,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		362.375,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	362.375,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	315.375,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.500	151.375,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.540	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.500	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.543	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.550	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.551	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.552	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.553	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.576	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600	25.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.604	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.605	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	4.1.661	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.750	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.759	10.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	47.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800	20.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.801	2.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.802	25.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		425.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		425.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	425.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	400.000,00		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.500	400.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	25.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.1.500	25.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		68.013.905,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		32.670.755,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	25.000.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	19.000.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	18.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500	8.100.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	2.1.500	5.400.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	3.1.500	4.500.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.000.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.1.500	1.000.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	6.000.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500	2.700.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.1.500	1.500.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.1.500	1.800.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	2.300.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	2.000.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.1.500	2.000.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	300.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	300.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500	300.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	2.460.490,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	2.418.190,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.017.190,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	1.425.190,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.604	592.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	275.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	275.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	72.800,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	72.800,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	53.200,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	53.200,00		
1713.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0.000.000	42.300,00		
1713.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.1.605	42.300,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	637.145,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	445.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550	445.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0.000.000	2.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROGRAMA DINHEI				
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551	2.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	147.545,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.1.552	147.545,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	42.600,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	2.1.553	42.600,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	365.000,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	365.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	2.1.543	365.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	276.120,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	276.120,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	276.120,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	1.632.000,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	632.000,00		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.1.500	632.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	1.000.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	1.1.500	1.000.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		28.583.150,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	24.624.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	24.000.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	10.800.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.1.500	7.200.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.1.500	6.000.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	600.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	150.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	270.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.1.500	180.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	24.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	9.1.750	24.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	359.150,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	359.150,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.1.621	359.150,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.600.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	80.000,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	4.1.661	80.000,00		
1729.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	0.000.000	380.000,00		
1729.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	2.1.576	380.000,00		
1729.53.0.0	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PE	0.000.000	400.000,00		
1729.53.0.1	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PE	1.1.502	400.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	2.740.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.1.500	1.000.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	9.1.759	1.740.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		6.760.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	6.760.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	6.760.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540	100.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540	6.660.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.058.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		115.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	115.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	10.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.1.500	10.000,00		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000	100.000,00		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	100.000,00		
1911.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	1.1.500	100.000,00		
1911.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0.000.000	5.000,00		
1911.08.0.1	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		310.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500	10.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	300.000,00		
1922.02.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	0.000.000	5.000,00		
1922.02.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	1.1.500	5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	295.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.500	295.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.633.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	2.633.000,00		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	0.000.000	2.633.000,00		
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	7.1.801	2.633.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-9.720.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.720.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-9.720.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-9.720.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.500	-3.600.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.500	-6.120.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				83.101.780,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			3.070.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		3.070.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		3.070.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	0.000.000	3.070.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - IN	0.000.000	2.652.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	2.652.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	923.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.801	1.219.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.802	510.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS -	0.000.000	418.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	418.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	240.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.801	13.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	150.000,00		
7215.51.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.801	15.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				3.070.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	86.171.780,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total Geral das Receitas				86.171.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 CAMARA MUNCIPAL

01 CAMARA MUNCIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01 031	Ação Legislativa		80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01 031 0003	PROCESSO LEGISLATIVO		80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01.031.0003.1012.0000	Aquisição de Veículos - Câmara Municipal		80.000,00		80.000,00
01.031.0003.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo			3.149.300,00	3.149.300,00
01.031.0003.2030.0000	Manutenção com a Verba Indenizatória			340.000,00	340.000,00
01.031.0003.2031.0000	Reforma e Ampliação do Prédio ao Poder Legislativo			101.500,00	101.500,00
01.031.0003.2032.0000	Realização de Concurso / Processo seletivo			30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 GABINETE DO PREFEITO

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		150.000,00	1.360.000,00	1.510.000,00
04 122	Administração Geral		150.000,00	1.360.000,00	1.510.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		150.000,00	1.360.000,00	1.510.000,00
04.122.0001.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Gabinete		150.000,00		150.000,00
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito			1.360.000,00	1.360.000,00
	TOTAL	0,00	150.000,00	1.360.000,00	1.510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		10.000,00	4.341.000,00	4.351.000,00
04 122	Administração Geral		10.000,00	4.341.000,00	4.351.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	4.328.000,00	4.338.000,00
04.122.0001.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - ADM		10.000,00		10.000,00
04.122.0001.2003.0000	Manutenção e Encargos com Agencia de Transito			415.000,00	415.000,00
04.122.0001.2004.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Departamentos			3.560.000,00	3.560.000,00
04.122.0001.2005.0000	Capacitação do Servidores Municipais - ADM			1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2006.0000	Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legislações			1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2007.0000	Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo			1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2016.0000	Regularização Fundiária			350.000,00	350.000,00
04 122 0002	GESTÃO TRANSPARENTE			13.000,00	13.000,00
04.122.0002.2024.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal			3.000,00	3.000,00
04.122.0002.2026.0000	Atividade a cargo dos Conselhos Municipal			5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2027.0000	Divulgação e Publicidade Institucional			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	4.341.000,00	4.351.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
04 123	Administração Financeira		11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
04.123.0001.1004.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - FINANÇAS		10.000,00		10.000,00
04.123.0001.2009.0000	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos			1.500.000,00	1.500.000,00
04.123.0001.2010.0000	Premiações e Campanhas de melhoria da Arrecadação Tributária		1.000,00		1.000,00
28	Encargos Especiais			3.115.000,00	3.115.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna			2.415.000,00	2.415.000,00
28 843 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			2.415.000,00	2.415.000,00
28.843.0001.2012.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios			200.000,00	200.000,00
28.843.0001.2013.0000	Amortização de Dívidas - Parcelamentos			2.215.000,00	2.215.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais			700.000,00	700.000,00
28 846 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			700.000,00	700.000,00
28.846.0001.2011.0000	Contribuição e Encargos com o PASEP			700.000,00	700.000,00
99	Reserva de Contingência	750.000,00			750.000,00
99 999	Reserva de Contingência	750.000,00			750.000,00
99 999 0019	PASSIVOS CONTIGENTES	750.000,00			750.000,00
99.999.0019.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	750.000,00			750.000,00
	TOTAL	750.000,00	11.000,00	4.615.000,00	5.376.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

05 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		140.000,00	4.185.120,00	4.325.120,00
08 122	Administração Geral		10.000,00	452.000,00	462.000,00
08 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	452.000,00	462.000,00
08.122.0001.1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Social		10.000,00		10.000,00
08.122.0001.2014.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social.			452.000,00	452.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			406.000,00	406.000,00
08 243 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			406.000,00	406.000,00
08.243.0001.2015.0000	Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar			406.000,00	406.000,00
08 244	Assistência Comunitária		130.000,00	3.327.120,00	3.457.120,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		130.000,00	3.327.120,00	3.457.120,00
08.244.0013.1050.0000	Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos		10.000,00		10.000,00
08.244.0013.1081.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos		120.000,00		120.000,00
08.244.0013.2082.0000	Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianças e adolescentes			5.000,00	5.000,00
08.244.0013.2084.0000	Criação e Implementação Programa -CAPI -Cocalinho Amigo da Pessoa Idosa-			11.000,00	11.000,00
08.244.0013.2087.0000	Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda			1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2089.0000	Realizar eventos voltados para grupo da terceiro idade			1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2090.0000	Manutenção e atividade do FMAS			2.850.000,00	2.850.000,00
08.244.0013.2091.0000	Programa Habitacional "MORAR BEM"			100.000,00	100.000,00
08.244.0013.2092.0000	Manutenção e atividade do PAIF			42.000,00	42.000,00
08.244.0013.2093.0000	Manutenção e atividade do SCFV			142.120,00	142.120,00
08.244.0013.2094.0000	Manutenção e atividade do PAB			80.000,00	80.000,00
08.244.0013.2095.0000	Manutenção e atividade do ACESSUAS			10.000,00	10.000,00
08.244.0013.2096.0000	Manutenção e atividade da Equipe Volante e LAS			1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2097.0000	Atividades a cargo FEAS			72.000,00	72.000,00
08.244.0013.2098.0000	Atividades a cargo BPC			1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2099.0000	COVID 19 - Enfrentamento FMAS			11.000,00	11.000,00
	TOTAL	0,00	140.000,00	4.185.120,00	4.325.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		825.000,00	17.706.145,00	18.531.145,00
12 122	Administração Geral		10.000,00	5.171.000,00	5.181.000,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	5.160.000,00	5.170.000,00
12.122.0001.1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Educação		10.000,00		10.000,00
12.122.0001.2017.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação			5.160.000,00	5.160.000,00
12 122 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			11.000,00	11.000,00
12.122.0012.2080.0000	Manutenção dos Conselhos da Educação			11.000,00	11.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
12 128 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			1.000,00	1.000,00
12.128.0012.2063.0000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação			1.000,00	1.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição			404.545,00	404.545,00
12 306 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			404.545,00	404.545,00
12.306.0012.2064.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental			155.045,00	155.045,00
12.306.0012.2065.0000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA			2.250,00	2.250,00
12.306.0012.2066.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche			90.000,00	90.000,00
12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola			155.000,00	155.000,00
12.306.0012.2068.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Especial			2.250,00	2.250,00
12 361	Ensino Fundamental		340.000,00	10.025.000,00	10.365.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		340.000,00	10.025.000,00	10.365.000,00
12.361.0012.1037.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - 25%		100.000,00		100.000,00
12.361.0012.1039.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		10.000,00		10.000,00
12.361.0012.1043.0000	Construção e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental		200.000,00		200.000,00
12.361.0012.1045.0000	Construção e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		10.000,00		10.000,00
12.361.0012.1048.0000	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental		10.000,00		10.000,00
12.361.0012.1083.0000	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HUMBERTO MOREIRA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		10.000,00		10.000,00
12.361.0012.2069.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%			1.410.000,00	1.410.000,00
12.361.0012.2073.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - 25%			1.356.000,00	1.356.000,00
12.361.0012.2077.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental			6.669.000,00	6.669.000,00
12.361.0012.2078.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do Ensino- FUNDEB 30% - Fundamental			132.000,00	132.000,00
12.361.0012.2079.0000	Manutenção do Programa Salário Educação			455.000,00	455.000,00
12.361.0012.2081.0000	Manutenção com o PDDE			3.000,00	3.000,00
12 365	Educação Infantil		475.000,00	1.667.000,00	2.142.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		475.000,00	1.667.000,00	2.142.000,00
12.365.0012.1038.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - 25%		150.000,00		150.000,00
12.365.0012.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - FUNDEB 30%		165.000,00		165.000,00
12.365.0012.1044.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil		150.000,00		150.000,00
12.365.0012.1046.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - FUNDEB 30%		10.000,00		10.000,00
12.365.0012.2074.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil - 25%			1.511.000,00	1.511.000,00
12.365.0012.2075.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil			4.000,00	4.000,00
12.365.0012.2076.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do Ensino- FUNDEB 30% - Infantil			152.000,00	152.000,00
12 785	Transporte Especiais			437.600,00	437.600,00
12 785 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO			437.600,00	437.600,00
12.785.0012.2070.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE			47.600,00	47.600,00
12.785.0012.2071.0000	Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC FEE			390.000,00	390.000,00
13 Cultura			11.000,00	759.075,00	770.075,00
13 392	Difusão Cultural		11.000,00	759.075,00	770.075,00
13 392 0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA		11.000,00	759.075,00	770.075,00
13.392.0014.1052.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura		10.000,00		10.000,00
13.392.0014.2100.0000	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais, amostras e feiras culturais			643.075,00	643.075,00
13.392.0014.2101.0000	Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura			116.000,00	116.000,00
13.392.0014.2154.0000	Realização do Circuito Cultural do Araguaia		1.000,00		1.000,00
	TOTAL	0,00	836.000,00	18.465.220,00	19.301.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		567.000,00	19.512.640,00	20.079.640,00
10 128	Formação de Recursos Humanos			1.000,00	1.000,00
10 128 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.000,00	1.000,00
10.128.0007.2051.0000	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC			1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica		26.000,00	7.005.490,00	7.031.490,00
10 301 0005	GESTÃO DO SUS			1.129.000,00	1.129.000,00
10.301.0005.2039.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde			1.101.000,00	1.101.000,00
10.301.0005.2040.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal de Saúde			15.000,00	15.000,00
10.301.0005.2041.0000	Manutenção da ouvidoria			13.000,00	13.000,00
10 301 0006	ATENÇÃO BÁSICA		26.000,00	5.776.490,00	5.802.490,00
10.301.0006.1027.0000	Aquisição de computador e equipamentos para atenção básica		25.000,00		25.000,00
10.301.0006.1028.0000	Aquisição de Veículos Atenção Básica		1.000,00		1.000,00
10.301.0006.2042.0000	Manutenção preventiva e corretiva de estrutura física, equipamentos e mobiliários das unidades			4.000,00	4.000,00
10.301.0006.2044.0000	Capacitação dos servidores			1.000,00	1.000,00
10.301.0006.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal			309.000,00	309.000,00
10.301.0006.2046.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica			4.664.490,00	4.664.490,00
10.301.0006.2047.0000	Manutenção com Agentes Comunitários de Saúde			798.000,00	798.000,00
10 301 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE			100.000,00	100.000,00
10.301.0133.2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		531.000,00	11.769.150,00	12.300.150,00
10 302 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		431.000,00	11.722.300,00	12.153.300,00
10.302.0007.1029.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente MAC		21.000,00		21.000,00
10.302.0007.1030.0000	Aquisição de Ambulância		210.000,00		210.000,00
10.302.0007.1032.0000	Reforma e Ampliação de Hospital e demais prédios		200.000,00		200.000,00
10.302.0007.2048.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal			10.143.000,00	10.143.000,00
10.302.0007.2049.0000	Manutenção e Encargos com a UDR			51.000,00	51.000,00
10.302.0007.2050.0000	Manutenção e Funcionamento do LABORATORIO			350.000,00	350.000,00
10.302.0007.2052.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora do Município			600.000,00	600.000,00
10.302.0007.2053.0000	Encargos com o Consórcio de Saúde			551.000,00	551.000,00
10.302.0007.2157.0000	MANUTENÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 234/2024			27.300,00	27.300,00
10 302 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE		100.000,00	46.850,00	146.850,00
10.302.0133.2153.0000	Manutenção com Laboratório de Protese Dentaria		100.000,00		100.000,00
10.302.0133.2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			46.850,00	46.850,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			580.000,00	580.000,00
10 303 0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			580.000,00	580.000,00
10.303.0011.2062.0000	Manutenção e encargos com a farmácia básica			580.000,00	580.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		10.000,00	146.000,00	156.000,00
10 305 0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.000,00	144.000,00	154.000,00
10.305.0008.1035.0000	Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente – Vigilância		10.000,00		10.000,00
10.305.0008.2054.0000	Realização das Campanhas de Vacinação			3.000,00	3.000,00
10.305.0008.2057.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Sanitária			76.000,00	76.000,00
10.305.0008.2058.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Ambiental			35.000,00	35.000,00
10.305.0008.2059.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Epidemiológica			30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10 305 0010	COVID-19			2.000,00	2.000,00
10.305.0010.2061.0000	Manutenção e encargos com a Covid-19			2.000,00	2.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			11.000,00	11.000,00
10 306 0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			11.000,00	11.000,00
10.306.0009.2060.0000	Manutenção e encargos com a Alimentação e Nutrição			11.000,00	11.000,00
	TOTAL	0,00	567.000,00	19.512.640,00	20.079.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		1.140.000,00	10.665.000,00	11.805.000,00
15 122	Administração Geral			4.175.000,00	4.175.000,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			4.175.000,00	4.175.000,00
15.122.0001.2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras			4.175.000,00	4.175.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		10.000,00		10.000,00
15 451 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00		10.000,00
15.451.0001.1009.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Obras		10.000,00		10.000,00
15 452	Serviços Urbanos		1.130.000,00	6.490.000,00	7.620.000,00
15 452 0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		1.130.000,00	6.490.000,00	7.620.000,00
15.452.0004.1013.0000	Construção, Revitalização de praças, parques e jardins		310.000,00		310.000,00
15.452.0004.1014.0000	Contrução/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios		20.000,00		20.000,00
15.452.0004.1015.0000	Pavimentação, Recuperação Asfáltica e Drenagem de vias públicas		310.000,00		310.000,00
15.452.0004.1016.0000	Implantação, Construção e Ampliação de Rede de Esgoto		10.000,00		10.000,00
15.452.0004.1017.0000	Reforma, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos		110.000,00		110.000,00
15.452.0004.1018.0000	Ampliação do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água		10.000,00		10.000,00
15.452.0004.1020.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		10.000,00		10.000,00
15.452.0004.1021.0000	Aquisição de veículos e Maquinários		100.000,00		100.000,00
15.452.0004.1022.0000	Construção, Manutenção de pontes, pontilhões e canalização pluvial		250.000,00		250.000,00
15.452.0004.2033.0000	Manutenção e Ampliação da Iluminação pública			1.160.000,00	1.160.000,00
15.452.0004.2034.0000	Manutenção do Cemitério Municipal			20.000,00	20.000,00
15.452.0004.2035.0000	Ampliação e Conservação de Sinalização horizontal e vertical			10.000,00	10.000,00
15.452.0004.2037.0000	Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais e de acesso			5.200.000,00	5.200.000,00
15.452.0004.2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			100.000,00	100.000,00
17	Saneamento		10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17.512.0001.1078.0000	Adequação do Sistema de Abastecimento de Agua - Hidrometros		10.000,00		10.000,00
17.512.0001.2019.0000	Manutenção das Atividades do DAE			1.035.000,00	1.035.000,00
26	Transporte			1.830.000,00	1.830.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			1.830.000,00	1.830.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			1.830.000,00	1.830.000,00
26.782.0001.2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras			80.000,00	80.000,00
26.782.0001.2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			1.750.000,00	1.750.000,00
	TOTAL	0,00	1.150.000,00	13.530.000,00	14.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		12.000,00	1.421.000,00	1.433.000,00
20 122	Administração Geral		10.000,00	1.115.000,00	1.125.000,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	1.115.000,00	1.125.000,00
20.122.0001.1008.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Agricultura		10.000,00		10.000,00
20.122.0001.2020.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura			1.115.000,00	1.115.000,00
20 606	Extensão Rural		2.000,00	306.000,00	308.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.000,00	306.000,00	308.000,00
20.606.0016.1063.0000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		1.000,00		1.000,00
20.606.0016.1065.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Feira Produtor		1.000,00		1.000,00
20.606.0016.2121.0000	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Agrícolas			100.000,00	100.000,00
20.606.0016.2123.0000	Realização de cursos e palestras de Profissionalizantes e Incentivo a Produção			1.000,00	1.000,00
20.606.0016.2124.0000	Realização de Eventos e Feiras			200.000,00	200.000,00
20.606.0016.2125.0000	Apoio a Piscicultura, Agricultura e Pecuária			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	12.000,00	1.421.000,00	1.433.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		250.000,00		250.000,00
13 392	Difusão Cultural		250.000,00		250.000,00
13 392 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL		250.000,00		250.000,00
13.392.0015.1054.0000	Decoração de Natal		250.000,00		250.000,00
18	Gestão Ambiental		11.000,00	1.454.000,00	1.465.000,00
18 122	Administração Geral		10.000,00	1.451.000,00	1.461.000,00
18 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	1.451.000,00	1.461.000,00
18.122.0001.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Turismo e Meio Ambiente		10.000,00		10.000,00
18.122.0001.2018.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Turismo e Meio Ambiente			1.451.000,00	1.451.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			2.000,00	2.000,00
18 541 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL			2.000,00	2.000,00
18.541.0015.2104.0000	Arborização de Ruas e Avenidas do Município			1.000,00	1.000,00
18.541.0015.2117.0000	Eventos de Promoção ambiental			1.000,00	1.000,00
18 542	Controle Ambiental		1.000,00	1.000,00	2.000,00
18 542 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL		1.000,00	1.000,00	2.000,00
18.542.0015.1062.0000	Prevenção de incêndio		1.000,00		1.000,00
18.542.0015.2113.0000	Cidade Limpa, Calçada acessível, Muros e Lixeiras			1.000,00	1.000,00
23	Comércio e Serviços		812.000,00	1.000,00	813.000,00
23 695	Turismo		812.000,00	1.000,00	813.000,00
23 695 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL		812.000,00	1.000,00	813.000,00
23.695.0015.1055.0000	Requalificação emergencial da orla do Rio Araguaia		10.000,00		10.000,00
23.695.0015.1059.0000	Sinalização Urbana, Turística e Marcos		1.000,00		1.000,00
23.695.0015.2106.0000	Promover elo de ligação entre os comerciantes ligados ao Turismo e a Secretaria.			1.000,00	1.000,00
23.695.0015.2108.0000	Realização de Eventos Turísticos		800.000,00		800.000,00
23.695.0015.2109.0000	Cusos de Capacitação para Hotéis e Pousadas, Guias Turísticos, Guias de Pesca, Bares e Restaurantes		1.000,00		1.000,00
	TOTAL	0,00	1.073.000,00	1.455.000,00	2.528.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		30.000,00	746.000,00	776.000,00
27 812	Desporto Comunitário		30.000,00	746.000,00	776.000,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		10.000,00	730.000,00	740.000,00
27.812.0001.1010.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Desporto e Lazer		10.000,00		10.000,00
27.812.0001.2022.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desporto e Lazer			730.000,00	730.000,00
27 812 0017	INCENTIVO AO DESPORTO, INFANTIL, AMADOR E LAZER		20.000,00	16.000,00	36.000,00
27.812.0017.1069.0000	Ampliação e Reforma do Estádio Municipal e Ginásio Poliesportivo.		10.000,00		10.000,00
27.812.0017.1070.0000	Construção da Quadra de Areia		10.000,00		10.000,00
27.812.0017.2127.0000	Campeonatos de Futebol de Campo e Futebol de Salão, Fut Vôlei e Vôlei			1.000,00	1.000,00
27.812.0017.2130.0000	Realização de Eventos, (Rodeio, Motocross, Jeep Cross e Ciclismo)			15.000,00	15.000,00
	TOTAL	0,00	30.000,00	746.000,00	776.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

12 CONTROLADORIA

12 CONTROLADORIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			326.000,00	326.000,00
04 124	Controle Interno			326.000,00	326.000,00
04 124 0002	GESTÃO TRANSPARENTE			326.000,00	326.000,00
04.124.0002.2023.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal			326.000,00	326.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

13 PREVI-COCALINHO

13 PREVI-COCALINHO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social		10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09 272 0018	GESTÃO DO RPPS		10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09.272.0018.1074.0000	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PREV-COCALINHO - PLANO PREVIDENCIARIO		10.000,00		10.000,00
09.272.0018.2133.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO			3.985.000,00	3.985.000,00
09.272.0018.2134.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLATIVO			530.000,00	530.000,00
09.272.0018.2135.0000	Compensação Previdenciária - PLANO FINANCEIRO			5.000,00	5.000,00
09.272.0018.2136.0000	Manutenção das Atividades da PREV-COCALINHO - PLANO PREVIDENCIARIO			496.000,00	496.000,00
09.272.0018.2137.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIVO - PLANO PREVIDENCIARIO			915.000,00	915.000,00
09.272.0018.2138.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO			120.000,00	120.000,00
09.272.0018.2139.0000	Compensação Previdenciária - PLANO PREVIDENCIARIO			10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	1.714.000,00			1.714.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.714.000,00			1.714.000,00
99 999 0018	GESTÃO DO RPPS	1.714.000,00			1.714.000,00
99.999.0018.9997.0000	Reserva legal do RPPS - PLANO FINANCEIRO	70.000,00			70.000,00
99.999.0018.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.644.000,00			1.644.000,00
	TOTAL	1.714.000,00	10.000,00	6.061.000,00	7.785.000,00
	TOTAL GERAL	2.464.000,00	4.069.000,00	79.638.780,00	86.171.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO PÁGINA 1 DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01 031 0003	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	80.000,00	3.620.800,00	3.700.800,00
01.031.0003.1012.0000	Aquisição de Veículos - Câmara Municipal	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0003.2029.0000	Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo	0,00	0,00	3.149.300,00	3.149.300,00
01.031.0003.2030.0000	Manutenção com a Verba Indenizatória	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
01.031.0003.2031.0000	Reforma e Ampliação do Prédio ao Poder Legislativo	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00
01.031.0003.2032.0000	Realização de Concurso / Processo seletivo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04	Administração	0,00	171.000,00	7.527.000,00	7.698.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	160.000,00	5.701.000,00	5.861.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	160.000,00	5.688.000,00	5.848.000,00
04.122.0001.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Gabinete	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0001.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - ADM	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0001.2002.0000	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
04.122.0001.2003.0000	Manutenção e Encargos com Agencia de Transito	0,00	0,00	415.000,00	415.000,00
04.122.0001.2004.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Departamentos	0,00	0,00	3.560.000,00	3.560.000,00
04.122.0001.2005.0000	Capacitação do Servidores Municipais - ADM	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2006.0000	Realização de Reforma e Atualização de PCCS e demais Legislações	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2007.0000	Realização de Concurso Publico e ou Processo Seletivo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0001.2016.0000	Regularização Fundiária	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04 122 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
04.122.0002.2024.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
04.122.0002.2026.0000	Atividade a cargo dos Conselhos Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2027.0000	Divulgação e Publicidade Institucional	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	11.000,00	1.500.000,00	1.511.000,00
04.123.0001.1004.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - FINANÇAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0001.2009.0000	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
04.123.0001.2010.0000	Premiações e Campanhas de melhoria da Arrecadação Tributária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00
04 124 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00
04.124.0002.2023.0000	Manutenção e Encargos com a Controladoria Municipal	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	4.185.120,00	4.325.120,00
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	452.000,00	462.000,00
08 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	452.000,00	462.000,00
08.122.0001.1005.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Social	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0001.2014.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Assist. Social.	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
08 243 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
08.243.0001.2015.0000	Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	130.000,00	3.327.120,00	3.457.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	140.000,00	4.185.120,00	4.325.120,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	130.000,00	3.327.120,00	3.457.120,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	130.000,00	3.327.120,00	3.457.120,00
08.244.0013.1050.0000	Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0013.1081.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244.0013.2082.0000	Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianças e adolescentes	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
08.244.0013.2084.0000	Criação e Implementação Programa -CAPI -Cocalinho Amigo da Pessoa Idosa-	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
08.244.0013.2087.0000	Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2089.0000	Realizar eventos voltados para grupo da terceiro idade	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2090.0000	Manutenção e atividade do FMAS	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
08.244.0013.2091.0000	Programa Habitacional "MORAR BEM"	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0013.2092.0000	Manutenção e atividade do PAIF	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.244.0013.2093.0000	Manutenção e atividade do SCFV	0,00	0,00	142.120,00	142.120,00
08.244.0013.2094.0000	Manutenção e atividade do PAB	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0013.2095.0000	Manutenção e atividade do ACESSUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244.0013.2096.0000	Manutenção e atividade da Equipe Volante e LAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2097.0000	Atividades a cargo FEAS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.244.0013.2098.0000	Atividades a cargo BPC	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.244.0013.2099.0000	COVID 19 - Enfrentamento FMAS	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
09	Previdência Social	0,00	10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09 272 0018	GESTÃO DO RPPS	0,00	10.000,00	6.061.000,00	6.071.000,00
09.272.0018.1074.0000	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - PREV-COCALINHO - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.272.0018.2133.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	3.985.000,00	3.985.000,00
09.272.0018.2134.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLATIVO	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
09.272.0018.2135.0000	Compensação Previdenciária - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
09.272.0018.2136.0000	Manutenção das Atividades da PREV-COCALINHO - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
09.272.0018.2137.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - EXECUTIVO - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
09.272.0018.2138.0000	Manutenção e Encargos com Pensionistas e Inativos - LEGISLATIVO - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
09.272.0018.2139.0000	Compensação Previdenciária - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	0,00	567.000,00	19.512.640,00	20.079.640,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 128 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.128.0007.2051.0000	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	26.000,00	7.005.490,00	7.031.490,00
10 301 0005	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
10.301.0005.2039.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Saúde	0,00	0,00	1.101.000,00	1.101.000,00
10.301.0005.2040.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.301.0005.2041.0000	Manutenção da ouvidoria	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	567.000,00	19.512.640,00	20.079.640,00
10 301	Atenção Básica	0,00	26.000,00	7.005.490,00	7.031.490,00
10 301 0006	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26.000,00	5.776.490,00	5.802.490,00
10.301.0006.1027.0000	Aquisição de computador e equipamentos para atenção básica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0006.1028.0000	Aquisição de Veículos Atenção Básica	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.0006.2042.0000	Manutenção preventiva e corretiva de estrutura física, equipamentos e mobiliários das unidades	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
10.301.0006.2044.0000	Capacitação dos servidores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10.301.0006.2045.0000	Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	0,00	0,00	309.000,00	309.000,00
10.301.0006.2046.0000	Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	0,00	0,00	4.664.490,00	4.664.490,00
10.301.0006.2047.0000	Manutenção com Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	798.000,00	798.000,00
10 301 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0133.2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	531.000,00	11.769.150,00	12.300.150,00
10 302 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	431.000,00	11.722.300,00	12.153.300,00
10.302.0007.1029.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente MAC	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.302.0007.1030.0000	Aquisição de Ambulância	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.302.0007.1032.0000	Reforma e Ampliação de Hospital e demais prédios	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0007.2048.0000	Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal	0,00	0,00	10.143.000,00	10.143.000,00
10.302.0007.2049.0000	Manutenção e Encargos com a UDR	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
10.302.0007.2050.0000	Manutenção e Funcionamento do LABORATORIO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
10.302.0007.2052.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora do Município	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0007.2053.0000	Encargos com o Consórcio de Saúde	0,00	0,00	551.000,00	551.000,00
10.302.0007.2157.0000	MANUTENÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 234/2024	0,00	0,00	27.300,00	27.300,00
10 302 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	0,00	100.000,00	46.850,00	146.850,00
10.302.0133.2153.0000	Manutenção com Laboratório de Protese Dentaria	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0133.2158.0000	CUSTEIO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	46.850,00	46.850,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
10 303 0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
10.303.0011.2062.0000	Manutenção e encargos com a farmácia básica	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	146.000,00	156.000,00
10 305 0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	10.000,00	144.000,00	154.000,00
10.305.0008.1035.0000	Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente – Vigilância	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0008.2054.0000	Realização das Campanhas de Vacinação	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.305.0008.2057.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
10.305.0008.2058.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Ambiental	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10.305.0008.2059.0000	Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10 305 0010	COVID-19	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10.305.0010.2061.0000	Manutenção e encargos com a Covid-19	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
10 306 0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
10.306.0009.2060.0000	Manutenção e encargos com a Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12	Educação	0,00	825.000,00	17.706.145,00	18.531.145,00
12 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	5.171.000,00	5.181.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	825.000,00	17.706.145,00	18.531.145,00
12 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	5.171.000,00	5.181.000,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	5.160.000,00	5.170.000,00
12.122.0001.1006.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Educação	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.122.0001.2017.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação	0,00	0,00	5.160.000,00	5.160.000,00
12 122 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12.122.0012.2080.0000	Manutenção dos Conselhos da Educação	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12 128 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12.128.0012.2063.0000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	404.545,00	404.545,00
12 306 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	0,00	404.545,00	404.545,00
12.306.0012.2064.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	0,00	155.045,00	155.045,00
12.306.0012.2065.0000	Manutenção da Merenda Escolar - EJA	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
12.306.0012.2066.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.306.0012.2067.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
12.306.0012.2068.0000	Manutenção da Merenda Escolar - Especial	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	340.000,00	10.025.000,00	10.365.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	340.000,00	10.025.000,00	10.365.000,00
12.361.0012.1037.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - 25%	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.0012.1039.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0012.1043.0000	Construção e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0012.1045.0000	Construção e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0012.1048.0000	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0012.1083.0000	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HUMBERTO MOREIRA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0012.2069.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	0,00	0,00	1.410.000,00	1.410.000,00
12.361.0012.2073.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental - 25%	0,00	0,00	1.356.000,00	1.356.000,00
12.361.0012.2077.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental	0,00	0,00	6.669.000,00	6.669.000,00
12.361.0012.2078.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do Ensino-FUNDEB 30% - Fundamental	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
12.361.0012.2079.0000	Manutenção do Programa Salário Educação	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
12.361.0012.2081.0000	Manutenção com o PDDE	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	475.000,00	1.667.000,00	2.142.000,00
12 365 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	475.000,00	1.667.000,00	2.142.000,00
12.365.0012.1038.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - 25%	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0012.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - FUNDEB 30%	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
12.365.0012.1044.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0012.1046.0000	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - FUNDEB 30%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0012.2074.0000	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil - 25%	0,00	0,00	1.511.000,00	1.511.000,00
12.365.0012.2075.0000	Desenvolvimento e Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.365.0012.2076.0000	Desenvolvimento e Manutenção e desenvolvimento do Ensino-FUNDEB 30% - Infantil	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
12 785	Transporte Especiais	0,00	0,00	437.600,00	437.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	825.000,00	17.706.145,00	18.531.145,00
12 785	Transporte Especiais	0,00	0,00	437.600,00	437.600,00
12 785 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	0,00	0,00	437.600,00	437.600,00
12.785.0012.2070.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
12.785.0012.2071.0000	Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC FEE	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
13	Cultura	0,00	261.000,00	759.075,00	1.020.075,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	261.000,00	759.075,00	1.020.075,00
13 392 0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	11.000,00	759.075,00	770.075,00
13.392.0014.1052.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Cultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0014.2100.0000	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais, amostras e feiras culturais	0,00	0,00	643.075,00	643.075,00
13.392.0014.2101.0000	Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	0,00	116.000,00	116.000,00
13.392.0014.2154.0000	Realização do Circuito Cultural do Araguaia	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13.392.0015.1054.0000	Decoração de Natal	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.140.000,00	10.665.000,00	11.805.000,00
15 122	Administração Geral	0,00	0,00	4.175.000,00	4.175.000,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	4.175.000,00	4.175.000,00
15.122.0001.2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras	0,00	0,00	4.175.000,00	4.175.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 451 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0001.1009.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Obras	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.130.000,00	6.490.000,00	7.620.000,00
15 452 0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	1.130.000,00	6.490.000,00	7.620.000,00
15.452.0004.1013.0000	Construção, Revitalização de praças, parques e jardins	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
15.452.0004.1014.0000	Contrução/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0004.1015.0000	Pavimentação, Recuperação Asfáltica e Drenagem de vias públicas	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
15.452.0004.1016.0000	Implantação, Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0004.1017.0000	Reforma, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
15.452.0004.1018.0000	Ampliação do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0004.1020.0000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0004.1021.0000	Aquisição de veículos e Maquinários	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0004.1022.0000	Construção, Manutenção de pontes, pontilhões e canalização pluvial	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.452.0004.2033.0000	Manutenção e Ampliação da Iluminação pública	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
15.452.0004.2034.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
15.452.0004.2035.0000	Ampliação e Conservação de Sinalização horizontal e vertical	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15.452.0004.2037.0000	Manutenção e Conservação das estradas municipais, estaduais e de acesso	0,00	0,00	5.200.000,00	5.200.000,00
15.452.0004.2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
17	Saneamento	0,00	10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento	0,00	10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	1.035.000,00	1.045.000,00
17.512.0001.1078.0000	Adequação do Sistema de Abastecimento de Agua - Hidrometros	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17.512.0001.2019.0000	Manutenção das Atividades do DAE	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	11.000,00	1.454.000,00	1.465.000,00
18 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	1.451.000,00	1.461.000,00
18 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	1.451.000,00	1.461.000,00
18.122.0001.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Turismo e Meio Ambiente	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.122.0001.2018.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.451.000,00	1.451.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18 541 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
18.541.0015.2104.0000	Arborização de Ruas e Avenidas do Município	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18.541.0015.2117.0000	Eventos de Promoção ambiental	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18 542 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18.542.0015.1062.0000	Prevenção de incêndio	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.542.0015.2113.0000	Cidade Limpa, Calçada acessível, Muros e Lixeiras	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20	Agricultura	0,00	12.000,00	1.421.000,00	1.433.000,00
20 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	1.115.000,00	1.125.000,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	1.115.000,00	1.125.000,00
20.122.0001.1008.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Sec. Agricultura	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0001.2020.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura	0,00	0,00	1.115.000,00	1.115.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	2.000,00	306.000,00	308.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	0,00	2.000,00	306.000,00	308.000,00
20.606.0016.1063.0000	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0016.1065.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Feira Produtor	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.0016.2121.0000	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Agricolas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.606.0016.2123.0000	Realização de cursos e palestras de Profissionalizantes e Incentivo a Produção	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
20.606.0016.2124.0000	Realização de Eventos e Feiras	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
20.606.0016.2125.0000	Apoio a Piscicultura, Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	812.000,00	1.000,00	813.000,00
23 695	Turismo	0,00	812.000,00	1.000,00	813.000,00
23 695 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	0,00	812.000,00	1.000,00	813.000,00
23.695.0015.1055.0000	Requalificação emergencial da orla do Rio Araguaia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0015.1059.0000	Sinalização Urbana, Turística e Marcos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
23.695.0015.2106.0000	Promover elo de ligação entre os comerciantes ligados ao Turismo e a Secretaria.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
23.695.0015.2108.0000	Realização de Eventos Turísticos	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
23.695.0015.2109.0000	Cusos de Capacitação para Hotéis e Pousadas, Guias Turísticos, Guias de Pesca, Bares e Restaurantes	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	812.000,00	1.000,00	813.000,00
23 695	Turismo	0,00	812.000,00	1.000,00	813.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
26.782.0001.2021.0000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
26.782.0001.2159.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	30.000,00	746.000,00	776.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	30.000,00	746.000,00	776.000,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	10.000,00	730.000,00	740.000,00
27.812.0001.1010.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos - Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0001.2022.0000	Manutenção das Atividades da Sec. De Desporto e Lazer	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
27 812 0017	INCENTIVO AO DESPORTO, INFANTIL, AMADOR E LAZER	0,00	20.000,00	16.000,00	36.000,00
27.812.0017.1069.0000	Ampliação e Reforma do Estádio Municipal e Ginásio Poliesportivo.	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0017.1070.0000	Construção da Quadra de Areia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0017.2127.0000	Campeonatos de Futebol de Campo e Futebol de Salão, Fut Vôlei e Vôlei	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
27.812.0017.2130.0000	Realização de Eventos, (Rodeio, Motocross, Jeep Cross e Ciclismo)	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.115.000,00	3.115.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00
28 843 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	2.415.000,00	2.415.000,00
28.843.0001.2012.0000	Encargos com Decisões Judiciais e Precatórios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
28.843.0001.2013.0000	Amortização de Dívidas - Parcelamentos	0,00	0,00	2.215.000,00	2.215.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
28 846 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
28.846.0001.2011.0000	Contribuição e Encargos com o PASEP	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
99	Reserva de Contingência	2.464.000,00	0,00	0,00	2.464.000,00
99 999	Reserva de Contingência	2.464.000,00	0,00	0,00	2.464.000,00
99 999 0018	GESTÃO DO RPPS	1.714.000,00	0,00	0,00	1.714.000,00
99.999.0018.9997.0000	Reserva legal do RPPS - PLANO FINANCEIRO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
99.999.0018.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.644.000,00	0,00	0,00	1.644.000,00
99 999 0019	PASSIVOS CONTIGENTES	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
99.999.0019.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
	TOTAL	2.464.000,00	4.069.000,00	79.638.780,00	86.171.780,00

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS PÁGINA 1 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	3.700.800,00			3.700.800,00
01 031	Ação Legislativa	3.700.800,00			3.700.800,00
01 031 0003	PROCESSO LEGISLATIVO	3.700.800,00			3.700.800,00
04	Administração	7.698.000,00			7.698.000,00
04 122	Administração Geral	5.861.000,00			5.861.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.848.000,00			5.848.000,00
04 122 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	13.000,00			13.000,00
04 123	Administração Financeira	1.511.000,00			1.511.000,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.511.000,00			1.511.000,00
04 124	Controle Interno	326.000,00			326.000,00
04 124 0002	GESTÃO TRANSPARENTE	326.000,00			326.000,00
08	Assistência Social	3.957.000,00	368.120,00		4.325.120,00
08 122	Administração Geral	462.000,00			462.000,00
08 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	462.000,00			462.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	406.000,00			406.000,00
08 243 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	406.000,00			406.000,00
08 244	Assistência Comunitária	3.089.000,00	368.120,00		3.457.120,00
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.089.000,00	368.120,00		3.457.120,00
09	Previdência Social			6.071.000,00	6.071.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			6.071.000,00	6.071.000,00
09 272 0018	GESTÃO DO RPPS			6.071.000,00	6.071.000,00
10	Saúde	500.000,00	19.579.640,00		20.079.640,00
10 128	Formação de Recursos Humanos		1.000,00		1.000,00
10 128 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.000,00		1.000,00
10 301	Atenção Básica		7.031.490,00		7.031.490,00
10 301 0005	GESTÃO DO SUS		1.129.000,00		1.129.000,00
10 301 0006	ATENÇÃO BÁSICA		5.802.490,00		5.802.490,00
10 301 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE		100.000,00		100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	11.800.150,00		12.300.150,00
10 302 0007	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00	11.653.300,00		12.153.300,00
10 302 0133	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE		146.850,00		146.850,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		580.000,00		580.000,00
10 303 0011	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		580.000,00		580.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		156.000,00		156.000,00
10 305 0008	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		154.000,00		154.000,00
10 305 0010	COVID-19		2.000,00		2.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		11.000,00		11.000,00
10 306 0009	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		11.000,00		11.000,00
12	Educação	10.000,00	18.521.145,00		18.531.145,00
12 122	Administração Geral		5.181.000,00		5.181.000,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		5.170.000,00		5.170.000,00
12 122 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		11.000,00		11.000,00
12 128	Formação de Recursos Humanos		1.000,00		1.000,00
12 128 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		1.000,00		1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 306	Alimentação e Nutrição		404.545,00		404.545,00
12 306 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		404.545,00		404.545,00
12 361	Ensino Fundamental	10.000,00	10.355.000,00		10.365.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO	10.000,00	10.355.000,00		10.365.000,00
12 365	Educação Infantil		2.142.000,00		2.142.000,00
12 365 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		2.142.000,00		2.142.000,00
12 785	Transporte Especiais		437.600,00		437.600,00
12 785 0012	EDUCAÇÃO: EDUCANDO PARA O FUTURO		437.600,00		437.600,00
13	Cultura	1.019.075,00	1.000,00		1.020.075,00
13 392	Difusão Cultural	1.019.075,00	1.000,00		1.020.075,00
13 392 0014	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	769.075,00	1.000,00		770.075,00
13 392 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	250.000,00			250.000,00
15	Urbanismo	11.430.000,00	375.000,00		11.805.000,00
15 122	Administração Geral	4.150.000,00	25.000,00		4.175.000,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	4.150.000,00	25.000,00		4.175.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00			10.000,00
15 451 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.000,00			10.000,00
15 452	Serviços Urbanos	7.270.000,00	350.000,00		7.620.000,00
15 452 0004	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	7.270.000,00	350.000,00		7.620.000,00
17	Saneamento	1.045.000,00			1.045.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.045.000,00			1.045.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.045.000,00			1.045.000,00
18	Gestão Ambiental	1.465.000,00			1.465.000,00
18 122	Administração Geral	1.461.000,00			1.461.000,00
18 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.461.000,00			1.461.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00			2.000,00
18 541 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	2.000,00			2.000,00
18 542	Controle Ambiental	2.000,00			2.000,00
18 542 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	2.000,00			2.000,00
20	Agricultura	1.433.000,00			1.433.000,00
20 122	Administração Geral	1.125.000,00			1.125.000,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.125.000,00			1.125.000,00
20 606	Extensão Rural	308.000,00			308.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	308.000,00			308.000,00
23	Comércio e Serviços	813.000,00			813.000,00
23 695	Turismo	813.000,00			813.000,00
23 695 0015	TURISMO SUSTENTÁVEL	813.000,00			813.000,00
26	Transporte	80.000,00	1.750.000,00		1.830.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	1.750.000,00		1.830.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	80.000,00	1.750.000,00		1.830.000,00
27	Desporto e Lazer	776.000,00			776.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
27 812	Desporto Comunitário	776.000,00			776.000,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	740.000,00			740.000,00
27 812 0017	INCENTIVO AO DESPORTO, INFANTIL, AMADOR E LAZER	36.000,00			36.000,00
28	Encargos Especiais	3.115.000,00			3.115.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.415.000,00			2.415.000,00
28 843 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.415.000,00			2.415.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	700.000,00			700.000,00
28 846 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	700.000,00			700.000,00
99	Reserva de Contingência	750.000,00		1.714.000,00	2.464.000,00
99 999	Reserva de Contingência	750.000,00		1.714.000,00	2.464.000,00
99 999 0018	GESTÃO DO RPPS			1.714.000,00	1.714.000,00
99 999 0019	PASSIVOS CONTIGENTES	750.000,00			750.000,00
	TOTAL	37.791.875,00	40.594.905,00	7.785.000,00	86.171.780,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT
AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01	01	CAMARA MUNCIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	3.700.800,00

Orgão:	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	1.510.000,00

Orgão:	03	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Valor
Função		04	Administração	4.351.000,00

Orgão:	04	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Valor
Função		04	Administração	1.511.000,00
Função		28	Encargos Especiais	3.115.000,00
Função		99	Reserva de Contingência	750.000,00

Orgão:	05	05	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	4.325.120,00

Orgão:	06	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	18.531.145,00
Função		13	Cultura	770.075,00

Orgão:	07	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	20.079.640,00

Orgão:	08	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	Valor
Função		15	Urbanismo	11.805.000,00
Função		17	Saneamento	1.045.000,00
Função		26	Transporte	1.830.000,00

Orgão:	09	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função		20	Agricultura	1.433.000,00

Orgão:	10	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Valor
Função		13	Cultura	250.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	1.465.000,00
Função		23	Comércio e Serviços	813.000,00

Orgão:	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	776.000,00

Orgão:	12	12	CONTROLADORIA	Valor
Função		04	Administração	326.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO MT

AV ARAGUAIA, 676 - CNPJ:00965145/0001-27 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	13 13	PREVI-COCALINHO	Valor
Função	09	Previdência Social	6.071.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.714.000,00
		TOTAL GERAL	86.171.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNCIPAL	3.700.800,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.510.000,00
03 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.351.000,00
04 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	5.376.000,00
05 05	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	4.325.120,00
06 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	19.301.220,00
07 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20.079.640,00
08 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	14.680.000,00
09 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.433.000,00
10 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.528.000,00
11 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	776.000,00
12 12	CONTROLADORIA	326.000,00
13 13	PREVI-COCALINHO	7.785.000,00
	TOTAL	86.171.780,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.700.800,00
04	Administração	7.698.000,00
08	Assistência Social	4.325.120,00
09	Previdência Social	6.071.000,00
10	Saúde	20.079.640,00
12	Educação	18.531.145,00
13	Cultura	1.020.075,00
15	Urbanismo	11.805.000,00
17	Saneamento	1.045.000,00
18	Gestão Ambiental	1.465.000,00
20	Agricultura	1.433.000,00
23	Comércio e Serviços	813.000,00
26	Transporte	1.830.000,00
27	Desporto e Lazer	776.000,00
28	Encargos Especiais	3.115.000,00
99	Reserva de Contingência	2.464.000,00
	TOTAL	86.171.780,00

ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE COCALINHO
O Trabalho Continua!

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.120, DE 23 DE DEZEMBRO

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Sr. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação de erro material, nos termos do entendimento consolidado da Administração Pública, referente à Lei Municipal nº 1.120, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cocalinho/MT para o exercício financeiro de 2026, publicada na imprensa oficial em 24 de dezembro de 2025, edição do Diário nº 4.893.

Verificou-se que, por equívoco de natureza estritamente formal, ocorreram erros de digitação na redação da Lei, especificamente nas páginas 1, 2 e 3, bem como inconsistências formais nos valores constantes do Anexo 01, que a integra, as quais se refletem diretamente nos dispositivos dos artigos 2º e 3º da mencionada norma.

Dessa forma, onde se lê, nos termos originalmente publicados, passa-se a ler, para fins de correção formal, o seguinte:

Art.2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cocalinho – MT para o exercício de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 95.891.780,00 (Noventa e Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais)**, realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 9.720.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Vinte Mil Reais)**, totalizando uma Receita Liquida de **R$ 86.171.780,00 (Oitenta e Seis Milhões, Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, detalhada nos quadros a seguir:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.577.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.385.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	362.375,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	425.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.013.905,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.058.000,00	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	3.070.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.720.000,00	
SUB TOTAL		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.754.500,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	92.821.780,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.070.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-9.720.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00

Art.3º (...)

I. Por Categoria Econômica:

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118 Dados: 2026.01.21 10:49:40 -03'00'

PREFEITURA DE COCALINHO
O Trabalho Continua!

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.044.100,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.358.180,00	
SUB TOTAL		78.417.280,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		7.754.500,00
TOTAL		86.171.780,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.090.500,00	
AMORTIZAçÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	
SUB TOTAL		5.290.500,00
RESERVA DO RPPS		1.714.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		750.000,00
TOTAL		7.754.500,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	78.417.280,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.290.500,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	2.464.000,00	
TOTAL DE DESPESA		86.171.780,00
TOTAL		86.171.780,00

Ressalta-se que a presente errata possui caráter exclusivamente técnico e formal, não implicando alteração do objeto, dos valores globais da receita e da despesa, tampouco do equilíbrio orçamentário aprovado, limitando-se à correção de erros materiais de digitação e à adequação dos demonstrativos anexos, de modo a preservar a fiel correspondência entre o texto legal e seus respectivos anexos.

A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para fins de correção formal do texto legal e de seus anexos, notadamente: Anexo 01, Anexo 02 (Receita e Despesa), Anexo 06, Anexo 07, Anexo 08 e Anexo 09, os quais integram e complementam a Lei Municipal nº 1.120/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026).

Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Assinado de forma digital por MARCIO CONCEICAO NUNES DE AGUIAR:01471118118
Dados: 2026.01.21 10:49:53 -03'00'

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, VOLTADOS À ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INTELECTUAL E TÉCNICO-JURÍDICA PARA SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS E DE ASSENTAMENTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **DO VALOR** Fica acres-

centado a Clausula Sexta do Contrato original o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, referente a execução dos serviços do objeto no período de Janeiro a Dezembro de 2026. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 1091. Data de Assinatura: 05/01/2026.

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 164/2022.

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **ISABEL DOS SANTOS SILVA ME.** Instrumento Vinculante: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO Á AV BANDEIRANTES FRANCISCO BERNARDES DA COSTA COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 3.887,75 M² EM ESTRUTURA MISTA, DISTRIBUÍDOS E COZINHA, REFEITÓRIO, BANHEIROS, SALAS, ALMOXARIFADO, DORMITÓRIO E GALPÃO PRINCIPAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 855. Data de Assinatura: 05/01/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 030/2024.

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **ISABEL DOS SANTOS SILVA ME.** Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 127,96 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT, O QUAL DESTINA-SE PARA ABRIGAR A RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 139. Data de Assinatura: 05/01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 077/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 019/2025**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando o prazo de vigência do contrato em 30 de janeiro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 107/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP.** Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 025/2025**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de janeiro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 109/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **E P B LONDRINA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA ME.** Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 025/2025**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando o prazo de vigência do contrato em 01 de março de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 111/2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. Contratada: **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Instrumento Vinculante **Pregão Eletrônico nº 025/2025**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DO PRONTO ATENDIMENTO (PA), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE COLÍDER/MT. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Fica acrescentada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato Original, o acréscimo de 01 (um) mês, terminando o prazo de vigência do contrato em 31 de janeiro de 2026. Data de Assinatura: 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

I - O Prefeito do Município de COLIDER/MT, usando das atribuições legais, **INFORMA** que todos os recursos interpostos contra o edital resultado preliminar foram respondidos diretamente na área do candidato, bem como que não houve recurso indeferido,, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n° 05/2025.

Colíder/MT, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Luiz Benassi

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _23/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“ Dispõe sobre o deferimento do Benefício de Readaptação funcional em favor da servidora “LIDIANE PINTO PENA”.

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Art. 34º, § 1º, Lei nº 2408/2010 e Art. 4º, Lei nº 3053/2019.

Resolve:

Art. 1º Deferir o Benefício de Readaptação de função, em favor à servidora Sra. LIDIANE PINTO PENA, portadora da matricula n. 4071, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 01/01/2026 e término 31/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _24/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o indeferimento do **AUXILIO DOENÇA** com retorno ao cargo de efetivo de **ZELADORA** a servidora **"NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS".**

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve:

Art. 1º Indeferir o AUXILIO DOENÇA, sendo deferido o retorno ao trabalho no efetivo de ZELADORA, a servidora Sra. NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da matricula n. 475, lotada na Secretaria Municipal Educação, fundamentado na Perícia Médica do Município.

Art. 2º Diante do indeferimento a servidora deverá retornar às funções conforme o artigo Art. 4ª, item II do Decreto nº 47/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 16/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _25/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "MARIA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 103º da Lei nº 2408/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos civis do Município de Colíder - MT.

Resolve,

Art. 1º Deferir a **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora Sra. MARIA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS, portadora da matricula nº 451, efetiva, no cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal Educação, do Município de Colíder, fundamentado no relatório social da Assistente Social do Município, com início em 19/01/2026 e término em 16/03/2026.

Conforme artigo 103 no § 2º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada em igual prazo, mediante parecer de perícia médica, e, excedendo este prazo, sem remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 19/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 52/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **DANIELY CAROLINA NASCIMENTO MATOS,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO (SAÚDE)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 20 de janeiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 54/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a senhora, **THAYLLA INGRID FERNANDES BITTESR,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 21 de janeiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **J P LOPES DA SILVA - ME.** Instrumento Vinculante: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITARIA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.**

386. Data de Assinatura: 05/01/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 007/2023.

LOCATÁRIA: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT**. LOCADOR: **TANIA CARVALHO MILANI.** Instrumento Vinculante: (Dispensa De Licitação nº 003/2023. **Objeto:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA ISABEL MARTINS DA SILVA, Nº 26, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO SAE/CTA (SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO / CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), LOCADORA TANIA CARVALHO MILANI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: **Cód. Red.** 535. Data de Assinatura: 05/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

OSEIA PEREIRA GUEDES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

P U B L I C A:

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** que se encontra nesta Casa de Leis as **Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Colniza – MT,** da gestão do Prefeito Municipal **Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, referente ao Exercício Financeiro de 2024**, nº processo TCE-184.979-4/2024 TCE-MT, julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com **Parecer Prévio Favorável à sua Aprovação**,

As referidas contas serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Colniza-MT, para votação no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no §2º do artigo 31 da Constituição Federal/88, ficando à disposição da população e a quem possa interessar na secretaria da Câmara Municipal de Colniza-MT, aos quais poderá ser questionada sua legitimidade da forma da Lei.

Registra-se; Publica-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza/MT, Palácio Vereador Mauro Mendes, em 21 de janeiro de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição da Comissão de Licitações e Contratações, Equipe de Apoio, do Agente de Contratação e do Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Colniza/MT;

R E S O L V E:

ART. 1º – FICA ALTERADO O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, PASSANDO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

PRESIDENTE: POLIANA CRISTINA GUIZZARDI – SERVIDORA EFETIVA;

MEMBRO: VÂNIA ORBEN – SERVIDORA COMISSIONADA;

MEMBRO: JEFFERSON CAETANO DOS SANTOS – SERVIDOR COMISSIONADO;

MEMBRO: MARIA DAS DORES SILVA – SERVIDORA EFETIVA;

SUPLENTE: SOHYANE GOMES DOS SANTOS – SERVIDORA COMISSIONADA;

SUPLENTE: JOSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA – SERVIDORA COMISSIONADA.

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 21 de janeiro de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza/MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025, CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**51.908,96**	**18.739,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**51.908,96**	**18.739,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**51.908,96**	**18.739,53**
CONTA ÚNICA (F)	F	51.908,96	18.739,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.425.760,01**	**3.854.315,68**
IMOBILIZADO		**4.425.760,01**	**3.854.315,68**
BENS MOVEIS		**1.793.185,17**	**1.228.276,38**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	331.603,72	309.296,58
BENS DE INFORMÁTICA	P	183.019,18	183.019,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	354.968,15	361.776,50
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	20.294,12	20.294,12
VEÍCULOS	P	903.300,00	353.890,00
BENS IMÓVEIS		**3.650.162,93**	**3.381.022,73**
BENS DE USO ESPECIAL	P	646.090,29	454.916,21
BENS DOMINICAIS	P	50.000,00	50.000,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	77.966,12	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	2.876.106,52	2.876.106,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.017.588,09**	**-754.983,43**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-565.184,83	-435.254,21
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-452.403,26	-319.729,22
TOTAL		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**
RESULTADOS ACUMULADOS		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		604.613,76	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.873.055,21	3.873.055,21
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**
TOTAL		**4.477.668,97**	**3.873.055,21**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		51.908,96	18.739,53	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(51.908,96)		51.908,96	18.739,53
ATIVO PERMANENTE		4.425.760,01	3.854.315,68	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		4.425.760,01	3.854.315,68

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) |

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**143.194,67**	**137.827,52**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		143.194,67	137.827,52
				TOTAL		**143.194,67**	**137.827,52**

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025-CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**51.908,96**	**18.739,53**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**51.908,96**	**18.739,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**51.908,96**	**18.739,53**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**51.908,96**	**18.739,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**51.908,96**	**18.739,53**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)**		**0,00**	**18.739,53**
CONTA ÚNICA (F)		51.908,96	18.739,53	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		0,00	18.739,53
TOTAL		**51.908,96**	**18.739,53**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**51.908,96**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		51.908,96	0,00
				TOTAL		**51.908,96**	**18.739,53**

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXECERCÍCIO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**6.832.874,08**	**5.700.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.832.874,08	5.700.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.832.874,08**	**5.700.000,00**
TOTAL		**6.832.874,08**	**5.700.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**3.597.620,60**	**2.771.857,03**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.040.057,88	2.379.112,27
ENCARGOS PATRONAIS		385.129,39	254.144,76
BENEFÍCIOS A PESSOAL		172.433,33	134.400,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	4.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**1.629.999,78**	**1.244.121,66**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		196.780,24	185.727,55
SERVIÇOS		1.036.697,56	773.616,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		396.521,98	284.778,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**9.529,07**	**550.484,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.529,07	550.484,01
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**121.477,89**	**20.029,64**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		121.477,89	20.029,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**869.632,98**	**633.897,16**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		869.632,98	633.897,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.228.260,32**	**5.220.389,50**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**604.613,76**	**479.610,50**
TOTAL		**6.832.874,08**	**5.700.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.089.444,20**	**1.543.147,26**
INVESTIMENTOS		1.089.444,20	1.543.147,26

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2025, DA CÂMARA MUNCIPAL DE COLNIZA-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
AV DO CONTORNO, 153
04.252.523/0001-86 Exercício: 2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Página 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393.444,71	0,00	3.393.444,71
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.610,50	0,00	479.610,50
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2024)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873.055,21	0,00	3.873.055,21
Saldos iniciais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873.055,21	0,00	3.873.055,21
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.613,76	0,00	604.613,76
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.477.668,97	0,00	4.477.668,97

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2025, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025 | DEZEMBRO(31/12/2025) | Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.018.789,01	6.553.516,36
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.018.789,01	6.553.516,36
Ingressos Extraorçamentários		1.185.914,93	853.516,36
Transferências Financeiras Recebidas		6.832.874,08	5.700.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.896.175,38	5.746.316,81
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.540.877,47	4.225.092,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	159.853,91	117.224,06
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.195.444,00	1.404.000,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.185.914,93	853.516,36
Transferências Financeiras Concedidas		9.529,07	550.484,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.122.613,63	807.199,55

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.089.444,20	1.543.147,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.089.444,20	1.543.147,26
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.089.444,20	-1.543.147,26

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		18.739,53	754.687,24

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 2

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		33.169,43	-735.947,71
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		51.908,96	18.739,53

Layout conforme IPC 08 - STN

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	159.853,91	117.224,06
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	159.853,91	117.224,06
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**159.853,91**	**117.224,06**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	5.540.877,47	4.225.092,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.540.877,47**	**4.225.092,38**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2025- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.823.345,10	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.823.345,10	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.311.700,00	5.691.067,87	5.681.991,94	5.681.991,94	5.681.991,94	9.075,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.345.300,00	3.425.187,27	3.425.187,27	3.425.187,27	3.425.187,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.966.400,00	2.265.880,60	2.256.804,67	2.256.804,67	2.256.804,67	9.075,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	980.000,00	1.141.806,21	1.141.353,16	1.089.444,20	1.089.444,20	453,05
INVESTIMENTOS	980.000,00	1.141.806,21	1.141.353,16	1.089.444,20	1.089.444,20	453,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.291.700,00	6.832.874,08	6.823.345,10	6.771.436,14	6.771.436,14	9.528,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.291.700,00	6.832.874,08	6.823.345,10	6.771.436,14	6.771.436,14	9.528,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.291.700,00	6.832.874,08	6.823.345,10	6.771.436,14	6.771.436,14	9.528,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	18.739,53	0,00	18.739,44	18.739,44	0,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.739,53	0,00	18.739,44	18.739,44	0,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	51.908,96	0,00	0,00	0,00	51.908,96
INVESTIMENTOS	0,00	51.908,96	0,00	0,00	0,00	51.908,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.739,53	51.908,96	18.739,44	18.739,44	0,09	51.908,96

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2025
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2025 DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	155.000,00	159.853,91	159.853,91	159.853,91	159.853,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	155.000,00	159.853,91	159.853,91	159.853,91	159.853,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00	159.853,91	159.853,91	159.853,91	159.853,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Orçamento Programa - Exercício de 2025 — DEZEMBRO(31/12/2025) — Pág.: 1

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**6.823.345,10**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		6.823.345,10	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**6.832.874,08**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**9.529,07**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		6.832.874,08	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		9.529,07	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		6.832.874,08	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		9.529,07	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.237.823,89**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.204.654,37**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		51.908,96	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		18.739,44	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		51.908,96	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		18.739,44	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.185.914,93	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.185.914,93	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		1.497,12	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		1.497,12	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		558.868,11	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		558.868,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		158.557,45	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		158.557,45	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		442.879,55	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		442.879,55	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		24.112,70	0,00	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		24.112,70	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**18.739,53**	**0,00**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**51.908,96**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		18.739,53	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		51.908,96	0,00
CONTA ÚNICA (F)		18.739,53	0,00	CONTA ÚNICA (F)		51.908,96	0,00
TOTAL		**8.089.437,50**	**0,00**	**TOTAL**		**8.089.437,50**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATICA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO EXERCÍO DE 2025- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nota 1 - APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Colniza-MT, integrante da administração pública direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios de soberania popular e de representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

As demonstrações apresentadas abrangem exclusivamente o Poder Legislativo do Município de Colniza-MT.

Nota 2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

As despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal 4.320/64, e considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas. Adotou o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas.

2.1 – Critérios de Reconhecimento e Classificações das Despesas Orçamentárias:

a) As despesas orçamentárias, resultantes de autorização, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35, II da Lei n° 4.320/1964). O empenho representa um ato emanado de autoridade competente que cria obrigação de pagamento para a Administração (art. 58), devendo ainda ser liquidada (verificação comprobatória, conforme art. 63) antes do pagamento.

b) As despesas estão apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original (Reais).

c) As despesas orçamentárias constantes no Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) conforme a Portaria STN/SOF n° 163/2001 e atualizações posteriores.

Para tanto as Demonstrações Contábeis serão apresentadas conforme abaixo:

Nota 3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.2011/2024 fixou a Despesa deste Poder Legislativo, para o exercício de 2025, em R$ 6.291.700,00 (seis milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos reais). Houve complementações no orçamento de 2025 através da Lei Nº 1.253/2025, no valor de 241.174,08 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos) e da Lei nº 1.278/2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), alterando o valor do repasse para exercício de 2025 para R$ 6.832.874,08 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Foram feitas alterações no orçamento através de abertura de Crédito Adicionais Suplementares, no valor de R$ 470.329,67 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), com recursos de anulação de dotações do orçamento vigente da entidade.

Foi devolvido ao Poder Executivo, ao final do exercício, o valor de R$ 9.529,07 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos), sendo R$ 9.528,98 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), do orçamento de 2025 e R$ 0,09 (nove centavos) do orçamento de 2024, referente a anulação de restos a pagar.

Quadro demonstrativo:

-Interferências Financeiras	R$ 6.832.874,08
-Total	R$ 6.832.874,08

- Despesa fixada na Lei Orçamentária	R$ 6.832.874,08
- Despesa Empenhada	R$ 6.823.345,10
-Interferência Financeira (egresso)	R$ 9.529,07

-Interferência Financeira	R$ 6.832.874,08
-Despesa Realizada	R$ 6.823.345,10

Ao confrontar as diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite conhecer o resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa).

Nota 4 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, demonstra os Ingressos e os Dispêndios de natureza orçamentárias e extraorçamentárias, conjugados com os saldos de caixa e equivalentes de caixa, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo:

-Transferências Financeiras recebidas	R$ 6.832.874,08
-Recebimentos Extraorçamentários	R$ 1.237.823,89
-Saldo do exercício anterior	R$ 754.687,24
-Total	**R$ 8.089.437,50**

-Despesa Orçamentária	R$ 6.823.345,10
-Transferência Financeira Concedida, devolução de duodécimo.	R$ 9.529,07
-Pagamentos Extraorçamentários	R$ 1.204.654,37
- Saldo para o exercício seguinte	R$ 51.908,96
-Total	**R$ 8.089.437,50**

O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, dezembro de 2025.

Nota 5 - BALANÇO PATRIMONIAL

a) Ativo Circulante

-O Ativo Circulante, no ano de 2025 do Poder Legislativo apresenta saldo na conta caixas e equivalente de caixas no valor de R$ 51.908,96 (cinquenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

- Não registro de valores na conta Estoque (Almoxarifado) no final do exercício de 2025.

b) Ativo Não Circulante

O ativo não circulante da Câmara Municipal de Colniza-MT, composto por bens móveis e imóveis, somam o valor de R$ 4.425.760,01 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e um centavos), conforme ilustrado no quadro abaixo da composição do ativo permanente:

-Veículos	R$ 903.300,00
- Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	R$ 331.603,72
- Bens de informática	R$ 183.019,18
- Móveis e utensílios	R$ 354.968,15
- Materiais culturais, educacionais e de comunicação	R$ 20.294,12

- Terreno	R$ 50.000,00
-Bens de uso especial	R$ 646.090,29
-Bens imóveis em andamento	R$ 77.966,12
- Instalações/edificações (prédio do poder legislativo)	R$ 2.876.106,52
- (-) Depreciação acumulada	(R$ -1.017.588,09)
Total do ativo imobilizado	R$ 4.425.760,01

As classes do Ativo Permanente foram avaliadas conforme a seguir:

- O método de depreciação empregado foi o linear pela depreciação da vida útil econômica do bem.

- A vida útil de cada bem e a taxa de depreciação aplicada, foram de acordo com o período de tempo que a Câmara Municipal de Colniza espera utilizar o respectivo bem.

- No exercício de 2025 não foi realizado procedimentos de reavaliação total dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

b) Passivo circulante

O balanço patrimonial não apresenta a existência de passivo circulante referente a obrigações com terceiros em geral no exercício de 2025.

Nota 6 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

No encerramento do exercício, constatou-se as seguintes informações decorrente da variação patrimonial, conforme demonstrado a seguir:

a) variações patrimoniais aumentativas

- Transferências e Delegações Recebidas	R$ 6.832.874,08
-Total das variações patrimoniais aumentativas	**R$ 6.832.874,08**

b) variações patrimoniais diminutivas

- Pessoal e encargos	R$ 3.597.620,60
- Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R$ 1.629.999,78
- Transferências e delegações concedidas	R$ 9.529,07
-Desvalorização e perda de ativo	R$ 121.477,89
-Outras variações diminutivas	R$ 869.632,98
-Total das variações patrimoniais diminutivas	**R$ R$ 6.228.260,32**

c) resultado patrimonial (a-b)

RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**R$ 604.613,76**

c) variações patrimoniais qualitativas

Incorporação de ativos	R$ 1.089.444,20

- Houve incorporação de bens ao ativo do ente, refere-se à aquisição de bens permanentes- equipamentos, mobiliário, veículos e reformas nas dependências do Poder Legislativo Municipal-, no valor apresentado na tabela acima.

Nota 7- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

a) Ingressos

- Duodécimo recebido	R$ 6.832.874,08
-Ingressos extraorçamentários	R$ 1.185.914,93
Total	R$ R$ 8.018.789,01

- Conforme demonstrado, os ingressos extraorçamentários, são oriundos dos descontos (consignação em folha) dos servidores, vereadores e de retenções de impostos na fonte pagadora, de faturas de prestação de serviços e vendas de produtos ao Poder Legislativo Municipal por empresas privadas.

-Durante o exercício não houve aplicação financeira dos recursos ingressados na conta do ente e, consequentemente não houve receita/rendimento dessa natureza.

b) Desembolsos

-Pessoal e demais despesas	R$ 5.540.877,47
-Transferências Intragovernamentais	R$ 159.853,91
-Desembolsos Extraorçamentários	R$ 1.185.914,93
-Transferências Financeiras Concedidas	R$ 9.529,07
- Aquisição de ativo não circulante, bens móveis e imóveis	R$ 1.089.444,20

- Os desembolsos intragovernamentais, referem-se as transferências a título de obrigação patronal ao Regime Próprio de Previdência municipal no valor de R$ 159.853,91 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) e o valor da devolução de duodécimo no valor de R$ 9.529,07 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresenta pelo Método Direto, em conformidade ao que é recomendado ao setor público, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Colniza – MT, 21 de janeiro de 2026.

Alexandre Lima Lopes
Contador
CRC – MT 019182/O-9

CAMARA MUNICIPAL
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2025- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
AV DO CONTORNO, 153
04.252.523/0001-86 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.040.057,88	0,00	0,00	3.040.057,88	3.040.057,88	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.275,48	0,00	0,00	225.275,48	225.275,48	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.853,91	0,00	0,00	159.853,91	159.853,91	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	578.095,00	0,00	0,00	578.095,00	578.095,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	178.040,80	959,20
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.311,44	0,00	0,00	7.311,44	7.311,44	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.626,60	0,00	0,00	451.626,60	451.291,12	335,48
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	172.433,40	0,00	0,00	172.433,40	172.433,33	0,07
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
AV DO CONTORNO, 153
04.252.523/0001-86 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	877.414,16	0,00	0,00	877.414,16	869.632,98	7.781,18
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	269.174,08	0,00	0,00	269.174,08	269.140,20	33,88
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	872.632,13	0,00	0,00	872.632,13	872.212,96	419,17
TOTAL DO ORGAO	6.832.874,08	0,00	0,00	6.832.874,08	6.823.345,10	9.528,98
TOTAL ORCAMENTARIO	6.832.874,08	0,00	0,00	6.832.874,08	6.823.345,10	9.528,98

COLNIZA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2025- CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

DEZEMBRO(31/12/2025)

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2024	18.739,53	0,00	18.739,53	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2025	0,00	51.908,96	0,00	0,00	0,00	51.908,96
Sub-total	18.739,53	51.908,96	18.739,53	0,00	0,00	51.908,96
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	1.497,12	1.497,12	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	558.868,11	558.868,11	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	158.557,45	158.557,45	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	442.879,55	442.879,55	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)	0,00	24.112,70	24.112,70	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.185.914,93	1.185.914,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.739,53	1.237.823,89	1.204.654,46	0,00	0,00	51.908,96

*
*

CAMARA MUNICIPAL
A N Á L I S E D O B A L A N Ç O G E R A L DO EXERCÍCIO DE 2025- CÂMARA MUNCIPAL DE COLNIZA-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

A N Á L I S E D O B A L A N Ç O G E R A L

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receita Previsão Inicial	R$	0,00
(+) Atualização Efetivada	R$	0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$**	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesa Autorizada Inicial	R$	6.291.700,00
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$	0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$	541.174,08
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$**	**6.832.874,08**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$**	**6.832.874,08**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$**	**-6.832.874,08**

O Déficit representa INF% da Previsão Orçamentária.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

A N Á L I S E D O B A L A N Ç O G E R A L

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Receitas Correntes	R$	0,00
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**0,00**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**0,00**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**0,00**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

(+) Despesas Correntes	R$	5.681.991,94
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	1.141.353,16
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**6.823.345,10**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**6.823.345,10**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**6.823.345,10**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-6.823.345,10**

O Déficit representa INF% Execução Orçamentária Empenhad:

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	0,00
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**0,00**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**0,00**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**0,00**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	5.681.991,94
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	1.089.444,20
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**6.771.436,14**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**6.771.436,14**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**6.771.436,14**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-6.771.436,14**

O Déficit representa INF% Execução Orçamentária Liquidada.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	0,00
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**0,00**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**0,00**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**0,00**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	5.681.991,94
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	1.089.444,20
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**6.771.436,14**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**6.771.436,14**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**6.771.436,14**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-6.771.436,14**

O Déficit representa INF% Execução Orçamentária Paga.

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2025

INGRESSOS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	0,00
(+) Vinculada	R$	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$**	**0,00**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$	6.832.874,08
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$	1.237.823,89
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$	18.739,53
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$**	**8.089.437,50**
DISPÊNDIOS		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	6.823.345,10
(+) Vinculada	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$**	**6.823.345,10**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$	9.529,07
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$	1.204.654,37
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$	0,00
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$**	**8.037.528,54**
DIFERENÇA VERIFICADA		51.908,96

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2025

3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	0,00
(+) Contribuições	R$	0,00
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$	0,00
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$	6.832.874,08
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$	0,00
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	0,00
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$**	**6.832.874,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

(-) Pessoal e Encargos	R$	3.597.620,60
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	0,00
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	1.629.999,78
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$	0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$	9.529,07
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$	121.477,89
(-) Tributárias	R$	0,00
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	869.632,98
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**6.228.260,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT	**R$**	**604.613,76**

3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$	1.089.444,20
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2025

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	51.908,96
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Estoques	R$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**51.908,96**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos	R$	0,00
(+) Imobilizado	R$	4.425.760,01
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**4.425.760,01**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**4.477.668,97**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**0,00**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**4.477.668,97**
ATIVO FINANCEIRO	R$	51.908,96
ATIVO PERMANENTE	R$	4.425.760,01
PASSIVO FINANCEIRO	R$	51.908,96
PASSIVO PERMANENTE	R$	0,00
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	143.194,67

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	18.739,53
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Estoques	R$	0,00
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**18.739,53**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(+) Créditos a Longo Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos	R$	0,00
(+) Imobilizado	R$	3.854.315,68
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**3.854.315,68**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**3.873.055,21**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**0,00**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**0,00**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**0,00**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**3.873.055,21**
(+) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2025 (VIII) - SUPERÁVIT	**R$**	**604.613,76**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	**R$**	**4.477.668,97**
ATIVO FINANCEIRO	R$	18.739,53
ATIVO PERMANENTE	R$	3.854.315,68
PASSIVO FINANCEIRO	R$	18.739,53
PASSIVO PERMANENTE	R$	0,00
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	137.827,52

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2025		
(+) Ativo Financeiro de 2025	R$	51.908,96
(-) Passivo Financeiro de 2025	R$	51.908,96
(=) RESULTADO FINANCEIRO DE 2025	**R$**	**0,00**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$	18.739,53
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$	18.739,53
(=) RESULTADO FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**0,00**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2025		
Transferências Intragovernamentais	R$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2024	**R$**	**0,00**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2025		
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$	0,00
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$	0,09
Devolução de Duodécimo	R$	0,00
Transferências entre Entidades	R$	6.823.345,01
Cancelamentos de Precatórios	R$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2025	**R$**	**6.823.345,10**
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2025	**R$**	**-6.823.345,10**
(=) RESULTADO FINANCEIRO DE 2025	**R$**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL

EM 31/12/2025

ISOLADO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2025

8.1. RESULTADO FINANCEIRO

RESULTADO FINANCEIRO DE 2025	R$	0,00

8.2. RESULTADO ECONÔMICO

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025 - SUPERÁVIT	R$	604.613,76

8.3. RESULTADO PATRIMONIAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2025 - SUPERÁVIT	R$	4.477.668,97

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Av. Marginal, 65 - Distrito Industrial - Bálsamo/SP - CEP 15140-000
(17) 3264-9000 - www.fiorilli.com.br - fiorilli@fiorilli.com.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/GP/2026

PORTARIA Nº 020/GP/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de

seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o requerimento de exoneração da servidora Larissa Pereira da Silva, protocolo nº. 394/2026;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Larissa Pereira da Silva,** matricula nº. 6404-4, efetiva no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, 30 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2026.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GP/2026

PORTARIA Nº 021/GP/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICIPIO DE COLNIZA-MT”.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de COLNIZA/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
APROVAÇÃO DO PROJETO	EXECUÇÃO DA OBRA **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)** DO MUNICIPIO DE **COLNIZA-MT.**	**LAYS KAMILA DE MELO TEODORO CREA - nº. 21492D/RO**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ARQUITETO URBANISTA: ANDERSON GARCIA MAIA

CAU: A92674-4

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2026.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 21 de janeiro de 2026.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LAYS KAMILA DE MELO TEODORO

ENGENHEIRA CIVIL - CREA -nº. 21492D/RO

ANDERSON GARCIA MAIA

ARQUITETO URBANISTA - CAU: A92674-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PORTARIA 059/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA PREVICON

Portaria 059/2026 de 19 de janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA PREVICON

AO BANCO DO BRASIL

Agência 3989-6, Confresa – MT

A Prefeitura Municipal de Confresa, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, com sede situada na Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa – MT , do qual faz parte o Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Confresa – PREVICON CNPJ 12.850.750/0001-31, situada na Rua 13 de Maio 14A, Quadra 26, Centro, na cidade de Confresa – MT, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ricardo Aloisio Babinski, brasileiro, portador do CPF n° 555.303.541-49, concede poderes específicos ao Secretário Municipal de Administração, junto ao Fundo de Previdência do Município de Confresa – MT, Sr. Alex Gomes Ferreira, portador do CPF n° 043.890.441-92, e RG 21507589 SSP/MT nomeado pela portaria n° 056/2026, embasada na Lei Complementar Municipal no 310/2025, para assinarem conjuntamente as transações bancárias das contas vinculadas junto ao Fundo Municipal de Previdência, junto AO BANCO DO BRASIL, conforme critérios abaixo:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES RETIRAS CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUES AVALIAR CHEQUES SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAS CHEQUES BAIXAR CHEGUES SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES E EMITIR COMPROVANTES EMITIR CHEQUES RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO DESCONTAR TITULOS DE CREDITO AUTORIZAR

DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DESCONTAR DUPLICATAS EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RGP EFETJUAR TRANFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE RECEBER CITAC. INTIM. E NOTIF. EM PORCESSO JUD. CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL.

Confresa-MT, 19 de janeiro de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 de 21 de janeiro de 2026

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI , Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos, (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2025**, relacionados (as) nos anexos deste edital, os quais deverão comparecer até o dia 26/01/2026, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Confresa, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h30min para apresentação dos documentos exigidos para admissão, conforme anexo II deste edital.

O não comparecimento do (a) candidato (a) na atribuição da turma na Secretaria Municipal de Educação até o dia 26/01/2026, às 10h e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2025, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga no cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 21 de janeiro de 2026

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	LETÍCIA DE JESUS FERREIRA	2º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	KEILA DIAS DOS SANTOS	3º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	BETIANE BARBOSA BRANDãO AGAPITO	4º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	5º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	6º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	VANACI RODRIGUES GOMES	7º

APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	NILVA FERREIRA DA COSTA	8º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	STEFFANY BRITO NASCIMENTO SILVA	9º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	MARINILDA DA SILVA LIMA	10º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	11º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	GLEICIANE ALVES TEIXEIRA	12º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	13º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	MARIA VILENE DA SILVA REIS	14º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	ELAINE DA SILVA MELO	15º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	DEBORA CRISOSTOMO DA SILVA	16º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	JOSIANE PARENTE SILVA	17º

APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	ERLENI DIAS DOS SANTOS	18º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	MARIZA FERNANDES VELOSO	19º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	CLEUDIANE DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	20º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	ELIGIANE LISBOA	21º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	PAU BRASIL	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	CLEONICE LÔVO	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	JUSSARA MACEDO RIBEIRO	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO	AUDITANIA PEREIRA COSTA	1º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAUJO/SOL NASCENTE	EDUARDA DE OLIVEIRA TRINDADE	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	ADRIANA LEANDRA ALVES DA SILVA PEREIRA	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	EDILEUZA MARIA DA SILVA	2º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NADIR DE SOUZA AMORIM	3º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEREZ	4º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	MARIA LUCIA CHAGAS ALVES DA SILVA	5º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	LUCIENE CHAGAS ALVES	6º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	VILMA FERNANDES DA SILVA MARQUES	7º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE RODRIGUES XAVIER	8º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	GEANE MELO DO NASCIMENTO	9º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NILMA APARECIDA TEODORO	10º

APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NÁDIA MENDES DOS SANTOS	11º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NAIARA DA SILVA ROCHA PARREãO	12º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	JACIRA PEREIRA SANTANA	13º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NÁDJA MACEDO DA SILVA	14º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	ANÉZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	15º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	16º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	KEILA PEREIRA LIMA	17º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	ELLEN CRISTINA BACELAR DE ALBUQUERQUE	18º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES NUNES	19º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	LEIDIANE CANDIDO DOS SANTOS	20º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	SANTINA ALVES TEIXEIRA	21º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	ESCOLAS URBANAS	SELMA MELO DA SILVA	22º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	INDIGENA ARAMAE'I	THAIS MAREAPAWYGA TAPIRAPE	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	INDIGENA ARAMAE'I	KÁTIA MYTYGA TAPIRAPE	2º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	NOVA BRIDÃO	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	NOVA BRIDÃO/BRANCA DE NEVE	APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	CLEONICE DA CRUZ CARVALHO	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	ADEVÂNIA SOBRINHO PIRES	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	TANCREDO NEVES	LUANY ALVES CONCEIÇÃO	1º
APOIO ADM EDUC/NUTRIÇÃO ESCOLAR	30	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO	RAYANE SOUSA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA QUEBRADÃO/PIRACICABA/CONFRESA	NILSON PEREIRA PARRIÃO	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA CORGÃO/OURO VERDE/JACARÉ VALENTE	SIMEVALDO RODRIGUES	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA DRÁCULA/JACARÉ VALENTE	MARCO ANTÔNIO DA CRUZ	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA VALDECI/JACARÉ VALENTE	JOSIEL ROSA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PEDRO DAS MOÇAS/JACARÉ VALENTE	JOSE MILTON BARROS DE CASTRO	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA NOVA CONFRESA/JACARÉ VALENTE	LEVI DE CARVALHO SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA SERRINHA/PÉ DE SEBO/JACARÉ VALENTE	CRISPINIANO FEITOSA CARNEIRO	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA NOVA RONDÔNIA/SOL NASCENTE	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA TERRA ROXA/SOL NASCENTE	JURACY GOMES DE OLIVEIRA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA SETOR PALMEIRA/SOL NASCENTE	LUCIANO REGINALDO DA SILVA FREITAS	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA SAPEVA/ALDEIA URUBU BRANCO	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	1º

APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA CÓRREGO DA ONÇA/CONFRESA	ADEMIR NUNES DE SOUZA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA FAZENDA HILÁRIO/CONFRESA	RENILDO LIMEIRA AMORIM	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA FAZENDA HILÁRIO/CONFRESA	WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS	2º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PIETROBOM/CONFRESA	MARCIONE COELHO DE MATOS	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PLACA DO PNEU/CONFRESA	VILMAR DA LUZ CUNHA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA SABINO/CONFRESA	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA BURITI/TANCREDO NEVES	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PIRACICABA/TANCREDO NEVES	JOSE ANTONIO TAVARES DA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA MATA AZUL/PAU BRASIL	ENIEL LOPES DE ALMEIDA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA BARRA GRANDE/PAU BRASIL	ILSON MARTINS DA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PARAGUAI/NOVA BRIDÃO	ABELINO DA SILVA SALES	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA MARIA /NOVA BRIDÃO	VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA 150 BRIDÃO/NOVA BRIDÃO	DANILO MELO DA SILVEIRA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PLACA SABIÁ/NOVA BRIDÃO	TONES VICTOR SILVA ROSA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA MONTEIRO LOBATO/BRANCA DE NEVE	WILSON MARQUES DE SOUZA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA INDEPENDENTE I/PORTO VELHO/VERANÓPOLIS	GONÇALO GONZAGA CAVALCANTE	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PORTO ESPERANÇA/VERANÓPOLIS	JOSE QUEIROZ DE SOUZA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PORTAL AMÂZONIA/VERANÓPOLIS	DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA SANTA LUZIA/VERANÓPOLIS	EDIONES BATISTA DA SILVA	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA 07 DE SETEMBRO/SANTO ANTÔNIO	CARLOS ROBERTO BARROS PARREAO	1º
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	ROTA PÉ DE GALINHA/SANTO ANTÔNIO	RUBENS ROSA DE OLIVEIRA	1º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	LAURA CAMILLI GUOLLO	1º PCD
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	BERNADETH JESUS FARIAS	2º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	YNGLATE RAINIA PEREIRA DA COSTA	3º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	TATYANE KAROLYNE ALVES SASAKI	4º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	CHEILA PEREIRA TOLEDO	5º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	RAFAELA VIEIRA DUARTE	6º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	LUCIANA NASCIMENTO LUZ VIEIRA	7º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	THAIS SANTOS DA SILVA	8º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	ESCOLAS URBANAS	ADMA VALVERDE FERREIRA	9º
AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	NEUZIRENE GONÇALVES DE CASTRO	1º
PNSE - PSICOLOGO - 30 HORAS	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	CHARLIE DANIEL DE SOUZA	1º
PNSE - PSICOLOGO - 30 HORAS	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FABRICIO JOSÉ DA SILVA	2º
PNSE – ASSISTENTE SOCIAL	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	FLAVIO REBOUCAS RAMOS	1º
PROF LIC PLENA EM MÚSICA	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	GUSTAVO LOPES DA SILVA	1º
PROF LIC PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20	ESCOLAS URBANAS	MAURI GRZECHOTA	1º
PROF LIC PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20	ESCOLAS URBANAS	RAPHAEL ROBERTO DA SILVA LOPES	2º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	SUELI DE FATIMA ALEXANDRE	1º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	ROSANE RAMOS SILVA BARROS	2º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	MARA SILVA XAVIER	3º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	ANGELA MARIA SANTANA	4º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	5º
PROF LIC PLENA EM LETRAS/LINGUA INGLESA	20	ESCOLAS URBANAS	DANIEL LUCAS DOS SANTOS	6º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	1º PCD
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FABIA CONRADO BARBOSA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SANDRA MARIA RANZOLIN	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	6º

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELIETE DE FREITAS MACIEL SALES	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	8º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	9º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	DIANE SCHAKOFSKI	10º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GISLENE ALVES MACEDO	11º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FRANCINETE MOURA ARAÚJO DA SILVA	12º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCILÉIA FERNANDES DA LUZ	13º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELIZANGELA GOMES DE BRITO LIMA	14º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	15º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EDNA TEIXEIRA ABRANDES DE LIMA	16º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ENILZA MARIA DE SOUSA	17º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SILVANA SILVA SENA	18º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA	19º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	REGENE GOMES SANTANA	20º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VALDICLEIA DOS SANTOS CAMPOS	21º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	22 º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KELLEN AUGUSTA DA SILVA ALVES	23º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	DIRLENE SOUZA DA LUZ	24º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	25º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	26º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EDILEUZA MORAES ARRUDA	27º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	28º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	29º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VALDILEIA DOS SANTOS CAMPOS	30º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SAMARA SIQUEIRAS DA SILVA	31º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SORAIA FREITAS LUZ	32º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	PAULA VENANCIA SILVA SOUZA	33º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	34º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA DE JESUS	35º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MEIRE VANIA LOPES DE SOUSA EVANGELISTA	36º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ZULENE ALVES DOS SANTOS VIEIRA	37º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	38º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JÚLIO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO	39º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	40º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JOYCE FERREIRA DA SILVA SANTOS	41º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EVANIA GALVAO DA CRUZ MARTINS DA SILVA	42º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	DEUSDETE PEREIRA LIMA	43º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	44º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GRACILENE LIRA VIEIRA	45º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	46º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARILEI BARCÉ	47º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CLEIA MENDES ALENCAR	48º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	DYAME BEZERRA FERNANDES	49º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	NUBIA CORREA DA COSTA	50º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MAGNOLIA SOUZA PEREIRA COSTA	51º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA GERCILENE PEREIRA DE SOUSA MARINHO	52º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	53º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KELLENN LUZ PEREIRA	54º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GESIANE FERREIRA DA SILVA	55º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA	56º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CLEIDER PEREIRA LIMA	57º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	RIZIA ROSA SILVA	58º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	DÉBORAH PEREIRA SOUZA SILVA	59º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ROGÉLIA BRANDÃO DA TRINDADE LOPES	60º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	61º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA SONIA MACHADO	62º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GERLAINE LOPES SOARES	63º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCELENA TEIXEIRA DA SILVA	64º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VANESSA FLORES BITTENCOURT BARROS	65º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JOSINA LEITE DA SILVA	66º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CELIA MACEDO COSTA	67º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	68º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANGELITA RODRIGUES DE LIMA	69º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	NATIELLY APARECIDA ALMEIDA GONZAGA	70º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	RAYANE MIRANDA SILVA	71º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LIDIANE BALDUINO FEITOSA	72º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS	73º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA APARECIDA TRISTAO RIBEIRO	74º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ADNALVA DA COSTA SOUZA PUGAS	75º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EDNEI DIAS DOS SANTOS	76º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	77º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	REGILDA PERES DA SILVA	78º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	79º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SALVANI GOES DE OLIVEIRA	80º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ROSIVÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA	81º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JUSCILEIDE SANTOS DOURADO OLIVEIRA	82º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	83º

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GIVANILDO SOUSA GONÇALVES	84º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	85º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELEONICE BRANDÃO DO LAGO FERNANDES	86º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VANESSA SILVA AMORIM	87º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	88º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KASSIA ALVES DA SILVA	89º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ROSIVANIA LOPES SILVA	90º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ILDA HILARIO DA CONCEIÇÃO SILVA	91º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CAMILLA DA SILVA TOCANTINS DI FRANCESCANTONIO	92º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	93º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GISLAINE SOUSA DA CRUZ DE CARVALHO	94º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO	95º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	96º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	97º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	98º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	99º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES	100º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FRANCISCA PEREIRA MENDES	101º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	102º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	103º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	104º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	105º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	106º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CRISTINEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	107º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANDRIA GUIMARAES DA SILVA	108º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIZETE ALVES DE OLIVEIRA	109º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	110º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	REGIANE AGUIAR NOQUEIRA FERNANDES	111º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO BORGES	112º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA	113º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	114º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KARLLA PRISCYLLA SILVA FERNANDES PEREIRA	115º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	IVONEIS BRITO CAMPOS	116º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	117º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELINELMA DA SILVA MARTINS	118º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	119º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIENE DA SILVA COSTA OLIVEIRA	120º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LAURA CAVALCANTE DOS SANTOS	121º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	122º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	123º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ FERREIRA	124º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	125º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	126º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	127º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	POLYANNA BRITO AZEVEDO	128º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VANIA DOS SANTOS SOUSA	129º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ISABELLA MARIAH CARVALHO CASTANHO	130º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	JESSICA DA COSTA SANTOS	131º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE RODRIGUES	132º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	133º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	RAQUEL JENIFER DE LIMA MACIEL	134º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ELAINNE GALGANY BRITO DE OLIVEIRA	135º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANA CRISTINA SERRÃO DE ALENCAR LIMA	136º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	IRANEI PIRES DE SOUZA	137º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LORRAINE PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	138º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARCIELIA FERREIRA DE SOUZA	139º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA PINTO BARROS	140º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FABIANA PEREIRA DA SILVA	141º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	YAÇANÃ CANTUARIO MACHADO	142º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CRISTIENY MARISA DE SENA CAMPOS	143º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	144º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SANDRA DA SILVA MOTA ASSIS	145º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALBA LUCIA NUNES DA GLORIA	146º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA ANDREA LEMES WALTER	147º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	148º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANA MARILIA LEITE EVANGELISTA	149º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	150º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	151º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALESSANDRA FERNANDES CORDEIRO BORGES	152º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	SANDREANE ALVES COSTA	153º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	FLÁVIO PORFIRIO DE SOUSA	154º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	LUCIANE CHAGAS ALVES	155º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	156º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MAURA BARROS PEREIRA	157º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANDREA BARBOSA LIMA	158º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ANDREIA SILVA LOPES	159º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VANUZA DA SILVA PRADO	160º

PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	WHAINNY ROSA FERREIRA BORGES SANTANA DE SOUZA	161º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	162º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	ALINE CARDOSO DE BRITO DA SILVA	163º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	CARLEANY SOUSA NASCIMENTO	164º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	KAMILA OLIVEIRA BISPO	165º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLAS URBANAS	VERONICE ALEXANDRE DA SILVA	166º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	INDIGENA ARAMAE'I	ADEILDA KATOANXOWA TAPIRAPE	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	INDIGENA ARAMAE'I	IKATOPAWYGA DANIELA TAPIRAPÉ	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	INDIGENA ARAMAE'I	ROSINEIDE KOXAMA TAPIRAPE	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	SAMARA SOUSA SANTOS	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	ANA PAULA PEREIRA MENDES	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	CLEICIMONE LOPES MAROPO	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	MARIA RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA ANDRADE	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	CARLA DE SOUSA MEDRADO ALVES	6º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	JACARÉ VALENTE	ANA BEATRIZ ALMEIDA AGUIAR	7º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO	JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO	ELIVÂNIA MARTINS DOS ANJOS LIMA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO/BRANCA DE NEVE	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	NOVA BRIDÃO/BRANCA DE NEVE	EVERALDO FERREIRA DE SOUZA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL	PRISCILA CÂNDIDA CAETANO	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL	JOSENILZA SANTANA LIMA	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	CACILDA MOREIRA DA SILVA ROCHA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	TATIANE SILVA SOTEL	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PAU BRASIL/SANTO ANTÔNIO	JANAINA FRANCISCO ALVES	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	NEIDE MARIA CANDIDA DE MELO	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	OSANA PEREIRA COSTA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	CLEONICE PEREIRA RIBEIRO	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	NEUZA ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	ANA PAULA BERQUO DE LIMA ROCHA	5º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	TANCREDO NEVES	MARIA APARECIDA AMERICO MARANHÃO	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	TANCREDO NEVES	SANDRA MACEDO DE MORAIS SOUZA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	TANCREDO NEVES	SERGIO SILVA SANTOS	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO	ALINE MARIA MIRANDA NEVES	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO	CLAUDIA NUBIA DA SILVA	2º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	3º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO	TELMA COSTA SILVA	4º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO/SOL NASCENTE	GRACE ALVES FAGUNDES OLIVEIRA	1º
PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	20	VEREADOR VALDEMIRO NUNES DE ARAÚJO/SOL NASCENTE	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO	2º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	ANA LÍVIA ROCHA SANTOS	1º PCD
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	JULIA MARIA N. DOS SANTOS DE ARAUJO	2º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	EUGÊNIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	3º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	ARILEIA ALVES PINHEIRO	4º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	CELIANE ABREU AZEVEDO SOUSA	5º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	LAIZA LOPES SANTOS	6º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	ANA CECÍLIA MARTINS CAMPOS GOMES	7º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS	8º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	DARLLA MAIANN FERREIRA HENRIQUE	9º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	VIVIANE SANTOS SOUSA	10º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	JUCELEI MASCHEN MORO	11º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	TARSILA LORRAINE GOMES DE SANTANA SILVA	12º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	LORRANY PEREIRA DOS SANTOS	13º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	LAIS GOMES DA SILVA PEREIRA	14º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	PRISCILA VIEIRA COSTA	15º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	16º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	JOELMA SILVA GOMES	17º

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	IRANY RODRIGUES COSTA	18º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	JOSIMONE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	19º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	ALCIONE DINIZ DA SILVA	20º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	GLEICY BRITO DOS SANTOS	21º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	ESCOLAS URBANAS	LAÍS LIMA ARAÚJO	22º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	WATINA PATRICIA MORAIS	1º
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	EUNICE DE ASSUNÇÃO BAREIRA PEDROZO	2º
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	NOVA BRIDÃO	JULIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1º
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	NOVA BRIDÃO/BRANCA DE NEVE	GEYSIELE MARIA JERONIMO DOS SANTOS	1º
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	PAU BRASIL	ERICA LORRANY CARVALHO PEREIRA	1º
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	PROFESSOR ANTÔNIO SOARES DA SILVA	LUANA MILANEZ DA SILVEIRA	1º
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	30	TANCREDO NEVES	WILLYANNE MIRANDA FERREIRA	1º
TECNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	40	ESCOLAS URBANAS	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	1º
TECNICO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	40	ESCOLAS URBANAS	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	2º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA DAS DOCUMENTAÇÕES, QUE COMPROVE O QUE SEGUE ABAIXO:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cadastro de Pessoas Física (CPF).

3 - Título de Eleitor.

4 - Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet.

5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

8 - CTPS - Carteira de Trabalho.

9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

11 **-**CPF dos filhos é obrigatório

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

13 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

14 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

15 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 16- Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

17- Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)

18- Declaração negativa de acúmulo de cargos

19- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo

20-Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

21-(uma) foto 3x4, colorida e recente.

22-Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos.

23-CPF e RG do cônjuge e dos pais, e qualificação profissional

24- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais.

25-Telefone de contato (residencial e/ou celular).

26-E-mail.

27-PIS/PASEP.

28-Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

OBSERVAÇÃO:

ü **Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.**

ü **Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.**

ü **Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.**

ü **Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.**

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 009/2025

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 009/2025, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO, MATERIAIS E MÃO DE OBRA REFERENTE À INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45 KVA E EXTENSÃO DE 200 MTS DE REDE COMPACTA DE 13,8 KV PARA ATENDER O CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, LOCALIZADO NA RUA 3C NO BAIRRO COLINA PARK I, NESTE MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

A. ALVES DA SILVA – CNPJ: 50.047.697/0001-24, ENDEREÇO: R SAO JUDAS TADEU, QUADRA 12, LOTE 19, BAIRRO UNIVERSITARIO, CIDADE: CONFRESA-MT, CEP: 78652-000, FONE: (66) 8423-6206/(66) 3564-1156, EMAIL: akce5324@gmail.com

Vencedora dos lotes 1 do certame no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 21 de janeiro de 2026.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 104/2025

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO:160/2024

PREGÃO ELETRONICO SRP: 030/2024

O Senhor Prefeito, **RICARDO ALOÍSIO BABINSKI** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nos seguintes termos:

a) Processo n. 160/2024

b) Licitação n. 030/2024

c) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

d) Data da Adjudicação: 21 de Janeiro de 2026

e) Data da Homologação: 21 de Janeiro de 2026

f) OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS DE ITENS CANCELADOS DO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 001/2024 PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.**

g) Fornecedores e Itens:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

ENDEREÇO: AV. ANAPOLIS

BAIRRO: VILA BRASILIA COMPLEMENTO QD 29-A LOTE 06

CEP: 74.911-360

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

FONE: (62) 3088-9700

REPRESENTANTE: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

EMAIL: licitacao03@cientificahospitalar.com.br

Vencedor do certame nos itens: 02, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ **2.284.070,00** (dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e setenta reais).

INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

END: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº150 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

CEP: 85.935-000

FONE: (44) 3528-0344, (44) 3258-3656 (44) 99869-3877

REPRESENTANTE: MARLI APARECIDA DE REZENDE

EMAIL: inovacoes.licitacoes@outlook.com

Vencedor nos Itens: 03, 04, 05,06 e 13 no valor total de **R$ 456.410,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dez reais).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LT-

DA

CNPJ: 32.421.421/0001-82

END: PARQUE IND 200 BAIRRO: RODOVIA PR – 317 BARRACAO C

CIDADE: MARINGÁ-PR

CEP: 87083085

FONE: (44) 3126-2050 (44) 99965-9837

REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE LAHOUD

EMAIL: pregao@multihosp.com.br

Vencedor nos Itens: 07 no valor total de **R$ 210.210,00** (duzentos e dez mil e duzentos e dez reais).

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

END: RUA C - 159 Nº 674 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA QD. 297 LT. 20

CIDADE: GOIÂNIA-GO

CEP: 74255140

FONE: (62) 3928-8989 (62) 99843-1330

REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

EMAIL: licitacao03@supermedica.com.br ou licitacao01@supermedica.com.br

Vencedor nos Itens: 8 no valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais).

O item **01** foi declarado deserto

O Item **19** foi cancelado

Dotações Orçamentárias:

As dotações serão definidas em contrato, por tratar-se de SRP.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 061/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O ofício 004/2026 de 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** em 02/01/2026 do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** o servidor publico municipal **MARCIEL RIBEIRO MENDES**, matricula 012457, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 062/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE SERVIDOR(A) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** O ofício 06/SMF/2026 de 15/01/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e reorganização interna dos setores, visando melhor aproveitamento das atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o cargo da servidora **MAYRA CUSTODIA MARTINS DA SILVA,** atualmente ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**, para o cargo de **GERENTE DE ARQUIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 15/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 064/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 027/ADM/2026 de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 02/02/2026 o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE VITOR DE ARAUJO**, brasileiro, motorista, portador do CPF/MF 013.***.***50 para ocupar cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração/ Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 065/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** Licença Maternidade de 22/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** no período de **22/12/2025** a **19/06/2026** a servidora pública municipal **JAQUELINE GASPARINO DE OLIVEIRA**, matricula 015435, contratada no cargo de **TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/12/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 066/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 002/SMCT/2026 de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 13/01/2026 a Sra. **SINARIA SILVA PEREIRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 061.***.***89 para ocupar cargo comissionado de **SUPERVISOR I** junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 067/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Oficio 026/ADM/2026 de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em 16/01/2026 a Sra. **CLEIA DA ROSA LINO ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 869.***.***72 para ocupar cargo comissionado de **ENCARREGADO II** junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 16/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria 063/2026 de 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** O ofício 06/SMF/2026 de 15/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em **15/01/2026** a servidora pública municipal **ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA,** matricula 012448, efetiva no cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde 15/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2026.

RICARDO ALOISIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PREVIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2025"

O Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de Conquista D' Oeste - PREVI-CONQUISTA, fundamentado no Artigo 65 da Lei nº 343 de 20 de dezembro de 2010, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

Considerando que a faculdade prevista no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº 402/208 encontra-se contida expressamente no inciso IV do § 1º do artigo 62 da Lei nº 589 de 16 de setembro de 2021**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2025, não utilizadas, no valor de R$ 174.163,24 (Cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º A reserva será constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D' Oeste - MT, 15 de janeiro de 2026.

_____

Geovana Maria Santos de Almeida

Presidente do Conselho Previdenciário

Membros Conselho Previdenciário:

ALINE RINALDI BENTO _____
APARECIDA COSTA PINHEIRO _____
FABRÍCIO RUI BIANCO _____
MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA _____
MIRNE MARIA ROMUALDO _____
NATANAEL SIANI RODRIGUES _____
RAQUEL RODRIGUES BATISTA _____
VAGNER CHELIS GUIMARÃES _____

_____

Geissi Ellem Teixeira Petrunilio Salles

Gestora do RPPS

GABINETE
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA CONQUISTA D'OESTE-MT

ASSUNTO/MOTIVO/SITUAÇÃO: ☒ PREVENTIVA ☐ AGRAVO ☐ DENUNCIA ☐ OUTROS: TERRENO SUJO

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA CONQUISTA D'OESTE-MT

TERMO DE: ☒NOTIFICAÇÃO ☐AUTO DE INFRAÇÃO ☐ADVERTENCIA ☐MULTA Nº 007/2026
INSC. IMOVEL Nº 01.001.0044.004/ 01.001.0044.005
NOME: MARIA LUCIA DE SOUZA CARVALHO
CPF/CNPJ: 567.782.791-68
ENDEREÇO: RUA/AV/QD/LOT: RUA DAS LARANJEIRA, QD 0045, LOT 009
BAIRRO: CENTRO

☐LIXO OU ENTULHO ☒IMPACTO AMBIENTAL ☒ FOCO DE VETOR ☒LIMPEZA DE IMOVEL

☐ANIMAIS ☐OBISTRUÇÃO DE VIA PUBLICA☐ RESIDUOS HIDROSANITARIOS DOMESTICOS

☐RESIDUOS QUIMICOS ☐OUTROS:

OBSVAÇÃO:

O imóvel apresenta as condições propicias para alojamento e reprodução de animais sinantrópicos como insetos, repteis, aracnídeos,

vetores das arboviroses roedores, proliferação de caramujos, risco de incêndio, etc. ,colocando o meio ambiente e a vida dos indivíduos em risco.
MANTER SEMPRE LIMPO. EM CASO DE REINCIDENCIA SERA APLICADA MULTA DIRETAMENTE, OU SEJA, AUTOMATICAMENTE.

O FATO CONSTITUI INFRAÇÃO (ES) AO(S) DISPOSITIVO(s) NO(s) ARTIGO(s): ☒**LEI COMPLEMENTAR 051/2010** ☐ART **122**

☒**130** ☒ **Lei Federal 9.605/98** ☒**Art.54.** OUTROS ARTIGOS(S)

☒**LEI COMPLENTAR 013/2003** ☒**ART. 73** ☐**ART. 77** ☐**INSISO III:**

05

SOLICITAMOS A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE DIAS:

Fica certificado que o não comprimento desta implicará em providências pautadas no Código Tributário municipal, regulamentado na **Lei 014/2003**, no Código Sanitário **013/2003**. E no inciso **XXXI, artigo 10 da lei federal 6.437/77**, decorrido o prazo de regularização será aplicado a penalidade de acordo com legislação vigente.

400
1.948.04

VALOR DA INFRAÇÃO: 400 UPF UPFS OU R$ UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS.
-ART. 396 da LEI 051/2010: O infrator terá o prazo de 15 dias para apresentar sua defesa, contados a partir da data do recebimento do auto ou de sua recusa.
DEI CIÊNCIA AO SR (a):

RH
PORTARIA Nº 021 /2026

"Designa o Vice-Prefeito para responder pelo cargo que especifica e dá outras providências. **"**

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vice-Prefeito**, MARCELINO BARBOSA PRATES** portador da Cédula de Identidade nº RG. 13*****2 SSP/MT e do CPF nº 936.***.*** -49, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **21 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA Nº 1 DE 2026 AO CONTRATO 002/2025.

ERRATA CONTRATO N.º 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT E SETORIAL TERCEIRIZADA LTDA.

Trata a presente Errata de retificação da quantidade e do prazo de vigência do Item 1.1 e da Cláusula 2.1, e, consequentemente, da redação consignada nas cláusulas supramencionadas, em função de erro material na descrição da quantidade de meses e do prazo contratual, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cláusula 1.1 – quadro do objeto

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SERVIÇO DE LIMPEZA POR M2 - ESCOLA MUNICIPAL LINDA VAGNER GUSE	Mês	10	R$ 10.261,50	R$ 102.615,00
				Valor Total	**R$ 102.615,00**

Cláusula 2.1 – vigência e prorrogação

"2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da contratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento."

LEIA-SE:

Cláusula 1.1 – quadro do objeto

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SERVIÇO DE LIMPEZA POR M2 - ESCOLA MUNICIPAL LINDA VAGNER GUSE	Mês	11	R$ 10.261,50	R$ 112.876,5
				Valor Total	**R$ 112.876,5**

Cláusula 2.1 – vigência e prorrogação

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da contratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento”

Conquista D’Oeste/MT, em 21 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CONQUISTA D’OESTE/MT

ODAIR JOSÉ ALVES

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º1.857/2026

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S e Interesse Específico – REURB-E, de áreas passíveis de regularização consolidadas, localizadas no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017, da Lei Municipal n.º 998/2017, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, do Decreto Municipal n.º 1.830/2025 e do Decreto Municipal n.º 1.831/2025; e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal e de áreas particulares (terceiros), tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pela Lei Municipal n.º 998/2017;

CONSIDERANDO que o compete ao Responsável pelo Processo de Reurb, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, identificar os núcleos urbanos informais em áreas públicas municipais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

CONSIDERANDO o Requerimento da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, devidamente, instruído com os documentos relacionados nos incisos, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 1.830/2025, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso e Decreto Municipal nº 1.831/2025 que Regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade de terceiros, identificando que a área a ser regularizada é composta por aproximadamente 109 (cento e nove) imóveis pendentes regularização, constante nas Matrículas Imobiliárias sob n.º 2.648, 2.684, 2.923, 2.968, 3.907, 5.220, 5.779, 5.812, 6.029, 6.234. 6.239, 6.270, 6.273, 6.275, 6.276, 6.292, 6.311, 6.393, 6.526, 6.564, 6.663, 6.743, 6.843, 6.928, 7.079, 7.306, 7.339, 9.556, 9.559, 9.560, 9.573, 9.585, 9.594, 9.611, 9.615, 9.616, 9.623, 9.629, 9.631, 9.646, 9.649, 9.652, 9.656, 9.663, 9.665, 9.666, 9.680, 9.681, 9.687, 9.691, 9.693, 9.698, 9.699, 9.700, 9.709, 9.710, 9.715, 9.716, 9.718, 9.731, 9.738, 9.742, 9.746, 9.751, 9.753, 9.757, 9.758, 9.777, 9.782, 9.792, 9.813, 9.815, 9.817, 9.818, 9.828, 9.835, 9.862, 9.869, 9.877, 9.895, 9.899, 9.904, 9.909, 9.910, 9.916, 9.918, 9.924, 9.925, 9.929, 9.933, 9.937, 9.939, 9.951, 9.952, 9.961, 9.962, 9.980, 9.983, 10.007, 10.011, 10.015, 10.024, 10.027, 10.029, 10.032, 10.039, 10.040, 10.058 , 10.059 registradas do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Cotriguaçu-MT, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizados, situam-se em Zona Urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de NÚCLEO URBANO INFORMAL passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente; e,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo n.º 001/2026, para regularização fundiária do núcleo urbano informal, conforme Decreto Municipal nº 1.855, de 09 de janeiro de 2026 e o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para conclusão do processo de regularização fundiária e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e interesse específico (REURB-E), objeto do Processo Administrativo nº 001/2026, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Procedimento de Regularização Fundiária do Município de Cotriguaçu-MT, visando regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 998/2017, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, do Decreto Municipal n.º 1.830/2025, Decreto Municipal n.º 1.831/2025 e do Decreto Municipal n.º 1.855/2025.

Art. 2.º Às áreas passíveis de regularização, aprovadas por este Decreto constantes constante nas Matrículas Imobiliárias sob n.º 2.648, 2.684, 2.923, 2.968, 3.907, 5.220, 5.779, 5.812, 6.029, 6.234. 6.239, 6.270, 6.273, 6.275, 6.276, 6.292, 6.311, 6.393, 6.526, 6.564, 6.663, 6.743, 6.843, 6.928, 7.079, 7.306, 7.339, 9.556, 9.559, 9.560, 9.573, 9.585, 9.594, 9.611, 9.615, 9.616, 9.623, 9.629, 9.631, 9.646, 9.649, 9.652, 9.656, 9.663, 9.665, 9.666, 9.680, 9.681, 9.687, 9.691, 9.693, 9.698, 9.699, 9.700, 9.709, 9.710, 9.715, 9.716, 9.718, 9.731, 9.738, 9.742, 9.746, 9.751, 9.753, 9.757, 9.758, 9.777, 9.782, 9.792, 9.813, 9.815, 9.817, 9.818, 9.828, 9.835, 9.862, 9.869, 9.877, 9.895, 9.899, 9.904, 9.909, 9.910, 9.916, 9.918, 9.924, 9.925, 9.929, 9.933, 9.937, 9.939, 9.951, 9.952, 9.961, 9.962, 9.980, 9.983, 10.007, 10.011, 10.015, 10.024, 10.027, 10.029, 10.032, 10.039, 10.040, 10.058, 10.059, registradas do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Cotriguaçu-MT, totalizando 109 (cento e nove) imóveis distribuídos da seguinte forma:

1. Bairro Centro:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
03	06	9.556	450,00
03	16	9.937	600,00
04	06	9.559	360,00
04	10	9.560	360,00
05	16	9.573	360,00
07	11	9.585	360,00
07	06	5.220	360,00
10	14	9.594	360,00
13	27	10.007	600,00
16	09	10.011	695,35
17	07	10.015	533,17
19	11	10.024	600,00
19	10	6.029	600,00
19	03	6.663	600,00
A	03	10.029	570,00
A	06	10.032	499,48
A	01	10.027	410,13
B	10	10.039	499.48
C	09	10.040	450,00
F	07	3.907	600,00
G	04	10.058	550,00
G	03	10.059	550,00

2. Bairro Industrial:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
01	32-A	7.339	839,4010
03	05	2.923	2.239,70
03	07	2.648	2.488,80

3. Bairro Jardim Botânico:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
15	09	9.681	600,00
15	08	9.680	750,00
17	14	9.746	594,33
17	11	6.743	610,07
17	03	9.738	555,86
17	08	9.742	618,81
18	11	9.758	500,00
18	04	9.751	500,00
18	06	9.753	500,00
18	10	9.757	594,75
19	11	9.782	500,00
19	05	9.777	500,00
19	22	9.792	500,00
19	22	9.792	500,00
20	12	9.815	600,00
20	07	9.813	660,66
21	03-A	9.818	600,00
21	02	9.817	600,00
21	15	9.828	600,00
22	11	9.835	600,00
29	05	9.877	600,00
31	05	9.895	755,57

32	05	9.899	736,21
32	03	7.079	529,14
33	02	9.904	600,00
34	11	9.910	558,33
34	10	9.909	581,66
35	12	9.916	500,00
36	03	9.918	500,00

4. Bairro Jardim Imperial:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
01	05	9.731	357,50

5. Bairro Jardim Primavera:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
01	05	9.687	540,00
02	02	9.691	720,00
02	05	9.693	600,00
03	03	9.698	600,00
03	08	5.812	600,00
03	09	9.700	600,00
03	05	6.928	774,63
03	04	9.699	600,00
03	10	6.526	774,63
05	09	9.710	500,00
05	08	9.709	500,00
06	10	9.718	594,64
06	06	9.715	725,37
06	07	9.716	600,00
13	01	9.663	494,64
13	04	9.665	744,67
13	05	9.666	500,00
14	17	6.564	589,84
25	12	9.862	612,71
25	08	2.684	707,93
27	13	9.869	600,00

6. Bairro Jardim Vitória Régia:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
01	09	9.924	600,00
01	14	9.925	600,00
02	05	9.929	600,00
03	18	9.939	600,00
03	02	9.933	600,00
04	17	9.952	569,51
04	16	9.951	600,00
05	17	9.962	569,51
05	16	9.961	600,00
06	07	2.968	600,00
07	10	5.779	589,48
07	14	9.980	600,00
08	01	9.983	569,51

7. Bairro Progresso:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
01	04	6.234	197,59
01	09	6.239	207,32
02	16	6.270	277,48
02	19	6.273	300,19
03	01	6.275	210,32
03	17	6.292	297,54
03	02	6.276	275,49
05	03	6.311	232,32

8. Bairro Vila Nova:

Quadra	Lote	Matrícula	Área (m²)
02	02	9.611	500,00
03	09	9.616	500,00
03	07	9.615	500,00
05	03	9.623	500,00
05	12	7.306	565,97
06	12	9.629	633,32
06	06	6.393	608,32
07	02	9.631	683,82

07	04-A	6.843	575,56
09	21	9.646	572,11
10	13	9.652	500,00
10	09	9.649	779,74
11	08	9.656	600,00

Art. 3.º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização do núcleo urbano regularizado e posterior encaminhamento desta, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4.º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos títulos de legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da mesma Lei.

§ 1.º O direito de propriedade das unidades imobiliárias da REURB-S dar-se-á por legitimação fundiária, cuja aquisição do direito real de propriedade será conferida diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 2.º Nos casos de REURB-E, fica autorizado ao Poder Executivo, proceder a doação direta aos beneficiários, nos termos do inciso XIV do art. 15 e art. 71, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017, por ser de interesse da própria Administração Público a regularização dos imóveis objeto deste Processo de REURB.

§ 3.º Será aplicado as disposições do §§ 1.º e 2.º deste artigo, somente ao núcleo urbano informal consolidado existente até 22 de dezembro de 2016.

Art. 5.º Fica autorizado a utilização das disposições do Código Tributário Municipal para fins de avaliar os imóveis objeto deste processo de REURB, caso houver incidência de tributos e/ou emolumentos de Cartório.

Art. 6.º A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração do/s ocupante/s de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, fazendo *jus* aos beneficiários dos benefícios previstos no art. 13 e parágrafos da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, determinando-se a sua publicação na íntegra no Diário Oficial. Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

---

AVISO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 181/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a 2ª REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, forma de julgamento**: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A 1ª reabertura desta licitação ocorreu no dia **22 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA), pela plataforma do COMPRASBR no Departamento Central de Licitações e Contratos**, onde houve uma proposta cadastrada, porém a empresa participante não atendeu as exigências do edital.

A 2ª reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, até o dia 19 de Fevereiro de 2026 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 19 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br** no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 21 de janeiro de 2026.

Vaneide Braz Ferreira

Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026- PSS 003/2025

MOISÉS FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2025, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averba-

ções, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

· Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

· Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;

· Exame Admissional.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 21 de janeiro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO/SALAS ANEXAS - SIDNEY CESAR FHUR)

ANA PAULA SILVA CAIRES

CARGO: PROFESSOR/PEDAGOGO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO)

ERICA TALITA WECKEWERTH MENDES

GERCIANE FRANCISCA PAULINO

RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO N.° 110/2022 ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO MECÂNICO (44Hs SEMANAL/176Hs MÊS)	HORAS	1.056	R$ 85,00	R$ 89.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 538.560,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) para R$ 628.320,00 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO MECÂNICO (44Hs SEMANAL/176Hs MÊS)	HORAS	2.112	R$ 85,00	R$ 179.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 538.560,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) para R$ 718.080,00 (setecentos e dezoito mil e oitenta reais).

Demais informações segue conforme o Aditivo.

Cotriguaçu, 21 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.858, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

D

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT AFETADAS PELO EVENTO CHUVAS INTENSAS, CODIFICADO PELO COBRADE – N° 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA/MDR N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018, artigo 20º.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de Cotriguaçu, vem causando destruição de casas, estradas, pontes e bueiros, provocando alagamentos, e em consequência interditando estradas municipais e estadual em função de grande quantidade de água, causando sérios transtornos no território do Município de Cotriguaçu, colocando à população em risco;

CONSIDERANDO a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, artigo 8º inciso VI e Lei Estadual 10.670 de 16 de janeiro de 2018, artigo 20º, compete aos municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o parecer COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre no qual é favorável à declaração de situação de emergência como razão dos eventos do tipo CODIFICADO PELO COBRADE EVENTO OCORRIDO, CODIFICADO PELO COBRADE – N° 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA/MDR N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022;

CONSIDERANDO as situações relatadas de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no Município de Cotriguaçu/MT, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme declaração da Comissão De Defesa Civil, sendo parte deste decreto tipo CODIFICADO PELO COBRADE – CHUVAS INTENSAS – N° 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA/MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cotriguaçu-MT, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Cotriguaçu-MT.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias direto.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

SEC. GOVERNO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu – MT.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COTRIGUAÇU/MT**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.273/2024, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu (CMAS), em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu – MT, período de 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cotriguaçu MT, 20 de janeiro de 2026.

Conselheiro ANDRÉ LUIZ SILVEIRA

Presidente do Conselho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 001/2026

MOISES FERREIRA DE JESUS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidoras:

1- GERALDO GILIOLI

DATA: Perícia Médica em 23/01/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

2- PAULA PATRICIA DE OLIVEIRA VIANA

DATA: Perícia Médica em 27/01/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

Local: SEGMED - Rua. 24 de setembro, nº 223, Bairro Centro, Juruena/MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, 21 de janeiro de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 011/2026.

Retifica a Portaria Nº 011/2026 de 06 de janeiro de 2026, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 07 de janeiro de 2026, edição 4901.

ONDE LÊ-SE:

Nomeia Assessora Técnica de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Senhora, **ANA CAROLINE RICHETTI MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º ***.854.911-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de **Assessora Técnica de Educação**, na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

.

LEIA-SÊ:

Nomeia Diretora de Departamento de Administração e Suprimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Senhora, **ANA CAROLINE RICHETTI MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o n. º ***.854.911-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de **Diretora de Departamento de Administração e Suprimentos**, na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELANDIAMT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 05/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR ANUAL: R$ **1.074,00 (Hum mil e setenta e quatro reais**

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA / LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 86 inciso 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 119/2023, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, RATIFICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2026, Adesão nº 001/2026 na condição de "CARONA" , Adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, cuja adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Empresa vencedora CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA – CNPJ 09.179.444/0001-00, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Curvelândia/MT, 21 de janeiro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Município de Diamantino MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Novembro 2025, com inicio às 14:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-**

ZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens **53391, DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **16.804.425/0001-93** no valor de **R$ 10.400,00**; Itens **53379, 53394, 53402, 53405, FAROL IND. E COM. LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **49.441.824/0001-96** no valor de **R$ 132.760,00**; Itens **6325, 54345, FIBRATEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **02.889.493/0001-98** no valor de **R$ 48.877,40**; Itens **53401, 55071**, **FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **60.737.488/0001-66** no valor de **R$ 58.612,00**; Itens **47299, 53389, 53400, 55103**, **HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **04.273.854/0001-00** no valor de **R$ 83.440,00**; Itens **55102**, **MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **50.707.698/0001-58** no valor de **R$ 13.600,00**; Itens **30476, 30545, 39051, 53419, MTS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **42.261.838/0001-89** no valor de **R$ 68.137,00**; Itens **30566, 5166, 24496, 47364, 53377, 53388, 53390, 53395, 53398, 53404, 53406, 53407, 53418, 55100, 55104**, **ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS** inscrita no CNPJ sob o número **49.158.745/0001-72** no valor de **R$ 159.648,00**; Itens **1173, 2666, 2667, 50895, 53392, 54344, 55099, 55101, 55105, 55274, S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **08.711.005/0001-34** no valor de **R$ 692.545,50**; Itens **30520, 30521, 30522, 48548, 48550, 53393, 53403, TRAVESSIA POVOADA COMERCIO E PRESENTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **48.471.146/0001-41** no valor de **R$ 61.556,56**; Itens **2078, UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número **04.447.148/0001-20** no valor de **R$ 47.925,00**.

DIAMANTINO - MT, 20 de janeiro de 2026.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 137/2025

Modalidade Nº: 068/2025

Classificação: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 21/01/2026

Data da Homologação: 21/01/2026

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

533 - HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 04.273.854/0001-00

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5338910	CALÇA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM BRIM PESADO (245 GR/M²), 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA DE 4CM E CORDÃO PARA AJUSTE, COM BOLSO, COM FAIXA REFLETIVA, RECOMENDADO PARA TRABALHOS PESADOS. ESTAMPA EM SILK 5 CORES NA PERNA ESQUERDA.	UNIDADE	Hora H	500,0000	52,5000	26.250,00
5510311	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM PESADO	UNIDADE	Hora H	100,0000	52,0000	5.200,00
4729927	CAMISETA - EM TECIDO 100% ALGODAO, DIVERSOS TAMANHOS, POLO, CURTA, LOGOTIPO BORDADO.	UNIDADE	Hora H	30,0000	53,0000	1.590,00
5340044	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PARA FUTSAL, VOLEI, BASQUETE E HANDEBOL MASCULINO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADO EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, COMPOSTO POR CAMISETA, CALÇÃO, MEIÃO E CAMISETA GOLEIRO, TAMANHOS PP/P/M/G/GG.	CONJUNTO	Hora H	800,0000	63,0000	50.400,00

Total Fornecedor: R$ 83.440,00

7341 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.889.493/0001-98

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
543458	BONÉ (GORRO) EM CEDROTECH AMARELO, COM PROTEÇÃO DE NUCA, SERIGRAFIA FRENTE (MESMO EMBLEMA DA CAMISETA)	UNIDADE	MARCA PROPRIA	400,0000	19,8500	7.940,00
632518	CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA LONGA, TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), COM COLARINHO TRADICIONAL, BOLSO NO LADO ESQUERDO, COM BOTÕES CORES DIVERSAS COM DOIS BORDADOS.	UNIDADE	MARCA PROPRIA	532,0000	76,9500	40.937,40

Total Fornecedor: R$ 48.877,40

7851 - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CNPJ: 08.711.005/0001-34

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
551051	AVENTAL DO TIPO BATA TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	PROPRIA	50,0000	26,0000	1.300,00
551012	AVENTAL DO TIPO INTEIRO TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	PROPRIA	50,0000	17,0000	850,00
550994	BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% ,POLIÉSTER GR/M2. COM DETALHES DE 1 VIÉS ADIDAS NAS LATERAIS. COR E LOGO A ESCOLHER, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	PROPRIA	3100,0000	21,4000	66.340,00
266612	CALÇA SOCIAL FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALFAIATARIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, MODELAGEM RETA OU LEVEMENTE AJUSTADA, CÓS COM PASSANTES, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO.	UNIDADE	PROPRIA	200,0000	130,0000	26.000,00
266713	CALÇA SOCIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALFAIATARIA (TIPO GABARDINE OU SIMILAR), COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE.	UNIDADE	PROPRIA	100,0000	130,0000	13.000,00
117315	CAMISA SOCIAL FEMININA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), CORTE ACINTURADO, COM PENCES PARA AJUSTE AO CORPO, COLARINHO TRADICIONAL COM BOTÕES. CORES DIVERSAS COM DOIS BORDADOS.	UNIDADE	PROPRIA	539,0000	70,0000	37.730,00
5339222	CAMISETA BRANCA, MALHA 100% POLIÉSTER MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA 3CM, GRAMATURA DE 165 GR/M2, SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA TAMANHO 30X20CM. TAMANHOS P,M,G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UNIDADE	PROPRIA	5228,0000	17,0000	88.876,00
5434426	CAMISETA EM PV (MALHA FRIA) AMARELO, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, SERIGRAFIA PEITO ESQUERDO E COSTAS - BRASÃO FRONTAL PADRÃO CONFORME ARTE PADRONIZADA, MUDANDO APENAS O MASCOTE E NOME DO MUNICIPIO	UNIDADE	PROPRIA	50,0000	24,9900	1.249,50
5089541	CONFECÇÃO DE SHORT SAIA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO EM SILK BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO 8X8CM COLORIDO, , BARRA DA SAIA EM VIÉS NA COR AMARELA, REBATIDA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS.	UNIDADE	PROPRIA	3000,0000	22,4000	67.200,00
5527442	CONJUNTO AGASALHO E CALÇA COM VIES LATERAIS MODELO ESPORTIVO; EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIESTER 250 GR/M²;TAMANHOS DIVERSOS, COM BRASÃO SILKADO COLORIDO NO PEITO COSTAS E CALÇA.	CONJUNTO	PROPRIA	3000,0000	130,0000	390.000,00

Total Fornecedor: R$ 692.545,50

146316 - MTS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.261.838/0001-89

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
390516	BLAZER FEMININO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALFAIATARIA (GABARDINE OU SIMILAR), FORRADO, CORTE ACINTURADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA, FECHAMENTO FRONTAL COM UM OU DOIS BOTÕES. CORES DIVERSAS COM BORDADO	UNIDADE	MPV	100,0000	215,0000	21.500,00
304767	BLAZER MASCULINO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALFAIATARIA (GABARDINE OU SIMILAR), FORRADO, CORTE ACINTURADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA, FECHAMENTO FRONTAL COM UM OU DOIS BOTÕES. CORES DIVERSAS COM BORDADO	UNIDADE	MPV	70,0000	249,5000	17.465,00
534194 0	COLETE EM BRIM PESADO SEM MANGA COM ELÁSTICO DE 4 CM NAS COSTAS E CÓS FRENTE COM BOTÃO DE METAL SILK FRENTE E COSTAS COM TRES BOLSOS	UNIDADE	MPV	15,0000	94,8000	1.422,00
305455 1	VESTIDO FEMININO DE ALFAIATARIA TUBINHO ACINTURADO COM PENCES SOB MEDIDA TECIDO GABARDINE (MÍNIMO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), FORRADO, COM DECOTE DISCRETO, MANGA CURTA OU SEM MANGA, BORDADO COM ZIPER COSTAS E CORES DIVERSAS	UNIDADE	MPV	150,0000	185,0000	27.750,00

Total Fornecedor: R$ 68.137,00

1007602 - DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA

CNPJ: 16.804.425/0001-93

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
533912 0	CAMISA SOCIAL, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO-68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO, MASCULINA/ FEMININA, MANGA LONGA, COM DOIS BOTÕES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM LOGO TIPO BORDADO, GOLA TIPO COLARINHO	UNIDADE	PROPRIA	130,0000	80,0000	10.400,00

Total Fornecedor: R$ 10.400,00

1007603 - FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.737.488/0001-66

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
550711 4	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM FILTRO SOLAR FATOR DE PROTECAO 50 UV, TECNOLOGIA DRY CAMB COMPOSIÇÃO 92% POLIESTER E 8% ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL.	UNIDADE	PROPRIA	500,0000	33,4000	16.700,00
534014 5	CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA PROJETOS, UNISSEX, COMPOSTO POR CAMISETA SUBLIMAÇÃO TOTAL, CALÇÃO AZUL COM ESTAMPA EM SILK 1 COR CONFECCIONADO EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, TAMANHOS INFANTIS (4 AO 14)	CONJUNTO	PROPRIA	800,0000	52,3900	41.912,00

Total Fornecedor: R$ 58.612,00

1007604 - MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA

CNPJ: 50.707.698/0001-58

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55102 43	CONJUNTO DE BATA E CALÇA TIPO PIJAMA	UNIDADE	PRÓPRIA	100,0000	136,0000	13.600,00

Total Fornecedor: R$ 13.600,00

1007609 - TRAVESSIA POVOADA COMERCIO E PRESENTES LTDA

CNPJ: 48.471.146/0001-41

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48550 21	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA EM MALHA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE ESTAMPA FRENTE EM 5 CORES	UNIDADE	Villa Rosê	600,0000	21,0000	12.600,00
53403 28	CAMISETA INFANTIL COM MANGA CURTA PARA PROJETOS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOS A ESCOLHER (TAMANHOS 4 AO 14).	UNIDADE	Villa Rosê	500,0000	19,9900	9.995,00
30522 29	CAMISETA MALHA ALGODÃO TAM. G	UNIDADE	Villa Rosê	100,0000	18,5900	1.859,00
30521 30	CAMISETA MALHA ALGODÃO TAM. M	UNIDADE	Villa Rosê	100,0000	18,5900	1.859,00
30520 31	CAMISETA MALHA FRIA 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM SILK FRENTE E MANGA	UNIDADE	Villa Rosê	100,0000	17,8800	1.788,00
53393 32	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, 160 GR/M2 COM PUNHO E GOLA REDONDA COM RIBANA (CORES DIVERSAS) EM SILK FRENTE E COSTAS, COM LOGOMARCA, ARTE A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS, COM FAIXA REFLETIVA.	UNIDADE	Villa Rosê	778,0000	20,0200	15.575,56
48548 37	CAMISETA (VÁRIAS CORES), MALHA PV 65% POLIÉSTER 35% DE VISCOSE 165GR/M²- MANGA CURTA GOLA REDONDA COM RIBANA, ESTAMPA 5 FRENTE E 1 COSTA.	UNIDADE	Villa Rosê	1000,0000	17,8800	17.880,00

Total Fornecedor: R$ 61.556,56

1007611 - UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 04.447.148/0001-20

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2078 17	CAMISA SOCIAL MASCULINA DE MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), COM COLARINHO TRADICIONAL, BOLSO NO LADO ESQUERDO, COM BOTÕES CORES DIVERSAS COM DOIS BORDADOS.	UNIDADE	PROPRIA	639,0000	75,0000	47.925,00

Total Fornecedor: R$ 47.925,00

1007612 - ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS

CNPJ: 49.158.745/0001-72

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53377 3	AVENTAL DUPLO EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, EM CORES DIVERSAS COM LOGOMARCA EM SILK 5 CORES EM TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	25,0000	2.500,00
53388 5	BERMUDA UNISSEX INFANTIL CONFECCIONADA EM HELANCA 100%, POLIÉSTER GR/M2. COM DETALHES DE 1 VIÉS ADIDAS NAS LATERAIS. COR E LOGO A ESCOLHER, COM A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% PARA (+/-). TAMANHOS INFANTIL (02 AO 14).	UNIDADE	ROSA DE SARON	50,0000	23,0000	1.150,00
55100 9	CALÇA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM BRIM LEVE GRAMATURA 190GR/M² SEM BOLSOS COM ELASTICO DE 4CM	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	41,0000	4.100,00
5166 16	CAMISA SOCIAL FEMININA DE MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE (MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), CORTE ACINTURADO, COM PENCES PARA AJUSTE AO CORPO, COLARINHO TRADICIONAL COM BOTÕES. CORES DIVERSAS COM DOIS BORDADOS.	UNIDADE	ROSA DE SARON	518,0000	84,0000	43.512,00
53390 19	CAMISA SOCIAL, TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO- 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO, MASCULINA/ FEMININA, MANGA CURTA, COM DOIS BOTÕES EM CADA PUNHO, BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM LOGO TIPO BORDADO, GOLA TIPO COLARINHO	UNIDADE	ROSA DE SARON	130,0000	76,0000	9.880,00
53406 33	CAMISETA MANGA LONGA COR ESCURA EM DRY FIT COM PROTEÇÃO UV MALHA 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA COM RIBANA E PUNHO, GRAMATURA DE 125 GR/M2, SILCADA FRENTE E COSTA, TAMANHO 30X20CM. TAMANHOS P, M, G E GG (LOGOTIPO A DEFINIR).	UNIDADE	ROSA DE SARON	300,0000	23,0000	6.900,00
24496 34	CAMISETA POLO BORDADA COM BOLSO, TAMANHOS DIVERSOS EM TECIDO PIQUE 67% POLIÉSTER - 33% DE VISCOSE - MANGA CURTA.	UNIDADE	ROSA DE SARON	600,0000	30,0000	18.000,00
53407 35	CAMISETA POLO, EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE BORDADA NO PEITO E NA MANGA TAMANHOS DIVERSOS, MASCULINA E FEMININA.	UNIDADE	ROSA DE SARON	1608,0000	27,0000	43.416,00
53404 36	CAMISETA SEM MANGA COM VIÉS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. ARTE A DEFINIR.	UNIDADE	ROSA DE SARON	350,0000	20,0000	7.000,00
53395 39	CAMISOLA HOSPITALAR, 100%ALGODÃO COM 200 FIOS GRAMATURA 285/M2, CORES VARIADAS TRANSPASSADA, COM LOGOMARCA NO LADO DIREITO DO PEITO, IMPRESSÃO EM 4 CORES, ARTE A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO, RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, SOLIDEZ AO CLORO TAMANHO	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	50,9000	5.090,00
47364 46	JALECO BRANCO PARA DENTISTAS EM GABARDINE GRAMATURA 65% POLIESTER 35% VISCOSE COM UM BOLSO SUPERIOR E DOIS LATERAIS, NOME, DADOS DO CRO, LOGO DA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO MUNICÍPIO BORDADOS.	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	69,8000	6.980,00
30566 47	SAIA FEMININA DE ALFAIATARIA, MODELAGEM RETA OU EVASÊ, ALTURA ATÉ O JOELHO, CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE OU SIMILAR (MÍNIMO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), FECHAMENTO EM ZÍPER INVISÍVEL POSTERIOR, COM CÓS E FORRO. COR: AZUL-MARINHO.	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	80,0000	8.000,00
55104 48	TOUCA MODELO BANDANA CORES DIVERSAS	UNIDADE	ROSA DE SARON	150,0000	6,0000	900,00
53398	TOUCA, TAMANHO ÚNICO, BRIM LEVE E TELA, NA COR BRANCA COM LOGOMARCA EM	UNIDADE	ROSA	200,0000	7,0000	1.400,00

49	SILK A DEFINIR.		DE SARON			
5341850	TOUCA, TAMANHO ÚNICO, EM RIBANA E TELA EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	ROSA DE SARON	100,0000	8,2000	820,00

Total Fornecedor: R$ 159.648,00

1007960 - FAROL IND. E COM. LTDA

CNPJ: 49.441.824/0001-96

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5340523	CAMISETA BRANCA - MANGA CURTA MALHA 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, GOLA REDONDA COM RIBANA 3CM E PUNHO 3CM NA COR VERDE BANDEIRA GRAMATURA DE 165GR/M2, BRASAO COLORIDO NO PEITO EM SILK E COSTAS EM SILK. TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	PRÓPRIA	1570,0000	18,0000	28.260,00
5337924	CAMISETA COM MANGA CURTA CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. COM LOGOS A ESCOLHER	UNIDADE	PRÓPRIA	4100,0000	19,0000	77.900,00
5340225	CAMISETA COM MANGA CURTA PARA PROJETOS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. LOGOS A ESCOLHER.	UNIDADE	PRÓPRIA	1200,0000	19,0000	22.800,00
5339438	CAMISETA (VARIAS CORES) MALHA PV 67% POLIESTER 33% DE VISCOSE MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA DE 3CM, GRAMATURA DE 160 G/M2, ESTAMPA FRENTE/COSTA E MANGAS SILCADA DE ATÉ 30X20CM. TAMANHOS DIVEERSOS (LOGOTIPO A DEFINIR).	UNIDADE	PRÓPRIA	200,0000	19,0000	3.800,00

Total Fornecedor: R$ 132.760,00

Total Geral: R$ 1.377.501,46

DIAMANTINO, Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **HORA H ARTIGO VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.273.854/0001-00.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 83.440,00** (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **FIBRATEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.493/0001-98.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 48.877,40** (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.711.005/0001-34.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 692.545,50** (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MTS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.838/0001-89.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 68.137,00** (sessenta e oito mil cento e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.425/0001-93.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **FULL7 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.737.488/0001-66.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 58.612,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e doze reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.707.698/0001-58.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **TRAVESSIA POVOADA COMERCIO E PRESENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.471.146/0001-41.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 61.556,56** (sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.148/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 47.925,00** (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROZENI VALERIA DA SILVA CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.745/0001-72.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 159.648,00** (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **FAROL IND. E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.824/0001-96.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 132.760,00** (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 21 de janeiro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Prefeito, FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº: 128/2025

Modalidade Nº: 005/2025

Classificação: Chamamento Público/Credenciamento

Data da Adjudicação: 21/01/2026

Data da Homologação: 21/01/2026

Objeto da licitação: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE OS ANOS LETIVOS DE 2025 E

3287 - ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DO CORREGO GRANDE

CNPJ: 02.462.412/0001-79

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
428 1	ABOBORA CABOTIÃ	QUILO	1000,0000	8,0500	8.050,00
724 3	ABOBRINHA VERDE	QUILO	1000,0000	7,1000	7.100,00
166 6	ALFACE CRESPA	MAÇO 1 UNIDADE	1666,6600	12,2500	20.416,59
237 7	ALFACE LISA	MAÇO 1 UNIDADE	2500,0000	12,8900	32.225,00
168 9	BANANA DA TERRA KG	QUILO	2000,0000	11,1000	22.200,00
1101 10	BANANA MAÇA KG	QUILO	2000,0000	10,5300	21.060,00
731 11	BANANA NANICA KG	QUILO	2500,0000	8,5000	21.250,00
353 12	BATATA DOCE	QUILO	2000,0000	7,8300	15.660,00
324 13	BETERRABA	QUILO	1666,6600	8,2900	13.816,61
633 16	CEBOLINHA	MAÇO	1000,0000	6,0600	6.060,00
423 17	CENOURA	QUILO	2000,0000	11,4600	22.920,00
1111 20	COUVE (FOLHA) EM MAÇO	MAÇO	2000,0000	6,7100	13.420,00
48853 22	ESPINAFRE- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	MAÇO 1 UNIDADE	1000,0000	7,1200	7.120,00
48854 24	HORTELÃ-FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS)	MAÇO 1 UNIDADE	500,0000	10,1200	5.060,00
55330 25	IOGURTES - SABOR COCO	QUILO	10000,0000	19,1700	191.700,00
55329 26	IOGURTES - SABOR DE MORANGO	QUILO	10000,0000	19,3400	193.400,00
381 27	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	QUILO	5000,0000	17,2500	86.250,00
50696 28	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	LITRO	4000,0000	8,6800	34.720,00
55328 29	LIMAO CAPIM - CAPIM LIMAO OU CAPIM CIDREIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	MAÇO	1000,0000	12,0600	12.060,00
48851 30	LIMÃO ROSA- ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO.	QUILO	1000,0000	8,2400	8.240,00
45720 32	MAMÃO FORMOSA	QUILO	3333,3300	10,1900	33.966,63
171 33	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	1666,6600	11,1500	18.583,26
49268 35	MANTEIGA	POTE 500 GRAMAS	2500,0000	38,1000	95.250,00
815 36	MELANCIA (KG)	QUILO	750,0000	4,5700	3.427,50
49259 38	MILHO VERDE- EM ESPIGAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES	QUILO	1500,0000	14,4600	21.690,00
404 39	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	DUZIA	10000,0000	14,9500	149.500,00
512 40	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO	PACOTE 500 GRAMAS	1833,0000	22,3200	40.912,56
817 41	PEPINO COMUM	QUILO	666,6600	9,3400	6.226,60
819 49	QUIABO	QUILO	666,6600	13,5100	9.006,58
39308 50	REPOLHO BRANCO	QUILO	1500,0000	6,9000	10.350,00

55158 51	SALSINHA, IN NATURA, SEM ESTRAGOS, AROMA E COR PROPRIA	MAÇO	1000,0000	6,6400	6.640,00
1105 53	TOMATE CEREJA	QUILO	1333,3300	27,2800	36.373,24
40394 55	VAGEM	QUILO	666,6600	23,5200	15.679,84

Total Fornecedor: R$ 1.190.334,41

6922 - COOPERATIVA DE DESENV. AGRO. DE TAPURAH - COAIT

CNPJ: 02.950.701/0001-17

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39300 43	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	QUILO	1150,0000	36,1100	41.526,50
39301 44	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	QUILO	1150,0000	39,0000	44.850,00
54131 45	POLPA DE FRUTA - MANGA - KG	QUILO	1150,0000	36,3400	41.791,00
281 46	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI 100% NATURAL, CONGELADA	QUILO	1150,0000	36,0400	41.446,00
33986 47	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 100% NATURAL, CONGELADA,	QUILO	2300,0000	36,0000	82.800,00
280 48	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 100% NATURAL, CONGELADA.	QUILO	2300,0000	38,6900	88.987,00

Total Fornecedor: R$ 341.400,50

8239 - COOPERATIVA AGROPECUARIA DIAMANTINENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR - COODAF DIAMANTINO

CNPJ: 09.002.553/0001-58

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
428 1	ABOBORA CABOTIÃ	QUILO	1000,0000	8,0500	8.050,00
163 2	ABÓBORA PAULISTA	QUILO	1000,0000	7,4300	7.430,00
724 3	ABOBRINHA VERDE	QUILO	1000,0000	7,1000	7.100,00
166 6	ALFACE CRESPA	MAÇO 1 UNI-DADE	1666,0000	12,2500	20.408,50
168 9	BANANA DA TERRA KG	QUILO	2000,0000	11,1000	22.200,00
1101 10	BANANA MAÇA KG	QUILO	2000,0000	10,5300	21.060,00
731 11	BANANA NANICA KG	QUILO	2500,0000	8,5000	21.250,00
353 12	BATATA DOCE	QUILO	2000,0000	7,8300	15.660,00
324 13	BETERRABA	QUILO	1666,0000	8,2900	13.811,14
633 16	CEBOLINHA	MAÇO	1000,0000	6,0600	6.060,00
55327 18	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	QUILO	250,0000	25,5800	6.395,00
1111 20	COUVE (FOLHA) EM MAÇO	MAÇO	2000,0000	6,7100	13.420,00
317 23	FARINHA DE MANDIOCA KG	QUILO	1500,0000	14,2500	21.375,00
48851 30	LIMÃO ROSA- ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO.	QUILO	1000,0000	8,2400	8.240,00
813 31	LIMÃO TAHITY	QUILO	1500,0000	9,6400	14.460,00
45720 32	MAMÃO FORMOSA	QUILO	3333,0000	10,1900	33.963,27
171 33	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	1666,0000	11,1500	18.575,90
49268 35	MANTEIGA	POTE 500 GRA-MAS	2500,0000	38,1000	95.250,00
815 36	MELANCIA (KG)	QUILO	7125,0000	4,5700	32.561,25
267 37	MEL - ELABORADO POR ABELHAS, ORGANICO	QUILO	250,0000	62,2300	15.557,50
512 40	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO	PACOTE 500 GRAMAS	1833,0000	22,3200	40.912,56
817 41	PEPINO COMUM	QUILO	666,6600	9,3400	6.226,60
1062 42	PIMENTÃO VERDE	QUILO	1000,0000	13,6600	13.660,00
39300 43	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	QUILO	1150,0000	36,1100	41.526,50
39301 44	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	QUILO	1150,0000	39,0000	44.850,00
54131 45	POLPA DE FRUTA - MANGA - KG	QUILO	1150,0000	36,3400	41.791,00
281 46	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI 100% NATURAL, CONGELADA	QUILO	1150,0000	36,0400	41.446,00
819 49	QUIABO	QUILO	666,6600	13,5100	9.006,58
55158 51	SALSINHA, IN NATURA, SEM ESTRAGOS, AROMA E COR PROPRIA	MAÇO	1000,0000	6,6400	6.640,00
1105 53	TOMATE CEREJA	QUILO	1333,3300	27,2800	36.373,24
39309 54	TOMATE SALADA	QUILO	2000,0000	11,5200	23.040,00
40394 55	VAGEM	QUILO	666,6600	23,5200	15.679,84

Total Fornecedor: R$ 723.979,88

105853 - ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL DE POLICULTURA-CEIBA

CNPJ: 19.207.029/0001-77

Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
428 1	ABOBORA CABOTIÃ	QUILO	1000,0000	8,0500	8.050,00
163 2	ABÓBORA PAULISTA	QUILO	1000,0000	7,4300	7.430,00
724 3	ABOBRINHA VERDE	QUILO	1000,0000	7,1000	7.100,00
165 4	ACELGA	QUILO	2000,0000	13,8500	27.700,00
51202 5	AGRIÃO FRESCO	MAÇO 1 UNIDADE	1000,0000	14,3000	14.300,00
166 6	ALFACE CRESPA	MAÇO 1 UNIDADE	1666,6600	12,2500	20.416,59
237 7	ALFACE LISA	MAÇO 1 UNIDADE	2500,0000	12,8900	32.225,00
168 9	BANANA DA TERRA KG	QUILO	2000,0000	11,1000	22.200,00
1101 10	BANANA MAÇA KG	QUILO	2000,0000	10,5300	21.060,00
353 12	BATATA DOCE	QUILO	2000,0000	7,8300	15.660,00
324 13	BETERRABA	QUILO	666,6600	8,2900	5.526,61
808 14	BRÓCOLIS	QUILO	750,0000	29,5300	22.147,50
1096 15	CEBOLA EM CABEÇA	QUILO	1000,0000	9,6600	9.660,00
633 16	CEBOLINHA	MAÇO	1000,0000	6,0600	6.060,00
423 17	CENOURA	QUILO	2000,0000	11,4600	22.920,00
55327 18	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	QUILO	250,0000	25,5800	6.395,00
33422 19	COUVE FLOR.	QUILO	1250,0000	27,1000	33.875,00
1111 20	COUVE (FOLHA) EM MAÇO	MAÇO	2000,0000	6,7100	13.420,00
48853 22	ESPINAFRE- FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA.	MAÇO 1 UNIDADE	1000,0000	7,1200	7.120,00
317 23	FARINHA DE MANDIOCA KG	QUILO	1500,0000	14,2500	21.375,00
48854 24	HORTELÃ-FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO NORMAIS (VERDE ESCURAS)	MAÇO 1 UNIDADE	500,0000	10,1200	5.060,00
55328 29	LIMAO CAPIM - CAPIM LIMAO OU CAPIM CIDREIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	MAÇO	1000,0000	12,0600	12.060,00
48851 30	LIMÃO ROSA- ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM UM SACO.	QUILO	1000,0000	8,2400	8.240,00
813 31	LIMÃO TAHITY	QUILO	500,0000	9,6400	4.820,00
45720 32	MAMÃO FORMOSA	QUILO	3333,3300	10,1900	33.966,63
171 33	MANDIOCA DESCASCADA	QUILO	1666,6600	11,1500	18.583,26
815 36	MELANCIA (KG)	QUILO	7125,0000	4,5700	32.561,25
267 37	MEL - ELABORADO POR ABELHAS, ORGANICO	QUILO	250,0000	62,2300	15.557,50
49259 38	MILHO VERDE- EM ESPIGAS, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORMES	QUILO	1500,0000	14,4600	21.690,00
512 40	PAO DE FORMA - TIPO HORIZONTAL, MASSA NAO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, PECA INTEIRA, FATIADO	PACOTE 500 GRAMAS	1833,3300	22,3200	40.919,93
817 41	PEPINO COMUM	QUILO	666,6600	9,3400	6.226,60
1062 42	PIMENTÃO VERDE	QUILO	1000,0000	13,6600	13.660,00
819 49	QUIABO	QUILO	666,6600	13,5100	9.006,58
39308 50	REPOLHO BRANCO	QUILO	1500,0000	6,9000	10.350,00
55158 51	SALSINHA, IN NATURA, SEM ESTRAGOS, AROMA E COR PROPRIA	MAÇO	1000,0000	6,6400	6.640,00
39313 52	TANGERINA	QUILO	4000,0000	14,2300	56.920,00
1105 53	TOMATE CEREJA	QUILO	1333,3300	27,2800	36.373,24
39309 54	TOMATE SALADA	QUILO	3000,0000	11,5200	34.560,00
40394 55	VAGEM	QUILO	666,6600	23,5200	15.679,84

Total Fornecedor: R$ 707.515,53

Total Geral: R$ 2.963.230,32

DIAMANTINO, Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR RH
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 111/2024

CONTRATADO(a)**: IOLANDA LARA DE ALMEIDA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 112/2024

CONTRATADO(a): **JUCELIA LOURENÇO DE ALMEIDA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 113/2024

CONTRATADO(a): **MARCELINA LUCIANA DA CONCEIÇÃO**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 114/2024

CONTRATADO(a): **ISABELA CAROLINA NOVAIS DE OLIVEIRA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 115/2024

CONTRATADO(a): **JOÃO VITOR SILVA MOURA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 116/2024

CONTRATADO(a): **DHYANA MARIA DA SILVA COSTA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 205/2024

CONTRATADO(a): **BRUNA SANTOS ALMEIDA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 264/2024

CONTRATADO(a): **CINTHIA NEYSE SANTANA DA SILVA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 266/2024

CONTRATADO(a): **ANNA LIVIA ADVERSI**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 267/2024

CONTRATADO(a): **JOELMA LOPES DA SILVA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 268/2024

CONTRATADO(a): **GEOVANNA SANTOS DE SOUZA BRACELAR**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 269/2024

CONTRATADO(a): **EVELLYN PEREIRA DE MORAES**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 289/2024

CONTRATADO(a): **JULIA XAVIER GALLONETTO**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 290/2024

CONTRATADO(a): **GABRIELE FRANÇA VIEIRA RIBEIRO**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 303/2024

CONTRATADO(a): **MARICELIA MENDES DE SOUZA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 322/2024

CONTRATADO(a): **ANNA CAROLINA ARRUDA DE SOUZA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 327/2024

CONTRATADO(a): **ALANA TAINE BARROS**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Con-

trato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 335/2024

CONTRATADO(a): **GEID LAURA SAMPAIO PEREIRA DA SILVA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 340/2024

CONTRATADO(a): **DANIELA FERREIRA ALMEIDA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 346/2024

CONTRATADO(a): **MARLI FRANCO DE SANTANA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 348/2024

CONTRATADO(a): **FRANCIELE DA CRUZ CASTRO**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 353/2024

CONTRATADO(a): **LUCINETE VENTURA DE ARRUDA**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 3401/2024

CONTRATADO(a)**: UIARA INITI DE ALMEIDA SANTOS**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 092/2025

CONTRATADO(a)**: ALICE PEREIRA DOS SANTOS**

CARGO: TÉCNICO(A) EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI

OBJETO: O presente Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para **30/05/2026.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizado a abertura do Pregão Eletrônico n° 073/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALARES E MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** A Retificação se fez necessária para correção de divergências no edital.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 05/02/2026, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 21 de janeiro de 2026.

MARICÉLIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2025

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.889.049,94 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.35.00.00	15000000000	R$ 25.600,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 5.300,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$ 10.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 65.448,56
03.001.06.181.0002.20076.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 113.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 1.200,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$ 9.000,00

04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00	15000000750	R$ 11.789,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.30.00.00	15500000000	R$ 12.000,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.39.00.00	15500000000	R$ 10.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 41.800,00
04.002.12.365.0005.20009.4.4.90.52.00.00	15000000750	R$ 3.805,00
04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.31.00.00	15000000000	R$ 14.000,00
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 37.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 11.000,00
05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$ 10.000,00
05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 52.000,00
05.002.08.244.0015.20120.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
06.002.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00	15001002000	R$ 3.900,00
06.002.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$ 24.100,00
06.002.10.122.0011.20027.3.3.90.36.00.00	15001002000	R$ 100,00
06.002.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 52.300,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 20.015,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$ 44.800,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	16000000600	R$ 50.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	15001002000	R$ 190.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 11.100,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$ 1.200,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$ 36.800,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16000000603	R$ 19.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	15001002000	R$ 160.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.20034.4.4.90.30.00.00	16590000000	R$ 20.000,00
07.001.04.122.0002.20101.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 197.600,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 433.800,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 37.300,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 12.000,00
07.002.26.782.0013.10067.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 139.100,00
07.002.26.782.0013.20115.3.3.90.39.00.00	27040000000	R$ 43.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17110000804	R$ 23.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 135.400,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	27110000804	R$ 30.384,99
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	27110000000	R$ 24.207,39
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	27040000000	R$ 150.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$ 16.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 330.600,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	17110000804	R$ 18.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 60.800,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 28.600,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00	27040000000	R$ 38.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.889.049,94

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 2.600,00
02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 3.400,00
02.002.04.124.0002.20003.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
02.002.04.124.0002.20003.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 1.650,00
02.002.04.124.0002.20003.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 850,00
02.002.04.124.0002.20003.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 500,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 500,00
03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.400,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 1.800,00
03.001.04.122.0002.10047.4.4.90.52.00.00	17550000000	R$ 20.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	27110000000	R$ 24.207,39
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 1.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 9.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.400,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
03.001.06.181.0002.20076.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
03.003.04.122.0002.20075.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
04.001.04.125.0002.20126.3.3.90.14.00.00	15001001000	R$ 1.500,00
04.001.04.125.0002.20126.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.001.04.125.0002.20126.3.3.90.33.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.14.00.00	15001001000	R$ 4.400,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.93.00.00	15001001000	R$ 2.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.500,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.600,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.500,00
04.002.12.306.0006.20048.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 3.500,00
04.002.12.361.0005.10012.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 1.500,00
04.002.12.361.0005.10012.4.4.90.39.00.00	15500000000	R$ 40.000,00
04.002.12.361.0005.10012.4.4.90.51.00.00	15500000000	R$ 23.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00	15000000750	R$ 15.594,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.40.00.00	15001001000	R$ 6.000,00
04.002.12.361.0005.20008.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.363.0006.20074.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.363.0006.20074.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.363.0006.20074.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.10015.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 1.500,00
04.002.12.365.0005.20009.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 1.500,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$ 6.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 9.200,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 3.500,00
04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 5.000,00
04.002.12.365.0006.10065.4.4.90.51.00.00	15700000000	R$ 545.300,00
04.002.12.367.0006.20072.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.367.0006.20072.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.367.0006.20072.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$ 73.000,00
04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
04.004.27.813.0007.20018.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 4.500,00
04.005.13.392.0008.20071.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.348,56
04.005.13.392.0008.20128.3.3.50.41.00.00	17190000000	R$ 100.000,00
05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
05.001.08.241.0015.10056.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
05.001.08.243.0009.20026.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
05.002.08.122.0009.20119.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$ 15.000,00
05.002.08.122.0009.20119.3.3.90.39.00.00	16600000000	R$ 14.000,00
05.002.08.244.0015.20120.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 73.000,00
05.002.08.244.0015.20120.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
05.002.08.244.0015.20122.3.3.90.39.00.00	16610000000	R$ 45.000,00
05.002.08.244.0015.20123.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0015.20123.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0015.20123.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0015.20123.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0016.10057.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0016.10057.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0016.10057.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 500,00
05.002.08.244.0019.20121.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
05.002.08.244.0019.20121.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.30.00.00	16210000000	R$ 48.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 55.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16050000000	R$ 65.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 10.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	16210000000	R$ 30.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	16050000000	R$ 65.000,00
06.002.10.301.0018.20096.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$ 5.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16050000000	R$ 19.000,00
06.002.10.302.0017.20034.4.4.90.52.00.00	16590000000	R$ 20.000,00
06.002.10.302.0017.20098.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$ 1.000,00
06.002.10.302.0017.20099.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 14.000,00
06.002.10.302.0017.20099.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$ 1.200,00
06.002.10.302.0017.20106.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$ 3.000,00
06.002.10.302.0017.20127.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$ 1.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 35.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 13.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.500,00

07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	27110000804	R$ 25.013,89
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$ 77.000,00
07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.39.00.00	17510000000	R$ 54.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00	27040000000	R$ 231.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 500,00
07.003.26.781.0002.10059.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.11.00.00	15010000000	R$ 50.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 29.500,00
07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 13.400,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.11.00.00	27110000804	R$ 5.371,10
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 42.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 82.000,00
08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 20.000,00
08.002.18.541.0014.20054.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20054.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 276.315,00
08.002.18.541.0014.20064.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.20.606.0014.20088.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 6.000,00
99.999.99.999.9999.20116.9.9.99.99.00.00	15000000750	R$ 327.500,00

Total da Redução: R$ 2.889.049,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.28.846.0004.90001.3.3.90.47.00.00	25000000000	R$ 85.000,00

TOTAL: R$ 85.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	85.000,00
	TOTAL	**85.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2025.

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.353.049,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 10.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$ 497.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$ 104.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.91.94.00.00	15401070000	R$ 55.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$ 225.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$ 38.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$ 154.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$ 2.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$ 25.500,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$ 5.500,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
05.001.08.122.0009.20117.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 29.000,00
05.001.08.122.0009.20117.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 3.500,00
05.001.08.122.0009.20117.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 6.500,00
05.002.08.244.0019.20121.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 500,00
06.002.10.122.0011.20095.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 5.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.1.90.11.00.00	16000000600	R$ 12.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 2.500,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16000000600	R$ 117.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	16000000600	R$ 4.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.94.00.00	15001002000	R$ 5.500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 10.000,00
06.002.10.305.0019.20100.3.1.90.11.00.00	16000000605	R$ 11.299,00
06.002.10.305.0019.20100.3.1.91.94.00.00	15001002000	R$ 1.550,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 12.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 1.500,00

Total da Suplementação: R$ 1.353.049,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 39.000,00
02.002.04.124.0002.20003.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 105.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
04.002.12.367.0006.20072.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.002.12.367.0006.20072.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$ 500,00
04.002.12.367.0006.20072.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$ 1.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$ 434.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$ 10.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.91.13.00.00	15401070000	R$ 134.500,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.11.00.00	15400000000	R$ 500,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.00.00	15400000000	R$ 12.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$ 1.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$ 108.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.91.13.00.00	15401070000	R$ 57.500,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00	15401070000	R$ 11.500,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.94.00.00	15401070000	R$ 108.500,00
04.003.12.365.0005.20017.3.1.90.13.00.00	15400000000	R$ 8.500,00
04.003.12.365.0005.20047.3.1.90.13.00.00	15400000000	R$ 18.000,00
04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.36.00.00	15400000000	R$ 49.500,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$ 6.500,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.91.13.00.00	15401070000	R$ 9.500,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 6.000,00
05.001.08.243.0009.20026.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 17.000,00
05.002.08.244.0015.20120.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
06.002.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 8.000,00
06.002.10.122.0011.20027.3.1.90.13.00.00	15001002000	R$ 286,00
06.002.10.122.0011.20027.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 1.264,00
06.002.10.122.0011.20095.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 15.000,00
06.002.10.122.0011.20095.3.1.90.13.00.00	15001002000	R$ 1.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.1.91.13.00.00	16000000600	R$ 200,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16050000000	R$ 31.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$ 5.500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00	16040000000	R$ 59.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	16040000000	R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.20097.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.20098.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 1.300,00
06.002.10.305.0019.20100.3.1.91.13.00.00	16000000605	R$ 799,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 9.500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 10.500,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 25.000,00

Total da Redução: R$ 1.353.049,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1052/2025 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.839.960,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 1052/2025 e do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal para atender a seguinte dotação orçamentária:

08.001.20.608.0014.20144.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 180.700,00
08.001.20.608.0014.20144.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 84.500,00

08.001.20.608.0014.20144.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 37.900,00
08.001.20.608.0014.20144.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 18.500,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 500,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.238.700,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 554.800,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$ 500,00
08.001.20.608.0014.20144.3.3.90.93.00.00	17063110000	R$ 175.300,00
08.001.20.608.0014.20144.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 12.300,00
08.001.20.608.0014.20144.4.4.90.52.00.00	17080000000	R$ 2.700,00
10.001.04.122.0002.20143.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 371.600,00
10.001.04.122.0002.20143.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 59.600,00
10.001.04.122.0002.20143.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.20143.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 28.260,00
10.001.04.122.0002.20143.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.001.04.122.0002.20143.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
10.001.04.122.0002.20143.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.20143.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 4.500,00
10.001.04.122.0002.20143.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 4.000,00
10.002.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$ 20.000,00
10.002.15.451.0013.10029.3.3.90.93.00.00	17110000804	R$ 1.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.30.00.00	17110000804	R$ 10.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00	17110000804	R$ 20.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 5.000,00
10.002.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$ 90.000,00
10.002.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.451.0013.10052.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
10.002.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 161.300,00
10.002.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$ 38.700,00
10.002.15.451.0013.10058.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
10.002.15.451.0013.10058.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
10.002.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 16.300,00
10.002.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 33.700,00
10.002.15.451.0024.20133.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 120.000,00
10.002.15.451.0024.20133.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
10.002.15.451.0024.20133.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
10.002.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 100.000,00
10.002.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 500.000,00
10.002.15.452.0013.20037.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.002.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
10.002.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 100.000,00
10.002.15.452.0013.20037.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$ 500,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 1.626.600,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 11.300,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 5.600,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 277.200,00
10.002.15.452.0013.20039.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 3.033.380,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 930.220,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15020000000	R$ 405.500,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17050000000	R$ 20.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17200000000	R$ 265.400,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17500000000	R$ 45.500,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 70.000,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 5.284.900,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17050000000	R$ 15.100,00
10.002.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17200000000	R$ 200.000,00
10.002.15.452.0013.20039.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
10.002.15.541.0013.10093.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.002.15.541.0013.10093.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.002.15.752.0013.20038.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 126.200,00
10.002.15.752.0013.20038.3.3.90.30.00.00	17510000000	R$ 123.800,00
10.002.15.752.0013.20038.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 100.000,00
10.002.15.752.0013.20038.3.3.90.39.00.00	17510000000	R$ 200.000,00
10.002.15.752.0013.20038.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
10.002.15.752.0013.20038.4.4.90.51.00.00	17510000000	R$ 30.000,00
10.002.15.752.0013.20038.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.000,00

10.003.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00	15010000000	R$ 80.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.1.90.11.00.00	15010000000	R$ 340.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00	15010000000	R$ 1.900,00
10.003.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00	15010000000	R$ 2.400,00
10.003.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00	15010000000	R$ 51.600,00
10.003.17.512.0013.20040.3.1.91.94.00.00	15010000000	R$ 35.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.08.00.00	15010000000	R$ 20.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 250.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.36.00.00	15010000000	R$ 5.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 700.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.40.00.00	15010000000	R$ 40.800,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.91.00.00	15010000000	R$ 4.000,00
10.003.17.512.0013.20040.3.3.90.93.00.00	15010000000	R$ 1.000,00
10.003.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 50.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 350.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 25.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 27.500,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 500,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 200,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 25.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
11.001.04.122.0002.20142.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.001.04.122.0002.20142.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.500,00
11.001.15.451.0014.20042.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.001.15.451.0014.20042.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.001.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00	15000000000	R$ 86.000,00
11.002.15.451.0014.20043.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.15.451.0014.20043.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 60.000,00
11.002.18.541.0014.20054.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.18.541.0014.20054.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.18.541.0014.20054.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.18.541.0014.20064.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.18.541.0014.20064.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
11.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 200.000,00
11.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 700.000,00
11.002.18.541.0014.20064.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.002.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
11.002.18.542.0014.20077.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
11.002.18.542.0014.20077.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 3.500,00
11.002.18.542.0014.20077.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.002.20.601.0014.10078.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.002.20.601.0014.10078.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
11.002.20.601.0014.10078.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
11.002.20.608.0014.10080.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.002.20.608.0014.10080.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
11.003.23.695.0008.10031.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
11.003.23.695.0008.10031.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
11.003.27.812.0008.10069.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
11.003.27.812.0008.10069.3.3.90.31.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
11.003.27.812.0008.10069.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
11.003.27.813.0007.10053.3.3.90.30.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
11.003.27.813.0007.10053.3.3.90.39.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
11.003.27.813.0007.10053.3.3.90.93.00.00	17063110000	R$ 1.000,00
11.003.27.813.0007.10053.4.4.90.30.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
11.003.27.813.0007.10053.4.4.90.39.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
11.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00	17063110000	R$ 149.000,00

Total da Suplementação: R$ 20.839.960,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam anuladas parcialmente ou em seu total as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 200.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
07.003.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$ 20.000,00
07.003.15.451.0013.10029.3.3.90.93.00.00	17110000804	R$ 1.000,00
07.003.15.451.0013.10029.4.4.90.30.00.00	17110000804	R$ 10.000,00
07.003.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00	17110000804	R$ 20.000,00
07.003.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
07.003.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 5.000,00
07.003.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$ 90.000,00
07.003.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
07.003.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00

07.003.15.451.0013.10052.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
07.003.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 161.300,00
07.003.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$ 38.700,00
07.003.15.451.0013.10058.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.003.15.451.0013.10058.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 16.300,00
07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00	17110000804	R$ 33.700,00
07.003.15.451.0024.20133.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 120.000,00
07.003.15.451.0024.20133.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
07.003.15.451.0024.20133.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
07.003.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 100.000,00
07.003.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 500.000,00
07.003.15.452.0013.20037.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 100.000,00
07.003.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
07.003.15.452.0013.20037.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$ 500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 1.626.600,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 11.300,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 5.600,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 277.200,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 3.033.380,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 930.220,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15020000000	R$ 405.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17050000000	R$ 20.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17200000000	R$ 265.400,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17500000000	R$ 45.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 70.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 5.284.900,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17050000000	R$ 15.100,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17200000000	R$ 200.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
07.003.15.541.0013.10093.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
07.003.15.541.0013.10093.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
07.003.15.752.0013.20038.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 126.200,00
07.003.15.752.0013.20038.3.3.90.30.00.00	17510000000	R$ 123.800,00
07.003.15.752.0013.20038.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 100.000,00
07.003.15.752.0013.20038.3.3.90.39.00.00	17510000000	R$ 200.000,00
07.003.15.752.0013.20038.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
07.003.15.752.0013.20038.4.4.90.51.00.00	17510000000	R$ 30.000,00
07.003.15.752.0013.20038.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00	15010000000	R$ 80.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.11.00.00	15010000000	R$ 340.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00	15010000000	R$ 1.900,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00	15010000000	R$ 2.400,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00	15010000000	R$ 51.600,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.94.00.00	15010000000	R$ 35.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.08.00.00	15010000000	R$ 20.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00	15010000000	R$ 250.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.36.00.00	15010000000	R$ 5.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 700.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.40.00.00	15010000000	R$ 40.800,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.91.00.00	15010000000	R$ 4.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.93.00.00	15010000000	R$ 1.000,00
07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 50.000,00
08.001.15.451.0014.20042.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.15.451.0014.20042.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00	15000000000	R$ 86.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 530.700,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 84.500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 37.900,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.91.94.00.00	15000000000	R$ 18.500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$ 500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.263.700,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 700.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$ 500,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.93.00.00	17063110000	R$ 175.300,00

08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 12.300,00
08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00	17080000000	R$ 2.700,00
08.002.15.451.0014.20043.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.15.451.0014.20043.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 60.000,00
08.002.18.541.0014.20054.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20054.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20054.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 700.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 200.000,00
08.002.18.541.0014.20064.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.002.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
08.002.18.542.0014.20077.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
08.002.18.542.0014.20077.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 3.500,00
08.002.18.542.0014.20077.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 80.000,00
08.003.23.695.0008.10031.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
08.003.27.812.0008.10069.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.003.27.812.0008.10069.3.3.90.31.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
08.003.27.812.0008.10069.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.30.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.39.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.93.00.00	17063110000	R$ 1.000,00
08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.30.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.39.00.00	17063110000	R$ 10.000,00
08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00	17063110000	R$ 149.000,00
08.004.20.601.0014.10078.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.004.20.601.0014.10078.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
08.004.20.601.0014.10078.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
08.004.20.608.0014.10080.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
08.004.20.608.0014.10080.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 171.600,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 19.600,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$ 28.260,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 4.500,00
10.001.04.122.0002.10066.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 4.000,00

Total da Redução: R$ 20.839.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

CONTRATADA: ALEXSANDRA SILVEIRA

CARGO: PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2026

OBJETO: A PRESENTE RESCISÃO OCORREU POR INICIATIVA DA CONTRATADA, DE FORMA AMIGÁVEL, CONFORME A CLÁUSULA SÉTIMA E ITEM 2, PREVISTA NO CONTRATO Nº 028/2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2025

CONTRATANTE: FELIZ PREVI - Fundo Municipal de Previ. Social dos Servidores de Feliz Natal.

CONTRATADO: R.B CONSULTORIA LTDA

DATA ASSINATURA: 21/01/2026

VIGENCIA: 01/02/2026 a 01/02/2027

VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais), os quais serão pagos mensalmente o valor de R$ 1.460,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais), após apresentação da nota fiscal.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Técnico especializado para Assessoria e Consultoria no gerenciamento e envio dos processos de Compensação Previdenciária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

CNPJ: Nº 08.979.143/0001-07

Objeto: **Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Figueirópolis D'Oeste e eventuais demandas dos Município.**

Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA N° 018/2026

Portaria N° 018/2026 Data: 15 de janeiro de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

João Raposa Filho, Prefeito Municipal em Exercício de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Breno dos Reis Couto de Oliveira,** portadora do CPF: 0**.573.***-2*, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 15 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

CNPJ: Nº 08.979.143/0001-07

Objeto: **Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições:**

I - Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio.

II - Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;

III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010;

IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões

Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Valor: R$ 101.211,28 (cento e um mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA N° 019/2026

Portaria N° 019/2026 Data: 15 de janeiro de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

João Raposa Filho, Prefeito Municipal em Exercício de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Marcela de Paula Modesto,** portadora do CPF: 9**.375.***-4*, residente e domiciliada neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 002/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 15 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

CNPJ: Nº 08.979.143/0001-07

Objeto: **Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste Realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, especificamente pertencentes ao Sub-Grupo A1, Grupo B e Grupo E segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05.**

Vigência: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Valor: R$ 12.860,00 (doze mil, oitocentos e sessenta reais).

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA N° 020/2026

Portaria N° 020/2026 Data: 15 de janeiro de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

João Raposa Filho, Prefeito Municipal em Exercício de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Karla Fabiane Cerão Teles,** portadora do CPF: 0**.564.***-5* residente e domiciliada neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 003/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 15 de janeiro de 2026.

João Raposa Filho

Prefeito Municipal em Exercício

LICENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, inscrita no CNPJ nº. 01.367.762/0001-93, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro, na cidade de Figueirópolis D'Oeste estado do Mato Grosso. Torna público que REQUEREU a SEMA/MT, o LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, para Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas no BAIRRO JARDIM PARAISO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ESPECIFICAMENTE PARA ABRIGAR O BARRAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E O SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Favorecido	CLARICE PIACENTINI CPF: 915.259.261-87.
Prazo de Entrega	Até 02 de fevereiro de 2026.
Valor Global Estimado	R$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal	art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE Nº.004/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de INEXIGIBILIDADE nº004/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021e suas atualizações.

Gaúcha do Norte, em 21 de janeiro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

Contratante: Município de Gaúcha do Norte/MT, CNPJ nº 01.614.539/0001-01.
Contratada: Cristiano Rodrigues Gonçalves, CNPJ nº 27.519.759/0001-31.
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2023.
Processo Licitatório: nº 059/2023.
Objeto do Contrato: Aquisição de pneus para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do Contrato nº 036/2024, mantidas integralmente as especificações técnicas e os valores unitários originalmente contratados.
Fundamento Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta, alínea "d", do Contrato nº 036/2024.
Valor do Aditivo: R$ 116.154,00 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Vigência: Mantida até 23/05/2026.
Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2026.
Gaúcha do Norte/MT, 19 de Janeiro de 2026.
Ari do Prado
Prefeito Municipal

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT, CNPJ 01.614.539/0001-01, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO para atividades de lavagem de veículos automotores e manutenção de veículos automotores, instalados na sede da Secretaria Municipal de Obras, na zona urbana do município nas coordenadas lat. 13°10'29.65"S, long. 53°15'13.36"O.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 001/2026 – SRP

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão, em sua forma presencial**, sob o sistema de registro de preços, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**. O certame visa o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e a manutenção das atividades da unidade de apoio em Cuiabá-MT, conforme as condições estabelecidas no edital.

A sessão pública terá início às **08h00min (horário local) do dia 03 de fevereiro de 2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasil, Qd. 110, nº 1.460 S – Centro.

O edital completo poderá ser consultado e obtido no Portal de Transparência do Município (www.gauchadonorte.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: licitacao@gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 21 de janeiro de 2026.

Maria Margareth Moscal

Pregoeira

Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS**, *inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o* **CPF** *n.º ***.637.***-90, RG nº **543**-8 SSP/MT*, residente e domiciliada na Rua Marluce Benvenuti, nº 210, Bairro: Cidade Alta, Araputanga - MT. Venho por meio deste, manifestar desistência da vaga de Professora Classe B, Língua Portuguesa chamada através do Ato de Convocação nº 005 de 19 de janeiro de 2026.

GLÓRIA D´OESTE – MT, 21 DE JANEIRO DE 2026.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS

ATO DE CONVOCAÇÃO – Nº 007/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO – Nº 007/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025, para o cargo de Bolsista, convoco a candidata classificada, LARISSA MIRANDA GUIRALDELLO, com vistas a apresentação dos documentos, relacionado neste Ato.

A candidata relacionada no presente Ato de Convocação deverá comparecer do dia **21/01/2026 a 26/01/2026, no horário de 08hs às 16hs, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, para apresentação dos documentos conforme relacionados abaixo.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

Idade Mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;

Declaração de Antecedentes Criminais;

Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital.

Atestado para comprovar aptidão física e mental;

Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep

Comprovante de Matrícula;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado por este

Ato de Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, e sua consequente eliminação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado, conforme Edital.

Glória D'Oeste-MT, 21 de Janeiro de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

ATO DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO – Nº 008/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025, CONVOCA para o cargo de Monitor Escolar a candidata abaixo classificada, com vistas a apresentação dos documentos, relacionado neste Ato.

4º	Lucimar Rodrigues dos Santos Pereira	25

Os candidatos relacionados no presente Ato de Convocação deverão comparecer do dia **21/01/2026 a 26/01/2026, no horário de 08hs as 16hs, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, para apresentação dos documentos conforme relacionados abaixo.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

Idade Mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;

Declaração de Antecedentes Criminais;

Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital.

Atestado para comprovar aptidão física e mental;

Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep

Comprovante de Matrícula;

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado por este Ato de Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, e sua consequente eliminação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado, conforme Edital.

Glória D'Oeste-MT, 21 de janeiro de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para o **Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá **a partir do dia 22/01/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 (horário de Mato Grosso) do dia 22/01/2027**, no endereço Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte-MT, CEP: 78.520-000 ou por e-mail licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br . O edital completo do credenciamento se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.guarantadonorte.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br, ou telefone (66) 3552-5135 (WhatsApp). Guarantã do Norte/MT, 21 de janeiro de 2026. Ana Raquel Cassol/Agente de Contratação.

DECRETO N.º 005/2026

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO N.º 005/2026

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO GOVERNO MUNICIPAL, DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERE A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO CAPUT DOS ARTS. 8º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS LIMITES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º A programação orçamentária e financeira da despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 2.495 de 19 de dezembro de 2025, e na projeção anual da receita municipal, com base no fluxo de ingresso para fazer face à distribuição de recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas, das obrigações financeiras regidas pela Lei 4.320/64 e Lei 14.133/21.

§ 1º A programação Orçamentaria e Financeira para 2026 e Cronograma Mensal de Desembolso encontra-se prevista no Anexo I a este Decreto – através do relatório emitido pelo sistema informatizado AgiliBlue e Anexo II – composto de relatório estabelecido pelo setor de Tesouraria e Departamento de Compras estabelecendo a Programação Financeira para Protocolos de Notas Fiscais/Recibos e Previsão de Pagamento de Fornecedores em Geral.

§ 2º Além dos relatórios citados no artigo anterior farão parte da análise bimestralmente relatórios gerenciais de acompanhamento do comportamento da receita e da despesa empenhada, liquidada e paga, através de comportamento ao longo dos anos em números e gráficos, pelo setor de Tesouraria e

Contabilidade.

Art. 2º Os limites por órgão e fundos municipais estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação prevista no caput as dotações orçamentárias relativas aos elementos de despesa Diárias-Civil, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor, despesa orçamentária resultante de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 3º As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo I), serão atualizadas.

I – Bimestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista no artigo anterior, de acordo com o Art. 9º da Lei 101 de 04 de maio de 2000. Bem como, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificada a necessidade, no decorrer da análise.

Parágrafo único. As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sitio oficial no Portal da Transparência.

Art. 4º As despesas financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro e contidas no grupo de natureza de despesa Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Sentenças Judiciais terão como limite de programação o valor constante da Lei orçamentária, sendo suplementadas se necessário.

Art. 5º As despesas processadas com recursos de financiamentos, de convênios ou instrumentos congêneres, de arrecadação própria das entidades do Poder Executivo e de outras vinculações terão como limite de programação o valor constante da Lei orçamentária, e serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 6º O pagamento das despesas de exercícios anteriores (92), no presente exercício, dependerá do reconhecimento de dívida por parte do responsável direto pela execução da despesa (Ordenador da Despesa).

Art. 7º A Secretaria de Corrdenação e Finanças, mediante setor de orçamento, poderá rever os limites previstos no Anexo I, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Instrução Normativa SFI da controladoria, adequando a execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal para garantir o equilíbrio fiscal para o exercício.

Art. 8º Cada órgão e entidade do Poder Executivo são responsáveis pelo acompanhamento da execução das respectivas despesas contratuais, cabendo a ele rever, se necessário, os quantitativos físicos e financeiros para adequar o processamento da despesa aos limites orçamentários determinados pelo Anexo I.

Seção II
Da Aprovação da Programação Orçamentária

Art. 9º As provisões orçamentárias referentes às despesas de que trata o art. 1º serão liberadas com a previsão definida conforme os limites orçamentários determinados pelo Anexo I, observando:

I – Recursos ordinários: programação feita pelas unidades orçamentárias e a disponibilidade de caixa informada pelo Tesouro Municipal;

II – Recursos vinculados: comportamento da arrecadação da receita e a disponibilidade de caixa, conforme demonstrativos bancários.

Art. 10. A secretaria de Coordenação e Finanças e setor de orçamento poderá no âmbito de suas competências:

I – Promover remanejamento de limites estabelecidos em lei especifica, com limites aprovados Lei orçamentária e demais leis especificas que poderão ser aprovadas pelo Legislativo.

§ 1º Os citados remanejamentos não implicarão em aumento dos limites fixados, saldo por força do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, superávit de exercício anterior.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 11. O cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta do Poder Executivo para o exercício de 2026 fica estabelecido com base no orçamento aprovado pela Lei orçamentária, e nas despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2026, considerando as projeções mensais das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 12. O cronograma da execução mensal de desembolso relativo às despesas financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro contidas no grupo de natureza de despesa 4 – Investimentos, será estabelecido conforme ordem de execução, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13. O cronograma da execução mensal de desembolso relativo aos créditos orçamentários financiados com Recursos Ordinários do Tesouro no grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais e nos elementos de despesa Diárias-Civil, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte será estabelecido conforme projeções realizadas pelos órgãos gestores, limitado ao valor estabelecido no art. 4º.

Art. 14. O cronograma da execução mensal das despesas com Sentenças Judiciais será definido pela Procuradoria-Geral do Município e das despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida será definido pela Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15. Serão inscritos em Restos a Pagar:

I – As despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até 31 de dezembro;
II – As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos.

§ 1º A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à disponibilidade

financeira para seu pagamento em exercício seguinte, obedecida a vinculação dos recursos.

§ 2º As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar que não tenham sido liquidadas ou que não se encontrem em liquidação até 30 de abril de 2026 serão canceladas pela Secretaria de Coordenação e Finanças mediante edital de publicação em diário oficial , com prazo para manifestação do credor, e posterior a esta data e execução do primeiro edital a secretaria poderá efetuar as demais anulações nos meses que se seguirem ao exercício de 2026 sem a devida publicação de edital para manifestação e/ou anuência do credor e gestor da pasta.

§ 3º As despesas empenhadas oriundas de Nads – Notas de Autorização de Despesas ou OF –Ordem de Fornecimento que não se concretizaram com nota fiscal para liquidação e posterior pagamentos, e foram empenhadas anteriormente aos últimos 04 (quatro) meses poderão ser anuladas pelo setor contábil, não sendo consideradas despesas executadas e de passível liquidação para o exercício seguinte, a menos que seja solicitada e justificada pela secretaria requisitante de que a despesa oriunda desta NAD será objeto de execução/liquidação futura.

§ 4º Qualquer anulação de empenho pelo setor contábil, somente far-se-á mediante a previa anulação da NADS/OFs pelo setor de compras das secretarias competentes, da mesma forma que, qualquer NADs/OFs anulada pela Secretaria deverá SER COMUNICADO AO Setor Contábil para que seja efetuada a anulação da Nota de Empenho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica vedada à administração direta e indireta do Poder Executivo a realização de despesas ou assunção de obrigações que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste decreto, de acordo com o inciso II do art. 167 da Constituição da República.

Art. 17. A Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Administração deverão zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 18. O Secretário Municipal de Coordenação e no âmbito de suas atribuições ou em ato conjunto, ficam autorizados a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto, com vistas a permitir a continua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole

e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 19. Durante a execução orçamentária e financeira deverão ser observados os critérios e as disposições contidas na Instrução Normativa do sistema financeiro, expedida pela Controladoria Municipal, que trata das normas e procedimentos para a elaboração da programação orçamentária e financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pela Lei dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

Art. **20º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/;
Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/; e
NP 0143/2026

FABIANE MARIA MOROZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02	GABINETE DO PREFEITO													
02.001	GABINETE DO PREFEITO													
04.122.0002.2003	GARANTIA DAS RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS DO PREFEITO													
10 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	Empenhado	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	Diferença	-10.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	127.000,00
13 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	12.083,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	Previsão Atualizada	12.083,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	-7.916,67	-7.916,67	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	115.000,00
	Empenhado	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	Diferença	11.883,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	-7.916,67	2.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	114.800,00
	Previsão	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	295.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	265.000,00
	Empenhado	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
	Diferença	1.383,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	241.800,00
	Previsão	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	295.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	265.000,00
	Empenhado	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
	Diferença	1.383,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	241.800,00
	Previsão	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	295.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	265.000,00
	Empenhado	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
	Diferença	1.383,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	4.583,33	14.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	241.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS													
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS													
04.122.0042.2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS													
29 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
	Empenhado	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
	Diferença	-28.866,63	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	227.800,00
32 - 3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
	Previsão	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	Empenhado	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	Diferença	46.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	734.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
34 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	71.666,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	860.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	71.666,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	860.000,00
	Empenhado	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
	Diferença	50.066,63	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	838.400,00
	Previsão	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Empenhado	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
	Diferença	67.700,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.800.200,00
	Previsão	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Empenhado	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
	Diferença	67.700,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.800.200,00
	Previsão	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.890.000,00
	Empenhado	89.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.800,00
	Diferença	67.700,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	1.800.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO													
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO													
12.361.0012.2030	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR													
88 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Empenhado	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Diferença	-400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
	Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Empenhado	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	Diferença	-400.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
12.361.0043.2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL													
104 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	216.666,63	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	2.600.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	216.666,63	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	2.600.000,00
	Empenhado	238.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.900,00
	Diferença	-22.233,37	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	2.361.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
109 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
		Empenhado	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
		Diferença	105.866,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.939.200,00
		Previsão	383.333,26	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	4.600.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	383.333,26	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	4.600.000,00
		Empenhado	299.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.700,00
		Diferença	83.633,26	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	383.333,34	4.300.300,00
12.364.0013.2022	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR														
81 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
		Diferença	606,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	18.940,00
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
		Diferença	606,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	18.940,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.365.0012.2030	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR													
58 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
	Empenhado	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Diferença	-241.666,63	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	400.000,00
	Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
	Empenhado	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Diferença	-241.666,63	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	400.000,00
12.365.0043.2028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL													
66 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
	Diferença	-46.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	870.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
70 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	104.166,63	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	1.250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	104.166,63	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	1.250.000,00
	Empenhado	26.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.930,00
	Diferença	77.236,63	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	1.223.070,00
	Previsão	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
	Empenhado	156.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.930,00
	Diferença	30.570,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.093.070,00
	Previsão	730.833,26	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	8.770.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	730.833,26	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	8.770.000,00
	Empenhado	1.257.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.257.690,00
	Diferença	-526.856,74	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	730.833,34	7.512.310,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.002	FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO														
12.361.0013.2119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO														
120 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Empenhado	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
		Diferença	-165.833,37	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	430.000,00
		Previsão	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Empenhado	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
		Diferença	-165.833,37	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	430.000,00
		Previsão	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
		Empenhado	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
		Diferença	-165.833,37	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	430.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.006	DEPARTAMENTO DE CULTURA														
13.392.0043.2019	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA														
188 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
		Diferença	-1.700,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	163.300,00
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
		Diferença	-1.700,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	163.300,00
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
		Diferença	-1.700,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	163.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.007	FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO														
27.812.0009.2021	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE														
224 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		Diferença	6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	171.000,00
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		Diferença	6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	171.000,00
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		Diferença	6.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	171.000,00
		Previsão	814.999,89	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	9.780.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	814.999,89	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	9.780.000,00
		Empenhado	1.503.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503.390,00
		Diferença	-688.390,11	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	815.000,01	8.276.610,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
10.122.0047.2057	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE													
429 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Diferença	-2.750,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	11.000,00
	Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Diferença	-2.750,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	11.000,00
10.301.0014.2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA													
393 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
	Diferença	-56.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	860.000,00
395 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	Diferença	-116.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	800.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
402 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00
	Diferença	72.983,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	989.650,00
	Previsão	250.000,11	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	3.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	250.000,11	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	3.000.000,00
	Empenhado	350.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.350,00
	Diferença	-100.349,89	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	249.999,99	2.649.650,00
10.302.0016.2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC													
270 - 3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL													
	Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Empenhado	289,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,90
	Diferença	14.710,10	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	179.710,10
272 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Empenhado	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	Diferença	-45.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	230.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
278 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Empenhado	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
		Diferença	7.283,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	98.950,00
		Previsão	48.333,37	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	580.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	48.333,37	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	580.000,00
		Empenhado	71.339,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.339,90
		Diferença	-23.006,53	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	508.660,10
10.302.0016.2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS														
293 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		Empenhado	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
		Diferença	83,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	3.750,00
		Previsão	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
		Empenhado	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
		Diferença	83,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	3.750,00
10.302.0016.2142	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS														
330 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
		Empenhado	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
		Diferença	-176.666,63	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	190.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
331 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
		Empenhado	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
		Diferença	-35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	240.000,00
333 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
		Empenhado	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
		Diferença	44.200,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	594.200,00
		Previsão	108.333,37	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	108.333,37	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.300.000,00
		Empenhado	275.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.800,00
		Diferença	-167.466,63	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	1.024.200,00
10.302.0016.2145	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL														
353 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
		Empenhado	133.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.333,33
		Diferença	-112.499,96	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	116.666,67
		Previsão	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
		Empenhado	133.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.333,33
		Diferença	-112.499,96	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	116.666,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.305.0045.2129	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE														
235 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
		Empenhado	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		Diferença	-13.333,37	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	60.000,00
237 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
		Empenhado	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
		Diferença	1.873,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	24.790,00
		Previsão	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
		Empenhado	20.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.210,00
		Diferença	-11.460,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	84.790,00
		Previsão	437.833,59	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	5.254.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	437.833,59	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	5.254.000,00
		Empenhado	855.283,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.283,23
		Diferença	-417.449,64	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	4.398.716,77
		Previsão	437.833,59	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	5.254.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão		Previsão Atualizada	437.833,59	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	5.254.000,00
		Empenhado	855.283,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.283,23
		Diferença	-417.449,64	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	437.833,31	4.398.716,77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS													
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS													
04.122.0043.2080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA													
498 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Empenhado	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Diferença	-5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	160.000,00
501 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
	Empenhado	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00
	Diferença	14.323,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	243.490,00
	Previsão	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
	Empenhado	26.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.510,00
	Diferença	9.323,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	403.490,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.451.0043.1032	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS														
486 - 4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES														
		Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Empenhado	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Diferença	-458.333,37	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	0,00
		Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Empenhado	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Diferença	-458.333,37	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	0,00
15.451.0043.2078	MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADA VICINAIS / PONTES E BUEIROS														
467 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
		Empenhado	662.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00
		Diferença	-578.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	338.000,00
470 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		Empenhado	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
		Diferença	-67.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	70.000,00
		Previsão	95.833,37	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	95.833,37	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
		Empenhado	742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.000,00
		Diferença	-646.166,63	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	408.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
25.751.0007.2081	MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA														
453 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
		Empenhado	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
		Diferença	149.880,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.799.880,00
457 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Empenhado	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
		Diferença	-114.333,37	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	344.000,00
		Previsão	191.666,63	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	191.666,63	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
		Empenhado	156.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.120,00
		Diferença	35.546,63	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.143.880,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
26.782.0043.2079	MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS													
445 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	Diferença	-316.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	600.000,00
	Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
	Empenhado	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	Diferença	-316.666,63	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	600.000,00
	Previsão	448.333,37	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	5.380.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	448.333,37	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	5.380.000,00
	Empenhado	1.824.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.630,00
	Diferença	-1.376.296,63	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	3.555.370,00
	Previsão	448.333,37	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	5.380.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	448.333,37	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	5.380.000,00
	Empenhado	1.824.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824.630,00
	Diferença	-1.376.296,63	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	448.333,33	3.555.370,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL													
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL													
08.244.0021.2160	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA													
526 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	6.166,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.166,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
	Empenhado	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	Diferença	1.366,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	69.200,00
	Previsão	6.166,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	6.166,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	74.000,00
	Empenhado	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	Diferença	1.366,63	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	69.200,00
08.244.0048.2059	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
550 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	Empenhado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Diferença	3.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	95.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
554 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
	Empenhado	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
	Diferença	6.600,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	171.600,00
	Previsão	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
	Empenhado	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
	Diferença	9.933,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	266.600,00
08.244.0049.2070	PISO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - COFINANCIAMENTO													
564 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Empenhado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Diferença	-7.083,37	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	25.000,00
	Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Empenhado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	Diferença	-7.083,37	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	25.000,00
	Previsão	32.416,63	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	389.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	32.416,63	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	389.000,00
	Empenhado	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
	Diferença	4.216,63	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	32.416,67	360.800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES														
08.243.0050.2071	MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA														
601 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Empenhado	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
		Diferença	1.133,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	37.800,00
		Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Empenhado	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
		Diferença	1.133,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	37.800,00
08.243.0050.2075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR														
610 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Diferença	-9.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	18.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
613 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	2.541,63	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	30.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.541,63	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	30.500,00
		Empenhado	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
		Diferença	741,63	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	28.700,00
		Previsão	5.041,63	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	60.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	5.041,63	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	60.500,00
		Empenhado	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
		Diferença	-8.758,37	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	46.700,00
		Previsão	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
		Empenhado	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
		Diferença	-7.625,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	84.500,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO														
08.241.0021.2072	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS														
634 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Empenhado	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00
		Diferença	3.203,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	67.370,00
		Previsão	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Empenhado	2.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630,00
		Diferença	3.203,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	67.370,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08.241.0049.2072	MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS														
649 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-666,63	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	36.000,00
		Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-666,63	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	36.000,00
		Previsão	9.166,74	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	9.166,74	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
		Empenhado	6.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.630,00
		Diferença	2.536,74	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	103.370,00
		Previsão	49.958,37	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	599.500,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	49.958,37	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	599.500,00
		Empenhado	50.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.830,00
		Diferença	-871,63	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	49.958,33	548.670,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO														
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO														
04.122.0043.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO														
708 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	5.416,63	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.416,63	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	65.000,00
		Empenhado	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.250,00
		Diferença	-15.833,37	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	43.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
711 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	19.583,37	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	235.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	19.583,37	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	235.000,00
	Empenhado	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00
	Diferença	17.233,37	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	232.650,00
	Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Empenhado	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00
	Diferença	1.400,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	276.400,00
06.181.0043.2012	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS													
699 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	3.416,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	41.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	3.416,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	41.000,00
	Empenhado	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00
	Diferença	66,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	37.650,00
	Previsão	3.416,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	41.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	3.416,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	41.000,00
	Empenhado	3.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00
	Diferença	66,63	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	37.650,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20.605.0043.2126	MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR														
689 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
		Diferença	366,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	18.700,00
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
		Diferença	366,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	18.700,00
20.606.0043.2095	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA NO MUNICIPIO														
683 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Diferença	-12.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		Diferença	-12.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
		Previsão	32.583,26	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	391.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	32.583,26	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	391.000,00
		Empenhado	43.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.250,00
		Diferença	-10.666,74	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	32.583,34	347.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE														
18.541.0008.2036	MANUTENÇÃO DA SEMA														
722 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		Previsão	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Empenhado	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		Diferença	550,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	8.800,00
		Previsão	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Empenhado	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		Diferença	550,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	8.800,00
18.541.0008.2101	MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNTIO NA ZONA URBANA E RURAL														
725 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Diferença	-5.166,63	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	4.000,00
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Diferença	-5.166,63	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18.541.0008.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMDMA														
730 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
		Empenhado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Diferença	-4.250,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.000,00
732 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-3.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
		Empenhado	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		Diferença	-7.750,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	6.000,00
18.541.0008.2123	MANUTEÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL														
740 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-3.166,63	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
742 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	Empenhado	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
	Diferença	866,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	19.200,00
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Empenhado	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	Diferença	-2.300,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	25.200,00
	Previsão	5.333,37	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	5.333,37	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	64.000,00
	Empenhado	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Diferença	-14.666,63	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	44.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.003	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO														
23.695.0043.2103	FOMENTO AO TURISMO														
756 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-3.333,37	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
		Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-3.333,37	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
		Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
		Empenhado	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
		Diferença	-3.333,37	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
		Previsão	38.583,26	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	463.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	38.583,26	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	463.000,00
		Empenhado	67.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.250,00
		Diferença	-28.666,74	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	38.583,34	395.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL														
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL														
04.122.0002.2128	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL														
773 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO														
		Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
		Empenhado	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		Diferença	-2.666,63	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	34.000,00
778 - 3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA														
		Previsão	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	4.583,37	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	55.000,00
		Empenhado	42.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.240,00
		Diferença	-37.656,63	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	12.760,00
		Previsão	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Empenhado	48.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.240,00
		Diferença	-40.323,26	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	46.760,00
		Previsão	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Empenhado	48.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.240,00
		Diferença	-40.323,26	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	46.760,00
		Previsão	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão		Previsão Atualizada	7.916,74	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	95.000,00
		Empenhado	48.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.240,00
		Diferença	-40.323,26	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	46.760,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE													
12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE													
04.122.0042.2077	MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CIDADE													
812 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00
	Empenhado	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Diferença	-227.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	570.000,00
	Previsão	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	870.000,00
	Empenhado	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
	Diferença	-227.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	570.000,00
06.181.0043.2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA													
805 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Empenhado	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
	Diferença	2.900,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	85.400,00
	Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
	Empenhado	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
	Diferença	2.900,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	85.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15.451.0043.2085	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS													
799 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Empenhado	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	Diferença	-27.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.000,00
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Empenhado	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	Diferença	-27.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.000,00
15.452.0043.2086	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO													
791 - 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO													
	Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
	Empenhado	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Diferença	-33.333,37	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
792 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	Previsão	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
	Empenhado	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00
	Diferença	-1.136,63	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	21.780,00
	Previsão	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
	Empenhado	43.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.220,00
	Diferença	-34.470,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	61.780,00
	Previsão	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	1.125.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	1.125.000,00
	Empenhado	379.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.820,00
	Diferença	-286.070,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	745.180,00
	Previsão	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	1.125.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	1.125.000,00
	Empenhado	379.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.820,00
	Diferença	-286.070,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	93.750,00	745.180,00
	Previsão	2.073.458,59	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	24.881.500,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
Total Geral	Previsão Atualizada	2.073.458,59	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.053.458,31	2.063.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	24.851.500,00
	Empenhado	4.842.443,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842.443,23
	Diferença	-2.768.984,64	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.053.458,31	2.063.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	2.073.458,31	20.009.056,77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 20 de janeiro de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.50.0.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL													
Previsão	454.166,74	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	5.450.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	454.166,74	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	454.166,66	5.450.000,00
1.1.1.2.50.0.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	508,37	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	6.100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	508,37	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	508,33	6.100,00
1.1.1.2.50.0.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	2.998.500,00
Arrecadado	-29,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29,51
Diferença	249.904,51	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	249.875,00	2.998.529,51
1.1.1.2.50.0.4 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
Arrecadado	-2.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.148,90
Diferença	67.148,90	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	782.148,90
1.1.1.2.53.0.1 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL													
Previsão	204.166,63	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	2.450.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	204.166,63	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	204.166,67	2.450.000,00
1.1.1.2.53.0.2 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.1.1.2.53.0.3 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	-2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,92
Diferença	2,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.1.1.01 - IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PREFEITURA													
Previsão	683.333,37	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	8.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	683.333,37	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	683.333,33	8.200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 - IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA FÍSICA - PREFEITURA													
Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02 - IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA JURÍDICA - PREFEITURA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01 - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA													
Previsão	597.083,37	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	7.165.000,00
Arrecadado	-88,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88,49
Diferença	597.171,86	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	597.083,33	7.165.088,49
1.1.1.4.51.1.1.02 - ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL													
Previsão	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA - SIMPLES NACIONAL													
Previsão	12.083,37	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	145.000,00
Arrecadado	-1.683,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.683,91
Diferença	13.767,28	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	146.683,91
1.1.1.4.51.1.3.01 - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA													
Previsão	154.166,63	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	1.850.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	154.166,63	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	1.850.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.4.51.1.4.01 - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA													
Previsão	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Arrecadado	-2.421,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.421,70
Diferença	23.255,07	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	252.421,70
1.1.2.1.01.0.1.01 - TAXAS FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/INDUST/PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL													
Previsão	70.416,63	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	845.000,00
Arrecadado	-16.936,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.936,70
Diferença	87.353,33	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	861.936,70
1.1.2.1.01.0.1.02 - TAXAS APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL - PRINCIPAL													
Previsão	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 - TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - PRINCIPAL													
Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 - TAXAS HABITE-SE - PRINCIPAL													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 - TAXA DE ALTERAÇÃO ALVARÁ													
Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 - TAXAS FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/INDUST/PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02 - TAXAS APROVAÇÃO PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.2.03 - TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.1.2.1.01.0.2.04 - TAXAS HABITE-SE - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
1.1.2.1.01.0.3.01 - TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	79.650,00
Arrecadado	-116,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-116,29
Diferença	6.753,79	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	79.766,29
1.1.2.1.01.0.3.02 - TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01 - TAXAS INSPENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	-1.116,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.116,64
Diferença	3.616,64	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	31.116,64
1.1.2.1.01.0.4.02 - TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	333,26	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	4.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,26	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	4.000,00
1.1.2.1.04.0.1 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL													
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 - TAXAS CEMITÉRIO													
Previsão	11.666,63	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,63	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.1.02 - TAXAS COLETA DE LIXO													
Previsão	195.833,26	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	2.350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	195.833,26	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	195.833,34	2.350.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 - TAXAS EXPEDIENTE													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04 - TAXAS EMOLUMENTOS CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS													
Previsão	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.1.2.2.01.0.1.05 - TAXAS - OUTRAS - TRANSFERÊNCIA IMÓVEIS													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06 - TAXAS - OUTRAS - DESMEMBRAMENTO													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07 - TAXAS - OUTRAS - EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.08 - TAXAS - OUTRAS - DELCARAÇÃO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO													
Previsão	291,63	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,63	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
1.1.2.2.01.0.1.09 - TAXAS - OUTRAS - ATESTADO ARRUAMENTO													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00

Data: 20/01/2026 17:10:22 Página: 5 de 30
Data da emissão: 20/01/2026 17:10:22 ÁG|LIB|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.1.10 - TAXAS - OUTRAS - ATESTADO ENDEREÇO													
Previsão	16,63	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,63	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 - TAXAS - OUTRAS - OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 - TAXAS CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	66,63	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66,63	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	800,00
1.1.2.2.01.0.2.02 - TAXAS COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03 - TAXAS EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.2.01.0.2.05 - TAXAS - OUTRAS - TRANSFERÊNCIA IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.2.06 - TAXAS - OUTRAS - DESMEMBRAMENTO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
1.1.2.2.01.0.2.08 - TAXAS - OUTRAS - DECLARAÇÃO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00

Data: 20/01/2026 17:10:22 Página: 6 de 30
Data da emissão: 20/01/2026 17:10:22 ÁGIL|BI|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.2.09 - TAXAS - OUTRAS - ATESTADO ARRUAMENTO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.2.2.01.0.2.10 - TAXAS - OUTRAS - ATESTADO ENDEREÇO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.2.2.01.0.2.99 - TAXA - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02 - TAXAS COLETA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	79.083,26	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	949.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	79.083,26	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	79.083,34	949.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03 - TAXAS EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.2.01.0.3.05 - TAXAS - OUTRAS - TRANSFERÊNCIA IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.1.2.2.01.0.4.02 - TAXAS COLETA DE LIXO - MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
Arrecadado	-1.007,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.007,02
Diferença	19.340,39	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	221.007,02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.4.03 - TAXAS EXPEDIENTE - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	-23,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-23,22
Diferença	23,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,22
1.1.2.2.01.0.4.05 - TAXAS - OUTRAS - TRANSFERÊNCIA IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
1.1.2.2.01.0.4.99 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	391,63	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	4.700,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	391,63	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	4.700,00
1.1.3.1.51.0.3 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL													
Previsão	541.666,63	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	6.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	541.666,63	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	6.500.000,00
1.2.4.1.50.0.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL													
Previsão	9.166,63	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.166,63	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	110.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.1.02.0.1.01 - AUTORIZACAO PARA USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS (QUADRAS/GINARIOS) DE CARATER TEMPORARIO													
Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.3.1.1.02.0.3 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.4 - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	-37,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,32
Diferença	37,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,32
1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - FONTE 540													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE - FONTE 550													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAT - FNDE - FONTE 553													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.3.2.1.01.0.1.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE - FNDE - FONTE 551													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE - FNDE - FONTE 552													
Previsão	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,37	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.01.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO - FONTE 571													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FETHAB - EDUCAÇÃO - FONTE 759701													
Previsão	291,63	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,63	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE - OUTRAS TRANSF. RECURSOS - FONTE 569													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO PRÓPRIOS MDE - FONTE 500.1001													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - VAAT - FONTE 542													
Previsão	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,63	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - CUSTEIO - FEDERAL - FONTE 600													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - INVESTIMENTO - FEDERAL - FONTE 601													
Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - ESTADO - FONTE 621													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.02.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - CONVÊNIOS - ESTADO - FONTE 632													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE PRÓPRIOS - FONTE 500.1002													
Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - PISO SALARIAL PROFISSIONAL ENFERMAGEM - FEDERAL - FONTE 605													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS - FONTE 660													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - FONTE 661													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS RECURSOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 669													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE - FONTE 750													
Previsão	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,37	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS - UNIÃO - FONTE 700													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.04.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS - ESTADO - FONTE 701													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FETHAB - FONTE 759													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRÂNSITO - FONTE 752													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÃO CRÉDITO - FONTE 754													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP - FONTE 751													
Previsão	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALIENAÇÃO - FONTE 755													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FONTE 899.311													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - FONTE 17060000000													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.04.14 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFM - RECURSOS MINERAIS FONTE 1708													
Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022 ART 8 - FONTE 1716													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.16 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS - FONTE 1709													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/2022 ART 5 - FONTE 1715													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALDIR BLANC LEI 14.399/22 - FONTE 1719													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ORDINÁRIOS - FONTE 500													
Previsão	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ORDINÁRIOS LC 176/20 ADO 133/20 - LEI KANDIR - FONTE 711.804													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ORDINÁRIOS - OUTROS RECURSOS - FONTE 501													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.4.1.1.01.0.1.01 - FORNECIMENTO DE MUDAS													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.4.1.1.01.0.2.01 - FORNECIMENTO DE MUDAS - MULTAS E JUROS													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.6.1.1.03.0.1.01 - SERVIÇOS REGISTRO DE GADO													
Previsão	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.6.1.1.03.0.2.01 - SERVIÇOS REGISTRO DE GADO - MULTAS E JUROS													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.6.3.1.99.0.1 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.1.51.1.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL													
Previsão	2.333.333,26	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	28.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.333.333,26	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	28.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL													
Previsão	120.833,37	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	1.450.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	120.833,37	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	1.450.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.51.2.1.03 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE SETEMBRO - PRINCIPAL													
Previsão	56.666,63	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	680.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56.666,63	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	680.000,00
1.7.1.1.52.0.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL													
Previsão	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.440.000,00
1.7.1.1.55.0.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL													
Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.1.2.50.0.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.2.51.0.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.2.51.0.2 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS -CFEM - FONTE 1708													
Previsão	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
1.7.1.2.52.1.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL													
Previsão	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA PGTO VENCIMENTOS													
Previsão	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	2.550.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	2.550.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.1.1.02 - PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - ATENÇÃO BÁSICA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO BÁISCA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE CUMPRIMENTO METAS - NACIONAL													
Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Previsão	116.666,63	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.666,63	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 - INCENTIVO FINANCEIRO APS-EQUIPES SAÚDE FAMÍLIA/ESF E EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA/EAP													
Previsão	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14 - INCENTIVO COMPENSATÓRIO TRANSIÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.1.1.15 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.17 - INCENTIVO FINANCEIRO APS - ATENÇÃO A SAUDE BUCAL													
Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO NACIONAL - REDE ALYNE													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19 - APOIO A MANUTENÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE													
Previsão	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01 - ATENÇÃO SAÚDE POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS MAC													
Previsão	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03 - INCREMENTO TEMPORÁRIOS MAC													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01 - INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS (FONTE 1600) APOIO													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS PGTO VENCIMENTOS													
Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.3.1.03 - INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.08 - INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS - INCENTIVO													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01 - PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE													
Previsão	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,37	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
1.7.1.3.50.4.1.02 - ORGANIZAÇÃO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS													
Previsão	1.916,63	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.916,63	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
1.7.1.3.50.4.1.05 - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SEC MUN SAUDE - QUALIF DA ASSITENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR-SUS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01 - IMPLEMENTAÇÃO SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRCIONAL NA SAÚDE - GESTÃO													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.3.50.5.1.04 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR MUNICÍPIOS PAGAMENTO PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - GESTÃO													
Previsão	116.666,63	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.666,63	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	1.400.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.5.1.05 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS - GESTÃO DO SUS													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.4.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL													
Previsão	266.666,63	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	266.666,63	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
1.7.1.4.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL													
Previsão	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA													
Previsão	11.666,63	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,63	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.4.52.0.1.06 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 - Transferências ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transp Escolar – PNATE - Fundamental													
Previsão	21.666,63	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	260.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.666,63	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	260.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 - FNDE - OUTRAS TRANSF. NOVAS TURMAS EI - MANUTENÇÃO													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 - OUTRAS TRANSF FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT - PRINCIPAL													
Previsão	266.666,63	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	266.666,63	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01 - PFMC - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - FNAS													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 - SCFV - SERVIÇO CONVIVENCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS - FNAS													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 - PAC - I - PISO ALTA COMPLEXIDADE - FNAS													
Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.6.50.0.1.05 - IGD-SUAS - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - FNAS													
Previsão	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 - IGD-BF - INDICE GESTÃO DESENTRALIZADA IGDBF - FNAS													
Previsão	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 - PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL III - FNAS													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 - COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - PBF													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09 - INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13 - PROGRAMA FORTALECIMENTO EMERGENCIAL ATENDIMENTO CADASTRO UNICO SUAS - PROCAD - SUAS													
Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01 - OUTRAS TRANSF CONVENIO UNIAO - MANUTENCAO DE ESTRADAS													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
1.7.1.9.60.0.1 - TRANSFERÊNCIA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA-LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00

Data: 20/01/2026 17:10:22 Página: 21 de 30
Data da emissão: 20/01/2026 17:10:22 ÁGIL|LIB|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.9.99.0.1.01 - LC 176/20 - ART. 1º ADO PLP 133 - COMPENSAÇÃO UNIÃO													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL													
Previsão	2.533.333,26	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	30.400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.533.333,26	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	2.533.333,34	30.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL													
Previsão	733.333,26	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	8.800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733.333,26	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	733.333,34	8.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.2.1.53.0.1 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL													
Previsão	7.916,63	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	95.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.916,63	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	95.000,00
1.7.2.2.51.0.1 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01 - OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRA FEP - ESTADO													
Previsão	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.333,37	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	28.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01 - SUS ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.3.50.0.1.02.01 - SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.04 - SUS ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - RESOLUÇÃO SMS 13/2023													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.01 - SUS ESTADO - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - REGIONALIZAÇÃO													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.02 - SUS ESTADO - UTI - REPASSES													
Previsão	583.333,37	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	7.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583.333,37	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	7.000.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.12 - SUS ESTADO - REPASSES CENTRO DE TRATAMENTO RENAL													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 - TRANSPORTE ESCOLAR F.E.E. ESTADO													
Previsão	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 - FUPIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 - CO-FINANCIAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO													
Previsão	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.9.51.0.1.03 - TRANSF ASSIST SOCIAL ESTADUAL - PISO MATOGROSSENSE													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 - FETHAB - FUNDO TRANSPORTE HABITAÇÃO - PRINCIPAL													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.5.1.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL													
Previsão	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	54.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	54.000.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01 - DOAÇÃO VALORES AO CMDCA DE IRRF - FONTE 669													
Previsão	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.9.1.99.0.1.02 - DOAÇÃO VALORES AO CMDCA DE PESSOAS FÍSICAS - FONTE 669													
Previsão	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1.7.9.1.99.0.1.03 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.9.9.99.0.2 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS JURIDICAS - DOAÇÕES													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.01.0.1.01 - MULTAS LEGISLAÇÃO TRÂNSITO - FONTE 752													
Previsão	13.333,37	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	13.333,37	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02 - MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO													
Previsão	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.083,37	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	85.000,00
1.9.1.1.01.0.2.01 - MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	429,13	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	5.150,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	429,13	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	429,17	5.150,00
1.9.1.1.01.0.3.01 - MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01 - MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Arrecadado	-37,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37,75
Diferença	3.787,75	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.037,75
1.9.1.1.06.1.1.01 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS													
Previsão	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1.9.1.1.06.1.1.02 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - M.P. DESTINADO AO CMDCA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.1.1.08.0.1.01 - MULTAS DECORR. DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROCESSO MPMT -FUNDO IDOSO F.1501													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.08.0.1.02 - MULTAS DECORR. DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROCESSO MPMT -FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.9.1.1.08.0.1.03 - MULTAS DECORR. DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROCESSO MPMT -FUNDO IDOSO F.1669													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO ADITANTAMENTO													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.2.2.99.0.3 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA													
Previsão	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
1.9.2.3.02.0.1 - RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.06 - OUTROS RESSARCIMENTOS - RESSARCIMENTO EDUCAÇÃO CEDENCIA ANDREIA DA SILVA													
Previsão	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,37	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.9.2.3.99.0.1.11 - OUTROS RESSARCIMENTOS - RESSARCIMENTO GLAYSE ANNY FOGAÇA													
Previsão	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	148.500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	148.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.3.99.0.1.12 - OUTROS RESSARCIMENTOS - VALORES DEVOLVIDOS PELO PODER JUDICIARIO													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.9.2.3.99.0.1.14 - OUTROS RESSARCIMENTOS - DANIELA DEFENDI													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.9.3.1.05.0.1 - RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.9.4.2.99.0.2 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.4.2.99.0.4 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
2.1.1.9.99.0.1.04 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO BAIRRO AEROPORTO													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - OUTRAS SECRETARIAS													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS URBANOS													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.2.1.01.0.1.03 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS - INDUSTRIAL													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.01 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - URBANOS													
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.1.01 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
2.4.1.1.51.1.1.02 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1.02 - TRANSF FNDE - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.02 - TRANSF. CONV. UNIAO INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA													
Previsão	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04 - TRANSF. CONVENIOS UNIÃO - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05 - TRANSF. CONVENIOS UNIÃO - REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.1.50.0.1.02.04 - TRANSFERENCIAS SUS ESTADO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
2.4.2.2.51.0.1.07 - TRANSF CONV- CONST CENTRO ED INF ESC GENTE MIUDA E DUAS SALAS DE AULA ESC STA MARTA													
Previsão	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01 - TRANSF CONVENIOS ESTADO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS													
Previsão	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.09 - TRANSF CONVENIOS ESTADO - CONV 0054/2024 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PAVIMENTAÇÃO TSD - VIA URBANA PAVIMENTADA (ASFALTO NOVO)													
Previsão	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05 - TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA ACADEMIA DE LAZER													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.11 - TRANSF CONVENIOS ESTADO - AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS													
Previsão	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.12 - TRANSF CONVENIOS ESTADO - CONSTRUÇÃO DE PONTES													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.2.99.0.1.14 - TRANSF CONVENIOS ESTADO - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS														
	Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Geral	Previsão	19.570.833,26	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	234.850.000,00
	Arrecadado	-25.650,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.650,37
	Diferença	19.596.483,63	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	19.570.833,34	234.875.650,37

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 20 de janeiro de 2026

Data: 20/01/2026 17:10:23 Página: 30 de 30
Data da emissão: 20/01/2026 17:10:23 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira

Referente ao mês de Dezembro/2026 - ORÇADOS

Descrição	Saldo Exer. Anterior	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**46.403.601,85**	**8.205.280,25**												**8.205.280,25**
RECEITAS														
Previsão - 1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB		3.834.791,41	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	3.834.791,69	46.017.500,00
Previsão - 1.2 - CONTRIBUIÇÕES		541.666,63	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	6.500.000,00
Previsão - 1.3 - RECEITA PATRIMONIAL		127.841,85	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	127.841,65	1.534.100,00
Previsão - 1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA		875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
Previsão - 1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS		675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	675,00	8.100,00
Previsão - 1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENT		16.559.500,11	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	16.559.499,99	198.714.000,00
Previsão - 1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENT		143.816,85	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	143.816,65	1.725.800,00
Previsão - 2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Previsão - 2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Previsão - 2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITA		1.524.999,78	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	1.525.000,02	18.300.000,00
TOTAL RECEITA ARRECADADA														
VALORES COMPROMETIDOS														
Despesas a pagar em 2026		4.842.443,23												4.842.443,23
RESTOS A PAGAR														
A pagar														
Baixas														
RETENÇÕES A PAGAR														
Retenção (inscritas no exercício)														
Baixas														
DESPESAS ORÇADAS														
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETER		1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	1.101.500,00	13.218.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX		5.232.325,11	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	5.232.324,99	62.787.900,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		244.558,15	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	244.558,35	2.934.700,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS		32.083,15	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	32.083,35	385.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		1.344.650,11	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	1.344.649,99	16.135.800,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON		4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416,74	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira

Referente ao mês de Dezembro/2026 - ORÇADOS

3.3.50.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIE		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES		56.666,63	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	680.000,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS		501.416,74	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	501.416,66	6.017.000,00
3.3.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO		1.251.666,63	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	15.020.000,00
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES		10.083,37	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	121.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		15.833,37	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	190.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL		70.332,60	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	70.333,40	844.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		2.087.124,89	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	2.087.125,01	25.045.500,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST		11.333,37	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	136.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PAR		82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	82.750,00	993.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM L		26.558,04	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	26.558,36	318.700,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL		178.416,63	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	178.416,67	2.141.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		68.333,37	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	820.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		51.749,89	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	51.750,01	621.000,00
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	147.625,00	1.771.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		3.100.499,45	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	3.100.500,05	37.206.000,00
3.3.90.40 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO		191.208,59	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	191.208,31	2.294.500,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES		27.583,37	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	27.583,33	331.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CO		179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	2.154.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS		14.583,37	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	175.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS		58.333,26	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	700.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE		583,37	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	7.000,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
4.4.50.41 - CONTRIBUIÇÕES		13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES		1.443.333,15	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	1.443.333,35	17.320.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		664.199,67	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	664.200,03	7.970.400,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,11	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	6.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATU		393.333,37	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	393.333,33	4.720.000,00
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA		**18.758.331,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**225.100.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**18.758.331,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**18.758.333,50**	**225.100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira

Referente ao mês de Dezembro/2026 - ORÇADOS

TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
% COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO		18.758.331,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	225.100.000,00
% DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO														
TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO		18.758.331,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	18.758.333,50	225.100.000,00
% DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO														
SUPERÁVIT/DÉFICIT		4.071.668,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	4.071.666,50	48.860.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO SEM PROJEÇÃO	46.403.601,85	31.035.280,25	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	8.205.280,25
SUPERÁVIT/DÉFICIT SALDO COM PROJEÇÃO	46.403.601,85	31.035.280,25	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	22.830.000,00	8.205.280,25

NOTA EXPLICATIVA:

VALORES PROJETADOS PARA OS MESES POSTERIORES A EMISSÃO DO RELATÓRIO:

Linha "TOTAL DE RECEITAS": Valores das cotas de arrecadação previstas para os próximos meses.
Linha "TOTAL COMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, ou seja, passivos já assumidos e que deverão ser pagos pela entidade.
Linha "TOTAL COMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São valores já comprometidos, relativos a passivos já assumidos e projeção de despesas fixas (médias mensais).
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO SEM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos sem projeção de despesas fixas.
Linha "TOTAL DESCOMPROMETIDO COM PROJEÇÃO": São totais não compromissados, representando a diferença entre a cota de arrecadação mensal e os valores comprometidos com projeção de despesas fixas (médias mensais).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira
Referente ao mês de Dezembro/2026 - ORÇADOS

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 20 de janeiro de 2026

Data: 20/01/2026 17:11:57 Página: 4 de 4
Data da emissão: 20/01/2026 17:11:57 ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°11/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO NOVAIS DA SILVA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 08/01/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 19/01/2026 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Sandro Novais da Silva, portador do CPF: 974.027.291-68, ocupante do cargo de Encarregado da Fanfarra, com matrícula funcional nº 2170, lotado na Secretaria Municipal de Educação referente ao período de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 08/01/2026 e término no dia 06/02/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 10/2026 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA MARIÂNGELA SANTOS BASTOS

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de

informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 04/12/2025 solicitando 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 09/12/2025 pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio à servidora Mariângela Santos Bastos, portadora do CPF nº 432.403.801-53, ocupante do cargo de Merendeira, com matrícula funcional nº 944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Artigo 2º - A concessão de licença-prêmio teve início no dia 20/01/2026 e o término será no dia 20/03/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 12/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDEMIR FONSECA DE PAIVA.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 14/01/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 15/01/2026 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Aldemir Fonseca de Paiva, portador do CPF: 317.868.711-49, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 103, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 19/01/2026 e término no dia 17/02/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 13/2026 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VLADMIR ROSIN DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 06/01/2026 solicitando 30 (trinta) dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 13/01/2026 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Vladmir Rosin de Oliveira, portador do CPF: 442.474.001-34, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, com matrícula funcional nº 1005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período de 2024/2025.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 15/01/2026 e término no dia 13/02/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PROCURADOR JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM APAE-ARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – MT."

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara de Vereadores aprovou e o Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, aplicando-se também as normas subsidiarias de direito administrativo, autorizado a firmar convênio com a APAE-ARA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ARAPUTANGA-MT para o exercício de 2026.

Art. 2.º - A necessidade de celebração do Convênio dar-se-á em virtude de que o Município não dispõe de escola especializada para atender alunos excepcionais.

Art. 3.º - Os recrutamentos dos alunos excepcionais serão feitos pela Secretaria de Educação do Município de Indiavaí, que ainda

disponibilizará um (a) servidor (a) que acompanhará a coleta dos alunos com a entrega em suas respectivas residências, no ônibus que faz o transporte escolar dos alunos excepcionais até a entidade em Araputanga e retorno as suas residências.

Art. 4º - Pelo referido Convênio o Município de Indiavaí/MT, compromete-se em efetuar o repasse no ano letivo de **2025**, o montante de **R$ 88.221,98 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, que será repassado em **02 (duas)** parcelas iguais, sendo a primeira no **1º Semestre de 2026 no valor de R$ 44.110,99** e a segunda no **2º Semestre de 2025 no valor de R$ 44.110,99.**

Parágrafo Único- Os valores estipulados no artigo anterior, abrange a quantidade de 10 a 20 alunos, que ficarão em responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA.

Art.5º- A diretoria da APAE-ARA deverá encaminhar ao termino de cada semestre, relatório circunstanciado ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal, sobre o resultado alcançado com o apoio do Município de Indiavaí no que tange ao atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais residentes no município.

Art.6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias, e se necessárias suplementadas.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí-MT, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2026.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PROCURADOR JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 827, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"ADITA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 745/2022, BEM COMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDNEI MARQUES LOPES – Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Indiavaí** aprova e o executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Adita o art. 2º da Lei Complementar 745/2022, que trata sobre o prazo para regularização fundiária urbana do Município de Indiavaí-MT, que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º - fica estendido o prazo até o dia 31 de dezembro de 2028, no que toca as prerrogativas dos beneficiários do programa de regularização fundiária, que continuarão a gozar de todos os proveitos da Lei 726/2021".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PROCURADOR JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"PROMOVE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a toda população, que a Câmara Municipal **aprova** a seguinte Lei e Eu sanciono e promulgo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual dos servidores municipais e agentes políticos, nos termos da Lei Complementar nº 460/2011, Estatuto dos Servidores Publico, artigo 56, § 1º e artigo 31, que altera o artigo 56, **"A remuneração consiste no vencimento padrão do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecido em lei"**.

Art. 2º - A revisão geral dos vencimentos dos servidores e agentes políticos, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal de 1988, é apurada no mês de **Dezembro** a **Janeiro** de cada ano e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de **Janeiro** do ano seguinte, conforme disposto no art. 2º, § único, da Lei 737/2022, por meio da incidência do **IPC** – variação do Índice de Preços ao Consumidor, no período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025, e será reajustado em **3,83% (três virgula oitenta e três por cento),** conforme índice publicado pela FIPE. (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Art. 3º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e se necessário suplementadas.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PROCURADOR JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 0829 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

RAILDO MOREIRA DA CRUZ, Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Indiavaí/MT, no uso de suas atribuições conferidas, faz publicar a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Indiavaí deliberou e AprovOU em 19/01/2026 por maioria absoluta, Projeto de lei Complementar n. 0829/2025, que **"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual – RGA dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Indiavaí-MT, e dá outras providências".**

A **Câmara Municipal de Indiavaí**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **aprova**, e o **Presidente da Câmara Municipal promulga**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a **Revisão Geral Anual – RGA** aos servidores públicos efetivos, comissionados, e agentes políticos e demais vínculos legais do **Poder Legislativo do Município de Indiavaí-MT**, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei será aplicada com base no **Índice IPC - Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela FIPE**, correspondente ao **índice mensal acumulado no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025**, no percentual de **3,83% (três vírgula oitenta e três por cento)**.

Art. 3º Além da recomposição inflacionária (rga) prevista no artigo anterior, fica concedido **ganho real de 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento)**, considerando que o índice inflacionário aplicado não representou reajuste razoável para recomposição efetiva do poder aquisitivo dos servidores.

Parágrafo único. Este reajuste de que este artigo será aplicado exclusivamente aos servidores públicos da Poder Legislativo.

Art. 4º O percentual total resultante da soma da recomposição inflacionária e do ganho real será incorporado aos vencimentos básicos dos servidores, servindo de base para o cálculo das demais vantagens legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites constitucionais e legais, especialmente os previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Raildo Moreira da Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2° SEMESTRE DE 2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.031,01	96.506,66	115.305,32	115.305,32	138.590,83	108.987,15	126.705,78	124.367,88	124.194,89	123.660,85	123.200,33	269.146,49	1.561.002,51	
Pessoal Ativo	95.031,01	96.506,66	115.305,32	115.305,32	138.590,83	108.987,15	126.705,78	124.367,88	124.194,89	123.660,85	123.200,33	269.146,49	1.561.002,51	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.823,38	85.404,13	102.040,11	102.040,11	122.983,38	108.987,15	112.537,46	110.043,31	110.220,14	109.332,24	108.987,15	227.070,31	1.383.468,87	
Obrigações Patronais	11.207,63	11.102,53	13.265,21	13.265,21	15.607,45		14.168,32	14.324,57	13.974,75	14.328,61	14.213,18	42.076,18	177.533,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,62	2.757,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.757,62	2.757,62	
Decorrentes de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.031,01	96.506,66	115.305,32	115.305,32	138.590,83	108.987,15	126.705,78	124.367,88	124.194,89	123.660,85	123.200,33	266.388,87	1.558.244,89	

Documento gerado em 20/01/2026 22:12:49

Página 1 de 8

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	67.643.456,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	498.188,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	619.344,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	66.325.924,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.558.244,89	2,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.979.555,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.780.577,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.581.599,92	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	32.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.990,00	30.000,00	0,00	2.990,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	32.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.990,00	30.000,00	0,00	2.990,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	DISPONIBILIDADE DE CAIXA - R$ 2.990,00 valor que ficou em trânsito na contabilidade.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	67.643.456,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.325.924,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.558.244,89	2,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.979.555,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.780.577,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.581.599,92	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	30.000,00	2.990,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) - R$ 2.990,00 valor que ficou em trânsito na contabilidade.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by IRINEU SANDESKI:76141900925 Date: 2026.01.20 22:13:55 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Itanhangá - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

ITANHANGÁ - MT, 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, homologado em 11 de dezembro de 2025. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 10 dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30h		
Escolas Sede do Município		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
Edieli Cleici dos Santos	127	14°

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 002/2025.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

22. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

23. Certidão de Quitação Eleitoral;

24. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

25. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

26. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

27. Declaração para IRFF e salário família

28. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

29. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	
CPF:	RG:
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____	

Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____

Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante

Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização.
Data: ____/____/____ _____
Assinatura

CÓDIGO DE DEPENDENTES:
C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI)
Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
_____
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: 51.823.361 ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS – CNPJ: 51.823.361/0001-79.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Da Fonte de Recursos e da Dotação Orçamentária, objetivando a inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso originalmente do Contrato Administrativo n° 024/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 025/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Suely Saldanha Lima, inscrita no CPF n° ***.394.252***, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76.

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44**.**

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/202026 tendo como contratada a empresa **63.293.266 ODILA RACCOLT**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.266/0001-90.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - Escola Municipal Cecília Meireles.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual

sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 026/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cleuza Assunção Pinto, inscrita no CPF n° ***.025.691-**, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76.

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44.

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/2026 tendo como contratada a empresa **63.293.266 ODILA RACCOLT**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.266/0001-90.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - CEI Sonho Meu.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 027/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gisele Priscila Maciel De Alencar, inscrita no CPF n° ***.947.981-**, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76.

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44.

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/2026 tendo como contratada a empresa **63.293.266 ODILA RACCOLT**, inscrita no CNPJ sob o nº

63.293.266/0001-90.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - CEI Cantinho do Saber / CEI Cantinho do Saber Fundamental.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 028/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marilene Schewe, inscrita no CPF n° ***.328.899-**, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76.

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa ASCOP **AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44.

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/2026 tendo como contratada a empresa 63.293.266 ODILA RACCOLT, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.266/0001-90.

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - CEI Primeiros Passos.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 029/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Lunardi da Silva, inscrita no CPF n° ***.759.751-**, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76**.**

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa **AS-**

COP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44.

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/2026 tendo como contratada a empresa **63.293.266 ODILA RACCOLT**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.266/0001-90

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - CEI Pequeno Príncipe.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 030/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 117, da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Jacir de Lara, inscrito no CPF n° ***.555.101-**, como Fiscal Titular, e a servidora Carla Demarchi Sasso inscrita no CPF n° ***.872.218-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, qual tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

Contrato n° 007/2026 tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.233/0001-76**.**

Contrato n° 008/2026 tendo como contratada a empresa **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.040.383/0001-27.

Contrato n° 009/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.701/0001-17.

Contrato n° 010/2026 tendo como contratada a empresa **COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.274.968/0001-44.

Contrato n° 011/2026 tendo como contratado o Credor **GESTRO FRANCISCO LOPES**, inscrito no sob CPF: ***.939.031-**.

Contrato n° 012/2026 tendo como contratada a empresa **63.293.266 ODILA RACCOLT**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.293.266/0001-90

Art. 2° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto referente a **Secretaria Municipal Educação e Cultura - Escola Municipal Paulo Freire.**

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

SILVANA MARIA DALMOLIN WOHL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICIPIO DE ITANHANGA – CNPJ: 11.810.233/0001-76

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 313.604,00 (trezentos e treze mil seiscentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL – CNPJ: 23.040.383/0001-27

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 294.482,50 (uzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT – CNPJ: 02.950.701/0001-17

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 38.659,75 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: COOPERATIVA LUVERDENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES COOPERLAF – CNPJ: 45.274.968/0001-44

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 123.860,25 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: GESTRO FRANCISCO LOPES – CPF: ***.939.031-**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: 63.293.266 ODILA RACCOLT – CNPJ: 63.293.266/0001-90

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 24.509,50 (vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 031/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a substituição do fiscal suplente do Contrato Administrativo n° 007/2024 e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EMERSON SABATINE**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Neimar da Silva, devidamente inscrito no CPF n° ***.663.701.-**, como Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo n° 007/2024**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e

a empresa **CANAÃ NORTE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.610.754/0001-38 qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto, na ausência do fiscal titular nomeado.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Fica alterada o art. 2° da Portaria DLC n° 070/2025;

Itanhangá – MT, 21 de janeiro de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal, Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal 001/2024, homologado em 25 de junho de 2024, CONVOCA a candidata aprovada para preenchimento da vaga disponibilizada em face de necessidade, conforme a relação nominal constante abaixo:

CARGO			
AGENTE ADMINISTRATIVO II 40H (Secretarias Municipais em Geral)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
THABITA PASTENE MOREIRA	09/09/2001	95864	4°
MARIA GABRIELA KANIESKI DE ALMEIDA	14/10/2003	97035	5°

CARGO			
ENFERMEIRO (Secretaria Municipal de Saúde)			
NOME	NASCIMENTO	N° INSC.	CLAS.
BRENO RAFAEL DE SOUZA FERRAZ	25/06/1990	93141	6°

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para apresentar os documentos e habilitações exigidas do cargo e agendar Avaliação Médica Pericial conforme Anexo I, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público.

O prazo para entrega de toda a documentação, prevista no Anexo I, é de 30 dias corridos a contar da data da publicação deste Edital no diário oficial do Município de Itanhangá.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão após parecer favorável a admissão do Controle Interno.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação do candidato para o respectivo cargo.

ITANHANGÁ - MT, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento/Declaração de União Estável;

4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma na área de atuação exigida no Edital do Concurso Público, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;

8. Histórico Escolar da Escolaridade exigida no Edital do Concurso Público;

9. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigida no Edital do Concurso Público.

10. Título de eleitor;

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

14. CPF dos dependentes;

15. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

16. Certificado de Alistamento Militar;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. 01 (uma) FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos.

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

23. Certidão de Distribuição de Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Comarca do endereço cadastrado da ficha de inscrição do presente concurso;

24. Certidão de Distribuição Primeiro e Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Federal conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

25. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral;

26. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

27. Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Itanhangá – CNDM;

28. Certidão de Vínculo Funcional Municipal do domicílio do candidato.

29. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública (anexo II);

30. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda Ano Calendário – 2024 (anexo III);

31. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda Retido na Fonte e Salário Família (anexo IV);

32. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público (anexo V);

33. Declaração de Número de Telefone e E-mail.

34. Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCF, conforme Decreto 026/2024 composto pelos seguintes exames e avaliações.

Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.
1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); 5. Eletrocardiograma(E.C.G)com laudo; 6. Raio-X do tórax P.A e perfil com laudo OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra- sonografia (ecografia); 7. Raios-X da coluna total com laudo (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); 8. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total); 9. Audiometria Tonal com laudo. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 10. Atestado de acuidade visual; 11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 12. Ultrassonografia de ombros com laudo; 13. Ultrassonografia de mãos e punhos com laudo.
Exigido para ensino fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior.
14. Escala de Personalidade Resiliência - EPR (Avaliação Psicológica)
Exigidos para o exercício da função de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, odontólogo, Auxiliar de Saúde Bucal, Biomédico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo.
15. Exame Anti-HCV; 16. Teste de PPD - Teste Tubercolínico; 17. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT); 18. Hbsag; 19. Anti-Hbs.

ANEXO II

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Matricula:	Lotação:
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo	

CPF:			RG:		
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº CPF	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: ____/____/____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025

ITANHANGÁ - MT, 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Emerson Sabatine e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, homologado em 11 de dezembro de 2025. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 10 dias corridos, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ANEXO I

Motorista de Transporte Escolar 40h		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
Camila Netto Lima Halabura	57	6°

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30h		
Escolas Sede do Município		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
Fabiela Gois	125	15°

Emerson Sabatine

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 002/2025.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

22. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

23. Certidão de Quitação Eleitoral;

24. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

25. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

26. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

27. Declaração para IRFF e salário família

28. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

29. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, ob-

servado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _ _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo público.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

TERMO ADITIVO CLUBE DOS IDOSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 004/2021-PMI
Convênio: 004/2021
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Clube dos Idosos Flor de Lotus de Itaúba MT
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de custeio e manutenção do funcionamento do Clube dos Idosos Flor de Lotus de Itaúba MT, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.425/2021 e atualizada pela Lei Municipal 1.487/2021.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 0595/2025

TERMO ADITIVO APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2021-PMI
Convênio: 003/2021
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Itaúba MT
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de custeio e manutenção do funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Itaúba MT, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.423/2021 e atualizada pela Lei Municipal 1.507/2022.
Valor: R$ 468.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 0594/2025

TERMO ADITIVO PEQUENOS PRODUTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2021-PMI
Convênio: 002/2021
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Nova Jerusalém
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de custeio e manutenção do funcionamento da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Nova Jerusalém, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.426/2021 e atualizada pela Lei Municipal 1.488/2021.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 344/2021

TERMO ADITIVO ASCOCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2025-PMI
Convênio: 003/2025
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Associação dos Coletadores da Castanha do Brasil de Itaúba/MT (ASCOCABI)
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de corroborar nas despesas administrativas da associação dos coletores da castanha do Brasil de Itaúba/MT inerentes à manutenção de suas atividades, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.705/2025.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 0479/2025

EXTRATO ADITIVO CONSEG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2025-PMI
Convênio: 002/2025
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Conselho Comunitário de Segurança Publica do Município de Itaúba MT (CONSEGI)
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de custeio e manutenção do funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itaúba MT, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.691/2025
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 0266/2025

EXTRATO ADITIVO ASSOCIAÇÃO ATLETICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2025-PMI
Convênio: 001/2025
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Conveniada: Associação Atlética Itaubense do Município de Itaúba MT
Objeto: Transferência de repasse financeiro para fins de corroborar e incentivar o esporte e cultura do Município de Itaúba MT, na forma e pelos prazos autorizados pela Lei Municipal 1.672/2025.
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025
LUIZ ADRIANO DA SILVA
Fiscal do Termo de Convênio
Portaria 0139/2025

PORTARIA 595/2025

PORTARIA Nº. 0595/2025
ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL TERMO DE CONVÊNIO
SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LUIZ ADRIANO DA SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO: 004/2021 – CLUBE DOS IDOSOS FLOR DE LOTUS DE ITAÚBA MT COM O MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT”.
O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE

MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o servidor Srº LUIZ ADRIANO DA SILVA,
Matrícula Nº. 763, portador do RG *.804.***-6 SSP/MT e inscrito no CPF ***.943.101.**,
FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2021, que representará a Administração
Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado,
exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria,
devendo ainda:
a) ler atentamente o termo de convênio, assim como os anexos e a portaria que designou
o fiscal, principalmente quanto à (ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de execução.
b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da
execução termo de convênio/contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do termo de convênio/contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado;
III - se as Faturas, Recibos ou Notas Fiscais tem validade e se está corretamente
preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens e serviços, observando o que dispuser o contrato na
hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
e) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para
que se efetue corretamente o atestado;
f) notificar o atraso na entrega dos bens ou serviços, ou o descumprimento de quaisquer
cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
g) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o
cumprimento integral do termo de convênio/contrato.

Art. 2º Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora PATRICIA KELY Matricula nº 267.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

LUIZ ADRIANO DA SILVA declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ADRIANO DA SILVA
TITULAR

PATRICIA KELY JABLONSKI
SUPLENTE

Itaúba- MT, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA 594/2025

PORTARIA Nº. 0594/2025
ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL TERMO DE CONVÊNIO
SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR LUIZ ADRIANO DA
SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DO TERMO DE CONVÊNIO: 003/2021 – ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
ITAÚBA MT COM O MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT”.
O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE
MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o servidor Srº LUIZ ADRIANO DA SILVA,
Matrícula Nº. 763, portador do RG *.804.***-6 SSP/MT e inscrito no CPF ***.943.101.**,
FISCAL DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2021, que representará a Administração
Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado,
exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria,

devendo ainda:
a) ler atentamente o termo de convênio, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):
I - especificação do objeto;
II - prazo de execução.
b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução termo de convênio/contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do termo de convênio/contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi executado;
III - se as Faturas, Recibos ou Notas Fiscais tem validade e se está corretamente preenchida.
d) atestar o recebimento dos bens e serviços, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
e) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
f) notificar o atraso na entrega dos bens ou serviços, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
g) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do termo de convênio/contrato.

Art. 2º Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora PATRICIA KELY Matricula nº 267.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

LUIZ ADRIANO DA SILVA declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ ADRIANO DA SILVA
TITULAR

PATRICIA KELY JABLONSKI
SUPLENTE

Itaúba- MT, 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 002/2026 Inexigibilidade nº: 001/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Publicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: EDITORA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82

Valor total: R$ 1.793.750,40 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 21 de janeiro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

COORDENADORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 003/2026 Inexigibilidade nº: 002/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Publicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: SPARTA EVENTS, inscrita no CNPJ nº 10.561.167/0001-85

Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 21 de janeiro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **08/01/2026** como segue:

I – MAICON AUGUSTO GOMES SOARES

CPF: 069.***.***-77

GERENTE DE CERIMONIAL - GC.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. E retroagindo os seus efeitos à 08/01/2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 21 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 022, DE 21 JANEIRO DE 2026

"Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear a Servidora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **16/01/2026** como segue:

I – DANIELA RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 048. ***. ***-54

COORDENADOR DE PROCESSO LEGISLATIVO E ASSISTÊNCIA PROCESSUAL – CPLAP.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. E retroagindo os seus efeitos à 16/01/2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 21 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **14/01/2026** como segue:

I – THEO MARINHO PACHECO

CPF: 083. ***. ***-02

GERENTE DE MEIO AMBIENTE - GMA.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. E retroagindo os seus efeitos à 14/01/2026.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 21 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026

(Dispensa Especial nº 001/2026)

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso III, alínea "a" c/c "c", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FORNECI-**

DOS VIA RELATÓRIO SOCIAL E/OU ORDEM JUDICIAL, obteve o seguinte resultado: **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.348.582/,0001-77, com o valor total de RR$ 61.429,22 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**.**

Itiquira/MT, em 21 de janeiro de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Publicas

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 018/2026

Dispõe sobre a Licença maternidade de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **Liliam Sueli Duarte Lopes;**

Considerando ainda o disposto no artigo 182 da Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **Liliam Sueli Duarte Lopes**, matricula funcional n° 537, Assessora Administrativo, **Licença Gestante/ Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos,** sem prejuízo da remuneração**,** a partir de 14 de janeiro de 2026, com retorno previsto para o dia 13 de julho d4e 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 024 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva ***CAROLAINE SANTOS BARBOSA*** *e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitado, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 21 de Janeiro de 2026**, a servidora efetiva abaixo relacionada:

I – CAROLAINE SANTOS BARBOSA

CPF: 083.***.***-03.

ARTIFICE DE COPA E COZINHA.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira/MT, 21 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2026

Data assinatura: 14/01/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, CNPJ: 03.370.251/0001-56

Adjudicatária: ADEMIR MARIANO - CNPJ: 26.797.234/0001-03

Valor Global: R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ITIQUIRA

Data da vigência: 14/01/2027

Pregão Eletrônico nº 025/2025

COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 564/2026

Data assinatura: 19/01/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: SPARTA EVENTS - CNPJ nº 10.561.167/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E PALESTRAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT."

Vigência: 31/12/2026

Inexigibilidade nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 003/2026

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT – ITIPREV e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT - ITIPREV, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2026, em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o reajuste nos termos do *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo ITIPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo 1º e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 21 de janeiro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	**3,90**
em fevereiro de 2025	**3,90**
em março de 2025	**2,38**
em abril de 2025	**1,86**
em maio de 2025	**1,38**
em junho de 2025	**1,02**
em julho de 2025	**0,79**
em agosto de 2025	**0,58**
em setembro de 2025	**0,79**
em outubro de 2025	**0,27**
em novembro de 2025	**0,24**
em dezembro de 2025	**0,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: 05/01/2026 até 31/12/2026.

VALOR ANUAL: R$ **5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais)**

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

PREV-JACI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2026

Processo de Dispensa: 03/2026

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e

corretiva de “software” e “hardware” (micro computadores, servidores, notebooks, scanners, impressoras e correlatos) do parque de equipamentos de informática do PREV-JACI, manutenção da rede de computadores e suporte aos usuários, backup diário e automático dos bancos de dados dos sistemas utilizados pela autarquia (sejam eles: Previdenciário, Contábil, Recursos Humanos, e/ou qualquer outro armazenado em servidor próprio) via FTP, em nuvem e com armazenamento mínimo de 30 dias.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT (PREV-JACI).

Contratada: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA

Período de Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026

Valor do Contrato: CONTRATANTE pagará a importância de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) anual divido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 05/01/2026

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

PREV-JACI
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6322-01/2025 DO PROCESSO LICITAÇÃO- PREV-JACI

PARTES:

MUNICÍPIO DE JACIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.135/0001-16, com sede no Paço da Prefeitura Municipal de Jaciara, situado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.075, Centro, CEP 78820-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ANDREIA WAGNER**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e

PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, autarquia municipal criada pela Lei Municipal n.º 652/96, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.895/0001-29, com sede na Rua Potiguaras, 870 – Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **FABIANO MARCOS CANCI**, doravante denominado simplesmente **PREV-JACI** ou **AUTARQUIA.**

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão, em caráter excepcional, temporário e não oneroso para o PREV-JACI, da **Assessoria Jurídica** e da **Comissão Permanente/Especial de Licitação** pertencentes à estrutura do MUNICÍPIO, para a finalidade específica de prestar auxílio técnico-jurídico e operacional na condução do complexo procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operacionalização de passivo previdenciário e serviços correlatos, incluindo fornecimento de licença de uso de software, consultoria atuarial, contábil, de investimentos e jurídica, conforme detalhado no Termo de Referência que integra o Processo Administrativo n.º **º 6322-01/2025** do PREV-JACI, tendo em vista a alta complexidade técnica e jurídica do objeto, bem como as exigências legais e regulamentares impostas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas específicas de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

VIGEGÊNCIA: 06 (seis meses)

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

PREV-JACI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2026

Processo de Dispensa: 02/2026

Objeto: Consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara-MT (PREV-JACI), nos termos da Lei nº. 14.133/2021 Art. 72 e Art.75 Inciso II.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA-MT (PREV-JACI).

Contratada: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA

Período de Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026

Valor do Contrato: CONTRATANTE pagará a importância de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) anual divido em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais).

Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta de recursos próprios, alocados na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 05/01/2026.

FABIANO MARCOS CANCI

Diretor Executivo do Prev-Jaci

Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

I - O Prefeito do Município de JACIARA/MT, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + títulos), referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital n°02/2025, conforme segue:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	78725	PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO	8.00	8.00	57.00	73.00	0.00	73.00
2	77324	GILLIARD SANTOS PAIXAO	8.00	12.00	51.00	71.00	0.00	71.00
3	77043	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	4.00	16.00	51.00	71.00	0.00	71.00
4	76283	ELIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	12.00	12.00	45.00	69.00	1.50	70.50
5	75411	DANIELA DE SOUZA PEREIRA	8.00	12.00	48.00	68.00	0.00	68.00
6	76878	DARLAN NUNES DA CRUZ	4.00	12.00	51.00	67.00	0.00	67.00
7	76473	CLAUDIA KESSYANE SILVA BERNARDO	16.00	8.00	42.00	66.00	0.00	66.00
8	78103	ADELSON LUIZ MENEZES BARBOSA	0.00	12.00	51.00	63.00	1.50	64.50
9	76707	MAYCON JOSE RIBEIRO DE FRANÇA	12.00	4.00	45.00	61.00	1.50	62.50
10	77589	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	4.00	12.00	45.00	61.00	0.00	61.00
11	78250	RAFAEL GUSTAVO DA SILVA ROSA	4.00	8.00	48.00	60.00	0.00	60.00
---	75970	---	4.00	8.00	45.00	57.00	0.00	---
---	77074	---	4.00	8.00	45.00	57.00	0.00	---
---	76134	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76805	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	77472	---	8.00	8.00	39.00	55.00	0.00	---
---	76572	---	4.00	4.00	45.00	53.00	0.00	---
---	78115	---	4.00	4.00	42.00	50.00	0.00	---
---	78017	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
---	75419	---	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	---
---	77052	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	78282	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	76122	---	8.00	8.00	30.00	46.00	0.00	---
---	76801	---	4.00	12.00	30.00	46.00	0.00	---
---	78246	---	0.00	0.00	42.00	42.00	0.00	---
---	75398	---	4.00	0.00	24.00	28.00	0.00	---
AUSENTE	78293	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78173	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78466	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78555	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75827	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77187	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77878	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77127	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75542	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77482	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76211	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76406	ROBSON DE JESUS MACHADO	12.00	16.00	51.00	79.00	1.50	80.50
---	75424	---	0.00	8.00	30.00	38.00	0.00	---
---	76995	---	4.00	0.00	30.00	34.00	0.00	---
AUSENTE	78624	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75378	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (EJA)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76668	GILBERTO MANICA RODRIGUES	12.00	12.00	39.00	63.00	1.50	64.50
2	77705	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	4.00	12.00	45.00	61.00	1.50	62.50
3	78453	LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO	12.00	16.00	33.00	61.00	0.00	61.00
---	75044	---	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76949	---	8.00	8.00	39.00	55.00	0.00	---
---	78159	---	8.00	16.00	30.00	54.00	0.00	---
---	77693	---	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	---
---	76914	---	12.00	12.00	24.00	48.00	0.00	---
---	77789	---	8.00	0.00	39.00	47.00	0.00	---
---	75450	---	4.00	16.00	27.00	47.00	0.00	---
---	75516	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	75075	---	4.00	8.00	30.00	42.00	0.00	---
---	77918	---	12.00	8.00	21.00	41.00	0.00	---
---	77966	---	12.00	8.00	21.00	41.00	0.00	---
---	77240	---	4.00	8.00	27.00	39.00	0.00	---
---	78646	---	12.00	0.00	18.00	30.00	0.00	---
---	78429	---	4.00	4.00	18.00	26.00	0.00	---
AUSENTE	76888	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75601	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75572	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78461	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77251	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76218	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

AUSENTE	78499	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76143	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75293	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77186	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75961	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76133	LAIANE CORREIA FRAZÃO	16.00	0.00	54.00	70.00	0.00	70.00
2	76700	MARIA LUIZA DA SILVA COSTA	12.00	8.00	48.00	68.00	1.50	69.50
3	76298	MARCIA APARECIDA DO CARMO OLIVATTI	12.00	12.00	45.00	69.00	0.00	69.00
4	76911	EDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS	8.00	16.00	42.00	66.00	1.50	67.50
5	76616	CASSIA JOAZEIRO DA SILVA	12.00	12.00	39.00	63.00	3.00	66.00
6	76392	JOSEMEIRE SILVA PEREIRA	12.00	8.00	42.00	62.00	1.50	63.50
7	77309	SHEILA CAMILA VIDOR	8.00	8.00	45.00	61.00	1.50	62.50
8	75811	NILMA CONCEIÇÃO BRANDÃO DOS SANTOS	8.00	8.00	45.00	61.00	0.00	61.00
9	75086	MARIA LUIZA LEITE	12.00	12.00	36.00	60.00	0.00	60.00
---	76902	---	16.00	4.00	39.00	59.00	0.00	---
---	77242	---	12.00	8.00	39.00	59.00	0.00	---
---	77880	---	12.00	4.00	42.00	58.00	0.00	---
---	77337	---	4.00	12.00	42.00	58.00	0.00	---
---	77211	---	4.00	12.00	42.00	58.00	0.00	---
---	75972	---	8.00	16.00	33.00	57.00	0.00	---
---	77088	---	12.00	12.00	33.00	57.00	0.00	---
---	75379	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76032	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76869	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76915	---	12.00	4.00	39.00	55.00	0.00	---
---	76482	---	8.00	8.00	39.00	55.00	0.00	---
---	78075	---	4.00	12.00	39.00	55.00	0.00	---
---	77653	---	16.00	12.00	27.00	55.00	0.00	---
---	75562	---	4.00	8.00	42.00	54.00	0.00	---
---	78457	---	8.00	4.00	42.00	54.00	0.00	---
---	77068	---	12.00	12.00	30.00	54.00	0.00	---
---	78157	---	12.00	8.00	33.00	53.00	0.00	---
---	76216	---	16.00	4.00	33.00	53.00	0.00	---
---	76775	---	8.00	12.00	33.00	53.00	0.00	---
---	76794	---	4.00	16.00	33.00	53.00	0.00	---
---	75325	---	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	---
---	76853	---	0.00	16.00	36.00	52.00	0.00	---
---	77544	---	8.00	4.00	39.00	51.00	0.00	---
---	77071	---	4.00	8.00	39.00	51.00	0.00	---
---	78493	---	12.00	8.00	30.00	50.00	0.00	---
---	75203	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
---	76824	---	12.00	4.00	33.00	49.00	0.00	---
---	76287	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
---	75195	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	76823	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	75303	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	76855	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	75301	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	75113	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	77411	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	77106	---	0.00	12.00	36.00	48.00	0.00	---
---	76575	---	8.00	0.00	39.00	47.00	0.00	---
---	78484	---	12.00	8.00	27.00	47.00	0.00	---
---	78592	---	8.00	12.00	27.00	47.00	0.00	---
---	77545	---	8.00	12.00	27.00	47.00	0.00	---
---	76964	---	8.00	12.00	27.00	47.00	0.00	---
---	76820	---	12.00	4.00	30.00	46.00	0.00	---
---	76596	---	12.00	4.00	30.00	46.00	0.00	---
---	77588	---	12.00	4.00	30.00	46.00	0.00	---
---	75878	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	75271	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77526	---	8.00	4.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77447	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77563	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	76113	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	76658	---	0.00	12.00	33.00	45.00	0.00	---
---	75198	---	8.00	12.00	24.00	44.00	0.00	---
---	77893	---	4.00	4.00	36.00	44.00	0.00	---
---	78249	---	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	---
---	78263	---	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	---
---	75892	---	8.00	12.00	24.00	44.00	0.00	---
---	77077	---	4.00	16.00	24.00	44.00	0.00	---

---	75238	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	76040	---	4.00	0.00	39.00	43.00	0.00	---
---	76401	---	12.00	4.00	27.00	43.00	0.00	---
---	77392	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	76103	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	75164	---	4.00	8.00	30.00	42.00	0.00	---
---	77089	---	8.00	4.00	30.00	42.00	0.00	---
---	77166	---	8.00	4.00	30.00	42.00	0.00	---
---	75967	---	0.00	8.00	33.00	41.00	0.00	---
---	75725	---	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	---
---	76979	---	12.00	0.00	27.00	39.00	0.00	---
---	76637	---	4.00	8.00	27.00	39.00	0.00	---
---	78294	---	4.00	4.00	30.00	38.00	0.00	---
---	76811	---	4.00	16.00	18.00	38.00	0.00	---
---	75554	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	75751	---	4.00	12.00	21.00	37.00	0.00	---
---	77199	---	0.00	4.00	33.00	37.00	0.00	---
---	75850	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	78191	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	76430	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	77254	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	78071	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	76711	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	78013	---	12.00	0.00	24.00	36.00	0.00	---
---	75157	---	8.00	4.00	24.00	36.00	0.00	---
---	76237	---	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	---
---	77339	---	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	---
---	77925	---	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	---
---	77869	---	4.00	4.00	27.00	35.00	0.00	---
---	77261	---	0.00	8.00	27.00	35.00	0.00	---
---	76534	---	4.00	0.00	30.00	34.00	0.00	---
---	76791	---	8.00	8.00	18.00	34.00	0.00	---
---	78089	---	4.00	12.00	18.00	34.00	0.00	---
---	75918	---	8.00	4.00	21.00	33.00	0.00	---
---	76633	---	8.00	4.00	21.00	33.00	0.00	---
---	76932	---	4.00	8.00	21.00	33.00	0.00	---
---	78383	---	4.00	8.00	21.00	33.00	0.00	---
---	77479	---	8.00	0.00	24.00	32.00	0.00	---
---	77110	---	8.00	0.00	24.00	32.00	0.00	---
---	78278	---	0.00	8.00	24.00	32.00	0.00	---
---	78203	---	4.00	0.00	27.00	31.00	0.00	---
---	76712	---	8.00	4.00	18.00	30.00	0.00	---
---	76797	---	8.00	4.00	18.00	30.00	0.00	---
---	78438	---	4.00	8.00	18.00	30.00	0.00	---
---	76107	---	4.00	0.00	24.00	28.00	0.00	---
---	75404	---	0.00	12.00	15.00	27.00	0.00	---
---	76091	---	0.00	8.00	18.00	26.00	0.00	---
---	77130	---	8.00	8.00	9.00	25.00	0.00	---
---	75909	---	8.00	0.00	15.00	23.00	0.00	---
---	76623	---	4.00	0.00	18.00	22.00	0.00	---
---	76795	---	0.00	0.00	18.00	18.00	0.00	---
AUSENTE	75550	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75224	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76776	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78211	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77921	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78222	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78149	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78409	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77350	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78578	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76784	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78760	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78481	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78672	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77934	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76704	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78258	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78334	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78426	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77333	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78014	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78253	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76563	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75957	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78226	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78515	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

AUSENTE	76928	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76201	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77145	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75162	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78380	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77956	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77256	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL) ZONA RURAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76955	VALDIRENE GEROLI	16.00	12.00	33.00	61.00	0.00	61.00
---	77379	---	12.00	8.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77619	---	12.00	4.00	30.00	46.00	0.00	---
---	77314	---	12.00	0.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77752	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	77807	---	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	---
AUSENTE	75989	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (EJA) ZONA RURAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
---	77356	---	0.00	8.00	33.00	41.00	0.00	---
---	77631	---	4.00	12.00	15.00	31.00	0.00	---
AUSENTE	78167	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76735	KESIA CHAVES DE ANDRADE NOVAES	12.00	20.00	39.00	71.00	1.50	72.50
2	77131	ANDRÉA MARSICANO	8.00	20.00	39.00	67.00	1.50	68.50
3	78213	IRES TESI BENOVIT	12.00	12.00	42.00	66.00	1.50	67.50
4	78189	CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	12.00	12.00	42.00	66.00	1.50	67.50
5	75973	LEIDYMAR CORA DA CRUZ ALMEIDA	12.00	20.00	33.00	65.00	1.50	66.50
6	77513	POLLYANNA DA SILVA MOURA MARION	16.00	12.00	36.00	64.00	1.50	65.50
7	75628	DIOGO PINTO DE SOUSA	12.00	8.00	45.00	65.00	0.00	65.00
8	75053	JAQUIELE THAYANE GADELHA FERBONIO	12.00	12.00	39.00	63.00	1.50	64.50
9	77879	ANA CAROLINE BARROS LIMA	12.00	12.00	39.00	63.00	1.50	64.50
10	78330	ADRIANA FERRAZ DA COSTA IZIDORIO	12.00	8.00	42.00	62.00	1.50	63.50
11	77168	ROSELIA CARLOTTO MENDONÇA	16.00	8.00	39.00	63.00	0.00	63.00
12	78292	JANETE NUNES PACHECO MARTÍNS	12.00	4.00	45.00	61.00	1.50	62.50
13	78375	IVANI LOPES DE SOUZA	20.00	8.00	33.00	61.00	1.50	62.50
14	75984	KATIANE DENISE DE LIMA PEREIRA	12.00	8.00	42.00	62.00	0.00	62.00
15	76680	IZABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN	8.00	16.00	36.00	60.00	1.50	61.50
16	78077	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	12.00	12.00	36.00	60.00	1.50	61.50
---	77234	---	12.00	8.00	39.00	59.00	0.00	---
---	75879	---	4.00	16.00	39.00	59.00	0.00	---
---	76808	---	12.00	4.00	42.00	58.00	0.00	---
---	75831	---	8.00	8.00	42.00	58.00	0.00	---
---	78284	---	4.00	12.00	42.00	58.00	0.00	---
---	77246	---	4.00	8.00	45.00	57.00	0.00	---
---	76984	---	12.00	12.00	33.00	57.00	0.00	---
---	77381	---	12.00	12.00	33.00	57.00	0.00	---
---	76440	---	12.00	12.00	33.00	57.00	0.00	---
---	75759	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	76685	---	12.00	8.00	36.00	56.00	0.00	---
---	77475	---	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	---
---	75076	---	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	---
---	78583	---	8.00	12.00	36.00	56.00	0.00	---
---	77403	---	12.00	4.00	39.00	55.00	0.00	---
---	78000	---	12.00	4.00	39.00	55.00	0.00	---
---	76149	---	8.00	8.00	39.00	55.00	0.00	---
---	76128	---	8.00	8.00	39.00	55.00	0.00	---
---	77294	---	8.00	4.00	42.00	54.00	0.00	---
---	76179	---	8.00	4.00	42.00	54.00	0.00	---
---	77245	---	8.00	4.00	42.00	54.00	0.00	---
---	75908	---	12.00	12.00	30.00	54.00	0.00	---
---	75770	---	12.00	8.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77197	---	12.00	8.00	33.00	53.00	0.00	---
---	78039	---	8.00	12.00	33.00	53.00	0.00	---
---	78031	---	8.00	12.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77201	---	8.00	12.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77979	---	8.00	12.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77008	---	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	---
---	76698	---	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	---
---	78619	---	8.00	8.00	36.00	52.00	0.00	---
---	75833	---	4.00	12.00	36.00	52.00	0.00	---
---	78451	---	8.00	4.00	39.00	51.00	0.00	---

---	78447	---	12.00	12.00	27.00	51.00	0.00	---
---	78224	---	8.00	12.00	30.00	50.00	0.00	---
---	77988	---	4.00	4.00	42.00	50.00	0.00	---
---	77820	---	12.00	8.00	30.00	50.00	0.00	---
---	75968	---	12.00	8.00	30.00	50.00	0.00	---
---	76966	---	8.00	12.00	30.00	50.00	0.00	---
---	75126	---	8.00	12.00	30.00	50.00	0.00	---
---	77467	---	12.00	4.00	33.00	49.00	0.00	---
---	76900	---	12.00	4.00	33.00	49.00	0.00	---
---	78364	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
---	77448	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
---	76252	---	12.00	0.00	36.00	48.00	0.00	---
---	78412	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	78102	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	77756	---	4.00	8.00	36.00	48.00	0.00	---
---	77172	---	0.00	12.00	36.00	48.00	0.00	---
---	75958	---	8.00	12.00	27.00	47.00	0.00	---
---	77981	---	8.00	12.00	27.00	47.00	0.00	---
---	77329	---	8.00	8.00	30.00	46.00	0.00	---
---	75686	---	8.00	8.00	30.00	46.00	0.00	---
---	77457	---	4.00	12.00	30.00	46.00	0.00	---
---	77072	---	12.00	0.00	33.00	45.00	0.00	---
---	76970	---	8.00	4.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77491	---	8.00	4.00	33.00	45.00	0.00	---
---	76221	---	8.00	4.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77558	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	75316	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77965	---	8.00	0.00	36.00	44.00	0.00	---
---	76160	---	12.00	8.00	24.00	44.00	0.00	---
---	76754	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	78220	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	75705	---	4.00	12.00	27.00	43.00	0.00	---
---	77048	---	8.00	4.00	30.00	42.00	0.00	---
---	77648	---	8.00	4.00	30.00	42.00	0.00	---
---	78379	---	8.00	0.00	33.00	41.00	0.00	---
---	76375	---	8.00	12.00	21.00	41.00	0.00	---
---	76188	---	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	---
---	75559	---	8.00	4.00	27.00	39.00	0.00	---
---	77195	---	8.00	4.00	27.00	39.00	0.00	---
---	75819	---	0.00	8.00	30.00	38.00	0.00	---
---	75645	---	8.00	8.00	21.00	37.00	0.00	---
---	75087	---	4.00	8.00	24.00	36.00	0.00	---
---	77784	---	8.00	0.00	27.00	35.00	0.00	---
---	75249	---	4.00	8.00	21.00	33.00	0.00	---
---	76425	---	4.00	8.00	21.00	33.00	0.00	---
---	75438	---	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	---
---	78074	---	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	---
---	75066	---	4.00	4.00	24.00	32.00	0.00	---
---	77249	---	4.00	0.00	27.00	31.00	0.00	---
---	75517	---	8.00	8.00	15.00	31.00	0.00	---
---	77721	---	12.00	0.00	18.00	30.00	0.00	---
---	77064	---	8.00	0.00	18.00	26.00	0.00	---
---	75248	---	4.00	0.00	21.00	25.00	0.00	---
---	76389	---	4.00	0.00	21.00	25.00	0.00	---
---	76564	---	4.00	4.00	15.00	23.00	0.00	---
AUSENTE	77006	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78305	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77358	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76347	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78172	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	75637	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76849	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76968	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76391	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78437	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77914	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78579	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77354	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78792	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78588	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76942	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76792	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78788	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78475	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76471	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78449	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77692	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

AUSENTE	76408	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78145	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76789	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76636	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77512	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76459	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77266	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	76096	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77225	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78596	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78131	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77938	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78440	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77128	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78430	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78455	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL) ZONA RURAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
---	77118	---	4.00	12.00	33.00	49.00	0.00	---
---	76310	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	76393	---	12.00	8.00	27.00	47.00	0.00	---
---	77546	---	4.00	16.00	24.00	44.00	0.00	---
---	76388	---	12.00	0.00	27.00	39.00	0.00	---
---	76856	---	12.00	4.00	21.00	37.00	0.00	---
---	78046	---	8.00	4.00	21.00	33.00	0.00	---
AUSENTE	75167	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA - PCD (EDUCAÇÃO INFANTIL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
---	75683	---	4.00	12.00	36.00	52.00	0.00	---
---	77557	---	12.00	8.00	30.00	50.00	0.00	---
---	77478	---	8.00	12.00	24.00	44.00	0.00	---
---	76203	---	4.00	4.00	33.00	41.00	0.00	---
---	78001	---	0.00	8.00	15.00	23.00	0.00	---

PROFESSOR - PEDAGOGIA - PCD (ENSINO FUNDAMENTAL)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76941	JOSE JONILSON ALVES	8.00	20.00	36.00	64.00	1.50	65.50
---	77076	---	12.00	8.00	39.00	59.00	0.00	---
---	75439	---	12.00	8.00	33.00	53.00	0.00	---
---	77511	---	8.00	8.00	33.00	49.00	0.00	---
AUSENTE	76705	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

PROFESSOR PORTGUÊS / INGLÊS - ZONA RURAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
---	78397	---	4.00	16.00	36.00	56.00	0.00	---

PROFESSOR PORTUGUÊS / INGLÊS

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1	76153	CÉLIA MARIA PEREIRA NUNES	12.00	16.00	39.00	67.00	0.00	67.00
2	76938	VANIA SIRLEI SENNA FIGUEIREDO	20.00	4.00	36.00	60.00	0.00	60.00
---	76727	---	12.00	12.00	33.00	57.00	0.00	---
---	75489	---	8.00	4.00	39.00	51.00	0.00	---
---	77516	---	8.00	4.00	36.00	48.00	0.00	---
---	78068	---	8.00	8.00	30.00	46.00	0.00	---
---	78335	---	8.00	4.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77188	---	4.00	8.00	33.00	45.00	0.00	---
---	77185	---	8.00	0.00	36.00	44.00	0.00	---
---	78420	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	76570	---	8.00	8.00	27.00	43.00	0.00	---
---	76397	---	8.00	4.00	30.00	42.00	0.00	---
---	75049	---	4.00	0.00	36.00	40.00	0.00	---
---	75793	---	8.00	8.00	24.00	40.00	0.00	---
---	76314	---	4.00	4.00	27.00	35.00	0.00	---
---	77321	---	4.00	8.00	15.00	27.00	0.00	---
AUSENTE	78161	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	77911	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78168	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78096	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---
AUSENTE	78541	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

AUSENTE	76621	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE	0.00	---

TDI - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	75665	CAIO SANTOS GOMES	20.00	12.00	54.00	86.00
2	78400	SILVIA LUCIA LOPES	16.00	12.00	51.00	79.00
3	77481	NANDARA PEREIRA REUSE	8.00	20.00	51.00	79.00
4	76917	SAMUEL DE MEDEIROS BUENO	8.00	20.00	51.00	79.00
5	76273	CAMILA HEINRICH TORRES	20.00	12.00	45.00	77.00
6	76777	ARIENE DE PAULA DE ARAUJO LIMA	8.00	20.00	48.00	76.00
7	77063	JOSENIRA RODRIGUES LIMA	12.00	12.00	51.00	75.00
8	76706	ANA LUIZA MOURA COSTA	12.00	12.00	51.00	75.00
9	77875	CAMILA GOMES SANCHES	8.00	16.00	51.00	75.00
10	75592	MARIA JULIA FIDELES NEVES	12.00	8.00	54.00	74.00
11	76553	JOANA MORENO FERNANDES MORAES DE AMORIM	12.00	16.00	45.00	73.00
12	76177	ZILDIMAR PEREIRA DA SILVA	12.00	12.00	48.00	72.00
13	76444	ANA LUCIA DA SILVA DOURADO SANTOS	16.00	4.00	51.00	71.00
14	76607	JHENIFER RODRIGUES SILVA	4.00	16.00	51.00	71.00
15	76969	CLARA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	12.00	4.00	54.00	70.00
16	77886	ANA BEATRIZ LIMA ROSA DE JESUS	8.00	16.00	45.00	69.00
17	77086	HELEN VITORIA SINOBRE NOVAES	8.00	16.00	45.00	69.00
18	76231	KATIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES	8.00	12.00	48.00	68.00
19	76873	GIOVANNA BAPTISTA RABELO	8.00	12.00	48.00	68.00
20	78428	EMILI LAUREN DOS SANTOS SILVA	4.00	16.00	48.00	68.00
21	75235	JOYCE ADRIELLY MONTEIRO DOS SANTOS	12.00	4.00	51.00	67.00
22	77046	IZABELLA DA SILVA	8.00	8.00	51.00	67.00
23	75324	MARCIA JESICA PEREIRA DA SILVA	4.00	12.00	51.00	67.00
24	76163	MARCOS VINÍCIUS GOMES COSTA	12.00	16.00	39.00	67.00
25	78482	SILVANIA DE LOURDES LOPES	12.00	12.00	42.00	66.00
26	76887	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	12.00	12.00	42.00	66.00
27	77555	KAUANE BEATRIZ FERREIRA SOARES	12.00	12.00	42.00	66.00
28	77736	ADLA KALLYNNE SILVA DE OMENA	12.00	12.00	42.00	66.00
29	77412	FABRICIA NASCIMENTO TERNES	8.00	16.00	42.00	66.00
30	75100	RAYANE LOPES DOS SANTOS	8.00	16.00	42.00	66.00
31	75794	KELY SILVA	8.00	16.00	42.00	66.00
32	78393	AMANDA REZENDE ALMEIDA	8.00	16.00	42.00	66.00
33	75168	BEATRIZ QUATROQUE BOECHAT	8.00	16.00	42.00	66.00
34	78766	THAYS GABRIELA DA SILVA	12.00	8.00	45.00	65.00
35	76643	ISADORA MARTINS FERREIRA	12.00	8.00	45.00	65.00
36	75400	ROSINETE ANASTACIA DE OLIVEIRA PEREIRA	8.00	12.00	45.00	65.00
37	77861	MIKAELY MARIA DE ALMEIDA	8.00	12.00	45.00	65.00
38	75802	EMILY EVANGELISTA DE LIMA	8.00	12.00	45.00	65.00
39	75571	KÉLLITHA KAROLINY BASTOS MOREIRA SOUZA	12.00	4.00	48.00	64.00
40	75674	THIAGO CARDOSO DE MATOS	12.00	4.00	48.00	64.00
41	77191	LAIZE VITÓRIA DE FREITAS	8.00	8.00	48.00	64.00
42	75630	ELAINI SOARES DE LIMA	4.00	12.00	48.00	64.00
43	76261	MARIA DO CARMO DE ALCANTARA	4.00	12.00	48.00	64.00
44	75834	DANIELE CRISTINA PEREIRA SERAFIM	4.00	12.00	48.00	64.00
45	77107	LORYANE DOS SANTOS LIMA ANDRIGO	4.00	12.00	48.00	64.00
46	75894	ANA CAROLINE SANTOS PEREIRA	12.00	16.00	36.00	64.00
47	78093	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	8.00	4.00	51.00	63.00
48	75913	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	4.00	8.00	51.00	63.00
49	76205	PAULA ELISA LAZZARIM	4.00	8.00	51.00	63.00
50	75890	THAYANE MACEDO CAMPOS	0.00	12.00	51.00	63.00
51	75742	LILIAN CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	12.00	12.00	39.00	63.00
52	75063	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	8.00	16.00	39.00	63.00
53	75285	CRISTIANI FONSECA DOS SANTOS	8.00	16.00	39.00	63.00
54	76255	EMILLY KAUANE VIEIRA DA SILVA	4.00	20.00	39.00	63.00
55	75763	JHEIMY ISABELLY DA SILVA PASSARINHO	12.00	8.00	42.00	62.00
56	77778	ROSIMEIRE NUNES DE APRINIO	8.00	12.00	42.00	62.00
57	77493	JONIELEM CRISTINA CORDEIRO LOPES	8.00	12.00	42.00	62.00
58	76131	HELOÁ FERNANDA LOPES DA SILVAA	8.00	12.00	42.00	62.00
59	77975	ROSIMEIRE RUIZ	4.00	16.00	42.00	62.00
60	75137	MARIA EDUARDA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	4.00	16.00	42.00	62.00
61	75684	KAROLYNE BENETTI PEREIRA	12.00	20.00	30.00	62.00
62	77553	EDILAINE SCORPIONI DE OLIVEIRA	12.00	4.00	45.00	61.00
63	75497	KETELLY BRUNA DA SILVA	8.00	8.00	45.00	61.00
64	75344	ANA LUIZA DE SOUZA SCHUVARTZHAUPT	8.00	8.00	45.00	61.00
65	76364	JAIANY GADÊLHA BARBOZA	8.00	8.00	45.00	61.00
66	78066	LETICIA PAULA JERONYMO	4.00	8.00	48.00	60.00
67	78464	ERICA CRISTINA MARRAFON MATTIAZZI	12.00	12.00	36.00	60.00
68	75258	SANDRA MARIA FORGIARINI	8.00	16.00	36.00	60.00
69	75311	RUTHY PEREIRA DA SILVA CRUZ	8.00	16.00	36.00	60.00
70	76431	KELLEN POTTRATZ DOS SANTOS	8.00	16.00	36.00	60.00
---	75744	---	12.00	8.00	39.00	59.00
---	76256	---	4.00	4.00	51.00	59.00

---	76066	---	8.00	12.00	39.00	59.00
---	75250	---	8.00	12.00	39.00	59.00
---	78298	---	4.00	16.00	39.00	59.00
---	75745	---	4.00	16.00	39.00	59.00
---	75332	---	12.00	4.00	42.00	58.00
---	76117	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	77905	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	77151	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	75623	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	75743	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	75259	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	77522	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	76610	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	78023	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	75463	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	75565	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	75130	---	4.00	8.00	45.00	57.00
---	77761	---	4.00	8.00	45.00	57.00
---	76413	---	0.00	12.00	45.00	57.00
---	77685	---	12.00	12.00	33.00	57.00
---	77371	---	8.00	16.00	33.00	57.00
---	78307	---	8.00	16.00	33.00	57.00
---	75048	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	78002	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	77450	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75644	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75120	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75376	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75072	---	12.00	4.00	39.00	55.00
---	78032	---	8.00	8.00	39.00	55.00
---	76742	---	4.00	12.00	39.00	55.00
---	75880	---	8.00	4.00	42.00	54.00
---	75905	---	8.00	4.00	42.00	54.00
---	76870	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	77280	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	78462	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	76402	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	77202	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	75916	---	4.00	8.00	42.00	54.00
---	76329	---	0.00	12.00	42.00	54.00
---	77401	---	8.00	16.00	30.00	54.00
---	78101	---	4.00	4.00	45.00	53.00
---	76568	---	0.00	4.00	48.00	52.00
---	75682	---	12.00	4.00	36.00	52.00
---	77855	---	12.00	4.00	36.00	52.00
---	78421	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	78511	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	75176	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	75736	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	75484	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	77123	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	78083	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	76480	---	4.00	12.00	36.00	52.00
---	76272	---	4.00	12.00	36.00	52.00
---	75170	---	8.00	4.00	39.00	51.00
---	76223	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	76766	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	75560	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	77238	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	75349	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	76251	---	0.00	12.00	39.00	51.00
---	75663	---	4.00	4.00	42.00	50.00
---	76180	---	0.00	8.00	42.00	50.00
---	75777	---	8.00	12.00	30.00	50.00
---	78794	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	75204	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	75434	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	75900	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	78549	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	76882	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	75575	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	76675	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	78040	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	77485	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	77026	---	0.00	16.00	33.00	49.00
---	75564	---	8.00	4.00	36.00	48.00
---	76109	---	8.00	4.00	36.00	48.00

---	77719	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	78185	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	77039	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	75297	---	0.00	12.00	36.00	48.00
---	78306	---	4.00	4.00	39.00	47.00
---	77607	---	4.00	4.00	39.00	47.00
---	75836	---	4.00	4.00	39.00	47.00
---	76758	---	12.00	8.00	27.00	47.00
---	77417	---	8.00	12.00	27.00	47.00
---	77451	---	4.00	0.00	42.00	46.00
---	75429	---	0.00	4.00	42.00	46.00
---	76315	---	12.00	4.00	30.00	46.00
---	77604	---	4.00	12.00	30.00	46.00
---	75655	---	4.00	12.00	30.00	46.00
---	76536	---	4.00	12.00	30.00	46.00
---	76703	---	4.00	12.00	30.00	46.00
---	77671	---	0.00	16.00	30.00	46.00
---	78441	---	8.00	4.00	33.00	45.00
---	75219	---	4.00	8.00	33.00	45.00
---	77452	---	4.00	8.00	33.00	45.00
---	76012	---	0.00	8.00	36.00	44.00
---	77751	---	12.00	8.00	24.00	44.00
---	77287	---	8.00	8.00	27.00	43.00
---	77863	---	8.00	4.00	30.00	42.00
---	76164	---	8.00	4.00	30.00	42.00
---	76788	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	75230	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	78373	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	77799	---	8.00	0.00	33.00	41.00
---	77552	---	4.00	4.00	33.00	41.00
---	75552	---	0.00	4.00	36.00	40.00
---	77753	---	12.00	4.00	24.00	40.00
---	76468	---	8.00	8.00	24.00	40.00
---	77643	---	8.00	8.00	24.00	40.00
---	75077	---	8.00	8.00	24.00	40.00
---	77647	---	4.00	12.00	24.00	40.00
---	75178	---	4.00	12.00	24.00	40.00
---	76947	---	4.00	12.00	24.00	40.00
---	75415	---	4.00	8.00	27.00	39.00
---	75200	---	4.00	8.00	27.00	39.00
---	77410	---	8.00	0.00	30.00	38.00
---	78122	---	4.00	4.00	30.00	38.00
---	78741	---	4.00	4.00	30.00	38.00
---	75373	---	0.00	8.00	30.00	38.00
---	77556	---	0.00	8.00	30.00	38.00
---	75279	---	0.00	8.00	30.00	38.00
---	75114	---	4.00	0.00	33.00	37.00
---	76130	---	4.00	0.00	33.00	37.00
---	75826	---	0.00	4.00	33.00	37.00
---	78399	---	4.00	12.00	21.00	37.00
---	76772	---	12.00	0.00	24.00	36.00
---	77490	---	8.00	4.00	24.00	36.00
---	78160	---	8.00	4.00	24.00	36.00
---	77304	---	4.00	8.00	24.00	36.00
---	77009	---	4.00	8.00	24.00	36.00
---	77090	---	4.00	20.00	12.00	36.00
---	77707	---	4.00	4.00	27.00	35.00
---	78719	---	4.00	4.00	27.00	35.00
---	78230	---	4.00	0.00	30.00	34.00
---	75688	---	0.00	4.00	30.00	34.00
---	77460	---	4.00	12.00	18.00	34.00
---	77601	---	4.00	12.00	18.00	34.00
---	75432	---	8.00	4.00	21.00	33.00
---	75829	---	8.00	4.00	21.00	33.00
---	77865	---	8.00	4.00	21.00	33.00
---	77655	---	8.00	4.00	21.00	33.00
---	77520	---	4.00	8.00	21.00	33.00
---	76474	---	4.00	8.00	21.00	33.00
---	77667	---	4.00	8.00	21.00	33.00
---	76085	---	0.00	12.00	21.00	33.00
---	75166	---	0.00	12.00	21.00	33.00
---	75768	---	4.00	4.00	24.00	32.00
---	77053	---	4.00	4.00	24.00	32.00
---	77435	---	0.00	8.00	24.00	32.00
---	77515	---	4.00	0.00	27.00	31.00
---	75046	---	12.00	4.00	15.00	31.00
---	76152	---	12.00	0.00	18.00	30.00

---	75207	---	0.00	12.00	18.00	30.00
---	75073	---	4.00	4.00	21.00	29.00
---	75358	---	4.00	4.00	21.00	29.00
---	76043	---	4.00	4.00	21.00	29.00
---	78452	---	0.00	8.00	21.00	29.00
---	76665	---	0.00	12.00	15.00	27.00
---	76930	---	0.00	4.00	21.00	25.00
---	75820	---	0.00	0.00	24.00	24.00
---	75561	---	8.00	12.00	3.00	23.00
---	75776	---	0.00	8.00	12.00	20.00
---	75091	---	0.00	4.00	12.00	16.00
AUSENTE	76258	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76747	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78166	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77153	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75414	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78467	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76351	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78508	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76011	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76075	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76611	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75101	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76059	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76291	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76936	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77725	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78228	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77962	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77763	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75526	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78254	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76259	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78758	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77888	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77745	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76428	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75844	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76773	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77949	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77408	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76048	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75231	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77549	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75103	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77132	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75629	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77351	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75597	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75897	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76215	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75959	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78500	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76496	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75340	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75595	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75243	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78425	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76339	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77897	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77355	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75045	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77319	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76409	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76495	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76846	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78078	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78323	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75152	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78007	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76628	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76244	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75752	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78363	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78274	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75824	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76885	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

AUSENTE	78434	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75748	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77540	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

TDI - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	77486	CRISLAINE OLIVEIRA LIMA	8.00	12.00	45.00	65.00
---	78035	---	8.00	8.00	42.00	58.00
---	75302	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	78722	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	75102	---	4.00	16.00	24.00	44.00
---	76831	---	4.00	0.00	30.00	34.00
---	76587	---	8.00	0.00	24.00	32.00
---	75726	---	4.00	4.00	21.00	29.00
AUSENTE	77372	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76681	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76191	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78056	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76868	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA
1	77164	THAIS PEREIRA JACOBIS	16.00	16.00	36.00	68.00
2	78501	SILAS RICARDO LOPES	12.00	12.00	39.00	63.00
3	76236	NATHAN LOPES MENDES NASCIMENTO	4.00	16.00	42.00	62.00
---	77025	---	8.00	12.00	39.00	59.00
---	75159	---	8.00	16.00	33.00	57.00
---	76220	---	12.00	8.00	36.00	56.00
---	75678	---	12.00	20.00	24.00	56.00
---	75795	---	8.00	8.00	39.00	55.00
---	75171	---	8.00	12.00	33.00	53.00
---	77819	---	16.00	12.00	24.00	52.00
---	76875	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	78100	---	8.00	12.00	30.00	50.00
---	76094	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	76574	---	8.00	12.00	27.00	47.00
---	75266	---	8.00	12.00	27.00	47.00
---	76840	---	4.00	16.00	27.00	47.00
---	77503	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	75433	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	75912	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	76041	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	75213	---	0.00	12.00	33.00	45.00
---	76837	---	12.00	12.00	21.00	45.00
---	75199	---	8.00	8.00	27.00	43.00
---	77073	---	8.00	12.00	21.00	41.00
---	76486	---	8.00	8.00	24.00	40.00
---	76590	---	12.00	8.00	18.00	38.00
---	76640	---	8.00	8.00	21.00	37.00
---	76721	---	4.00	8.00	24.00	36.00
---	76387	---	4.00	16.00	15.00	35.00
---	78063	---	4.00	12.00	18.00	34.00
---	78079	---	8.00	8.00	15.00	31.00
---	75095	---	0.00	12.00	18.00	30.00
---	78290	---	8.00	0.00	21.00	29.00
---	76271	---	4.00	4.00	21.00	29.00
---	77697	---	4.00	4.00	21.00	29.00
---	75122	---	4.00	4.00	18.00	26.00
AUSENTE	76358	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75330	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76909	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76429	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76899	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75422	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75946	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76214	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78620	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76710	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75078	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75112	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77723	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75499	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SECRETARIA ESCOLAR)

CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	MAT.	C.E.	PROVA ESCRITA OBJETIVA

1	75862	ANDRESSA DENIZ CARVALHO	16.00	12.00	54.00	82.00
2	77409	ANA CAROLINA DE SOUZA	4.00	12.00	57.00	73.00
3	76603	JÉSSANY PINHO GOMES	12.00	8.00	51.00	71.00
4	76345	HELIO LIMA DE OLIVEIRA SEGUNDO	16.00	16.00	39.00	71.00
5	76342	JOSUE BURGO MARQUES DA SILVA	16.00	16.00	39.00	71.00
6	75922	DIEGO DOS SANTOS ROSEMBACH	16.00	12.00	42.00	70.00
7	77434	JOSEBE VICENTE DE OLIVEIRA DA SILVA	12.00	16.00	39.00	67.00
8	75626	DRIELY ANY BEZERRA SILVA	12.00	8.00	45.00	65.00
9	77969	LETICIA VITORIA FIGUEIREDO DE MORAIS	16.00	12.00	36.00	64.00
10	75796	EMILY MORAES DE FREITAS	12.00	12.00	39.00	63.00
11	77732	RAISSA PARRON DE SOUZA CANDIDO	12.00	12.00	39.00	63.00
12	76877	RENAN ALCÂNTARA AVANCI	12.00	12.00	39.00	63.00
13	77766	HEITOR ANTUNES LIMA	4.00	16.00	42.00	62.00
14	77301	ANDRESSA DE LIMA SOARES	8.00	8.00	45.00	61.00
15	77023	RITA DE CÁSSIA ARAÚJO TRENTIN	16.00	12.00	33.00	61.00
16	78683	MISSIAS SILVA BARRO	12.00	12.00	36.00	60.00
17	75701	RHAYATH LEGRAMANTE SILVA	12.00	12.00	36.00	60.00
18	77498	LAISA GABRIELI CORDEIRO LOPES	12.00	12.00	36.00	60.00
---	78407	---	8.00	12.00	39.00	59.00
---	77264	---	4.00	12.00	42.00	58.00
---	76320	---	8.00	4.00	45.00	57.00
---	76626	---	12.00	12.00	33.00	57.00
---	78272	---	12.00	12.00	33.00	57.00
---	77265	---	8.00	16.00	33.00	57.00
---	76586	---	12.00	8.00	36.00	56.00
---	78137	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75363	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	77986	---	8.00	12.00	36.00	56.00
---	75952	---	4.00	16.00	36.00	56.00
---	75142	---	8.00	8.00	39.00	55.00
---	78469	---	4.00	12.00	39.00	55.00
---	76313	---	4.00	12.00	39.00	55.00
---	77051	---	12.00	12.00	30.00	54.00
---	76994	---	8.00	16.00	30.00	54.00
---	76744	---	8.00	12.00	33.00	53.00
---	75950	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	76512	---	8.00	8.00	36.00	52.00
---	78488	---	4.00	12.00	36.00	52.00
---	76074	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	77316	---	4.00	8.00	39.00	51.00
---	78152	---	8.00	12.00	30.00	50.00
---	76078	---	8.00	12.00	30.00	50.00
---	76864	---	8.00	12.00	30.00	50.00
---	76051	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	78362	---	8.00	8.00	33.00	49.00
---	77194	---	4.00	12.00	33.00	49.00
---	76783	---	8.00	4.00	36.00	48.00
---	77773	---	8.00	4.00	36.00	48.00
---	77471	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	77726	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	76110	---	4.00	8.00	36.00	48.00
---	75158	---	8.00	12.00	27.00	47.00
---	78769	---	4.00	0.00	42.00	46.00
---	78513	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	78486	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	76228	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	76067	---	8.00	8.00	30.00	46.00
---	76998	---	8.00	4.00	33.00	45.00
---	77444	---	8.00	4.00	33.00	45.00
---	75531	---	4.00	8.00	33.00	45.00
---	75618	---	4.00	8.00	33.00	45.00
---	78585	---	4.00	4.00	36.00	44.00
---	76498	---	0.00	8.00	36.00	44.00
---	75622	---	8.00	12.00	24.00	44.00
---	75361	---	8.00	8.00	27.00	43.00
---	78329	---	8.00	8.00	27.00	43.00
---	78053	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	76921	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	76079	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	76635	---	4.00	8.00	30.00	42.00
---	75948	---	8.00	12.00	21.00	41.00
---	78146	---	8.00	4.00	27.00	39.00
---	78423	---	4.00	8.00	27.00	39.00
---	77670	---	4.00	8.00	27.00	39.00
---	77283	---	0.00	12.00	27.00	39.00
---	75369	---	4.00	4.00	30.00	38.00
---	76365	---	4.00	4.00	30.00	38.00

---	75620	---	4.00	0.00	33.00	37.00
---	76469	---	0.00	12.00	21.00	33.00
---	76546	---	4.00	0.00	27.00	31.00
AUSENTE	75322	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78679	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76876	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78370	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78505	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76065	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75715	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75065	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75104	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78147	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78621	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76884	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75456	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77477	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76767	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76102	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	78768	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77278	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77615	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75318	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76935	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76697	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	75500	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	77136	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE
AUSENTE	76967	---	0.00	0.00	0.00	AUSENTE

Jaciara/MT, 20 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT

I - O Prefeito do Município de JACIARA/MT, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 11 de janeiro de 2026, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital n°02/2025, conforme segue:

QUESTÃO	PROFESSOR (PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL) - PROFESSOR (PEDAGOGIA – PCD/ EDUCAÇÃO INFANTIL)	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL) – PROFESSOR (PEDAGOGIA EJA) – PROFESSOR (PEDAGOGIA – PCD/EJA) - PROFESSOR (PEDAGOGIA – PCD/ENSINO FUNDAMENTAL)	PROFESSOR – PORTUGUÊS / INGLÊS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SECRETÁRIA ESCOLAR
1	B	B	B	B	A
2	D	D	D	D	D
3	B	B	B	B	B
4	A	A	A	A	B
5	C	C	C	C	C
6	B	B	B	B	B
7	C	C	C	C	B
8	D	D	D	D	A
9	C	C	C	C	C
10	B	B	B	B	A
11	A	A	A	A	A
12	C	A	C	A	C
13	A	A*	A	A*	D
14	C	D	C	D	B
15	A*	A	A*	A	A
16	D	D	D	D	C
17	A	B	B	B	C
18	D	B	D	B	D
19	B	C	D	C	B
20	B	A	B	A	B
21	C	B	A	C	A
22	D	D	B	D	C
23	B	C	C	A	C
24	A	A	D	C	B
25	A	D	A	A	B
26	A	B	D	D	D
27	C	C	C	C	A
28	B	A	D	A	C
29	B	C	B	B	A
30	B	D	A	D	D

*** ALTERADA**

QUESTÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFORMÁTICA	TDI – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
1	A	A
2	D	D
3	B	B
4	B	B
5	C	C
6	B	B
7	B	B
8	A	A
9	C	C
10	A	A
11	A	A
12	C	C
13	D	C
14	B	C
15	A	A
16	C	C
17	D	B
18	B	D
19	D	B
20	A	B
21	D	D
22	A	A
23	C	A
24	A	C
25	C	C
26	A	B
27	B	A
28	C	D
29	D	D
30	D	B

*** ALTERADA**

Jaciara/MT, 20 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.374 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.374 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaciara/MT, para o exercício de 2026”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaciara para o exercício financeiro de 2026.

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, instituídos e mantidos pela Administração Pública.

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e Entidades da Administração Indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total é estimada em R$245.174.900,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, e Novecentos Reais), desdobrada conforme a seguir:

I. Orçamento Fiscal no valor de R$188.241.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Milhões e Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais).

II. Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 56.933.900,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais).

Art. 3º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM

1.0. RECEITAS CORRENTES 22.723.900,00

1.1. Receitas Impostos e Taxas 37.979300,00

1.2. Receita de Contribuições 9.700.000,00

1.3. Receita Patrimonial 232.300,00

1.6. Receita de Serviços 5.851.200,00

1.7. Transferências Correntes 170.627.800,00

1.9. Outras Receitas Correntes 2.847.900,00

2.0. RECEITAS DE CAPITAL 21.980.900,00

2.4. Transferências de Capital 21.980.900,00

7.0. RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA 13.891.000,00

7.2. Receitas de Contribuições Sociais 6.587.000,00

7.9. Demais Receitas Correntes Intra orçamentárias 7.304.000,00

9.0. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE -17.936.400,00

TOTAL GERAL 245.174.900,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R$245.174.900,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mi-

lhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, e Novecentos Reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I. Orçamento Fiscal no valor de R$153.910.900,00 (Cento Cinquenta e Três Milhões e Novecentos e Dez Mil e Novecentos Reais).

II. Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 91.264.000,00 (Noventa e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

Parágrafo Único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I. Poder Executivo – R$ 214.784.900,00 (Duzentos e Quatorze Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e NovecentosReais);

II. Poder Legislativo – R$ 7.560.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e SessentaMil Reais);

III. Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaciara – PREVJACI – R$ 22.830.000,00 (Vinte e Dois Milhões Oitocentos e Trinta Mil Reais).

Art. 5º. A despesa fixada observará a programação constante nos quadros que integram esta Lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I. Da Despesa por Categoria Econômica

3. Despesas Correntes 213.533.200,00

4. Despesa de Capital 29.591.700,00

9. Reserva Legal RPPS 250.000,00

9. Reserva de Contingência 1.800.000,00

TOTAL 245.174.900,00

II. Grupo de Natureza

1. Pessoal e Encargos Sociais 122.556.300,00

2. Juros e Encargos da Dívida 122.300,00

3. Outras Despesas Correntes 91.854.600,00

4. Investimentos 27.806.200,00

6. Amortização da Dívida 1.785.500,00

9. Reserva Legal RPPS 250.000,00

9. Reserva de Contingência 1.800.000,00

TOTAL GERAL 245.174.900,00

III. Despesas por Órgãos do Governo

0102. Gabinete da Prefeita 3.299.300,00

0103. Sec. Mun. de Planejamento 1.804.300,00

0104. Secretaria Municipal de Administração e Finanças 17.319.900,00

0105. Sec. Municipal de Educação 61.077.800,00

0106. Sec. Mun. de Infraest. e Urbanismo 52.252.400,00

0107. Secretaria Municipal de Governo 1.390.200,00

0108. Secretaria Municipal de Saúde 61.124.700,00

0109. Secretaria Municipal de Agricultura 1.762100,00

0110. Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania 7.634.600,00

0111. Sec. Municipal Meio Ambiente e Desenv.Social 1.112.200,00

0112. Sec. Municipal Turismo, Cultura, Desporto e Lazer 4.204.400,00

0999. Reserva de Contingência 1.800.000,00

0221. Prev – Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social 22.830.000,00

0301. Câmara Municipal de Vereadores 7.560.000,00

TOTAL GERAL 245.174.900,00

IV. Despesa por Função

01. Legislativa 7.560.000,00

04. Administração 16.679.800,00

06. Segurança Pública 37.500,00

08. Assistência Social 6.567.900,00

09. Previdência Social 19.561.000,00

10. Saúde 61.124.700,00

11. Trabalho 145.700,00

12. Educação 58.620.600,00

13. Cultura 1.692.900,00

14. Direitos da Cidadania 3.000,00

15. Urbanismo 43.659.500,00

16. Habitação 900.000,00

17. Saneamento 5.604.500,00

18. Gestão Ambiental 968.500,00

20. Agricultura 1.762.100,00

22. Indústria 20.000,00

23. Comércio e Serviços 1.160.400,00

26. Transporte 3.008.400,00

27. Desporto e Lazer 1.487.300,00

28. Encargos Especiais 12.561.100,00

99. Reserva de Contingência 2.050.000,00

TOTAL GERAL 245.174.900,00

V. Despesa por Programa do Governo

0001. Ação Legislativa 7.560.000,00

0002. Ação Administrativa 4.650.000,00

0003. Gestão Pública Responsável 17.318.900,00

0004. Desenvolvimento de Recursos Humanos 34.900,00

0005. Gestão Educacional 1.629.100,00

0006. Desenvolvimento do Turismo em Jaciara 1.036.700,00

0007. Fortalecimento da Agricultura Familiar 1.758.600,00

0008. Preservação Ambiental 968.500,00

0009. Gestão do SUS 2.249.800,00

0010. Atenção Básica 20.680.700,00

0011. Média e Alta Complexidade 34.500.900,00

0012. Assistência Farmacêutica 535.900,00

0013. Vigilância em Saúde 3.155.100,00

0014. Esporte e Lazer 1.478.800,00

0015. Ens. Fundam. – Ensinar e Aprender com Qualidade 27.186.600,00

0016. Desenvolvimento Cultural 1.691.900,00

0017. Gestão Pública do Desenvolvimento Urbano 26.454.400,00

0018. Jaciara Pavimentada 16.836.100,00

0020. Gestão da Política de Desenvolvimento Viário 2.589.500,00

0021. Gestão de Saneamento Básico 5.584.200,00

0022. Trânsito Seguro 786.900,00

0023. Meu Lar – Prog. de Habitação de Interesse Social 910.000,00

0024. Gestão do Suas – Sist. Único de Assistência Social 3.850.300,00

0025. Segurança Comunitária 37.500,00

0026. Gestão Política do Prev – Jaci 22.580.000,00

0027. Alimentação Saudável 3.672.000,00

0028. Planejamento com Respons. e Transparência 1.945.000,00

0029. Educ Infantil – Aprendendo Através das Brincadeiras 24.589.000,00

0030. Transporte Escolar Seguro 2.674.500,00

0031. Ensino de Jovens e Adultos 1.000,00

0032. Assistência Social - Proteção Básica 1.448.200,00

0033. Assistência Social - Proteção Especializada 810.300,00

0034. Educação Especial 1.314.100,00

0036. Assistência Social –Alta Complexidade 605.500,00

0999. Reserva de Contingência 2.050.000,00

TOTAL GERAL 245.174.900,00

Art. 6º. O Orçamento da Seguridade Social do Município de Jaciara, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 91.264.000,00 (Noventa e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) assim discriminadas:

I – R$ 7.362.800,00 (Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) para as ações de Assistência Social.

II – R$ 22.830.000,00 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais) para as ações de Previdência Social.

III – R$ 61.071.200,00 (Sessenta e Um Milhões, Setenta e Um Mil e Duzentos Reais) para ações em Saúde.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

§1º. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado na forma da lei, desde que respeitado a fonte de recurso;

§2º. abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação não previsto na receita do orçamento, observado as seguintes condições:

I – para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação de convênios não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

II – para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação de transferência de “Fundo a Fundo” dos Fundos Estaduais e Federais de Educação,Saúde e Assistência Social, não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

III – para abertura de crédito suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação de transferência de Emenda Parlamentar não previsto ou com previsão inferior ao valor transferido;

IV - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido.

§3º. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30 % (trinta por cento) do total da despesa fixada no art.4º desta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

§4º. Excluem-se do limite fixado no § 3º, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivo encargo;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por Lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – a Reserva de Contingência.

§5º. A abertura de crédito que trata o inciso V do §4º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§6º. Na autorização definida no “caput” deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias, grupo, modalidade e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 8º. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o Art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 9º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;

II – Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;

III – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV – Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração; V – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais;

VI – Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos Nº’s 6 a 9; VII – Quadro Demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

VIII – Tabela explicativa – Evolução da Receita;

IX – Tabela explicativa – Evolução da Despesa;

X – Tabela Explicativa – Campo de Atuação e Legislação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei

Municipal. Data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº018, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- RECLASSIFICAR, a pedido, a candidata nomeada conforme Decreto nº008/2026, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o item 17 - 17.12 do Edital de abertura do Processo Seletivo 001/2025, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados, conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO
Estefany Cristina do Carmo Oliveira	Técnico em Desenvolvimento Infantil

Art . 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 21 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- RECLASSIFICAR, a pedido, a candidata nomeada conforme Decreto nº012/2026, de 14 de janeiro de 2026, em conformidade com o item 17 - 17.12 do Edital de abertura do Processo Seletivo 001/2025, mantendo-a no final da lista de candidatos classificados, conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO
Selma Aparecida Raimundo	Professor de Pedagogia

Art . 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT., 21 de janeiro de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.128, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos públicos municipais, efetivos, comissionados, temporários e agentes políticos no âmbito desta municipalidade, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC -, no percentual acumulado de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), considerando o período de janeiro/2025 à dezembro de 2025, tendo seus efeitos a partir de 1 0 de janeiro de 2026, tudo de acordo com o art. 50, da Lei Complementar Municipal 117/2016, e suas alterações posteriores, a qual trata do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Jauru/MT.

Parágrafo único. As Gratificações e jetons do Poder Executivo e PREVI-JAURU, serão reajustas de acordo com os índices previstos no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Município.

Art. 3º Encaminhe-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providencias pertinentes à espécie, bem como a confecção das respectivas retificações das tabelas inerentes aos cargos e funções de acordo com o índice previsto no artigo 1º, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal **"José Perez"** em Jauru-MT, aos 21 de janeiro de 2026.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

LEI ORDINÁRIA Nº 1.129, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT."

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual na remuneração e subsídio dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jauru, tendo como índice de medida o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual acumulado de 3,90% (três vírgula nove por cento), considerando a somatória do acumulado do período de janeiro a dezembro de 2025, nos termos do art. 59 e §§, da Lei Complementar Municipal nº 140/2018.

Art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º incidirá também sobre as gratificações de função de confiança ou função gratificada exercidas pelos servidores efetivos do órgão, nos termos da Lei Complementar nº 140, de 28 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, inclusive pela Lei Complementar nº 203, de 20 de novembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal **"José Perez"** em Jauru-MT, aos 21 de janeiro de 2026.

Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7

Contratada: **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 40.528.355/0001-72, endereço Rua São Vicente, n. 21 Quadra 41, Bairro- Canelas, CEP: 78148-095, com sede na cidade de Várzea Grande/MT – Estado de Mato Grosso, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Srº. Zuleide Maria Da Conceição Mendes pessoa física, brasileira, portadora da cédula de Identidade n. 3XXXX-1 SSP/MT e do CPF n. 9X.XXX.XX-91.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA CENTRAL, COORDENADA: LAT: 11°15'11.68'S; LONG: 57°30'27.81'O, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 1.537,50 M², NO MUNICÍPIO DE JUARA - MT. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 0046/2024 - PROCESSO SINFRA - PRO- 2022/08099, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento é manter os serviços contratados, através da **PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA** para 180 dias, sem acréscimo de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cidade, memorando nº 937/SMC/2025.

Assinatura: 08 de dezembro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 641/2025 INEXIGIBILIDADE N° 045/2025

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 15.072.663/0001-99, COM SEDE NA RUA NITERÓI, N.º 81-N, CENTRO, NESTA CIDADE DE JUARA/MT, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDINEI HOLANDA MORAES, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 6XXXX8 SSPMT E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 2XX.XXX.XXX-X7, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, DENOMINADO CONTRATANTE.

PARCEIRA: M & M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.543.849/0001-25, LOCALIZADA A RUA GABRIEL CUBEL, Nº 178, VILA BANDEIRANTE – CEP 79.006-520, CAMPO GRANDE/MS, REPRESENTADA POR ADILIO MALACARTE, BRASILEIRO CASADO, INSCRITO NO CPF Nº. 535.XXX.XXX-00 – RG 9XXXX3 SESP/MT, E-MAIL CONTATOBREWV@OUTLOOK.COM, DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA, AGENCIADA PELA EMPRESA M & M PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ 05.543.849/0001-25, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13/12/2025, DURANTE O 44º ANIVERSÁRIO DE JUARA/MT CONFORME O PROGRAMA N.º 09032025-2, VINCULADOS À EMENDA PARLAMENTAR N.º 202541530005 – JOSÉ MEDEIROS E AO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-2-086414 / 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

ASSINATURA: 10/12/2025

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 642/2025 INEXIGIBILIDADE N° 046/2025

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6XXXX8 SSPMT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado CONTRATANTE.

Parceira: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.658.882/0001-57, localizada no Condomínio Estancia Quintas da Alvorada, Quadra04, Conjunto B, Lote 33 – ST Habitacional Jardim Botânico - CEP 71680-389 - Lago Sul/DF, representada por João Jose da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 056.XXX.XXX-94 – RG 13XXXX3 SSPP/MG, Telefone 61

98208-7040, denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 21.658.882/0001-57, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13/12/2025, DURANTE O 44º ANIVERSÁRIO DE JUARA/MT CONFORME O PROGRAMA N.º 09032025-2, VINCULADOS À EMENDA PARLAMENTAR N.º 202541530005 – JOSÉ MEDEIROS E AO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-2-086414 / 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR GLOBAL: R$ 89.690,50 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 10/12/2025

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°2.104/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N° 4.521 DO DIA 08/07/2024.

Art. 1° O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **15 (quinze)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, a fim de entrar em exercício da função também no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	SANDY BRUNA DA SILVA	05°

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 21/01/2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.350/2026

Decreto nº 2.350, de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juara-MT, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juara-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREV-Juara a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREV-Juara anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Fica revogado do Decreto nº 2.182/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de janeiro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2026

Lei Municipal n° 3.338, de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME do município de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME do município de Juara-MT, de natureza financeira e contábil, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos destinado à reforma, ampliação ou construção de unidades escolares e/ou seus espaços esportivos, aquisição de bens permanentes, além de outros investimentos de relevante interesse voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na área da educação.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

I - recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso – FMTE;

II - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

III – convênios, contrato de rateio, parceria e congêneres;

IV – recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

VI - Recursos destinados à educação básica;

VII - os recursos recebidos poderão ser utilizados para melhorias da infraestrutura escolar da rede municipal, bem como para aquisição, contratação e viabilização de investimentos na educação, conforme legislação vigente;

§ 1° Os recursos que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica com a denominação – Fundo Municipal de Educação, em instituições financeiras oficiais.

§ 2° É vedado o repasse de recurso do FME para realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação - FME será gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Finanças, sendo de competência destes a deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME integrará o orçamento do Município.

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Educação as seguintes atribuições:

I – Administrar o Fundo Municipal de Educação - FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos com o acompanhamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social.

II- Realizar aplicação financeira do recurso recebido pelo FME, cujos rendimentos poderão ser utilizados na execução dos Planos de Aplicações aprovados pela equipe que gerencia o Fundo;

III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas nos Planos de Aplicações aprovados pela equipe que gerencia o Fundo em Consonância com Plano Municipal de Educação e Lei de Diretrizes orçamentária.

IV - Submeter o demonstrativo de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação ao Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social-CACs;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso IV;

VI - Demonstrar anualmente as receitas e despesas, o balanço geral do Fundo Municipal da Educação-FME ao Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social-CACs;

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças as seguintes atribuições:

I - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

II – elaborar demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, relatório de pagamentos efetuados, relatório de bens adquiridos, produzidos ou construídos, a serem enviados à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e demais órgãos para efeito de prestação de contas;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e ao Presidente do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social-CACs:

a) semestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) anualmente, o balanço geral do Fundo.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Educação – FME, serão aplicados na execução orçamentária do objeto dos Planos de Aplicações validado pela equipe que gerencia o Fundo.

Art.7º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.048, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de janeiro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 47/2026_SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATTO

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 47/2026

A **Prefeitura Municipal de Juara**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Divisão de Meio Ambiente, **considerando** o disposto no Paragrafo Único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.274/2025, vem pelo presente ato **NOTIFICAR** a Sra. **SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATTO**, inscrito no CPF: nº XXX.107.XXX-11, para realizar limpeza do imóvel abaixo relacionado de sua propriedade localizado no bairro Jardim Bandeirantes. Solicitamos que a referida limpeza seja realizada dentro do **prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Notificação**.

Tal solicitação está devidamente embasado no disposto Art. 2º da Lei Municipal nº 3.274/2025 e do art. 122, parágrafo único; arts. 130, 141 e 142 da Lei Complementar nº 133/2015.

O descumprimento da presente Notificação poderá acarretar em Auto de Infração, conforme disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 133/2015 e Art. 07 da Lei Municipal nº 3.274/2025.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2026

Antônio Jose Santana Neto

Fiscal de Meio Ambiente

Matricula nº 1485

CODIGO IMOVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
12318	001.50.012.22.001
12319	001.50.012.23.001

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N° 2.347 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL N° 4.904 DO DIA 12/01/2026.

Art. 1° O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	MARIA LUZIA DE SOUZA	01°
02	LOISLENE PRISCILLA CELESTINA DE OLIVEIRA	02°
03	KAWANY GABRIELLY SCHLOSSER SCHMIDT	03°
04	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	04°
05	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	05°
06	MARIA JULIA BORGES STAHL BARTOLOMEU	06°
07	BRUNA MARIANO SCHMITZ	07°
08	EDUARDA CRISTINY MENDES DOS SANTOS	08°
09	GEOVANA ALENCAR DE OLIVEIRA	09°
10	PAMELA RANGEL ARRUDA	10°
11	FABIANA BATISTA DA SILVA	11°
12	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	12°
13	ESTEFANE GOMES DA SILVA	13°
14	LUANA DO CARMO LABADESSA	14°
15	CELIANY MARY KELLY SOARES RODRIGUES DA SILVA	15°
16	DEBORA FLORENCIO DE SOUZA	16°
17	MARCIA MOREIRA PAULINO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	17°
18	JANE APARECIDA DOS REIS FERRERIA DOS SANTOS	18°
19	TATIANE CRISTINA DO PRADO SANTOS	19°
20	TATIANE FERREIRA DA SILVA	20°
21	PAMELA ALVES SILVA	21°
22	VANIELI PAULO DA SILVA	22°
23	RAFAELA CALMON DE OLIVERIA	23°
24	ARIANE KARLINE BARBOSA MENDES	24°
25	RAIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	25°
26	ANA CAROLINA DA SILVA	26°
27	VALNICE DE CARVALHO SANTOS	27°
28	ELIANE DA SILVA E SILVA	28°
29	THAYLLA DIAS FERREIRA	29°
30	REGIANE DOS SANTOS ARCANJO	30°
31	GESSICA APARECIDA CARVALHO	31°
32	JAINI CRISTINA SERRA	32°
33	THAIS REGINA SILVA DOS SANTOS	33°
34	LUCIANA DE MACEDO GOMES LEITE	34°
35	SAMARA GOMES DE SOUZA LIMA	35°
36	NICOLAS MEDEIROS PINHEIRO	36°
37	JEFERSON DE SOUZA AMARO	37°
38	SIRLETE MOREIRA DE ARAUJO	38°
39	ANDREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	39°
40	ELIANE ALVES DE SOUZA ROCHA	40°
41	JHENIFER TAMINE GOMES SOARES	41°
42	ANGELICA CRISTINA GONÇALVES	42°
43	BRUNA KAROLYNE DE LIMA LOPES	43°
44	NAIANI BELARMINO FREITAS	44°
45	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS MACANHAN METKA	45°
46	JAQUELINE DA SILVA ROSA	46°
47	ANA LUIZA DA SILVA JERONIMO	47°
48	SAMARA PINTO DOS REIS	48°
49	IASMIN RODRIGO DA SILVA	49°
50	STHEFANY BEATRIZ DE SOUZA ARCANJO	50°
51	GABRIELA COUTINHO MORIMÃ	51°
52	TATIANE LIMA CABRAL	52°
53	GEISILAINE BARBOSA DE SOUZA VANDRESEN	53°
54	LARA KATIUCIA RIBEIRO MARCELINO	54°
55	CAMILLE ROCHA BOBRIK	55°
56	GABRIELE DA SILVA COSTA	56°
57	SIDNEIA DOS SANTOS LIMA	57°
58	FERNANDA DA SIVLA CATELAN	58°
59	RANIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	59°
60	NATIELI RODRIGUES DOS SANTOS	60°
61	CLAUDIA FERNANDA CARSOSO DA SILVA	61°
62	KESLEN MANOMUTTSA DE OLIVERIA	62°
63	ROSANGELA DO CARMO VALADARES SANTOS	63°
64	ADRIANA FELIX DA SILVA	64°
65	LUCIVANIA DE LIMA	65°
66	DAYANE CRISTINA SIMOES LOPES	66°
67	ERICA DE OLIVEIRA	67°
68	VIVIANE SMITH BENFICA	68°
69	ANILORI CRISTINA DE SOUZA KISNER	69°
70	IZABELA MORIMA DE OLIVERIA	70°
71	RAYANNY THAYNARA RICARDO DOS SANTOS	71°
72	ISABELA CRISTINA VANALI DAMIN	72°
73	ELIANE APARECIDA GOMES DE ALCANTARA	73°
74	LUCIANA DA SILVA FONSECA NANTES	74°
75	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	75°
76	CECILIA GOMES DA SILVA	76°

77	MARINA JORGE DOS SANTOS VENTURA	77°
78	ROSICLEIA APARECIDA PEDROSO	78°
79	JULIANA BACHEGA	79°
80	MAIZA BRITO RAIMUNDO	80°
81	KARINE DA SILVA SANTOS	81°
82	VIVIANE CRIVILIN CHAGAS BERNARDES	82°
83	JOSIANE DE JESUS	83°
84	VALDIRENE APARECIDA NONATO SARDINHA	84°
85	TATIELLY PRISCILA SILVA DOS SANTOS	85°
86	EVILANI DOS SANTOS SILVA	86°
87	TALITHA CRSTINI COSTA DOS SANTOS	87°
88	CLARA YASMIM DINIZ DE JESUS	88°
89	CELIA CRUZ	89°
90	DAYANE HELENA BERNACZ	90°
91	GRACIELI ANTONIOLI DE ALMEIDA	91°
92	LUCIANE DE FATIMA SERRA	92°
93	RAFAELA NUNES DA ROSA	93°
94	PAMELA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	94°
95	FABIANA LUIZA FERNANDES	95°
96	DEISE APARECIDA DE SOUZA	96°
97	FRANCIELLI RODRIGUES DA SILVA LEMOS	97°
98	DAIANI MARA DOS REIS	98°
99	TATYANNE REGINA MARQUES DA SILVA	99°
100	SIMONE DA SILVA RODRIGUES RAMOS	100°

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	IZAURA ECHEVERRIA DOS SANTOS CAMARGO	01°
02	BRENDA CORREIA REZENDE DE SOUZA	02°
03	CATIA NEVES DA SILVA CUNHA	03°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇAO

ESCOLA MUNICIPAL CAMPO GAIROVA

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	VIDIANE DE SOUZA SANTOS	01°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AUXILIAR DE PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	DEVINHA CAETANO DA ROCHA	01°

ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE PROEFESSOR

ESCOLA E.E. DOM AQUINO CORREIA/DISTRITO AGUAS CLARAS

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	ROSICLEIA AGOSTINHO DO NASCIMENTO	01°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL RENASCER

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	ROSIANE NERY DE OLIVEIRA	01°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	FABIANA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	01°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

E. E. CECILIA CASTRO BARBOSA/DISTRITO DO JAU

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	FLAVIA MAYARA SILVA SOUZA	01°

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 21/01/2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°002/2025 de 02/01/2025

SECRET.MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 79/2026_LUCIA ELENA RIBEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 79/2026

A **Prefeitura Municipal de Juara**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Divisão de Meio Ambiente, **considerando** o disposto no Paragrafo Único do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.274/2025, vem pelo presente ato **NOTIFICAR** a Sra. **LUCIA ELENA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: nº XXX.085.XXX-04, para realizar limpeza do imóvel abaixo relacionado de sua propriedade localizado no bairro Jardim Bandeirantes. Solicitamos que a referida limpeza seja realizada dentro do **prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta Notificação**.

Tal solicitação está devidamente embasado no disposto Art. 2º da Lei Municipal nº 3.274/2025 e do art. 122, parágrafo único; arts. 130, 141 e 142 da Lei Complementar nº 133/2015.

O descumprimento da presente Notificação poderá acarretar em Auto de Infração, conforme disposto no art. 138 da Lei Complementar nº 133/2015 e Art. 07 da Lei Municipal nº 3.274/2025.

Juara-MT, 21 de Janeiro de 2026

Antônio Jose Santana Neto

Fiscal de Meio Ambiente

Matricula nº 1485

CODIGO IMOVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
12484	001.50.019.25.001

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 034 E 035

PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a Elevação de Classe de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando nº 287/2025 – SMDE/GS, de 03 de novembro de 2025 protocolado sob processo SAD nº 20.899 em 07 de novembro de 2025 que, encaminha Certificado de Conclusão de Graduação, solicitando elevação de classe da servidora;

Considerando a Ata de homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada em Reunião realizada no dia 20/01/2026 às 14h, protocolada sob o processo SAD nº 892/2026 que, encaminha despacho da comissão referente as solicitações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Vanilza Oliveira de Souza Amaral, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 6666, elevação de Classe, de C/5 para D/5, em virtude da apresentação do Certificado do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, de acordo com art. 11, inciso IV, alínea "*d*" da Lei Complementar n° 069, de 04 de fevereiro de 2010, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de janeiro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a Elevação de Classe de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ata de homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada em Reunião realizada no dia 20/01/2026 às 14h, protocolada sob o processo SAD nº 892/2026 em 20 de janeiro de 2026 que, encaminha despacho da comissão referente as solicitações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Aparecida Gonçalves Lima, ocupante do cargo de Agente de Serviços/Cozinheira, matrícula nº 2341, elevação de Classe, de C/7 para D/7, em virtude da apresentação de 240 horas de Cursos na área de atuação, de acordo com art. 11, inciso I, alínea "*d*" da Lei Complementar n° 069, de 04 de fevereiro de 2010, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 21 de janeiro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	**Michelle D'Mont Leite** Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO N.º 986, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 986, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa de Certificação Empresa Parceira do SINE Juína e o Selo Oficial Correspondente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o papel estratégico do Sistema Nacional de Emprego – SINE Juína na intermediação de mão de obra e na promoção de políticas públicas de emprego e renda no Município;

CONSIDERANDO a importância fundamental da parceria entre o poder público e o setor privado para o fortalecimento do mercado de trabalho local e o desenvolvimento econômico e social;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um mecanismo de reconhecimento, valorização e incentivo às empresas e instituições que colaboram ativamente com as ações do SINE Juína, fortalecendo a relação institucional e a responsabilidade social;

CONSIDERANDO que a instituição de uma certificação oficial contribui para a transparência, amplia a confiança da população e consolida uma rede colaborativa em prol da empregabilidade no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Certificação de Empresas e Instituições Parceiras do SINE Juína, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - Reconhecer e certificar publicamente as empresas e instituições parceiras que contribuem para as ações desenvolvidas pelo SINE Juína;

II - Valorizar as parcerias institucionais estabelecidas;

III - Incentivar a oferta contínua de vagas de emprego e a participação em ações de empregabilidade;

IV - Estimular boas práticas de responsabilidade social e inclusão produtiva;

V - Fortalecer a imagem institucional do SINE Juína como agente de políticas públicas de emprego;

VI - Ampliar a rede de parceiros e as oportunidades no mercado de trabalho local.

Art. 3º Fica instituído o Selo Oficial – "EMPRESA PARCEIRA DO SINE JUÍNA", como instrumento formal de reconhecimento institucional às organizações certificadas no âmbito do Programa.

Art. 4º A certificação e a concessão do selo serão destinadas às empresas, instituições públicas, entidades do terceiro setor e demais organizações que atendam a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Disponibilização regular de vagas de emprego por meio do SINE Juína;

II - Participação ativa em feirões de emprego, mutirões ou ações itinerantes promovidas ou apoiadas pelo SINE Juína;

III - Estabelecimento de parcerias para a realização de cursos, capacitações ou qualificações profissionais;

IV - Desenvolvimento de ações voltadas à inclusão de jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência (PCD) ou outros grupos prioritários no mercado de trabalho;

V - Manutenção de cooperação institucional contínua e relevante com o SINE Juína ao longo do ano.

Art. 5º A certificação terá validade anual e será formalizada por meio de:

I - Emissão de Certificado de Parceria Institucional;

II - Concessão do Selo Oficial – "EMPRESA PARCEIRA DO SINE JUÍNA", em formato impresso e digital, conforme modelo constante do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo único. A empresa ou instituição certificada fica autorizada a utilizar o selo em seus materiais institucionais, mídias sociais e demais canais de comunicação durante o período de validade da certificação, em conformidade com as normas de uso a serem definidas pela coordenação do SINE Juína.

Art. 6º O procedimento para a concessão da certificação seguirá as seguintes etapas, sob a coordenação do SINE Juína:

I - Levantamento anual das empresas e instituições parceiras e das ações desenvolvidas;

II - Análise do cumprimento dos critérios estabelecidos no Art. 4º deste Decreto;

III - Validação interna pela equipe gestora do SINE Juína;

IV - Emissão do certificado e do selo correspondente;

V - Entrega oficial em evento institucional ou por meio digital.

Art. 7º A coordenação do SINE Juína, poderá realizar a certificação de forma extraordinária, a qualquer tempo, para reconhecer parcerias de notório destaque ou relevância para o Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

IMPRENSA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

Chamamento para sessão pública de escolha indireta de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar – Mandato Complementar 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Juruena – MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e a Resolução CMDCA nº 001/2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento dos eleitores habilitados para participarem da sessão pública de escolha indireta, em caráter excepcional, destinada ao preenchimento de:

· 02 (duas) vagas de membros titulares;

· 05 (cinco) vagas de membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Juruena/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

A escolha indireta decorre de vacância imediata, visando assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar, até o término do mandato regular 2026/2028.

3. DOS ELEITORES HABILITADOS

Poderão participar da votação:

I – Membros titulares e suplentes do CMDCA;

II – Representantes do Poder Público municipal com assento no CMDCA;

III – Representantes da sociedade civil com assento no CMDCA.

4. DO PROCEDIMENTO

A escolha será realizada por votação secreta, sendo classificados:

· Como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados;

· Como suplentes, os 05 (cinco) candidatos subsequentes.

5. DO MANDATO

Os eleitos exercerão mandato complementar referente ao período de 2026 a 2028, sem direito à prorrogação.

6. DA FORMALIZAÇÃO E CONTROLE

O resultado será registrado em ata circunstanciada, com lista de presença e apuração dos votos, permanecendo os autos à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juruena – MT, 20 de janeiro de 2026.

Maria Aparecida R. Baldin

Presidente do CMDCA

Decreto nº 3674/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ATA Nº 001/2026- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) na sede da secretaria municipal de assistência social situada na avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 060 bairro cajus, as 14:13h (quatorze e treze minutos) horas, reuniram-se os novos candidatos para o colegiado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a primeira reunião ordinária. Acolhidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social Srº José Carlos Souza Costa, onde o mesmo solicitou a Srª Edileusa Fontaneli Silva para que realizasse uma oração. O Secretário de Assistência Social trouxe em pauta aos presentes a importância de cada um para a efetivação das políticas publicas do SUAS em nosso município, ressaltando que o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) é o conselho mãe dos demais conselhos, pois é o responsável pelo desenvolvimento e eficácia do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) de qualidade no município. O Secretário apresentou aos presentes a nova secretária executiva dos conselhos Srª Eliane Cristina Pereira de Vitório. O mesmo apresentou a sala dos conselhos ao colegiado, informando que nosso município está adequado as normas e exigências do CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social). Em seguida iniciou a eleição para a Presidência e Vice Presidência do CMAS. Eleito por unanimidade ao cargo de Presidente o Srº Edson Alves de Oliveira e Vice Presidente Edileusa Fontaneli Silva. Ficando o Conselho Municipal de Assistência Social assim composto; ***Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social*** como titular; Josivânia Rodrigues Amaral e Suplente; Eliane Cristina da Silva, ***Representando a Secretaria Municipal de Saúde*** como titular; Mariangela de Carvalho Bastos e suplente; Vanina Macedo Moura Fernandes, ***Representando a Secretaria Municipal de Educação*** como titular; Cleonice Moreira dos Santos Taboza e suplente; Iraci Aparecida Rodrigues, ***Representando os Assistidos do SUAS*** como titular; Maria Áurea Marques e suplente; Rita Rodrigues da Rocha, ***Representando os Trabalhadores do SUAS*** como titular; Edson Alves de Oliveira e suplente; Geys Dayanny Alves Costa Coimbra, ***Representando as entidades Religiosas*** como titular; Maria Dalva Carvalho Reis e suplente; Edileusa Fontaneli Silva. Composto todo o colegiado do CMAS deu-se a abertura das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Juscimeira estado de Mato Grosso, onde o Secretário apresentou ao colegiado o cronograma de atividades e projetos a serem executados durante o ano de 2026. O Secretário apresentou o projeto CRAS Volante onde o conselho aprovou com unanimidade. Falou também sobre dois projetos que já estão prontos e aguardando aprovação da Câmara Municipal, e que na próxima reunião apresentará ao colegiado. Em seguida o Secretário apresentou ao CMAS o Lançamento das Contas no Aplicativo BB Ágil do Banco do Brasil do ano de 2024 ferramenta nova de Prestação de Contas dos Recursos Federal, onde explanou que tudo fora executado pela gestão anterior e que os lançamentos foram devidamente aplicado com eficiência pela funcionária responsável pelo financeiro da Secretaria de Assistência Social Srª Josivânia Rodrigues Amaral, o colegiado se manifestou a favor, aprovando a prestação de contas. Sendo o preciso para o momento e não havendo outro a ser tratado, eu Eliane Cristina Pereira de Vitório, lavro a presente ata ao qual eu assino e também os demais presentes.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026. SÚMULA; APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei Municipal Nº 1.527, de 27 de Março de 2024 e considerando,

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Federais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publica.

Juscimeira – MT, 15 de Janeiro de 2026.

Edson Alves de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 009/2026, DE 05 DE JANEIRO 2026.

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado na Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências".

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal n° 737 de 28 de Dezembro de 2007 e disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar Estadual n° 269 de 22 de Janeiro de 2007, artigo 162 da Resolução n° 14 de 25 de Setembro de 2007 do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 033/2012 do TCE-MT que dispõe sobre padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE-MT e estabelece diretrizes para o sistema de controle interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2026, que tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais dos Sistemas Administrativos.

Art. 2° - Os procedimentos e técnicas adotados para Auditoria serão definidos como averiguações que permitirão analisar informações

que auxiliarão na elaboração de relatórios.

Parágrafo Único - Os relatórios decorrentes das auditorias nos Sistemas Administrativos serão levados a conhecimento do responsável pelo Setor, assim como ao Gestor da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT.

Art. 3° - Para fins de consulta, o Controlador Interno terá acesso aos sistemas informatizados e registros físicos dos Sistemas Administrativos.

Parágrafo Único - Para a realização de auditorias mais complexas poderá contar com auxílio de servidores ou a contratação de terceiros, através de solicitação formal ao Prefeito Municipal de Juscimeira-MT.

Art. 4° - O plano de Auditoria Interna está no anexo I desta Portaria.

Art. 5° - As atividades e o cronograma de trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua execução como: treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao TCE-MT ou outro órgão de controle externo, assim como outras atividades não previstas.

Juscimeira, 05 de Janeiro de 2026

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Sistema	Descrição	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.
SCI - Sistema de Controle Interno	Atualização da legislação e normativas do Sistema de Controle Interno, conforme a Lei Nº 737/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Juscimeira e dá outras providências	X	X				
SCI - Sistema de Controle Interno	Elaborar Instrução Normativa de Auditoria Interna Plano de Ação - Acórdão nº 117/2020 - TP (Perfil do Sistema de Controle Interno) 8.1 - Fundamentar os trabalhos, em normas e manuais específicos de auditoria, elaborar Normativa e Manual de Auditoria Interna que regulamentam o processo de auditoria.				X		
SCI - Sistema de Controle Interno	Analisar e emitir relatório das Contas Anuais de Gestão Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e a Resolução Normativa 24/2022-PP	X			X		
SCI - Sistema de Controle Interno	Analisar e emitir relatório das Contas de Governo Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e a Resolução Normativa 24/2022-PP		X				
SCI - Sistema de Controle Interno	Consultoria: Assessoramento, facilitação e treinamento: Os serviços de CONSULTORIA, caracteriza pelo desenvolvimento de atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o controlador interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão. Principais definições de Serviços de Consultoria: Assessoramento, Facilitação e Treinamento	X	X	X	X	X	X
SCI - Sistema de Controle Interno	Assessoramento: Implantação do gerenciamento de riscos corporativos e controles internos na organização: Os serviços de ASSESSORAMENTO, consiste em serviços de consultoria do tipo assessoramento são os que geralmente mais se aproximam dos trabalhos de avaliação. Têm como objetivo prover orientação e aconselhamento sobre os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relativos a temas estratégicos da organização, a exemplo dos seguintes: Implantação do gerenciamento de riscos corporativos e controles internos na organização; Aprimoramento do processo de governança organizacional.	X	X	X	X	X	X
SCI - Sistema de Controle Interno - STR - Sistema de Frotas	Avaliação do sistema de frotas, nos moldes da IN STR Nº 01/2024;		X		X		X
SCI - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	- **Constatar a legalidade/ legitimidade/ economicidade dos procedimentos.**		X			X	
SPA - Sistema de Controle Patrimonial e almoxarifado	- Avaliar a legalidade dos registros, a manutenção e conservação do patrimônio; - Verificar a conformidade e os controles do funcionamento do Almoxarifado;			X		X	
SCI - Sistema de Controle Interno	- Avaliar a Transparência na Administração Pública – Cumprimento das Leis de Acesso à Informação.		X				X
Sistema de Contabilidade, finanças e orçamentos;	- Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e da LRF; - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas dos instrumentos públicos de planejamento; - Avaliação da receita e despesa, Limite de endividamento do Município;			X			X
Sistema de Recursos Humanos	- Acompanhamento de atos de admissão de Pessoal e emissão de pareceres sobre a documentação de servidores que tomarão posse em concurso público e processo seletivo simplificado; - Avaliação da folha de pagamento; - Avaliação de registro do frequencia;		X		X		X
DEMAIS SISTEMAS	- Conforme a demanda	X	X	X	X	X	X

EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

CONTRATADA: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 22.328.534/0001-84

ALTERAÇÃO: onde se lê: MULLER - leia-se: COLOMARQ / onde se lê: GIOBEL - leia-se: NOBRE / onde se lê: NOBRE - leia-se PANDIN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DECRETO Nº 11/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - VENCIMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2026

DECRETO Nº 11/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o vencimento do IPTU para o exercício 2026, e dá outras providências”.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito Municipal de Lambari D`Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominado **31 do mês de JULHO de 2026** a data de vencimento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em cota única com desconto condicionado a 20% (vinte por cento) de desconto, como segue:

PARCELA	VENCIMENTO
01	31/07/2026

Parágrafo único. Após a data constante do *caput* deste artigo não será concedido o desconto para pagamento da cota única do IPTU 2026.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - VENCIMENTO DA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO Nº 12/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre o vencimento da taxa de Alvará de Licença e Funcionamento para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito Municipal de Lambari D`Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominado **31 do mês de MARÇO de 2026** a data de vencimento da Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento em cota única, como segue:

PARCELA	VENCIMENTO
01	31/03/2026

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 009/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente Epidemiológico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, MARCELO VIEIRA VITORAZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 783/2022, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo n° 1993941/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de pessoal para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO** Portadora do CPF nº2173591-3 SSP/MT, e RG nº 054.451.701-60 para exercer o Cargo de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Seletivo Público nº 003/2022, nos termos da Lei Municipal

nº 783/2022.

Art. 2º O início do exercício dar-se-á em 20 de janeiro de 2026, conforme Termo de Posse regularmente firmado.

Art. 3º A presente nomeação terá vigência conforme o prazo estabelecido na Legislação Municipal e no respectivo Processo Seletivo Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Agente Epidemiológico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, MARCELO VIEIRA VITORAZZI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 783/2022, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo n° 1993941/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de pessoal para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KETURA RIZIA MORAIS DA SILVA,** Portadora do CPF nº 079.920.061-19, e RG nº 3340447-0 SSP/MT para exercer o Cargo de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo Seletivo Público nº 003/2022, nos termos da Lei Municipal nº 783/2022.

Art. 2º O início do exercício dar-se-á em 20 de janeiro de 2026, conforme Termo de Posse regularmente firmado.

Art. 3º A presente nomeação terá vigência conforme o prazo estabelecido na Legislação Municipal e no respectivo Processo Seletivo Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 011/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede Promoção de Classe ao Servidor Público que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor Público, com os documentos comprobatórios para a Promoção de Classe;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder**, promoção de **classe "A"** para **classe "B"**, por ter Concluído – "Ensino Médio", conforme preceitua o Artigo 1**º,** § 2º e inciso IV da Lei Complementar nº. 027/2006 de 28/04/2006, a Servidora abaixo descrito:

DELVAN BARTOLOMEU DE SOUZA – CPF N° 006.728.461-28

GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 012/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga por tempo determinado a Portaria n° 003/2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 524/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder um Servidor para atender a Delegacia de Polícia de Rio Branco / MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por tempo determinado a Portaria n° 003/2023, que cede, a Servidora **SILVANA PEREIRA**, para a Polícia Judiciaria Civil de Rio Branco – MT, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede FÉRIAS a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação autorizou o início das férias da servidora **LUCIENE GIL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior, cujo período se iniciou em 05 de janeiro de 2026 e está sendo usufruído.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicação do ato para fins de registro funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, ao Servidora Pública Municipal, que especifica segundo o que menciona:

Servidora: LUCIENE GIL DOS SANTOS

Órgão/Unidade: SME

Período aquisitivo: 19/02/2024 a 18/02/2025

Período de gozo: 05/01/2026 a 03/02/2026

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 014/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede FÉRIAS ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, ao Servidor Público Municipal, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Órgão/Unidade: SMAP

Período aquisitivo: 01/01/2025 a 31/12/2025

Período de gozo: 21/01/2026 a 09/02/2026

Dias: 20 (vinte)

Abono Pecuniário: 10 (dez)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Concede Licença-Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

JOSEFA MATIAS PORANGABA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, do dia 14/01/2026 a 28/01/2026, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia quatorze de janeiro de 2026. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Secretário Municipal de Finanças para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planeja-

mento e, dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D’OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o gozo de férias do titular Rodrigues de Souza Bortolozzo, Secretário Municipal de Administração e Planejamento no período de **21 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e de planejamento da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor DENILSON VITORAZZI DE SOUZA, Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente e sem ônus pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem prejuízo de suas funções originais, durante o período de férias do titular, compreendido entre 21/01/2026 e 09/02/2026.

Art. 2º Durante o período da designação, o servidor ora nomeado ficará investido de todos os poderes administrativos, legais e institucionais inerentes ao cargo, para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.871

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RUA CIDROLÂNDIA, Nº 300
04.487.545/0001-25 Exercício: 2025

DECRETO Nº 124 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **33.000,00**

02 10 01 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

10	09.271.0102.2083.0000	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 01 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

1	09.271.0102.1057.0000	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
12	09.271.0102.2084.0000	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-23.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo: 1 1	800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
13	09.271.0102.2084.0000	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-3.000,00	
	3.1.90.03.00	PENSÕES	F.R. Grupo: 1 1	800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
16	09.271.0102.2084.0000	SUSTENTACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	-2.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 1	800
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

-33.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RUA CIDROLÂNDIA, Nº 300
04.487.545/0001-25 Exercício: 2025

DECRETO Nº 124 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.871
LAMBARI D OESTE, 01 de dezembro de 2025

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 270/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: B	16: A	17: A	18: D	19: B	20: C
21: C	22: A	23: C	24: C	25: C					

PROFESSOR PEDAGOGIA									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: D	06: D	07: A	08: B	09: D	10: C
11: B	12: B	13: B	14: B	15: B	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: B	22: B	23: B	24: A	25: B					

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari D´Oeste/MT, 12 de Janeiro de 2026.

RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Presidente da Comissão

FABÍOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO

Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 270/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o indeferimento de títulos (graduação) não previsto atribuição de pontuação – item 5.3.8 – Edital Normativo nº 001/2025.

Cargo: Professor de Educação Física		
Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
920	NATIELY PEREIRA HUP	Graduação
330	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	Graduação
Cargo: Professor de Pedagogia		
Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	Graduação
390	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	Graduação
460	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	Graduação
480	SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI	Graduação
830	RENATA DE SOUZA VENTURA SILVA	Graduação

II. Divulgar o parecer recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar.

III. Divulgar o Resultado Parcial.

IV. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari D´Oeste/MT, 16 de Janeiro de 2026.

RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Presidente da Comissão

FABÍOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO

Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01-2025 - COMPLEMENTAR 004 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POR	INF	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
30	JOSE CESAR PEREIRA DE MOURA	16	12	16	32	-	76
960	FLAVIO SEBASTIAO DE BARROS LARA	4	8	20	36	5	73
920	NATIELY PEREIRA HUP	8	4	8	40	-	60
250	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	8	8	8	28	5	57
330	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	4	4	20	28	-	56
590	KELLY LEAL ASSIS DE SOUZA	4	0	16	28	5	53
PROFESSOR PEDAGOGIA							
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POR	INF	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
700	DÂMARIS ROSE MATIAS JOVANO PORANGABA	16	16	20	28	5	85
220	ROZANA ALVES DA SILVA	20	12	16	28	5	81
860	MARIA APARECIDA MARTINS	20	8	20	28	5	81
530	CAMILA GOUVEIA OLIVEIRA SOUZA DALBEM	16	12	20	28	5	81
440	EDIANI TARGA ROCHA	12	16	20	28	5	81
780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	16	8	20	36	-	80
70	ANDRÉA PEQUENO LIMEIRA	16	8	12	36	5	77
670	ANA PAULA GODINHO BARBOSA	12	12	16	32	5	77
360	JAQUELINE SOARES LEAL	12	12	16	32	5	77
410	LILIANE TRINDADE DOS SANTOS	12	16	16	28	5	77
720	IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA	16	8	20	24	7	75
730	SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI	8	8	20	32	5	73
500	PAMELA RAYANE DA SILVA MATOS	16	12	12	28	5	73
230	VANDERLEIA COSTA	16	8	16	28	5	73
740	RUTE FERREIRA NUNES	12	12	16	28	5	73
240	ELIENE FERREIRA DA SILVA	12	8	20	28	5	73
340	LEIDY CELESTINO PESSOA	16	12	16	24	5	73
100	SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	12	16	16	24	5	73
490	GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA	12	12	20	24	5	73
1010	FABIANA JEAN DA SILVA	16	12	12	32	-	72
390	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	16	12	16	28	-	72
460	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	16	12	16	28	-	72
450	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	12	8	12	32	5	69
1000	MIRIAM DE SOUZA COSTA	8	8	16	32	5	69
380	RENATA CLARA DE ANDRADE	8	8	16	32	5	69
260	RUBENILZA RODRIGUES DUTRA	16	8	12	28	5	69
60	MARINEUZA ANTUNES SOBRINHO	12	12	16	24	5	69
570	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	8	12	20	24	5	69
210	LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	12	12	20	20	5	69
690	ALINE BATISTA DE SOUZA	12	4	20	24	7	67
140	ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE	8	8	16	28	5	65
930	LUISA MARTINS DA CRUZ	12	4	20	24	5	65
280	VANIA ESTELITA RIBEIRO NEVES	8	8	20	24	5	65
40	GENILDA MARIA DA SILVA	12	8	20	20	5	65
480	SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI	8	8	16	32	-	64
810	VIANCARLA DE SOUZA	12	8	16	28	-	64
680	CÉLIA GOMES DA ROCHA	8	12	20	16	5	61
470	MARLI DA SILVA ESCORSE	16	16	12	12	5	61
820	GEICIANE DA SILVA SOUZA	4	8	20	28	-	60
50	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	8	8	20	24	-	60
620	KELLEN PATRÍCIA DOS REIS SILVA TEODORO	12	12	16	20	-	60
190	ADRIANA PAULINO DA SILVA	8	12	20	20	-	60
910	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	4	12	8	28	5	57
370	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	12	4	12	24	5	57
580	JULIANA RIBEIRO MARTINS PIMENTA	8	4	16	24	5	57
950	GIZELI VALÉRIA DA SILVA PAULA	4	8	16	24	5	57
110	VÂNIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	4	8	20	20	5	57

850	ANA PAULA DA SILVA	8	8	20	16	5	57
880	PATRICIA DOS REIS SOARES	8	4	16	20	5	53
970	IVONETE MANASSES DE SOUZA	8	8	16	16	5	53
990	SIMONE NUNES MOTA	8	0	12	24	5	49
200	TELMA SOARES FALCÃO BATISTA	0	8	12	24	5	49
310	ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES	8	12	8	16	5	49
940	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	8	8	12	16	5	49
130	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	8	12	16	8	5	49
650	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	16	8	12	12	-	48
90	INGRIDY LEAL GOMES	4	16	20	8	-	48
300	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	8	8	4	20	5	45
980	JESSICA MARISA DE CAMPOS	8	4	8	20	5	45
120	ILZA PEREIRA XAVIER	4	8	8	20	5	45
520	REGINA BORGES DOS SANTOS	12	8	8	12	5	45
560	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	12	12	12	4	5	45
350	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	4	4	20	16	-	44
550	ANDRE SOARES DE OLIVEIRA	12	4	12	8	5	41
510	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	4	4	12	20	-	40
830	RENATA DE SOUZA VENTURA SILVA	12	0	8	16	-	36
710	LUCIANA DE ANDRADE SANTANA ALEIXO	4	0	8	16	5	33
890	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	8	4	8	8	5	33
1030	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	4	4	4	12	5	29
170	GIRLANE CALASSARA GALACIO TORO	4	4	12	4	5	29
1020	EUDILA APARECIDA ROMAO	0	0	12	8	-	20
320	CREUZA APARECIDA TEIXEIRA	0	0	8	8	-	16
770	ROSELI MERQUIDES DE ALENCAR	-	-	-	-	0	0
180	ROSEMAR CARDOSO MONTEIRO	-	-	-	-	0	0
150	STELA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	0	0
610	KEILA PAIXAO DE LANA	-	-	-	-	0	0
870	MARINETE DE JESUS CARDOSO	-	-	-	-	-	-
290	GISLAINE ERMISDORFF	-	-	-	-	-	-
630	RIVONETE COELHO DA SILVA	-	-	-	-	-	-
1050	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01-2025 - COMPLEMENTAR 004 - PARECER RECURSOS

PARECER RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO RELIMINAR				
Recurso	Inscrição	Candidato	Situação	
6981	130	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	IMPROCEDENTE	-
6983	780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	IMPROCEDENTE	-
6984	780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	IMPROCEDENTE	-
6985	780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	IMPROCEDENTE	-
6982	390	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	IMPROCEDENTE	-

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 270/2025 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer recursos sobre a divulgação do resultado parcial.

Cargo: Professor de Educação Física		
Inscrição	Candidato	Motivo Indeferimento
480	Sandra Maria Novais Sversuti	Indeferido: O edital normativo do Processo Seletivo, dispõe: “5.3.1.1. A prova de títulos será exclusivamente, através de envio da documentação comprobatória via site, através de login e senha do candidato no período de 00h01min do dia 22/12/2025 até as 23h59minh do dia 11/01/2026”. Portanto o candidato não apresentou a documentação no prazo previsto no edital.

II. Divulgar o Resultado Classificatório.

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari D´Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Lambari D´Oeste/MT, 20 de Janeiro de 2026.

RODRIGUES DE SOUZA BORTOLOZZO

Presidente da Comissão

FABÍOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA

Membro da Comissão

REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO

Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01-2025 - COMPLEMENTAR 005 - RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO										
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LAMBARI DOESTE										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POR	INF	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
30	JOSE CESAR PEREIRA DE MOURA	16	12	16	32	-	76	1º	Classificado	Excedente
960	FLAVIO SEBASTIAO DE BARROS LARA	4	8	20	36	5	73	2º	Classificado	Excedente
920	NATIELY PEREIRA HUP	8	4	8	40	-	60	3º	Classificado	Excedente
250	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	8	8	8	28	5	57	4º	Classificado	Excedente
330	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRADAS	4	4	20	28	-	56	5º	Classificado	Excedente
590	KELLY LEAL ASSIS DE SOUZA	4	0	16	28	5	53	6º	Classificado	Excedente
PROFESSOR PEDAGOGIA - LAMBARI DOESTE										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POR	INF	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	RESULTADO
700	DÂMARIS ROSE MATIAS JOVANO PORANGABA	16	16	20	28	5	85	1º	Classificado	Excedente
220	ROZANA ALVES DA SILVA	20	12	16	28	5	81	2º	Classificado	Excedente
860	MARIA APARECIDA MARTINS	20	8	20	28	5	81	3º	Classificado	Excedente
530	CAMILA GOUVEIA OLIVEIRA SOUZA DALBEM	16	12	20	28	5	81	4º	Classificado	Excedente
440	EDIANI TARGA ROCHA	12	16	20	28	5	81	5º	Classificado	Excedente
780	LAUANDA KETLIN DOS SANTOS SOUZA	16	8	20	36	-	80	6º	Classificado	Excedente
70	ANDRÉA PEQUENO LIMEIRA	16	8	12	36	5	77	7º	Classificado	Excedente
670	ANA PAULA GODINHO BARBOSA	12	12	16	32	5	77	8º	Classificado	Excedente
360	JAQUELINE SOARES LEAL	12	12	16	32	5	77	9º	Classificado	Excedente
410	LILIANE TRINDADE DOS SANTOS	12	16	16	28	5	77	10º	Classificado	Excedente
720	IZETE DA SILVA ASSUNÇÃO ALMEIDA	16	8	20	24	7	75	11º	Classificado	Excedente
730	SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI	8	8	20	32	5	73	12º	Classificado	Excedente
500	PAMELA RAYANE DA SILVA MATOS	16	12	12	28	5	73	13º	Classificado	Excedente
230	VANDERLEIA COSTA	16	8	16	28	5	73	14º	Classificado	Excedente
740	RUTE FERREIRA NUNES	12	12	16	28	5	73	15º	Classificado	Excedente
240	ELIENE FERREIRA DA SILVA	12	8	20	28	5	73	16º	Classificado	Excedente
340	LEIDY CELESTINO PESSOA	16	12	16	24	5	73	17º	Classificado	Excedente
100	SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA	12	16	16	24	5	73	18º	Classificado	Excedente
490	GISELE CARVALHO ALVES DA SILVA	12	12	20	24	5	73	19º	Classificado	Excedente
1010	FABIANA JEAN DA SILVA	16	12	12	32	-	72	20º	Classificado	Excedente
390	LILIANI APARECIDA PEREIRA BISSOLI	16	12	16	28	-	72	21º	Classificado	Excedente
460	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	16	12	16	28	-	72	22º	Classificado	Excedente
450	SELMA RODRIGUES SOARES DA SILVA	12	8	12	32	5	69	23º	Classificado	Excedente
1000	MIRIAM DE SOUZA COSTA	8	8	16	32	5	69	24º	Classificado	Excedente
380	RENATA CLARA DE ANDRADE	8	8	16	32	5	69	25º	Classificado	Excedente
260	RUBENILZA RODRIGUES DUTRA	16	8	12	28	5	69	26º	Classificado	Excedente
60	MARINEUZA ANTUNES SOBRINHO	12	12	16	24	5	69	27º	Classificado	Excedente
570	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	8	12	20	24	5	69	28º	Classificado	Excedente
210	LAURIANE DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA	12	12	20	20	5	69	29º	Classificado	Excedente
690	ALINE BATISTA DE SOUZA	12	4	20	24	7	67	30º	Classificado	Excedente
140	ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE	8	8	16	28	5	65	31º	Classificado	Excedente
930	LUISA MARTINS DA CRUZ	12	4	20	24	5	65	32º	Classificado	Excedente
280	VANIA ESTELITA RIBEIRO NEVES	8	8	20	24	5	65	33º	Classificado	Excedente
40	GENILDA MARIA DA SILVA	12	8	20	20	5	65	34º	Classificado	Excedente
480	SANDRA MARIA NOVAIS SVERSUTI	8	8	16	32	-	64	35º	Classificado	Excedente
810	VIANCARLA DE SOUZA	12	8	16	28	-	64	36º	Classificado	Excedente
680	CÉLIA GOMES DA ROCHA	8	12	20	16	5	61	37º	Classificado	Excedente
470	MARLI DA SILVA ESCORSE	16	16	12	12	5	61	38º	Classificado	Excedente
820	GEICIANE DA SILVA SOUZA	4	8	20	28	-	60	39º	Classificado	Excedente
50	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	8	8	20	24	-	60	40º	Classificado	Excedente
620	KELLEN PATRÍCIA DOS REIS SILVA TEODORO	12	12	16	20	-	60	41º	Classificado	Excedente
190	ADRIANA PAULINO DA SILVA	8	12	20	20	-	60	42º	Classificado	Excedente
910	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	4	12	8	28	5	57	43º	Classificado	Excedente
370	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	12	4	12	24	5	57	44º	Classificado	Excedente
580	JULIANA RIBEIRO MARTINS PIMENTA	8	4	16	24	5	57	45º	Classificado	Excedente
950	GIZELI VALÉRIA DA SILVA PAULA	4	8	16	24	5	57	46º	Classificado	Excedente
110	VÂNIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	4	8	20	20	5	57	47º	Classificado	Excedente

850	ANA PAULA DA SILVA	8	8	20	16	5	57	48º	Classificado	Excedente
880	PATRICIA DOS REIS SOARES	8	4	16	20	5	53	49º	Classificado	Excedente
970	IVONETE MANASSES DE SOUZA	8	8	16	16	5	53	50º	Classificado	Excedente
990	SIMONE NUNES MOTA	8	0	12	24	5	49	51º	Classificado	Excedente
200	TELMA SOARES FALCÃO BATISTA	0	8	12	24	5	49	52º	Classificado	Excedente
310	ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES	8	12	8	16	5	49	53º	Classificado	Excedente
940	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	8	8	12	16	5	49	54º	Classificado	Excedente
130	AMANDA ALMEIDA DA SILVA BARROSO	8	12	16	8	5	49	55º	Classificado	Excedente
650	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	16	8	12	12	-	48	56º	Classificado	Excedente
90	INGRIDY LEAL GOMES	4	16	20	8	-	48	57º	Classificado	Excedente
300	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	8	8	4	20	5	45	58º	Classificado	Excedente
980	JESSICA MARISA DE CAMPOS	8	4	8	20	5	45	59º	Classificado	Excedente
120	ILZA PEREIRA XAVIER	4	8	8	20	5	45	60º	Classificado	Excedente
520	REGINA BORGES DOS SANTOS	12	8	8	12	5	45	61º	Classificado	Excedente
560	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	12	12	12	4	5	45	62º	Classificado	Excedente
350	JOAO BATISTA PREISIGKE DA SILVA	4	4	20	16	-	44	63º	Classificado	Excedente
550	ANDRE SOARES DE OLIVEIRA	12	4	12	8	5	41	64º	Classificado	Excedente
510	ELISABETE FERREIRA DA SILVA	4	4	12	20	-	40	65º	Classificado	Excedente
830	RENATA DE SOUZA VENTURA SILVA	12	0	8	16	-	36	66º	Classificado	Excedente
710	LUCIANA DE ANDRADE SANTANA ALEIXO	4	0	8	16	5	33	67º	Classificado	Excedente
890	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	8	4	8	8	5	33	68º	Classificado	Excedente
1030	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	4	4	4	12	5	29	69º	Classificado	Excedente
170	GIRLANE CALASSARA GALACIO TORO	4	4	12	4	5	29	70º	Classificado	Excedente
1020	EUDILA APARECIDA ROMAO	0	0	12	8	-	20	71º	Classificado	Excedente
320	CREUZA APARECIDA TEIXEIRA	0	0	8	8	-	16	72º	Classificado	Excedente
610	KEILA PAIXAO DE LANA	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
770	ROSELI MERQUIDES DE ALENCAR	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
180	ROSEMAR CARDOSO MONTEIRO	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
150	STELA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	0	0	-	Desclassificado	Eliminado
1050	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
290	GISLAINE ERMISDORFF	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
870	MARINETE DE JESUS CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
630	RIVONETE COELHO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2026

RITO SUMÁRIO

Fica **ratificado** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2026 – Rito Sumário, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado, **BIO FLORES PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.981.425/0001-67, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pelo período de 6 (seis) meses, tendo como objeto a **"aquisição de mudas de ipê amarelo e palmeira imperial para atender à demanda do Município De Lambari D´Oeste – MT"**, conforme demanda da Secretaria Municipaal de Infraestrutura, estando o processo respaldado no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Após, venham os autos para a adjudicação e homologação.

Lambari D'Oeste - MT, 21 de janeiro de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 01/2026

Eu, Marcelo Vieira Vitorazzi, Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "ADJUDICADA e HOMOLOGADA" a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 01/2026 – Rito Sumário, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ AMARELO E PALMEIRA IMPERIAL PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE – MT"** em favor da empresa BIO FLORES PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.981.425/0001-67, com o valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Lambari D´Oeste - MT, 21 de janeiro de 2026.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 007/2026 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA MARIA JOANA FERREIRA MAGALHÃES E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 007/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA MARIA JOANA FERREIRA MAGALHÃES E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir do dia **20/01/2026,** tendo seu retorno dia **20/04/2026,** a servidora efetiva **MARIA JOANA FERREIRA MAGALHÃES,** portadora do CPF n.º 460.122.061-00.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 19 de JANEIRO de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 008/2026 - "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JOSE RUBEMÁRIO SEIXAS DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N.º 008/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JOSE RUBEMÁRIO SEIXAS DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir do dia **20/01/2026,** tendo seu retorno dia **20/04/2026,** ao servidor efetivo **JOSE RUBEMÁRIO SEIXAS DA SILVA,** portador do CPF n.º 460.115.281-04.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 19 de JANEIRO de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2026

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR 001/2026

RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Exmo. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em exercício, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, nomeada pelo Decreto 005/2026, torna público o edital complementar 002/2026 – **Divulga julgamento de recursos sobre a relação de inscritos do processo Seletivo Simplificado 001/2026.**

Art. 1º Torna público o **Julgamento de recursos interpostos contra a relação de inscrito do Edital Complementar 001/2026** do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, conforme Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026 e os complementares.** Este Edital Complementar 002 do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2026.

Marcelândia – MT, 21 de janeiro de 2026.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão Processo

Seletivo Simplificado 001/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Andreia Arcuri Marques

CARGO: Zeladora – Bom Jaguar

Nº DA INSCRIÇÃO: 019

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanalise da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto a localidade da inscrição da candidata, na qual se inscreveu para o Bom jaguar

Marcelândia - MT, 19 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Rosileila Andre de Freitas dos Santos

CARGO: Merendeira – Bom Jaguar

Nº DA INSCRIÇÃO: 023

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanalise da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto a localidade da inscrição da candidata, na qual se inscreveu para o Bom jaguar

Marcelândia - MT, 19 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Solange da Silva

CARGO: Professora Pedagoga – Bom Jaguar

Nº DA INSCRIÇÃO: 093

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanalise da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto a localidade da inscrição da candidata, na qual se inscreveu para o Bom jaguar

Marcelândia - MT, 19 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Rosane Xavier da Silva

CARGO: Zeladora – Analândia

Nº DA INSCRIÇÃO: 227

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanali-

se da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto a localidade da inscrição da candidata, na qual se inscreveu para Analândia

Marcelândia - MT, 19 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Grace Andrade Menezes

CARGO: Técnica em Enfermagem

Nº DA INSCRIÇÃO: 137

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanalise da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto a localidade da inscrição da candidata, na qual se inscreveu para Técnica em Enfermagem – Sede do Município

Marcelândia - MT, 19 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DO RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): Samara de Oliveira Lima

CARGO: Cuidadora de Crianças

Nº DA INSCRIÇÃO: 200

RECURSO: **DEFERIDO.**

ANALISE DO RECURSO:

Em analise ao recurso apresentado a comissão efetuou a reanalise da documentação apresentada pela recorrente quando da sua inscrição ao Processo Seletivo, entendeu a comissão que houve erro de digitação quanto ao nome da Candidata na qual se chama Samara de Oliveira Lima

Marcelândia - MT, 20 de janeiro 2026

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2026

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Resultado Preliminar dos Classificados

A Exmo. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em exercício, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, nomeada pelo Decreto 005/2026, torna público o edital complementar 003/2026 – **Resultado Preliminar dos Classificados.**

Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO I,** do Processo Seletivo Simplificado 001/2026. Fica aberto o prazo de recurso contra a publicação do Resultado Preliminar entre os dias 21/01 a 22/01/2026.

Art. 2º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão de sua pontuação deverá formalizar um requerimento por escrito, conforme ANEXO IV, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá ser entregue à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT **até as 17:00h (horário de Mato Grosso) do dia 23 de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Em relação a classificação de candidatos com deficiência, o resultado segue no **Anexo II** deste edital.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos **Editais Complementares n.º 001/2026**. Este Edital Complementar 003/2026 do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2026.

Marcelândia – MT, 21 de janeiro de 2026.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita em Exercício

Alexandra Padovani David

Presidente da Comissão Processo

Seletivo Simplificado 001/2026

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

SEDE DO MUNICÍPIO

TECNICO EM ENFERMAGEM								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
261	LARISSA TERSI	051.571.841-66	03/12/1996	5	12	6	23	1
58	EDNA MARIA LEANDRO DE CARVALHO GALVÃO	825.761.229-49	18/04/1969	5	7	3	15	2

179	NEURISLEY BORGES DA SILVA	875.391.791-04	22/06/1978	5	8		13	3
97	MARCIA SALES VIEIRA	014.677.611-92	30/10/1986	5		4	9	4
47	MICHELE RAMOS LEITE	036.592.851-88	19/02/1990	5		2	7	5
331	HOUSILENE DE OLIVEIRA SOUZA	009.248.311-97	20/01/1981	5		2	7	6
137	GRACE ANDRADE MENEZES	010.308.471-18	15/05/1984	5			5	7

ASSISTENTE SOCIAL

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
282	OZANA ALVES DO NASCIMENTO DE ABREU	784.733.221-34	16/08/1962	15	3	8	26	1

PSICOLOGO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
298	JEFFERSON CAMILO DOS SANTOS	055.016.421-90	07/04/1995	15		2	17	1

FISIOTERAPEUTA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
318	GABRIELA BIMBATO SOUZA	060.454.121-09	29/09/1999	10		4	14	1

CIRURGIÃO DENTISTA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
98	ANA GABRIELLY CERON DA SILVA	068.849.281-90	06/03/1999	15	4	4	23	1
309	ELLEN CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	067.727.691-55	05/07/1999	15			15	2
113	WENDER MATHEUS GODOY GALINA	063.416.281-02	18/11/2000	10		2	12	3

NUTRICIONISTA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
148	ROSIMERI APARECIDA DA SILVA	025.105.901-46	04/07/1988	15	8	8	31	1
146	BRUNA WELIM DE SOUZA PINHEIRO	057.750.701-00	11/05/1995	10	1		11	2

TECNICO EM RAIO X

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
199	DIALES DA SILVA ALVES	055.826.171-08	19/01/1994	10	15		25	1
106	LEANDRO CELESTINO URBANO DOS SANTOS	938.643.291-91	04/07/1984	5		4	9	2

MOTORISTA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
85	OSVAIR OLIVEIRA LOPES	839.069.831-53	08/08/1979	15	6		21	1
22	ROGERIO NAVARRO	891.410.241-68	09/09/1977	2		10	12	2
231	ADIR DANTAS	544.340.841-00	27/11/1970	2		8	10	3
18	MOISES SANTOS DA SILVA	000.971.471-50	01/08/1978	2		6	8	4
68	JOSE EDUARDO GARCIA	389.214.139-87	12/12/1957	2		6	8	5
3	RICARDO BALDO OLIVEIRA	061.441.081-90	24/11/1998	5		2	7	6
82	EDSON ALMEIDA DE PAULA	650.961.859-15	31/05/1968	3		4	7	7
129	MOISES SEVERINO DA SILVA	764.381.804-59	24/08/1970	5			5	8
8	ANTONIO ALVES	016.553.691-80	20/11/1976	2		2	4	9
127	ISAIAS LOPES FERREIRA	532.168.901-63	11/09/1970	2		2	4	10
63	ADEIRTON RIBEIRO DE ALMEIDA	819.492.199-68	03/01/1972	2		1	3	11
204	JOSEVALDO WILLIAN BORGES DA CRUZ	062.563.571-08	23/12/2000	3			3	12
294	MANOEL DE MENEZES RIBEIRO	003.362.091-18	06/02/1982	3			3	13
280	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	843.671.561-68	13/07/1975	2			2	14

ZELADOR

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
165	SILVANA APARECIDA DE SOUZA FERRAZ	029.544.829-66	21/07/1976	15			15	1
180	IRIS APARECIDA THEIS GONCALVES	019.275.571-43	02/02/1982	5		9	14	2
59	CLEIA DA SILVA RODRIGUES	049.147.601-93	03/08/1994	5		8	13	3

163	MARLENE DE SOUZA SILVA	313.207.938-35	01/09/1978	5		8	13	4
281	SIRLENE RIBEIRO PORTO DA SILVA	931.491.581.68	02/05/1976	3		10	13	5
227	ROSANE XAVIER DA SILVA	027.340.901-80	14/08/1989	5	1	6	12	6
19	ANDREIA ARCURI MARQUES	050.586.721-46	20/05/1992	5		6	11	7
297	INGRID NAIARA SILVA DE LIMA	051.152.891-48	14/07/1995	5		6	11	8
1	MARCIRENE OLIVEIRA SOUZA	029.688.401-42	10/11/1979	5		4	9	9
91	GILDENE SOUSA RIBEIRO	014.678.171-63	26/04/1983	5	2	2	9	10
121	VALDENICE GOMES DANTAS	786.420.861-49	29/05/1980	5		4	9	11
213	ERYKA CRYSTYNA DO NASCIMENTO MAGALHAES	082.320.481-23	17/07/2004	5		4	9	12
32	FRANCILEIDE DE SOUSA PINTO	010.151.461-12	31/12/1980	5		2	7	13
44	JANETE DE OLIVEIRA MARTINI	020.016.291-84	12/02/1976	5		2	7	14
86	ANDREIA FERREIRA	039.610.581-56	31/08/1994	3		4	7	15
101	CLEIDINEIA ALVES CARDOSO	032.047.963-37	14/12/1986	5		2	7	16
208	DEBORA CORREA DE LIMA ROMEU	061.913.961-71	21/01/1997	3	2	2	7	17
288	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS	404.599.341-04	06/01/1962	3		4	7	18
348	ROSANA PRADO NOGUEIRA	029.796.141-14	05/05/1990	3		4	7	19
42	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	010.556.511-36	28/10/1972	2	2	2	6	20
64	VANDA DA SILVA SCHIMITT	559.995.571-00	01/11/1957	2		4	6	21
183	DEBORA POMIM SANTOS	031.968.431-81	17/06/1988	5		1	6	22
2	CASSIA CELVA ROSARIO GODOI	020.797.031-96	03/02/1984	5			5	23
74	NEIDE SIMPLICIO	849.857.639-34	10/02/1963	5			5	24
194	PATRIENNI FERREIRA DE SÁ	042.429.891-05	23/02/1988	5			5	25
226	MARIA SIMONE DE FARIAS	019.445.345-63	25/02/1983	5			5	26
300	PATRICIA SOARES CLAUDINO	020.154.311-79	06/10/1984	5			5	27
323	REGIANE DE OLIVEIRA ANDRE	054.834.271-73	19/02/1997	3	2		5	28
89	ANGELA APARECIDA FLOR	051.846.961-13	17/05/1994	3			3	29
124	VALDILENI AUGUSTO DANTAS	701.659.921-31	29/07/1986	3			3	30
125	MARI GABRIELY DANTAS PEREIRA	074.662.551-08	13/09/2006	3			3	31
132	FRANCILENE ATIVA SANTOS	045.004.061-58	13/08/1985	3			3	32
203	JOSELITA BORGES DA CRUZ BARCELOS	021.848.151-95	01/06/1980	3			3	33
214	FATIMA NINA FERREIRA DE OLIVEIRA	002.591.461-88	30/04/1985	3			3	34
221	ALAIR SOUTA MARCOLINO	051.846.801-10	13/09/1993	3			3	35
224	THAIS PEREIRA DE LIMA	071.693.851-04	14/06/1999	3			3	36
229	MARIA SAMIRA DE FARIAS SANTOS	052.142.271-08	27/09/2002	3			3	37
248	LUZIENE RODRIGUES CARVALHO	025.600.853-13	18/03/1984	3			3	38
289	KATIA MARIA NOVAIS	016.273.741-67	01/09/1981	3			3	39
313	LUSILENE RODRIGUES CARVALHO	079.014.983-40	18/02/1997	3			3	40
131	VANIA SANTOS	905.610.581-72	01/09/1973	2			2	41
238	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	815.887.471-15	03/12/1974	2			2	42
250	ALZIRENE MARIA SANTOS DE ORLANDA	37.584.772-04	06/06/1971	2			2	43
339	ROSEMERI ORTIS DA SILVA	044.852.021-43	08/08/1987	2			2	44

VIGIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
141	VALDIVINO DA COSTA SILVA	000.697.861-43	24/05/1982	5	9	8	22	1
72	WILHASNMAR LIMA DOS REIS	034.142.541-90	30/12/1988	15		2	17	2
62	JOSE CICERO DE JESUS	571.880.501-53	06/11/1971	5	6		11	3
211	ISAEL MIGUINS SANTOS	027.822.721-01	08/11/1984	5		4	9	4
53	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	980.372.501-72	07/12/1965	5			5	5
156	NEINOLESMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇAO	031.605.383-03	26/03/1987	5			5	6
159	JOSE JULIO DIAS JUNIOR	842.582.332-34	22/04/1986	5			5	7
186	VICTOR HUGO DA SILVA PRADO	709.004.841-10	30/01/1999	5			5	8
228	ALLEXSANDERSON ADRYAN MACHADO	474.783.748-85	10/08/2006	5			5	9
290	JOYCE LOANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	054.125.731-50	02/11/1995	5			5	10
307	VIVIANE REGINA MARA-	015.581.611-65	11/04/1987	5			5	11

	FON							
191	EDSON SIQUEIRA	025.851.281-48	16/05/1991	3			3	12
215	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	103.756.064-75	04/04/1996	3			3	13
222	ALAN PEREIRA MARCOLI-NO	060.525.11-08	12/08/2000	3			3	14
234	LUIZ ELIAS BRANDAO DE PAULA	045.714.041-07	12/03/1993	3			3	15
246	NEUZETH BERNARDES DE ANDRADE	912.874.801-87	01/02/1971	3			3	16

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
140	ADRIELE ROMUALDO FER-REIRA MARCOLINO	018.877.451-30	23/09/1986	5	4	8	17	1
172	ROSILENE MOURAO DE OLIVEIRA	007.027.083-05	22/07/1969	3		6	9	2
103	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DUTRA	030.634.471-88	27/06/1980	2		4	6	3
217	SOLANGE TIMOTEO DE ARAUJO SILVA	021.140.561-20	02/12/1985	2		4	6	4
100	MARIA REBECA NUNES NOVAIS	068.761.241-18	29/02/2004	5			5	5
105	SEBASTIÃO AMORIM DE SOUSA JUNIOR	009.266.561-63	04/12/1979	2		2	4	6
296	LUCIA LOPES	966.398.491-00	24/02/1969	2		2	4	7
188	TALITA ANDRESSA SILVA DOS REIS	047.585.051-36	30/05/2006	3			3	8
210	FABIO SANTOS DE OLIVEI-RA	051.847.441-00	21/03/1994	2	1		3	9
11	AWAETEKATO TAPIRAPE	063.715.301-43	24/08/1982	2			2	10
66	CLEBER DA SILVA SIMILLI	000.700.041-37	25/04/1982	2			2	11

MERENDEIRA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
134	ELIANE ALVES WILLE	038.650.259-51	07/01/1976	5		2	7	1
185	MARLY MEURER	040.958.881-48	01/03/190	5		2	7	2
37	VERONICA OLIVEIRA DA COSTA	619.784.683-77	18/07/2000	5			5	3
75	KAUANY MARIA DE SOUZA PAZETTO	061.771.831-82	22/06/2005	5			5	4
286	SOLANGE JOSÉ BERGONZI	700.848.151-91	22/06/1963	5			5	5
338	MARCIA CASTELO SILVA	001.195.661-50	16/08/1982	2		2	4	6
84	XISLENE DE FRANCA	048.486.861-64	13/07/1991	3			3	7
190	LUCIANA DE PAULA LIMA	051.471.101-52	06/08/1990	3			3	8
316	EMILLY SOARES DA SILVA	084.094.511-66	11/03/2003	3			3	9
119	KEVELLIN CRISTINA DA SIL-VA	063.210.001-08	28/01/1994	2			2	10
195	MARIA DE LURDES ZALES-KI PAZ	913.742.199-91	24/03/1965	2			2	11
225	HERMINIA FELIZARDA SAN-TANA DOS SANTOS	340.262.258-01	17/04/1972	2			2	12

ENGENHEIRO FLORESTAL

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NAS-CIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
107	EDUARDO FERNAN-DES GUERREIRO	050.586.711-74	21/07/1992	10			10	1

OPERADOR DE PC 200

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDI-DATO	CPF	DATA DE NAS-CIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLAS-SIFICAÇÃO
17	MARCIO ANTONIO DA SILVA	934.261.271-72	17/05/1979	2	10	2	14	1

COLETOR DE LIXO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDA-TO	CPF	DATA DE NAS-CIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLAS-SIFICAÇÃO
189	MARCIA CRISTINA SILVA LUZIA	942.385.371-49	26/09/1977	3		6	9	1
24	CARLOS RODRI-GUES DA SILVA	089.742.481-66	12/03/1989	2		6	8	2
209	ANA LUCIA SOM-MERFELD	818.943.761-53	26/09/1974	2		6	8	3
269	DANIELI DE CAS-TRO FERREIRA	042.218.301-66	08/07/1995	3			3	4

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCO-LARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEM-PO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
71	PAMELA FATIMA MAIA FERNAN-DES DOS REIS	031.341.631-10	08/05/1997	15	100	4	119	1
88	RAQUEL DE PAULA GASPARETO	050.971.381.55	07/08/1992	15	52	2	69	2

212	EDINA CATARINA MACEDO	000.635.101-89	23/03/1983	15	46	8	69	3
25	LUCIANA MILINO DA SILVA	038.271.441-59	12/09/1989	15	45	2	62	4
73	JHEYME KELLY DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	024.199.221-40	22/03/1991	10	52		62	5
160	ANGELITA BORGES DA CRUZ	024.387.131-78	28/04/1988	15	43	4	62	6
87	JOELMA DA CRUZ ARAUJO RODRIGUES	016.128.451-50	21/09/1985	15	38	8	61	7
142	FABIANA PEREIRA QUEIROZ	008.514.881-45	07/09/1984	15	32	6	53	8
56	SOLANGE BENTO RODRIGUES DOS SANTOS	014.677.971-11	01/10/1977	15	23	6	44	9
205	ANA CRISTINA DOS SANTOS CONCEIÇAO LOPES	024.269.721-65	28/09/1986	15	27	1	43	10
69	ROSELI ALBARRACIN GONÇALVES	985.384.541-83	16/01/1973	15	25	2	42	11
239	MARIA APARECIDA ROSA SANTOS LOPES	006.774.021-98	07/05/1982	15	19	8	42	12
271	FABIANA MACIEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	020.425.141-95	06/01/1986	15	21	6	42	13
35	DEBORA DOS SANTOS DE SOUZA	045.269.941-03	31/10/1990	15	26		41	14
61	SANDRA MARIA DE SOUZA	981.925.151-68	22/02/1975	15	21	5	41	15
325	ANA LUCIA FERNANDES MARQUES	029.934.631-52	17/11/1982	15	13	12	40	16
218	SILMARA ANTUNES CASAGRANDE	024.088.089-79	17/12/1977	15	18	4	37	17
43	IVONETE MINGUIM AMORIM	039.932.781-94	28/10/1989	15	19	2	36	18
175	GABRIELLY FREITAS DE QUEIROZ	067.596.951-43	19/12/1999	15	21		36	19
150	ROSELAINE APARECIDA DA SILVA	044.587.191-14	03/05/1992	15	18	2	35	20
260	EDILENE FAGUNDES DALMOLIN	991.486.171-72	28/01/1972	15	12	8	35	21
153	ANA ALICE DE OLIVEIRA JACINTO	012.950.341-07	15/12/1986	10	23		33	22
206	MARCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA RIBEIRO	031.085.301-00	19/12/1988	15	14	4	33	23
336	DAMILA TAINARA DA SILVA MORAIS NESPOLO	067.155.431-00	06/03/1999	15	14	4	33	24
39	ANGELA MARIA NOVAIS DE FRANÇA DE ROSSI	907.910.451-53	30/07/1979	15	7	10	32	25
120	TEREZA SALETE GONCALVES DE PAULA	819.591.769-00	15/02/1968	15	9	8	32	26
136	ADRIANA HARRES	927.097.451-00	04/10/1980	15	7	10	32	27
158	MADALETE LUZIA GOMES DOS SANTOS	928.040.471-72	26/10/1977	15	9	8	32	28
287	EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS NAVARRO	797.775.469-04	16/01/1971	15	9	8	32	29
7	VANESSA PAIXÃO GOMES	611.899.133-21	05/10/1995	15	14	2	31	30
267	VANESSA FERNANDES GUERREIRO	024.410.061-69	10/01/1990	15	12	4	31	31
293	ALINE TAIS DA COSTA	032.876.910-07	10/07/1994	15	8	8	31	32
135	MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	395.313.091-91	18/05/1951	15	7	8	30	33
154	APARECIDA SCAMPAINI DA FILHA MUNIZ	003.362.191-80	15/05/1982	15	9	6	30	34
233	VERA LUCIA MOREIRA DIAS	429.294.071-15	02/04/1969	15	7	8	30	35
311	MARIA CONCEICAO SOARES FERREIRA	002.231.921-20	02/11/1976	15	4	10	29	36
247	ROSANGELA DIAS VALDEZ	829.576.221-49	30/047/1978	15	6	6	27	37
139	GERLETH FRANCO PIRES RAMOS	985.384.381.15	28/01/1975	15	9	2	26	38
41	ANA JAIRA OLIVEIRA CARVALHO	453.082.503-59	15/05/1973	15		10	25	39
321	KELLE FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	021.656.921-48	02/08/1986	15	9		24	40
328	LIAMARA VITORIA DA SILVA BATISTA	062.901.641-04	19/12/2000	15	7	2	24	41
133	ELIANE PENTEADO	022.543.669-80	04/02/1978	15	6	2	23	42
254	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	749.171.021-20	26/08/1982	10	13		23	43
340	APARECIDA GONCALVES	025.318.121-64	19/07/1976	15	6	2	23	44
285	ROSENE DE LOURDES DOS SANTOS	012.449.841-83	17/04/1984	10	10	2	22	45
304	VALDINEIA SILVA DE CARVALHO BEMBE	050.891.461-28	01/11/1992	15		6	21	46
324	CLAUDIRENE FERREIRA DE SOUSA CAETANO DOS SANTOS	020.939.261-48	10/06/1989	10		10	20	47
52	GRACIELE ABRANTE VILARINHO GOMES	023.717.501-07	13/06/1987	15	4		19	48
115	EDIZELIA PAULINO DE SOUSA	035.740.031-37	23/05/1988	15	2		17	49
335	CRISLAINE LARSSON BARCELLOS DE FARIAS	048.201.871-20	12/12/1993	15		2	17	50
337	MARIA FABRICIA DOS SANTOS GONCALVES	014.228.413-08	21/12/1984	15			15	51
232	AQUILA MARIA LEANDRO DA SILVA	062.071.761-03	16/02/2004	10		2	12	52
138	CAMILY CHRISTINE MONTEIRO DE SIQUEIRA	061.401.461-19	04/11/2003	10			10	53
295	DANIELLE CRISTINE DE OLIVEI-	029.739.301-46	01/10/1989	10			10	54

	RA MOREIRA							

PROFESSOR DE ED FÍSICA								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
332	VIVIANE GOMES DA SILVA	036.819.261-07	10/10/1990	10	7	4	21	1
147	LARISSA ELLEN ATILIO	021.059.232-08	28/01/1996	15	4		19	2

PROFESSOR DE MATEMÁTICA								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
341	DANIELE DO AMARAL	011.118.551-37	26/09/1986	15	30	6	51	1
343	MATEUS HENRIQUE CAVALCANTI	704.014.011-03	09/04/1999	15	26		41	2

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
70	MARCELY SILVA DA CRUZ	240.682.841-72	10/09/1961	15	36	8	59	1
144	EDIANE FERNANDES GODOY FERREIRA	059.367.581-92	17/12/1996	15	28	4	47	2
259	CARLA ADRIANA ZUGE POMPERMAIER	007.187.041-50	30/06/1980	10	23	4	37	3
320	KATIA FERREIRA BRECHO	972.065.041-91	15/06/1984	15	13	8	36	4
182	CELIA DE MOURA COSTA	923.973.521-68	11/11/1975	15	1		16	5

PROFESSOR DE COMPUTACÃO								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
301	ANDERSON RICARDO KARCZMARSKI	053.734.491-80	20/08/1994	15		2	17	1

FARMACÊUTICO								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
277	LAURA CASTRO DELMONDES	019.677.231-17	09/07/1990	15	6	2	23	1

CUIDADOR DE CRIANÇA								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
9	YASMIM DA CAMARA CANGUÇU	070.402.521-39	25/09/2006	5	52		57	1
263	NATALIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	071.743.001-46	16/04/2000	5	42	2	49	2
181	LUANA DA SILVA ANDRADE	042.437.331-98	10/06/1991	5	38		43	3
13	EDLUCIA ALEXANDRE FREITAS	633.861.273-04	24/10/1977	5	29	4	38	4
315	ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	007.343.691-74	25/03/1983	15	19	4	38	5
169	STELA MARIA NERES DOS SANTOS DE ALMEIDA	091.202.151-93	07/10/2000	5	29		34	6
51	OZIANE DA SILVA	039.409.47-99	03/12/1992	5	27		32	7
349	MARIA VITORIA MACHADO JANSEN	070.298.461-25	30/08/2005	5	25		30	8
266	SOLANGE CAMINI DE ANDRADE OLIVEIRA	068.437.081-61	25/03/1997	5	24		29	9
130	DEBORA ADRIELLY DE OLIVEIRA PRESTES CANGUCU	083.654.379-37	02/03/1992	5	23		28	10
77	SILVIA ROLIM PICKLER	000.131.191-33	13/07/1976	5	22		27	11
40	SANDRA REGINA BRANCO DE MORAES	020.016.351-50	14/03/1981	5	21		26	12
95	REGIANE FREIRE DE CARVALHO	957.293.481-34	30/04/1980	5	21		26	13
48	KAUANA KETHELEN ALVES VIEIRA	044.800.112-85	29/03/2002	5	20		25	14
201	RANIELLI THAINARA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA	050.382.141-18	08/06/1993	5	18	2	25	15
202	RAYLLA FERNANDA GONCALVES SILVA	049.786.611-02	18/01/1992	5	20		25	16
31	DULCINEIA APARECIDA MERELIO MARTINS	096.539.786-67	18/05/1984	5	17	2	24	17
276	LIDIA MARIA DE CASTRO DELMONDES	314.717.901-00	31/05/1964	15	2	6	23	18
196	HELLEN MILENA MENDES DE OLIVEIRA	070.963.041-77	04/11/2000	5	15	2	22	19
344	KATIALINE BARBOSA ANDRADE	062.499.531-32	27/07/1999	5	16		21	20
193	EMANUELLY MENDES DE OLIVEIRA	084.892.911-01	25/05/2006	5	15		20	21
38	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA MELO	314.790.902-63	10/09/1969	10	8		18	22
49	ANTONIA DO NASCIMENTO MA-	829.202.732-72	11/11/1979	10	4	4	18	23

	GALHAES							
149	KATIA EVELINI COUTO SILVA	034.953.061-02	06/08/1988	5	11	1	17	24
28	NELI MEZZOMO	424.573.431-00	29/07/1966	5		10	15	25
79	MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	815.933.681-00	04/10/1973	5		10	15	26
94	EMILLY KAUANE DA SILVA	045.309.471-65	12/01/2006	5	10		15	27
308	THAMIRIS SOARES FERREIRA	098.901.881-47	24/09/2005	5	10		15	28
143	SANDRA IORES CAMPOS	345.757.901-68	22/12/1965	5	9		14	29
12	MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO CARVALHO	001.074.743-52	04/11/1981	5	8		13	30
14	INÊS BARBOSA DO NASCIMENTO	972.664.261-20	21/03/1980	5	6	2	13	31
174	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	055.992.461-59	07/03/1995	5	2	6	13	32
319	MICHELE ALVES MENDONÇA	063.067.541-48	12/11/2003	5	2	6	13	33
126	HAVYLA VITORIA MAIA DA COSTA	045.211.591-41	31/10/2002	5	7		12	35
33	ELIZABETE FERREIRA DA COSTA	952.011.571-49	10/11/1978	5	2	4	11	36
80	LEONICE SANTOS DA SILVA	985.381.791-87	16/11/1976	5	6		11	37
111	DEIZE RODRIGUES DA SILVA	052.631.131-29	02/12/1994	5	2	4	11	38
112	ANDREIA BATISTA DA SILVA	007.343.641-05	25/08/1981	5	2	4	11	39
255	ANA CAROLINE OLIVEIRA DIAS	062.544.431-04	03/04/2004	5	6		11	40
334	ANDRESSA CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	062.130.959-18	15/09/2001	5	6		11	41
345	POLYANA MARIA DA SILVA VOOS	085.631.201-07	09/10/2007	5	3	2	10	42
34	LAIS LORRANE CARVALHO SILVA	085.573.343-89	09/12/2003	5	2	2	9	43
178	VALDIRENE ALVES MARTINS	051.847.181-09	14/07/1997	5		4	9	44
241	SUYLANE FERREIRA DOS SANTOS	063.277.803-26	26/12/1992	5	4		9	45
257	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS	205.122.827-22	04/11/2006	5	4		9	46
6	TAINARA DE SOUZA QUEIROZ	063.145.791-71	11/12/1998	5	3		8	47
109	ANTONIA JANNES NASCIMENTO MAGALHAES	963.419.123-15	10/02/1983	5	3		8	48
21	DEISE CRISTINA DA LUZ SILVA	047.274.191-81	31/05/1997	5	2		7	49
83	JULIA BAIRROS DE OLIVEIRA	074.045.851-55	23/11/2006	5	2		7	50
176	JOSELIA BORGES DA CRUZ DOS SANTOS	062.563.351-20	16/07/1998	5	2		7	51
197	BEATRIZ CRISTINA MARQUES DA CRUZ	098.129.801-05	19/12/2003	5		2	7	52
198	SANDRA REGINA FELX DE SOUZA	935.643.331-34	11/07/1972	5	2		7	53
200	SAMARA DE OLIVEIRA LIMA	039.25.742-01	22/06/1998	5		2	7	54
342	ANDRESSA SCHMITT TEIXEIRA PEREIRA	074.922.471-17	26/09/2001	5		2	7	55
46	ARIANE GALVAO DE ALMEIDA	061.911.151-80	22/11/1999	5	1		6	56
273	RAQUEL DE SOUSA SILVA	063.017.681-75	30/08/1999	5	1		6	57
275	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	043.537.971-23	01/09/1996	5	1		6	58
5	CASSIA CRISTINA OLIVEIRA CORREIA	055.207.702-00	23/11/1989	5			5	59
10	REJANE FARIAS CHAVES SOARES	020.809.061-43	26/07/1988	5			5	60
29	SILVIA MARCELO VICENTIN SILVA	053.090.751-86	28/03/1993	5			5	61
54	ADRIELLE VIEIRA SILVA SOMMERFELD	072.476.151-92	27/11/2001	5			5	62
60	ANA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	084.078.551-89	14/09/2007	5			5	63
76	KEICIANE RODRIGUES COLARES	060.851.741-01	24/09/1999	5			5	64
78	CARLIANE DA SILVA PENHA	061.926.791-77	28/11/1997	5			5	65
81	VICTORIA JULIA BARROZO MAGALHAES	049.878.561-07	29/11/1998	5			5	66
92	DAIANY KATHALINE HILARIO DA SILVA	046.358.941-69	16/11/1991	5			5	67
96	ANDREIA CLEMENCIA CARVALHO DOS SANTOS	035.739.921-88	27/01/1991	5			5	68
99	ELIANE DE LIMA REZENDE	063.489.491-92	04/10/1991	5			5	69
116	CLEONICE BUCHE FONTANA	016.691.311-14	17/10/1979	5			5	70
117	MIKAELLA ARAUJO LOPES	045.747.911-60	16/12/1996	5			5	71
122	DANIELA RIBEIRO FUSTINONI	062.358.301-14	04/09/1998	5			5	72
123	SAMARA TOMADON GRANDINI	044.833.661-81	26/12/1992	5			5	73
155	FRANCIELI BUENO PEDROZA	024.895.901-89	02/08/1988	5			5	74
166	GRAZI FERREIRA GUIMARAES	093.735.491-03	19/03/2005	5			5	75
167	SILVANA BRANDAO	030.508.651-05	23/02/1990	5			5	76
187	SOLANE APARECIDA FLOR	033.372.581-66	03/12/1987	5			5	77
192	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	091.785.941-38	19/09/2006	5			5	78
223	ALYSSON SOTTO PEREIRA	062.574.721-64	31/05/2005	5			5	79
265	KEMELY NEVES MONTEIRO	069.334.041-02	04/05/2006	5			5	80
270	FERNANDA DE CASSIA SILVA THIS SCAMPARINI	042.661.141-17	23/05/1992	5			5	81
272	ALINE CAROL GONCALVES	056.061.251-61	19/06/1996	5			5	82

274	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	539.562.732-49	06/09/1991	5			5	83
279	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	014.328.551-31	14/09/1983	5			5	84
291	ESTEFFANY SANTANA BORGES TOMAZ	063.198.261-26	11/04/2004	5			5	85
314	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS VEIGA	094.767.931-63	28/02/2006	5			5	86
322	VANESSA FERNANDES DA SILVA	046.455.391-16	24/04/1994	5			5	87
327	WEVERTON SABOIA DA SILVA	093.864.551-02	08/02/2006	5			5	88
329	NEUSA VIDAL DOS SANTOS	875.392.681-15	01/04/1967	5			5	89
330	GABRIELA CASTRO DELMONDES	042.679.851-11	14/06/1995	5			5	90
268	EMILY CAROLINE ZANIBONI	052.284.241-05	31/05/1999	3			3	91

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
245	EDERSON BRAYAN DOS REIS AGUIAR	060.967.081-61	12/07/2002	15	8	10	33	1
145	PAMELA MALHAO MIRANDA BENINI	042.218.841-77	19/09/1997	15	1	8	24	2
161	GYSLENE AGUIAR DE SOUZA DOS SANTOS	002.920.697-90	25/10/1970	15		8	23	3
346	SUZIANE KOCHAN	014.882.991-02	04/06/1984	10	9	4	23	4
30	TAYELI MEZZOMO D COSTA	062.957.271-23	08/02/1996	10	9	2	21	5
207	REGIANE DE ANDRADE PEREIRA	899.171.032-87	29/08/1985	15	3	2	20	6
36	TANIA HERCULES	058.003.031-85	05/01/1996	15		4	19	7
244	EMANUELY ANDRADE	060.809.331-95	16/07/2000	15		4	19	8
90	DELAIR LEITE DA SILVA DE OLIVEIRA	662.326.609-78	07/10/1966	15		2	17	9
283	CAMILA RODRIGUES VALCZAK TIEPO	067.818.921-85	22/04/2001	10		6	16	10
249	STEFFANY GOMES ANGELI	024.640.361-61	22/04/1993	10	1	4	15	11
157	CAMILA JESSIKA BATISTA DA CRUZ	049.312.871-90	17/05/1996	10			10	12

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
55	MIRLENE DE SOUZA CORREIA	021.548.001-57	10/01/1987	5	50	4	59	1
171	PATRICIA MONTEIRO	930.488.821-20	30/07/1980	5	28	1	34	2
67	HEVELLEN RIBEIRO DA SILVA	085.468.821-85	18/10/2005	5	10	2	17	4
110	GECIANE BERTOLUSSI DOS SANTOS OLIVEIRA	006.787.391-02	03/10/1985	5	1	10	16	5
177	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	062.998.711-48	22/06/1996	10		6	16	6
26	EMANUELY SOPHIA GALDINO RODRIGUES	110.299.171-67	24/02/2008	5	8		13	7
65	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DE SALES	050.087.141-80	15/12/1993	5	8		13	8
108	TAINA FARDIN AQUINO LANDAL	054.309.261-59	23/01/1995	5	8		13	9
164	GLAUBENE LOPES DOS SANTOS	600.682.683-60	03/02/1983	5	8		13	10
350	ADRIELLE BARBOSA DE FARIAS	062.700.051-75	20/03/2000	5	8		13	11
27	EDIMARA CRISTINA GOMES DE BRITO GALDINO	046.505.231-60	03/05/1992	5	5	2	12	12
251	ELIANE MIRELI DE MOURA PRIETO	046.429.791-58	05/10/1994	5	7		12	13
262	MELISSA FIORINDO LAZZERI	060.927.411-21	28/06/2003	5		6	11	14
264	ANA MARIA LOPES	040.454.801-61	20/10/1990	5	2	4	11	15
303	BEATRIZ MACHADO DE AMORIM	069.361.261-46	05/03/2000	5		6	11	16
45	KELLY KAMILY VERONEZ FERNANDES	062.598.691-19	30/07/2002	5	3	2	10	17
114	MILENE CAMILA DA MOTTA XAVIER GALINA	061.440.841-50	29/11/2003	5		2	7	18
15	RAFAELA ANGELICA DA SILVA	060.097.591-61	01/04/2001	5			5	19
16	RAHILANE CRISTINA DA SILVA	062.245.971-62	23/03/1999	5			5	20
57	VANESSA PEREIRA DA SILVA	087.754.221-07	01/02/2008	5			5	21
162	JACI MALHAO MIRANDA	770.281.041-68	24/11/1971	5			5	22
170	TIELE PRISCILA RODRIGUES KLIPPEL	062.360.911-88	15/02/2001	5			5	23
219	EVELIN OHANA DE SOUZA FERNANDES	064.859.341-03	10/03/1999	5			5	24

235	BIANCA OLIVEIRA DE MOURA	062.887.792-70	15/01/2003	5			5	25
256	CLAIDIMARA DE ALMEIDA	060.788.781-82	23/11/1995	5			5	26
284	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	062.870.521-20	03/01/2001	5			5	27
292	RAFAELA DE PAULA GASPARETO	052.589.481-02	04/04/1994	3		2	5	28
299	PEDRO LUCAS KARCZMARSKI	114.757.321-20	08/04/2006	5			5	29
305	ZULENE TIDRE DE FRANCA	013.355.601-81	29/07/1981	5			5	30
310	GABRIEL MARAFON DUARTE	062.201.331-96	27/09/2006	5			5	31
317	LUANA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	042.662.981-0	14/10/1994	5			5	32
333	ELIETE BARROS DE ALMEIDA GOMES	067.709.841-30	25/05/2001	5			5	33

DISTRITO DE ANALÂNDIA

AUXILIAR DE SERV GERAIS ANALÂNDIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
302	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	028.446.681-60	22/01/2002	5		4	9	1
252	YURI RAMIRO DE SOUZA ZCHORNACK	709.096.711-50	03/03/2007	5			5	2
258	ROSELI PEREIRA DA SILVA NUNES	018.872.502-47	10/02/1993	5			5	3
306	LUZIA SILVA DE ALENCAR	631.375.383-60	14/11/2006	5			5	4
253	ELIANE MINGUIM AMORIM	029.467.811-51	10/05/1985	3			3	5

ZELADOR ANALÂNDIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
243	MARIA APARECIDA CORREIA SANTOS	056.576.691-00	16/11/1995	5	22		27	1
240	MARIA APARECIDA ROGERIO DOS SANTOS	000.698.371-55	16/04/1975	10	3	8	21	2
242	NATALIA DA COSTA LOPES	617.063.093-09	29/04/1997	5	8	6	19	3
227	ROSANE XAVIER DA SILVA	027.340.901-80	14/08/1989	5	1	6	12	4
216	SIMONE BRUNA GOMES AVILA	700.144.971-74	07/12/1991	5		6	11	5
220	MIRIAN DE ALMEIDA SANTOS	070.535.291-93	15/11/2002	3			3	6

MERENDEIRA - ANALÂNDIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
236	JESSICA DA SILVA	069.328.581-85	04/10/1999	5	8	6	19	1

PROFESSOR PEDAGOGO ANALÂNDIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
278	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	808.969.011-49	03/03/1971	15	10	40	65	1
184	VALDERI CHIOTTI	639.409.061-15	21/09/1972	15	29	8	52	2
152	AMANDA ACCORDI DA SILVA	074.531.271-30	17/02/2004	10	3		13	3

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ANALÂNDIA

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
20	MICHELI ALMEIDA DE SOUSA	057.318.221-31	13/03/1996	5	10	2	17	1
151	STEPHANEY SOFIA ACCORDI DAS NEVES	093.831.389-49	31/10/2006	5	1		6	2

BOM JAGUAR

MOTORISTA - BOM JAGUAR

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
168	ANTONIO DE SOUZA	842.699.441-53	30/01/1974	2	1	8	11	1

VIGIA - BOM JAGUAR

NUMERO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NAS-	PONTOS ESCO-	PONTOS	PONTOS TEMPO	TOTAL	ORDEM DE CLAS-

INSCRIÇÃO			CIMENTO	LARIDADE	CURSOS	DE SERVIÇO	PONTOS	SIFICAÇÃO
237	FLAVIO KURT GODINHO CRUCIUS	054.540.541-60	30/09/1996	5		6	11	1
326	JUSTINO TOLEDO	496.262.641-87	15/02/1972	10			10	2

ZELADOR - BOM JAGUAR								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
118	PATRICIA JAQUELINE ARAUJO	045.309.461-93	18/02/1992	5		8	13	1
19	ANDREIA ARCURI MARQUES	050.586.721-46	20/05/1992	5		6	11	2
312	SANDRA DE FATIMA MATIAS	012.260.311-70	21/07/1986	5		4	9	3
102	VALDIRENE ROSA DE LIMA FREITAS	948.949.901-30	01/02/1982	5		2	7	4
128	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	086.238.251-36	29/09/2002	5		2	7	5

MERENDEIRA - BOM JAGUAR								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
23	ROSILEIA ANDRE DE FREITAS DOS SANTOS	036.818.931-79	30/07/1991	5		4	9	1

PROFESSOR PEDAGOGO - BOM JAGUAR								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
173	ALINE DIAS FIGUEIREDO	062.202.621-66	07/05/1998	15	34	8	57	1
93	SOLANGE DA SILVA	001.529.631-89	10/06/1983	15	3	2	20	2
50	JANE EVELYN XAVIER	080.550.129-03	30/06/1990	10	4		14	3

FAZENDA VITÓRIA

PROFESSOR PEDAGOGO 30H - FAZ VITÓRIA								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
347	WESMILLIANICE JULIANNE DA SILVA	110.879.024-01	13/04/1996	5		8	13	1

FAZENDA XINGU

PROFESSOR PEDAGOGO - FAZ XINGU								
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS ESCOLARIDADE	PONTOS CURSOS	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL PONTOS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
104	DENNIS ANDRADE DE LIMA	057.086.861-03	05/12/1993	15			15	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **EMPORIO EVENTUALL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.066/0001-89, com sede na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 32, Sala A, Quadra 19, Lote 03, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.043-518, Telefone (65) 3322-1664, e-mail daina@eventuallive.com.br, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **MARIA ANGELA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.131.801-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378660	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL, TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE	DIARIA	SERVICO	28	567,86	15.900,08

	ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 5.000 M³/H, 110OU 220V. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.					
378661	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL POSSUINDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO PEDESTAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, AUTONOMIA DE 10 A 12 HORAS POR ABASTECIMENTO, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 24.000M³/H, 110 OU 220 V. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	SERVICO	31	926,42	28.719,02
378666	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS TIPO POLTRONA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	SERVICO	2.050	8,50	17.425,00
378667	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COR BRANCA (CONJUNTO) CADEIRA TIPO POLTRONA, DIMENSÕES: 74 CM ALTURA, 42 CM ALTURA DO ASSENTO, 53 CM LARGURA, 54 CM PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG; MESA 72 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA, 70 CM DE COMPRIMENTO. DIÁRIA EQUIVALENTE A 24 HORAS.	DIARIA	SERVICO	610	23,52	14.347,20

Total Fornecedor R$76.391,30

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 069/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 069/2025 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Educação	Douglas Santos da Silva	15322/2025
Secretaria de Administração	Francieli Fernanda Schmidt	12906/2023
Secretaria Industria e Comércio	Bruna Mascarenhas de Oliveira	13670/2023

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Decreto
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, agência nº 0046-9, conta corrente nº 39.076-3.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por

cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados

pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

EMPORIO EVENTUALL LTDA

CNPJ nº. 49.286.066/0001-89

MARIA ANGELA DE LIMA

CPF nº. xxx.131.801-xx

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15931 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Profissional Habilitado para Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a ***SRA. GRAZIELA CAVALLI PALOSCHI***, Engenheira Civil, CREA MT 045524, para acompanhamento e fiscalização do seguinte serviço de engenharia:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NO BAIRRO CIDADE ALTA, ÁREA INSTITUCIONAL II. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025.

Art. 2º A presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento dos serviços quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15948 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APURAR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO, APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 51.740.794/0001-60, DENOMINADA CONTRATADA NOS AUTOS DO CONTRATO N. 397/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025."

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município;

CONSIDERANDO o teor do Relatório assinado pela Gestora de

Contratos Jaqueline Furlan Costa e pelo fiscal de Contratos/Atas de Registro de Preço, Thiago Fernandes de Carvalho, consignando a possibilidade de condutas por parte da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que infringiram as obrigações por ela assumida no âmbito do Contrato n.º 397/2025, oriunda do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 049/2025;

CONSIDERANDO, por fim, a observância aos princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art.6, do Decreto n.º 5189, de 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, como garantia do contraditório, Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 001/2026 em face da Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.740.794/0001-60, estabelecida na Rua Saíra Ouro, nº 210, Bairro Jardim Universidade, na Cidade de Arapongas/PR, CEP 86.702-820, pelo descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato n.º 397/2025, oriunda do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 049/2025.

Art.2º. Encaminhar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.º 001/2026 à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída pela Portaria nº 14846 de 14 de novembro de 2024.

Art.3º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art.4º. Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5915 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Vitor Fidelis Donini, nº 1029, Bairro União, Matupá – MT, fone: (66) 99223-7567, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
104	SIMONE NATALINA DA SILVA LIMA	80.00	2º	APROVADO

310	RITA ALCELINE DE OLIVEIRA QUEIROZ RAMOS	60.00	5º	CLASSIFICADO
116	FABIANA GONCALVES DE JESUS	57.50	6º	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
536	PEDRO HENRIQUE DAVID FERREIRA	84.00	1º	CLASSIFICADO
1002	MYLLENA RENATA ALVES DA SILVA	76.00	2º	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
146	BARBARA MASCARENHAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	84.00	1º	APROVADO
916	RAYSSA SOUZA ARAUJO	84.00	2º	APROVADO
433	LARYANE DE BARROS SILVA	84.00	3º	CLASSIFICADO
462	ADRIANA GUEDES LIMA	80.00	4º	CLASSIFICADO
926	VIVIANE BISPO DE ABREU	80.00	5º	CLASSIFICADO
906	DEBORA PAULINA DUARTE	80.00	6º	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO 40H – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
18	JOVANNA RODRIGUES DA SILVA	92.00	1º	CLASSIFICADO
81	HEIDE FEITOSA REIS	76.00	2º	CLASSIFICADO
702	RHAIANE DE SOUZA LIMA	56.00	3º	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO 40H – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
457	ALAIDE FERREIRA VIEIRA	68.00	1º	CLASSIFICADO

CARGO: COZINHEIRO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
871	KARLIENE CONCEICAO RODRIGUES	60.00	1º	CLASSIFICADO
714	MIRIN CARDOSO SUNAQUI	56.00	2º	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO 40H – ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
848	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	80.00	1º	APROVADO
605	HELLEN AMANDA SILVA DA SILVA	80.00	2º	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
900	KIT WILLIAN GONCALVES PEREIRA	88.00	1º	CLASSIFICADO
211	GLEICY ELEN CAMARGO DA SILVA	85.50	2º	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1064	EDUARDO GABRIEL DE LIMA DE ALMEIDA	84.00	1º	CLASSIFICADO

CARGO: ODONTOLOGO 40H - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
832	YAGO GILBERTO SOARES MANICA	84.00	1º	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
74	FELLIPE CAMPOS PALOSCHI	80.00	3º	CLASSIFICADO

CARGO: RECEPCIONISTA – ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
652	VITORIA GUIZZO	84.00	1º	CLASSIFICADO
728	JOYCIELLE AGUIAR FIGUEIREDO	72.00	2º	CLASSIFICADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
774	GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA	80.00	1º	APROVADO
109	JAQUELINE FELICIA CAVALCANTE	80.00	2º	CLASSIFICADO
134	LUZIA SOARES DA SILVA GARCIAS	76.00	3º	CLASSIFICADO
637	JOEL DEIVIS COSTA MOREIRA	76.00	4º	CLASSIFICADO
389	ROSIMERE DANTAS DA SILVA	76.00	5º	CLASSIFICADO

155	ADAYS SILVA PORTELA	76.00	6º	CLASSIFICADO
334	KARLA LOUIZE AGUIAR DE FIGUEIREDO	76.00	7º	CLASSIFICADO
1000	VALDINEIA CONCEICAO DA SILVA	72.00	8º	CLASSIFICADO
564	LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	72.00	9º	CLASSIFICADO
454	PATRICIA REGINALDO ALVES	72.00	10º	CLASSIFICADO
139	LEONARDO MARAFON	72.00	11º	CLASSIFICADO
881	LETICIA FARIAS DE MENEZES DA CONCEICAO	72.00	12º	CLASSIFICADO
538	MARIA JULIA DE SOUZA MARTINS	68.00	13º	CLASSIFICADO
162	AMANDA LARA DE MATOS	68.00	14º	CLASSIFICADO
325	ANDREIA PORTIL DE ARAUJO	64.00	15º	CLASSIFICADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM 40H - ZONA RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1060	REGIANE VIEIRA SILVA DIAS	76.00	1º	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

10. Conta no Banco do Brasil;

11. Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) **(por conta do contratado)**;

12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

14. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

15. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

16. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

18. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

19. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

20. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

22. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

23. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

24. Declaração de Dependentes;

25. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

26. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

27. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

28. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5915 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania E Habitação** da Prefeitura Municipal, situado a Rua 04, s/nº, Quadra NEC, Bairro União, Matupá – MT, fone: (66) 99236-6520, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
88	ANDREIA SOARES FERREIRA	81.50	1º	APROVADO
106	LUCIANA DA CONCEICAO	64.00	3º	CLASSIFICADO
398	CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	64.00	4º	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
175	NUBIA DA SILVA MOURA	85.50	1º	APROVADO
348	ADRIANA DAYANA ROSSI	85.50	2º	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR - CREAS 40H

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
511	KANNANDA YASMIN SILVA DOS REIS	76.00	1º	APROVADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

10. Conta no Banco do Brasil;

11. Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) **(por conta do contratado)**;

12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

14. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

15. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

16. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

18. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

19. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

20. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;

21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

22. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

23. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;

24. Declaração de Dependentes;

25. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;

26. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

27. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

28. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 30.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10, PLACA SPT1A21 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 2.389,95. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de janeiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 068/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: CLINICA E LABORATORIO ANALISE LTDA com valor total de R$586.007,25 e MG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA com valor total de R$240.874,50.Matupá/MT, 21 de Janeiro de 2026.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 60.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10, PLACA SPT1A41 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 2.358,71. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de janeiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

---

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO - Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.** Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de **28 de janeiro de 2026** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário de 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 003/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2,https://pncp.gov.br/app/editais, ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de janeiro de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI – Agente de Contratação -

---

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de fevereiro de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E CHAPAS DE COMPENSADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 02/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 21 de janeiro de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para o servidor **FELIPE RENATO DALMORO PEREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE ADIMINISTRATIVO, PATRIMONIAL E DE FROTAS,** lotado na Secretaria de Admninistração, conforme requerimento e protocolo 293/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de dezembro de 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS
Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº 063 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º- REGISTRAR 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR CLEITON TOMICHA LEMES, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, NO CARGO DE MOTORISTA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 14/06/2024 A 15/06/2025, SUSPENSA PELA PORTARIA Nº 696/2025 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 299/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º- REGISTRAR 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2023 A 31/07/2024, SUSPENSA PELA PORTARIA Nº 399/2025 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 286/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/vl

RH
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 065 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 065 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2020 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2020;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 4213/2022 do Executivo Municipal;

Considerando o Edital Complementar n° 01/2025;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 5.287/2026 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Artigo 1º Nomear em caráter efetivo, a Sra. **ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI NA M BANA,** para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA,** conforme Lei Complementar nº. 158/2016 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 21 de janeiro de 2026.

EDSON DOMINGOS DA SILVA

Prefeito em Exercício

EDS/pcm

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº003 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº003 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **4° TERMO ADITIVO CONTRATO N°001/2023** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA,** Admitido no mês e ano **07/2012**, como **ENCARREGADO OPERACIONAL,** para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além

do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do 4° **TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2023** com objetivo para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO ALCOOL, GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S 10, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE (CONTRATADA), PARA ATENDER A FROTA DO SAEMI,** contratando a empresa **POSTO DANÚBIO AZUL LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 16 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº004 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°003/2022** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DO PRADO DE OLIVEIRA, Admitido no mês e ano 07/2007, como ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO,** para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°003/2022** com objetivo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, TELEMETRIA, TELECOMANDO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA FORNECIMENTO DE 09 EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT,** contratando a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 16 DE JANEIRO DE 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 16 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº006 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **PRIMEIRO TERMO DE PARCERIA OSCIP N°001/2024** da unidade **OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR O SERVIDOR FLAVIO ALVES DA SILVA, ADMITIDO NO MÊS E ANO 07/2012, COMO ENCARREGADO OPERACIONAL, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR ATÉ A SUA COMPLETA EXECUÇÃO OPERACIONAL, E VANESSA GONÇALVES RIBEIRO, ADMITIDA NO MÊS E ANO 11/2015, COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PARA FISCALIZAR O SETOR ADMINISTRATIVO, ALÉM DO DEVER DE CONHECER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, DETALHADAMENTE, AS OBRIGAÇÕES MÚTUAS PREVISTAS NO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE PARCERIA OSCIP N°001/2024 SELECAO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO – OSCIP, COM OBJETIVO PARA, CONTRATANDO A EMPRESA OSCIP INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASILEIRELI.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N° 001/2026

TERMO DE POSSE

N° 001/2026

Aos vinte e um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, perante o Sr. **EDSON DOMINGOS DA SILVA,** portador do CPF n. 000.***.***-38 Prefeito em Exercício do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, compareceu para Tomar Posse, a Senhora **ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI NA M BANA**, portadora do CPF n°. 021.***.***-04, convocada pelo Decreto nº 5.287/2026 e nomeada pela Portaria nº 065 de Janeiro de 2026, para exercer as funções inerentes ao Cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA,** em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2020, conforme Decreto de Homologação nº 4.213 de 11 de Maio de 2022 e Edital Complementar nº 01/2025, que se compromete a exercer com probidade e a cumprir fielmente aos deveres e às responsabilidades impostos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol d'Oeste/MT, Lei Complementar nº 157/2016, a Carga horária de 30 horas semanais e as atribuições necessárias ao desempenho da função: Desenvolver as atividades de docência e de suporte pedagógico direto a docência, ai incluídas as de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional, conforme Descrição Sintética do cargo Anexo I do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol d'Oeste/MT, Lei Complementar nº 158/2016, no qual entrará em exercício em até 15 dias a partir dessa data. Eu **ADRIANO TELES ELEODORO, AGENTE ADMINISTRATIVO,** lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito em Exercício e pela servidora empossada.

Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho".

EDSON DOMINGOS DA SILVA
Prefeito em Exercício
ROSILEI C. DA SILVA FERRARI NA M BANA
Servidora Empossada

PREFEITURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT** E O **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT**, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2016.

CONVENENTE: **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.755.477/0001-75, com sede na rua Antônio Tavares, 3310, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. *****38-9 SSP/MT e CPF nº. 036.***.***-01, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CONVENENTE**.

CONVENIADO: **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 10.437.856/0001-82, com sede na av. Joaquim Cunha, nº 595, no bairro Alto da Boa Vista, Mirassol D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Presidente **Sra. VANDILMA MARIA TEÓFILO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. *****19-9 SSP/MT e CPF nº. 494.***.***-15, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei N.° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do CONVÊNIO N.º 001/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Terceira contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Mirassol D'Oeste – MT, no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT **Héctor Alvares Bezerra** Prefeito Municipal	**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE** **Vandilma Maria Teófilo** Presidente do Conselho

PREFEITURA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT** E O **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – MT**, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2016.

CONVENENTE: **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03.755.477/0001-75, com sede na rua Antônio Tavares, 3310, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade nº. *****38-9 SSP/MT e CPF nº. 036.***.***-01, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CONVENENTE**.

CONVENIADO: **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 10.437.856/0001-82, com sede na av. Joaquim Cunha, nº 595, no bairro Alto da Boa Vista, Mirassol D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Presidente **Sra. VANDILMA MARIA TEÓFILO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. *****19-9 SSP/MT e CPF nº. 494.***.***-15, residente e domiciliado nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei N.° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio N.º 002/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Terceira contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resumo do presente Termo será providenciada pelo Município de Mirassol D'Oeste – MT, no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE - MT **Héctor Alvares Bezerra** Prefeito Municipal	**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE** **Vandilma Maria Teófilo** Presidente do Conselho

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº 01/2026, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT. Objeto: Constitui objeto do presente termo de contrato fornecimento de marmitex para os pacientes que realizam hemodiálise no CTR (Centro de Tratamento do Rim) no município de Cáceres-MT. Valor estimado: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigencia: 05/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 05/01/2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2026".

JENIFFER LARANJA, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, no uso e gozo de suas legais atribuições de acordo com a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação), pela presente portaria,

RESOLVE

I – Em razão desta Fundação fazer parte da Administração Pública Indireta, aplica-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº 5.251 de 19 de novembro de 2025, para efeitos dos feriados e pontos facultativos do Município de Mirassol d Oeste.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

JENIFFER LARANJA

Diretora Presidente

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.° 066 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON DOMINGOS DA SILVA, Prefeito Em Exercício Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Rateio nº 07/2026, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR PANTANAL;

CONSIDERANDO à Comunicação Interna de número 315/2026, por meio do Sistema **FLOWDOCS**, proveniente da Seção de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **MARIA ARACELLY MACHADO**, matrícula nº **423**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do **Contrato de Rateio nº 07/2026**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste** e a **Agência Regional de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento do Complexo Nascentes do Pantanal – AGERR PANTANAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.468.416/0001-16, cujo objeto é: **Desenvolvimento das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município de Mirassol d'Oeste**.

Art. 2° Designar o servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS**, matrícula nº 28442, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências da Fiscal Titular.

Art. 3° Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Rateio nº 07/2026, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.623/2023, na Instrução Normativa nº 050/2014, bem como nas cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 21 de janeiro de 2026.

EDSON DOMINGOS DA SILVA

Prefeito em Exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO Nº 001/2023 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Custo Mensal Estimado do Projeto: R$ 851.903,95 – (Oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e três reais, noventa e cinco centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d' Oeste – Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve - MT.

Data de assinatura do Aditivo ao Plano de Trabalho: 21/01/2026.

Início do Plano de Trabalho: 10/11/2023.

Término do Plano de Trabalho: 10/11/2026.

Objeto do Plano de Trabalho: Prover a prevenção, promoção, recuperação, reabilitação, apoio diagnóstico, terapia e suporte de apoio logístico de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve em Mirassol d'Oeste.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua I, 105 – Alvorada - Cuiabá/MT, Tel.: (65) 3044-3155.

Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste/MT, 21/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº. 003/2026

"Regulamenta o Capítulo V da Lei Municipal nº 1.939/2025, que dispõe sobre os honorários de sucumbência, encargo legal e o Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL, no âmbito do Município de Nobres/MT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES**, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.939/2025 instituiu normas relativas à atuação da Procuradoria Geral do Município de Nobres, disciplinando, entre outros aspectos, o regime jurídico dos honorários de sucumbência e do encargo legal;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 85 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que reconhece expressamente o direito dos advogados públicos à percepção dos honorários de sucumbência;

CONSIDERANDO que a referida lei municipal criou o Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL, atribuindo ao Poder Executivo a competência para regulamentar sua gestão, operacionalização e forma de distribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, transparência, rastreabilidade e adequada governança na administração dos recursos destinados ao FHSEL;

CONSIDERANDO que os valores provenientes de honorários de sucumbência e de encargo legal possuem natureza jurídica privada, caráter alimentar e ingresso extraorçamentário, não se confundindo com as receitas do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO a competência regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir atos normativos destinados à fiel execução da lei, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, prevenir conflitos interpretativos e assegurar a correta aplicação da Lei Municipal nº 1.939/2025;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E ENCARGO LEGAL - FHSEL

Art. 1º. O Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL, instituído pela Lei Municipal n. 1.939/2025, destina-se exclusivamente ao recebimento, à gestão e à distribuição dos honorários advocatícios devidos aos advogados públicos municipais, compreendendo os honorários de sucumbência previstos no § 19 do art. 85 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como os valores arrecadados a título de encargo legal incidente sobre créditos inscritos em dívida ativa do Município.

Art. 2º. Os valores do FHSEL não constituem receita pública, não se incorporam ao patrimônio do Município e não integram o orçamento fiscal, sendo classificados como ingressos extraorçamentários, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. O Município atua, em relação ao FHSEL, exclusivamente como depositário e gestor administrativo, sendo vedada qualquer ingerência que importe em retenção indevida de valores, desvio de finalidade ou compensação com despesas, débitos ou obrigações do ente público.

Art. 4º. Os recursos do FHSEL são impenhoráveis, inalienáveis e não se sujeitam a sequestro, arresto ou constrição judicial em razão de obrigações do Município, ressalvadas hipóteses que recaiam diretamente sobre os beneficiários, na forma da lei.

Art. 5º. A criação, manutenção e operacionalização do FHSEL não gera despesa pública obrigatória, nem implica aumento de gasto com pessoal, por se tratar de verba de titularidade dos advogados públicos, sem impacto na folha de pagamento do Município.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DO FUNDO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA E ENCARGO LEGAL – FHSEL

Art. 6º. A gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL compete à Procuradoria Geral do Município, observado o disposto na Lei Municipal n. 1.939/2025 e neste Decreto, com apoio técnico-operacional da Secretaria Municipal de Fazenda, nos limites aqui estabelecidos.

§ 1º. A atuação do Município, por meio da Procuradoria Geral, restringe-se à gestão administrativa, normativa e deliberativa do FHSEL, vedada qualquer ingerência que importe em disposição, retenção, desvio de finalidade ou condicionamento indevido dos recursos do Fundo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda atuará de forma auxiliar, executiva e vinculada, sendo responsável pela execução material das operações financeiras do FHSEL, sem autonomia decisória so-

bre a destinação, distribuição ou utilização dos recursos.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda adotar as providências necessárias à gestão financeira do Fundo, incluindo a abertura e movimentação de conta bancária específica, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2025.

§ 4º A individualização contábil, fiscal e operacional do Fundo, inclusive quanto à eventual inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à definição da responsabilidade técnica contábil e ao cumprimento das obrigações acessórias, observará o disposto na Lei Municipal nº 1.939/2025.

Art. 7º. Os recursos do FHSEL serão mantidos em conta bancária específica, distinta das contas do Tesouro Municipal, vedada qualquer forma de movimentação conjunta.

§ 1º. A movimentação financeira da conta do FHSEL dependerá de autorização formal do Secretário Chefe da Procuradoria Geral Municipal, mediante deliberação registrada, e será executada pela Secretaria Municipal de Fazenda, observados os limites deste Decreto.

§ 2º. A execução material das operações bancárias ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. A apuração e a autorização administrativa para o pagamento das verbas de honorários advocatícios de sucumbência devidas aos advogados públicos competem exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. Para os fins do caput, a Procuradoria-Geral do Município expedirá ato administrativo próprio, que constituirá a autorização para o pagamento das verbas de sucumbência/encargo legal e deverá conter, no mínimo:

I – a identificação dos beneficiários;

II – a discriminação do valor devido a cada beneficiário;

III – o fundamento legal e processual do direito reconhecido;

IV - a indicação de outros documentos e informações hábeis a comprovar a liquidez, a certeza e a exigibilidade do crédito, bem como a regularidade do procedimento administrativo.

§ 2º. O ato administrativo referido no § 1º constitui título administrativo suficiente, válido e hábil para fins de liquidação e pagamento dos respectivos valores, dispensada qualquer outra autorização quanto ao mérito jurídico do direito reconhecido.

§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda a execução financeira das verbas de honorários advocatícios/encargo legal, limitando-se à verificação da disponibilidade financeira e da regularidade formal do processo administrativo.

Art. 9º. Os recursos do FHSEL serão registrados contabilmente de forma individualizada, com observância do regime de ingresso extraorçamentário e das normas de contabilidade aplicáveis, sob responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Fazenda, em articulação com a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Os registros contábeis deverão permitir a perfeita identificação da origem dos recursos, dos rendimentos financeiros e da destinação dos valores distribuídos.

§ 2º. A contabilidade do FHSEL não se confunde com a contabilidade orçamentária do Município, devendo ser mantida separação formal e documental.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES E DOS CRITÉRIOS DE RATEIO DO FHSEL

Art. 10. Os recursos arrecadados pelo Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL serão distribuídos mensalmente, observado o efetivo ingresso financeiro dos valores e as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2025 e deste Decreto.

Parágrafo único. Somente serão distribuídos valores efetivamente ingressados na conta do Fundo, vedada qualquer forma de antecipação, expectativa de receita ou rateio por estimativa.

Art. 11. São beneficiários dos recursos do FHSEL os advogados públicos do Município de Nobres, integrantes da Procuradoria Geral do Município, que se encontrem em efetivo exercício das atribuições do cargo.

§ 1º. Considera-se efetivo exercício o desempenho regular das atribuições institucionais, excluídas as hipóteses expressamente vedadas pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1.939/2025.

§ 2º. O ingresso, afastamento ou desligamento do beneficiário produzirá efeitos na distribuição a partir do mês subsequente ao evento.

Art. 12. A distribuição dos valores do FHSEL será realizada em partes iguais entre os beneficiários habilitados no período de referência.

Art. 13. A distribuição dos valores observará as disposições constitucionais aplicáveis à espécie e o entendimento consolidado dos tribunais superiores, considerando-se a natureza privada e alimentar da verba, vedada, em qualquer hipótese, sua incorporação aos vencimentos, subsídios ou proventos.

Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários não se incorporam à remuneração para qualquer efeito legal, inclusive previdenciário.

Art. 14. O pagamento dos valores aos beneficiários será efetuado mediante crédito direto em conta bancária individual, previamente indicada pelo advogado público.

Parágrafo único. É vedado o pagamento em espécie, por meio de terceiros ou mediante qualquer forma diversa da prevista no *caput*.

Art. 15. É expressamente vedado condicionar a distribuição dos honorários ao desempenho individual, ao número de processos, a êxito específico ou a resultado financeiro isolado, bem como utilizar os recursos do FHSEL como complemento remuneratório fixo, promover retenções, descontos ou compensações estranhas às hipóteses legalmente admitidas, ou instituir critérios de rateio diversos daqueles expressamente previstos neste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO ENCARGO LEGAL, DO LANÇAMENTO, DO RECOLHIMENTO E DA INTEGRAÇÃO AO FHSEL

Art. 16. O encargo legal instituído pela Lei Municipal nº 1.939/2025 possui natureza jurídica de verba honorária, constituindo direito dos advogados públicos municipais e integrando, em sua totalidade, o Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL.

Art. 17. O encargo legal será lançado administrativamente de forma automática e concomitante à inscrição do crédito em dívida ativa, observados os percentuais e faixas previstos em lei.

§ 1º. O lançamento do encargo legal independe do ajuizamento da execução fiscal, sendo exigível desde a inscrição em dívida ativa.

§ 2º. O encargo legal deverá constar expressamente da Certidão de Dívida Ativa – CDA, com identificação destacada de seu valor.

Art. 18. O recolhimento do encargo legal ocorrerá:

I – no pagamento integral do débito;

II – proporcionalmente, nas hipóteses de parcelamento;

III – por ocasião de acordo administrativo ou judicial;

IV – em decorrência de constrição judicial ou alienação de bens.

§ 1º. Os valores arrecadados a título de encargo legal deverão ser repassados à conta bancária do FHSEL.

§ 2º. O recolhimento proporcional do encargo legal acompanhará a forma e o cronograma do pagamento do crédito principal.

Art. 19. Todo desconto, benefício fiscal, parcelamento incentivado, remissão, anistia ou modificação do crédito principal, concedido por lei ou por decisão judicial, repercutirá proporcionalmente sobre o valor do encargo legal.

Art. 20. A extinção total do crédito principal, por ato administrativo ou judicial, implica a automática extinção do encargo legal, em razão de sua natureza acessória.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção parcial do crédito, o encargo legal será recalculado proporcionalmente.

Art. 21. É vedada a renúncia, total ou parcial, do encargo legal, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou decorrentes de decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Os acordos administrativos ou judiciais que envolvam créditos sujeitos ao encargo legal deverão consignar expressamente o tratamento conferido à verba honorária.

Art. 22. Compete à Procuradoria Geral do Município fiscalizar a correta aplicação, lançamento e recolhimento do encargo legal, adotando as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua integral exigibilidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A aplicação das disposições deste Decreto observará, integralmente, o regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº 1.939/2025, destinando-se exclusivamente à sua fiel execução.

Art. 24. Nos processos judiciais em que haja condenação ao pagamento de honorários de sucumbência ou encargo legal destinados ao Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL, o advogado público municipal é competente para promover o levantamento dos valores respectivos, requerendo sua transferência direta para a conta bancária específica do Fundo, observadas as decisões judiciais e as normas processuais aplicáveis.

Art. 25. Compete à Procuradoria Geral do Município expedir atos normativos internos, portarias e orientações técnicas necessários à operacionalização do Fundo de Honorários de Sucumbência e Encargo Legal – FHSEL, desde que não inovem em matéria reservada à lei ou a este Decreto.

Art. 26. Eventuais omissões, dúvidas interpretativas ou situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidas pela Procuradoria Geral do Município, mediante decisão fundamentada, observados os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2026

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Nº. 002/2026
EDITAL Nº. 002/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Nº. 002/2026

EDITAL Nº. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para a manutenção da concessão do Auxílio Transporte Universitário aos estudantes de ensino superior, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.853/2025 em editais anteriores.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a comprovação da manutenção dos requisitos dos beneficiários contemplados em edital anterior do auxilio transporte universitário, visando a continuidade do programa no exercício de 2026.

1.2. O auxílio será pago, em pecúnia, até o dia 10 (dez) de cada mês, diretamente ao estudante beneficiado ou, no caso de menor de idade, ao seu responsável legal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente mantida junto ao Banco do Brasil S/A, no mês subsequente à entrega dos comprovantes exigidos.

Parágrafo Único - Serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

2.1. Poderão permanecer no programa de Auxílio Transporte Universitário os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Residir no Município de Nobres/MT há pelo menos 12 (doze) meses, devendo comprovar a residência por meio de documentos idôneos;

II - Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em instituição de ensino localizada nos municípios de Diamantino, Várzea Grande ou Cuiabá;

III - Possuir renda familiar bruta mensal per capita de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes, sendo obrigatória a apresentação de documentação comprobatória, ou declaração;

IV - Declaração atualizada emitida pela Instituição de Ensino, atestando que o candidato apresenta frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas e aproveitamento acadêmico igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas disciplinas cursadas;

V Não estar matriculado em curso ofertado exclusivamente na modalidade de ensino a distância (EAD).

2.2. A apresentação da declaração de aproveitamento acadêmico, devendo apresentar apenas o comprovante de matrícula.

2.3. O descumprimento de qualquer dos requisitos acima implicará na inabilitação do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas, caso sejam identificadas informações inverídicas ou omissões intencionais.

3. DAS COMPROVAÇÕES

3.1. A entrega da documentação para manutenção no Programa de Auxílio Transporte Universitário será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 22/01/2026 a 28/01/2026, durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no plenário Lagoa Azul, situado na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

3.2. Para a comprovação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I - Declaração de aproveitamento acadêmico do semestre/ano letivo anterior.

II – Comprovante de rematrícula emitido pela instituição de ensino, atestando que o candidato está regularmente matriculado em curso presencial reconhecido pelo MEC, localizado nos municípios de Diamantino, Várzea Grande ou Cuiabá;

III - Declaração de inexistência de vínculo empregatício que forneça vale-transporte ou auxílio similar para o trajeto, ou comprovante de que, mesmo com o benefício, a renda per capita não excede o limite legal (quatro salários mínimos vigentes em território nacional).

IV - Comprovante de vinculação com o serviço de transporte, contendo o nome e dados da empresa ou prestador de serviço, trajeto percorrido e valor da mensalidade paga pelo candidato.

V - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, podendo ser conta de água, energia elétrica, telefone ou contrato de aluguel registrado em cartório, em nome do candidato ou de seu responsável legal. Caso não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do titular do comprovante, acompanhada de documento oficial do declarante;

VI - Comprovante atualizado de renda bruta mensal de todos os membros do núcleo familiar, conforme especificações deste Edital. Poderão ser apresentados como comprovantes:

a) Holerites ou contracheques dos últimos três meses, para trabalhadores formais;

b) Declaração de Imposto de Renda, caso aplicável;

c) Extrato atualizado do INSS, para aposentados e pensionistas;

d) Declaração de autônomo ou profissional liberal, acompanhada de extratos bancários dos últimos três meses;

e) Declaração de ausência de renda, quando aplicável;

VII

3.3. O não atendimento de qualquer dos requisitos acima resultará na inabilitação do candidato, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis em caso de informações falsas ou omissões intencionais.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. a analise dos documentos para manutenção do Auxílio Transporte Universitário será realizado pela Comissão organizadora e o candidato será considerado apto ou inapto.

4.2. O descumprimento de qualquer requisito ou a constatação de informações falsas implicará na desclassificação imediata do candidato, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final da análise de documentos será publicado no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura de Nobres até 06/02/2026, contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações e comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dentro do prazo estipulado para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. O não comparecimento do candidato no prazo determinado será interpretado como desistência tácita, resultando na perda automática do benefício.

5.4. Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Compromisso, desde que o requerimento seja formalizado em até 05 (cinco) dias anteriores ao término do prazo originalmente estipulado. A análise e deferimento ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1. O beneficiário do Auxílio Transporte Universitário deverá comprovar bimestralmente a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas, por meio de declaração emitida pela instituição de ensino.

6.2. O beneficiário deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e

Cultura qualquer alteração em sua:

a) Condição de matrícula, incluindo trancamento, cancelamento, transferência ou mudança de modalidade de ensino;

b) Residência, especialmente se resultar na perda do vínculo com o Município de Nobres/MT;

c) Renda familiar, caso ultrapasse o limite estabelecido neste Edital.

6.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou a constatação de irregularidades acarretará:

a) Advertência formal, em casos de descumprimento passível de regularização;

b) Suspensão temporária do benefício, até a regularização da pendência, quando aplicável;

c) Cancelamento definitivo do auxílio, em casos de reincidência, omissão de informações obrigatórias ou tentativa de fraude.

6.4. O beneficiário cujo auxílio for suspenso ou cancelado poderá apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise e decisão final.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. Para garantir a imparcialidade, transparência e lisura do certame, será constituída uma Comissão Organizadora, composta por representantes das seguintes secretarias e órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

III - Procuradoria Municipal.

7.2. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;

b) Analisar e deliberar sobre eventuais casos omissos ou controversos, tomando decisões fundamentadas que preservem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

c) Apreciar e decidir recursos administrativos interpostos pelos candidatos, assegurando o devido processo legal;

d) Zelar pela correta aplicação dos critérios de seleção e desempate, promovendo a transparência na classificação dos candidatos;

e) Emitir relatórios e pareceres técnicos, quando necessário, para subsidiar decisões relacionadas ao certame.

7.3. As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples de seus membros e terão caráter definitivo no âmbito administrativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Avaliação, designada pelo Prefeito, podendo ser solicitados pareceres complementares de outros órgãos, quando necessário.

8.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.853/2025, não cabendo alegação de desconhecimento.

8.3. A fraude, omissão ou falsificação de documentos e informações sujeitará o candidato às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis, incluindo o cancelamento do benefício e eventual impedimento de participação em seleções futuras.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres/MT, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data de Início	Data de Fim
Publicação do Edital	21/01/2026	21/01/2026
Período de Inscrições	22/01/2026	28/01/2026
Análise documental e socioeconômica	29/01/2026	30/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03/02/2026	03/02/2026
Prazo para Interposição de Recursos	04/02/2026	04/02/2026
Análise dos Recursos	05/02/2026	05/02/2026
Publicação do Resultado Final	06/02/2026	06/02/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	10/02/2026	10/02/2026

Todas as datas estabelecidas neste cronograma são passíveis de alteração por interesse da administração, mediante divulgação prévia nos canais oficiais da Prefeitura de Nobres/MT

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF n. º_____ , residente

e domiciliado (a) no Município de Nobres/MT no endereço _____ _____ , **DECLARO**, para os fins de recebimento do **Auxílio Transporte Universitário**, nos termos da legislação municipal vigente, que **não houve qualquer alteração na documentação anteriormente apresentada**, conforme as normas do edital no qual fui beneficiário(a) do referido auxílio, bem como que:

I - estou regularmente matriculado (a) em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II - resido no Município de Nobres/MT há mais de 12 (doze) meses, sendo meu domicílio efetivo e permanente;

III - o curso em que estou matriculado (a) não é ofertado exclusivamente na modalidade de ensino a distância (EAD);

IV - não recebo auxílio-transporte ou benefício similar decorrente de vínculo empregatício que cubra as despesas de deslocamento para a faculdade, ou que supere a renda de 04 salários mínimos vigentes per capita;

V - comprometo-me a informar imediatamente à administração municipal qualquer alteração na minha condição de matrícula, residência ou qualquer outro fator que possa impactar no direito ao benefício;

VI - autorizo a Prefeitura Municipal de Nobres a verificar a veracidade das informações prestadas nesta declaração junto às instituições competentes, inclusive mediante consulta direta à instituição de ensino superior na qual estou matriculado (a);

VII - estou ciente de que a prestação de informações falsas ou omissão de dados relevantes poderá resultar no cancelamento do benefício, na obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente e na adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Nobres/MT, _____ de _____ de 20_____

[Assinatura do Declarante]

PORTARIA Nº 033/2026

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de **Implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas,** nas vias Rua João Lojor Ribeiro, Rua Maria Josefa de Almeida, Rua Teodora Maria da Silva, Rua José Arcanjo de Almeida, Av. João Carlos da Costa, Rua Candido dias Pedroso, Rua Germano Mendes Pedroso, Rua Lucindo S. de A., Rua Lucindo Souza de Almeida, Rua Osvaldino Ferreira da Silva, Rua Adenirde Maria da Costa, Rua Elídio Procópio dos Santos, Rua Q, Rua Sen. Filinto M., Rua Corumbá, Rua Miranda, Rua Alagoas, Rua Sergipe, Av. Mário Abraão Nassarden, Rua Quatro, Rua Três, Rua Um, Rua B, Rua 4, Rua Tem. Laurindo, Rua P, Rua das Torres, Rua Projetada, Av. Presidente Getúlio Vargas, no município de **Nobres/MT**, e dá outras providências".

José Domingos Fraga Filho, prefeito municipal, de **Nobres/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, Resolve:

Artigo 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Nobres/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS META FÍSICA: 65.139,35 M²	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.° CIVIL MAYCON HENRIQUE MORAES RODRIGUES CREA/MT 51648

Profissionais Responsável Pela Aprovação:

Engenheiro Civil: MAYCON HENRIQUE MORAES RODRIGUES

CREA/MT 51648

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito em Nobres – MT, 21 de janeiro de 2026

José Domingos Fraga Filho Prefeito (a) Municipal	**Maycon Henrique Moraes Rodrigues** Engenheiro Civil Departamento de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede licença sem remuneração para a servidora Misselem Câmara de Castro e dá outras providências.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Sem Remuneração, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 21/01/2026 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e seis) à 21/01/2027 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte sete)** a servidora: **Misselem Câmara de Castro,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 125 da Lei Municipal nº 689/2022, datada de 13/02/2022 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, 73º da Emancipação Político-Administrativa. 21.01.2026

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 955/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), aprovada pela Lei nº 087, de 14 de novembro de 2001, mediante aplicação da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ao exercício fiscal de 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, o Excelentíssimo Senhor MARIANO GOMES MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município foi aprovada pela Lei nº 087, de 14 de novembro de 2001, constituindo base fundamental para a apuração do valor venal dos imóveis;

CONSIDERANDO que a última atualização monetária da Planta Genérica de Valores ocorreu no exercício de 2021, sendo necessária a recomposição dos valores frente à inflação acumulada nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO que a atualização ora proposta limita-se à recomposição do valor monetário da moeda, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sem alteração dos critérios, parâmetros ou metodologia de avaliação dos imóveis;

CONSIDERANDO que a correção monetária não se confunde com majoração tributária, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade tributária, bem como os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da capacidade contributiva;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio da arrecadação municipal, garantindo justiça fiscal e atualização real dos valores imobiliários;

CONSIDERANDO que a atualização da PGV assegura maior transparência, isonomia e adequação da base de cálculo dos tributos municipais incidentes sobre a propriedade imobiliária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (PGV), aprovada pela Lei nº 087, de 14 de novembro de 2001, mediante a aplicação da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), relativa ao período compreendido entre os exercícios fiscais de 2022 á 2025, para vigorar no exercício de 2026, preservados integralmente os critérios, parâmetros e metodologia originalmente estabelecidos.

Art. 2º Os percentuais do INPC alusivos aos exercícios mencionados no artigo 1º deste decreto acumulam em 19,52% conforme demonstrativo abaixo:

INPC ACUMULADO ANUAL	PERCENTUAL
2022	5,93
2023	3,71
2024	4,77
2025	3,90
Total de Percentual Acumulado	19,52%

Art. 3º A aplicação da correção do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, na atualização da PGV, encontra-se fundamento legal no artigo 97, § 2º, da Lei Complementar 5.172 de 25 de outubro de 1966, concatenando com a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

Art. 4º A apuração do Valor Venal de Imóveis Urbano, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e a Desapropriação serão feitas conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado nos anexos e memoriais constantes da Planta Genérica de Valores aprovada através da lei 087/2001 e corrigida para o exercício de 2026 por este Decreto.

§ 1º A fixação dos valores unitários do metro quadrado de terreno ou área urbana, bem como os fatores corretivos e fórmulas de cálculo, serão determinados em obediência às regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o Caput deste artigo.

§ 2º Os valores unitários de metro quadrado de terreno será conforme tabela abaixo:

ZONA FISCAL	Valor por M²
01	18,88
02	13,49
03	10,79
04	8,09
05	7,55

06	4,03
07	Chácara por hectare

Artigo 5º A Planta Genérica de Valores consiste em estudo técnico realizado por uma Comissão formada por representantes conforme prevê o caput do artigo 91 da Lei Complementar 187, de 20 de Dezembro de 2010.

Parágrafo único. Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de edificação foram determinados em função dos seguintes elementos, formados em conjunto ou separadamente.

I. Preços correntes de transações efetivamente realizadas,

II. Ofertas à venda no mercado imobiliário,

III.Locações correntes,

IV. Características da região onde o imóvel está localizado,

V. Custo de reprodução,

VI. Fator de obsolescência,

VII. Tipo de edificação e padrão de acabamento.

Artigo 6º – O bem imóvel para efeito do cálculo do valor venal e lançamento de impostos será dividido como territorial ou predial.

§ 1º – Considera-se territorial o bem imóvel:

I. Sem edificação,

II. Em que houver construção paralisada ou em andamento,

III.Construção em demolição,

IV. Construção de natureza temporária ou provisória ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação.

§ 2º – Considera-se predial o bem imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.

Artigo 7º – A Planta Genérica de Valores (PGV) consiste na atualização permanente e constante dos valores e parâmetros para a determinação do valor venal de todos os imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana da sede e dos distritos deste Município, mesmo que localizado em área rural, desde que destinados á habitação residencial, sitio de recreio, à indústria ou comércio, observando os parâmetros constitucionais.

Artigo 8º O valor venal do bem imóvel será obtido através da soma do valor do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

VVI = VT + VE, onde:

VVI = Valor venal do imóvel,

VT = valor venal do terreno,

VE = valor venal da edificação.

Artigo 9º A apuração do Valor Venal do Terreno (VVT) obedece a seguinte equação matemática:

V.V.T = AT. (VM2 X FST X FET X FCT)

AT = Área do Terreno

VM2 = Valor do m2

FST = Fator de influência da Situação do Terreno

FET = Fator de influência da esquina ou número de Testada

FCT = Fator influência das Características do Terreno

§ 1º - para chegar na apuração do valor venal do m² do terreno, o mesmo será corrigido de acordo com as características individuais, levando em conta a localização, a situação, a pedologia, e a topografia, conforme determina a lei 087/2001.

§ 2º - O valor do metro quadrado da edificação Tipo Casa será conforme tabela abaixo:

PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR M² EM R$
LUXO	A	100	310,35
FINO	B	90 a 99	296,86
MÉDIO ALTO	C	81 a 89	283,36
MÉDIO NORMAL	S	65 a 80	269,87
MÉDIO BAIXO	E	30 a 64	215,90
MODESTO	F	15 a 29	161,92
CASEBRE	G	04 a 14	107,95

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação Tipo Casa/Comércio, será conforme tabela abaixo:

PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR M² EM R$
MÉDIO NORMAL	A	56 a 70	269,87
MÉDIO BAIXO	B	40 a 55	215,90

MODESTO	C	20 a 39	161,92

§ 4º - O valor do metro quadrado da edificação vertical, será conforme tabela abaixo:

PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR M² EM R$
MÉDIO NORMAL	A	56 a 70	269,87
MÉDIO BAIXO	B	40 a 55	215,90
MODESTO	C	20 a 39	161,92

§ 5º - O valor do metro quadrado da edificação galpão-telheiro, será conforme tabela abaixo:

PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR M² EM R$
MÉDIO NORMAL	A	40 a 60	215,90
MÉDIO BAIXO	B	20 a 39	188,91
MODESTO	C	10 a 19	161,92

Artigo 10º - Nos casos singulares de imóveis para as quais a aplicação de procedimentos previstos neste decreto possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, deverá ser adotado o requerimento do interessado e executado um processo de avaliação especial, pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade.

Artigo 11º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Prefeito Pedro Coelho Ormond, Nortelândia – MT, aos 21 (vinte e um) dias de janeiro de 2026; 73º da Emancipação Político-Administrativa. 21/01/2026.

(assinatura digital) MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

(assinatura digital)

IRINEU DA SILVA MIRANDA

Secretario Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 471 de 08 de dezembro de 2025, que autorizou o aproveitamento das servidoras CLÁUDIA SIBELI COELHO FIEL e CRISTIANE MECABÔ SALMÓRIA em funções correspondentes à habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que, após reavaliação das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que o aproveitamento anteriormente deferido não mais atende ao interesse público atual, sendo mais vantajosa a alocação das servidoras em suas áreas de formação originais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA, em sua integralidade, a Portaria nº 471 de 08 de dezembro de 2025, que dispôs sobre o aproveitamento das servidoras CLÁUDIA SIBELI COELHO FIEL e CRISTIANE MECABÔ SALMÓRIA.

Art. 2º - Em decorrência da revogação, as servidoras mencionadas no Art. 1º retornarão ao exercício das atribuições de seus cargos efetivos, para os quais foram originalmente habilitadas (Licenciatura Plena em Matemática e Licenciatura Plena em História, respectivamente).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Bandeirantes-MT, 21 de janeiro de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°.130/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **SÓ NATAL LTDA**

CNPJ nº.35.474.065/0001-53

Retificamos o que segue: **onde leu-se:**

CONTRATADA: **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ nº. 00.789.321/0001-17

Data de publicação no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO 24 de Dezembro de 2025, pág. 446, **leia – se:**

CONTRATADA: **SÓ NATAL LTDA**

CNPJ nº.35.474.065/0001-53

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 14.133/2021.**

ASSINATURA**: 16 de Dezembro de 2025**

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2026

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 01/2026.

ABERTURA: 05 de fevereiro de 2025 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículo para transportar alunos durante o ano letivo, atendendo as necessidades desta Secretaria de Educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 21 de janeiro de 2026.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, de 22 de dezembro de 2025, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Class.	Nome	Cargo
33°	CAMILA BORGES DE ARAGÃO	Professor de Pedagogia - 20 horas
34°	EDLAINE MIRANDA RIBEIRO	Professor de Pedagogia - 20 horas
35°	DHIENIFER CRISTINA DA SILVA COSTA LEAL	Professor de Pedagogia - 20 horas
36°	TATIANE FELIX PEREIRA	Professor de Pedagogia - 20 horas

Class.	Nome	Cargo
21°	MARINES LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Sala – 40 horas

Class.	Nome	Cargo
9°	GABRIELA AKIANE FERNANDES CROCH	Auxiliar de Sala – 20 horas
10°	FERNANDA APARECIDA DA SILVA PAIVA	Auxiliar de Sala – 20 horas
11°	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER	Auxiliar de Sala – 20 horas
12°	WALYCIANE DE ALCANTARA DAS CHAGAS	Auxiliar de Sala – 20 horas
13°	ISABEL RIBEIRO DAMASCENO LITKOSKI	Auxiliar de Sala – 20 horas

Class.	Nome	Cargo
7°	VALDOMIRO DA SILVA	Motorista – 30 horas
8°	ROGERIO DE JESUS ARAUJO	Motorista – 30 horas

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22/01/2026, as 07:30 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para atribuição da turma e local de trabalho pela Secretaria de Educação e que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 12:00 hs do dia 26/01/2026 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

· RG e CPF (Frente e Verso)

· Título de Eleitor

· Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

· Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

· Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão

· Competente)

· Histórico Escolar

· Carteira Profissional de acordo com o cargo

· Pis/Pasep

· Telefone para contato e E-mail

· Comprovante de residência, em nome do candidato;

· Carteira de trabalho frente e verso

· Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

· Declaração De Bens (Anexo I)

· Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

· Foto 3x4 (Atualizada)

· Número da conta do Banco do Brasil.

· Carteira De Reservista (Se Masculino);

· Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

· Cópia de documentos do cônjuge;

· Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 21 de janeiro de 2026

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

LICITACAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA ATENDER O SINDICATO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2511/2024 SEAF/MT.

A Agente de Contratação do Município de Nova Monte Verde/MT, nomeada através do Portaria nº. 150/2025 de 04 de agosto de 2025, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Concorrência Pública nº. 001/2025 sagra-se vencedora do Certame Licitatório realizado no dia 29 de dezembro de 2025 às 08:00 horas a seguinte:

EMPRESA:

Ø **NORTÃO AGRO LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº. **46.919.902/0001-27,** no valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).
Compromissos estes assumidos para os serviços a serem fornecidos, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Nova Monte Verde-MT, 21 de janeiro de 2026.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria nº 150/2025

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL A DETERMINADOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal nº 789/2015 Art. 140 a 149 e TABELA III anexa que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais, mediante licença especial, determinados estabelecimentos, respeitadas as disposições da legislação trabalhista;

DECRETA

Art. 1º. Poderá ser concedida a Licença para Funcionamento em Horário Especial de determinados estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, fora do horário normal de abertura e fechamento, mediante o pagamento da taxa conforme ANEXO I deste decreto, que se refere a TABELA III da Lei Complementar Municipal nº 789/2015.

§ 1º A licença para funcionamento em horário especial e sua taxa para pagamento poderão ser solicitadas no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde de segunda a sexta-feira, das 7hs30Min às 17hs00Min no dia anterior a data de abertura do mesmo.

§ 2º O comprovante de pagamento da taxa de licença para funcionamento em horário especial deverá ser fixado obrigatoriamente junto ao alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 3º Feriados e Datas Comemorativas - Calendário de feriados Nacionais, Estaduais e os pontos facultativos previstos para o ano de 2026 conforme Decreto nº 1. 787 de 17 de dezembro 2025, do Governo do Estado de Mato Grosso, bem como os feriados Municipais, dos dias 13/06/2026 (Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município) e 19/08/2026 (Fundação e Emancipação Política Municipal):

- 01/01/2026 Quinta-Feira / Confraternização Universal (Feriado Nacional)
- 16 e 17/02/2026 Segunda e Terça-Feira / Carnaval (Facultativo)
- 18/02/2026 Quarta-Feira de Cinzas (Facultativo até às 14h)
- 03/04/2026 Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo (Feriado Nacional)
- 21/04/2026 Terça-Feira / Tiradentes (Feriado Nacional)
- 01/05/2026 Sexta-Feira / Dia Mundial do Trabalhador (Feriado Nacional)
- 04/06/2026 Quinta-Feira / Corpus Christi (Facultativo)
- 05/06/2026 Sexta-Feira / (facultativo)

- 13/06/2026 Sábado / Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município (Feriado Municipal)
- 19/08/2026 Quarta-Feira / Fundação e Emancipação Política do Município de Nova Monte Verde (Feriado Municipal)
- 20/08/2026 Quinta-Feira (Facultativo)
- 07/09/2026 Segunda-Feira / Independência do Brasil (Feriado Nacional)
- 12/10/2026 Segunda-Feira / Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional)
- 28/10/2026 Quarta-Feira / Dia do Servidor Público (Facultativo)
- 02/11/2026 Segunda-Feira / Dia de Finados (Feriado Nacional)
- 15/11/2026 Domingo / Proclamação da República (Feriado Nacional)
- 20/11/2026 Sexta-Feira / Consciência Negra (Feriado Nacional)
- 24/12/2026 Quinta-Feira / Véspera de Natal (Facultativo)
- 25/12/2026 Sexta-Feira / Natal (Feriado Nacional)
- 31/12/2026 Quinta-Feira / Véspera de Ano Novo (Facultativo)

Art. 2º. Conforme o calendário de feirados Nacionais, Estaduais e Municipais para o ano de 2026 elencado acima, a não emissão e pagamento da taxa para funcionamento em horário especial mencionada no Art. 1º no dia anterior a data de abertura do mesmo, estará sujeita a penalidades e sanções previstas na Lei 789/2015, Art. 149, sendo elas:

I – Multa de 100% (cem por cento) do valor da Taxa, pelo exercício de qualquer atividade sujeita à Taxa sem a respectiva licença;

II – Suspensão da licença, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos de reincidência;

III – cassação da licença, a qualquer tempo, quando de existir as condições exigidas para a sua concessão; quando deixarem de ser cumpridas, dentro do prazo, as intimações expedidas pelo fisco, ou quando a atividade for exercida de maneira a contrariar o interesse público no que diz respeito a ordem, a saúde, a segurança e aos bons costumes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de janeiro de 2026.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA/ANEXO III - LEI MUNICIPAL 789/2015

TAXA DE VALORES PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE DE HORAS DE FUNCIONAMENTO	VALOR DA TAXA EM R$
1	Das 7hs30Min às 11hs30Min De 1 (uma) a 4 (quatro) horas de Abertura	R$ 22,64

1.1	Das 7hs30Min às 13hs30Min De 1 (uma) a 6 (seis) horas de Abertura	R$ 33,96
1.2	Das 7hs30Min às 15hs30Min De 1 (uma) a 8 (oito) horas de Abertura	R$ 45,28
2	Das 7hs30Min às 17hs30Min De 1 (uma) a 11 (onze) horas de Abertura	R$ 62,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 - AGOSTO/2025

Página: 1/ 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.925.409,74	1.977.561,13	2.227.647,66	2.963.901,50	1.633.246,67	1.778.768,44	2.035.811,55	1.801.538,80	2.078.943,75	2.188.549,85	2.595.088,07	2.211.565,58	25.418.032,74	16.671,92
Pessoal Ativo	893.747,55	704.226,45	911.592,54	1.669.595,10	1.633.246,67	1.778.768,44	2.035.811,55	1.801.538,80	2.078.943,75	2.188.549,85	2.595.088,07	2.211.565,58	20.502.674,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.320,07	498.291,78	714.976,13	1.220.020,15	1.606.774,71	1.564.925,47	1.676.561,03	1.791.827,76	1.841.286,36	1.897.210,64	2.076.693,45	2.202.528,93	17.787.416,48	0,00
Obrigações Patronais	197.427,48	205.934,67	196.616,41	449.574,95	26.471,96	213.842,97	359.250,52	9.711,04	237.657,39	291.339,21	518.394,62	9.036,65	2.715.257,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.031.662,19	1.273.334,68	1.316.055,12	1.153.707,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774.759,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.031.662,19	1.273.334,68	1.316.055,12	1.153.707,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774.759,05	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	140.599,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.599,34	16.671,92
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	58.552,92	63.371,47	93.945,42	71.329,22	67.398,79	68.179,77	94.352,61	64.932,94	582.063,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	58.552,92	63.371,47	93.945,42	71.329,22	67.398,79	68.179,77	94.352,61	64.932,94	582.063,14	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.925.409,74	1.977.561,13	2.227.647,66	2.963.901,50	1.574.693,75	1.715.396,97	1.941.866,13	1.730.209,58	2.011.544,96	2.120.370,08	2.500.735,46	2.146.632,64	24.835.969,60	16.671,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**57.892.701,14**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**399.214,47**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**57.493.486,67**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**24.852.641,52**	**43.23%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**31.046.482,80**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**29.494.158,66**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.941.834,52**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:57:18.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.200.070,50	3.091.503,98	2.804.368,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.200.070,50	3.091.503,98	2.804.368,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.200.070,50	2.994.477,84	2.772.189,45	0,00
Internos	3.200.070,50	2.994.477,84	2.772.189,45	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	97.026,14	32.179,40	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.477.588,62	6.282.486,61	5.438.506,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	2.477.588,62	6.282.486,61	5.438.506,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.538.164,54	7.999.897,89	8.003.652,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.480.503,96	912.701,91	1.066.651,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.071,96	804.709,37	1.498.494,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	722.481,88	-3.190.982,63	-2.634.137,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.089.233,68	62.041.368,25	57.892.701,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.089.233,68	62.041.368,25	57.892.701,14	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4.77%	4.98%	4.84%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1.08%	-5.14%	-4.55%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	80.507.080,42	74.449.641,90	69.471.241,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	72.456.372,37	67.004.677,71	62.524.117,23	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.553.050,24	681.230,28	350.890,71	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, Emissão: 21/01/2026, às 10:59:56.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A AGOSTO DE 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	62.041.368,25	57.892.701,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	62.041.368,25	57.892.701,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	13.649.101,02	12.736.394,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	12.284.190,92	11.462.754,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:20:35.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	180.000,00
Interna	0,00	180.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	180.000,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	180.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.892.701,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.892.701,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	180.000,00	0,31 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.262.832,18	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	8.336.548,96	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.052.489,08	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:19:54.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.806.560,06**	**3.369.156,85**	**1.912.990,93**	**422.821,53**	**-537.495,49**	**0,00**	**-2.360.913,76**	**2.908.091,59**	**0,00**	**-5.269.005,35**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.616.711,57	3.369.156,85	1.909.843,04	422.821,53	-537.495,49	0,00	-2.547.614,36	2.884.263,13	0,00	-5.431.877,49
Outros Recursos não Vinculados	189.848,49	0,00	3.147,89	0,00	0,00	0,00	186.700,60	23.828,46	0,00	162.872,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.448.539,16**	**177.518,55**	**765.431,49**	**220.235,08**	**1.401.019,88**	**0,00**	**884.334,16**	**532.326,01**	**0,00**	**352.008,15**
Recursos Vinculados à Educação	1.458.866,21	138.406,46	613.159,12	0,00	-97.761,87	0,00	805.062,50	97.246,82	0,00	707.815,68
Transferências do FUNDEB	952.834,06	129.812,56	520.676,62	0,00	-97.761,87	0,00	400.106,75	10.000,00	0,00	390.106,75
Outros Recursos Vinculados à Educação	506.032,15	8.593,90	92.482,50	0,00	0,00	0,00	404.955,75	87.246,82	0,00	317.708,93
Recursos Vinculados à Saúde	625.243,23	38.995,61	56.883,65	18.900,00	0,00	0,00	510.463,97	94.372,87	0,00	416.091,10
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	625.243,23	38.995,61	56.883,65	18.900,00	0,00	0,00	510.463,97	94.372,87	0,00	416.091,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	111.435,07	116,48	2.000,00	0,00	-240,00	0,00	109.558,59	0,00	0,00	109.558,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.432.151,96	0,00	17.950,83	201.335,08	0,00	0,00	1.212.866,05	105.391,57	0,00	1.107.474,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	501.521,02	0,00	0,00	201.335,08	0,00	0,00	300.185,94	0,00	0,00	300.185,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	930.630,94	0,00	17.950,83	0,00	0,00	0,00	912.680,11	105.391,57	0,00	807.288,54
Demais Vinculações Legais	219.938,69	0,00	75.437,89	0,00	0,00	0,00	144.500,80	235.314,75	0,00	-90.813,95
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.152,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,81	0,00	0,00	1.152,81
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	19.039,32	0,00	75.437,89	0,00	0,00	0,00	-56.398,57	235.314,75	0,00	-291.713,32
Outras Vinculações Legais	199.746,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.746,56	0,00	0,00	199.746,56
Recursos Extraorçamentários	-399.096,00	0,00	0,00	0,00	1.499.021,75	0,00	-1.898.117,75	0,00	0,00	-1.898.117,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**6.255.099,22**	**3.546.675,40**	**2.678.422,42**	**643.056,61**	**863.524,39**	**0,00**	**-1.476.579,60**	**3.440.417,60**	**0,00**	**-4.916.997,20**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	57.892.701,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.892.701,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.493.486,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.852.641,52	43,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.496.092,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.771.287,40	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.046.482,80	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.640.248,79	-4,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.471.241,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.736.394,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	180.000,00	0,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.262.832,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.052.489,08	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:33:33.
Nota(s) Explicativa(s):

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE - 2025

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.910.280,28	48.910.280,28	8.394.177,65	17,16	32.286.574,18	66,01	16.623.706,10
RECEITAS CORRENTES	48.910.280,28	48.910.280,28	8.144.177,65	16,65	32.036.574,18	65,50	16.873.706,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.021.500,00	7.021.500,00	507.128,34	7,22	1.670.716,48	23,79	5.350.783,52
Impostos	6.979.000,00	6.979.000,00	500.572,76	7,17	1.581.686,55	22,66	5.397.313,45
Taxas	42.500,00	42.500,00	6.555,58	15,42	89.029,93	209,48	-46.529,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.959.000,00	1.959.000,00	19.811,88	1,01	93.342,24	4,76	1.865.657,76
Contribuições Sociais	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	130.000,00	130.000,00	19.811,88	15,24	93.342,24	71,80	36.657,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.774.171,28	1.774.171,28	92.529,30	5,22	405.481,76	22,85	1.368.689,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.774.171,28	1.774.171,28	92.529,30	5,22	405.481,76	22,85	1.368.689,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.500,00	107.500,00	35,17	0,03	1.873,38	1,74	105.626,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.500,00	107.500,00	35,17	0,03	1.873,38	1,74	105.626,62

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.938.109,00	37.938.109,00	7.488.897,75	19,74	29.632.474,04	78,11	8.305.634,96
Transferências da União e de suas Entidades	15.492.860,00	15.492.860,00	2.352.998,05	15,19	10.036.294,20	64,78	5.456.565,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.762.089,09	15.762.089,09	4.004.989,48	25,41	14.733.144,41	93,47	1.028.944,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.683.159,91	6.683.159,91	1.130.910,22	16,92	4.863.035,43	72,77	1.820.124,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	35.775,21	32,52	232.686,28	211,53	-122.686,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	11.176,97	0,00	114.798,15	0,00	-114.798,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.025,69	0,00	30.932,66	0,00	-30.932,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	19.572,55	17,79	86.955,47	79,05	23.044,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.290.280,28	51.290.280,28	8.394.177,65	16,37	32.286.574,18	62,95	19.003.706,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.290.280,28	51.290.280,28	8.394.177,65	16,37	32.286.574,18	62,95	19.003.706,10
DÉFICIT (VI)	----	---	----	----	0,00	----	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.290.280,28	51.290.280,28	8.394.177,65	16,37	32.286.574,18	62,95	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	---

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.822.981,29	53.336.049,15	9.654.250,28	33.958.706,60	19.377.342,55	10.291.970,40	30.550.380,83	22.785.668,32	27.883.430,79
DESPESAS CORRENTES	47.267.946,08	49.684.133,65	8.282.717,81	31.932.450,01	17.751.683,64	8.917.976,93	28.911.991,23	20.772.142,42	26.310.253,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.566.761,08	22.348.478,82	4.361.718,78	14.917.928,54	7.430.550,28	4.346.061,81	14.889.268,60	7.459.210,22	13.258.297,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.701.185,00	27.335.654,83	3.920.999,03	17.014.521,47	10.321.133,36	4.571.915,12	14.022.722,63	13.312.932,20	13.051.956,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.528.226,21	2.851.915,50	1.371.532,47	2.026.256,59	825.658,91	1.373.993,47	1.638.389,60	1.213.525,90	1.573.177,09
INVESTIMENTOS	2.528.226,21	2.851.915,50	1.371.532,47	2.026.256,59	825.658,91	1.373.993,47	1.638.389,60	1.213.525,90	1.573.177,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.809,00	800.000,00	---	---	800.000,00	---	---	800.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.957.298,99	2.772.484,87	460.591,84	1.614.244,11	1.158.240,76	482.508,28	1.582.152,28	1.190.332,59	1.570.679,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	54.780.280,28	56.108.534,02	10.114.842,12	35.572.950,71	20.535.583,31	10.774.478,68	32.132.533,11	23.976.000,91	29.454.110,69
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.780.280,28	56.108.534,02	10.114.842,12	35.572.950,71	20.535.583,31	10.774.478,68	32.132.533,11	23.976.000,91	29.454.110,69
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	154.041,07	---	2.832.463,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.780.280,28	56.108.534,02	10.114.842,12	35.572.950,71	---	10.774.478,68	32.286.574,18	---	32.286.574,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
Contribuições Sociais	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.957.298,99	2.772.484,87	460.591,84	1.614.244,11	1.158.240,76	482.508,28	1.582.152,28	1.190.332,59	1.570.679,90
DESPESAS CORRENTES	3.777.298,99	2.592.484,87	460.591,84	1.434.244,11	1.158.240,76	460.591,84	1.434.244,11	1.158.240,76	1.422.859,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.777.298,99	2.592.484,87	460.591,84	1.434.244,11	1.158.240,76	460.591,84	1.434.244,11	1.158.240,76	1.422.859,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	21.916,44	147.908,17	32.091,83	147.820,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	21.916,44	147.908,17	32.091,83	147.820,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:09:28.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.822.981,29	53.336.049,15	9.654.250,28	33.958.706,60	95,462	19.377.342,55	10.291.970,40	30.550.380,83	95,08	22.785.668,32
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	357.946,26	1.702.659,96	4,79	4.897.340,04	413.723,05	1.576.642,14	4,91	5.023.357,86
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	357.946,26	1.702.659,96	4,79	4.897.340,04	413.723,05	1.576.642,14	4,91	5.023.357,86
JUDICIÁRIA	50.000,00	8.000,00	3.200,00	8.000,00	0,02	0,00	3.200,00	8.000,00	0,02	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	8.000,00	3.200,00	8.000,00	0,02	0,00	3.200,00	8.000,00	0,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.819.590,18	9.438.765,64	1.969.265,11	7.238.098,08	20,35	2.200.667,56	2.242.366,75	5.842.750,92	18,18	3.596.014,72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.528.767,24	987.314,63	274.900,42	784.886,69	2,21	202.427,94	274.900,42	784.886,69	2,44	202.427,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.673.822,94	7.423.251,37	1.052.727,48	5.517.574,68	15,51	1.905.676,69	1.326.329,12	4.122.727,52	12,83	3.300.523,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	117.000,00	25.000,00	7.002,86	30.706,22	0,09	-5.706,22	7.002,86	30.706,22	0,10	-5.706,22
CONTROLE INTERNO	170.000,00	133.199,64	51.561,53	133.199,64	0,37	0,00	51.561,53	133.199,64	0,41	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	330.000,00	870.000,00	583.072,82	771.730,85	2,17	98.269,15	582.572,82	771.230,85	2,40	98.769,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.902,51	2.011.177,54	373.764,82	1.345.600,93	3,78	665.576,61	385.808,78	1.250.522,12	3,89	760.655,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.258.902,51	1.969.177,54	373.764,82	1.345.600,93	3,78	623.576,61	385.808,78	1.250.522,12	3,89	718.655,42
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.853.170,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.853.170,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00
SAÚDE	7.152.013,59	9.937.019,89	2.499.107,33	8.165.242,55	22,95	1.771.777,34	2.569.122,55	7.506.709,46	23,36	2.430.310,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.653,96	339.653,96	59.643,99	318.461,28	0,90	21.192,68	55.116,39	313.933,68	0,98	25.720,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	501.000,00	0,00	252.404,80	0,71	248.595,20	250.000,00	252.404,80	0,79	248.595,20
ATENÇÃO BÁSICA	6.271.639,63	9.029.245,93	2.427.821,77	7.541.246,50	21,20	1.487.999,43	2.252.364,59	6.887.241,01	21,43	2.142.004,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.520,00	63.520,00	11.641,57	53.129,97	0,15	10.390,03	11.641,57	53.129,97	0,17	10.390,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
EDUCAÇÃO	12.050.509,41	11.703.046,82	2.632.183,00	9.144.746,10	25,71	2.558.300,72	2.678.565,42	8.455.829,70	26,32	3.247.217,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.116.500,00	775.892,50	14.642,11	256.611,16	0,72	519.281,34	14.642,11	256.611,16	0,80	519.281,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.000,00	858.791,69	688.063,16	690.797,90	1,94	167.993,79	688.063,16	690.797,90	2,15	167.993,79
ENSINO FUNDAMENTAL	8.850.009,41	10.058.362,63	1.929.477,73	8.197.337,04	23,04	1.861.025,59	1.975.860,15	7.508.420,64	23,37	2.549.941,99

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	345.000,00	268.754,74	13.902,86	121.731,02	0,34	147.023,72	13.902,86	121.731,02	0,38	147.023,72
DIFUSÃO CULTURAL	345.000,00	268.754,74	13.902,86	121.731,02	0,34	147.023,72	13.902,86	121.731,02	0,38	147.023,72
URBANISMO	2.678.318,46	2.088.457,49	370.830,23	1.320.675,55	3,71	767.781,94	426.134,18	1.266.820,71	3,94	821.636,78
SERVIÇOS URBANOS	2.678.318,46	2.088.457,49	370.830,23	1.320.675,55	3,71	767.781,94	426.134,18	1.266.820,71	3,94	821.636,78
HABITAÇÃO	45.282,40	23.000,00	5.280,75	5.280,75	0,01	17.719,25	5.280,75	5.280,75	0,02	17.719,25
HABITAÇÃO URBANA	45.282,40	23.000,00	5.280,75	5.280,75	0,01	17.719,25	5.280,75	5.280,75	0,02	17.719,25
SANEAMENTO	102.500,00	71.000,00	7.574,66	40.754,86	0,11	30.245,14	7.574,66	16.926,40	0,05	54.073,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.500,00	71.000,00	7.574,66	40.754,86	0,11	30.245,14	7.574,66	16.926,40	0,05	54.073,60
GESTÃO AMBIENTAL	733.656,43	490.229,96	22.573,42	238.474,17	0,67	251.755,79	22.781,22	232.147,54	0,72	258.082,42
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	708.656,43	485.229,96	22.573,42	238.474,17	0,67	246.755,79	22.781,22	232.147,54	0,72	253.082,42
AGRICULTURA	1.397.760,20	1.905.292,55	697.690,87	1.285.288,89	3,61	620.003,66	754.868,67	1.253.888,16	3,90	651.404,39
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.046.568,30	790.019,78	95.986,62	359.563,54	1,01	430.456,24	104.305,57	346.084,79	1,08	443.934,99
EXTENSÃO RURAL	351.191,90	1.115.272,77	601.704,25	925.725,35	2,60	189.547,42	650.563,10	907.803,37	2,83	207.469,40
TRANSPORTE	1.646.186,81	3.128.622,42	474.691,79	2.585.473,58	7,27	543.148,84	531.182,99	2.289.648,30	7,13	838.974,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.186,81	3.128.622,42	474.691,79	2.585.473,58	7,27	543.148,84	531.182,99	2.289.648,30	7,13	838.974,12
DESPORTO E LAZER	1.063.282,30	1.009.512,10	226.239,18	756.680,16	2,13	252.831,94	237.458,52	723.483,61	2,25	286.028,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.063.282,30	1.009.512,10	226.239,18	756.680,16	2,13	252.831,94	237.458,52	723.483,61	2,25	286.028,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.026.809,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.809,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.957.298,99	2.772.484,87	460.591,84	1.614.244,11	4,538	1.158.240,76	482.508,28	1.582.152,28	4,92	1.190.332,59
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	11.217,29	45.298,29	0,13	354.701,71	11.217,29	45.298,29	0,14	354.701,71
AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	11.217,29	45.298,29	0,13	354.701,71	11.217,29	45.298,29	0,14	354.701,71

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO	1.067.000,00	684.133,58	149.032,83	613.506,05	1,72	70.627,53	170.949,27	581.414,22	1,81	102.719,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	177.000,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	767.000,00	670.233,58	149.032,83	613.506,05	1,72	56.727,53	170.949,27	581.414,22	1,81	88.819,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.750,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.750,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00
SAÚDE	685.280,00	585.000,00	148.816,96	475.087,60	1,34	109.912,40	148.816,96	475.087,60	1,48	109.912,40
ATENÇÃO BÁSICA	676.000,00	585.000,00	148.816,96	475.087,60	1,34	109.912,40	148.816,96	475.087,60	1,48	109.912,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.373.372,99	976.547,29	151.524,76	480.352,17	1,35	496.195,12	151.524,76	480.352,17	1,49	496.195,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	11.376,90	66.807,93	0,19	33.192,07	11.376,90	66.807,93	0,21	33.192,07
ENSINO FUNDAMENTAL	1.273.372,99	876.547,29	140.147,86	413.544,24	1,16	463.003,05	140.147,86	413.544,24	1,29	463.003,05
CULTURA	15.000,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00
URBANISMO	74.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	74.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	111.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	66.000,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	66.000,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.780.280,28**	**56.108.534,02**	**10.114.842,12**	**35.572.950,71**	**100,00**	**20.535.583,31**	**10.774.478,68**	**32.132.533,11**	**100,00**	**23.976.000,91**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:14:34.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.519.790,83**	**7.036.197,93**	**4.781.334,87**	**9.518.803,33**	**4.703.521,15**	**4.613.568,96**	**4.261.909,44**	**4.824.149,48**	**4.653.579,13**	**4.602.584,48**	**5.694.136,52**	**3.715.751,61**	**62.925.327,73**	**55.715.280,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.589,96	589.228,91	130.097,52	3.788.547,58	135.891,70	198.220,08	177.113,54	324.207,83	223.798,73	104.356,26	318.127,83	189.000,51	6.273.180,45	7.021.500,00
I.P.T.U.	13.295,56	14.203,24	11.358,00	8.790,44	386,21	847,65	739,51	454,09	792,44	0,00	749,85	0,00	51.616,99	173.000,00
I.S.S.	47.537,49	42.893,65	81.348,11	65.696,46	16.819,21	69.386,87	4.744,71	96.169,16	186.077,39	52.017,32	30.128,75	23.717,98	716.537,10	713.000,00
I.T.B.I.	32.472,33	530.581,72	36.311,11	98.728,50	97.489,34	5.961,19	4.761,19	42.623,03	10.019,43	39.640,00	26.565,25	0,00	925.153,09	2.303.000,00
I.R.R.F.	139,10	0,00	0,00	3.613.400,38	0,00	107.410,89	156.238,25	175.116,78	6.157,70	7.261,43	254.128,40	165.282,53	4.485.135,46	3.790.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.145,48	1.550,30	1.080,30	1.931,80	21.196,94	14.613,48	10.629,88	9.844,77	20.751,77	5.437,51	6.555,58	0,00	94.737,81	42.500,00
Contribuições	106.025,02	107.952,92	97.207,13	115.971,41	12.836,68	11.933,37	10.740,93	14.934,76	10.722,92	12.361,70	7.334,83	12.477,05	520.498,72	1.959.000,00
Receita Patrimonial	405.148,81	32.803,34	31.381,56	31.433,35	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	32.971,20	906.248,82	1.774.171,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	405.148,81	32.803,34	31.381,56	31.433,35	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	32.971,20	906.248,82	1.774.171,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.562,00	65.482,83	30.774,00	85.480,32	1.240,00	0,00	0,00	176,05	334,81	87,35	35,17	0,00	206.172,53	107.500,00
Transferências Correntes	3.884.870,18	6.238.900,00	4.487.023,87	5.491.758,54	4.474.457,39	4.332.996,02	3.994.529,90	4.367.410,43	4.325.313,05	4.415.785,61	5.281.215,69	3.473.392,54	54.767.653,22	44.743.109,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.246.357,48	1.081.368,35	1.384.200,87	2.119.702,67	1.151.188,55	1.544.772,64	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,02	1.423.640,07	710.371,89	15.385.814,90	14.535.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.742.441,57	2.255.777,23	2.075.207,14	1.780.813,84	2.124.653,67	1.820.561,88	1.910.532,71	1.958.138,82	1.858.923,19	1.434.576,03	2.635.745,91	2.078.856,69	23.676.228,68	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	15.555,10	28.920,37	13.807,04	17.547,18	11.521,04	8.167,82	33.780,25	39.829,05	43.273,37	33.458,18	21.394,55	27.385,21	294.639,16	230.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	81.021,37	487.645,51	139.055,07	144.991,38	42.142,61	4.600,09	41.044,13	32.499,29	4.685,65	12.033,99	4.480,96	18.852,88	1.013.052,93	760.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	11.577,64	10.210,30	11.512,50	12.178,80	13.119,16	12.620,64	33.987,11	0,00	105.206,15	70.000,00
Transferências do FUNDEB	463.242,60	611.216,25	553.599,26	514.918,26	649.106,27	627.664,34	621.475,68	644.136,17	652.440,93	537.301,82	734.880,31	396.029,91	7.006.011,80	6.683.159,91
Outras Transferências Correntes	336.252,06	1.773.972,29	321.154,49	913.785,21	484.267,61	317.018,95	358.887,71	646.881,06	434.179,55	1.031.317,93	427.086,78	241.895,96	7.286.699,60	3.964.949,09
Outras Receitas Correntes	6.594,86	1.829,93	4.850,79	5.612,13	30.031,28	23.569,50	26.557,33	62.684,90	36.552,89	17.515,17	27.864,90	7.910,31	251.573,99	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**665.898,99**	**675.620,35**	**600.530,64**	**612.842,70**	**645.114,55**	**566.908,88**	**698.617,26**	**567.093,22**	**5.032.626,59**	**9.734.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	665.898,99	675.620,35	600.530,64	612.842,70	645.114,55	566.908,88	698.617,26	567.093,22	5.032.626,59	6.805.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.519.790,83**	**7.036.197,93**	**4.781.334,87**	**9.518.803,33**	**4.037.622,16**	**3.937.948,61**	**3.661.378,80**	**4.211.306,78**	**4.008.464,58**	**4.035.675,60**	**4.995.519,26**	**3.148.658,39**	**57.892.701,14**	**45.981.280,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.519.790,83	7.036.197,93	4.781.334,87	9.518.803,33	4.037.622,16	3.937.948,61	3.661.378,80	4.211.306,78	4.008.464,58	4.035.675,60	4.995.519,26	3.148.658,39	57.892.701,14	45.981.280,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	41.019,45	50.682,00	36.432,00	36.432,00	125.353,02	399.214,47	437.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.519.790,83	7.036.197,93	4.781.334,87	9.518.803,33	4.001.190,16	3.901.516,61	3.624.946,80	4.170.287,33	3.957.782,58	3.999.243,60	4.959.087,26	3.023.305,37	57.493.486,67	45.543.480,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:15:17.

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.809.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.803.000,00	0,00
Ativo	1.802.000,00	0,00
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.906.000,00	0,00
Ativo	1.906.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.809.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	583.170,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	583.170,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	955.830,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	500.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	500.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:18:56.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Nazaré, 21/01/2026

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.981.280,28	32.036.574,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.021.500,00	1.670.716,48
IPTU	173.000,00	3.969,75
ISS	713.000,00	479.061,39
ITBI	2.303.000,00	227.059,43
IRRF	3.790.000,00	871.595,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	89.029,93
Contribuições	130.000,00	93.342,24
Receita Patrimonial	774.171,28	405.481,76
Aplicações Financeiras (II)	774.171,28	405.481,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.938.109,00	29.632.474,04
Cota-Parte FPM	11.628.000,00	7.761.783,63
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	12.657.591,31
Cota-Parte IPVA	184.000,00	175.048,18
Cota-Parte ITR	608.000,00	128.273,79
Transferências da LC 61/1989	70.000,00	105.206,15
Transferências do FUNDEB	6.683.159,91	4.863.035,43
Outras Transferências Correntes	3.964.949,09	3.941.535,55
Demais Receitas Correntes	117.500,00	234.559,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.500,00	234.559,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.207.109,00	31.631.092,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.309.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	250.000,00
Convênios	0,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.516.109,00	31.881.092,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.207.109,00	31.881.092,42

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.767.818,52	33.366.694,12	30.346.235,34	27.733.113,00	1.268.636,89	16.671,92	916,96
Pessoal e Encargos Sociais	21.655.963,69	16.352.172,65	16.323.512,71	14.681.156,33	997.847,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.111.854,83	17.014.521,47	14.022.722,63	13.051.956,67	270.789,46	16.671,92	916,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.111.854,83	17.014.521,47	14.022.722,63	13.051.956,67	270.789,46	16.671,92	916,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.767.818,52	33.366.694,12	30.346.235,34	27.733.113,00	1.268.636,89	16.671,92	916,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.508.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.031.715,50	2.206.256,59	1.786.297,77	1.720.997,69	865.262,17	1.185.487,61	909.076,67
Investimentos	2.851.715,50	2.026.256,59	1.638.389,60	1.573.177,09	437.381,12	1.185.487,61	909.076,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	180.000,00	180.000,00	147.908,17	147.820,60	427.881,05	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.851.715,50	2.026.256,59	1.638.389,60	1.573.177,09	437.381,12	1.185.487,61	909.076,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.928.534,02	35.392.950,71	31.984.624,94	29.306.290,09	1.706.018,01	1.202.159,53	909.993,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.419.534,02	35.392.950,71	31.984.624,94	29.306.290,09	1.706.018,01	1.202.159,53	909.993,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-41.209,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-41.209,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.058.334,20

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	405.481,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	364.272,45

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Agosto 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.200.070,50	2.804.368,85
DEDUÇÕES (XL)	2.477.588,62	5.415.033,33
Disponibilidade de Caixa	2.477.588,62	5.415.033,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.538.164,54	7.980.180,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.480.503,96	1.066.651,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.071,96	1.498.494,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	722.481,88	-2.610.664,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.333.146,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.413.852,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-1.555.021,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	364.272,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-41.209,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:21:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025 / MÊS AGOSTO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	16.058,11	5.495.379,12	1.963.221,67	0,00	3.548.215,56	227.567,94	1.325.482,30	1.202.159,53	909.993,63	0,00	643.056,61	4.191.272,17
PODER EXECUTIVO	16.058,11	5.495.379,12	1.963.221,67	0,00	3.548.215,56	227.567,94	1.325.482,30	1.202.159,53	909.993,63	0,00	643.056,61	4.191.272,17
GABINETE DO PREFEITO	620,00	37.224,78	22.473,83	0,00	15.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.370,95
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	82.466,56	58.138,75	0,00	24.327,81	0,00	16.671,92	16.671,92	916,96	0,00	15.754,96	40.082,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.261,68	3.473.959,72	593.732,69	0,00	2.885.488,71	227.567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	227.567,94	3.113.056,65
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	262,00	20.436,71	2.965,84	0,00	17.732,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.732,87
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	50.938,63	20.472,60	0,00	30.466,03	0,00	719.900,00	719.900,00	719.900,00	0,00	0,00	30.466,03
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1.540,16	42.873,54	12.059,70	0,00	32.354,00	0,00	435.856,28	336.479,05	60.068,11	0,00	375.788,17	408.142,17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.732,00	894.770,17	720.083,62	0,00	181.418,55	0,00	119.155,64	114.110,10	114.110,10	0,00	5.045,54	186.464,09
Secretaria de Finanças	0,00	107.659,98	59.442,94	0,00	48.217,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.217,04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.452,89	1.000,00	0,00	1.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,89
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	933,65	101.538,90	24.088,96	0,00	78.383,59	0,00	14.998,46	14.998,46	14.998,46	0,00	0,00	78.383,59
SECRETARIA DE SAÚDE	708,62	583.130,64	404.269,58	0,00	179.569,68	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	198.469,68
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	97.926,60	44.493,16	0,00	53.433,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.433,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	170.677,39	170.677,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	170.677,39	170.677,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	55.513,32	55.513,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	59.433,58	59.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	55.730,49	55.730,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**16.058,11**	**5.666.056,51**	**2.133.899,06**	**0,00**	**3.548.215,56**	**227.567,94**	**1.325.482,30**	**1.202.159,53**	**909.993,63**	**0,00**	**643.056,61**	**4.191.272,17**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 09:22:04.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.979.000,00	1.581.686,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	173.000,00	3.969,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.303.000,00	227.059,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	713.000,00	479.061,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.790.000,00	871.595,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.095.000,00	25.860.529,65
2.1 - Cota-Parte FPM	14.535.000,00	9.554.185,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	8.962.011,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	535.000,00	592.174,51
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	15.821.988,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	105.206,15
2.4 - Cota-Parte ITR	760.000,00	160.339,60
2.5 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	218.809,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.074.000,00**	**27.442.216,20**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[3]	**6.712.000,00**	**5.053.671,03**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.556.500,00**	**1.806.883,02**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6,700,000,00	4,918,191,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700.000,00	4.918.191,22
6.1.1 - Principal	6.683.159,91	4.863.035,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.840,09	55.155,79
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[3]	-28.840,09	-190.635,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.918.191,22**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.487.333,76	4.163.881,61	4.153.881,61	3.633.204,99
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.477.333,76	4.153.881,61	4.153.881,61	3.633.204,99
10.1.1 - Educação Infantil	939.791,69	757.605,83	757.605,83	238.010,71
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.537.542,07	3.396.275,78	3.396.275,78	3.395.194,28
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.163.881,61	4.153.881,61	3.633.204,99	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.163.881,61	4.153.881,61	3.633.204,99	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.153.881,61	4.153.881,61	3.633.204,99	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.442.733,85	4.153.881,61	4.153.881,61	84,46
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	491.819,12	764.309,61	764.309,61	272.490,49	15,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.484.376,44	4.449.546,35	3.857.876,77	3.676.614,67
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.474.376,44	4.449.546,35	3.857.876,77	3.676.614,67
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.961.710,20	8.613.427,96	8.011.758,38	7.309.819,66
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	939.791,69	757.605,83	757.605,83	238.010,71
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.021.918,51	7.855.822,13	7.254.152,55	7.071.808,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.857.876,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.053.671,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	272.490,49
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.639.057,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.860.554,05	8.639.057,31	31,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.394,60	21.394,60	21.394,60	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.394,60	21.394,60	21.394,60	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	781.600,00	581.519,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.600,00	405.312,59
31.1.1 - Salário-Educação	351.000,00	264.707,49
31.1.2 - PDDE	5.600,00	271,93
31.1.3 - PNAE	106.000,00	24.615,21
31.1.4 - PNATE	67.000,00	17.204,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	98.513,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	109,92
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	176.097,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.707.883,91	1.011.670,31	924.423,49	831.940,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	562.991,41	458.244,71	445.744,71	445.744,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.125.892,50	553.425,60	478.678,78	386.196,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.679.594,11**	**9.625.098,27**	**8.936.181,87**	**8.141.760,65**
33.1 - Despesas Correntes	12.486.176,08	9.554.514,85	8.865.598,45	8.094.889,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.494.949,59	4.961.630,74	4.961.630,74	4.395.251,98
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.991.226,49	4.592.884,11	3.903.967,71	3.699.637,25
33.2 - Despesas de Capital	193.418,03	70.583,42	70.583,42	46.871,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	193.418,03	70.583,42	70.583,42	46.871,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	399,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.918.191,22	264.707,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.872.871,45	373.831,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.045.319,77	-108.724,70
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.276,16	117.649,63
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	97.761,87	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	952.834,06	8.924,93

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:32:48.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.031.915,50	2.206.256,59	825.658,91
Investimentos	2.851.915,50	2.026.256,59	825.658,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.000,00	180.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.031.915,50	2.206.256,59	825.658,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.031.915,50	2.206.256,59	825.658,91

Nova Nazaré, 21/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:39:39.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:40:49.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.979.000,00**	**6.979.000,00**	**1.581.686,55**	**22,66**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.000,00	173.000,00	3.969,75	2,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.303.000,00	2.303.000,00	227.059,43	9,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.000,00	713.000,00	479.061,39	67,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.790.000,00	3.790.000,00	871.595,98	23,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.560.000,00**	**33.560.000,00**	**25.268.355,14**	**75,29**
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	8.962.011,02	64,01
Cota-Parte ITR	760.000,00	760.000,00	160.339,60	21,10
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	218.809,47	95,13
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	15.821.988,90	85,52
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	105.206,15	150,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.539.000,00**	**40.539.000,00**	**26.850.041,69**	**66,23**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.044.677,23	6.748.883,53	5.823.896,58	86,29	5.348.275,53	79,25	4.889.082,34	72,44
Despesas Correntes	4.811.544,90	6.318.751,20	5.473.297,28	86,62	5.286.676,23	83,67	4.830.413,04	76,45
Despesas de Capital	233.132,33	430.132,33	350.599,30	81,51	61.599,30	14,32	58.669,30	13,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	425.000,00	251.000,00	2.404,80	0,96	2.404,80	0,96	2.404,80	0,96
Despesas Correntes	275.000,00	116.000,00	2.404,80	2,07	2.404,80	2,07	2.404,80	2,07
Despesas de Capital	150.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	359.653,96	339.653,96	318.461,28	93,76	313.933,68	92,43	305.431,88	89,92
Despesas Correntes	334.653,96	334.653,96	317.861,28	94,98	313.333,68	93,63	305.424,68	91,27
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	600,00	12,00	600,00	12,00	7,20	0,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.331,19**	**7.339.537,49**	**6.144.762,66**	**83,72**	**5.664.614,01**	**77,18**	**5.196.919,02**	**70,81**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.144.762,66	5.664.614,01	5.196.919,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.144.762,66**	**5.664.614,01**	**5.196.919,02**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.027.506,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.637.107,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,89**	**21,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	4.027.506,25	5.664.614,01	1.637.107,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.107,76
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.962.680,00	1.962.680,00	1.391.540,21	70,90
Proveniente da União	1.582.160,00	1.582.160,00	1.122.646,94	70,96
Proveniente dos Estados	380.520,00	380.520,00	268.893,27	70,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.962.680,00**	**1.962.680,00**	**1.391.540,21**	**70,90**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.902.962,40	2.865.362,40	2.192.437,52	76,52	2.014.053,08	70,29	1.939.218,60	67,68
Despesas Correntes	1.855.862,40	2.819.262,40	2.167.717,52	76,89	1.989.333,08	70,56	1.914.498,60	67,91
Despesas de Capital	47.100,00	46.100,00	24.720,00	53,62	24.720,00	53,62	24.720,00	53,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.800,00	63.520,00	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64
Despesas Correntes	73.800,00	63.520,00	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.007.962,40**	**3.182.482,40**	**2.495.567,49**	**78,42**	**2.317.183,05**	**72,81**	**2.242.348,57**	**70,46**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.947.639,63	9.614.245,93	8.016.334,10	83,38	7.362.328,61	76,58	6.828.300,94	71,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	425.000,00	501.000,00	252.404,80	50,38	252.404,80	50,38	252.404,80	50,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	73.800,00	63.520,00	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64	53.129,97	83,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	359.653,96	339.653,96	318.461,28	93,76	313.933,68	92,43	305.431,88	89,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.837.293,59**	**10.522.019,89**	**8.640.330,15**	**82,12**	**7.981.797,06**	**75,86**	**7.439.267,59**	**70,70**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	299.231,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	299.231,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	299.231,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:41:29.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[3] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[4] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

NOVA NAZARÉ, 21/01/2026

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	67.089.233,68	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 10:42:25.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 8; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	57.892.701,14
Despesas Correntes (II)	45.841.166,60
Saldo (III) = (I - II)	**12.051.534,54**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**79,18%**

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 21/01/2026, às 10:43:57. Protocolo: 520fa503-73f2-4d47-8d4e-ea594277e3b6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE - 2025

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.910.280,28	48.910.280,28	9.280.645,02	18,97	41.567.219,20	84,99	7.343.061,08
RECEITAS CORRENTES	48.910.280,28	48.910.280,28	9.280.645,02	18,97	41.317.219,20	84,48	7.593.061,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.021.500,00	7.021.500,00	234.273,94	3,34	1.904.990,42	27,13	5.116.509,58
Impostos	6.979.000,00	6.979.000,00	233.018,22	3,34	1.814.704,77	26,00	5.164.295,23
Taxas	42.500,00	42.500,00	1.255,72	2,95	90.285,65	212,44	-47.785,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.959.000,00	1.959.000,00	0,00	0,00	93.342,24	4,76	1.865.657,76
Contribuições Sociais	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	93.342,24	71,80	36.657,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.774.171,28	1.774.171,28	64.595,45	3,64	470.077,21	26,50	1.304.094,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.774.171,28	1.774.171,28	64.595,45	3,64	470.077,21	26,50	1.304.094,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	107.500,00	107.500,00	2.973,72	2,77	4.847,10	4,51	102.652,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.500,00	107.500,00	2.973,72	2,77	4.847,10	4,51	102.652,90

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.938.109,00	37.938.109,00	8.946.499,09	23,58	38.578.973,13	101,69	-640.864,13
Transferências da União e de suas Entidades	15.492.860,00	15.492.860,00	3.054.255,04	19,71	13.090.549,24	84,49	2.402.310,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.762.089,09	15.762.089,09	3.819.592,69	24,23	18.552.737,10	117,70	-2.790.648,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.683.159,91	6.683.159,91	2.072.651,36	31,01	6.935.686,79	103,78	-252.526,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	32.302,82	29,37	264.989,10	240,90	-154.989,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	30.928,45	0,00	145.726,60	0,00	-145.726,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	30.932,66	0,00	-30.932,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	1.374,37	1,25	88.329,84	80,30	21.670,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.290.280,28	51.290.280,28	9.280.645,02	18,09	41.567.219,20	81,04	9.723.061,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.290.280,28	51.290.280,28	9.280.645,02	18,09	41.567.219,20	81,04	9.723.061,08
DÉFICIT (VI)	----	---	----	----	0,00	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.290.280,28	51.290.280,28	9.280.645,02	18,09	41.567.219,20	81,04	---
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	---	---

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.822.981,29	57.280.157,95	5.340.812,79	39.299.519,39	17.980.638,56	6.034.770,54	36.585.151,37	20.695.006,58	35.184.644,65
DESPESAS CORRENTES	47.267.946,08	53.876.046,45	5.033.006,27	36.965.456,28	16.910.590,17	5.388.297,82	34.300.289,05	19.575.757,40	33.014.531,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.566.761,08	25.761.862,62	2.490.752,86	17.408.681,40	8.353.181,22	2.490.453,68	17.379.722,28	8.382.140,34	16.983.275,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.701.185,00	28.114.183,83	2.542.253,41	19.556.774,88	8.557.408,95	2.897.844,14	16.920.566,77	11.193.617,06	16.031.256,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.528.226,21	2.604.111,50	307.806,52	2.334.063,11	270.048,39	646.472,72	2.284.862,32	319.249,18	2.170.112,92
INVESTIMENTOS	2.528.226,21	2.604.111,50	307.806,52	2.334.063,11	270.048,39	646.472,72	2.284.862,32	319.249,18	2.170.112,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.809,00	800.000,00	---	---	800.000,00	---	---	800.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.957.298,99	2.993.684,87	427.928,17	2.042.172,28	951.512,59	449.805,99	2.031.958,27	961.726,60	1.966.766,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	54.780.280,28	60.273.842,82	5.768.740,96	41.341.691,67	18.932.151,15	6.484.576,53	38.617.109,64	21.656.733,18	37.151.410,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.780.280,28	60.273.842,82	5.768.740,96	41.341.691,67	18.932.151,15	6.484.576,53	38.617.109,64	21.656.733,18	37.151.410,81
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	225.527,53	---	---	2.950.109,56	---	4.415.808,39
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.780.280,28	60.273.842,82	5.768.740,96	41.567.219,20	---	6.484.576,53	41.567.219,20	---	41.567.219,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
Contribuições Sociais	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.957.298,99	2.993.684,87	427.928,17	2.042.172,28	951.512,59	449.805,99	2.031.958,27	961.726,60	1.966.766,16
DESPESAS CORRENTES	3.777.298,99	2.813.684,87	427.928,17	1.862.172,28	951.512,59	427.928,17	1.862.172,28	951.512,59	1.797.067,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.777.298,99	2.813.684,87	427.928,17	1.862.172,28	951.512,59	427.928,17	1.862.172,28	951.512,59	1.797.067,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	21.877,82	169.785,99	10.214,01	169.698,42
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	21.877,82	169.785,99	10.214,01	169.698,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:43:48.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.822.981,29	57.280.157,95	5.340.812,79	39.299.519,39	95,06	17.980.638,56	6.034.770,54	36.585.151,37	94,74	20.695.006,58
LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	549.447,67	2.252.107,63	5,45	4.347.892,37	573.450,36	2.150.092,50	5,57	4.449.907,50
AÇÃO LEGISLATIVA	6.600.000,00	6.600.000,00	549.447,67	2.252.107,63	5,45	4.347.892,37	573.450,36	2.150.092,50	5,57	4.449.907,50
JUDICIÁRIA	50.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,02	0,00	0,00	8.000,00	0,02	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,02	0,00	0,00	8.000,00	0,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.819.590,18	10.425.411,43	701.748,87	7.939.846,95	19,21	2.485.564,48	1.119.846,34	6.962.597,26	18,03	3.462.814,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.528.767,24	1.231.997,87	116.119,38	901.006,07	2,18	330.991,80	114.619,38	899.506,07	2,33	332.491,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.673.822,94	7.982.989,60	460.220,12	5.977.794,80	14,46	2.005.194,80	879.817,59	5.002.545,11	12,95	2.980.444,49
COMUNICAÇÃO SOCIAL	117.000,00	34.207,78	3.501,43	34.207,65	0,08	0,13	3.501,43	34.207,65	0,09	0,13
CONTROLE INTERNO	170.000,00	207.246,20	14.062,23	147.261,87	0,36	59.984,33	14.062,23	147.261,87	0,38	59.984,33
DEMAIS SUBFUNÇÕES	330.000,00	968.969,98	107.845,71	879.576,56	2,13	89.393,42	107.845,71	879.076,56	2,28	89.893,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.258.902,51	2.352.522,17	322.029,18	1.667.630,11	4,03	684.892,06	298.399,75	1.548.921,87	4,01	803.600,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	42.000,00	38.914,47	38.914,47	0,09	3.085,53	36.541,48	36.541,48	0,09	5.458,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.258.902,51	2.310.522,17	283.114,71	1.628.715,64	3,94	681.806,53	261.858,27	1.512.380,39	3,92	798.141,78
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.853.170,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.853.170,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00	3.853.170,00
SAÚDE	7.152.013,59	10.925.562,14	1.183.740,11	9.348.982,66	22,61	1.576.579,48	1.416.902,37	8.923.611,83	23,11	2.001.950,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	359.653,96	339.653,96	18.331,11	336.792,39	0,81	2.861,57	17.107,77	331.041,45	0,86	8.612,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	425.000,00	366.280,00	70.121,35	322.526,15	0,78	43.753,85	53.434,41	305.839,21	0,79	60.440,79
ATENÇÃO BÁSICA	6.271.639,63	10.152.508,18	1.084.988,76	8.626.235,26	20,87	1.526.272,92	1.336.061,30	8.223.302,31	21,29	1.929.205,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.520,00	63.520,00	10.298,89	63.428,86	0,15	91,14	10.298,89	63.428,86	0,16	91,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
EDUCAÇÃO	12.050.509,41	12.840.150,86	1.793.539,42	10.938.285,52	26,46	1.901.865,34	1.733.679,89	10.189.509,59	26,39	2.650.641,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.116.500,00	775.892,50	140.579,09	397.190,25	0,96	378.702,25	62.138,59	318.749,75	0,83	457.142,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.000,00	858.791,69	16.184,27	706.982,17	1,71	151.809,52	16.184,27	706.982,17	1,83	151.809,52
ENSINO FUNDAMENTAL	8.850.009,41	11.195.466,67	1.636.776,06	9.834.113,10	23,79	1.361.353,57	1.655.357,03	9.163.777,67	23,73	2.031.689,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	345.000,00	223.754,74	11.570,49	133.301,51	0,32	90.453,23	11.570,49	133.301,51	0,35	90.453,23
DIFUSÃO CULTURAL	345.000,00	223.754,74	11.570,49	133.301,51	0,32	90.453,23	11.570,49	133.301,51	0,35	90.453,23
URBANISMO	2.678.318,46	2.246.497,85	368.108,44	1.688.783,99	4,08	557.713,86	382.834,30	1.649.655,01	4,27	596.842,84
SERVIÇOS URBANOS	2.678.318,46	2.246.497,85	368.108,44	1.688.783,99	4,08	557.713,86	382.834,30	1.649.655,01	4,27	596.842,84
HABITAÇÃO	45.282,40	23.000,00	0,00	5.280,75	0,01	17.719,25	0,00	5.280,75	0,01	17.719,25
HABITAÇÃO URBANA	45.282,40	23.000,00	0,00	5.280,75	0,01	17.719,25	0,00	5.280,75	0,01	17.719,25
SANEAMENTO	102.500,00	74.800,00	4.927,21	45.682,07	0,11	29.117,93	4.927,21	21.853,61	0,06	52.946,39
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.500,00	74.800,00	4.927,21	45.682,07	0,11	29.117,93	4.927,21	21.853,61	0,06	52.946,39
GESTÃO AMBIENTAL	733.656,43	448.965,61	23.019,74	261.493,91	0,63	187.471,70	19.965,90	252.113,44	0,65	196.852,17
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	5.000,00	210,00	210,00	0,00	4.790,00	210,00	210,00	0,00	4.790,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	708.656,43	443.965,61	22.809,74	261.283,91	0,63	182.681,70	19.755,90	251.903,44	0,65	192.062,17
AGRICULTURA	1.397.760,20	1.898.549,30	112.072,77	1.397.361,66	3,38	501.187,64	112.084,80	1.365.972,96	3,54	532.576,34
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.046.568,30	694.778,81	46.010,29	405.573,83	0,98	289.204,98	46.799,29	392.884,08	1,02	301.894,73
EXTENSÃO RURAL	351.191,90	1.203.770,49	66.062,48	991.787,83	2,40	211.982,66	65.285,51	973.088,88	2,52	230.681,61
TRANSPORTE	1.646.186,81	3.363.046,81	195.287,79	2.780.761,37	6,73	582.285,44	269.028,23	2.558.676,53	6,63	804.370,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.646.186,81	3.363.046,81	195.287,79	2.780.761,37	6,73	582.285,44	269.028,23	2.558.676,53	6,63	804.370,28
DESPORTO E LAZER	1.063.282,30	1.196.727,04	75.321,10	832.001,26	2,01	364.725,78	92.080,90	815.564,51	2,11	381.162,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.063.282,30	1.196.727,04	75.321,10	832.001,26	2,01	364.725,78	92.080,90	815.564,51	2,11	381.162,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	1.026.809,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.809,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.957.298,99	2.993.684,87	427.928,17	2.042.172,28	4,94	951.512,59	449.805,99	2.031.958,27	5,26	961.726,60
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	11.097,19	56.395,48	0,14	343.604,52	11.097,19	56.395,48	0,15	343.604,52
AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	11.097,19	56.395,48	0,14	343.604,52	11.097,19	56.395,48	0,15	343.604,52

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO	1.067.000,00	864.133,58	107.353,08	720.859,13	1,74	143.274,45	129.230,90	710.645,12	1,84	153.488,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	177.000,00	13.900,00	7.352,91	7.352,91	0,02	6.547,09	7.352,91	7.352,91	0,02	6.547,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	767.000,00	850.233,58	100.000,17	713.506,22	1,73	136.727,36	121.877,99	703.292,21	1,82	146.941,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.750,00	50.200,00	41.000,00	41.000,00	0,10	9.200,00	41.000,00	41.000,00	0,11	9.200,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.750,00	50.200,00	41.000,00	41.000,00	0,10	9.200,00	41.000,00	41.000,00	0,11	9.200,00
SAÚDE	685.280,00	710.000,00	128.895,90	603.983,50	1,46	106.016,50	128.895,90	603.983,50	1,56	106.016,50
ATENÇÃO BÁSICA	676.000,00	710.000,00	128.895,90	603.983,50	1,46	106.016,50	128.895,90	603.983,50	1,56	106.016,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.373.372,99	926.547,29	137.582,00	617.934,17	1,49	308.613,12	137.582,00	617.934,17	1,60	308.613,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	66.807,93	0,16	33.192,07	0,00	66.807,93	0,17	33.192,07
ENSINO FUNDAMENTAL	1.273.372,99	826.547,29	137.582,00	551.126,24	1,33	275.421,05	137.582,00	551.126,24	1,43	275.421,05
CULTURA	15.000,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00	0,00	0,00	0,00	6.704,00
URBANISMO	74.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	74.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	111.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	66.000,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	66.000,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.780.280,28**	**60.273.842,82**	**5.768.740,96**	**41.341.691,67**	**100,00**	**18.932.151,15**	**6.484.576,53**	**38.617.109,64**	**100,00**	**21.656.733,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:46:05.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.781.334,87**	**9.518.803,33**	**4.703.521,15**	**4.613.568,96**	**4.261.909,44**	**4.824.149,48**	**4.653.579,13**	**4.602.584,48**	**5.694.136,52**	**3.715.751,61**	**4.815.493,74**	**5.874.682,17**	**62.059.514,88**	**55.715.280,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.097,52	3.788.547,58	135.891,70	198.220,08	177.113,54	324.207,83	223.798,73	104.356,26	318.127,83	189.000,51	67.651,20	166.622,74	5.823.635,52	7.021.500,00
I.P.T.U.	11.358,00	8.790,44	386,21	847,65	739,51	454,09	792,44	0,00	749,85	0,00	1.953,02	7.271,31	33.342,52	173.000,00
I.S.S.	81.348,11	65.696,46	16.819,21	69.386,87	4.744,71	96.169,16	186.077,39	52.017,32	30.128,75	23.717,98	29.347,80	12.266,51	667.720,27	713.000,00
I.T.B.I.	36.311,11	98.728,50	97.489,34	5.961,19	4.761,19	42.623,03	10.019,43	39.640,00	26.565,25	0,00	1.500,00	4.900,00	368.499,04	2.303.000,00
I.R.R.F.	0,00	3.613.400,38	0,00	107.410,89	156.238,25	175.116,78	6.157,70	7.261,43	254.128,40	165.282,53	34.773,38	141.006,20	4.660.775,94	3.790.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080,30	1.931,80	21.196,94	14.613,48	10.629,88	9.844,77	20.751,77	5.437,51	6.555,58	0,00	77,00	1.178,72	93.297,75	42.500,00
Contribuições	97.207,13	115.971,41	12.836,68	11.933,37	10.740,93	14.934,76	10.722,92	12.361,70	7.334,83	12.477,05	0,00	0,00	306.520,78	1.959.000,00
Receita Patrimonial	31.381,56	31.433,35	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	32.971,20	27.638,55	36.956,90	532.892,12	1.774.171,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.381,56	31.433,35	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	32.971,20	27.638,55	36.956,90	532.892,12	1.774.171,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.774,00	85.480,32	1.240,00	0,00	0,00	176,05	334,81	87,35	35,17	0,00	563,51	2.410,21	121.101,42	107.500,00
Transferências Correntes	4.487.023,87	5.491.758,54	4.474.457,39	4.332.996,02	3.994.529,90	4.367.410,43	4.325.313,05	4.415.785,61	5.281.215,69	3.473.392,54	4.699.447,97	5.656.582,01	54.999.913,02	44.743.109,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.384.200,87	2.119.702,67	1.151.188,55	1.544.772,64	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,02	1.423.640,07	710.371,89	1.392.127,83	933.651,25	15.383.868,15	14.535.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.075.207,14	1.780.813,84	2.124.653,67	1.820.561,88	1.910.532,71	1.958.138,82	1.858.923,19	1.434.576,03	2.635.745,91	2.078.856,69	2.249.149,13	2.253.636,49	24.180.795,50	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	13.807,04	17.547,18	11.521,04	8.167,82	33.780,25	39.829,05	43.273,37	33.458,18	21.394,55	27.385,21	15.347,42	17.959,53	283.470,64	230.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	139.055,07	144.991,38	42.142,61	4.600,09	41.044,13	32.499,29	4.685,65	12.033,99	4.480,96	18.852,88	81.034,32	611.165,97	1.136.586,34	760.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	11.577,64	10.210,30	11.512,50	12.178,80	13.119,16	12.620,64	33.987,11	0,00	3.060,00	0,00	108.266,15	70.000,00
Transferências do FUNDEB	553.599,26	514.918,26	649.106,27	627.664,34	621.475,68	644.136,17	652.440,93	537.301,82	734.880,31	396.029,91	652.998,62	1.419.652,74	8.004.204,31	6.683.159,91
Outras Transferências Correntes	321.154,49	913.785,21	484.267,61	317.018,95	358.887,71	646.881,06	434.179,55	1.031.317,93	427.086,78	241.895,96	305.730,65	420.516,03	5.902.721,93	3.964.949,09
Outras Receitas Correntes	4.850,79	5.612,13	30.031,28	23.569,50	26.557,33	62.684,90	36.552,89	17.515,17	27.864,90	7.910,31	20.192,51	12.110,31	275.452,02	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**665.898,99**	**675.620,35**	**600.530,64**	**612.842,70**	**645.114,55**	**566.908,88**	**698.617,26**	**567.093,22**	**646.248,38**	**763.282,51**	**6.442.157,48**	**9.734.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	665.898,99	675.620,35	600.530,64	612.842,70	645.114,55	566.908,88	698.617,26	567.093,22	646.248,38	763.282,51	6.442.157,48	6.805.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.781.334,87**	**9.518.803,33**	**4.037.622,16**	**3.937.948,61**	**3.661.378,80**	**4.211.306,78**	**4.008.464,58**	**4.035.675,60**	**4.995.519,26**	**3.148.658,39**	**4.169.245,36**	**5.111.399,66**	**55.617.357,40**	**45.981.280,28**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.781.334,87	9.518.803,33	4.037.622,16	3.937.948,61	3.661.378,80	4.211.306,78	4.008.464,58	4.035.675,60	4.995.519,26	3.148.658,39	4.169.245,36	5.111.399,66	55.617.357,40	45.981.280,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	41.019,45	50.682,00	36.432,00	36.432,00	125.353,02	135.241,81	128.088,75	662.545,03	437.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.781.334,87	9.518.803,33	4.001.190,16	3.901.516,61	3.624.946,80	4.170.287,33	3.957.782,58	3.999.243,60	4.959.087,26	3.023.305,37	4.034.003,55	4.983.310,91	54.954.812,37	45.543.480,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:46:57.

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.809.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.803.000,00	0,00
Ativo	1.802.000,00	0,00
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.906.000,00	0,00
Ativo	1.906.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.809.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	583.170,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	583.170,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.853.170,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	955.830,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	500.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	500.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:48:16.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Nazaré, 21/01/2026

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	16.058,11	5.495.379,12	1.972.825,03	0,00	3.538.612,20	227.567,94	1.325.482,30	1.202.159,53	909.993,63	0,00	643.056,61	4.181.668,81
PODER EXECUTIVO	16.058,11	5.495.379,12	1.972.825,03	0,00	3.538.612,20	227.567,94	1.325.482,30	1.202.159,53	909.993,63	0,00	643.056,61	4.181.668,81
GABINETE DO PREFEITO	620,00	37.224,78	22.473,83	0,00	15.370,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.370,95
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	82.466,56	58.138,75	0,00	24.327,81	0,00	16.671,92	16.671,92	916,96	0,00	15.754,96	40.082,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.261,68	3.473.959,72	593.732,69	0,00	2.885.488,71	227.567,94	0,00	0,00	0,00	0,00	227.567,94	3.113.056,65
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	262,00	20.436,71	2.965,84	0,00	17.732,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.732,87
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	50.938,63	20.472,60	0,00	30.466,03	0,00	719.900,00	719.900,00	719.900,00	0,00	0,00	30.466,03
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	1.540,16	42.873,54	12.059,70	0,00	32.354,00	0,00	435.856,28	336.479,05	60.068,11	0,00	375.788,17	408.142,17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.732,00	894.770,17	720.083,62	0,00	181.418,55	0,00	119.155,64	114.110,10	114.110,10	0,00	5.045,54	186.464,09
Secretaria de Finanças	0,00	107.659,98	59.442,94	0,00	48.217,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.217,04
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	2.452,89	1.000,00	0,00	1.452,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.452,89
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	933,65	101.538,90	24.088,96	0,00	78.383,59	0,00	14.998,46	14.998,46	14.998,46	0,00	0,00	78.383,59
SECRETARIA DE SAÚDE	708,62	583.130,64	404.269,58	0,00	179.569,68	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	198.469,68
SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	97.926,60	54.096,52	0,00	43.830,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.830,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	170.677,39	170.677,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	170.677,39	170.677,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	55.513,32	55.513,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	59.433,58	59.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	55.730,49	55.730,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**16.058,11**	**5.666.056,51**	**2.143.502,42**	**0,00**	**3.538.612,20**	**227.567,94**	**1.325.482,30**	**1.202.159,53**	**909.993,63**	**0,00**	**643.056,61**	**4.181.668,81**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:49:07.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.979.000,00	1.814.704,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	173.000,00	13.194,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.303.000,00	233.459,43
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	713.000,00	520.675,70
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.790.000,00	1.047.375,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.095.000,00	33.417.661,59
2.1 - Cota-Parte FPM	14.535.000,00	11.879.964,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	10.781.373,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	535.000,00	1.098.590,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	20.324.774,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	108.266,15
2.4 - Cota-Parte ITR	760.000,00	852.539,89
2.5 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	252.116,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.074.000,00**	**35.232.366,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.712.000,00**	**6.463.814,18**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.556.500,00**	**2.344.277,41**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.700.000,00	7.000.707,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700.000,00	7.000.707,79
6.1.1 - Principal	6.683.159,91	6.935.686,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	16.840,09	65.021,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-28.840,09	471.872,61

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.000.707,79**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.126.533,76	5.078.104,15	5.068.104,15	4.936.498,70
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.116.533,76	5.068.104,15	5.068.104,15	4.936.498,70
10.1.1 - Educação Infantil	939.791,69	773.790,10	773.790,10	757.277,73
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.176.742,07	4.294.314,05	4.294.314,05	4.179.220,97
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.078.104,15	5.068.104,15	4.936.498,70	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.078.104,15	5.068.104,15	4.936.498,70	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.068.104,15	5.068.104,15	4.936.498,70	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.900.495,45	5.068.104,15	5.068.104,15	72,39
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	700.070,78	1.932.603,64	1.932.603,64	1.232.532,86	27,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.961.280,48	5.307.181,58	4.692.391,49	4.550.286,22
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.951.280,48	5.307.181,58	4.692.391,49	4.550.286,22
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.077.814,24	10.385.285,73	9.760.495,64	9.486.784,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	939.791,69	773.790,10	773.790,10	757.277,73
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.138.022,55	9.611.495,63	8.986.705,54	8.729.507,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	4.692.391,49
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.463.814,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	1.232.532,86
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) [4 e 7]	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.923.672,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.808.091,59	9.923.672,81	28,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.394,60	21.394,60	21.394,60	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.394,60	21.394,60	21.394,60	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	781.600,00	654.567,67
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	629.600,00	478.360,62
31.1.1 - Salário-Educação	351.000,00	300.126,02
31.1.2 - PDDE	5.600,00	493,19
31.1.3 - PNAE	106.000,00	33.484,71
31.1.4 - PNATE	67.000,00	17.254,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	127.001,86
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	109,92
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	176.097,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.678.883,91	1.170.933,96	1.046.948,12	982.806,76
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	553.991,41	473.938,71	447.748,71	447.748,61
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.105.892,50	696.995,25	599.199,41	535.058,15

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.766.698,15**	**11.556.219,69**	**10.807.443,76**	**10.469.591,68**
33.1 - Despesas Correntes	13.573.280,12	11.421.778,27	10.685.362,34	10.347.510,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.499.975,90	6.047.209,65	6.047.209,65	5.901.440,97
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.073.304,22	5.374.568,62	4.638.152,69	4.446.069,29
33.2 - Despesas de Capital	193.418,03	134.441,42	122.081,42	122.081,42
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	193.418,03	134.441,42	122.081,42	122.081,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	399,52
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.000.707,79	300.126,02
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.176.165,16	373.831,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.824.542,63	-73.306,17
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	197.130,78	117.649,63
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	193.950,68	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.827.722,73	44.343,46

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:51:21.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Data de emissão: 21/01/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.784.111,50	2.514.063,11	270.048,39
Investimentos	2.604.111,50	2.334.063,11	270.048,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	180.000,00	180.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.784.111,50	2.514.063,11	270.048,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.784.111,50	2.514.063,11	270.048,39

Nova Nazaré, 21/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:54:31.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:55:56.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.979.000,00**	**6.979.000,00**	**1.814.704,77**	**26,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.000,00	173.000,00	13.194,08	7,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.303.000,00	2.303.000,00	233.459,43	10,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	713.000,00	713.000,00	520.675,70	73,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.790.000,00	3.790.000,00	1.047.375,56	27,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.560.000,00**	**33.560.000,00**	**32.319.070,90**	**96,30**
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	10.781.373,92	77,01
Cota-Parte ITR	760.000,00	760.000,00	852.539,89	112,18
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	252.116,42	109,62
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	20.324.774,52	109,86
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	108.266,15	154,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**40.539.000,00**	**40.539.000,00**	**34.133.775,67**	**84,20**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.044.677,23	7.334.020,78	6.781.986,62	92,47	6.642.564,80	90,57	6.567.900,85	89,55
Despesas Correntes	4.811.544,90	6.969.888,45	6.425.989,32	92,20	6.286.567,50	90,20	6.211.903,55	89,12
Despesas de Capital	233.132,33	364.132,33	355.997,30	97,77	355.997,30	97,77	355.997,30	97,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	425.000,00	116.280,00	72.526,15	62,37	55.839,21	48,02	51.843,70	44,59
Despesas Correntes	275.000,00	116.000,00	72.526,15	62,52	55.839,21	48,14	51.843,70	44,69
Despesas de Capital	150.000,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	359.653,96	339.653,96	336.792,39	99,16	331.041,45	97,46	326.005,65	95,98
Despesas Correntes	334.653,96	334.653,96	331.898,99	99,18	326.541,45	97,58	325.998,45	97,41
Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	4.893,40	97,87	4.500,00	90,00	7,20	0,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.829.331,19**	**7.789.954,74**	**7.191.305,16**	**92,32**	**7.029.445,46**	**90,24**	**6.945.750,20**	**89,16**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.191.305,16	7.029.445,46	6.945.750,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.191.305,16**	**7.029.445,46**	**6.945.750,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.120.066,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.909.379,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,07**	**20,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	5.120.066,35	7.029.445,46	1.909.379,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909.379,11
Empenhos do exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.962.680,00	1.962.680,00	1.720.059,57	87,64
Proveniente da União	1.582.160,00	1.582.160,00	1.385.977,50	87,60
Proveniente dos Estados	380.520,00	380.520,00	334.082,07	87,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.962.680,00**	**1.962.680,00**	**1.720.059,57**	**87,64**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.902.962,40	3.528.487,40	2.448.232,14	69,38	2.184.721,01	61,92	2.158.181,34	61,16
Despesas Correntes	1.855.862,40	3.482.387,40	2.423.512,14	69,59	2.160.001,01	62,03	2.133.461,34	61,26
Despesas de Capital	47.100,00	46.100,00	24.720,00	53,62	24.720,00	53,62	24.720,00	53,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.800,00	63.520,00	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86
Despesas Correntes	73.800,00	63.520,00	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.007.962,40**	**3.845.607,40**	**2.761.661,00**	**71,81**	**2.498.149,87**	**64,96**	**2.471.610,20**	**64,27**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.947.639,63	10.862.508,18	9.230.218,76	84,97	8.827.285,81	81,26	8.726.082,19	80,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	425.000,00	366.280,00	322.526,15	88,05	305.839,21	83,50	301.843,70	82,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.200,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	73.800,00	63.520,00	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86	63.428,86	99,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	359.653,96	339.653,96	336.792,39	99,16	331.041,45	97,46	326.005,65	95,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.837.293,59**	**11.635.562,14**	**9.952.966,16**	**85,54**	**9.527.595,33**	**81,88**	**9.417.360,40**	**80,94**

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISMA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	383.487,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	383.487,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	383.487,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 11:56:46.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[3] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[4] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

NOVA NAZARÉ, 21/01/2026

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	67.089.233,68	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28	45.981.280,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE. Emissão: 21/01/2026, às 14:08:30.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.290.280,28
Previsão Atualizada	51.290.280,28
Receitas Realizadas	41.567.813,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.780.280,28
Dotação Atualizada	60.273.842,82
Despesas Empenhadas	41.341.691,67
Despesas Liquidadas	38.617.109,64
Despesas Pagas	37.151.410,81
Superávit Orçamentário	2.950.703,43

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.341.691,67
Despesas Liquidadas	38.617.109,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.617.951,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.617.951,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.955.406,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.058.334,20	1.490.408,47	48,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.198.830,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.682.114,62	0,00	2.143.502,42	3.538.612,20
Poder Executivo	5.682.114,62	0,00	2.143.502,42	3.538.612,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.553.050,24	0,00	909.993,63	643.056,61
Poder Executivo	1.553.050,24	0,00	909.993,63	643.056,61

MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ - MT
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.235.164,86	0,00	3.053.496,05	4.181.668,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.923.672,81	25%	28,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.068.104,15	70%	72,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.029.445,46	15%	20,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas,Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE, Emissão: 21/01/2026, às 14:12:34.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Nazaré, 21/01/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 10; Consolidado: S; Detalhar meses: S; Exercício: 2025; Nível: 2 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RPNP	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	4.781.334,87	9.518.803,33	0,00	4.037.622,16	3.937.948,61	3.661.378,80	4.211.306,78	4.008.464,58	4.036.269,47	4.995.519,26	3.172.369,67	4.181.319,97	5.111.399,66	55.653.737,16
Impostos, Taxas e Contribuições de	130.097,52	3.788.547,58	0,00	135.891,70	198.220,08	177.113,54	324.207,83	223.798,73	104.950,13	318.127,83	189.000,51	67.651,20	166.622,74	5.824.229,39
Contribuições	97.207,13	115.971,41	0,00	12.836,68	11.933,37	10.740,93	14.934,76	10.722,92	12.361,70	7.334,83	12.477,05	0,00	0,00	306.520,78
Receita Patrimonial	31.381,56	31.433,35	0,00	49.064,10	46.849,99	52.967,74	54.735,51	56.856,73	52.478,39	59.558,10	46.039,49	27.766,26	36.956,90	546.088,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.774,00	85.480,32	0,00	1.240,00	0,00	0,00	176,05	334,81	87,35	35,17	0,00	563,51	2.410,21	121.101,42
Transferências Correntes	4.487.023,87	5.491.758,54	0,00	3.808.558,40	3.657.375,67	3.393.999,26	3.754.567,73	3.680.198,50	3.848.876,73	4.582.598,43	2.916.942,31	4.065.146,49	4.893.299,50	48.580.345,43
Outras Receitas Correntes	4.850,79	5.612,13	0,00	30.031,28	23.569,50	26.557,33	62.684,90	36.552,89	17.515,17	27.864,90	7.910,31	20.192,51	12.110,31	275.452,02
Despesas Correntes (II)	3.794.259,05	4.902.452,86	16.671,92	1.941.323,66	2.671.253,66	3.489.116,58	3.988.136,76	4.629.859,42	4.247.976,49	4.733.688,54	4.644.880,23	2.356.034,07	3.460.191,92	44.875.845,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.047.366,36	2.661.222,33	0,00	1.633.246,67	1.778.768,44	2.035.811,55	1.801.538,80	2.078.943,75	2.188.549,85	2.595.088,07	2.211.565,58	640.753,24	2.277.628,61	23.950.483,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.746.892,69	2.241.230,53	16.671,92	308.076,99	892.485,22	1.453.305,03	2.186.597,96	2.550.915,67	2.059.426,64	2.138.600,47	2.433.314,65	1.715.280,83	1.182.563,31	20.925.361,91
Saldo (III) = (I - II)	**987.075,82**	**4.616.350,47**	**—**	**2.096.298,50**	**1.266.694,95**	**172.262,22**	**223.170,02**	**-621.394,84**	**-211.707,02**	**261.830,72**	**-1.472.510,56**	**1.825.285,90**	**1.651.207,74**	**10.777.892,00**

% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	80,63%

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulio10. Emissão: 21/01/2026, às 15:24:12. Protocolo: a95ab895-bade-4899-a20d-acfe6594b46a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2026

PORTARIA

Nº. 01/2026

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS CELEBRADOS E VIGENTES NO EXERCICIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o fiscal do contrato é o servidor designado por autoridade competente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Administrativo dos contratos celebrados e vigentes no exercício de 2026.

Fiscal Titular: A servidora **RENATA ALMEIDA,** matricula nº 89.

Fiscal Substituto: A servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA ONEDA,** matricula nº 47

Parágrafo Único. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - conhecer o contrato sob sua responsabilidade;

II - atestar as notas fiscais ou documentos hábeis correspondentes, verificando se os valores, especificações e quantidades estão compatíveis com o instrumento contratual, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

III - acompanhar a entrega de materiais, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais, estabelecendo prazos para regularização;

V – atestar os demais documentos fiscais comprobatórios relacionados as compras diretas de serviços e materiais.

VI - registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e demais aquisições de serviços e materiais.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2026.

ADEMIR DIAS DA SILVA

Presidente da

Câmara Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2026 A 02/02/2026.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 052/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Nova Santa Helena, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de Nova Santa Helena -MT.

Artigo 2° A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I – Joaquim Ailtom de Oliveira

II – Marcelo Pimenta

III – Giorgeo Jose Spagnol

IV – Pablo Diego Kolakowski

V – Elantiago Cavalcante Moraes

VI- Jefferson Aparecido Sotini do Nascimento

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

21 de janeiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **TELMA FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG e CPF nº 0xx.xxx.xxx-7x., para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOANA DE LIMA RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2xxxxxxxSESP/MT e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-0x, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA,** aprovado pelo Concurso Público nº. 001/2025, homologado em 23 de dezembro de 2.025, no qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1-CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO
001-2025- 1ª ODONTÓLOGO ESTEVÃO BATISTA MARINS

Nova Santa Helena/MT. 21 de janeiro de 2.026.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Pauli-

nho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 1036/2022 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Helena e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2025** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de novembro de 2.025 e 30 de novembro de 2025 , vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ODONTÓLOGO**, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do **Concurso Público 001/2025,** munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade (RG) - 1 (uma) cópia;

2. Documento de Identificação Profissional, quando exigido pela natureza do cargo.

3. CPF - 1 (uma) cópia;

4. Título eleitoral 1 (uma) cópia;

5. Carteira de Habilitação (CNH), quando exigido pela natureza do cargo.

6. Exame Toxicológico, para motoristas a partir da categoria C.

7. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia (se candidato do sexo masculino);

8. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. Disponível em:

https ://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

9. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social- 1 (uma) cópia;

11. Comprovante de Endereço Atualizado- 1 (uma) cópia

12. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia;

13. Certidão de nascimento ou casamento e RG e CPF do Cônjuge - 1 (uma) cópia;

14. Certidão de nascimento e CPF dos Dependentes - 1 (uma) cópia;

15. Comprovante de Frequência Escolar e da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos- 1 (uma) cópia

16. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

19. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

20. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

21. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

22. Declaração de União estável; (Anexar documentos pessoais do cônjuge. RG, CPF e Certidão de Nascimento, e-mail e telefone valido).

23. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; Disponível em: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefnovasantahelenamt/#/certidao em caso de duvidas entre em contato através do Whatsapp institucional do **Departamento de Tributos e Fiscalização**: **(66) 99938-1430.**

24. 1 (uma) foto 3x4 recente;

25. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial, que deverá ser emitido pelo médico do PSF do município, as consultas podem ser agendadas pelo **Whatsapp Institucional (66) 99725-5903** do **PSF João Alberto Zaneti**, o Candido deve apresentar no ato da consulta os exames contidos no **Decreto 010/2025**; Disponível em: https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes-download/2057

26. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal.

27. Conta Salário na Cooperativa Sicredi de Nova Santa Helena-MT.

28. Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil (exclusivo para servidores que serão lotados na Secretaria Municipal de Educação).

29. E-mail e número de Telefone ou Celular Pessoal atual e ativo.

30. Autodeclaração Étnico - Racial

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do Portal Transparência do Município, através do link:

https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnovasantahelenamt/publicacoes/142, em caso de duvidas adicionais nos contate através do -mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do **Whatsapp Institucional do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223**.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ESTEVÃO BATISTA MARINS

CIENTE:.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Marcio Reginaldo da Rocha	1443	De: 12/06/2024 a 11/06/2025	De:19/02/2026 a 10/03/2026	Dia:11/03/2026
Debora Batista de Oliveira	1455	De: 02/10/2024 a 01/10/2025	De:19/02/2026 a 10/03/2026	Dia:11/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

DATA: 21 de janeiro de 2026

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que a portaria de nomeação de fiscal de contratos será editada pelo Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, na qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **EUNICE CABRAL RUBIO CAMPOS**, como Titular e a servidora **LEILIANE LORCA PAGOTTO**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

OBJETO:	A**QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATO	**002/2026/SMECDL**
EMPRESA:	FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ:	05.730.111/0001-77

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

21 de janeiro de 2026.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

Edital de convocação e posse nº. 002/2026

Processo seletivo simplificado 003/2025

DATA: 20 de janeiro de 2026

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã Sr. Eder Leandro Setter, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

51 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
522	2	Nilson Nonato da Conceição	8,50	CLASSIFICADO(A)

114 - PEDREIRO - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
515	1	Paulo Alves Rodrigues	8,50	CLASSIFICADO(A)

11 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Distrito Entre Rios				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
260	1	Milena Caroline Alves da Silva	5,50	CLASSIFICADO(A)

18 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Distrito Novo Mato Grosso				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
683	1	Gracidete Evangelista Santos	6,50	CLASSIFICADO(A)
546	2	Heloane Eduarda Freitag da Silva	6,00	CLASSIFICADO(A)

29 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Distrito Santo Antônio do Rio Bonito				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
512	1	Lidiane Berbusco	6,50	CLASSIFICADO(A)
602	2	Aparecido Jaques da Costa Pauli tem Caten	6,50	CLASSIFICADO(A)

3 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
94	1	Camila Guimaraes da Rocha	9,00	CLASSIFICADO(A)
10	2	Luany Fernanda Barreto	8,00	CLASSIFICADO(A)
309	3	Maria Antônia dos Santos Ferreira	7,50	CLASSIFICADO(A)
714	4	Elizete Frigo Lourenço	7,50	CLASSIFICADO(A)
712	5	Agata Barbosa de Oliveira	7,50	CLASSIFICADO(A)
484	6	Samara Silva Ferreira	7,00	CLASSIFICADO(A)
476	7	Maria da Conceição Dutra Sousa	7,00	CLASSIFICADO(A)
270	8	Marcilene da Silva Santos	7,00	CLASSIFICADO(A)
213	9	Isomaria Vieira Matias	7,00	CLASSIFICADO(A)
170	10	Jessica Queiroz Pereira	6,50	CLASSIFICADO(A)
175	11	Antonia Edineude Ferreira Sousa	6,50	CLASSIFICADO(A)
21	12	Auriane da Silva Santos	6,00	CLASSIFICADO(A)

4 - ADE MOTORISTA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
563	1	Alessandro Aparecido dos Santos	7,00	CLASSIFICADO(A)

Nova Ubiratã, MT – 20 de janeiro de 2026

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (https://sec.tjmt.jus.br/)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

 Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

PORTARIA Nº 007/2026 - SIMONE DIONÍSIO - CEDENCIA

PORTARIA N° 007/2026

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA SRA. SIMONE DIONISIO DA SILVA, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, na qual requer a disponibilidade da servidora Sra. Simone Dionísio da Silva, para exercer funções de Medica, a partir de 02 de janeiro de 2026, junto ao Executivo Municipal de Paranatinga-MT;

CONSIDERANDO o teor contido no art. 98, da Lei Complementar 061/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, que permite a cessão da servidora para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o cessionário;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica cedido a Servidora Pública Municipal Sra. **Simone Dionísio da Silva**, para exercer cargo em comissão junto à Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, forte no art. 98, I, da Lei Complementar n° 061/2013, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2° O ônus pela remuneração da servidora ora cedida, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Paranatinga.

Art. 3° O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4° A cessão será pelo prazo de até 31 de dezembro de 2028, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

Edital de convocação e posse nº. 003/2026

Processo seletivo simplificado 003/2025

DATA: 21 de janeiro de 2026

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Nova Ubiratã Sr. Eder Leandro Setter, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

8 - TEC ADM ED SECRETARIO ESCOLAR NIVEL MEDIO - Sede				
INSCRIÇÃO	**Nº**	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
390	1	Gabriel Morais	9,00	CLASSIFICADO(A)
732	2	Katia Cilene Mendes do Amaral	9,00	CLASSIFICADO(A)

Nova Ubiratã, MT – 21 de janeiro de 2026

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (https://sec.tjmt.jus.br/)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

 Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2026.

****

PORTARIA Nº 022/2026 - CLAUDIO ZIMMERMANN - RETORNAR O CARGO

PORTARIA Nº. 022/2026

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º RETORNAR ao cargo de origem de **PROFESSOR III – 30 NIVEL PÓS GRADUADO** Sr. **CLAUDIO ZIMMERMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº **********, inscrito no CPF nº. **********, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 231/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 21 de janeiro de 2026.

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/2026 - JESSICA GOMES DO NASCIMENTO - TRANSFERENCIA DE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 023/2026

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

EDER LEANDRO SETTER, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a **Secretária Municipal de Administração** a Servidora Sra**. JESSICA GOMES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG n°**.** **********, inscrita no CPF nº. **********, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/2026 - MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PORTARIA Nº. 024/2026

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERAR MEMBROS PARA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT, PARA O QUADRIÊNIO DE 02/10/2025 A 02/10/2029.

EDER LEANDRO SETTER Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes das respectivas Entidades para aturarem junto ao **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Nova Ubiratã-MT, para a conclusão do quadriênio:

I – Representante do Executivo:

Titular: João Paulo Ballin Rodrigues

Suplente: Vera Lúcia Kreff Albino Kalinoski

II- Representante das entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

1º Titular: Luciane Rodrigues Coutinho

1º Suplente: Regina da Silva Neves

2º Titular: Geovana Schanne Antônio

2º Suplente: Valéria Aparecida Araújo

III – Representante de Pais de alunos:

1º Titular: Ingridy Daniela Freitas dos Santos

1º Suplente: Edna Lazarin Feijó

2º Titular: Sheila Oliveira Rodrigues

2º Suplente: Anderson Antônio da Graça

IV – Representante da Sociedade Civil:

1º Titular: Fábio Henrique Pires Carrocini

1º Suplente: Paloma Cecília Queiroz

2º Titular: Elisabete Wurzius

2º Suplente: Maria Eurinice de Oliveira Dantas

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 598/2025, de 02 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos do dia 02 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, EM 21 DE JANEIRO DE 2026

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 012/2026 - CALENDÁRIO COM DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO Nº 012/2026

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL BEM COMO OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDER LEANDRO SETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE POR LEI, E;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de ponto facultativo e feriados estadual, municipal e nacional para o ano de 2026, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do Poder Executivo:

a) 01 de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional); **b)** 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto facultativo; **c)** 16 de Fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo); **d)** 17 de Fevereiro (terça-feira) – Carnaval (feriado nacional); **e)** 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

f) 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo; **g)** 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional); **h)** 01 de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); **i)** 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional); **j)** 05 de junho (sexta-feira) – (ponto facultativo) **k)** 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional); **l)** 12 de outubro (segunda) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

m) 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

n) 02 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional); **o)** 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional); **p)** 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional da Consciência Negra (feriado estadual); **q)** 19 de dezembro (sábado) – Aniversário de Nova Ubiratã (feriado municipal); **r)** 24 de dezembro (quinta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo); **s)** 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional); **t)** 31 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Excetuam-se das disposições do artigo 2º, os órgãos prestadores de serviços essenciais do serviço de água e esgoto, secretária de obras e infraestrutura, Unidade de Saúde e Pronto atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDER LEANDRO SETTER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.º 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 83/2026

PORTARIA Nº 83/2026

*Dispõe sobre a nomeação de **Comissão de Justificação Administrativa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT** e a **Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.375, de 22 de fevereiro de 2024 que *"Dispõe sobre definição de critérios para produção de justificação administrativa, com o objetivo de comprovação e verificação do cumprimento de requisitos legais para fins de concessão de benefícios previdenciários, e regulamenta a Comissão de Justificação Administrativa, e dá outras providencias"*, de acordo com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2024 que "*Altera dispositivos da Lei nº 2.375/2022, que dispõe sobre definição de critérios para produção de justificação administrativa, com o objetivo de comprovação e verificação do cumprimento de requisitos legais, para fins de concessão de benefícios previdenciários, regulamenta a Comissão de Justificação Administrativa, e dá outras providencias*", e demais legislação que trata da matéria; e, **resolvem:**

Art. 1º Nomear, sem ônus para o município, **Comissão de Justificação Administrativa**, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, com a seguinte composição:

I - Bruno Rodrigues da Silva - matrícula funcional 5075;

II - Adriana Stefani Trindade - matrícula funcional 4375;

III - Miriam Ferreira dos Santos - matrícula funcional 590;

IV – Edilaine Aparecida Soares Neves - matrícula funcional 5434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 1216/2024 e 79/2026.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de janeiro de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

Carmelita Vieira Martins

Diretora Executiva do PREVINX

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

CARGO: MÉDICO (A) GENERALISTA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	
01	ALTHIERS LIMA SILVA	1°
02	RITA DE CÁSSIA TOMAS BEZERRA	2°
03	NATHAN OLIVEIRA CARDOSO	3°
04	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	4°
05	PIETRA BIESDORF	5°

CARGO: TÉCNICO(A) DE SAÚDE BUCAL

ORD.	NOME DO CANDIDATO	
01	VITORIA STEPHANY DE JESUS FERNANDES	1°
02	GESLAINE DE FREITAS CARDOSO	2°

INFORMAMOS QUE OS CANDIDATOS QUE NÃO TIVEREM INTERESSE EM ASSUMIR INFORME IMEDIATAMENTE A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS PARA ASSINAR O TERMO DE DESISTÊNCIA.

SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E PERDENDO A VAGA RESPECTIVA, O CANDIDATO APROVADO E/OU CLASSIFICADO QUE NÃO SE APRESENTAR NO PRAZO FIXADO POR ESTE EDITAL E/OU NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS EXIGIDOS ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROVIMENTO DO CARGO, PODENDO O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, CONVOCAR O CANDIDATO CLASSIFICADO NA COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE.

NOVA XAVANTINA-MT, 21 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. RG, CPF E TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL).

2. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COM AS RESPECTIVAS AVERBAÇÕES JUNTAMENTE COM RG E CPF DO CONJUGUE SE FOR O CASO (ORIGINAL).

3. CPF (OBRIGATÓRIO), RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM O CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES/DEPENDENTES, (ORIGINAL).

4. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE CORPORAÇÃO (SE MASCULINO) ORIGINAL.

5. UMA FOTO 3 X 4 RECENTE.

6. DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (CERTIFICADO/DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR).

7. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, ANOTAR O NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO E EMAIL.

8. CARTEIRA DE REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE E CERTIDÃO DE REGULARIDADE.

9. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), A PÁGINA QUE CONSTA A FOTO, A PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS E A QUE CONSTE O REGISTRO DO ÚLTIMO EMPREGO, OU DECLARAÇÃO INFORMANDO O ÚLTIMO EMPREGO.

10. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH ORIGINAL (SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA).

11. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A OBRIGAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.TSE.JUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL;

12. DECLARAÇÃO AUTORIZANDO OU NÃO O MUNICÍPIO A CADASTRAR O(A) FILHO(A) COMO DEPENDENTE, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, E INFORMANDO QUE ELE(A) NÃO SERÁ DECLARADO COMO DEPENDENTE DE OUTRA PESSOA, ASSINADA DIGITALMENTE PELO GOV.BR.

13. DECLARAÇÃO DE BENS COM VALORES QUE COMPÕE O SEU PATRIMÔNIO, ASSINADA DIGITALMENTE PELO GOV.BR.

14. DECLARAÇÃO DE BENS COM VALORES DO CONJUGUE, SE FOR O CASO, ASSINADA DIGITALMENTE PELO GOV.BR.

15. DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA ASSINADA DIGITALMENTE PELO GOV.BR.

16. DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO COM JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 05(CINCO) ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ASSINADA DIGITALMENTE PELO GOV.BR.

17. CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL;

18. EXAME MÉDICO PRÉ-ADIMISSIONAL DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, QUE CORRERÃO SOB SUAS EXPENSAS (NÃO PODENDO SER ATESTADOS DO SUS).

19. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 1° E 2° GRAU JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, COM EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS. (HTTPS://SISTEMAS.TRF1.JUS.BR/CERTIDAO/#/SOLICITACAO)

20. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 1° E 2° GRAU JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, COM EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS. (HTTPS://SISTEMAS.TRF1.JUS.BR/CERTIDAO/#/SOLICITACAO)

21. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1° GRAU JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO, COM EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. (HTTPS://SEC.TJMT.JUS.BR/)

22. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 2° GRAU JUNTO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO, COM EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO. (HTTPS://SEC.TJMT.JUS.BR/)

23. NÚMERO DO PIS OU PASEP.

24. NÚMERO DE CONTA CORRENTE/SALÁRIO PESSOAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, SERÁ EMITIDA UMA DECLARAÇÃO PARA ABERTURA DA CONTA).

OBSERVAÇÕES:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: RH@NOVAXAVANTINA.MT.GOV.BR

• A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA ORDEM DESTA LISTA NO PRAZO ESTABELECIDO, PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITOS PELA GESTÃO DE PESSOAS.

• TELEFONE PARA CONTATO (66) 3438 2653 E (66) 3438-3296.

• E-MAIL PARA CONTATO RH@NOVAXAVANTINA.MT.GOV.BR

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 002/2026

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a pessoa física **LUIZ ERONES DE SENA**, inscrita no Cpf N° ***.***.***-20. O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: 2 SALAS DE ESTUDO, 2 BANHEIROS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DESTINADA AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DUAS TURMAS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no cor-

respondente gerado pela Inexigibilidade nº 002/2.026, partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 001/2026

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a pessoa física **ADRIANO JAMIR FEISTLER**, inscrita no Cpf N° ***.***.***- 53. O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: 1 SALA DE ESTUDO, 1 SALA ADMINISTRATIVA, 1 COPA E 1 BANHEIRO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DESTINADA AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DUAS TURMAS DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Com as especificações descritas no correspondente gerado pela Inexigibilidade nº 001/2.026, partes integrantes do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. Agenor Evangelista da silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 realizado em 17 de agosto de 2025, para comparecer no prazo de 15 (quinze) DIAS contados a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h às 13:00h, apresentando os documentos de habilitação, a fim de ser nomeados no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
181	THIAGO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA II	APROVADO
97	VALDIR FERNANDES COUTO	MOTORISTA II	APROVADO
54	ALBERTO SAMPAIO DE LACERDA	MOTORISTA II	1º CLASSIFICADO
61	ALDAIR DOS SANTOS BEZERRA	MOTORISTA II	2º CLASSIFICADO
302	ERMIDES BRAUN	MOTORISTA II	3º CLASSIFICADO
173	ANDRE LUIZ SANTANA MACIERI	MOTORISTA II	4º CLASSIFICADO
188	ERICA ANDRADE BORGES	MOTORISTA II	5º CLASSIFICADA
17	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA II	6º CLASSIFICADO
255	WEVERSON OLIVEIRA FRAGA	MOTORISTA II	7º CLASSIFICADO
39	LUIZ RICARDO MACHADO FAGUNDES	MOTORISTA II	8º CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
285	LUANA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA	1º CLASSIFICADA
132	DANIELE RIBEIRO	PROFESSORA	2º CLASSIFICADA
26	KAROLINE CHRISTINE DAVID DA SILVA	PROFESSORA	3º CLASSIFICADA
96	VALDIRENE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	4º CLASSIFICADA
74	EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR	5º CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
137	LEILA CRISTINA MORAIS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	1º CLASSIFICADA
77	SANDRA DA SILVA GONÇALVES SATHLER	APOIO ADM. EDUCACIONAL	2º CLASSIFICADA
51	NEIDE BORGES DOS SANTOS	APOIO ADM. EDUCACIONAL	3º CLASSIFICADA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
153	LUZIA SANTANA BARROS	AGENTE DE PATIO	APROVADA
293	GILBERTO PROVENSI	AGENTE DE PATIO	APROVADO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
210	JAQUELINE APARECIDA CORREA	PSICOLOGA EM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA	APROVADA

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos classificados, conforme listam acima, deve comparecer na secretaria de administração para retirar autorização de exame na Mestra (Medicina e Segurança do Trabalho LTDA) em Juara-MT.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 21 de janeiro de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 023-2024

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.611.383/0002-89, com sua sede à rua Três s/n, bairro Distrito Industrial, sala B, Quadra 10, lote 02, Município de Guarantã do Norte MT neste ato representada pelo seu administrador/sócio, TIAGO DA SILVA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19****90 e do CPF nº 039.***.***-63, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido na Concorrência nº 001/2023, considerando ainda as disposições estabelecida na Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Objeto	A prorrogação de prazo no presente aditivo ao contrato 023/2024, corresponde a aditamento de prazo de execução de obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, sendo necessário a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias para execução da Obra e vigência contratual 09/01/2026 até 08/07/2026, sendo justificada pela contratada os fatores imprevistos que impactaram o andamento dos trabalhos: Justifica- se: • Condições climáticas adversas. • Dificuldade na Contratação de Mão de Obra.
Valor	O valor permanece inalterado.
Dotação Orçamentaria	

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
141	05	001	12	361	0003	1128	4490.51

	Concorrência Pública 001/2023

Novo Mundo/MT, 21 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 002/2026

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da Assistência Social do Município,** nomeada pela **Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026, TORNA PÚBLICO**, no âmbito de sua competência, e, em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda, visando cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho, vem por meio deste dispor das disposições abaixo apresentadas.

Considerando que o prazo para interpor recursos contra a homologação das inscrições ocorreu no dia 20/01/2026, das 13:00 às 17:00horas;

Diante do disposto,

Resolve declarar que não houve recurso interposto contra a homologação das inscrições deste processo seletivo por contagem de pontos Nº 002/2026

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2026.

Jaine Aparecida Santiago

Presidente da Comissão

Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

De 21 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre Vacância de Cargo de Provimento Efetivo, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** a pedido, Vacância do Cargo, em conformidade com o artigo 45 da LC n.º 04/2001, em razão de posse em outro cargo público, a servidora **ELEM ANTONIA LIMA MARTINS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 65***** PC/PA e do CPF sob o nº 011.104.***-**, no cargo de **PROFESSORA 30 HORAS**, devidamente inscrita sob a matricula funcional nº 4993, **a partir de 14 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 21 de janeiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 009/2024

<table>
<tr><td>Contratante</td><td>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td>Empresa AMERICA DIESEL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Av. Pioneiro José Nelson Coutinho, Bairro Boa Esperança cidade Guarantã do Norte, CEP 78.520-00, inscrita no CNPJ n.º 39.591.527/0001-73, neste ato representada pelo senhor LEANDRO CUSTODIO DOS SANTOS, empresário, portador do RG n.º 23*****2 SEJSP/MT e CPF n.º 029.***.***-70, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 009/2023 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td>O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retífica, manutenção de bicos e bombas injetoras e hidráulicas, conserto e manutenção de sistemas de ar-condicionado, serviços de funilaria, consertos de radiadores, serviços elétricos, manutenção de sistema de freios a ar, bem como serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Novo Mundo – MT, assegurando a continuidade dos serviços, a adequada conservação dos veículos e a regular execução das atividades das Secretarias Municipais.

<table>
<tr><th>SERVIÇOS DE RETIFICA EM VEICULOS DE LINHA LEVES</th></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DA BUCHA DE COMANDO, EM VEICULO UTILITARIO</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DA SEDE DE VALVULAS, , EM VEICULO POPULAR</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DA VALVULA, , EM VEICULO POPULAR</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DE BIELA, EM VIATURA OFICIAL</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DE CAMISA, , EM VEICULO UTILITARIO</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DE BUCHA DE BIELA, EM VEICULO UTILITARIO</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DO MANCAL FIXO, , EM VEICULO POPULAR</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO RETIFICA DO CABECOTE,EM VEICULO UTILITARIO</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - TIPO RETIFICA DO BLOCO,TIPO CORRETIVA,EM VEICULO POPULAR</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR, EM VIATURA OFICIAL</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM VEICULOS VANS E CAMIONETE.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><th>SERVIÇOS DE RETIFICA EM VEICULOS DE LINHA MÉDIA E MAQUINAS PESADAS</th></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS.</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM MAQUINAS PESADAS.</td></tr>
<tr><td>SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM CAMINHAO</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>Valor</td><td>O valor do presente Termo de Aditivo Contrato permanece inalterado.</td></tr>
<tr><td>Prazo de Vigência e</td><td>O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato é de DOZE meses contados do dia 18/01/2026 a 18/01/2027, sendo possível de prorrogação, como previsto do art.57 § 4° da Lei Federal 8.6666/93.</td></tr>
<tr><td>Justificativa</td><td>A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, indispensável à execução regular dos serviços públicos, tais como saúde, educação, obras, assistência social e demais atividades administrativas. A interrupção ou descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente o atendimento à população e a eficiência da Administração Pública.
Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, cumprindo integralmente as obrigações contratuais, com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, não havendo registros de inadimplência ou irregularidades que desabonem sua permanência contratual.
Ademais, a prorrogação do contrato mostra-se juridicamente possível e conveniente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que se trata de serviços de natureza contínua, cuja execução não pode sofrer interrupções, sendo a prorrogação medida que atende ao interesse público e à necessidade administrativa.</td></tr>
<tr><td></td><td>Presencial n.º 009/2023</td></tr>
</table>

Novo Mundo/MT, 21 de janeiro de 2026

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003-2026 - CONTABILIDADE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 003/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Novo Mundo - MT, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o disposto nos art. 47 e 48 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre receitas e despesas e assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Novo Mundo - MT, para o exercício financeiro de 2026, conforme Anexos I e II deste Decreto.
Parágrafo único. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso foram elaborados com base na estimativa mensal de arrecadação, observadas as fontes de recursos e as respectivas vinculações legais, nos termos da legislação vigente.

Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT
Fone (66) 3539-6244/6003 CEP: 78.528-000

Art. 2º A execução das despesas observará rigorosamente a disponibilidade financeira mensal, priorizando o atendimento das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

§ 1º São consideradas despesas obrigatórias, dentre outras, aquelas relativas a pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, precatórios, obrigações constitucionais e legais, manutenção dos serviços públicos essenciais e despesas vinculadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pelo acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira, avaliando mensalmente o comportamento da arrecadação e da despesa.

Parágrafo único. Caso seja constatado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas, será promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais observará rigorosamente as fontes de recursos disponíveis, especialmente o excesso de arrecadação apurado individualmente por fonte, o superávit financeiro e as anulações de dotações, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 05 de janeiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT
Fone (66) 3539-6244/6003 CEP: 78.528-000

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02	GABINETE DO PREFEITO													
02.001	CHEFIA DE GABINETE													
04.122.0002.2003	Manutenção e Encargos c/ Chefia de Gabinete													
4 - 3.1.90.91	Sentenças Judiciais													
	Previsão	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	Empenhado	1.080,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,66
	Diferença	-914,03	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	919,34
7 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	Empenhado	359,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,10
	Diferença	4.640,90	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	59.640,90
10 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	7.666,63	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	7.666,63	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	92.000,00
	Empenhado	437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00
	Diferença	7.229,63	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	91.563,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11 - 3.3.90.91	Sentenças Judiciais														
		Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
		Empenhado	4.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863,00
		Diferença	-4.446,37	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	137,00
		Previsão	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Empenhado	6.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.739,76
		Diferença	6.510,13	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	152.260,24
		Previsão	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Empenhado	6.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.739,76
		Diferença	6.510,13	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	152.260,24
		Previsão	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	13.249,89	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	159.000,00
		Empenhado	6.739,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.739,76
		Diferença	6.510,13	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	13.250,01	152.260,24
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO														
03.001	GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO														
04.122.0002.2015	Manut. e Encargos c/ Gab. do Sec. de Administração														
58 - 3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado														
		Previsão	916,63	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	916,63	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
		Empenhado	8.260,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,54
		Diferença	-7.343,91	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	2.739,46

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
61 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	2.583,37	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.583,37	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	31.000,00
		Empenhado	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
		Diferença	-2.216,63	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	26.200,00
62 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	15.449,62	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	185.395,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	15.449,62	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	185.395,00
		Empenhado	3.763,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.763,94
		Diferença	11.685,68	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	15.449,58	181.631,06
65 - 3.3.90.38	Arrendamento Mercantil														
		Previsão	6.516,63	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	78.200,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	6.516,63	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	78.200,00
		Empenhado	5.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604,00
		Diferença	912,63	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	6.516,67	72.596,00
66 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	27.141,63	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	325.700,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	27.141,63	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	325.700,00
		Empenhado	9.024,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.024,43
		Diferença	18.117,20	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	27.141,67	316.675,57

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 6º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
67 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	6.633,37	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	79.600,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	6.633,37	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	79.600,00
	Empenhado	2.099,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,90
	Diferença	4.533,47	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	77.500,10
	Previsão	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Empenhado	33.552,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.552,81
	Diferença	25.688,44	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	677.342,19
	Previsão	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Empenhado	33.552,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.552,81
	Diferença	25.688,44	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	677.342,19
	Previsão	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	710.895,00
	Empenhado	33.552,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.552,81
	Diferença	25.688,44	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	59.241,25	677.342,19
04	SECRETARIA DE FINANCAS													
04.001	GABINETE DO SECRETARIO FINANCAS													
04.122.0002.2018	Manut. e Encargos c/ Gab. do Secretária de Finanças													
88 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Empenhado	2.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,80
	Diferença	825,83	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	32.909,20

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
92 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Empenhado	1.440,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,39
		Diferença	15.226,24	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	198.559,61
		Previsão	19.583,26	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	235.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	19.583,26	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	235.000,00
		Empenhado	3.531,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.531,19
		Diferença	16.052,07	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	19.583,34	231.468,81
04.123.0002.2020	Contribuição para Formação do PASEP														
98 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas														
		Previsão	69.166,63	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	830.000,00
		Alterações Orçamentárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
		Previsão Atualizada	109.166,63	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	870.000,00
		Empenhado	6.453,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,52
		Diferença	102.713,11	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	863.546,48
		Previsão	69.166,63	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	830.000,00
		Alterações Orçamentárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	109.166,63	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	870.000,00
		Empenhado	6.453,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,52
		Diferença	102.713,11	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	863.546,48
		Previsão	88.749,89	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	1.065.000,00
		Alterações Orçamentárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	128.749,89	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	1.105.000,00
		Empenhado	9.984,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.984,71
		Diferença	118.765,18	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	88.750,01	1.095.015,29

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO														
04.129.0002.2123	Manutenção do Departamento de Tributação														
115 - 3.3.90.14	Diárias - Civil														
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Diferença	333,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	9.500,00
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Diferença	333,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	9.500,00
		Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
		Empenhado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Diferença	333,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	9.500,00
		Previsão	89.583,26	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	1.075.000,00
		Alterações Orçamentárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	129.583,26	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	1.115.000,00
		Empenhado	10.484,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.484,71
		Diferença	119.098,55	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	89.583,34	1.104.515,29

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA														
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO														
12.361.0003.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação														
150 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	35.833,37	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	430.000,00
		Empenhado	13.683,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.683,69
		Diferença	22.149,68	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	416.316,31
154 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
		Empenhado	25.829,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.829,99
		Diferença	40.836,64	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	774.170,01
		Previsão	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
		Empenhado	39.513,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.513,68
		Diferença	62.986,32	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.190.486,32
		Previsão	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.230.000,00
		Empenhado	39.513,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.513,68
		Diferença	62.986,32	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.190.486,32

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.002	DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL														
12.361.0003.2032	Manutenção Apoio Educacional Recursos Próprios														
172 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Empenhado	30.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.002,19
		Diferença	6.747,81	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	410.997,81
		Previsão	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Empenhado	30.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.002,19
		Diferença	6.747,81	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	410.997,81
		Previsão	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	441.000,00
		Empenhado	30.002,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.002,19
		Diferença	6.747,81	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	36.750,00	410.997,81
05.003	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR														
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar														
183 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	91.666,74	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.100.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	91.666,74	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.100.000,00
		Empenhado	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Diferença	-8.333,26	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
185 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
		Empenhado	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Diferença	-50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00
		Previsão	141.666,74	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.700.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	141.666,74	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.700.000,00
		Empenhado	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Diferença	-58.333,26	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.500.000,00
		Previsão	141.666,74	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.700.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	141.666,74	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.700.000,00
		Empenhado	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		Diferença	-58.333,26	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	1.500.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.004	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR														
12.306.0003.2025	Manutenção e Enc. c/ Merenda Escolar PNAE														
186 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Empenhado	4.126,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126,30
		Diferença	60.873,70	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	775.873,70
		Previsão	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Empenhado	4.126,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126,30
		Diferença	60.873,70	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	775.873,70
		Previsão	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
		Empenhado	4.126,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126,30
		Diferença	60.873,70	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	775.873,70

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.007	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER														
27.812.0007.2080	Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário														
227 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Empenhado	794,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,87
		Diferença	2.288,50	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	36.205,13
		Previsão	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Empenhado	794,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,87
		Diferença	2.288,50	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	36.205,13
		Previsão	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	3.083,37	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	37.000,00
		Empenhado	794,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,87
		Diferença	2.288,50	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	36.205,13

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA														
13.392.0007.2030	Manutenção e Enc. c/ Eventos e Atividades Culturais														
259 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Empenhado	35.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.998,00
		Diferença	39.002,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	864.002,00
		Previsão	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Empenhado	35.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.998,00
		Diferença	39.002,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	864.002,00
		Previsão	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
		Empenhado	35.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.998,00
		Diferença	39.002,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	864.002,00
		Previsão	424.000,11	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	5.088.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão		Previsão Atualizada	424.000,11	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	5.088.000,00
		Empenhado	310.435,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.435,04
		Diferença	113.565,07	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	423.999,99	4.777.564,96

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06	SECRETARIA DE SAUDE														
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GESTAO DO SUS														
10.122.0021.2107	Manutenção do Gabinete da Secret. de saúde														
279 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
		Empenhado	103.490,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.490,66
		Diferença	-90.990,66	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	46.509,34
284 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições														
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	3.856,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856,98
		Diferença	-1.356,98	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	26.143,02
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	107.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.347,64
		Diferença	-92.347,64	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	72.652,36
		Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
		Empenhado	107.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.347,64
		Diferença	-92.347,64	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	72.652,36

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCAO BASICA													
10.301.0016.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde													
310 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Empenhado	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
	Diferença	6.216,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	189.550,00
311 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Empenhado	126.004,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.004,63
	Diferença	-26.004,63	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.073.995,37
315 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Empenhado	74.840,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.840,22
	Diferença	25.159,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.125.159,78
317 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições													
	Previsão	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166,63	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
	Empenhado	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,00
	Diferença	-280,37	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.553,00
	Previsão	216.833,26	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	2.602.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	216.833,26	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	2.602.000,00
	Empenhado	211.741,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.741,85
	Diferença	5.091,41	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	216.833,34	2.390.258,15

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.301.0016.2041	Manutenção e Encargos c/ PSF													
320 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	249.999,89	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	3.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Previsão Atualizada	279.999,89	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	3.030.000,00
	Empenhado	8.234,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.234,80
	Diferença	271.765,09	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	250.000,01	3.021.765,20
323 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Empenhado	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
	Diferença	1.600,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	29.100,00
	Previsão	252.499,89	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	3.030.000,00
	Alterações Orçamentárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	282.499,89	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	3.060.000,00
	Empenhado	9.134,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134,80
	Diferença	273.365,09	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	252.500,01	3.050.865,20
	Previsão	469.333,15	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	5.632.000,00
	Alterações Orçamentárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	499.333,15	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	5.662.000,00
	Empenhado	220.876,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.876,65
	Diferença	278.456,50	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	469.333,35	5.441.123,35
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDA													
10.302.0017.2044	Manutenção e Encargos c/ Pronto Atendimento													
350 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil													
	Previsão	12.666,74	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	152.000,00
	Alterações Orçamentárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Previsão Atualizada	27.666,74	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	167.000,00
	Empenhado	4.908,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.908,96
	Diferença	22.757,78	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	162.091,04

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
354 - 3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização													
	Previsão	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
	Empenhado	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
	Diferença	65.366,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	798.700,00
356 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
	Empenhado	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00
	Diferença	36.916,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	495.250,00
	Previsão	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.452.000,00
	Alterações Orçamentárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	136.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.467.000,00
	Empenhado	10.958,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.958,96
	Diferença	125.041,04	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	1.456.041,04

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10.302.0017.2134	Tratamento de Pacientes Fora do Domicílio													
363 - 3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas													
	Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Empenhado	29.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.178,00
	Diferença	-25.011,37	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	20.822,00
	Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Empenhado	29.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.178,00
	Diferença	-25.011,37	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	20.822,00
	Previsão	125.166,63	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	1.502.000,00
	Alterações Orçamentárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	140.166,63	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	1.517.000,00
	Empenhado	40.136,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.136,96
	Diferença	100.029,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	125.166,67	1.476.863,04

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE														
10.304.0019.2047	Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária														
371 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	11.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,47
		Diferença	-9.460,47	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	18.039,53
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	11.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,47
		Diferença	-9.460,47	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	18.039,53
		Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
		Empenhado	11.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,47
		Diferença	-9.460,47	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	18.039,53
		Previsão	611.999,78	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	7.344.000,00
		Alterações Orçamentárias	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	656.999,78	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	7.389.000,00
		Empenhado	380.321,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.321,72
		Diferença	276.678,06	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	612.000,02	7.008.678,28

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL														
07.001	GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE ASSIST. SOCIAL														
08.244.0011.2055	Manutenção do Gabinete do(a) Sec. Ação Social														
397 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Empenhado	17.416,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.416,98
		Diferença	-9.083,61	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	82.583,02
401 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
		Empenhado	1.653,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,05
		Diferença	6.680,32	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	98.346,95
		Previsão	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
		Empenhado	19.070,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,03
		Diferença	-2.403,29	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	180.929,97
		Previsão	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	16.666,74	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
		Empenhado	19.070,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.070,03
		Diferença	-2.403,29	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	180.929,97

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
08.244.0011.2058	Manutenção e Encargos c/ Fundo Assistência Social														
420 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	3.550,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,54
		Diferença	-1.883,91	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	16.449,46
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.		Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	3.550,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,54
		Diferença	-1.883,91	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	16.449,46
		Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
		Empenhado	3.550,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,54
		Diferença	-1.883,91	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	16.449,46
		Previsão	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão		Previsão Atualizada	18.333,37	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	220.000,00
		Empenhado	22.620,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.620,57
		Diferença	-4.287,20	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	197.379,43

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MA, TUR DES. EC													
08.001	GABINETE DO SECRETARIO													
20.122.0004.2065	Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Secretário													
476 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
	Empenhado	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
	Diferença	-633,37	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	45.200,00
477 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	Empenhado	95.320,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.320,57
	Diferença	-57.820,57	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	354.679,43
479 - 3.3.90.38	Arrendamento Mercantil													
	Previsão	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	2.916,63	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
	Empenhado	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
	Diferença	-30.083,37	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
480 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
		Empenhado	33.551,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.551,83
		Diferença	-16.885,20	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	166.448,17
		Previsão	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Empenhado	166.672,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.672,40
		Diferença	-105.422,51	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	568.327,60
		Previsão	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Empenhado	166.672,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.672,40
		Diferença	-105.422,51	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	568.327,60
		Previsão	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Órgão	Previsão Atualizada	61.249,89	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	735.000,00
		Empenhado	166.672,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.672,40
		Diferença	-105.422,51	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	61.250,01	568.327,60

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09	SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS													
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLI													
15.452.0010.2131	Manutenção da Coleta e Residuos e Limpeza Urbana													
580 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													
	Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Empenhado	18.646,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.646,63
	Diferença	-1.980,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	181.353,37
	Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
	Empenhado	18.646,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.646,63
	Diferença	-1.980,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	181.353,37
26.782.0012.2075	Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário													
589 - 3.3.90.14	Diárias - Civil													
	Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
	Empenhado	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
	Diferença	83,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	9.250,00
590 - 3.3.90.30	Material de Consumo													
	Previsão	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	166.666,63	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
	Empenhado	112.873,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.873,67
	Diferença	53.792,96	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.887.126,33

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
595 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
		Empenhado	83.735,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.735,51
		Diferença	91.264,49	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.016.264,49
		Previsão	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	4.110.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	4.110.000,00
		Empenhado	197.359,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.359,18
		Diferença	145.140,82	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	342.500,00	3.912.640,82
		Previsão	359.166,63	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	4.310.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	359.166,63	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	4.310.000,00
		Empenhado	216.005,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.005,81
		Diferença	143.160,82	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	359.166,67	4.093.994,19
09.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVICOS RURAIS														
26.782.0012.1063	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais														
596 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	133.333,37	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	1.600.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	133.333,37	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	1.600.000,00
		Empenhado	201.874,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.874,02
		Diferença	-68.540,65	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	1.398.125,98

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 8º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
598 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
		Empenhado	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
		Diferença	4.713,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	68.880,00
		Previsão	139.166,74	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.670.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	139.166,74	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.670.000,00
		Empenhado	202.994,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.994,02
		Diferença	-63.827,28	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.467.005,98
		Previsão	139.166,74	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.670.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	139.166,74	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.670.000,00
		Empenhado	202.994,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.994,02
		Diferença	-63.827,28	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	139.166,66	1.467.005,98
09.005	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DAE														
17.512.0010.2140	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE														
620 - 3.3.90.30	Material de Consumo														
		Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
		Empenhado	47.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.080,00
		Diferença	-5.413,37	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	452.920,00
622 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica														
		Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
		Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Previsão Atualizada	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
		Empenhado	37.854,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.854,96
		Diferença	20.478,41	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	662.145,04

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 5º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
623 - 3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica													
	Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Previsão Atualizada	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
	Empenhado	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
	Diferença	-833,37	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	17.500,00
	Previsão	101.666,63	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.220.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Proj.Ativ.	Previsão Atualizada	101.666,63	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.220.000,00
	Empenhado	87.434,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.434,96
	Diferença	14.231,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.132.565,04
	Previsão	101.666,63	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.220.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	Previsão Atualizada	101.666,63	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.220.000,00
	Empenhado	87.434,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.434,96
	Diferença	14.231,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	101.666,67	1.132.565,04
	Previsão	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	7.200.000,00
	Alterações Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	Previsão Atualizada	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	7.200.000,00
	Empenhado	506.434,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.434,79
	Diferença	93.565,21	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	6.693.565,21
	Previsão	1.877.657,55	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	22.531.895,00
	Alterações Orçamentárias	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Total Geral	Previsão Atualizada	1.962.657,55	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	22.616.895,00
	Empenhado	1.437.261,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.261,80
	Diferença	525.395,75	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	1.877.657,95	21.179.633,20

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

Conforme Artigo 6º da LC 101/2000

Anexo I - Despesa Prevista e Empenhada

Títulos	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

NOVO MUNDO - MT, 20 de janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Origem - .0.0.00.0.0 -													
2.2.1.3.01.0.3 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Divida Ativa													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total da Origem													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Origem - 1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsão	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	51.250,00	615.000,00
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsão	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	5.833,26	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	70.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,26	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	70.000,00
1.1.1.2.53.0.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa													
Previsão	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
Previsão	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	16,63	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,63	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,00
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal													
Previsão	208.333,37	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208.333,37	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa													
Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsão	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.333,37	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	280.000,00
1.1.2.1.01.0.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.50.0.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.1.50.0.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
1.1.2.2.01.0.1.01 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal													
Previsão	16.658,26	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	199.900,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.658,26	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	16.658,34	199.900,00
1.1.2.2.01.0.2.01 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora													
Previsão	108,37	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	1.300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108,37	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	1.300,00
1.1.2.2.01.0.3.01 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	83,26	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,26	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	1.000,00
1.1.3.1.53.0.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.3.1.99.0.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Total da Origem													
Previsão	620.916,63	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	7.451.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	620.916,63	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	620.916,67	7.451.000,00
Origem - 1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições													
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Total da Origem													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Origem - 1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial													
1.3.2.1.01.0.1.01 - REM. DEP. BANC. - FUNDEB													
Previsão	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	51.300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	51.300,00
1.3.2.1.01.0.1.02 - REM. DEP. BANC - FUNDO SAUDE													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 - REM. DEP. BANC - MDE													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.1.01.0.1.04 - REM. DEP. BANC - REC. SAUDE													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 - REM. DEP. BANC - CIDE													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 - REM. DEP. BANC - ASSISTENCIA SOCIAL													
Previsão	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,74	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07 - REM. DEP. BANC - OUTROS RECURSOS													
Previsão	141.666,63	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	1.700.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	141.666,63	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	1.700.000,00
Total da Origem													
Previsão	175.524,89	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	2.106.300,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	175.524,89	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	175.525,01	2.106.300,00
Origem - 1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços													
1.6.1.1.01.0.1.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL													
Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.1.1.02.0.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Total da Origem													
Previsão	26.666,63	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	26.666,63	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	320.000,00
Origem - 1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes													
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsão	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	12.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal													
Previsão	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsão	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.7.1.1.55.0.1 - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.2.50.0.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal													
Previsão	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.2.51.0.1 - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsão	158.333,37	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	158.333,37	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal													
Previsão	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,37	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02 - FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS													
Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 - FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS													
Previsão	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 - FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05 - FNS - NCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 - FNS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE													
Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07 - FNS -INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.1.1.08 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF - EAP													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 - FNS PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14 - FNS - IMPLEMENTAÇAO DE POLITICAS DE ATENÇÃO NACIONAL													
Previsão	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 - FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02 - FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL. AOS MUNICIPIOS AGENTE COMB. ENDEMI													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03 - FNS - INCENTIVO FINANCEIRO MUN P/A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESP. DIVERSA													
Previsão	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,37	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04 - FNS - INCENTIVO FINANCEIRO MUN P/A AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.3.50.4.1.02 - FNS - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA A													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS - OUTROS PROGRAMAS													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal													
Previsão	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal													
Previsão	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal													
Previsão	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	295.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.583,37	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	24.583,33	295.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.7.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.7.1.9.56.0.1 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (Precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - Principal													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
1.7.1.9.58.0.1 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal													
Previsão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsão	2.333.333,26	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	28.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.333.333,26	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	2.333.333,34	28.000.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsão	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	1.920.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	1.920.000,00
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsão	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.166,63	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsão	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,37	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS ATENCAO BASICA													
Previsão	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	58.333,37	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	700.000,00
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal													
Previsão	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,37	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
1.7.2.9.52.0.1.02 - TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsão	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	54.166,63	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 - OUTRAS PARTICIPACAO DA RECEITA DOS ESTADOS - FETHAB													
Previsão	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	66.666,63	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal													
Previsão	1.205.833,26	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	14.470.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.205.833,26	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	1.205.833,34	14.470.000,00
Total da Origem													
Previsão	6.074.333,59	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	72.892.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.074.333,59	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	6.074.333,31	72.892.000,00
Origem - 1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes													
1.9.1.1.01.0.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.1.1.01.0.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora													
Previsão	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,63	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.1.1.01.0.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal													
Previsão	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,63	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
1.9.2.1.99.0.2 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora													
Previsão	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,63	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.1.99.0.3 - Outras Indenizações - Dívida Ativa													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.9.2.1.99.0.4 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa													
Previsão	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal													
Previsão	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,37	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
Total da Origem													
Previsão	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	71.700,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	5.975,00	71.700,00
Origem - 2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito													
2.1.1.2.01.0.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total da Origem													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Origem - 2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens													
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal													
Previsão	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,63	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Total da Origem													
Previsão	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Origem - 2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital													
2.4.1.1.51.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal													
Previsão	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,63	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal													
Previsão	8.166,63	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	98.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,63	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	98.000,00
2.4.1.4.52.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.1.4.53.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal													
Previsão	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,63	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsão	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal													
Previsão	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal													
Previsão	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416.666,63	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

Rua Nunes Freire, nº 12 – Alto da Bela Vista
CEP 78528-000
CNPJ – 01.614.517/0001-33

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REFERENTE A Dezembro/2026
Conforme Artigo 8º da LC 101/2000
Anexo II (Receita Prevista e Arrecadada)

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal														
	Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal														
	Previsão	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Total da Origem														
	Previsão	700.666,85	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	8.408.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	700.666,85	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	700.666,65	8.408.000,00
Total Geral	Previsão	7.666.666,96	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	92.000.000,00
	Arrecadado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença	7.666.666,96	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	7.666.666,64	92.000.000,00

NOVO MUNDO - MT, 20 de janeiro de 2026

Data: 20/01/2026 15:17:12 — Página: 17 de 17
Data da emissão: 20/01/2026 15:17:12 — ÁGIL|LIB|ue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: José Marcelo Souza Abreu

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026

De 21 de janeiro de 2026.

"Institui a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), especialmente o art. 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;

CONSIDERANDO a requisição formal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no Procedimento Administrativo SIMP nº 002514-058/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de elaborar, acompanhar e propor a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, abrangendo as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

Art. 2º - A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: JOELMA FEITOSA DE SOUSA

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: LUCIMAR DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – Representante do Conselho Tutelar:

Nome: MAYONE DA SILVA SOUSA

Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Nome: ANDRÉIA ALVES DE LIMA MOTA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

VI – Representante da Procuradoria-Geral do Município:

Nome: CAREN GABRIELE ACOSTA ORTEGA

Cargo: PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:

I – realizar diagnóstico local acerca da execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

II – definir responsabilidades institucionais e fluxos de atendimento;

III – elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, observando os parâmetros legais do SINASE;

IV – articular a rede socioassistencial, educacional e de saúde;

V – submeter o Plano à apreciação, discussão e aprovação do CMDCA.

Art. 4º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo somente será considerado válido após aprovação formal pelo CMDCA, devidamente registrada em ata.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Novo Mundo/MT aos 21 de janeiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12-2026- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 realizado no dia 07 de dezembro de 2025, Edital Complementar n.º 012/2025 dispondo sobre o Resultado Final e Decreto de Homologação n.º 002/2026 de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados abaixo descritos, para se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação**, Cultura, Esporte e Lazer de Novo Mundo no dia **23 de janeiro de 2026** a partir das **8 horas**, munidos da documentação de que trata o item 17.9 do respectivo Edital, para os procedimentos de contratação:

Apoio Administrativo Educacional – Motorista

Ordem de classificação	Nome Completo	Classificação
1º	JOSIAS GARCIA PERAL	APROVADO
2º	PAULO DONIZETE DE OLIVEIRA BRANDALISE	APROVADO
3º	REINALDO CONCEIÇÃO DE SOUZA	APROVADO
4º	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	APROVADO
5º	JÚLIO CÉSAR INÁCIO BUENO FERREIRA	CLASSIFICADO
6º	MARCOS ANTONIO MENEZES DA SILVA	CLASSIFICADO
7º	LORIDES AVILA	CLASSIFICADO
8º	DILVO ZIOLKOWSKI	CLASSIFICADO
9º	LEANDRO DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO
10º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
11º	NILTON RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12º	VALDEMAR ALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
13º	DANIEL DE JESUS	CLASSIFICADO

Novo Mundo/MT, 21 de janeiro de 2026.

Gracieli dos Santos Duarte Risso

Presidente da Comissão

Portaria nº 421 de 07 de outubro 2025

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 168/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª. **MARTA CARMO DE JESUS,** portadora da cédula de identidade Nº 21*****-* SSP/MT e CPF N°. 060.317.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ZELADORA, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/05/2025 a 31/01/2026.**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 003/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **ALINE CRISTINA DOS SANTOS ELIAS,** portadora da cédula de identidade Nº 25*****-* SSP/MT e CPF N°. 063.789.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**16/01/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 024/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **MARIA APARECIDA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade Nº 00******* SSP/MS e CPF N°. 404.548.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** Nível Médio, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 012/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª. **CICERA DIAS DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade Nº 20********** SSP/CE e CPF N°. 025.631.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** a ser desempenhada as funções junto ao Destacamento da Policia Militar, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 038/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **ROGER DOS SANTOS VIANA,** portador da cédula de identidade Nº 26*** SSP/RR e CPF N° 006.614.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**06/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 023/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **ELAINE CARVALHO DE BRITO,** portadora da cédula de identidade Nº 70****** SSP/PA e CPF N° 022.773.***.**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA**, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**03/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 152/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª. **ALESSANDRA ANANIAS JORDÃO,** portadora da cédula de identidade Nº 25*****-* SSP/MT e CPF N°. 053.245.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a ser desempenhada as funções junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas Obras - SETOP.
Vigência do Contrato	**06/03/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 027/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **JULIANE CORDEIRO BURATO,** portadora da cédula de identidade Nº 23*****-* SSP/PR e CPF N° 042.666.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 025/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **DAMIAO BACH,** portador da cédula de identidade Nº 11****** SSP/MT e CPF N° 828.641.***.**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 030/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **SILVIO ALVES DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade Nº 10****** SJ/MT e CPF N° 295.702.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 034/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **APARECIDO SERGIO DA SILVA,** portador da cédula de identidade Nº 20****** SSP/MT e CPF N° 428.812.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **MOTORISTA**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**03/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 172/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª. **ALINE DOS SANTOS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade Nº 31****** SSP/MT e CPF N°. 071.200.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **RECEPCIONISTA**, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência do Contrato	**05/05/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 018/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade 21******-* SSP/MT e CPF N°. 027.370.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a ser desempenhada as funções junto ao Centro de Especialidades Médicas, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 026/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade 21******-* SSP/MT e CPF N°. 027.370.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a ser desempenhada as funções junto ao Centro de Especialidades Médicas, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 020/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **CLAUDENIRSO IZIDORO DA SILVA,** portador da cédula de identidade 09*****-* SSP/PR e CPF N°. 801.469.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município em Novo Mundo– MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 171/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª. **ELIANE LORENZI XAVIER,** portadora da cédula de identidade Nº 43***** SSP/MT e CPF N° 692.866.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**05/05/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 007/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sra. **MARIA ISAURA TEIXEIRA ALVES** portadora da cédula de identidade Nº 24*****-* SSP/MT e CPF N° 703.696.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB**, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**15/01/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 022/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **EDIMAR PERIM,** portador da cédula de identidade Nº 18*****-* SSP/MT e CPF N° 042.880.***-**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 208/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. **CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA,** portadora da cédula de identidade Nº 24****** SSP/MT e CPF N°. 056.519.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**08/09/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 016/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **JESSICA DE SOUSA DO CARMO METTE,** portadora da cédula de identidade Nº 26*****-* SSP/MT e CPF N° 056.312.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA,** Nível Superior, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 169/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **JARISLENE LETICIA RIBEIRO MENDES,** portadora da cédula de identidade Nº 27******* SESP/MT e CPF N° 063.357.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PSICÓLOGA**, a serem desempenhadas as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/05/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 013/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª **MARIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade Nº 23****** SSP/MT e CPF N° 023.863.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município em Novo Mundo – MT.
Objeto	O objeto é a rescisão do contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ENFERMEIRA**, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	**01/02/2025 a 31/01/2026**

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 166/2003

LEI Nº 166 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONA E PROMULGA a se-

guinte Lei:

CAPITULO I

SEÇÃO I

Da Criação do Fundo Municipal de Segurança Publica

Artigo 1o- Fica criado o Fundo municipal de Segurança Pública –FMSP vinculado ao Gabinete do Prefeito e Dependência, de natureza contábil e financeira, destina a propiciar apoio e suporte financeiro á implementação de programas de segurança publica municipal, cuja administração financeira, ficara a cargo de Secretaria Municipal de fazenda.

§ 1º - O Presidente do Fundo, será escolhido por votação, dentre os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública, o qual assinara em conjunto com o administrador financeiro, os cheques de movimentação de conta e da documentação do Fundo.

§ 2º - São atribuições do Administrador do Fundo, além daquelas que a norma regulamentadora estabelecer.

I – Administrar o Fundo Municipal de Segurança Pública de que trata a presente Lei, obedecidos aos Planos Municipal de Ação e de Aplicação de Recursos elaborados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública;

Artigo 2o- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Segurança Pública;

a) – repasses efetuados pelo Poder Executivo, a serem estabelecidos no orçamento municipal;

b) – doações, auxílios e contribuições de terceiros;

c) - Recursos financeiros oriundos do Governo Estadual e Federal, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

d) – recursos financeiros oriundos de organizações nacionais e internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meios de convênios;

e) – aparte de capital decorrente de realizações de operações de créditos em instituições financeiras oficiais;

f) – rendas provenientes de aplicação financeira de seus recursos no mercado de capitais;

I – Submeter ao CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança Publica) as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSP (Fundo Comunitário de Segurança Publica).

II – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas determinadas pelo Conselho Comunitário de Segurança Publica;

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Segurança Pública terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que devera definir em conjunto com o Conselho Comunitário de Segurança Pública, os objetivos e metas almejadas em sede de segurança, e por um plano de Aplicação de Recursos, que estabelecera a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no plano de Ação.

Artigo 4o-No prazo máximo de quinze dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Secretario Municipal de Fazenda apresentara ao Conselho Comunitário, para analise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo Único: O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos destinados ao Fundo.

Artigo 5o- nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto de Executivo.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO

Artigo 6o- O orçamento do FMSP evidenciará as políticas e o programa de trabalho do Município, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do FMSP integrara o orçamento do Município em obediência ao principio da unidade.

§ 2º O orçamento do FMSP observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 7o- A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias dos Fundos, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 8º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como possibilitar a interpretação e analise dos resultados obtidos.

Artigo 9º - A escrituração contábil será feita pelo método técnico das partidas dobradas e será integrada a Contabilidade Geral do Município.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do FMSP e demais demonstrações exigidas pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.

Artigo 10o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO AOS 02 DE SETEMBRO DE 2003, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação nº 4.877, na data de 2 de dezembro de 2025, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do

Mato Grosso, na página 747, referente ao "EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 56-2024".

Onde se lê: EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 56-2024

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.570.797/0001-44, sediada na Rua PA 103, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por HAILTON PEREIRA CANGUCU, cargo de empresário socio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em conformidade com o Edital de Concorrência Pública 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT, para a execução de obra, incluído o material e a mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
OBJETIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, com início em 20/11/2025 até 20/01/2026, bem como estender a vigência contratual a partir de 20/12/2025 até 20/02/2026. A prorrogação ora estabelecida justifica-se pela não conclusão da obra no prazo inicialmente previsto, decorrente de necessidades técnicas e operacionais identificadas durante o andamento dos serviços, as quais demandaram readequações construtivas, compatibilização de instalações e ajustes estruturais indispensáveis para a correta implementação do sistema de piscina aquecida. Tais circunstâncias impactaram diretamente o cronograma de execução, tornando inviável a conclusão dentro do prazo contratual anterior. Assim, a extensão do prazo mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade adequada das atividades, garantir a qualidade dos serviços, atender às exigências técnicas e possibilitar a entrega da obra em conformidade com os padrões de segurança, eficiência e funcionalidade exigidos para o pleno uso do equipamento público.
VALOR	Mantendo o valor original acordado no contrato 56/2024, pagamento mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização.
PRAZO	Fica desde já acordado entre as partes que o presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, sendo até 20/02/2026, podendo ser prorrogado se necessário for.
Processo	Concorrência Pública 007/2024

Novo Mundo/MT, 27 de novembro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

Leia se: EXTRATO 4º ADITIVO CONTRATO 56-2024

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.570.797/0001-44, sediada na Rua PA 103, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por HAILTON PEREIRA CANGUCU, cargo de empresário socio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em conformidade com o Edital de Concorrência Pública 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT, para a execução de obra, incluído o material e a mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
OBJETIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, com início em 20/11/2025 até 20/01/2026, bem como estender a vigência contratual a partir de 20/12/2025 até 20/02/2026. A prorrogação ora estabelecida justifica-se pela não conclusão da obra no prazo inicialmente previsto, decorrente de necessidades técnicas e operacionais identificadas durante o andamento dos serviços, as quais demandaram readequações construtivas, compatibilização de instalações e ajustes estruturais indispensáveis para a correta implementação do sistema de piscina aquecida. Tais circunstâncias impactaram diretamente o cronograma de execução, tornando inviável a conclusão dentro do prazo contratual anterior. Assim, a extensão do prazo mostra-se necessária e imprescindível para assegurar a continuidade adequada das atividades, garantir a qualidade dos serviços, atender às exigências técnicas e possibilitar a entrega da obra em conformidade com os padrões de segurança, eficiência e funcionalidade exigidos para o pleno uso do equipamento público.
VALOR	Mantendo o valor original acordado no contrato 56/2024, pagamento mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização.
PRAZO	Fica desde já acordado entre as partes que o presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, sendo até 20/02/2026, podendo ser prorrogado se necessário for.
Processo	Concorrência Pública 007/2024

Novo Mundo/MT, 27 de novembro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

No dia 14 do mês de Janeiro do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo licitatório nº 131/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO, CIMENTO E TIJOLOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

ITENS

LARA GUIMARAES AGUIAR 04844802194 **1, 2, 3, 5**

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)

Nome do Representante

CNPJ / CPF

LARA GUIMARAES AGUIAR 24.320.126/0001-01 LARA GUIMARAES AGUIAR

04844802194

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO, CIMENTO E TIJOLOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT..

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Marca

Item

Especificação

Valor Total

Preço

FORNECEDOR: LARA GUIMARAES AGUIAR 04844802194

Unid Qtd

METRO

1	AREIA FINA LAVADA	CUBICO	500	88,00	44.000,00
2	AREIA - GROSSA LAVADA	METRO CUBICO	1000	90,00	90.000,00
3	CASCALHO - PARA SER USADA EM CONSTRUCOES	TONELADA	1000	209,00	209.000,00
5	TIJOLOS 6 FUROS QUADRADO 09X14X24CM	UNIDADE	50000	1,28	64.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da

apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados

e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade

de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador; b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado

vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste

Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades

estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão

Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

NOVO SANTO ANTÔNIO,14 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

JAIRTON ALVES DE SOUSA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

LARA GUIMARÃES AGUIAR -ME

CNPJ:24.320.126/0001-01

DETENTORA

LARA GUIMARÃES AGUIAR

CPF:XX.448.XX-94

RESPONSAVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

No dia 14 do mês de Janeiro do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.966/0001-50, com sede administrativa localizada na Avenida 29 de Setembro, SN, bairro Centro, CEP nº 78674000, nesta cidade de Novo Santo Antônio,MT, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA inscrito no cpf sob o nº 867.013.041-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025, Processo licitatório nº 131/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO, CIMENTO E TIJOLOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa

Itens

CONSTRUBOM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E 4

MADEIRAS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)

Nome do Representante

CNPJ / CPF

CONSTRUBOM MATERIAIS PARA 28.814.340/0001-75 MURILO VIEIRA SILVA

CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais van-

tajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, CASCALHO, CIMENTO E TIJOLOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVO SANTO ANTONIO-MT..

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CONSTRUBOM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA

Item Especificação Unid Marca Qtd Preço Valor Total

CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA

4 DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-5732, MB-2295, EB-1 SACO 5000 51,60 258.000,00

SACO 50 KG

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados

e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade

de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador; b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado

vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste

Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante

o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão

Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,

a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Santo Antônio,MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

NOVO SANTO ANTÔNIO,14 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

JAITON ALVES DE SOUSA

PREFEITO EM EXERCICIO

CONTRATANTE

CONSTRUBOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA

CNPJ: 28.814.340/0001-75

DETENTORA

MURILO VIEIRA SILVA

RESPONSAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

16 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO TOTAL DE VALORES DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando O Artigo 127, § 3º da Lei 456/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim-Mt,

Considerando o requerimento da servidora, o aceite da Administração Pública Municipal materializando a legalidade e o interesse público:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora: **Lucinete Aparecida de Andrade** portadora do RG/CPF: 965***.***15 SSP/MT efetiva para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG4, matrícula número 1351, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a **Conversão total em valores** de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio: **17/03/2020 á 16/03/2025**, com inclusão do pagamento na folha referente ao mês de **janeiro/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim – MT, 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026

16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Administração Pública Municipal e dá outras providências correlatadas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10, 11, 12, 13 da Lei Municipal nº 454/2007 de 01 de fevereiro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **Higgor Pinho e Silva,** portador do RG: 16***94 SSP/MT CPF: 109.***.***-28, funcionário público municipal, efetivo para o cargo de Engenheiro Civil, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, a progressão de Classe **B** para classe **C.**

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos, exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 454/2007, pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 16 de janeiro de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe De Departamento de Vigilância Sanitária, ao cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Arthur Vinicios Mendonça Cruz,** portador do RG: 33***8-8 SSP/MT e do CPF: 061.***.***-51 para o cargo de Chefe De Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 21 de janeiro de 2026

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

21DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 2021, AOS LICITANTES E CONTRATADOS PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Capítulo I do Título IV da Lei federal nº 14.133, de 2021; e ainda,

CONSIDERANDO que o inciso LV do art. 5º da CRFB, de 1988, dispõe que aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 161 da Lei federal nº 14.133, de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo da forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

CONSIDERANDO que este regulamento visa possibilitar a aplicação, pela Administração Pública Municipal, da disciplina de sanções e infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANTO que a Lei nº 14.133, de 2021, será a única a regular o tema e, assim, devendo ser aplicada de forma exclusiva, salvo para os contratos que continuarem a ser regidos pela Lei nº 8.666, de 1993 e demais leis revogadas, ou ainda, nos casos que exigirem a aplicação da lei anticorrupção – Lei nº 12.846, de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as proposições indispensáveis, de apontar as autoridades responsáveis pelo processamento e pela imposição das penalidades no curso da licitação, da contratação direta, da contratação e da execução de objeto convencionado, bem como de traçar as diretrizes de julgamento, a parametrização da dosimetria da pena, o disciplinamento do processamento da desconsideração da personalidade jurídica na via administrativa, na modalidade direta e indireta, de entidade participante do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de delinear a forma em que se dará o cômputo das sanções administrativas, especificando o período de duração, a unificação e o prazo máximo de duração de seus efeitos, bem como a sistemática da contagem do prazo da condenação e a aplicabilidade dos institutos de prescrição e reabilitação;

CONSIDERANDO a importância de atribuir ao Chefe do Poder Executivo, na condição de autoridade máxima, o poder para designar e nomear a autoridade competente para promoção da instauração do processo administrativo sancionador, equivalente, no âmbito municipal, ao Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que os procedimentos previstos por meio deste regulamento são positivos para gerar uma mudança de comportamento de todos os atores envolvidos, adequando-se a legislação pertinente, em atendimento ao interesse público, garantindo uma melhoria constante na prestação de serviço e/ou aquisição de bens para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que constitui dever do Gestor Público a instauração de Processo Administrativo visando a apuração de infrações e a aplicação de penalidades após regular tramitação e observação do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que ao conduzir com responsabilidade as licitações, os procedimentos auxiliares e as contratações em geral, a Administração Pública impõe ao fornecedor infrator ou em vias de infringir o oportuno receio de vir a ser processado e sancionado, desestimulando, assim, sobremaneira, a fraude ou sua tentativa, a inadimplemento ou sua tentativa, ainda que na forma mais branda;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar concreção aos princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, interesse público e eficiência, entre outros de observância cogente;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um ambiente de transparência e, assim, propiciar segurança jurídica aos agentes públicos e a todos os demais envolvidos nos processos de licitações e contratações do Município de Novo São Joaquim,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, aos licitantes e aos contratados em geral pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Novo São Joaquim – MT.

Art. 2º. Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não produza impacto objetivamente no processo licitatório e na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração;

II - Infração administrativa: conduta abstrata prevista em lei ou em regulamento, instrumento convocatório, ata de registro de preços, contrato como pressuposto para a aplicação de uma sanção administrativa;

III - Sanção administrativa: ato punitivo previsto em lei, regulamento, instrumento convocatório, ata de registro de preços, contrato como consequência do cometimento de uma infração administrativa;

IV - Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de irregularidades no processo licitatório ou descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em regulamento, instrumento convocatório, ata de registro de preços ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;

VI - Inidoneidade: qualidade daquele que não é idôneo, que é impróprio, inadequado, indigno, contraindicado, de honestidade questionável;

V – Autoridade superior ou máxima: o Prefeito Municipal.

VI - Autoridade competente: o agente público ou a comissão a quem é atribuída por lei a competência para a aplicação de sanção administrativa ou equivalente, conforme a necessidade, ao cargo de Secretário Municipal;

VII - Comissão processante: comissão permanente ou especial formada por dois ou mais servidores estáveis, que conduzirá o processo sancionatório instaurado para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º. O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, sujeita-se às respectivas sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é, como regra, da autoridade superior do órgão ou entidade licitante ou contratante, ressalvada a competência da autoridade competente.

§ 2º A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

Art. 6º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto, conforme o caso, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 7º. O edital, o aviso de contratação direta, o edital de chamamento público e o instrumento equivalente deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.

Art. 8º. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causam prejuízos à Administração.

Art. 9º. A sanção de multa será calculada na forma prevista em regulamento próprio, no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou objeto de cobrança judicialmente.

§ 2º A multa de que trata o *caput* deste artigo poderá, na forma de regulamento próprio, do edital, do aviso de contratação direta, do contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

§ 3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em regulamento próprio, no edital, em aviso de contratação direta, em contrato ou em outro instrumento obrigacional, observado o seguinte:

I - A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

II - A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 6º deste Decreto.

Art. 10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Der causa à inexecução total do contrato;

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se inexecução total do contrato:

I - Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - Será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - A justificativa apresentada pelo(a) adjudicatário(a) será analisada pelo(a) agente de contratação, pregoeiro(a) ou comissão de contratação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III - Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - Preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§ 3º A sanção prevista no *caput* deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração do Município de Novo São Joaquim - MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da lici-

tação; ou

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013.

§ 1º A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Procuraria-Geral Jurídica do Município para atuação no âmbito das respectivas competências.

§ 2° A sanção de que trata este artigo será precedida de análise jurídica e, quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração e, quando aplicada pela administração indireta, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 3º A sanção prevista no *caput* deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Novo São Joaquim - MT, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação, processo de contratação direta ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no *caput* deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

CAPÍTULO IV

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I

Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 13. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 1º A intimação conterá, no mínimo:

I - A descrição dos fatos imputados;

II - Os dispositivos pertinentes à infração; e,

III - A identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final Conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:

I - Resumirá as peças principais dos autos;

II - Opinará sobre a licitude ou ilicitude da conduta;

III - Indicará os dispositivos legais violados e as penalidades cabíveis;

IV - Remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.

§ 4º O licitante ou contratado poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir, requerimento que será avaliado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade de que tratam os artigos 10 e 11 deste Decreto, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Seção II

Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 14. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por ***Comissão Processante, permanente ou especial***, designada pelo Prefeito Municipal ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização, sob pena de incorrer no art. 177 e 232 da lei municipal 456/2007 - Estatuto do Servidores Públicos Municipais

§ 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato de quem possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

I - Os fatos que ensejam apuração;

II - O enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e penalidades possíveis;

III - A identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e

IV - Na hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores e/ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para desconsideração direita da personalidade jurídica.

§ 4º O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuam poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 15. A ***Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública municipal***, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutá-

rios, a comissão a que se refere o *caput* deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º A Comissão Processante, permanente ou especial, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no § 3º do art. 14 deste Decreto, deve solicitar a abertura de outro processo ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, emenda do ato inaugural ou instauração de processo em face de outros sujeitos.

§ 3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização e abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade máxima ou competente para apreciação.

Art. 16. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

§ 1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 17. Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 18. Transcorrido o prazo previsto no art. 17 deste Decreto, a Comissão Processante elaborará Relatório Final Conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as sanções a que estão sujeitos o infrator e as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º O Relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.

§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Processante, conforme o caso, será remetido para deliberação da autoridade superior ou competente, após a manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante.

§ 5º Apontando a unidade jurídica a necessidade de saneamento os autos serão devolvidos à comissão para as providências cabíveis.

§ 6º Saneado, os autos serão novamente encaminhados a unidade jurídica para manifestação final.

§ 7º Concluído o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 8º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

§ 9º A Comissão Processante poderá solicitar o auxílio de órgãos administrativos, jurídico ou técnico, do controle interno, consultorias e assessorias contratadas, a fim de bem instruir processo, devendo fazê-lo por intermédio da autoridade máxima.

Seção III

Da Prova Emprestada

Art. 19. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

§ 3º O compartilhamento de provas que envolva cooperação internacional observará o disposto no Código de Processo Civil.

Seção IV

Da Falsidade Documental

Art. 20. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 2 (dois) dias úteis.

§ 1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no *caput* e § 1º deste artigo.

Seção V

Do Acusado Revel

Art. 21. Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Seção VI

Do Julgamento

Art. 21. A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:

I - A identificação do acusado;

II - O dispositivo legal violado; e

III - A sanção imposta.

§ 1º A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.

§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM e divulgado no sítio oficial do órgão ou entidade sancionadores.

Art. 23. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo administrativo de responsabilização, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção I

Das Diretrizes da Dosimetria

Art. 24. Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a administração pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - A situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Parágrafo único. A dosimetria utilizada, sempre que possível, deve ser fundamentada no Relatório Final Conclusivo.

Subseção II

Das Agravantes

Art. 25. São circunstâncias agravantes:

I - A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - O conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

III - A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;

IV – Comportamentos que se assemelhem à litigância de má-fé;

V - A reincidência;

VI - A prática de quaisquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 12 deste Decreto; ou

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º Para efeito de reincidência:

I - Considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

II - Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e

III - Não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Subseção III

Das Atenuantes

Art. 26. São circunstâncias atenuantes:

I - A primariedade;

II - Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - Reparar o dano antes do julgamento; ou

IV - Confessar a autoria da infração.

Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Seção VII

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 27. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade.

§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 28. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar com a administração pública para:

I - As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

II - As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 29. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro

societário comum.

§ 2º Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada, a atividade econômica desenvolvida pelas empresas, a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores, compartilhamento de estrutura física ou de pessoal, dentre outras.

§ 4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º Da decisão que inabilitar o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 30. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 31. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 32. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 33. A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública poderá ocorrer:

I - Antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;

II - No processo administrativo simplificado;

III - Em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou

IV - Quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Art. 34. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Decreto.

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela Administração Pública Municipal, se houver.

Seção VIII

Do Cômputo das Sanções

Art. 36. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 37. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Seção IX

Da Prescrição

Art. 38. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo administrativo de responsabilização;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013;

III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção X

Da Reabilitação

Art. 39. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à administração pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:

a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta do Município de Goiânia; e

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período pre-

visto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 40. A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante ou contratado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único. Reabilitado o licitante ou o contratado, a administração pública municipal solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver

Seção XI

Da Aplicação das Sanções

Art. 41. A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:

I - Exclusivamente ao Secretário Municipal de Administração ou autoridade equivalente, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;

II - À autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;

III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;

§ 1º O Secretário Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do *caput* deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMMM e no sítio oficial do órgão ou entidade sancionadores.

Art. 42. Compete à autoridade hierarquicamente superior decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os processos sancionatórios instaurados a partir de condutas praticadas em licitações e em contratações regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, permanecerão regidos por esses diplomas legais, pelos respectivos instrumentos convocatórios e contratuais, inclusive no tocante aos prazos processuais.

Art. 44. Finalizado o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sociais ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

§ 1º Caso seja constada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria Geral do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.

§ 2º Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 1992.

Art. 45. A remissão a este Decreto, onde se fizer necessário, deve ser expressa, notadamente no edital da licitação, no aviso de contratação direta, no edital de chamamento público, na ata de registro de preços, no instrumento de contrato e em qualquer outro instrumento de formalização de contratação.

Art. 46. Aplicam-se aos processos administrativos instaurados com base neste Decreto, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 1999, devendo prevalecer, conforme o caso, os prazos e procedimentos específicos previstos nas Leis 8.666, de 1993 e 14.133, de 2021.

Art. 47. Aplica-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 13.105, de 2015.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, 21 de janeiro de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 041/2026

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, Senhor Leonardo Farias Zampa, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, no dia 07 de janeiro de 2025, no mural da Prefeitura Municipal, no site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XX, edição nº. 4.648, páginas 609 a 615, do dia 07 de janeiro de 2025;

Considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, através do Decreto Municipal nº. 02/2025 de 07 de janeiro de 2025;

Considerando a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 para 07 de janeiro de 2027, através do Decreto Nº. 02/2026 de 07 de janeiro de 2026, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 09 de janeiro de 2026, Edição nº. 4903, página 565:

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, situado na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim-MT, no período de **22/01/2026 a 04/02/2026,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

NOME	FUNÇÃO	
VALDUIRES F. DOS SANTOS	TÉCNICO ENFERMAGEM	

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 – Certidão de Quitação Eleitoral (QUITE) (**internet**);
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental - ASO (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); JANEIRO
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação (se CTPS DIGITAL trazer cópia dos DADOS CADASTRAIS)
22 – Conta Corrente Banco do Brasil
23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista)
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, 21 de janeiro de 2026.
LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 038 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 038 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. SILMARA SANTOS DE ALMEIDA**, Matrícula 2216, ocupante do Cargo Efetivo de “**RECEPCIONISTA”,** lotada na Secretaria de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	15/01/2026 à 28/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 21 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 01/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ nº. 26.804.377/0001-97.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 057/2024**, correspondente ao **Pregão Presencial Nº 056/2024**, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, EM PLATAFORMA NUVEM (WEB) PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS E HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER**, em atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Assistência Social do Município de Paranatinga/MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. A vigência estabelecida para este Termo Aditivo está dentro do seguinte período de 06 (seis) meses, do dia **16 de janeiro de 2026** até o dia **16 de julho de 2026.** Vincula-se este termo ao Processo de Adesão à ARP nº. 01/2025 - Processo Administrativo nº. 01/2025.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O Contratante pagará à empresa Contratada o valor mensal de **R$ 71.196,84 (setenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 427.181,04 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).**

3.1.1. A Secretaria Municipal de Finanças pagará à empresa Contratada o valor mensal de **R$ 26.636,58 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 159.819,48 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	1000066	GESTÃO DO PLANEJAMENTO PPA/LDO/LOA E ORÇAMENTO.	MES	06	R$ 2.240,46	R$ 13.442,76
43	1000067	GESTÃO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA.	MES	06	R$ 5.227,74	R$ 31.366,44
44	1000075	GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	MES	06	R$ 7.219,26	R$ 43.315,56
45	1000076	PORTAL DO CONTRIBUINTE.	MES	06	R$ 995,76	R$ 5.974,56
46	1000077	MÓDULO REDESIM.	MES	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
47	1000078	GESTÃO ISSQN / EMISSÃO DE NFS-E.	MES	06	R$ 7.219,26	R$ 43.315,56
48	1000079	SIMPLES NACIONAL.	MES	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
49	1000080	MÓDULO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.	MES	06	R$ 2.240,46	R$ 13.442,76

3.1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento pagará à empresa Contratada o valor mensal de **R$ 41.448,51 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 248.691,06 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1000068	GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	MÊS	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
2	1000069	EFD-REINF.	MES	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
3	1000070	GESTÃO DO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	MES	06	R$ 4.978,80	R$ 29.872,80
4	1000071	ESOCIAL.	MES	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
5	1000072	GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO.	MES	06	R$ 4.729,86	R$ 28.379,16
6	1000073	GESTÃO DOS REGISTROS DE PONTO ELETRÔNICO.	MES	06	R$ 2.738,34	R$ 16.430,04
7	1000074	HOLERITE WEB.	MES	06	R$ 497,88	R$ 2.987,28
8	1000081	GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.	MES	06	R$	R$

					2.862,81	17.176,86
9	1000082	PORTAL DO FORNECEDOR.	MES	06	R$ 746,82	R$ 4.480,92
10	1000083	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	MES	06	R$ 1.244,70	R$ 7.468,20
11	1000084	GESTÃO DE ALMOXARIFADO.	MES	06	R$ 1.244,70	R$ 7.468,20
12	1000085	GESTÃO DE FROTAS E ABASTECIMENTOS.	MES	06	R$ 2.489,40	R$ 14.936,40
13	1000086	GESTÃO DE PROTOCOLO.	MES	06	R$ 1.244,70	R$ 7.468,20
14	1000087	GESTÃO DE PROCESSOS.	MES	06	R$ 2.489,40	R$ 14.936,40
15	1000088	GESTÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO.	MES	06	R$ 3.111,75	R$ 18.670,50
16	1000089	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MES	06	R$ 1.493,64	R$ 8.961,84
17	1000090	BUSINESS INTELLIGENCE.	MES	06	R$ 3.111,75	R$ 18.670,50
18	1000092	PROVIMENTO DE DATA CENTER (GESTÃO, DISPONIBILIDADE, HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BKP).	MES	06	R$ 6.223,50	R$ 37.341,00

3.1.3. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social pagará à empresa Contratada o valor mensal de **R$ 3.111,75 (três mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 18.670,50 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40	1000091	ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MES	06	R$ 3.111,75	R$ 18.670,50

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 055, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA QUADRA JOSÉ DE DEUS – COPA 70 – PRAÇA 3 PODERES NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a aprovação do projeto de **REFORMA DA QUADRA JOSÉ DE DEUS – COPA 70 – PRAÇA 3 PODERES** no município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, tornar público a REFORMA DA QUADRA JOSÉ DE DEUS – COPA 70 – PRAÇA 3 PODERES, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	REFORMA DA QUADRA JOSÉ DE DEUS – COPA 70 – PRAÇA 3 PODERES	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL CREA MT - 037806

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI

CREA MT - 036582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

Vitor César Silva Itacarambi

Engenheiro Civil

CREA MT - 036582

PORTARIA Nº 056, DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE +200 (DUZENTOS) JAZIGOS VERTICAIS NO MODELO LÓCULO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, E DÁ OUTRAS P

Dispõe sobre a aprovação do projeto de **CONSTRUÇÃO DE +200 (DUZENTOS) JAZIGOS VERTICAIS NO MODELO LÓCULO NO**

CEMITÉRIO MUNICIPAL, no município de Pedra Preta/MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PEDRA PRETA/MT, tornar público a CONSTRUÇÃO DE +200 (DUZENTOS) JAZIGOS VERTICAIS NO MODELO LÓCULO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	CONSTRUÇÃO DE +200 (DUZENTOS) JAZIGOS VERTICAIS NO MODELO LÓCULO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL CREA MT - 037806

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI

CREA MT - 036582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

Iraci Ferreira de Souza

Prefeita Municipal

Vitor César Silva Itacarambi

Engenheiro Civil

CREA MT - 036582

DECRETO Nº 14, DE 2026 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.951, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.509.054,52 (um milhão e quinhentos e nove mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Órgão: Poder Legislativo Municipal

Projeto/Atividade: 1008 – Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo

01.001.01.031.0003.1.008-449051.00.00 Obras e Instalações 840.265,77

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.001.01.031.0003.2.033-319011.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 140.000,00

01.001.01.031.0003.2.033-339040.00.00 Serv. Tec. Informação – Pessoa Jurídica 10.000,00

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Gabinete do Presidente

01.001.01.031.0003.2.035-339093.00.00 Indenizações e Restituições 518.788,75

Total 1.509.054,52

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria: RESERVA DE CONTINGENCIA

Local: 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 645 - 99.999.9999.9999.0000

Projeto de Atividade: RESERVA DE CONTINGENCIA

Valor: 1.509.054,52

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 57, DE 2026 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL POR FALECIMENTO DE SERVIDOR NOS TERMOS DO ART. 44, VII DA LEI MUNICIPAL Nº 075/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Dispõe sobre Vacância de cargo público municipal por falecimento de servidor **nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998** e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Vacância de cargo público por falecimento do servidor **Lazaro Manoel Porfirio Vieira**, ocupante do cargo de Professor 38 horas semanais (PCCS), lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 17 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 44, VII da Lei Municipal nº 075/1998.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 58, DE 2026 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR HIGINO NUNES DE MORAES NETO.

Exonera, a pedido, o servidor Higino Nunes de Moraes Neto.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor **Higino Nunes de Moraes Neto**, ocupante do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 59, DE 2026 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MAYARA RAFAGNIN DA SILVA.

Concede licença maternidade à servidora Mayara Rafagnin da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do atestado médico apresentado ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capitulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença maternidade à servidora **Mayara Rafagnin da Silva**, ocupante do cargo de **Monitora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser usufruída de 21/1/2026 a 20/7/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta- MT, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 60, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA.

Conceder férias regulares a Aparecida dos Santos Ferreira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **17/8/2024 a 16/8/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Aparecida dos Santos Ferreira,** lotada na Secretaria Geral e Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Gari, a serem usufruídas no período de **2/2/2026 a 3/3/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **convoca a população em geral para Audiência Pública**, com a finalidade de apresentar e demonstrar o fechamento do **3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025**.

A Audiência Pública será realizada no dia **23 de janeiro de 2026**, às **13h00**, no **Plenário da Câmara Municipal**, situado à **Rua Noda Guenko, nº 338**, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO O Ofício nº 005/DC/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no**

prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3723	JOÃO HENRRIK APOLINARIO ALMEIDA	5º

Justificativa: Com base no Ofício nº 005/DC/2026, solicitamos a convocação de um profissional para o cargo de Agente Administrativo. A referida convocação se faz necessária para atender às demandas desta unidade, conforme necessidade administrativa devidamente justificada.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO O Ofício nº 069/SMS/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3523	FELIPE OLIVEIRA MARQUES	6º

Justificativa: Com base no Ofício nº 069/SMS/2026, solicitamos a convocação de um profissional para o cargo de Agente Administrativo. A referida convocação se faz necessária para suprir as necessidades da Vigilância em Saúde, tendo em vista que a servidora Adriana Guimarães dos Santos Oliveira, encerrará seu contrato em breve.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 064/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SÃO JOSÉ DO PLANALTO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3934	ELIANE FERNANDES DA FONSECA	3º

Justificativa: Com base no Ofício nº 064/2026/SME e diante do não comparecimento das últimas candidatas convocadas no prazo estipulado pelo edital, solicitamos a convocação de nova profissional para a função de Contínua/Merendeira, sendo 1 vaga para a Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – Administração Geral – LOCALIDADE: DISTRITO DE SÃO JOSE DO PLANALTO - BIRRO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3026	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	6º

Justificativa: Com base no Ofício nº 064/2026/SME e diante do não comparecimento das últimas candidatas convocadas no prazo estipulado pelo edital, solicitamos a convocação de nova profissional para a função de Professor(a) Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano, sendo 1 vaga para a Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MONITOR – LOCALIDADE ASSENTAMENTO MONTE AZUL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
4041	KLEIDISON PEREIRA DE SOUZA	2º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 66/2026/SME, faz-se necessária a convocação de 1 (UM) profissional para suprirem as necessidades da EM DURVALINA SOUSA SILVA.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 68/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ENFERMEIRO (A) – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2681	KASSIA FERNANDA GOMES SILVA	2º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 68/2026/SMS, faz-se necessária a convocação de 1 (UM) profissional para suprir as necessidades da Vigilância da Saúde, em substituição da servidora Gleice Kelly de Castro Estevão, cujo contrato foi encerrado.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 75/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – Administração Geral - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3000	ELIS REGINA DALLA COSTA FERREIRA DOS REIS	32º
3394	MARIA CRISTINA DE SOUSA	38º
3831	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	39º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 75/2026/SMS, faz-se necessária a convocação de 3 (Três) profissionais para suprirem as necessidades do Hospital Municipal, tendo em vista que as profissionais atualmente em exercício encontram-se em fase de encerramento de contrato.

Verificou-se, no curso do procedimento de convocação referente ao processo seletivo/concurso público para a função de **Contínua/Merendeira**, a ocorrência de equívoco administrativo consistente no **salto da candidata classificada na 32ª colocação**, a qual deixou de ser regularmente convocada no momento oportuno, em desacordo com a ordem classificatória estabelecida no resultado final homologado. Diante desse fato, e em observância aos **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência**, que regem a Administração Pública, mostra-se necessária a **correção imediata da falha**, a fim de evitar prejuízo à candidata preterida e assegurar a estrita observância da ordem de classificação. Ressalte-se que a manutenção do erro poderia acarretar violação ao direito subjetivo da candidata regularmente classificada, além de potencial questionamento administrativo ou judicial, comprometendo a segurança jurídica do procedimento e a regularidade das futuras convocações.

Assim, procede-se à **inclusão da candidata classificada na 32ª colocação na convocação subsequente**, restabelecendo-se a ordem correta do certame e preservando-se a igualdade de condições entre todos os candidatos, sem prejuízo aos demais convocados.

A presente medida tem caráter **saneador**, não implicando criação de direito novo, mas tão somente a correção de falha material, garantindo a lisura, a transparência e a legitimidade do procedimento administrativo.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MÉDICO DE PSFs – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3556	JULLIANO ALVES CARNEIRO FILHO	1º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 76/2026/SMS, faz-se necessária a convocação de 1 (um) profissional para suprir as necessidades do PSF João de Barro, em substituição ao servidor Ilizandro Lopes Reinoso Filho, cujo contrato encontra-se em fase de encerramento.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (A) – SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3604	EMILLY NATHIELY BRAGA DIAS	2º
3487	DJANE MAIA FONSECA	3º
3828	NATHALLY NOGUEIRA TEODORO ROSA	4º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 77/2026/SMS, faz-se necessária a convocação de um profissional para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Jardim Urupês, Unidade Básica de Saúde São Sebastião e Unidade Básica de Saúde Vale do Jurigue.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 001/2026

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMPF/DT/Nº 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Departamento de Tributação, por intermédio desta subscritora, vem, comunicar a quem interessar e tornar público que os contribuintes elencados no Anexo I deste edital, solicitaram a inscrição imobiliária de imóveis situados no Distrito de União do Norte, para fins de regularização fundiária.

Portanto, em observância aos princípios da Publicidade e da Segurança Jurídica, **abre-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar desta publicação para que terceiros interessados, caso queiram, apresentem impugnação acerca das solicitações requeridas.** Não havendo impugnação e encerrando-se o prazo do presente, será realizada inscrição imobiliária dos imóveis constante no Anexo I.

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Janeiro de 2026.

GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS

Chefe do departamento de Tributação

ANEXO I

Relação de contribuintes que solicitaram inscrição imobiliária de imóveis situados no Município de Peixoto de Azevedo:

Nome	Setor/Quadra	Lote
ANTONIO SANTANA MOTA DA COSTA	3.20	14
ANTONIO SANTANA MOTA DA COSTA	10.28	13
DANILO WASKEWICEZ	3.20	4
DANILO WASKEWICEZ	3.18	10
DONIZETE FERREIRA DE SOUSA	11.3	4
ELENIR VASCONCELOS LIMA	3.17	9
ELISABETE AURELIANO SILVA	6.19	5
ELISABETE AURELIANO SILVA	6.19	10
HIGO DOS SANTOS DE SOUSA	1.45	5
JACKSON GUIMARAES FERREIRA	11.25	4
JOSE ANTONIO FELIX	3.11	12
JOSEFA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1.45	6
NILSON ROQUE SIMON	5.35	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Agente de contatação e membros, nomeados pela Portaria de nº 022/2026, torna público para conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025**, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA "TIPO D"(UTI MOVEL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ-MT, para análise e readequação de edital.***

Portanto, fica suspenso a licitação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para o dia 23 de Janeiro de 2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br

Poconé/MT, 21 de Janeiro de 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. Nº. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 003/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Finlândia s/n°, Maria Joaquina I, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **22 de janeiro de 2026**, no horário das 09:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA OS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. **003/2026** e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII , c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 21 de janeiro de 2026

Luciana Ferreira Leal

Agente de Contratação.

CONVITE

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO

3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em consonância com o Plano de Governo, sob a liderança do Prefeito Adelcino Francisco Lopo, **convida toda a população de Pontal do Araguaia – MT** a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2025**.

A audiência será realizada no dia **23 de janeiro de 2026**, às **19h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia**.

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento da transparência e do controle social da gestão pública.

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. **CONVOCA**, à população em geral, para Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de Janeiro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal, Av: Dante Martins n. 2**,** às 19:00h, para deliberarmos sobre prestação de contas do **3º Quadrimestre de 2025**.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de Janeiro de 2026.

Adelcino Franciso Lopo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

SESSÃO LICITATÓRIA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS: 04/02/2026, e as demais sessões ocorrerão no prazo de até 05 (cinco) dias após o protocolo dos envelopes.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, com fundamento no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 072, de 29 de dezembro de 2023, torna público que realizará o Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é:

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTÍNUA OU EVENTUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT."

A inscrição ordinária ocorrerá no período de 22/01/2026 a 22/01/2027 08h00min às 12h00mim e das 14h00min às 17h00mim, (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, Setor de Protocolo, localizada à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Centro, Ponte Branca – MT, CEP 78.610-000.

Ficam convocados à participação todos os interessados que se enquadrem nas condições estabelecidas no edital, cujo inteiro teor estará disponível para consulta e download no endereço eletrônico: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br ou mediante solicitação pelos e-mails: licitacaopbmt@hotmail.com ou licitacaopbmt@gmail.com.

Ponte Branca - MT, 21 de janeiro de 2026.

Glimara Nogueira Gonçalves Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº09/2026

DECRETO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2026
"Atualiza a Unidade Padrão
Fiscal do Município (UPFM), e
dá outras providências."

CLAYTON PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de
Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Artigo 350, do Código Tributário do Município – Lei Complementar nº. 640/2018,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 640/2018), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 2º do artigo 350, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
CONSIDERANDO que na correção deve-se utilizar o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano imediatamente anterior;
CONSIDERANDO que o INPC acumulado do ano de 2025 registrou o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento);
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 92,73 (noventa e dois reais e setenta e três centavos), conforme § 2º do artigo 350 da Lei Complementar nº 640/2018 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2026, considerando o INPC acumulado do ano de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2025 - EMENDAS 10, 12 E 16 LDO (PROJETO DE LEI Nº 040/2025

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2026

Ao Excelentíssimo Senhor JUNIOR GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquelas relacionadas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matéria orçamentária, e com fundamento no artigo 165 da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por força do princípio da simetria constitucional, **DECIDO VETAR PARCIALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 010/2025**, de autoria dos Vereadores Maria Aparecida da Silva Glier e Ferla Borges Pereira, **bem como a Emenda Aditiva e Modificativa nº 012/2025,** de autoria da Vereadora Valdirene Pinto do Nascimento, e **VETAR INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 016/2025**, de autoria dos Vereadores Maria Aparecida da Silva Glier e Ferla Borges Pereira, todas apostas ao Projeto de Lei nº 040/2025, que "*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 – LDO/2026"*, pelos fundamentos jurídicos e técnicos a seguir expostos.

I – DO OBJETO DO VETO

A Emenda Aditiva e Modificativa nº 010/2025 promove alterações relevantes na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, notadamente no Anexo de Metas e Prioridades, mediante a inclusão de novas ações governamentais e a ampliação de ações existentes, não previstas na proposta originalmente encaminhada pelo Poder Executivo.

São objeto do presente veto parcial os seguintes dispositivos da referida emenda:

I – Artigo 1º, que inclui, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Construção de Casa Mortuária";

II – Artigo 2º, que acrescenta, no Programa 0006 – Panturismo – Departamento de Turismo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a ação "Apoio à Realização do Evento MotoCross e Chevecross";

III – Artigo 3º, que inclui, no Programa 0003 – Educar para Incluir – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Implantação da Sala de Recurso Multissensorial";

IV – Artigo 4º, que inclui, no Programa 0010 – Atenção Básica a Todos – Secretaria Municipal de Saúde, a ação "Implantação do CAPS";

V – Artigo 5º, que amplia o montante da ação "Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica", no âmbito do Programa 0010 – Atenção Básica a Todos – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Artigo 6º, que institui a ação "Aquisição de Ambulâncias (Sede, Distrito e Zona Rural)", vinculada ao Programa 0011 – Rede Hospitalar – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Artigo 7º, que cria a ação "Implantação do SAMU", no âmbito do Programa 0011 – Rede Hospitalar – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Artigo 8º, que institui a ação "Aquisição de Veículo para Assistência Social", vinculada ao Programa 0015 – Programa Social Básico – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX – Artigo 9º, que cria, no âmbito do Programa 0005 – Cultura em Desenvolvimento – Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Apoio às Instituições e Associações Indígenas";

X – Artigo 12, que institui, no Programa 0016 – Proteção Social Especial – Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação "Implantação do CREAS";

XI – Artigo 13, que institui, no Programa 0003 – Educar para Incluir – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Apoio e incentivo ao custeio de despesas para participantes de esporte, cultura, turismo e lazer em eventos oficiais realizados fora do Município";

XII – Artigo 14, que insere, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Aquisição de Veículo para o Departamento Municipal de Trânsito".

A Emenda Aditiva e Modificativa nº 012/2025, por sua vez, propõe alteração no Anexo de Metas e Prioridades, no âmbito do Programa 0012 – Saúde Vigilante – Secretaria Municipal de Saúde, mediante a inclusão da ação "Construção do Centro de Zoonoses", configurando igualmente inovação na programação governamental originalmente proposta.

Já a Emenda Aditiva e Modificativa nº 016/2025, ao propor a inclusão, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, da ação "Aquisição de Veículo com Cesto Aéreo para o Departamento de Iluminação Pública", promove criação de nova ação orçamentária, razão pela qual é vetada integralmente.

As referidas emendas promovem modificações diretas e relevantes na programação orçamentária municipal, com impacto na alocação de recursos públicos e na execução das políticas públicas previamente planejadas pelo Poder Executivo.

II – DAS RAZÕES DO VETO

1. Violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes

A Constituição Federal, em seu artigo 2º, consagra o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, reproduzido na Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria, a iniciativa das leis que disponham sobre o orçamento público é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Embora seja assegurado ao Poder Legislativo o exercício do poder de emenda, este deve observar limites constitucionais e legais, não podendo resultar em ingerência indevida na definição da programação orçamentária, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes.

As alterações promovidas pelos artigos acima elencados extrapolam o poder de emenda parlamentar, por implicarem criação de novas ações governamentais, matéria de iniciativa exclusiva do Executivo.

2. Criação e ampliação de despesas sem observância à Lei de Responsabilidade Fiscal

Os dispositivos vetados acarretam criação e ampliação de despesas públicas, sem a observância das exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto: (i) à estimativa do impacto orçamentário-financeiro; (ii) à demonstração de adequação às metas fiscais; (iii) à comprovação de compatibilidade com

a capacidade financeira do Município.

A indicação genérica de custeio constante dos parágrafos únicos dos artigos vetados não supre as exigências legais, comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução responsável do orçamento.

3. Ofensa ao planejamento e à compatibilidade entre PPA, LDO e LOA

O sistema orçamentário exige compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal.

As ações instituídas pelos dispositivos vetados não guardam compatibilidade com o planejamento previamente estabelecido pelo Poder Executivo, comprometendo a coerência da política pública e a eficiência da gestão administrativa.

4. Risco à execução orçamentária e à responsabilização do gestor

A manutenção dos dispositivos vetados poderá acarretar: desequilíbrio orçamentário; dificuldades na execução financeira; violação aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal e responsabilização do Chefe do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, VETO PARCIALMENTE os dispositivos da Emenda Aditiva e Modificativa nº 010/2025 e da Emenda Aditiva e Modificativa nº 012/2025, e VETO INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 016/2025, apostas ao Projeto de Lei nº 040/2025 – LDO/2026, por afronta a dispositivos constitucionais, legais e aos princípios que regem a administração pública e a gestão fiscal responsável.

Encaminha-se o presente veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins legais.

Porto Alegre do Norte - MT, em 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2026 - EMENDAS 8, 11 E 14 PPA (PROJETO DE LEI Nº 039/2025)

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2026

Ao Excelentíssimo Senhor JUNIOR GOMES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquelas relacionadas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matéria de planejamento e orçamento público, e com fundamento no artigo 165 da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por força do princípio da simetria constitucional, **DECIDO VETAR PARCIALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 08/2025**, de autoria dos Vereadores Maria Aparecida da Silva Glier e Ferla Borges Pereira, **bem como a Emenda Aditiva e Modificativa nº 011/2025,** de autoria da Vereadora Valdirene Pinto do Nascimento, e **VETAR INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 014/2025,** de autoria dos Vereadores Maria Aparecida da Silva Glier e Ferla Borges Pereira, todas apostas ao Projeto de Lei nº 039/2025, que *"Institui o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre do Norte – MT para o período de 2026 a 2029",* pelos fundamentos jurídicos e técnicos a seguir expostos.

I – DO OBJETO DO VETO

A Emenda Aditiva e Modificativa nº 08/2025 promove alterações relevantes na proposta do Plano Plurianual 2026–2029, notadamente no Anexo II – Programas, Objetivos, Ações e Metas, mediante a criação de novas ações governamentais e a ampliação de ações existentes, não previstas na proposta originalmente encaminhada pelo Poder Executivo.

São objeto do presente veto parcial os seguintes dispositivos da referida emenda:

I – Artigo 1º, que inclui, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Construção de Obra da UDR";

II – Artigo 2º, que inclui, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Construção de Casa Mortuária";

III – Artigo 3º, que acrescenta, no Programa 0006 – Panturismo – Departamento de Turismo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a ação "Apoio à Realização do Evento MotoCross e Chevecross";

IV – Artigo 4º, que inclui, no Programa 0003 – Educar para Incluir – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Implantação da Sala de Recurso Multissensorial";

V – Artigo 5º, que inclui, no Programa 0010 – Atenção Básica a Todos – Secretaria Municipal de Saúde, a ação "Implantação do CAPS";

VI – Artigo 6º, que amplia o montante da ação "Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica", no âmbito do Programa 0010 – Atenção Básica a Todos – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Artigo 7º, que institui a ação "Aquisição de Ambulâncias (Sede, Distrito e Zona Rural)", vinculada ao Programa 0011 – Rede Hospitalar – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Artigo 8º, que cria a ação "Implantação do SAMU", no âmbito do Programa 0011 – Rede Hospitalar – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Artigo 9º, que institui a ação "Aquisição de Veículo para Assistência Social", vinculada ao Programa 0015 – Programa Social Básico – Secretaria Municipal de Assistência Social;

X – Artigo 10, que cria, no âmbito do Programa 0005 – Cultura em Desenvolvimento – Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Apoio às Instituições e Associações Indígenas";

XI – Artigo 13, que institui, no Programa 0016 – Proteção Social Especial – Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação "Implantação do CREAS";

XII – Artigo 14, que institui, no Programa 0005 – Cultura em Desenvolvimento – Departamento de Cultura, a ação "Apoio e incentivo ao custeio de despesas para participantes de esporte, cultura, turismo e lazer em eventos oficiais realizados fora do Município";

XIII – Artigo 15, que insere, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Aquisição de Veículo para o Departamento Municipal de Trânsito".

A Emenda Aditiva e Modificativa nº 011/2025, por sua vez, propõe

alteração no Anexo II do PPA, no âmbito do Programa 0012 – Saúde Vigilante – Secretaria Municipal de Saúde, mediante a inclusão da ação "Construção do Centro de Zoonoses".

Já a Emenda Aditiva e Modificativa nº 014/2025, ao propor a inclusão, no Programa 0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, da ação "Aquisição de Veículo com Cesto Aéreo para o Departamento de Iluminação Pública", promove a criação de nova ação governamental, razão pela qual é vetada integralmente.

As referidas emendas promovem modificações diretas e relevantes no planejamento plurianual do Município, com repercussão na alocação de recursos públicos e na execução das políticas públicas previamente definidas pelo Poder Executivo.

II – DAS RAZÕES DO VETO

1. Violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes

A Constituição Federal, em seu artigo 2º, consagra o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, reproduzido na Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria, a iniciativa das leis que disponham sobre o orçamento público é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Embora seja assegurado ao Poder Legislativo o exercício do poder de emenda, este deve observar limites constitucionais e legais, não podendo resultar em ingerência indevida na definição da programação orçamentária, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes.

As alterações promovidas pelos artigos acima elencados extrapolam o poder de emenda parlamentar, por implicarem criação de novas ações governamentais, matéria de iniciativa exclusiva do Executivo.

2. Criação e ampliação de despesas sem observância à Lei de Responsabilidade Fiscal

Os dispositivos vetados acarretam criação e ampliação de despesas públicas, sem a observância das exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto: (i) à estimativa do impacto orçamentário-financeiro; (ii) à demonstração de adequação às metas fiscais; (iii) à comprovação de compatibilidade com a capacidade financeira do Município.

A indicação genérica de custeio constante dos parágrafos únicos dos artigos vetados não supre as exigências legais, comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução responsável do orçamento.

3. Ofensa ao planejamento e à compatibilidade entre PPA, LDO e LOA

O sistema orçamentário exige compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal.

As ações instituídas pelos dispositivos vetados não guardam compatibilidade com o planejamento previamente estabelecido pelo Poder Executivo, comprometendo a coerência da política pública e a eficiência da gestão administrativa.

4. Risco à execução orçamentária e à responsabilização do gestor

A manutenção dos dispositivos vetados poderá acarretar: desequilíbrio orçamentário; dificuldades na execução financeira; violação aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal e responsabilização do Chefe do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **VETO PARCIALMENTE os dispositivos da Emenda Aditiva e Modificativa nº 08/2025 e da Emenda Aditiva e Modificativa nº 011/2025**, e **VETO INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 014/2025**, apostas ao Projeto de Lei nº 039/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre do Norte – MT para o período de 2026 a 2029, por afronta a dispositivos constitucionais, legais e aos princípios que regem o planejamento e a gestão fiscal responsável.

Encaminha-se o presente veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins legais.

Porto Alegre do Norte - MT, em 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

MENSAGEM DE VETO Nº 003/2026 - EMENDAS 09 E 015 LOA (PROJETO DE LEI Nº 041/2025)

MENSAGEM DE VETO Nº 003/2026

Ao Excelentíssimo Senhor JUNIOR GOMES DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquelas relativas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matéria orçamentária, com fundamento no artigo 165 da Constituição Federal, aplicado aos Municípios por simetria constitucional, **DECIDO VETAR PARCIALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 09/2025** e **VETAR INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 015/2025**, ambas de autoria dos Vereadores Maria Aparecida da Silva Glier e Ferla Borges Pereira, apostas ao Projeto de Lei nº 041/2025, que "*estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre do Norte para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)",* pelos fundamentos jurídicos e técnicos a seguir expostos.

I – DO OBJETO DO VETO

A Emenda Aditiva e Modificativa nº 09/2025 promove alterações substanciais na proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, notadamente no Anexo 06 – Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho – Despesa por Órgão, mediante a criação de novas ações orçamentárias e a ampliação de dotações, não previstas na proposta originalmente encaminhada pelo Poder Executivo.

São objeto do presente veto parcial os seguintes dispositivos da referida emenda:

I – Artigo 1º, que inclui, no Órgão 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Construção de Casa Mortuária", com indicação de fonte de custeio em seu parágrafo único;

II – Artigo 2º, que acrescenta, no Órgão 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a ação "Apoio à Realização do Evento MotoCross e Chevecross", com previsão de recursos;

III – Artigo 3º, que inclui, no Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Implantação da Sala de

Recurso Multissensorial", com alocação de recursos;

IV – Artigo 4º, que inclui, no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde, a ação "Implantação do CAPS", com indicação de custeio;

V – Artigo 5º, que amplia o montante da ação "Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica", no âmbito do Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Artigo 6º, que institui a ação "Aquisição de Ambulâncias (Sede, Distrito e Zona Rural)", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Artigo 7º, que cria a ação "Implantação do SAMU", no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Artigo 8º, que institui a ação "Aquisição de Veículo para Assistência Social", vinculada ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX – Artigo 9º, que cria, no âmbito do Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Apoio às Instituições e Associações Indígenas", com indicação de fonte de custeio;

X – Artigo 12, que institui, no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação "Implantação do CREAS";

XI – Artigo 13, que institui, no Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ação "Apoio e incentivo ao custeio de despesas para participantes de esporte, cultura, turismo e lazer em eventos oficiais realizados fora do Município";

XII – Artigo 14, que insere, no Órgão 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a ação "Aquisição de Veículo para o Departamento Municipal de Trânsito", com previsão de custeio.

Já a Emenda Aditiva e Modificativa nº 015/2025 propõe a alteração do Anexo 06, no Órgão 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, mediante a inclusão da ação "Aquisição de Veículo com Cesto Aéreo para o Departamento de Iluminação Pública", razão pela qual é vetada integralmente.

As referidas emendas promovem modificações diretas e relevantes na programação orçamentária municipal, com impacto na alocação de recursos públicos e na execução das políticas públicas previamente planejadas pelo Poder Executivo.

II – DAS RAZÕES DO VETO

1. Violação ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes

A Constituição Federal, em seu artigo 2º, consagra o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, reproduzido na Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, aplicável aos Municípios por simetria, a iniciativa das leis que disponham sobre o orçamento público é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Embora seja assegurado ao Poder Legislativo o exercício do poder de emenda, este deve observar limites constitucionais e legais, não podendo resultar em ingerência indevida na definição da programação orçamentária, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes.

As alterações promovidas pelos artigos acima elencados extrapolam o poder de emenda parlamentar, por implicarem criação de novas ações governamentais, matéria de iniciativa exclusiva do Executivo.

2. Criação e ampliação de despesas sem observância à Lei de Responsabilidade Fiscal

Os dispositivos vetados acarretam criação e ampliação de despesas públicas, sem a observância das exigências previstas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente quanto: (i) à estimativa do impacto orçamentário-financeiro; (ii) à demonstração de adequação às metas fiscais; (iii) à comprovação de compatibilidade com a capacidade financeira do Município.

A indicação genérica de custeio constante dos parágrafos únicos dos artigos vetados não supre as exigências legais, comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução responsável do orçamento.

3. Ofensa ao planejamento e à compatibilidade entre PPA, LDO e LOA

O sistema orçamentário exige compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal.

As ações instituídas pelos dispositivos vetados não guardam compatibilidade com o planejamento previamente estabelecido pelo Poder Executivo, comprometendo a coerência da política pública e a eficiência da gestão administrativa.

4. Risco à execução orçamentária e à responsabilização do gestor

A manutenção dos dispositivos vetados poderá acarretar: desequilíbrio orçamentário; dificuldades na execução financeira; violação aos princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal e responsabilização do Chefe do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, VETO PARCIALMENTE os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12, 13 e 14 da Emenda Aditiva e Modificativa nº 09/2025, e VETO INTEGRALMENTE a Emenda Aditiva e Modificativa nº 015/2025, apostas ao Projeto de Lei nº 041/2025 – LOA 2026, por afronta a dispositivos constitucionais, legais e aos princípios que regem a administração pública e a gestão fiscal responsável.

Encaminha-se o presente veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, para os fins legais.

Porto Alegre do Norte - MT, em 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

ANEXO 1 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICASPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**95.450.000,00**	**Despesas correntes**	**86.358.228,93**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00		20.328.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	42.087.120,61
Contribuições	910.000,00		910.000,00	Juros e Encargos da Dívida	365.000,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00		2.500.000,00	Outras Despesas Correntes	43.906.108,32
Transferências Correntes	82.552.780,91	11.242.820,00	71.309.960,91	**Despesas de capital**	**8.241.771,07**
Outras Receitas Correntes	402.039,09		402.039,09	Amortização da Dívida	365.000,00
				Investimentos	7.876.771,07
				Reserva de Contingência	**850.000,00**
				Reserva de contingência	850.000,00

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES:**	**95.450.000,00**	**DESPESAS CORRENTES:**	**86.358.228,93**
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL:**	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**8.241.771,07**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**850.000,00**
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**	**RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:**	**0,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
		TOTAL:	**95.450.000,00**	**TOTAL:**	**95.450.000,00**
		TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**		

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 14:53:16 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 12/11/2025 14:53:16 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 2 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADEPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.758.549,30
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.084.525,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.084.525,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.674.024,30	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	10.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.664.024,30			
4	Despesas de capital				940.000,00
4.4	Investimentos			940.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	940.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**4.698.549,30**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.350.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.780.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.780.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			570.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	570.000,00			
4	Despesas de capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
9	Reserva de Contingência				700.000,00
9.9	Reserva de contingência			700.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	700.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**3.070.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.860.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.550.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.550.000,00			

Data: 12/11/2025 14:57:09 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 12/11/2025 14:57:09 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes			2.310.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00			
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	5.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	2.300.000,00			
4	Despesas de capital				60.000,00
4.4	Investimentos			60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**4.920.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				27.940.129,63
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			18.241.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	18.241.500,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			9.698.629,63	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00			
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	9.658.629,63			
4	Despesas de capital				2.330.000,00
4.4	Investimentos			2.330.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.330.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**30.270.129,63**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				24.632.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			11.489.095,61	
3.1.90	Aplicações Diretas	11.489.095,61			
3.3	Outras Despesas Correntes			13.142.904,39	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	500.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	12.642.904,39			

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4	Despesas de capital				470.000,00
4.4	Investimentos			470.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	470.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**25.102.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.061.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			350.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	350.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			711.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	711.000,00			
4	Despesas de capital				437.000,00
4.4	Investimentos			437.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	437.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.498.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				12.555.050,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.240.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.240.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			11.315.050,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	260.050,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	11.055.000,00			
4	Despesas de capital				2.852.771,07
4.4	Investimentos			2.852.771,07	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.852.771,07			
				TOTAL ÓRGÃO:	**15.407.821,07**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				4.439.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.250.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			365.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	365.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.824.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.824.500,00			
4	Despesas de capital				425.000,00
4.4	Investimentos			60.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			365.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	365.000,00			
9	Reserva de Contingência				150.000,00
9.9	Reserva de contingência			150.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**5.014.500,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.657.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.852.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.852.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.805.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.805.000,00			
4	Despesas de capital				372.000,00
4.4	Investimentos			372.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	372.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**4.029.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				1.105.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			855.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	855.000,00			
4	Despesas de capital				335.000,00
4.4	Investimentos			335.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	335.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	**1.440.000,00**

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**	**TOTAL GERAL:**	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 14:57:09 Página: 5 de 5
Data da emissão: 12/11/2025 14:57:09 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 3 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICAPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			95.450.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.328.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	375.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	150.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.250.000,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	5.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.350.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	700.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1.1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		
1.1.1.4.51.1.4.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	
1.1.1.9	Outros Impostos		
1.1.1.9.99	Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos		
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal		
1.1.1.9.99.0.1.01	Outros impostos Principal	1.000,00	
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora		
1.1.1.9.99.0.2.01	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.000,00	
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	
1.1.2	TAXAS - Principal		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00	
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	
1.2	Contribuições		910.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	910.000,00	
1.3	Receita Patrimonial		2.500.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	125.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Sáude	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.678.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	400.000,00	
1.7	Transferências Correntes		71.309.960,91
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.700.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.800.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro		
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.900.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.440.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-360.000,00
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	140.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	472.500,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.01	Incentivo Financeiro da APS - Equipes da Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.638.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	331.737,71
1.7.1.3.50.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	803.325,60
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	136.710,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Compensatório de Transição	146.273,40
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	436.266,68
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.3.50.3.1.01	Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	57.380,40
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	98.302,01
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.4.1.01	AQUISIÇÃO PELAS SEC. DE SAUDE	185.270,90
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTENCIA FINANCEIRA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	865.929,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	88.750,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	58.377,00
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	82.130,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	735.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	80.860,00
1.7.1.6.50.0.1.02	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	73.374,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.1.6.50.0.1.03	PISO BASICO FIXO	44.955,00
1.7.1.6.50.0.1.04	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	55.834,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	800.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.775.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	23.100.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-378.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.492.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-29.820,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	119.280,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.430,85
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSITENCIA FARMACEUTICA	50.610,00
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENCAO PRIMARIA	737.860,00
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI	137.600,00
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZACAO	81.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1.7.2.9.51.0.1.01	FEAS	203.800,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS	106,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.333.398,36	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		
1.7.2.9.99.0.1.05	AUX.FINANC.AOS MUNIC.P/COMPENS.DE PERDAS(FETHAB DIESEL)-Decr.Estad.1354/25	500.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.000.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		402.039,09
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00	
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais		
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	350.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.2	Restituições		
1.9.2.2.02	Restituição de Benefícios não Desembolsados		
1.9.2.2.02.0	Restituição de Benefícios não Desembolsados		
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios não Desembolsados - Principal	21.039,09	

TOTAL:		**95.450.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
	TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 14:58:07 — Página: 8 de 8
Data da emissão: 12/11/2025 14:58:07 — ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil — Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 4 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROG. DE TRABALHO DESP. POR ÓRGÃO E UNDPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031	Ação legislativa	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002.1019	Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
01.031.0002.1020	Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
01.031.0002.2021	Manutencao das Atividades do Camara Municipal	0,00	3.758.549,30	0,00	3.758.549,30
	TOTAL ÓRGÃO:	**940.000,00**	**3.758.549,30**	**0,00**	**4.698.549,30**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	70.000,00	3.000.000,00	0,00	3.070.000,00
04.122	Administração geral	70.000,00	2.700.000,00	0,00	2.770.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	70.000,00	2.700.000,00	0,00	2.770.000,00
04.122.0001.1001	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1002	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.2001	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.122.0001.2125	Provisao para Emendas Parlamentares	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.124	Controle interno	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001.2003	Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**70.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.070.000,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	280.000,00	4.640.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122	Administração geral	280.000,00	4.640.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	280.000,00	4.640.000,00	0,00	4.920.000,00
04.122.0001.1003	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1004	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0001.1005	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1006	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0001.1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.2004	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0001.2005	Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04.122.0001.2106	Capacitacoes de Servidores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.2127	Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**280.000,00**	**4.640.000,00**	**0,00**	**4.920.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	2.015.000,00	24.900.129,63	0,00	26.915.129,63
12.122	Administração geral	335.000,00	1.586.200,63	0,00	1.921.200,63
12.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	972.000,63	0,00	992.000,63
12.122.0001.1013	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0001.2014	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	972.000,63	0,00	972.000,63
12.122.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	315.000,00	614.200,00	0,00	929.200,00
12.122.0003.1021	Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
12.122.0003.1038	Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0003.1040	Elaboracao de Processo Seletivo Educacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0003.1282	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.122.0003.2129	Formacao e qualificacao dos profissionais da edu	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.122.0003.2238	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	364.200,00	0,00	364.200,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0003.2042	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	200.000,00	910.000,00	0,00	1.110.000,00
12.306.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	200.000,00	910.000,00	0,00	1.110.000,00
12.306.0003.2024	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.306.0003.2025	Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306.0003.2026	Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.0003.2027	Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361	Ensino fundamental	1.270.000,00	15.131.429,00	0,00	16.401.429,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	1.270.000,00	15.131.429,00	0,00	16.401.429,00
12.361.0003.1030	Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0003.1034	Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0003.1035	Aquisicao de Onibus Escolares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0003.1039	Construcao de pocos artesiano nas escolas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0003.1134	Implementar a Oferta da educacao em tempo integral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0003.1145	Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.1244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0003.1283	AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0003.1285	CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0003.1286	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0003.1289	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0003.2028	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.361.0003.2030	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.361.0003.2132	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.2133	Manut do salario educacao - fundamental	0,00	593.929,00	0,00	593.929,00
12.361.0003.2136	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	10.497.500,00	0,00	10.497.500,00
12.361.0003.2140	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.2239	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.0003.2029	Parcerias para o Ensino Superior	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365	Educação infantil	200.000,00	7.212.500,00	0,00	7.412.500,00
12.365.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	200.000,00	7.212.500,00	0,00	7.412.500,00
12.365.0003.1022	Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0003.1287	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365.0003.2031	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0003.2131	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0003.2134	Manut do salario educacao - infantil	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0003.2135	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	5.890.000,00	0,00	5.890.000,00
12.365.0003.2139	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
12.366	Educação de jovens e adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0003.1023	Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.366.0003.2032	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0003.2033	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	755.000,00	1.300.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392	Difusão cultural	755.000,00	1.300.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
13.392.0001.1018	Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
13.392.0001.2049	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
13.392.0005	CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	595.000,00	650.000,00	0,00	1.245.000,00
13.392.0005.1049	Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.1223	APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
13.392.0005.1257	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0005.2047	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
13.392.0005.2148	Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0005.2149	Apoio a Realizacao do festejo do domingao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2150	Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2197	APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e lazer	310.000,00	990.000,00	0,00	1.300.000,00
27.122	Administração geral	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001.1017	Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
27.122.0001.2019	Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.812	Desporto comunitário	150.000,00	340.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004	ESPORTE PARA TODOS	150.000,00	340.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004.1044	Construcao de uma Pista de Motocross	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0004.1258	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0004.2043	Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0004.2198	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0004.2199	INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.080.000,00**	**27.190.129,63**	**0,00**	**30.270.129,63**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	635.000,00	24.467.000,00	0,00	25.102.000,00
10.122	Administração geral	30.000,00	1.000.000,00	0,00	1.030.000,00
10.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	30.000,00	1.000.000,00	0,00	1.030.000,00
10.122.0001.1012	Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0001.2013	Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.125.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.125.0012.2189	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.301	Atenção básica	430.000,00	10.277.000,00	0,00	10.707.000,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	430.000,00	10.242.000,00	0,00	10.672.000,00
10.301.0010.1097	Reforma da Farmacia Basica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0010.1158	Construcao do Centro de Vacina (implantacao)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0010.1280	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.301.0010.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0010.2066	Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.2068	Promocao de Educacao em Saude	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0010.2073	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.301.0010.2074	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
10.301.0010.2075	Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0010.2078	Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0010.2158	COVID 19 - Enfrentamento	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0010.2182	REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.301.0010.2236	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301.0012.2085	Realizacao das Campanhas de Vacinacao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0012.2196	REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	160.000,00	10.340.000,00	0,00	10.500.000,00
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	160.000,00	10.340.000,00	0,00	10.500.000,00
10.302.0011.1103	Aquisicao equipamentos e material permanente MAC	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.302.0011.1107	Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0011.2079	Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0011.2080	Implantacao de uma brinquedoteca no hospital	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0011.2081	Manutencao do TFD	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.302.0011.2082	Manutencao do Laboratorio Municipal	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0011.2083	Encargos com o Consorcio de Saude	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.0011.2084	Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0010.2076	Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
10.304.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
10.304.0012.2089	Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10.304.0012.2090	Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305.0012	SAUDE VIGILANTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305.0012.1110	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**635.000,00**	**24.467.000,00**	**0,00**	**25.102.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	705.000,00	793.000,00	0,00	1.498.000,00
20.122	Administração geral	10.000,00	650.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	650.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001.1016	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.122.0001.2018	Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
20.606	Extensão rural	542.000,00	143.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	542.000,00	143.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008.1071	Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0008.1074	Implantacao de Capineira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1081	Aquisicao e distribuicao de semen	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1082	Instalacao de URT	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1084	Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.606.0008.1085	Implantacao de Horta em pequenas propriedades	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0008.1151	Implantacao de tanques para psicultura	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1152	Implantacao de tanques de agua para o gado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1156	Despolpadeira de frutas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
20.606.0008.1259	Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.606.0008.2050	Realizacao de eventos, cursos e palestras	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.2051	Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2052	Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.2155	Aquisicao de mudas para fruticultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.2156	Aquisicao de alevinos para psicultura	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.607	Irrigação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.607.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.607.0008.1157	Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0008.1072	Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**705.000,00**	**793.000,00**	**0,00**	**1.498.000,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	200.000,00	1.560.000,00	0,00	1.760.000,00
04.122	Administração geral	200.000,00	1.500.000,00	0,00	1.700.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	200.000,00	1.500.000,00	0,00	1.700.000,00
04.122.0001.1014	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1291	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.182	Defesa civil	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001.2195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15	Urbanismo	2.116.771,07	4.450.000,00	0,00	6.566.771,07
15.451	Infra-estrutura urbana	2.091.771,07	0,00	0,00	2.091.771,07
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.091.771,07	0,00	0,00	2.091.771,07
15.451.0013.1118	Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	1.591.771,07	0,00	0,00	1.591.771,07
15.451.0013.1161	Construcao e Revitalizacao de praca publica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0013.1260	Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1261	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
15.451.0013.1262	CONSTRUÇÃO DO CAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	15.000,00	4.450.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	15.000,00	4.450.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013.1126	Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.452.0013.2092	Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
15.452.0013.2096	Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
15.512	Saneamento básico urbano	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.512.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.512.0013.1127	Implatacao do Aterro Sanitario	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16	Habitação	501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
16.451	Infra-estrutura urbana	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.451.0013.1113	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482	Habitação urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
16.482.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0013.1121	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511	Saneamento básico rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0013.2160	Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	610.000,00	5.870.050,00	0,00	6.480.050,00
26.781	Transporte aéreo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.781.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.781.0013.1130	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782	Transporte rodoviário	600.000,00	5.870.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	600.000,00	5.870.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013.1252	Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26.782.0013.2097	Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)	0,00	5.610.000,00	0,00	5.610.000,00
26.782.0013.2100	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	0,00	260.050,00	0,00	260.050,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**3.427.771,07**	**11.980.050,00**	**0,00**	**15.407.821,07**

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	80.000,00	4.054.500,00	0,00	4.134.500,00
04.123	Administração financeira	80.000,00	3.100.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	3.100.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001.1008	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0001.1255	AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.123.0001.2007	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04.123.0001.2009	Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001.2008	Encargos com o PASEP	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
28	Encargos especiais	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001.2010	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0014	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0014.9001	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**80.000,00**	**4.784.500,00**	**150.000,00**	**5.014.500,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	130.000,00	3.689.000,00	0,00	3.819.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018.2204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0018.2205	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0018.2206	MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015.2224	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	20.000,00	2.855.000,00	0,00	2.875.000,00
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	25.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0015.1272	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2054	Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0015.2167	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0020	GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
08.244.0020.2011	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.244.0020.2012	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0020.2217	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0020.2218	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0020.2219	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0021	SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0021.2220	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	110.000,00	734.000,00	0,00	844.000,00
08.245.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.000,00	505.000,00	0,00	605.000,00
08.245.0015.1271	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2055	Reforcar busca ativa, visitas domiciliares	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2056	Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2060	Manutencao e atividade do PAIF/SCFV	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.245.0015.2064	Atividades a cargo FEAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2065	Manutencao e atividade IGD- SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2222	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0015.2223	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	10.000,00	74.000,00	0,00	84.000,00
08.245.0016.1267	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.245.0016.2058	Realizar palestras com beneficiarios de programas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.245.0016.2210	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2211	REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2212	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0016.2213	PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016.2214	PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0017	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
08.245.0017.2207	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0017.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0017.2209	MANUTENÇÃO DO CMDCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333	Empregabilidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.333.0015.2221	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16	Habitação	200.000,00	10.000,00	0,00	210.000,00
16.482	Habitação urbana	200.000,00	10.000,00	0,00	210.000,00
16.482.0019	MEU SONHO, MEU LAR	200.000,00	10.000,00	0,00	210.000,00
16.482.0019.1268	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.1269	REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.2215	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0019.2216	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**330.000,00**	**3.699.000,00**	**0,00**	**4.029.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	20.000,00	650.000,00	0,00	670.000,00
04.122	Administração geral	20.000,00	650.000,00	0,00	670.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	650.000,00	0,00	670.000,00
04.122.0001.1015	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.2017	Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
18	Gestão ambiental	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007.1069	Arborizacao de ruas e avenidas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0007.1263	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.1264	Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.0007.1266	REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0007.2044	Elaboracao e implementacao de programa educ ambien	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.2200	IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0007.2201	ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0007.2203	IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23	Comércio e serviços	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23.695	Turismo	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006	PANTURISMO	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006.1055	Apoio a realização do Rally do Varjao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1056	Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1059	Apoio a realizacao Canoagem Ecologica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1060	Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1273	FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1274	REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1275	PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1276	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1277	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1279	CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2153	Manutencao do cais Rio Tapirape	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2225	CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2226	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2227	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2228	REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2229	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2230	APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.2231	IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.2232	ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2233	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2234	SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2235	APOIO A PESCA ESPORTIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**465.000,00**	**975.000,00**	**0,00**	**1.440.000,00**
				TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

ANEXO 5 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMA E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADESPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031	Ação legislativa	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	940.000,00	3.758.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002.1019	Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
01.031.0002.1020	Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
01.031.0002.2021	Manutencao das Atividades do Camara Municipal	0,00	3.758.549,30	0,00	3.758.549,30
04	Administração	650.000,00	13.904.500,00	0,00	14.554.500,00
04.122	Administração geral	570.000,00	9.490.000,00	0,00	10.060.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	570.000,00	9.490.000,00	0,00	10.060.000,00
04.122.0001.1001	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1002	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1003	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1004	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0001.1005	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1006	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
04.122.0001.1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1014	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1015	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1291	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
04.122.0001.2001	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.122.0001.2004	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0001.2005	Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.0001.2017	Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
04.122.0001.2106	Capacitacoes de Servidores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.2125	Provisao para Emendas Parlamentares	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0001.2127	Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.123	Administração financeira	80.000,00	3.100.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	80.000,00	3.100.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001.1008	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0001.1255	AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123.0001.2007	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04.123.0001.2009	Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04.124	Controle interno	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001.2003	Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
04.129	Administração de receitas	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001.2008	Encargos com o PASEP	0,00	954.500,00	0,00	954.500,00
04.182	Defesa civil	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001.2195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência social	130.000,00	3.689.000,00	0,00	3.819.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018.2204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0018.2205	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0018.2206	MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015.2224	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	20.000,00	2.855.000,00	0,00	2.875.000,00
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	25.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0015.1272	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2054	Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0015.2167	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0020	GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
08.244.0020.2011	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.244.0020.2012	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0020.2217	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0020.2218	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0020.2219	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0021	SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0021.2220	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	110.000,00	734.000,00	0,00	844.000,00
08.245.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100.000,00	505.000,00	0,00	605.000,00
08.245.0015.1271	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2055	Reforcar busca ativa, visitas domiciliares	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2056	Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2060	Manutencao e atividade do PAIF/SCFV	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.245.0015.2064	Atividades a cargo FEAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2065	Manutencao e atividade IGD- SUAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2222	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0015.2223	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	10.000,00	74.000,00	0,00	84.000,00
08.245.0016.1267	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.245.0016.2058	Realizar palestras com beneficiarios de programas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.245.0016.2210	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2211	REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2212	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0016.2213	PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016.2214	PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0017	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
08.245.0017.2207	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0017.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0017.2209	MANUTENÇÃO DO CMDCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333	Empregabilidade	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333.0015.2221	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	635.000,00	24.467.000,00	0,00	25.102.000,00
10.122	Administração geral	30.000,00	1.000.000,00	0,00	1.030.000,00
10.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	30.000,00	1.000.000,00	0,00	1.030.000,00
10.122.0001.1012	Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.122.0001.2013	Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.125.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.125.0012.2189	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
10.301	Atenção básica	430.000,00	10.277.000,00	0,00	10.707.000,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	430.000,00	10.242.000,00	0,00	10.672.000,00
10.301.0010.1097	Reforma da Farmacia Basica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.301.0010.1158	Construcao do Centro de Vacina (implantacao)	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0010.1280	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
10.301.0010.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.301.0010.2066	Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.2068	Promocao de Educacao em Saude	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0010.2073	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.301.0010.2074	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
10.301.0010.2075	Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.301.0010.2078	Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0010.2158	COVID 19 - Enfrentamento	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0010.2182	REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.301.0010.2236	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.0010.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
10.301.0012.2085	Realizacao das Campanhas de Vacinacao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
10.301.0012.2196	REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	160.000,00	10.340.000,00	0,00	10.500.000,00
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	160.000,00	10.340.000,00	0,00	10.500.000,00
10.302.0011.1103	Aquisicao equipamentos e material permanente MAC	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.302.0011.1107	Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0011.2079	Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0011.2080	Implantacao de uma brinquedoteca no hospital	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0011.2081	Manutencao do TFD	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
10.302.0011.2082	Manutencao do Laboratorio Municipal	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
10.302.0011.2083	Encargos com o Consorcio de Saude	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.302.0011.2084	Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.303.0010.2076	Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
10.304.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
10.304.0012.2089	Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
10.304.0012.2090	Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305.0012	SAUDE VIGILANTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.305.0012.1110	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12	Educação	2.015.000,00	24.900.129,63	0,00	26.915.129,63
12.122	Administração geral	335.000,00	1.586.200,63	0,00	1.921.200,63
12.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	972.000,63	0,00	992.000,63
12.122.0001.1013	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0001.2014	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	972.000,63	0,00	972.000,63
12.122.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	315.000,00	614.200,00	0,00	929.200,00
12.122.0003.1021	Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
12.122.0003.1038	Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0003.1040	Elaboracao de Processo Seletivo Educacao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.122.0003.1282	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.122.0003.2129	Formacao e qualificacao dos profissionais da edu	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.122.0003.2238	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	364.200,00	0,00	364.200,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.125.0003.2042	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306	Alimentação e nutrição	200.000,00	910.000,00	0,00	1.110.000,00
12.306.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	200.000,00	910.000,00	0,00	1.110.000,00
12.306.0003.2024	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.306.0003.2025	Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306.0003.2026	Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.306.0003.2027	Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.361	Ensino fundamental	1.270.000,00	15.131.429,00	0,00	16.401.429,00
12.361.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	1.270.000,00	15.131.429,00	0,00	16.401.429,00
12.361.0003.1030	Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0003.1034	Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0003.1035	Aquisicao de Onibus Escolares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0003.1039	Construcao de pocos artesiano nas escolas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.0003.1134	Implementar a Oferta da educacao em tempo integral	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0003.1145	Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.1244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0003.1283	AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0003.1285	CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
12.361.0003.1286	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
12.361.0003.1289	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.361.0003.2028	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.361.0003.2030	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.361.0003.2132	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.2133	Manut do salario educacao - fundamental	0,00	593.929,00	0,00	593.929,00
12.361.0003.2136	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	10.497.500,00	0,00	10.497.500,00
12.361.0003.2140	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.0003.2239	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.364.0003.2029	Parcerias para o Ensino Superior	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365	Educação infantil	200.000,00	7.212.500,00	0,00	7.412.500,00
12.365.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	200.000,00	7.212.500,00	0,00	7.412.500,00
12.365.0003.1022	Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.365.0003.1287	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365.0003.2031	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0003.2131	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.0003.2134	Manut do salario educacao - infantil	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
12.365.0003.2135	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	5.890.000,00	0,00	5.890.000,00
12.365.0003.2139	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
12.366	Educação de jovens e adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
12.366.0003.1023	Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.366.0003.2032	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0003.2033	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura	755.000,00	1.300.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392	Difusão cultural	755.000,00	1.300.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
13.392.0001.1018	Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
13.392.0001.2049	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
13.392.0005	CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	595.000,00	650.000,00	0,00	1.245.000,00
13.392.0005.1049	Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.1223	APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
13.392.0005.1257	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.392.0005.2047	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
13.392.0005.2148	Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0005.2149	Apoio a Realizacao do festejo do domingao	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2150	Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2197	APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15	Urbanismo	2.116.771,07	4.450.000,00	0,00	6.566.771,07

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451	Infra-estrutura urbana	2.091.771,07	0,00	0,00	2.091.771,07
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.091.771,07	0,00	0,00	2.091.771,07
15.451.0013.1118	Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	1.591.771,07	0,00	0,00	1.591.771,07
15.451.0013.1161	Construcao e Revitalizacao de praca publica	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.0013.1260	Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1261	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
15.451.0013.1262	CONSTRUÇÃO DO CAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	15.000,00	4.450.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	15.000,00	4.450.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013.1126	Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.452.0013.2092	Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
15.452.0013.2096	Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
15.512	Saneamento básico urbano	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.512.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.512.0013.1127	Implatacao do Aterro Sanitario	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16	Habitação	701.000,00	10.000,00	0,00	711.000,00
16.451	Infra-estrutura urbana	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.451.0013.1113	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
16.482	Habitação urbana	201.000,00	10.000,00	0,00	211.000,00
16.482.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0013.1121	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0019	MEU SONHO, MEU LAR	200.000,00	10.000,00	0,00	210.000,00
16.482.0019.1268	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.1269	REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.2215	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0019.2216	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511	Saneamento básico rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
17.511.0013.2160	Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão ambiental	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	260.000,00	105.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007.1069	Arborizacao de ruas e avenidas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0007.1263	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.1264	Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.0007.1266	REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.541.0007.2044	Elaboracao e implementacao de programa educ ambien	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.2200	IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0007.2201	ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0007.2203	IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	705.000,00	793.000,00	0,00	1.498.000,00
20.122	Administração geral	10.000,00	650.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	650.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001.1016	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.122.0001.2018	Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
20.606	Extensão rural	542.000,00	143.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	542.000,00	143.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008.1071	Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0008.1074	Implantacao de Capineira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1081	Aquisicao e distribuicao de semen	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1082	Instalacao de URT	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1084	Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.606.0008.1085	Implantacao de Horta em pequenas propriedades	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.606.0008.1151	Implantacao de tanques para psicultura	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1152	Implantacao de tanques de agua para o gado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1156	Despolpadeira de frutas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
20.606.0008.1259	Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.606.0008.2050	Realizacao de eventos, cursos e palestras	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.2051	Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.606.0008.2052	Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.2155	Aquisicao de mudas para fruticultura	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.2156	Aquisicao de alevinos para psicultura	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
20.607	Irrigação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.607.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.607.0008.1157	Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
20.608.0008.1072	Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00
23.695	Turismo	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006	PANTURISMO	185.000,00	220.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006.1055	Apoio a realização do Rally do Varjao	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1056	Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1059	Apoio a realizacao Canoagem Ecologica	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1060	Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1273	FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1274	REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1275	PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1276	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1277	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1279	CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2153	Manutencao do cais Rio Tapirape	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2225	CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2226	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2227	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2228	REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2229	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2230	APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.2231	IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23.695.0006.2232	ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2233	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2234	SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2235	APOIO A PESCA ESPORTIVA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	610.000,00	5.870.050,00	0,00	6.480.050,00
26.781	Transporte aéreo	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.781.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.781.0013.1130	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782	Transporte rodoviário	600.000,00	5.870.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	600.000,00	5.870.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013.1252	Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
26.782.0013.2097	Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)	0,00	5.610.000,00	0,00	5.610.000,00
26.782.0013.2100	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	0,00	260.050,00	0,00	260.050,00
27	Desporto e lazer	310.000,00	990.000,00	0,00	1.300.000,00
27.122	Administração geral	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	160.000,00	650.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001.1017	Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
27.122.0001.2019	Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
27.812	Desporto comunitário	150.000,00	340.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004	ESPORTE PARA TODOS	150.000,00	340.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004.1044	Construcao de uma Pista de Motocross	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0004.1258	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0004.2043	Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0004.2198	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0004.2199	INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	Encargos especiais	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001.2010	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	0,00	730.000,00	0,00	730.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0014	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
99.999.0014.9001	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
	TOTAL:	**10.012.771,07**	**85.287.228,93**	**150.000,00**	**95.450.000,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**		**0,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 14:59:47 Página: 12 de 12
Data da emissão: 12/11/2025 14:59:47 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 6 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOSPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.698.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031	Ação legislativa	4.698.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	4.698.549,30	0,00	4.698.549,30
01.031.0002.1019	Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara	350.000,00	0,00	350.000,00
01.031.0002.1020	Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ	590.000,00	0,00	590.000,00
01.031.0002.2021	Manutencao das Atividades do Camara Municipal	3.758.549,30	0,00	3.758.549,30
04	Administração	14.554.500,00	0,00	14.554.500,00
04.122	Administração geral	10.060.000,00	0,00	10.060.000,00
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.060.000,00	0,00	10.060.000,00
04.122.0001.1001	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1002	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1003	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1004	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	100.000,00	0,00	100.000,00
04.122.0001.1005	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1006	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0001.1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1014	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0001.1015	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.1291	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0001.2001	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.122.0001.2004	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	60.000,00	0,00	60.000,00
04.122.0001.2005	Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
04.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.122.0001.2017	Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur	650.000,00	0,00	650.000,00
04.122.0001.2106	Capacitacoes de Servidores	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0001.2125	Provisao para Emendas Parlamentares	700.000,00	0,00	700.000,00
04.122.0001.2127	Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO	60.000,00	0,00	60.000,00
04.123	Administração financeira	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
04.123.0001.1008	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0001.1255	AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0001.2007	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
04.123.0001.2009	Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	100.000,00	0,00	100.000,00
04.124	Controle interno	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	300.000,00	0,00	300.000,00
04.124.0001.2003	Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal	300.000,00	0,00	300.000,00
04.129	Administração de receitas	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	954.500,00	0,00	954.500,00
04.129.0001.2008	Encargos com o PASEP	954.500,00	0,00	954.500,00
04.182	Defesa civil	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00	60.000,00
04.182.0001.2195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência social	3.819.000,00	0,00	3.819.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	75.000,00	0,00	75.000,00
08.241.0018.2204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0018.2205	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS	5.000,00	0,00	5.000,00
08.241.0018.2206	MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
08.243.0015.2224	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244	Assistência comunitária	2.875.000,00	0,00	2.875.000,00
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0015.1272	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.244.0015.2054	Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0015.2167	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0020	GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
08.244.0020.2011	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
08.244.0020.2012	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	500.000,00	0,00	500.000,00
08.244.0020.2217	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0020.2218	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0020.2219	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0021	SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0021.2220	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	844.000,00	0,00	844.000,00
08.245.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	605.000,00	0,00	605.000,00
08.245.0015.1271	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2055	Reforcar busca ativa, visitas domiciliares	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2056	Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF	1.000,00	0,00	1.000,00
08.245.0015.2060	Manutencao e atividade do PAIF/SCFV	250.000,00	0,00	250.000,00
08.245.0015.2064	Atividades a cargo FEAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2065	Manutencao e atividade IGD- SUAS	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0015.2222	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0015.2223	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	84.000,00	0,00	84.000,00
08.245.0016.1267	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.245.0016.2058	Realizar palestras com beneficiarios de programas	6.000,00	0,00	6.000,00
08.245.0016.2210	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2211	REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0016.2212	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0016.2213	PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	3.000,00	0,00	3.000,00
08.245.0016.2214	PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC	5.000,00	0,00	5.000,00
08.245.0017	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	155.000,00	0,00	155.000,00
08.245.0017.2207	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ	50.000,00	0,00	50.000,00
08.245.0017.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100.000,00	0,00	100.000,00
08.245.0017.2209	MANUTENÇÃO DO CMDCA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333	Empregabilidade	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.333.0015.2221	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
10	Saúde	0,00	25.102.000,00	25.102.000,00
10.122	Administração geral	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
10.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
10.122.0001.1012	Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS	0,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0001.2013	Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
10.125	Normatização e fiscalização	0,00	240.000,00	240.000,00
10.125.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	240.000,00	240.000,00
10.125.0012.2189	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA	0,00	240.000,00	240.000,00
10.301	Atenção básica	0,00	10.707.000,00	10.707.000,00
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	10.672.000,00	10.672.000,00
10.301.0010.1097	Reforma da Farmacia Basica	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0010.1158	Construcao do Centro de Vacina (implantacao)	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0010.1280	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	0,00	300.000,00	300.000,00
10.301.0010.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	40.000,00	40.000,00
10.301.0010.2066	Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0010.2068	Promocao de Educacao em Saude	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0010.2073	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	650.000,00	650.000,00
10.301.0010.2074	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
10.301.0010.2075	Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10.301.0010.2078	Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0010.2158	COVID 19 - Enfrentamento	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.0010.2182	REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
10.301.0010.2236	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.000,00	5.000,00
10.301.0010.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.0012.2085	Realizacao das Campanhas de Vacinacao	0,00	25.000,00	25.000,00
10.301.0012.2196	REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00
10.302.0011.1103	Aquisicao equipamentos e material permanente MAC	0,00	60.000,00	60.000,00
10.302.0011.1107	Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0011.2079	Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0011.2080	Implantacao de uma brinquedoteca no hospital	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0011.2081	Manutencao do TFD	0,00	800.000,00	800.000,00
10.302.0011.2082	Manutencao do Laboratorio Municipal	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0011.2083	Encargos com o Consorcio de Saude	0,00	500.000,00	500.000,00
10.302.0011.2084	Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	600.000,00	600.000,00
10.303.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	600.000,00	600.000,00
10.303.0010.2076	Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica	0,00	600.000,00	600.000,00
10.304	Vigilância sanitária	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
10.304.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
10.304.0012.2089	Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
10.304.0012.2090	Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	15.000,00	15.000,00
10.305.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	15.000,00	15.000,00
10.305.0012.1110	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	0,00	15.000,00	15.000,00
12	Educação	457.257,00	26.457.872,63	26.915.129,63
12.122	Administração geral	200.000,00	1.721.200,63	1.921.200,63
12.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	992.000,63	992.000,63
12.122.0001.1013	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0001.2014	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	972.000,63	972.000,63
12.122.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	200.000,00	729.200,00	929.200,00
12.122.0003.1021	Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%	0,00	75.000,00	75.000,00
12.122.0003.1038	Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0003.1040	Elaboracao de Processo Seletivo Educacao	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0003.1282	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00	0,00	200.000,00
12.122.0003.2129	Formacao e qualificacao dos profissionais da edu	0,00	250.000,00	250.000,00
12.122.0003.2238	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	364.200,00	364.200,00
12.125	Normatização e fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
12.125.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	10.000,00
12.125.0003.2042	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
12.306	Alimentação e nutrição	243.257,00	866.743,00	1.110.000,00
12.306.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	243.257,00	866.743,00	1.110.000,00
12.306.0003.2024	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	102.750,27	497.249,73	600.000,00
12.306.0003.2025	Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA	0,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0003.2026	Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche	82.129,36	217.870,64	300.000,00
12.306.0003.2027	Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola	58.377,37	141.622,63	200.000,00
12.361	Ensino fundamental	14.000,00	16.387.429,00	16.401.429,00
12.361.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	14.000,00	16.387.429,00	16.401.429,00
12.361.0003.1030	Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0003.1034	Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0003.1035	Aquisicao de Onibus Escolares	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0003.1039	Construcao de pocos artesiano nas escolas	0,00	20.000,00	20.000,00
12.361.0003.1134	Implementar a Oferta da educacao em tempo integral	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0003.1145	Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0003.1244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0003.1283	AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0003.1285	CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0003.1286	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	250.000,00	250.000,00
12.361.0003.1289	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.361.0003.2028	Manutencao do Transporte Escolar	14.000,00	1.986.000,00	2.000.000,00
12.361.0003.2030	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.361.0003.2132	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0003.2133	Manut do salario educacao - fundamental	0,00	593.929,00	593.929,00
12.361.0003.2136	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	10.497.500,00	10.497.500,00
12.361.0003.2140	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0003.2239	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	20.000,00	20.000,00
12.364	Ensino superior	0,00	30.000,00	30.000,00
12.364.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	30.000,00	30.000,00
12.364.0003.2029	Parcerias para o Ensino Superior	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365	Educação infantil	0,00	7.412.500,00	7.412.500,00
12.365.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	7.412.500,00	7.412.500,00
12.365.0003.1022	Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0003.1287	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365.0003.2031	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.365.0003.2131	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan	0,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0003.2134	Manut do salario educacao - infantil	0,00	300.000,00	300.000,00
12.365.0003.2135	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	5.890.000,00	5.890.000,00
12.365.0003.2139	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	12.500,00	12.500,00
12.366	Educação de jovens e adultos	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	20.000,00	20.000,00
12.366.0003.1023	Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0003.2032	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367	Educação especial	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.0003.2033	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392	Difusão cultural	2.055.000,00	0,00	2.055.000,00
13.392.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	810.000,00	0,00	810.000,00
13.392.0001.1018	Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura	160.000,00	0,00	160.000,00
13.392.0001.2049	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	650.000,00	0,00	650.000,00
13.392.0005	CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
13.392.0005.1049	Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.1223	APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM	550.000,00	0,00	550.000,00
13.392.0005.1257	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0005.2047	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	500.000,00	0,00	500.000,00
13.392.0005.2148	Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh	50.000,00	0,00	50.000,00
13.392.0005.2149	Apoio a Realizacao do festejo do domingao	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2150	Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0005.2197	APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15	Urbanismo	6.566.771,07	0,00	6.566.771,07
15.451	Infra-estrutura urbana	2.091.771,07	0,00	2.091.771,07
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.091.771,07	0,00	2.091.771,07
15.451.0013.1118	Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	1.591.771,07	0,00	1.591.771,07
15.451.0013.1161	Construcao e Revitalizacao de praca publica	250.000,00	0,00	250.000,00
15.451.0013.1260	Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1261	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	90.000,00	0,00	90.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0013.1262	CONSTRUÇÃO DO CAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452	Serviços urbanos	4.465.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	4.465.000,00	0,00	4.465.000,00
15.452.0013.1126	Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0013.2092	Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica	950.000,00	0,00	950.000,00
15.452.0013.2096	Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
15.512	Saneamento básico urbano	10.000,00	0,00	10.000,00
15.512.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
15.512.0013.1127	Implatacao do Aterro Sanitario	10.000,00	0,00	10.000,00
16	Habitação	711.000,00	0,00	711.000,00
16.451	Infra-estrutura urbana	500.000,00	0,00	500.000,00
16.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	0,00	500.000,00
16.451.0013.1113	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios	500.000,00	0,00	500.000,00
16.482	Habitação urbana	211.000,00	0,00	211.000,00
16.482.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0013.1121	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0019	MEU SONHO, MEU LAR	210.000,00	0,00	210.000,00
16.482.0019.1268	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.1269	REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0019.2215	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
16.482.0019.2216	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
17	Saneamento	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511	Saneamento básico rural	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0013.2160	Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão ambiental	365.000,00	0,00	365.000,00
18.541	Preservação e conservação ambiental	365.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	365.000,00	0,00	365.000,00
18.541.0007.1069	Arborizacao de ruas e avenidas	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0007.1263	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.1264	Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0007.1266	REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	100.000,00	0,00	100.000,00
18.541.0007.2044	Elaboracao e implementacao de programa educ ambien	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0007.2200	IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0007.2201	ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.0007.2203	IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS	10.000,00	0,00	10.000,00
20	Agricultura	1.498.000,00	0,00	1.498.000,00
20.122	Administração geral	660.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	660.000,00	0,00	660.000,00
20.122.0001.1016	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.0001.2018	Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc	650.000,00	0,00	650.000,00
20.606	Extensão rural	685.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	685.000,00	0,00	685.000,00
20.606.0008.1071	Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.0008.1074	Implantacao de Capineira	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.1081	Aquisicao e distribuicao de semen	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1082	Instalacao de URT	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.1084	Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.0008.1085	Implantacao de Horta em pequenas propriedades	15.000,00	0,00	15.000,00
20.606.0008.1151	Implantacao de tanques para psicultura	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1152	Implantacao de tanques de agua para o gado	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.1156	Despolpadeira de frutas	7.000,00	0,00	7.000,00
20.606.0008.1259	Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0008.2050	Realizacao de eventos, cursos e palestras	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0008.2051	Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2052	Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.0008.2155	Aquisicao de mudas para fruticultura	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.2156	Aquisicao de alevinos para psicultura	3.000,00	0,00	3.000,00
20.607	Irrigação	3.000,00	0,00	3.000,00
20.607.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	3.000,00	0,00	3.000,00
20.607.0008.1157	Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura	3.000,00	0,00	3.000,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	150.000,00	0,00	150.000,00
20.608.0008.1072	Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos	150.000,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços	405.000,00	0,00	405.000,00
23.695	Turismo	405.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006	PANTURISMO	405.000,00	0,00	405.000,00
23.695.0006.1055	Apoio a realização do Rally do Varjao	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1056	Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1059	Apoio a realizacao Canoagem Ecologica	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.1060	Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1273	FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1274	REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.1275	PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1276	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.1277	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.1279	CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2153	Manutencao do cais Rio Tapirape	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2225	CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2226	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2227	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2228	REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2229	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2230	APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.2231	IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0006.2232	ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.0006.2233	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
23.695.0006.2234	SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0006.2235	APOIO A PESCA ESPORTIVA	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	6.480.050,00	0,00	6.480.050,00
26.781	Transporte aéreo	10.000,00	0,00	10.000,00
26.781.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
26.781.0013.1130	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782	Transporte rodoviário	6.470.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.470.050,00	0,00	6.470.050,00
26.782.0013.1252	Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN	600.000,00	0,00	600.000,00
26.782.0013.2097	Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)	5.610.000,00	0,00	5.610.000,00
26.782.0013.2100	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	260.050,00	0,00	260.050,00
27	Desporto e lazer	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
27.122	Administração geral	810.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	810.000,00	0,00	810.000,00
27.122.0001.1017	Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer	160.000,00	0,00	160.000,00
27.122.0001.2019	Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	650.000,00	0,00	650.000,00
27.812	Desporto comunitário	490.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004	ESPORTE PARA TODOS	490.000,00	0,00	490.000,00
27.812.0004.1044	Construcao de uma Pista de Motocross	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0004.1258	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
27.812.0004.2043	Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici	250.000,00	0,00	250.000,00
27.812.0004.2198	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0004.2199	INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
28	Encargos especiais	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843	Serviço da dívida interna	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	730.000,00	0,00	730.000,00
28.843.0001.2010	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	730.000,00	0,00	730.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999	Reserva de contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.0014	PASSIVOS CONTIGENTES	150.000,00	0,00	150.000,00
99.999.0014.9001	Reserva de Contigencia	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL:	**43.890.127,37**	**51.559.872,63**	**95.450.000,00**
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		**0,00**
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		**0,00**
			TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

ANEXO 7 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES RECURSOSPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação legislativa			
01.031.0002	PROCESSO LEGISLATIVO	4.698.549,30	0,00	4.698.549,30
04	Administração			
04.122	Administração geral			
04.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.060.000,00	0,00	10.060.000,00
04	Administração			
04.123	Administração financeira			
04.123.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
04	Administração			
04.124	Controle interno			
04.124.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	300.000,00	0,00	300.000,00
04	Administração			
04.129	Administração de receitas			
04.129.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	954.500,00	0,00	954.500,00
04	Administração			
04.182	Defesa civil			
04.182.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	60.000,00	0,00	60.000,00
08	Assistência social			
08.241	Assistência à Pessoa Idosa			
08.241.0018	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	75.000,00	0,00	75.000,00
08	Assistência social			
08.243	Assistência à criança e ao adolescente			
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000,00	0,00	45.000,00
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0020	GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	108.306,00	108.306,00
08.244.0020	GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	2.671.694,00	0,00	2.671.694,00

Data: 12/11/2025 15:01:18 Página: 1 de 6

Data da emissão: 12/11/2025 15:01:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência social			
08.244	Assistência comunitária			
08.244.0021	SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	50.000,00	0,00	50.000,00
08	Assistência social			
08.245	Serviços Socioassistenciais			
08.245.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	289.623,00	289.623,00
08.245.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	315.377,00	0,00	315.377,00
08	Assistência social			
08.245	Serviços Socioassistenciais			
08.245.0016	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	81.000,00	0,00	81.000,00
08.245.0016	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	0,00	3.000,00	3.000,00
08	Assistência social			
08.245	Serviços Socioassistenciais			
08.245.0017	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	75.000,00	0,00	75.000,00
08.245.0017	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	80.000,00	80.000,00
08	Assistência social			
08.333	Empregabilidade			
08.333.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
10	Saúde			
10.122	Administração geral			
10.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
10	Saúde			
10.125	Normatização e fiscalização			
10.125.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.125.0012	SAUDE VIGILANTE	230.000,00	0,00	230.000,00
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	3.827.597,80	3.827.597,80
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	6.844.402,20	0,00	6.844.402,20
10	Saúde			
10.301	Atenção básica			

Data: 12/11/2025 15:01:18 Página: 2 de 6

Data da emissão: 12/11/2025 15:01:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	10.000,00	10.000,00
10.301.0012	SAUDE VIGILANTE	25.000,00	0,00	25.000,00
10	Saúde			
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	9.792.241,32	0,00	9.792.241,32
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	0,00	707.758,68	707.758,68
10	Saúde			
10.303	Suporte profilático e terapêutico			
10.303.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	0,00	235.880,22	235.880,22
10.303.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	364.119,78	0,00	364.119,78
10	Saúde			
10.304	Vigilância sanitária			
10.304.0012	SAUDE VIGILANTE	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
10.304.0012	SAUDE VIGILANTE	0,00	160.000,00	160.000,00
10	Saúde			
10.305	Vigilância epidemiológica			
10.305.0012	SAUDE VIGILANTE	15.000,00	0,00	15.000,00
12	Educação			
12.122	Administração geral			
12.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	978.000,63	0,00	978.000,63
12.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	14.000,00	14.000,00
12	Educação			
12.122	Administração geral			
12.122.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	929.200,00	0,00	929.200,00
12	Educação			
12.125	Normatização e fiscalização			
12.125.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação			
12.306	Alimentação e nutrição			
12.306.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	866.743,00	0,00	866.743,00
12.306.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	243.257,00	243.257,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.361	Ensino fundamental			
12.361.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	5.237.601,64	0,00	5.237.601,64
12.361.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	11.163.827,36	11.163.827,36
12	Educação			
12.364	Ensino superior			
12.364.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	30.000,00	0,00	30.000,00
12	Educação			
12.365	Educação infantil			
12.365.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	0,00	5.937.500,00	5.937.500,00
12.365.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	1.475.000,00	0,00	1.475.000,00
12	Educação			
12.366	Educação de jovens e adultos			
12.366.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	20.000,00	0,00	20.000,00
12	Educação			
12.367	Educação especial			
12.367.0003	EDUCAR PARA INCLUIR	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura			
13.392	Difusão cultural			
13.392.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	810.000,00	0,00	810.000,00
13	Cultura			
13.392	Difusão cultural			
13.392.0005	CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-estrutura urbana			
15.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	2.091.771,07	0,00	2.091.771,07
15	Urbanismo			
15.452	Serviços urbanos			
15.452.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	3.555.000,00	0,00	3.555.000,00
15.452.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	910.000,00	910.000,00
15	Urbanismo			

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.512	Saneamento básico urbano			
15.512.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
16	Habitação			
16.451	Infra-estrutura urbana			
16.451.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	500.000,00	0,00	500.000,00
16	Habitação			
16.482	Habitação urbana			
16.482.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
16	Habitação			
16.482	Habitação urbana			
16.482.0019	MEU SONHO, MEU LAR	210.000,00	0,00	210.000,00
17	Saneamento			
17.511	Saneamento básico rural			
17.511.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
18	Gestão ambiental			
18.541	Preservação e conservação ambiental			
18.541.0007	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	365.000,00	0,00	365.000,00
20	Agricultura			
20.122	Administração geral			
20.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	660.000,00	0,00	660.000,00
20	Agricultura			
20.606	Extensão rural			
20.606.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	685.000,00	0,00	685.000,00
20	Agricultura			
20.607	Irrigação			
20.607.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	3.000,00	0,00	3.000,00
20	Agricultura			
20.608	Promoção da produção agropecuária			
20.608.0008	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	150.000,00	0,00	150.000,00
23	Comércio e serviços			
23.695	Turismo			

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0006	PANTURISMO	405.000,00	0,00	405.000,00
26	Transporte			
26.781	Transporte aéreo			
26.781.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
26	Transporte			
26.782	Transporte rodoviário			
26.782.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	5.945.050,00	0,00	5.945.050,00
26.782.0013	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	525.000,00	525.000,00
27	Desporto e lazer			
27.122	Administração geral			
27.122.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	810.000,00	0,00	810.000,00
27	Desporto e lazer			
27.812	Desporto comunitário			
27.812.0004	ESPORTE PARA TODOS	490.000,00	0,00	490.000,00
28	Encargos especiais			
28.843	Serviço da dívida interna			
28.843.0001	GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	730.000,00	0,00	730.000,00
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps			
99.999	Reserva de contingência			
99.999.0014	PASSIVOS CONTIGENTES	150.000,00	0,00	150.000,00
	TOTAL GERAL:	**71.224.249,94**	**24.225.750,06**	**95.450.000,00**

Data: 12/11/2025 15:01:18 Página: 6 de 6

Data da emissão: 12/11/2025 15:01:18 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 8 DA LEI Nº 1214/2026 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕESPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Assistência social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**
01 - CAMARA MUNICIPAL	4.698.549,30					
02 - GABINETE DO PREFEITO		3.070.000,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		4.920.000,00				
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO					26.915.129,63	2.055.000,00
05 - SECRETARIA DE SAUDE				25.102.000,00		
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO						
07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS		1.760.000,00				
08 - SECRETARIA DE FINANCAS		4.134.500,00				
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			3.819.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		670.000,00				
Total	**4.698.549,30**	**14.554.500,00**	**3.819.000,00**	**25.102.000,00**	**26.915.129,63**	**2.055.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços
01 - CAMARA MUNICIPAL						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO						
05 - SECRETARIA DE SAUDE						
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO					1.498.000,00	
07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	6.566.771,07	501.000,00	100.000,00			
08 - SECRETARIA DE FINANCAS						
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		210.000,00				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				365.000,00		405.000,00
Total	**6.566.771,07**	**711.000,00**	**100.000,00**	**365.000,00**	**1.498.000,00**	**405.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCICIO 2026
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL					4.698.549,30
02 - GABINETE DO PREFEITO					3.070.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					4.920.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO		1.300.000,00			30.270.129,63
05 - SECRETARIA DE SAUDE					25.102.000,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO					1.498.000,00
07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	6.480.050,00				15.407.821,07
08 - SECRETARIA DE FINANCAS			730.000,00	150.000,00	5.014.500,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.029.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					1.440.000,00
Total	**6.480.050,00**	**1.300.000,00**	**730.000,00**	**150.000,00**	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

ANEXO 9 DA LEI Nº 1214/2026 - COMPATIBILIDADEPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1019 - Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1020 - Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	590.000,00	590.000,00	590.000,00
2021 - Manutencao das Atividades do Camara Municipal	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.758.549,30	3.758.549,30	3.758.549,30
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.698.549,30	4.698.549,30	4.698.549,30
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	4.698.549,30	4.698.549,30	4.698.549,30

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1001 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1002 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2001 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2003 - Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2125 - Provisao para Emendas Parlamentares	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	700.000,00	700.000,00	700.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.070.000,00	3.070.000,00	3.070.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	3.070.000,00	3.070.000,00	3.070.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2127 - Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2106 - Capacitacoes de Servidores	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2005 - Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000.000,00	5.000.000,00	4.500.000,00
2004 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1005 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1006 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1004 - Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1003 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.420.000,00	5.420.000,00	4.920.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	5.420.000,00	5.420.000,00	4.920.000,00

Órgão 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1013 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2014 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	972.000,63
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.020.000,00	1.020.000,00	992.000,63

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2239 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1282 - AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1038 - Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1021 - Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	315.000,00	315.000,00	315.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2135 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.500.000,00	5.500.000,00	5.890.000,00
2136 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	9.500.000,00	9.500.000,00	10.497.500,00
2139 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	12.500,00
2140 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	15.020.000,00	15.020.000,00	16.410.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2027 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2028 - Manutencao do Transporte Escolar	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2029 - Parcerias para o Ensino Superior	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2030 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2031 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2032 - Manutencao do Ensino EJA - 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2129 - Formacao e qualificacao dos profissionais da edu	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2042 - Manutencao dos Conselhos da Educacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2026 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2131 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2132 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2133 - Manut do salario educacao - fundamental	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	565.929,63	565.929,63	593.929,00
2134 - Manut do salario educacao - infantil	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2033 - Manutencao do Ensino Especial - 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2025 - Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2238 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	364.200,00	364.200,00	364.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

1289 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2024 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
1022 - Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1023 - Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1030 - Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1034 - Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1035 - Aquisicao de Onibus Escolares	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1040 - Elaboracao de Processo Seletivo Educacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1039 - Construcao de pocos artesiano nas escolas	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1145 - Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1283 - AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1285 - CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1286 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1287 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

1134 - Implementar a Oferta da educacao em tempo integral	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	9.170.129,63	9.170.129,63	9.198.129,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1017 - Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2019 - Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	810.000,00	810.000,00	810.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2199 - INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2198 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2043 - Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1258 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1044 - Construcao de uma Pista de Motocross	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	490.000,00	490.000,00	490.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1018 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2049 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	810.000,00	810.000,00	810.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2197 - APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2149 - Apoio a Realizacao do festejo do domingao	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2148 - Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2150 - Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1257 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1223 - APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	550.000,00	550.000,00	550.000,00
1049 - Construcao de espaco Cultural e anfiteatro	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2047 - Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.245.000,00	1.245.000,00	1.245.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	28.880.129,63	28.880.129,63	30.270.129,63

Órgão 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1012 - Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	180.000,00	180.000,00	30.000,00
2013 - Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.180.000,00	1.180.000,00	1.030.000,00
2076 - Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2236 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2237 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2182 - REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2158 - COVID 19 - Enfrentamento	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2078 - Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2075 - Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1158 - Construcao do Centro de Vacina (implantacao)	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2073 - Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00
2068 - Promocao de Educacao em Saude	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2066 - Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1281 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

1097 - Reforma da Farmacia Basica	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2074 - Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	11.122.000,00	11.122.000,00	11.272.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
2083 - Encargos com o Consorcio de Saude	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2082 - Manutencao do Laboratorio Municipal	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2081 - Manutencao do TFD	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	800.000,00	800.000,00	800.000,00
1107 - Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2079 - Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1103 - Aquisicao equipamentos e material permanente MAC	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2080 - Implantacao de uma brinquedoteca no hospital	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2189 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2196 - REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2090 - Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1110 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2085 - Realizacao das Campanhas de Vacinacao	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2089 - Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	25.102.000,00	25.102.000,00	25.102.000,00

Órgão 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1016 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2018 - Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	660.000,00	660.000,00	660.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1157 - Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2156 - Aquisicao de alevinos para psicultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2155 - Aquisicao de mudas para fruticultura	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2052 - Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2051 - Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2050 - Realizacao de eventos, cursos e palestras	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1259 - Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1156 - Despolpadeira de frutas	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1072 - Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1151 - Implantacao de tanques para psicultura	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1071 - Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1074 - Implantacao de Capineira	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1081 - Aquisicao e distribuicao de semen	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1152 - Implantacao de tanques de agua para o gado	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1084 - Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
1082 - Instalacao de URT	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1085 - Implantacao de Horta em pequenas propriedades	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	838.000,00	838.000,00	838.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.498.000,00	1.498.000,00	1.498.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

Órgão 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1014 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1291 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2195 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.760.000,00	1.760.000,00	1.760.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1121 - Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1127 - Implatacao do Aterro Sanitario	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2160 - Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	110.000,00	110.000,00	110.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2100 - Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	260.050,00	260.050,00	260.050,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2096 - Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	4.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00
2092 - Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	950.000,00	950.000,00	950.000,00
1262 - CONSTRUÇÃO DO CAIS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1261 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2097 - Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	6.000.000,00	6.000.000,00	5.610.000,00
1161 - Construcao e Revitalizacao de praca publica	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1130 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1126 - Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1118 - Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.591.771,07	1.591.771,07	1.591.771,07
1260 - Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1113 - Aquisicao de Veiculos e Maquinarios	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	13.826.821,07	13.826.821,07	12.936.821,07

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1252 - Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

	Total das Metas Financeiras por Órgão	16.297.821,07	16.297.821,07	15.407.821,07
Órgão	08 - SECRETARIA DE FINANCAS			
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1008 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1255 - AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2007 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2008 - Encargos com o PASEP	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	954.500,00	954.500,00	954.500,00
2009 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2010 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	730.000,00	730.000,00	730.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.864.500,00	4.864.500,00	4.864.500,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
9001 - Reserva de Contigencia	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	5.014.500,00	5.014.500,00	5.014.500,00
Órgão	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2224 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2167 - REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
1268 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1269 - REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2216 - ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2215 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2011 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
2012 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2218 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2219 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.770.000,00	2.770.000,00	2.770.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2220 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2223 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2222 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2221 - FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2065 - Manutencao e atividade IGD- SUAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2064 - Atividades a cargo FEAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2060 - Manutencao e atividade do PAIF/SCFV	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2055 - Reforcar busca ativa, visitas domiciliares	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1271 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2056 - Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2054 - Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1272 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	645.000,00	645.000,00	645.000,00
Ação	**Metas**	**PPA**	**LDO**	**LOA**
2213 - PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Data: 13/11/2025 11:57:21 Página: 16 de 21

Data da emissão: 13/11/2025 11:57:21 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2212 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2211 - REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2214 - PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2058 - Realizar palestras com beneficiarios de programas	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1267 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2210 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	84.000,00	84.000,00	84.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2207 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2209 - MANUTENÇÃO DO CMDCA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	155.000,00	155.000,00	155.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2217 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

2204 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2205 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2206 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	4.029.000,00	4.029.000,00	4.029.000,00

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1015 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2017 - Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	650.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	670.000,00	670.000,00	670.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2200 - IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2203 - IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2201 - ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2044 - Elaboracao e implementacao de programa educ ambien	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1264 - Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

1263 - IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1069 - Arborizacao de ruas e avenidas	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1266 - REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	365.000,00	365.000,00	365.000,00

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2233 - REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS EM EVENTOS TURISTICOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2232 - ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2231 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2230 - APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2229 - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2228 - REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2227 - APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2226 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2225 - CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2153 - Manutencao do cais Rio Tapirape	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

1277 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1276 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1275 - PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1274 - REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1273 - FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1060 - Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1059 - Apoio a realizacao Canoagem Ecologica	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1056 - Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1055 - Apoio a realização do Rally do Varjao	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2234 - SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1279 - CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2235 - APOIO A PESCA ESPORTIVA	**Física**	0,00	0,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total das Metas Físicas	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	405.000,00	405.000,00	405.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00
	Total geral das Metas Financeiras	**95.450.000,00**	**95.450.000,00**	**95.450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Nível: Elaboração - Exercício: 2026

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 13 de novembro de 2025

ANEXO 10 DA LEI Nº 1214/2026 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAISPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCICIO 2026 - Lei original

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Orgão:	**01 - CAMARA MUNICIPAL**		
Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Projeto/Atividade:**	1019 - Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	350.000,00
Total por função programática:	**350.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Projeto/Atividade:**	1020 - Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	590.000,00
Total por função programática:	**590.000,00**

Orgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade:	001 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação legislativa
Programa:	0002 - PROCESSO LEGISLATIVO	**Projeto/Atividade:**	2021 - Manutencao das Atividades do Camara Municipal

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.084.525,00
3.3.70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	10.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.664.024,30
Total por função programática:	**3.758.549,30**
Total do òrgão 01 - CAMARA MUNICIPAL:	**4.698.549,30**

Orgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**		
Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1001 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1002 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2001 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
Total por função programática:	**2.000.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2125 - Provisao para Emendas Parlamentares

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	700.000,00
Total por função programática:	**700.000,00**

Orgão:	02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade:	001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	124 - Controle interno
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2003 - Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	280.000,00

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00

Total por função programática: **300.000,00**

Total do òrgão 02 - GABINETE DO PREFEITO: **3.070.000,00**

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1003 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: **50.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1004 - Manutencao e Reforma de Prédios Publicos

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	90.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: **100.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1005 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: **50.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1006 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00

Total por função programática: **60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
3.3.60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	5.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2004 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2005 - Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000.000,00
Total por função programática:	**4.500.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2106 - Capacitacoes de Servidores

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2127 - Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Total do òrgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO: 4.920.000,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1013 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2014 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	472.000,63
Total por função programática:	**972.000,63**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1021 - Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	75.000,00
Total por função programática:	**75.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1038 - Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1282 - AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
Total por função programática:	**200.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2239 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	003 - FUNDEB
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2136 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	10.497.500,00
Total por função programática:	**10.497.500,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	003 - FUNDEB
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2140 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	9.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	003 - FUNDEB
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2135 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	5.890.000,00
Total por função programática:	**5.890.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	003 - FUNDEB
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2139 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	11.500,00
Total por função programática:	**12.500,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1040 - Elaboracao de Processo Seletivo Educacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2129 - Formacao e qualificacao dos profissionais da edu

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2238 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	364.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Total por função programática: 364.200,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	125 - Normatização e fiscalização
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2042 - Manutencao dos Conselhos da Educacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2024 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	600.000,00

Total por função programática: 600.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2025 - Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2026 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00

Total por função programática: 300.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e nutrição
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2027 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	200.000,00

R$ 1,00

Total por função programática: 200.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1030 - Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00

Total por função programática: 150.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1034 - Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1035 - Aquisicao de Onibus Escolares

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00

Total por função programática: 100.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1039 - Construcao de pocos artesiano nas escolas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00

Total por função programática: 20.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1134 - Implementar a Oferta da educacao em tempo integral

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Total por função programática: **50.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1145 - Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: **10.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	300.000,00

Total por função programática: **300.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1283 - AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	250.000,00

Total por função programática: **250.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1285 - CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	60.000,00

Total por função programática: **60.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1286 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Total por função programática: 250.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1269 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	30.000,00

Total por função programática: 30.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2028 - Manutencao do Transporte Escolar

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000.000,00

Total por função programática: 2.000.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2030 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00

Total por função programática: 2.000.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2132 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino fundamental
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2133 - Manut do salario educacao - fundamental

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	493.929,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**593.929,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	364 - Ensino superior
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2029 - Parcerias para o Ensino Superior

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1022 - Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1287 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2031 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	700.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

R$ 1,00

Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2131 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	365 - Educação infantil
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2134 - Manut do salario educacao - infantil

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**300.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	366 - Educação de jovens e adultos
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	1023 - Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	366 - Educação de jovens e adultos
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2032 - Manutencao do Ensino EJA - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	9.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	367 - Educação especial
Programa:	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR	**Projeto/Atividade:**	2033 - Manutencao do Ensino Especial - 25%

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	9.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1017 - Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	160.000,00
Total por função programática:	**160.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2019 - Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.1.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	400.000,00
Total por função programática:	**650.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0004 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	1044 - Construcao de uma Pista de Motocross

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0004 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	1258 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50,000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	50,000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0004 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	2043 - Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	250.000,00

Total por função programática: 250.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0004 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	2196 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00

Total por função programática: 40.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função:	27 - Desporto e lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto comunitário
Programa:	0004 - ESPORTE PARA TODOS	**Projeto/Atividade:**	2199 - INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1018 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	160.000,00

Total por função programática: 160.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2049 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	350.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Total por função programática: 650.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	1049 - Construcao de espaco Cultural e anfiteatro

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	25.000,00

Total por função programática: 25.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	1223 - APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	550.000,00

Total por função programática: 550.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	1257 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00

Total por função programática: 20.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	2047 - Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	450.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 500.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

R$ 1,00

Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	2148 - Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	2149 - Apoio a Realizacao do festejo do domingao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00

Total por função programática: 25.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	2150 - Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00

Total por função programática: 25.000,00

Orgão:	04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	Unidade:	008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão cultural
Programa:	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO	**Projeto/Atividade:**	2197 - APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Total do òrgão 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO: 30.270.129,63

Orgão:	**05 - SECRETARIA DE SAUDE**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1012 - Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**30.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2013 - Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	800.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	200.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	125 - Normatização e fiscalização
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	2189 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	185.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**240.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	1097 - Reforma da Farmacia Basica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	1158 - Construcao do Centro de Vacina (implantacao)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**40.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	1280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**300.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	1281 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
Total por função programática:	**40.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2066 - Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2068 - Promocao de Educacao em Saude

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2073 - Manutencao e Encargos com a Saude Bucal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	358.262,29
3.3.90 - Aplicações Diretas	281.737,71
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**650.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2074 - Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.250.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.250.000,00
Total por função programática:	**5.500.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2075 - Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.000.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
Total por função programática:	**2.500.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2078 - Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2158 - COVID 19 - Enfrentamento

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
Total por função programática:	**2.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2182 - REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.500.000,00
Total por função programática:	**1.500.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2236 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2237 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	2085 - Realizacao das Campanhas de Vacinacao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	25.000,00
Total por função programática:	**25.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção básica
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	2190 - REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	1103 - Aquisicao equipamentos e material permanente MAC

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	1107 - Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2079 - Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2080 - Implantacao de uma brinquedoteca no hospital

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Data: 12/11/2025 15:03:23 Página: 22 de 50
Data da emissão: 12/11/2025 15:03:23 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2081 - Manutencao do TFD

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	800.000,00
Total por função programática:	**800.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2082 - Manutencao do Laboratorio Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	700.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
Total por função programática:	**1.000.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2083 - Encargos com o Consorcio de Saude

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	500.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa:	0011 - REDE HOSPITALAR	**Projeto/Atividade:**	2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	3.491.833,32
3.3.90 - Aplicações Diretas	4.508.166,68
Total por função programática:	**8.000.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa:	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	**Projeto/Atividade:**	2076 - Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	600.000,00
Total por função programática:	**600.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	2089 - Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.839.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	151.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**2.000.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância sanitária
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	2090 - Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância epidemiológica
Programa:	0012 - SAUDE VIGILANTE	**Projeto/Atividade:**	1110 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Total do òrgão 05 - SECRETARIA DE SAUDE: 25.102.000,00

Orgão:	**06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1016 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2018 - Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	350.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	290.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 650.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1071 - Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00

Total por função programática: 100.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1074 - Implantacao de Capineira

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1081 - Aquisicao e distribuicao de semen

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA

R$ 1,00

Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1082 - Instalacao de URT

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1084 - Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	70.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**80.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1085 - Implantacao de Horta em pequenas propriedades

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1151 - Implantacao de tanques para psicultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1152 - Implantacao de tanques de agua para o gado

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1156 - Despolpadeira de frutas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	7.000,00
Total por função programática:	**7.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1259 - Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	2050 - Realizacao de eventos, cursos e palestras

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	2051 - Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	2052 - Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

R$ 1,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	2155 - Aquisicao de mudas para fruticultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00

Total por função programática: 20.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	606 - Extensão rural
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	2156 - Aquisicao de alevinos para psicultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00

Total por função programática: 3.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	607 - Irrigação
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1157 - Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00

Total por função programática: 3.000,00

Orgão:	06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO	Unidade:	002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	608 - Promoção da produção agropecuária
Programa:	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	**Projeto/Atividade:**	1072 - Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00

Total por função programática: 150.000,00

Total do òrgão 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO: 1.498.000,00

Orgão:	**07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1014 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1291 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	140.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.200.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	300.000,00
Total por função programática:	**1.500.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	182 - Defesa civil
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2195 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00
Total por função programática:	**60.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1121 - Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**1.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	512 - Saneamento básico urbano
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1127 - Implatacao do Aterro Sanitario

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	511 - Saneamento básico rural
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2160 - Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	80.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1118 - Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.491.771,07
Total por função programática:	**1.591.771,07**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1161 - Construcao e Revitalizacao de praca publica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1260 - Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1261 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	80.000,00
Total por função programática:	**90.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1262 - CONSTRUÇÃO DO CAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1126 - Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2092 - Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.3.90 - Aplicações Diretas	950.000,00
Total por função programática:	**950.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços urbanos
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2096 - Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.400.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**3.500.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1113 - Aquisicao de Veiculos e Maquinarios

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	781 - Transporte aéreo
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1130 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2097 - Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.610.000,00
Total por função programática:	**5.610.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	2100 - Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	260.050,00

Total por função programática: 260.050,00

Orgão:	07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	Unidade:	005 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	**Projeto/Atividade:**	1252 - Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas nas das Rodovias/Estradas Municipais - PAN

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	500.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00

Total por função programática: 600.000,00

Total do òrgão 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS: 15.407.821,07

Orgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1008 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	30.000,00

Total por função programática: 30.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1255 - AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2007 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.200.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	790.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**3.000.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração financeira
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2009 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	129 - Administração de receitas
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2008 - Encargos com o PASEP

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	954.500,00
Total por função programática:	**954.500,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	843 - Serviço da dívida interna
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2010 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.2.90 - Aplicações Diretas	365.000,00
4.6.90 - Aplicações Diretas	365.000,00
Total por função programática:	**730.000,00**

Orgão:	08 - SECRETARIA DE FINANCAS	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO

R$ 1,00

Função:	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	**Subfunção:**	999 - Reserva de contingência
Programa:	0014 - PASSIVOS CONTIGENTES	**Projeto/Atividade:**	9001 - Reserva de Contigencia

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Total do òrgão 08 - SECRETARIA DE FINANCAS: 5.014.500,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2224 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2167 - REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	**Projeto/Atividade:**	2011 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.400.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	750.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**2.200.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	**Projeto/Atividade:**	2012 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	390.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**500.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	**Projeto/Atividade:**	2218 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	**Projeto/Atividade:**	2219 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0021 - SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO	**Projeto/Atividade:**	2220 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação urbana
Programa:	0019 - MEU SONHO, MEU LAR	**Projeto/Atividade:**	1268 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação urbana
Programa:	0019 - MEU SONHO, MEU LAR	**Projeto/Atividade:**	1269 - REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	90.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação urbana
Programa:	0019 - MEU SONHO, MEU LAR	**Projeto/Atividade:**	2215 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	4.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:**	482 - Habitação urbana
Programa:	0019 - MEU SONHO, MEU LAR	**Projeto/Atividade:**	2216 - ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	1272 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2054 - Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	15.000,00
Total por função programática:	**15.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	244 - Assistência comunitária
Programa:	0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	**Projeto/Atividade:**	2217 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	1271 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2055 - Reforcar busca ativa, visitas domiciliares

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**1.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2056 - Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**1.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2060 - Manutencao e atividade do PAIF/SCFV

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	248.000,00
Total por função programática:	**250.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2064 - Atividades a cargo FEAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	99.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	1.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2065 - Manutencao e atividade IGD- SUAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	88.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2222 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2223 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00

Total por função programática: 3.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	1267 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2058 - Realizar palestras com beneficiarios de programas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	6.000,00

Total por função programática: 6.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2210 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2211 - REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2212 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	2.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	42.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	6.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2213 - PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	3.000,00
Total por função programática:	**3.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN	**Projeto/Atividade:**	2214 - PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Projeto/Atividade:**	2207 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Projeto/Atividade:**	2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA	VALOR

R$ 1,00

3.1.90 - Aplicações Diretas	55.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	40.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**Projeto/Atividade:**	2209 - MANUTENÇÃO DO CMDCA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	333 - Empregabilidade
Programa:	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Projeto/Atividade:**	2221 - FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**Projeto/Atividade:**	2204 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA
Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**Projeto/Atividade:**	2205 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA

R$ 1,00

Função:	08 - Assistência social	**Subfunção:**	241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa:	0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	**Projeto/Atividade:**	2206 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Total do òrgão 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 4.029.000,00

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	1015 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração geral
Programa:	0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	**Projeto/Atividade:**	2017 - Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas	250.000,00
3.3.90 - Aplicações Diretas	390.000,00
4.4.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**650.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	1069 - Arborizacao de ruas e avenidas

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

R$ 1,00

Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	1263 - IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	1264 - Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	150.000,00
Total por função programática:	**150.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	1266 - REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	100.000,00
Total por função programática:	**100.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	2044 - Elaboracao e implementacao de programa educ ambien

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	2200 - IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	2201 - ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 - Gestão ambiental	**Subfunção:**	541 - Preservação e conservação ambiental
Programa:	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	**Projeto/Atividade:**	2203 - IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1055 - Apoio a realização do Rally do Varjao

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1056 - Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1059 - Apoio a realizacao Canoagem Ecologica

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Data: 12/11/2025 15:03:23 Página: 45 de 50
Data da emissão: 12/11/2025 15:03:23 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1060 - Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1273 - FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1274 - REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1275 - PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1276 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR**
4.4.90 - Aplicações Diretas	5.000,00
Total por função programática:	**5.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

R$ 1,00

Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1277 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURÍSTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	1279 - CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2153 - Manutencao do cais Rio Tapirape

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00

Total por função programática: 50.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2225 - CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2226 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00

Total por função programática: 20.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

R$ 1,00

Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2227 - APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURÍSTICO RACE KING

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2228 - REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2229 - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00

Total por função programática: 10.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2230 - APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 5.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2231 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	5.000,00

Total por função programática: 5.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2232 - ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2233 - REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	50.000,00
Total por função programática:	**50.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2234 - SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	10.000,00
Total por função programática:	**10.000,00**

Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Unidade:	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função:	23 - Comércio e serviços	**Subfunção:**	695 - Turismo
Programa:	0006 - PANTURISMO	**Projeto/Atividade:**	2235 - APOIO A PESCA ESPORTIVA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas	20.000,00
Total por função programática:	**20.000,00**

Total do òrgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:	**1.440.000,00**
Total geral:	**95.450.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

R$ 1,00

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

ANEXO 11 DA LEI Nº 1214/2026 - PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕESPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0002.1019	Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara		350.000,00	
01.031.0002.1020	Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ	590.000,00		
01.031.0002.2021	Manutencao das Atividades do Camara Municipal			3.758.549,30
04.122.0001.1001	Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB		20.000,00	
04.122.0001.1002	Encargos com Festividades e Eventos em Geral			50.000,00
04.122.0001.1003	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM		50.000,00	
04.122.0001.1004	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos			100.000,00
04.122.0001.1005	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema			50.000,00
04.122.0001.1006	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet			60.000,00
04.122.0001.1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais			20.000,00
04.122.0001.1014	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob		50.000,00	
04.122.0001.1015	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien		20.000,00	
04.122.0001.1291	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS	150.000,00		
04.122.0001.2001	Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito			2.000.000,00
04.122.0001.2004	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal			60.000,00
04.122.0001.2005	Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa			4.500.000,00
04.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras			1.500.000,00
04.122.0001.2017	Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur			650.000,00
04.122.0001.2106	Capacitacoes de Servidores			20.000,00
04.122.0001.2125	Provisao para Emendas Parlamentares			700.000,00
04.122.0001.2127	Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO			60.000,00
04.123.0001.1008	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias			30.000,00
04.123.0001.1255	AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS		50.000,00	
04.123.0001.2007	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament			3.000.000,00
04.123.0001.2009	Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios			100.000,00
04.124.0001.2003	Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal			300.000,00
04.129.0001.2008	Encargos com o PASEP			954.500,00
04.182.0001.2195	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			60.000,00
08.241.0018.2204	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE			50.000,00
08.241.0018.2205	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS			5.000,00
08.241.0018.2206	MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.243.0015.2224	REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			20.000,00
08.244.0015.1272	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00	
08.244.0015.2054	Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes			15.000,00
08.244.0015.2167	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS			10.000,00
08.244.0020.2011	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social			2.200.000,00
08.244.0020.2012	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar			500.000,00
08.244.0020.2217	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00
08.244.0020.2218	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL			50.000,00
08.244.0020.2219	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES			20.000,00
08.244.0021.2220	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE			50.000,00
08.245.0015.1271	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	100.000,00		
08.245.0015.2055	Reforcar busca ativa, visitas domiciliares			1.000,00
08.245.0015.2056	Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF			1.000,00
08.245.0015.2060	Manutencao e atividade do PAIF/SCFV			250.000,00
08.245.0015.2064	Atividades a cargo FEAS			100.000,00
08.245.0015.2065	Manutencao e atividade IGD- SUAS			100.000,00
08.245.0015.2222	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV			50.000,00
08.245.0015.2223	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA			3.000,00
08.245.0016.1267	AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS		10.000,00	
08.245.0016.2058	Realizar palestras com beneficiarios de programas			6.000,00
08.245.0016.2210	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA			5.000,00
08.245.0016.2211	REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE			5.000,00
08.245.0016.2212	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)			50.000,00
08.245.0016.2213	PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA			3.000,00
08.245.0016.2214	PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC			5.000,00
08.245.0017.2207	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ			50.000,00
08.245.0017.2208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			100.000,00
08.245.0017.2209	MANUTENÇÃO DO CMDCA			5.000,00
08.333.0015.2221	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			5.000,00
10.122.0001.1012	Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS		30.000,00	
10.122.0001.2013	Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS			1.000.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
10.125.0012.2189	MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA			240.000,00
10.301.0010.1097	Reforma da Farmacia Basica	50.000,00		
10.301.0010.1158	Construcao do Centro de Vacina (implantacao)	40.000,00		
10.301.0010.1280	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF	300.000,00		
10.301.0010.1281	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA		40.000,00	
10.301.0010.2066	Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude			5.000,00
10.301.0010.2068	Promocao de Educacao em Saude			10.000,00
10.301.0010.2073	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal			650.000,00
10.301.0010.2074	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica			5.500.000,00
10.301.0010.2075	Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios			2.500.000,00
10.301.0010.2078	Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica	20.000,00		
10.301.0010.2158	COVID 19 - Enfrentamento			2.000,00
10.301.0010.2182	REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB			1.500.000,00
10.301.0010.2236	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			5.000,00
10.301.0010.2237	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL			50.000,00
10.301.0012.2085	Realizacao das Campanhas de Vacinacao			25.000,00
10.301.0012.2196	REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE			10.000,00
10.302.0011.1103	Aquisicao equipamentos e material permanente MAC		60.000,00	
10.302.0011.1107	Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	100.000,00		
10.302.0011.2079	Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC			20.000,00
10.302.0011.2080	Implantacao de uma brinquedoteca no hospital			20.000,00
10.302.0011.2081	Manutencao do TFD			800.000,00
10.302.0011.2082	Manutencao do Laboratorio Municipal			1.000.000,00
10.302.0011.2083	Encargos com o Consorcio de Saude			500.000,00
10.302.0011.2084	Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital			8.000.000,00
10.303.0010.2076	Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica			600.000,00
10.304.0012.2089	Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia			2.000.000,00
10.304.0012.2090	Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia			10.000,00
10.305.0012.1110	Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente		15.000,00	
12.122.0001.1013	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao		20.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.122.0001.2014	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao			972.000,63
12.122.0003.1021	Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%		75.000,00	
12.122.0003.1038	Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes			20.000,00
12.122.0003.1040	Elaboracao de Processo Seletivo Educacao			20.000,00
12.122.0003.1282	AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR		200.000,00	
12.122.0003.2129	Formacao e qualificacao dos profissionais da edu			250.000,00
12.122.0003.2238	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			364.200,00
12.125.0003.2042	Manutencao dos Conselhos da Educacao			10.000,00
12.306.0003.2024	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental			600.000,00
12.306.0003.2025	Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA			10.000,00
12.306.0003.2026	Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche			300.000,00
12.306.0003.2027	Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola			200.000,00
12.361.0003.1030	Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao	150.000,00		
12.361.0003.1034	Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas		50.000,00	
12.361.0003.1035	Aquisicao de Onibus Escolares		100.000,00	
12.361.0003.1039	Construcao de pocos artesiano nas escolas	20.000,00		
12.361.0003.1134	Implementar a Oferta da educacao em tempo integral			50.000,00
12.361.0003.1145	Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	10.000,00		
12.361.0003.1244	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL			300.000,00
12.361.0003.1283	AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR		250.000,00	
12.361.0003.1285	CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES			60.000,00
12.361.0003.1286	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00		
12.361.0003.1289	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL		30.000,00	
12.361.0003.2028	Manutencao do Transporte Escolar			2.000.000,00
12.361.0003.2030	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%			2.000.000,00
12.361.0003.2132	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda			10.000,00
12.361.0003.2133	Manut do salario educacao - fundamental			593.929,00
12.361.0003.2136	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT			10.497.500,00
12.361.0003.2140	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT			10.000,00
12.361.0003.2239	AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES			20.000,00
12.364.0003.2029	Parcerias para o Ensino Superior			30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.365.0003.1022	Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%		50.000,00	
12.365.0003.1287	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL	150.000,00		
12.365.0003.2031	Manutencao do Ensino Infantil - 25%			1.000.000,00
12.365.0003.2131	Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan			10.000,00
12.365.0003.2134	Manut do salario educacao - infantil			300.000,00
12.365.0003.2135	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL			5.890.000,00
12.365.0003.2139	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL			12.500,00
12.366.0003.1023	Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%		10.000,00	
12.366.0003.2032	Manutencao do Ensino EJA - 25%			10.000,00
12.367.0003.2033	Manutencao do Ensino Especial - 25%			10.000,00
13.392.0001.1018	Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura		160.000,00	
13.392.0001.2049	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura			650.000,00
13.392.0005.1049	Construcao de espaco Cultural e anfiteatro			25.000,00
13.392.0005.1223	APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM			550.000,00
13.392.0005.1257	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL		20.000,00	
13.392.0005.2047	Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f			500.000,00
13.392.0005.2148	Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh			50.000,00
13.392.0005.2149	Apoio a Realizacao do festejo do domingao			25.000,00
13.392.0005.2150	Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio			25.000,00
13.392.0005.2197	APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS			50.000,00
15.451.0013.1118	Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	1.591.771,07		
15.451.0013.1161	Construcao e Revitalizacao de praca publica	250.000,00		
15.451.0013.1260	Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas			150.000,00
15.451.0013.1261	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS	90.000,00		
15.451.0013.1262	CONSTRUÇÃO DO CAIS	10.000,00		
15.452.0013.1126	Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos			15.000,00
15.452.0013.2092	Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica			950.000,00
15.452.0013.2096	Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral			3.500.000,00
15.512.0013.1127	Implatacao do Aterro Sanitario	10.000,00		
16.451.0013.1113	Aquisicao de Veiculos e Maquinarios		500.000,00	
16.482.0013.1121	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis		1.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
16.482.0019.1268	CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	100.000,00		
16.482.0019.1269	REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	100.000,00		
16.482.0019.2215	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			5.000,00
16.482.0019.2216	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO			5.000,00
17.511.0013.2160	Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua			100.000,00
18.541.0007.1069	Arborizacao de ruas e avenidas			10.000,00
18.541.0007.1263	IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES			20.000,00
18.541.0007.1264	Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente		150.000,00	
18.541.0007.1266	REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	100.000,00		
18.541.0007.2044	Elaboracao e implementacao de programa educ ambien			20.000,00
18.541.0007.2200	IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO			50.000,00
18.541.0007.2201	ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ			5.000,00
18.541.0007.2203	IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS			10.000,00
20.122.0001.1016	Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura		10.000,00	
20.122.0001.2018	Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc			650.000,00
20.606.0008.1071	Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor	100.000,00		
20.606.0008.1074	Implantacao de Capineira			50.000,00
20.606.0008.1081	Aquisicao e distribuicao de semen			10.000,00
20.606.0008.1082	Instalacao de URT			10.000,00
20.606.0008.1084	Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	80.000,00		
20.606.0008.1085	Implantacao de Horta em pequenas propriedades	15.000,00		
20.606.0008.1151	Implantacao de tanques para psicultura	60.000,00		
20.606.0008.1152	Implantacao de tanques de agua para o gado	60.000,00		
20.606.0008.1156	Despolpadeira de frutas			7.000,00
20.606.0008.1259	Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio	150.000,00		
20.606.0008.2050	Realizacao de eventos, cursos e palestras			50.000,00
20.606.0008.2051	Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos			10.000,00
20.606.0008.2052	Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal			60.000,00
20.606.0008.2155	Aquisicao de mudas para fruticultura			20.000,00
20.606.0008.2156	Aquisicao de alevinos para psicultura			3.000,00

Data: 12/11/2025 15:02:57 Página: 6 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:02:57 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
20.607.0008.1157	Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura			3.000,00
20.608.0008.1072	Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos		150.000,00	
23.695.0006.1055	Apoio a realização do Rally do Varjao			20.000,00
23.695.0006.1056	Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo			10.000,00
23.695.0006.1059	Apoio a realizacao Canoagem Ecologica			20.000,00
23.695.0006.1060	Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio			10.000,00
23.695.0006.1273	FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA	5.000,00		
23.695.0006.1274	REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA			50.000,00
23.695.0006.1275	PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES			5.000,00
23.695.0006.1276	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA		5.000,00	
23.695.0006.1277	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS			10.000,00
23.695.0006.1279	CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO	50.000,00		
23.695.0006.2153	Manutencao do cais Rio Tapirape	50.000,00		
23.695.0006.2225	CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO			10.000,00
23.695.0006.2226	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO			20.000,00
23.695.0006.2227	APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING			10.000,00
23.695.0006.2228	REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO			10.000,00
23.695.0006.2229	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO			10.000,00
23.695.0006.2230	APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			5.000,00
23.695.0006.2231	IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS			5.000,00
23.695.0006.2232	ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN			20.000,00
23.695.0006.2233	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS			50.000,00
23.695.0006.2234	SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ			10.000,00
23.695.0006.2235	APOIO A PESCA ESPORTIVA			20.000,00
26.781.0013.1130	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00		
26.782.0013.1252	Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN			600.000,00
26.782.0013.2097	Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)			5.610.000,00
26.782.0013.2100	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario			260.050,00
27.122.0001.1017	Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer		160.000,00	
27.122.0001.2019	Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer			650.000,00
27.812.0004.1044	Construcao de uma Pista de Motocross	50.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
27.812.0004.1258	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS	100.000,00		
27.812.0004.2043	Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici			250.000,00
27.812.0004.2198	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO			40.000,00
27.812.0004.2199	INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS			50.000,00
28.843.0001.2010	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos			730.000,00
99.999.0014.9001	Reserva de Contigencia			150.000,00
	TOTAL GERAL:	**4.911.771,07**	**2.656.000,00**	**87.882.228,93**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 15:02:57 Página: 8 de 8
Data da emissão: 12/11/2025 15:02:57 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 13 DA LEI Nº 1214/2026 - QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃOPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	3.758.549,30	940.000,00	4.698.549,30
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.350.000,00	20.000,00	2.370.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	4.860.000,00	60.000,00	4.920.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.012.000,63	295.000,00	1.307.000,63
04.003	FUNDEB	16.410.000,00		16.410.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7.638.129,00	1.560.000,00	9.198.129,00
04.007	FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	1.040.000,00	260.000,00	1.300.000,00
04.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.840.000,00	215.000,00	2.055.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE			
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.000.000,00	30.000,00	1.030.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.632.000,00	440.000,00	24.072.000,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	640.000,00	20.000,00	660.000,00
06.002	DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA	421.000,00	417.000,00	838.000,00
07	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.570.000,00	191.000,00	1.761.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	90.000,00	20.000,00	110.000,00
07.004	DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE	10.395.050,00	2.541.771,07	12.936.821,07
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT	500.000,00	100.000,00	600.000,00
08	SECRETARIA DE FINANCAS			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	4.439.500,00	425.000,00	4.864.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	2.890.000,00	170.000,00	3.060.000,00
09.002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	692.000,00	202.000,00	894.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA	75.000,00		75.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	640.000,00	30.000,00	670.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	115.000,00	250.000,00	365.000,00

Data: 12/11/2025 15:03:54 Página: 1 de 2

Data da emissão: 12/11/2025 15:03:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
10.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	350.000,00	55.000,00	405.000,00
	TOTAL:	**86.358.228,93**	**8.241.771,07**	**94.600.000,00**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**850.000,00**
			RESERVA DO RPPS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**0,00**
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	**0,00**
			TOTAL GERAL:	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 15:03:54 Página: 2 de 2
Data da emissão: 12/11/2025 15:03:54 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 12 DA LEI Nº1214/2026 - QDD 2026_PL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
SubFunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 1019 - Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente -Camara

Caracterização da ação: Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente - Camara Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	Total:	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa
SubFunção: 031 - Ação legislativa
Programa: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 1020 - Construcao e reforma do Predio ao Poder Legislativ

Caracterização da ação: Construcao e reforma do Prédio ao Poder Legislativo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00
	Total:	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 1 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL **Unidade:** 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 - Legislativa **SubFunção:** 031 - Ação legislativa
Programa: 0002 - PROCESSO LEGISLATIVO **Ação:** 2021 - Manutencao das Atividades do Camara Municipal

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades do Camara Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.084.525,00	0,00	0,00	2.084.525,00
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.664.024,30	0,00	0,00	1.664.024,30
	Total:	3.758.549,30	0,00	0,00	3.758.549,30

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1001 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB

Caracterização da ação: Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gabinete Prefeito

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 2 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1002 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral

Caracterização da ação: Encargos com Festividades e Eventos em Geral

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2001 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2125 - Provisao para Emendas Parlamentares

Caracterização da ação: Provisao para Emendas Parlamentares

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	Total:	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 3 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 124 - Controle interno
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2003 - Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1003 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM

Caracterização da ação: Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Administração e Departamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1004 - Manutencao e Reforma de Prédios Publicos

Caracterização da ação: Manutencao e Reforma de Prédios Publicos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1005 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema

Caracterização da ação: Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e demais Legislacoes

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1006 - Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet

Caracterização da ação: Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Seletivo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 5 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais

Caracterização da ação: Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais e Nao-governamentais

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2004 - Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2005 - Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e Departamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	Total:	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2106 - Capacitacoes de Servidores

Caracterização da ação: Capacitacoes de Servidores

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2127 - Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO

Caracterização da ação: Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 7 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1013 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. De Educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2014 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec de Educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	458.000,63	14.000,00	0,00	472.000,63
	Total:	958.000,63	14.000,00	0,00	972.000,63

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1021 - Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%

Caracterização da ação: Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
	Total:	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 8 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1038 - Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes

Caracterização da ação: Oferta de Cursos Tecnicos Profissionalizantes

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1040 - Elaboracao de Processo Seletivo Educacao

Caracterização da ação: Elaboracao de Processo Seletivo para os cargos dos Profissionais de Educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1282 - AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO VEICULO PARA MANUTENÇÃO OS TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 9 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2129 - Formacao e qualificacao dos profissionais da edu

Caracterização da ação: Formacao e Qualificacao dos Profissionais da educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2238 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	364.200,00	0,00	0,00	364.200,00
	Total:	364.200,00	0,00	0,00	364.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2042 - Manutencao dos Conselhos da Educacao

Caracterização da ação: Manutencao dos Conselhos da Educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
Ação: 2024 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental

Caracterização da ação: Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	497.249,73	102.750,27	0,00	600.000,00
	Total:	497.249,73	102.750,27	0,00	600.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
Ação: 2025 - Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA

Caracterização da ação: Manutencao da Alimentacao Escolar - EJA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
Ação: 2026 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche

Caracterização da ação: Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	217.870,64	82.129,36	0,00	300.000,00
	Total:	217.870,64	82.129,36	0,00	300.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 11 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2027 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola

Caracterização da ação: Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	141.622,63	58.377,37	0,00	200.000,00
	Total:	141.622,63	58.377,37	0,00	200.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1030 - Construcao do Predio da Sec. Mun. de Educacao

Caracterização da ação: Construcao do Predio da Secretaria Municipial de Educacao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1034 - Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas

Caracterização da ação: Aquisicao de Instrumentos Musicais para escolas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 12 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1035 - Aquisicao de Onibus Escolares

Caracterização da ação: Aquisicao de Onibus Escolares

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1039 - Construcao de pocos artesiano nas escolas

Caracterização da ação: Construcao de pocos artesiano nas escolas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1134 - Implementar a Oferta da educacao em tempo integral

Caracterização da ação: Implementar a oferete da educacao em tempo integral nas escolas da rede

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 13 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1145 - Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun

Caracterização da ação: Construcao e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1283 - AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO VEICULO ADPATADO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1285 - CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES

Caracterização da ação: CONSTRUIR E EQUIPAR SALA MULTIPROFISSIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1286 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1289 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, INSTALAÇÃO DE PISOS E REFORMA - ENSINO INFANTIAL E FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 15 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2028 - Manutencao do Transporte Escolar

Caracterização da ação: Manutencao do Transporte Escolar

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	652.601,64	1.347.398,36	0,00	2.000.000,00
	Total:	652.601,64	1.347.398,36	0,00	2.000.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2030 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Fundamental - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2132 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos funda

Caracterização da ação: Manutencao de Projetos Educacionais e Pedagogicos e salas Multifuncionais fundamental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 16 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2133 - Manut do salario educacao - fundamental

Caracterização da ação: Manutencao do salario da educacao ensino fundamental

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	493.929,00	0,00	493.929,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	593.929,00	0,00	593.929,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 003 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2136 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.285.000,00	9.212.500,00	0,00	10.497.500,00
	Total:	1.285.000,00	9.212.500,00	0,00	10.497.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 003 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2140 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total:	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 361 - Ensino fundamental
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2239 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Caracterização da ação: AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER, CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 364 - Ensino superior
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2029 - Parcerias para o Ensino Superior

Caracterização da ação: Parcerias para o Ensino Superior

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 18 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1022 - Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%

Caracterização da ação: Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1287 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2031 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%

Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Infantil - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 19 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2131 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan

Caracterização da ação: Manutencao de Projetos Educacionais e Pedagogicos e salas Multifuncionais Infantil

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2134 - Manut do salario educacao - infantil

Caracterização da ação: Manutencao do salario da educacao ensino infantil

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total:	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 003 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2135 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	265.000,00	5.625.000,00	0,00	5.890.000,00
	Total:	265.000,00	5.625.000,00	0,00	5.890.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 003 - FUNDEB
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 365 - Educação infantil
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 2139 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
	Total:	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação **SubFunção:** 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR **Ação:** 1023 - Aquis. de Equip. e Material Permanente -EJA 25%

Caracterização da ação: Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente -Ensino EJA - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 366 - Educação de jovens e adultos
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
Ação: 2032 - Manutencao do Ensino EJA - 25%

Caracterização da ação: Manutencao do Ensino EJA - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação
SubFunção: 367 - Educação especial
Programa: 0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
Ação: 2033 - Manutencao do Ensino Especial - 25%

Caracterização da ação: Manutencao do Ensino Especial - 25%

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1018 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Dep. De Cultura

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. De Cultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	Total:	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2049 - Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com a Dep. De Cultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	Total:	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 1049 - Construcao de espaco Cultural e anfiteatro

Caracterização da ação: Construção de espaço Cultural e anfiteatro

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 23 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 1223 - APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM

Caracterização da ação: APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EMPREENDEDORES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
	Total:	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 1257 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E INSTRUMENTOS BANDA MUSICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2047 - Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f

Caracterização da ação: Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais, amostras e feiras culturais

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2148 - Manut. e desenvolvimento de P. cultural e quadrilh

Caracterização da ação: Manutencao e desenvolvimento de projetos de cultural e quadrilha junina

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2149 - Apoio a Realizacao do festejo do domingao

Caracterização da ação: Apoio a Realizacao do Festejo do Domingao

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2150 - Apoio a Realizacao do festejo do Manoel Cecilio

Caracterização da ação: Apoio a Realizacao do Festejo do Manoel Cecilio

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura **SubFunção:** 392 - Difusão cultural
Programa: 0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO **Ação:** 2197 - APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS

Caracterização da ação: APOIO A CONG. E CONFRAT. EVANGELICAS/FESTEJO PADROEIRA E EVENTOS CATOLICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 26 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1017 - Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
	Total:	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2019 - Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0004 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 1044 - Construcao de uma Pista de Motocross

Caracterização da ação: Construcao de uma Pista de Motocross

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 27 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0004 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 1258 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DEPORTIVOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0004 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 2043 - Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici

Caracterização da ação: Realização de eventos desportivos em todo o Municipio

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0004 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 2198 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO

Caracterização da ação: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E INCENTIVO AO ESPORTE DE AUTO RENDIMENTO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 28 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO **Unidade:** 007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer **SubFunção:** 812 - Desporto comunitário
Programa: 0004 - ESPORTE PARA TODOS **Ação:** 2199 - INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS

Caracterização da ação: INCENTIVO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS PROJETOS SOCIAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1012 - Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Saude - Gestao SUS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2013 - Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec de Saude - Gestao SUS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 29 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 125 - Normatização e fiscalização
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 2189 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA

Caracterização da ação: MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	175.000,00	10.000,00	0,00	185.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	230.000,00	10.000,00	0,00	240.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 1097 - Reforma da Farmacia Basica

Caracterização da ação: Reforma da Farmácia Básica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 1158 - Construcao do Centro de Vacina (implantacao)

Caracterização da ação: Construcao do Centro de Vacina (implantacao)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 1280 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PSF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 1281 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	38.000,00	2.000,00	0,00	40.000,00
	Total:	38.000,00	2.000,00	0,00	40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2066 - Criacao e manutencao da ouvidoria especifica Saude

Caracterização da ação: Criação e manutenção da ouvidoria especifica de Saúde

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2068 - Promocao de Educacao em Saude

Caracterização da ação: Promoção de Educação em Saúde

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 32 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2073 - Manutencao e Encargos com a Saude Bucal

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	158.262,29	200.000,00	0,00	358.262,29
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	131.737,71	0,00	281.737,71
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	318.262,29	331.737,71	0,00	650.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2074 - Manutencao e Encargos com a Atencao Basica

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.750.000,00	500.000,00	0,00	2.250.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.317.845,91	1.932.154,09	0,00	3.250.000,00
	Total:	3.067.845,91	2.432.154,09	0,00	5.500.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2075 - Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios

Caracterização da ação: Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.138.294,00	861.706,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	1.638.294,00	861.706,00	0,00	2.500.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2078 - Capacitacao dos Profissionais da Saude, At. Basica

Caracterização da ação: Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Básica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2158 - COVID 19 - Enfrentamento

Caracterização da ação: COVID 19 - Enfrentamento

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Total:	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 34 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2182 - REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB

Caracterização da ação: REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total:	1.300.000,00	200.000,00	0,00	1.500.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2236 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2237 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 2085 - Realizacao das Campanhas de Vacinacao

Caracterização da ação: Realização das Campanhas de Vacinação

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00
	Total:	15.000,00	10.000,00	0,00	25.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 301 - Atenção básica
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 2196 - REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, VIGILANCIA AMBIENTAL E COMBATE A DENGUE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 1103 - Aquisicao equipamentos e material permanente MAC

Caracterização da ação: Aquisição de equipamentos e material permanente MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	58.000,00	2.000,00	0,00	60.000,00
	Total:	58.000,00	2.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 1107 - Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema

Caracterização da ação: Construção, Reforma e Ampliação de Hospital e demais predios

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2079 - Capacitacao dos Profissionais da Saude MAC

Caracterização da ação: Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2080 - Implantacao de uma brinquedoteca no hospital

Caracterização da ação: Implantação de uma brinquedoteca dentro do hospital municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 37 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2081 - Manutencao do TFD

Caracterização da ação: Manutenção do TFD

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	750.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00
	Total:	750.000,00	50.000,00	0,00	800.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2082 - Manutencao do Laboratorio Municipal

Caracterização da ação: Manutenção do Laboratório Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2083 - Encargos com o Consorcio de Saude

Caracterização da ação: Encargos com o Consorcio de Saude

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	362.408,00	137.592,00	0,00	500.000,00
	Total:	362.408,00	137.592,00	0,00	500.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 38 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR **Ação:** 2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital

Caracterização da ação: Manutenção e Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	3.481.833,32	10.000,00	0,00	3.491.833,32
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000.000,00	508.166,68	0,00	4.508.166,68
	Total:	7.481.833,32	518.166,68	0,00	8.000.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS **Ação:** 2076 - Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	364.119,78	235.880,22	0,00	600.000,00
	Total:	364.119,78	235.880,22	0,00	600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 2089 - Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia

Caracterização da ação: Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.730.000,00	109.000,00	0,00	1.839.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	51.000,00	0,00	151.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	1.840.000,00	160.000,00	0,00	2.000.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 2090 - Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia

Caracterização da ação: Capacitação e Atualizacao de servidores - Vigilancia

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde **SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica
Programa: 0012 - SAUDE VIGILANTE **Ação:** 1110 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente

Caracterização da ação: Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente – Vigilância

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1016 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Agricultura

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Agricultura e Comercio

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2018 - Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura e Comercio

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1071 - Construcao, Ampliacao e Ref. da Feira do Produtor

Caracterização da ação: Construção, Ampliação e Reforma da Feira do Produtor

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 42 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1074 - Implantacao de Capineira

Caracterização da ação: Implantacao de Capineira

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1081 - Aquisicao e distribuicao de semen

Caracterização da ação: Aquisição e distribuição de sêmen

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1082 - Instalacao de URT

Caracterização da ação: Instalação de URT

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 43 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1084 - Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao

Caracterização da ação: Conclusão, Reforma e Manutenção do Parque de Exposições

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1085 - Implantacao de Horta em pequenas propriedades

Caracterização da ação: Implantação de Horta em pequenas propriedades

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1151 - Implantacao de tanques para psicultura

Caracterização da ação: Implantacao de tanques para psicultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 44 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1152 - Implantacao de tanques de agua para o gado

Caracterização da ação: Implantacao de tanques de agua para o gado

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1156 - Despolpadeira de frutas

Caracterização da ação: despolpadeira de frutas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Total:	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1259 - Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio

Caracterização da ação: Reforma para instalacao da Sede da Secretaria - Agricultura e Comercio

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2050 - Realizacao de eventos, cursos e palestras

Caracterização da ação: Realização de eventos, cursos e palestras

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2051 - Capacitacao de Mulheres, associacoes e conselhos

Caracterização da ação: Capacitação de Mulheres, associações e conselhos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2052 - Implantacao e Manutencao de Viveiro Municipal

Caracterização da ação: Implantação e Manutenção de Viveiro Municipal

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2155 - Aquisicao de mudas para fruticultura

Caracterização da ação: Aquisicao de mudas para fruticultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 606 - Extensão rural
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 2156 - Aquisicao de alevinos para psicultura

Caracterização da ação: Aquisicao de alevinos para psicultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO
Unidade: 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura
SubFunção: 607 - Irrigação
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE
Ação: 1157 - Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura

Caracterização da ação: Aquisicao de Kits de irrigacao para fruticultura

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 47 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO **Unidade:** 002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA
Função: 20 - Agricultura **SubFunção:** 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE **Ação:** 1072 - Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos

Caracterização da ação: Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1014 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Viação e Obras Publicas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1291 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS - SEC. VIAÇÃO E OBRAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 48 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total:	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 182 - Defesa civil
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2195 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1118 - Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit

Caracterização da ação: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	1.491.771,07	0,00	0,00	1.491.771,07
	Total:	1.591.771,07	0,00	0,00	1.591.771,07

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1161 - Construcao e Revitalizacao de praca publica

Caracterização da ação: contrucao e ou revitalizacao de praca publica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Total:	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1260 - Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas

Caracterização da ação: Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1261 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE COBERTURAS, MUROS, CERCAS E CALÇADAS E MEIOS FIOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	Total:	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Ação: 1262 - CONSTRUÇÃO DO CAIS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DO CAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Ação: 1126 - Implatacao de Lixeiras em Locais Publicos

Caracterização da ação: Implatação de Lixeiras em Locais Publicos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo
SubFunção: 452 - Serviços urbanos
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE
Ação: 2092 - Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica

Caracterização da ação: Manutenção e Ampliação da iluminação pública

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	910.000,00	950.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	910.000,00	950.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 52 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 452 - Serviços urbanos
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2096 - Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral

Caracterização da ação: Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função: 15 - Urbanismo **SubFunção:** 512 - Saneamento básico urbano
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1127 - Implatacao do Aterro Sanitario

Caracterização da ação: Implatação do Aterro Sanitário

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1113 - Aquisicao de Veiculos e Maquinarios

Caracterização da ação: Aquisição de Veiculos e Maquinarios

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 53 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1121 - Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis

Caracterização da ação: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 - Saneamento **SubFunção:** 511 - Saneamento básico rural
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2160 - Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua

Caracterização da ação: manutencao no sistema de captacao e distribuicao de agua (distrito

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 781 - Transporte aéreo
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1130 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Caracterização da ação: CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 005 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 1252 - Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN

Caracterização da ação: Construção de obras (pontes/bueiros) e Manut. Diversas na/das Rodovias/Estradas Municipais - PAN

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2097 - Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)

Caracterização da ação: Manutenção dos Serviços em Transporte (estradas) em Geral

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.085.000,00	0,00	525.000,00	5.610.000,00
	Total:	5.085.000,00	0,00	525.000,00	5.610.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 55 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 07 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS **Unidade:** 004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE
Função: 26 - Transporte **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE **Ação:** 2100 - Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario

Caracterização da ação: Mantenção do Consorcio Intermunicipal Rodoviário

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	260.050,00	0,00	0,00	260.050,00
	Total:	260.050,00	0,00	0,00	260.050,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1008 - Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias

Caracterização da ação: Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1255 - AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS

Caracterização da ação: AQUIS. DE VEICULO E EQUIP. E EQUIP E MAT. PERMAMENTE - SEC. DE FINANCAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 56 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2007 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament

Caracterização da ação: Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2009 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios

Caracterização da ação: Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 129 - Administração de receitas
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2008 - Encargos com o PASEP

Caracterização da ação: Encargos com o PASEP

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	954.500,00	0,00	0,00	954.500,00
	Total:	954.500,00	0,00	0,00	954.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 28 - Encargos especiais **SubFunção:** 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2010 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos

Caracterização da ação: Amortizacao de Dividas - Parcelamentos

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.2.90	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
	Total:	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps **SubFunção:** 999 - Reserva de contingência
Programa: 0014 - PASSIVOS CONTIGENTES **Ação:** 9001 - Reserva de Contigencia

Caracterização da ação: Reserva de Contigencia

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Ação:** 2204 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE EVENTOS TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Ação:** 2205 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA IDOSOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL IDOSA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA **Ação:** 2206 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Caracterização da ação: MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2224 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE OFICINAS LUDICAS E ARTESANATO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 1272 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS - ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2054 - Realizacao de encontros MENSAIS grupo de gestantes

Caracterização da ação: Realização de encontros MENSAIS com o grupo de gestantes de baixa renda

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2167 - REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COM INDIGENAS

Caracterização da ação: REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS DE COMUNIDADES INDIGENAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS **Ação:** 2011 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	641.694,00	108.306,00	0,00	750.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	2.091.694,00	108.306,00	0,00	2.200.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 61 de 84
Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS **Ação:** 2012 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS **Ação:** 2217 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS **Ação:** 2218 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS COMEMORATIVOS - A. SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0020 - GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS **Ação:** 2219 - AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Caracterização da ação: AÇÕES DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER E A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0021 - SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO **Ação:** 2220 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO SINE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 63 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 1271 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS

Caracterização da ação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2055 - Reforcar busca ativa, visitas domiciliares

Caracterização da ação: Reforçar busca ativa, visitas domiciliares

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2056 - Realizar oficinas para familias acompanhadas PAIF

Caracterização da ação: Realizar oficinas para familias acompanhadas no PAIF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 64 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2060 - Manutencao e atividade do PAIF/SCFV

Caracterização da ação: Manutenção e atividade do PAIF/SCFV

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	115.377,00	132.623,00	0,00	248.000,00
	Total:	116.377,00	133.623,00	0,00	250.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social
SubFunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2064 - Atividades a cargo FEAS

Caracterização da ação: Atividades a cargo FEAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2065 - Manutencao e atividade IGD- SUAS

Caracterização da ação: Manutenção e atividade IGD- SUAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	38.000,00	50.000,00	0,00	88.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	44.000,00	56.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2222 - REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV

Caracterização da ação: REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPOS ATENDIDOS PELO SCFV

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2223 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PROGRAMA SER FAMILIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 1267 - AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS

Caracterização da ação: AQUISIÇÃO MATERIAL AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2058 - Realizar palestras com beneficiarios de programas

Caracterização da ação: Realizar palestras mensais com beneficiários de programas sociais

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total:	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2210 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2211 - REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE

Caracterização da ação: REALIZAR PALESTRAS COM FAMILIAS/INDIVIDUOS ACOMPANHADOS PELA EQUIPE PSE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2212 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSE (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	41.000,00	1.000,00	0,00	42.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	Total:	47.000,00	3.000,00	0,00	50.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2213 - PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA

Caracterização da ação: PROJETO VOLTADO A VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN **Ação:** 2214 - PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC

Caracterização da ação: PROJETO PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA LA E PSC

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **Ação:** 2207 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS - CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **Ação:** 2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000,00	50.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **Ação:** 2209 - MANUTENÇÃO DO CMDCA

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO CMDCA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função: 08 - Assistência social **SubFunção:** 333 - Empregabilidade
Programa: 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação:** 2221 - FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Caracterização da ação: FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0019 - MEU SONHO, MEU LAR **Ação:** 1268 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0019 - MEU SONHO, MEU LAR **Ação:** 1269 - REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Caracterização da ação: REFORMA/REPARO EMERGENCIAL EM RESIDENCIAS DE FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 72 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0019 - MEU SONHO, MEU LAR **Ação:** 2215 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DA SECRETARIA
Função: 16 - Habitação **SubFunção:** 482 - Habitação urbana
Programa: 0019 - MEU SONHO, MEU LAR **Ação:** 2216 - ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO

Caracterização da ação: ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS BENEFIARIAS PELA HABITAÇÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 1015 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien

Caracterização da ação: Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 73 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 04 - Administração **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA **Ação:** 2017 - Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur

Caracterização da ação: Manutencao das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 1069 - Arborizacao de ruas e avenidas

Caracterização da ação: Arborização de ruas e avenidas

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 1263 - IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO RECUPERAÇÃO MARGENS RIO TAPIRAPE E SEUS AFLUENTES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 1264 - Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente

Caracterização da ação: Aquisicao Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambiente

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 1266 - REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Caracterização da ação: REFORMA PREDIO PARA INSTALAÇÃO SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total:	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 2044 - Elaboracao e implementacao de programa educ ambien

Caracterização da ação: Elaboracao e implementacao de programa educ ambien

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 2200 - IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO REDE DE COLETA DE SEMENTES E VIVEIRO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 2201 - ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ

Caracterização da ação: ELABORAÇÃO PROJETO CONCIENTIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO TAPIRAPÉ

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 76 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental **SubFunção:** 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL **Ação:** 2203 - IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO PROJETO COMPOSTAGEM ORGANICA COM RESIDUOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1055 - Apoio a realização do Rally do Varjao

Caracterização da ação: Apoio a realização do Rally do Varjão

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1056 - Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo

Caracterização da ação: Apoio a realização de eventos de Cicloturismo

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 77 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1059 - Apoio a realizacao Canoagem Ecologica

Caracterização da ação: Apoio a realização Canoagem Ecológica

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1060 - Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio

Caracterização da ação: Levantamento dos Pontos Turísticos do Município

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1273 - FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA

Caracterização da ação: FOMENTO AO PROJETO DE ANIMAL SIMBOLO MUNICIPAL - ARARA LAURA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 78 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1274 - REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE PRAIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1275 - PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES

Caracterização da ação: PARTICIPAÇÃO NA DINAMICA DE EMPREENDIMENTOS E EMPREENDEDORES

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1276 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE BICICLETA COMPARTILHADA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1277 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS

Caracterização da ação: IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO/PLACAS DE INFORMAÇÕES PONTOS TURISTICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 1279 - CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO

Caracterização da ação: CONSTRUÇÃO MONUMENTO/PRAÇA RALLY DO VARJÃO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2153 - Manutencao do cais Rio Tapirape

Caracterização da ação: Manutencao do cais as margens do rio tapirape

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 80 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2225 - CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO

Caracterização da ação: CRIAÇÃO DO CAT - CENTRO DEATENDIMENTO DO TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2226 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO

Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO ESPAÇO TURISTICO - FONTE PRAÇA JOSE OLEIRO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2227 - APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING

Caracterização da ação: APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO TURISTICO RACE KING

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 81 de 84

Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2228 - REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DO ENCONTROL REGIONAL DE TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2229 - REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAMPANHAS INCENTIVANDO E FOMENTANDO O TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2230 - APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Caracterização da ação: APOIO E FOMENTO AO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2231 - IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS

Caracterização da ação: IMPLATAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A GUIAS TURISTICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total:	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2232 - ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN

Caracterização da ação: ESTRUTURAÇÃO AREA DE CAMPING NO RIO XAVATIN

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2233 - REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS

Caracterização da ação: REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS EM EVENTOS TURISTICOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total:	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Modelo LOA - Elaboração

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2234 - SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ

Caracterização da ação: SOLTURA DE ALEVINOS NO RIO TAPIRAPÉ

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO **Unidade:** 003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e serviços **SubFunção:** 695 - Turismo
Programa: 0006 - PANTURISMO **Ação:** 2235 - APOIO A PESCA ESPORTIVA

Caracterização da ação: APOIO A PESCA ESPORTIVA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Total Geral:	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 13 de novembro de 2025

Data: 13/11/2025 12:00:14 Página: 84 de 84
Data da emissão: 13/11/2025 12:00:14 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: Crhistiano Libardoni

ANEXO 14 DA LEI Nº 1214/2026 - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕESPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	106.692.820,00	11.242.820,00	95.450.000,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00		20.328.000,00	
1.1.1	Impostos	20.029.000,00		20.029.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	6.585.000,00		6.585.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.335.000,00		1.335.000,00	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.335.000,00		1.335.000,00	
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	360.000,00		360.000,00	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	4.500,00		4.500,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	168.750,00		168.750,00	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	37.500,00		37.500,00	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.250.000,00		5.250.000,00	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.250.000,00		5.250.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.362.500,00		2.362.500,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.305.000,00		5.305.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.305.000,00		5.305.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.005.000,00		5.005.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.250.000,00		2.250.000,00	
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	2.250,00		2.250,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00		300.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	75.000,00		75.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.135.000,00		8.135.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	8.135.000,00		8.135.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.135.000,00		8.135.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.050.000,00		8.050.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.307.500,00		3.307.500,00	
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	315.000,00		315.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.500,00		4.500,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	55.000,00		55.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.750,00		13.750,00	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		20.000,00	

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 1 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.4.51.1.4.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.000,00		9.000,00	
1.1.1.9	Outros Impostos	4.000,00		4.000,00	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	4.000,00		4.000,00	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	4.000,00		4.000,00	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	1.000,00		1.000,00	
1.1.1.9.99.0.1.01	Outros impostos Principal	450,00		450,00	
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	
1.1.1.9.99.0.2.01	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	450,00		450,00	
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	250,00		250,00	
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	450,00		450,00	
1.1.2	TAXAS - Principal	299.000,00		299.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	299.000,00		299.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.000,00		215.000,00	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.000,00		215.000,00	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	90.000,00		90.000,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.250,00		2.250,00	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.500,00		1.500,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.250,00		2.250,00	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00		50.000,00	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00		50.000,00	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.500,00		12.500,00	
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.000,00		34.000,00	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	34.000,00		34.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.500,00		13.500,00	
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	300,00		300,00	
1.1.2.1.50.0.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00		500,00	
1.1.2.1.50.0.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	450,00		450,00	
1.2	Contribuições	910.000,00		910.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.000,00		910.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.000,00		910.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.000,00		910.000,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.000,00		910.000,00	

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 2 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	910.000,00		910.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	12.500,00		12.500,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Sáude	70.000,00		70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	15.000,00		15.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.600,00		17.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	28.000,00		28.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	70.000,00		70.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	10.000,00		10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	10.000,00		10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.678.000,00		1.678.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	400.000,00		400.000,00	
1.7	Transferências Correntes	82.552.780,91	11.242.820,00	71.309.960,91	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.550.975,70	5.060.000,00	29.490.975,70	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.340.000,00	5.060.000,00	22.280.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.400.000,00	4.700.000,00	20.700.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.500.000,00	4.700.000,00	18.800.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.575.000,00		10.575.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.900.000,00		1.900.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.900.000,00		1.900.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800.000,00	360.000,00	1.440.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800.000,00	360.000,00	1.440.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	810.000,00		810.000,00	
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	140.000,00		140.000,00	

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 3 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	140.000,00		140.000,00	
1.7.1.1.55.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	140.000,00		140.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.500,00		482.500,00	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.2.51.0.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	472.500,00		472.500,00	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	472.500,00		472.500,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	472.500,00		472.500,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.843.266,70		3.843.266,70	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.833.266,70		3.833.266,70	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.056.046,71		3.056.046,71	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.056.046,71		3.056.046,71	
1.7.1.3.50.1.1.01	Incentivo Financeiro da APS - Equipes da Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.638.000,00		1.638.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	331.737,71		331.737,71	
1.7.1.3.50.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde	803.325,60		803.325,60	
1.7.1.3.50.1.1.04	Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	136.710,00		136.710,00	
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo Compensatório de Transição	146.273,40		146.273,40	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	436.266,68		436.266,68	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	436.266,68		436.266,68	
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	436.266,68		436.266,68	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.682,41		155.682,41	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	155.682,41		155.682,41	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50.3.1.01	Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias	57.380,40		57.380,40	
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	98.302,01		98.302,01	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	185.270,90		185.270,90	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	185.270,90		185.270,90	
1.7.1.3.50.4.1.01	AQUISIÇÃO PELAS SEC. DE SAUDE	185.270,90		185.270,90	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTENCIA FINANCEIRA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.095.186,00		1.095.186,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	865.929,00		865.929,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	865.929,00		865.929,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	865.929,00		865.929,00	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	229.257,00		229.257,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	229.257,00		229.257,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	229.257,00		229.257,00	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	88.750,00		88.750,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	58.377,00		58.377,00	
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	82.130,00		82.130,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	735.000,00		735.000,00	
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	735.000,00		735.000,00	
1.7.1.5.52.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	735.000,00		735.000,00	
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	735.000,00		735.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.023,00		255.023,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.023,00		255.023,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	255.023,00		255.023,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.023,00		255.023,00	

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 5 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.6.50.0.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	80.860,00		80.860,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	73.374,00		73.374,00	
1.7.1.6.50.0.1.03	PISO BASICO FIXO	44.955,00		44.955,00	
1.7.1.6.50.0.1.04	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	55.834,00		55.834,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	800.000,00		800.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	800.000,00		800.000,00	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	800.000,00		800.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	800.000,00		800.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.001.805,21	6.182.820,00	27.818.985,21	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	30.956.530,85	6.182.820,00	24.773.710,85	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	28.875.000,00	5.775.000,00	23.100.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	28.875.000,00	5.775.000,00	23.100.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.410.776,43		14.410.776,43	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.870.000,00	378.000,00	1.492.000,00	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.870.000,00	378.000,00	1.492.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	561.000,00	378.000,00	183.000,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	149.100,00	29.820,00	119.280,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	149.100,00	29.820,00	119.280,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	67.095,00		67.095,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	62.430,85		62.430,85	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	62.430,85		62.430,85	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.430,85		62.430,85	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.970,00		1.007.970,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.970,00		1.007.970,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.007.970,00		1.007.970,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.007.970,00		1.007.970,00	
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSITENCIA FARMACEUTICA	50.610,00		50.610,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENCAO PRIMARIA	737.860,00		737.860,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI	137.600,00		137.600,00	
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZACAO	81.900,00		81.900,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.037.304,36		2.037.304,36	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	203.906,00		203.906,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	203.906,00		203.906,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
1.7.2.9.51.0.1.01	FEAS	203.800,00		203.800,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS	106,00		106,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.333.398,36		1.333.398,36	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.333.398,36		1.333.398,36	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.333.398,36		1.333.398,36	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00		500.000,00	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00		500.000,00	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00		500.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.05	AUX.FINANC.AOS MUNIC.P/COMPENS.DE PERDAS(FETHAB DIESEL)-Decr.Estad.1354/25	500.000,00		500.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00		14.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000,00		14.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000,00		14.000.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.000.000,00		14.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	13.990.000,00		13.990.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	402.039,09		402.039,09	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	381.000,00		381.000,00	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	381.000,00		381.000,00	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	31.000,00		31.000,00	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	31.000,00		31.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		10.000,00	
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.000,00		10.000,00	
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00		10.000,00	
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	350.000,00		350.000,00	
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	350.000,00		350.000,00	
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	350.000,00		350.000,00	

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 7 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.039,09		21.039,09	
1.9.2.2	Restituições	21.039,09		21.039,09	
1.9.2.2.02	Restituição de Benefícios não Desembolsados	21.039,09		21.039,09	
1.9.2.2.02.0	Restituição de Benefícios não Desembolsados	21.039,09		21.039,09	
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios não Desembolsados - Principal	21.039,09		21.039,09	
	TOTAL:	**106.692.820,00**	**11.242.820,00**	**95.450.000,00**	

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: **0,00** **PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:** **0,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 15:05:16 Página: 8 de 8

Data da emissão: 12/11/2025 15:05:16 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

ANEXO 15 DA LEI Nº 1214/2026 - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNOPL4125

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCICIO 2026

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			**95.450.000,00**	Administração	14.554.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00		20.328.000,00	Agricultura	1.498.000,00
Contribuições	910.000,00		910.000,00	Assistência social	3.819.000,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00		2.500.000,00	Comércio e serviços	405.000,00
Transferências Correntes	82.552.780,91	11.242.820,00	71.309.960,91	Cultura	2.055.000,00
Outras Receitas Correntes	402.039,09		402.039,09	Desporto e lazer	1.300.000,00
				Educação	26.915.129,63
				Encargos especiais	730.000,00
				Gestão ambiental	365.000,00
				Habitação	711.000,00
				Legislativa	4.698.549,30
				Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	150.000,00
				Saneamento	100.000,00
				Saúde	25.102.000,00
				Transporte	6.480.050,00
				Urbanismo	6.566.771,07
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**0,00**
	TOTAL:		**95.450.000,00**	**TOTAL:**	**95.450.000,00**
	TOTAL GERAL:		**95.450.000,00**	**TOTAL GERAL:**	**95.450.000,00**

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, 12 de novembro de 2025

Data: 12/11/2025 15:02:28 Página: 1 de 1
Data da emissão: 12/11/2025 15:02:28 ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil Emitido por: FABIO ROCHA DA SILVA

LEI Nº 1212/2026 - PPA 2026-2029

LEI Nº 1212/2026

SÚMULA: **"**Institui o Plano Plurianual do Município de Porto Alegre do Norte -MT para o período 2026-2029**."**

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do município de Porto Alegre do Norte – MT para o período 2026-2029 – PPA / 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art.2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art.3º - O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

I. PROMOVER UMA GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA

II. EXERCER A FUNÇÃO LEGISLATIVA, TRANSPARENTE E FISCALIZADORA

III. PROMOVER E DESENVOLVER O DESPORTO E LAZER A TODA COMUNIDADE

IV. IMPLANTAR E DESENVOLVER O TURISMO

V. FOMENTAR A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

VI. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS DE QUALIDADE

VII. GARANTIR AO CIDADÃO ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO

VIII. PROPICIAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

IX. REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS

X. DESENVOLVER E RESGATAR A CULTURA DO MUNICÍPIO

XI. FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COM AUMENTO DA RENDA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS RURAIS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE

XII. ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – Iniciativa/Ações: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos segregando as esferas Fiscal e da Seguridade, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

§ 4º O Valor de Referência é um parâmetro monetário estabelecido por Programa Temático, especificado pela esfera Fiscal e da Seguridade que permitirá identificar, no PPA 2026-2029, empreendimentos, quando seu custo total superar aquele valor.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

I - Anexo I – Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços;

II - Anexo II – Detalhamento do PPA por Ações 2026-2029;

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º Para os Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a uma ou mais Iniciativa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leisorçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 10. Os empreendimentos cujo valor global estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência são caracterizados de Grande Porte e deverão ser expressos no PPA 2026-2029 como Iniciativas e ou Ações.

§1º O Empreendimento de Grande Porte poderá ser desdobrado nas leis orçamentárias em mais de uma ação, para expressar sua regionalização ou seus segmentos.

§ 2º A obrigatoriedade de individualização no PPA 2026-2029 de Iniciativa e Ações de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos de Grande Porte financiados com recursos provenientes de transferências da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3ºA secretaria municipal de Administração e planejamento poderá regulamentar critérios adicionais para individualização de Iniciativas de que trata o caput deste artigo.

Art. 11. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026-2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art.12. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2026-2029.

Seção II

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 13. O Monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 14. A avaliação do PPA 2026-2029 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação municipalista com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026-2029.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do

art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2026-2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5° deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas, Ações e Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar aas alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – Alterar o Valor Global do Programa;

II – Incluir, excluir ou alterar Iniciativas e ações; e

III – Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas.

§5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Valor de Referência;

III – Metas;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativas e Ações.

Art.19. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento atualizará, na internet, ao menos uma vez ao ano, as informações constantes do Plano Plurianual bem como o divulgará em formato e linguagem acessíveis à sociedade.

Art.20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Porto Alegre do Norte, MT, em 21 de janeiro 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1213/2026 - LDO 2026

LEI Nº 1213/2026

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do **Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais**, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão serem revistas, a fim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3°. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4°. - As Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I - Metas e Prioridades** desta Lei (art., 165, §2º da Constituição Federal).

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5° – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

h) Desporto;

i) Agricultura familiar.

Art. 6° – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) Contribuição ao PASEP;

i) Reserva de Contingência.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7°. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria:

1. Pessoal e Encargos Sociais;

2. Juros e Encargos da Dívida;

3. Outras Despesas Correntes;

4. Investimentos;

5. Inversões Financeiras;

6. Amortização da Dívida;

7. Outras Despesas de Capital.

Art. 9°. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Conforme a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de Maio de 2001 (Atualizada pelaPortaria Conjunta STN/SOF no 02, de 13/07/2012 e alterações posteriores, até o nível de modalidade de aplicação, conforme art. 6º.

§ 1º. Fica facultado à utilização elementos, sub-elementos e desdobramentos na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os quais poderão ser modificados, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre fontes de recursos de uma mesma natureza de despesa com mesmo elemento dentro no mesmo projeto/atividade, vista as legislações em vigor;

II - portaria ou decreto do Prefeito Municipal, para alterações ou remanejamento entre elementos, subelementos e ou desdobramentos dentro do mesmo projeto/atividade, vista as legislações pertinentes à organização dos orçamentos em vigência.

§ 2º. Os remanejamentos a que se refere o inciso I e II serão lançamentos contábeis internos não caracterizando crédito adicional no orçamento do município.

§ 3º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados em Legislações específicas.

Art. 10°. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 11°. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - Situação econômica do Município

II - Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX - Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art.12°. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 13°. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 14°. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43, § 1º - incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/64 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual 2026, podendo para tanto, realizar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos à execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

§ 6º. Fica autorizado até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

§ 7º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 8º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência;

§ 9º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2026obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 15°. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de outubro de 2025, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 16°.A proposta orçamentária do município, para o ano de 2026, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de outubro de 2025.

CAPÍTULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 17°. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 18°. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 19°. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 20°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com o custeio de despesas de competência de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, tais como:

I – EMPAER;

II – POLICIAS CIVIL E MILITAR;

III – INDEA;

IV – SEMA;

V – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;

VI – EXATORIA ESTADUAL;

VII – IBAMA;

VIII – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

IX – DETRAN;

X – SINDICATOS;

XI – ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

Art. 21°. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 22°. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 23°. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos

custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24° – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º -O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I –O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II –Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores.

III –Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV –Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º- O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I –01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º -Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 25.A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída entre valor equivalente a no mínimo 0,01 (zero virgula, zero um porcento) e no máximo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica estabelecido o valor de até R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) a título de reserva de contingência, conforme disposto no **Anexo III - RISCOS FISCAIS.**

Art. 26°. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único -Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27°. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2025;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização legislativa, a promover alterações na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2º. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2026, fica autorizado o reajuste anual de vencimento dos servidores públicos tendo por base a mesma metodologia e data aplicados no ano de 2025, ficando expressamente vedado a vinculação do reajuste à Receita Corrente Líquida, conforme dispõe o art. 37, inc. X da Constituição Federal.

Art. 28° - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 29° - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30°- Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Público poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, salvo quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da LFR, conforme determina o artigo 22, § único, inc. V, da LRF.

Art. 31° - Na execução orçamentária de 2026, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido

pela Lei de Responsabilidade Fiscal O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32°. O poder executivo fica autorizado a proceder através de Lei específica, alterações na legislação tributária do município como: Revisão da Planta Genérica de Valores, Atualização de alíquotas do ISSQN, Taxas Municipais e Contribuição de melhoria, e outras Receitas de competência Municipal. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33°. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dosmeses de maio e setembro de 2026, e de fevereiro de 2027, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, dadaampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, assegurando ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I.

Art. 34°. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 35°. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2025, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2026 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 36°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte–MT, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1214/2026 - LOA - 2026

LEI Nº 1214/2026

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Alegre do Norte - MT, para o **Exercício Financeiro de 2026** em **R$ 95.450.000,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Porto Alegre do Norte – MT para o exercício de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 106.692.820,00 (Cento e Seis Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mi, Oitocentos e Vinte Reais),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 11.242.820,00 (Onze Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais),** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 95.450.000,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais),** conforme detalhamento:

RECEITA	VALORDARECEITA	VALORDEDUÇÃO	TOTAL
Receitas correntes	**106.692.820,00**	**11.242.820,00**	**95.450.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00		20.328.000,00
Contribuições	910.000,00		910.000,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00		2.500.000,00
Transferências Correntes	82.552.780,91	11.242.820,00	71.309.960,91
Outras Receitas Correntes	402.039,09		402.039,09
TOTALGERAL			**95.450.000,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 95.450.000,00 (Noventa e Cinco Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho até o nível de modalidade de aplicação e assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

Despesa	Total
Despesas correntes	**86.358.228,93**
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	42.087.120,61
Juros e Encargos da Dívida	365.000,00
Outras Despesas Correntes	43.906.108,32
Despesas de capital	**8.241.771,07**
Amortização da Dívida	365.000,00
Investimentos	7.876.771,07
Reserva de Contingência	**850.000,00**
Reserva de contingência	850.000,00
DESPESAS CORRENTES:	**86.358.228,93**
DESPESAS DE CAPITAL:	**8.241.771,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**850.000,00**
TOTAL:	**95.450.000,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

CÓDIGOLOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESASCORRENTES	DESPESASDECAPITAL	TOTAL
01	CAMARAMUNICIPAL			
01.001	CAMARAMUNICIPAL	3.758.549,30	940.000,00	4.698.549,30
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.350.000,00	20.000,00	2.370.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	4.860.000,00	60.000,00	4.920.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO			
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.012.000,63	295.000,00	1.307.000,63
04.003	FUNDEB	16.410.000,00		16.410.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	7.638.129,00	1.560.000,00	9.198.129,00
04.007	FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	1.040.000,00	260.000,00	1.300.000,00
04.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.840.000,00	215.000,00	2.055.000,00
05	SECRETARIA DE SAUDE			
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.000.000,00	30.000,00	1.030.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.632.000,00	440.000,00	24.072.000,00
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMERCIO			
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	640.000,00	20.000,00	660.000,00
06.002	DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA	421.000,00	417.000,00	838.000,00
07	SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.570.000,00	191.000,00	1.761.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	90.000,00	20.000,00	110.000,00
07.004	DEP. NFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE	10.395.050,00	2.541.771,07	12.936.821,07
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES-FMT	500.000,00	100.000,00	600.000,00
08	SECRETARIA DE FINANCAS			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	4.439.500,00	425.000,00	4.864.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	2.890.000,00	170.000,00	3.060.000,00
09.002	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	692.000,00	202.000,00	894.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	75.000,00		75.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	640.000,00	30.000,00	670.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	115.000,00	250.000,00	365.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	350.000,00	55.000,00	405.000,00
		86.358.228,93	**8.241.771,07**	**94.600.000,00**
			RESERVADECONTINGÊNCIA:	**850.000,00**
			TOTAL GERAL	**95.450.000,00**

III. – Por Funções:

DESPESA	TOTAL
Administração	14.554.500,00
Agricultura	1.498.000,00
Assistência social	3.819.000,00
Comércio e serviços	405.000,00
Cultura	2.055.000,00
Desporto e lazer	1.300.000,00
Educação	26.915.129,63
Encargos especiais	730.000,00
Gestão ambiental	365.000,00
Habitação	711.000,00
Legislativa	4.698.549,30
Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	150.000,00
Saneamento	100.000,00
Saúde	25.102.000,00
Transporte	6.480.050,00
Urbanismo	6.566.771,07
TOTAL GERAL	**95.450.000,00**

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**66.529.000,00**
Orçamento da Seguridade Social	**28.921.000,00**
Saúde	25.102.000,00
Assistência Social	3.819.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	**95.450.000,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - Até o limite da dotação consignada nesta Lei como PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES – Projeto/Atividade 2125**,** observado o disposto na emenda à Lei Orgânica 001, de 05 de Maio de 2021,art. 99-A, para atendimento a Emendas Parlamentares.

II - Até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa fixada no Artigo3º desta lei, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320/64.

III - Até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial2025, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, da Lei Federal n.º 4.320/64.

IV –Conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

V– As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas nos termos do Inciso II, não afetarão o limite do Inciso II deste artigo.

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.026.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.026, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

_____

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeito Municipal

ANEXO 01 DA LEI Nº 1212/2026 - PPA 2026/2029

ANEXO I								
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029								
MACRO OBJETIVO	PROMOVER UMA GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA							
CODIGO/PROGRAMA	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
TIPO DO PROGRAMA	( ) PROGRAMA TEMÁTICO (X) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS							
ORGAO RESPONSAVEL	Gabinete do Prefeito e demais Secretárias							
OBJETIVO DO PROGRAMA	Realizar as ações de gestão destinadas ao apoio e à manutenção da atuação governamental do município.							
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas e financeiras, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.							
PÚBLICO ALVO	Gestão Municipal							
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	Indice Inicial do PPA	2026	2027	2028	2029	Índice Esperado Final do PPA		
POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
SERVIÇOS MANTIDOS (MESES)	12	12	12	12	12	100%		
DATA DE APURAÇÃO	JULHO/2025							
FONTE DE APUARAÇÃO	Executivo Municipal							

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	19.664.500,00	20.373.075,00	21.102.976,00	22.001.090,20	83.141.641,20
DESPESAS CORRENTES	18.564.500,00	19.218.525,00	19.895.981,75	20.597.726,16	78.276.732,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.154.550,00	1.206.994,25	1.403.364,05	4.864.908,30
TOTAL DO PROGRAMA	83.141.641,20				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA											
ORGAO RESPONSAVEL	Gabinete do Prefeito e demais Secretárias											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gabinete Prefeito	Equipamentos	Unidade	13	3	3	2	5	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	**110.000,00**
Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Eventos	Unidade	40	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	**8.429.885,75**
Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36	**1.264.482,86**
Manutencao e Encargos com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Provisão para Emendas Parlamentares	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	700.000,00	724.500,00	749.857,50	776.102,51	**2.950.460,01**
Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Administração e Departamentos	Equipamentos	Unidade	71	26	15	15	15	50.000,00	60.000,00	70.000,00	100.000,00	**280.000,00**
Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e Departamentos	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	5.000.000,00	5.175.000,00	5.356.125,00	5.543.589,38	**21.074.714,38**
Capacitação do Servidores Municipais	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	**110.000,00**
Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	Manutenção	Unidade	5	1	1	1	2	100.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	**450.000,00**
Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e demais Legislacoes	Lei	Unidade	4	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA, e PCMSO	Atividade	unidade	48	12	12	12	12	60.000,00	62.100,00	64.273,50	66.523,07	**252.896,57**
Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais e Nao-governamentais	Processo Realizado	Unidade	12	3	3	3	3	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	**84.298,86**
Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Seletivo	Processo Realizado	Unidade	4	1	1	1	1	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	Lei	Unidade	4	1	1	1	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**120.000,00**
Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	3.000.000,00	3.105.000,00	3.213.675,00	3.326.153,63	**12.644.828,63**
Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Financas e Departamentos	Equipamentos	Unidade	52	22	10	10	10	50.000,00	55.000,00	60.000,00	100.000,00	**265.000,00**
Encargos com o PASEP	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	954.500,00	1.002.225,00	1.052.336,25	1.104.953,06	**4.114.014,31**
Encargos com Decisoes Judiciais e Precatórios	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**

Amortização de Dívidas - Parcelamentos	Parcelamentos	Unidade	4	1	1	1	1	730.000,00	755.550,00	781.994,25	809.364,05	3.076.908,30
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Saude - Gestão SUS	Equipamentos	Unidade	44	10	12	12	10	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00	155.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Saude - Gestão SUS	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. De Educacao	Equipamentos	Unidade	44	10	12	12	10	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	4.214.942,88
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Viação e Obras Publicas	Equipamentos	Unidade	20	5	5	5	5	50.000,00	52.000,00	53.000,00	55.000,00	210.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Viação e Obras Publicas	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81	6.322.414,31
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Meio Ambiente e Turismo	Equipamentos	Unidade	20	5	5	5	5	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
Manutencao das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Agricultura e Comercio	Equipamentos	Unidade	20	5	5	5	5	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura e Comercio	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. de Esportes e Lazer	Equipamentos	Unidade	16	4	4	4	4	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Manutencao das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
Manutencao das Atividades da Dep. de Cultura	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	2.739.712,87
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. De Cultura	Equipamentos	Unidade	16	4	4	4	4	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
TOTAIS								**19.664.500,00**	**20.373.075,00**	**21.102.976,00**	**22.001.090,20**	**83.141.641,20**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**EXERCER A FUNÇÃO LEGISLATIVA, TRANSPARENTE E FISCALIZADORA**					
CODIGO/PROGRAMA	**0002 - PROCESSO LEGISLATIVO**					
TIPO DO PROGRAMA	**( ) PROGRAMA TEMÁTICO (X) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Camara Municipal**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Realizar as ações de gestão destinadas ao Processo Legislativo					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na constituição estadual, na lei orgânica do município, na legislação municipal e no regimento interno.					
PÚBLICO ALVO	**População em Geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
POPULAÇÃO ATENDIDA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA	96	24	24	24	24	96
DATA DE APURAÇÃO	**jul/25**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Legislativo Municipal**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**4.698.549,30**	**4.862.998,53**	**5.033.203,47**	**5.209.365,60**	**19.804.116,89**
DESPESAS CORRENTES	3.758.549,30	3.890.098,53	4.026.251,97	4.167.170,79	15.842.070,59
DESPESAS DE CAPITAL	940.000,00	972.900,00	1.006.951,50	1.042.194,80	3.962.046,30
TOTAL DO PROGRAMA	**19.804.116,89**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA	**0002 - PROCESSO LEGISLATIVO**
ORGAO RESPONSAVEL	**Camara Municipal**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Manutencao das Atividades do Camara Municipal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	3.758.549,30	3.890.098,53	4.026.251,97	4.167.170,79	**15.842.070,59**
Aquis. de Veiculo Equip. e Mat. Permanente - Camara Municipal	Equipamentos	Unidade	40	10	10	10	10	350.000,00	362.250,00	374.928,75	388.051,26	**1.475.230,01**
Construcao e reforma do Prédio ao Poder Legislativo.	Atividade	Meses	4	1	1	1	1	590.000,00	610.650,00	632.022,75	654.143,55	**2.486.816,30**
TOTAIS								**4.698.549,30**	**4.862.998,53**	**5.033.203,47**	**5.209.365,60**	**19.804.116,89**

ANEXO I	
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029	
MACRO OBJETIVO	PROPICIAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE
CODIGO/PROGRAMA	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR
TIPO DO PROGRAMA	(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
OBJETIVO DO PROGRAMA	Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches e pré-escola de forma a atender, 100% às crianças de 4 e 5 anos, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos; Ofertar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população das series iniciais e apoiar as series finais e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada; Ofertar Educação básica a toda população escolarizável que reside no campo em escolas do e no campo; Ofertar Educação Básica a população indígena com prioridade a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, garantindo o acesso e a permanência na escola pública; Ofertar Educação de Jovens e Adultos (EJA) do primeiro segmentos a todos os que não tiveram acesso à educação básica de acordo a demanda existente; Estabelecer parcerias com a União, Estado e Município e implantar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município; Estabelecer parcerias com Universidades públicas e Privadas para oferta da Educação Superior.
	O PPA 2026-2029 do Departamento de Educação cumpre o papel de ser um registro histórico sobre um momento de grandes transformações pelo qual passa Porto Alegre do Norte, com avanços na gestão, melhorias na forma de aplicar os recursos e ampliação da transparência e da participação popular. Assim, julgamos importante considerar que estamos no momento inicial de um período inovador e enriquecedor em termos de gestão pública, uma vez que teremos a oportunidade de associarmos o planejamento estratégico de governo à execução orçamentária. Isso significa que os compromissos assumidos pela atual administração, seus programas e ações, vinculadas diretamente com os recursos necessários a implementar tais iniciativas, assegurando uma efetiva entrega à sociedade. Na organização política administrativa, estabelecida na constituição federal de 1988, que compete ao Municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal, e a União, através de elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos. A educação infantil, de acordo com que estabelece a Lei nº 9.384/96, Lei de Diretrizes e Bases, representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e comunidade. Em Porto Alegre do Norte no âmbito público municipal, o seguimento da Educação Infantil atende criança com idade de 1 a 3 anos na Creche e pré-escola de 4 e 5 anos de idade em creche e escola - cuja matricula tornou-se obrigatório nesta ultima faixa etária conforme a Lei 12.796/2003. Vistas as crescentes demandas da educação infantil é necessário melhoria nas estruturas físicas das unidades, uma vez que essa etapa é ofertada em escola que atende outros segmentos simultaneamente na mesma unidade escolar, tanto na zona urbana quanto na zona rural. No Seguimento do Ensino Fundamental das escolas municipais oferta a partir dos 6 anos a 10 anos de idade.

DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Nesse sentido, um dos grandes desafios para a Administração Municipal nos próximos anos é trabalhar na recuperação e ampliação da captação de recursos estaduais e federais; além dos investimentos com recursos próprios no desenvolvimento da educação, aposta também na permanência dos alunos em uma escola com qualidade. Ao falarmos da Educação de Porto Alegre do Norte, deve se levar em consideração a vários fatores como a contextualização de problemas na conjuntura nacional e estadual, já que dificilmente os fatos políticos econômicos não acontecem de forma isolada. Neste contexto é importante destacar a situação encontrada na educação da rede municipal: 1) Apesar dos avanços nas políticas educacionais e dos esforços das escolas em promover o engajamento da comunidade, observa-se uma baixa participação das famílias no acompanhamento da vida escolar dos estudantes. Essa dificuldade reflete-se em fatores como ausência em reuniões, baixa comunicação escola-família e pouco envolvimento com as atividades pedagógicas. A falta desse acompanhamento pode comprometer o rendimento escolar, a permanência e o desenvolvimento integral do aluno. 2) Os problemas como falta de estrutura familiar e sociais gera conflitos que interferem diretamente no processo de aprendizagem uma vez que muitas delas são incapazes de resolver os conflitos que estão vivendo, e com isso acabam trazendo-os para a escola como carências afetivas ou rebeldias. Cabendo assim aos professores além da árdua tarefa da sala de aula, o papel da família diante dos problemas manifestado por seus estudantes. 3) O Município é obrigado manter uma frota de ônibus deslocando os alunos que residem em fazendas, nos assentamentos para as escolas, a fim de que esses alunos tenham acesso a Educação Infantil - Pré Escola e Ensino Fundamental. Crianças e adolescentes passam muito tempo no transporte escolar, acordam muito cedo, chegam à escola geralmente com fome e cansados, não produzindo satisfatoriamente em seus estudos. 4) Os refeitorios e as cozinhas das escolas e creches municipais estão inadequados para atendimento ao público alvo; 5) As Escolas e Creches necessitando reformas e ampliação; e Falta construção e criação de creche nova; 6) Insatisfação dos Servidores com a não restruturação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração. 7) Inexistência de bibliotecas, laboratórios de informaticas, sala de atendimento multidisciplinar(atendimento psicologico, nutricional, social e saúde) nas unidades municipais; 8) Inexistencia de capacitação para equipe multisciplinar, Tecnico de desenvolvimento infantil - aluno especial;
PÚBLICO ALVO	**Alunos e Servidores da Rede Municipal de Ensino**

RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
ALUNOS ATENDIDOS NA CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	284	305	325	335	345	345
ALUNOS ATENDIDOS NA PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO INFANTIL	352	383	405	415	425	425
ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUDAMENTAL	843	873	902	912	922	922
ALUNOS ATENDIDOS NAS ESCOLAS RURAIS	215	255	275	285	300	300
ALUNOS ATENDIDOS POR PROJETOS	305	305	310	330	350	350
ALUNOS ATENDIDOS COM A MERENDA ESCOLAR	1479	1561	1632	1662	1592	1592
TÉCNICOS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL A CAPACITAR	47	57	62	67	72	72
PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES A CAPACITAR	90	95	100	102	104	104
DATA DE APURAÇÃO	**SETEMBRO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Secretaria Municipal de Educação**					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**24.505.129,63**	**25.968.237,17**	**26.329.618,47**	**26.234.831,61**	**103.037.816,88**
DESPESAS CORRENTES	22.800.129,63	23.581.237,17	24.390.373,47	25.248.088,04	96.019.828,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00	2.387.000,00	1.939.245,00	986.743,58	7.017.988,58
TOTAL DO PROGRAMA	**103.037.816,88**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental	Equipamentos	Unidade	1.000	250	250	250	250	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**300.000,00**
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil	Equipamentos	Unidade	600	150	150	150	150	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino EJA	Equipamentos	Unidade	50	10	10	10	20	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Implementar a oferta da educação em Tempo Integral nas escola da rede	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	**210.747,14**
Construção de Creche - Ensino Infantil	Obra	Unidade	1	-	50%	50%	-	-	100.000,00	100.000,00	-	**200.000,00**
Reforma e ampliação de espaços nas Escolas - Ensino Infantil	Obra	Unidade	5	1	2	1	1	150.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	**750.000,00**
Reforma e ampliação de espaços nas Escolas - Ensino Fundamental	Obra	Unidade	4	1	1	1	1	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.200.000,00**
Conclusão da Construção das Escolas conveniadas - Escola no Loteamento Vila Progresso (Setor Aeroporto)- Ensino Fundamental	Obra	unidade	1	1	1	1	-	250.000,00	10.000,00	10.000,00	-	**270.000,00**
Ampliação do Predio da Secretaria Municipal de Educação	Obra	unidade	1	1	-	-	-	150.000,00	-	-	-	**150.000,00**
Reforma e ampliação de salas, cozinha e refeitório na Vila São José	obra	unidade	1	-	1	-	-	-	50.000,00	-	-	**50.000,00**
Aquisição de Instrumentos Musicais para escolas	Instrumentos	Unidade	120	30	30	30	30	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Aquisição de Onibus Escolares	Veiculo	Unidade	4	1	1	1	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental	Obra	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Compra de Playground e instalação de pisos e reforma - Ensino Infantil e Ensino Fundamental	Implantação	Unidade	7	2	3	4	-	30.000,00	45.000,00	60.000,00	-	**135.000,00**
Formação e Qualificação dos Profissionais da Educação	Formações	Unidade	254	254	254	254	254	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	**1.000.000,00**
Parceria na oferta de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Curso	Unidade	8	2	2	2	2	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais - Ensino Infantil	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais - Ensino Fundamental	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção do Salario Educação - Fundamental	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	565.929,63	585.737,17	606.237,97	627.456,30	**2.385.361,06**

Manutenção do Salario Educação - Infantil	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36	**1.264.482,86**
Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,73	**2.528.965,73**
Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	300.000,00	310.500,00	321.367,50	332.615,36	**1.264.482,86**
Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola	Merenda	Dias Letivos	800	200	200	200	200	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	**842.988,58**
Manutenção do Transporte Escolar	Transporte	Dias Letivos	800	200	200	200	200	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	**8.429.885,75**
Parcerias para o Ensino Superior	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	30.000,00	31.050,00	32.136,75	33.261,54	**126.448,29**
Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	**8.429.885,75**
Manutenção do Ensino Infantil	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	**4.214.942,88**
Manutenção do Ensino EJA	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção do Ensino Especial	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	**23.182.185,81**
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	9.500.000,00	9.832.500,00	10.176.637,50	10.532.819,81	**40.041.957,31**
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
Construção de poços artesiano nas escolas	Poços	Unidade	3	1	1	-	1	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	**60.000,00**
Elaboração de Processo Seletivo para os cargos dos Profissionais de Educação	Processo	Unidade	4	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Adquirir veiculo para dar manutenção ao transporte escolar	veiculo	unidade	4	1	1	1	1	200.000,00	207.000,00	214.245,00	221.743,58	**842.988,58**
Adquirir veiculo adptado para transportar merenda escolar	veiculo	Unidade	2	1	1	-	-	250.000,00	250.000,00	-	-	**500.000,00**
Construir e equipar uma cozinha centralizada	obra	unidade	1	0	50%	50%	0	-	250.000,00	250.000,00	-	**500.000,00**
Adquirir uniformes para os profissionais da educação e alunos;	Atividade	Unidade	15 160	3642	3702	3771	4045	364.200,00	370.200,00	377.100,00	404.500,00	**1.516.000,00**
Construir e Equipar um auditório com capacidade para no mínimo 1500 pessoas	obra	unidade	1	-	50%	50%	-	-	500.000,00	500.000,00	-	**1.000.000,00**
Construir e Equipar uma sala de atendimento multiprofissional nas unidades escolares	obra	unidade	9	3	3	3	-	60.000,00	60.000,00	60.000,00	-	**180.000,00**
Ações de Combate a Violência contra a Mulher e as Criança e Adolescentes	Eventos	UNIDADE MEDIDA	12	3	3	3	3	20.000,00	20.700,00	21.424,50	22.174,36	**84.298,86**
Manutenção dos Conselhos da Educação	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.350,00	10.712,25	11.087,18	**42.149,43**
TOTAIS								**24.505.129,63**	**25.968.237,17**	**26.329.618,47**	**26.234.831,61**	**103.037.816,88**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**PROMOVER E DESENVOLVER O DESPORTO E LAZER A TODA COMUNIDADE**					
CODIGO/PROGRAMA	**0004 - ESPORTE PARA TODOS**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Departamento Municipal de Esportes e Lazer**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Fomentar a prática das atividades esportivas educacionais, prevalecendo sempre o caráter educacional a toda população como forma de inclusão social. Contribuir no desenvolvimento integral do atleta para formação do ser humano como ser social, autônomo, democrático e participativo em pleno exercício da sua cidadania, para a integração, interação o intercambio e confraternização dos atletas e população. Estimular ao cidadão a vivência da prática e na atividade física que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma para manutenção do indivíduo na sociedade consciente de seus direitos e deveres.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	O Esporte e o Lazer atua como forma de inclusão social, onde visa propor serviço qualificado em toda area esportiva e educacional promovendo todos aqueles que pratique a socialização como instrumento na formação de integra o cidadão como direitos e deveres em uma sociedade, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida atraves do esporte e lazer.					
PÚBLICO ALVO	**Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Melhor idade.**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	1	2	4	4	4	4
COMPETIÇÕES MUNICIPAIS	4	4	4	5	6	6
COMPETIÇÕES REGIONAIS	11	11	11	12	13	13
COMPETIÇÕES ESTADUAL	1	2	2	3	3	3
COMPETIÇOES NACIONAL	1	1	1	2	2	2
RECREAÇÃO E LAZER - GINCANA	1	2	3	4	5	5
ESPORTES RADICAIS	2	3	3	4	4	4
EVENTOS NO DISTRITO	1	2	3	4	4	4
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APURAÇÃO	**Departamento Municipal de Esportes e Lazer**					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**640.000,00**	**525.000,00**	**505.000,00**	**720.000,00**	**2.390.000,00**
DESPESAS CORRENTES	340.000,00	350.000,00	380.000,00	410.000,00	1.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	175.000,00	125.000,00	310.000,00	910.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**2.390.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0004- ESPORTE PARA TODOS											
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Esportes e Lazer											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Aquisição de Onibus para departamento esporte	VEICULO	Unidade	2	-	1	-	1	-	50.000,00	-	50.000,00	**100.000,00**
Aquisição de um Veiculo para departamento de Esporte e Lazer	VEICULO	Unidade	2	1	-	-	1	150.000,00	-	-	160.000,00	**310.000,00**
Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Desportivos	OBRA	Unidade	4	1	1	1	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
Construção de uma Pista de Motocross	OBRA	Unidade	1	50%	25%	25%	0%	50.000,00	25.000,00	25.000,00	-	**100.000,00**
Realização de eventos desportivos em todo o Municipio	EVENTOS	Unidade	40	10	10	10	10	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	**1.060.000,00**
Execução de Programas e elaboração de projetos sociais e incentivo ao esporte de auto rendimento	eventos	unidade	11	2	2	3	4	40.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	**220.000,00**
Incetivo de Materias Esportivos para os Projeto Sociais	MATERIAL	Unidade	4	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
TOTAIS								**640.000,00**	**525.000,00**	**505.000,00**	**720.000,00**	**2.390.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**DESENVOLVER E RESGATAR A CULTURA NO MUNICIPIO**					
CODIGO/PROGRAMA	**0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Departamento Municipal de Cultura**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover o acesso a políticas culturais que proporcionem o resgate de valores étnicos e viabilizem o pleno acesso à diversão e lazer, criando e espaços públicos para produção cultural dos jovens, e a inclusão social de todos os segmentos juvenis nesses projetos.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Os Bens Culturais de Natureza Imaterial dizem respeito às práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas). O Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.					
PÚBLICO ALVO	**População em geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Eventos e atividade Culturais Realizados (ano)	12	12	14	14	15	15
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Departamento de Cultura**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**1.395.000,00**	**1.500.000,00**	**1.635.000,00**	**1.745.000,00**	**6.275.000,00**
DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.305.000,00	1.360.000,00	1.465.000,00	5.330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	195.000,00	275.000,00	280.000,00	945.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**6.275.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO											
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Cultura											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Construção do Centro Cultural	Obra	Unidade	1	25%	25%	25%	25%	25.000,00	25.000,00	250.000,00	250.000,00	**550.000,00**
Aquisição da banda de musica municipal (compra de instrumentos e projeto nas escolas)	Instrumentos	Unidade	95	20	20	25	30	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	**95.000,00**
Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais, amostras e feiras culturais	Evento	Unidade	35	7	9	9	10	500.000,00	550.000,00	550.000,00	600.000,00	**2.200.000,00**
Realização da Dinâmica de Emprendimentos e Emprendedores	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	**2.500.000,00**
Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultural e Quadrilha Junina	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
Apoio a realização do Festejo do Domingão	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
Apoio a realização do Festejo do Manoel Cecílio	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
Apoio a Congressos e Confraternizações Evangélicas/ Festejo padroeira e eventos católico	Evento	Unidade	24	6	6	6	6	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Aquicisão de veiculo utilitario	Equipamento	Unidade	2	1	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-	**300.000,00**
TOTAIS								**1.395.000,00**	**1.500.000,00**	**1.635.000,00**	**1.745.000,00**	**6.275.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**IMPLANTAR E DESENVOLVER O TURISMO**					
CODIGO/PROGRAMA	**0006 - PANTURISMO**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Departamento Municipal de Turismo**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Fomentar o turismo no município Tornar o município conhecido nacionalmente. Restaurar e Proteger potenciais turísticos.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Em relação ao turismo, é necessário catalogar os pontos turísticos, para que o município passe a integrar uma região turística do estado e assim poder					
PÚBLICO ALVO	**População em geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Eventos realizados	4	6%	8%	10%	10%	10%
Pontos Turísticos catalogados no Município	0	4	4	4	4	4
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Departamento Municipal de Trurismo, Conhecimento Empírico**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**405.000,00**	**545.000,00**	**370.000,00**	**390.000,00**	**1.710.000,00**
DESPESAS CORRENTES	325.000,00	415.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	130.000,00	0,00	20.000,00	230.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**1.710.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2027												
CODIGO/PROGRAMA	0006 - PANTURISMO											
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Turismo											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
1055. Apoio a realização do Rally do Varjão	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Fomento ao Projeto de animal símbolo municipal - Arara Laura	Obra e ações	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Apoio a realização de eventos de Cicloturismo	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Realização de temporada de praia	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Manutenção do cais às margens do Rio Tapirapé	Obra	Unidade	1	25%	25%	25%	25%	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Apoio a realização Canoagem Ecológica	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Levantamento dos Pontos Turísticos do Município	Unidade	unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Criação da casa do Indio	Espaço	Unidade	1	-	1	-	-	-	10.000,00	-	-	**10.000,00**
Apoio a pesca esportiva	Evento	Unidade	8	2	2	2	2	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Criação do CAT - Centro de Atendimento do Turista	Obra	Unidade	1	1	-	-	-	10.000,00	-	-	-	**10.000,00**
Manutenção do espaço turístico Fonte Praça José Oleiro	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Apoio a realização do evento Turístico Race King	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Realização do Encontro Regional de Turismo	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Realização de palestras e campanhas incentivando e fomentando o turismo local	Evento	Unidade	8	2	2	2	2	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Apoio e fomento ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo	Atividade	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Implantação do programa de bricicleta compartilhada	Equipamentos	Unidade	20	5	5	5	5	5.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	**110.000,00**
Participação na Dinâmica de Empreendimentos e Empreededores de Porto Alegre do Norte	Evento	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	**65.000,00**
Implantação do programa de incentivo aos guias turísticos	Atividade	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00	**65.000,00**
Implantação de sinalização/placas de informações dos pontos turísticos	Projeto	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**

Aquisição de veículo de passeio para ações e suporte do departamento	Veículos	Unidade	1	-	1	-	-	-	120.000,00	-	-	120.000,00
Estruturação area de camping no Rio Xavantin	Espaço	Unidade	2	1	-	-	1	20.000,00	-	-	20.000,00	40.000,00
Construção Monumento/ Praça Rally do Varjão	Obra	Unidade	1	1	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Realização de show artísticos em eventos turísticos	Evento	Unidade	12	4	4	4	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Soltura de alevinos no Rio Tapirapé	Alevinos	Unidade	40000	10000	10000	10000	10000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
		TOTAIS						**405.000,00**	**545.000,00**	**370.000,00**	**390.000,00**	**1.710.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**FOMENTAR A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**					
CODIGO/PROGRAMA	**0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover a qualidade ambiental nos meios Urbano e Rural do município, mediante a Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo a Proteção dos Recursos Hídricos.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	O município apresenta inúmeros rios, córregos e cursos d´água aumentando a responsabilidade para preservação destes e da vegetação ao seu redor. Também devido ao processo de adesão à descentralização ambiental, a qual passa aos municípios a responsabilidade de fiscalizar e licenciar os empreendimentos e atividades que causam impacto ao meio ambiente, faz se necessário a intensificação de ações para a promoção da qualidade ambiental no município. Além da arborização do município ser deficitária.					
PÚBLICO ALVO	**POPULAÇÃO EM GERAL**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Focos de queimadas registrados no município em 2021	50	20%	30%	40%	50%	50%
Pessoas com problemas respiratórios nos períodos de queimadas	0	20%	30%	40%	50%	50%
Empreendimentos Licenciados pelo Município	0	20	40	50	70	70
Pontos Turísticos catalogados no Município	0	3	4	4	4	4
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Sema-MT e Secretaria Municipal de Saude de Porto Alegre do Norte-MT**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**365.000,00**	**505.000,00**	**225.000,00**	**335.000,00**	**1.430.000,00**
DESPESAS CORRENTES	115.000,00	155.000,00	125.000,00	135.000,00	530.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	350.000,00	100.000,00	200.000,00	900.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**1.430.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Elaboração e implementação de um programa municipal de educação ambiental	Palestras	Unidade	24	6	6	6	6	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Implantação de projeto de recuperação das margens do Rio Tapirapé e seus afluentes	Projeto	Unidade	4	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Realização de Conferência Municipal de Meio Ambiente	Eventos	Unidade	2	-	1	-	1	-	30.000,00	-	30.000,00	**60.000,00**
Elaborar projeto de conscientização e limpeza do Rio Tapirapé	Eventos	Unidade	8	2	2	2	2	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Arborização de ruas e avenidas	Mudas Plantada	Unidade	2000	500	500	500	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Implantação do projeto da Rede de Coleta de Sementes e Viveiro	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos	aquisição	Unidade	10	2	3	2	3	150.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00	**650.000,00**
Reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Obra	Unidade	1	1	-	-	-	100.000,00	-	-	-	**100.000,00**
Construção do Viveiro Municipal	Obra	Unidade	1	-	1	-	-	-	150.000,00	-	-	**150.000,00**
Implantação projeto de compostagem orgânica com resíduos de escolas municipais e das residências	Atividade	Unidade	5	1	2	2	-	10.000,00	20.000,00	20.000,00	-	**50.000,00**
TOTAIS								**365.000,00**	**505.000,00**	**225.000,00**	**335.000,00**	**1.430.000,00**

Assinado Digitalmente

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COM AUMENTO DA RENDA E QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS RURAIS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE**					
CODIGO/PROGRAMA	**0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Fomentar a Agricultura Familiar					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	O Município de Porto Alegre do Norte destaca-se na região do Vale do Araguaia, no estado de Mato Grosso e no cenário nacional, por sua crescente produção agropecuária, sendo a nova fronteira agrícola. O município também é destaque na Agricultura Familiar, com mais de 1.200 lotes de assentamentos rurais, com mais de 800 famílias, porém o setor resume-se em cultivos pouco produtivos e conseqüente baixa renda, sendo indispensável incentivo e orientação para intensificação e diversificação da produção. O mercado local anseia por produtos de qualidade e de fácil acesso, visto que 80% das frutas, legumes e verduras são provenientes de Goiás.					
PÚBLICO ALVO	**Agricultores Familiares**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Atendimento a 800 (oitocentos) pequenos produtores rurais	10%	20%	40%	60%	80%	80%
Atendimento as comunidades indigenas (03 aldeias)	0	2	2	2	2	2
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**838.000,00**	**606.000,00**	**698.000,00**	**646.000,00**	**2.788.000,00**
DESPESAS CORRENTES	301.000,00	306.000,00	291.000,00	296.000,00	1.194.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	537.000,00	300.000,00	407.000,00	350.000,00	1.594.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**2.788.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	**0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE**											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	**PRODUTO**	**UNIDADE MEDIDA**	**META PPA**	**META FÍSICA POR EXERCÍCIO**				**META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO**				**TOTAL (R$)**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1072. Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos	Equipamentos	CONJUNTO	3	2	1	3	1	150.000,00	20.000,00	120.000,00	20.000,00	**310.000,00**
Implantação de Capineira	Atividade	Ha.	150	50	50	50		50.000,00	50.000,00	50.000,00		**150.000,00**
Realização de eventos, cursos e palestras	Eventos	Unidade	20	5	5	5	5	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	**180.000,00**
Construção, Ampliação e Reforma da Feira do Produtor	Obra	Unidade	2	1	-	-	1	100.000,00	-	-	100.000,00	**200.000,00**
Reforma para instalação da Sede da Secretaria	Obra	Unidade	2	1	-	-	1	150.000,00	-	-	150.000,00	**300.000,00**
Capacitação de Mulheres, associações e conselhos	Eventos	unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Aquisição e distribuição de sêmen	Sêmen	doses	1000	250	250	250	250	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Instalação de URT	URT	Unidade	4	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Implantação de Mini Usina de Beneficiamento de Leite	Obra	Unidade	1	-	50%	50%	-	-	150.000,00	150.000,00	-	**300.000,00**
Aquisição de mudas para fruticultura	mudas	Unidade	8000	2000	2000	2000	2000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Aquisição de Alevinos para piscicultura	alevinos	unidade	12000	3000	3000	3000	3000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**12.000,00**
Implantação de tanques para piscicultura	obra	unidade	240	60	60	60	60	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Implantação de tanques de agua para o gado	obra	unidade	240	60	60	60	60	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	**240.000,00**
Despolpadeira de Frutas	Equipamentos	unidade	2	1	-	1	-	7.000,00	-	7.000,00	-	**14.000,00**
Aquisição de kits de irrigação para fruticultura	kits	unidade	20	5	5	5	5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**12.000,00**
Implantação e Manutenção de Viveiro Municipal	Viveiro	Unidade	1	0,25	0,25	0,25	0,25	60.000,00	65.000,00	60.000,00	65.000,00	**250.000,00**
Conclusão, Reforma e Manutenção do Parque de Exposições	Parque	Unidade	4	1	1	1	1	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	**320.000,00**
Implantação de Horta em pequenas propriedades	Horta	Unidade	20	5	5	5	5	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**60.000,00**
TOTAIS								**838.000,00**	**606.000,00**	**698.000,00**	**646.000,00**	**2.788.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**GARANTIR AO CIDADÃO ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO**					
CODIGO/PROGRAMA	**0010 - ATENÇÃO BÁSICA A TODOS**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Saúde**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Possibilitar aos usuários do SUS a Atenção Básica como porta de entrada para a Saúde Municipal, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, onde o cliente é o foco de toda a Atenção, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, trabalhando com prevenção, e não com a Doença, pois assim o município melhorará seus indicadores, e reduzirá gastos e aumentará os recursos repassados Fundo a Fundo Estadual e Federal, executando programas de forma eficiente e eficaz, tornando o monitoramento e avaliação na área da saúde uma prioridade municipal, no qual não só os funcionários tenham essa obrigação de fazer, mas sim toda a população, através da Educação em Saúde que permeia todos os setores da Sociedade.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	A Atenção Básica permeia Saúde em si, pois é a porta de entrada dos usuários ao SUS, e se dá pelos pro-cessos de trabalho e de aprendizagem, a partir da sua reflexão, levantando problemas e necessidades de natureza pedagógica, em que as estratégias de enfretamento acontecem preferencialmente nos ambientes de trabalho, levando a saúde para a sociedade com eficiência e eficácia em todos os setores da Saúde Municipal, buscando meios de melhora, na qual a sociedade está inserida, na qual os ã são responsáveis por atender número de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, e tem por trabalho ações, de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes no município, como leishmaniose, Hanseníase, Dengue, Tuberculose e doenças crônicas.					
PÚBLICO ALVO	**População em Geral**					

RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	81%	85%	90%	95%	100%	100%
Proporção de exodontias em relação aos procedimentos	25%	15%	10%	8%	5%	5%
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos em proporção a população da mesma faixa etária	0,20%	0,30%	0,40%	0,45%	0,50%	0,45%
Exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos em proporção a população da mesma faixa etária	0.006	0.007	0.008	0.009	0.1	0.1
Ampliar o acesso aos serviços de Saúde Bucal,com implantação de novas Equipes com Unidade Móvel	1,00%	2,00%	3,00%	4,00%	5,00%	5,00%
Planos de saúde enviados ao conselho de saúde	1	1	1	1	1	4
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	90,00%	100,00%	100%	100%	100%	68%
Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB)	35%	33%	30%	29,08%	28%	28%
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	0,78%	2,5%	2,5%	3%	3%	3%
Proporção de nascidos vivos de mães com 4 ou mais consultas de pré-natal	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	70,00%

Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas NÚMERO DE PONTOS DO TELESSAÚDE	4,00%	4,00%	5,00%	6,00%	7,00%	0,12%
Proporção de trabalhadores que atendem ao SUS, na esfera pública, com vínculos protegidos	94%	96%	97%	98%	100%	100%
Cobertura de primeira consulta odontológica programática	6,26%	7%	7,1%	7,5%	8%	8%
Média de consultas médicas por habitante nas especialidades básicas	0,90%	1,00%	1,10%	1,20%	1,50%	1,74%
Diminuir taxa de internação por diabetes Mellitus e suas complicações na população de 30 anos mais	31%	27%	25%	20%	20%	20%
Proporção de gravidez na adolescência faixas etárias 10 a 19 anos	50,00%	45%	40%	35%	30%	30%

DATA DE APURAÇÃO	**Julho/2025**
FONTE DE APUARAÇÃO	**Secretaria Municipal de Saúde**

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**11.271.000,00**	**11.828.000,00**	**12.630.230,00**	**12.486.153,05**	**48.215.383,05**
DESPESAS CORRENTES	10.841.000,00	11.228.000,00	11.610.230,00	12.006.153,05	45.685.383,05
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	600.000,00	1.020.000,00	480.000,00	2.530.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**48.215.383,05**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0010 - ATENÇÃO BÁSICA A TODOS											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (PSF)	Obra	Unidade	2	1	1	2	1	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	**750.000,00**
Construção do CAPS(implantação)	Obra	Unidade	1	-	-	1	-	-	-	500.000,00	-	**500.000,00**
Reforma da Farmácia Básica	Obra	Unidade	2	1	-	-	1	50.000,00	-	-	50.000,00	**100.000,00**
Construção do Centro de Vacina (Implantação)	Obra	Unidade	100%	40%	20%	20%	20%	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	**280.000,00**
Construção de Uma Academia da Saúde	Obra	Unidade	2	-	1	-	1	-	50.000,00	-	50.000,00	**100.000,00**
Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	Equipamentos	Unidade	100	20	25	25	30	40.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	**200.000,00**
Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Básica	Servidor	Porcentagem	100%	90%	95%	95%	100%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Criação e manutenção da ouvidoria especifica de Saúde	Unidade	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Manutenção e estruturação do Conselho Municipal de Saúde	Atividade	Unidade	4	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Aquisição de Veículos Atenção Básica	Veiculo	Unidade	4	1	1	1	1	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**600.000,00**
Promoção de Educação em Saúde	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	**31.000,00**
Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	650.000,00	672.750,00	696.296,25	720.666,62	**2.739.712,87**
COVID 19 - Enfrentamento	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	**13.000,00**
Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	5.500.000,00	5.692.500,00	5.891.737,50	6.097.948,31	**23.182.185,81**
Manutenção e Encargos Agentes Comunitários	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	2.500.000,00	2.587.500,00	2.678.062,50	2.771.794,69	**10.537.357,19**
Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,73	**2.528.965,73**
Manutenção do Programa Sus Digital	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	51.750,00	53.561,25	55.435,89	**210.747,14**
Realização de exames	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.500.000,00	1.552.500,00	1.606.837,50	1.663.076,81	**6.322.414,31**
TOTAIS								**11.271.000,00**	**11.828.000,00**	**12.630.230,00**	**12.486.153,05**	**48.215.383,05**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**GARANTIR AO CIDADÃO ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO**					
CODIGO/PROGRAMA	**0011 - REDE HOSPITALAR**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Saúde**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Possibilitar aos usuários da MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atendimento especializado, visando a integralidade e a equidade do Sistema Único de Saúde, o cliente sendo o foco em toda a rede da Saúde, e com isso buscando maior agilidade dos processos de trabalho para melhor atendê-los, ofertando TFD, serviços especializados como exames, consultas e procedimentos, de acordo com as referências pactuadas, ou terceirizados, tanto hospitalar quanto com a hospitalar.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Atendimento em média e alta complexidade com qualidade e especializado a toda população.					
PÚBLICO ALVO	**População em Geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Procedimentos ambulatoriais de média complexidade em população residente	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%
Internações clinico-cirurgicas de media complexidade em população residente	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0%	0%
Numero de Óbtos Maternos	1	0	0	0	0	0
Testes sorológicos realizados	50%	60%	75%	85%	100%	100%
Proporção de registros de óbitos com causa basica definida	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas)	20%	20%	19%	18%	17%	16%
Proporção de Parto Cesáreo	49%	45%	40%	38%	37%	36%
Proporção de Parto Normal	39%	40%	45%	50%	80%	85%
DATA DE APURAÇÃO	JUNHO/2025					
FONTE DE APUARAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**10.501.000,00**	**11.581.500,00**	**11.634.817,50**	**12.971.051,11**	**46.688.368,61**
DESPESAS CORRENTES	10.321.000,00	10.681.500,00	11.484.817,50	12.571.051,11	45.058.368,61
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	900.000,00	150.000,00	400.000,00	1.630.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**46.688.368,61**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0011 - REDE HOSPITALAR											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Manutenção e Funcionanmento das Atividades do Hospital Municipal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	8.000.000,00	8.280.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	**35.280.000,00**
Aquisição de equipamentos e material permanente MAC	Equipamentos	Unidade	130	30	30	20	50	60.000,00	600.000,00	50.000,00	100.000,00	**810.000,00**
Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	Servidor Capacitado	Porcentagem	100%	80%	85%	90%	100%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Implantação de uma brinquedoteca dentro do hospital municipal	Espaço	Unidade	1	1	-	-	-	20.000,00	-	-	-	**20.000,00**
Aquisição de Ambulancias (Sede, Distrito, Zona Rural)	Veiculo	Unidade	2	-	1	-	1	-	200.000,00	-	200.000,00	**400.000,00**
Manutenção do TFD	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	800.000,00	828.000,00	856.980,00	886.974,30	**3.371.954,30**
Manutenção do Laboratório Municipal	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000.000,00	1.035.000,00	1.071.225,00	1.108.717,88	**4.214.942,88**
Encargos com o Consorcio de Saúde	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94	**2.107.471,44**
COVID 19 - Enfrentamento	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Construção, Reforma e Ampliação de Hospital e demais predios	Obra	Unidade	4	1	1	1	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
TOTAIS								**10.501.000,00**	**11.581.500,00**	**11.634.817,50**	**12.971.051,11**	**46.688.368,61**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**GARANTIR AO CIDADÃO ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO**					
CODIGO/PROGRAMA	**0012 - SAÚDE VIGILANTE**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Saúde**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Constituir um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.					
DIAGNOSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Redução de doenças preveníveis e imunopreveníveis.					
PÚBLICO ALVO	**População em Geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Proporção de vacinas do calendário Básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Proporção de vacinas selecionadas do cnv para crianças < 2 anos - pentavalente (3ª dose), pneu-mocócica 10-valente (2ª), 4 u poliomielite (3ª) e tríplice viral (1ª) - com co-bertura vacinal preconizada	90%	92%	93%	95%	100%	100%
Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	95%	100%	100%	100%	100%	100%
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de cortes	90%	93%	95%	98%	100%	100%
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	90%	93%	95%	98%	100%	100%
Número Absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0	0	0	0	0
Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica canina	90%	93%	95%	98%	100%	100%
Proporção de escolares examinados para o tra-coma nos municípios prioritários	0%	20%	25%	30%	35%	35%
Número Absoluto de óbitos por dengue	0	0	0	0	0	0
Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	90%	95%	96%	98%	100%	100%
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâme-tros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%	100%	100%	100%	100%	100%
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Secretaria Municipal de Saúde**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**2.300.000,00**	**2.438.400,00**	**2.504.544,00**	**2.553.528,04**	**9.796.472,04**
DESPESAS CORRENTES	2.285.000,00	2.363.400,00	2.444.544,00	2.528.528,04	9.621.472,04
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	75.000,00	60.000,00	25.000,00	175.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**9.796.472,04**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0012 - SAÚDE VIGILANTE											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Realização das Campanhas de Vacinação	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**100.000,00**
Construção Laboratorio e Area de Procedimentos Essenciais da Higienização Química	Obra	Unidade	32	-	50%	50%	-	-	50.000,00	50.000,00	-	**100.000,00**
Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente – Vigilância	Equipamento	Unidade	15	3	5	2	5	15.000,00	25.000,00	10.000,00	25.000,00	**75.000,00**
Realização da Educação Permanente em Saúde, vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Combate a Dengue	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Manutenção e encargos com o FISA	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	240.000,00	248.400,00	257.094,00	266.092,29	**1.011.586,29**
Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	2.000.000,00	2.070.000,00	2.142.450,00	2.217.435,75	**8.429.885,75**
Capacitação e Atualização de servidores - Vigilância	Servidores capacitados	Porcentagem	70%	80%	85%	90%	100%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
TOTAIS								**2.300.000,00**	**2.438.400,00**	**2.504.544,00**	**2.553.528,04**	**9.796.472,04**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL COM OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS DE QUALIDADE**					
CODIGO/PROGRAMA	**0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Sceretaria Municipal de Viação e Obras Publicas**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Construir, Ampliar e Melhorar a estrutura física Urbana e Rural, dos Prédios, Espaços e Obras Públicas, de forma a oferecer aos munícipes qualidade e conforto e locomoção, além de garantir os serviços públicos essências como, Coleta de lixo e resíduos sólidos, limpeza das ruas e avenidas, iluminação pública e etc. Executar ações de melhoria do sistema viário e acesso de pessoas e propriedades rurais proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos para a produção de alimentos, para o escoamento da produção e para o transporte de pessoas e alunos.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	A gestão Publíca tem por dever a inclusão do cidadão no âmbito social, diminuindo a sua exclusão, revertendo os quadros de injustiça e vulnerabilidade, reservando a ele o direito de desfrutar com qualidade de saúde, atenção básica, ensino de qualidade, trafegabilidade. Acões infraestruturais tem como finalidade a oferta de melhores serviços e qualidade de vida ao munícipie em todos os âmbitos. Estradas bem cuidadas dão aos munícipes, segurança, agilidade, economia, comodidade, e oportunidade de crescimento social, econômico, cultural e humano, e ainda integram os munícipes das zonas rural e urbana, além de impulsionam a economia local, através do escoamento de sua produção.					
PÚBLICO ALVO	**População em geral**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Munícipies atendidos de forma direta e indireta (IBGE 2016)	12.685	80%	85%	90%	95%	95%
Iluminação pública (Lampadas)	2.000	500	250	250	500	2.000
Pontes e galerias em concreto armado	8	2	3	1	2	8
Pavimentação existente km	35	15	15	5	0	35
Meio Fios	90.000 m	30.000m	25.000m	20.000m	15.000m	90.000m
Coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos	3.000	3.010	3.025	3.040	3.060	3.060
Pontes de madeira	20	6	2	4	8	20
Manutenção e conservação de estradas vicinais (km)	1.300	1.300	1.300	1.400	1.500	1.500
Manutenção e conservação de pontes e pontilhões	20	6	2	4	8	20
Aquisição de veículos e máquinas	13	17	19	21	23	23

Abertura de novas estradas (km)	937.7	1037.7	1097.7	1157.7	1237.7	1237.7
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2026**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas**					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**14.687.821,07**	**15.031.434,31**	**17.224.540,63**	**19.875.621,14**	**66.819.417,15**
DESPESAS CORRENTES	11.975.050,00	12.383.401,75	12.811.220,81	13.259.013,54	50.428.686,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.712.771,07	2.648.032,56	4.413.319,82	6.616.607,60	16.390.731,05
TOTAL DO PROGRAMA	**66.819.417,15**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE											
ORGAO RESPONSAVEL	Sceretaria Municipal de Viação e Obras Publicas											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Aquisição de Veiculos e Maquinarios	Veículo	unidade	8	2	3	2	5	500.000,00	800.000,00	500.000,00	1.000.000,00	**2.800.000,00**
Manutenção no sistema de captação e distribuição de água (Distrito)	Obra realizada	Porcentagem	100%	25%	25%	25%	25%	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	**421.494,29**
Construção e/ou Revitalização de praça pública	Obra Realizada	Unidade	4	1	-	1	2	250.000,00	-	250.000,00	500.000,00	**1.000.000,00**
Contrução/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios	Obra realizada	mts	90.000	30.000	25.000	20.000	15.000	90.000,00	75.000,00	60.000,00	45.000,00	**270.000,00**
Manutenção e Ampliação da Iluminação pública	Lampadas	Unidade	2.000	500,00	250	250	500	950.000,00	983.250,00	1.017.663,75	1.053.281,98	**4.004.195,73**
Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	Obra realizada	km	40	5	5	5	5	1.591.771,07	1.488.532,56	3.315.197,32	4.779.735,81	**11.175.236,76**
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	Obra realizada	Unidade	100%	25%	25%	25%	25%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**600.000,00**
Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	4.000.000,00	4.140.000,00	4.284.900,00	4.434.871,50	**16.859.771,50**
Manutenção dos Serviços em Transporte (estradas) em Geral	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	6.000.000,00	6.210.000,00	6.427.350,00	6.652.307,25	**25.289.657,25**
Construção de Obras e manutenção das Rodovias	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	600.000,00	621.000,00	642.735,00	665.230,73	**2.528.965,73**
Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóvel desapropriado	Unidade	4	1	1	1	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	Obra realizada	Unidade	100,00%	25%	25%	25%	25%	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**600.000,00**
Mantenção do Consorcio Intermunicipal Rodoviário	Atividade	Unidade	4	1	1	1	1	260.050,00	269.151,75	278.572,06	288.322,08	**1.096.095,89**
Implatação de Lixeiras em Locais Publicos	Lixeira	Unidade	100	30	20	20	30	15.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	**50.000,00**
Implatação e Manutenção do Aterro Sanitário	Obra	Unidade	1	25%	25%	25%	25%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Implantação, Ampliação e Adequação do Aeroporto Municipal	Obra	Unidade	1	25%	25%	25%	25%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Construção do Cais	Obra	Unidade	1	25%	25%	25%	25%	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
TOTAIS								**14.687.821,07**	**15.031.434,31**	**17.224.540,63**	**19.875.621,14**	**66.819.417,15**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**ATENDIMENTO A PASSIVOS CONTIGENTES E RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS**					
CODIGO/PROGRAMA	**0014 - PASSIVOS CONTIGENTES**					
TIPO DO PROGRAMA	**( ) PROGRAMA TEMÁTICO (X) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Reserva de Contigencia**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na lei de diretrizes orçamentárias.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Como o próprio nome diz, é uma reserva para uma contingência, ou seja, para um evento incerto no futuro. Constitui-se pela destinação de parte do Orçamento para formação de uma reserva que irá absorver despesas improvaveis como calamidades naturais e atendimento de possíveis riscos fiscais, além, da continuidade dos serviços públicos com as providências necessárias e decorrentes de fatores imprevistos.					
META	Reserva de Contigencia assegurada.					
INICIATIVAS	Atendimento aos passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevistos.					
PÚBLICO ALVO	**Gestão Administrativa**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
Reserva de Contigencia disponibilizada	100%	100%	100%	100%	100%	100%
DATA DE APURAÇÃO	**JULHO-2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**Reserva de Contigencia**					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**	**660.000,00**
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**660.000,00**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA	**0014 - PASSIVOS CONTIGENTES**
ORGAO RESPONSAVEL	**Reserva de Contigencia**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO					META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO					TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029		
Reserva de Contigencia	Reserva	Reserva	4	1	1	1	1		150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00		660.000,00
TOTAIS									**150.000,00**	**160.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**		**660.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS**					
CODIGO/PROGRAMA	**0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAN**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri−las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Garantir de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A proteção social básica destina−se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos − relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), atingindo a demanda em territórios indígenas, projetos de assentamento e distrito, garantindo acesso aos direitos sociais e principalmente quanto a superação de situação de extrema pobreza que em muitos casos podem levar a situação de risco social.					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de vulnerabilidade social**					

RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF	500	550	600	650	700	700
CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS INSERIDAS NO SCFV	320	330	340	350	360	360
CURSOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	15	15	15	15	15	15
GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS ATENDIDAS PELO PROJETO CRIANÇA FELIZ	100	100	100	100	100	100
ATEND. INDIVIDUALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS	2100	2.150	2200	2200	2200	2.200
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**SITE MDS / RMA**					

ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMA**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**676.000,00**	**841.855,00**	**858.264,93**	**725.249,20**	**3.101.369,12**
DESPESAS CORRENTES	556.000,00	571.855,00	588.264,93	605.249,20	2.321.369,12
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	270.000,00	270.000,00	120.000,00	780.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**3.101.369,12**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA 0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAN

ORGAO RESPONSAVEL Secretaria Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianças e adolescentes	Oficinas	unidade	24	6	6	6	6	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Realização de oficinas para famílias de comunidades indígenas	Oficinas	unidade	20	5	5	5	5	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Realização de encontros MENSAIS com o grupo de gestantes de baixa renda	Eventos	unidade	12	4	4	4	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**60.000,00**
Aquisição de veículos	Veículo	unidade	2	-	1	1	-	-	150.000,00	150.000,00	-	**300.000,00**
Reforma e Ampliação do prédio do CRAS	Reforma	unidade	3	1	1	1	1	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	Equipamentos	unidade	16	4	4	4	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**80.000,00**
Reforçar busca ativa, visitas domiciliares	Visitas	unidade	320	80	80	80	80	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Realizar oficinas para famílias acompanhadas no PAIF	Oficinas	unidade	12	3	3	3	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda	Cursos	unidade	20	5	5	5	5	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Realizar palestras mensais com beneficiários de programas sociais	Palestras	unidade	48	12	12	12	12	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**4.000,00**
Realizar eventos voltados para grupos atendidos pelo SCFV	Eventos	unidade	40	10	10	10	10	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Manutenção e atividade do PAIF/SCFV	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	250.000,00	258.750,00	267.806,25	277.179,47	**1.053.735,72**
Manutençao e atividades do Programa Ser Família	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	3.000,00	3.105,00	3.213,68	3.326,15	**12.644,83**
Atividades a cargo FEAS	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	**421.494,29**
Manutenção e atividade IGD- SUAS	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	**421.494,29**
TOTAIS								**676.000,00**	**841.855,00**	**858.264,93**	**725.249,20**	**3.101.369,12**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS**					
CODIGO/PROGRAMA	**0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Análise da realidade social local, identificando as necessidades, riscos e potencialidades da população atendida, a fim de direcionar ações e serviços adequados. A Proteção Social Especial tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos. A Proteção Social Especial, como parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atua em situações de maior complexidade, como violência, abandono, maus-tratos, abuso sexual, entre outras.					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de vulnerabilidade social**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA PSE	0	150	150	150	150	150
ATEND. INDIVIDUALIZADOS PELA EQUIPE DA PSE	0	500	500	500	500	500
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**MDS / RMA**					

ESFERA	VALOR2026	VALOR2027	VALOR2028	VALOR2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**83.000,00**	**83.000,00**	**833.000,00**	**833.000,00**	**1.832.000,00**
DESPESAS CORRENTES	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	292.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	760.000,00	760.000,00	1.540.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**1.832.000,00**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CODIGO/PROGRAMA	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN											
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Realização de oficinas para adolescentes em medida socioeducativa	Oficinas	unidade	8	2	2	2	2	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Construção do Predio do CREAS	construção	unidade	1	-	-	50%	50%	-	-	750.000,00	750.000,00	**1.500.000,00**
Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	Equipamentos	unidade	16	4	4	4	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**40.000,00**
Realizar oficinas para famílias / individuos acompanhadas pela equipe da proteção social especial	Oficinas	unidade	12	3	3	3	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Realizar palestras mensais com famílias / individuos acompanhados pela equipa da PSE	Palestras	unidade	48	12	12	12	12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Manutenção e atividade do PSE	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Elaborar/Executar projetos voltados a vitimas de violencia domestica	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**12.000,00**
Elaborar/Executar projetos para adolecentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC	Atividade	Meses	48	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
TOTAIS								**83.000,00**	**83.000,00**	**833.000,00**	**833.000,00**	**1.832.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS**					
CÓDIGO/PROGRAMA	**0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**					
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Ao atender famílias em situação de vulnerabilidade, o PCF contribui para reduzir as desigualdades sociais e garantir que todas as crianças tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de riscos e/ou vulnerabilidade social**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO PAIF	240	245	250	260	280	280
ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SIT. DE ACOLHIMENTO	150	150	160	160	170	170
DATA DE APURAÇÃO	**JULHO/2025**					
FONTE DE APURAÇÃO	**SITE MC**					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**155.000,00**	**158.500,00**	**162.122,50**	**165.871,79**	**641.494,29**
DESPESAS CORRENTES	155.000,00	158.500,00	162.122,50	165.871,79	641.494,29
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA	**641.494,29**				

ANEXO II												
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029												
CÓDIGO/PROGRAMA	0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social											
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:												
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Realização de campanhas e eventos	evento	UNIDADE	4	12	12	12	12	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Primeira Infância	atividade	meses	48	12	12	12	12	100.000,00	103.500,00	107.122,50	110.871,79	**421.494,29**
Mautenção do CMDCA	atividade	meses	48	12	12	12	12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
TOTAIS								**155.000,00**	**158.500,00**	**162.122,50**	**165.871,79**	**641.494,29**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS**					
CODIGO/PROGRAMA	**0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	O Fundo Municipal do Idoso é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados às pessoas idosas, com vistas a assegurar os seus direitos sociais.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Contribuir para a promoção do envelhecimento ativo e saudável					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de vulnerabilidade social**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
IDOSO ATENTIDOS	120	120	120	120	120	120
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2025**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**MDS / RMA**					

ESFERA	VALOR2026	VALOR2027	VALOR2028	VALOR2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
DESPESAS CORRENTES	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA	**330.000,00**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA	**0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para idosos	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**20.000,00**
Realizar eventos voltados para grupos da terceira idade, como viagens, encontros, etc	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	**110.000,00**
TOTAIS								**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS**					
CODIGO/PROGRAMA	**0019 - MEU SONHO, MEU LAR**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover a inclusão social, garantindo que as moradias sejam acessiveis as familias de baixa renda e que as comunidades sejam integradas urbanisticamente.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	A casa é entendida como um direito social básico, essencial para o conforto, segurança e qualidade de vida					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de vulnerabilidade social**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	700	700	700	700	700	700
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2026**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**MDS / RMA**					

ESFERA	VALOR2026	VALOR2027	VALOR2028	VALOR2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**210.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**	**840.000,00**
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	**840.000,00**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA 0019 - MEU SONHO, MEU LAR

ORGAO RESPONSAVEL Secretaria Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Construção de Conjuntos Habitacionais	Atividade	unidade	40	10	10	10	10	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Manutenção e atividade do Departamento de Habitação	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Acompanhamento das famílias beneficiarias pela Habitação	Atividade	Meses	48	4	4	4	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Reforma/reparo emergencial em residencias de familias em vulnerabilidade	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
TOTAIS								210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	840.000,00

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	REDUZIR AS DESIGUALDADES E PROPORCIONAR SERVIÇOS SOCIAIS					
CÓDIGO/PROGRAMA	0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS					
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO DO PROGRAMA	( ) PROGRAMA TEMÁTICO (X) PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Garantir a política de assistência social que estabelece os princípios e diretrizes para implementação do SUAS, reorganizando os serviços, programas, projetos e benefícios relativos a assistência social, assegurando a proteção social básica e especial de média e alta complexidade, tendo a centralidade na família e no espaço social onde seus usuários vivem.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	Fazer com que o município exerça adequadamente sua função no desenvolvimento de políticas públicas de assistência social.					
PÚBLICO ALVO	População em situação de riscos e/ou vulnerabilidade social					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	Indice Inicial do PPA	2026	2027	2028	2029	Índice Esperado Final do PPA
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA (MESES)	12	12	12	12	12	48
DATA DE APURAÇÃO	JULHO/2025					
FONTE DE APURAÇÃO	08.001 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					

ESFERA	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	2.780.000,00	2.874.500,00	2.972.307,50	3.073.538,26	11.700.345,76
DESPESAS CORRENTES	2.780.000,00	2.874.500,00	2.972.307,50	3.073.538,26	11.700.345,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA	11.700.345,76				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CÓDIGO/PROGRAMA	0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO					META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO					TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029		
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Atividades	Meses	48	12	12	12	12		2.200.000,00	2.277.000,00	2.356.695,00	2.439.179,33		**9.272.874,33**
Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	Atividades	Meses	48	12	12	12	12		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		**40.000,00**
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividades	Meses	48	12	12	12	12		500.000,00	517.500,00	535.612,50	554.358,94		**2.107.471,44**
Realização de Campanhas e Eventos Comemorativas	Atividades	Meses	48	12	12	12	12		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		**200.000,00**
Ações de Combate a Violência contra a Mulher e as Criança e Adolescentes	Eventos	UNIDADE MEDIDA	12	3	3	3	3		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		**80.000,00**
TOTAIS									**2.780.000,00**	**2.874.500,00**	**2.972.307,50**	**3.073.538,26**		**11.700.345,76**

ANEXO I						
PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029						
MACRO OBJETIVO	**FACILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO PARA TRABALHADORES**					
CODIGO/PROGRAMA	**0021 - SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**					
TIPO DO PROGRAMA	**(X) PROGRAMA TEMÁTICO ( ) PROGRAMA DE GESTÂO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**					
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**					
OBJETIVO DO PROGRAMA	Promover a inclusão produtiva, ou seja, facilitar o acesso ao mercado de trabalho para trabalhadores e atender às necessidades de mão de obra das empresas.					
DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA/ CONTEXTUALIZAÇÃO	O SINE busca gerar renda através do trabalho, com foco no trabalho decente e na qualificação profissional. O SINE tem como macro objetivos: Intermediação de mão de obra: Conectar trabalhadores com empregadores, buscando o perfil profissional adequado às vagas disponíveis. Habilitação ao seguro-desemprego: Facilitar o acesso ao benefício para trabalhadores que perderam o emprego. Qualificação social e profissional: Promover cursos e programas de treinamento para aumentar a empregabilidade. Orientação profissional: Auxiliar os trabalhadores na identificação de seus objetivos de carreira e no desenvolvimento de habilidades. Certificação profissional: Reconhecer e validar as competências adquiridas pelos trabalhadores. Pesquisa e informações do trabalho: Coletar e divulgar dados sobre o mercado de trabalho para subsidiar decisões e políticas públicas. Fomento a atividades autônomas e empreendedoras: Apoiar o desenvolvimento de negócios próprios e atividades informais.					
PÚBLICO ALVO	**População em situação de vulnerabilidade social**					
RESULTADOS ESPERADOS E OU INDICADORES:	**Indice Inicial do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Índice Esperado Final do PPA**
INDICADOR EM APURAÇÃO	0	0	0	0	0	0
DATA DE APURAÇÃO	**JUNHO/2026**					
FONTE DE APUARAÇÃO	**MDS / RMA**					

ESFERA	VALOR2026	VALOR2027	VALOR2028	VALOR2029	TOTAL PROGRAMA
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA	**200.000,00**				

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - PPA 2026/2029

CODIGO/PROGRAMA	**0021 - SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**
ORGAO RESPONSAVEL	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META PPA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO				META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO				TOTAL (R$)
				2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	
Manutenção e atividade do SINE	Atividade	Meses	48	12	12	12	12	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAIS								**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

TOTAL GERAL DO PROGRAMAS DO PPA 2026/2029						
ESFERA	**VALOR 2026**	**VALOR 2027**	**VALOR 2028**	**VALOR 2029**	**TOTAL PROGRAMAS**
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	**95.450.000,00**	**100.222.500,00**	**105.233.625,00**	**110.495.300,00**	**411.401.425,00**
DESPESAS CORRENTES	86.525.228,93	89.695.017,44	93.130.114,43	97.121.389,98	366.471.750,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.774.771,07	10.367.482,56	11.933.510,57	13.193.910,02	44.269.674,22
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
TOTAL PPA 2026/2029	**411.401.425,00**				

TOTAL GERAL DAS AÇÕES PPA 2026/2029					
AÇÕES PPA 2026/2029	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	95.450.000,00	**100.222.500,00**	**105.233.625,00**	**110.495.300,00**	**411.401.425,00**

ANEXO 01 DA LEI Nº 1213/2026 - METAS E PRIORIDADES LDO 2026

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
ORGAO RESPONSAVEL	Gabinete do Prefeito e demais Secretárias			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - Gabinete Prefeito	Equipamentos	Unidade	3	20.000,00
Encargos com Festividades e Eventos em Geral	Eventos	Unidade	10	50.000,00
Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	Atividade	Meses	12	2.000.000,00
Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipal	Atividade	Meses	12	300.000,00
Manutencao e Encargos com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Atividade	Meses	12	60.000,00
Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	Atividade	Meses	12	60.000,00
Provisão para Emendas Parlamentares	Atividade	Meses	12	700.000,00
Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Administração e Departamentos	Equipamentos	Unidade	26	50.000,00
Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e Departamentos	Atividade	Meses	12	5.000.000,00
Capacitação do Servidores Municipais	Atividade	Meses	12	20.000,00
Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	Manutenção	Unidade	1	100.000,00
Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e demais Legislacoes	Lei	Unidade	1	50.000,00
Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA, e PCMSO	Atividade	unidade	12	60.000,00
Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais e Nao-governamentais	Processo Realizado	Unidade	3	20.000,00
Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Seletivo	Processo Realizado	Unidade	1	60.000,00
Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	Lei	Unidade	1	30.000,00
Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departamentos	Atividade	Meses	12	3.000.000,00
Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec. de Financas e Departamentos	Equipamentos	Unidade	22	50.000,00
Encargos com o PASEP	Atividade	Meses	12	954.500,00
Encargos com Decisoes Judiciais e Precatórios	Atividade	Meses	12	100.000,00
Amortização de Dividas - Parcelamentos	Parcelamentos	Unidade	1	730.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Saude - Gestão SUS	Equipamentos	Unidade	10	30.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Saude - Gestão SUS	Atividade	Meses	12	1.000.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. De Educacao	Equipamentos	Unidade	10	20.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	Atividade	Meses	12	1.000.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Viação e Obras Publicas	Equipamentos	Unidade	5	50.000,00
Manutencao das Atividades da Sec de Viação e Obras Publicas	Atividade	Meses	12	1.500.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Meio Ambiente e Turismo	Equipamentos	Unidade	5	20.000,00

Manutencao das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo	Atividade	Meses	12	650.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. de Agricultura e Comercio	Equipamentos	Unidade	5	10.000,00
Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura e Comercio	Atividade	Meses	12	650.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. de Esportes e Lazer	Equipamentos	Unidade	4	10.000,00
Manutencao das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	Atividade	Meses	12	650.000,00
Manutencao das Atividades da Dep. de Cultura	Atividade	Meses	12	650.000,00
Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Dep. De Cultura	Equipamentos	Unidade	4	10.000,00
TOTAIS				**19.664.500,00**

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0002 - PROCESSO LEGISLATIVO			
ORGAO RESPONSAVEL	Camara Municipal			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Manutencao das Atividades do Camara Municipal	Atividade	Meses	12	3.758.549,30
Aquis. de Veículo Equip. e Mat. Permanente - Camara Municipal	Equipamentos	Unidade	10	350.000,00
Construcao e reforma do Prédio ao Poder Legislativo.	Atividade	Meses	1	590.000,00
TOTAIS				4.698.549,30

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0003 - EDUCAR PARA INCLUIR			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Fundamental	Equipamentos	Unidade	250	75.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino Infantil	Equipamentos	Unidade	150	50.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -Ensino EJA	Equipamentos	Unidade	10	10.000,00
Implementar a oferta da educação em Tempo Integral nas escola da rede	Atividade	Meses	12	50.000,00
Construção de Creche - Ensino Infantil	Obra	Unidade	-	-
Reforma e ampliação de espaços nas Escolas - Ensino Infantil	Obra	Unidade	1	150.000,00
Reforma e ampliação de espaços nas Escolas - Ensino Fundamental	Obra	Unidade	1	300.000,00
Conclusão da Construção das Escolas conveniadas - Escola no Loteamento Vila Progresso (Setor Aeroporto)- Ensino Fundamental	Obra	unidade	1	250.000,00
Ampliação do Predio da Secretaria Municipial de Educação	Obra	unidade	1	150.000,00
Reforma e ampliação de salas, cozinha e refeitório na Vila São José	obra	unidade	-	-
Aquisição de Instrumentos Musicais para escolas	Instrumentos	Unidade	30	50.000,00
Aquisição de Onibus Escolares	Veiculo	Unidade	1	100.000,00
Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Ensino Fundamental	Obra	Unidade	1	10.000,00
Compra de Playground e instalação de pisos e reforma - Ensino Infantil e Ensino Fundamental	Implantação	Unidade	2	30.000,00
Formação e Qualificação dos Profissionais da Educação	Formações	Unidade	254	250.000,00
Parceria na oferta de Cursos Técnicos Profissionalizantes	Curso	Unidade	2	20.000,00
Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais - Ensino Infantil	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção de Projetos Educacionais e Pedagógicos e salas Multifuncionais - Ensino Fundamental	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção do Salario Educação - Fundamental	Merenda	Dias Letivos	200	565.929,63
Manutenção do Salario Educação - Infantil	Merenda	Dias Letivos	200	300.000,00
Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	Merenda	Dias Letivos	200	600.000,00
Manutenção da Alimentação Escolar - EJA	Merenda	Dias Letivos	200	10.000,00
Manutenção da Alimentação Escolar - Creche	Merenda	Dias Letivos	200	300.000,00
Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-escola	Merenda	Dias Letivos	200	200.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	Transporte	Dias Letivos	200	2.000.000,00
Parcerias para o Ensino Superior	Atividade	Meses	12	30.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	Meses	12	2.000.000,00
Manutenção do Ensino Infantil	Atividade	Meses	12	1.000.000,00
Manutenção do Ensino EJA	Atividade	Meses	12	10.000,00

Manutenção do Ensino Especial	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	Atividade	Meses	12	5.500.000,00
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	Atividade	Meses	12	9.500.000,00
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	Atividade	Meses	12	10.000,00
Construção de poços artesiano nas escolas	Poços	Unidade	1	20.000,00
Elaboração de Processo Seletivo para os cargos dos Profissionais de Educação	Processo	Unidade	1	20.000,00
Adquirir veiculo para dar manutenção ao transporte escolar	veiculo	unidade	1	200.000,00
Adquirir veiculo adptado para transportar merenda escolar	veiculo	Unidade	1	250.000,00
Construir e equipar uma cozinha centralizada	obra	unidade	0	-
Adquirir uniformes para os profissionais da educação e alunos;	Atividade	Unidade	3642	364.200,00
Construir e Equipar um auditório com capacidade para no mínimo 1500 pessoas	obra	unidade	-	-
Construir e Equipar uma sala de atendimento multiprofissional nas unidades escolares	obra	unidade	3	60.000,00
Ações de Combate a Violência contra a Mulher e as Criança e Adolescentes	Eventos	UNIDADE MEDIDA	3	20.000,00
Manutenção dos Conselhos da Educação	Atividade	Meses	12	10.000,00
TOTAIS				**24.505.129,63**

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0004- ESPORTE PARA TODOS			
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Esportes e Lazer			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Aquisição de Onibus para departamento esporte	VEICULO	Unidade	-	-
Aquisição de um Veiculo para departamento de Esporte e Lazer	VEICULO	Unidade	1	150.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Desportivos	OBRA	Unidade	1	100.000,00
Construção de uma Pista de Motocross	OBRA	Unidade	50%	50.000,00
Realização de eventos desportivos em todo o Municipio	EVENTOS	Unidade	10	250.000,00
Execução de Programas e elaboração de projetos sociais e incentivo ao esporte de auto rendimento	eventos	unidade	2	40.000,00
Incetivo de Materias Esportivos para os Projeto Sociais	MATERIAL	Unidade	1	50.000,00
TOTAIS				640.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0005 - CULTURA EM DESENVOLVIMENTO			
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Cultura			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Construção do Centro Cultural	Obra	Unidade	25%	25.000,00
Aquisição da banda de musica municipal (compra de instrumentos e projeto nas escolas)	Instrumentos	Unidade	20	20.000,00
Promoção de eventos culturais: Festas culturais, festivais, amostras e feiras culturais	Evento	Unidade	7	500.000,00
Realização da Dinâmica de Emprendimentos e Emprendedores	Evento	Unidade	1	550.000,00
Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultural e Quadrilha Junina	Evento	Unidade	1	50.000,00
Apoio a realização do Festejo do Domingão	Evento	Unidade	1	25.000,00
Apoio a realização do Festejo do Manoel Cecílio	Evento	Unidade	1	25.000,00
Apoio a Congressos e Confraternizações Evangélicas/ Festejo padroeira e eventos católico	Evento	Unidade	6	50.000,00
Aquicisão de veiculo utilitario	Equipamento	Unidade	1	150.000,00
TOTAIS				1.395.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0006 - PANTURISMO			
ORGAO RESPONSAVEL	Departamento Municipal de Turismo			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
1055. Apoio a realização do Rally do Varjão	Evento	Unidade	1	20.000,00
Fomento ao Projeto de animal símbolo municipal - Arara Laura	Obra e ações	Unidade	1	5.000,00
Apoio a realização de eventos de Cicloturismo	Evento	Unidade	1	10.000,00
Realização de temporada de praia	Evento	Unidade	1	50.000,00
Manutenção do cais às margens do Rio Tapirapé	Obra	Unidade	25%	50.000,00
Apoio a realização Canoagem Ecológica	Evento	Unidade	1	20.000,00
Levantamento dos Pontos Turísticos do Município	Unidade	unidade	1	10.000,00
Criação da casa do Indio	Espaço	Unidade	-	-
Apoio a pesca esportiva	Evento	Unidade	2	20.000,00
Criação do CAT - Centro de Atendimento do Turista	Obra	Unidade	1	10.000,00
Manutenção do espaço turístico Fonte Praça José Oleiro	Atividade	Meses	12	20.000,00
Apoio a realização do evento Turístico Race King	Evento	Unidade	1	10.000,00
Realização do Encontro Regional de Turismo	Evento	Unidade	1	10.000,00
Realização de palestras e campanhas incentivando e fomentando o turismo local	Evento	Unidade	2	10.000,00
Apoio e fomento ao COMTUR - Conselho Municipal de Turismo	Atividade	Unidade	1	5.000,00
Implantação do programa de bricicleta compartilhada	Equipamentos	Unidade	5	5.000,00
Participação na Dinâmica de Empreendimentos e Empreededores de Porto Alegre do Norte	Evento	Unidade	1	5.000,00
Implantação do programa de incentivo aos guias turísticos	Atividade	Unidade	1	5.000,00
Implantação de sinalização/placas de informações dos pontos turísticos	Projeto	Unidade	1	10.000,00
Aquisição de veículo de passeio para ações e suporte do departamento	Veículos	Unidade	-	-
Estruturação area de camping no Rio Xavantin	Espaço	Unidade	1	20.000,00
Construção Monumento/ Praça Rally do Varjão	Obra	Unidade	1	50.000,00
Realização de show artísticos em eventos turísticos	Evento	Unidade	4	50.000,00
Soltura de alevinos no Rio Tapirapé	Alevinos	Unidade	10000	10.000,00
TOTAIS				405.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0007 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Elaboração e implementação de um programa municipal de educação ambiental	Palestras	Unidade	6	20.000,00
Implantação de projeto de recuperação das margens do Rio Tapirapé e seus afluentes	Projeto	Unidade	1	20.000,00
Realização de Conferência Municipal de Meio Ambiente	Eventos	Unidade	-	-
Elaborar projeto de conscientização e limpeza do Rio Tapirapé	Eventos	Unidade	2	5.000,00
Arborização de ruas e avenidas	Mudas Plantada	Unidade	500	10.000,00
Implantação do projeto da Rede de Coleta de Sementes e Viveiro	Atividade	Meses	12	50.000,00
Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos	aquisição	Unidade	2	150.000,00
Reforma de prédio para instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Obra	Unidade	1	100.000,00
Construção do Viveiro Municipal	Obra	Unidade	-	-
Implantação projeto de compostagem orgânica com resíduos de escolas municipais e das residências	Atividade	Unidade	1	10.000,00
TOTAIS				365.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0008 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
1072. Aquisição de patrulha mecanizada e Equipamentos	Equipamentos	CONJUNTO	2	150.000,00
Implantação de Capineira	Atividade	Ha.	50	50.000,00
Realização de eventos, cursos e palestras	Eventos	Unidade	5	50.000,00
Construção, Ampliação e Reforma da Feira do Produtor	Obra	Unidade	1	100.000,00
Reforma para instalação da Sede da Secretaria	Obra	Unidade	1	150.000,00
Capacitação de Mulheres, associações e conselhos	Eventos	unidade	1	10.000,00
Aquisição e distribuição de sêmen	Sêmen	doses	250	10.000,00
Instalação de URT	URT	Unidade	1	10.000,00
Implantação de Mini Usina de Beneficiamento de Leite	Obra	Unidade	-	-
Aquisição de mudas para fruticultura	mudas	Unidade	2000	20.000,00
Aquisição de Alevinos para piscicultura	alevinos	unidade	3000	3.000,00
Implantação de tanques para piscicultura	obra	unidade	60	60.000,00
Implantação de tanques de agua para o gado	obra	unidade	60	60.000,00
Despolpadeira de Frutas	Equipamentos	unidade	1	7.000,00
Aquisição de kits de irrigação para fruticultura	kits	unidade	5	3.000,00
Implantação e Manutenção de Viveiro Municipal	Viveiro	Unidade	0,25	60.000,00
Conclusão, Reforma e Manutenção do Parque de Exposições	Parque	Unidade	1	80.000,00
Implantação de Horta em pequenas propriedades	Horta	Unidade	5	15.000,00
TOTAIS				838.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0010 - ATENÇÃO BÁSICA A TODOS			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde (PSF)	Obra	Unidade	1	150.000,00
Construção do CAPS(implantação)	Obra	Unidade	-	-
Reforma da Farmácia Básica	Obra	Unidade	1	50.000,00
Construção do Centro de Vacina (Implantação)	Obra	Unidade	40%	40.000,00
Construção de Uma Academia da Saúde	Obra	Unidade	-	-
Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	Equipamentos	Unidade	20	40.000,00
Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Básica	Servidor	Porcentagem	90%	20.000,00
Criação e manutenção da ouvidoria especifica de Saúde	Unidade	Unidade	1	5.000,00
Manutenção e estruturação do Conselho Municipal de Saúde	Atividade	Unidade	1	5.000,00
Aquisição de Veículos Atenção Básica	Veiculo	Unidade	1	150.000,00
Promoção de Educação em Saúde	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal	Atividade	Meses	12	650.000,00
COVID 19 - Enfrentamento	Atividade	Meses	12	1.000,00
Manutenção e Encargos com a Atenção Básica	Atividade	Meses	12	5.500.000,00
Manutenção e Encargos Agentes Comunitários	Atividade	Meses	12	2.500.000,00
Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica	Atividade	Meses	12	600.000,00
Manutenção do Programa Sus Digital	Atividade	Meses	12	50.000,00
Realização de exames	Atividade	Meses	12	1.500.000,00
TOTAIS				11.271.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0011 - REDE HOSPITALAR			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Manutenção e Funcionanmento das Atividades do Hospital Municipal	Atividade	Meses	12	8.000.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente MAC	Equipamentos	Unidade	30	60.000,00
Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	Servidor Capacitado	Porcentagem	80%	20.000,00
Implantação de uma brinquedoteca dentro do hospital municipal	Espaço	Unidade	1	20.000,00
Aquisição de Ambulancias (Sede, Distrito, Zona Rural)	Veiculo	Unidade	-	-
Manutenção do TFD	Atividade	Meses	12	800.000,00
Manutenção do Laboratório Municipal	Atividade	Meses	12	1.000.000,00
Encargos com o Consorcio de Saúde	Atividade	Meses	12	500.000,00
COVID 19 - Enfrentamento	Atividade	Meses	12	1.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Hospital e demais predios	Obra	Unidade	1	100.000,00
TOTAIS				10.501.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0012 - SAÚDE VIGILANTE			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Saúde			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Realização das Campanhas de Vacinação	Atividade	Meses	12	25.000,00
Construção Laboratorio e Area de Procedimentos Essenciais da Higienização Química	Obra	Unidade	-	-
Aquisição Veículo e Equipamentos e Mat. Permanente – Vigilância	Equipamento	Unidade	3	15.000,00
Realização da Educação Permanente em Saúde, vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Combate a Dengue	Atividade	Meses	12	10.000,00
Manutenção e encargos com o FISA	Atividade	Meses	12	240.000,00
Manutenção e Encargos com Programas de Vigilância	Atividade	Meses	12	2.000.000,00
Capacitação e Atualização de servidores - Vigilância	Servidores capacitados	Porcentagem	80%	10.000,00
TOTAIS				2.300.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0013 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE			
ORGAO RESPONSAVEL	Sceretaria Municipal de Viação e Obras Publicas			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Aquisição de Veiculos e Maquinarios	Veículo	unidade	2	500.000,00
Manutenção no sistema de captação e distribuição de água (Distrito)	Obra realizada	Porcentagem	25%	100.000,00
Construção e/ou Revitalização de praça pública	Obra Realizada	Unidade	1	250.000,00
Contrução/Reforma de coberturas, muros, cercas e calçadas e meios fios	Obra realizada	mts	30.000	90.000,00
Manutenção e Ampliação da Iluminação pública	Lampadas	Unidade	500,00	950.000,00
Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito	Obra realizada	km	5	1.591.771,07
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	Obra realizada	Unidade	25%	150.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos em Geral	Atividade	Meses	12	4.000.000,00
Manutenção dos Serviços em Transporte (estradas) em Geral	Atividade	Meses	12	6.000.000,00
Construção de Obras e manutenção das Rodovias	Atividade	Meses	12	600.000,00
Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóvel desapropriado	Unidade	1	1.000,00
Revitalização de Canteiros e Paisagismo de Ruas e Avenidas	Obra realizada	Unidade	25%	150.000,00
Mantenção do Consorcio Intermunicipal Rodoviário	Atividade	Unidade	1	260.050,00
Implatação de Lixeiras em Locais Publicos	Lixeira	Unidade	30	15.000,00
Implatação e Manutenção do Aterro Sanitário	Obra	Unidade	25%	10.000,00
Implantação, Ampliação e Adequação do Aeroporto Municipal	Obra	Unidade	25%	10.000,00
Construção do Cais	Obra	Unidade	25%	10.000,00
TOTAIS				14.687.821,07

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0014 - PASSIVOS CONTIGENTES			
ORGAO RESPONSAVEL	Reserva de Contigencia			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Reserva de Contigencia	Reserva	Reserva	1	150.000,00
TOTAIS				150.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAN			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para crianças e adolescentes	Oficinas	unidade	6	20.000,00
Realização de oficinas para famílias de comunidades indígenas	Oficinas	unidade	5	10.000,00
Realização de encontros MENSAIS com o grupo de gestantes de baixa renda	Eventos	unidade	4	15.000,00
Aquisição de veiculos	Veículo	unidade	-	-
Reforma e Ampliação do prédio do CRAS	Reforma	unidade	1	100.000,00
Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	Equipamentos	unidade	4	20.000,00
Reforçar busca ativa, visitas domiciliares	Visitas	unidade	80	1.000,00
Realizar oficinas para famílias acompanhadas no PAIF	Oficinas	unidade	3	1.000,00
Fortalecer parceria para oferta de cursos de geração de emprego e renda	Cursos	unidade	5	5.000,00
Realizar palestras mensais com beneficiários de programas sociais	Palestras	unidade	12	1.000,00
Realizar eventos voltados para grupos atendidos pelo SCFV	Eventos	unidade	10	50.000,00
Manutenção e atividade do PAIF/SCFV	Atividade	Meses	12	250.000,00
Manutençao e atividades do Programa Ser Família	Atividade	Meses	12	3.000,00
Atividades a cargo FEAS	Atividade	Meses	12	100.000,00
Manutenção e atividade IGD- SUAS	Atividade	Meses	12	100.000,00
TOTAIS				676.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAN			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Realização de oficinas para adolescentes em medida socioeducativa	Oficinas	unidade	2	5.000,00
Construção do Predio do CREAS	construção	unidade	-	-
Aquisição de material áudio visual e demais equipamentos	Equipamentos	unidade	4	10.000,00
Realizar oficinas para famílias / individuos acompanhadas pela equipe da proteção social especial	Oficinas	unidade	3	5.000,00
Realizar palestras mensais com familias / individuos acompanhados pela equipa da PSE	Palestras	unidade	12	5.000,00
Manutenção e atividade do PSE	Atividade	Meses	12	50.000,00
Elaborar/Executar projetos voltados a vitimas de violencia domestica	Atividade	Meses	12	3.000,00
Elaborar/Executar projetos para adolecentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC	Atividade	Meses	1	5.000,00
TOTAIS				83.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CÓDIGO/PROGRAMA	0017 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Realização de campanhas e eventos	evento	UNIDADE	12	50.000,00
Primeira Infância	atividade	meses	12	100.000,00
Mautenção do CMDCA	atividade	meses	12	5.000,00
TOTAIS				155.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0018 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Realização de oficinas lúdicas e de artesanato para idosos	Atividade	Meses	12	5.000,00
Realizar eventos voltados para grupos da terceira idade, como viagens, encontros, etc	Atividade	Meses	12	50.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Atividade	Meses	12	20.000,00
TOTAIS				75.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0019 - MEU SONHO, MEU LAR			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Construção de Conjuntos Habitacionais	Atividade	unidade	10	100.000,00
Manutenção e atividade do Departamento de Habitação	Atividade	Meses	12	5.000,00
Acompanhamento das familias beneficiarias pela Habitação	Atividade	Meses	4	5.000,00
Reforma/reparo emergencial em residencias de familias em vulnerabilidade	Atividade	Meses	12	100.000,00
TOTAIS				210.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CÓDIGO/PROGRAMA	0020 - GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Atividades	Meses	12	2.200.000,00
Manutenção dos Conselhos da Assistência Social	Atividades	Meses	12	10.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	Atividades	Meses	12	500.000,00
Realização de Campanhas e Eventos Comemorativas	Atividades	Meses	12	50.000,00
Ações de Combate a Violência contra a Mulher e as Criança e Adolescentes	Eventos	UNIDADE MEDIDA	3	20.000,00
TOTAIS				2.780.000,00

ANEXO I				
METAS E PRIORIDADES LDO 2026				
CODIGO/PROGRAMA	0021 - SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO			
ORGAO RESPONSAVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES:				
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA POR EXERCÍCIO	META FINANCEIRA (R$) POR EXERCÍCIO
			2026	2026
Manutenção e atividade do SINE	Atividade	Meses	12	50.000,00
TOTAIS				50.000,00

TOTAL GERAL DAS AÇÕES 2026	95.450.000,00

ANEXO 02 DA LEI Nº 1213/2026 - METODOLOGIA DE CALCULO LDO 2026_PL_040_2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO II

METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias bem como as metas de inflação:

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.023	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028
PIB Brasil	1,90	3,40	1,97	1,60	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	5,00	5,00
Deflator (Índice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,318
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	287.670.130,000	292.785.392,851	300.235.096,668	315.673.721,552	332.641.776,382	345.215.635,529
Receita Corrente Liquida R 1	**64.717.481**	**81.538.908**	**78.500.000**	**95.450.000**	**100.222.500**	**105.233.625**

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em MAIO/2025

https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes daFederação.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias busca minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira.

Com relação às Receitas provenientes de Dívida Ativa, as ações propostas pela Procuradoria do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda tendem a resultar num grande incremento nesta receita.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias face a instabilidade que a economia brasileira vem sofrendo, contudo, foi considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incrementoapontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas

medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2024, a previsão orçamentária para 2025 e as projeções para os exercícios de 2026 a 2028 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos.

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas

I.I – Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas

A Estimativa da receita para o exercício de 2026 foi calculada pela análise de tendência, utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2023 e 2024 e o valor previsto para 2025.

Projeção = Base de Cálculo x (índice de preço) x (índice de quantidade) x (efeito legislação), onde:

Projeção - é o valor a ser projetado para uma determinada receita, **de forma mensal** para atender à execução orçamentária, cuja programação é feita mensalmente.
Base de cálculo - É obtida por meio da série histórica de arrecadação da receita e dependerá do seu comportamento mensal:
• a arrecadação de cada mês (arrecadação mensal) do ano anterior;
• a média de arrecadação mensal do ano anterior (arrecadação anual do ano anterior dividido por doze);
• a média de arrecadação mensal dos últimos doze meses ou média móvel dos últimos doze meses (arrecadação total dos últimos doze meses dividido por doze);

Para 2026 e 2028 as receitas e despesas foram projetadas à uma expectativa inflacionária do IPCA.

I.II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias, realizadas, obtendo a média de sua evolução.

III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**95.450.000,00**	**94.289.981,25**	**0,03%**	**100,00%**	**100.222.500,00**	**98.949.669,42**	**0,03%**	**100,00%**	**105.233.625,00**	**103.846.634,25**	**0,03%**	**100,00%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**92.950.000,00**	**91.820.364,14**	**0,03%**	**97,38%**	**97.597.500,00**	**96.358.007,05**	**0,03%**	**97,38%**	**102.477.375,00**	**101.126.711,93**	**0,03%**	**97,38%**
Receitas Primárias Correntes	92.950.000,00	91.820.364,14	0,03%	97,38%	97.597.500,00	96.358.007,05	0,03%	97,38%	102.477.375,00	101.126.711,93	0,03%	97,38%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00	20.080.950,64	0,01%	21,30%	21.344.400,00	21.073.325,09	0,01%	21,30%	22.411.620,00	22.116.232,38	0,01%	21,30%
Transferências Correntes	71.309.960,91	70.443.319,82	0,02%	74,71%	74.875.458,96	73.924.537,02	0,02%	74,71%	78.619.231,91	77.583.021,78	0,02%	74,71%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.312.039,09	1.296.093,67	0,00%	1,37%	1.377.641,04	1.360.144,94	0,00%	1,37%	1.446.523,10	1.427.457,76	0,00%	1,37%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**95.450.000,00**	**94.289.981,24**	**0,03%**	**100,00%**	**100.222.500,00**	**98.949.669,42**	**0,03%**	**100,00%**	**105.233.625,00**	**103.846.634,25**	**0,03%**	**100,00%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**95.084.939,68**	**93.929.357,56**	**0,03%**	**99,62%**	**99.839.186,66**	**98.571.224,18**	**0,03%**	**99,62%**	**104.831.146,00**	**103.449.459,96**	**0,03%**	**99,62%**
Despesas Primárias Correntes	86.310.168,61	85.261.227,65	0,03%	90,42%	90.625.677,04	89.474.726,57	0,03%	90,42%	95.156.960,89	93.902.781,68	0,03%	90,42%
Pessoal e Encargos Sociais	49.486.367,00	48.884.951,45	0,02%	51,85%	51.960.685,35	51.300.782,14	0,02%	51,85%	54.558.719,62	53.839.629,69	0,02%	51,85%
Outras Despesas Correntes	36.823.801,61	36.376.276,20	0,01%	38,58%	38.664.991,69	38.173.944,43	0,01%	38,58%	40.598.241,28	40.063.151,99	0,01%	38,58%
Despesas Primárias de Capital	8.774.771,07	8.668.129,91	0,00%	9,19%	9.213.509,62	9.096.497,61	0,00%	9,19%	9.674.185,10	9.546.678,28	0,00%	9,19%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-2.134.939,68**	**-2.108.993,42**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.241.686,66**	**-2.213.217,13**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.353.771,00**	**-2.322.748,03**	**0,00%**	**-2,24%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-2.134.939,68**	**-2.108.993,42**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.241.686,66**	**-2.213.217,13**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.353.771,00**	**-2.322.748,03**	**0,00%**	**-2,24%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.500.000,00	2.469.617,11	0,00%	2,62%	2.625.000,00	2.591.662,37	0,00%	2,62%	2.756.250,00	2.719.922,32	0,00%	2,62%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	365.060,32	360.623,68	0,00%	0,38%	383.313,34	378.445,24	0,00%	0,38%	402.479,00	397.174,29	0,00%	0,38%
Dívida Pública Consolidada (DC)	**1.821.917,39**	**1.799.775,34**	**0,00%**	**1,91%**	**1.456.977,71**	**1.438.474,02**	**0,00%**	**1,45%**	**1.092.038,03**	**1.077.644,85**	**0,00%**	**1,04%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**-1.821.917,39**	**-1.799.775,34**	**0,00%**	**-1,91%**	**-1.456.977,71**	**-1.438.474,02**	**0,00%**	**-1,45%**	**-1.092.038,03**	**-1.077.644,85**	**0,00%**	**-1,04%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**364.939,68**	**360.504,51**	**0,00%**	**0,38%**	**364.939,68**	**360.304,93**	**0,00%**	**0,36%**	**364.939,68**	**360.129,73**	**0,00%**	**0,35%**

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

ANEXO II

METAS FISCAIS ANUAIS

2026

De acordo com o § 1 do art. 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2026-2028;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2024;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores;

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos;

6) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2026-2028, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada a projeção da inflação medida pelo **IPCA** do **IBGE.**

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através das PORTARIAS: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que Aprova a 14ª edição do Manual de

Demonstrativos Fiscais – MDF[1], tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita e despesas.

De conformidade com o citado MDF, as Metas Fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados, e refletem a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não devem ser consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do ente, exceto as receitas com fontes de recursos do RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Receitas Primárias Correntes

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas correntes de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Transferências Correntes e Demais Receitas Primárias Correntes (este item inclui as contribuições residuais que não se constituem recursos do RPPS do ente), deduzidas as aplicações financeiras e as outras receitas correntes financeiras, conforme linha RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II - III)], no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Registra as estimativas do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Transferências Correntes

[1]Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Registra a estimativa para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, de ingressos dos recursos de outro ente ou entidade, recebedora ou transferidora (pessoas de direito público ou privado), realizados mediante condições preestabelecidas, ou mesmo sem qualquer exigência, isto é, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Registra também a estimativa de recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.

Demais Receitas Primárias Correntes

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das demais receitas correntes, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, não classificáveis nas categorias econômicas anteriores, tais como receita patrimonial (deduzidas das respectivas aplicações financeiras), agropecuária, receita industrial e receita de serviços, que se destinam às unidades gestoras dos respectivos recursos ou têm sua destinação estabelecida por legislação específica, bem como multas administrativas, contratuais e judiciais, indenizações, restituições e ressarcimentos, bens, direitos e valores incorporados ao Patrimônio Público e outras receitas de origens diversas ainda não contempladas nos itens anteriores.

Receitas Primárias de Capital

Registra a estimativa do ente para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, das receitas de capital, com exceção de receitas recebidas com fontes de recurso do RPPS, deduzidas as operações de crédito, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes e as outras receitas de capital não primárias.

Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não devem ser consideradas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS. Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual**.

Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas

orçamentárias integram as despesas primárias encontra-se item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesas Primárias Correntes

Registra o total estimado das despesas correntes, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS deduzidos os juros e encargos da dívida, para o exercício, financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Pessoal e Encargos Sociais

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

Outras Despesas Correntes

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas correntes que não se referem às despesas com pessoal e encargos sociais e nem a juros e encargos da dívida.

Despesas Primárias de Capital

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, das despesas de capital, com exceção das despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS, deduzidas as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados, aquisições de títulos de crédito e amortizações da dívida, conforme item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os pagamentos de restos a pagar de despesas primárias, com exceção dos restos a pagar de despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Receita Total (COM FONTES RPPS)

Registra as estimativas de receita total com fontes de recursos do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste item, devem ser consideradas apenas as receitas com fontes vinculadas ao RPPS, em

conformidade com a metodologia de cálculo dos resultados primário e nominal descrita no capítulo do Anexo 6 do RREO.

Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (I)

Registra as estimativas de Receitas Primárias do RPPS, ou seja, apenas as receitas primárias com fontes de recursos vinculadas ao RPPS, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais receitas orçamentárias integram as receitas primárias do RPPS encontra-se no item - Anexo 6 da Parte 03.06.00 III – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Despesa Total (COM FONTES RPPS)

Registra os valores estimados para as despesas totais do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Neste item, devem ser consideradas apenas as despesas custeadas com fontes de recursos do RPPS.

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)

Registra os valores estimados para as Despesas Primárias do RPPS para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. A definição sobre quais despesas orçamentárias integram as despesas primárias do RPPS encontra-se no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)

Registra as expectativas de Resultado Primário para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) menos as Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Os cálculos da meta e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)

Registra as expectativas de Resultado Primário consolidado do ente, inclusive com seu RPPS, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Essa linha é o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) somado ao resultado das Receitas Primárias do RPPS (III) menos as Despesas Primárias do RPPS (IV).

Os cálculos das metas e das projeções do resultado primário devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do resultado primário disposto no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para os recursos decorrentes de aplicações financeiras derivadas de créditos ou remunerações oriundas de eventuais disponibilidades de caixa, bem como as variações monetárias associadas a tais recursos, que correspondem à variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalta-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. São registradas nessa linha as estimativas para as variações positivas apuradas no período de créditos a receber decorrentes da aplicação de taxas de juros e encargos de mora sobre empréstimos e financiamentos internos e externos concedidos, bem como as respectivas variações monetárias de tais operações.

Também devem ser registrados nessa linha as estimativas para os aumentos de haveres financeiros, apurados no período, decorrentes da remuneração das disponibilidades de caixa ou das aplicações financeiras do ente.

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)

Registra os valores estimados, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes, para a estimativa das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de juros e encargos incidentes sobre passivos classificados como DC, tais como, operações de crédito e empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende também a estimativa para a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Não são consideradas as previsões para os valores de juros, encargos e variações monetárias incidentes sobre passivos que não integram a DC, tais como fornecedores a pagar.

Dívida Pública Consolidada (DC)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Pública Consolidada financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Conforme disposto no art. 29 da LRF, a dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. As operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento também integram a dívida pública consolidada.

Não inclui as dívidas do RPPS do ente, cujo serviço (juros, encargos e amortização) seja custeado com recursos próprios do RPPS.

A dívida pública contratual é composta de:

a) emissão de títulos públicos (dívida mobiliária);

b) realização de empréstimos e financiamentos (dívida contratual);

c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

d) realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

As operações de crédito são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

Conforme o § 7º do art. 30 da LRF, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

A dívida pública mobiliária consiste na dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios.

O refinanciamento da dívida mobiliária refere-se à emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária. O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Os cálculos da meta e das projeções da Dívida Consolidada Pública devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do Dívida Consolidada disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Dívida Consolidada Líquida (DCL)

Registra os valores esperados para a do exercício Dívida Consolidada Líquida financeiro a que se refere a LDO e, também, para os dois exercícios seguintes.

Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Não inclui a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros do RPPS do ente.

Os cálculos da meta e das projeções da DCL devem observar a mesma metodologia utilizada para o cálculo do DCL disposta no item 04.02.00 - Anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo do Linha

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28

Registra os valores esperados para o Resultado Nominal do exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada conforme a metodologia abaixo da linha e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO.

Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o **critério de apuração abaixo da linha**, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no início do ano de 2025.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, mediante Lei específica, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da elaboração do Orçamento 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RUA TOCANTINS, 1173 – BAIRRO TRÊS IRMÃOS
FONE: 66 3569-1210 / 1226 – CEP: 78655-000

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	**95.450.000,00**	**94.289.981,25**	**0,03%**	**100,00%**	**100.222.500,00**	**98.949.669,42**	**0,03%**	**100,00%**	**105.233.625,00**	**103.846.634,25**	**0,03%**	**100,00%**
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**92.950.000,00**	**91.820.364,14**	**0,03%**	**97,38%**	**97.597.500,00**	**96.358.007,05**	**0,03%**	**97,38%**	**102.477.375,00**	**101.126.711,93**	**0,03%**	**97,38%**
Receitas Primárias Correntes	92.950.000,00	91.820.364,14	0,03%	97,38%	97.597.500,00	96.358.007,05	0,03%	97,38%	102.477.375,00	101.126.711,93	0,03%	97,38%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.328.000,00	20.080.950,64	0,01%	21,30%	21.344.400,00	21.073.325,09	0,01%	21,30%	22.411.620,00	22.116.232,38	0,01%	21,30%
Transferências Correntes	71.309.960,91	70.443.319,82	0,02%	74,71%	74.875.458,96	73.924.537,02	0,02%	74,71%	78.619.231,91	77.583.021,78	0,02%	74,71%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.312.039,09	1.296.093,67	0,00%	1,37%	1.377.641,04	1.360.144,94	0,00%	1,37%	1.446.523,10	1.427.457,76	0,00%	1,37%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	**95.450.000,00**	**94.289.981,24**	**0,03%**	**100,00%**	**100.222.500,00**	**98.949.669,42**	**0,03%**	**100,00%**	**105.233.625,00**	**103.846.634,25**	**0,03%**	**100,00%**
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	**95.084.939,68**	**93.929.357,56**	**0,03%**	**99,62%**	**99.839.186,66**	**98.571.224,18**	**0,03%**	**99,62%**	**104.831.146,00**	**103.449.459,96**	**0,03%**	**99,62%**
Despesas Primárias Correntes	86.310.168,61	85.261.227,65	0,03%	90,42%	90.625.677,04	89.474.726,57	0,03%	90,42%	95.156.960,89	93.902.781,68	0,03%	90,42%
Pessoal e Encargos Sociais	49.486.367,00	48.884.951,45	0,02%	51,85%	51.960.685,35	51.300.782,14	0,02%	51,85%	54.558.719,62	53.839.629,69	0,02%	51,85%
Outras Despesas Correntes	36.823.801,61	36.376.276,20	0,01%	38,58%	38.664.991,69	38.173.944,43	0,01%	38,58%	40.598.241,28	40.063.151,99	0,01%	38,58%
Despesas Primárias de Capital	8.774.771,07	8.668.129,91	0,00%	9,19%	9.213.509,62	9.096.497,61	0,00%	9,19%	9.674.185,10	9.546.678,28	0,00%	9,19%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	**-2.134.939,68**	**-2.108.993,42**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.241.686,66**	**-2.213.217,13**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.353.771,00**	**-2.322.748,03**	**0,00%**	**-2,24%**
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	**-2.134.939,68**	**-2.108.993,42**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.241.686,66**	**-2.213.217,13**	**0,00%**	**-2,24%**	**-2.353.771,00**	**-2.322.748,03**	**0,00%**	**-2,24%**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.500.000,00	2.469.617,11	0,00%	2,62%	2.625.000,00	2.591.662,37	0,00%	2,62%	2.756.250,00	2.719.922,32	0,00%	2,62%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	365.060,32	360.623,68	0,00%	0,38%	383.313,34	378.445,24	0,00%	0,38%	402.479,00	397.174,29	0,00%	0,38%
Dívida Pública Consolidada (DC)	**1.821.917,39**	**1.799.775,34**	**0,00%**	**1,91%**	**1.456.977,71**	**1.438.474,02**	**0,00%**	**1,45%**	**1.092.038,03**	**1.077.644,85**	**0,00%**	**1,04%**
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	**-1.821.917,39**	**-1.799.775,34**	**0,00%**	**-1,91%**	**-1.456.977,71**	**-1.438.474,02**	**0,00%**	**-1,45%**	**-1.092.038,03**	**-1.077.644,85**	**0,00%**	**-1,04%**
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**364.939,68**	**360.504,51**	**0,00%**	**0,38%**	**364.939,68**	**360.304,93**	**0,00%**	**0,36%**	**364.939,68**	**360.129,73**	**0,00%**	**0,35%**

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB Brasil	1,90	3,40	1,97	1,60	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	5,00	5,00
Deflator (Índice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,310
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	287.670.130.000	292.785.392.851	300.235.096.668	315.673.721.652	332.641.776.382	345.215.635.529
Receita Corrente Líquida R 1	**64,717,481**	**81,638,908**	**78,500,000**	**95,450,000**	**100,222,500**	**105,233,625**

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em MAIO/2025

https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=IPCA

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Nota: Para as estimativas das Metas de 2026, 2027 e 2028, nos termos do inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconomico atual (indices apurados em 11/04/2025), bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de crescimento da economia local, e ainda como paramentros o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional e PIB MT baseiando-se nas projeções de mercado, na LDO/2025 do Estado de Mato Grosso e na LDO/2025 do Governo Federal, e ainda, como base a execução das despesas do exercício anterior, buscando aproximar-se o máximo possível da realidade.

A elaboração desse demonstrativo segue a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha, em conformidade com o Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através das PORTARIAS: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024, que Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Os indicadores apresentados na Tabela são originários de fontes oficiais do governo federal, estadual e de entidades especializadas no estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos da Secretaria de Estado de Fazenda para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

O município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.590.000,00	0,02%	77,99%	93.702.397,87	0,03%	114,92%	30.112.397,87	47,35%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.070.000,00	0,02%	77,35%	92.050.680,19	0,03%	112,89%	28.980.680,19	45,95%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.590.000,00	0,02%	77,99%	98.588.303,01	0,03%	120,91%	34.998.303,01	55,04%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	62.590.000,00	0,02%	76,76%	98.259.123,37	0,03%	120,51%	35.669.123,37	56,99%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	480.000,00	0,00%	0,59%	-6.208.443,18	0,00%	-7,61%	-6.688.443,18	-1393,43%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	480.000,00	0,00%	0,59%	-6.208.443,18	0,00%	-7,61%	-6.688.443,18	-1393,43%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.139.062,79	0,00%	2,62%	2.551.796,75	0,00%	3,13%	412.733,96	19,30%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.139.062,79	0,00%	-2,62%	-9.293.737,89	0,00%	-11,40%	-7.154.675,10	334,48%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.490.000,00	0,00%	-3,05%	258.825,92	0,00%	0,32%	2.748.825,92	-110,39%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em MAIO/2025

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2.024
PIB Brasil	3,40
IPCA - IBGE	4,83
Deflator (Indíce para Deflação)	1,111
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)	
Valores Projetados R$ Milhões	292.785.392.851
Receita Corrente Líquida R 1	**81.538.908**

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.012.016,47	93.702.397,87	18,59%	76.850.000,00	-17,99%	95.450.000,00	24,20%	100.222.500,00	5,00%	105.233.625,00	5,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.849.972,91	92.050.680,19	19,78%	75.400.000,00	-18,09%	92.950.000,00	23,28%	97.597.500,00	5,00%	102.477.375,00	5,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.730.315,43	98.588.303,01	37,44%	76.850.000,00	-22,05%	95.450.000,00	24,20%	100.222.500,00	5,00%	105.233.625,00	5,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	70.919.381,99	98.259.123,37	38,55%	75.785.000,00	-22,87%	95.084.939,68	25,47%	99.839.186,66	5,00%	104.831.146,00	5,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.930.590,92	-6.208.443,18	-204,69%	-385.000,00	-93,80%	-2.134.939,68	454,53%	-2.241.686,66	5,00%	-2.353.771,00	5,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.930.590,92	-6.208.443,18	-204,69%	-385.000,00	-93,80%	-2.134.939,68	454,53%	-2.241.686,66	5,00%	-2.353.771,00	5,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.810.622,67	2.551.796,75	-9,21%	1.387.062,99	-45,64%	1.821.917,39	31,35%	1.456.977,71	-20,03%	1.092.038,03	-25,05%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.276.062,33	-9.293.737,89	-24,29%	-1.387.062,99	-85,08%	-1.821.917,39	31,35%	-1.456.977,71	-20,03%	-1.092.038,03	-25,05%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-189.377,33	258.825,92	-236,67%	-376.000,00	-245,27%	364.939,68	-197,06%	364.939,68	0,00%	364.939,68	0,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.174.805,14	92.661.571,61	18,53%	75.965.977,23	-18,02%	94.289.981,25	24,12%	98.949.669,42	4,94%	103.846.634,25	4,95%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.035.670,60	91.028.200,86	19,72%	74.532.656,91	-18,12%	91.820.364,14	23,19%	96.358.007,05	4,94%	101.126.711,93	4,95%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	70.970.261,01	97.493.205,16	37,37%	75.965.977,23	-22,08%	94.289.981,24	24,12%	98.949.669,42	4,94%	103.846.634,25	4,95%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	70.167.920,22	97.167.681,98	38,48%	74.913.228,17	-22,90%	93.929.357,56	25,38%	98.571.224,18	4,94%	103.449.459,96	4,95%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.867.750,38	-6.139.481,12	-204,63%	-380.571,26	-93,80%	-2.108.993,42	454,17%	-2.213.217,13	4,94%	-2.322.748,03	4,95%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.867.750,38	-6.139.481,12	-204,63%	-380.571,26	-93,80%	-2.108.993,42	454,17%	-2.213.217,13	4,94%	-2.322.748,03	4,95%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.780.841,31	2.523.451,94	-9,26%	1.371.107,29	-45,67%	1.799.775,34	31,26%	1.438.474,02	-20,07%	1.077.644,85	-25,08%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.145.985,17	-9.190.505,03	-24,33%	-1.371.107,29	-85,08%	-1.799.775,34	31,26%	-1.438.474,02	-20,07%	-1.077.644,85	-25,08%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-187.370,69	255.950,94	-236,60%	-371.674,79	-245,21%	360.504,51	-196,99%	360.304,93	-0,06%	360.129,73	-0,05%

Fonte: Secretaria de Finanças Municipal, realizando projeções em MAIO/2025

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

O município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, os recolhimentos são feitos pelo Regime Geral de Previdencia Social (INSS).

ESPECIFICAÇÃO (PARÂMETROS)	2,023	2,024	2,025	2,026	2,027	2,028
PIB Brasil	1,90	3,40	1,97	1,60	2,00	2,00
IPCA - IBGE	5,96	4,83	3,56	5,65	4,50	3,78
Deflator (Indice para Deflação)	1,060	1,111	1,150	1,215	1,270	1,318
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Valores Projetados R$ Milhões	287,670,130,000	292,785,392,851	300,235,096,668	315,673,721,652	332,641,776,382	345,215,635,529
Receita Corrente Liquida R 1	**64.717.481**	**81.538.908**	**78.500.000**	**95.450.000**	**100.222.500**	**105.233.625**

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	74.704.154,21	100,00%	65.446.832,85	100,00%	48.279.929,20	100,00%
TOTAL	74.704.154,21	100,00%	65.446.832,85	100,00%	48.279.929,20	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados		100,00%		100,00%		100,00%
TOTAL	0,00	100,00%	0,00	100,00%	0,00	100,00%

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.

Nota: O município tem mantido uma política de otimização da ação governamental e o atendimento das demandas da população. A cada exercício o resultado patrimonial tem contribuído para melhoria econômica e financeira do município.
Os compromissos de curto prazo são assumidos nos limites da capacidade de pagamento do município, de forma a não comprometer o equilíbrio das contas públicas. O MUNICIPIO NÃO POSSUI RPPS.

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.255.000,00	35.194,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.255.000,00	35.194,88
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.255.000,00	0,00	30.420,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.255.000,00	0,00	30.420,77
Investimentos	1.255.000,00	0,00	30.420,77
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	1.255.000,00	

FONTE: Departamento de Contabilidade, Balanço Geral Consolidado exercícios de 2024, 2023 e 2022.
Nota :

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (1	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII –	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)**

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**Receitas (a)**	**Despesas (b)**	**Resultado (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro (d) = (d Exercício Anterior)**

FONTE:

NOTA: O MUNICIPIO NÃO POSSUI RPPS.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Descontos, Anistia, Renuncia	O Municipio não possui Renuncia de Receita a Qualquer Titulo, exceto quangto ao desconto do IPTU nos casos de pagamento Antecipado, c.f. Lei autorizativa, cujo desconto foi Considerado na Estimativa da Receita.	175.950,00	182.108,25	188.482,04	Incentivo ao Recolhimento dos Tributos Municipais.
TOTAL			175.950,00	182.108,25	188.482,04	-

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento/ Secretaria Municipal de Finanças

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 – DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Nota: Estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.
O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17 da LRF).
Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).
A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia.

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Utilização da Reserva de Contigencia	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	10.000,00		
Assistências Diversas	15.000,00		
Outros Passivos Contingentes	115.000,00		
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Limitação de Empenhos	1.560.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		
Discrepância de Projeções:	650.000,00		
Outros Riscos Fiscais	5.000,00		
SUBTOTAL	**1.560.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.560.000,00**
TOTAL	**1.710.000,00**	**TOTAL**	**1.710.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento

Carlos Roberto Tomazetto
PREFEITO MUNICIPAL

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE									
01.001 - CAMARA MUNICIPAL									
1019 - AQUIS. DE VEICULO EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CAMAR	46.568,47	94.568,47	0,00	0,00	0,00	83.917,00	0,00	83.917,00	88,74
1020 - CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIV	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	2.853.533,98	2.825.533,98	0,00	90.672,71	90.672,71	0,00	2.752.677,68	2.752.677,68	97,42
Total - CAMARA MUNICIPAL	2.920.102,45	2.920.102,45	0,00	90.672,71	90.672,71	83.917,00	2.752.677,68	2.836.594,68	97,14
Total - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NC	**2.920.102,45**	**2.920.102,45**	**0,00**	**90.672,71**	**90.672,71**	**83.917,00**	**2.752.677,68**	**2.836.594,68**	**97,14**
PORTO ALEGRE DO NORTE									
02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
1001 - Aquis. de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes - GAB	20.000,00	3.617,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	99,25
1002 - Encargos com Festividades e Eventos em Geral	79.897,55	25.517,55	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00	99,93
2001 - Manutencao e Encargos com o Gabinete do Prefeito	1.350.000,00	1.684.378,38	0,00	132.529,26	132.529,26	0,00	1.684.378,36	1.684.378,36	100,00
2002 - Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	60.000,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	97,09
2003 - Manutencao e Encargos com Controladoria Municipal	200.000,00	243.968,96	0,00	21.936,40	21.936,40	0,00	243.968,55	243.968,55	100,00
2125 - Provisao para Emendas Parlamentares	385.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - GABINETE DO PREFEITO	2.094.977,55	1.959.541,89	0,00	154.465,66	154.465,66	29.090,00	1.930.346,91	1.959.436,91	99,99
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1003 - Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - ADM	50.000,00	70.760,00	0,00	0,00	0,00	70.755,00	0,00	70.755,00	99,99
1004 - Manutencao e Reforma de Prédios Publicos	50.000,00	38.420,10	0,00	0,00	0,00	38.420,10	0,00	38.420,10	100,00
1005 - Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1010 - Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	100.000,00	167.904,00	0,00	0,00	0,00	167.860,00	0,00	167.860,00	99,97
2005 - Manut. das Ativid. da Sec. de Administracao e Depa	3.500.000,00	4.757.383,41	0,00	418.637,83	418.637,83	0,00	4.744.881,38	4.744.881,38	99,74
2126 - Implantacao, instalacao de equipamentos de contro	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2127 - Assessoria E-Social, LTCAT, PPP, PPRA PCMSO	60.000,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.950,00	29.950,00	100,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO	3.810.000,00	5.064.417,51	0,00	418.637,83	418.637,83	277.035,10	4.774.831,38	5.051.866,48	99,75

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1013 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Educacao	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	15.977,90	0,00	15.977,90	99,86
2014 - Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	452.000,00	290.382,58	0,00	4.280,62	4.280,62	0,00	289.839,46	289.839,46	99,81
Total - GABINETE DO SECRETARIO	472.000,00	306.382,58	0,00	4.280,62	4.280,62	15.977,90	289.839,46	305.817,36	99,82
04.003 - FUNDEB									
2135 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	3.859.000,00	4.206.151,83	0,00	520.144,35	520.144,35	0,00	4.206.151,83	4.206.151,83	100,00
2136 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMENT	6.039.000,00	8.318.006,02	0,00	950.215,12	950.215,12	0,00	8.318.006,02	8.318.006,02	100,00
2140 - Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - FUNDAMENT	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - FUNDEB	9.900.000,00	12.524.157,85	0,00	1.470.359,47	1.470.359,47	0,00	12.524.157,85	12.524.157,85	100,00
04.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO									
2020 - Manutencao das Atividades da Dep. de Cultura	195.200,00	505.146,98	0,00	19.647,67	19.647,67	0,00	500.409,94	500.409,94	99,06
1021 - Aquis. de Equip. e Material Perm. Ensino Fund 25%	50.000,00	173.131,00	74.000,00	0,00	74.000,00	173.131,00	0,00	173.131,00	100,00
1022 - Aquis. de Equip. e Material Perm. -Ensino Inf 25%	50.000,00	210.522,60	0,00	0,00	0,00	210.522,60	0,00	210.522,60	100,00
1035 - Aquisicao de Onibus Escolares	10.000,00	1.302.000,00	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00	100,00
1040 - Elaboracao de Processo Seletivo Educacao	19.000,00	20.835,30	0,00	0,00	0,00	20.835,30	0,00	20.835,30	100,00
1136 - Construcao de Creches	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1145 - Const e refor de Quadras Poliesportivas Escola Fun	50.000,00	60.156,56	0,00	0,00	0,00	60.156,56	0,00	60.156,56	100,00
1177 - CONSTR.QDS.POLIES.ESC.ESTADUAIS:ALEXANRE,13,GILVAN	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1178 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESC. ESTADUAL 13 DE MAIO	0,00	587.713,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1190 - AQUISICAO DE KIT UNIFORME ESCOLAR - ALUNOS	50.000,00	135.823,74	0,00	0,00	0,00	135.823,74	0,00	135.823,74	100,00
1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS NAS ESCOLAS FUNDAM	0,00	215.729,83	0,00	0,00	0,00	215.729,43	0,00	215.729,43	100,00
2024 - Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	476.544,00	378.847,69	0,00	7.949,82	7.949,82	0,00	378.659,58	378.659,58	99,95
2026 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Creche	175.000,00	213.309,75	0,00	5.968,12	5.968,12	0,00	213.302,37	213.302,37	100,00
2027 - Manutencao da Alimentacao Escolar - Pre-escola	145.000,00	160.680,87	4.366,13	0,00	4.366,13	160.651,17	0,00	160.651,17	99,98
2028 - Manutencao do Transporte Escolar	1.372.851,63	1.701.252,08	0,00	37.490,26	37.490,26	0,00	1.700.876,83	1.700.876,83	99,98
2029 - Parcerias para o Ensino Superior	20.000,00	21.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.895,00	21.895,00	100,00
2030 - Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	1.000.000,00	2.201.391,37	0,00	61.095,07	61.095,07	0,00	2.200.856,93	2.200.856,93	99,98
2031 - Manutencao do Ensino Infantil - 25%	1.255.456,00	1.062.945,00	0,00	24.449,93	24.449,93	0,00	1.061.023,61	1.061.023,61	99,82
2032 - Manutencao do Ensino EJA - 25%	10.000,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	104,00	100,00
2042 - Manutencao dos Conselhos da Educacao	5.000,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	10.350,00	100,00

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2129 - Formacao e qualificacao dos profissionais da edu	25.000,00	24.899,53	0,00	2.259,57	2.259,57	0,00	24.899,53	24.899,53	100,00
2131 - Manut de Projetos Educacionais e Pedagogicos infan	35.000,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,00	1.958,00	100,00
2133 - Manut do salario educacao - fundamental	363.408,40	455.096,22	0,00	115.478,63	115.478,63	0,00	455.093,31	455.093,31	100,00
2134 - Manut do salario educacao - infantil	170.000,00	145.643,79	0,00	0,00	0,00	0,00	145.643,79	145.643,79	100,00
2143 - Adquirir Uniformes para os profissionais da educac	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	5.627.460,03	9.589.452,54	1.380.366,13	274.339,07	1.654.705,20	2.278.849,80	6.715.072,89	8.993.922,69	93,79
04.007 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER									
1017 - Aquisicao Veiculos e Equip Dep. de Esporte e Lazer	10.000,00	184.600,00	0,00	0,00	0,00	184.600,00	0,00	184.600,00	100,00
2019 - Manut. das Atividades da Dep. de Esportes e Lazer	310.000,00	690.159,22	0,00	60.530,57	60.530,57	0,00	689.713,33	689.713,33	99,94
1222 - CONTRUIR ILUMINACAO E VESTIARIOS CAMPO DO DISTRI	10.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00	100,00
2043 - Realizacao de eventos desportivos em todo o Munici	120.000,00	57.181,70	0,00	0,00	0,00	0,00	57.181,70	57.181,70	100,00
2193 - E. I. ESPORTE PARA TODOS	27.000,00	42.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	42.641,90	42.641,90	99,96
Total - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	477.000,00	1.011.598,42	0,00	60.530,57	60.530,57	221.600,00	789.536,93	1.011.136,93	99,95
04.008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
1200 - E.I. 03/2022 - APOIO A RELIAZAÇÃO FESTEJO DOMINGAO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
1223 - APOIO A REALIZACAO DA DINAMICA DE EMPRESARIOS E EM	250.000,00	1.303.820,00	0,00	0,00	0,00	1.303.818,23	0,00	1.303.818,23	100,00
2047 - Promocao de eventos culturais: Festas culturais, f	250.000,00	375.283,84	0,00	4.776,35	4.776,35	0,00	266.370,14	266.370,14	70,98
2149 - Apoio a Realizacao do festejo do domingao	10.000,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	15.250,00	100,00
2191 - E. I. MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA CULTU	42.000,00	47.067,42	0,00	0,00	0,00	0,00	47.067,42	47.067,42	100,00
Total - DEPARTAMENTO DE CULTURA	562.000,00	1.751.421,26	0,00	4.776,35	4.776,35	1.313.818,23	328.687,56	1.642.505,79	93,78
05.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1012 - Aquis. de Veiculos e Equip. Sec. Saude GESTAO SUS	20.000,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	10.759,98	0,00	10.759,98	100,00
2013 - Manutencao das Atividades Sec Saude - Gestao SUS	760.000,00	1.076.837,89	0,00	107.647,49	107.647,49	0,00	1.076.229,34	1.076.229,34	99,94
Total - GABINETE DO SECRETARIO	780.000,00	1.087.597,89	0,00	107.647,49	107.647,49	10.759,98	1.076.229,34	1.086.989,32	99,94
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1094 - Reforma dos PSFI, PSFII ,PSF Rural, PSF BURIISTIS	70.000,00	3.291,05	0,00	0,00	0,00	3.291,05	0,00	3.291,05	100,00
1100 - Aquisicao de equipamentos para Atencao Basica	50.000,00	185.144,49	0,00	0,00	0,00	184.284,49	0,00	184.284,49	99,54
2073 - Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	490.000,00	462.000,41	0,00	21.924,59	21.924,59	0,00	461.922,54	461.922,54	99,98
2074 - Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	5.500.000,00	8.515.068,11	0,00	875.382,30	875.382,30	0,00	8.500.133,12	8.500.133,12	99,82

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2075 - Manutencao e Encargos Agentes Comunitarios	2.150.000,00	2.297.511,37	0,00	171.263,56	171.263,56	0,00	2.294.841,37	2.294.841,37	99,88
2076 - Manutencao e Encargos com a Farmacia Basica	350.000,00	401.800,47	0,00	0,00	0,00	0,00	396.867,97	396.867,97	98,77
2182 - REALIZACAO DE EXAMES NAO OFERECIDOS PELA SAUDE PUB	1.000.000,00	1.437.251,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.211,40	1.437.211,40	100,00
2190 - E. I. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA BASICA	42.000,00	16.992,85	0,00	273,55	273,55	0,00	16.992,85	16.992,85	100,00
1103 - Aquisicao equipamentos e material permanente MAC	50.000,00	372.163,60	0,00	0,00	0,00	372.089,90	0,00	372.089,90	99,98
1107 - Construcao, Reforma e Ampliação de Hospital e dema	60.000,00	47.933,63	0,00	0,00	0,00	47.838,27	0,00	47.838,27	99,80
1225 - AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1226 - AQUISICAO DE VAN	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1240 - E. I. REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PLÁSTICAS DAS MAMAS COM	30.000,00	27.068,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1242 - E. I. AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE I	84.000,00	11.939,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081 - Manutencao do TFD	100.000,00	573.351,03	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	573.351,03	573.351,03	100,00
2082 - Manutencao do Laboratorio Municipal	270.000,00	1.329.697,66	0,00	103.501,99	103.501,99	0,00	1.279.648,37	1.279.648,37	96,24
2083 - Encargos com o Consorcio de Saude	400.000,00	513.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.240,00	513.240,00	100,00
2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital	6.200.000,00	8.080.917,13	0,00	442.933,52	442.933,52	0,00	8.068.596,12	8.068.596,12	99,85
2192 - E. I. EXAME LABORATORIAL	42.000,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00	43.050,00	100,00
1110 - Aquisicao Veiculo e Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00	2.641,00	0,00	0,00	0,00	2.641,00	0,00	2.641,00	100,00
1239 - E. I. AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTE COMUNITÁRIO	42.000,00	41.246,59	0,00	0,00	0,00	41.246,59	0,00	41.246,59	100,00
2085 - Realizacao das Campanhas de Vacinacao	10.000,00	3.050,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,15	3.050,15	100,00
2089 - Manutencao e Encargos com Programas de Vigilancia	655.000,00	1.394.080,35	0,00	127.146,58	127.146,58	0,00	1.389.342,00	1.389.342,00	99,66
2090 - Capacitacao e Atualizacao de servidores-Vigilancia	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2189 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISA	25.000,00	171.962,38	0,00	2.856,57	2.856,57	0,00	171.940,78	171.940,78	99,99
Total - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.950.000,00	25.931.401,70	0,00	1.765.282,66	1.765.282,66	651.391,30	25.150.187,70	25.801.579,00	99,50
06.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
2018 - Manut. das Atividades da Sec. Agricultura e Comerc	850.000,00	637.376,46	0,00	35.656,91	35.656,91	0,00	636.937,17	636.937,17	99,93
Total - GABINETE DO SECRETARIO	850.000,00	637.376,46	0,00	35.656,91	35.656,91	0,00	636.937,17	636.937,17	99,93
06.002 - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA									
1072 - Aquisicao de patrulha mecanizada e Equipamentos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1084 - Conclusao, Reforma e Manut. do Parque de Exposicao	150.000,00	79.370,22	0,00	0,00	0,00	79.370,22	0,00	79.370,22	100,00
1153 - Abertura de Pocos artesianos na zona rual	30.000,00	35.340,00	0,00	0,00	0,00	35.333,75	0,00	35.333,75	99,98
1229 - REALIZACAO DE EVENTOS, CURSOS E PALESTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ – 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
1243 - E. I. ESCAVAÇÃO DE REPRESAS NA ZONA RURAL	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEP. DE AGRICULTURA E PECURARIA	352.000,00	114.710,22	0,00	0,00	0,00	114.703,97	0,00	114.703,97	99,99
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1014 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Viacao e Ob	10.000,00	238.065,76	0,00	0,00	0,00	238.065,76	0,00	238.065,76	100,00
2015 - Manutencao das Atividades da Sec de Viacao e Obras	2.100.000,00	2.606.843,69	0,00	201.643,65	201.643,65	0,00	2.597.665,89	2.597.665,89	99,65
Total - GABINETE DO SECRETARIO	2.110.000,00	2.844.909,45	0,00	201.643,65	201.643,65	238.065,76	2.597.665,89	2.835.731,65	99,68
07.004 - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE									
1058 - Construcao do cais as margens do Rio Tapirape	10.000,00	1.121.385,46	0,00	0,00	0,00	1.049.325,05	0,00	1.049.325,05	93,57
1118 - Pavimentacao Asfaltica e Drenagem Urbana e Distrit	500.000,00	12.620.018,39	0,00	0,00	0,00	12.451.021,19	0,00	12.451.021,19	98,66
1122 - Revitalizacao de Canteiros e Paisagismo de Ruas e	50.000,00	51.740,20	0,00	0,00	0,00	51.740,20	0,00	51.740,20	100,00
1123 - Construcao de Casas Populares	10.000,00	5.610.296,61	0,00	0,00	0,00	4.100.062,84	0,00	4.100.062,84	73,08
1130 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	10.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	100,00
1161 - Construcao e Revitalizacao de praca publica	10.000,00	390.379,42	0,00	0,00	0,00	390.379,42	0,00	390.379,42	100,00
2092 - Manutencao e Ampliacao da iluminacao publica	900.000,00	656.043,97	0,00	45.946,57	45.946,57	0,00	656.042,97	656.042,97	100,00
2096 - Manutencao dos Servicos Urbanos em Geral	2.477.548,45	2.875.168,48	0,00	75.090,10	75.090,10	0,00	2.875.009,48	2.875.009,48	99,99
2097 - Manutencao dos Serviços em Transporte (estradas)	4.500.000,00	4.072.695,41	0,00	111.585,53	111.585,53	0,00	4.035.231,76	4.035.231,76	99,08
2100 - Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	90.000,00	292.618,35	0,00	0,00	0,00	0,00	292.618,34	292.618,34	100,00
2160 - Manutencao no Sistema de captacao e dist de agua	30.000,00	34.433,25	0,00	0,00	0,00	0,00	33.038,43	33.038,43	95,95
Total - DEP. INFRA ESTRUTURA, SERVICOS URBANOS E TRANPORTE	8.587.548,45	27.742.779,54	0,00	232.622,20	232.622,20	18.060.528,70	7.891.940,98	25.952.469,68	93,55
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
2007 - Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	2.020.000,00	2.477.929,00	0,00	236.254,58	236.254,58	0,00	2.452.967,99	2.452.967,99	98,99
2008 - Encargos com o PASEP	635.900,00	937.023,97	0,00	70.605,41	70.605,41	0,00	937.023,97	937.023,97	100,00
2009 - Encargos com Decisoes Judiciais e Precatorios	250.000,00	159.814,32	0,00	0,00	0,00	0,00	159.814,32	159.814,32	100,00
2010 - Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	875.000,00	700.119,32	0,00	55.564,51	55.564,51	0,00	700.119,32	700.119,32	100,00
9001 - Reserva de Contigencia	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - GABINETE DO SECRETARIO	3.930.900,00	4.274.886,61	0,00	362.424,50	362.424,50	0,00	4.249.925,60	4.249.925,60	99,42
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA									
1011 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. Assis. Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2011 - Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	1.250.000,00	1.750.622,17	0,00	169.008,23	169.008,23	0,00	1.748.306,38	1.748.306,38	99,87
Total - GABINETE DA SECRETARIA	1.260.000,00	1.750.622,17	0,00	169.008,23	169.008,23	0,00	1.748.306,38	1.748.306,38	99,87
09.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
2012 - Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	491.000,00	482.094,43	0,00	45.399,48	45.399,48	0,00	481.779,38	481.779,38	99,93
1196 - AQUISICAO E ENTREGA DE BRINQUEDOS NO NATAL	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	100,00
1210 - E.I. 05/2022 - AMPL. ABRIGO LAR CANTINHO DA ESPERA	31.000,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00	100,00
1235 - APAE - REFORMA E AMPLIACAO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1236 - CONSELHO TUTELAR - CONSTRUCAO DO PREDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1237 - CREAS - CONSTRUCAO DO PREDIO DO CREAS	5.000,00	53.827,26	0,00	0,00	0,00	53.827,26	0,00	53.827,26	100,00
1238 - REALIZAR PALESTRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1241 - E. I. AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS PARA FAMILIAS CARENTES	27.000,00	26.884,00	0,00	0,00	0,00	26.884,00	0,00	26.884,00	100,00
2053 - Realizacaoo de oficinas ludicas e de artesanato	10.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.932,00	12.932,00	99,48
2060 - Manutencao e atividade do PAIF/SCFV	156.000,00	153.216,47	0,00	11.081,79	11.081,79	0,00	153.216,47	153.216,47	100,00
2062 - Manutencao e atividades do programa Crianca Feliz	121.000,00	127.136,30	0,00	10.338,77	10.338,77	0,00	127.136,30	127.136,30	100,00
2063 - Manutencao e atividade do PBF	98.500,00	40.042,09	0,00	207,90	207,90	0,00	40.042,09	40.042,09	100,00
2064 - Atividades a cargo FEAS	121.511,52	129.041,69	0,00	24,60	24,60	0,00	129.041,69	129.041,69	100,00
2065 - Manutencao e atividade IGD- SUAS	65.000,00	50.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.809,00	50.809,00	100,00
2106 - Capacitacoes de Servidores	10.000,00	8.888,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888,60	8.888,60	100,00
2157 - Manutencao e atividade do FMASI IDOSO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2187 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DO CADASTRO UNICO DO SUAS	15.000,00	6.008,78	0,00	4.490,78	4.490,78	0,00	6.008,78	6.008,78	100,00
Total - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.231.011,52	1.100.768,62	0,00	71.543,32	71.543,32	90.531,26	1.009.854,31	1.100.385,57	99,97
09.003 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
2188 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A CRIANCA E DO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
1015 - Aquisicao de Veiculos e Equip. Sec. de Meio Ambien	10.000,00	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00	0,00	890,00	100,00
2017 - Manutencao das Atividades Sec. Meio Ambiente e Tur	450.000,00	580.937,29	0,00	15.853,86	15.853,86	0,00	578.153,29	578.153,29	99,52
Total - GABINETE DO SECRETARIO	460.000,00	581.827,29	0,00	15.853,86	15.853,86	890,00	578.153,29	579.043,29	99,52

AMM-MT • https://amm.diariomunicipal.org

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
Rua Tocantins, 1173, Bairro Três Irmãos - CEP: 78655-000
CNPJ - 03.238.672/0001-28

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
10.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
1069 - Arborizacao de ruas e avenidas	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044 - Elaboracao e implementacao de programa educ ambien	10.000,00	199.206,00	0,00	1.371,00	1.371,00	0,00	122.306,00	122.306,00	61,40
2045 - Impl do projeto da Rede de Coleta de Semente e Viv	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046 - Promover palestras e oficinas ligadas ao Meio Ambi	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	50.000,00	199.206,00	0,00	1.371,00	1.371,00	0,00	122.306,00	122.306,00	61,40
10.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
1055 - Apoio a realização do Rally do Varjao	15.000,00	16.150,63	0,00	0,00	0,00	16.150,63	0,00	16.150,63	100,00
1056 - Apoio a realizacao de eventos de Cicloturismo	10.000,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	650,00	100,00
1057 - Realizacao de temporada de praia na Praia de Mel	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1059 - Apoio a realizacao Canoagem Ecologica	10.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	100,00
1060 - Levantamento dos Pontos Turísticos do Municipio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1065 - Soltura de alevinos no Rio Tapirape	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2153 - Manutencao do cais Rio Tapirape	50.000,00	16.486,06	0,00	0,00	0,00	0,00	16.486,06	16.486,06	100,00
Total - DEPARTAMENTO DE TURISMO	115.000,00	34.486,69	0,00	0,00	0,00	18.000,63	16.486,06	34.486,69	100,00
Total - PORTO ALEGRE DO NORTE	**60.669.897,55**	**98.507.544,69**	**1.380.366,13**	**5.350.443,39**	**6.730.809,52**	**23.321.242,63**	**72.430.465,70**	**95.751.708,33**	**97,20**
TOTAL GERAL:	**63.590.000,00**	**101.427.647,14**	**1.380.366,13**	**5.441.116,10**	**6.821.482,23**	**23.405.159,63**	**75.183.143,38**	**98.588.303,01**	**97,20**

ANEXO 05 DA LEI Nº 1213/2026 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇAO - AUDIENCIA LDO 2026 - PM PAN

AMM-MT Disponível na edição de 27 de Maio de 2025 Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

EDITAL Nº 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA VIRTUAL - LDO 2026

27 de Maio de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL – 006/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **28 DE MAIO (quarta-feira) de 2025, com início ás 18:00 horas (horário de Brasília), para Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do exercício de 2026.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: https://www.facebook.com/ Prefeitura-Municipal-de-Porto-Alegre-do-Norte.

Este Edital será publicado no site, http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Porto Alegre do Norte - MT, 26 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

(PUBLICAÇÃO REJEITADA, SÓ É PERMITIDO ANEXOS DE DOCUMENTOS FISCAIS) ANEXO 02 DA LEI Nº 1212/2026 - PPA 2026 2029

AMM-MT Disponível na edição de 16 de Setembro de 2025 Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

EDITAL DE CONVOCACAO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 007/2025 - PPA-LDO-LOA

16 de Setembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Nº 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **17 DE SETEMBRO (quarta-feira) de 2025, com início ás 19:00 horas (horário de Brasília), para Discussão da Lei do Plano Plurianual – PPA dos exercícios de 2026/2029, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas do exercício de 2026.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: https://www.facebook.com/ Prefeitura-Municipal-de-Porto-Alegre-do-Norte.

Este Edital será publicado no site, http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Porto Alegre do Norte /MT, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Prefeitura Municipal dePorto Alegre do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM NÚCLEOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RC ESCRITORIO DE PROJETOS E TI LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 117xxx1-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

1. RC ESCRITORIO DE PROJETOS E TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.025.762/0001-09, com sede a Rua Vitoria, nº 462 sala A – Bairro: Centro – CEP. 78560-000, no Município de Porto Dos Gauchos – MT, neste ato, representada pelo Sr.(a) Renato Isernhagen Tropardi Castilho doravante designado CONTRATADO, doravante denominado de CONTRATADO.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do **Processo Licitatório nº 089/2024**, **Pregão Presencial nº 026/2024** e **ARP nº 053/2024**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM NÚCLEOS URBANOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 57 da lei nº. 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e vigorará da data de 05/02/2026 a 05/02/2027.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo75, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Nº. 011/2025** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 20 de janeiro de 2026.

Município De Porto Dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Rc Escritorio De Projetos E Ti Ltda

Renato Isernhagen Tropardi Castilho

CONTRATADO

Nattasaha Victória dos Santos CPF 703.xxx.801-23 **TESTEMUNHA**

Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.xxx.971-40 **TESTEMUNHA**

PORTARIA Nº 038/2026 EXONERA A PEDIDO POLIANA CASALI MENDES

DE: 21 DE JANEIRO DE 2026

*"Exonera a pedido **Poliana Casali Mendes** e da outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 54 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora efetiva **Poliana Casali Mendes** inscrita no CPF nº 052.***.***-30 a partir de 31 de Janeiro de 2026 do cargo de Apoio Administrativo Educacional "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 21 de Janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2026 EXONERA JEFFERSON SABINO SILVA ALVARENGA EM CARGO COMISSIONADO

De: 21 de Janeiro de 2026

*"Exonera **Jefferson Sabino Silva Alvarenga** em cargo Comissionado e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 55 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **Jefferson Sabino Silva Alvarenga** inscrito no CPF nº 042.***.***-10 no cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação,** a partir de

31 de Janeiro de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 21 de Janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM ÁRE PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 220 UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA, VIDA OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUIR COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023.**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 027/2026 de 12 de janeiro de 2026, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documentação do certame em questão e embasado no que dispõe a Lei de Licitações n°. 14.133/2021, assim proclama:

Vencedora:

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

portador do CNPJ n° **41.157.967/0001-69**

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

Objeto:

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM ÁRE PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 220 UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA, VIDA OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUIR COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 027/2026 de 12/01/2026.

Vencedora:

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

portador do CNPJ n° **41.157.967/0001-69**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

Objeto:

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM ÁRE PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A PREVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 220 UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA, VIDA OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUIR COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 371/2023.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA

portador do CNPJ n° **41.157.967/0001-69**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 19 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 110/2025.

TERMO DE DISTRATO Nº. 004/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 110/2025.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos s/n° - Bairro da Creche, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **PAULA TAYNARA ZUMBA CARVALHO, brasileira,** portadora do RG nº. 353****-9 SSP/MT e CPF nº 709.***.***-74, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - **O CONTRATANTE**, **rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 110/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho **em 27/01/2026** por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - **O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (452)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de Janeiro de 2026.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Paula T.Z. Carvalho** Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

ELIZABETE M KREBS LOPES **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**

CPF: 535.***.***.00 CPF: 573.***.***-34

TERMO DE RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2026

Pelo presente termo de Retificação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 007/2026 cujo OBJETO **é a Prestação de serviço no cargo de 233 – Psicólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

Vem por meio deste RETIFICAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO de Serviço Temporário Nº 007/2026;

RETIFICANDO:

Onde se lê:

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: Sob o n°. 007/2026.

Leia-se:

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: Sob o n°. 001/2026.

As modificações do referido Contrato Administrativo, estão disponíveis no site do Município **(www.portodosgauchos.mt.gov.br).**

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM RATIFICADA

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de Janeiro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DECRETO Nº 115/2025

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

DECRETO Nº 115/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1237/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Suplementar

Cód. red.: 37	02.001.04.122.0002.2010.3.1.90.13.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.283,00
Cód. red.: 40	02.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.: 45	02.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
	Sub-Total:	**62.283,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - ASSESSORIA JURIDICA

Suplementar

Cód. red.: 49	02.002.04.122.0002.2824.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330,00
	Sub-Total:	**330,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Suplementar

Cód. red.: 70	03.001.04.122.0003.2022.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.771,00
	Sub-Total:	**5.771,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Suplementar

Cód. red.: 94	03.002.04.122.0004.2021.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.260,00
	Sub-Total:	**3.260,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS

Suplementar

Cód. red.: 123	04.001.04.122.0007.2050.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
	Sub-Total:	**1.400,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Suplementar

Cód. red.: 132	04.002.04.122.0009.2070.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.380,00
Cód. red.: 136	04.002.04.122.0009.2070.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Cód. red.: 139	04.002.04.122.0009.2070.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.150,00

Data: 01/12/2025 09:51:01 Página: 1 de 10

		Sub-Total:	**16.030,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Suplementar

Cód. red.: 156	04.003.04.122.0008.2060.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
Cód. red.: 158	04.003.04.122.0008.2060.3.3.90.91.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.341,00
Cód. red.: 160	04.003.04.122.0008.2060.3.3.90.93.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.900,00
Cód. red.: 162	04.003.28.843.0000.2080.3.2.90.21.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.500,00
Cód. red.: 165	04.003.28.843.0000.2082.3.3.90.47.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		71.900,00
		Sub-Total:	**105.641,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Suplementar

Cód. red.: 171	05.004.10.122.0023.2130.3.1.90.11.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.650,00
Cód. red.: 174	05.004.10.122.0023.2130.3.3.90.14.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000,00
Cód. red.: 175	05.004.10.122.0023.2130.3.3.90.30.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.011,10
Cód. red.: 177	05.004.10.122.0023.2130.3.3.90.36.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		285,01
Cód. red.: 178	05.004.10.122.0023.2130.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		750,00
Cód. red.: 180	05.004.10.122.0023.2130.3.3.90.93.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.500,00
Cód. red.: 183	05.004.10.122.0023.2133.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000,00
Cód. red.: 184	05.004.10.122.0023.2636.3.3.90.30.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		34.000,00
Cód. red.: 186	05.004.10.122.0023.2636.3.3.90.39.1.500.1002000 IdentIFicação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.500,00
Cód. red.: 207	05.004.10.301.0019.2091.3.1.90.13.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.553,00
Cód. red.: 212	05.004.10.301.0019.2091.3.3.90.36.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.518,32
Cód. red.: 251	05.004.10.302.0056.2135.3.3.90.36.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.684,86
Cód. red.: 257	05.004.10.302.0056.2804.3.1.90.11.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.330,00
Cód. red.: 271	05.004.10.302.0056.3573.4.4.90.52.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.099,00
Cód. red.: 282	05.004.10.304.0022.3745.3.1.90.11.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.360,00

Cód. red.: 286	05.004.10.304.0022.3745.3.3.90.36.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.360,68
		Sub-Total:	**133.601,97**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Suplementar

Cód. red.: 309	06.001.08.122.0024.2140.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.140,00
Cód. red.: 886	06.001.08.122.0024.2140.3.1.90.96.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.850,55
Cód. red.: 316	06.001.08.122.0024.2140.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	54.850,00
Cód. red.: 318	06.001.08.122.0024.2140.3.3.90.93.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Cód. red.: 334	06.001.08.244.1006.2660.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.793,14
Cód. red.: 335	06.001.08.244.1006.2660.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.585,00
Cód. red.: 336	06.001.08.244.1006.2660.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.987,00
	Sub-Total:	**173.205,69**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Suplementar

Cód. red.: 356	06.003.08.244.1004.2810.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.670,00
Cód. red.: 356	06.003.08.244.1004.2810.3.3.90.39.1.661.0000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
Cód. red.: 361	06.003.08.244.1005.2662.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.877,00
Cód. red.: 365	06.003.08.244.1006.2838.3.3.90.30.1.661.0000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	420,00
Cód. red.: 367	06.003.08.244.1006.2838.3.3.90.39.1.661.0000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	810,00
	Sub-Total:	**23.777,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Suplementar

Cód. red.: 387	07.001.12.122.0018.2280.3.3.90.33.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	355,00
Cód. red.: 397	07.001.12.122.0018.2850.3.3.90.36.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000,00
Cód. red.: 398	07.001.12.122.0018.2850.3.3.90.39.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.300,00
Cód. red.: 414	07.001.12.361.0013.2260.3.1.90.13.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	614,00
Cód. red.: 416	07.001.12.361.0013.2260.3.3.90.30.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
Cód. red.: 431	07.001.12.365.1007.2839.3.1.90.13.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.416,00

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

Cód. red.: 439	07.001.12.365.1007.2839.3.3.90.93.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		43.860,00
		Sub-Total:	**63.545,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB

Suplementar

Cód. red.: 449	07.004.12.361.0013.2321.3.1.90.11.1.540.1070000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		9.470,00
		Sub-Total:	**9.470,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Suplementar

Cód. red.: 460	08.001.04.122.0033.2340.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
		Sub-Total:	**2.500,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Suplementar

Cód. red.: 486	08.002.04.122.0033.2341.3.3.90.93.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		21.700,00
Cód. red.: 489	08.002.04.122.0033.2636.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
Cód. red.: 515	08.002.26.782.0058.2699.3.3.90.30.1.759.0000702 Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual n. 1354/2025		65.550,00
		Sub-Total:	**87.750,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Suplementar

Cód. red.: 543	08.003.15.451.0061.3500.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.700,00
Cód. red.: 545	08.003.15.451.0061.3500.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.590,00
		Sub-Total:	**4.290,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA M DE AGRICULTURA DESENV ECON E SUSTENT
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Suplementar

Cód. red.: 591	09.001.20.122.0047.2440.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.004,20
Cód. red.: 602	09.001.20.122.0047.2686.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
Cód. red.: 610	09.001.20.122.0047.2891.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
Cód. red.: 614	09.001.20.122.0047.2891.4.4.90.52.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
		Sub-Total:	**53.004,20**

Órgão: 09 - SECRETARIA M DE AGRICULTURA DESENV ECON E SUSTENT
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Suplementar

Cód. red.: 624	09.002.20.122.1010.2441.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
		Sub-Total:	**1.500,00**

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

Órgão: 12 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Suplementar

Cód. red.: 653	12.001.04.122.1011.2520.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.451,00
Cód. red.: 656	12.001.04.122.1011.2520.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.800,00
Cód. red.: 657	12.001.04.122.1011.2520.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.287,80
	Sub-Total:	**42.538,80**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE TURISMO
Unidade: 003 - CONTROLE AMBIENTAL

Suplementar

Cód. red.: 681	12.003.18.541.0057.2680.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.208,00
	Sub-Total:	**7.208,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMATICA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Suplementar

Cód. red.: 723	13.001.04.121.0124.2630.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
	Sub-Total:	**4.200,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMATICA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

Suplementar

Cód. red.: 735	13.002.04.121.0124.2631.3.3.90.14.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
Cód. red.: 739	13.002.04.121.0124.2631.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.: 743	13.002.04.121.0124.3738.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.080,00
	Sub-Total:	**6.880,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMATICA
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Suplementar

Cód. red.: 756	13.003.04.121.0124.2646.4.4.90.52.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	Sub-Total:	**600,00**

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Suplementar

Cód. red.: 794	14.002.27.812.0012.2634.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.550,00
Cód. red.: 797	14.002.27.812.0012.2634.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
	Sub-Total:	**4.850,00**

Órgão: 16 - SECRET MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 001 - SECRET MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Suplementar

Cód. red.: 815	16.001.04.122.2016.3552.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.311,00

Data: 01/12/2025 09:51:01 Página: 5 de 10

	Sub-Total:	**1.311,00**

Órgão: 16 - SECRET MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Suplementar

Cód. red.: 843	16.002.13.392.0011.2637.3.1.90.11.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.832,00
	Sub-Total:	**2.832,00**
	Total Parcial Suplementado:	**817.778,66**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 38	02.001.04.122.0002.2010.3.3.50.41.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Sub-Total:	**10.000,00**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 003 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.003.04.124.2018.3737.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	Sub-Total:	**7.500,00**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68	03.001.04.122.0003.2022.3.1.90.94.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Cód. red.: 79	03.001.04.122.0006.1005.4.4.90.51.1.754.0000000 Recursos de Operações de Crédito	173.770,14
Cód. red.: 84	03.001.04.122.0006.1006.4.4.90.52.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.771,00
	Sub-Total:	**187.541,14**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	03.002.04.122.0004.1022.4.4.90.52.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	Sub-Total:	**2.000,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 126	04.001.04.122.0007.2050.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Cód. red.: 128	04.001.04.122.0007.2050.3.3.90.92.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	Sub-Total:	**4.500,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 138	04.002.04.122.0009.2070.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Cód. red.: 144	04.002.04.122.0009.3742.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.450,00
	Sub-Total:	**5.950,00**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 150	04.003.04.122.0008.2060.3.1.90.13.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	Sub-Total:	**9.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 252	05.004.10.302.0056.2135.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.255,61
Cód. red.: 263	05.004.10.302.0056.2804.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	460,71
Cód. red.: 270	05.004.10.302.0056.3573.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.785,48
Cód. red.: 274	05.004.10.303.0021.2834.3.3.90.32.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 275	05.004.10.303.0021.3478.3.3.90.32.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.969,08
Cód. red.: 277	05.004.10.303.0021.3531.3.3.90.30.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	182,51
Cód. red.: 281	05.004.10.304.0022.3532.3.3.90.31.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.366,06
Cód. red.: 287	05.004.10.304.0022.3745.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	425,23
Cód. red.: 288	05.004.10.304.0022.3745.4.4.90.52.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	622,00

Cód. red.: 292	05.004.10.305.0022.3746.3.3.90.30.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	326,70
	Sub-Total:	**32.393,38**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 005 - CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 298	05.005.10.122.0023.2829.3.3.90.30.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.907,00
Cód. red.: 300	05.005.10.122.0023.2829.3.3.90.39.1.500.1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	490,00
	Sub-Total:	**2.397,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 313	06.001.08.122.0024.2140.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.577,07
Cód. red.: 315	06.001.08.122.0024.2140.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.150,00
Cód. red.: 329	06.001.08.243.0055.2500.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.829,79
Cód. red.: 330	06.001.08.243.0055.2500.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 331	06.001.08.243.0055.2500.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	165,92
Cód. red.: 332	06.001.08.244.0024.2980.3.3.50.85.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.200,00
Cód. red.: 333	06.001.08.244.1004.2210.3.3.90.32.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	49.570,00
	Sub-Total:	**182.492,78**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 350	06.003.08.244.0053.2663.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435,00
Cód. red.: 351	06.003.08.244.0053.2663.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Cód. red.: 354	06.003.08.244.1004.2210.3.3.90.32.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.780,50

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT
Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

Cód. red.: 354	06.003.08.244.1004.2210.3.3.90.32.1.661.0000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.230,00
Cód. red.: 360	06.003.08.244.1005.2662.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.877,00
Cód. red.: 368	06.003.08.244.1006.2838.4.4.90.52.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Sub-Total:	**24.322,50**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 375	06.004.08.243.0024.2012.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.706,86
Cód. red.: 377	06.004.08.243.0024.2012.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	670,00
	Sub-Total:	**23.376,86**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 408	07.001.12.361.0013.2242.3.3.90.30.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.000,00
Cód. red.: 409	07.001.12.361.0013.2242.3.3.90.36.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000,00
Cód. red.: 410	07.001.12.361.0013.2242.3.3.90.39.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	95.000,00
Cód. red.: 413	07.001.12.361.0013.2260.3.1.90.11.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.483,00
Cód. red.: 419	07.001.12.361.0013.2260.3.3.90.39.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.000,00
Cód. red.: 430	07.001.12.365.1007.2839.3.1.90.11.1.500.1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.000,00
	Sub-Total:	**234.483,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 463	08.001.04.122.0033.2340.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.590,00
	Sub-Total:	**1.590,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro
CEP 78560.000
CNPJ – 03.204.187/0001-33

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 559	08.003.17.512.0044.2849.3.3.90.39.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
	Sub-Total:	**60.000,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA M DE AGRICULTURA DESENV ECON E SUSTENT
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 590	09.001.20.122.0047.2440.3.1.90.94.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.: 592	09.001.20.122.0047.2440.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Cód. red.: 593	09.001.20.122.0047.2440.3.3.90.33.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.944,20
	Sub-Total:	**13.944,20**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE TURISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 659	12.001.04.122.1011.2520.3.3.90.36.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.810,00
	Sub-Total:	**7.810,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE TURISMO
Unidade: 003 - CONTROLE AMBIENTAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 690	12.003.18.541.0057.2687.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	159,60
Cód. red.: 699	12.003.18.541.0057.3457.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88,20
Cód. red.: 706	12.003.18.542.0057.3455.3.3.90.30.1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.230,00
	Sub-Total:	**8.477,80**
	Total Parcial Reduzido:	**817.778,66**

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 1 de dezembro de 2025

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 273/2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 273/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 273/2025 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº.023/2025

RELATÓRIO – 19/01/2026 - UNICO

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a empresa MT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 13.298.910/0001-44, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO para atender o evento do jantar de confraternização dos servidores públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, realizado no dia 13 de dezembro de 2025.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº 14.133/2021, relativa aos contratos administrativos, apresentamos o presente relatório das atividades desenvolvidas durante a execução contratual. O contrato foi firmado com valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O objeto do contrato consistiu na realização de SHOW MUSICAL DO ARTISTA MONTENEGRO, com repertório eclético e duração aproximada de 03 (três) horas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo plenamente à finalidade de confraternização dos servidores municipais.

3) TERMOS ADITIVOS: Não houve termo aditivo ao contrato.

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, Prefeito Municipal.

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa MT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA executou integralmente o objeto contratado, cumprindo o horário estabelecido e todas as condições pactuadas. O show do artista Montenegro ocorreu conforme o previsto, com qualidade técnica, profissionalismo e plena aceitação do público presente, atingindo os objetivos propostos no Contrato Administrativo nº 273/2025.

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

· PROCESSO LICITATÓRIO.

· INEXIGIBILIDADE

· CONTRATO ADMINISTRATIVO

· NOTA FISCAL

· REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EVENTO

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

· O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) n°29, conforme disposto no contrato, no valor total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

5) CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que a empresa MT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA cumpriu integralmente as obrigações assumidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO N°273/2025, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2025 – INEXIGIBILIDADE N°023/2025, não havendo qualquer irregularidade na execução do objeto.

Dessa forma, sugerimos o encerramento do referido contrato, por ter alcançado plenamente sua finalidade.

6) RELATÓRIO FOTOGRAFICO

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 19 de janeiro de 2026

_____

Nair Cristina Francisco Schmidt

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº.498/2025 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 278/2025

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 278/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 278/2025

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

RELATÓRIO – Período de execução – dezembro de 2025

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº 090/2025 e DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2025 entre si celebram o MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO DO TIPO “ONIBUS NATALINO”. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS/MT E A EMPRESA ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório das atividades desenvolvidas no decorrer do mês de maio e junho. O contrato fora assinado em 16 de dezembro de 2025, com um valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO DO TIPO “ONIBUS NATALINO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT, vinculado à Secretária de Assistência Social.

3) TERMOS ADITIVOS:

Informamos que durante o período a que se refere o presente relatório, se encontra até o momento sem aditivos.

4) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 a 31/12/2028.

4.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

A empresa contratada executou integralmente o objeto pactuado, disponibilizando o Ônibus Natalino conforme as especificações contratuais, nos dias programados pelo Município. O serviço foi prestado e forma satisfatória, com ampla participação da população, especialmente crianças e famílias, conforme registrado em imagens fotográficas. O veículo apresentou-se devidamente caracterizado com decoração natalina, iluminação em LED, personagens temáticos e equipe de apoio, garantindo segurança, organização e entretenimento ao público. Não foram registrados intercorrências, reclamações ou descumprimentos contratuais durante a execução dos serviços.

4.2 - DOCUMENTOS E FOTOS EXIGIDOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

· PROCESSO LICITATÓRIO.

· FOTOS

4.2.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

· PAGAMENTO EFETUADO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL Nº110 NO VALOR DE R$ 33.000,00(TRINTA E TRES MIL REAIS). CONFORME CONTRATO.

5) CONCLUSÃO

A empresa ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS TODA, contratada para prestação de serviço de transporte recreativo do tipo Ônibus Natalino, conforme o Processo Licitatório n° 090/2025 e Dispensa de licitação n°028/2025, executou integralmente o objeto contratado, atendendo as exigências legais e contratuais. Diante do exposto, atestamos a regular execução do contrato e sugerimos o seu encerramento, por cumprimento total do objeto.

6) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 19 de janeiro de 2026.

Nair Cristina Francisco Schmidt

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 498/2025 DO DIA 16.12.2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 278/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 278/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **ARCA 7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob n° 23.269.469/0001-26,** Endereço: Av Contorno, N° 2565, Bairro: Residencial Pq Das Arvores, Município De Nova Ponte - Mg, Cep: 38.160-000, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Sérgio Wanderley Silva,** portador da Careteira Nacional De Habilitação **n° 027xxx6876 DETRAN-MT** e **CPF n°. 520.xxx.021-00**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 278/2025**, a partir de 21/01/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 278/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Assistência Social em anexo, mediante analise e aprovação da Secretária Responsável Sra. Andreia Hubner, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato nº. 278/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 278/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO DO TIPO "ONIBUS NATALINO"..** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2025.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de janeiro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 273/2025.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 273/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município

de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **MT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ,** inscito no **CNPJ n° 13.298.910/0001-44,** Endereço: R Dos Lirios, Nº 351n, Bairro: Centro, Municpio De Nova Mutum - MT, CEP: 78.450-118, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar da Silva,** portador do **RG n° 034.xxx.62 SSP-MT** e **CPF n°. 517.xxx.571-87**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 273/2025**, a partir de 21/01/2026, conforme dispõe na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 273/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a solicitação da Secretaria Municipal De Assistência Social em anexo, mediante analise e aprovação da Secretária Responsável Sra. Andreia Hubner, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato nº. 273/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 273/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA MONTENEGRO PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES, O QUAL SERA REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025.** E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de janeiro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação N° 001/2026, fundamentado no LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE JANELAS DE BLINDEX, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR GUSTAVO ADOLVO WILKE, VISANDO À MELHORIA DA SEGURANÇA, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESCOLAR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À COMUNIDADE ESCOLAR.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: C.A.M. LEITE, inscrito no CNPJ sob n° **10.368.162/0001-30**, Endereço: **RUA PAULO REZER** n° **1337**, Bairro**: CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS** CEP**: 78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE JANELAS DE BLINDEX, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR GUSTAVO ADOLVO WILKE, VISANDO À MELHORIA DA SEGURANÇA, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESCOLAR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SE-

GURANÇA À COMUNIDADE ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**JANELAS DE 1.20 X 2.00**	**UND**	39	R$ 880,00	R$ 34.320,00
02	**JANELAS DE 1.00 X 1.50**	**UND**	6	R$ 650,00	R$ 3.900,00
03	**JANELAS DE 50 X 60**	**UND**	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
04	**JANELAS DE 50 X 1.50**	**UND**	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
05	**JANELAS DE 40 X 60**	**UND**	03	R$ 245,00	R$ 735,00
06	**JANELAS DE 60 X 80**	**UND**	02	R$ 322,50	R$ 645,00
07	**JANELAS DE 1.00 X 2.00**	**UND**	04	R$ 750,00	R$ 3.000,00
TOTAL: (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)					**R$ 45.000,00**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição das janelas de Blindex faz-se necessária em razão do **estado de desgaste das janelas atuais**, que apresentam riscos à segurança, comprometem a ventilação, a iluminação natural e o conforto térmico das salas de aula e demais dependências da unidade escolar.

A substituição visa garantir **melhores condições estruturais**, maior **segurança aos alunos, servidores e comunidade escolar**, além de contribuir para a **conservação do patrimônio público**, atendendo às normas de segurança e adequação dos ambientes educacionais.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1303/2025 de 16/12/2025 – LOA/2026, conforme segue:

Órgão:---------- **07 Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 - Educação.

Sub-Função:---------- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:---------- 0016 – Aprender é Para Todos.

Projeto Atividade:---------- 1127 Construção e Reforma da Escola Municipal (E.M. C. M. G. A. W.).

Elemento de Despesas:------ 4490.30.00.00.00 Material de Consumo.

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO l44, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **C.A.M LEITE,** inscrito no CNPJ sob n° **10.368.162/0001-30.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO l, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de Janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE JANELAS DE BLINDEX, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR GUS-

TAVO ADOLVO WILKE, VISANDO À MELHORIA DA SEGURANÇA, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESCOLAR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À COMUNIDADE ESCOLAR.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

C.A.M LEITE

inscrito no CNPJ sob n° **10.368.162/0001-30**

Valor total: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de Janeiro de 2026

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE JANELAS DE BLINDEX, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO DAS JANELAS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR GUSTAVO ADOLVO WILKE, VISANDO À MELHORIA DA SEGURANÇA, VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESCOLAR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA À COMUNIDADE ESCOLAR.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 026/2026 de 12 de Janeiro de 2026.

C.A.M LEITE

inscrito no CNPJ sob n° **10.368.162/0001-30**

Valor total: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 21 de Janeiro de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORARIO

POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2026

Que fazem de um lado o **Município de Porto dos Gaúchos/MT**, entidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede à Praça Leopoldina Wilke nº 19, em Porto dos Gaúchos/MT, representado neste ato por representante legal – **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VIVIANE APARECIDA ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº. 703.***.***-45 SSP/MS e CPF nº 703.***.***-45, residente e domiciliada na Rua Londrina, s/nº, Novo Paraná, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem ajustado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, Lei Municipal 107/2005 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO

POR ESTE INSTRUMENTO O CONTRATANTE AJUSTA COM O CONTRATADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CARGO DE 223 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM LOTADA NA UBS DE NOVO PARANÁ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA CARLA HUDZIAK EM AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir de 12 de Janeiro de 2026 e término em 30 de Abril de 2026.

O contrato poderá ser aditivado a critério da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O CONTRATADO RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SALÁRIO MENSAL DE R$ 3.037,92 (TRÊS MIL E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R$ 11.139,04 (ONZE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

2. O CONTRATADO CUMPRIRÁ UMA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo.

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

CLÁUSULA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade do Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento;

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada;

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de frequência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato;

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superior hierárquico e público em geral.

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindidas de pleno direito o presente contrato com advento do seu termino final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargo, emprego ou funções públicas;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Retorno do servidor efetivo quando em caráter substitutivo e ou realização de concurso público;

f) Desnecessidade do cargo;

g) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria para despesa de pessoal: (79)05.001.10.301.0007.2078.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

CLÁUSULA DÉCIMA. DO FISCAL DE CONTRATOS

1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

2. Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.***.***-35, nomeado pela Portaria nº 498/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 12 de Janeiro de 2026.

_____ _____

Vanderlei Antonio de Abreu **Viviane A. A. da Silva**

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

ADRIANA R. L. DE OLIVEIRA **GINA J. M. CAPELIN**

CPF: 045.***.***.44 CPF: 040.***.***-32

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.002/2026

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº.002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

CNPJ/CPF: Sob o n°. 14.728.004/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCA DE USO, REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, REFORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTEN-

ÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE WEBSITE, CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO - Lei 13.460/2017, OUVIDORIA ON LINE COM GERAÇÃO DE PROTOCOLOS E ESTASTITICAS GRÁFICAS, SOFTWARE PARA AS TRANSMISSÕES AO VIVO EM AUDIO E VIDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES E LICITAÇOES COM ACESSOS ILIMITADOS, SOFTWARE DE GESTÃO CONTROLE INTERNO, ADEQUAÇÕES DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS SERVIÇOS NA INTERNET, SERVIDOR DE CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LINK PARA INTEGRAÇÃO COM OS SERVIÇOS ON LINE DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTERNA, DIARIO OFICIAL, CIDADE ONLINE, PNTP, SISTEMA DE INSCRIÇÃO ONLINE, PLATAFORMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA (AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL) e SOFTWARE PARA GESTÃO DE DIÁRIAS, ADIANTAMENTOS E SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS (FROTA) ONLINE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

PUBLICAÇÃO: janeiro de 2026.

PRAZO DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 493.900,00(Quatrocentos E Noventa E Três Mil E Novecentos Reais

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 082/2025 Pregão Presencial nº 034/2025 e ARP n° 016/2025.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 21 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 06/2025

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 06/2025, referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NA RUA MARIA LEBRE, ESQUINA COM A RUA JOÃO BRAZ PINTO DE MIRANDA, BAIRRO: EDELMIRA QUERUBIM MARCHETI, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT. Em favor da empresa: D-LUX CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 47.813.240/0001-79, VALOR TOTAL DE: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. Porto Esperidião - MT, 21 de janeiro de 2026 – ODIRLEI QUEIROZ FARIA – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Vice Prefeito para o cargo de Secretário de Obras, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e observando o artigo 73, inciso I, alínea b e inciso II alíneas a e b, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **FLÁVIO JORGE DA SILVA**, Vice Prefeito, matrícula 5036, para exercer o cargo de Secretário de Obras, a partir de 20/01/2026.

Art. 2º O exercício do cargo de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de Vice-Prefeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 20 de Janeiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

JURIDICO
DECRETO 005-2026- VALOR DA UPF

DECRETO N.º 005/2026 Poxoréu/MT, 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal do Municipio de Poxoréu- UPF- POX, para efeitos dos Tributos Municipais, na forma que menciona.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no paragrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.738 de 19/12/2014:

CONSIDERANDO necessidade/obrigatoriedade de atualização monetária da UPF/POX para o exercício de 2026, consoante determinação da Lei Municipal 1.725/2014, tendo como base o IPC-A, ambos aferidos pelo IBGE (site oficial), observado o período de acumulação nos 12 (doze) meses anteriores.

D**ECRETA:**

Art. 1.º Fica atualizada em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) a Unidade Padrão –UPF- POX, passando seu valor unitário a vigorar durante o exercício de 2026, equivalente a R$ 20,21 (vinte reais e vinte um centavos), para fins tributários a que se refere a Lei Municipal 1.738/2014 e demais legislações esparsas correlatas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu/MT

Este Decreto foi devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu, publicado no Diário Oficial dos Municí-

pios - AMM

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 5/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 003/2024, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 04 de julho de 2025, as 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 346 de 09 de maio de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **60.446.402 ALAN DAVID DOS SANTOS**, portadora do CNPJ Nº: **60.446.402/0001-46**, Ocupação: *Instrutor de Dança*, Endereço: Rua Florianópolis, 03, Jardim Poxoréu, em Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 21 de janeiro de 2026.

Andressa Soares Barbosa

Simone Ferreira Santos

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024, de 10 de maio de 2024, com o resultado em favor de: **60.446.402 ALAN DAVID DOS SANTOS,** CNPJ Nº **60.446.402/0001-46**, Endereço: Rua Florianópolis, 03, Jardim Poxoréu, Poxoréu/MT, CEP 78.800-000, com valor global de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: **60.446.402 ALAN DAVID DOS SANTOS**

CNPJ Nº 60.446.402/0001-46

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA, INSTRUTOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE MANICURE E PEDICURE, INSTRUTOR DE DESIGNER DE SOBRANCELHA, INSTRUTOR DE CULINARIA, INSTRUTOR DE CORTE DE CABELO, INSTRUTOR DE AUTOMAQUIAGEM, INSTRUTOR DE ARTES/ARTESANATO, INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, INSTRUTOR DE CAPOEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS E QUATROCENTOS REAIS)

VIGENCIA: **12 (DOZE) meses**

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal **Luciano Hudson Sol da Costa**, em representação legal à **Prefeitura Municipal de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.228, de 09 de novembro de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR**, o EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO n.º 003/2025 na íntegra, o resultado definitivo do mesmo, para que surta os seus devidos efeitos jurídicos, passando a Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT, a partir deste ato, a poder convocar, de acordo com a necessidade e interesse público, os cadastrados para que, no prazo legal, tomem posse do cargo de sua competência, sempre observando a ordem de classificação por nota. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT**, que será afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM. Ressalte-se, por derradeiro, que o Processo Seletivo n.º 003/2025 se presta à substituição de servidores de carreira do Município em casos de afastamentos, licenças e/ou vacância do cargo por qualquer razão, cabendo exclusivamente à Administração Pública Municipal a identificação do interesse público em preenchimento de eventual vaga que possa vir a surgir no lapso temporal de vigência deste processo, inexistindo, em qualquer hipótese, direito líquido e certo à nomeação a qualquer candidato, independentemente de sua classificação.

PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 21/01/2026.

_ LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
Prefeito do Município de Poxoréu/MT

LUCIANA XAVIER ALVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025
(Portaria nº 697 de 11 de novembro de 2025)

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Luciano Hudson Sol da Costa em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar a **RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo n° 03/2025.

RESULTADO DEFINITIVO

Monitor de Creche

N°	NOME	Português	Específica	Total
1°	ROBERTA MENDONÇA DA SILVA	32	54	86
2°	MAYARA ARAUJO DOS SANTOS	32	48	80
3°	SUELI DE CARVALHO MIRANDA	32	48	80
4°	EDVANIA XAVIER RODRIGUES	32	48	80
5°	MARINA DA SILVA SANTOS	16	60	76
6°	ARIADINE DE SOUZA	28	48	76
7°	JÚLIA SOFIA RABELO MARTINS	28	48	76
8°	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	20	54	74
9°	MIKAELLY DELMONDES FERREIRA	32	42	74
10°	ALCIONETE IBIAPINO BULHOES	28	42	70
11°	KENIA LUCIA MARTINS PEREIRA	28	42	70
12°	VERONYCA RODRIGUES DOS SANTOS	28	42	70
13°	ISADORA FERNANDA SILVA OLIVEIRA	28	42	70
14°	MÁRCIA ADRIANA NUNES DE ALEMEIDA OLIVEIRA	20	48	68
15°	CLEONICE MOREIRA COSTA	20	48	68
16°	WEVERTON DANIEL ARRUDA FERREIRA DA SILVA	32	36	68
17°	GRAZIELA RODRIGUES BARBOZA	24	42	66
18°	MARILENE DE SOUZA SANTOS	24	42	66
19°	STEFÂNIA SANTOS DA ROCHA	24	42	66
20°	DAMIRIS AGUIAR DE BRITO	24	42	66
21°	SUELEM SONIA DE OLIVEIRA CARDOSO	28	36	64
22°	ROSILENE AUGUSTO DE JESUS	28	36	64
23°	JOSIANE DA SILVA FERREIRA	28	36	64
24°	ANNY CAROLINE MIRANDA VALLEJO DAS CHAGAS	16	48	64
25°	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	28	36	64
26°	JOSIANE ROZA DE SOUZA	20	42	62
27°	MICHEL LOPES MACIEL CHAGAS	20	42	62
28°	FERNANDA FERNANDES VARANDA	12	48	60
29°	VANESSA ALVES OLIVEIRA MENESES	24	36	60
30°	ELISANGELA GOMES DE ABREU	24	36	60
31°	BRUNA GOMES LOPES	24	36	60
32°	DIANDRA BEATRIZ LIMA PEREIRA SOARES	24	36	60
33°	GRAZIELA SOUZA DE LIMA	24	36	60
34°	NATASHA LEMES RODRIGUES	24	36	60
35°	ANATALIA DENIZ NUNES FARIAS	24	36	60
36°	JESSICA SOUZA DE OLIVEIRA	24	36	60
37°	LUANA MATOS OLIVEIRA	24	36	60
38°	ROBERTA DA SILVA MAIA	16	42	58
39°	GEOVANA LOPES IBIAPINO	16	42	58
40°	MARIANY OLIVEIRA DE SOUZA	16	42	58
41°	MARIA GERILANIA PINHEIRO MIRANDA	28	30	58
42°	IASMIM FERREIRA VILELA	20	36	56
43°	ISABELA CRISTINA LIMA CRUZ	20	36	56
44°	AMANDA APARECIDA SANTOS DA SILVA	20	36	56
45°	LUANA SOUSA PATRICIO	20	36	56
46°	RYAN FIGUEREIREDO BARBOSA	20	36	56
47°	JOELMA SILVA LIMA	16	30	56
48°	IARA GONÇALVES PREZA DOS ANJOS	12	42	54
49°	MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA DELMON	12	42	54
50°	KHAREN CHRISTYNNI DA SILVA ALMEIDA	12	42	54
51°	DAMARES PIMENTEL DA SILVA	12	42	54
52°	MARINALVA LUCAS FONSECA	24	30	54
53°	TANIA PAULA RAMOS SUDRE	24	30	54
54°	JOYCE DA SILVA PAIVA	24	30	54

55°	IRANILDES MOREIRA CAMPOS	16	36	52
56°	GABRIELA XAVIER PEREIRA	16	36	52
57°	ARIANE MOURA DE LANA	16	36	52
58°	JOSINALDO DA SILVA RODRIGUES	16	36	52
59°	EDIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	16	36	52
60°	KETHLEN RAYANNY MOREIRA COSTA DE OLIVEIRA	28	24	52
61°	JOAO PAULO ROCHA RODRIGUES	08	42	50
62°	VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA	20	30	50
63°	GERCIANE SILVA PINHEIRO	20	30	50
64°	ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	20	30	50
65°	MIQUELLE RIBEIRO DOS SANTOS	20	30	50
66°	SYNARA GABRYELLA LIMA CRUZ	20	30	50
67°	NÁTALY CATHERINE MAGALHÃES PEREIRA	20	30	50
68°	ANNA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	20	30	50
69°	ROSE KELI DE MATOS RAIMUNDO	32	18	50
70°	ALESSANDRA GRESIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	12	36	48
71°	LUZIENE CAVALCANTE CARVALHO DA SILVA	12	36	48
72°	ROSIANE NUNES DA SILVA	12	36	48
73°	EVELLYN KAUANY PEREIRA CARVALHO	12	36	48
74°	NÁTALLY ALVES FERREIRA	12	36	48
75°	LAURIANE KETLEN GODAS SOUZA	24	24	48
76°	ANA CATARINA CAMPOS DOS ANJOS	24	24	48
77°	VIVIANE BARBOZA PORTES SOUZA	16	30	46
78°	MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA	16	30	46
79°	ROBERTA ROMARIA FERREIRA GALVÃO	08	36	44
80°	KHYRUNNA BULHÕES DE OLIVEIRA	08	36	44
81°	JUSCELIA DA SILVA DELMONDES	08	36	44
82°	KAREN LAVINIA XAVIER ALVES	20	24	44
83°	HELLEN RODRIGUES VILELA	00	42	42
84°	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS	12	30	42
85°	FRANCISCA DENILZA BRANDÃO	12	30	42
86°	PATRCIA ROSA DA SILVA	12	30	42
87°	SIMONE DE SOUSA GOVEIA	12	30	42
88°	TAYSE MARCELA ORLANDI	12	30	42
89°	JESSICA DAIANE SILVA CONDE	12	30	42
90°	ANALYVIA SANTOS LIMA	12	30	42
91°	YASMIM INGRID MAIA DE MORAES	12	30	42
92°	GEIDIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12	30	42
93°	ADRIANA RAMOS DE OLIVEIRA	24	18	42
94°	ANDREIA LETICIA LOPES PEREIRA	24	18	42
95°	MICKAELY PEREIRA DOS ANJOS	04	36	40
96°	INDIAMAR RAMOS SOUZA	16	24	40
97°	BEATRIZ RODRIGUES CORREIA KRAUZER	16	24	40
98°	NATÁLIA VIEIRA DOS SANTOS	16	24	40
99°	MARIANI FERNANDA DE JESUS SOUZA	16	24	40
100°	BEATRIZ AMANDA ALVES BORGES	28	12	40
101°	PATRICIA AÇUCENA LOPES FERREIRA DA SILVA	08	30	38
102°	WERYDIANE ROCHA DOS SANTOS	08	30	38
103°	SUELY FREITAS DOS REIS	08	30	38
104°	CAMILA RODRIGUES DO NASCIMENTO CELESTINO	08	30	38
105°	MARIA AUXILIADORA FARIAS PINTO	20	18	38
106°	JACQUELINE ALVES RIBEIRO	20	18	38
107°	CARLA CRISTINA NUNES ROCHA GODOI	12	24	36
108°	NAIARA FERNANDA OLIVEIRA SILVA	12	24	36
109°	MARILZA PEREIRA DA CRUZ SOUZA	04	30	34
110°	JOANITA FERREIRA MAGALHÃES	16	18	34
111°	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	16	18	34
112°	JESSIKA LORRANE SANTOS LEMES	16	18	34
113°	KAROLINY BRANDÃO XAVIER	16	18	34
114°	ANNY BEATRIZ XAVIER	16	18	34
115°	ROSILENE SOUZA DA SILVA	08	24	32
116°	MÁRCIA CRISTÍNA MONTEIRO DA SILVA DURAES	08	24	32
117°	VIVIANE PAULA RODRIGUES TORRES	08	24	32
118°	MATEUS SILVA ALVES	08	24	32
119°	BENEDITA ALVES DA SILVA	12	18	30
120°	FRANCIELY FERNANDA SOUZA SILVA	12	18	30
121°	REBEKA LARISSA NARCISA DE SOUZA NUNES	12	18	30
122°	SILVIA MAIA DIAS	12	18	30
123°	SIRLENE ALVES FEITOSA	12	18	30
124°	YASMIM KAROLINE ALVES SABINO	12	18	30
125°	JULIANA APARECIDA DA SILVA AMARANTE DE OLIVEIRA	08	18	26
126°	MARIA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	08	18	26
127°	KARLA VITORIA AGUIAR CURSINO BRAGA	08	18	26
128°	GABRIELA UMBELINO MARTINS	08	18	26
129°	SIMONE VITÓRIA DA SILVA	08	18	26
130°	ZENILDA DA SILVA	00	24	24
131°	DÉBORA DE SOUZA GAMA NEVES	12	12	24

132°	NERILZA FERREIRA DA CRUZ	04	18	22
133°	MARLY RIBEIRO DA SILVA	04	18	22
134°	KAROLAINY ALVES ALMEIDA DE ALMEIDA	04	18	22
135°	RAYANE APARECIDA MARQUES PEREIRA	04	18	22
136°	NUBIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS	04	12	16
137°	ANTONIA ESTELITA ROCHA FERNANDES	08	06	14
138°	ALCY APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	-	-	Ausente
139°	ALINE MIKAELE ARAUJO RODRIGUES	-	-	Ausente
140°	ANA KAROLINY CASTANON DE SOUSA	-	-	Ausente
141°	ANGELA DE LIMA RAMOS	-	-	Ausente
142°	APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	-	-	Ausente
143°	BEATRIZ TSINHOTSÊ'E'AMO MAHORO'EÕ	-	-	Ausente
144°	BENTA FERREIRA MARINHO	-	-	Ausente
145°	CELISVANIA DOS SANTOS MARTINS	-	-	Ausente
146°	CREONICE MARIA APARECIDA DE SOUZA	-	-	Ausente
147°	EDUARDO KRISTTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	-	-	Ausente
148°	ENYR PIMENTEL BASTOS	-	-	Ausente
149°	EVILLYNN MUNIK PEREIRA TOMAZ	-	-	Ausente
150°	GLAUCIELEN PEREIRA RAMOS	-	-	Ausente
151°	GREICILENE PIRES PINTO	-	-	Ausente
152°	IASMIM TAIS TRINDADE NUNES	-	-	Ausente
153°	ISABELE MARIA GOUVEIA SOUSA	-	-	Ausente
154°	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	Ausente
155°	KAUANE DE SOUZA ELIAS VIEIRA	-	-	Ausente
156°	KEILA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	-	-	Ausente
157°	LAURA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	-	-	Ausente
158°	LILIAN SOUZA DOS ANJOS	-	-	Ausente
159°	LORRANI DE SOUSA GOMES	-	-	Ausente
160°	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	-	-	Ausente
161°	LUCIELMA TAVARES DE JESUS SILVA	-	-	Ausente
162°	MADCLÉIA LOPES PEREIRA	-	-	Ausente
163°	MARESSA GABRIELY SOARES REIS	-	-	Ausente
164°	MARIA CLARA GOMES DE SOUZA	-	-	Ausente
165°	MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA	-	-	Ausente
166°	MARLENE DELGADO DA SILVA BRITO	-	-	Ausente
167°	MAURÍCIO DE ALMEIDA PAULA	-	-	Ausente
168°	NAYANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	Ausente
169°	NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	-	-	Ausente
170°	PABLO MATHEUS DE CASTRO RAMOS			
171°	PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DIAS	-	-	Ausente
172°	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	-	-	Ausente
173°	ROSELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	-	-	Ausente
174°	THAINARA FERREIRA LOPES	-	-	Ausente
175°	VALDETE PEREIRA CORREIA VARANDA	-	-	Ausente
176°	VANULZA DA CRUZ GONÇALVES	-	-	Ausente
177°	VICTÓRIA MOURA MESQUITA	-	-	Ausente

Professor Pedagogo – Sede

N°	NOME	Português	Específica	Total
1°	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	28	54	82
2°	SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	32	48	80
3°	CRISTIANE DE SOUSA GOMES	32	48	80
4°	EDSON VALDECIR BARBOSA	28	48	76
5°	EÇIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE	28	48	76
6°	SIMONE MARTINS SOARES	28	48	76
7°	DEBORA FERNANDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	28	48	76
8°	MERENTINA ROCHA SILVA	24	48	76
9°	EDILAINE FERREIRA DE LANA FRANCO	32	42	74
10°	JÉVERSON GLEISON DELMON SOARES SILVA	36	36	72
11°	ADELAIDE COSTA OLIVEIRA	32	36	68
12°	MICHELLE NUNES SILVA	32	36	68
13°	MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE	24	42	66
14°	ALINE MANOELA LAVEZZO	24	42	66
15°	MARIA DO CARMO MACÊDO	28	36	64
16°	LAURA APARECIDA DIAS DA SILVA	28	36	64
17°	KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO LUCAS	28	36	64
18°	EDINAURA DE OLIVEIRA MARTINS	28	36	64
19°	CLEONICE SIQUEIRA ALVES RODRIGUES	32	30	62
20°	VANUZA GALVÃO DE ARRUDA	32	30	62
21°	WANIA SILVA DE OLIVEIRA	32	30	62
22°	MARRIZYS NADJA AZEVEDO VILELA	20	42	62
23°	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	20	42	62
24°	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	20	42	62
25°	LEIDINAURA ALVES REGO SILVA	20	42	62
26°	PRISCILA FERREIRA DE REZENDE	20	42	62
27°	RITA RODRIGUES DA SILVA	20	42	62

28°	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA	20	42	62
29°	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	20	42	62
30°	KEILA NOGUEIRA DA SILVA	12	48	60
31°	LAÍS LUANA MESSIAS SOBRINHO RESPLANDES	12	48	60
32°	ALINE DOS ANJOS SOUZA	12	48	60
33°	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	24	36	60
34°	DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS	16	42	58
35°	FABIANA SANTOS FERREIRA	16	42	58
36°	KATIANA PINTO REÍS DA SILVA	16	42	58
37°	VERA LUCIA PEREIRA AMANCIO	28	30	58
38°	KAMILLA DI PAULA SOARES DA SILVA	28	30	58
39°	VANIUZA GALVÃO DE ARRUDA	20	36	56
40°	MADALENA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVES	20	36	56
41°	MYLENA PERES DA SILVA	20	36	56
42°	TERESINHA DE JESUS PEREIRA MIRANDA	24	30	54
43°	ZELMA MARIA PEREIRA THOMANN	24	30	54
44°	PAULA ALMEIDA CARVALHO	24	30	54
45°	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	24	30	54
46°	TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA NASCIMENTO	24	30	54
47°	EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA	16	36	52
48°	KATIUSCIA TEIXEIRA FRAGA SOUZA	16	36	52
49°	KAROLINE DE SOUZA FREITAS	20	30	50
50°	AVELINA ANTUNES DA SILVA	20	30	50
51°	MARCILENE FABRICIO DE SOUZA	20	30	50
52°	ZÉLIDA BRITO TATAÍRA	12	36	48
53°	SULENY MESSIAS PEREIRA BRIVIO	12	36	48
54°	VALDELICE DA SILVA BRITO	12	36	48
55°	ZENAIDE TELES VASCO	12	36	48
56°	JULIANA ALVES NUNES PEREIRA	24	24	48
57°	LAURA APARECIDA SILVA ARAUJO	16	30	46
58°	RENATA DE JESUS ARAÚJO	16	30	46
59°	ALINE LOPES DOS ANJOS ALVES	16	30	46
60°	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	08	36	44
61°	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	08	36	44
62°	VANUZETE FRANCISCA DA SILVA	20	24	44
63°	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	20	24	44
64°	KARINY ALVES PEREIRA	20	24	44
65°	JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS	20	24	44
66°	JOSIMEIRE DE ALMEIDA CARDOSO	20	24	44
67°	SABRINA IZABEL DE JESUS TOSIN NUNES	12	30	42
68°	MACILEIDE MEDEIROS DE FARIAS	24	18	42
69°	KATIANA RODRIGUÊS DE OLIVEIRA	16	24	40
70°	REGINA VIEIRA DA SILVA	28	12	40
71°	SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAUJO	08	30	38
72°	LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA	12	24	36
73°	ELINETH NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUÊS	04	30	34
74°	MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA ARAUJO BARRETO	16	18	34
75°	ELINETE DA CRUZ XAVIER	08	24	32
76°	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	08	24	32
77°	CLARA LÚCIA BARBOSA ROCHA	08	24	32
78°	LIZETE XAVIER CARDOSO	12	18	30
79°	MARIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES	12	18	30
80°	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	12	18	30
81°	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	16	12	28
82°	MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA	16	12	28
83°	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINHEIRO	12	12	24
84°	DYANE CAROLYNE LEITE BARBOSA PARANHOS	12	12	24
85°	CLEIA ADRIANA SANTANA DA SILVA	16	06	22
86°	SCARLAT AMANDA FIGUEIREDO SILVA	12	00	12
87°	CILENE DE SOUZA SANTOS	-	-	AUSENTE
88°	LETÍCIA CUNHA OLIVEIRA	-	-	AUSENTE
89°	PAULA LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	AUSENTE
90°	PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	-	-	AUSENTE
91°	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	AUSENTE

Professor Leigo – Indígena

	NOME	Português	Específica	Total
1°	CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA	24	48	72
2°	JOSE CARLOS RUNHAMRI TSIHORIDATSU	20	30	50
3°	GILNEY TSERETOB RU	16	18	34
4°	JANILSON TSEREDZATSUIWE TSIMRIHU	08	24	32
5°	OSCARINA TSINHOTSE' EDZARETSE' OWETE	04	24	28
6°	MAERCIO TSERE URA TOMOTSUDZAREBE	16	12	28
7°	ISIDORO TSERERUREMDZAI WA TSERERO ORI	08	18	26
8°	VENÍCIO TSERE'URE TSERE'A	08	18	26
9°	MARIA APARECIDA RETATA TSIMITSUTE	08	18	26

10°	SOLANGE RENHIRORIWE TSEREYOMODZATSE	00	24	24
11°	JOSIAS TEWATE TSERERU RA	12	12	24
12°	ANDRE GUSTAVO RUWARI TSUDZAWERE	04	18	22
13°	VALDELINA RENHIPAIWADZEWA	00	12	12
14°	VAGNER TSERENHIMI URI TSERENHI OMO	00	12	12
15°	MARTILEO TSATOMOWE TSEREDZAPOTOWE	00	12	12
16°	PAULO SERGIO RODRIGUES DE SALES	-	-	Ausente

Professor Leigo – Sede

	NOME	Português	Específica	Total
1°	KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	28	54	82
2°	CARLOS EDUARDO PEREIRA BENTO	28	48	76
3°	ISABELLI PERES MARTINS	20	54	74
4°	CRISTINA JESUS DE SOUZA	32	42	74
5°	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	24	48	72
6°	ANACLEIA MARQUES GUSMÃO	28	42	70
7°	RUTH KRISLAINE ACASSIO PIO	28	42	70
8°	JOICY THAMILLIS DE SOUZA LOPES	16	36	52
9°	REJANE DIAS DOS REIS OLIVEIRA SILVA	20	30	50
10°	ANNE CAROLINE DE CARVALHO E CARVALHO	20	30	50
11°	THAMIRES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	12	36	48
12°	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	24	24	48
13°	ADRYELLE SOBRINHO SOUZA	20	24	44
14°	JOÃO PEDRO SIPRIANI	20	24	44
15°	JOANA D'ARC GUSMAO DA SILVA	16	24	40
16°	ALEXANDRE DIAS MIOLLI NETO	-	-	AUSENTE

Professor Pedagogo – Distrito de Jarudore

	NOME	Português	Específica	Total
1°	MARIA LUCIA GOMES SANTOS	20	48	68
2°	LUCIENE DE AMORIM VEDA	16	42	58
3°	DANIELLY OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	20	36	56
4°	LUCIVÂNIA PEREIRADE SOUZA	20	30	50
5°	SELMA SOARES RIBEIRO	08	36	44
6°	LUZIA DA PENHA DOS SANTOS ARAÚJO	-	-	AUSENTE
7°	NALVA LUCIA TAVARES DA COSTA	-	-	AUSENTE
8°	NILZA MOREIRA DOS SANTOS NOVAES	-	-	AUSENTE
9°	SARA VIEIRA DE ARAÚJO SILVA	-	-	AUSENTE

Professor Pedagogo – Distrito Aparecida do Leste

	NOME	Português	Específica	Total
1	LINALVA MARIA SANTOS	-	-	Ausente

Professor Pedagogo – Distrito de Nova Poxoréu

	NOME	Português	Específica	Total
1°	CHRISTIANE LOPES DE SOUZA	20	54	74
2°	SORAIA SILVA DOS SANTOS	28	42	70
3°	SANDRA IRIS DA SILVA FERREIRA	28	42	70
4°	FRANCIELI PRIAMO MACHADO	20	48	68
5°	CLEUSA PEREIRA DE MACEDO	24	42	66
6°	MARCELAINE RIBEIRO	24	42	66
7°	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	24	36	60
8°	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	16	42	58
9°	ANGÉLICA BRANDÃO DO VALE	28	30	58
10°	MARCIA BARREIRA PUTENCIO	20	36	56
11°	KELLY PEREIRA DE SOUSA PIRES	20	36	56
12°	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA	12	42	54
13°	EVA CAETANO DE AMORIM OLIVEIRA	12	42	54
14°	RICARDO EGLER BATISTA NERY	24	30	54
15°	NORMA MARIA DE ANDRADE	24	30	54
16°	LUCILEIDE AMARO DE OLIVEIRA	24	30	54
17°	NEUZASY PEREIRA DOS SANTOS	28	24	52
18°	MAURA CANDIDA DE MOURA	20	30	50
19°	JESSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	36	48
20°	CLÁUDIA LINA DOS SANTOS SOUZA	24	24	48
21°	ANTONIA DE ALENCAR FERREIRA	24	24	48
22°	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS	24	24	48
23°	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	16	30	46
24°	EVANETE DOS REIS GONÇALVES	16	30	46
25°	ELIZANGELA SILVA RODRIGUES DE SALES	16	30	46
26°	LEIDIANE DANTES MIRANDA BARROS	16	30	46
27°	REGIANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO	16	30	46
28°	LEONTINA CHAGAS DE MELO	12	30	42

29°	ISANETE DE OLIVEIRA SOUZA CAVALCANTE	12	30	42
30°	ODAIR FREITAS DE REZENDE	24	18	42
31°	ELLEN KATIÚSCIA ELIAS ROCHA CARVALHO	16	24	40
32°	TEREZINHA NAZARETH DA CRUZ	12	24	36
33°	FRANCISLAINE MARIA PEREIRA	12	24	36
34°	REGINA ALVES PEREIRA	12	24	36
35°	LINDINALVA NUNES CASSIMIRO	16	18	34
36°	LEIDIANE FEITOSA MENDES	16	18	34
37°	JEFERSON SANTANA	12	18	30
38°	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	16	12	28
39°	ADÃO CAMILO	08	18	26
40°	RONICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	12	12	24
41°	ZILEIDE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	-	-	Ausente

Professor Pedagogo – Pontal do Areia

	NOME	Português	Específica	Total
1	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES RAISCH	-	-	Ausente

Professor de Educação Física

	NOME	Português	Específica	Total
1°	JOÃO EDUARDO XAVIER PEREIRA	16	48	64
2°	RONIMAR CAETANO DA SILVA	12	42	54
3°	PROCÓPIO ALVES DE MORAES	12	36	48
4°	ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS	12	24	36
5°	EDSON RODRIGRES NASCIMENTO	08	24	32
6°	VINICIUS OLIVEIRA LOPES	04	12	16
7°	MICHELLE DE SOUZA SANTOS	-	-	AUSENTE

Poxoréu, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ATA DE REUNIÃO COM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

No dia 20 de janeiro de 2026, às 08h00min, na Sala do Setor de Licitação, reuniram-se a Agente de Contração juntamente com a Equipe de Apoio, para verificação das documentações apresentada das empresas, VIDALABOR LABORATORIAS CLÍNICOS LTDA inscrita no CNPJ: 40.442.221/0001-34, se tratando do Edital de Credenciamento 07/2024 cujo objeto é “Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Querência/MT.” na ocasião foi conferida a documentação apresentada pela empresa acima citada e conforme analise as documentações está de acordo com o solicitado no edital, em analise a Equipe concluiu pela habilitação das requerentes e Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Assina a Ata a Agente de Contratação e equipe.

Querência MT, 20 de janeiro de 2025.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO **Agente de Contratação**	SAMILLA LORRAHINE SOUZA VIEIRA **Membro**
EMERSON CLARO DA SILVA **Membro**	RAQUELE SANDRA EIDT ZANG **Membro**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, CEP 78643-000, Querência-MT, CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, e a empresa **VIDALABOR LABORATÓRIOS CLINICOS LTDA** com sede no endereço Irena Costa, Setor A na cidade de Querência-MT, CEP 78643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.442.221/0001-34, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal, Juliane da Silva Paz, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.***.***-90, doravante designada **CREDENCIADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Querência/MT.

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Quantidade Unidade Solicitada		Valor	Subtotal
273340-4	1	17651	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	36,0000	360,00
273339-0	2	17454	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	4000	4,0600	16.240,00
273342-0	3	17610	EXAME DE ALBUMINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	16,3300	1.633,00
273345-5	4	17572	EXAME DE AMILASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	15,6600	2.349,00
00020698	5	17461	EXAME DE ASLO	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	6,5000	325,00
303071-7	6	17828	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	12,0000	120,00
302810-0	7	17740	EXAME DE BHCG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	19,0000	2.850,00
273348-0	8	50836	EXAME DE BILIRRUBINAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	700	14,0800	9.856,00
00035860	9	17580	EXAME DE CÁLCIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	17,3300	866,50
383062-4	10	17841	EXAME DE CITOMEGALOVÍRUS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	34,6600	34.660,00
00014276	11	17432	EXAME DE CK MB	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	34,3300	5.149,50
385279-2	12	17579	EXAME DE COAGULOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	44,3300	8.866,00
273356-0	13	17481	EXAME DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,1700	417,00
00020332	14	17501	EXAME DE COLESTEROL LDL	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0600	406,00
273354-4	15	17446	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	4,0600	60.900,00
302540-3	16	17482	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	4,0600	81,20
284888-0	17	17574	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	16,0000	480,00
273357-9	18	17505	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	7,1600	107.400,00
00022814	19	17820	EXAME DE CPK	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	270	40,6600	10.978,20
302275-7	20	50525	EXAME DE CREATINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10000	4,1600	41.600,00
244181-0	21	17567	EXAME DE CULTURA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	29,6600	1.483,00
00082793	22	17961	EXAME DE CURVA GLICÊMICA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	42,3300	21.165,00
293037-4	23	50423	EXAME DE DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	29,6600	2.966,00
273365-0	24	17573	EXAME DE DHL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	24,4200	2.442,00
279088-2	25	17558	EXAME DE ESTRADIOL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	23,0500	461,00
00035864	26	17630	EXAME DE FERRITINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	28,6600	5.732,00
273608-0	27	17545	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	20,3300	2.033,00
00037164	28	17462	EXAME DE FR	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	120	6,0000	720,00
00010745	29	17546	EXAME DE GAMA GT	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	13,0000	650,00
273613-6	30	17448	EXAME DE GLICOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	4,0600	60.900,00
235535-3	31	17502	EXAME DE GOTA ESPESSA	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNIDAD	10	4,6600	46,60
293009-9	32	17452	EXAME DE GRUPO SANGUINIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	5,2500	2.625,00
293046-3	33	64817	EXAME DE HBSAG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	26,5100	26.510,00
302089-4	34	17615	EXAME DE HCV	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	300	47,0000	14.100,00
273364-1	35	17463	EXAME DE HEMATÓCRITO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0000	400,00
273617-9	36	17464	EXAME DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0000	400,00
273619-5	37	50545	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30000	7,0300	210.900,00
293051-0	38	17458	EXAME DE HIV	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	29,1600	2.916,00
273622-5	39	17653	EXAME DE MAGNÉSIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	14,3300	429,90

279097-1	40	17541	EXAME DE MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	33,6600	673,20
273626-8	41	17602	EXAME DE PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10000	6,5000	65.000,00
293030-7	42	17457	EXAME DE PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10000	14,0000	140.000,00
386087-6	43	17500	EXAME DE PESQUISA DE LEISHMANÍOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	35,0000	1.050,00
00035869	44	17544	EXAME DE POTÁSSIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1000	25,6600	25.660,00
302680-9	45	17434	EXAME DE PROVA DO LAÇO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	6,0000	6,00
310148-7	46	17478	EXAME DE PSA LIVRE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	300	23,1600	6.948,00
00019425	47	17560	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	8000	23,1600	185.280,00
273359-5	48	17548	EXAME DE RETICULÓCITO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	25,6600	2.566,00
385295-4	49	17674	EXAME DE RETRAÇÃO DE COÁGULO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	5,0000	5,00
303166-7	50	17554	EXAME ROTINA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20000	7,1600	143.200,00
417045-8	51	17468	EXAME DE RUBÉOLA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	500	34,3300	17.165,00
302604-3	52	17566	EXAME DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	50	32,3300	1.616,50
273633-0	53	17543	EXAME DE SÓDIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1000	25,6600	25.660,00
301665-0	54	62647	EXAME T 3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	29,0000	870,00
385304-7	55	17663	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	400	22,8600	9.144,00
00019426	56	17549	EXAME DE TAP	PAR	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	150	20,6600	3.099,00
302687-6	57	17536	EXAME DE TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	6,3300	189,90
302699-0	58	17436	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	PAR	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	6,3300	189,90
273638-1	59	17472	EXAME DE TGO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	8000	4,0600	32.480,00
273642-0	60	17782	EXAME DE TGP	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	8000	4,0600	32.480,00
410709-8	61	17459	EXAME DE TOXOPLASMOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1000	34,3300	34.330,00
273396-0	62	17445	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15000	5,6600	84.900,00
302849-6	63	17523	EXAME DE TSH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	500	20,6500	10.325,00
273639-0	64	50687	EXAME DE UREIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10000	4,0600	40.600,00
TCEMT000 0119	65	50688	EXAME DE URUCULTURA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200,0000	22,0000	4.400,00
0000496	66	54977	EXAME DE DE SIFILIS - VDRL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1000	7,4400	7.440,00
302665-5	67	50837	EXAME DE VHS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15000	6,5000	97.500,00
302483-0	68	50588	EXAME DE LIPIDOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	21,6600	4.332,00
0000478	69	17467	EXAME DE TUBERCULOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	80	12,3300	986,40
279118-8	70	17815	EXAME DE TROPONINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	90	43,3300	3.899,70
293042-0	71	50694	EXAME HEPATITE B ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	50	40,6600	2.033,00
301719-2	72	17966	EXAME DE HEPATITE B ANTI-HBC IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	36,3300	363,30
301986-1	73	17586	EXAME MACHADO GUERREIRO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	50,0000	250,00
293038-2	74	17595	EXAME DE HEPATITE A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	49,3300	9.866,00
302086-0	75	50546	EXAME DE HIV WESTEN BLOT	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	333,0000	6.660,00
309571-1	76	17555	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5000	15,0000	75.000,00
302023-1	77	17451	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	50,0000	10.000,00
293041-2	78	64738	EXAME DE ANTI HBS AG - SANGUE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	42,3300	8.466,00
304744-0	79	64725	EXAME FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	40,0000	600,00
292970-8	80	50535	EXAME DE FSH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	45	38,3300	1.724,85
302812-7	81	64727	EXAME DE HORMÔNIO LH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	25	40,0000	1.000,00
319522-8	82	17745	EXAME DE IGE TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	73,3300	2.199,90
293032-3	83	17519	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNI-DAD	30	38,3300	1.149,90

293033-1	84	17666	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	45,0000	900,00
78257-2	85	64796	ACTH SANGUE 02.02.06.008-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
385304-7	86	64739	EXAME DE T4 TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	37,2000	37,20
310173-8	87	17654	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	21	40,1400	842,94
279877-8	88	17631	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	300	60,0000	18.000,00
273394-3	89	17609	EXAME DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	35	36,6600	1.283,10
302477-6	90	64729	EXAME DE LEPTOSPIROSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	131,1600	655,80
293042-0	91	64831	EXAME HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	86,6600	173,32
273625-0	92	17763	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	36,6600	1.099,80
292792-6	93	64731	EXAME TPO TIREOPEROXIDASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	53,3300	53,33
253188-7	94	64732	EXAME DE VITAMINA D 25	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	103,3300	1.549,95
304057-7	95	17652	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	86,6600	1.299,90
261247-0	96	17749	EXAME DE CORTISOL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	40,0000	120,00
238077-3	97	64733	EXAME DE G6PD NEONATAL SANGUE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	41,6600	166,64
00056883	98	17720	EXAME DE HB E AG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	46,6600	4.666,00
302830-5	99	64734	EXAME DE SEROTONINA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	83,3300	83,33
302755-4	100	64736	EXAME DE TRYPANOSSOMA CRUZI IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	36,6600	219,96
302755-4	101	64735	EXAME DE TRYPANOSSOMA CRUZI IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	36,6600	219,96
302561-6	102	17817	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	86,6600	86,66
375099-0	103	64145	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4000	41,0000	164.000,00
279075-0	104	50427	EXAME DE HTLV I/II	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	300	70,0000	21.000,00
279095-5	105	17816	EXAME DE LACTATO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	40	45,0000	1.800,00
279095-5	106	64737	EXAME DE LACTATO ENZIMATICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	40	50,0000	2.000,00
302252-8	107	17754	EXAME DE ALFA FETO PROTEÍNA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	40,6600	4.066,00
311648-4	108	17924	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	40,6600	40,66
00027501	109	17556	EXAME BIÓPSIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	150	156,0000	23.400,00
302262-5	110	52813	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	40,0000	160,00
273344-7	111	54821	ANTIOBIOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	26,6600	2.666,00
293008-0	112	17449	EXAME DE GLICOSE PÓS- PRANDIAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	14,5600	291,20
406655-3	113	53051	EXAME DE HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	516,6600	1.033,32
272220-8	114	64746	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	36,6600	183,30
273621-7	115	17921	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	35,0000	700,00
388729-4	116	17809	EXAME DE IGE LEITE 02.02.03.016-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	66,6600	199,98
304772-5	117	17770	EXAME DE IGE TRIGO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	66,6600	266,64
304772-5	118	64751	IGE CORANTE AMARELO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	103,3300	206,66
279106-4	119	64752	PARATORMONIO PHT 02.02.06.027-6	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	48,0000	48,00
100315-1	120	64756	IGE PÊLO DE GATO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
100321-6	121	64758	IGE SOJA 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	66,6600	199,98
431181-7	122	64441	EXAME DE VASOPRESSINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	116,3300	116,33
100319-4	123	64762	IGE OVO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	62,6600	125,32
100311-9	124	64765	IGE CORANTE VERMELHO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	170,0000	340,00
100315-1	125	64768	IGE PELO DE CÃO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
135330-6	126	64771	IGE POEIRA 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
135332-2	127	64772	IGE FUNGOS 02.02.03.052-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	60,0000	60,00

279883-2	128	17918	EXAME DE INSULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	61,6600	616,60
301711-7	129	64778	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS02.02.01.017-1	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	4	73,3300	293,32
302547-0	130	57735	EXAME TESTE DE ABSORÇÃO A LACTOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	4	113,3300	453,32
273611-0	131	17692	EXAME DE FOSFORO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	36,6600	73,32
293051-0	132	62133	EXAME DE HIV QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	5	483,3300	2.416,65
00037162	133	17641	EXAME DE LINFÓCITO CD4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	93,3300	4.666,50
304084-4	134	17698	EXAME DE CD8	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	93,3300	4.666,50
284933-0	135	59565	EXAME DE ZINCO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	5	66,6600	333,30
284865-1	136	64728	EXAME DE ACTH SANGUE ANDRENOCORTICOTRÓFICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	40,0000	40,00
303717-7	137	17726	EXAME DE CA 125	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	73,3300	733,30
TCEMT0000178	138	64784	DENGUE DUO 01.02.01.007-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	83,3300	833,30
124081-1	139	64787	DHT DIHIDROTESTOSTERONA 02.02.06.015-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	83,3300	166,66
320604-1	140	54909	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNIDAD	1	66,6600	66,66
302855-0	141	17689	EXAME DE SOMATOMETINA C	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	80,0000	80,00
302848-8	142	54911	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SESSAO	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	66,6600	66,66
291094-2	143	64146	EXAME DE FRUTOSAMINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	46,6600	46,66
112901-5	144	64789	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 02.02.00.022-5	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	46,6600	46,66
319522-8	145	17978	EX. IGE LACTOSE 02.02.06.022-5	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNIDAD	2	93,3300	186,66
410925-2	146	64792	IGE ÁCAROS 02.02.03.016-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	146,6600	146,66
302283-8	147	64790	EXAME DE DESIDROGENASE LÁCTICA LDH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	53,3300	533,30
279075-0	148	64791	EXAME DE HTLV 1/2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	17	62,3300	1.059,61
302516-0	149	50835	EXAME DE LITIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	53,3300	53,33
302806-2	150	17923	EXAME DE ESTRONA E1	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	38,3300	76,66
301871-7	151	64793	EXAME DE ESTRIOL E3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	43,3300	86,66
279113-7	152	64794	EXAME DE PROTEINURIA 24 HORAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	48,3300	4.833,00
293051-0	153	50619	EXAME DE CARGA VIRAL HIV...	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	4	438,3300	1.753,32
301733-8	154	64795	EXAME DE EPSTEIN BAAR POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	500,0000	1.000,00
410709-8	155	54255	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	40	116,6600	4.666,40
292981-3	156	17681	EXAME DE FTA-ABS IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	60,0000	120,00
292982-1	157	17682	EXAME DE FTA- ABS IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	48,3300	96,66
302262-5	158	64799	EXAME DE CALCIO IONICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	45,0000	45,00
302539-0	159	53078	EXAME DE DOSAGEM MEDI. TRACOLIMUS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	14,0000	28,00
273363-3	160	64800	EXAME DE CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	86,6600	86,66
273342-0	161	64801	EXAME DE ALBUMINA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	25,0000	25,00
417030-0	162	64802	EXAME DE CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	66,6600	66,66
279069-6	163	64803	EXAME DE ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	44,6600	8.932,00
279069-6	164	17701	EXAME DE ANTI HBC IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	46,6600	933,20
293040-4	165	17638	EXAME DE ANTI HBE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	46,6600	933,20
273373-0	166	64805	EXAME DE ANTI HBS ANTÍGENO DA SUPERFÍCIE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	41,6600	833,20
273380-3	167	64806	EXAME DE IGA IMONUGLOBINA A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	55,0000	55,00
141309-0	168	64807	EXAME DE IGG IMUNOGLOBINA G	TESTE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	55,0000	55,00
273381-1	169	64808	EXAME DE IGM IMUNOGLOBINA M	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	55,0000	55,00
384319-0	170	50428	EXAME DE MICROALBUMINURIA 24 HORAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	51,6600	51,66
279888-3	171	51802	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	48,3300	96,66

177853-6	172	64280	CAPACIDADE LIGAÇÃO DO FERRO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	36,6600	73,32
304736-9	173	64809	EXAME DE CHAGAS IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	76,6600	459,96
279888-3	174	17818	EXAME DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	68,3300	68,33
273617-9	175	64810	ANÁLASE DE HEMOGLOBINA POR HPLC 02.02.01.050-3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	50,0000	100,00
417030-0	176	64811	ANTIGENO CYFRA 21-1.02.02.02.024-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	137,3300	137,33
82639-1	177	64812	TERMO DE TROMBOPLASTINA 02.02.02.013-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	33,3300	33,33
273397-8	178	64813	TRANFERRINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	42,3300	42,33
114189-9	179	64814	DEHIDROEPIANDROSTERONA 02.02.06.014-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	50,0000	100,00
302855-0	180	76509	EXAME SOMATOMEDINA IGF 02.02.06.032-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	90,0000	180,00
301705-2	181	64745	EXAME DE IGF BP3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	100,0000	100,00
301662-5	182	17778	EXAME DE CORTISOL BASAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	45,0000	45,00
378239-5	183	58408	EXAME HERPES IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	58,3300	116,66
258677-0	184	52812	EXAME DE QUANTIFICAÇÃO POR PCR HBSAG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	550,0000	1.650,00
301991-8	185	18012	EXAME BRUCELOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	500	50,0000	25.000,00
301991-8	186	64748	EXAME DE BRUCELOSE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	176,6600	5.299,80
302269-2	187	51290	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	53,3300	53,33
383070-5	188	64749	EXAME DE VITAMINA B6	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	173,3300	173,33
279083-1	189	54484	EXAME DE C3 COMPLEMENTO C3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	60,6600	60,66
279082-3	190	52114	EXAME COMPLEMENTO C4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	61,0000	61,00
273352-8	191	17934	EXAME DE CLORO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	38,0000	38,00
49388-0	192	64750	IGG SUBCLASSE 1	TESTE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	193	64753	IGG SUBCLASSE 2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	194	64754	IGG SUBCLASSE 3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	195	64755	IGG SUBCLASSE 4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
302214-5	196	64757	EXAME DE CH 50 - DETERMINAÇÃO DE COMPLE-MENTO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	86,6600	86,66
388743-0	197	64759	EXAME DE ANTIDOMISIO IGE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
388743-0	198	64760	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
423627-0	199	64763	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
423627-0	200	64764	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
284780-9	201	64766	EXAME DE ANTIGLIADINA IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	63,3300	63,33
284780-9	202	64767	EXAME DE ANTIGLIADINA IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
302251-0	203	17805	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	45,0000	450,00
319522-8	204	64769	EXAME DE IGE GLÚTEN	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	58,3300	58,33
302061-4	205	64770	EXAME DE SÍFILIS ANTICORPOS TOTAIS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	27,2500	27,25
302475-0	206	64773	EXAME DE SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	100,0000	100,00
305748-8	207	64775	EXAME DE BIOPSIA INCISIONAL (MANCHA BRANCA DO DENTE 37-1)	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	250,0000	5.000,00
284923-2	208	17943	EXAME DE VITAMINA A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	133,3300	133,33
303072-5	209	64143	EXAME DE CHLAMYDIA IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	66,6600	333,30
303074-1	210	64144	EXAME DE CHLAMYDIA IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	66,6600	333,30
279875-1	211	64776	EXAME DE EPSTEIN BARR IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	63,3300	126,66
Quantidade Itens:			**211**			**Total:R$ R$2.101.982,47**			

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 03 (TRÊS) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Gilmar Wentz - Prefeito

CREDENCIANTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, CEP 78643-000, Querência-MT, CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, e a empresa **VIDALABOR LABORATÓRIOS CLINICOS LTDA** com sede no endereço Irena Costa, Setor A na cidade de Querência-MT, CEP 78643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.442.221/0001-34, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal, Juliane da Silva Paz, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.***.***-90, doravante designada **CREDENCIADA**, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência para atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Querência/MT.

Cód. TCE	Seq.	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Tipo	Quantidade Unidade Solicitada		Valor	Subtotal
273340-4	1	17651	EXAME DE ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	36,0000	360,00
273339-0	2	17454	EXAME DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	4000	4,0600	16.240,00
273342-0	3	17610	EXAME DE ALBUMINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	16,3300	1.633,00
273345-5	4	17572	EXAME DE AMILASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	15,6600	2.349,00
00020698	5	17461	EXAME DE ASLO	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	6,5000	325,00
303071-7	6	17828	EXAME DE BACTERIOSCOPIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	12,0000	120,00
302810-0	7	17740	EXAME DE BHCG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	19,0000	2.850,00
273348-0	8	50836	EXAME DE BILIRRUBINAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	700	14,0800	9.856,00
00035860	9	17580	EXAME DE CÁLCIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	17,3300	866,50
383062-4	10	17841	EXAME DE CITOMEGALOVÍRUS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	34,6600	34.660,00
00014276	11	17432	EXAME DE CK MB	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	34,3300	5.149,50
385279-2	12	17579	EXAME DE COAGULOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	44,3300	8.866,00
273356-0	13	17481	EXAME DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,1700	417,00
00020332	14	17501	EXAME DE COLESTEROL LDL	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0600	406,00
273354-4	15	17446	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	4,0600	60.900,00
302540-3	16	17482	EXAME DE COLESTEROL VLDL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	4,0600	81,20
284888-0	17	17574	EXAME DE COLINESTERASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	16,0000	480,00
273357-9	18	17505	EXAME CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	7,1600	107.400,00
00022814	19	17820	EXAME DE CPK	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	270	40,6600	10.978,20
302275-7	20	50525	EXAME DE CREATINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10000	4,1600	41.600,00
244181-0	21	17567	EXAME DE CULTURA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	29,6600	1.483,00
00082793	22	17961	EXAME DE CURVA GLICÊMICA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	42,3300	21.165,00
293037-4	23	50423	EXAME DE DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	29,6600	2.966,00
273365-0	24	17573	EXAME DE DHL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	24,4200	2.442,00
279088-2	25	17558	EXAME DE ESTRADIOL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	23,0500	461,00
00035864	26	17630	EXAME DE FERRITINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	28,6600	5.732,00
273608-0	27	17545	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	20,3300	2.033,00
00037164	28	17462	EXAME DE FR	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	120	6,0000	720,00
00010745	29	17546	EXAME DE GAMA GT	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	13,0000	650,00
273613-6	30	17448	EXAME DE GLICOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	4,0600	60.900,00

235535-3	31	17502	EXAME DE GOTA ESPESSA	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNIDAD	10	4,6600	46,60
293009-9	32	17452	EXAME DE GRUPO SANGUINIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	5,2500	2.625,00
293046-3	33	64817	EXAME DE HBSAG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	26,5100	26.510,00
302089-4	34	17615	EXAME DE HCV	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	300	47,0000	14.100,00
273364-1	35	17463	EXAME DE HEMATÓCRITO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0000	400,00
273617-9	36	17464	EXAME DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	4,0000	400,00
273619-5	37	50545	EXAME DE HEMOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30000	7,0300	210.900,00
293051-0	38	17458	EXAME DE HIV	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	29,1600	2.916,00
273622-5	39	17653	EXAME DE MAGNÉSIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	14,3300	429,90
279097-1	40	17541	EXAME DE MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	33,6600	673,20
273626-8	41	17602	EXAME DE PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10000	6,5000	65.000,00
293030-7	42	17457	EXAME DE PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10000	14,0000	140.000,00
386087-6	43	17500	EXAME DE PESQUISA DE LEISHMANÍOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	35,0000	1.050,00
00035869	44	17544	EXAME DE POTÁSSIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	25,6600	25.660,00
302680-9	45	17434	EXAME DE PROVA DO LAÇO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	6,0000	6,00
310148-7	46	17478	EXAME DE PSA LIVRE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	300	23,1600	6.948,00
00019425	47	17560	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	8000	23,1600	185.280,00
273359-5	48	17548	EXAME DE RETICULÓCITO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	100	25,6600	2.566,00
385295-4	49	17674	EXAME DE RETRAÇÃO DE COÁGULO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	5,0000	5,00
303166-7	50	17554	EXAME ROTINA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20000	7,1600	143.200,00
417045-8	51	17468	EXAME DE RUBÉOLA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	34,3300	17.165,00
302604-3	52	17566	EXAME DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	32,3300	1.616,50
273633-0	53	17543	EXAME DE SÓDIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	25,6600	25.660,00
301665-0	54	62647	EXAME T 3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	29,0000	870,00
385304-7	55	17663	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	400	22,8600	9.144,00
00019426	56	17549	EXAME DE TAP	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	150	20,6600	3.099,00
302687-6	57	17536	EXAME DE TC - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	6,3300	189,90
302699-0	58	17436	EXAME TEMPO DE SANGRAMENTO	PAR	SERVIÇO	UN - UNIDAD	30	6,3300	189,90
273638-1	59	17472	EXAME DE TGO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	8000	4,0600	32.480,00
273642-0	60	17782	EXAME DE TGP	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	8000	4,0600	32.480,00
410709-8	61	17459	EXAME DE TOXOPLASMOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	34,3300	34.330,00
273396-0	62	17445	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	5,6600	84.900,00
302849-6	63	17523	EXAME DE TSH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	500	20,6500	10.325,00
273639-0	64	50687	EXAME DE UREIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10000	4,0600	40.600,00
TCEMT000 0119	65	50688	EXAME DE URUCULTURA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200,0000	22,0000	4.400,00
0000496	66	54977	EXAME DE DE SIFILIS - VDRL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1000	7,4400	7.440,00
302665-5	67	50837	EXAME DE VHS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	15000	6,5000	97.500,00
302483-0	68	50588	EXAME DE LIPIDOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	21,6600	4.332,00
0000478	69	17467	EXAME DE TUBERCULOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	80	12,3300	986,40
279118-8	70	17815	EXAME DE TROPONINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	90	43,3300	3.899,70
293042-0	71	50694	EXAME HEPATITE B ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	50	40,6600	2.033,00
301719-2	72	17966	EXAME DE HEPATITE B ANTI-HBC IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	10	36,3300	363,30
301986-1	73	17586	EXAME MACHADO GUERREIRO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	5	50,0000	250,00
293038-2	74	17595	EXAME DE HEPATITE A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	200	49,3300	9.866,00

302086-0	75	50546	EXAME DE HIV WESTEN BLOT	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	333,0000	6.660,00
309571-1	76	17555	EXAME PREVENTIVO DO COLO DO ÚTERO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5000	15,0000	75.000,00
302023-1	77	17451	EXAME DE COOMBS INDIRETO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	50,0000	10.000,00
293041-2	78	64738	EXAME DE ANTI HBS AG - SANGUE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	42,3300	8.466,00
304744-0	79	64725	EXAME FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	40,0000	600,00
292970-8	80	50535	EXAME DE FSH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	45	38,3300	1.724,85
302812-7	81	64727	EXAME DE HORMÔNIO LH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	25	40,0000	1.000,00
319522-8	82	17745	EXAME DE IGE TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	73,3300	2.199,90
293032-3	83	17519	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNI-DAD	30	38,3300	1.149,90
293033-1	84	17666	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	45,0000	900,00
78257-2	85	64796	ACTH SANGUE 02.02.06.008-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
385304-7	86	64739	EXAME DE T4 TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	37,2000	37,20
310173-8	87	17654	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	21	40,1400	842,94
279877-8	88	17631	EXAME DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	300	60,0000	18.000,00
273394-3	89	17609	EXAME DE FERRO SÉRICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	35	36,6600	1.283,10
302477-6	90	64729	EXAME DE LEPTOSPIROSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	131,1600	655,80
293042-0	91	64831	EXAME HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	86,6600	173,32
273625-0	92	17763	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	36,6600	1.099,80
292792-6	93	64731	EXAME TPO TIREOPEROXIDASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	53,3300	53,33
253188-7	94	64732	EXAME DE VITAMINA D 25	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	103,3300	1.549,95
304057-7	95	17652	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	15	86,6600	1.299,90
261247-0	96	17749	EXAME DE CORTISOL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	40,0000	120,00
238077-3	97	64733	EXAME DE G6PD NEONATAL SANGUE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	41,6600	166,64
00056883	98	17720	EXAME DE HB E AG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	46,6600	4.666,00
302830-5	99	64734	EXAME DE SEROTONINA TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	83,3300	83,33
302755-4	100	64736	EXAME DE TRYPANOSSOMA CRUZI IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	36,6600	219,96
302755-4	101	64735	EXAME DE TRYPANOSSOMA CRUZI IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	36,6600	219,96
302561-6	102	17817	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	86,6600	86,66
375099-0	103	64145	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4000	41,0000	164.000,00
279075-0	104	50427	EXAME DE HTLV I/II	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	300	70,0000	21.000,00
279095-5	105	17816	EXAME DE LACTATO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	40	45,0000	1.800,00
279095-5	106	64737	EXAME DE LACTATO ENZIMATICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	40	50,0000	2.000,00
302252-8	107	17754	EXAME DE ALFA FETO PROTEÍNA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	40,6600	4.066,00
311648-4	108	17924	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	40,6600	40,66
00027501	109	17556	EXAME BIÓPSIA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	150	156,0000	23.400,00
302262-5	110	52813	EXAME DE CALCIO IONIZADO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	40,0000	160,00
273344-7	111	54821	ANTIOBIOGRAMA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	26,6600	2.666,00
293008-0	112	17449	EXAME DE GLICOSE PÓS- PRANDIAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	14,5600	291,20
406655-3	113	53051	EXAME DE HEPATITE B QUANTITATIVO POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	516,6600	1.033,32
272220-8	114	64746	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	36,6600	183,30
273621-7	115	17921	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	35,0000	700,00
388729-4	116	17809	EXAME DE IGE LEITE 02.02.03.016-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	66,6600	199,98
304772-5	117	17770	EXAME DE IGE TRIGO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	66,6600	266,64
304772-5	118	64751	IGE CORANTE AMARELO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	103,3300	206,66

279106-4	119	64752	PARATORMONIO PHT 02.02.06.027-6	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	48,0000	48,00
100315-1	120	64756	IGE PÊLO DE GATO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
100321-6	121	64758	IGE SOJA 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	66,6600	199,98
431181-7	122	64441	EXAME DE VASOPRESSINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	116,3300	116,33
100319-4	123	64762	IGE OVO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	62,6600	125,32
100311-9	124	64765	IGE CORANTE VERMELHO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	170,0000	340,00
100315-1	125	64768	IGE PELO DE CÃO 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
135330-6	126	64771	IGE POEIRA 02.02.03.103-9	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
135332-2	127	64772	IGE FUNGOS 02.02.03.052-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	60,0000	60,00
279883-2	128	17918	EXAME DE INSULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	61,6600	616,60
301711-7	129	64778	SHBG GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXU-AIS02.02.01.017-1	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	73,3300	293,32
302547-0	130	57735	EXAME TESTE DE ABSORÇÃO A LACTOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	113,3300	453,32
273611-0	131	17692	EXAME DE FOSFORO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	36,6600	73,32
293051-0	132	62133	EXAME DE HIV QUANTIFICAÇÃO POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	483,3300	2.416,65
00037162	133	17641	EXAME DE LINFÓCITO CD4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	50	93,3300	4.666,50
304084-4	134	17698	EXAME DE CD8	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	50	93,3300	4.666,50
284933-0	135	59565	EXAME DE ZINCO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	5	66,6600	333,30
284865-1	136	64728	EXAME DE ACTH SANGUE ANDRENOCORTICOTRÓFI-CO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	40,0000	40,00
303717-7	137	17726	EXAME DE CA 125	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	73,3300	733,30
TCEMT000 0178	138	64784	DENGUE DUO 01.02.01.007-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	83,3300	833,30
124081-1	139	64787	DHT DIHIDROTESTOSTERONA 02.02.06.015-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	83,3300	166,66
320604-1	140	54909	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERO-NA (DHEAS)	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
302855-0	141	17689	EXAME DE SOMATOMETINA C	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	80,0000	80,00
302848-8	142	54911	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SESSAO	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66
291094-2	143	64146	EXAME DE FRUTOSAMINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	46,6600	46,66
112901-5	144	64789	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO 02.02.00.022-5	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	46,6600	46,66
319522-8	145	17978	EX. IGE LACTOSE 02.02.06.022-5	UNIDADE	PRODUTO	UN - UNI-DAD	2	93,3300	186,66
410925-2	146	64792	IGE ÁCAROS 02.02.03.016-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	146,6600	146,66
302283-8	147	64790	EXAME DE DESIDROGENASE LÁCTICA LDH	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	53,3300	533,30
279075-0	148	64791	EXAME DE HTLV 1/2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	17	62,3300	1.059,61
302516-0	149	50835	EXAME DE LITIO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	53,3300	53,33
302806-2	150	17923	EXAME DE ESTRONA E1	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	38,3300	76,66
301871-7	151	64793	EXAME DE ESTRIOL E3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	43,3300	86,66
279113-7	152	64794	EXAME DE PROTEINURIA 24 HORAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	100	48,3300	4.833,00
293051-0	153	50619	EXAME DE CARGA VIRAL HIV...	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	4	438,3300	1.753,32
301733-8	154	64795	EXAME DE EPSTEIN BAAR POR PCR	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	500,0000	1.000,00
410709-8	155	54255	EXAME DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	40	116,6600	4.666,40
292981-3	156	17681	EXAME DE FTA-ABS IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	60,0000	120,00
292982-1	157	17682	EXAME DE FTA- ABS IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	48,3300	96,66
302262-5	158	64799	EXAME DE CALCIO IONICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	45,0000	45,00
302539-0	159	53078	EXAME DE DOSAGEM MEDI. TRACOLIMUS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	14,0000	28,00
273363-3	160	64800	EXAME DE CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	86,6600	86,66
273342-0	161	64801	EXAME DE ALBUMINA EM AMOSTRA ISOLADA DE URINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	25,0000	25,00
417030-0	162	64802	EXAME DE CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGENICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	66,6600	66,66

279069-6	163	64803	EXAME DE ANTI - HBC TOTAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	200	44,6600	8.932,00
279069-6	164	17701	EXAME DE ANTI HBC IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	46,6600	933,20
293040-4	165	17638	EXAME DE ANTI HBE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	46,6600	933,20
273373-0	166	64805	EXAME DE ANTI HBS ANTÍGENO DA SUPERFÍCIE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	20	41,6600	833,20
273380-3	167	64806	EXAME DE IGA IMONUGLOBINA A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	55,0000	55,00
141309-0	168	64807	EXAME DE IGG IMUNOGLOBINA G	TESTE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	55,0000	55,00
273381-1	169	64808	EXAME DE IGM IMUNOGLOBINA M	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	55,0000	55,00
384319-0	170	50428	EXAME DE MICROALBUMINURIA 24 HORAS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	51,6600	51,66
279888-3	171	51802	EXAME ANTI TIREOGLOBULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	48,3300	96,66
177853-6	172	64280	CAPACIDADE LIGAÇÃO DO FERRO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	36,6600	73,32
304736-9	173	64809	EXAME DE CHAGAS IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	6	76,6600	459,96
279888-3	174	17818	EXAME DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	68,3300	68,33
273617-9	175	64810	ANÁLASE DE HEMOGLOBINA POR HPLC 02.02.01.050-3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	50,0000	100,00
417030-0	176	64811	ANTIGENO CYFRA 21-1.02.02.02.024-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	137,3300	137,33
82639-1	177	64812	TERMO DE TROMBOPLASTINA 02.02.02.013-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	33,3300	33,33
273397-8	178	64813	TRANFERRINA 02.02.01.066-0	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	42,3300	42,33
114189-9	179	64814	DEHIDROEPIANDROSTERONA 02.02.06.014-4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	50,0000	100,00
302855-0	180	76509	EXAME SOMATOMEDINA IGF 02.02.06.032-2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	90,0000	180,00
301705-2	181	64745	EXAME DE IGF BP3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	100,0000	100,00
301662-5	182	17778	EXAME DE CORTISOL BASAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	45,0000	45,00
378239-5	183	58408	EXAME HERPES IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	2	58,3300	116,66
258677-0	184	52812	EXAME DE QUANTIFICAÇÃO POR PCR HBSAG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	3	550,0000	1.650,00
301991-8	185	18012	EXAME BRUCELOSE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	500	50,0000	25.000,00
301991-8	186	64748	EXAME DE BRUCELOSE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	30	176,6600	5.299,80
302269-2	187	51290	EXAME CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	53,3300	53,33
383070-5	188	64749	EXAME DE VITAMINA B6	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	173,3300	173,33
279083-1	189	54484	EXAME DE C3 COMPLEMENTO C3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	60,6600	60,66
279082-3	190	52114	EXAME COMPLEMENTO C4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	61,0000	61,00
273352-8	191	17934	EXAME DE CLORO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	38,0000	38,00
49388-0	192	64750	IGG SUBCLASSE 1	TESTE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	193	64753	IGG SUBCLASSE 2	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	194	64754	IGG SUBCLASSE 3	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
304758-0	195	64755	IGG SUBCLASSE 4	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	73,3300	73,33
302214-5	196	64757	EXAME DE CH 50 - DETERMINAÇÃO DE COMPLE-MENTO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	86,6600	86,66
388743-0	197	64759	EXAME DE ANTIDOMISIO IGE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
388743-0	198	64760	EXAME DE ANTI ENDOMISIO IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
423627-0	199	64763	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGE	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
423627-0	200	64764	EXAME DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	93,3300	93,33
284780-9	201	64766	EXAME DE ANTIGLIADINA IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	63,3300	63,33
284780-9	202	64767	EXAME DE ANTIGLIADINA IGA	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	70,0000	70,00
302251-0	203	17805	EXAME DE ACIDO VALPROICO	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	10	45,0000	450,00
319522-8	204	64769	EXAME DE IGE GLÚTEN	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	58,3300	58,33
302061-4	205	64770	EXAME DE SÍFILIS ANTICORPOS TOTAIS	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	27,2500	27,25
302475-0	206	64773	EXAME DE SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGG/IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNI-DAD	1	100,0000	100,00

305748-8	207	64775	EXAME DE BIOPSIA INCISIONAL (MANCHA BRANCA DO DENTE 37-1)	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	20	250,0000	5.000,00
284923-2	208	17943	EXAME DE VITAMINA A	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	1	133,3300	133,33
303072-5	209	64143	EXAME DE CHLAMYDIA IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	5	66,6600	333,30
303074-1	210	64144	EXAME DE CHLAMYDIA IGM	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	5	66,6600	333,30
279875-1	211	64776	EXAME DE EPSTEIN BARR IGG	UNIDADE	SERVIÇO	UN - UNIDAD	2	63,3300	126,66
Quantidade Itens:			**211**		**Total:R$ R$2.101.982,47**				

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 03 (TRÊS) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Gilmar Wentz - Prefeito

CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 /2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR NELSON DANTAS OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL - MT”

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SAÚDE** ao **SR. NELSON DANTAS OLIVEIRA,** servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no período de 90 dias, a contar de 21 de janeiro de 2026, conforme inciso I, art. 194, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 21 de janeiro de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal, Reserva do Cabaçal - MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 /2026, 16 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORA EFETIVA ABAIXO RELACIONADA”.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, da Lei Nº 61 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível a respectiva servidora pública municipal, conforme relação abaixo:

Registro	Nome	Data Admissão	Cargo	Classe e Nível Atual	Nível Elevado
000535	ARLETE LUIZA DE SOUZA	11/02/2011	PROFESSOR	F-III	F-IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, 16 de janeiro de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 08/2026

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Reserva do Cabaçal , e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Reserva do Cabaçal, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2026, em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RESER-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 10.681.463/0001-10

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo RESER-PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 21 de janeiro de 2026.

_____

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	**3,90**
em fevereiro de 2025	**3,90**
em março de 2025	**2,38**
em abril de 2025	**1,86**
em maio de 2025	**1,38**
em junho de 2025	**1,02**
em julho de 2025	**0,79**
em agosto de 2025	**0,58**
em setembro de 2025	**0,79**
em outubro de 2025	**0,27**
em novembro de 2025	**0,24**
em dezembro de 2025	**0,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N° 41/2026 DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 41/2026

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2026

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LARISSA LEANDRO ALVES,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da Secretaria Municipal de Finanças, deste município de Ribeirão Cascalheira - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/01/2026 e revogando a Portaria n° 025/2026 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

PORTARIA N°42/2026 DATA: 19 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N°42/2026

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2026

“NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ALESSANDRA VIEIRA MACHADO** brasileira residente e domiciliada neste Município de Ribeirão Cascalheira - MT, para o cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRIMOROSA, ESCOLA MUNICIPAL CAMPO JOAQUIM VIEIRA BARROS E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TANCREDO NEVES,** deste município de Ribeirão Cascalheira - MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/01/2026 e revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ELZA DIVINA BORGES GOMES

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 09/2026 FERIAS E ABONO PECUN. RUBENILDA SOUZA

PORTARIA RH N° 009/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS E ABONO PECUNIARIO PARA A SERVIDORA **RUBENILDA SOUZA AGUIAR** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder a Servidora **RUBENILDA SOUZA AGUIAR,** servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, matricula 120 lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 15 dias em abono pecuniário e 15 dias de gozo de férias no período de 01/07/2026 a 15/07/2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 08 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 10/2026 FERIAS MARCOS PAULO CUNHA

PORTARIA RH N° 010/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **MARCOS PAULO CUNHA VIANA DA SILVA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **MARCOS PAULO CUNHA VIANA DA SILVA,** servidor no cargo de Apoio Adm. Educ. Vigilância, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 02/01/2025 a 01/01/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 02/02/2026 à 16/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 12 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 11/2026 LICENCA PETERNIDADE RODRIGO RIQUELME

PORTARIA N° 011/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR **RODRIGO RIQUELME** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder Licença Paternidade ao servidor **RODRIGO RIQUELME** servidor no cargo de MÉDICO, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o Artigo 98 da Lei Municipal 1010/2023 estatuto do servidor público, no período de 12/01/2026 à 26/01/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

.

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 12/2026 FERIAS SILVANI DIAS

PORTARIA RH N° 012/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **SILVANI DIAS GOMES** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **SILVANI DIAS GOMES,** servidora no cargo de Assistente Social, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

· 10/01/2025 a 09/01/2026, compreendendo os (15) dias de gozo de 02/02/2026 à 16/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 14 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 13/2026 ABONO PECUNIARIO DE FERIAS ROGERIO PEREIRA

PORTARIA RH N° 013/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR **ROGERIO PEREIRA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Converter 15 (quinze) dias de Férias do Servidor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Apoio ADM Educ. Motorista, matricula 9189, lotado na Secretária Municipal de Educação em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 14 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 14/2026 ABONO PECUNIARIO DE FERIAS NAUVA AGUIAR

PORTARIA RH N° 014/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS.**

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Converter 15 (quinze) dias de Férias da Servidora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS,** no cargo de Professora, matricula 441, lotado na Secretária Municipal de Educação em abono pecuniário referente ao período aquisitivo de 27/02/2025 a 26/02/2026.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 15 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 15/2026 FERIAS VALDENEZIO XAVIER

PORTARIA RH N° 15/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA O SERVIDOR **VALDENEZIO XAVIER DA SILVA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias ao servidor **VALDENEZIO XAVIER DA SILVA,** servidor no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, referente ao período aquisitivo:

· 10/02/2024 a 09/02/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 28/01/2026 à 11/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 15 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 16/2026 CANCELAMENTO DA PORTARIA 321/2025 LEILIVANIA DA SILVA

PORTARIA RH N° 16/2026

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS DA SER-

VIDORA **LEILIVANIA DA SILVA FELIX** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Cancela o gozo das férias concedida a Servidora Publica Municipal **LEILIVANIA DA SILVA FELIX,** matrícula n° 9002 cargo **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026, (15) dias, referente ao período aquisitivo 16/07/2024 a 15/07/2025, conforme portaria nº 321/2025.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 15 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 17/2026 CANCELAMENTO DA PORTARIA 320/2025 FRANCISCO NETO

PORTARIA RH N° 17/2026

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR **FRANCISCO NETO DE MELO FREITAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Cancela o gozo das férias concedido ao Servidor Publico Municipal **FRANCISCO NETO DE MELO FREITAS,** matrícula n° 9060 cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09/01/2026 a 23/01/2026, (15) dias, referente ao período aquisitivo 01/11/2024 a 31/10/2025, conforme portaria nº 320/2025.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 15 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 18/2026 FERIAS E ABONO PECUNIARIO LEANDRO SANTOS

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 19/2026 FERIAS ELIANE APARECIDA

PORTARIA RH N° 019/2026

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS,** servidora no cargo de Enfermeira, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 01/04/2024 a 31/03/2025, compreendendo os (15) dias de gozo de 19/01/2026 à 02/02/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 16 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 18/2026 FERIAS E ABONO PECUANIARIO LEANDRO SANTOS

PORTARIA N° 18/2026

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR **LEANDRO SANTOS DE MIRANDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 76 Inciso 4º Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias de servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor **LEANDRO SANTOS DE MIRANDA.**

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Conceder ao Servidor Publico **LEANDRO SANTOS DE MIRANDA,** no cargo de Motorista, matricula 5756, lotado na Secretária Municipal de Finanças 15 dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026 e 15 (quinze) dias de gozo de férias no período de 01/07/2026 a 15/07/2026.

ARTIGO. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 15 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 20/2026 FERIAS KISS MEKELLIY PEREIRA

PORTARIA RH N° 020/2026

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES,** servidora no cargo de Enfermeira, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 10/07/2023 a 09/07/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 17/03/2026 à 31/03/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 16 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 25/2026 FERIAS TELMA LAURA

PORTARIA RH N° 020/2026

"DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÈRIAS PARA A SERVIDORA **KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder férias a servidora **KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES,** servidora no cargo de Enfermeira, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 10/07/2023 a 09/07/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 17/03/2026 à 31/03/2026.

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 16 de janeiro de 2026.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

GABINETE
RESULTADO FINAL DA CONTAGEM DE PONTOS PARA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ANO LETIVO DE 2026

A Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Cargos da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da contagem de pontos para Técnico Em Desenvolvimento Infantil Para Atendimento Educacional Especializado – TDI AEE, a Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Maísa Piovezana Gustmann Viecili – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Luíza Sousa da Silva – Representante dos Profissionais da Educação / Sindicato;
- Gilvânia de Souza Moraes – Representante dos Pais e Alunos;
- Ivone Martins de Oliveira – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- Lindalva Noleto Souza – Representante dos Diretores das Escolas Municipais da Rede Urbana.

Esclarece-se que a contagem de pontos foi realizada **em conformidade com as orientações e critérios estabelecidos na** Instrução Normativa N° 001/2026, considerando a documentação apresentada pelos candidatos (a) dentro do prazo estipulado.

1. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Experiência profissional

· 01 (um) ponto por ano completo de atuação comprovada na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI AEE.

II – Cursos de formação

· Pontuação máxima de 10 (dez) pontos, considerando cursos relacionados à educação especial, inclusão ou áreas afins;

· Será atribuído 01 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas de curso, até o limite máximo de 400 (quatrocentas) horas.

Parágrafo único. Não será atribuída pontuação à formação escolar além do ensino médio, sendo este requisito obrigatório para a inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior tempo de experiência na função de TDI AEE;

II – Maior carga horária em cursos de formação na área;

III – Maior idade.

3. DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS

Ordem	Nome do candidato (a)	Pontuação Total
01	KALINNE VERISSIMO DE SOUSA SANTOS	10,50
02	ANA MARIA ALVES DA SILVA	10,25
03	LEILA PATRÍCIA VIEIRA DE SOUZA COTRIN	10,00
04	THAIS CARDOSO FOGAÇA	10,00
05	EDIVANHA FERREIRA MAGALHÃES	10,00
06	VALQUÍRIA COSTA DA CUNHA	10,00
07	TÂMARA SANTOS DE VASCONCELOS	9,00
08	MARIA MADALENA RODRIGUES DE ANDRADE COSTA	3,70
09	WITHALO CARVALHO DE OLIVEIRA	2,00
10	SANDRA MONTELO DE FREITAS SOUSA	1,75
11	VERA LÚCIA FERREIRA BRITO	1,00
12	SANDRA DE ALMEIDA SILVA RODRIGUES	1,00
13	HINGRID DA SILVA BRITO	1,00
14	AMANDA PEREIRA DA SILVA	0,83
15	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	0,17
16	TEREZA FONTOURA DE AMORIM	0,00
17	CARMEM DE JESUS F. DE FREITAS MOURA SOBRINHO	0,00
18	ANA MARIA DE JESUS	0,00
19	MICHELE SOUSA ALVES	0,00
20	CHRISTIANY DE OLIVEIRA SOARES	0,00
21	MIRIAN RAINARA SILVA RODRIGUES	0,00
22	LUCÉLIA ANTÔNIA DOS SANTOS	INDEFERIDA

A atribuição das vagas aos profissionais classificados ocorrerá no dia **22 de janeiro de 2026,** a partir das **15h30,** conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, sendo realizada na **Escola Municipal Dona Antonieta Melges,** situada na **Rua Mangabeiras, s/n, Setor Alvorada.**

Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de janeiro de 2026.

_____

Maísa Piovezana Gusthmann Viecili

Secretária Municipal de Educação

Portaria 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2026

Processo Administrativo: 002/2026

Dispensa: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, voltados ao diagnóstico, implantação, acompanhamento e aprimoramento da Transparência Pública, em atendimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez).**

Contratada: **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ sob n° 23.792.525/0001-02**

Base legal: Art. 75, II DA LEI 14.133/2021

Ribeirãozinho-MT, 21 de janeiro de 2026.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Agente de Contratação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

"Dispõe sobre a homologação dos candidatos desistentes e convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, **Senhor Danilo Coelho Domingos,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por meio do Decreto nº 064/2025;

Considerando o Edital de Convocação nº 001/2026, que convocou candidatos classificados para contratação temporária;

Considerando que foi concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do Edital nº 001/2026, que prevê a **desistência automática** do candidato que não comparecer no prazo estipulado;

RESOLVE:

I. DECLARAR como desistentes os(as) seguintes candidatos(as) abaixo relacionados(as), em razão do não comparecimento no prazo legal ou manifestação de recusa, conforme disposto no Edital de Convocação nº 001/2026:

PROFESSOR - PEDAGOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	
081/2025	Marcos Vinícius Carrijo de Freitas	**Desistente**
086/2025	Genesi Gonçalves de Oliveira	**Desistente**
011/2025	Elisabete Fonseca dos Santos	**Desistente**

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	
055/2025	Fernando Ribeiro do Nascimento	**Desistente**

MONITOR DE SALA/CRECHE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	
069/2025	Joana Leal do Carmo Jansen	**Desistente**
087/2025	Josene de Jesus Gomes Carvalho	**Desistente**
064/2025	Maria Eduarda Cardoso de Souza	**Desistente**
070/2025	Adeane Martins Ferreira	**Desistente**

II. Em decorrência das desistências declaradas no inciso anterior, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) subsequentes relacionados abaixo, na ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:

PROFESSOR - PEDAGOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
030/2025	Adriana Mara Viana Ribeiro	**12º - Classificado**
015/2025	Eluzimaura Borges	**13º - Classificado**
037/2025	Kennya de Paula Moraes Mattos Cruz	**14º - Classificado**

MONITOR DE SALA/CRECHE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
039/2025	Wévilly Lopes Severiano Carrijo	**11º - Classificado**
054/2025	Ana Paula Mendes Sampaio	**12º - Classificado**
063/2025	Nathaly Eduarda Martins Pena	**13º - Classificado**
068/2025	Raiane Barbosa de Souza	**14º - Classificado**

III. Os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT,** no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data de publicação deste Edital, munido(a) de toda a documentação exigida no Edital de Convocação nº 001/2026, sob pena de nova desistência tácita.

IV. O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V. Todas as demais disposições aplicáveis a contratação temporária, especialmente as relacionadas a **divulgação, vigência da contratação e regime previdenciário e jurídico disciplinar** encontram-se previstas no Edital nº 001/2025.

VI. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirãozinho-MT, **21 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- UMA FOTO 3X4;
- CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO PESSOA FISICA (CPF);
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO, SÉRIE E DATA DE EMISSÃO)
- NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP/NIT;
- CERTIDÃO DE ALISTAMENTO (QUANDO MASCULINO);
- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- RG E CPF DO CÔNJUGE (MESMO SENDO UNIÃO ESTÁVEL);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF(OBRIGATÓRIO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (QUANDO EXIGIDA);
- CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ORGÃO DE CLASSE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCICIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS);
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
- NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, BANCO E RESPECTIVA AGÊNCIA (BANCO DO BRASIL);
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E CIVIL DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (TRIBUTOS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (tst.jus.br) - PARA CONTRATOS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (escolaridade), inscrito (a) no RG de nº_____ ____ e no CPF de nº_____, declaro a pedido do interessado e para os devidos fins, que resido à _____ _____ Bairro:_____, Município:_____ e CEP:_____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil, penal e administrativamente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Ribeirãozinho-MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (escolaridade), inscrito (a) no RG de nº_____ ____ e no CPF de nº_____, residente e domiciliado (a) à (endereço) , declaro para os devidos fins que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Ribeirãozinho-MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (escolaridade), inscrito (a) no RG de nº_____ _____ e no CPF de nº_____, residente e domiciliado (a) à (endereço) , declaro para os devidos fins que até a data presente, o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo especificados:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ribeirãozinho-MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (escolaridade), inscrito (a) no RG de nº_____ _____ e no CPF de nº_____, residente e domiciliado (a) à (endereço) , declaro para os devidos fins do § 5º do artigo 16 da Lei Complementar nº 04/1990 e do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Ribeirãozinho-MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO VI – DELARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (escolaridade), inscrito (a) no RG de nº_____ _____ e no CPF de nº_____, residente e domiciliado (a) à (endereço) , declaro para fins de retenção do Imposto de Renda na Fonte, nos termos do artigo 708 do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/2018), que mantenho sob minha dependência exclusiva, as seguinte pessoas:

NOME	VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO

Comprometo-me, outrossim, a informar qualquer alteração ou baixa dos referidos vínculos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ribeirãozinho-MT, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Declarante

RETIFICAÇÃO PORTARIA 05/2026

Portaria Nº. 05/SME/26 Em, 02 de Janeiro de 2026.

Institui a Política Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, por meio do **Programa Escola em Ação**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO

· o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, que asseguram a educação como direito de todos e estabelecem a valorização dos profissionais da educação;

· o que dispõe a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os artigos 61, 62 e 67, que tratam da formação e do aperfeiçoamento profissional continuado;

· as metas 15 e 16 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), que determinam a implementação de políticas permanentes de formação continuada para os profissionais da educação básica;

· as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica;

· a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que pressupõe profissionais qualificados e em constante processo formativo;

· o Plano Municipal de Educação;

· a necessidade de institucionalizar, normatizar e garantir a continuidade das ações de formação profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

· o compromisso desta Secretaria com a melhoria da qualidade da educação pública, a valorização dos servidores e o fortalecimento da gestão educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Programa Escola em Ação**, como **Política Municipal Permanente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação** da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Programa Escola em Ação tem por finalidade assegurar, de forma planejada, sistemática e contínua, a formação dos profissionais da educação, visando: I – à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; II – ao fortalecimento das práticas pedagógicas e da gestão escolar; III – à valorização profissional e ao desenvolvimento humano dos servidores; IV – ao cumprimento das metas educacionais do município e dos indicadores nacionais de qualidade da educação.

ART. 3º A POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA EM AÇÃO, ABRANGERÁ OBRIGATORIAMENTE:

I – **Formação continuada para a Educação Infantil**, contemplando professores, auxiliares, cuidadores e demais profissionais que atuam diretamente com bebês e crianças;

II – **Formação continuada para o Ensino Fundamental**, destinada aos professores, profissionais de apoio pedagógico e demais servidores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem;

III – **Formação continuada para a equipe gestora**, incluindo diretores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores, orientadores e demais funções de liderança educacional;

IV – **Formação continuada para os setores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação**, abrangendo áreas como transporte escolar, alimentação escolar, gestão administrativa, equipes multiprofissionais, apoio pedagógico e demais setores ligados direta ou indiretamente ao ensino.

Art. 4º As ações de formação continuada deverão estar alinhadas: I – às diretrizes curriculares nacionais e municipais; II – às metas do Plano Municipal de Educação; III – às necessidades diagnosticadas nas unidades escolares e nos setores da Secretaria de Educação; IV – aos indicadores educacionais e aos processos de avaliação institucional.

Art. 5º O Programa Escola em Ação será executado por meio de: I – Congresso Municipal de Educação, preferencialmente realizado durante a Semana Pedagógica; II – encontros formativos presenciais, híbridos ou a distância ao longo do ano letivo; III – oficinas, seminários, cursos, palestras e jornadas pedagógicas; IV – adesão a programas, projetos e parcerias de formação continuada com instituições públicas ou privadas; V – ações formativas em serviço, integradas ao cotidiano escolar e administrativo.

Art. 6º Para o fortalecimento e a qualificação das ações do Programa Escola em Ação, a Secretaria Municipal de Educação **poderá contratar assessoria pedagógica especializada**, consultores, formadores externos ou instituições reconhecidas, destinadas ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das formações docentes e das ações formativas da política municipal de formação continuada.

Art. 7º A participação dos profissionais da educação nas ações do Programa Escola em Ação:

I – integrará a política de valorização dos servidores da educação;

II – poderá ser computada como carga horária de formação continuada;

III – deverá ser devidamente registrada, certificada e arquivada para fins de controle institucional, prestação de contas e atendimento aos órgãos de fiscalização;

IV – poderá ser considerada como um dos critérios de pontuação em processos seletivos, chamamentos públicos,

designações, contratações temporárias ou demais formas de ingresso ou atuação profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentos específicos de cada processo.

ART. 8º COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: I – PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM AÇÃO; II – MANTER REGISTROS FORMAIS DAS AÇÕES FORMATIVAS REALIZADAS, INCLUINDO CRONOGRAMAS, CONTEÚDOS, CARGA HORÁRIA, LISTAS DE PRESENÇA E CERTIFICADOS; III – DISPONIBILIZAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADO.

ART. 9º O PROGRAMA ESCOLA EM AÇÃO CONSTITUI INSTRUMENTO OFICIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PODERÁ SER UTILIZADO COMO COMPROVAÇÃO DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

ART. 10 ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

_____ **Josemar Evangelista de Souza** Secretário Municipal de Educação

---

DECRETO Nº 012/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 012/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal do Idoso (CMI) do Município de Ribeirãozinho-MT e outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, **Senhor Danilo Coelho Domingos,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura a participação e o controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

Considerando o Parecer nº 21, de novembro de 2005, que orienta quanto ao funcionamento, composição e continuidade dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, em especial quanto à representação de entidade da sociedade civil;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, constante na Ata nº 36, de 19 de janeiro de 2026, que trata da prorrogação do mandato e da alteração de sua composição;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do funcionamento do Conselho até a conclusão da tramitação do Projeto de Lei junto à Câmara Municipal que visa reestruturar a composição do Conselho:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 378/2009, estendendo-se seu funcionamento até 31 de março de 2026, conforme deliberação registrada na Ata nº 36, de 19 de janeiro de 2026, em razão da necessidade de adequações legais em sua composição.

Art. 2º Fica autorizada a alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso, especificamente no que se refere à representação da sociedade civil, com a substituição da entidade Pastoral da Criança por outra instituição, a ser definida, mediante encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A prorrogação de que trata o art. 1º tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades do Conselho até a conclusão da tramitação legislativa necessária para a alteração de sua composição.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, **21 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: CAMPO E CIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ Nº: 63.360.860/0001-56

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, do tipo Giro Zero, para manutenção de áreas verdes, campos e praças do município, conforme as especificações técnicas constantes no procedimento Administrativo nº 001/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 41.424.264/0001-50

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço especializado técnico-profissional para planejamento, organização, execução e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de motoristas para o transporte escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais)

KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 005/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ Nº: 10.717.170/001-45

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos químicos para manutenção do Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Rio Branco/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R$ 63.575,00 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONTRATADA: REAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 17.476.309/0001-55

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de fragmentadora de papel para uso administrativo, visando atender às demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R$ 14.000 (quatorze mil reais)

KÉSIA FERNANDA DE SOUZA TENÓRIO

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.997/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Pabollo Victor Batista Siman**, torna público que fará realizar contratação direta na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

I. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021.

II. DO OBJETO

A contratação visa a execução de atividades literárias e culturais para o projeto Instituto Ler Mais, conforme detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento de material didático estruturado, destinado ao uso prático em sala de aula dos anos iniciais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo cursos online de formação continuada para professores, instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e suporte pedagógico à gestão escolar.	UN	1	R$ 46.332,00	R$ 46.332,00

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência anexos a este Edital.

III. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de promover o incentivo à leitura e alfabetização no município, utilizando-se da expertise de profissional consagrado pela crítica/público para consolidar as ações do Instituto Ler Mais.

IV. DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SANDRA PULIEZI E CIA ENSINO EM LEITURA LTDA

CNPJ: 46.064.123/0001/97

ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 1.636, CJ 4 PV15, BELA VISTA. SÃO PAULO/SP, CEP 01310-200.

V. DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado para essa contratação é de R$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais). O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução do serviço, mediante nota fiscal aprovada.

VI. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A escolha fundamenta-se na singularidade do serviço prestado pela Contratada, cuja especialidade alinha-se aos objetivos pedagógicos e culturais do Instituto Ler Mais, apresentando preço compatível com o mercado para profissionais de tal calibre.

VII. DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O material deverá ser enviado após enviado de forma imediata após o recebimento da Ordem de Serviços.

VIII. DO PAGAMENTO

Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Rio Branco, localizada no endereço Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT – CEP: 78.275-000.

A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações: indicação do número do contrato; indicação do objeto do contrato; destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver; conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolo da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da contratada para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Os preços constantes na proposta da contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

IX. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

FICHA 198
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 12.361.0041.2037.0000 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 46.332,00 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)

X. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município, posteriormente nomeado para tal, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no Jornal Oficial dos Municipios do Estado de Mato Grosso – AMM.

As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Rio Branco – MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco/MT, 21 de janeiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento de material didático estruturado, destinado ao uso prático em sala de aula dos anos iniciais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo cursos online de formação continuada para professores, instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e suporte pedagógico à gestão escolar

CONTRATADO: SNDRA PULIEZI E CIA ENSINO EM LEITURA LTDA

CNPJ Nº: 46.064.123/0001-97

ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, Nº 1.636, CJ 4 PV15, BELA VISTA. SÃO PAULO/SP, CEP 01310-200.

Prazo de entrega: O serviço deverá ser realizado de acordo com a demanda acordada pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Valor dos serviços a serem contratados: R$ 46.332,00

Fundamento legal: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo **ratifico** e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Rio Branco – MT, 21 de janeiro de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para o fornecimento de material didático estruturado, destinado ao uso prático em sala de aula dos anos iniciais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo cursos online de formação continuada para professores, instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos e suporte pedagógico à gestão escolar.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, para contratação dos serviços acima mencionada.

Rio Branco/MT, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2026

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 381/GAB/PMR de 13 de janeiro de 2026, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2026**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.027/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Evento Cultural – Locação de Brinquedos Recreativos, destinados a Realização da 26ª Festa de Aniversário do Município de Rondolandia/MT e inauguração da Escola Manoel Guedes de Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação deste aviso, **sendo de 22/01/2026 a 26/01/2026,** maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 21 de janeiro de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

I-Conceder, a título de gratificação, pelo exercício do Cargo Titular da Comissão de Licitação e Carta Convite da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, ao Servidor VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA, designado pela Portaria nº. 009/2025, integrante do quadro de servidores efetivos.

II- Pelo exercício da função o Servidor perceberá, a partir deste mês, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo efetivo Auxiliar Administrativo, Classe A, Nível 8, da tabela da Lei nº., 1.551/2019 e suas atualizações.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 07 de janeiro de 2026.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Retifica o Inciso II da Portaria nº. 015/2025, nos seguintes termos:

II- Pelo exercício da função o Servidor perceberá, a partir deste mês, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo efetivo Procurador Jurídico, Classe C, Nível I, da tabela da Lei nº., 1.551/2019 e suas atualizações.

III- Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 015/2025.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 07 de janeiro de 2.025.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Retifica o Inciso II da Portaria nº. 02/2025, nos seguintes termos:

II- Pelo exercício da função a Servidora perceberá, a partir deste mês, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo efetivo Auxiliar de Contabilidade, Classe C, Nível I, da tabela da Lei nº., 1.551/2019 e suas atualizações.

III- Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 015/2025.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 07 de janeiro de 2.025.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

PORTARIA Nº. 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mato Grosso, Vereador AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Retifica o Inciso II da Portaria nº. 03/2025, nos seguintes termos:

II- Pelo exercício da função a Servidora perceberá, a partir deste mês, a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo efetivo Secretária Executiva, Classe C, Nível I, da tabela da Lei nº., 1.551/2019 e suas atualizações.

III- Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº. 015/2025.

IV- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt, 07 de janeiro de 2.025.

VER. AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO

=PRESIDENTE=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 187/2024

CUJO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO INCLUSÃO DE QUANTIDADE AO ITEM (COROA FÚNEBRE COBERTA COM FLOR DO CAMPO (CALÁBRIA), ORNAMENTADA COM MARGARIDA, TANGO, ÁSTER MARIANA, CONTENDO NO MÍNIMO 1M X1M, ACOMPANHADA FAIXA EM IMPRESSÃO), COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA ADICIONAL IDENTIFICADA.

CONTRATADO: RENATO M. LEONEL & CIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

1º ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 186/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **1º ADENDO MODIFICADOR** ao Edital de Chamamento Público nº 16/2025, cujo objeto é a **contratação de instrutor/orientador para atuação em grupos do PAIF**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente Adendo tem por finalidade **alterar o valor de referência da contratação,** conforme previsto no item 1.1.1 do Edital, devidamente **justificado por balizamento em carga horária similar e em valores praticados em serviços equivalentes,** notadamente aqueles referentes ao **cargo de Professor de Informática,** instituído pela **Lei Municipal nº 1.001/2024**, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e isonomia.

1. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Após reavaliação técnica e administrativa, constatou-se a necessidade de **adequação do valor mensal inicialmente previsto**, a fim de compatibilizá-lo com:

A **carga horária exigida** para a execução dos serviços de instrutor/orientador do Grupo PAIF;

A **complexidade das atribuições**, que envolvem atividades de orientação socioassistencial, condução de grupos, planejamento, execução e avaliação de ações continuadas;

OS **valores praticados em funções similares no âmbito da Administração Pública Municipal**, especialmente o cargo de **Professor de Informática**, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.001/2024, cuja carga horária e grau de responsabilidade apresentam similitude com o serviço ora contratado.

O novo valor ora estabelecido encontra respaldo em **pesquisa comparativa de mercado e em parâmetros legais locais**, demonstrando-se compatível com a realidade orçamentária do Município e suficiente para assegurar a adequada prestação do serviço, sem prejuízo ao interesse público.

2. DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Em razão do exposto, **fica alterado o valor de referência do item 1.1.1 do Edital,** passando os itens abaixo relacionados a vigorar conforme segue:

ITEM	CÓD. SISTEMA	SERVIÇO	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL
01	109.031.036	Prestação de serviço como Instrutor/Orientador de Sala Grupo PAIF	**R$ 2.894,02**	**R$ 34.728,24**

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 16/2025,** que não colidirem com o disposto neste Adendo Modificador.

O presente Adendo passa a integrar o Edital para todos os fins legais, devendo ser amplamente divulgado nos mesmos meios em que se deu a publicação do instrumento convocatório original.

Santa Carmem/MT, **15 de janeiro de 2026**.

PABLO LIBERAL BORTOLAS Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 15/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para prestação de instrutor/Orientador grupo PAIF, em atendimento as necessidades da secretaria de Assistência Social, conforme item 01 do edital de chamamento público/ credenciamento n.º **14/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 15/2026.**

CREDENCIADO: CLAUDIA CRISTINA DAMACENO

CNPJ/CPF: 025.597.***-90

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 363

Bairro: Centro de Santa Carmem/MT

Valor Mensal Estimado: R$ 2.894,02 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2026

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 14/2026, oriundo da chamada Pública n.º 15/2025 que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação por inexigibilidade da empresa Profissional Acima citada em conforme lei 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 20 de Janeiro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 16/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para prestação de instrutor/Orientador grupo PAIF, em atendimento as necessidades da secretaria de Assistência Social, conforme item 01 do edital de chamamento público/ credenciamento n.º **15/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.º 16/2026.**

CREDENCIADO: MILENA SOUZA VIEIRA ROMÃO

CNPJ/CPF: 031. ***.***-04

Endereço: Rua Valter Klichorwsk

Bairro: Viver Bem

Valor Mensal Estimado: R$ 2.894,02 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2026

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 125/2025, oriundo da chamada Pública n.º 16/2025 que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação por inexigibilidade da empresa Profissional Acima citada em conforme lei 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);*

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 20 de Janeiro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 17/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Chamamento Público de nº 01/2026, cujo objeto é **Formalização de parceria com entidade que promova o incentivo à cultura na modalidade de aulas de música e desenvolvimento das artes no município de Santa Carmem, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.**

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **11 de fevereiro de 2026**, com abertura as **08:00 horas (horário local)**, na sala de reunião da prefeitura Municipal de Santa Carmem. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telefone (66) 99996-3936 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 22 de janeiro de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 18/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Chamamento Público de nº 02/2026, cujo objeto é **Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Colaboração com entidade que possa realizar o transporte escolar universitário dos alunos de Santa Carmem/MT até os campus universitários do município de Sinop/MT, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2026, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.**

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **11 de fevereiro de 2026**, com abertura as **10:00 horas (horário local)**, na sala de reunião da prefeitura Municipal de Santa Carmem. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telefone (66) 99996-3936 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 22 de janeiro de 2026.

MAITÊ SEHNEM

Agente de Contratação

Portaria nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - R L TINTAS E ACESSORIAS PARA PINTURA LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14

de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG n° 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 948.717.601-20**, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada a seguir, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital e seus anexos, sendo do tipo Inexigibilidade de Licitação, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 003/2025, Processo Administrativo nº 040/2025, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome da Empresa:	R L TINTAS E ACESSORIAS PARA PINTURA LTDA
CNPJ:	32.960.925/0002-51
Endereço:	AV. BRASIL, Nº 708, BAIRRO CENTRO – CEP: 78652-000 – CONFRESA-MT.
Representante / Preposto:	Nome: Leuriane Dos Santos Lima CPF: 018.600.961-58 Telefone: (66) 3498-5167 e-mail: rltintas.automotivas@outlook.com
Itens credenciados:	**(X) Item 01 –** Materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objetivo efetivar o credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, para atender às demandas das secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, possuindo natureza de contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Administração e a partir da emissão de Ordem de Fornecimento.

2.2. Consideram-se demandantes para a emissão de Ordem de Fornecimento, no âmbito deste Termo de Credenciamento, as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

3. DOS VALORES DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, à empresa credenciada que apresentar o menor preço dentre os orçamentos solicitados, a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços pela Administração.

3.2. Os orçamentos apresentados deverão incluir todos os custos direta ou indiretamente relacionados à execução dos serviços ou fornecimentos, tais como tributos, encargos trabalhistas, materiais, seguros, transporte e eventuais despesas com deslocamentos.

4. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O prazo para entrega dos materiais, limitado a 5 (cinco) dias úteis, será contado a partir da emissão da Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, em favor da credenciada cuja proposta foi classificada como mais vantajosa; esse prazo constará na Ordem de Fornecimento definitiva, expedida exclusivamente após a homologação da cotação.

5. DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O gerenciamento deste Termo de Credenciamento caberá, em seu aspecto operacional, ao Departamento Central de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

5.1.1. Compete ao Departamento Central de Compras, quanto ao gerenciamento do credenciamento:

5.1.1.1. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento, conforme as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

5.1.1.2. Promover a publicação deste Termo e de eventuais alterações que se fizerem necessárias, bem como proceder às inclusões ou exclusões de empresas na lista de credenciados, mediante a publicação do novo Termo de Credenciamento.

6. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

6.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial.

6.2. O Termo de Credenciamento firmado com cada empresa credenciada terá vigência limitada à vigência do Edital de Credenciamento.

6.3. Enquanto vigente o Termo de Credenciamento, poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento para aquisição dos materiais abrangidos, observando-se a disponibilidade orçamentária e o limite global estabelecido.

6.4. A entrega dos materiais somente poderá ser iniciada após a publicação do primeiro Termo de Credenciamento e estará condicionada à emissão da correspondente Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, com os prazos fixados na respectiva Ordem de Fornecimento; caso necessário, a conclusão da entrega poderá ultrapassar o período de vigência do Termo de Credenciamento, desde que haja autorização expressa da Administração.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Sempre que houver inclusão ou exclusão de empresas credenciadas, o Termo de Credenciamento será atualizado e publicado com as devidas alterações.

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento;

8.1.2. Inércia quanto à assinatura de instrumento contratual ou equivalente dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.1.3. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

8.2. O cancelamento nas hipóteses dos itens anteriores será formalizado pelo Departamento Central de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ainda ser cancelado por motivo superveniente devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido dos Credenciados.

8.4. O credenciamento possui caráter precário, podendo ser encerrado a qualquer tempo pela Administração ou pela empresa credenciada, em caso de descumprimento das normas previstas no Edital, em seus anexos ou na legislação aplicável, mediante observância do contraditório e da ampla defesa.

8.4.1. Verificada a irregularidade, a empresa será automaticamente excluída do rol dos credenciados.

8.4.2. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo Credenciamento.

8.5. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

8.6. A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

8.6.1. Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

8.6.2. Descumprimento injustificado de ordens de fornecimento/serviço ou orientações da Administração;

8.6.3. Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará a imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

8.7. O cancelamento ou suspensão do Termo de Credenciamento será comunicado mediante publicação no Diário Oficial da União.

9. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. As contratações serão formalizadas conforme disposto no Art. 92 da Lei nº 14.133/21, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

9.2. Por tratar-se de Credenciamento, o detalhamento dos recursos financeiros e a Nota de Empenho para fazer face às despesas da contratação constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

9.3. A Credenciada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual.

9.4. Para assinatura do contrato a credenciada deverá:

9.4.1. Apresentar a documentação exigida na fase de habilitação que são passíveis de vencimento e atualização, em especial os documentos referentes a regularidade fiscal, bem como verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas de contratar com administração pública.

9.4.2. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.5. O valor contratual vincular-se-á à proposta julgada como vencedora, a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

10.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Xingu-MT, 20 de janeiro de 2026.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

R L TINTAS E ACESSORIAS PARA PINTURA LTDA

CNPJ: 32.960.925/0002-51

LEURIANE DOS SANTOS LIMA

CPF: 018.600.961-58

TESTEMUNHAS:

1- STEFFANY KELLY FARIAS

2- FABIANA FRANÇA NUNES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão n° 015/2025-NUMERO-ARP-001/2026 VIH NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.532.668/0001-61 R$ 55.784,00 002/2026 OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17 R$ 21.530,00 003/2026 JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.694.780/0002-00 R$ 23.051,00 004/2026 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 01.177.987/0001-96 R$ 10.530,000 005/2026 B2W INFORMATICA – EPP CNPJ: 31.495.692/0002-73 R$ 48.150,99 006/2026 MOVIE TECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ: 36.434.865/0001-03 R$ 47.500,00 007/2026 DAISY SANTOS LIMA CNPJ: 23.595.914/0001-48 R$ 3.578,00 008/2026 A H DA S MORAES – EPP CNPJ: 02.437.839/0001-17 R$ 26.360,16 009/2026 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 08.692.456/0001-71 R$ 13.054,92 010/2026 M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50 R$ 4.203,79 011/2026 MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.257.279/0001-03 R$ 5.487,00 012/2025 STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 56.385.366/0001-80 R$ 598,00 013/2026 SANDRO VILMAR PIRES - ME CNPJ: 09.253.952/0001-91 R$ 37.620,00 014/2026 EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE QUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA CNPJ: 36.999.842/0001-46 R$ 700,00 015/2026 ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36 R$ 68.192,11 016/2026 STABILIZE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ: 53.159.114/0001-45 R$ 9.140,00 017/2026 : EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 35.092.174/0001-06 R$ 3.476,00 018/2026 DIEGO RIBEIRO CAMPOS- ME CNPJ: 31.524.203/0001-00 R$ 99,00 ,00. 019/2026 OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 27.078.752/0001-21 R$ 500,00 020/2026 RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELLI-ME CNPJ: 17.800.159/0001-93 R$ 3.270,00 021/2026 MAX QUALITY COMERCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74 R$ 3.492,30 022/2026 MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.601.436/0001-53 R$ 12.400,00 023/2026 LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 09.636.384/0002-99 R$ 13.860,00 024/2026 LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.958.011/0001-57 R$ 3.648,00 025/2026 LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 56.240.173/0001-31 R$ 203.800,00 026/2026 L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 54.043.075/0001-89 R$ 28.170,00 027/2026 GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 11.607.429/0001-68 R$ 31.680,00 028/2026 FEDERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.323.975/0001-17 R$ 750,00 029/2026 HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41.010.343/0001-14 R$ 7.499,50 Total: R$ 658.124,77. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação e portal https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/. Santa Cruz do Xingu – MT, 21 de janeiro de 2026.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, 2.640, bairro Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VOLMIR BASSANI,** denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA FTD S A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.186.490/0001-57, estabelecida na R Rui Barbosa, № 156, Bairro Bela Vista, Na Cidade De São Paulo - SP, Cep: 01.326-010, neste ato representada por seu representante legal, **ADILSON JOSE JANOVSKI,** brasileiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 – FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO, PORTANTO, DO DIA 17/12/2025 ATÉ 17/12/2026.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Fica acordada a supressão de 02 itens sendo do item 1: Sistema de ensino de 0-12 meses e item 2: 01-02 anos anteriormente previstos no contrato, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGOS	ANO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO ADITIVO	NÚMERO DE ALUNOS ANTERIOR AO ADITIVO	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO ANTERIOR AO ADITIVO
1	7160601000149,00	*0 - 12 MESES*	*SIM* *SISTEMA DE*	*R$ 180,00*	25	R$ 4.500,00
2	7160601000150,00	*1 A 2 ANOS*	*ENSINO*	*R$ 180,00*	40	R$ 7.200,00

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

4.1. Reajuste dos valores aplicando o índice de correção IPCA de aproximadamente 5,13%, acrescendo aos seguintes itens:

ITEM	CÓDIGOS	ANO	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
3	7160601000153,00 MÓDULO 1	*2 ANOS*	*SIM SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 202,38*	48	R$ 9.714,24
4	9160601000100,00 MÓDULO 2					R$ 9.714,24
5	7160601000154,00 MÓDULO 1	*3 ANOS*	*SIM SISTEMA DE ENSINO*	*R$ R$ 202,38*	52	R$ 10.523,76
6	9160601000102,00 MÓDULO 2					R$ 10.523,76
7	7160601000155,00 MÓDULO 1	*4 ANOS*	*SIM SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 101,19*	68	R$ 6.880,92
8	9160601000104,00 MÓDULO 2					R$ 6.880,92
9	9160601000105,00 MÓDULO 3					R$ 6.880,92
10	9160601000106,00 MÓDULO 4					R$ 6.880,92
11	7160601000156,00 MÓDULO 1	*5 ANOS*	*SIM SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 101,19*	65	R$ 6.577,35
12	9160601000108,00 MÓDULO 2					R$ 6.577,35
13	9160601000109,00 MÓDULO 3					R$ 6.577,35
14	9160601000142,00 MÓDULO 4					R$ 6.577,35
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					*ALUNOS 233*	*VALOR INFANTIL* R$ 94.309,08

ITEM	CÓDIGOS	ANO	PRODUTO	VALOR ANUAL POR ALUNO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
15	7160602000306,00 MÓDULO 1	*1º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 131,41*	75	R$ 9.855,75
16	9160602001159,00 MÓDULO 2					R$ 9.855,75
17	9160602000890,00 MÓDULO 3					R$ 9.855,75
18	9160602001161,00 MÓDULO 4					R$ 9.855,75
19	7160602000307,00 MÓDULO 1	*2 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 131,41*	71	R$ 9.330,11
20	9160602001163,00 MÓDULO 2					R$ 9.330,11
21	9160602000894,00 MÓDULO 3					R$ 9.330,11
22	9160602000895,00 MÓDULO 4					R$ 9.330,11
23	7160602000308,00 MÓDULO 1	*3 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 131,41*	88	R$ 11.564,08
24	9160602001165,00 MÓDULO 2					R$ 11.564,08
25	9160602001166,00 MÓDULO 3					R$ 11.564,08
26	9160602001167,00 MÓDULO 4					R$ 11.564,08
27	7160602000309,00 MÓDULO 1	*4 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 131,41*	83	R$ 10.907,03
28	9160602001169,00 MÓDULO 2					R$ 10.907,03
29	9160602001170,00 MÓDULO 3					R$ 10.907,03
30	9160602000903,00 MÓDULO 4					R$ 10.907,03
31	7160602000310,00 MÓDULO 1	*5 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 131,41*	73	R$ 9.592,93
32	9160602001172,00 MÓDULO 2					R$ 9.592,93
33	9160602001173,00 MÓDULO 3					R$ 9.592,93

34	9160602001174,00 MÓDULO 4					R$ 9.592,93
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					*ALUNOS 390*	R$ 204.999,60

ITEM	CÓDIGOS	ANO	PRODUTO	VALOR ANUAL POR ALUNO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
35	7160603000200,00 MÓDULO 1	*6º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 161,90*	77	R$ 12.466,30
36	7160603000204,00 MÓDULO 2					R$ 12.466,30
37	7160603000205,00 MÓDULO 3					R$ 12.466,30
38	7160603000206,00 MÓDULO 4					R$ 12.466,30
39	7160603000201,00 MÓDULO 1	*7 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 161,90*	66	R$ 10.685,40
40	7160603000207,00 MÓDULO 2					R$ 10.685,40
41	7160603000208,00 MÓDULO 3					R$ 10.685,40
42	7160603000209,00 MÓDULO 4					R$ 10.685,40
43	7160603000202,00 MÓDULO 1	*8 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 161,90*	69	R$ 11.171,10
44	7160603000210,00 MÓDULO 2					R$ 11.171,10
45	7160603000211,00 MÓDULO 3					R$ 11.171,10
46	7160603000212,00 MÓDULO 4					R$ 11.171,10
47	7160603000203,00 MÓDULO 1	*9 º ANO*	*SIM* *SISTEMA DE ENSINO*	*R$ 161,90*	54	R$ 8.742,60
48	7160603000213,00 MÓDULO 2					R$ 8.742,60
49	7160603000214,00 MÓDULO 3					R$ 8.742,60
50	7160603000215,00 MÓDULO 4					R$ 8.742,60
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS					*ALUNOS 266*	R$ 172.261,60

VALOR TOTAL PROPOSTA	R$471.570,28

4.2. O valor do presente Termo Aditivo (1° Termo aditivo) com reajuste de IPCA de aproximadamente 5,13% perfaz o montante de **R$ 471.570,28 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** cujo pagamento dar-se-á de acordo com a entrega dos serviços, preço e a quantidade entregue;

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2025, sendo**:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RED-330- 07.002.12.361.0006.2055.3.3.90.32.1.500.1001000

ENSINO FUNDAMENTAL R$ 377.261,20

RED-346-07.002.12.365.0006.2053.3.3.90.32.1.500.1001000

EDUCAÇÃO INFANTIL R$ 94.309-08

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 107, art. 124 e art. 125, da Lei nº. 14.133/2021, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

VOLMIR BASSANI- Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDITORA FTD S A

CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57

CONTRATADA

Testemunhas:

MARIA CILENE PEREIRA **HELENA VITÓRIA M. O. PIZATI**

CPF: 655.*.***-15** **CPF: 070.***.***-22**

RH

PORTARIA Nº 034/2026 DE 21 DE JANEIRO 2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores municipais listados abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Período de Gozo	Período Aquisitivo
ANDREA ELIZABETE PEREIRA	1675	26/01/2026 A 30/01/2026	21/02/2024 A 20/02/2025
BRUNNO APARECIDO DE SOUZA	3215	26/01/2026 A 09/02/2026	06/01/2025 A 05/01/2026
CAMILA DE ASSUNÇÃO MOURA SILVA	2639	26/01/2026 A 04/02/2026	12/02/2024 A 11/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 035, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Santa Rita Do Trivelato, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **LUCY SPOLIDORO**, que mantinha vínculo com o Município por intermédio de cooperativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades disciplinares apontadas no Memorando nº 9.761/2025 (1DOC), bem como ao exame de atos e fatos conexos que vierem a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Designar como Presidente da Comissão o servidor Ângelo Augusto Soares Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Designar como membros da Comissão as servidoras Karoline Fátima Correia Carnelocci Silva e Léa Ferreira da Silva, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período.

§ 1º O prazo ficará suspenso em caso de férias de qualquer dos membros ou do Presidente da Comissão.

§ 2º O prazo ficará suspenso durante o período de eventual recesso administrativo.

§ 3º O prazo poderá ser suspenso por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão deverão priorizar a condução e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser requisitada sua presença dentro ou fora do expediente, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JANEIO DE 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2026

O Município de Santa Terezinha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.031.669/0001-18, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que realizou ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2025, originada do Processo Licitatório nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, inscrito no CNPJ nº 11.312.086/0001-04. A adesão tem como empresa detentora da ata a BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.398.242/0002-21, e tem por objeto a aquisição de uniformes, conforme condições e especificações constantes na referida Ata de Registro de Preços.Itens aderidos: Calça de helanca 100% poliéster ,Bermuda helanca 100% poliéster ,Short saia suplex ,Camiseta manga curta meia malha PV,O valor total da adesão é de R$ 156.352,30 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha-MT, 20 de janeiro de 2026.Admilson dos santos gomes – pregoeiro port: 016/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025 - GP

PORTARIA Nº 007/2026 – GP

DE 16 DE JANEIRO DE 2.026

DIVULGA CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA MT, PARA O ANO DE 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica e;

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei 093/90;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica divulgado o cronograma de férias dos servidores públicos municipais de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2.026, conforme a seguir:

Mês de janeiro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Cristiano Barros da Silva	15265	Operador de Equip. Pesados	Obras
Lucas Costa de Souza	57531	Departamento de Administração	Administração
Lucas Costa de Souza	57531	Dept. de Administração	Administração
Luiz Alberto P. de Oliveira	00559	Odontólogo	Saúde
Mariuza Melo Duarte	15256	Técnico em Enfermagem	Saúde
Rodrigo Pereira Luz	57529	Coord. Geral de Administração	Administração
Romário Simsen	57530	Dept. de Obras	Obras

Rozana da Silva Tocantins	15216	Técnico em Enfermagem	Saúde

Mês de Fevereiro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Ana Raquel Correia Ribeiro	00454	Secretária Municipal	Ação Social
Andrea Sinsem Siqueira	15239	Técnico em Enfermagem	Saúde
Artemisa Costa da Rocha	00447	Agente de Endemias	Saúde
Edivandro Venâncio Oliveira	00744	Agente Administrativo	Saúde
Francilete Santos Moura	15226	Auxiliar de Serviços	Saúde
Geraldo Arguelho Leite	57533	Coordenadoria de Agricultura	Agricultura
Gledson Morais Rodrigues	00590	Apoio Administrativo Educacional	Educação
José Edivaldo G. dos Santos	57524	Assessor Jurídico	Gabinete
Joyce Alves Coelho Venâncio	20182	Conselheiro Tutelar	Ação Social
Keslley Kyhanne S. Gonçalves	57532	Coord. Geral de Obras	Obras
Luana Nerys de Sousa Machado	15224	Enfermeira	Saúde
Olímpio Santana Alves dos Santos	20186	Conselheiro Tutelar	Ação Social
Roberval Alves dos Santos	00344	Vigia	Administração
Tatiane Lima Strutz	15214	Técnico em Enfermagem	Saúde

Mês de Março/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOT.
Adriana Costa de Sousa	15259	Técnico em Enfermagem	Saúde
Adriana Luz de Carvalho	57538	Dept. de Adm. Proj. e Programas	1. Social
Carlos Eduardo C. Trindade	01707	Motorista	Obras
Donraveu Pires de Oliveira	00657	Motorista	Obras
Eliane Ferreira Leal	00355	A.C.S	Saúde
Francisco de Assis G. Trindade	00397	Operador de Equip. Pesados	Agricultura
Jusamy Pereira da Silva	00010	Agente Administrativo	Saúde
Lilian Martins Rocha	57661	Divisão de Pessoal	1. Social
Manoel Paixão Vieira dos Santos	00638	Vigia	Saúde
Meiry Ellen Ferreira de Castro	15234	Enfermeira	Saúde
Rozemiro da Silva Tocantins	00576	Técnico em Radiologia	Saúde
Sérgio Minoru Sakuma	00453	Odontólogo	Saúde

Mês de Abril /2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Alessandra Evangelista da Silva	57554	Assessora de Imprensa e Comunicação	Gabinete
Demilto Cesar Alves de Melo	00671	Motorista	Obras
Elismar Ferreira Leal	00590	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Lazaro Eduardo Souza Gomes	00498	Auxiliar de Serviços	Administração
Odirley Silva Pereira	15220	Agente de Endemias	Administração
Pedro Pereira da Silva	15222	A.C.S	Saúde
Roberto Reis da Silva	00644	Motorista	Obras
Ruberley Gomes de Rezende	15212	Advogado	Gabinete

Mês de Maio /2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Ademir Ferreira dos Santos	00056	Mecânico	Obras
Albino Valentim de Carvalho	00390	A.C.S	Saúde
Benilda da Conceição Silva	00203	Auxiliar de Serviços	Turismo
Carlos Alberto Aléssio	00446	A.C.E	Saúde
Cleidiana Ferreira da Rocha	15264	Agente de Vig. Sanitária	Administração
Elioman Noleto Silva	00128	Apoio Administrativo Educacional	Educação
James Pereira Costa	15232	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Klisman Alves Luz	57660	Dept. de Desenv. Do Turismo	Turismo
Wallas Silva Moreira	57534	Dept. de Engenharia Est. e Projetos	Obras

Mês de Junho/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Adão da Costa Santos	00497	Auxiliar de Serviços	Administração
Ana Celina Sousa Silva	57536	Div. de Produção de Mudas	Agricultura
Augusto Helber B. Hohlenverger	57659	Assistente da Assessoria Jurídica	Turismo
Diares Ferreira Lima	00193	Fiscal Fazendário	Finanças
Felipe Oliveira Lacerda	15243	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Hernandes Silva de Oliveira	00741	Agente Administrativo	Administração
Jaredes Amorim da Conceição	00157	Agente de Vigilância Sanitária	Saúde
José Bonfim Alves Costa	00158	Agente de Vigilância Sanitária	Saúde
Jose Nizan Costa Pereira	00052	Operador de Equip. Pesados	Obras

Leonice de Aguiar Coelho	00668	Assistente Social	Saúde
Luzia Sumeris S. Gomes	57542	Div. de Assist. as Creches Municipais	Ação Social
Maria Denise Gomes Morais	15240	Auxiliar de Serviços	Administração
Marilene Ferreira da Silva	00153	A.C.S	Saúde
Patrícia Alves Strutz	15263	Auxiliar de Serviços	Ação Social
Rosicleide Ferreira Rocha	15253	Técnico em Enfermagem	Saúde
Wagner Barbosa da Silva	57555	Div. de Estação de Tratamento de Água	Saúde

Mês de Julho/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Alcides Costa dos Santos	20184	Conselho Tutelar	Ação Social
Ana Claudia O. de Souza	00242	Auxiliar de Enfermagem	Saúde
Annizabel Lucena B. Morais	00577	Técnico em Enfermagem	Saúde
Carlos Humberto Pereira	00076	Auxiliar Administrativo	Saúde
Cezar Silveira Rocha	00146	A.C.S	Administração
Cosme Ribeiro dos Santos	00103	Professor (Cargo em Comissão)	Educação
Edilson Costa Pereira	00077	Motorista	Administração
Edite Celestino dos Santos	00078	Agente de Saúde	Saúde
Edvan Venancio Oliveira	00177	Técnico em Vigilância Sanitária	Saúde
Fabiana Costa da Silva	15217	Vigia	Saúde
Heloisa Santos Morais	57545	Div. de Programas Básicos	Saúde
Huguete Amorim Conceição	57539	Coordenadoria de Ação Social	Ação Social
Ivonete Miranda da Silva	57550	Div. de Almoxarifado	Ação Social
Jacy Noleto Silva	00870	Vigia	Administração
Jailton Costa Reis	15268	Motorista	Saúde
João Costa	00586	Vigia	Obras
Katiane Alves de Sousa Amorim	57523	Dept. de Tributos e Fiscalização	Finanças
Kelli Regina P. Araújo	00404	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Kerolany Costa Morais	57519	Dept. de Contabilidade	Finanças
Letícia Pires de Oliveira	00747	Assistente Social	Saúde
Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro	57541	Assistente de Adm. Escolar	Educação
Luiz Gonzaga N. da Silva	00053	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Luiz Jânio Barbosa Sandes	15226	Controlador Interno	U.C.I
Luzia Alves dos Santos	00571	Auxiliar de Serviços	Saúde
Magno Antônio Gonçalves	15252	Administrador	Administração
Maile Vieira Oliveira	57522	Contador	Finanças
Marcos de Melo Cirqueira	00159	Dept. de Gestão Ambiental	Agricultura
Morgana Fonseca Barros	00569	Assistente Social	Ação Social
Patrícia Oliveira Rodrigues	00351	A.C.S	Saúde
Paula Renata S. Farias	00742	Coordenadora de Saúde	Saúde
Plárdia Alves de Almeida	57544	Dept. de Saneamento	Saúde
Priscila Alves Vanderley Monteiro	15230	A.C.S	Saúde
Raimundo Nonato Lima	00889	Vigia	Administração
Renan Pereira Pires	57540	Recursos Humanos e Arquivos	Educação
Ronaldo de Almeida Dorta	57518	Coord. de RH	Administração
Sinarah Sousa Lacerda	00412	Técnico em Enfermagem	Saúde
Suerley Araujo Rodrigues	00358	Técnico em Enfermagem	Saúde

Mês de Agosto/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Admilson dos Santos Gomes	00675	Agente Administrativo	Finanças
Clarice Pinho Costa	00383	A.C.S	Saúde
Denival Neto Alves Coelho	57551	Div. de Sistemas de Informática	Turismo
Evaldo de Souza Silva	00833	Auxiliar de Serviços	Educação
Ilaine Monteiro Ferreira Rodrigues	15248	A.C.S	Saúde
José Gomes	00832	Vigia	Administração
Josenilson de Souza Morais	15269	Motorista	Obras
Lidiane Ferreira Medeiros	00353	A.C.S	Saúde
Lidiane Ferreira Medeiros	00353	A.C.S	Saúde
Lucas Rafael de S. Gomes	00597	Vigia	Obras
Maria Adinan V. Lopes	57553	Div. de Serviços Comunitários	Ação Social
Murilo Soares de Souza	15245	Motorista	Saúde
Nilza Alves dos Santos Rodrigues	00142	Técnico Administrativo	Ação Social
Odilon Carlos Pereira Filho	00396	Motorista	Obras
Patrícia Martins dos Santos	15225	Técnico em Enfermagem	Finanças
Raimunda de Souza Beckman	15237	Técnico em Radiologia	Saúde
Raimunda de Souza Beckman	15237	Técnico em Radiologia	Saúde
Raimundo N. Rodrigues Amorim	00598	Apoio Administrativo Educacional	Educação
Valdivino Vieira Borges	00637	Vigia	Saúde

Mês de Setembro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Amarildo Alves Silva	00014	Técnico Desportivo	Turismo
Daiane Silva Costa	57520	Assistente de Contabilidade II	Finanças
Diego La Torre Souza Gonçalves	15229	Agente de Endemias	Saúde

Edilma Venâncio Oliveira	00882	Auxiliar de Serviços	Agricultura
Ellen Giesse Souza e Silva	15231	Agente Administrativo	Ação Social
Leide Laura Trindade Costa	15255	Técnico em Enfermagem	Saúde
Leidiane Fernandes Martins Souza	00580	Auxiliar de Serviços	Saúde
Manoel Alves dos Santos	00140	Motorista	Saúde
Ricardo Costa Parente	20185	Conselho Tutelar	Ação Social
Wallas Silva Moreira	57534	Dept. de Engenharia	Agricultura

Mês de Outubro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Abidias Oliveira Leite	00002	Auxiliar de Serviços	Saúde
Diogo Domingos Saúde	15241	Médico	Saúde
Francisco de Alves de Andrade	57688	Div. de Transportes	Obras
Izenilde Santos Silva	15254	Técnico em Enfermagem	Saúde
José Milton Alves Pereira	00060	Vigia	Administração
Karla Barbosa dos Santos	15215	Técnico em Enfermagem	Saúde
Kawuina Marcelo Karajá	000270	Agente de Saúde	Saúde
Maria Antônia S. G. dos Santos	00152	A.C.S	Saúde
Tharles Lima Strutz	15244	Motorista	Saúde
Vanuzia Santos Bezerra Andrade	15249	Técnico em Enfermagem	Saúde
Wdson Alves Messias	00470	A.C.S	Saúde
Zebel Pio Umya karajá	00155	A.C.S	Saúde

Mês de Novembro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Adriana Costa de Sousa	15239	Técnico em Enfermagem	Saúde
Adriana da S. Vilas Boa Trindade	57679	Div. de Assistência Social	Ação Social
Allan Elias Pires de Oliveira	57692	Dept. de Agricultura	Agricultura
Eduardo Barbosa dos Santos	01708	Motorista	Obras
José Divino Dias Vieira	15251	Secretário de Obras	Obras
Juranez Santiago Nascimento	00250	Auxiliar de Serviços	Obras
Lediane Costa Silva	15238	Nutricionista	Saúde
Rosemere Egídio Rocha Fonseca	00417	A.C.S	Saúde

Mês de Dezembro/2026

NOME	MAT.	CARGO	SEC/LOTAÇÃO
Antônia Rodrigues de C. Strutz	15218	Bioquímico	Saúde
Edilzo Alves de Lima	57543	Div. de Serviços Urbanos	Obras
Jahira Alves Milhomem	57547	Div. de Saúde Bucal	Saúde
Jocélio Amorim Conceição	20187	Conselho Tutelar	Ação Social
Juciléia Rocha da Silva	00660	Auxiliar de Serviços	Saúde
Marinalva Ferreira da Silva	00500	Auxiliar de Serviços	Ação Social
Mateus Souza Gonçalves	15227	Agente de Vigilância Sanitária	Saúde
Messias Santos de Sousa	00120	Administrador Escolar	Educação
Miltinho de Jesus O. Faustino	00437	Bioquímico	Saúde
Raimundo Nonato T. Reis	00245	Motorista	Saúde
Soelma Souza Luz	15260	Técnico em Enfermagem	Saúde
Thais Francisca de Souza	15223	Técnico em Enfermagem	Saúde
Yeda da Silva Santos	00438	Dept. de Expediente	Ação Social

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha MT, 16 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito do Município

Gestão: 2025-2028

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA

CNPJ 12.015.532/0001-81

OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 21/01/2027

Santa Terezinha – MT, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2026

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2026

O Município de Santa Terezinha – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.031.669/0001-18, torna público que aderiu, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP, cujo órgão gerenciador é o Município de Sambaíba/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A adesão tem por objeto a **contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde**, tendo como empresa detentora da Ata a LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.271.505/0001-38. Objeto e quantitativo: Serviços de confecção de próteses dentárias (prótese mandibular removível, prótese parcial maxilar removível, prótese total mandibular e prótese total maxilar); Quantidade: 200 (duzentas) unidades. Valor total da adesão: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).A contratação observará integralmente os preços, prazos, condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, após a devida autorização do órgão gerenciador e a formalização do instrumento contratual. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada as proponentes acima mencionada. licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha-MT, 21 de janeiro de 2026.Admilson dos santos gomes – pregoeiro port: 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área pública de propriedade do município, na forma da legislação federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação – Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023.

A Comissão de licitação, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2025 declara selecionada vencedora a empresa de construção civil abaixo qualificada: **TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.669.585/0001-62.**

Santo Afonso-MT, 21 de janeiro de 2026.

CAMILA CARVALHO DE MENEZES

MEMBRO

GEOVANE PASTORAL RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO

APARECIDO JÚNIO DE LIMA

MEMBRO

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2026

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente Contrato de Rateio o Município de SANTO AFONSO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 155, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.161/0001-46, neste ato, representada pelo Vice-Prefeito Municipal Exmo. Sr. ADELVANE COELHO DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 788563 SSP/MT e CPF n.º 468.450.541-44, residente e domiciliado na Rua Frederico Josett, SN, Centro Santo Afonso – MT de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE), pessoa jurídica na forma de associação pública, com sede administrativa situada na Rua 7-A Nº 127 N, Jardim do Amor, Tangará da Serra - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.451.265.0001-31, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 1604964-0 SSP/RS e CPF n.º 022.566.881-51, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Santo Afonso–MT neste ato chamado simplesmente de CONSÓRCIO, com fulcro no artigo 8º da Lei 11.107/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o repasse do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 010/97 de 25 de agosto de 1997 e em consonância com o capítulo II art. sétimo, do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO - GROSSENSE, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato será de R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) que será composto com os parágrafos primeiro e segundo da cláusula segunda: Parágrafo Primeiro: 12 parcelas mensais da cota de participação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalizando R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) anual que serão empenhados, liquidados e pagos da seguinte maneira: R$ 19.218,24 (Dezenove mil duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) mensais para utilização dos serviços contratados pelo CISMNORTE e R$ 781,76 (Setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para despesas administrativas do CISMNORTE.§1°- Em caso de inadimplência do Município, passados trinta (30) dias da data do pagamento do valor mensal, haverá a suspensão do atendimento aos usuários oriundos do Município CONSORCIADO até a regularização do débito.

Parágrafo Segundo: 12 parcelas mensais do Programa de Apoio e Incentivo a Consórcios Intermunicipais – PAICI, de acordo com a Portaria nº 210/2023/GBSES, sendo esta Contrapartida do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a serem transferidas até o segundo dia útil subsequente do repasse ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.§1°- A omissão do repasse a que se refere o caput deste parágrafo, sujeitará o MUNICÍPIO à suspensão da cota do PAICI e, ainda, enseja responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Terceiro: No caso de o município utilizar serviços no va-

lor acima do pactuado, os valores excedentes serão enviados para débito no mês subsequente do mês de referência.
Parágrafo Quarto: Os recursos aportados mediante o presente contrato de rateio poderão ser utilizados em exercícios seguintes, devendo neste caso atender ao objeto de sua vinculação, conforme dispõe o Art. 10 da Portaria STN n° 274/2016 e parágrafo único do Art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

O saldo em conta corrente em favor do CONSÓRCIO decorrente deste presente Termo de Rateio será destinado exclusivamente para atender objeto deste termo. Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizar os saldos no mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao MUNICÍPIO compete:

1. Repassar os valores discriminados na Cláusula Segunda deste contrato de Rateio;
2. Repassar até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente, os valores utilizados acima da pactuação, ou seja, os valores excedentes;
3. Repassar os pagamentos através de crédito em conta corrente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense nº 1.685-3, Agência nº 7138-2 do Banco do Brasil;
4. Acompanhar a execução deste Contrato de Rateio, através de pessoa previamente designada pelo município, a realização das despesas e utilização dos referidos recursos pelo CONSÓRCIO;
5. Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, e não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Contrato, sem notificar oficialmente o Consórcio previamente.

II – Ao CONSÓRCIO compete:

1. Criar política integrada para melhoria da saúde e qualidade de vida de seus munícipes, no âmbito regional que representa;
2. Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência a este termo;
3. Prestar Contas dos recursos arrecadados, dentro das normas vigentes;
4. Manter Regularidade de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato de Rateio será até 31/12/2026, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ato, correrá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, devendo ser consignado para o próximo exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – O Consórcio ficará sujeito a apresentar ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a prestação de contas mensal dos recursos recebidos, em conjunto com os repasses dos demais municípios consorciados.

II – A referida Prestação de Contas será realizada através de Balancetes Mensais em conformidade com as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal 4320/64, além de:

1. Relação de Empenhos realizados no período;
2. Relação de empenhos liquidados no período;
3. Relação de empenhos pagos e pagar no período;
4. Conciliações bancárias e extratos bancários;

III – Que os documentos fiscais referentes a execução orçamentária referente aos recursos do presente termo serão arquivados em boa ordem por um período de 05 anos, à disposição para análise dos municípios consorciados e demais interessados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia o extrato resumido deste contrato será publicado em imprensa oficial por responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Afonso - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio.
E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Santo Afonso - MT, 12 de Janeiro de 2026.

ADELVANE COELHO DA ROCHA

Vice-Prefeito do Município de Santo Afonso

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente do CISMNORTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE ARENÁPOLIS - MT, SANTO AFONSO - MT E NOVA MARILÂNDIA – MT, VISANDO A MANUTENÇÃO DA CASA LAR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Judicial, firmado entre os Municípios de Arenápolis - MT, Nova Marilândia - MT e Santo Afonso - MT, juntamente com o representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da Comarca de Arenápolis - MT o que originou o SIMP N° 000626-049/2020; CONSIDERANDO que o referido TAJ, foi objeto dos Autos de n° 1001507-20.2020.8.11.0026, em trâmite na Vara Única da Comarca de Arenápolis - MT, sendo homologado judicialmente pelo Exmo. Juízo desta Comarca (Id 64730830); CONSIDERANDO que o Termo de Convênio de Cooperação Técnica n° 001/2.024, datado de 10 de fevereiro de 2.025, expirou em 31 de dezembro de 2.025, havendo a necessidade da formalização de novo termo para efeitos legais; Os Municípios de: ARENÁPOLIS - MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.977.654/0001-38, com sede na Rua Pres. Costa e Silva, nº 256 - E, Vila Nova, Arenápolis - MT, CEP 78.420-000, neste ato denominado como sendo (CONCEDENTE), devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO, gestão 2025-2028; SANTO AFONSO - MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.464.161/0001-49, com sede na Rua Pedro Álvaro Cabral, nº 155, Centro, Santo Afonso - MT, CEP 78.425-000, neste ato denominado como sendo (CESSIONÁRIO), devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, gestão 2025-2028, e; NOVA MARILÂNDIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.464.989/0001-02, com sede na Av. Travessa Tiradentes, nº 211/N, Centro, Nova Marilândia - MT, CEP 78.415-000, neste ato denominado como sendo (CESSIONÁRIO), devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JEFFERSON NOGUEIRA, gestão 2025-2028. Estando os Municípios em consonância com suas respectivas leis orçamentárias municipais e demais leis autorizativas, firmam o presente convênio, com o objetivo de fazer com que todos os municípios convenentes efetivamente cumpram com suas responsabilidades quanto ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, obrigando-se a todos os seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a MANUTENÇÃO DA CASA LAR, localizada na Rua John Wesley Sampaio, nº 727-E, Bairro Tapirapuã, Arenápolis - MT, CEP 78420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES: O Município de Arenápolis – MT, compromete-se a gerir e manter o serviço de acolhimento institucional oferecido pela Casa Lar dentro dos parâmetros exigidos. I - Os Municípios CESSIONÁRIOS repassarão, cada um, mensalmente a quantia de 02 (dois) salários mínimos para auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela CASA LAR, para custeio. II - Em caso de efetivo acolhimento institucional de crianças/adolescentes os CESSIONÁRIOS pagarão a quantia mensal de R$ 1.128,93 (um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos – devido ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses INPC/IBGE 3,90%), corrigido anualmente pelo INPC/IBGE, por criança/adolescente, podendo ser fracionado aos dias de acolhimento, sem prejuízo do pagamento do valor mensal referido no inciso anterior. § 1° - Os valores a serem repassados pelos Municípios CESSIONÁRIOS, encontram-se descritos no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta, do Termo de Acordo Judicial – TAJ – SIMP. 000626-019/2020, devem ser repassados mensalmente até o dia 05 de cada mês, no Banco do Brasil, Agência n° 1318-8, Conta Corrente n° 26639-6, em nome de Casa Lar – CNPJ 24977.654/0001-38, Banco do Brasil, a ser depositado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir à data de assinatura deste Termo Cooperação Técnica. § 2° - É de responsabilidade dos Municípios de origem da criança /adolescente acolhida, arcarem com os custos de remédios não fornecido pelo SUS, material escolar, vestimentas, calçados, necessariamente cuidados especiais e outros extraordinários. § 3º - As obrigações dos municípios Cessionários e o Concedente, encontram-se descritas nas cláusulas do Termo de Acordo Judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE: As obrigações previstas no presente Convênio têm eficácia imediata de título extrajudicial e não exime os convenentes de eventual responsabilidade cível, criminal e administrativa pela infringência às normas acima relacionadas, constante do presente Convênio. Parágrafo Único: É de responsabilidade do Município de criança/adolescente, acolhida, os atendimentos psicossociais, acompanhamento aos exames de corpo de delito, elaboração de plano individual de atendimento, dentre outros relatórios, valendo-se para tanto da Equipe Interdisciplinar de suas respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social ou CRAS.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de janeiro de 2.026, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Qualquer alteração, prorrogação ou rescisão será objeto de termo aditivo devidamente assinado pelas partes signatárias e publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Arenápolis – MT, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio. E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, devendo ser providenciado para validade do ato a publicação nas respectivas imprensas oficiais dos Municípios signatários.

Arenápolis - MT, 13 de janeiro de 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

CONCEDENTE

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT

CNPJ 37.464.161/0001-49

CESSIONÁRIO

JEFFERSON NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT

CNPJ de nº 37.464.989/0001-02

CESSIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ADITVO CONTRATO Nº 110/2024

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2024, para o seguinte objeto**: "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para proposituras das medidas judiciais/administrativas cabíveis com vistas a garantir ao Município de Santo Antônio de Leverger, a identificação e qualificação da existência de créditos de IRRF e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS e a existência de multas inconstitucionais inseridas nos parcelamentos passíveis de revisão, ou seja, procedimentos adequados para quitação e revisão judicial das dívidas federais e previdenciárias e reconhecendo o direito do Município, incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais, em contexto ad exitum, através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21"**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo de **12 (doze) meses**.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CGC/MF sob o n.º 03.507.XXX/0001-12.**

CONTRATADA: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.XXX.060/0001-10.**

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 11 de dezembro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA N.º 021/2026

PORTARIA N.º 021/2026.

DE: 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de representante da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura para acompanhamento e fiscalização de Contratos e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o servidor público Sr. Carlos Antônio Mendes de Oliveira para exercer a função de Fiscal de Contrato, representando a Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote as providências necessárias para a efetivação desta Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE JANEIRO DE 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 022/2026

PORTARIA N.º 022/2026

DE: 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 095/2022 de 17 de agosto de 2022 e dá outras providências

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Servidora Samara Martins Azanki como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 095/2022 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **AS CONSTRUTORA LTDA – ME.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **"Contratação de empresa para Reforma e construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Vanderlei Cecatto, no município de Santo Antônio do Leste – MT, conforme termo de convênio nº 1505-2021/Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC).**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 21 DE JANEIRO DE 2026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

ATA DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

1.1. Às 10:40 horas do dia 19 de janeiro de 2026, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Tassia Marcela Lourenço de Melo e Thiago Mendes Coelho, Membros, nomeados pela Portaria n° 643/2025 de 05/11/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para Contratação de empresa para fornecimento de água e gás de cozinha.** Foi apresentado um envelope para julgamento.

Empresa: **DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, CNPJ:31.651.817/0001-53.**

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Durante a análise dos documentos foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 013/2025, e eu, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025

TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO	**THIAGO MENDES COELHO**
MEMBRO	MEMBRO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 013/2025

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 013/2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 013/2025, destinado ao **credenciamento para Contratação de empresa destinada ao fornecimento de água e gás de cozinha** , a favor da empresa **DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, CNPJ:31.651.817/0001-53.** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

ATA DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

Às 10:26 horas do dia 19 de janeiro de 2026, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Agente de contratação e seus membros de Apoio respectivamente, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Tassia Marcela Lourenço de Melo e Thiago Mendes Coelho, Membros, nomeados pela Portaria n° 643/2025 de 05/11/2025, para apreciarem e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado predial.** Foi apresentado um envelope para julgamento.

Empresa: **ZERO GRAU MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ:28.622.218/0001-41.**

Em seguida foi analisado o envelope da empresa, verificou-se que o mesmo estava devidamente lacrado, sendo que foi posteriormente rubricado pelos presentes. Passou-se para a fase de abertura do envelope. Após a abertura do envelope foi rubricado pelos presentes e em seguida houve a análise dos documentos. Durante a análise dos documentos foi verificado pela comissão que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, ficando declarada habilitada e apta a se credenciar perante o Município conforme proposta de preço apresentada.

Nada mais havendo a tratar o agente de contratação declarou encerrada a reunião para abertura e julgamento de documentação do Edital de Credenciamento nº 011/2025, e eu, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
portaria nº. 643/2025 de 05/11/2025

TÁSSIA MARCELA LOURENÇO DE MELO	THIAGO MENDES COELHO
MEMBRO	MEMBRO

ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 011/2025

ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇAO DE CREDENCIAMENTO 011/2025

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 011/2025, destinado ao **credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado predial**, a favor da empresa **ZERO GRAU MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ:28.622.218/0001-41.** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 007/2026, DE 02/01/2026 - NOMEAÇÃO DE JENADI MISAEL SILVA GOMES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA GERAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PORTARIA Nº 007/2026, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Senhora JENADI MISAEL SILVA GOMES, no Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JENADI MISAEL SILVA GOMES, Brasileira, Viúva, Técnica em Atendimento ao Público, inscrita no CPF sob o nº 326.975.701-87 e Identidade RG nº 267.007 - SSP-MT expedida em 03/09/1987, no Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 162/2025, de 9 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 008/2026, DE 02/01/2026 - NOMEAÇÃO DE KÁTIA DANTAS DA SILVA SOUSA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

PORTARIA Nº 008/2026, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Senhora KÁTIA DANTAS DA SILVA SOUSA, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora KÁTIA DANTAS DA SILVA SOUSA, Brasileira, Casada, Licenciada em Ciências Biológicas, inscrita no CPF sob o nº 011.152.561-65 e Identidade RG nº 1.563.961-4 - SSP-MT expedida em 27/11/2001, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 162/2025, de 9 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - CONTRATOS - ERIKA SOUZA BARBOSA
PORTARIA N°037/2026 INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA EXAMINAR, AVALIAR E JULGAR OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PORTARIA Nº. 037/2026

DATA: 06 de janeiro de 2026

Súmula: Institui a Comissão de seleção para examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público n° 001/2025, para seleção de empresas do ramo da construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is) em área(s) pública(s) de propriedade do município de São Félix do Araguaia - MT, na forma da Legislação Federal incidente no Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, executados dentro do Programa Ser Família Habitação – modalidade entrada facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e Regulamentado Pelo Decreto Estadual Nº 371/2023, pela Lei Federal n° 14.620/2023 e pela Portaria MCID n° 1.295/2023, e suas alterações.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Técnica Especial com o objetivo de examinar, avaliar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público n° 001/2025, para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de São Félix do Araguaia - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual no 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual no 371/2023, Lei Federal no 14.620/2023 e Portaria MCID no 1.295/2023, e alterações.

MEMBROS	SERVIDORES	MATRICULA
PRESIDENTE	EURIMAR PEREIRA MILHOMEM	63702
1° MEMBRO	DANILO SCHEMBEK SOUZA	329401
2° MEMBRO	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	240401
3° MEMBRO	THAIS REZENDE REINDEL	4885995
4° MEMBRO		

Art. 2° A Comissão Técnica Especial nomeada pelo Artigo 1° desta Portaria será responsável por examinar, avaliar e julgar os documentos e procedimentos relativos à seleção da empresa do ramo da construção civil, com base no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, para a formalização de parceria com o município de São Félix do Araguaia - MT, visando a concessão de uso de terrenos municipais e a execução de unidades habitacionais novas, enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada.

Art. 3° Compete à Comissão de Seleção todos os atos necessários para avaliação e julgamento da seleção, além de:

§1 A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos dois integrantes presentes, na ata ou ato decisório, com o motivo das eventuais ausências.

§2 Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assume o 1° membro, e assim sucessivamente.

§3 A Comissão de Seleção indicada no artigo 1º, poderá contar com o apoio de equipe técnica multidisciplinar, especialmente para elaboração de nota técnica sobre os critérios de julgamento.

§4 A comissão poderá elaborar Atas de Julgamento das interessadas de acordo com os critérios contidos no edital.

Art. 4° A Comissão Técnica Especial nomeada por esta Portaria será exclusivamente responsável pela análise, avaliação e julgamento dos documentos e procedimentos relativos ao Edital de Chamamento Público n° 001/2025, não possuindo competência para atuar em outros processos ou projetos fora deste chamamento público.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

Certifico que esta portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 21/01/2026.
JARBAS COSTA BATISTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

JARBAS COSTA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI PORTARIA Nº 41/2026, DE 09/01/2026 - INSTITUIÇÃO E A COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUN DE AGRIC FAMILIAR (PMAF) DO MUNÍC DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)

PORTARIA Nº 41/2026, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Instituição e a Coordenação da Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Agricultura Familiar (PMAF) do Munícipio de São Félix do Araguaia – MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

I - o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEIAF-MT), assinado pelos 141 municípios e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

II - que a instituição da Equipe Técnica é exigência necessária para o cumprimento de metas institucionais; e

III - a necessidade de habilitação e acesso aos recursos do ICMS destinados à agricultura familiar, no âmbito do Programa SEIAF – Sistema Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar (PMAF) do Município de São Félix do Araguaia (MT).

Art. 2º Designar os membros da Equipe Técnica responsável pela Elaboração PMAF de São Félix do Araguaia – MT.

I - Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Thiago Aguiar- CPF nº 023.865.311-04;

b) Gerson Alves dos Santos - CPF nº 420.628.371-00;

c) Duana Viana Ramos - CPF nº 034.699.121-81;

d) Thaylainne Rodrigues Araujo - CPF nº 061.415.701. 35; e

e) Guilherme Paludetto Oliveira - CPF nº 310.490.948-24.

II - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER) - Lucas Gomes Pimentel - CPF nº 048.910.651-09;

III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Telma Maria dos Santos Macedo – CPF 326.976.351-49;

IV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Araguaia-MT - Raimundo Pereira da Silva - CPF nº 328.786.801-20;

V - Sindicato Rural de São Félix do Araguaia-MT - Evercino Reis Lima - CPF nº 767.365.551-91;

VI - Agroambiental Plantas e Projetos LTDA (empresa de assistência técnica em agropecuária de caráter privado) - Avelino Egídio Taques Filho - CPF nº 208.122.481-04;

VII - Câmara Municipal de Vereadores de São Felix do Araguaia-MT - Rita de Cassia Rodrigues Gomes - CPF nº 726.269.251-87;

VIII - Colônia dos Pescadores Z7 de São Felix do Araguaia-MT - Thaís Rezende Reindel - CPF nº 021.537.571-85;

IX - Associação dos Moradores Associados do Assentamento Zeca da Doca (AMORA) - Terezinha de Jesus Macedo de Araujo - CPF nº 026.970.361-64;

X - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA) - Nilzete Marques Dias - CPF nº 460.124.191-04; e

XI - Associação Vida Nova dos Pequenos Produtores Rurais dos Assentamentos Chapadinha e Xavantim (Associação Vida Nova) - Dory de Castro – CPF nº 285.595.411-87.

Art. 3º Compete à Coordenação da Equipe Técnica:

I - supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

II - elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

III - propor orçamento para a execução do Plano de Trabalho;

IV - validar a minuta do PMAF que será discutida nas oficinas;

V - mapear os territórios do Município e planejar as oficinas do PMAF;

VI - mobilizar os atores sociais, públicos e da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura, dispensada a apresentação quando o Coordenador for o próprio Secretário;

VIII - apresentar a minuta do PMAF ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (COMDER) do Município de São Félix do Araguaia-MT;

IX - apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final das oficinas; e

X - outras atribuições que sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º Compete aos demais membros da Equipe Técnica:

I - realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do Município;

II - elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - realizar as oficinas do PMAF;

IV - sistematizar as propostas e sugestões das oficinas e do COMDER na versão final do PMAF;

V - elaborar o Relatório Final das oficinas; e

VI - outras atribuições que sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
20/01/2026- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**, **Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Legislação Municipal - Lei Complementar Nº 154 de 28 de Março de 2025, Lei Complementar Nº 87 de 22 de Dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes, **Torna Público**:

I. Divulgar a Data e Horário da Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha:

Período: Matutino
Data: 25 de Janeiro de 2026
Horário de Previsão do Início das Provas: 09h00min (horário de Brasília - DF)
Abertura dos Portões: 08h00min (horário de Brasília - DF)
Fechamento dos Portões: 09h00min (horário de Brasília - DF)

II. Divulgar os Locais de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha na Sede:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA
Avenida Dom Pedro Casaldáliga - Centro
Provas para as Funções de Ensino Superior Completo e Ensino Médio Completo

CENTRO INTEGRADO DE ENSINO COOPERIN
Avenida Araguaia - Centro
Provas para a Função de Ensino Médio Completo

CENTRO COMUNITÁRIO TIA IRENI
Avenida Araguaia, 527 - Centro
Provas para a Função de Ensino Médio Completo

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Avenida Governador José Frageli, 1029 - Centro
Provas para a Função de Ensino Fundamental Completo

ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA
Avenida Severiano Neves - Centro
Provas para a Função de Ensino Fundamental Completo

POLO UNIVERSITARIO DA UAB
Rua João Irineu, 480 - Centro
Provas para a Função de Ensino Fundamental Completo

III. Divulgar os Locais de Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no Espigão do Leste:

ESCOLA MUNICIPAL ALBERNO NUNES DA SILVEIRA
Rua Xingu - Espigão do Leste
Provas para as Funções de Ensino Superior Completo e Ensino Médio Completo

ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES
Avenida Dom Pedro Casaldáliga - Espigão do Leste
Provas para as Funções de Ensino Fundamental Completo

III. Divulgar a Relação de Candidatos por Sala na Sede - Anexo I.

IV. Divulgar a Relação de Candidatos por Sala no Espigão do Leste - Anexo II.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Janeiro de 2026.

Presidente da Comissão:
Paulo Roberto Gomes Luz Tres
CPF 009.xxx.xxx-19 - Matricula 3888
Agente Administrativo

Secretária da Comissão:
Maria de Lourdes Jorge de Sousa
CPF 317.xxx.xxx-04 - Matricula 0183
Professora

Membros:

Marcos Antônio Miranda Sousa
CPF 474.xxx.xxx-34
Assessor Jurídico

Marcos Luiz de Jesus Silva Rachid
CPF 002.xxx.xxx-70 - Matricula 3262
Agente Operacional

Ellen Caroline Alves de Souza
CPF 028.xxx.xxx-32 - Matricula 3230
Agente Administrativo

Wedila Martins Souza
CPF 962.xxx.xxx-91 - Matricula 0523
Agente Administrativo

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 01

ASSISTENTE SOCIAL (Sede, Assistencia, Educacao ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2129	ALECKSON HELENO AGUIAR	***.028.301-**
2	1757	ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	***.292.931-**
3	2335	CINTIA LIMA OLIVEIRA	***.442.141-**
4	1548	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	***.858.141-**
5	2065	EURAIDES DIAS M.WASCONCELOS	***.575.791-**
6	2567	JURACILENEA MARIA LOPES	***.050.601-**
7	2035	LILIAN APARECIDA MENDES BARBOSA	***.372.721-**
8	2430	MANOEL MESSIAS TORRES	***.040.591-**
9	1859	RAQUEL FERNANDES TAVARES	***.489.551-**
10	2387	TANIA RODRIGUES SALLES	***.945.611-**
11	2386	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA	***.120.271-**
12	1862	VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	***.531.641-**
13	2596	VIVIANE BARROS DOS SANTOS	***.011.901-**

EDUCADOR FISICO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	1945	DIEGO DE MOURA SANTOS	***.083.721-**
15	2201	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	***.928.811-**
16	2096	LUCIANO FRANCO GOMES	***.502.198-**
17	2478	VANESSA ALVES DA MAIA	***.879.126-**
18	2385	WAXURE KARAJA	***.126.731-**

EDUCADOR SOCIAL (Servico de Convivencia 06 a 14 anos)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
19	2268	EURIDES LUZ DE ARAUJO	***.785.151-**
20	2220	IVANIA FERREIRA COSTA	***.402.071-**
21	2305	MAIRA GOMES PEQUENO	***.614.771-**
22	1905	MARCIO COELHO SANTOS	***.108.781-**
23	1715	TALITA ESTEVAM BAIÃO	***.664.701-**

ENFERMEIRO (Pontinopolis - PSF Rural)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	2515	ANDRÉIA GUIDA DA CRUZ	***.160.601-**
25	1007	DAIANE MENDES DE SOUSA	***.320.491-**
26	1667	IRIS MACHADO SANGI	***.154.776-**
27	2329	MAISA FERREIRA DE OLIVEIRA MARQUES	***.638.671-**
28	1816	MARIANA PEREIRA MENEZES DE ARAUJO	***.264.421-**
29	1375	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	***.714.051-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
30	1771	PALOMA LACERDA ARAÚJO	***.990.201-**
31	1547	THALYNE SOUSA SANTIAGO	***.642.872-**

ENFERMEIRO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	2152	ALCELI PEREIRA SILVA CAVALCANTE	***.074.871-**
33	2424	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	***.891.402-**
34	2416	ALINE SANTOS NEGRAO	***.324.782-**
35	1660	ANA CLARA PAIVA GOMES ALENCAR	***.103.181-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 02

ENFERMEIRO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1052	DARA EVANGELISTA LIRA	***.397.941-**
2	2560	DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	***.875.282-**
3	1407	EDENILZA MARIA ERTHAL	***.017.801-**
4	2090	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**
5	2246	KAROLAYNE PIRES DE SOUZA	***.827.141-**
6	2119	KATHARINE PIRES DE SOUZA	***.825.251-**
7	2265	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	***.265.982-**
8	1663	LAILA JAYNE MAGALHÃES LOPES	***.513.341-**
9	1295	LAURA GEOVANA AMERICO BRAGA	***.293.391-**
10	2156	LUSIA BRASILINA DE MIRANDA	***.004.741-**
11	1221	MATHEUS NUNES LOPES	***.367.704-**
12	1383	MOACIR BROCH	***.033.950-**
13	1707	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS	***.557.304-**
14	1867	PAULA KARINE DA COSTA SOARES	***.974.241-**
15	1807	PRISCILA DIAS DA SILVA	***.382.771-**
16	1596	RAYZA MARTINS AGUIAR	***.386.471-**
17	1360	THIAGO LOPES BRITO	***.818.131-**
18	1992	VANESSA DA SILVA GLORIA	***.249.431-**
19	1787	VERA LUCIA LOURENCO DOS SANTOS	***.788.524-**
20	1049	VILNEI FELIX CORREA JUNIOR	***.849.281-**

ENGENHEIRO AGRONOMO (Sede ou a criterio da Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	2177	ANDRE ALVES BARBOSA	***.212.051-**
22	1425	CELIO CECILIO SANTOS	***.269.681-**
23	1967	CLEOMARCIO FREITAS LEITE	***.804.803-**
24	2182	DUANA VIANA RAMOS	***.699.121-**
25	2280	FERNANDA STEPHNY LOPES EVANGELISTA	***.526.881-**
26	1121	GILCLER ALCINO SABAINI DE SOUZA	***.987.531-**
27	1546	HIAGO ALVES RESENDE	***.454.931-**
28	1931	JAMILSON SANTOS LIMA	***.213.641-**
29	2192	JOAO LUCAS DA SILVA COSTA	***.059.171-**
30	1440	JOELMA RODRIGUES ROSA	***.104.721-**
31	1957	JOSÉ ROSIL DUARTE BAIÃO JÚNIOR	***.540.731-**
32	2540	KAIO LUCAS BRITO DE AMORIM	***.447.271-**
33	2083	LAURA SILVA ROSA	***.816.991-**
34	2124	LUCAS DA SILVA GOMES LO	***.398.431-**
35	2551	LUCAS SOARES DOS REIS	***.340.861-**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670000

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 03

ENGENHEIRO AGRONOMO (Sede ou a criterio da Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2356	MATHEUS ADRIANO MONTEL LIMA	***.957.801-**
2	2293	MATHEUS LOPES DA SILVA	***.265.381-**
3	1349	NOAN THALES PIMENTEL DE ALENCAR	***.701.732-**
4	2277	RAFAEL KUPPER MORETTO	***.985.508-**
5	2167	RHAYNANDA COSTA SOUZA	***.611.341-**
6	2597	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	***.129.771-**
7	1114	VICTOR HUGO DA SILVA COELHO	***.440.532-**
8	2038	WANDERSON GUIMARÃES FONSECA	***.529.111-**

ENGENHEIRO CIVIL (Administracao, Obras ou Outras Unidades)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
9	1833	ÁLVARO GOMES VENÂNCIO	***.537.331-**
10	2278	BRUNO EDIJORGE JORGE BORGES	***.354.521-**
11	1227	CLEBSON RAUL LELES BASTOS LOPES	***.743.424-**
12	2374	DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	***.049.541-**
13	2113	DAYANE LIMA NERIS DE OLIVEIRA	***.863.312-**
14	1650	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	***.425.461-**
15	1881	FILLIPI RODRIGUES MARQUES	***.560.273-**
16	2130	GUILHERME SOUSA LAZZARI	***.813.341-**
17	1531	JEFFERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	***.715.761-**
18	2102	JOÃO PEDRO FEITOSA LUZ	***.117.211-**
19	1765	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	***.062.901-**
20	1483	KLEISTON CHARLES ARAUJO SOUZA	***.372.631-**
21	1958	LEONARDO PEREIRA COSTA OLIVEIRA	***.214.801-**
22	2308	LEONARDO TAVARES M. SANTOS	***.376.211-**
23	2531	LUCAS ANDERSON DE LIMA ARAÚJO	***.401.292-**
24	2272	NATHALLYA CHRISLEY LOPES EVANGELISTA	***.526.891-**
25	1849	NAYAH PAULO LIMA TOBIAS	***.671.001-**
26	2011	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	***.312.851-**
27	1457	TANA DEYSE SOARES BARROS	***.445.251-**

FARMACEUTICO OU BIOMEDICO (Sede, Agencia Transfusional, Laboratorio ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
28	2619	ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	***.981.721-**
29	2358	ANDRE LUIZ ALGES VOELGO	***.873.981-**
30	1190	BEATRIZ SOUSA SANTOS	***.629.771-**
31	2319	CIBELLY DIAS CARDOSO	***.388.901-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	1909	FRANCISCO ALDENI EVARISTO BRAGA	***.122.381-**
33	2185	HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	***.712.371-**
34	1627	IAGO SUDRÉ MAIA	***.773.941-**
35	2069	JOSÉ MARCUS SOARES DOS SANTOS	***.848.601-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA
SALA 04

FARMACEUTICO OU BIOMEDICO (Sede, Agencia Transfusional, Laboratorio ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1309	KALAZAN VIEIRA E SOUZA	***.134.701-**
2	2326	LANNA KARINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.461.811-**
3	1060	LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS	***.555.171-**
4	2477	LUCAS BA SILVA	***.087.681-**
5	1558	PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO	***.082.364-**
6	2015	RAFAELLA NASCIMENTO RODRIGUES	***.199.561-**
7	1803	RAIANE FERNANDES SOUSA	***.521.861-**
8	1170	RENATA RABELO	***.006.241-**
9	1507	SUSANY SILVA QUINTINO	***.483.781-**
10	2320	VINÍCIUS GONZAGA DA SILVA SANTOS	***.468.914-**
11	1394	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	***.701.731-**

FISIOTERAPEUTA (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
12	2336	CRISTIANA BERTA HARTMANN	***.259.961-**
13	1934	DINEIA ROSBACH CARDOSO	***.926.441-**
14	1100	ELAINE SILVA DE SIQUEIRA	***.022.281-**
15	1406	ELLEN JACKELINE FERREIRA OLIVEIRA	***.048.491-**
16	1433	GLAUCIA DA SILVA BARBOSA	***.880.052-**
17	2621	JESSICA LIMA OLIVEIRA	***.563.631-**
18	1113	OZANA PEREIRA DE ARAÚJO	***.512.291-**

MEDICO (Sede - Agencia Transfusional)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
19	1053	ELIETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	***.983.221-**
20	1829	FABIO ANDRADE MOTA	***.426.211-**
21	2351	GERALDO ROLIEN DIAS	***.287.706-**
22	1460	ISADORA PEREIRA LUZ AMURIM	***.796.081-**
23	2461	KAINÃ JERÔNIMO RODRIGUES	***.819.371-**
24	1505	LARISSA KAREN SILVA	***.382.091-**
25	1794	MARCIO ALVES DUARTE	***.821.687-**
26	1344	MAXSUEL QUIRINO DA SILVA	***.389.772-**
27	2599	POLYANA TAKATU MARQUES CASTRO	***.414.621-**
28	2253	ROBSON FREITAS DA SILVA	***.436.331-**

MEDICO VETERINARIO (Sede ou a criterio da Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
29	2186	ADERSON HENRIQUE NETO	***.809.821-**
30	1784	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA P. S. TAQUES	***.405.741-**
31	2225	GABRIELLY ALVES DE SOUZA PAIM	***.160.571-**
32	1165	GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	***.490.948-**
33	1372	IGOR WINGENBAH GUADAGNIN	***.514.071-**
34	1504	MATEUS BALTAZAR LOPES	***.170.721-**
35	1971	MAYARA RAFAELLA SILVA LOPES	***.150.991-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 05

MEDICO VETERINARIO (Sede ou a criterio da Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1651	SÂMELA FERREIRA DA SILVA	***.525.061-**
2	1691	THAINARA ANTUNIELEN COSTA FERNANDES	***.557.761-**
3	1086	THAYNARA EVANGELISTA MONTEIRO	***.920.971-**

NUTRICIONISTA (Sede ou Secretaria de Educacao)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
4	1235	ANA BEATRIZ SANTOS MARTINS	***.351.081-**
5	1511	ELLEN SABRINA TEOFILO LEITE	***.027.881-**
6	1716	ENILDA FERREIRA DE SOUZA GUERRA	***.238.941-**
7	2249	KAROLYNE DA SILVA KLEY	***.079.331-**
8	2031	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	***.726.911-**
9	2250	KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	***.943.191-**
10	1709	MARALICE SILVA MELO	***.958.141-**
11	1861	MARIZA NUNES LOPES BASTOS	***.355.034-**
12	1908	NATHALIA CLEISLA H. DE ALMEIDA	***.197.734-**
13	1828	STEPHANIE DE AQUINO SILVA	***.051.621-**
14	2581	TAYNARA VIEIRA	***.994.751-**
15	2214	VERONICA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	***.403.581-**

ODONTOLOGO (Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	1710	CLAUDIA LOPES DA COSTA	***.888.561-**
17	1545	DEBORA GIACOMOLLI	***.515.511-**
18	1956	GUILHERME LIMA DALLA PORTA	***.431.691-**
19	2079	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	***.816.251-**
20	2442	LANNA GLENN DA COSTA SANTOS	***.259.321-**
21	1891	OTACIELE GANDOLFI FEITOZA	***.886.071-**
22	1244	SCHELDA ROCHA ARAUJO	***.865.671-**
23	1733	SIMONE SILVA SANTOS VIGIATO	***.218.242-**

ODONTOLOGO (Sede ou PSF)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	1315	ANNE KAROLINE GOMES FERREIRA	***.287.041-**
25	1151	BRUNO VINICIUS KREMER RIEGER	***.456.811-**
26	1815	DANILO BARROS GOUVEIA	***.043.801-**
27	2151	DEICILENE DA SILVA COSTA	***.075.973-**
28	2489	GEOVANNA MORAES STIVAL	***.134.951-**
29	2267	ISADORA CLEMENTE CUNHA	***.750.751-**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670000

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
30	1840	ISADORA SANTANA DE PAIVA	***.661.061-**
31	1776	IZABELLY FARIAS DA CRUZ	***.682.811-**
32	1610	JADE VIANA RAMOS	***.342.701-**
33	2457	JORDANNA RIBEIRO ALVES LEMES	***.329.861-**
34	1652	KARINA DE JESUS PEREIRA	***.660.791-**
35	2073	LARISSA LORRANE VILELA FREIRE	***.420.411-**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA
SALA 06

ODONTOLOGO (Sede ou PSF)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1863	LARYSSA KÁRITA FREITAS CARDOSO	***.514.341-**
2	2032	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	***.686.836-**
3	1557	LUDMYLLA FLORENTINO BERNARDES	***.017.021-**
4	2379	LUIZ PAVANI NETO	***.062.588-**
5	1378	MARIA EDUARDA DO SANTOS CHRISTICHINI	***.365.821-**
6	2422	MATHEUS AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	***.496.741-**
7	2355	RAFAELA CARRIGIO RIBEIRO	***.626.841-**
8	2239	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	***.630.051-**
9	1373	TIRZA DOMINIK MARTINS DE ABREU	***.479.481-**

PROFESSOR (EMEB - Nova Suia - Extensao Aldeia Nossa Senhora Aparecida ou Pedare)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1801	ADRIANA PATRÍCIA FERREIRA FIGUEIRA	***.193.562-**

PROFESSOR (EMEB - Nova Suia - Extensao Rio Preto)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
11	1109	LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	***.527.441-**

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Extensao Carnauba) - EF Anos Finais 6º ao 9º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
12	1347	CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	***.533.361-**
13	1818	WALCLEYTON RIBEIRO DE SOUSA	***.242.333-**

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Vila São Sebastião)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	1780	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	***.035.711-**
15	1339	TAMARA CAVALCANTE NERES	***.673.361-**

PROFESSOR (EMEB Luiza Lira de Amorim - Vila São Sebastião) - EF anos Finais 6º ao 9º)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	2139	ANDRE AGUIAR E SILVA	***.421.411-**
17	1563	ANDREIA VIEIRA DE SENA	***.379.532-**
18	1986	ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	***.102.991-**
19	1304	KEMUEL MARTINS FORTES	***.033.751-**
20	1354	RONILDO DE OLIVEIRA LUZ	***.846.551-**
21	1920	TASSIA MARIA CAVALCANTE NERES	***.673.351-**
22	1653	THAIS REZENDE REINDEL	***.537.571-**
23	2607	VILMAR MARINO DE RESENDE	***.896.646-**

PROFESSOR (EMEB Nova Suia - Sede) EF Anos Finais 6º ao 9º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	1366	ALLISON RIBEIRO E SILVA	***.369.041-**
25	2153	ELIAS BARBOSA TELES	***.413.541-**
26	2260	ELIZÂNGELA MENDES SOUSA CARNEIRO	***.206.583-**
27	2434	GEOVALIDER PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	***.968.691-**
28	1445	RAFHAELLA CRISTINA LUZ OLIVEIRA	***.322.891-**
29	2590	RAYARIA ALMEIDA LUZ	***.388.471-**
30	1930	RAYCHSON DE OLIVEIRA FERREIR	***.748.351-**
31	1051	VANDA DA SILVA CARDOSO MENDES	***.889.681-**

PROFESSOR (EMEB Nova Suia, Sede ou Farandu)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	1248	ALESSANDRA ALVES ROCHA PARENTE	***.217.651-**

PROFESSOR (EMEBC Pontinopolis - Sede e Extensoes) - EF Anos Finais 6º ao 9º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
33	1189	HIENE MARQUES JASCINTO	***.371.831-**
34	2206	LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	***.779.181-**
35	1441	LUAN DOS SANTOS	***.192.868-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 07

PROFESSOR (EMECB Pontinopolis, Sede ou Extensoes)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1314	ADRIANA DIVINA DE MATOS	***.526.341-**
2	1486	ALIXANDRINA GOMES ARAÚJO	***.742.161-**
3	2053	CASSIA DINIZ OLIVEIRA SILVA	***.128.421-**
4	1300	FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	***.802.331-**
5	1238	JOANA GOMES DE SOUSA	***.229.381-**
6	2224	KEYLLA ALVES GOMES	***.041.291-**
7	1884	NILMA AQUINO SILVA	***.492.521-**
8	2465	SIMONE COSTA MORATELLI BARTZIKE	***.640.119-**
9	1494	VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	***.714.591-**

PROFESSOR (Sede - EMEB Juracy Lima da Silva)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1965	AÉRICA BEZERRA DA SILVA	***.538.481-**
11	1163	ALDENIRA ABREU DE SOUSA	***.443.071-**
12	2146	ARLENE OLIVEIRA BRAGA	***.061.611-**
13	1509	AXIAWA KARAJA	***.293.151-**
14	1561	CELIAALVES DE MELO RODRIGUES	***.682.441-**
15	1608	DEUSILA MARIANO DA SILVA	***.244.601-**
16	1899	DIRAIDES SOARES ROCHA	***.810.341-**
17	1942	ELIANEIDE DE JESUS CORREIA LIMA	***.658.391-**
18	2436	EVA CAMPOS DOS LEITE	***.354.271-**
19	2116	EVONETH RIBEIRO D E SOUZA	***.424.461-**
20	1836	GASPAR PEREIRA DE BRITO	***.922.111-**
21	1058	JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	***.336.733-**
22	1564	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	***.378.452-**
23	1802	JUCELIA SOARES CUNHA	***.214.802-**
24	1885	LARISSA TIFANY SILVA BARROS	***.795.121-**
25	1143	LAURA RENATA ARAÚJO	***.958.941-**
26	1674	LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	***.517.591-**
27	1127	LUANA JADE ARAUJO LIMA OTERO	***.104.051-**
28	1897	LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA	***.724.691-**
29	1464	LUCILENE FERREIRA BRITO BARROS	***.577.911-**
30	1620	LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	***.016.661-**
31	2429	LUZIANIA PIRES DE OLIVEIRA	***.725.531-**
32	1789	MARIA CRISTINA CARVALHO PARENTE	***.358.901-**
33	1560	MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	***.907.321-**
34	1082	MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	***.532.491-**
35	1519	NASSER SAMUEL ROSA	***.915.048-**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670000

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 08

PROFESSOR (Sede - EMEB Juracy Lima da Silva)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1910	OLGA DA SILVA BATISTA	***.161.101-**
2	1490	POLIANA PEREIRA PINTO	***.225.561-**
3	1487	SOLIMAR PEREIRA LUZ	***.112.331-**
4	1427	USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	***.091.361-**

PROFESSOR (Sede, Creches, Pre-Escola ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
5	1841	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.056.961-**
6	1983	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	***.364.951-**
7	1071	ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES	***.464.041-**
8	1345	CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA .	***.914.842-**
9	1389	DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	***.968.711-**
10	1102	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.131.521-**
11	2369	DANIELE MUSTAFAN SCALISSE	***.325.188-**
12	1846	DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	***.993.051-**
13	2005	EDNA MARIA GOMES BRAGA	***.394.781-**
14	2183	FÁBIO AUGUSTO PASSOS FREITAS	***.424.515-**
15	1907	GABRIELA SANTOS OLIVEIRA	***.290.575-**
16	1939	JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA FELIX	***.147.371-**
17	2399	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	***.398.721-**
18	1736	KATIA RESENDE DE FREITAS	***.118.651-**
19	1500	LAÍSSA REGIS AMÉRICA	***.971.231-**
20	1889	LEYKA FERREIRA SANTOS	***.893.801-**
21	2331	MARIA DINAMAR PEREIRA RIBEIRO	***.277.621-**
22	1926	MARIA FERNANDES TAVARES	***.238.061-**
23	1526	MARIVAN MORAES MIRANDA	***.049.031-**
24	1597	NATALIA OLIVEIRA CANUTO	***.520.501-**
25	1955	REGIMÁ ALVES DOS SANTOS PORTO	***.242.428-**
26	2309	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	***.006.501-**
27	1714	RUDENILZA JOSÉ MELO	***.201.401-**
28	1823	SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.146.914-**
29	1700	TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	***.377.771-**
30	1760	UADILA SILVA DE SOUSA	***.988.601-**
31	2230	UDERGELA DOS SANTOS SILVA	***.215.651-**

PSICOLOGO (Secetaria de Saude, Educacao e Assistencia Social)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	1778	ADRIANA FERREIRA MARCONDES	***.250.821-**
33	2402	ALEX SANDRO DA SILVA GOMES	***.378.371-**
34	1392	AMANDA POSSAMAI RENCK FERREIRA	***.342.031-**
35	2178	EDILENE SILVA DE SIQUEIRA	***.995.461-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 09

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades da Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2247	ALAIR ALVES DE SOUZA	***.456.451-**
2	1472	ALLINE D PAULA ARAUJO DOS SANTOS	***.787.111-**
3	2460	ALZIRA CRISTHINA BANDEIRA SETÚBAL	***.207.831-**
4	2296	AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.575.201-**
5	1664	ANA BEATRIZ PACHECO MENDES	***.633.651-**
6	1584	ANA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	***.714.291-**
7	1340	ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA	***.002.141-**
8	1066	ANTONIO JORGE SILVA PASSOS	***.421.245-**
9	1922	ARGEMIRO AQUINO JUNIOR	***.023.661-**
10	1308	BÁRBARA NAIANE PAIVA MARINHO	***.228.081-**
11	1145	BIANCA PACHECO MENDES	***.633.661-**
12	1752	BRUNA DANIELLE F. DE SOUZA RESENDE	***.242.822-**
13	1538	BRUNNA HOLANDA DE CARVALHO	***.794.971-**
14	1317	CAUÊ MILHOMEM PEREIRA	***.965.451-**
15	1105	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	***.753.501-**
16	1359	CLAUDIANA MYRIJIJI BYWIRU KARAJÁ	***.598.371-**
17	1856	CLEDER IRINEU RODRIGUES DA SILVA	***.983.481-**
18	2586	CLEUBSON RIBEIRO AGUIAR	***.520.671-**
19	2469	DANIEL NETO IXARIRIK KARAJÁ	***.818.961-**
20	1241	DANIELY POMPEU GARCIA	***.521.831-**
21	1741	DENIANE LUZ MACIEL	***.146.511-**
22	2044	DIELIKA NAYARA FERREIRA	***.092.131-**
23	1738	ELIAN CARVALHO DA SILVA	***.833.591-**

PSICOLOGO (Secetaria de Saude, Educacao e Assistencia Social)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	1880	GIOVANNA DA SILVA CARVALHO	***.152.051-**
25	2236	INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA	***.233.312-**
26	2235	JONATHAN FERREIRA PARAIZO	***.272.732-**
27	1094	LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	***.595.011-**
28	1626	LAUDICÉIA BISPO DE SOUZA	***.853.875-**
29	2108	MAÍRA GROSS MILHOMEM	***.469.051-**
30	2210	MARIA HELENA APARECIDA GARCIA ZANON	***.394.691-**
31	1622	ODAIR ANTONIO WASCONCELOS PEREIRA	***.965.001-**
32	2341	PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	***.264.801-**
33	1400	RILLARY DANIELE R. DAS NEVES RIBEIRO	***.645.801-**
34	1918	WESLLEY LEÃO DA SILVA	***.933.511-**

TERAPEUTA OCUPACIONAL (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
35	2463	MIRIANNY ALMEIDA	***.276.531-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA

SALA 10

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades da Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2641	ELIZANE BELÉM DA SILVA WASCONCELOS	***.884.161-**
2	2500	ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA	***.504.171-**
3	2154	EMANOELLE MENDES MARINHO	***.625.361-**
4	2266	ÉRICA ALICE BARROS COUTINHO	***.932.441-**
5	2370	EVANUBIA MENDES DE SOUSA	***.669.581-**
6	2136	EZIVANIA NUNES COSTA	***.901.921-**
7	2039	FERNANDA GABRIELLE ABREU MÁXIMO	***.398.311-**
8	1871	FERNANDA PEREIRA GAMA	***.283.301-**
9	2576	FRANCIUENE VENANCIO DE JESUS	***.039.793-**
10	2563	GESSICA RODRIGUES FERRAZ	***.815.161-**
11	2542	HAYLA BENICIO BRITO	***.127.821-**
12	2240	HELEN SANDRA MOURA COSTA	***.603.741-**
13	1485	HELLEN FRANÇA SALLES	***.933.671-**
14	1225	HEROS BLENNER ARAUJO LIMA	***.251.851-**
15	2256	HIANY FERREIRA	***.807.701-**
16	1539	IVAN APARECIDO DE OLIVEIRA	***.258.868-**
17	1465	JACQUELINE ALVES SILVEIRA	***.724.660-**
18	2570	JADEILDES GOMES DE AMURIM	***.543.711-**
19	2023	JANIS GOMES BATISTA	***.451.391-**
20	1442	JEFFERSON DOUGLAS ALVES LIMA	***.924.881-**
21	1762	JESSICA DE OLIVEIRA LUZ	***.867.551-**
22	1746	JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	***.747.991-**
23	1259	JOAO PEDRO PEREIRA LIMA SANTOS	***.652.701-**
24	1430	JURACI PEREIRA MARINHO	***.999.501-**
25	2556	KAIMMY PEREIRA JAVAE DE ALMEIDA	***.818.581-**
26	2633	KAIQUE MACEDO VASCONCELOS	***.495.011-**
27	2287	KASSYA REGINA VILLAS BOAS	***.527.261-**
28	2521	KAUANY RIBEIRO MORAIS	***.895.641-**
29	2218	KUAXIRU KARAJÁ	***.502.371-**
30	1277	LANNA CRISTINA SOUSA PAIVA	***.206.461-**
31	2441	LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAÚJO	***.987.911-**
32	1195	LEONARDO FERNANDES MENDES DE SOUZA	***.007.711-**
33	1916	LORENA FEITOZA DE ARAUJO	***.062.951-**
34	2522	LUCAS COSTA SILVA	***.831.451-**
35	1281	LUCELINA AMURIM SALES	***.348.201-**
36	2487	MAICO MARIANO ALVES	***.827.481-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JURACY LIMA
SALA 11

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades da Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2532	MARA CAROLINE ALVES VIEIRA	***.062.821-**
2	1363	MARCELLA KAROLINE MENEZES DA SILVA	***.520.601-**
3	2496	MARCELO SOUZA DE PAULA	***.484.257-**
4	1632	MARIA CLARA PEREIRA ALVES	***.734.351-**
5	2175	MARIANA ABREU PAIVA	***.993.841-**
6	1498	MARLI BECKMA NASCIMENTO ABOULHOSN	***.604.601-**
7	1055	MEIRE ROSE MARTINS DOS SANTOS	***.675.741-**
8	1061	MIRLENE SOUSA SILVA	***.515.551-**
9	1527	MIRNA CRISTINA XANDIARY BARROS	***.185.101-**
10	2411	NUBIA MOREIRA DA SILVA	***.930.041-**
11	2594	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.093.232-**
12	2598	RAPHAEL THOMAZ CANTURAIA MARTINS	***.133.651-**
13	2562	RHANDA RACHID DE SOUSA MENEZES	***.096.961-**
14	1478	ROSIANE DOS SANTOS MILHOMEM PEREIRA	***.855.201-**
15	1582	SARA MENDES MILHOMEM	***.542.151-**
16	1368	SHAILLA ALVES DOS SANTOS	***.357.421-**
17	1954	SHAMIRIS BARBOSA MENDONÇA RIBEIRO	***.455.461-**
18	2449	SINAIR FRANKLYN CAMPOS SILVA	***.908.421-**
19	2263	SOPHIA ALVES RODRIGUES	***.217.791-**
20	2622	STEFFANO JUAN RODRIGUES ROCHA	***.210.831-**
21	1734	VALENTINA BARBOSA DOS SANTOS	***.747.671-**
22	1689	WILDES LUZ MENEZES	***.616.401-**
23	1670	WILMARA MACEDO NUNES	***.084.081-**

AGENTE DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	2473	DOUGLAS BARBOSA SANTANA	***.842.441-**
25	2064	ELISA DIAS DE FARIAS	***.732.521-**
26	2503	GABRIEL QUEIROZ DE SOUSA	***.787.391-**
27	2504	HERDINEIA RONDON DAS NEVES	***.075.821-**
28	2057	LEANDRO LEAO DA SILVA	***.107.231-**
29	1117	MATHEUS ERTHAL COSTA	***.048.441-**

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
30	2046	ALINE RODRIGUES NOGUEIRA	***.993.341-**
31	2613	ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	***.477.291-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	2454	ELISANGELA P. ELIAS	***.922.761-**
33	1150	NATALIA MARANHAO SILVA	***.970.441-**

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
34	1806	HARIWALU KARAJA	***.441.051-**
35	2437	JHENIFFER OLIVEIRA BOTELHO	***.694.362-**
36	1617	KARLA ANTONIA DE LIMA	***.553.802-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO COOPERIN

SALA 01

AUXILIAR DE TURMA (EMEBC Pontinopolis - Sede e Extensoes)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1152	ALINE ALVES DA SILVA	***.839.321-**
2	2456	CAROLINE BARTZIKE	***.635.089-**
3	2337	EDIVANIA BERNADO DA SILVA	***.190.051-**
4	1673	ELIANA DOS SANTOS MONTEL	***.763.891-**
5	1135	LAILA PARENTE COSTA	***.397.931-**
6	2604	LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	***.175.471-**
7	1048	MARCELA OLIVEIRA MELO	***.545.501-**
8	2474	MARIA EDUARDA NUNES SILVA GERONIMO	***.659.001-**
9	2219	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	***.503.041-**

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Creches)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1191	ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	***.367.391-**
11	1205	ADRYA RODRIGUES LEAL	***.521.841-**
12	1069	ALDECI PEREIRA BARROS AQUINO	***.517.801-**
13	1435	ALEX SANDRA DE SOUSA SETUBA	***.378.571-**
14	2546	ANA CLARA MARQUES DE BRITO	***.794.081-**
15	1292	ANA LÚCIA SILVA MILHOMEM	***.983.021-**
16	1491	ANNA GABRIELLA JERONIMA BRITO	***.702.081-**
17	1393	ARICELI OLIVEIRA GOMES	***.532.661-**
18	2470	AURENICE RIBEIRO CIRQUEIRA LIMA	***.200.611-**
19	1185	CARLA DOS SANTOS SOUSA SILVA	***.330.791-**
20	1754	DANIELA GOMES LUZ COSTA	***.651.541-**
21	2492	DIAMARA MOREIRA SILVA REIS	***.723.431-**
22	2164	ELEIDA LOPES DA SILVA	***.143.551-**
23	1621	EMANUELLE RIBEIRO DA SILVA	***.815.951-**
24	1063	EVANIA MENDES DE SOUSA	***.000.121-**
25	1091	EVILY COSTA E SILVA	***.176.151-**
26	1879	FABIANA EVANGELISTA BARROS	***.539.431-**
27	2580	GABRIELA MARTINS POLITA	***.670.961-**
28	1318	GLEICIANE VIEIRA SANTANA MENEZES	***.140.661-**
29	1253	HELIANOCA COELHO DE SOUZA	***.139.151-**
30	1273	IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	***.775.941-**
31	2568	JENIFFER AMARO RODRIGUEZ GUIDA	***.800.991-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO COOPERIN
SALA 02

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Creches)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1376	JULIANA RODRIGUES SOARES BARRETO	***.276.311-**
2	2629	JULLIANO GOMES SOUSA	***.350.061-**
3	2077	KAMILLA VITORIA VILLAS BOAS MOTA	***.647.081-**
4	2438	KAREM SABRINA MARTINS NUNES VALE	***.735.241-**
5	2082	LILLYAN MONT FERR DA SILVA	***.189.111-**
6	1132	MARIA DOMERCILIA ALVES SILVA	***.352.221-**
7	1510	MARIA LEONICE NEVES BRAGA	***.781.331-**
8	2006	MARIUZA DA SILVA PARENTE	***.487.091-**
9	1579	MILAINE SANTOS LOPES	***.492.711-**
10	1245	RENATA TEIXEIRA DE LIMA	***.507.698-**
11	1556	RONIRLEIA ROCHA DE CASTRO	***.999.921-**
12	1917	SABRINA TORRES MACHADO	***.007.201-**
13	2284	SAMILA SALES LIMA	***.379.651-**
14	1176	SARA SOUZA COELHO	***.018.301-**
15	1428	SIMONE BRITO DE MATOS	***.105.401-**
16	1401	SIRLEY ALVES DE ABREU	***.023.711-**
17	1310	STEPHANNY RITA ALVES MELO RODRIGUES	***.728.711-**
18	2565	THAISE SANTOS DE CASTRO	***.302.841-**
19	1751	THAYLLA ALVES PINTO	***.608.491-**
20	1411	VALMIRA MENDES RODRIGUES	***.360.331-**
21	1960	VANIELLE SILVA DOS SANTOS	***.260.281-**
22	2270	WACILA ARRUDA SOARES	***.238.341-**
23	1484	YANCA GOMES TEODORO	***.671.711-**

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Pre-Escola ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	2400	ALDEÍRES TORQUATO DA SILVA	***.251.801-**
25	1111	ALVINA PEREIRA DE MELO	***.882.791-**
26	1525	AMANDA FERREIRA MILHOMEM	***.263.901-**
27	2213	ANNA CLARA TORRES DE MELO SANTOS	***.374.751-**
28	1420	BIANCA BOMFIM NUNES MONTEIRO	***.744.231-**
29	1129	CAROLINE REGINA CAMPOS	***.799.385-**
30	1201	CASSIA SILVA COSTA	***.607.631-**
31	2549	CLARISSA OLIVEIRA PEREIRA	***.134.421-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO COOPERIN
SALA 03

AUXILIAR DE TURMA (Sede - Pre-Escola ou Outros)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1450	CLEUMA BARBOZA LIMA	***.379.121-**
2	1614	DANIELEN LOPES BAPTISTA MOREIRA	***.429.287-**
3	2089	EGILAS DE OLIVEIRA ABREU	***.859.631-**
4	1911	ERMITA MARIA DE ALECRIM CASTILHO	***.220.661-**
5	1268	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.204.871-**
6	2227	GEILDA ABREU DA SILVA	***.182.081-**
7	2208	HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	***.022.761-**
8	1858	IZABEL SILVA SOUSA	***.200.171-**
9	1291	JOSENI BARBOSA DA SILVA	***.821.531-**
10	1266	KÁTIA FERNANDA PEREIRA LIMA	***.797.628-**
11	2091	LÉIA DA COSTA SOARES	***.007.021-**
12	2109	LEIDE LOPES DA SILVA	***.116.201-**
13	2464	LUDMILA CARDOSO DA SILVA	***.958.001-**
14	1398	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITTO DOS SANTOS	***.649.325-**
15	1687	MARIA DE FATIMA FRANCISCO MELO	***.122.871-**
16	2582	MIKELVA PEREIRA DE CARVALHO	***.023.311-**
17	1795	NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	***.216.361-**
18	2238	PAULA LORRANA RODRIGUES DE JESUS	***.416.371-**
19	2166	RAQUEL ALVES DA SILVA	***.965.651-**
20	2143	SUELY GOMES SILVA	***.424.691-**
21	1197	TALITÁ GOMES DA SILVA	***.078.571-**

CUIDADOR SOCIAL (Mae do Lar) em regime de plantao

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	1831	GUIOMAR PEREIRA SANTANA	***.491.061-**
23	1462	HABILAWARU KARAJA	***.137.081-**
24	2471	IARLA ITALANAYND DA COSTA	***.630.571-**
25	2276	LEONORA RIBEIRO DE AZEVEDO	***.507.101-**
26	2467	OZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO	***.949.806-**
27	1488	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	***.011.811-**
28	1898	SELMA ALVES DE MELO	***.276.961-**

FISCAL DE POSTURAS (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
29	2242	FRANKSON LIRA CAVALCANTE	***.199.622-**
30	2419	GUSTAVO PAES DA SILVA	***.719.261-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO COOPERIN
SALA 04

FISCAL DE POSTURAS (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2200	HIBEDERI URIWAU KARAJA	***.340.491-**
2	1854	JORGE GOMES DA SILVA	***.335.691-**
3	1637	JOSE DA SILVA	***.375.241-**
4	1586	PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	***.868.361-**
5	1602	RAIMUNDA MARTINS AGUIAR	***.680.321-**
6	2383	ROBSON GONÇALVES MARTINS	***.503.571-**
7	2194	TATIELEN RODRIGUES DAS CHAGAS	***.522.081-**
8	2323	VALMIR LOPES DA SILVA	***.882.601-**
9	1821	WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO POTENSO	***.675.131-**

INSTRUTOR DE MUSICA (SCFV) ou Secretaria de Educacao (Banda)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1120	DIOGO RIBEIRO DA SILVA	***.194.381-**
11	1196	LUCAS NERI CABRAL	***.771.611-**
12	1438	MATHEUS CASTILHO DE SA BARBOSA	***.838.702-**

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EMEB Nova Suiá - Sede - Farandu)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
13	1073	RAYANNE MENDES CARDOSO DA SILVA	***.061.271-**

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Escola Pontinópolis ou Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	1257	DÉBORA SUZAINNE GOMES RABELO	***.902.471-**

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Todas as Unidades ligadas a Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
15	2451	ANA CLARA GOMES DA SILVA	***.601.271-**
16	1243	ANDREIA ARRUDA AMERICO	***.151.451-**
17	1739	CAIO TETSUO MIYAMOTO	***.062.911-**
18	2624	ELZA MONTEIRO DOS SANTOS	***.277.901-**
19	1128	GABRIELA DANTAS DA SILVA	***.808.425-**
20	2501	GISLAINE KARINA CARVALHO TRINDADE	***.718.421-**
21	1591	IASMYM NUNES RIBEIRO ALVES	***.915.451-**
22	2505	JUCIMEIRE SILVA DE CARVALHO	***.810.481-**
23	2001	LARISSE MARTINS BEZERRA	***.617.671-**
24	1331	MICAELA MENEZES AZEVEDO	***.237.141-**
25	2642	OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	***.567.391-**
26	2552	RAMO HABUWENONA TEWAXURE	***.822.101-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
27	2226	SARA SANTOS MOREIRA	***.347.681-**
28	2468	SARAH FERNANDES RODRIGUES LOPES	***.694.021-**
29	2342	STHER CRISTINE AGUIAR	***.834.161-**
30	1385	THAYNARA CIRQUEIRA LIMA	***.521.481-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - CENTRO COMUNITÁRIO TIA IRENI

SALA 01

TECNICO EM AGROPECUARIA ou TECNICO EM ZOOTECNIA

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1723	JNHOHÃ DIAS DA SILVA KANELA	***.379.621-**
2	1735	NANDA VITORIA DOS SANTOS ROCHA	***.509.181-**
3	2450	NEUZILON GOMES DE SOUZA	***.039.281-**
4	2022	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	***.025.638-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (Mãe Maria / Setor Imbu)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
5	2510	PABLO HENRIQUE SILVA LIMA	***.373.551-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
6	2195	ESTEFANY PEREIRA LIMA	***.895.671-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (PSF Rural)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
7	2376	BUKUTERU KARAJA	***.502.831-**
8	2420	CLAUDINEIA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	***.452.371-**
9	1471	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.450.521-**
10	2107	LILHA KELLI GOMES FERREIRA	***.544.161-**
11	1294	LYRINARU MYRIHOKO KAWINA KARAJÁ	***.217.471-**
12	1249	MATUA KARAJA	***.277.051-**
13	1402	SÍLVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	***.548.641-**
14	1342	TEWALANA TEMYSARI KARAJA	***.337.851-**
15	1050	THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	***.626.331-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	1434	ANDREIA DE ARAUJO	***.278.051-**
17	2229	DENISE MOREIRA DA SILVA	***.119.201-**
18	2103	ELIENE PEREIRA ABREU MÁXIMO	***.789.121-**
19	1192	ERICA ANDRADE LIMA	***.519.951-**
20	1883	GABRIEL SANDOVAL DOURADO	***.560.991-**
21	2132	GEOVANA DA SILVA CARVALHO	***.015.161-**
22	2410	GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARAES	***.014.931-**
23	1925	GOIAMAR PEREIRA CHAGAS	***.923.211-**
24	1855	GUILHERME DOURADO CARNEIRO FILLHO	***.760.101-**
25	1783	IZABEL RODRIGUES DE MELO	***.849.501-**
26	1112	JOSEFA BARROSO RODRIGUES	***.071.831-**
27	1278	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	***.607.411-**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670000

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
28	1267	KARIELLI SARAIVA DE ARAUJO	***.989.891-**
29	1594	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	***.205.481-**
30	2306	LARIWERU KARAJA	***.747.091-**
31	1298	LORENA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.064.231-**
32	2212	LUCIANA DE MELO SILVA	***.537.171-**
33	2444	LUÍSA PEREIRA COELHO	***.604.301-**
34	2231	MARIA LUZZIA RITA DE JESUUS	***.949.321-**
35	1216	NAIRLE BALBINO LEAL	***.593.023-**
36	1466	POLIANA PEREIRA LOPES	***.744.991-**
37	2421	QUEILA DE ALMEIDA VIRGINIO TORRES	***.617.357-**
38	2524	RAFISA XUREREIA MASION KARAJÁ	***.970.561-**
39	1269	RUTHE DIAS BORGES	***.989.871-**
40	1804	SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	***.538.423-**
41	1272	SIMONE FERREIRA DIAS MUCHEL	***.838.601-**
42	1811	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	***.222.833-**
43	2623	VERONICA DE SOUSA	***.675.701-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (Vila Sao Sebastiao)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
44	1631	ELIETE SANTOS DE ABREU	***.383.441-**
45	2559	JOYCI MARTINS PINHEIRO	***.159.101-**
46	2445	KAILANNY SOUZA LACERDA	***.918.771-**
47	1963	LAYLLA SAMMARA PEREIRA RODRIGUES	***.199.271-**
48	1250	MARIA APARECIDA DINIZ DA SILVA	***.976.291-**
49	2490	RENNE SPORL BOECK	***.691.251-**
50	1888	RIRARIWENONA KARAJÁ	***.277.411-**
51	1476	ROZILENE MARTINS DA TRINTADE	***.206.521-**

TECNICO EM INFORMATICA (Sede e Outras Unidades)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
52	1283	ARAMYZ ABREU QUEDI	***.559.941-**
53	1959	CARLOS RIBEIRO LOPES	***.100.921-**
54	1585	HYASMIN EVANGELISTA DA CRUZ	***.989.931-**
55	1218	IAGOR PARENTE DOS SANTOS FAGUNDES	***.500.941-**
56	1874	JOZAILTON SILVA PARENTE	***.447.121-**
57	1537	KUSITI KARAJA	***.934.551-**
58	1118	PEDRO ALEX FERREIRA ECKERT	***.217.831-**
59	1588	RAMON BONFIM CARVALHO DOS SANTOS	***.040.521-**
60	1937	RICHAND THIERRE DA SILVA LUZ	***.817.051-**
61	1179	SAMUEL MARTINS RIBAS	***.372.031-**

TENICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
62	1409	KEILA AGUIAR ARAUJO GALVAO	***.907.971-**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

SALA 01

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2634	ADRIANA CHAVES PASSOS	***.006.426-**
2	2007	EDILSON COSTA LIMA	***.337.091-**
3	2644	ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	***.528.301-**
4	1981	GUILHERME CASSIMIRO DOS SANTOS	***.612.531-**
5	2466	IJEREXI KARAJA	***.216.791-**
6	2155	IZABEL MARTINS ROCHA	***.711.571-**
7	2365	LEANDRA CAROLINA SOUZA MACEDO	***.993.141-**
8	2193	LEANDRO CAVALCANTE REIS	***.000.601-**
9	2066	MANAJIRE KARAJA	***.084.931-**
10	2625	NATIELE SILVA SANTOS	***.230.511-**
11	2004	TAFFAREL SAWARU	***.440.971-**

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Mae)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
12	2088	HATIKURE KARAJA	***.653.431-**
13	1499	MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA	***.708.981-**

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	2390	ALDERINA SANTOS DA COSTA	***.887.121-**
15	2222	AMANDA DIENIFER SANTOS ARAÚJO	***.254.551-**
16	2003	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	***.537.481-**
17	1461	ANDRIELE ARAUJO	***.577.141-**
18	2041	BEATRIZ SOUSA FEITOSA	***.661.021-**
19	1793	CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA	***.826.671-**
20	1901	CLAUDIO PEREIRA DO REGO	***.353.721-**
21	1583	DAIANE BIKUNAKI KARAJA	***.035.251-**
22	1892	DANIELLE MARIA PIRES DE SOUSA	***.352.388-**
23	2099	DEUSELINA LOPES DA SILVA	***.483.141-**
24	1458	ÉRICA TAVARES LIMA	***.338.791-**
25	1950	GEOVANA TORRES DOS SANTOS	***.573.361-**
26	1929	GERVISON FERREIRA BRAGA	***.035.451-**
27	1252	GESSICA AGUIAR DUARTE	***.582.511-**
28	1370	HESTER BARBOSA DOS SANTOS	***.165.401-**
29	1928	IRAMIR DA SILVA MELO	***.201.711-**
30	1648	ITANNA LIMA AMORIM	***.863.101-**
31	2393	IVANUSA DA SILVA FERNANDES	***.553.631-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
32	2373	JACO MABIORE KARAJA	***.301.901-**
33	1172	JARLENE CONCEIÇÃO SANTOS	***.197.981-**
34	1311	JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	***.499.401-**
35	1624	JUCILENE TAVARES DE CARVALHO	***.552.871-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
SALA 02

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1999	JULIANE SANTOS ROCHA	***.528.453-**
2	1953	KAILANY RIBWIRI RODRIGUES SOUZA	***.521.021-**
3	1541	KALYNNE OLIVEIRA DAS NEVES	***.882.541-**
4	2111	LEIDIANE ALVES RAMOS	***.466.171-**
5	1893	LEONARDO SILVA CARNEIRO	***.235.291-**
6	2614	LUCIANA JORGE CARDOSO	***.976.891-**
7	1550	LUZIMEIRE RIBEIRO DE AMORIM	***.522.411-**
8	2497	MAILA PORTELA NEGRI	***.373.241-**
9	1666	MAIZA PORTELA NEGRI	***.825.151-**
10	1313	MARA REGINA ARAUJO COELHO	***.976.391-**
11	1839	MARIA ADELAIDE RIBEIRO F. AGUIAR	***.468.271-**
12	2204	MARIA DO SOCORRO R. DAS CHAGAS	***.687.032-**
13	2617	MARIA LETÍCIA FERNANDES B. SANTOS	***.931.291-**
14	1677	MARIA MOREIRA DE SOUSA	***.681.501-**
15	2097	MARIELE LIMA COELHO	***.047.471-**
16	2245	MARILZA LEÃO DA SILVA	***.971.201-**
17	1555	NAWA SIWATIHA KARAJA	***.409.341-**
18	1489	NILDES LUZ MENEZES	***.955.791-**
19	1341	PAULA TAILINE VIEIRA OLIVE	***.994.741-**
20	2367	REGINÁ CARVALHO DA SILVA	***.579.251-**
21	1064	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	***.863.091-**
22	2027	RONILDO RIBEIRO LIMA	***.745.941-**
23	1413	ROSANIA RIBEIRO DA SILVA	***.034.711-**
24	2346	SUZANA DA SILVA LIMA	***.991.451-**
25	1603	TAILLON RICARDO PINHEIRO PIMENTEL	***.357.501-**
26	1810	TANIA PAIVA ALENCAR	***.417.501-**
27	1688	TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	***.359.731-**
28	2000	USLENE ABREU SOARES	***.658.691-**
29	1087	VAGNA PEREIRA SANTANA	***.047.051-**
30	2040	WILLIAN MENDES BARBOSA	***.468.211-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Ajudante de Pedreiro (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
31	1661	ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	***.638.162-**
32	2396	ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	***.086.591-**
33	1977	EDEVON BARROSO SOARES	***.713.393-**
34	2618	HURÃTÃ HADOMARI KARAJA	***.666.191-**
35	2332	IKAIKA DE INYIXARI KARAJÁ	***.409.331-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
SALA 03

AGENTE DE MANUTENCAO - Ajudante de Pedreiro (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1732	JOSÉ GABRIEL FERREIRA DA SILVA	***.743.761-**
2	1202	KUMARI KARAJA	***.340.121-**
3	1785	LEONARDO SOARES DA COSTA	***.937.921-**
4	1455	LUCIANO RICARDO DA SILVA	***.513.861-**
5	1847	SIWELORI KARAJA SILVA	***.849.851-**
6	1820	WAKARI KARAJA	***.498.681-**
7	1868	WILLIAN SANTOS DA ROCHA	***.252.901-**
8	2013	WOURIA KARAJA	***.374.961-**
9	1747	YGOR TAFFAREL REGIS AMERICA	***.969.131-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Carpinteiro (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1764	HADORI KARAJÁ	***.507.211-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Mecanico (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
11	1857	GUILHERME GONÇALVES DANTAS	***.453.121-**
12	2579	KLAYO ANTÔNIO GOMES	***.374.912-**
13	2025	WESLEN GOMES RIBEIRO	***.902.941-**
14	1601	WEVERTON BRUNO BISPO DA SILVA	***.463.161-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Máquinas Pesadas (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
15	2635	VALDENIR LIMA DA SILVA	***.975.543-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu (P.A. Dom Pedro e P.A. Mae Maria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	2508	ANAILTON ABREU DE SOUSA	***.550.141-**
17	2550	EDVALDO BERNARDO DA SILVA	***.994.851-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Pedreiro (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
18	1788	ESSINOM RAIMUNDO DE CARVALHO	***.687.791-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista - CNH “B” (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
19	1745	ADAO FELIPE BEZERRA DA SILVA	***.118.581-**
20	2145	CARLOS HENRIQUE SOUZA TAVARES	***.175.281-**

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia-MT – CEP 78.670000

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	1838	CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA	***.913.361-**
22	1142	COSMO ARAUJO	***.915.411-**
23	1549	CRISTHIAN BARONI	***.906.851-**
24	1676	CRISTIANO JUNIOR F. DE FREITAS	***.716.501-**
25	1502	DANIELLE CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES CARNEIRO	***.194.277-**
26	2354	DEMILSON SILVA SANATANA	***.289.351-**
27	2030	DIONISIO MOREIRA DA ROCHA	***.210.641-**
28	1210	FÁBIO DE SOUSA CARVALHO	***.317.321-**
29	1080	FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	***.884.221-**
30	2315	HALISSON FELIPE R. ANASTÁCIO	***.728.021-**
31	1346	HARARUE KARAJA	***.342.291-**
32	2054	IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA	***.966.941-**
33	2452	ISMAEL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES	***.519.581-**
34	1077	IURI AQUINO DIAS	***.929.571-**
35	2078	JOAO BATISTA RIBEIRO DIAS	***.700.391-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
SALA 04

AGENTE OPERACIONAL - Motorista - CNH "B" (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2019	JOSÉ RIBAMAR CARVALHO PARENTE	***.431.141-**
2	2010	JULIANO BIONDO	***.260.031-**
3	2207	JUNIOR DE SOUZA PINTO	***.592.041-**
4	2180	KELVER MATEUS TORRES AMORIM	***.520.301-**
5	1985	KURYALLA SOUZA RACHID	***.655.181-**
6	2101	LEANDRO BRITO PACHECO	***.818.731-**
7	2414	LUCAS DÂMASO DA COSTA	***.141.587-**
8	1835	MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	***.628.971-**
9	2110	MARIO FERREIRA BARROS	***.005.711-**
10	1380	MAURO RIBEIRO ARAÚJO	***.767.241-**
11	2303	ORIVALDO MARTINS	***.510.291-**
12	1791	RAFAEL NASCIMENTO FEITOSA	***.412.301-**
13	2371	RIANNE SANTOS CASTRO	***.708.611-**
14	1444	ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	***.077.742-**
15	2347	RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA	***.771.942-**
16	1078	RUI ARAÚJO SOUSA	***.795.541-**
17	1719	VALDECIR MENEGATTI	***.527.301-**
18	1443	VINICIUS DOS REIS MELLO SANTOS	***.450.551-**
19	1638	WILIOMAR PEREIRA SOARES	***.527.291-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH "D" (Pontinópolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
20	1138	IGOR MARANHAO SOUZA	***.377.471-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH "D" (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	2068	ALEX JUNIOR DE SOUZA	***.844.551-**
22	1412	MISAEL PEREIRA COELHO	***.854.661-**
23	2514	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	***.728.581-**
24	1915	RODRIGO ABREU DA SILVA	***.123.601-**
25	1130	RODRIGO TORRES DE MELO	***.078.601-**
26	1993	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	***.163.381-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Caminhao - CNH "D" (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
27	1581	ADEMILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.002.451-**
28	1477	ANDRÉ JOSÉ DOS ANJOS	***.254.071-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
29	2446	CARLOS LOPES FREITAS	***.809.622-**
30	1616	JAKSON DE CARVALHO LIMA	***.616.361-**
31	2585	KAIQUE GOMES ROCHA	***.954.241-**
32	1768	LUCAS SILVA DE SOUSA	***.508.761-**
33	2310	PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA	***.889.211-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar (EMEB Nova Suia - Sede - Farandu)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
34	2344	ADONTINO OLIVEIRA DA SILVA	***.328.751-**
35	2527	WILHAS DAMASCENO DA SILVA	***.294.361-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
SALA 05

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (Escola Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1611	ALEXO NERY DA SILVA	***.934.281-**
2	1623	RAFAEL TORQUATRO ROCHA	***.450.231-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH "D" (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	2423	IRANILTON DO NASCIMENTO AMÉRICO	***.788.271-**
4	1419	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	***.735.221-**
5	1609	SERGIO LIMA PEREIRA	***.272.831-**
6	1634	SILVIO BIONDO	***.764.408-**

AGENTE OPERACIONAL - Operador de Trator de Pneu - CNH "B" ou Superior (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
7	2541	AVALMI PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	***.520.131-**
8	2432	CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	***.037.741-**
9	2630	MANOEL DIVINO DA PAZ SANTANA	***.952.791-**
10	2232	VILNEI FELIX CORREA	***.945.630-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Luiza Lira de Amorim - Carnauba)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
11	2615	ELBA DE SOUSA CAMPOS	***.224.241-**
12	2381	JANIA CARLLETTE LINS QUERUBINO	***.310.111-**
13	1515	JOICY VIEIRA DA SILVA ALMEIDA	***.573.441-**
14	1083	LUCIANA RIBEIRO MACHADO	***.607.641-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Aldeia ETETSYMARA)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
15	2418	KORIBETXI KARAJA	***.466.381-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Extensao Rio Preto)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	1698	ANDREIA CASTRO DE SOUZA	***.641.781-**
17	2169	GILDILENE DA SILVA CONCEICAO	***.949.413-**
18	1984	MÁRCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.970.419-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (EMEB Nova Suia - Sede - Farandu)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
19	2162	FABIO BONFIM PEREIRA DE ARAUJO	***.161.951-**
20	2431	MARCIA COSTA ARAÙJO	***.022.421-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Escola Pontinopolis, Sede e Extensoes)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	2279	EDELAURA MARQUES DIAS	***.417.271-**
22	2453	GLENNA SOUSA GOMES	***.703.501-**
23	2067	KAREN KATNA ARAÚJO DOS SANTOS	***.266.491-**
24	1208	ROSIMEIRE ALVES BARBOSA	***.752.271-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede - EMEB Luiza Lira de Amorim)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
25	1074	ADRIELI FERREIRA BERNARDO	***.581.331-**
26	1093	CAIALA TAIANE RODRIGUES LIMA	***.916.951-**
27	1355	FABIANA FERREIRA SILVA	***.536.381-**
28	1919	JILSANIA LINS LIMA	***.549.451-**
29	1644	MAIZA RODRIGUES DOS SANTOS	***.537.052-**
30	2051	RODRIGO SOARES DE SOUZA	***.045.581-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA

SALA 01

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1792	ANA CRISTINA OLIVEIRA DO CARMO	***.495.213-**
2	2412	ANA LUCIA ALVES BRITO	***.371.861-**
3	2601	ANDREIA SANTOS	***.970.071-**
4	1297	BONFIM AUGUSTA SILVA	***.282.021-**
5	1574	CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO	***.018.561-**
6	1516	CREUZA AGUIAR CAMPOS BRITO	***.303.771-**
7	1702	DALZIVAN DOS SANTOS MELO	***.791.721-**
8	2098	DANIELA ALVES SÉRGIO	***.318.951-**
9	1699	DEIDIANE ARAÚJO FERREIRA	***.864.521-**
10	2433	DIWABIA KARAJA	***.467.481-**
11	1825	DOMICIA JOSÉ MELO	***.906.461-**
12	1097	EDVANIA MENEZES FERREIRA POTENSO	***.967.211-**
13	1927	ELENICE RIBEIRO PIRES	***.537.551-**
14	1289	ELIANA DIAS MARINHO	***.585.771-**
15	1649	ELIOMARA ALVES PINHEIRO	***.020.981-**
16	2285	EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	***.150.801-**
17	2491	GABRIELI SOARES LEMOS	***.777.771-**
18	1600	IEDA ABIGAIIL SILVA BARROS	***.795.161-**
19	2299	IVONEIDE GODINHO DA COSTA	***.905.051-**
20	2138	JUCILENE PEREIRA FERNANDES	***.665.701-**
21	1436	KATIUCIA FERREIRA DE SOUSA	***.583.251-**
22	1379	LOURRANI RIBEIRO MORAIS	***.310.841-**
23	1513	LUANA PEREIRA GOMES	***.628.781-**
24	1573	LUCIANA VITÓRIA F. MENDES DE SOUZA	***.051.681-**
25	2121	LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	***.536.761-**
26	1767	MARIA DE NAZARE S. C. NASCIMENTO	***.611.221-**
27	1110	MARIA DIVINA RIBEIRO	***.627.161-**
28	2215	MARIA JOSE MARQUES ALVES	***.031.311-**
29	1377	MARIA VANILSA BRITO DE SOUSA	***.436.772-**
30	2516	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	***.389.751-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA
SALA 02

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1590	MARLI HELIA SOBRAL CARNEIRO SILVA	***.292.431-**
2	1057	MIKAELA GEREMIAS DA SILVA	***.241.041-**
3	1350	NÚRIA MELO DE AMORIM	***.587.021-**
4	2561	PATRICIA ALVES BRITO	***.537.581-**
5	2595	PAULA COSTA SALLES	***.491.421-**
6	1122	PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM	***.746.711-**
7	2114	REGILDA DA SILVA AQUINO	***.641.551-**
8	1161	ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	***.845.091-**
9	2228	SANDRA TORRES DOS SANTOS	***.444.001-**
10	1290	STEFANY GODINHO PEREIRA	***.725.451-**
11	2314	THASSILA SILVA FERNANDES	***.790.971-**
12	2165	WAKUKA KARAJA	***.449.581-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEB Luiza Lira de Amorim)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
13	1941	MARIA EUDILENE DA COSTA BRITO	***.098.181-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEB Nova Suia)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	1534	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	***.265.501-**
15	2257	SIMONE PEREIRA DA SILVA	***.981.251-**
16	1126	VANESSA DUARTE SOUZA	***.467.441-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEBC Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
17	2290	CLEITON GUIMARAES AGUIAR	***.184.181-**
18	2620	ENIVANIA BERNARDO DA SILVA ABREU	***.758.421-**
19	1685	JANAÍNE ARAÚJO LOBATO	***.730.581-**
20	1237	SABRINA TAINÁ BATISTA CUNHA	***.942.891-**
21	1493	SANDY ELLE SANTOS SOUSA SILVA	***.206.241-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (EMEBC Pontinopolis - Brejao)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	1982	ESTER ALVES ADORNO	***.700.061-**
23	2523	LUIZ EDUARDO CANTUARIO SILVA	***.911.591-**
24	1696	MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES	***.057.471-**
25	1158	ROSILENE ALVES ADORNO	***.699.721-**

COZINHEIRO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
26	1140	ALEXANDRA RIBEIRO AMORIM LIMA	***.978.401-**
27	2202	BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	***.203.831-**
28	2610	DANIELLE CRISTINE SALES PACHECO	***.949.073-**
29	1524	DEUSINA COSTA SOARES	***.161.111-**
30	1184	LUCI PIRES DOS SANTOS	***.205.411-**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA

SALA 03

COZINHEIRO (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1813	MARYLIN CAROLYNA O. BRITO RIBAS	***.716.431-**
2	2448	NATALIA MILHOMEM DA SILVA	***.416.391-**
3	1568	ONEIDE RIBEIRO DE AMORIM	***.230.991-**

ENCANADOR (Distrito de Pontinopolis)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
4	1164	DAVI ADORNO MASCARENHAS	***.580.501-**
5	2459	DIONATAN GOMES RABELO	***.970.751-**
6	2517	RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA GOMES	***.292.331-**
7	2589	VALDEMIR PEREIRA DA COSTA	***.759.351-**

ENCANADOR (Distrito de Vila Sao Sebastiao)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
8	1348	ANTONIO HELIO MENDES RODRIGUES	***.342.461-**
9	2318	ELIZEU PEREIRA REIS	***.967.721-**
10	2443	VALMIR PEREIRA DE AZEVEDO	***.466.131-**

ENCANADOR (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
11	2626	MARUZAM DA SILVA ARAUJO	***.281.571-**
12	1203	RHAY EUGENIO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.749.531-**

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
13	1948	ADRIEL ANTONIO DA SILVA	***.545.001-**
14	2458	ALCIONE RODRIGUES AGUIAR	***.578.341-**
15	2056	ALDIVAN RIBEIRO DA SILVA	***.344.751-**
16	1580	ALOCIDE SANTOS SOUSA	***.405.373-**
17	1159	AMILTON XIMENES DE SOUZA	***.108.081-**
18	2340	ANA LÚCIA NEVES BRAGA	***.246.791-**
19	2547	ANDRÉ LUIS DE ARAUJO	***.436.131-**
20	1896	ANE CAROLÂNI PEREIRA AGUIAR	***.297.581-**
21	1482	ANTHONIO BOAVENTURA O. DE SOUSA	***.950.181-**
22	1900	ARIVALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	***.969.501-**
23	1592	ARTUR COELHO CAMPOS	***.886.101-**
24	2572	AUZENI ALVES PASCOAL	***.764.371-**
25	2397	BALTAZAR PEREIRA DE BRITO	***.457.541-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
26	1693	BELARMINO FERREIRA DA SILVA NETO	***.349.301-**
27	1872	BENEDITO DA SILVA SANTOS	***.099.161-**
28	1875	BENTO PEREIRA AGUIAR	***.254.981-**
29	2255	BRUNA ALVES VIEIRA	***.063.081-**
30	1975	BRUNA LETICIA DE MELO DIAS	***.017.531-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA
SALA 04

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1798	CAIRO ROBERTO F. DE OLIVEIRA	***.244.841-**
2	2333	CARLOS EDUARDO ABREU LUZ	***.360.231-**
3	2221	CARLOS EDUARDO ABREU MÁXIMO	***.020.071-**
4	2569	CÁSSIO FERREIRA COSTA	***.086.681-**
5	1775	CELIMAR DOS SANTOS GOMES	***.148.201-**
6	2317	CELIOMA DE JESUS LUZ	***.967.721-**
7	1092	CLAUDIO ROCHA MARTINS	***.321.511-**
8	1987	CLEINA FERREIRA DOS SANTOS	***.771.881-**
9	2409	CLEUVITON ALVES SILVA	***.952.741-**
10	2536	CRISTIANO FERNANDES CARVALHO	***.782.731-**
11	2070	DANIELLEN FERNANDES RODRIGUES	***.935.921-**
12	2640	DANILO TELUKU KARAJA	***.715.311-**
13	1935	DAVI ALVES DOS SANTOS	***.348.991-**
14	1848	DAVILLIS CAÍQUE PEREIRA DA SILVA	***.615.411-**
15	1976	DELSON MARTINS DA CRUZ	***.051.691-**
16	1932	DEUZIRENE ALVES COSTA	***.337.141-**
17	1598	DIONE MEDEIRO DE SOUSA	***.551.041-**
18	2573	DISNEY CARLOS R. DE AMORIM	***.075.081-**
19	1628	DOUGLAS TRINDADE DE OLIVEIRA	***.867.271-**
20	2141	EDVÂNIA FELIPE DE ASSIS	***.380.311-**
21	2612	ELIEL DA SILVA ARAÚJO	***.249.621-**
22	2269	ELVIS LACERDA	***.576.911-**
23	2002	ENZO TAVARES DE SOUSA	***.048.041-**
24	1605	ERISLENE COELHO GOMES	***.290.201-**
25	1842	ERLON AGUIAR AIRES	***.898.761-**
26	1081	FELIPE FERNANDES FREITAS	***.373.561-**
27	2592	FELLIPE MATEUS SOUZA TORRES	***.752.171-**
28	2135	GABRIEL MARTINS MELO	***.002.711-**
29	1265	GLEBSON TADEU DE ALMEIDA SOARES	***.056.524-**
30	2404	GUSTAVO PABULO COSTA BRITO	***.494.201-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA

SALA 05

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1740	HELEN MOREIRA DA LUZ	***.326.991-**
2	2643	HELOI AUGUSTO ERTHAL DE ARRUDA	***.365.971-**
3	1962	IAGO BRITO DE FARIA	***.578.521-**
4	2406	IANDRO FERREIRA DOS SANTOS	***.819.491-**
5	2009	IDEVANE DOS REIS CARVALHO	***.569.081-**
6	1721	INDIARIA FERNANDES DO CARMO	***.047.881-**
7	1246	IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI	***.017.071-**
8	1720	IREMAR SOUZA ALVES	***.950.211-**
9	1565	ISAKE WASCONCELOS DE ARAÚJO	***.849.731-**
10	1630	ITAUAN DAS CHAGAS DE ARAÚJO	***.775.891-**
11	1656	IURI LIMA AMORIM	***.863.151-**
12	1559	IVAN DIONIZIO DA CRUZ	***.626.151-**
13	2283	IVANILTON FERREIRA COSTA	***.614.621-**
14	1742	JACINTO PEREIRA DA LUZ	***.084.151-**
15	2535	JAILE DA PAZ SANTANA	***.975.061-**
16	1263	JALDIVAN FERREIRA BARROS	***.332.811-**
17	1103	JEAN CARLOS BARBOSA TOLEDO	***.071.056-**
18	2282	JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	***.389.441-**
19	1968	JEFFERSON BARROS CARVALHO	***.518.041-**
20	2364	JEOVA GOMES FERREIRA	***.360.881-**
21	1125	JHONNATEL FERREIRA LIRA	***.911.431-**
22	2435	JOÃO FILHO FERREIRA DO CARMO	***.632.891-**
23	1199	JOHNATAN ABREU MENEZES	***.995.371-**
24	1845	JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	***.181.171-**
25	2024	JOSÉ GOMES DA SILVA JUNIOR	***.364.861-**
26	2117	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRITO	***.920.141-**
27	2281	JOSÉ VALDO DIAS MARINHO SANTOS	***.590.001-**
28	2553	JOSÉ VYTHOR SILVA SANTOS	***.922.651-**
29	1206	JOSELY ALVES DA SILVA	***.586.821-**
30	2047	JOSEMI RAMOS BARROS	***.532.331-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA

SALA 06

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1819	JOSLEY ALVES DA SILVA	***.105.151-**
2	2037	JUCELIA PEREIRA FERNANDES	***.232.361-**
3	2029	JUCIRENE PEREIRA FERNANDES	***.322.791-**
4	2380	JULIANE SOARES DA SILVA	***.855.841-**
5	2216	KAUAN MARTINS ARAÚJO	***.281.191-**
6	1056	KAYRO VINÍCIOS DE FRANÇA OLIVEIRA	***.117.231-**
7	2203	KLEITON JORGE PEREIRA	***.495.281-**
8	1731	LAIS ALVES DA SILVA	***.108.981-**
9	1480	LARISSA ALVES MARTINS	***.264.651-**
10	2012	LAZARO ROCHA MILHOMEM	***.321.081-**
11	1866	LEONARDO MENDES DO NASCIMENTO	***.367.761-**
12	2600	LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO	***.901.301-**
13	2291	LUAN KAWINÁ BARROS	***.370.971-**
14	1501	LUANH BRAGA NUNES	***.098.271-**
15	1973	LUCAS CASSIMIRO DOS SANTOS	***.614.421-**
16	1454	LUCAS KOCK CUBAS	***.609.101-**
17	1936	LUCAS SOUSA BATISTA	***.405.911-**
18	1612	LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	***.124.331-**
19	2533	LUSIO DE SOUSA BARROS	***.610.941-**
20	2168	MARCELO CECILIO DA SILVA	***.614.631-**
21	2084	MARCIO ROSA GARCEZ	***.558.541-**
22	1312	MARCOS ORELIO PEREIRA SILVA	***.222.551-**
23	2140	MARIA DE JESUS DA SILVA CARVALHO	***.817.691-**
24	1822	MARIA IDANUBIA SILVA MARTINS	***.894.321-**
25	1285	MARIA LÚCIA JORGE DA SILVA	***.940.791-**
26	1386	MARLON SOUSA NEVES	***.103.471-**
27	1240	MARUZILIA ARAUJO LIMA	***.958.001-**
28	2509	MATEUS RODRIQUES DE ARAUJO	***.496.601-**
29	2176	MAURICIO CAMPOS DE LIMA	***.257.241-**
30	1641	MAX JUNIOR SANTOS BORGES	***.958.081-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - ESCOLA ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFª HILDA ROCHA
SALA 07

GUARDA (Sede - Todas as Unidades, exceto para a Secretaria de Educação)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2605	NATANAEL FERREIRA PARENTE	***.054.341-**
2	2440	NELSON EDSON SOUZA WASCONCELOS	***.508.541-**
3	1479	NITA DOS SANTOS COSTA	***.135.821-**
4	1215	OSCARINA GUIMARÃES SALES ARAÚJO	***.107.951-**
5	2603	OSMANO MELQUÍADES DOS SANTOS	***.361.001-**
6	2196	PABLLO VINÍCIOS FERREIRA COSTA	***.392.631-**
7	2499	PATRICIA OLIVEIRA DE JESUS	***.110.551-**
8	1371	PAULO HENRIQUE SOUSA MENESES	***.888.821-**
9	1236	PEDRO BARNOZA DE ALMEIDA	***.838.611-**
10	1761	RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	***.366.041-**
11	1589	RAIMUNDO RAYNER MATINS AGUIAR	***.318.131-**
12	1940	RAMON STIVES RODRIGUES L.BRITO	***.096.841-**
13	2085	RAY MORAES MIRANDA	***.073.211-**
14	1743	RENATO LEMES DE JESUS	***.486.331-**
15	1554	RENNAN SILVA ROCHA	***.300.011-**
16	1106	ROBERTO AQUINO SILVA	***.459.781-**
17	2045	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.511.061-**
18	1306	RONAN ALVES CELESTION	***.104.751-**
19	2426	SALOMAO PEREIRA SOUSA	***.097.331-**
20	1512	SANDRA ALVES DE MELO	***.768.121-**
21	2513	SÁVIO ALVES CRISÓSTOMO	***.794.871-**
22	2026	SAVIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.612.481-**
23	2128	SELMA BRITO DOS SANTOS ALMEIDA	***.586.661-**
24	2538	TAILSON SOUZA MARINHO	***.285.201-**
25	1429	THAINAN SANTOS DE CASTRO	***.521.151-**
26	1654	THAYLLOR SILVA TAVARES	***.945.521-**
27	1186	THAYNÃ SANTOS MARTINS	***.351.211-**
28	1417	TIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	***.862.751-**
29	1979	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	***.933.711-**
30	1773	UENDEL OLIVEIRA NOGUEIRA	***.520.331-**
31	1157	UILHIAN RENE JORGE DA SILVA	***.332.051-**
32	1832	USLEI CIRQUEIRA DA SILVA	***.320.821-**
33	1307	VALERIO LENNON ARAUJO LIMA	***.907.291-**
34	2123	VANDA BRITO DOS SANTOS	***.445.151-**
35	2401	VANESSA ARRUDA SOUZA	***.088.521-**
36	1796	VANUSA BOAVE DE OLIVEIRA	***.881.111-**
37	1437	VANUSA CARVALHO MIRANDA	***.272.851-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
38	1678	VANUSA WASCONCELOS	***.122.451-**
39	1456	VICTOR AUGUSTO GOMES MORAES	***.790.522-**
40	2252	VINICIUS ALVES DE FARIAS	***.189.131-**
41	2345	WADSON PEREIRA DOS SANTOS	***.133.771-**
42	1878	WALKER DIAS DE OLIVEIRA	***.273.432-**
43	2375	WANDERSSON JORGE PEREIRA	***.078.081-**
44	1178	WENDELL MENDES DOS SANTOS	***.819.481-**
45	1724	WENDER JUNIOR TEIXEIRA MEDEIROS	***.035.981-**
46	1463	WENRY SANTOS MARTINS	***.210.641-**
47	2530	WESCLEY RODRIGUES DOS SANTOS	***.964.161-**
48	1432	WEZLEY MARQUES DE SOUZA	***.743.531-**

OPERADOR DO DAE (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
49	1851	CARLOS EDUARDO JORGE ARAUJO	***.765.421-**
50	1187	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SETÚBAL	***.073.191-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - POLO UNIVERSITARIO DA UAB
SALA 01

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Escola Pontinopolis - Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2274	IZAEL DOS SANTOS DUARTE	***.518.471-**
2	2577	SIRLENE MATOS DE MELO	***.156.031-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Sede - CMEB - Diversas Rotas)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	1211	ADONIZEDEC RODRIGUES PIMENTEL	***.888.601-**
4	2018	ADRIANA DE ARAÚJO	***.254.701-**
5	1800	ADRIELY AUGUSTA FERREIRA	***.351.531-**
6	2034	ANA CLARA MILHOMEM MENESES	***.662.261-**
7	1566	ANA ELIZABETH C. CRISTALDO	***.496.051-**
8	2311	ARIADNE FERREIRA DE SOUZA	***.478.871-**
9	1332	ARIANE AUGUSTO FERREIRA	***.671.001-**
10	2325	ATAUYLZA DA SILVA PEREIRA	***.973.361-**
11	2248	CAIO MELO DOS SANTOS	***.990.201-**
12	1876	CEILA BARBOZA ABREU	***.020.011-**
13	1923	CLAUDIENE PERE DE SOUZA	***.932.251-**
14	1604	DAVID WILDON GOMES SANTANA	***.288.841-**
15	2016	DIANA SILVA SANTANA	***.962.291-**
16	1812	DJANE MACEDO DE ARAUJO	***.522.351-**
17	2428	ELAYNE CRISTINA DA SILVA AMOURY	***.659.442-**
18	1705	ELIZABETE NUNES RIBEIRO	***.439.361-**
19	1770	ELLEN CAUANE RIBEIRO ALVES	***.897.711-**
20	1194	EMANUELLE RODRIGUES DA SILVA	***.125.611-**
21	2061	GUI RODRIGUES DE SOUZA	***.327.271-**
22	2081	IBURE HATAMARU KARAJA	***.974.201-**
23	2017	ISAURA COSTA ARAÚJO	***.368.881-**
24	2237	IZABELA DA SILVA COUTINHO CAROLINO	***.562.022-**
25	2106	IZADORA PERES DO CARMO	***.707.291-**
26	1824	JAKELINE ALVES MARTINS	***.034.031-**
27	1697	JESSYKA LIMA AMORIM	***.863.021-**
28	1234	JOANA FARIA DA SILVA	***.641.171-**
29	1964	JOÃO GABRIEL SILVA BARROS	***.714.321-**
30	1989	JORDANA DA SILVA PARENTE	***.446.661-**
31	1303	JÚLIA RIBEIRO MARINHO	***.909.011-**
32	1595	KATARINA DARIANY COELHO DE SOUSA	***.475.951-**
33	2372	KATARINA MORGANA SIQUEIRA ROCHA	***.211.621-**
34	1684	KETHELIN RODRIGUES CARVALHO	***.858.541-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
35	1924	KEURY SILVA	***.230.331-**
36	2543	LARA DA SILVA PARENTE DE ALMEIDA	***.751.671-**
37	1695	LARISSA ROSA MEDINA	***.284.871-**
38	1951	LEILIANE OLIVEIRA BORGES	***.325.301-**
39	1887	LOURENA LOPES NEVES	***.321.691-**
40	1506	LUANA BRAGA NUNES	***.008.461-**
41	2150	LYVIA DE MELO RODRIGUES	***.169.291-**
42	2578	MARIA LETICIA LIMA ARAUJO	***.882.841-**
43	2142	MARIANY DA SILVA ROSA	***.337.141-**
44	1085	MARINELSA PEREIRA COSTA	***.961.721-**
45	2476	MAURA SILVA GOMES	***.025.281-**
46	2407	MAYRA NUBIA MARTINS DA CUNHA	***.404.211-**
47	2512	NAIARA GOMES SILVA	***.998.731-**
48	2241	NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	***.990.041-**
49	2157	NEUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	***.676.161-**
50	1659	PATRICIA RODRIGUES ARAUJO	***.578.751-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - POLO UNIVERSITARIO DA UAB
SALA 02

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Sede - CMEB - Diversas Rotas)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2392	PAULA TAINARA RIBEIRO SILVA	***.081.981-**
2	1365	RAISSA CAROLINA F.ASSUNCAO	***.712.961-**
3	1508	RANNIA BRAGA NUNES	***.916.071-**
4	1606	RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	***.974.211-**
5	2357	RENATA VERÁS LEMOS	***.954.911-**
6	1532	ROSÂNGELA DA SILVA PARENTE	***.182.361-**
7	1805	ROSILDA MAHALARU KARAJA	***.287.611-**
8	1587	SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA	***.404.521-**
9	1405	SONIA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	***.870.911-**
10	2190	STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	***.999.521-**
11	2334	SUELENE LOPES DE SOUZA	***.660.131-**
12	2074	SULEIA SEIXAS SOUZA	***.017.761-**
13	2304	TAIARAWA KARAJA	***.741.381-**
14	1759	TEKOLARI KARAJA	***.046.251-**
15	2632	TXUDY KARAJÁ	***.015.911-**
16	2179	VINICIUS ERTHAL COSTA	***.048.401-**
17	2273	WAISARIRI JAVAE	***.006.961-**
18	1223	WANESSA APARECIDA G. S. RODRIGUES	***.315.607-**
19	2439	WESLHANE RIBEIRO DA SILVA DIAS	***.785.812-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
20	2395	AILTON PEREIRA ABREU	***.955.121-**
21	2171	ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	***.058.171-**
22	1567	ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	***.082.661-**
23	2628	ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	***.020.991-**
24	1629	ANTONIO ALENCASTRO M. DE ARAUJO	***.888.151-**
25	2021	ANTÔNIO JOAQUIM ARAUJO A. XERENTE	***.282.611-**
26	2295	ARTHUR DO CARMO PIRES	***.757.391-**
27	1160	ATHOS SOUZA DA COSTA	***.348.361-**
28	1669	BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	***.255.001-**
29	1262	CAIRO HENRIQUE TAVARES AMORIM	***.021.651-**
30	1782	CARLOS ALBERTO NUNES NETO	***.553.571-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE
SEDE - POLO UNIVERSITARIO DA UAB
SALA 03

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2122	CLEIDE DOS REIS CARVALHO	***.486.731-**
2	2488	CLEILSON FERREIRA DOS SANTOS	***.125.791-**
3	1070	CLEYTON PEREIRA DE MELO JUNIOR	***.263.191-**
4	1357	CLEYTON RODRIGUES AZEVEDO	***.960.751-**
5	1330	DOUGLAS ANDRADES MILHOMEM	***.079.311-**
6	2480	EDVAN ALVES LIMA	***.598.871-**
7	1777	EDVAN LEITE MIRANDA	***.224.025-**
8	2137	ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	***.037.031-**
9	1843	ELETÁCIO GOMES DE ALMEIDA	***.883.361-**
10	1361	ESMERALDINA LUZ LOPES	***.866.821-**
11	1090	EVA ALVES TEIXEIRA	***.135.471-**
12	1994	FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	***.600.701-**
13	1166	FRANCISCO TOME DE SOUSA	***.109.407-**
14	2071	FRED ACOSTA	***.107.591-**
15	2307	GILMARA KETELLEN R. AZEVEDO	***.960.761-**
16	2298	GUILHERME DO CARMO PIRES	***.757.361-**
17	1474	INAKISARI KARAJA	***.840.721-**
18	2352	ISMAEL BARROS ROCHA	***.433.611-**
19	1173	ITALO VARGAS VASCONCELOS	***.725.921-**
20	1381	JOÃO CARLOS LUIZ BORGES	***.829.442-**
21	1672	JOAO IJEHERI KARAJA	***.071.401-**
22	2366	JOÃO MESSIAS FERREIRA DAS CHAGAS	***.459.423-**
23	2036	JOELMA SOARES RODRIGUES AZEVEDO	***.655.561-**
24	1072	KAROLINE MENDES DO NASCIMENTO	***.397.171-**
25	2243	KURAHA KARAJÁ	***.339.291-**
26	1095	LAIZA VITORIA ARAUJO ARRUDA	***.093.161-**
27	2485	LEANDRA SANTOS DE MELO	***.724.581-**
28	2403	LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	***.514.981-**
29	1384	LUCAS LIMA ARAÚJO	***.441.421-**
30	2199	LUCAS VIEIRA QUEIROZ	***.320.371-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NA SEDE

SEDE - POLO UNIVERSITARIO DA UAB

SALA 04

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Vigia (Sede - Todas as Unidades ligadas a Secretaria)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2188	LUIS HENRIQUE FERREIRA PACHECO	***.477.171-**
2	2100	MAINA CRISTINA ALVES VIEIRA	***.872.231-**
3	2529	MARCIA DIAS DA SILVA	***.429.411-**
4	1148	MARCUS VINICIUS AMORIM AIRES	***.159.772-**
5	2361	MATTHEUS DIAS DE BRITO	***.242.401-**
6	2349	MICICLEIDE DA SILVA FERNANDES	***.584.371-**
7	2127	MIKAEL ARRUDA ARAUJO	***.019.551-**
8	1938	MÓRISON MARINHO SILVA	***.992.361-**
9	2324	MYJIRU KARAJA	***.618.291-**
10	2205	PATRICK GOMES TOLEDO	***.839.111-**
11	1646	RAMON RODRIGUES PEREIRA	***.134.401-**
12	1495	ROMYSLEY ARRUDA AMÉRICO	***.337.931-**
13	1961	SILVIO RAMOS DIAS	***.745.311-**
14	2322	SIWELORI KARAJÁ	***.460.171-**
15	2587	SONIA TEIXEIRA MEDEIROS	***.580.511-**
16	1326	TIAGO LIMA ARAÚJO	***.828.061-**
17	1403	UILQUE ARAÚJO FERREIRA	***.372.861-**
18	1895	VICTOR ALEXIS PENOFF DA SILVA	***.018.801-**
19	1809	VITOR SILVA GOMES	***.531.861-**
20	1756	WENDER CLEMENTE BARBOSA	***.905.391-**
21	1708	WENDERSON MOREIRA SILVA	***.461.801-**

OPERADOR DO DAE (Sede)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	2211	IVANEY PEREIRA COSTA	***.041.301-**
23	1728	LOHANN OLIVEIRA DA SILVA	***.521.641-**
24	1522	LUIZ ANTÔNIO BRITO ARAÚJO	***.892.171-**
25	2330	WESTERSANDERSON C. DOS SANTOS	***.248.291-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

SALA 01

ASSISTENTE SOCIAL (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1890	ALINY DE BRITO FERREIRA SANTOS	***.544.151-**
2	1570	DAYANE CHRISTINY CHAVES SILVA	***.856.542-**
3	1115	SANDRA REZENDE NEVES	***.238.131-**

ENFERMEIRO (Espigao do Leste - PSF IV)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
4	1258	ABIAS DA CONCEIÇÃO B. BECKMAN	***.055.061-**
5	2209	ALYNNE GONÇALVES COSTA	***.963.233-**
6	1817	CAROLINE CRISTINA LOPES	***.404.868-**
7	1469	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	***.323.241-**
8	1503	DEBORA ALVES FARIAS	***.232.581-**
9	1497	DENISE CRISTINA CHAVES MORAIS	***.365.202-**
10	1535	ERICK HENRICK REZENDE COSTA	***.641.161-**
11	1882	FERNANDA DA COSTA LIMA	***.760.091-**
12	1972	FRANCILENE FERREIRA SETUBA	***.792.991-**
13	1356	GRAZIELLY ROSSATTO DE OLIVEIRA	***.426.571-**
14	2126	JHOANY RIBEIRO DE SOUSA	***.099.261-**
15	2058	LETICIA SAMARA NUNES ROCHA	***.436.641-**
16	1722	LUCAS DA SILVA COSTA	***.818.651-**
17	1270	LUCIANO SILVA NOLETO	***.128.361-**
18	1133	MARCELAINE MARTINS DE MORAIS	***.862.701-**
19	1136	MAYRA PINHEIRO AGUIAR	***.985.441-**

FARMACEUTICO (Espigao do Leste - Farmacia Basica)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
20	2534	DAIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES	***.374.652-**
21	1337	KARINA DE SOUZA ALMEIDA	***.939.391-**
22	1826	RENATO MARTINS LIMA	***.728.231-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste - Extensao Joatao)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
23	2189	GIR ABREU PIMENTEL	***.696.101-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
24	1518	ANDREIA SILVA LOPES	***.487.371-**
25	1264	AROLDO MACIEL FONSECA	***.858.731-**

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
26	2602	BENEDIANA SARDINHA DA SILVA	***.827.832-**
27	1748	DANIELA SILVA CORTÊS	***.034.143-**
28	1169	ELIZABETH DE SOUZA COELHO	***.400.461-**
29	1452	ELOISA MARTINS DA SILVA	***.736.491-**
30	1473	ELZA PEREIRA DE BRITO	***.286.511-**
31	2233	ELZY EVANGELINA CARVALHO SANTOS	***.297.001-**
32	1353	FABIANA DOS SANTOS P OLIVEIRA	***.514.171-**
33	1645	FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA	***.903.871-**
34	1144	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	***.762.201-**
35	1230	IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO	***.383.781-**
36	1153	JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	***.418.301-**
37	1054	JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	***.415.161-**
38	1492	JESSICA MICAELA RODRIGUES COSTA	***.220.301-**
39	1870	LEANE SANTOS DA SILVA	***.375.713-**
40	2144	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	***.966.881-**
41	2631	LUCEIR MARIA PAIS	***.022.051-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE
ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA
SALA 02

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2638	MAIANA FERREIRA GONÇALVES	***.124.742-**
2	2475	MARIA CRISLÂNDIA DA SILVA SOUSA	***.115.822-**
3	2125	MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	***.487.811-**
4	1123	MARILZA DE SOUSA	***.321.331-**
5	1162	MAURINEYS INACIO G. PEIXOTO	***.254.301-**
6	1124	NARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.539.902-**
7	1753	REJANIA APARECIDA C. P. DOS SANTOS	***.884.351-**
8	1096	SIMONE INÁCIO DOS SANTOS	***.409.374-**
9	1274	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	***.721.341-**
10	2115	WASCHINGTON PEREIRA DE SÁ CRUZ	***.216.971-**
11	1703	ZULMIRA ALVES VERÃO	***.606.201-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Joatão - EF *6º ao 9º*

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
12	1969	FELIPE DE LIMA AMORIM	***.777.692-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Joatão - EF *1º ao 5º*

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
13	2593	CLEUSA REZENDE	***.170.981-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Renata - EF *6º ao 9º*

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
14	1576	ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	***.741.463-**
15	2173	LÉO BATISTA RODRIGUES SARGES	***.452.832-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Renata - EF 1º ao 5º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	2498	FRANCISDALVA ARAÚJO GOMES	***.377.151-**
17	1781	LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	***.502.801-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

SALA 03

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades do Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2394	ADRIELI DA SILVA CAMPOS	***.562.141-**
2	1991	ALINE POLIANNA MANARINI	***.555.941-**
3	2008	ANA BEATRIZ MEDEIROS PERONDI	***.164.461-**
4	1523	ANA KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	***.746.731-**
5	1387	ANTONIA KELVINE MELO DE SOUSA	***.376.583-**
6	2043	ARIANA SILVA BRAGA DE SOUSA	***.854.693-**
7	2591	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	***.056.571-**
8	2583	DORVAL PEREIRA DA SILVA	***.403.531-**
9	2055	ERONDINA FERREIRA COELHO	***.685.451-**
10	1414	JACKELINE PEREIRA GAMA	***.533.991-**
11	1168	JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA	***.739.021-**
12	1352	KARINE RIBEIRO DOS	***.412.561-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Renata - EF 1º ao 5º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
13	1755	MARCIANA DANTAS BARBOSA	***.075.203-**
14	2181	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	***.085.162-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Vale - EF 6º ao 9º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
15	1459	JENIFFER LYNE MATOS VIEIRA	***.373.261-**
16	1562	SOFIA SANTOS FERREIRA	***.172.941-**

PROFESSOR (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Sala Anexa - Fazenda Vale - EF 1º ao 5º

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
17	1869	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	***.408.321-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

SALA 04

AGENTE ADMINISTRATIVO (Para todas as Unidades do Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1391	LAIZAMINELI DA SILVA DOS SANTOS	***.147.251-**
2	2495	LUCIANA TAVEIRA DE SOUZA	***.419.611-**
3	2159	LUCIREI CANTUARIO DE OLIVEIRA	***.100.861-**
4	2405	MARCIA AMORIM DA FONSECA	***.518.411-**
5	1231	MARIA AMELIA LIRA LIBANIO	***.407.731-**
6	2564	MARINETH ALVES DE SOUZA	***.057.381-**
7	2507	MAURÍCIO EDUARDO RODRIGUES	***.303.431-**
8	2217	NAIARA SOUSA SANTOS	***.851.611-**
9	1239	NAYRA KELY FERREIRA DA SILVA	***.771.401-**
10	1079	RHANA RAFAELLA ARAUJO REIS	***.137.131-**
11	1279	ROSIMEIRE LIMA JORGE	***.316.061-**
12	2588	SANDRA FÁTIMA ALVES BEZERRA	***.837.371-**
13	2482	SARA EVANGELISTA DA SILVEIRA	***.859.222-**
14	1171	SUSLEY SOUSA ALVES	***.101.271-**
15	1322	TAYNA RUZALINA DE SOUZA	***.378.121-**
16	1657	THATIELLI COELHO CAMPOS	***.999.721-**
17	1422	VERONICA APARECIDA BEZERRA PAULA	***.717.471-**

AGENTE DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
18	2472	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	***.541.851-**
19	1404	IVAN LUIZ PEREIRA SOARES	***.576.411-**
20	2525	LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANCA	***.257.591-**
21	2544	YARA FERREIRA DA SILVA	***.740.091-**

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	1288	CRISTIANE MARIA DA SILVA	***.661.811-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE
ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA
SALA 05

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1860	RENATA LIMA JORGE	***.356.851-**
2	1912	TYELLE EVANGELISTA TEIXEIRA	***.071.461-**

AUXILIAR DE TURMA (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	2455	AMANDA DA CONCEIÇÃO G. SERAFIM	***.325.561-**
4	1569	ANA LICE DA SILVA OL	***.338.431-**
5	2398	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	***.595.673-**
6	2571	CAMILA PEREIRA SOARES	***.093.301-**
7	1155	ELIANA COSTA DE ASSIS	***.216.701-**
8	2526	FRANCILDA DE ARAÚJO VIANA	***.009.463-**
9	1141	ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.764.162-**
10	2131	LEA DE LIMA FERNANDES	***.496.163-**
11	1749	LECIANE DE SOUSA BRITO	***.693.953-**
12	1453	LUZIANE ALVES ARAUJO	***.377.498-**
13	1447	LUZIENE PEREIRA ARAUJO	***.675.021-**
14	1662	MARIA DA CONCEIÇÃO F. BANDEIRA	***.529.783-**
15	1830	MARIZA CAVALCANTE COSTA REZENDE	***.199.261-**
16	2052	VIVIANE DAMAS DA SILVA PINTO	***.231.851-**

AUXILIAR DE TURMA (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Extensão Fazenda Vale

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
17	2174	MARIA ERIVANDA DE SANTANA VINHAL	***.127.881-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

SALA 06

AUXILIAR DE TURMA (EMEB Alberto Nunes da Silveira) - Extensão Fazenda Vale

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2112	MICHELLE SILVA SANTOS	***.250.791-**

ELETRICISA (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2	2251	MAXWEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.022.638-**

FISCAL DE POSTURAS (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	2548	IVANGIL PEREIRA SOARES	***.855.531-**
4	2223	NATALIA SILVA CORTES	***.405.873-**

INSTRUTOR DE MUSICA (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
5	1395	WILLIAM DIVINO SANTOS OLIVEIRA	***.386.791-**

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (EMEB Alberto Nunes da Silveira - Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
6	1065	ANA PAULA GONCALVES CRUVINEL	***.591.191-**

TECNICO EM ENFERMAGEM (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
7	2479	AMERCIA DA SILVA CANDIDO	***.600.222-**
8	1572	ANA MARIA DA SILVVA OLIVEIRA	***.546.333-**
9	1903	BABU KAMAIURA	***.944.241-**
10	1260	DENIS LOPES RODRIGUES	***.940.241-**
11	1692	ELAINE CRISTINA SILVA REIS	***.464.611-**
12	1575	ELAINE PEREIRA COSTA	***.883.171-**
13	1946	EMERSON DARIO NAIVA REIS	***.314.053-**
14	1293	ERICA MACHADO PEREZ	***.511.791-**
15	2059	MARIA ANGÉLICA SOUSA DOS SANTOS	***.541.083-**
16	2481	MARINETE DOS SANTOS RODRIGUES	***.003.611-**
17	1255	MARLI RUZALINA DA SILVA	***.659.351-**
18	2014	TATIANE LORENA RIBEIRO ALVIM	***.389.491-**
19	2539	VALDENIA VIANA DA SILVA	***.749.223-**
20	1808	ZENILDA APARECIDA DE MELLO	***.862.011-**

TECNICO EM INFORMATICA (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	1615	JANIETE MACIEL GUIDA	***.730.141-**
22	1618	LUCAS GABRIEL MACIEL GUIDA	***.408.791-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES

SALA 01

AGENTE DE ADMINISTRACAO PUBLICA - Servicos Gerais - Limpeza de Predios Publicos

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1834	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	***.809.471-**
2	1177	ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	***.210.421-**
3	2316	ANA VITORIA BEZERRA ROCHA	***.243.131-**
4	1275	CRISTINA DA SILVA	***.061.398-**
5	2149	EMANUELLY VITÓRIA OLIVEIRA CUNHA	***.152.711-**
6	1725	IRACY DIAS DO NASCIMENTO	***.239.201-**
7	1408	IRAHETO KARAJA	***.915.411-**
8	1528	IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	***.941.811-**
9	2321	JANAÍNA BORGES PEREIRA	***.022.871-**
10	1209	KELCIANE ALVES NEVES	***.109.453-**
11	2520	LILIANE MATOS DA SILVA	***.143.021-**
12	2566	LUCIANA ROSA DA COSTA	***.975.951-**
13	2297	MARCELINO SILVA SANTOS	***.860.061-**
14	2338	MARIA DE JESUS MENDES CHAVES	***.026.022-**
15	2259	MARLUCIA DA SILVA AGUIAR	***.523.851-**
16	1797	NOEKIRU IXYDEO KARAJÁ	***.243.281-**
17	1658	PATRÍCIA LIMA DA LUZ	***.307.151-**
18	2148	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO	***.465.031-**
19	1076	ROSIANA DE SOUZA	***.151.991-**
20	1188	WEYLLA APARECIDA OLIVEIRA PIRES	***.113.391-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Auxiliar de Mecanico (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
21	1763	ADÃO MARKYS SILVA OLIVEIRA	***.374.231-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Mecanico (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	1251	GLEYDSON CAVALCANTE DA SILVA	***.558.461-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES

SALA 02

AGENTE DE MANUTENCAO - Mecanico (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1865	RONI HARTKOPF DA SILVA	***.514.741-**
2	2075	WILLIAN DA SILVA LIMA	***.508.221-**

AGENTE DE MANUTENCAO - Operador de Trator de Pneu - CNH “B” ou Superior

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
3	2234	HELDER CLEYSON CARVALHO SANTOS	***.658.151-**
4	2086	HORNILO JORGE PINTO DA SILVA	***.840.601-**
5	2575	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	***.398.061-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Ambulancia - CNH “D” (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
6	2104	ADEILTON FERRAZ DOS REIS	***.270.351-**
7	1655	CARLOS ALEXANDRE BRITO	***.058.141-**
8	1108	DIEGO DOS SANTOS ERTHAL	***.198.908-**
9	1351	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	***.266.511-**
10	2537	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	***.098.801-**
11	2187	GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	***.774.711-**
12	1690	JORGE NERIS DO ESPÍRITO SANTO	***.635.102-**
13	1970	LINDOMAR GOMES DA SILVA	***.362.051-**
14	1520	MARIO JUNIOR RIBEIRO ARAUJO	***.514.491-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH “D” (Rota Joatão)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
15	2518	MARCELO VARGAS DA COSTA	***.022.881-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH “D” (Extensao Fazenda Vale)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
16	2447	ELDER SOUZA BARROS	***.056.131-**

AGENTE OPERACIONAL - Motorista de Transporte Escolar - CNH “D” (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
17	1219	RENATO REZENDE SILVA	***.347.678-**

AGENTE OPERACIONAL - Operador de Máquinas Pesadas (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
18	1704	JUNIEL BATISTA DE OLIVEIRA	***.872.021-**

AGENTE OPERCIONAL - Motorista de Caminhão do Lixo, Caçamba ou conforme necessidade

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
19	1966	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	***.535.941-**
20	2158	FRANCILMO FERNANDES DA COSTA	***.208.021-**
21	1886	IZIDORIO RODRIGUES GUIMARÃES	***.531.681-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Extensao Joatão)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
22	1088	JOICILENE GUEDES SILVA	***.563.111-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES

SALA 03

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Extensao Vale)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	2063	BIANCA CARDOSO SILVA	***.008.513-**
2	2558	BRUNA MOREIRA ARAUJO	***.686.261-**
3	2161	LUCIANA COSTA DE SOUSA	***.723.163-**
4	2286	POLIANA DO NASCIMENTO P. SANTOS	***.189.963-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
5	2033	ADEGUISMAR MOREIRA ARAÚJO	***.951.381-**
6	1222	ALINE SILVERIA MACHADO	***.181.462-**
7	1149	ANA CLEIA PEREIRA DA SILVA	***.333.653-**
8	1448	ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	***.598.293-**
9	1619	CLAUDIA FERNANDA GOMES PEREIRA	***.124.901-**
10	2608	CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS	***.448.513-**
11	1180	CLAUDIOHANE FELIX CUNHA	***.702.531-**
12	2616	CLEIDIANE DA SILVA COSTA	***.970.151-**
13	1242	ELENILDE GOMES LIMA	***.800.723-**
14	2506	ELIENE RODRIGUES DA SILVA	***.334.761-**
15	1921	EVA PEREIRA DA SILVA	***.523.573-**
16	2609	FABIANA PEREIRA DA SILVA	***.973.791-**
17	1390	FERNANDA SUELAINE G. DOS SANTOS	***.295.731-**
18	1358	IDALINA GOMES SANTOS FERREIRA	***.580.591-**
19	1261	IRANILDE GOMES LIMA	***.147.171-**
20	1328	JOCEANE DE SOUZA	***.750.901-**
21	1701	JULIANA OLIVEIRA BELIZARIO ABREU	***.494.281-**
22	2093	KATIA ALVES BALDUINO	***.319.971-**

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA PREFEITURA GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA NO ESPIGÃO DO LESTE

ESPIGÃO DO LESTE - ESCOLA ESTADUAL SEVERIANO NEVES

SALA 04

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Limpeza/Nutricao (Espigao do Leste)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1336	MARIA DA GLÓRIA MENDES SANTOS	***.136.251-**
2	1299	MARIA DA SILVA SOUSA	***.180.653-**
3	1232	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	***.753.563-**
4	1640	MARIA DO ESPÍRITO S. ALVES PEREIRA	***.260.801-**
5	1212	MARIA NOEME RODRIGUES DE FARIAS	***.450.193-**
6	1396	MEIRILENE SILVA DE SOUSA	***.590.783-**
7	1220	NAYANNE RODRIGUES SILVA LUZ	***.392.681-**
8	1706	SILVANEIDE CARDOSO LUZ BECKER	***.079.191-**
9	1410	USLETE PEREIRA DE SOUZA	***.531.921-**

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - Monitor de Onibus Escolar (Rota Taiúva)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
10	1944	HIASMIM GOMES CARVALHO	***.688.601-**

GUARDA (Espigao do Leste - Todas as Unidades - Exceto EMEB Alberto Nunes da Silveira)

SEQ	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
11	1772	ADMILTON AZEVEDO MONTEIRO	***.079.431-**
12	2292	AGDA MARINHO CIRQUEIRA	***.347.653-**
13	1154	CARLOS GABRIEL ALCANTARA DA CRUZ	***.394.231-**
14	1415	DIEGO PROCOPIO SILVA SOUZA	***.911.401-**
15	2637	FRANCINEI RODRIGUES LUZ	***.458.031-**
16	2382	GILDEAN CARLOS OLIVEIRA	***.305.752-**
17	1913	MARA KASSIA DA SILVA PEREIRA	***.172.211-**
18	1104	MARCOS RYAN PEREIRA	***.485.441-**
19	1990	MARIA JOSE DA SILVA GONÇALVE	***.520.641-**
20	2519	MIGUEL MELO SILVA	***.457.973-**
21	1544	ROMARIO LINO DA SILVA	***.451.471-**
22	1316	VINICIUS FRANKLIN R. ANDRADE	***.099.421-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ERRATA

Foi Publicado no dia **19 de janeiro de 2026** no diário da AMM a **Portaria de nº06 de 16 de janeiro de 2026**, **ANO XXI | N°4909**, **pag.672**, no entanto necessita-se fazer a seguinte alteração:

Onde se lê:

ARTIGO 1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 12/01/2025.

Leia-se:

ARTIGO 1º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publica-

ção, com efeitos retroativos à 12/01/2026.

São José do Povo-MT; 21 de janeiro de 2026.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2023

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATADA: DARI NOBERTO SONNENBERG

CPF: 321XXXXXX72

Tipo do Aditivo: VALOR E PRAZO

Valor: R$28.765,20

Vigência: 20/01/2027

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022, em 13 de abril de 2023, cuja validade foi prorrogada por meio do Decreto nº 022/2025, de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Comunicado Interno nº 007/2026/SECAD/GAB, que solicita a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Agente Administrativo, em razão da exoneração, a pedido, de servidora que ocupava o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022 para comparecer, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação deste edital, à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, situada na Rua Paraíba, nº 355, Centro, junto ao Departamento Pessoal, a fim de:

a) Apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme disposto no **item 17.1** e **ANEXOS** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022;

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
31º	105	ANA CAROLINA DE JESUS NASCIMENTO

Art. 2º Será considerado **DESISTENTE**, sem efeitos a nomeação e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado acima, para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para provimento do cargo.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 21 DE JANEIRO 2026.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

saojosedorioclaro.mt.gov.br

DECRETO Nº 011, DE 21 DE JANEIRO 2026.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidos para o exercício de 2026 a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2.º Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 1º Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

Art. 3.º A verificação do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal,

o mesmo deverá ser reconduzido pelo órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4.º As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 009, de 20 de janeiro de 2026.

Rua Paraíba, 355, Centro
São José do Rio Claro - MT / CEP: 78435-000
CNPJ: 15.024.037/0001-27

65 99965-9650

/prefeituradesjrc

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal.

São José do Rio Claro – MT, 21 de janeiro de 2026.

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
CRONOGRAMA DESEMBOLSO
2026
ANEXO II

Orgão	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL	5.936.000,00	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	494.666,67	5.936.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	2.926.160,00	146.840,56	225.434,29	232.325,40	289.555,24	216.494,87	222.563,73	257.847,37	208.512,31	245.867,67	222.200,89	349.512,26	309.005,41	2.926.160,00
03 ADMINISTRAÇÃO	5.675.697,38	192.604,79	366.769,24	420.620,26	421.624,86	432.317,87	562.279,99	555.435,10	472.819,65	433.657,33	422.050,53	530.456,35	865.061,41	5.675.697,38
04 FINANÇAS	5.193.600,00	219.933,38	395.440,70	408.627,25	400.114,94	383.988,82	438.615,10	488.665,82	468.712,01	416.095,65	453.224,70	366.039,73	754.141,90	5.193.600,00
05 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.549.400,00	159.238,10	290.042,45	331.751,35	318.653,62	338.361,63	351.682,27	397.258,16	429.372,37	434.740,66	425.628,22	494.437,89	578.233,28	4.549.400,00
06 SAÚDE E SANEAMENTO BASICO	39.953.600,00	802.587,92	2.982.336,47	3.074.948,92	3.117.699,27	3.105.793,10	3.513.040,14	3.491.065,66	3.284.066,06	3.434.371,50	3.692.112,18	3.551.555,41	5.904.023,37	39.953.600,00
07 EDUCAÇÃO E CULTURA	38.059.142,62	795.968,91	2.285.413,46	3.103.076,08	3.512.440,21	2.794.226,13	3.070.269,09	3.983.992,99	3.125.492,91	3.181.249,55	3.198.566,46	2.835.406,13	6.173.040,70	38.059.142,62
08 INFRA-ESTRUTURA	13.374.000,00	317.271,40	819.826,20	967.368,17	1.111.767,25	1.033.261,87	1.236.279,19	1.076.593,63	1.340.395,78	1.321.418,07	1.365.191,17	987.776,89	1.796.850,38	13.374.000,00
09 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.306.500,00	63.045,04	326.487,12	220.001,28	229.662,88	256.471,98	300.541,01	305.599,96	295.849,09	295.974,73	299.479,62	223.628,51	489.758,78	3.306.500,00
10 INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	935.400,00	16.260,06	22.314,90	78.361,26	31.922,40	51.459,16	27.573,72	237.419,49	22.352,32	122.654,33	44.345,44	73.287,65	207.449,27	935.400,00
11 ESPORTE E LAZER	1.576.600,00	21.785,46	39.831,22	55.127,40	112.469,91	317.435,80	86.277,86	122.443,49	62.608,36	99.765,67	345.261,21	132.158,50	181.435,12	1.576.600,00
12 PLANEJAMENTO	809.700,00	36.472,94	78.116,62	55.679,02	65.109,60	61.988,20	61.180,93	88.873,48	64.838,35	71.179,11	63.354,17	62.252,97	100.654,61	809.700,00
13 PREVIMUNI	15.810.000,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	1.317.500,00	15.810.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103.000,00	103.000,00
Total Geral	**138.208.800,00**	**4.584.175,23**	**9.644.179,34**	**10.760.053,06**	**11.423.186,85**	**10.803.966,10**	**11.682.469,70**	**12.817.361,82**	**11.587.185,88**	**11.869.140,94**	**12.343.581,26**	**11.418.678,96**	**19.274.820,90**	**138.208.800,00**

ForGov

Pág. 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**16.852.340,00**	**948.640,05**	**701.429,96**	**1.317.265,94**	**1.338.519,68**	**1.852.202,80**	**1.288.514,97**	**1.169.343,23**	**1.599.747,03**	**1.232.973,99**	**1.106.260,21**	**1.619.031,31**	**2.678.410,83**	**16.852.340,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	IPTU	1.651.680,00	543,40	700,31	66.344,68	198.556,71	645.729,25	285.697,70	55.831,74	266.194,66	63.229,61	38.807,87	26.428,53	3.615,54	1.651.680,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	IPTU	5.000,00	40,95	22,58	9,46	2,36	2,49	12,61	13,11	1.105,83	1.618,76	1.209,12	719,13	243,60	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	IPTU	480.000,00	35.209,92	34.443,36	35.439,36	40.833,60	41.839,68	37.541,28	37.523,52	43.292,16	45.400,80	36.441,12	39.072,96	52.962,24	480.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	IPTU	130.000,00	10.281,44	10.829,91	10.016,89	10.449,53	10.266,36	10.107,76	10.437,96	11.794,12	11.503,31	10.495,16	11.292,45	12.525,11	130.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	ITBI	2.950.000,00	354.020,65	63.540,05	362.354,40	168.270,95	149.034,00	101.562,60	168.409,60	316.995,20	99.485,80	82.653,10	537.106,50	546.567,15	2.950.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	IRRF Trabalho	5.284.000,00	96.813,45	203.148,66	408.299,96	431.174,40	364.395,21	377.193,06	409.393,75	398.767,63	421.066,11	449.213,98	431.634,11	1.292.899,68	5.284.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	IRRF Outros	583.000,00	2.474,84	11.144,05	17.252,72	40.776,19	108.825,70	15.671,62	27.510,60	43.269,09	64.451,82	56.137,07	60.600,52	134.885,78	583.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ISSQN	2.762.000,00	214.430,63	154.232,84	217.985,33	199.292,11	215.140,47	188.719,17	251.557,44	187.371,32	255.357,95	209.688,28	267.601,89	400.622,57	2.762.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	ISSQN	1.150.000,00	76.999,40	61.288,10	53.001,20	71.110,25	52.004,15	46.708,40	54.776,80	121.798,80	187.667,35	124.559,95	153.738,90	146.346,70	1.150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	ISSQN	86.000,00	10.267,54	6.032,13	4.731,38	5.632,48	4.491,01	5.300,18	5.965,05	8.583,14	5.630,42	5.867,87	9.568,10	13.930,70	86.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	ISSQN	306.500,00	17.711,72	13.260,11	14.104,82	13.927,67	6.720,93	75.689,26	41.091,84	60.622,02	6.823,30	22.247,00	18.234,30	16.067,03	306.500,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	ISSQN	45.800,00	1.311,90	1.589,95	1.432,30	1.395,30	774,39	9.528,42	10.295,98	9.416,30	487,82	2.827,88	3.567,68	3.172,08	45.800,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	Taxas Fiscaliz.	398.000,00	88.377,49	91.972,23	52.602,07	44.624,16	26.335,66	14.171,19	26.227,80	11.175,44	11.783,98	12.202,68	9.632,00	8.895,30	398.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	Taxas Fiscaliz.	12.000,00	129,77	296,63	321,55	1.006,76	2.540,81	810,41	1.710,91	945,68	843,10	721,27	1.689,59	983,52	12.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	Taxas Fiscaliz.	200,00	1,89	1,89	3,37	13,60	15,58	9,71	43,61	13,23	14,62	47,51	21,45	13,54	200,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	Taxas Fiscaliz.	39.200,00	2.017,90	5.106,00	1.993,20	1.685,52	4.475,42	2.717,74	3.585,27	3.797,23	3.412,28	2.503,90	1.872,07	6.033,47	39.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Taxas Fiscaliz.	6.120,00	321,21	875,64	378,73	359,60	592,82	460,69	467,34	480,93	443,91	443,35	292,62	1.003,16	6.120,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	Taxas Fiscaliz.	73.200,00	8.745,20	15.220,04	10.936,96	10.226,85	8.030,41	3.757,36	5.269,30	2.980,85	1.718,88	2.248,26	1.946,83	2.119,06	73.200,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	Taxas Fiscaliz.	240,00	15,38	34,55	53,34	11,65	31,45	6,14	15,94	24,24	26,00	14,06	3,62	3,63	240,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	Taxas Prest. Serv.	130.000,00	10.413,52	7.024,68	8.950,89	10.993,84	9.034,35	9.709,83	11.957,14	13.384,80	12.090,52	13.835,77	14.167,14	8.437,52	130.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Taxas Prest. Serv.	519.400,00	2.137,85	2.204,33	34.238,85	67.633,67	177.268,10	83.342,40	27.315,25	78.224,76	18.654,77	14.503,73	10.352,68	3.523,61	519.400,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	Taxas Prest. Serv.	80.000,00	8.244,40	10.329,28	8.589,84	7.886,32	6.806,40	6.091,36	5.042,16	5.396,80	5.374,56	5.717,20	5.239,12	5.282,56	80.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Taxas Prest. Serv.	160.000,00	8.129,60	8.132,64	8.224,64	12.656,16	17.848,16	13.706,08	14.901,12	14.112,80	15.888,32	13.874,08	14.249,12	18.277,28	160.000,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES		**7.135.876,00**	**596.780,87**	**599.352,63**	**577.999,83**	**594.774,55**	**591.210,79**	**599.464,23**	**596.634,55**	**596.451,03**	**584.802,47**	**591.178,55**	**607.859,03**	**599.367,51**	**7.135.876,00**
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 CONTRIBUICAO SERVIDOR-EXECUTIVO	Contrib. Previd.	4.350.000,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	4.350.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 CONTRIBUICAO SERVIDOR-SAAE	Contrib. Previd.	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 CONTRIBUICAO SERVIDOR-LEGISLATIVO	Contrib. Previd.	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 CONTRIBUICAO SERVIDOR-PREVIDENCIA	Contrib. Previd.	11.880,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	11.880,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 CPPSS-SERVIDOR INATIVO	Contrib. Previd.	118.800,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	118.800,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 CPSSS PENSIONISTA	Contrib. Previd.	8.316,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	693,00	8.316,00
1.2.1.5.01.4.1.01.00.00 CONTRIBUICAO SERVIDOR - ORIUNDA DE SENTENCA JUDICIAL	Contrib. Previd.	11.880,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	990,00	11.880,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	COSIP	2.480.000,00	208.791,20	211.362,96	190.010,16	206.784,88	203.221,12	211.474,56	208.644,88	208.461,36	196.812,80	203.188,88	219.869,36	211.377,84	2.480.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		**3,538,800,00**	**299,883,00**	**303,850,74**	**306,934,08**	**287,945,45**	**293,240,55**	**284,369,81**	**301,313,61**	**289,503,18**	**274,615,68**	**283,991,11**	**274,310,26**	**338,842,57**	**3,538,800,00**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 70%	Rend. Aplic. Fin.	404.800,00	20.454,95	35.099,80	38.533,32	37.197,88	39.652,59	39.834,75	36.253,89	32.494,11	31.561,85	29.786,40	35.426,48	28.503,98	404.800,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 REMUN. DE DEP. CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE - FT 631	Rend. Aplic. Fin.	600,00	67,67	56,50	66,54	54,07	51,16	48,27	49,43	50,25	42,46	42,78	37,51	33,36	600,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - SA.EDUC./MERENDA/PNATE	Rend. Aplic. Fin.	62.000,00	5.272,67	5.287,36	5.945,30	5.260,82	5.753,97	5.424,57	6.008,30	5.847,41	4.891,68	4.885,54	3.870,78	3.551,60	62.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE FT 600	Rend. Aplic. Fin.	45.800,00	4.108,63	3.898,73	4.562,60	3.952,22	4.228,90	5.049,04	5.926,47	4.526,19	2.810,33	2.764,44	2.059,95	1.912,50	45.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANCARIO - EDUCAÇÃO (1571)	Rend. Aplic. Fin.	63.000,00	7.164,55	8.652,29	6.229,38	8.036,66	3.469,47	2.456,24	5.636,61	7.773,89	4.821,01	2.878,16	2.542,05	3.339,69	63.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 REMUN. DE DEP. CONVÊNIO UNIÃO SAÚDE - FT 1601	Rend. Aplic. Fin.	103.200,00	5.665,68	5.302,42	5.218,10	5.118,31	5.384,36	4.335,64	13.879,78	12.912,28	11.358,60	12.314,44	11.056,64	10.653,75	103.200,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE FT 621	Rend. Aplic. Fin.	47.500,00	2.925,62	3.110,06	4.078,02	3.614,47	3.727,14	3.418,58	4.268,16	4.400,07	4.626,64	4.867,90	3.930,86	4.532,48	47.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAUDE F: 632	Rend. Aplic. Fin.	161.800,00	17.327,97	13.915,93	14.242,77	13.387,98	13.838,27	13.197,22	14.237,91	13.736,82	12.387,57	12.771,20	11.041,56	11.714,80	161.800,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL FT 660	Rend. Aplic. Fin.	34.200,00	2.639,83	2.301,97	2.589,93	2.488,05	2.772,56	2.690,89	2.850,67	2.761,34	2.591,64	2.697,56	2.297,73	5.517,83	34.200,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - FT 500	Rend. Aplic. Fin.	601.000,00	72.194,52	70.448,62	68.743,58	49.214,09	52.221,49	47.667,11	45.850,89	39.715,88	33.646,99	40.824,73	38.394,89	42.077,21	601.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. - OUTROS REC. EDUCAÇÃO FT 599	Rend. Aplic. Fin.	17.200,00	1.306,62	1.002,95	1.311,33	1.525,76	1.864,36	1.724,32	1.799,40	1.540,05	1.319,10	1.453,07	897,22	1.455,82	17.200,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. - CRAS FT: 1665	Rend. Aplic. Fin.	155.500,00	11.845,99	10.620,18	10.538,86	11.142,66	11.138,62	10.622,98	12.200,69	13.154,68	15.250,51	16.308,53	15.912,00	16.764,30	155.500,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 REMUN. DE DEP. VINCULADO - SUS - PISO ENFERMAGEM - F:1605	Rend. Aplic. Fin.	15.800,00	1.263,92	1.069,85	924,87	884,80	999,67	933,37	1.134,33	1.047,43	1.341,72	2.148,33	1.856,75	2.194,96	15.800,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1621.321	Rend. Aplic. Fin.	1.200,00	18,08	14,68	14,16	15,84	12,75	2,70	173,40	323,99	283,29	213,66	76,76	50,69	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1706.311	Rend. Aplic. Fin.	7.600,00	236,16	208,54	212,58	224,65	217,33	208,48	211,55	184,71	830,10	1.687,64	1.512,37	1.865,89	7.600,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1501	Rend. Aplic. Fin.	25.500,00	1.700,77	1.801,60	2.020,19	2.396,85	2.769,71	2.064,40	1.681,50	1.767,51	1.969,31	2.288,57	2.216,94	2.822,65	25.500,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 1720	Rend. Aplic. Fin.	43.800,00	4.268,05	3.618,71	3.425,64	3.387,71	3.579,12	3.551,52	4.317,54	3.915,46	3.966,35	3.931,93	2.954,75	2.883,22	43.800,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - FONTE 17590000	Rend. Aplic. Fin.	5.800,00	1.093,29	758,34	487,65	426,90	296,76	215,31	235,82	303,65	449,86	535,10	436,60	560,72	5.800,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ALDIR BLANC	Rend. Aplic. Fin.	12.500,00	746,44	753,04	1.216,68	1.465,29	1.506,48	1.454,94	941,68	891,54	862,43	952,40	805,48	903,60	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 REMUN. DE OUTROS DEPOSITOS - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL FT 661	Rend. Aplic. Fin.	35.500,00	2.765,56	2.399,05	2.252,83	2.686,00	2.892,26	2.840,43	3.838,44	3.586,21	3.429,34	3.401,08	2.661,51	2.747,29	35.500,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 REMUN. DE OUTROS DEP. CONVÊNIO UNIÃO FT 1700	Rend. Aplic. Fin.	67.000,00	7.873,64	6.152,68	5.716,11	6.025,51	5.342,31	5.773,46	5.756,44	5.482,34	5.161,61	4.707,89	4.703,07	4.304,94	67.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 REMUN. DE OUTROS DEP. CONVÊNIO ESTADO FT 1701	Rend. Aplic. Fin.	50.000,00	5.664,90	4.910,05	4.767,25	4.198,50	4.602,85	4.403,80	4.207,50	3.928,60	3.587,75	3.197,00	3.060,20	3.471,60	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 REMUN. DE OUTROS DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	Rend. Aplic. Fin.	1.200,00	143,49	120,99	123,60	113,10	99,10	128,81	141,83	54,09	68,72	52,62	89,32	64,33	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. VINC. FUNDO DE SAÚDE F751	Rend. Aplic. Fin.	190.000,00	13.000,56	12.221,18	13.620,72	14.659,64	16.084,07	15.562,14	18.022,26	18.162,86	16.787,26	18.453,94	16.363,75	17.061,62	190.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 REMUN. DE DEPOS. BANC. DE REC. NAO VINCULADOS - FT 755	Rend. Aplic. Fin.	2.300,00	62,56	44,47	47,05	41,21	38,48	170,69	471,75	478,45	298,70	285,05	250,40	111,19	2.300,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS - JOSÉ MEDEIROS	Rend. Aplic. Fin.	44.500,00	3.404,21	3.414,08	3.378,35	3.759,81	4.030,10	3.923,48	4.550,70	3.796,70	3.604,19	3.874,48	3.188,02	3.575,88	44.500,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00 REMUN. DE DEP. BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - F:1716	Rend. Aplic. Fin.	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00	500,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - FONTE 1501	Rend. Aplic. Fin.	59.000,00												59.000,00	59.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 RENDA FIXA - BANCO DO BRASIL	Rend. Aplic. Fin.	1.019.600,00	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	84.966,67	1.019.600,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 TAXA ADMINISTRATIVA - BANCO DO BRASIL	Rend. Aplic. Fin.	160.400,00	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	13.366,67	160.400,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 RENDA VARIÁVEL	Rend. Aplic. Fin.	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	Rec. Serviços														-
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	Rec. Serviços														-
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00 OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	Rec. Serviços														-
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**100.215.760,00**	**7.894.750,85**	**7.852.364,24**	**7.279.255,92**	**7.296.842,16**	**8.274.595,14**	**7.818.522,14**	**8.899.975,13**	**7.754.075,97**	**8.332.185,79**	**10.231.127,36**	**8.211.192,30**	**10.370.873,00**	**100.215.760,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	FPM	22.855.680,00	1.895.512,97	2.643.762,22	1.670.521,65	1.780.526,04	2.109.899,24	2.138.948,81	1.452.798,44	1.772.160,86	1.480.750,94	1.568.722,45	2.060.028,15	2.282.048,23	22.855.680,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	FPM 1%	3.160.000,00	-	-	-	-	-	-	1.248.139,96	-	639.432,32	-	-	1.272.427,72	3.160.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	ITR	3.762.000,00	471.246,93	49.131,72	21.661,60	11.481,62	17.410,54	22.113,04	10.533,60	16.808,62	358.774,42	2.080.002,28	363.243,67	339.591,96	3.762.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	FEP	600.000,00	48.956,40	50.229,00	52.485,00	47.475,00	50.662,20	24.265,20	47.574,60	64.768,20	63.694,80	51.373,20	48.664,20	49.852,20	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	SUS At. Prim.	100.000,00	10.143,70	10.387,30	10.387,30	10.385,70	5.182,60	5.238,10	5.238,10	6.700,00	10.014,80	8.552,90	8.552,90	9.216,60	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	SUS At. Prim.	1.280.000,00	98.690,56	98.690,56	98.690,56	98.690,56	80.806,40	99.079,68	99.079,68	100.094,72	100.094,72	100.094,72	102.941,44	203.046,40	1.280.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	SUS At. Prim.	122.400,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	122.400,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 INCENTIVO FINANC DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	SUS At. Prim.	400.000,00	24.958,00	22.514,00	22.514,00	22.514,00	22.514,00	41.473,60	22.514,00	49.768,40	22.514,00	22.514,00	45.028,40	81.173,60	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.22.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO APS - EQUIPES ESF E EAP	SUS At. Prim.	1.750.000,00	107.467,50	84.974,75	84.332,50	84.332,50	176.625,75	176.625,75	175.304,50	166.516,00	166.516,00	175.551,25	176.193,50	175.560,00	1.750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.28.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	SUS At. Prim.	840.000,00	72.384,48	70.208,88	84.667,80	65.317,56	61.450,20	66.341,52	78.135,12	66.341,52	71.232,84	61.450,20	71.232,84	71.237,04	840.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITAL	SUS At. Espec.	983.000,00	61.208,46	61.208,46	61.208,46	61.208,46	60.494,80	60.494,80	60.469,25	60.419,11	59.350,59	318.451,70	59.239,51	59.246,40	983.000,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE AS ENDEMIAS 95%	SUS Vigilância	249.000,00	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	19.153,83	38.307,87	249.000,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	SUS Vigilância	73.900,00	4.237,87	4.237,87	4.237,87	17.112,51	4.237,87	4.237,87	4.237,87	4.237,87	4.237,87	4.237,87	4.237,87	14.408,79	73.900,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARMACÊUTICA	SUS Assit. Farm.	129.000,00	9.777,94	7.563,40	19.766,41	11.992,49	9.777,94	7.563,40	12.132,19	8.540,57	7.702,98	14.346,74	9.917,52	9.918,42	129.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 TRANSF. DE RECURSOS DO BLOCO – GESTÃO DO SUS - TRANSF. DIGITAL NO SUS	SUS Gestão	33.800,00	-	-	-	13.917,62	-	-	-	19.882,38	-	-	-		33.800,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	SUS Outros	776.200,00	46.572,78	21.853,13	45.205,89	44.178,98	44.536,03	43.566,55	62.180,61	82.669,96	42.571,47	135.443,80	45.632,02	161.788,78	776.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	FNDE Sal. Educ.	1.375.000,00	152.479,25	111.204,50	107.460,38	108.289,50	107.830,25	108.649,75	116.065,13	109.536,63	112.245,38	114.041,13	112.593,25	114.604,85	1.375.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 PNAE - FUNDAMENTAL	FNDE PNAE	200.000,00	-	13.323,20	28.699,00	21.868,20	21.868,20	21.868,20	21.868,20	21.868,20	35.529,80	6.553,20	6.553,80		200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00 PNAEC - CRECHES	FNDE PNAE	180.000,00	-	11.875,68	26.113,68	19.614,60	19.614,60	19.614,60	19.614,60	19.614,60	25.158,96	5.662,08	5.662,08	7.454,52	180.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00 PNAEP - PRÉ-ESCOLAR	FNDE PNAE	90.000,00	-	5.963,94	12.936,33	9.837,72	9.837,72	9.837,72	9.837,72	9.837,72	16.034,94	2.937,78	2.938,41		90.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00 PNAE - EJA	FNDE PNAE	7.500,00	-	719,33	767,90	767,90	949,22	815,86	815,86	815,86	1.309,59	269,23	269,25		7.500,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00 PNAE - EE	FNDE PNAE	3.000,00	-	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	-	-	-	3.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	FNDE PNATE	120.000,00	-	-	13.470,60	25.670,88	12.918,96	-	3.702,36	25.696,68	26.019,00	4.183,44	4.183,44	4.154,64	120.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	FUNDEB VAAT	350.000,00	91.670,95	13.021,05	14.129,85	43.007,30	17.019,10	18.226,60	18.226,60	20.079,50	28.727,30	28.727,30	28.727,30	28.437,15	350.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAR - PRINCIPAL	FUNDEB VAAR	100.000,00	20.032,60	5.798,70	6.325,90	8.399,70	7.455,80	7.985,60	7.985,60	8.475,80	3.052,00	8.162,60	8.162,60	8.163,10	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 FMAS BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FNAS	100.000,00	948,60	9.525,90	8.581,00	8.450,70	8.923,60	3.084,10	10.955,70	11.488,10	5.543,80	8.549,20	2.628,90	21.320,40	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 FMAS IGD - SUAS INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	FNAS	8.000,00	191,38	1.095,27	913,26	344,46	890,78	609,02	876,62	616,18	620,46	612,90	612,93	616,74	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 FNAS - PISO ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FNAS	3.000,00	-	402,17	262,82	259,16	258,34	-	322,15	330,38	160,44	246,57	75,34	682,63	3.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	LC 176/2020	857.500,00	60.486,34	60.486,34	60.486,34	60.486,34	60.486,34	192.148,60	60.486,34	60.486,34	60.486,34	60.486,34	60.486,34	60.488,00	857.500,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	Transf. União	117.500,00	-	-	117.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	117.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	ICMS	31.058.800,00	2.606.734,03	2.309.128,60	2.377.364,79	2.332.422,70	2.446.346,38	2.198.372,92	2.895.052,87	2.698.140,07	2.716.402,65	2.968.786,46	2.726.061,93	2.783.986,60	31.058.800,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	IPVA	3.424.000,00	137.398,27	189.056,16	368.607,30	420.898,62	712.876,80	506.296,61	306.814,37	218.122,50	190.466,85	148.245,50	114.693,73	110.523,29	3.424.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	IPI	250.000,00	19.741,75	16.909,25	17.219,25	22.049,75	22.728,75	16.981,50	21.623,75	20.279,00	23.129,50	25.314,75	20.601,00	23.421,75	250.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	CIDE	55.000,00	12.523,67	-	-	11.257,35	-	-	11.642,99	-	-	19.575,99	-		55.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	CFEM Estado	5.100,00	-	1.200,25	-	1.418,38	1.992,95	-	-	-		488,42	-		5.100,00

ForGov

Pág. 5 de 7

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA - PASF	Saúde Estado	580.000,00	16.610,62	33.221,24	66.443,06	49.832,44	33.221,24	66.443,06	33.221,24	49.142,24	49.142,24	67.133,84	32.531,04	83.057,74	580.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAICI	Saúde Estado	80.000,00	2.285,68	4.133,84	7.294,64	9.142,80	6.419,52	5.008,96	6.419,52	54.871,76	18.751,36	50.328,48	6.857,12	9.143,28	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	Saúde Estado	60.500,00	1.709,97	1.709,97	3.420,00	12.147,25	5.189,09	3.479,05	5.189,09	6.899,06	3.479,05	6.899,06	5.189,09	5.189,32	60.500,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 TRANSFERÊNCIA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ESTADO	Saúde Estado	18.900,00	-	9.930,12	67,47	-	-	289,83	7.587,63	-	-	1.024,95	-		18.900,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	Assist. Social Estado	180,00												180,00	180,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 TRANSFERENCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - F: 1599	Transf. Estado	830.000,00	-	21.008,96	79.437,64	50.439,93	103.611,39	77.025,66	77.025,66	62.211,82	97.528,32	58.860,28	79.870,07	122.980,27	830.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 TRANSFERÊNCIA - TFRM	Transf. Estado	6.800,00	723,00	668,51	226,64	200,03	352,85	292,75	354,84	258,43	322,51	2.248,58	677,93	473,93	6.800,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	FUNDEB	23.220.000,00	1.885.603,32	1.872.391,14	1.751.020,20	1.776.074,58	2.003.026,86	1.844.364,60	1.958.769,54	1.909.218,06	1.864.008,72	2.174.901,30	1.970.100,90	2.210.520,78	23.220.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**555.024,00**	**38.654,28**	**37.453,74**	**41.865,68**	**42.081,25**	**38.689,80**	**33.671,07**	**52.859,01**	**35.850,42**	**33.875,66**	**41.167,86**	**57.928,53**	**100.926,74**	**555.024,00**
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	Multas	150.000,00	15.355,50	16.368,30	10.554,75	11.585,25	13.616,55	14.221,35	14.247,60	8.808,15	9.189,30	14.487,45	12.890,85	8.674,95	150.000,00
1.9.1.1.08.0.5.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PROJETOS MP	Multas	100.000,00	6.023,70	3.677,40	8.861,40	12.261,90	6.771,20	2.589,00	11.956,70	8.700,90	5.823,80	3.486,90	17.766,10	12.081,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00 OUTRAS RESTITUICOES	Restituições	100.000,00	2.549,90	2.247,10	4.153,80	2.479,40	2.140,20	1.465,10	4.878,60	2.752,00	2.082,10	2.507,30	8.921,00	63.823,50	100.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	Outras Rec.	41.900,00	1.131,51	1.567,27	4.702,06	2.161,03	2.568,18	1.801,95	8.182,44	1.995,70	3.186,79	7.092,54	4.756,91	2.753,62	41.900,00
1.9.2.2.99.0.1.01.01.00 OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - RPPS	Restituições	8.124,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	677,00	8.124,00
1.9.2.2.99.0.1.01.02.00 OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - RPPS	Restituições	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
1.9.9.9.01.0.3.00.00.00 APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - DÍVIDA ATIVA	Aporte RPPS	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**200.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	Alien. de Bens	200.000,00	-	-	-	-	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	200.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 CONV. CONTR. DE CALCADAS	Outros Conv.		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00 CONV. MICRO REVESTIMENTO URBANO	Outros Conv.			-		-		-		-	-	-	-		-
7.2 CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		**9,711,000,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**809,250,00**	**9,711,000,00**
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL - EXECUTIVO	Intra OFSS	5.500.000,00	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	5.500.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
2026
ANEXO I

Código	Receita	Orçamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL - LEGISLATIVO	Intra OFSS	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL - PREVIDENCIA	Intra OFSS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
7.2.1.5.02.1.2.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS	Intra OFSS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	Intra OFSS	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
7.9.9.9.01.0.1.01.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO-APORTES	Intra OFSS	3.921.397,38	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	326.783,12	3.921.397,38
7.9.9.9.01.0.1.02.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO-APORTES	Intra OFSS	69.869,00	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	5.822,42	69.869,00
7.9.9.9.01.0.1.03.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA-APORTES	Intra OFSS	8.733,62	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	727,80	8.733,62
TOTAL GERAL		**138.208.800,00**	**10.587.959,04**	**10.303.701,30**	**10.332.571,44**	**10.369.413,08**	**11.859.189,07**	**11.033.792,21**	**11.829.375,52**	**11.084.877,62**	**11.267.703,58**	**13.062.975,08**	**11.579.571,42**	**14.897.670,64**	**138.208.800,00**

ForGov

Pág. 7 de 7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2026/SECAD, 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a PORTARIA PREVIMUNI Nº 004/2026, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez de **MARIA BENICE DOS SANTOS RIBAS.**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora pública municipal, Sra. **MARIA BENICE DOS SANTOS RIBAS,** matrícula nº 1682, do cargo de provimento efetivo de **MONITOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro – MT, a partir de 08 de janeiro de 2026**,** por motivo de **Aposentadoria por Invalidez.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2026/SECAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, § 1º, Inciso I, da Lei nº 991/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 002/2026/SEFIN, que dispõe sobre a remoção da servidora **CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA,** da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor público municipal descrito abaixo, de lotação/órgão:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO/ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO/ORGÃO ATUAL	DATA DA REMOÇÃO
2778	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA	GERENTE DE PROGRAMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	20/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 009/2025

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2026 - PSE Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, Senhor **MIGUEL JUNIOR COSTA**, e considerando o Comunicado Interno nº 002/2026/SEFIN, torna público, para ciência dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** de candidato classificado no **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026,** em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro Reserva De Estagiários Nº 002/2023, considerando as necessidades da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato classificado conforme tabela abaixo, para entrega de documentos necessários para a contratação ao estágio:

ENSINO SUPERIOR			
EDITAL CLASSIFICATÓRIO	**NOME**	**CURSO**	**DATA**
Edital Complementar Nº 001/2026	João Vitor Silva Barbieri	Direito	23/01/2026

Art. 2º O candidato deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – **situada na Rua Paraíba, nº 355, Centro** – a contar da data de publicação deste Edital **até o dia 23 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, das **07h00min às 12h30min**, para apresentação da relação de documentos abaixo descrita:

Documentos para admissão:

a) 01 foto 3x4 atual;

b) Cópia frente e verso do Registro Geral **(RG)** e do Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;

c) Cópia frente e verso do Título Eleitoral;

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pelo site *https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp*

e) Cópia de Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino) para os maiores de 18 anos;

f) Cópia da Carteira de Trabalho Digital (emitida pelo site *https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital* **ou** da Carteira de Trabalho física (página onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados);

g) Cópia de comprovante de residência atualizado (conta de energia ou água);

h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);

i) Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável) juntamente com cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

j) Cópia de averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);

k) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF) dos pais ou responsável (se menor de 18 anos);

l) Cópia do Atestado de Escolaridade ou Comprovante de Matrícula (deve-se ser atualizado semestralmente);

m) Comprovante de frequência escolar (deve-se ser atualizado mensalmente);

n) Cópia do Comprovante da Conta Bancária (deve ser em nome do estagiário, podendo ser em conta física ou conta digital);

o) Declaração contendo os dados do(a) candidato(a) com o número do PIS/PASEP (emitida pelo site: *https://meu.inss.gov.br/#/login*).

Art. 3º Caso o candidato não apresente a documentação no prazo fixado do artigo anterior, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para os próximos candidatos da lista de classificação.

Art. 4º Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contratação através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e a designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 5º A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021 e no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Estagiários nº 002/2023.

Art. 6º O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (www.saojosedorioclaro.mt.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios (https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/) e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, para os fins previstos no Processo de Credenciamento e Processo Seletivo Simplificado para Estagiários Nº 002/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 21 de janeiro de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo estabelecer as datas de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 1.787 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, em São José do Rio Claro-MT, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - **feriado nacional**;

II – 16 fevereiro (segunda-feira) Carnaval – **ponto facultativo;**

III – 17 de fevereiro (terça feira) Carnaval – **ponto facultativo;**

IV- 19 de março (quinta-feira) Comemoração do aniversário do Município (Lei Municipal nº 056, de 17 de março de 1988) - **feriado municipal**;

V - 03 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - **feriado nacional**;

VI - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - **feriado nacional**;

VII - 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalhador - **feriado nacional**;

VIII - 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - **ponto facultativo**;

IX – 05 de junho (sexta-feira) **ponto facultativo;**

X - 7 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - **feriado nacional**;

XI - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - **feriado nacional**;

XII – 28 de outubro (quarta-feira) Comemoração ao Dia do Servidor Público - **ponto facultativo**;

XIII - 2 de novembro (segunda-feira) Finados - **feriado nacional**;

XIV - 15 de novembro (domingo) Proclamação da República - **feriado nacional**;

XV - 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - **feriado nacional**;

XVI - 24 de dezembro (quinta-feira) véspera de natal - **ponto facultativo**;

XVII - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - **feriado nacional**; e

XVIII - 31 de dezembro (quinta-feira) véspera de ano novo - **ponto facultativo**.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. O calendário escolar observara as peculiaridades do ano letivo e será publicado em instrumento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 004, de 20 de janeiro de 2025.

São José do Rio Claro-MT, 21 de janeiro de 2026.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 22º Termo Aditivo de Convênio **Nº 02/2014**; **Signatários:** pelo **CONVENIENTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONVENIADA**, **ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER**; **CNPJ:** 18.148.911/0001-26. **Prorrogação do prazo de vigência:** Até 31 de Dezembro de 2026 **Data de Assinatura:** 19 de Dezembro de 2025. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ:** 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: LUCIANA MONTANARI MELO. **Objeto:** Contratação para Prestação de Serviços de Monitor para Oficina, para atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).. **Data**: 21 de Janeiro de 2026. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
DECRETO Nº 527/2026 - ECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 527, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura urbana, visando promover o desenvolvimento do Município e a melhoria dos serviços públicos ofertados à população;

CONSIDERANDO que as áreas objeto do presente Decreto revelam-se indispensáveis para a implantação de equipamento público essencial, em razão de sua localização estratégica e do interesse coletivo envolvido;

CONSIDERANDO que a desapropriação das referidas áreas será de grande utilidade para esta municipalidade, por possibilitar a construção de uma Unidade Básica de Saúde, trazendo benefícios diretos à população, notadamente na ampliação do acesso aos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis descritos abaixo:

I- Dois Imóveis urbanos denominados Lote nº 24, e Lote nº 25 da Quadra nº 14, com área de 484,00 m², localizado na Avenida Prefeito Osvaldo Fulador, Bairro Vila Érica, no Município de São Pedro da Cipa – MT.

II- Um imóvel urbano denominado Lote nº 26, Quadra nº 14, com área de 484,00 m², localizado na Avenida Prefeito Osvaldo Fulador, Bairro Vila Érica, no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 01.02.01.04.122. 0017 .1168– AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo R$41.000,00 (quarenta e um mil reais), para cada lote, a ser pago aos expropriados, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 007/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 007/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 22/01/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 02/02/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações con-

tato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 21 de janeiro de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 007/2026 cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 008/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 008/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO: VIGILANTE E COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL para atender o Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 22/01/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 02/02/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 21 de janeiro de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 008/2026 cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO: VIGILANTE E COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL para atender o Município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 009/2026

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, serviços estes necessários para atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 22/01/2026 as 07h:00min

Encerrando no dia 02/02/2026 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá

seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

A intenção deverá ser efetivada no sistema de PROTOCOLO CENTRAL podendo ser acessado no site www.sapezal.mt.gov.br. Ao cadastrar a solicitação o assunto deverá ser: INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇO – ÓRGÃO PARTICIPANTE. Maiores informações contato - telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Sapezal/MT, 21 de janeiro de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de Registro de Preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 009/2026 cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, serviços estes necessários para atendimento aos usuários da Saúde Pública do Município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Adriana Scopel Zanolla, Presidente da Comissão da SEMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a **quarta convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, convocando os abaixo relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentarem a documentação necessária para Contratação.

A lista da documentação necessária segue em anexo.

Os documentos requeridos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos Central, localizado no Paço Municipal João André Maggi.

Sapezal, 21/01/2026.

Adriana Scopel Zanolla

Presidente da Comissão da SEMEC

Portaria 956/2025

CARGO: PROFESSOR- PEDAGOGIA

Ordem de Classificação	Nome
77º	ROSANA ANELISE PINHO GASPAR
78º	EDMARCIA RODRIGUES LUZIANO
79º	DAYANE MAGDA CALDEIRA SANTANA DE LIMA
80º	MAISA VASCONCELOS BARBOSA
81º	SUELA DOS SANTOS PINHEIRO
82º	CLARA MUNIQUI ALVES SORATTO ROCHA
83º	EDIMARANS XAVIER DOS SANTOS
84º	LELRIANE LOPES CUNHA
85º	VANUZIA DA SILVA RAMOS
86º	MARINES ATONIA BRASIL
87º	TAFNES BEDIM DE OLIVEIRA
88º	MAYARA DA SILVA LOPES
89º	MARCIA REGINA VIUDES MACEDO
90º	JANIELY AMANDA NAVES RUFINO
91º	NADJA MIKELLE DA SILVA MACARIO
92º	THAUANNY CAILOS CAVALCANTE
93º	GLEIZY REGIANE STELL SILVEIRA
94º	EDMARA DE JESUS SILVA
95º	VANDA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
96º	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES SANTOS
97º	LESSA THAINA BERWING
98º	CAROLINE ESTEFANI FERREIRA ALVES
99º	ELAINE MARIA DELFINO EICH
100º	TATIANE ALVES DA SILVA

101º	ISIS MONTEIRO MOITINHO
102º	VANESSA PEDRO DA SILVA LEITE
103º	CAMILA NOGUEIRA DE LIMA
104º	RAQUEL MEDINA FERREIRA
105º	MARILUCIA DA SILVA PEREIRA ROSENO
106º	FRANCISCA FRANCILDA FERREIRA ARRUDA

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO:

CÓPIAS:

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no CPF;

Título de eleitor;

Cartão (nº) do PIS/PASEP;

Certificado de reservista (se do sexo masculino);

Certidão de casamento e/ou nascimento;

CPF do cônjuge (se casado (a) ou em união estável)

Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos

Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);

Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);

ORIGINAIS:

Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;

Certidão Negativa dos cartórios Civil, criminal 1°e 2° Graus(www.tjmt.jus.br);

Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.jus.br, ou no Cartório Eleitoral);

01 foto 3x4 recente;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária banco e agência (Conta Salário).

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____, admitido(a) no cargo de _____ _____, declaro, sob as penas da lei, que não acumulo cargo público.

Sendo está a expressão da verdade, subscrevo a presente em ____/____/____.

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

DECLARAÇÃO DE BENS:

Eu, _____,

Admitido(a) no cargo de _____

atendendo ao artigo 13 da lei 8429/1992 art. 3º, declaro sob as penas da Lei que os bens de minha propriedade são os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

Para que esta declaração surta os efeitos legais previstos em lei, dato e assino.

Sapezal - MT ____/____/____

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

DECLARAÇÃO DE BENS:

Eu, _____,

Admitido no cargo de _____

atendendo ao artigo 13 da lei 8429/1992 art. 3º, declaro sob as penas da Lei que não há bens de minha propriedade.

Para que esta declaração surta os efeitos legais previstos em lei, dato e assino.

Sapezal - MT ____/____/____

_____

Assinatura do(a) servidor(a)

DECLARAÇÃO

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que:

Meu endereço residencial é: _____ _____.

Meu telefone celular/residencial é: _____.

Meu número de PIS/PASEP é: _____.

(caso não possua, anotar "NÃO POSSUO").

Estado Civil: _____.

Se casado CPF conjugue:_____.

Minha Etnia/Raça(E-social) é:

( )Branca ( )Preta ( ) Parda ( ) Amarela

( ) Indígena

Minha conta bancária é (conta salário Santander Ag. Sapezal solicitar formulário p abertura no RH.):

Número:_____,

Agência:_____

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevo a presente em ____/____/____.

_____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL **ESTADO DE MATO GROSSO**
Eu, _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins e direito que fui convocado para assumir o processo seletivo 002/2025, no qual fui aprovado para ocupar o cargo de: _____. Sendo esta a expressão da verdade, subscrevo a presente em _____/_____/_____ _____ Assinatura do Convocado(a)

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SAPEZAL-MT

Dispõe sobre a entrega e aprovação da Prestação de Contas (Piso Matogrossense e Benefícios Eventuais) de 2025 e do Plano de Ação para o exercício de 2026, relativo ao Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS MT).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.779/2004 e a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 02/2026, e;

CONSIDERANDO a apresentação e entrega formal aos conselheiros do conjunto documental referente ao Ofício nº 005/2026/GS;

CONSIDERANDO a importância estratégica do Plano de Ação para o exercício de 2026 como instrumento indispensável para o recebimento do Cofinanciamento Estadual (FEAS MT);

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime dos membros presentes na sessão virtual;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2025, referente ao Piso Matogrossenses e aos Benefícios Eventuais.

Art. 2º – **APROVAR** o **Plano de Ação para o exercício de 2026**, referente ao **Cofinanciamento Estadual através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS MT)**, garantindo a regularidade da execução dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 21 de janeiro de 2026

Keise Rafaela dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sapezal/MT

PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA Nº 054/2026.

EXONERA A SERVIDORA ICELLI ROSA DOS SANTOS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a(o) servidor(a) **ICELLI ROSA DOS SANTOS** portador (a) do **CPF nº 025.XXX.XXX-30**, do cargo de **PROFESSOR GRADUADO,** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°460/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026.

EXONERA O SERVIDOR VITOR VINICIUS DE CAMPOS GONÇALEZ , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a(o) servidor(a) **VITOR VINICIUS DE CAMPOS GONÇALEZ** portador (a) do **CPF nº 087.XXX.XXX-74**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro de pessoal de provimento em efetivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°510/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal - MT, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 055/2026

PORTARIA Nº 055/2026.

DECLARA A VACÂNCIA DE UMA VAGA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1. O pedido de vacância, protocolado pela servidora **LEOPOLDINA DA SILVA VERAS**, matrícula 3747, CPF **841.XXX.XXX-00**;

2. A convocação da servidora para posse em outro concurso público, em cargo Inacumulável;

3. O disposto no artigo 35 da Lei municipal 1035/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **VACÂNCIA** em uma vaga do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, atendendo à solicitação da servidora **LEOPOLDINA DA SILVA VERAS**, a partir de 21/01/2026.

Art. 2º - Determinar que, em 10 (dez) dias a referida servidora apresente documento de publicação do ato de posse, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Sapezal- MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 046/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. ELSON FARAS DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 001/2025**, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada na Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, no horário das 07h às 12h, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste. Para admissão e posse no Serviço Público, o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e as declarações e requisitos contidas no edital:

· Cédula de Identidade (RG);

· Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro(a);

· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

· Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

· Cartão do PIS/PASEP;

· Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

· Comprovante de Escolaridade;

· Comprovante de residência;

· Nº de conta bancária

· Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

· Atestado de Sanidade Física e Mental;

· Declaração de disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária;

· Declaração de Bens;

· Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

· Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

· Certidão Conjunta da Receita Federal;

· 01 (uma) foto 3x4 recente;

· Cópia da Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada).

· Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal.

· Atender as demais exigências contidas no edital de abertura do **Concurso Público nº 01/2025.**

· O candidato convocado é o seguinte, de acordo com a classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE OBRAS)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATAN ABREU MENEZES	4º

Serra Nova Dourada-MT, 21 de janeiro de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO (EDUCAÇÃO)

PORTARIA Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de **Serra Nova Dourada – MT**, no uso de suas atribuições legais, **especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, e pela **Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**,

RESOLVE:

Art. 1º

Retificar o **inciso III do Art. 8º da Portaria nº 001/2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A composição das turmas obedecerá aos seguintes critérios:

I – **Educação Infantil – Pré-Escola (4 e 5 anos):** até **25 (vinte e cinco) alunos** por turma;

II – **Ensino Fundamental I – Anos Iniciais:** entre **25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) alunos** por turma;

III – **Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º e 7º anos):** entre **30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) alunos** por turma.

Art. 2º

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 001/2025.

Parágrafo único. A definição do quantitativo de alunos por turma deverá observar a capacidade física das salas de aula, as normas de segurança, acessibilidade e as condições pedagógicas, conforme orientações do FNDE e da Secretaria Municipal de Educação.

Serra Nova Dourada – MT, 21 de janeiro de 2026

Antônia Pereira Luz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte

Parte inferior do formulário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED

EDITAL 026 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 026 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194/2025, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional(17) devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUC. FÍSICA – 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
BRUNO SOUZA GUEDES QUIRINO	Educ. Físic 20h	01	21/01/26 – 13h30	22/01/26 – 8h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUC. FÍSICA – 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
ASNAN DE ARAUJO SOUZA	Educ. Físic 30h	01	21/01/26 – 13h30	22/01/26 – 8h
ALLAN DECIAN CARVALHO	Educ. Físic 30h	02	21/01/26 – 13h30	22/01/26 – 8h
PAULO CESAR DE CASTRO FRANÇA	Educ. Físic 30h	03	21/01/26 – 13h30	22/01/26 – 8h
IRENE DA SILVA	Educ. Físic 30h	04	21/01/26 – 13h30	22/01/26 – 8h
DEIVID GOMES DE ALENCAR	Educ. Físic 30h	05	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30
DAIANA APARECIDA AGUIAR BELLABER CIATO	Educ. Físic 30h	06	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30
IRACILDA SANTA DA SILVA	Educ. Físic 30h	07	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30
CARINA CALGARO	Educ. Físic 30h	08	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUC. FÍSICA – 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
LUANA RAFAELA DOS SANTOS BERTTI	Educ. Físic 40h	01	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30
ROSILDA SANTOS ALVES	Educ. Físic 40h	02	21/01/26 – 14h	22/01/26 – 8h30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUC. FÍSICA – 40 HORAS – DISTRITO DE PRIMAVERA

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	Educ. Físic 40h	01	21/01/26 – 14h30	22/01/26 – 9h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
LAZARA CRISTINA DUDA DA SILVA	Inglês 20h	01	21/01/26 – 14h30	22/01/26 – 9h
WANDINALVA DE JESUS MORAIS RODRIGUES	Inglês 20h	02	21/01/26 – 14h30	22/01/26 – 9h
RENETTE GENELIEN HYPPOLITE	Inglês 20h	03	21/01/26 – 14h30	22/01/26 – 9h

PSICÓLOGO 40H – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
BRENDA LEITE DE MELLO	Psicólogo 40h	04	21/01/26 – 14h30	22/01/26 – 9h

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

A nomeação, para fins de remuneração, será no início do ano letivo, em 02 de fevereiro de 2026.

Sorriso, 20 de janeiro de 2026.

ALINE BORREGO SOARES

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 2.194/2025

LICITAÇÃO
DESPACHO

Analisando os autos do **Processo Administrativo nº 016/2025**, instaurado pela Gestão de Contratos, destinado a apurar a execução contratual da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, firmada com a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos, e considerando o que dos autos consta, verifica-se que:

Considerando os registros constantes nos autos, notadamente a Ordem de Fornecimento nº 5934/2025, não atendida no prazo pactuado, mesmo após concessão excepcional de dilação de prazo pela Administração;

Considerando que restou caracterizada a inexecução contratual, diante da não entrega do compressor de ar odontológico, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde;

Considerando que a defesa apresentada pela contratada fundamentou-se, essencialmente, em alegações de entraves na produção por parte do fabricante, circunstância que configura fortuito interno, inerente ao risco da atividade empresarial, não se enquadrando como caso fortuito ou força maior aptos a afastar a res-

ponsabilidade administrativa, uma vez que trata-se de álea ordinária;

Considerando que compete exclusivamente à contratada o dever de planejamento, gestão e cumprimento das obrigações assumidas, não podendo a Administração Pública suportar os ônus decorrentes de fatos previsíveis e controláveis no âmbito da execução contratual;

Considerando que o processo administrativo observou rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme demonstrado nos autos;

Considerando o parecer jurídico emitido em 08 de julho de 2025, o qual opinou pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção da penalidade aplicada;

Considerando que a penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente ao montante de R$ 14.819,10 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos), encontra amparo no art. 7º, inciso II, e art. 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 737/2022, no item 8.3.4 da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, bem como nos dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que a penalidade aplicada revela-se adequada, proporcional e necessária à tutela do interesse público e à preservação da legalidade administrativa;

DECIDO

ACOLHO as conclusões constantes da decisão proferida pela Gestão de Contratos e do parecer jurídico acostado aos autos, e **DECIDO PELA MANUTENÇÃO INTEGRAL DA PENALIDADE DE MULTA** aplicada à empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R$ 14.819,10 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos), no âmbito do Processo Administrativo nº 016/2025.

DETERMINO o encaminhamento dos autos aos setores competentes para ciência desta decisão e adoção das providências administrativas cabíveis.

Sorriso/MT, 16 de janeiro de 2026

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Vânio de Jesus Jordani

Secretário Municipal de Saúde de Sorriso – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria 2.258, de 03 de novembro de 2025, que designa fiscais, e dá outras providências.

Acácio Ambrosini, Prefeito Municipal em exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria n° 2.258, de 03 de novembro de 2025, e substituiu os servidores Marcia Helena Milesi Retiz (titular) e Denise Karine da Silva (substituta), pelos servidores Wellington Rubim de Oliveira (titular) e Marcos Paulo Ribeiro Barreto (substituto), como fiscais das **ATAS Nº 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025, 260/2025, 261/2025, 262/2025, 263/2025, 264/2025, 265/2025, 266/2025 e 267/2025** originadas do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025 com a finalidade de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente

ACÁCIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em exercício.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar fiscais para o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2025**, originado do processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025**, com a finalidade de **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO. "**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: MARCOS PAULO RIBEIRO BARRETO

SUBSTITUTO: WELLINGTON RUBIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO

TITULAR: LEANDRO PEREIRA MARQUES

SUBSTITUTO: RAMIRO PERSON QUADROS DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.890, de 19.12.2025, página 1.165, com incorreção no original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO ROTA DO SOL, MUNICIPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS."

Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/ .

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/03/2026.

Data e horário de início da sessão: Dia 02/03/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ACACIO AMBROSINI – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção do aviso do processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ONDE SE *LÊ:* *Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2026.*

Data e horário de início da sessão: Dia 05/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/01/2026 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/02/2026.

Data e horário de início da sessão: **Dia 10/02/2026 as 11:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a correção do aviso do processo licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADA AOS IDOSOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ONDE SE LÊ: Data e horário de início da sessão: Dia 10/02/2026 as 11:00 horas (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data e horário de início da sessão: Dia **10/02/2026 as 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. MIRALDO GOMES DE SOUZA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais das **ATAS Nº 001/2026,002/2026,003/2026,004/2026,005/2026,006/2026,007/2026,008/2026,009/2026,0010/2026,011/2026,012/2026 e 013/2026,** originada do processo do **PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2025,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÃO DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.), E USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ÍTALA CRISTIELLY FERRAZ SILVA

SUBSTITUTO: EDERSON ROBERTO PERIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: JAMILLE E. S. FOLEIS SERPA

SUBSTITUTO: LUCIENE DA SILVA CARVALHO PIMENTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.908, de 16.01.2026, página 808, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, 015/2026, 016/2026, 017/2026, 018/2026, 019/2026 e 020/2026,** originadas do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT,** composta pelos seguintes servidores:

TITULAR: MARCIEL DE SOUZA VIANA

SUBSTITUTO: LUCIANO LUIZ OTOWICZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.908, de 16.01.2026, página 808, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 002/2026,** originado do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA LOCAÇÃO DE AUTOCLAVE HOSPITALAR PARA O CME DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,** composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA

SUBSTITUTO: OSÉIAS DA SILVA DALLABARBA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.908, de 16.01.2026, página 808, com incorreção no original.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 344, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede usufruto de Licença-prêmio à servidora efetiva mencionada, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o usufruto da licença-prêmio à servidora efetiva mencionada a seguir, de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUÍDO
5861	MARIA LICE ALVES LIMA	10.02.2020 A 10.02.2025	29.01.2026 A 29.03.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 004/2026,** originado do processo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS EM ANEXOS,** composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA

SUBSTITUTO: JESSICA TAUANE NOGUEIRA DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.908, de 16.01.2026, página 809, com incorreção no original.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 345, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que mencionam, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 307/2019, abaixo mencionados.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
770	APARECIDA COELHO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	D-08	D-09
763	CLAUDENIR MAGALHAES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B-07	B-08
769	FRANCISCA FLAVIA MENESES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C-07	C-08
766	HILDA DAMIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C-07	C-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal de Sorriso em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 003/2026,** originado do processo de **INEXIGIBILIDADE N° 001/2026,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO/MT, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,** composta pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ALINE BORREGO SOARES

SUBSTITUTO: KETIULLI TACIANE CANDIDO SEMIGUEM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 08 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal, em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.908, de 16.01.2026, página 808, com incorreção no original.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 346, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que mencionam, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
3947	LILIAN KELEN BARBOZA DOS SANTOS	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 20HS	B-04	B-05
7962	DAIANE DE LOURDES ALVES	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7960	NAYRA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7963	DEBORA DA COSTA BEZERRA	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7959	FABIA MODESTO RODRIGUES	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7964	ROSANGELA TRINDADE POIATE	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7957	JUCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS ORTIZ	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7961	KAMYLLA MAYARA GONÇALVES ROCHA	PROF EDUC BÁSICA – PEDAGOGIA 30 HRS	B-02	B-03
7958	RAIMUNDO GILBERTO SOUSA DOS SANTOS	PROF EDUC BÁSICA – EDUC FÍSICA 30 HRS	B-02	B-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 347, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 134/2011, abaixo mencionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
3897	PAULO VICTOR DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	D-04	D-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 348, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora vinculada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 307/2019, abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
4310	MAYAN IVOANE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	D-04	D-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 349, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que mencionam, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
11210	ALEXON JUNIOR SCAQUETTI	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 30HS	A-01	A-02
11222	ALINE DO NASCIMENTO DOS REIS	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 30HS	A-01	A-02
11214	ALINE SANTOS LANGRAF	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 30HS	A-01	A-02
11047	ANA CLAUDIA DE ARAUJO OLIVEIRA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11076	ANA LUCIA DE SOUZA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11075	ANA PAULA FABRICIO RUKEL	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11075	ANA PAULA FABRICIO RUKEL	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11074	ANDREIA CAROLINE MARONESE	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11339	ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11073	ANDRIELE RIBEIRO DA SILVA BEHENCK	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11072	ANTONIA FREITAS DA SILVA ALMEIDA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11056	CHEILA MICHELE SANTOS	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11044	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS PEREIRA	PROF EDUC BÁSICA - EDUCAÇÃO FISICA 30 HORAS	A-01	A-02
10950	DIULIA CAROLINE DA SILVA	PROF EDUC BASICA - EDUCAÇÃO FISICA 30 HORAS	A-01	A-02
11057	ELIANE DE SOUSA SILVA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11207	ELISABETE GOMES	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11225	ELISANGELA CRISTINA FABIANO DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11208	ELISANGELA DO LIVRAMENTO AMORIM LIMA ALMEIDA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11045	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA GODOY	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11193	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	PROF EDUC BASICA - EDUCAÇÃO FISICA 30 HORAS	A-01	A-02
11206	ESTEFANI GARLET JOSE	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 30HS	A-01	A-02
11071	FERNANDA ANDREIV MAZUCHINI ALMEIDA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11068	FRANCIELE APARECIDA FURLAN DE ANDRADE	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11058	FRANCIELE LOPES DOS SANTOS	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11041	GISLAINE PEREIRA DIAS	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
10930	HELENA DA SILVA MACIEL	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11136	IVONE SALETE ZAMPEZE	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11211	JAIR LEANDRO FRITZEN	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 30HS	A-01	A-02
11202	JESSICA ARIANE BORGES DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11048	JOSIANE SOARES DE MELO	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11340	KATIA SILVANA GOMES FERNANDES	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
10951	KELI CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11204	LAURETE MARIA DE SOUZA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11065	LOIVA IDALINA LAND	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11050	LUCIA MARIA DOS SANTOS VEIGA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11124	LUCIMARA FERREIRA VERGINO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11059	MARCIA MARIA WINK	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11052	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11066	MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11042	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11224	MARLI BATISTA RAIMUNDO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11053	NAYARA LIMA BARBOSA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11061	NORLEI APARECIDA MARCHSINI LEMOS	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11213	POLIANA MACHADO BALKE	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11054	PRISCILA CRISTINA MACHADO	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11046	ROBINSON KLAY OLIVEIRA DE LIMA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11051	ROSANA ALVES CORREIA	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11203	SOLIANE MADRUGA DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11049	SUELY CAVALCANTE SOARES	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11205	VANESSA BATISTA DA GRACA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02

11064	VERA GLEICIELE RIBEIRO SANTIAGO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02
11139	VERONICA CORDEIRO DE SOUSA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30 HORAS	A-01	A-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 350, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora vinculada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 139/2011, abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
4979	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS	PROF EDUC BÁSICA - PEDAGOGIA 30HS	B-04	B-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 351, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

Considerando o Parecer Jurídico nº 029/2021 referente à incorporação de direitos personalíssimo a novo cargo sem rompimento de vínculo.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento à servidora vinculada ao Plano de Cargos, Carreiras e Ven-

cimentos - PCCV nº 139/2011, abaixo mencionada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
11214	ALINE SANTOS LANGRAF	PROF EDUC BÁSICA - EDUC FISICA 30HS	A-02	A-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 352, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora **Raquel Silva Dourado**, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora **Raquel Silva Dourado**, matrícula nº 16996, cargo de Professora Educação Básica – Pedagogia 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16 de janeiro de 2026 a 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 353, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo das férias concedidas à servidora abaixo descrita, ficando os dias remanescentes a serem usufruídos oportunamente, em período único, nos termos do § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT	SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DE DIAS	PERÍODO USUFRUÍDO	USUFRUÍDO	SALDO DE FÉRIAS
14847	GABRIELI MARIA FERREIRA DOS SANTOS CASTRO	01.01.2025 A 31.12.2025	30	14.12.2025 A 04.01.2026	22 DIAS	10 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 354, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo das férias concedidas à servidora abaixo descrita, ficando os dias remanescentes a serem usufruídos oportunamente, em período único, nos termos do § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT	SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DE DIAS	PERÍODO USUFRUÍDO	USUFRUÍDO	SALDO DE FÉRIAS
11139	VERONICA CORDEIRO DE SOUSA	01.01.2025 A 31.12.2025	30	14.12.2025 A 05.01.2026	21 DIAS	9 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 355, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo das férias concedidas à servidora abaixo descrita, ficando os dias remanescentes a serem usufruídos oportunamente, em período único, nos termos do § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT	SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	QTDE DE DIAS	PERÍODO USUFRUÍDO	USUFRUÍDO	SALDO DE FÉRIAS
13281	LILIANE POLO	01.01.2025 A 31.12.2025	30	14.12.2025 A 05.01.2026	21 DIAS	9 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 356, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de insalubridade a servidora que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

Considerando o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo da servidora **Carla Nunes Carvalho**, efetiva no cargo de Médica Clínica Geral 40 horas, matrícula nº 4212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 357, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade ao servidor **David Carvalho da Silveira Gomes**, matrícula nº 15550, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, de 19 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 358, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal **Tatiana Puhl dos Santos**, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso, e dá outras providências.

Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso, por meio do ofício nº 214/2025, acerca da cedência do servidor municipal para aquele Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para o órgão de origem, a servidora pública municipal **Tatiana Puhl dos Santos**, matrícula nº 5087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º A servidora cedida ficará subordinada administrativamente ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso, sem prejuízo dos direitos, vantagens e deveres do cargo efetivo, previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

ACACIO AMBROSINI

Prefeito Municipal em Exercício

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Sr. ***Guilherme Junior de Oliveira****, e dá outras providências".*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **Gerente de Licitação**, o Sr. **Guilherme Junior de Oliveira**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº. 037/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5.605/2026

DATA: 02/01/2026

SÚMULA: "FIXA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece a normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e considerando o disposto no Art. 16, da Lei Municipal nº 1.529/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desdobrada em metas bimestrais a receita estimada para o exercício financeiro de 2026 e estabelecida a Programação Financeira e o respectivo Cronograma de Desembolso Mensal que cada Unidade Orçamentária estará autorizada a executar, de conformidade com os Anexos abaixo descritos:

a) Anexo I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

b) Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade de específica, tais como: convênios, acordos e similares, terão sua programação fixada de acordo com os seus respectivos planos de aplicação.

Art. 2º Se verificado, ao final de um determinado bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo comunicará este fato ao Poder Legislativo, devendo cada Poder, por ato próprio, promover a limitação de empenho e a movimentação financeira, de modo a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabaporã – MT, aos 02 dias de Janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO BORCHARDT

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXO I - DECRETO Nº 5.605/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO — **PERÍODO: 01/01/2026**

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	107.830.494,37	7.805.275,08	7.495.916,64	8.307.049,62	7.726.026,85	9.702.959,22	7.634.711,51	9.862.799,42	8.822.763,49	9.211.410,32	12.198.875,05	8.128.964,43	10.933.742,74	107.830.494,37
1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.941.390,19	646.001,63	835.047,18	1.393.524,45	650.913,57	1.778.649,71	1.538.717,45	1.262.310,26	1.911.060,90	1.339.310,20	1.349.651,82	1.889.656,46	2.346.546,56	16.941.390,19
1.1.1.0.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	16.121.615,53	495.950,40	725.287,22	1.317.490,26	588.777,50	1.577.643,47	1.494.769,63	1.237.509,12	1.872.645,51	1.309.783,95	1.319.225,62	1.857.145,85	2.325.387,00	16.121.615,53
1.1.1.2.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.634.115,53	88.918,70	133.382,05	293.026,79	57.051,12	667.605,47	409.300,60	284.683,13	1.001.533,94	97.134,38	344.169,72	695.282,48	562.027,15	4.634.115,53
1.1.1.2.50.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.634.115,53	88.918,70	133.382,05	293.026,79	57.051,12	667.605,47	409.300,60	284.683,13	1.001.533,94	97.134,38	344.169,72	695.282,48	562.027,15	4.634.115,53
1.1.1.2.50.0.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	517.915,53	-22.921,77	-22.993,65	-23.507,03	-23.507,03	352.496,22	303.351,12	-5,02	-11.057,72	-6.884,04	-274,91	-10.614,37	-14.166,27	517.915,53
1.1.1.2.50.0.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	800.000,00	585,26	513,38	0,00	0,00	376.003,25	326.858,15	23.502,01	12.449,31	14.622,99	23.232,12	12.892,66	9.340,87	800.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	448.000,00	327,75	287,49	0,00	0,00	210.561,79	183.040,47	13.161,16	6.971,58	8.188,89	13.010,06	7.219,94	5.230,87	448.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	216.000,00	158,02	138,61	0,00	0,00	101.520,85	88.251,76	6.345,52	3.361,34	3.948,21	6.272,64	3.481,00	2.522,05	216.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	136.000,00	99,49	87,28	0,00	0,00	63.920,61	55.565,92	3.995,33	2.116,39	2.485,89	3.949,42	2.191,72	1.587,95	136.000,00
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU - POR RENUNCIA POR ISENÇÃO	-282.084,47	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,14	-282.084,47
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-282.084,47	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,03	-23.507,14	-282.084,47
1.1.1.2.50.0.2.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E J	15.000,00	4.210,56	2.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,80	3.843,32	2.309,08	1.660,84	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E J	15.000,00	4.210,56	2.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,80	3.843,32	2.309,08	1.660,84	15.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.400,00	2.359,10	1.556,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,87	2.151,56	1.291,80	930,06	8.400,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	4.050,00	1.136,56	749,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,54	1.036,87	624,60	448,48	4.050,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.550,00	714,90	471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,39	654,89	392,68	282,30	2.550,00
1.1.1.2.50.0.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATI	400.000,00	28.314,66	22.435,06	21.885,91	15.582,52	55.957,17	38.836,99	17.272,18	13.622,37	17.853,34	70.910,84	63.650,91	33.678,05	400.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DIVIDA ATI	400.000,00	28.314,66	22.435,06	21.885,91	15.582,52	55.957,17	38.836,99	17.272,18	13.622,37	17.853,34	70.910,84	63.650,91	33.678,05	400.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	224.000,00	15.856,28	12.563,56	12.256,15	8.726,30	31.336,19	21.748,79	9.672,42	7.628,59	9.997,83	39.710,00	35.644,32	18.859,57	224.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	108.000,00	7.644,92	6.057,52	5.909,15	4.207,26	15.108,33	10.485,97	4.663,48	3.677,98	4.820,42	19.145,96	17.185,89	9.093,12	108.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	68.000,00	4.813,46	3.813,98	3.720,61	2.648,96	9.512,65	6.602,23	2.936,28	2.315,80	3.035,09	12.054,88	10.820,70	5.725,36	68.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATI	200.000,00	3.139,54	11.476,68	8.251,19	1.945,35	17.808,43	15.277,16	6.747,72	5.735,51	8.780,30	49.881,64	44.912,81	26.043,67	200.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATI	200.000,00	3.139,54	11.476,68	8.251,19	1.945,35	17.808,43	15.277,16	6.747,72	5.735,51	8.780,30	49.881,64	44.912,81	26.043,67	200.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	112.000,00	1.758,10	6.426,98	4.620,62	1.089,36	9.972,72	8.555,18	3.778,69	3.211,95	4.917,05	27.933,63	25.151,18	14.584,54	112.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	54.000,00	847,70	3.098,71	2.227,84	525,27	4.808,33	4.124,86	1.821,90	1.548,58	2.370,66	13.468,04	12.126,38	7.031,73	54.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	34.000,00	533,74	1.950,99	1.402,73	330,72	3.027,38	2.597,12	1.147,13	974,98	1.492,59	8.479,97	7.635,25	4.427,40	34.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	3.501.200,00	76.175,71	119.685,56	286.396,72	63.030,28	241.343,65	51.835,33	260.668,25	993.233,78	79.186,98	219.808,83	595.024,05	514.810,86	3.501.200,00
1.1.1.2.53.0.1.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	3.500.000,00	76.175,71	119.685,56	286.396,72	61.830,28	241.343,65	51.835,33	260.668,25	993.233,78	79.186,98	219.808,83	595.024,05	514.810,86	3.500.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	3.500.000,00	76.175,71	119.685,56	286.396,72	61.830,28	241.343,65	51.835,33	260.668,25	993.233,78	79.186,98	219.808,83	595.024,05	514.810,86	3.500.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.960.000,00	42.658,40	67.023,90	160.382,18	34.624,96	135.152,44	29.027,77	145.974,22	556.210,90	44.344,72	123.092,94	333.213,47	288.294,10	1.960.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	945.000,00	20.567,44	32.315,11	77.327,11	16.694,17	65.162,79	13.995,54	70.380,42	268.173,14	21.380,48	59.348,38	160.656,50	138.996,92	945.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	595.000,00	12.949,87	20.346,55	48.687,43	10.511,15	41.028,42	8.812,02	44.313,61	168.849,74	13.461,78	37.367,51	101.154,08	87.517,84	595.000,00
1.1.1.2.53.0.2.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	672,00	0,00	0,00	0,00	672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00
1.1.1.3.00.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.984.800,00	1.064,76	212.971,78	247.067,77	239.707,81	272.059,46	326.465,36	325.688,25	293.590,73	341.373,19	324.219,41	447.760,35	952.831,13	3.984.800,00
1.1.1.3.03.0.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.984.800,00	1.064,76	212.971,78	247.067,77	239.707,81	272.059,46	326.465,36	325.688,25	293.590,73	341.373,19	324.219,41	447.760,35	952.831,13	3.984.800,00
1.1.1.3.03.1.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.534.800,00	0,00	207.513,84	236.930,36	229.924,99	134.312,04	286.329,45	292.392,43	285.923,68	301.692,17	318.007,53	397.229,65	844.543,86	3.534.800,00
1.1.1.3.03.1.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.534.800,00	0,00	207.513,84	236.930,36	229.924,99	134.312,04	286.329,45	292.392,43	285.923,68	301.692,17	318.007,53	397.229,65	844.543,86	3.534.800,00
1.1.1.3.03.1.1.1.01.00.00	IRRF - DE ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL	3.250.000,00	0,00	183.140,59	216.504,72	216.551,21	108.961,24	267.297,74	266.133,94	267.247,85	280.898,24	292.174,15	378.858,28	772.232,04	3.250.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.820.000,00	0,00	102.558,72	121.242,64	121.268,68	61.018,30	149.686,73	149.035,01	149.658,81	157.303,04	163.617,56	212.160,65	432.449,86	1.820.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	877.500,00	0,00	49.447,97	58.456,28	58.468,82	29.419,52	72.170,40	71.856,17	72.156,92	75.842,52	78.887,01	102.291,73	208.502,66	877.500,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	552.500,00	0,00	31.133,90	36.805,80	36.813,71	18.523,42	45.440,61	45.242,76	45.432,12	47.752,68	49.669,58	64.405,90	131.279,52	552.500,00
1.1.1.3.03.1.1.21.00.00	IRRF - DE ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	90.000,00	0,00	11.237,69	7.170,96	0,00	8.990,04	6.390,79	13.665,49	6.082,83	6.053,03	13.211,94	0,00	17.197,23	90.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.400,00	0,00	6.293,11	4.015,74	0,00	5.034,43	3.578,85	7.652,68	3.406,39	3.389,70	7.398,68	0,00	9.630,42	50.400,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	24.300,00	0,00	3.034,18	1.936,16	0,00	2.427,31	1.725,51	3.689,68	1.642,36	1.634,32	3.567,23	0,00	4.643,25	24.300,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.300,00	0,00	1.910,40	1.219,06	0,00	1.528,30	1.086,43	2.323,13	1.034,08	1.029,01	2.246,03	0,00	2.923,56	15.300,00
1.1.1.3.03.1.1.31.00.00	IRRF - INATIVOS PAGOS COM REC DO RPPS	190.000,00	0,00	12.816,49	12.876,31	12.936,12	15.982,39	12.290,40	12.176,67	12.176,67	14.390,38	12.270,92	18.020,85	54.062,80	190.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	106.400,00	0,00	7.177,24	7.210,74	7.244,23	8.950,15	6.882,62	6.818,94	6.818,94	8.058,61	6.871,72	10.091,68	30.275,13	106.400,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	51.300,00	0,00	3.460,45	3.476,60	3.492,75	4.315,24	3.318,41	3.287,70	3.287,70	3.885,41	3.313,15	4.865,63	14.596,96	51.300,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	32.300,00	0,00	2.178,80	2.188,97	2.199,14	2.717,00	2.089,37	2.070,03	2.070,03	2.446,36	2.086,05	3.063,54	9.190,71	32.300,00

Página: 1 / 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.3.03.1.1.32.00.00	IRRF - PENSIONISTAS PAGOS COM REC DO RPPS	4.800,00	0,00	319,07	378,37	437,66	378,37	350,52	416,33	416,33	350,52	350,52	350,52	1.051,79	4.800,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.688,00	0,00	178,68	211,89	245,10	211,89	196,29	233,16	233,16	196,29	196,29	196,29	588,96	2.688,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.296,00	0,00	86,15	102,16	118,16	102,16	94,64	112,40	112,40	94,64	94,64	94,64	284,01	1.296,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	816,00	0,00	54,24	64,32	74,40	64,32	59,59	70,77	70,77	59,59	59,59	59,59	178,82	816,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	450.000,00	1.064,76	5.457,94	10.137,41	9.782,82	137.747,42	40.135,91	33.295,82	7.667,05	39.681,02	6.211,88	50.530,70	108.287,27	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCI	450.000,00	1.064,76	5.457,94	10.137,41	9.782,82	137.747,42	40.135,91	33.295,82	7.667,05	39.681,02	6.211,88	50.530,70	108.287,27	450.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	450.000,00	1.064,76	5.457,94	10.137,41	9.782,82	137.747,42	40.135,91	33.295,82	7.667,05	39.681,02	6.211,88	50.530,70	108.287,27	450.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	252.000,00	596,17	3.055,95	5.676,03	5.518,74	77.125,90	22.472,44	18.642,62	4.292,82	22.217,74	3.478,11	28.292,49	60.630,99	252.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	121.500,00	287,54	1.473,93	2.737,67	2.616,60	37.199,56	10.838,93	8.991,75	2.070,56	10.716,11	1.677,55	13.646,17	29.243,63	121.500,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	76.500,00	181,05	928,06	1.723,71	1.647,48	23.421,96	6.824,54	5.661,45	1.303,67	6.747,17	1.056,22	8.592,04	18.412,65	76.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.502.700,00	405.966,94	378.933,39	777.395,70	292.018,57	637.978,54	759.003,67	627.137,74	577.520,84	871.276,38	650.836,49	714.103,02	810.528,72	7.502.700,00
1.1.1.4.50.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.502.700,00	405.966,94	378.933,39	777.395,70	292.018,57	637.978,54	759.003,67	627.137,74	577.520,84	871.276,38	650.836,49	714.103,02	810.528,72	7.502.700,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.502.700,00	405.966,94	378.933,39	777.395,70	292.018,57	637.978,54	759.003,67	627.137,74	577.520,84	871.276,38	650.836,49	714.103,02	810.528,72	7.502.700,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.502.700,00	405.966,94	378.933,39	777.395,70	292.018,57	637.978,54	759.003,67	627.137,74	577.520,84	871.276,38	650.836,49	714.103,02	810.528,72	7.502.700,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	7.370.000,00	405.547,85	368.058,33	777.282,64	279.638,53	630.852,79	757.251,05	624.747,38	574.941,31	857.245,97	642.143,47	653.445,54	798.845,14	7.370.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.300.000,00	318.359,62	316.507,39	702.978,76	207.515,76	529.697,24	674.262,33	495.065,10	485.005,26	729.461,95	569.439,00	571.683,13	700.024,46	6.300.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.528.000,00	178.277,16	177.239,90	393.658,80	116.289,58	296.623,47	377.577,98	277.229,94	271.596,48	408.489,01	318.878,30	320.134,98	392.004,40	3.528.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.701.000,00	85.955,09	85.455,03	189.799,78	56.068,18	143.014,85	182.046,51	133.664,39	130.948,35	196.950,04	153.744,90	154.350,79	189.002,09	1.701.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.071.000,00	54.127,37	53.812,46	119.520,18	35.158,00	90.058,92	114.637,84	84.170,77	82.460,43	124.022,90	96.815,80	97.197,36	119.017,97	1.071.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - PRINCIPAL - ARREC. SIMPLES NACIONAL	1.070.000,00	87.188,23	51.550,94	74.303,88	72.122,77	101.155,55	82.988,72	129.682,28	89.936,05	127.784,02	72.704,47	81.762,41	98.820,68	1.070.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	599.200,00	48.825,43	28.868,52	41.610,41	40.388,69	56.647,15	46.473,65	72.621,98	50.364,31	71.558,94	40.714,47	45.786,92	55.339,53	599.200,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	288.900,00	23.540,84	13.918,77	20.061,95	19.473,16	27.311,98	22.406,94	35.014,29	24.282,64	34.501,76	19.630,18	22.075,86	26.681,63	288.900,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	181.900,00	14.821,96	8.763,65	12.631,52	12.260,92	17.196,42	14.108,13	22.046,01	15.289,10	21.723,32	12.359,82	13.899,63	16.799,52	181.900,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.200,00	305,93	225,54	3,26	798,13	1.334,80	1.752,62	2.390,36	2.579,53	2.426,88	1.675,71	833,57	4.873,67	19.200,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.200,00	305,93	225,54	3,26	798,13	1.334,80	1.752,62	2.390,36	2.579,53	2.426,88	1.675,71	833,57	4.873,67	19.200,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.752,00	171,33	126,31	1,83	446,89	747,47	981,39	1.338,65	1.444,52	1.359,12	938,40	466,79	2.729,30	10.752,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	5.184,00	82,60	60,89	0,88	215,55	360,40	473,29	645,38	696,45	655,24	452,42	225,08	1.315,82	5.184,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	3.264,00	52,00	38,34	0,55	135,69	226,93	297,94	406,33	438,56	412,52	284,89	141,70	828,55	3.264,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	82.000,00	105,86	10.194,28	79,39	11.581,91	5.790,95	0,00	0,00	0,00	9.447,85	3.158,12	36.562,63	5.079,01	82.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	82.000,00	105,86	10.194,28	79,39	11.581,91	5.790,95	0,00	0,00	0,00	9.447,85	3.158,12	36.562,63	5.079,01	82.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.920,00	59,28	5.708,76	44,45	6.485,88	3.242,94	0,00	0,00	0,00	5.290,81	1.768,55	20.475,08	2.844,25	45.920,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	22.140,00	28,58	2.752,48	21,44	3.127,11	1.563,55	0,00	0,00	0,00	2.550,91	852,69	9.871,91	1.371,33	22.140,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	13.940,00	18,00	1.733,04	13,50	1.968,92	984,46	0,00	0,00	0,00	1.606,13	536,88	6.215,64	863,43	13.940,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M	31.500,00	7,30	455,24	30,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,68	3.859,19	23.261,28	1.730,90	31.500,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - M	31.500,00	7,30	455,24	30,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,68	3.859,19	23.261,28	1.730,90	31.500,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.640,00	4,09	254,97	17,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,18	2.161,15	13.026,27	969,31	17.640,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	8.505,00	1,97	122,91	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,04	1.041,98	6.280,55	467,34	8.505,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.355,00	1,24	77,36	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,46	656,06	3.954,46	294,25	5.355,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	819.774,66	150.051,23	109.759,96	76.034,19	62.136,07	201.006,24	43.947,82	24.801,14	38.415,39	29.526,25	30.426,20	32.510,61	21.159,56	819.774,66
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	494.794,66	111.325,71	99.135,90	48.077,05	48.469,75	73.757,89	11.917,30	11.325,96	22.335,87	21.477,63	14.358,27	22.599,21	10.014,12	494.794,66
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	494.794,66	111.325,71	99.135,90	48.077,05	48.469,75	73.757,89	11.917,30	11.325,96	22.335,87	21.477,63	14.358,27	22.599,21	10.014,12	494.794,66
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	398.020,00	98.657,80	77.560,40	38.127,18	47.636,73	64.344,89	6.447,87	9.112,59	10.701,00	17.707,04	8.472,27	10.986,08	8.266,15	398.020,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	390.000,00	98.657,80	77.560,40	37.103,59	47.349,23	63.528,57	5.299,01	8.722,99	10.367,05	17.382,37	7.058,55	9.307,25	7.663,19	390.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	390.000,00	98.657,80	77.560,40	37.103,59	47.349,23	63.528,57	5.299,01	8.722,99	10.367,05	17.382,37	7.058,55	9.307,25	7.663,19	390.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	7.400,00	0,00	0,00	1.023,59	287,50	816,32	528,86	389,60	333,95	324,67	1.413,72	1.678,83	602,96	7.400,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	7.400,00	0,00	0,00	1.023,59	287,50	816,32	528,86	389,60	333,95	324,67	1.413,72	1.678,83	602,96	7.400,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.620,00	2.717,15	0,00	238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,88	507,34	116,05	3.620,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO , CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.000,00	2.717,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,88	125,92	116,05	3.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	3.000,00	2.717,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,88	125,92	116,05	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO	620,00	0,00	0,00	238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,42	0,00	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	0,00	0,00	238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,42	0,00	620,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	80.620,00	8.947,03	18.690,95	8.580,36	669,21	8.357,85	4.822,23	1.924,73	10.207,25	3.226,52	4.533,39	9.328,78	1.331,70	80.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	80.000,00	8.895,37	18.639,29	8.528,70	617,55	8.306,19	4.770,57	1.873,07	10.155,59	3.174,86	4.481,73	9.277,12	1.279,96	80.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	80.000,00	8.895,37	18.639,29	8.528,70	617,55	8.306,19	4.770,57	1.873,07	10.155,59	3.174,86	4.481,73	9.277,12	1.279,96	80.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS -	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	12.534,66	1.003,73	2.884,55	1.130,93	163,81	1.055,15	647,20	288,64	1.427,62	544,07	1.311,73	1.777,01	300,22	12.534,66
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇ	11.294,66	900,41	2.781,23	1.027,61	60,49	951,83	543,88	185,32	1.324,30	440,75	1.208,41	1.673,69	196,74	11.294,66
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	11.294,66	900,41	2.781,23	1.027,61	60,49	951,83	543,88	185,32	1.324,30	440,75	1.208,41	1.673,69	196,74	11.294,66
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	324.980,00	38.725,52	10.624,06	27.957,14	13.666,32	127.248,35	32.030,52	13.475,18	16.079,52	8.048,62	16.067,93	9.911,40	11.145,44	324.980,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	324.980,00	38.725,52	10.624,06	27.957,14	13.666,32	127.248,35	32.030,52	13.475,18	16.079,52	8.048,62	16.067,93	9.911,40	11.145,44	324.980,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	280.620,00	27.298,81	3.331,14	22.597,69	12.284,28	124.253,82	29.996,62	11.849,69	13.468,38	6.149,13	12.869,27	6.928,36	9.592,81	280.620,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA (COLETA E DESTINAÇÃO LIXO)	95.000,00	92,71	6,17	0,00	0,00	53.331,77	25.267,42	3.713,13	2.254,12	1.961,59	4.078,97	2.392,54	1.901,58	95.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	95.000,00	92,71	6,17	0,00	0,00	53.331,77	25.267,42	3.713,13	2.254,12	1.961,59	4.078,97	2.392,54	1.901,58	95.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERV. DE PREPARAÇÃO DE TE	40.000,00	364,51	1.863,17	2.098,73	1.129,51	1.646,23	1.212,36	4.665,96	6.433,51	2.794,00	7.550,38	3.220,50	7.021,14	40.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	40.000,00	364,51	1.863,17	2.098,73	1.129,51	1.646,23	1.212,36	4.665,96	6.433,51	2.794,00	7.550,38	3.220,50	7.021,14	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXAS DE EXPEDIENTE	100.000,00	3.770,49	1.090,78	8.268,19	11.103,11	66.853,69	1.094,71	1.048,47	2.358,41	1.341,88	1.188,26	1.263,66	618,35	100.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	100.000,00	3.770,49	1.090,78	8.268,19	11.103,11	66.853,69	1.094,71	1.048,47	2.358,41	1.341,88	1.188,26	1.263,66	618,35	100.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00	23.019,44	319,36	12.179,11	0,00	2.370,47	2.370,47	2.370,47	2.370,68	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	45.000,00	23.019,44	319,36	12.179,11	0,00	2.370,47	2.370,47	2.370,47	2.370,68	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.790,00	3.324,32	88,16	87,67	146,66	31,12	230,08	289,65	222,73	331,22	443,15	293,29	301,95	5.790,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA E DESTINAÇÃO LIXO)	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	109,13	256,77	180,59	186,15	401,47	251,74	213,85	1.600,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	109,13	256,77	180,59	186,15	401,47	251,74	213,85	1.600,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXA DE COMBATE A SINISTROS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERV. D	3.500,00	3.293,50	57,34	56,85	0,00	0,00	0,05	2,06	11,32	0,17	10,86	10,73	57,12	3.500,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	3.500,00	3.293,50	57,34	56,85	0,00	0,00	0,05	2,06	11,32	0,17	10,86	10,73	57,12	3.500,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DE EXPEDIENTE	320,00	0,00	0,00	0,00	115,84	0,00	90,08	0,00	0,00	114,08	0,00	0,00	0,00	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	0,00	0,00	0,00	115,84	0,00	90,08	0,00	0,00	114,08	0,00	0,00	0,00	320,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.690,00	7.578,06	4.361,07	3.491,03	963,88	2.427,97	1.691,21	1.244,15	1.809,62	1.460,75	2.263,03	2.282,57	1.116,66	30.690,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA E DESTINAÇÃO LIXO)	10.000,00	0,00	0,00	898,62	137,98	1.399,90	881,15	434,09	321,37	650,69	2.086,87	2.142,15	1.047,18	10.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	898,62	137,98	1.399,90	881,15	434,09	321,37	650,69	2.086,87	2.142,15	1.047,18	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A SINISTROS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	50,00	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	DÍVIDA ATIVA DETAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E SERV. DE PR	20.000,00	7.353,60	4.279,38	2.486,10	795,08	997,25	779,24	779,24	1.457,43	779,24	145,34	109,60	38,50	20.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	20.000,00	7.353,60	4.279,38	2.486,10	795,08	997,25	779,24	779,24	1.457,43	779,24	145,34	109,60	38,50	20.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE EXPEDIENTE	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	320,00	193,64	50,87	75,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	193,64	50,87	75,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	7.880,00	524,33	2.843,69	1.780,75	271,50	535,44	112,61	91,69	578,79	107,52	492,48	407,18	134,02	7.880,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA E DESTINAÇÃO	320,00	0,00	0,00	3,41	2,14	31,72	23,51	10,10	9,27	21,39	88,53	86,90	43,03	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	0,00	0,00	3,41	2,14	31,72	23,51	10,10	9,27	21,39	88,53	86,90	43,03	320,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA DE COMBATE A SINISTROS	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	320,00	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,74	320,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E	6.000,00	497,67	2.817,03	1.535,99	1,59	231,83	0,00	0,00	441,51	0,00	235,84	174,49	64,05	6.000,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	6.000,00	497,67	2.817,03	1.535,99	1,59	231,83	0,00	0,00	441,51	0,00	235,84	174,49	64,05	6.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE TAXAS DE EXPEDIENTE	620,00	0,00	0,00	163,96	4,36	97,64	14,49	9,54	56,73	14,64	139,91	118,73	0,00	620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1753000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	0,00	0,00	163,96	4,36	97,64	14,49	9,54	56,73	14,64	139,91	118,73	0,00	620,00
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00	MULTAS E JUROS DA D.A DE OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	620,00	0,00	0,00	50,73	236,75	147,59	47,95	45,39	44,62	44,83	1,54	0,40	0,20	620,00
1753000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	620,00	0,00	0,00	50,73	236,75	147,59	47,95	45,39	44,62	44,83	1,54	0,40	0,20	620,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.248.120,00	96.315,69	92.936,48	84.502,71	93.379,09	90.712,41	98.651,15	98.123,19	97.755,48	162.621,46	97.656,48	101.711,04	133.754,82	1.248.120,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.248.120,00	96.315,69	92.936,48	84.502,71	93.379,09	90.712,41	98.651,15	98.123,19	97.755,48	162.621,46	97.656,48	101.711,04	133.754,82	1.248.120,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.248.120,00	96.315,69	92.936,48	84.502,71	93.379,09	90.712,41	98.651,15	98.123,19	97.755,48	162.621,46	97.656,48	101.711,04	133.754,82	1.248.120,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.248.120,00	96.315,69	92.936,48	84.502,71	93.379,09	90.712,41	98.651,15	98.123,19	97.755,48	162.621,46	97.656,48	101.711,04	133.754,82	1.248.120,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCI	1.248.000,00	96.305,69	92.926,48	84.492,71	93.369,09	90.702,41	98.641,15	98.113,19	97.745,48	162.611,46	97.646,48	101.701,04	133.744,82	1.248.000,00
1751000000	COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	1.248.000,00	96.305,69	92.926,48	84.492,71	93.369,09	90.702,41	98.641,15	98.113,19	97.745,48	162.611,46	97.646,48	101.701,04	133.744,82	1.248.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA	120,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1751000000	COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	120,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	869.501,64	36.039,95	45.730,88	52.242,14	63.157,13	74.770,41	69.498,54	84.548,31	82.028,16	84.758,81	102.166,07	89.768,71	84.792,53	869.501,64
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	869.501,64	36.039,95	45.730,88	52.242,14	63.157,13	74.770,41	69.498,54	84.548,31	82.028,16	84.758,81	102.166,07	89.768,71	84.792,53	869.501,64
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREYES MONETTRIAS	869.501,64	36.039,95	45.730,88	52.242,14	63.157,13	74.770,41	69.498,54	84.548,31	82.028,16	84.758,81	102.166,07	89.768,71	84.792,53	869.501,64
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	869.501,64	36.039,95	45.730,88	52.242,14	63.157,13	74.770,41	69.498,54	84.548,31	82.028,16	84.758,81	102.166,07	89.768,71	84.792,53	869.501,64
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	869.501,64	36.039,95	45.730,88	52.242,14	63.157,13	74.770,41	69.498,54	84.548,31	82.028,16	84.758,81	102.166,07	89.768,71	84.792,53	869.501,64
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FUNDEB - PRINCIPAL	95.000,00	2.346,56	4.129,17	5.129,18	6.147,18	7.964,36	8.262,74	11.150,16	11.441,94	13.042,24	13.751,69	11.634,78	0,00	95.000,00
1540000000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - OUTRAS DES	4.750,00	137,93	242,72	0,00	361,34	468,16	485,70	655,43	672,58	766,65	808,39	151,10	0,00	4.750,00
1540107000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - REM. PROFE	90.250,00	2.208,63	3.886,45	5.129,18	5.785,84	7.496,20	7.777,04	10.494,73	10.769,36	12.275,59	12.943,30	11.483,68	0,00	90.250,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - MDE EDUC 25 PERC	26.610,00	534,34	1.011,11	1.000,15	911,81	843,73	1.360,30	1.277,56	1.941,57	3.943,95	4.756,58	3.599,25	5.429,65	26.610,00
1500100100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	26.610,00	534,34	1.011,11	1.000,15	911,81	843,73	1.360,30	1.277,56	1.941,57	3.943,95	4.756,58	3.599,25	5.429,65	26.610,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	REM. DEP. BANC. DE REC. VINC AO PNATE ESTADUAL	1.200,00	44,65	45,04	56,32	58,61	91,89	111,62	142,66	115,88	137,18	118,05	113,26	164,84	1.200,00
1599000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.200,00	44,65	45,04	56,32	58,61	91,89	111,62	142,66	115,88	137,18	118,05	113,26	164,84	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	REM. DEP. BANC. DE REC. VINC AO PNATE FEDERAL	800,00	1,57	1,58	10,05	77,39	91,42	89,29	88,48	23,93	105,95	110,62	92,26	107,46	800,00
1553000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL	800,00	1,57	1,58	10,05	77,39	91,42	89,29	88,48	23,93	105,95	110,62	92,26	107,46	800,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000,00	379,08	556,00	658,57	871,69	1.102,64	1.199,21	1.602,35	1.618,79	1.861,00	2.133,15	1.894,86	2.122,66	16.000,00
1550000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.000,00	379,08	556,00	658,57	871,69	1.102,64	1.199,21	1.602,35	1.618,79	1.861,00	2.133,15	1.894,86	2.122,66	16.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNDE - PNAE	500,00	3,33	17,01	24,21	24,04	40,70	52,75	72,33	73,27	69,09	63,13	34,71	25,43	500,00
1552000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	500,00	3,33	17,01	24,21	24,04	40,70	52,75	72,33	73,27	69,09	63,13	34,71	25,43	500,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - CULTURA - ALDIR BLANC	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1719000000	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA - L	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - ASPS 15 PERC	25.000,00	1.049,39	1.370,11	1.176,32	1.372,72	1.786,95	1.474,49	2.050,50	2.022,82	2.353,99	3.626,56	3.302,70	3.413,45	25.000,00
1500100200	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00	1.049,39	1.370,11	1.176,32	1.372,72	1.786,95	1.474,49	2.050,50	2.022,82	2.353,99	3.626,56	3.302,70	3.413,45	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNS - UNIÃO - CUSTEIO - EMENDA PARLAMENT	420,00	0,00	0,00	41,44	36,41	22,64	17,67	19,20	39,57	77,69	69,34	46,28	49,76	420,00
1600311000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO REC. SUS-FEDERAIS-BLOCO DE MANUTENÇÃO-M	420,00	0,00	0,00	41,44	36,41	22,64	17,67	19,20	39,57	77,69	69,34	46,28	49,76	420,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	REM. DE DEP. BANC DE REC VINC - FNS - UNIÃO - BLOCO ESTRUTURAÇÃO	100,00	0,05	0,05	0,05	0,06	0,06	10,07	17,51	15,57	15,16	15,62	12,31	13,49	100,00
1601000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE E	100,00	0,05	0,05	0,05	0,06	0,06	10,07	17,51	15,57	15,16	15,62	12,31	13,49	100,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	REM. DEP. BANC. DE REC VINC - ASSISTÊNCIA FIN. COMPL. AOS ESTADOS, DF E M	634,60	85,53	70,56	42,22	48,29	51,77	47,77	53,53	48,16	52,66	51,10	34,85	48,16	634,60
1605000000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTE DO GOV	634,60	85,53	70,56	42,22	48,29	51,77	47,77	53,53	48,16	52,66	51,10	34,85	48,16	634,60
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNS - UNIÃO - CUSTEIO	30.000,00	1.854,65	2.215,65	1.887,53	2.304,99	2.500,12	2.451,78	2.886,56	2.701,78	2.742,45	2.997,72	2.472,79	2.983,98	30.000,00
1600000000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE M	30.000,00	1.854,65	2.215,65	1.887,53	2.304,99	2.500,12	2.451,78	2.886,56	2.701,78	2.742,45	2.997,72	2.472,79	2.983,98	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNS - UNIÃO - INVESTIMENTO	6.500,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1601000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE E	6.500,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,74	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.43.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FES - ESTADO - CUSTEIO	20.000,00	1.053,67	1.155,63	1.277,60	1.662,24	1.929,79	1.905,78	2.320,00	1.904,73	1.696,64	1.899,86	1.549,31	1.644,75	20.000,00
1621000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	20.000,00	1.053,67	1.155,63	1.277,60	1.662,24	1.929,79	1.905,78	2.320,00	1.904,73	1.696,64	1.899,86	1.549,31	1.644,75	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FES - ESTADO - INVESTIMENTO	10.000,00	680,76	686,79	678,32	761,35	833,94	814,54	959,68	884,22	0,00	1.919,97	822,42	958,01	10.000,00
1621000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	10.000,00	680,76	686,79	678,32	761,35	833,94	814,54	959,68	884,22	0,00	1.919,97	822,42	958,01	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FES - ESTADO - CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMA	700,00	7,53	11,71	11,57	22,79	45,30	52,63	71,46	75,38	89,52	104,72	95,22	112,17	700,00
1621000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	700,00	7,53	11,71	11,57	22,79	45,30	52,63	71,46	75,38	89,52	104,72	95,22	112,17	700,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FES - ESTADO - CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALI	1.500,00	90,73	87,02	116,02	96,76	124,89	110,01	134,27	112,35	137,97	189,80	164,45	135,73	1.500,00
1621000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.500,00	90,73	87,02	116,02	96,76	124,89	110,01	134,27	112,35	137,97	189,80	164,45	135,73	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FNAS	5.300,00	152,73	181,99	215,51	301,06	376,03	391,38	528,37	519,45	613,65	704,60	612,13	703,10	5.300,00
1660000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	5.300,00	152,73	181,99	215,51	301,06	376,03	391,38	528,37	519,45	613,65	704,60	612,13	703,10	5.300,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.- FEAS	1.000,00	1,15	1,19	1,21	1,40	1,58	1,57	93,44	177,71	87,43	298,68	163,10	171,54	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1661000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	1.000,00	1,15	1,19	1,21	1,40	1,58	1,57	93,44	177,71	87,43	298,68	163,10	171,54	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	REM.DEP.BANC.REC.FUMCA	50,00	0,05	0,05	0,18	0,48	0,62	0,61	0,72	3,70	7,43	12,93	10,73	12,50	50,00
1690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00	0,05	0,05	0,18	0,48	0,62	0,61	0,72	3,70	7,43	12,93	10,73	12,50	50,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - CIDE	1.000,00	32,41	39,42	38,94	56,66	71,49	69,83	101,31	102,66	108,48	134,55	119,60	124,65	1.000,00
1750000000	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	32,41	39,42	38,94	56,66	71,49	69,83	101,31	102,66	108,48	134,55	119,60	124,65	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - COSIP	12.500,00	556,30	614,99	653,52	769,64	902,75	936,60	1.187,00	1.148,51	1.332,33	1.475,00	1.298,15	1.625,21	12.500,00
1751000000	COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	12.500,00	556,30	614,99	653,52	769,64	902,75	936,60	1.187,00	1.148,51	1.332,33	1.475,00	1.298,15	1.625,21	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	REM. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	7.000,00	159,84	213,15	256,42	360,60	470,01	520,53	692,38	693,62	805,91	929,02	845,80	1.052,72	7.000,00
1720000000	TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ	7.000,00	159,84	213,15	256,42	360,60	470,01	520,53	692,38	693,62	805,91	929,02	845,80	1.052,72	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	REM. DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINC. - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINAN	140,00	3,24	3,27	3,23	3,62	3,97	3,88	4,57	4,21	4,45	4,69	3,93	96,94	140,00
1708000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURS	140,00	3,24	3,27	3,23	3,62	3,97	3,88	4,57	4,21	4,45	4,69	3,93	96,94	140,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - TRANSF ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - PI	100,00	10,92	10,89	10,73	11,98	13,08	12,70	12,65	9,16	6,67	0,44	0,36	0,42	100,00
1706311000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR	100,00	10,92	10,89	10,73	11,98	13,08	12,70	12,65	9,16	6,67	0,44	0,36	0,42	100,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	REM DE DEP BANC DE RECURSOS VINC - MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRAN	620,00	4,20	4,24	4,18	11,87	25,19	47,11	72,43	70,40	88,74	99,00	86,26	106,38	620,00
1752000000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	620,00	4,20	4,24	4,18	11,87	25,19	47,11	72,43	70,40	88,74	99,00	86,26	106,38	620,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - FMT	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,44	4.640,72	3.042,92	1.490,91	575,73	1.522,62	1.466,66	15.000,00
17590000702	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMT	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,44	4.640,72	3.042,92	1.490,91	575,73	1.522,62	1.466,66	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	REM. DEP BANC DE REC VINC - CONV. DO ESTADO - OUTROS	120,00	8,16	8,24	8,13	9,13	10,00	9,77	11,51	10,61	11,21	11,89	9,86	11,49	120,00
1701000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	120,00	8,16	8,24	8,13	9,13	10,00	9,77	11,51	10,61	11,21	11,89	9,86	11,49	120,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	REM DEP BANC DO CONV 1593/2021/SEDUC - REFORMA ESCOLA FRANCISCO SALD	1.000,00	26,37	78,68	77,71	87,23	94,35	84,19	96,14	87,83	92,77	97,96	81,65	95,12	1.000,00
1500100100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	6,90	0,18	0,54	0,53	0,60	0,65	0,58	0,66	0,60	0,64	0,71	0,56	0,65	6,90
1575000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À EDUCA	993,10	26,19	78,14	77,18	86,63	93,70	83,61	95,48	87,23	92,13	97,25	81,09	94,47	993,10
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	REM. DEP BANC DE REC VINC A DIVERSOS CONV. FEDERAIS	500,00	72,81	28,79	128,40	58,36	52,18	52,71	52,96	53,79	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1700000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	500,00	72,81	28,79	128,40	58,36	52,18	52,71	52,96	53,79	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	REM DE DEP BANC DE REC VINC - LC 176/2020 - CESSÃO ONEROSA	20.000,00	442,60	769,82	1.112,08	1.471,65	1.420,03	1.444,71	1.930,35	1.833,25	2.036,50	2.450,16	2.389,13	2.699,72	20.000,00
1711000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	20.000,00	442,60	769,82	1.112,08	1.471,65	1.420,03	1.444,71	1.930,35	1.833,25	2.036,50	2.450,16	2.389,13	2.699,72	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	REM DE DEP BANC DE REC NÃO VINCULADOS - ARREC. E TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	22.667,80	26.966,99	32.064,94	40.576,60	47.150,75	38.977,53	45.496,75	44.450,64	43.962,73	55.879,63	50.364,52	51.441,12	500.000,00
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00	12.693,95	15.101,50	17.956,37	22.722,91	26.404,43	21.827,42	25.478,18	24.892,36	24.619,14	31.292,58	28.204,13	28.807,03	280.000,00
1500100100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	135.000,00	6.120,32	7.281,09	8.657,53	10.955,67	12.730,70	10.523,93	12.284,12	12.001,67	11.869,93	15.087,52	13.598,42	13.889,10	135.000,00
1500100200	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	85.000,00	3.853,53	4.584,40	5.451,04	6.898,02	8.015,62	6.626,18	7.734,45	7.556,61	7.473,66	9.499,53	8.561,97	8.744,99	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	REM DE DEP BANC OPERAÇÕES CREDITO INTERNAS PROGRAMAS MODERNIZAÇÃO	14.587,04	993,09	1.001,79	989,45	1.110,63	1.216,41	1.188,25	1.399,89	1.289,80	1.362,94	1.437,72	1.199,59	1.397,48	14.587,04
1754000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.587,04	993,09	1.001,79	989,45	1.110,63	1.216,41	1.188,25	1.399,89	1.289,80	1.362,94	1.437,72	1.199,59	1.397,48	14.587,04
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS- SAE	30.000,00	1.400,08	1.697,73	1.856,14	2.226,05	2.511,34	2.491,00	2.838,27	2.451,21	2.900,32	3.358,95	2.843,45	3.425,46	30.000,00
1501000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00	1.400,08	1.697,73	1.856,14	2.226,05	2.511,34	2.491,00	2.838,27	2.451,21	2.900,32	3.358,95	2.843,45	3.425,46	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	REM DE DEP BANC DE REC NÃO VINCULADOS - DIVERSOS RECURSOS LIVRES	25.000,00	783,04	2.158,90	2.118,50	1.110,52	2.427,11	2.451,76	1.949,28	2.465,41	2.927,53	2.293,89	1.755,06	2.559,00	25.000,00
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	783,04	2.158,90	2.118,50	1.110,52	2.427,11	2.451,76	1.949,28	2.465,41	2.927,53	2.293,89	1.755,06	2.559,00	25.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.200.620,00	179.853,70	155.741,98	176.929,98	153.793,63	149.769,23	191.998,90	199.100,25	193.542,73	211.249,91	206.933,16	169.289,97	212.416,56	2.200.620,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.200.620,00	179.853,70	155.741,98	176.929,98	153.793,63	149.769,23	191.998,90	199.100,25	193.542,73	211.249,91	206.933,16	169.289,97	212.416,56	2.200.620,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.200.620,00	179.853,70	155.741,98	176.929,98	153.793,63	149.769,23	191.998,90	199.100,25	193.542,73	211.249,91	206.933,16	169.289,97	212.416,56	2.200.620,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.200.620,00	179.853,70	155.741,98	176.929,98	153.793,63	149.769,23	191.998,90	199.100,25	193.542,73	211.249,91	206.933,16	169.289,97	212.416,56	2.200.620,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	2.200.000,00	179.802,04	155.690,32	176.878,32	153.741,97	149.717,57	191.947,24	199.048,59	193.491,07	211.198,25	206.881,50	169.238,31	212.364,82	2.200.000,00
1501000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.200.000,00	179.802,04	155.690,32	176.878,32	153.741,97	149.717,57	191.947,24	199.048,59	193.491,07	211.198,25	206.881,50	169.238,31	212.364,82	2.200.000,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1501000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.373.742,54	6.844.939,15	6.364.335,16	6.597.592,64	6.743.057,52	7.527.082,12	5.715.812,77	8.205.089,77	6.496.087,67	7.409.721,36	10.440.342,56	5.875.574,99	8.154.106,83	86.373.742,54
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.552.368,50	1.852.374,70	1.972.701,08	1.554.069,97	1.552.872,44	1.790.645,25	1.829.483,65	1.880.382,42	1.593.419,04	2.126.946,27	5.472.654,41	2.059.987,28	2.866.831,99	26.552.368,50
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.749.820,00	1.198.257,18	1.344.980,96	875.392,08	893.466,57	1.140.305,29	1.201.064,56	1.226.262,97	952.343,17	1.467.325,73	4.868.293,42	1.459.123,63	2.123.004,44	18.749.820,00
1.7.1.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	18.749.820,00	1.198.257,18	1.344.980,96	875.392,08	893.466,57	1.140.305,29	1.201.064,56	1.226.262,97	952.343,17	1.467.325,73	4.868.293,42	1.459.123,63	2.123.004,44	18.749.820,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	13.229.820,00	977.098,99	1.311.154,30	863.455,26	877.417,86	1.119.270,88	1.149.644,97	1.210.537,62	931.099,62	1.183.473,86	792.458,98	1.077.220,95	1.736.986,71	13.229.820,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.772.200,00	977.098,99	1.311.154,30	863.455,26	877.417,86	1.119.270,88	1.149.644,97	705.726,39	931.099,62	751.769,08	792.458,98	1.077.220,95	1.215.882,72	11.772.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR	11.772.200,00	977.098,99	1.311.154,30	863.455,26	877.417,86	1.119.270,88	1.149.644,97	705.726,39	931.099,62	751.769,08	792.458,98	1.077.220,95	1.215.882,72	11.772.200,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.579.000,00	1.210.064,92	1.623.767,59	1.069.325,53	1.086.617,20	1.386.134,32	1.423.750,38	873.990,01	1.153.098,13	931.010,48	981.401,89	1.334.058,59	1.505.780,96	14.579.000,00
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.164.240,00	677.636,33	909.309,73	598.822,31	608.505,66	776.235,22	797.300,23	489.434,43	645.734,97	521.365,86	549.585,08	747.072,83	843.237,35	8.164.240,00
1500100100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	3.936.330,00	326.717,55	438.417,29	288.717,89	293.386,63	374.256,27	384.412,60	235.977,29	311.336,49	251.372,83	264.978,50	360.195,81	406.560,85	3.936.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.478.430,00	205.711,04	276.040,57	181.785,33	184.724,91	235.642,83	242.037,55	148.578,29	196.026,67	158.271,79	166.838,31	226.789,95	255.982,76	2.478.430,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MANUTENÇÃO DE COEFICIENTES	109.000,00	9.047,05	12.140,26	7.994,82	8.124,07	10.363,43	10.644,67	6.534,38	8.621,12	6.960,69	7.337,46	9.974,08	11.257,97	109.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	61.040,00	5.066,33	6.798,48	4.477,10	4.549,50	5.803,53	5.961,02	3.659,26	4.827,85	3.897,99	4.108,99	5.585,49	6.304,46	61.040,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	29.430,00	2.442,71	3.277,91	2.158,60	2.193,49	2.798,12	2.874,06	1.764,28	2.327,69	1.879,38	1.981,11	2.693,00	3.039,65	29.430,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	18.530,00	1.538,01	2.063,87	1.359,12	1.381,08	1.761,78	1.809,59	1.110,84	1.465,58	1.183,32	1.247,36	1.695,59	1.913,86	18.530,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DE	-2.915.800,00	-242.012,98	-324.753,55	-213.865,09	-217.323,41	-277.226,87	-284.750,08	-174.798,00	-230.619,63	-186.202,09	-196.280,37	-266.811,72	-301.156,21	-2.915.800,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-2.915.800,00	-242.012,98	-324.753,55	-213.865,09	-217.323,41	-277.226,87	-284.750,08	-174.798,00	-230.619,63	-186.202,09	-196.280,37	-266.811,72	-301.156,21	-2.915.800,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1 PERC COTA ENTRE	1.457.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.811,23	0,00	431.704,78	0,00	0,00	521.103,99	1.457.620,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDIN	1.457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.596,52	0,00	431.521,17	0,00	0,00	520.882,31	1.457.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	815.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.574,05	0,00	241.651,86	0,00	0,00	291.694,09	815.920,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	393.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.241,06	0,00	116.510,71	0,00	0,00	140.638,23	393.390,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	247.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.781,41	0,00	73.358,60	0,00	0,00	88.549,99	247.690,00
1.7.1.1.51.2.2.00.00.00	COTA-PARTEDO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDI	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,71	0,00	183,61	0,00	0,00	221,68	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,24	0,00	102,83	0,00	0,00	124,13	347,20
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,97	0,00	49,57	0,00	0,00	59,86	167,40
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	105,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	31,21	0,00	0,00	37,69	105,40
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.520.000,00	221.158,19	33.826,66	11.936,82	16.048,71	21.034,41	51.419,59	15.725,35	21.243,55	283.851,87	4.075.834,44	381.902,68	386.017,73	5.520.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI	5.520.000,00	221.158,19	33.826,66	11.936,82	16.048,71	21.034,41	51.419,59	15.725,35	21.243,55	283.851,87	4.075.834,44	381.902,68	386.017,73	5.520.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.900.000,00	276.447,73	42.283,32	14.921,02	20.060,87	26.293,00	64.274,47	19.656,67	26.554,43	354.814,84	5.094.793,17	477.378,33	482.522,15	6.900.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.864.000,00	154.810,72	23.678,66	8.355,81	11.234,12	14.724,11	35.993,73	11.007,76	14.870,50	198.696,33	2.853.083,97	267.331,87	270.212,42	3.864.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.863.000,00	74.640,90	11.416,50	4.028,66	5.416,42	7.099,09	17.354,09	5.307,29	7.169,69	95.800,00	1.375.594,25	128.892,14	130.280,97	1.863.000,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.173.000,00	46.996,11	7.188,16	2.536,55	3.410,33	4.469,80	10.926,65	3.341,62	4.514,24	60.318,51	866.114,95	81.154,32	82.028,76	1.173.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃ	-1.380.000,00	-55.289,54	-8.456,66	-2.984,20	-4.012,16	-5.258,59	-12.854,88	-3.931,32	-5.310,88	-70.962,97	-1.018.958,73	-95.475,65	-96.504,42	-1.380.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-1.380.000,00	-55.289,54	-8.456,66	-2.984,20	-4.012,16	-5.258,59	-12.854,88	-3.931,32	-5.310,88	-70.962,97	-1.018.958,73	-95.475,65	-96.504,42	-1.380.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	285.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	23.615,69	23.662,11	285.200,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HI	285.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	23.615,69	23.662,11	285.200,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS M	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,78	714,22	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS M	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,78	714,22	2.000,00
17080000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,78	714,22	2.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	283.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	22.329,91	22.947,89	283.200,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	283.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	22.329,91	22.947,89	283.200,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	283.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	22.329,91	22.947,89	283.200,00
17200000000	TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ	283.200,00	22.595,84	24.988,79	26.728,82	22.361,70	24.832,70	22.429,25	22.003,10	23.434,31	25.168,10	23.379,59	22.329,91	22.947,89	283.200,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -REPASSES	4.168.876,50	361.463,93	336.766,10	336.766,10	343.476,63	346.803,51	330.183,67	336.510,12	337.572,58	335.473,27	336.268,75	337.359,65	430.232,19	4.168.876,50
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -REPASSES	4.147.365,66	359.671,36	334.973,53	334.973,53	341.684,06	345.010,94	328.391,10	334.717,55	335.780,01	333.680,70	334.476,18	335.567,08	428.439,62	4.147.365,66
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	3.310.076,58	293.644,51	268.989,54	268.989,54	275.700,07	277.026,93	261.316,21	261.316,21	261.316,21	264.643,11	264.529,50	264.529,50	348.075,25	3.310.076,58
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	3.310.076,58	293.644,51	268.989,54	268.989,54	275.700,07	277.026,93	261.316,21	261.316,21	261.316,21	264.643,11	264.529,50	264.529,50	348.075,25	3.310.076,58
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.086.093,58	86.758,95	86.758,95	86.758,95	83.545,65	83.545,65	80.332,36	80.332,36	80.332,36	83.545,65	83.545,65	83.545,65	167.091,40	1.086.093,58
16040000000	TRANSF. PROV. DO GOV.FEDERAL DEST. AO VENCIMENTO DOS ACS S E ACE S	1.086.093,58	86.758,95	86.758,95	86.758,95	83.545,65	83.545,65	80.332,36	80.332,36	80.332,36	83.545,65	83.545,65	83.545,65	167.091,40	1.086.093,58
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ANTEÇÃO BÁSICA EM	388.000,00	35.955,11	35.955,04	35.955,04	35.955,04	35.955,04	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	388.000,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	388.000,00	35.955,11	35.955,04	35.955,04	35.955,04	35.955,04	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	29.746,39	388.000,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO DO BLOCO DE MAN. ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	476.200,00	39.986,36	39.986,25	39.986,25	39.986,25	36.351,14	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	476.200,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	476.200,00	39.986,36	39.986,25	39.986,25	39.986,25	36.351,14	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	39.986,25	476.200,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E EQUIPES	1.300.000,00	130.817,70	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	1.300.000,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	1.300.000,00	130.817,70	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	106.289,30	1.300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE - TESTE DE GRAVIDEZ	120,00	59,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,03	0,00	0,00	0,00	120,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	120,00	59,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,03	0,00	0,00	0,00	120,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE - PRÉ NATAL	120,00	66,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,58	0,00	0,00	0,00	120,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	120,00	66,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,58	0,00	0,00	0,00	120,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIO	59.543,00	0,00	0,00	0,00	9.923,83	14.885,80	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	59.543,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BAS	59.543,00	0,00	0,00	0,00	9.923,83	14.885,80	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	4.961,91	59.543,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	677.160,00	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	57.050,14	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	677.160,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	677.160,00	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	57.050,14	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	677.160,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	677.160,00	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	57.050,14	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	677.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16900000003	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO ESPE	677.160,00	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	57.050,14	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	677.160,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	80.003,16	4.762,32	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	5.810,36	10.174,05	6.901,27	5.810,36	4.719,46	5.810,36	17.137,14	80.003,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	80.003,16	4.762,32	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	5.810,36	10.174,05	6.901,27	5.810,36	4.719,46	5.810,36	17.137,14	80.003,16
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FIN AOS ESTADOS,DF E MUN. P/EXEC.AÇÕES DE VIG.SANITÁRIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,90	5.454,59	2.181,81	1.090,90	0,00	1.090,90	1.090,90	12.000,00
16900000005	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - VIG. EM SAÚD	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,90	5.454,59	2.181,81	1.090,90	0,00	1.090,90	1.090,90	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENTIVO FIN AOS ESTADOS,DF E MUN.P/VIG.SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS	68.003,16	4.762,32	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	16.046,24	68.003,16
16900000005	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - VIG. EM SAÚD	68.003,16	4.762,32	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	16.046,24	68.003,16
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	80.125,92	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	7.454,64	5.454,62	6.177,15	10.512,45	6.177,15	8.177,14	8.177,14	6.177,15	80.125,92
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV	80.125,92	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	7.454,64	5.454,62	6.177,15	10.512,45	6.177,15	8.177,14	8.177,14	6.177,15	80.125,92
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	PROMOÇÃO ASSIST.FARM.E INSUM.ESTRATEG.NA AT.BAS.EM SAÚDE	74.125,92	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	6.177,15	10.512,45	6.177,15	6.177,15	6.177,15	6.177,15	74.125,92
16900000002	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ASSIST. FARM	74.125,92	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	6.177,15	10.512,45	6.177,15	6.177,15	6.177,15	6.177,15	74.125,92
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,99	1.999,99	0,00	6.000,00
16900000002	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ASSIST. FARM	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,99	1.999,99	0,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.510,84	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	21.510,84
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	21.510,84	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	21.510,84
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA FIN. COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUN. AO PISO DA ENFERMAGEM	21.510,84	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	21.510,84
16950000000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTE DO GOV	21.510,84	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	1.792,57	21.510,84
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	1.543.418,00	149.518,19	124.632,78	166.994,11	143.720,32	123.389,81	126.125,56	129.231,44	121.013,78	149.296,69	95.510,49	90.542,04	123.442,79	1.543.418,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.543.418,00	149.518,19	124.632,78	166.994,11	143.720,32	123.389,81	126.125,56	129.231,44	121.013,78	149.296,69	95.510,49	90.542,04	123.442,79	1.543.418,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.147.600,00	149.518,19	90.819,28	90.645,61	89.786,82	89.576,31	92.312,06	95.417,94	87.200,28	86.641,69	95.510,49	90.542,04	89.629,29	1.147.600,00
15500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.147.600,00	149.518,19	90.819,28	90.645,61	89.786,82	89.576,31	92.312,06	95.417,94	87.200,28	86.641,69	95.510,49	90.542,04	89.629,29	1.147.600,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	270.508,00	0,00	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	0,00	0,00	0,00	33.813,50	270.508,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCO	270.508,00	0,00	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	33.813,50	0,00	0,00	0,00	33.813,50	270.508,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE FUNDAMENTAL	137.000,00	0,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	0,00	0,00	0,00	17.125,00	137.000,00
15520000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	137.000,00	0,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	17.125,00	0,00	0,00	0,00	17.125,00	137.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - INFANTIL	58.608,00	0,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	0,00	0,00	0,00	7.326,00	58.608,00
15520000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	58.608,00	0,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	7.326,00	0,00	0,00	0,00	7.326,00	58.608,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - CRECHE	71.500,00	0,00	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	0,00	0,00	0,00	8.937,50	71.500,00
15520000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	71.500,00	0,00	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	8.937,50	0,00	0,00	0,00	8.937,50	71.500,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - AEE	3.400,00	0,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00	3.400,00
15520000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	3.400,00	0,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	0,00	0,00	0,00	425,00	3.400,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO	125.310,00	0,00	0,00	42.535,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.655,00	0,00	0,00	0,00	125.310,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPO	125.310,00	0,00	0,00	42.535,00	20.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.655,00	0,00	0,00	0,00	125.310,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE - INFANTIL	18.140,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	18.140,00
15530000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL	18.140,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.070,00	0,00	0,00	0,00	18.140,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE - FUNDAMENTAL	85.070,00	0,00	0,00	42.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.535,00	0,00	0,00	0,00	85.070,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL	85.070,00	0,00	0,00	42.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.535,00	0,00	0,00	0,00	85.070,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	PNATE - MEDIO	22.100,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
15530000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL	22.100,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - V	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - V	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - V	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	157.900,00	3.914,23	9.163,54	13.413,32	12.464,94	12.161,49	3.813,58	20.507,76	12.127,14	13.026,07	12.545,75	12.689,86	32.072,32	157.900,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	157.900,00	3.914,23	9.163,54	13.413,32	12.464,94	12.161,49	3.813,58	20.507,76	12.127,14	13.026,07	12.545,75	12.689,86	32.072,32	157.900,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	157.900,00	3.914,23	9.163,54	13.413,32	12.464,94	12.161,49	3.813,58	20.507,76	12.127,14	13.026,07	12.545,75	12.689,86	32.072,32	157.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	62.800,00	0,00	4.989,10	4.989,10	4.989,10	4.657,88	0,00	9.315,76	4.450,10	4.450,10	4.450,10	4.845,04	15.663,72	62.800,00
16800000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	62.800,00	0,00	4.989,10	4.989,10	4.989,10	4.657,88	0,00	9.315,76	4.450,10	4.450,10	4.450,10	4.845,04	15.663,72	62.800,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	COMPONENETE - PISO BÁSICO FIXO	51.000,00	0,00	4.174,44	4.174,45	3.673,45	3.745,95	0,00	6.834,34	3.919,38	4.162,39	4.159,05	3.908,22	12.248,33	51.000,00
16800000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	51.000,00	0,00	4.174,44	4.174,45	3.673,45	3.745,95	0,00	6.834,34	3.919,38	4.162,39	4.159,05	3.908,22	12.248,33	51.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	42.900,00	3.914,23	0,00	4.249,77	3.802,39	3.757,66	3.813,58	3.757,66	3.757,66	3.813,58	3.936,60	3.936,60	4.160,27	42.900,00
16900000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	42.900,00	3.914,23	0,00	4.249,77	3.802,39	3.757,66	3.813,58	3.757,66	3.757,66	3.813,58	3.936,60	3.936,60	4.160,27	42.900,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16800000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	1.229.000,00	90.557,98	103.494,82	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	1.229.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/202	1.229.000,00	90.557,98	103.494,82	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	1.229.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/202	1.229.000,00	90.557,98	103.494,82	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	103.494,72	1.229.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	331.830,00	0,00	30.166,40	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	30.166,36	331.830,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	208.930,00	0,00	18.993,70	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	18.993,63	208.930,00
17110000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	688.240,00	90.557,98	54.334,72	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	54.334,73	688.240,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.426.534,04	3.396.451,59	2.902.812,22	3.523.792,96	3.614.425,90	4.165.148,76	2.611.847,38	4.581.568,77	3.389.964,58	3.725.504,23	3.857.977,51	2.803.411,59	3.853.628,55	42.426.534,04
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.056.892,00	3.344.923,63	2.853.869,88	3.358.513,28	3.435.985,24	3.244.696,11	2.441.687,16	4.100.803,22	3.218.269,01	3.428.902,93	3.437.633,76	2.633.180,24	3.558.427,54	39.056.892,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	39.056.892,00	3.344.923,63	2.853.869,88	3.358.513,28	3.435.985,24	3.244.696,11	2.441.687,16	4.100.803,22	3.218.269,01	3.428.902,93	3.437.633,76	2.633.180,24	3.558.427,54	39.056.892,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.000.000,00	3.198.043,68	2.693.832,55	2.826.962,09	2.897.401,67	2.750.595,18	2.122.700,86	3.853.285,91	3.039.150,64	3.288.106,92	3.307.451,27	2.545.516,50	3.476.952,73	36.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	45.000.000,00	3.983.996,16	3.355.869,91	3.521.717,41	3.609.468,26	3.426.582,55	2.644.376,67	4.811.760,70	3.795.115,64	4.105.997,83	4.126.974,00	3.259.787,19	4.358.353,68	45.000.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.591.968,31	2.320.964,03	1.955.035,38	2.051.653,60	2.102.774,75	1.996.230,71	1.540.539,58	2.830.432,63	2.232.409,32	2.415.280,23	2.420.099,10	494.987,32	2.231.561,66	24.591.968,31
15000000750	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DEC. EMENDAS PARLAMENTARES M	462.795,28	36.670,20	30.888,69	32.415,19	33.222,88	31.539,53	24.339,81	44.719,55	35.271,04	38.160,33	38.236,45	33.325,72	84.005,89	462.795,28
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	11.777.213,48	877.728,62	739.343,85	775.882,30	795.215,01	754.922,79	582.592,18	1.106.458,73	872.682,42	944.169,43	936.191,98	2.112.833,37	1.279.192,80	11.777.213,48
15001001750	RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - DEC. EMENDA PARLAMENTAR M	372.786,52	67.907,78	57.201,26	60.028,11	61.523,84	58.406,52	45.073,71	0,00	0,00	0,00	22.645,30	0,00	0,00	372.786,52
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.959.654,60	608.346,52	512.433,17	537.757,65	551.157,00	523.230,80	403.789,86	741.883,03	585.135,45	633.067,62	634.330,68	552.863,03	675.659,79	6.959.654,60
15001002750	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS - SAÚDE - DEC DE EMENDAS PARLAMENTARE	835.581,81	72.379,01	60.967,56	63.980,56	65.574,78	62.252,20	48.041,53	88.266,76	69.617,41	75.320,22	75.470,49	65.777,75	87.933,54	835.581,81
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	-9.000.000,00	-785.952,48	-662.037,36	-694.755,32	-712.066,59	-675.987,37	-521.675,81	-958.474,79	-755.965,00	-817.890,91	-819.522,73	-714.270,69	-881.400,95	-9.000.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-9.000.000,00	-785.952,48	-662.037,36	-694.755,32	-712.066,59	-675.987,37	-521.675,81	-958.474,79	-755.965,00	-817.890,91	-819.522,73	-714.270,69	-881.400,95	-9.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.760.000,00	118.601,01	140.736,12	511.235,70	531.449,21	494.100,93	262.750,45	206.209,10	162.056,71	117.495,54	98.496,40	57.271,96	59.596,87	2.760.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.760.000,00	118.601,01	140.736,12	511.235,70	531.449,21	494.100,93	262.750,45	206.209,10	162.056,71	117.495,54	98.496,40	57.271,96	59.596,87	2.760.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL	3.450.000,00	148.251,19	175.920,10	639.044,78	664.311,73	617.626,30	328.438,10	257.761,34	202.570,87	146.869,32	123.120,39	71.589,87	74.496,01	3.450.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.932.000,00	83.020,55	98.515,12	357.864,86	372.014,32	345.870,55	183.925,34	144.346,42	113.439,83	82.246,93	68.947,61	40.090,51	41.717,96	1.932.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	931.500,00	40.027,88	47.498,50	172.542,19	179.364,28	166.759,19	88.678,29	69.595,52	54.694,06	39.654,68	33.242,42	19.329,17	20.113,82	931.500,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	586.500,00	25.202,76	29.906,48	108.637,73	112.933,13	104.996,56	55.834,47	43.819,40	34.436,98	24.967,71	20.930,36	12.170,19	12.664,23	586.500,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PRINCIPAL	-690.000,00	-29.650,18	-35.183,98	-127.809,08	-132.862,52	-123.525,37	-65.687,65	-51.552,24	-40.514,16	-29.373,78	-24.623,99	-14.317,91	-14.899,14	-690.000,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-690.000,00	-29.650,18	-35.183,98	-127.809,08	-132.862,52	-123.525,37	-65.687,65	-51.552,24	-40.514,16	-29.373,78	-24.623,99	-14.317,91	-14.899,14	-690.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	265.992,00	20.636,51	19.301,21	20.315,49	0,00	0,00	56.235,85	33.460,52	17.061,66	23.300,47	23.410,57	30.391,78	21.877,94	265.992,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	265.992,00	20.636,51	19.301,21	20.315,49	0,00	0,00	56.235,85	33.460,52	17.061,66	23.300,47	23.410,57	30.391,78	21.877,94	265.992,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	265.992,00	20.636,51	19.301,21	20.315,49	0,00	0,00	56.235,85	33.460,52	17.061,66	23.300,47	23.410,57	30.391,78	21.877,94	265.992,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	148.955,52	11.556,41	10.808,66	11.376,68	0,00	0,00	31.492,08	18.737,89	9.554,53	13.048,28	13.109,94	17.019,42	12.251,63	148.955,52
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	71.817,84	5.571,87	5.211,33	5.485,18	0,00	0,00	15.183,69	9.034,34	4.606,65	6.291,12	6.320,84	8.205,77	5.907,05	71.817,84
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	45.218,64	3.508,23	3.281,22	3.453,63	0,00	0,00	9.560,08	5.688,29	2.900,48	3.961,07	3.979,79	5.166,59	3.719,26	45.218,64
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO	30.900,00	7.642,43	0,00	0,00	7.134,36	0,00	0,00	7.847,69	0,00	0,00	8.275,52	0,00	0,00	30.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PR	30.900,00	7.642,43	0,00	0,00	7.134,36	0,00	0,00	7.847,69	0,00	0,00	8.275,52	0,00	0,00	30.900,00
17500000000	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.900,00	7.642,43	0,00	0,00	7.134,36	0,00	0,00	7.847,69	0,00	0,00	8.275,52	0,00	0,00	30.900,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	0,00	250.000,14	0,00	125.000,07	250.000,14	0,00	124.999,22	1.500.000,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	0,00	250.000,14	0,00	125.000,07	250.000,14	0,00	124.999,22	1.500.000,00
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	0,00	250.000,14	0,00	125.000,07	250.000,14	0,00	124.999,22	1.500.000,00
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRI	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	0,00	250.000,14	0,00	125.000,07	250.000,14	0,00	124.999,22	1.500.000,00
17590000702	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMT	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	0,00	250.000,14	0,00	125.000,07	250.000,14	0,00	124.999,22	1.500.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	618.832,04	50.720,14	48.166,64	46.666,65	59.779,16	51.537,43	51.537,43	50.037,44	53.037,43	52.737,43	51.537,43	51.537,43	51.537,43	618.832,04
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	618.832,04	50.720,14	48.166,64	46.666,65	59.779,16	51.537,43	51.537,43	50.037,44	53.037,43	52.737,43	51.537,43	51.537,43	51.537,43	618.832,04
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPA	618.832,04	50.720,14	48.166,64	46.666,65	59.779,16	51.537,43	51.537,43	50.037,44	53.037,43	52.737,43	51.537,43	51.537,43	51.537,43	618.832,04
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSF. ESTADO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	371.000,00	30.916,74	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	371.000,00
16210000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	371.000,00	30.916,74	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	371.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	TRANSF. ESTADO - PAICI	189.000,00	15.750,11	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	189.000,00
16210000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	189.000,00	15.750,11	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	15.749,99	189.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	TRANSF. ESTADO REGIONALIZAÇÃO	18.000,00	1.499,99	1.499,99	0,00	3.000,09	1.499,99	1.499,99	0,00	2.999,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	18.000,00
16210000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18.000,00	1.499,99	1.499,99	0,00	3.000,09	1.499,99	1.499,99	0,00	2.999,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	TRANSF. ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	39.632,04	2.553,30	0,00	0,00	10.112,42	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	39.632,04
16210000602	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	39.632,04	2.553,30	0,00	0,00	10.112,42	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	3.370,79	39.632,04
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	TRANSF. ESTADO - CUSTEIO - INCREMENTO - EMENDA PARLAMENTAR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
16213210000	TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS -ESTADO - DEC. DE MENDAS PARLAMENTARES IN	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.250.810,00	807,82	775,70	118.613,03	118.661,50	118.914,79	118.622,79	180.727,97	118.658,14	118.863,80	118.806,18	118.693,92	118.664,36	1.250.810,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.243.610,00	63,30	176,59	118.174,24	118.274,23	118.231,65	118.056,01	180.040,90	118.157,78	118.239,39	118.156,85	118.020,14	118.018,92	1.243.610,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.410,00	63,30	47,14	43,82	56,68	33,91	37,23	61.944,11	22,53	103,16	19,06	20,14	18,92	62.410,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	62.410,00	63,30	47,14	43,82	56,68	33,91	37,23	61.944,11	22,53	103,16	19,06	20,14	18,92	62.410,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSF. ESTADO DO FUNDIS	500,00	63,30	47,14	43,82	56,68	33,91	37,23	34,11	22,53	103,16	19,06	20,14	18,92	500,00
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	500,00	63,30	47,14	43,82	56,68	33,91	37,23	34,11	22,53	103,16	19,06	20,14	18,92	500,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	PISO MATO-GROSSENSE	31.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.046,00
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	31.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.046,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	30.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.864,00
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	30.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.864,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.180.000,00	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	1.180.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	1.180.000,00	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	1.180.000,00
1.7.2.9.52.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	1.180.000,00	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	1.180.000,00
15990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.180.000,00	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	1.180.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS CO	1.200,00	0,00	129,45	130,42	217,55	197,74	18,78	96,79	135,25	136,23	137,79	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC.D	1.200,00	0,00	129,45	130,42	217,55	197,74	18,78	96,79	135,25	136,23	137,79	0,00	0,00	1.200,00
15020000000	RECURSO NÃO VINCULADO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	672,00	0,00	72,50	73,04	121,79	110,74	10,52	54,21	75,74	76,29	77,17	0,00	0,00	672,00
15021001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 25% - MANUTENÇ	324,00	0,00	34,95	35,21	58,75	53,39	5,07	26,13	36,52	36,78	37,20	0,00	0,00	324,00
15021002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 15% - AÇÕES DE	204,00	0,00	22,00	22,17	37,01	33,61	3,19	16,45	22,99	23,16	23,42	0,00	0,00	204,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	7.200,00	744,52	599,11	438,79	387,27	683,14	566,78	687,07	500,36	624,41	649,33	673,78	645,44	7.200,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	7.200,00	744,52	599,11	438,79	387,27	683,14	566,78	687,07	500,36	624,41	649,33	673,78	645,44	7.200,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO DO RECURSO TRFM	7.200,00	744,52	599,11	438,79	387,27	683,14	566,78	687,07	500,36	624,41	649,33	673,78	645,44	7.200,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.032,00	443,70	333,02	243,90	215,27	379,73	315,05	381,89	278,13	347,08	360,93	374,52	358,78	4.032,00
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.944,00	187,71	163,00	119,38	105,36	185,86	154,20	186,91	136,13	169,88	176,66	183,31	175,60	1.944,00
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	1.224,00	113,11	103,09	75,51	66,64	117,55	97,53	118,27	86,10	107,45	111,74	115,95	111,06	1.224,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEF.DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ PRINCIPAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.644,01	8.355,99	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.368.000,00	1.596.112,86	1.488.821,86	1.516.309,71	1.572.339,18	1.571.288,11	1.274.481,74	1.743.138,58	1.501.060,04	1.548.914,87	1.109.710,64	1.012.176,12	1.433.646,29	17.368.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	17.368.000,00	1.596.112,86	1.488.821,86	1.516.309,71	1.572.339,18	1.571.288,11	1.274.481,74	1.743.138,58	1.501.060,04	1.548.914,87	1.109.710,64	1.012.176,12	1.433.646,29	17.368.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	17.368.000,00	1.596.112,86	1.488.821,86	1.516.309,71	1.572.339,18	1.571.288,11	1.274.481,74	1.743.138,58	1.501.060,04	1.548.914,87	1.109.710,64	1.012.176,12	1.433.646,29	17.368.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	17.368.000,00	1.596.112,86	1.488.821,86	1.516.309,71	1.572.339,18	1.571.288,11	1.274.481,74	1.743.138,58	1.501.060,04	1.548.914,87	1.109.710,64	1.012.176,12	1.433.646,29	17.368.000,00
15400000000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - OUTRAS DES	868.400,00	6.037,92	24.047,60	4.694,41	5.353,75	13.431,35	20.585,52	28.155,32	24.245,23	25.018,20	287.323,50	231.459,20	198.048,00	868.400,00
15401070000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - REM. PROFIS	16.499.600,00	1.590.074,94	1.464.774,26	1.511.615,30	1.566.985,43	1.557.856,76	1.253.896,22	1.714.983,26	1.476.814,81	1.523.896,67	822.387,14	780.716,92	1.235.598,29	16.499.600,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFICIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF PRINCIPAL	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
16690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.840,00	0,00	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.120,00	2.124,96	2.124,96	2.257,70	21.725,91	81.975,34	20.032,70	13.627,64	42.288,55	3.748,58	2.124,96	2.963,26	2.125,44	197.120,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.1.1.10.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA CO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
17520000000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001,58	1.650,99	1.633,30	1.199,54	108,13	1.568,16	0,00	838,30	0,00	8.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	60.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	41.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	60.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	60.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	41.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	41.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	60.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	41.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	60.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES PREFEITURA	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	129.120,00	458,30	458,30	591,04	19.057,67	78.657,69	16.732,74	10.761,44	513,76	513,76	458,30	458,30	458,70	129.120,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES P	129.120,00	458,30	458,30	591,04	19.057,67	78.657,69	16.732,74	10.761,44	513,76	513,76	458,30	458,30	458,70	129.120,00
1.9.9.9.10.0.0.00.00.00	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO	4.920,00	358,30	358,30	491,04	491,01	491,01	358,30	469,22	413,76	413,76	358,30	358,30	358,70	4.920,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	4.920,00	358,30	358,30	491,04	491,01	491,01	358,30	469,22	413,76	413,76	358,30	358,30	358,70	4.920,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	4.920,00	358,30	358,30	491,04	491,01	491,01	358,30	469,22	413,76	413,76	358,30	358,30	358,70	4.920,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	620,00	0,00	0,00	132,74	132,71	132,71	0,00	110,92	55,46	55,46	0,00	0,00	0,00	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	0,00	0,00	132,74	132,71	132,71	0,00	110,92	55,46	55,46	0,00	0,00	0,00	620,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DIVIDA ATIVA	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.9.9.9.12.2.5.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.9.9.9.12.2.7.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.9.9.9.12.2.8.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS DA DIVIDA ATIVA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	124.200,00	100,00	100,00	100,00	18.566,66	78.166,68	16.374,44	10.292,22	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	124.200,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIR	124.200,00	100,00	100,00	100,00	18.566,66	78.166,68	16.374,44	10.292,22	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	124.200,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIR	124.200,00	100,00	100,00	100,00	18.566,66	78.166,68	16.374,44	10.292,22	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	124.200,00
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - FESTIVAL DE PESCA - INSCRIÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.9.9.99.3.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - FESTIVAL DE PESCA - CAMISETAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	466,66	6.066,68	1.466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	466,66	6.066,68	1.466,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.9.9.99.3.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS - FESTIVAL DE DANÇA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.807,78	10.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.807,78	10.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.620.305,63	1.929.478,53	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.712,10	14.620.305,63
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.620.305,63	1.929.478,53	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.711,50	1.153.712,10	14.620.305,63
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.341.478,60	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.789,86	861.790,14	10.341.478,60
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.240,00	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,48	1.240,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FU	1.240,00	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,48	1.240,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A F	1.240,00	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,48	1.240,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
16010000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS- FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO BA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
16010000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ES	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEI	10.340.238,60	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,66	10.340.238,60
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.340.238,60	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,66	10.340.238,60
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PR	10.340.238,60	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,66	10.340.238,60
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	CONV. PROPOSTA 004855/2025/ME - CENTRO POLIESTPORTIVO	409.500,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	409.500,00
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	409.500,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	34.125,00	409.500,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00	CONV. PROPOSTA 04300/2025/MAPA - EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO D	4.930.738,60	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,92	4.930.738,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	4.930.738,60	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,88	410.894,92	4.930.738,60
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00	CONV. PROPOSTA 014544/2025/MAPA - EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	5.000.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	5.000.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.278.827,03	1.067.688,67	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,64	291.921,96	4.278.827,03
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DOS ESTADO	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAPITAL FNS - CONSTRUÇÃO UB	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
16010000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS- FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO BA	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	4.278.207,03	1.067.637,01	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.869,98	291.870,22	4.278.207,03
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	776.387,03	775.818,69	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	776.387,03
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
16210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	775.767,03	775.767,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.767,03
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE	775.767,03	775.767,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.767,03
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO SALDANHA NETO	775.767,03	775.767,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.767,03
15750000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À EDUCA	775.767,03	775.767,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.767,03
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	3.501.820,00	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,48	3.501.820,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	3.501.820,00	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,32	291.818,48	3.501.820,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	CONV. 01895/2022/SINFRA - AQUISIÇÃO ATOMIZADOR, KIT GPS E OUTROS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00	CONV. 0030/2023/SINFRA - CONSTRUÇÃO DE 20 UIDADES HABITACIONAIS NO MU	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00	CONV. PROPOSTA 060/2025/SINFRA - MICROPRESTIMENTO ASFÁLTICO	3.500.000,00	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,74	3.500.000,00
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	3.500.000,00	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,74	3.500.000,00
Totais		**122.450.800,00**	**9.734.753,61**	**8.649.628,14**	**9.460.761,12**	**8.879.738,35**	**10.856.670,72**	**8.788.423,01**	**11.016.510,92**	**9.976.474,99**	**10.365.121,82**	**13.352.586,55**	**9.282.675,93**	**12.087.454,84**	**122.450.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

RESUMO ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.980.610,56	3.536.486,08	3.419.678,08	3.782.568,31	3.463.344,76	4.121.517,55	3.464.920,74	4.503.202,57	4.128.984,74	4.229.487,25	6.673.421,44	2.634.190,94	5.022.808,10	48.980.610,56
15000000750	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DEC. EMENDAS PARLAMENTARES M	462.795,28	36.670,20	30.888,69	32.415,19	33.222,88	31.539,53	24.339,81	44.719,55	35.271,04	38.160,33	38.236,45	33.325,72	84.005,89	462.795,28
15001001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	9.941.438,62	361.318,16	455.528,63	611.410,31	416.781,98	700.079,43	658.264,62	760.068,82	776.612,08	757.435,03	971.644,75	2.096.597,92	1.375.696,89	9.941.438,62
15001001750	RECURSOS NÃO VINC DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - DEC. EMENDA PARLAMENTAR M	372.786,52	67.907,78	57.201,26	60.028,11	61.523,84	58.406,52	45.073,71	0,00	0,00	0,00	22.645,30	0,00	0,00	372.786,52
15001002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	14.617.911,64	984.631,78	983.265,66	1.089.210,06	984.890,55	1.171.226,31	1.009.271,77	1.273.519,83	1.175.494,23	1.210.763,44	1.953.950,50	1.230.538,21	1.551.149,30	14.617.911,64
15001002750	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS - SAÚDE - DEC DE EMENDAS PARLAMENTARE	835.581,81	72.379,01	60.967,56	63.980,56	65.574,78	62.252,20	48.041,53	88.266,76	69.617,41	75.320,22	75.470,49	65.777,75	87.933,54	835.581,81
15010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.230.620,00	181.253,78	157.439,71	178.786,12	156.019,68	152.280,57	194.489,90	201.938,52	195.993,94	214.150,23	210.292,11	172.133,42	215.842,02	2.230.620,00
15020000000	RECURSO NÃO VINCULADO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	672,00	0,00	72,50	73,04	121,79	110,74	10,52	54,21	75,74	76,29	77,17	0,00	0,00	672,00
15021001000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 25% - MANUTENÇ	324,00	0,00	34,95	35,21	58,75	53,39	5,07	26,13	36,52	36,78	37,20	0,00	0,00	324,00
15021002000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 15% - AÇÕES DE	204,00	0,00	22,00	22,17	37,01	33,61	3,19	16,45	22,99	23,16	23,42	0,00	0,00	204,00
15400000000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - OUTRAS DES	873.150,00	6.175,85	24.290,32	4.694,41	5.715,09	13.899,51	21.071,22	28.810,75	24.917,81	25.784,85	288.131,89	231.610,30	198.048,00	873.150,00
15401070000	TRANSF. DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - REM. PROFR	16.589.850,00	1.592.283,57	1.468.660,71	1.516.744,48	1.572.771,27	1.565.352,96	1.261.673,26	1.725.477,99	1.487.584,17	1.536.172,26	835.330,44	792.200,60	1.235.596,29	16.589.850,00
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	418.154,00	26.067,35	28.674,09	31.280,82	33.887,56	39.657,73	42.372,31	42.372,31	43.433,34	33.161,69	33.161,69	33.161,69	30.923,42	418.154,00
15500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.163.600,00	149.897,27	91.375,28	91.304,18	90.658,51	90.678,95	93.511,27	97.020,29	88.819,07	88.502,69	97.643,64	92.436,90	91.751,95	1.163.600,00
15520000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL D	271.008,00	3,33	33.830,51	33.837,71	33.837,54	33.854,20	33.866,25	33.885,83	33.886,77	69,09	63,13	34,71	33.838,93	271.008,00
15530000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL	126.110,00	1,57	1,58	42.545,05	20.197,39	91,42	89,29	88,48	23,93	62.760,95	110,62	92,26	107,46	126.110,00
15750000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINC. À EDUCA	776.760,13	775.793,22	78,14	77,18	86,63	93,70	83,61	95,48	87,23	92,13	97,25	81,09	94,47	776.760,13
15990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.181.200,00	44,65	45,04	118.056,32	118.058,61	118.091,89	118.111,62	118.142,66	118.115,88	118.137,18	118.118,05	118.113,26	118.164,84	1.181.200,00
16000000000	TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE M	30.000,00	1.854,65	2.215,65	1.887,53	2.304,99	2.500,12	2.451,78	2.886,56	2.701,78	2.742,45	2.997,72	2.472,79	2.983,98	30.000,00
16000000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO BÁ	2.223.983,00	206.885,56	182.230,59	182.230,59	192.154,42	193.481,28	180.983,85	180.983,85	180.983,85	181.097,46	180.983,85	180.983,85	180.983,85	2.223.983,00
16000000602	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ASSIST. FARM	80.125,92	5.454,62	5.454,62	5.454,62	5.454,62	7.454,64	5.454,62	6.177,15	10.512,45	6.177,15	8.177,14	8.177,14	6.177,15	80.125,92
16000000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - ATENÇÃO ESPE	677.160,00	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	55.809,91	57.050,14	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	57.050,08	677.160,00
16000000605	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO MANUT. ASPS - VIG. EM SAÚD	80.003,16	4.762,32	4.719,46	4.719,46	4.719,46	4.719,46	5.810,36	10.174,05	6.901,27	5.810,36	4.719,46	5.810,36	17.137,14	80.003,16
16003110000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO REC. SUS-FEDERAIS-BLOCO DE MANUTENÇÃO-A	420,00	0,00	0,00	41,44	36,41	22,64	17,67	19,20	39,57	77,69	69,34	46,28	49,76	420,00
16010000000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.DO SUS PROV. DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE E	6.600,00	541,71	541,71	541,71	541,72	541,72	551,73	559,17	557,23	556,82	557,28	553,97	555,23	6.600,00
16010000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS- FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO BA	1.240,00	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,32	103,48	1.240,00
16010000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS - FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ES	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
16040000000	TRANSF. PROV. DO GOV.FEDERAL DEST. AO VENCIMENTO DOS ACS S E ACE S	1.086.093,58	86.758,95	86.758,95	86.758,95	83.545,65	83.545,65	80.332,36	80.332,36	80.332,36	83.545,65	83.545,65	83.545,65	167.091,40	1.086.093,58
16050000000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - PROVENIENTE DO GOV	22.145,44	1.878,10	1.863,13	1.834,79	1.840,86	1.844,34	1.840,34	1.846,10	1.840,73	1.845,23	1.843,67	1.827,42	1.840,73	22.145,44
16210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GO	30.620,00	1.786,09	1.894,08	2.007,58	2.475,25	2.815,39	2.771,98	3.331,34	2.840,61	1.748,30	3.871,49	2.423,39	2.654,50	30.620,00
16210000600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO BÁSICA	371.000,00	30.916,74	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	371.000,00
16210000602	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.332,04	2.560,83	11,71	11,57	10.135,21	3.416,09	3.423,42	3.442,25	3.446,17	3.460,31	3.475,51	3.466,01	3.482,96	40.332,04
16210000603	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC SUS - ESTADO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	208.500,00	17.340,83	17.337,00	15.866,01	18.846,84	17.374,87	17.359,99	15.884,26	18.862,33	17.387,95	17.439,78	17.414,43	17.385,71	208.500,00
16213210000	TRANSF. FUNDO A FUNDO - SUS -ESTADO - DEC. DE MENDAS PARLAMENTARES IN	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
16600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	163.200,00	4.066,96	9.345,53	13.628,83	12.766,00	12.537,52	4.204,96	21.036,13	12.646,59	13.639,72	13.250,35	13.301,99	32.775,42	163.200,00
16610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIA	63.410,00	64,45	48,33	45,03	58,08	35,49	38,80	62.037,55	200,24	190,59	317,74	183,24	190,46	63.410,00
16690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.890,00	0,05	0,05	3.420,18	3.420,48	0,62	0,61	0,72	11.647,71	8.363,42	12,93	10,73	12,50	26.890,00
17000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	10.340.738,60	861.759,35	861.715,33	861.814,94	861.744,90	861.738,72	861.739,25	861.739,50	861.740,33	861.686,54	861.686,54	861.686,54	861.686,66	10.340.738,60
17010000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	3.501.940,00	291.826,48	291.826,56	291.826,45	291.827,45	291.828,32	291.828,09	291.829,83	291.828,93	291.829,53	291.830,21	291.828,18	291.829,97	3.501.940,00
17063110000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR	100,00	10,92	10,89	10,73	11,98	13,08	12,70	12,65	9,16	6,67	0,44	0,36	0,42	100,00
17080000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURS	2.140,00	3,24	3,27	3,23	3,62	3,97	3,88	4,57	4,21	4,45	4,69	1.289,71	811,16	2.140,00
17110000804	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	708.240,00	91.000,58	55.104,54	55.446,81	55.806,38	55.754,76	55.779,44	56.265,08	56.167,98	56.371,23	56.784,89	56.723,86	57.034,45	708.240,00
17190000000	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA - L	620,00	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,66	51,74	620,00
17200000000	TRANSF. DA UNIÃO REF. ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁ	290.200,00	22.755,68	25.201,94	26.985,24	22.722,30	25.302,71	22.949,78	22.695,48	24.127,93	25.974,01	24.308,61	23.175,71	24.000,61	290.200,00
17500000000	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.900,00	7.674,84	39,42	38,94	7.191,02	71,49	69,83	7.949,00	102,66	108,48	8.410,07	119,60	124,65	31.900,00
17510000000	COSIP - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	1.260.620,00	96.871,99	93.551,47	85.156,23	94.148,73	91.615,16	99.587,75	99.310,19	98.903,99	163.953,79	99.131,48	103.009,19	135.380,03	1.260.620,00
17520000000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	8.620,00	4,20	4,24	4,18	1.013,45	1.676,18	1.680,41	1.271,97	178,53	1.656,90	99,00	924,56	106,38	8.620,00
17530000000	RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	819.774,66	150.051,23	109.759,96	76.034,19	62.136,07	201.006,24	43.947,82	24.801,14	38.415,39	29.526,25	30.426,20	32.510,61	21.159,56	819.774,66
17540000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.587,04	993,09	1.001,79	989,45	1.110,63	1.216,41	1.188,25	1.399,89	1.289,80	1.362,94	1.437,72	1.199,59	1.397,48	14.587,04
17590000702	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMT	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,43	2.260,44	254.640,86	3.042,92	126.490,98	250.575,87	1.522,62	126.465,88	1.515.000,00
Totais		**122.450.800,00**	**9.734.753,61**	**8.649.628,14**	**9.460.761,12**	**8.879.738,35**	**10.856.670,72**	**8.788.423,01**	**11.016.510,92**	**9.976.474,99**	**10.365.121,82**	**13.352.586,55**	**9.282.675,93**	**12.087.454,84**	**122.450.800,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 979, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

META DE RESULTADO PRIMÁRIO	10.426.913,52
RESULTADO PRIMÁRIO APURADO	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TABAPORA
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 0, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO: 01/01/2026

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.177.700,00	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,32	264.808,48	3.177.700,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.175.100,00	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,74	3.175.100,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.175.100,00	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,74	3.175.100,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	3.175.100,00	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,74	3.175.100,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.175.100,00	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,66	264.591,74	3.175.100,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.160.000,00	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,37	3.160.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.160.000,00	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,33	263.333,37	3.160.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL EXECUTIVO	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL-LEGISLATIVO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
18001121000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	15.100,00	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,37	15.100,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	15.100,00	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,37	15.100,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
18001121000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - I	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - I	2.600,00	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,66	216,74	2.600,00
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	4.386.000,00	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.499,98	365.500,22	4.386.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS-EXECUTIVO	3.100.000,00	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,32	258.333,48	3.100.000,00
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	2.300.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	2.300.000,00
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS-LEGISLATIVO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
18001121000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS- PREVIDENCIA	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - LICENCIADO/CEDIDO	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
18001121000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	26.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,74	26.000,00
Totais		**7.563.700,00**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,70**	**7.563.700,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TABAPORA
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 0, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

RESUMO ANEXO I – DAS METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO **PERÍODO: 01/01/2026**

Código	Descrição	Previsto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
18001111000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	6.617.500,00	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,32	551.458,48	6.617.500,00
18001121000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDEN	131.100,00	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.924,99	10.925,11	131.100,00
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	815.100,00	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.924,99	67.925,11	815.100,00
Totais		**7.563.700,00**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,30**	**630.308,70**	**7.563.700,00**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TABAPORA
ESTADO DE MATO GROSSO
Exercício 2026
AVENIDA COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS, Nº 0, CENTRO, TABAPORÃ - MATO GROSSO

META DE RESULTADO PRIMÁRIO	-7.561.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO APURADO	0,00

CONTABILIDADE
ANEXO II - DECRETO Nº 5.605/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ DO ESTADO DE MATO GROSSO — GESTÃO 2025/2028 PELO BEM DE TABAPORÃ

Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal - Por órgão

Descrição de Órgão	Dotação	Janeiro	Fevereiro	1º BIM	Março	Abril	2º BIM	Maio	Junho	3º BIM	Julho	Agosto	4º BIM	Setembro	Outubro	5º BIM	Novembro	Dezembro	6º BIM	Total
01 CÂMARA MUNICIPAL	4.320.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	360.000,00	360.000,00	720.000,00	**4,320,000,00**
02 GABINETE DO PREFEITO	2,582,800,00	215,233,33	215,233,33	430,466,67	215,233,33	215,233,33	430,466,67	215,233,33	215,233,33	430,466,67	215,233,33	215,233,33	430,466,67	215,233,33	215,233,33	430,466,67	215,233,33	215,233,33	430,466,67	**2,582,800,00**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.083.000,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	90.250,00	90.250,00	180.500,00	**1,083,000,00**
04 CONTROLADORIA GERAL	510.800,00	42.566,67	42.566,67	85.133,33	42.566,67	42.566,67	85.133,33	42.566,67	42.566,67	85.133,33	42.566,67	42.566,67	85.133,33	42.566,67	42.566,67	85.133,33	42.566,67	42.566,67	85.133,33	**510,800,00**
05 PROCURADORIA GERAL	826.600,00	68.883,33	68.883,33	137.766,67	68.883,33	68.883,33	137.766,67	68.883,33	68.883,33	137.766,67	68.883,33	68.883,33	137.766,67	68.883,33	68.883,33	137.766,67	68.883,33	68.883,33	137.766,67	**826,600,00**
06 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	6,558,235,16	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	546,519,60	546,519,60	1,093,039,19	**6,558,235,16**
06 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIPORA	7.563.700,00	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	630.308,33	630.308,33	1.260.616,67	**7,563,700,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	6,968,903,61	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	580,741,97	580,741,97	1,161,483,94	**6,968,903,61**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	26.888.236,29	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	2.240.686,36	2.240.686,36	4.481.372,72	**26,888,236,29**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.704.200,00	308.683,33	308.683,33	617.366,67	308.683,33	308.683,33	617.366,67	308.683,33	308.683,33	617.366,67	308.683,33	308.683,33	617.366,67	308.683,33	308.683,33	617.366,67	308.683,33	308.683,33	617.366,67	**3,704,200,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.858.594,75	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	2.654.882,90	2.654.882,90	5.309.765,79	**31,858,594,75**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	24.723.014,23	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	2.060.251,19	2.060.251,19	4.120.502,37	**24,723,014,23**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	8.426.415,96	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	702.201,33	702.201,33	1.404.402,66	**8,426,415,96**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	4,000,000,00	333,333,33	33,333,34	666,666,67	333,333,33	333,333,34	666,666,67	333,333,33	333,333,34	666,666,67	333,333,33	333,333,33	666,666,66	333,333,33	333,333,33	666,666,66	333,333,33	333,333,33	666,666,66	**4,000,000,00**
Total :	130,014,500,00	10,834,541,67	10,534,541,67	21,369,083,34	10,834,541,67	10,834,541,67	21,669,083,34	10,834,541,67	10,834,541,67	21,669,083,34	10,834,541,67	10,834,541,66	21,669,083,33	10,834,541,67	10,834,541,66	21,669,083,33	10,834,541,67	10,834,541,66	21,669,083,33	130,014,500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.285/2025 MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE TERCEIRA IDADE "ATI") E ACADEMIAS POPULARES INFANTIS (API), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 21.01.2026. Márcia Dourado Ferreira – Agente de Contratação / Pregoeiro – Portaria nº 1768 de 17/11/2025.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito em Exercício Senhor **CARLOS EDUARDO SILVA SANCHES ROMAN,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2025, publicado em 14/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM – Ano XX nº. 4.735, e Diário Oficial de Tangará da Serra em 13/05/2025 n° 432/2025, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT. Conforme solicitação via memorando **N° 1.173/2026.**

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas vinculado a Se-**

cretaria Municipal de Educação, situado no **Paço Administrativo 2º Piso sala 32**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia 23/01/2026 às 08h00**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0570 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**574**	ELAINE RODRIGUES NASCIMENTO	15/3/1982	**0570**	**20**	80	CLASSIFICADO
1283 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Cabeceira do Sacre							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**1925**	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/6/1988	**1283**	**21**	84	CLASSIFICADO
1282 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Cabeceira do Osso							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**2749**	LUZITA NEZOKERO	18/1/1982	**1282**	**15**	60	CLASSIFICADO
1281 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Zozoitero							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**2479**	ERICA ENIZOMAEROSE	17/3/2004	**1281**	**24**	96	CLASSIFICADO
2	**2487**	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/6/1980	**1281**	**20**	80	CLASSIFICADO
1280 - Ajudante de Serviços Gerais – Indígena – EMI Formoso							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**2349**	ADRIELLY DA SILVA SANTOS	5/5/2001	**1280**	**23**	92	CLASSIFICADO
1112- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural -CME Jucileide Praxedes							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**1747**	ROSEKELLY DE SOUZA CORREA DO NASCIMENTO	21/9/1992	**1112**	**25**	100	CLASSIFICADO
2	**1805**	FABIANA NUNES LINO	24/6/1984	**1112**	**24**	96	CLASSIFICADO
1278- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ernesto Che Guevara							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	**2172**	CRISLENE SOUZA GARCIA	29/7/1993	**1278**	**24**	96	CLASSIFICADO
0792- Vigia							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
20	1964	MARILENE VIEIRA CORREIA	12/7/1984	0792	19	76	CLASSIFICADO
21	2965	ELEN PEREIRA DE ARAUJO	1/5/1992	0792	19	76	CLASSIFICADO
22	628	KELVIN SILVA REZENDE	24/9/1992	0792	19	76	CLASSIFICADO
23	1329	SUELI ANJO DE OLIVEIRA	23/7/1977	0792	18	72	CLASSIFICADO
24	219	PABLO RENATO DA SILVA MUNIZ	22/10/1989	0792	18	72	CLASSIFICADO
1111- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Rural – CME Jucileide Praxedes							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	2565	ANDRIELLY RAMOS OTIL SOUZA	24/11/2002	1111	23	92	CLASSIFICADO
2	1367	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	20/12/1996	1111	22	88	CLASSIFICADO
3	1261	JACKELINE SOARES MARTINS DOS SANTOS	27/4/2001	1111	21	84	CLASSIFICADO
4	1931	LEIDIANE CRISTINA XAVIER MARTINS	31/5/1985	1111	20	80	CLASSIFICADO
0578- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial – ADI/AEE - Zona Urbana							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
57	472	INGRID YOHANNA RODRIGUES RUFINO	27/6/1997	0578	21	84	CLASSIFICADO
58	3062	VANESSA DA SILVA COELHO	7/8/1998	0578	21	84	CLASSIFICADO
59	1608	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	19/10/1998	0578	21	84	CLASSIFICADO
60	2561	JULIANA SANTOS DA SILVA	24/10/1998	0578	21	84	CLASSIFICADO
61	2858	NAYANE ISIS LIMA DA SILVA	12/11/1998	0578	21	84	CLASSIFICADO
62	1008	SHEILA REGINA DANTAS MAZOTTI	22/2/1999	0578	21	84	CLASSIFICADO
63	797	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	5/7/1999	0578	21	84	CLASSIFICADO
64	2545	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	13/8/2000	0578	21	84	CLASSIFICADO
65	590	FLAVIA CAROLINE RODRIGUES URTADO	8/6/2002	0578	21	84	CLASSIFICADO
66	592	CAMILE DIVINA MARQUES DA COSTA MENDES	10/10/2002	0578	21	84	CLASSIFICADO
67	1086	NARLYS ANA CALENTE SILVA DOS SANTOS	14/1/2003	0578	21	84	CLASSIFICADO
68	3014	DEBORA GARLET COCCO	6/12/2003	0578	21	84	CLASSIFICADO
69	1781	FERNANDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	28/7/2005	0578	21	84	CLASSIFICADO
70	2580	GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES	20/6/2006	0578	21	84	CLASSIFICADO
71	2854	ISABELLA QUIRINO DOS SANTOS	28/6/2006	0578	21	84	CLASSIFICADO
72	2539	MARIA SANTANA CORRÊA	16/2/1972	0578	20	80	CLASSIFICADO
73	2211	NAZARÉ LOPES GONÇALVES	1/6/1972	0578	20	80	CLASSIFICADO
74	2418	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	4/3/1975	0578	20	80	CLASSIFICADO
75	447	PRYSCILLA MARYS SUEZA TAYANO	18/5/1980	0578	20	80	CLASSIFICADO
76	1206	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	0578	20	80	CLASSIFICADO
77	2228	SIMONE CRISTINA LIMA	10/1/1981	0578	20	80	CLASSIFICADO
78	2276	JACQUELINE APARECIDA FRANCO	20/1/1983	0578	20	80	CLASSIFICADO
79	2160	JULIANA BENEDITA VENANCIO LIRA PINTO	2/12/1983	0578	20	80	CLASSIFICADO
80	742	MARIA QUITERIA FONTES DE OLIVEIRA	26/1/1985	0578	20	80	CLASSIFICADO
81	2103	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	20/4/1985	0578	20	80	CLASSIFICADO
82	3024	ANGILENE SOARES DA CUNHA	3/6/1985	0578	20	80	CLASSIFICADO
83	3324	CLAUDIANA AUGUSTA DIAS	30/10/1985	0578	20	80	CLASSIFICADO
84	684	ROCIO RAQUEL DIAS	28/11/1985	0578	20	80	CLASSIFICADO
85	3146	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/7/1987	0578	20	80	CLASSIFICADO
86	2571	ILZA RODRIGUES DOS SANTOS	5/8/1988	0578	20	80	CLASSIFICADO
87	1321	DANIELLI DE LIMA OLIVEIRA	6/2/1989	0578	20	80	CLASSIFICADO
88	2935	JHENY ALVES QUEROBIM	11/7/1989	0578	20	80	CLASSIFICADO
89	966	JAQUELINE REGINA DOS SANTOS	25/5/1991	0578	20	80	CLASSIFICADO
90	2621	BRUNA CORDEIRO SILVA	13/3/1992	0578	20	80	CLASSIFICADO

91	1024	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	10/4/1992	0578	20	80	CLASSIFICADO
92	2838	MARIA EDCLEVIA BISPO DA SILVA	12/7/1992	0578	20	80	CLASSIFICADO
93	588	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/4/1993	0578	20	80	CLASSIFICADO
94	2399	RONIELEM MOREIRA DA SILVA	26/11/1993	0578	20	80	CLASSIFICADO
95	3035	LEIDEANI SANTOS MACEDO	4/3/1994	0578	20	80	CLASSIFICADO
96	308	TAYANE SANTANA MARTINS	26/1/1995	0578	20	80	CLASSIFICADO
1114- Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural - CME Ulisses Guimarães							
Colocação	**Insc.**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Código do Cargo**	**Nº ACERTOS**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	2365	MARCILENE APARECIDA DE JESUS	12/7/1985	1114	22	88	CLASSIFICADO
2	2936	LEILIANE FREIRE DE ANDRADE	14/8/1990	1114	22	88	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **23/01/2026 e 26/01/2026** das **08h00 às 10:45** e das **13h00 às 16h00**, **na sala 26 do 1º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO SILVA SANCHES ROMAN

Prefeito Municipal em Exercício

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

ROGERIO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração em Exercício

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	**STATUS**
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	

1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
11. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura da conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
12. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil** na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **13.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **13.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
14. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **14.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **14.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **14.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **14.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
15. Para os cargo que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
16. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
17. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
18. Cópia do CPF dos filhos; **18.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **18.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso);	
19. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
20. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
21. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
22. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://Emissão de Certidões Negativas | Tangará da Serra;	
23. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
24. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
27. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	
28. Ficha atualização cadastral (em anexo)	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1. ( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**
2. ( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	1. Professor
	1. Cargo técnico ou científico

2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	1. Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO IV

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

1. ( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1. ( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____ _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____ _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a)

( ) Preto(a) ( ) Indígena

( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2026.

_____

Nome completo

Fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 04/2026

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Férias ao servidor, lotado nas secretarias abaixo discriminada, que estará gozando férias no mês de Janeiro/2026,

no período **ABAIXO DESIGNADO**:

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO GOZO
MAURO EUGÊNIO DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	02/01/2026 A 01/02/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026 - CONTRATO ADM. 58/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

CONTRATO DE REPASSE Nº 944985/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 CONCEDENTE: União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades MANDATÁRIA: Caixa Econômica Federal – CAIXA CONVENENTE/CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tesouro -MT CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA CNPJ: 08.858.347/0001-81

1. OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por finalidade autorizar o início da execução das obras/serviços referentes ao objeto abaixo descrito: Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e serviços de drenagem da Avenida Beira Rio, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 944985/2023 – Operação nº 1087865-42, NO MUNICIPIO DE TESOURO – MT, tudo conforme a Concorrência Eletrônica – Edital nº 02/2025.

2. LOCAL DA EXECUÇÃO : de acordo com o projeto na avenida Beira Rio Município/UF: Tesouro -MT

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A presente Ordem de Serviço é emitida com fundamento: • Na Lei nº 14.133/2021; • No Contrato Administrativo nº 58/2025; • No Contrato de Repasse nº 944985/2023; • No Projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal; • Nas normas do Transferegov.br e manuais da CAIXA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO • Data de início: 26/01/2026 • Prazo de execução: 305 (trezentos e cinco) dias, contados a partir da data de emissão desta Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

5. VALOR • Valor total da obra/serviço: R$ 1.599.000,00

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA:

Executar os serviços conforme o projeto aprovado; • Obedecer às normas técnicas da ABNT e legislações vigentes; • Manter no local da obra responsável técnico habilitado; • Cumprir prazos, especificações técnicas e orientações da fiscalização; • Registrar a obra no CREA/CAU (ART/RRT).

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida por servidor(es) designado(s) pela Prefeitura Municipal, sem prejuízo da fiscalização da Caixa Econômica Federal e dos órgãos de controle.

8. AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, a partir desta data, AUTORIZADA A INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA, nos termos do contrato firmado.

Município de Tesouro/MT, 20 de janeiro de 2026.

João Isaack Moreira Castelo Branco

Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato / Engenheiro Responsável Nome:

ERNESTO DE SOUZA SILVA FILHO CREA nº 36573

CIÊNCIA DA CONTRATADA Declaro ciência e pleno conhecimento dos termos desta Ordem de Serviço.

Representante Legal da Contratada:

ROBERTA DE SOUZA SANTOS DA MATA

Data 21/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **CELY MENDES DA SILVA MATOS**, matrícula nº **96-1**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **RONILDA DA SILVA**, matrícula nº 456-3, ocupante do cargo de Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, pelo período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora **ROSILDA RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula nº 463-1, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 11 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, sendo 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na **Secretaria Municipal de Finanças**:

I – **BRUNA MATOS OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 557-2, cargo Diretora de Patrimônio, pelo período de 11 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, sendo 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário;

II – **IRANY SOUSA CARRIJO**, matrícula nº 208-1, cargo Auxiliar de Contabilidade – Classe A, pelo período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSE PIRES OLIVIA**, matrícula nº 252-1, ocupante do cargo de Servidor Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MURILO SOUSA MENDONÇA**, matrícula nº 826-1, ocupante do cargo de Coordenador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 11 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, sendo 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme legislação vigente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor(a) público(a) municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Sr. **CACY JURE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº **79-4**, ocupante do cargo de **Chefe de Serviços Integrados**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de início do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torixoréu/MT, 05 de novembro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, vinculada ao Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP, Processo Administrativo de Origem nº 041/2025, gerenciada pelo Município de Araguainha – MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e constatada a regularidade dos atos procedimentais;

RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da adesão, referente ao Item 04 – Veículo utilitário tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, em favor da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, pelo valor unitário de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o relatório do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como com os documentos que instruem o processo administrativo de adesão.

Em consequência, fica convocada a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Procedimento Administrativo nº 006/2026, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (Carona), oriunda do Pregão Presencial nº 005/2025, realizado pelo Município de Araguainha – MT.

A presente Homologação será publicada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Torixoréu – MT, 20 de janeiro de 2026.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Torixoréu – MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que RATIFICOU e HOMOLOGOU a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2025 – SRP, Processo Administrativo de Origem nº 041/2025, gerenciada pelo Município de Araguainha – MT, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da adesão: Item 04 – Veículo utilitário tipo caminhonete pick-up, cabine dupla.

Empresa beneficiária: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04. Valor unitário: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Procedimento Administrativo nº 006/2026.

A presente homologação é publicada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Torixoréu – MT, 20 de janeiro de 2026.

THIAGO TIMO OLIVEIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: KAMILA CAMPOS SILVA - 04893845101 inscrita no CPF/CNPJ sob nº **28.734.618/0001-02.**

EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: KAMILA CAMPOS SILVA - 04893845101 inscrita no CPF/CNPJ sob nº **28.734.618/0001-02.**

EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 61.626.843 IVANI GOMES CARDOSO SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **61.626.843/0001-92.**

EXTRATO DO CONTRATO 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

056 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2 .1 .500 .10010

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 60.362.790 DANIELLA PEREIRA DA SILVA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **60.362.790/0001-87**

EXTRATO DO CONTRATO 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO 047/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

047 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS EM 2 .1 .500 .1001000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ROBSON DA GUARDA ALMEIDA 73566705187 inscrita no CPF/CNPJ sob nº **41.824.207/0001-68.**

EXTRATO DO CONTRATO 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 50.247.649 DORALICE INACIO DE CARVALHO inscrita no CPF/CNPJ sob nº50.247.649/0001-80**.**

EXTRATO DO CONTRATO 051/2026

EXTRATO DO CONTRATO 051/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

056 3.3.90.39.00 APLICAÇÕES DIRETAS 2 .1 .500 .10010

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: 60.319.594 DANIELA RAMOS FIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 60.319.594/001-20

EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: DANIELY PATRICIO NOGUEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **027.XXX.XXX-00**

EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

285 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

286 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .660 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ALCILEIDE NAVES DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **020.XXX.XXX-30**

EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

EXTRATO DO CONTRATO 039/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

294 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

295 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .660 .0

296 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .661 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: BLENDA DE SOUSA VILELA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **017.XXX.XXX-12**

EXTRATO DO CONTRATO 040/2026

EXTRATO DO CONTRATO 040/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

294 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

295 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .660 .0

296 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .661 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: DAIANA PATRICIA MOREIRA DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **014.XXX.XXX-54.**

EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FOR-

MA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

276 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 4 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: YURI DOS SANTOS OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **069.XXX.XXX-42.**

EXTRATO DO CONTRATO 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO 043/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO:

R$ 19.716,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

335 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: JOÃO JOSÉ DE SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **240.XXX.XXX-15.**

EXTRATO DO CONTRATO 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 9.900,00 **(NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

024 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1 .1 .500 .0

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: MAUROCY PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF/CNPJ sob nº **262.XXX.XXX-82.**

EXTRATO DO CONTRATO 048/2026

EXTRATO DO CONTRATO 048/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 22.800,00 **(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

047 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS EM 2 .1 .500 .1001000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: VITÓRIA SILVA CAMPOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº **061.XXX.XXX-02.**

EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2025

CREDENCIAMENTO 014/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E DE APOIO OPERACIONAL, DE FORMA NÃO EXCLUSIVA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Início em 05/01/2026 e termo 30/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

047 3.3.90.36.00 APLICAÇÕES DIRETAS EM 2 .1 .500 .1001000

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: ELAINE EUZEBIO NUNES, inscrita no CPF sob nº 040.XXX.XXX-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 577/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4891, do dia 22 de dezembro de 2025, nas páginas 2289 e 2290, ONDE SE LÊ: *"IV – Representantes da Cooperativa de Crédito, Poupan-*

ça e Investimento Sorriso – SICREDI Celeiro Mato Grosso/Roraima (MT/RR): 1. ELISABETE CENCI – Conselheira Titular, LEIA-SE: 1. **LUCAS GABRIEL CORADI ZINGERTAS – Conselheiro Titular,** e ONDE SE LÊ: *"2. LUCAS GABRIEL CORADI ZINGERTAS – Conselheiro Suplente,* LEIA-SE: **ROMÁRIO VIANA DE SOUZA – Conselheiro Suplente.**

PORTARIA Nº 030/2026

Data: 20/01/2026.

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 162, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular ao servidor efetivo, Sr. GIOVANI VOLPATO – Professor de Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, portador da matrícula nº 1221, por um período de 02 (dois) anos, contado do dia 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2028, sem remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de janeiro de 2026.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito em Exercício

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO AO PREFEITO TITULAR.

AOS VINTE E UM (21) DIAS, DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), ÀS 07H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS), NO GABINETE DO PREFEITO, NO PAÇO MUNICIPAL DESTA CIDADE E MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, SITO À AV. CURITIBA, Nº 94, CENTRO, COMPARECERAM OS SENHORES: VANDERLEI ANTONIO DE MARCH – PREFEITO MUNICIPAL TITULAR DO MANDATO DE 2025 A 2028 (1º MANDATO); ENIO ALVES DA SILVA – VICE-PREFEITO MUNICIPAL, BEM COMO OS SERVIDORES ERINEU DIESEL – SECRETÁRIO DE GOVERNO, ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, LEANDRO ROBERTO DE SOUZA – SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E EDILENE CAMPOS DOS SANTOS – COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, PARA A CERIMÔNIA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL POR PARTE DO ILUSTRE SENHOR ENIO ALVES DA SILVA – PREFEITO EM EXERCÍCIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VANDERLEI ANTONIO DE MARCH – PREFEITO TITULAR, EM CONSEQÜÊNCIA DE TER FINDADO, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026, O PERÍODO DE FÉRIAS DO PREFEITO SR. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. APÓS USAR A PALAVRA PARA FAZER UM RESUMO DE SEUS TRABALHOS À FRENTE DA PREFEITURA, COMO PREFEITO EM EXERCÍCIO, DURANTE O PERÍODO DA LICENÇA DO PREFEITO TITULAR, O SR. ENIO ALVES DA SILVA TRANSMITIU O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO ILUSTRE SENHOR VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, QUE NESTE ATO REASSUMIU SUAS FUNÇÕES NORMAIS DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. APÓS REASSUMIR O CARGO, O PREFEITO VANDERLEI ANTONIO DE MARCH FEZ USO DA PALAVRA PARA AGRADECER AO SEU VICE-PREFEITO, ENIO ALVES DA SILVA PELA CONDUÇÃO NORMAL DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO NO PERÍODO EM QUE ESTEVE AFASTADO DE FÉRIAS. EM SEGUIDA, NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, EU, EDILENE CAMPOS DOS SANTOS – COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, REDIGI O PRESENTE TERMO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELO VICE-PREFEITO E EX-PREFEITO EM EXERCÍCIO SENHOR ENIO ALVES DA SILVA; PELO PREFEITO TITULAR SENHOR VANDERLEI ANTONIO DE MARCH E PELOS SERVIDORES PRESENTES. UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, EM VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ENIO ALVES DA SILVA

Vice-Prefeito

Ex-Prefeito em Exercício

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal Titular

ERINEU DIESEL

Secretário de Governo

ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO

Secretário de Administração

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento

EDILENE CAMPOS DOS SANTOS | Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 031/2026

Data: 21/01/2026

Concede complemento salarial com recursos da assistência financeira complementar da União às Técnicas de Enfermagem que menciona, e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto no parágrafo único do art. 5º e no art. 9º, da Lei municipal Nº 845 de 20 de setembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, às profissionais Técnicas de Enfermagem relacionadas no anexo único desta Portaria, o complemento salarial com recursos da Assistência Financeira Complementar da União, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O complemento salarial concedido na forma do *caput* será pago através da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 031/2026)

COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO ÀS PROFISSIONAIS ~~ENFERMEIRAS E~~ TÉCNICAS DE ENFERMAGEM.

(Art. 5º-parágrafo único e Art. 9º da Lei nº 845 de 20/09/2023)

Matr.	Nome/Cargo	Complemento Dezembro/2025
1889	Raimunda de Souza Lima – Técnica de Enfermagem	811,11
1347	Tatiane Baldissera Santos Souza - Técnica de Enfermagem	811,11
1885	Rosenilda da Silva Melo – Técnica de Enfermagem	811,11
1898	Marisa Maas – Técnica de Enfermagem	811,11
1886	Rozeli Larsson de Lima - Técnica de Enfermagem	811,11
2179	Manuely Ferreira dos Santos – Técnica de Enfermagem	811,11
1887	Maria Raila de S. Ferro Santos – Técnica de Enfermagem	811,11
1888	Diane da Silva Damascena - Técnica de Enfermagem	811,11
1890	Ana Paula de Souza Cunha - Técnica de Enfermagem	811,11
Total		**7.299,99**

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria nº 036/2024 de 02 de janeiro de 2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Federal 123/2006, e bem como Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 012/2025, relativo ao Processo de Licitação de Nº 043/2025, para contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de esquadrias — incluindo portas, janelas, peitoris e demais elementos necessários —, bem como dos serviços de pintura e acabamento, conforme as especificações técnicas, quantidades e composições constantes na planilha orçamentária (SINAPI – setembro/2025), destinados à Escola Municipal Matilde Altenhofem, no município de União do Sul – MT, tudo em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências descritas no termo de referência, depois de realizados os procedimentos licitatórios, a Pregoeira apurou o seguinte resultado: Empresa vencedora: T.T RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 58.375.975/0001-84, com o valor total de R$ 319.979,46 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 21 de janeiro de 2026.

MARCILENI MAAS

Pregoeira

Portaria nº 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve Adjudicar e Homologar os ITENS do Pregão Eletrônico n° 012/2025, tendo como objeto: contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de esquadrias — incluindo portas, janelas, peitoris e demais elementos necessários —, bem como dos serviços de pintura e acabamento, conforme as especificações técnicas, quantidades e composições constantes na planilha orçamentária (SINAPI – setembro/2025), destinados à Escola Municipal Matilde Altenhofem, no município de União do Sul - MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa vencedora: T.T RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 58.375.975/0001-84, com o valor total de R$ 319.979,46 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 1.428, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

União do Sul - MT, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - Processo Licitatório nº 001/2026.

OBJETO: Através da presente Ata, ficam registrados os preços da detentora da Ata (ARP) acima identificada, para contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios de cozinha, dispensers, lixeiras e demais itens correlatos, destinados a atender às demandas operacionais das diversas secretarias que integram a administração pública municipal de União do Sul/MT compreendendo: escolas, creche, unidades de saúde, centros culturais, serviços administrativos, conforme especificações, quantidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL – MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026

LOTE 01 – LOTE 03- LOTE 08

DETENTORA DA ATA: MOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.847.096.0001-35

VALOR TOTAL: R$ 114.868,60 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

LOTE 02

DETENTORA DA ATA: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 10.199.538/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 69.529,70(sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

LOTE 04 – LOTE 05- LOTE 06

DETENTORA DA ATA: CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA EIRELLI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 302.876,49 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

ITEM 07

DETENTORA DA ATA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325.0001-05

VALOR TOTAL: R$ 8.600,00(oito mil, e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Vanderlei Antônio de March – Prefeito Municipal

Priscila Consani das Mercedes Oliveira (lote 01 – 03 - 08) – Repres. Legal

João Carlos Sborchia (lote 02) – Repres. Legal

Aldeney Antonio Neto (lote 04 – 05- 06) – Repres. Legal

Karla Karoline Fontes Meneses (item 07) – Repres. Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: 002/2026.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: T.T RIBEIRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 58.375.975/0001-84

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução dos serviços de remoção, fornecimento e instalação de esquadrias — incluindo portas, janelas, peitoris e demais elementos necessários —, bem como dos serviços de pintura e acabamento, conforme as especificações técnicas, quantidades e composições constantes na planilha orçamentária (SINAPI – setembro/2025), destinados à Escola Municipal Matilde Altenhofem, no Município de União do Sul – MT.

Valor Total: R$ 319.979,46 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código Reduzido: 74

Projeto/Atividade: AMPL/ REF E MELHORIAS NA ESTRUT DAS ESCOLAS

Estrutura Orçamentaria: 05.001 – Gabinete da Secretária

Fonte de Recursos:1.500.1001000 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

Natureza de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Código Completo: 05.001.12.361.0006.1019.4.4.90.51.1.500.1001000

Data de assinatura: 21/01/2026.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

THIAGO TRINDADE RIBEIRO

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO: 165/2025 o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei n° 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGCON, SISMOB, INVESTESUS, SIMEC, SIGA, SIGADOC, BEM COMO, A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, a qual teve como vencedora a empresa MASTER SERVICE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.769.115/0001-50, vencedora do ITEM no valor global de R$ 100.800,00. Vale de São Domingos – MT, 21 de janeiro de 2026. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 27-2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial nº 06/2025, da Ata de Registro de Preço 27/2025 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, MASTER SERVICE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.769.115/0001-50, vencedora do ITEM no valor global de R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais), Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV, SIGCON, SISMOB, INVESTESUS, SIMEC, SIGA, SIGADOC, BEM COMO, A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 21 de janeiro de 2026. Leandro Azevedo da cunha prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 01/2026

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 01/2026. OBJETO: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopamento (plotagem adesiva) de veículos oficiais, integrantes da frota Município de Vale de São Domingos – MT. DATA DE ABERTURA: 09/02/2026 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos – MT, 21 de janeiro de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado N. 001/2025, e a devida homologação datada do dia 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Convocar a partir do dia 22/01/2026 os candidatos classificados para os cargos constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 28/01/2026, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT

- Departamento de Recursos Humanos, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

CANDIDATOS	CARGO	RESULTADO
VALDINEIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	C. R.
KEITY ANNY TENORIO PAES	PROFESSOR PEDAGOGO	C. R.
ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO	C. R.

Em Acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Documento de identificação com foto;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de Quitação eleitoral;

e) CPF;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

g) Diploma de nível superior em curso de pedagogia devidamente registrado;

h) Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

i) Certidão de casamento ou certidão de nascimento, e CPF do cônjuge;

j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; e CPF dos filhos;

k) Cópia do Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos; e atestado de matrícula para filhos acima de 5 até 14 anos;

l) Documento de identificação com foto, ou certidão de nascimento dos Dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

n) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;

o) Declaração de não cumulação de cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

p) Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência (anexo I – INSS);

q) Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Vale de São Domingos – MT;

r) Comprovante De Residência dos últimos 30 (trinta) dias;

s) Declaração De Bens (Pode ser imposto de renda);

t) Conta salário Sicredi;

u) Autodeclaração Étnico racial (Anexo II – INSS).

Vale de São Domingos – MT, 21 de janeiro de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

MERSON R. COSTA SCATENA
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026/SME

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO NAS UNIDADES ESCOLARES E ORGÃO CENTRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO 2026**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **MERSON R. COSTA SCATENA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 703/2022, Art. 85, 86, 87 e 88.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao gozo da licença-prêmio adquirida pelos profissionais da educação básica que compõe o quadro desta Secretaria de Municipal de Educação, com fulcro na Lei 703/2022, de 14 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença prêmio esteja lotado;

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar a concessão de licença-prêmio dos profissionais da educação básica desta Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão e o gozo de Licença Prêmio serão realizados somente nos casos especificados nesta Portaria e mediante requerimento do servidor direcionado a Secretário Municipal de Educação

Art. 3º O período para fazer o pedido do benefício será do dia 22/01/2026 a 29/01/2026.

§ 1º O servidor deverá observar a programação do gozo, que não poderá concomitar com as férias coletivas;

§ 2º A programação do gozo deverá ocorrer dentro do ano civil;

Art. 4º Não se concedera licença-prêmio ao profissional da educação básica que, no período aquisitivo:

I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) Licença para tratar de interesse particular;

c) Condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro

Art. 5º Se a quantidade de requerimentos ultrapassar o limite de 1/5 (um quinto) da lotação da Secretaria Municipal de educação, deverão utilizar o seguinte critério para a concessão de Licença Prêmio:

I - Servidores públicos que estão no processo de aposentadoria, ou com abono de permanência já concedido;

II – Servidores públicos que possuam licenças prêmio já acumuladas;

III – Servidores públicos com licença prêmio única por ordem de;

a) maior tempo de aquisição;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Atingido o limite de 1/5 (um quinto) de concessões, os requerimentos que não atenderem aos critérios dispostos neste artigo

serão indeferidos.

Art. 6º Na impossibilidade de adequar o quadro de pessoal para garantir o desenvolvimento das atividades nas unidades educativas, a Secretaria Municipal de Educação poderá indeferir o pedido de concessão do benefício,

I - O servidor requerente aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Vale de São Domingos, 21 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 048/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENIS MARIA PEREIRA DA SILVA,** Funcionária Municipal Efetiva**, Licença-Prêmio,** por um período de 03 (três meses), sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992**.**

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01.04.2013 a 31.03.2018.** Tendo início **01.02.2026** e término em **01.05.2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N. º 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal, com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n. º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n. º 13, de 09 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2026, em **3,90%** (três inteiros e noventa centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo PREVILA a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário-mínimo para R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo PREVILA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)

até janeiro de 2025	**3,90**
em fevereiro de 2025	**3,90**
em março de 2025	**2,38**
em abril de 2025	**1,86**
em maio de 2025	**1,38**
em junho de 2025	**1,02**
em julho de 2025	**0,79**
em agosto de 2025	**0,58**
em setembro de 2025	**0,79**
em outubro de 2025	**0,27**
em novembro de 2025	**0,24**
em dezembro de 2025	**0,21**

RESULTADO FINAL RETIFICAÇÃO Nº 001 - EDITAL N° 19/2025/SME

RETIFICAÇÃO 001
RESULTADO FINAL DO EDITAL N.º 019/2025/SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

ZONA URBANA

1 - Psicólogo

	Nome	Pontuação	Data De Nascimento
1.	Jaqueline Pinto Da Cunha	**11,00**	05/08/1993
2.	Nayany Karoliny Marques Ribeiro	**10,00**	09/09/1995
3.	Hellen Fernanda Ramos Mendes	**9,00**	15/04/2001
4.	Sergio Felippe Da Silva Furtado Teixeira	**5,00**	10/10/1983
5.	Angelino Fernando Ferreira Barros	**5,00**	29/07/1984
6.	Laura Maria Rocha Silva	**5,00**	19/07/2001

2 - Nutricionista

1.	Lo- Ruama Da Cunha	**6,08**	04/07/1992
2.	Letícia De Souza Coelho	**6,00**	17/04/1998
3.	Ryllan Cristye Surubi Ferreira	**6,00**	18/06/2000

3 - Professores Pedagogia

1.	Maria Bernadete Ferreira De Souza	**11,00**	16/04/1957
2.	Cristina De Albuquerque	**11,00**	23/10/1961
3.	Pedrina Pinto	**11,00**	28/06/1967
4.	Luiza Frazão De Almeida Fernandes	**11,00**	25/08/1970
5.	Marcia Francisca Lopes	**11,00**	13/08/1971
6.	Astrolgilda Carneiro Geraldes	**11,00**	02/08/1973
7.	Luzilene Cleuma De França	**11,00**	21/11/1975
8.	Rozilei Leite De Assunção	**11,00**	15/04/1976
9.	Eliete Da Silva	**11,00**	05/02/1977
10.	Margareth Lima Siqueira	**11,00**	04/03/1977
11.	Regina Da Silva Carvalho	**11,00**	23/03/1977
12.	Valeria De Morais Coelho	**11,00**	14/10/1977
13.	Sonilda Camilo Da Silva Schwaab	**11,00**	05/02/1978
14.	Dilzimar Morao Peixoto Morona	**11,00**	22/02/1983
15.	Leiliane Marques Ribeiro Silva	**11,00**	01/05/1993
16.	Karoliny Fernandes Redivo	**11,00**	22/06/1995
17.	Franciele Macedo Ferreira	**11,00**	08/071997
18.	Julia De Assunção	**10,00**	14/06/1975
19.	Catia Duram Da Silva	**10,00**	07/07/1987

1

20.	Daniele Da Costa Medeiros	**10,00**	30/06/1988
21.	Heloize Valeriano Dos Santos	**10,00**	20/02/1993
22.	Stefani Lorraine Da Silva De Freitas	**10,00**	14/04/1994
23.	Claudia Surubi Poquiviqui	**10,00**	17/09/1998
24.	Rozalia Bispo Sobreira	**7,25**	04/09/1968
25.	Eliziane Surubi Silva	**7,00**	02/11/1970
26.	Aparecido Dos Santos Melo	**7,00**	11/08/1987
27.	Tangriane Miranda Da Silva Medeiros	**7,00**	08/11/1987
28.	Luana Lago Matos Romon	**7,00**	29/07/1996
29.	Maisa Garcia Penha	**7,00**	18/11/1997
30.	Thaís Cruz Dos Santos	**7,00**	16/01/1999
31.	Vanusa Vieira De Jesus	**6,00**	24/09/1976
32.	Claudecir Agostinha Ramão	**6,00**	31/05/1985
33.	Gleiny Enny Rumão De Oliveira	**5,00**	02/03/1997

* As Unidades Da Zona Urbana Não Possuem Cadastro Reserva Para O Cargo De Professor De Nível Médio.

3.1 - Professor - Ciências Biológicas

1.	Paulo Coelho De Oliveira	**11,00**	04/11/1978
2.	Rosiane Da Silva Frazão	**11,00**	25/07/1981

* As Unidades Da Zona Urbana Não Possuem Cadastro Reserva Para O Cargo De Professor De Ciências Biológicas.

3.2 - Professor - Matemática

1.	Jusilene Ares De Melo	**10,00**	06/10/1983

* As Unidades Da Zona Urbana Não Possuem Cadastro Reserva Para O Cargo De Professor De Matemática.

3.3 - Professor - Letras

1.	Michele Guimarães Cordeiro	**8,00**	29/11/1984

* As Unidades Da Zona Urbana Não Possuem Cadastro Reserva Para O Cargo De Professor De Letras.

3.4 - Professor - Geografia

1.	Alexandre Siqueira Silva	**5,00**	24/05/1992

* As Unidades Da Zona Urbana Não Possuem Cadastro Reserva Para O Cargo De Professor De Geografia.

4- Técnico (A) Do Desenvolvimento Infantil (Zona Urbana)

1.	Guaraciaba Valéria Gomes	**8,00**	18/02/1967
2.	Ludisneia Sales De Almeida Leal	**8,00**	12/11/1968
3.	Rivanda Fernandes Leite	**8,00**	20/10/1969
4.	Eliziane Surubi Silva	**8,00**	02/11/1970
5.	Apolonia Firmina Sespede	**8,00**	02/06/1973
6.	Jucelia Maria De Moraes	**8,00**	31/12/1973
7.	Ana Maria Borges Bispo	**8,00**	09/09/1979
8.	Elizamara Cezario Da Silva	**8,00**	12/08/1980
9.	Claudia Rosana De Oliveira Jorge Godois	**8,00**	26/08/1981
10.	Dilselene De França Pinto Da Silva	**8,00**	29/10/1982
11.	Priscila Catarina Dos Santos Leite	**8,00**	18/03/1984
12.	Michele Ferreira De Souza	**8,00**	02/08/1986
13.	Tangriane Miranda Da Silva Medeiros	**8,00**	08/11/1987
14.	Antonia Cebalho Gonçalves	**8,00**	13/06/1989
15.	Maisa Garcia Penha	**8,00**	18/12/1997
16.	Thaís Cruz Dos Santos	**8,00**	16/01/1999
17.	Rauana Jacobino De Sousa	**8,00**	05/08/2001
18.	Roseni Evangelista França Coelho	**8,00**	27/08/2003
19.	Layane Cristina Pahu David	**8,00**	15/11/2003
20.	Sara Claudiane Surubi Poquiviqui	**8,00**	26/01/2004
21.	Lais Amanda Abreu Silva	**7,75**	04/08/1998
22.	Eluana Fernandes Seriner	**5,06**	09/08/1985
23.	Eva Pereira Arriates	**5,00**	18/10/1978
24.	Sueli Souza Da Silva	**5,00**	26/03/1979
25.	Marcilene Mercado Supepi	**5,00**	10/11/1994
26.	Kamilly Coelho Almeida	**5,00**	15/05/2002
27.	Claudecir Agostinha Ramão	**4,75**	31/05/1985
28.	Suziene Cruz De Oliveira	**4,65**	08/12/1980
29.	Evellyn Nayara Da Silva Cambara	**4,50**	14/09/2006
30.	Lilian Beatriz Rodrigues Romão	**4,25**	01/06/1983
31.	Ana Claudia De Oliveira Correia	**4,00**	16/07/1987
32.	Raiane Aguiar De Oliveira Lima	**3,06**	04/10/1995
33.	Jullicris Matucari Surubi	**3,06**	18/01/2004
34.	Lesliane Aparecida Ortiz Geraldes	**3,00**	11/06/1983
35.	Alcimare Villas Boas Do Nascimento	**3,00**	18/09/1984
36.	Fabíola Dos Santos Silva	**3,00**	04/07/1987
37.	Karolayne Da Silva Bezerra	**3,00**	01/12/1997
38.	Aparecida Putaré Supepi Surubi	**3,00**	12/10/1998
39.	Gabrielly Cristo Figueiredo	**3,00**	01/09/2001
40.	Maria Eduarda Costa Coelho	**3,00**	10/05/2005
41.	Thaiara Ricarte Soares	**3,00**	02/02/2007

3

42.	Conceição Da Silva Cesarinho	**2,00**	12/03/1995
43.	Aldivania De Oliveira Camargo	**Invalidação**	----------
44.	Aparecido Dos Santos Melo	**Invalidação**	----------
45.	Barbara Bibiana Ventura De Souza Bento	**Invalidação**	----------
46.	Cácia Paixão Da Silva	**Invalidação**	----------
47.	Criscamile Rodrigues Da Silva Dos Santos	**Invalidação**	----------
48.	Crislaine Souza	**Invalidação**	----------
49.	Elineuda Gomes Belmiro	**Invalidação**	----------
50.	Erica Aparecida Da Silva Oliveira	**Invalidação**	----------
51.	Francielle Medeiros De Souza	**Invalidação**	----------
52.	Gabriela Rojas Da Silva	**Invalidação**	----------
53.	Hamila Gabriely Frazao De Almeida	**Invalidação**	----------
54.	Hanna Melissa Ribeiro Rondon	**Invalidação**	----------
55.	Hellen Gabrieli Alves Correia	**Invalidação**	----------
56.	Ilma Aparecida De Souza Pinto Gonçalves	**Invalidação**	----------
57.	Indyanara Soares Ramos De Albuquerque	**Invalidação**	----------
58.	Izabella Cristina Ferreira Da Silva	**Invalidação**	----------
59.	Jaine Sespede Valeriano	**Invalidação**	----------
60.	Jayne Beatriz	**Invalidação**	----------
61.	Jéssica Mayara Souza Matucari Oliveira	**Invalidação**	----------
62.	Jheniffer Kauany Alves Silva	**Invalidação**	----------
63.	Karina Justiniano De Oliveira	**Invalidação**	----------
64.	Laudiceia Costa Silva	**Invalidação**	----------
65.	Lourdes Rodrigues Da Silva	**Invalidação**	----------
66.	Luana De Brito Silva	**Invalidação**	----------
67.	Luciana Da Conceição	**Invalidação**	----------
68.	Lylian Fernandes De Oliveira	**Invalidação**	----------
69.	Maria Luiza Ribeiro Alves	**Invalidação**	----------
70.	Marilaine Tumicha Da Silva	**Invalidação**	----------
71.	Naiara Campos De Oliveira	**Invalidação**	----------
72.	Neireli Juscilena Ponhes	**Invalidação**	----------
73.	Nicolly Batista Henck Lobato	**Invalidação**	----------
74.	Rafaela Rosa Da Silva	**Invalidação**	----------
75.	Râmissa Nariélly Corrêa De Castro	**Invalidação**	----------
76.	Renata Dos Santos Silva	**Invalidação**	----------
77.	Ronilce Supepi Matucari	**Invalidação**	----------
78.	Rosiane Poquiviqui Ribeiro Francisco	**Invalidação**	----------
79.	Tânia Helena Ponhes	**Invalidação**	----------

5 - Zelador (A) Zona Urbana

1.	Gilberto Ramos	**8,00**	18/06/1963
2.	Elza Adelina Ortiz Do Carmo	**8,00**	05/02/1976

4

3.	Michele Ferreira De Souza	**8,00**	02/08/1986
4.	Vanessa Da Conceição	**8,00**	08/06/1989
5.	Antonia Cebalho Gonçalves	**8,00**	13/06/1989
6.	Josilaine Kelly Ramos Dias	**8,00**	02/12/1991
7.	Vanilson Vitorino Do Nascimento	**8,00**	27/09/1992
8.	Mirlene Dos Santos Melo	**8,00**	07/07/1993
9.	Thauany De Almeida Barbosa	**8,00**	22/03/1999
10.	Renata Aparecida Carmo Adorno	**4,25**	10/12/2004
11.	Vanessa Da Silva Pedroso	**3,33**	30/07/1990
12.	Rosimar Cardoso Da Silva	**3,00**	18/03/1989
13.	Ingrydes Thayanne Ramos De Brito	**3,00**	27/02/1995
14.	Débora Figueiredo Da Silva	**3,00**	21/03/2001
15.	Gabriela Ribeiro Da Mota Onohara	**3,00**	14/03/2002
16.	Alisson De Lima Saucedo	**2,00**	16/05/1997
17.	Wellen Cristina Barbosa Da Silva	**2,00**	27/08/1995
18.	Alessandra Batista De Melo	**Invalidação**	----------
19.	Alessandro Miranda Pachuri	**Invalidação**	----------
20.	Ana Paula Camilo Trindade	**Invalidação**	----------
21.	Anidia Ferreira Nunes Franco	**Invalidação**	----------
22.	Ariane Tereza Alves Santos	**Invalidação**	----------
23.	Ariela Carmo Da Cruz	**Invalidação**	----------
24.	Camily Victoria Ribeiro Nascimento	**Invalidação**	----------
25.	Cristiane Carneiro De Azevedo	**Invalidação**	----------
26.	Dayvid Gabriel Dos Santos Pereira	**Invalidação**	----------
27.	Edilane Hurtado	**Invalidação**	----------
28.	Eliene Leite Nunes	**Invalidação**	----------
29.	Evellyn De Oliveira Santos	**Invalidação**	----------
30.	Evelyn Lemes Tassi	**Invalidação**	----------
31.	Janaina Poul Massai	**Invalidação**	----------
32.	Jessica Edinéia Poquiviqui Tomicha	**Invalidação**	----------
33.	José Robson Duda De Assis	**Invalidação**	----------
34.	Juliene Are De Melo	**Invalidação**	----------
35.	Juscilene De Oliveira Souza	**Invalidação**	----------
36.	Luana Fernandes Da Silva	**Invalidação**	----------
37.	Lylian Fernandes De Oliveira	**Invalidação**	----------
38.	Markes Barcelos Martins	**Invalidação**	----------
39.	Matheus Lemes Dos Santos	**Invalidação**	----------
40.	Natalina Cambara Tapanache	**Invalidação**	----------
41.	Paulo França Aguiar	**Invalidação**	----------
42.	Ricardo Vinícius Miranda Ramos	**Invalidação**	----------
43.	Rosalina Poquiviqui Da Silva	**Invalidação**	----------
44.	Sabrina Luiza Da Silvas Soares	**Invalidação**	----------
45.	Samira Francisco Peralta	**Invalidação**	----------

5

46.	Tayele Luana Da Silva	**Invalidação**	----------
47.	Taynara Ortiz Da Silva	**Invalidação**	----------
48.	Thaiane Ferreira De Souza	**Invalidação**	----------
49.	Thais Dos Santos Souza	**Invalidação**	----------
50.	Valdireni Cruz Da Silva	**Invalidação**	----------
51.	Valdirson De Moaris Coelho	**Invalidação**	----------
52.	Valentim Chube	**Invalidação**	----------
53.	Vanderlino Geremias De Oliveira	**Invalidação**	----------

6 - Merendeira (Zona Urbana)

1.	Vanessa Da Conceição	**8,00**	08/06/1989
2.	Claudiceia Ferreira Da Silva	**6,75**	28/08/1983
3.	Silmar Frazão Duda De Assis	**3,00**	18/07/1985
4.	Laurizete Lopes Ferreira Dos Santos	**3,00**	20/05/1993
5.	Claudiane Izaura Chore Ares Farias	**Invalidação**	----------
6.	Clementina Ortiz	**Invalidação**	----------
7.	Cleudiane Ribeiro De Vales	**Invalidação**	----------
8.	Darlene Garcia	**Invalidação**	----------
9.	Elizamara Cezario Da Silva	**Invalidação**	----------
10.	ELMIRA DE ALMEIDA SOUZA	**Invalidação**	----------
11.	Fabiana Freitas Floriano	**Invalidação**	----------
12.	Jociara Teixeira Gama	**Invalidação**	----------
13.	Keiliana Freitas De Souza	**Invalidação**	----------
14.	Maria Luiza Ribeiro Alves	**Invalidação**	----------
15.	Maria Madalena Choma Aguiar	**Invalidação**	----------
16.	Nilvania Geraldes De Paula	**Invalidação**	----------
17.	Raiely Ivana Morais De Paula	**Invalidação**	----------

ZONA RURAL

7- Escola Municipal Dom Antônio Rolim De Moura

7.1 – Professor – Pedagogia

1.	Cleunice Ferreira Dos Santos	**11,00**	07/12/1971
2.	Delma Bispo Da Silva	**6,125**	10/12/1977

7.2 – Professor – Geografia

1.	Luciana De Jesus Sousa	**10,0**	22/07/1983

7.3 – Professor –Ensino Médio

1.	Emilly Lima Tomas	**7,00**	11/09/2004
2.	Thainara Silva De Paulo	**5,75**	22/05/2006
3.	Elaine Neves Azevedo Santos	**Invalidação**	----------

7.4- Merendeira

1.	Maria Helena Damaceno	**8,00**	05/12/1962
2.	Devanira Gomes	**8,00**	01/06/1978
3.	Gilma Morales Firmo	**8,00**	10/12/1982
4.	Jessica Soares Da Silva Souza	**Invalidação**	----------
5.	Mirian Cecília Massai Duran	**Invalidação**	----------

7.5- Zelador

1.	José Santana Rodrigues	**8,00**	26/07/1967
2.	Glauciane Bedone Cabral	**8,00**	18/02/1992
3.	Patrícia Miguelina Rodrigues Tomicha	**3,02**	29/09/1995
4.	Alessandro Miranda	**Invalidação**	----------

7.6- Técnico (A) Do Desenvolvimento Infantil

1.	Leidiana Massai Costa	**8,00**	23/07/1991
2.	Camila Villalba Pereira	**8,00**	17/04/1995
3.	Meri Cristina Pereira Jacobsen	**7,00**	26/09/1980
4.	Andreia Gomes Rodrigues	**4,50**	07/04/1999
5.	Denise Volgarim Galhardo	**3,00**	20/06/2005
6.	Jessica Soares Da Silva Souza	**Invalidação**	----------
7.	Naiara Campos De Oliveira	**Invalidação**	----------

8- Escola Municipal Duque De Caxias

8.1 – Professor De Pedagogia

1.	Franciely Antonia Ortiz Da Silva	**10,0**	14/08/1992
2.	Franciele Aparecida Gonçalves	**6,50**	22/02/1991
3.	Daniele Barboza Dos Santos	**5,00**	02/09/1981
4.	Sara Silva Ferreira	**5,00**	21/07/1994

8.2 – Professor – Educação Física

1.	Maicon Ricardo Pereira Dos Santos	**6,0**	03/10/1988

8.3 – Professor – Geografia

1.	Valdeir Mendes Ortiz	**11,0**	06/04/1993
2.	Marina Chuve Rondon	**Invalidação**	----------

8.4 – Professor - História

1.	Elizaina Fernanda Ponhes Charupa	**Invalidação**	----------

8.5 - Professor - Matemática

1.	Ademilson Supepi Pedraça	**10,0**	01/12/1997
2.	Max Gonçalves Galdino	**Invalidação**	----------

8.6 - Professor - Nível Médio

1.	Mirian Sucore Rodrigues	**3,00**	27/09/2002

8.7 - Merendeira

1.	Arilce Supepi Pedraça	**7,00**	01/12/1997
2.	Barbara Zamora	**Invalidação**	----------
3.	Claudineia Eva Valeriano	**Invalidação**	----------
4.	Franciele Pereira Dos Santos Silva	**Invalidação**	----------
5.	Iraildes Ferreira Santos	**Invalidação**	----------
6.	Jaine Garcia Moura	**Invalidação**	----------
7.	Kelly Cristiane Supepi Valeriano	**Invalidação**	----------
8.	Yamisleydis Rodríguez Rojas	**Invalidação**	----------

8.7- Zelador (A)

1.	Andréia Massai Cristo	**8,00**	30/11/1984
2.	Arilce Supepi Pedraça	**7,00**	18/04/1992
3.	Bruno Pahu Da Silva	**6,00**	03/05/1997
4.	Aldair Adão Valeriano	**Invalidação**	----------
5.	Alex Ortiz Cassupa	**Invalidação**	----------
6.	Carlos Henrique Supepi Santiago	**Invalidação**	----------
7.	Clayton Francisco Da Silva	**Invalidação**	----------
8.	Dejanira Matucari	**Invalidação**	----------
9.	Jahir Ramos Velasco	**Invalidação**	----------
10.	Margarida Massai	**Invalidação**	----------

11.	Viviane Cardoso De Miranda	**Invalidação**	----------

8.8 -Técnico (A) Do Desenvolvimento Infantil

1.	Mayara Costa Carvalho	**5,00**	27/06/1992
2.	Luna Apóstolo Saturnino Moreira	**5,00**	05/09/2000
3.	Maria Samilli Da Silva Alves	**4,00**	04/05/1999
4.	Luanda Pedraça Solis	**Invalidação**	----------
5.	Polyana Supepe Dos Santos	**Invalidação**	----------

9- Escola Vale Do Guaporé

9.1 - Professor - Pedagogia

1	Maria Aparecida Da Silva Moreira	11,00	21/03/1957
2	Celia Regina Granzoto Montalvao	11,00	06/02/1970
3	Amélia Ortiz De Oliveira	11,00	10/07/1976
4	Neiri Arcebispo De Morais	11,00	09/05/1977
5	Lucineia De Oliveira	11,00	23/06/1983
6	Leomara Mercado Supepi Nunes	11,00	10/09/1983
7	Carine Marine Queiroz De Oliveira	11,00	05/11/1991
8	Ellen Magalhães Macedo Carvalho	11,00	12/07/1998
9	Aline Silva Souza De Paulo	7,00	30/10/2001

9.2 – Professor - Matemática

1.	Thayna Nascimento Pimenta	**11,00**	08/12/1995

9.3 Professor - Ensino Médio

1	Fabíola Corrêa Da Cruz Henrique	**Invalidação**	----------

9.4– Técnico Do Desenvolvimento Infantil

1.	Deomara Mendes	**5,00**	----------
2.	Jésica Fernanda Rumão Miranda Mendes	**Invalidação**	----------

* Esta Unidade Escolar Não Possui Cadastro Reserva Para O Cargo De Técnico De Desenvolvimento Infantil.

9.5 – Merendeira

1.	Fabíola Corrêa Da Cruz Henrique	**Invalidação**	----------

9.5 - Zelador

1.	Letícia Pereira Da Silva	**3,00**	28/11/1998
2.	Keila Nogueira Coelho	**Invalidação**	----------
3.	Marciele Tomicha Romão	**Invalidação**	----------

10- Escola Municipal Itijucal

10.1 – Professor Pedagogia

1.	Nilza Maria Nunes Damasceno	**11,00**	26/03/1968
2.	Fatima Paraba Cambara Candido	**11,00**	04/02/1997
3.	Makieli De Oliveira Dos Santos	**10,00**	30/11/1991

10.2- Professor - Licenciatura Curta

1.	Daniela Batista	**9,00**	30/11/1994

10.3 - Professor - Ensino Médio

1.	Sabrina Luara Diniz Da Silva	**10,00**	06/08/1997
2.	Vanuza Aivy Cruz	**8,00**	24/09/1993
3.	Juranice Do Amaral	**Invalidação**	----------

10.4 – Técnico Do Desenvolvimento Infantil

1.	Cleidiane Da Silva Sampaio Figueredo	**9,00**	24/04/1992
2.	Crislaine Da Silva	**8,00**	21/05/1988
3.	Marcilene Da Silva Amaral	**3,00**	11/11/2004
4.	Cirlei Mercado Supepi	**Invalidação**	----------
5.	Juranice Amaral Pereira	**Invalidação**	----------

10.4 – Zelador (A)

1.	Maria Aparecida Ramalho	**3,00**	13/07/1986
2.	Luciana Chaves Ferreira	**3,00**	02/11/1999
3.	Thauane Caroline De Souza	**Invalidação**	----------
4.	Vania Cruz Sampaio	**Invalidação**	----------

10.5- Merendeira

1.	Ineiz Barros Da Silva	**Invalidação**	----------

11- Escola Municipal Guaporé

11.1 – Professor Ensino Médio

1.	Grazielli Siqueira Xavier	**Invalidação**	----------

11.2 – Professor Letras

1.	Claudinei De Souza Monteiro	**Invalidação**	----------

11.3 – Professor Matemática

1.	Kamily Soares Santos	**7,5**	01/05/2003

11.4 – Zelador

1.	Camila Lima Correia	**3,025**	08/07/1999
2.	Daniel Ribeiro Borba	**3,00**	12/03/1995

12- Escola Municipal Nova Fortuna

12.1 - Professor (A) - Pedagogia

1.	Graziely Renata Pereira Santana	**5,00**	04/04/1995

12.2 - Professor (A)- Nível Médio

1.	Raysa Suellen Tomicha Da Costa	**8,00**	29/08/2004
2.	Edvan Pedraca Massare	**7,50**	25/10/1999
3.	Elissandra Chacom	**3,00**	03/08/1994
4.	Gessyca Larissa Ramalho Caldeira	**Invalidação**	----------
5.	Marilza Ramalho	**Invalidação**	----------

12.3 - Zelador

1.	Lucineia Nunes Saucedo	**3,00**	09/09/1985
2.	Bernadina Ortiz Solis	**2,00**	06/11/1979
3.	Gessyca Larissa Ramalho Caldeira	**Invalidação**	----------

13 - Escola Municipal Monteiro Lobato

13.1 - Professor (A) - Pedagogia

1.	Cecília Santa Baca	**8,20**	22/11/1969

13.1 - Professor (A) - Letras

2.	Renata Leite Nunes	**6,00**	10/02/1989

13.2 Professor (A) - Nível Médio

1.	Evilin Leite Pereira	**8,00**	19/08/2001

13.3 Técnico Em Desenvolvimento Infantil

1.	Tereza Darlene Ponhes Charupa	**Invalidação**	----------

* Esta Unidade Escolar Não Possui Cadastro Reserva Para O Cargo De Técnico De Desenvolvimento Infantil.

13.4 - Zelador

1.	Markiciel Pachuri Poquiviqui	**7,00**	03/07/1998
2.	Sabrina Luiza Da Silvas Soares	**Invalidação**	----------
3.	Valdir Ademar Pachuri	**Invalidação**	----------

14 - Escola Municipal São Sebastião

14.1 - Professor (A) - Pedagogia

1.	Karoline Keli Dos Santos Lopes	**11,00**	15/06/2000
2.	Luiza Poquiviqui Dos Santos	**8,00**	11/10/1975

14.2 - Professor (A) - Letras

1.	Lourdes Nunes Poquiviqui	**11,00**	10/08/1976
2.	Sônia Regina De Souza	**5,00**	12/10/1987

14.3 - Professor (A) - Ciências Biológicas

1.	Valdilene Pachuri Poquiviqui Vilela	**8,00**	17/11/1984

14.4 - Professor (A) - Nível Médio

1.	Luiza Poquiviqui Dos Santos	**8,00**	11/10/1975
2.	Leila De Assunção Angélica	**6,00**	17/12/1985

14.5 - Merendeira

1.	Sandra De Jesus Marques	**8,00**	05/03/1974
2.	Crislaine Melo Dos Santos	**Invalidação**	----------

14.6 - Zelador (A)

1.	Valdeci Silva De Souza	**8,00**	25/12/1977
2.	Iany Raquel Marques Ribeiro	**6,00**	14/07/1999
3.	Claudio Neres Poquiviqui	**3,50**	20/10/1983
4.	Leonardo Lopes Morais	**3,00**	14/08/2001

15 - Escola Municipal Ponta Do Aterro

15.1 Professor _ Pedagogia

1.	Valéria De Morais De Freitas	**11,00**	13/04/1984
2.	Erlani Aparecida Leite Aires	**5,00**	18/04/1977

15.2 - Técnico Em Desenvolvimento Infantil

1.	Erika Gonzales Rodrigues	**8,00**	04/12/1986
2.	Wander Ortiz Verdecio	**4,50**	08/12/1993
3.	Emilly Caroliny Pereira Da Silva	**4,00**	27/12/1993
4.	Aline Do Carmo Bissolli Banegas	**3,00**	05/10/1996
5.	Helen Caroliny Aguilera Rodrigues	**3,00**	20/04/2004
6.	Adriana Tomicha Ramos	**Invalidação**	----------
7.	Elieton Mendes Alves	**Invalidação**	----------

15.3 - Merendeira

1.	Eliane Parava Pessoa Bazan	**8,00**	23/07/1972
2.	Maria Ivone Ortiz	**4,50**	23/05/1973

15.4 - Zelador (A)

1.	Ana Josefa Paraba	**8,00**	19/03/1986
2.	Luiz Cespede Dos Santos	**Invalidação**	----------
3.	Denilson Rumão De Barros	**Invalidação**	----------

16 - Escola Municipal Santa Luzia

16.1 - Professor (A) - Pedagogia

1.	Fernanda Maria Aguilera Bazan	**9,00**	01/07/1994
2.	Maria Aparecida Macedo Santana Nogueira	**8,00**	08/07/1974

16.2 - Professor (A) - Matemática

1.	Roberto Luciano Ortiz Da Silva	**9,55**	14/06/1982

16.2 - Professor (A) - Letras

1.	Francianne Aguilera Bazan	**11,00**	20/02/1987

16.3 - Professor (A) - Nível Médio

1.	Bruna Xavier Pereira	**8,00**	17/08/2005
2.	Francelina Leite Justiniano	**7,50**	13/03/1992

16.4 - Técnico Em Desenvolvimento Infantil

1.	Soraia Pires Cebalho	**Invalidação**	----------

* Esta Unidade Escolar Não Possui Cadastro Reserva Para O Cargo De Técnico De Desenvolvimento Infantil.

17 - Escola Municipal Presidente Dutra

17.1 - Professor (A) - História

1.	Milene Tomicha Sezari	**6,25**	30/04/1995

17.2 - Merendeira

1.	Emiliana Poquiviqui Tomicha	**Invalidação**	----------

17.3 - Zelador (A)

1.	Patrícia Cassupa Machacau	**4,50**	23/03/2003
2.	Marlene Rodrigues Poché	**3,00**	04/08/1978
3.	Maria Aparecida Silva Tomicha	**Invalidação**	----------

18 - Escola Municipal Marechal Deodoro

18.1 - Professor (A) - Pedagogia

1.	Edevaldo Tapanache Ribeiro	**12,00**	08/05/1992
2.	Feliciana Maconho Paz Flores	**7,00**	10/02/1981

18.2 - Professor (A) - Educação Física

1.	Welliton Javali Vieira	**Invalidação**	----------

18.3 - Professor (A) - Nível Médio

1.	Sandra Aparecida Hurtado	**8,00**	04/10/1981
2.	Elaine Tapanache	**8,00**	16/02/1990
3.	Welliton Javali Vieira	**Invalidação**	----------

18.4 - Zelador (A)

1.	Eder Mergal Saucedo	**7,50**	29/12/1994
2.	Edinei Pires Pessoa	**Invalidação**	----------
3.	Serginei Tapanache Arroio	**Invalidação**	----------

19 – Motorista

1.	Natalicio Antônio Penido	**8,00**	12/11/1987
2.	Janderson De Almeida Costa	**8,00**	20/06/1981
3.	Josué Rodrigues De Lima	**7,00**	02/02/1982
4.	Gilberto Rodrigues De Souza	**4,25**	21/11/1973
5.	Rodrigo Diego Rodrigues Vieira Velho	**4,25**	20/10/1987
6.	Gezo José Redivo	**4,00**	20/05/1966
7.	Eulálio De Melo	**3,00**	12/02/1975
8.	Joao Maria Mariano Moura	**3,00**	08/10/1972
9.	Luiz Marcos Melo Marques	**3,00**	06/04/1985
10.	Jose Carlos Lemes Tassi	**3,00**	13/11/2000
11.	Fabiano Ribeiro Dias Silva	**3,00**	14/0/1988
12.	Carlos Epaminondas Da Silva	**2,00**	03/10/1966
13.	Marcos Viera Lima	**2,00**	07/09/1991
14.	André Surubi Javanu	**Invalidação**	----------
15.	Antônio Nunes De Albuquerque	**Invalidação**	----------
16.	Edson Alves	**Invalidação**	----------
17.	Erik Andy Leal De Oliveira	**Invalidação**	----------
18.	Eybson Romão De Oliveira	**Invalidação**	----------

19.	Inácio Massai	**Invalidação**	----------
20.	Jhonattan Bredo De Campos Monteiro	**Invalidação**	----------
21.	Jordelina Dos Reis Figueiredo	**Invalidação**	----------
22.	Jozildo Neris Pohu	**Invalidação**	----------
23.	Junior Augusto Faria Vilela	**Invalidação**	----------
24.	Leandro Alves Martins	**Invalidação**	----------
25.	Luiz Fernando Almeida Macedo	**Invalidação**	----------
26.	Ryan Lucas Ribeiro Ramos	**Invalidação**	----------
27.	Valdino Carlos Matucari	**Invalidação**	----------
28.	Vaumi Aiardes	**Invalidação**	----------
29.	Vinícius Nascimento Da Silva	**Invalidação**	----------

Observação: A **INVALIDAÇÃO** De Inscrições Ocorreu Em Razão Da Ausência De Documentos Comprobatórios, Especialmente Aqueles Referentes Ao Grau De Instrução E À Titulação, Conforme Exigido No Edital E Na Ficha Eletrônica De Inscrição.

Atenciosamente,

Comissão Do Processo Seletivo

Érico Geraldes Cruz
Jéssica Cordeiro Martins
Carlita Gonçalves Leal De Oliveira
Gilda Valéria Vieira
Maria Marcela Miranda Da Cruz

Vila Bela Da Santíssima Trindade, 19 De Janeiro De 2026.

16

PORTARIA INTERNA Nº 002/2026/SMAST

Dispõe sobre a designação do Articulador Municipal do Selo UNICEF no âmbito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade à iniciativa Selo UNICEF, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor responsável pela articulação, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Selo UNICEF no âmbito municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DENILDO DA SILVA COSTA**, Professor, Matrícula nº 1076, para exercer a função de ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Art. 2º Compete ao Articulador Municipal do Selo UNICEF, dentre outras atribuições:

I – Articular, mobilizar e coordenar as ações intersetoriais necessárias ao cumprimento da metodologia do Selo UNICEF;

II – Atuar como ponto focal entre o Município e o UNICEF, bem como com os órgãos e instituições parceiras;

III – Acompanhar, monitorar e registrar as ações e indicadores exigidos pelo Selo UNICEF;

IV – Promover a participação social, incentivando o envolvimento de conselhos, gestores, profissionais e da sociedade civil nas ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º O exercício da função de Articulador Municipal do Selo UNICEF não implicará em remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 21 de janeiro de 2026.

Antonio Aparecido Medeiros

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Portaria 659/2025

RESULTADO RECURSO EDITAL N° 019/2025/SME

RESULTADO DE RECURSOS DO EDITAL N.° 019/2025/SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

	NOME	SITUAÇÃO
1.	Fernanda Maria Aguilera Bazan	Deferido
2.	Nilza Maria Nunes Damaceno	Deferido
3.	Cleidiane Da Silva Sampaio Figueiredo	Deferido
4.	Maria Aparecida Da Silva Moreira	Deferido
5.	Francelina Leite Justiniano	Deferido
6.	Bruna Xavier Pereira	Deferido
7.	Vanusa Vieira De Jesus De Oliveira	Deferido
8.	Atrogilda Carneiro Geraldes	Deferido
9.	Valéria De Morais Freitas	Deferido
10.	Vania Da Cruz Sampaio	Indeferido
11.	Amélia Ortiz De Oliveira	Deferido
12.	Carine Marine Queiroz De Oliveira	Deferido
13.	Renata Aparecida Carmo Adorno	Deferido
14.	Víctor Hugo Fernandes Leite	Indeferido
15.	Leidiana Massai Costa	Deferido
16.	Janderson De Almeida Costa	Deferido
17.	Astrogilda Carneiro Geraldes	Deferido
18.	Márcia Francisca Lopes	Deferido
19.	Sandra Aparecida Hurtado	Deferido
20.	Lucineia De Oliveira	Deferido
21.	Andreia Massai Cristo	Deferido
22.	Marcos Vieira Lima	Deferido
23.	Raysa Suellen Tomicha Da Costa	Deferido
24.	Crislaine A Da Silva	Deferido
25.	Ellen Magalhaes Macedo Carvalho	Deferido
26.	Edvan Pedraca Massare	Deferido
27.	Mirian Sucore Rodrigues	Deferido
28.	Renato Antônio Ponhes Charupa	Indeferido
29.	Paulo Coelho De Oliveira	Deferido
30.	Kamilly Coelho Almeida	Deferido
31.	Evilin Leite Pereira	Deferido
32.	Ilziele Laissa Tumicha Sespedes	Indeferido
33.	Apolonia Firmina Sespede	Deferido
34.	Thiago Pereira Bragança	Indeferido
35.	Maria Aparecida Da Silva Ramalho	Deferido
36.	Emilly Lima Tomas	Deferido
37.	Claudiceia Ferreira Da Silva	Deferido
38.	Sandra Aparecida Hurtado	Deferido
39.	Raiane Aguiar De Oliveira Lima	Deferido
40.	Maria Bernadete Ferreira De Souza	Deferido
41.	Vanuza Aivy Cruz	Deferido

1

42.	Pedrina Pinto	Deferido
43.	Vanessa Da Conceição	Deferido
44.	Luciana Chaves Ferreira	Deferido
45.	Juranice Do Amaral Pereira	Deferido
46.	Rivanda Fernandes Leite	Deferido
47.	Cleunice Ferreira Dos Santos	Deferido
48.	Lucineia Nunes Saucedo	Deferido
49.	Bernadina Ortiz Solis	Deferido
50.	Elaine Neves Azevedo Santos	Deferido
51.	Bruno Pahu Da Silva	Deferido
52.	Valdeci Silva De Souza	Deferido
53.	Alisson De Lima Saucedo	Deferido
54.	Valdirene Pachuri Poquiviqui Vilela	Deferido
55.	Fatima Paraba Cambara Candido	Deferido
56.	Sandra De Jesus Marques	Deferido
57.	Camila Lima Correia	Deferido
58.	Daniel Ribeiro Borba	Deferido
59.	Izabella Cristina Ferreira Da Silva	Indeferido
60.	Patrícia Rodrigues Tomicha	Deferido
61.	Leila De Assunção Angelico	Deferido
62.	Elaine Tapanache	Deferido
63.	Evellyn Nayara Da Silva Cambará	Deferido
64.	Jaine Garcia Moura	Indeferido
65.	Eulalio De Melo	Deferido
66.	Ana Maria Borges Bispo	Deferido
67.	Ineiz Barros Da Silva	Indeferido
68.	Erlani Aparecida Leite Aires	Deferido
69.	Claudineia Eva Valeriano	Indeferido
70.	Eliane Parava Pessoa Bazan	Deferido
71.	Kelly Cristiane Supepi Valeriano	Indeferido
72.	Patrícia Cassupa Machacau	Deferido
73.	Ana Josefa Paraba	Deferido
74.	Cristina De Albuquerque	Deferido
75.	Serginei Tapanache Arroio	Indeferido

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo

Érico Geraldes Cruz
Jéssica Cordeiro Martins
Carlita Gonçalves Leal de Oliveira
Gilda Valéria Vieira
Maria Marcela Miranda da Cruz

Vila Bela da Santíssima Trindade, 15 de janeiro de 2026.

2

PORTARIA N. 049/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exerce-

rem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Especial de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para o **Exercício de 2026/2027**:

I – DANIEL GERALDES PAULA - Presidente

II – ARISLEY BRUNO VALERIANO - Secretário

III – JESSICA CORDEIRO MARTINS - MEMBRO

IV – RAFAEL JUNIOR DA SILVA POHU – Membro

V – ADRIANA AMORIM LEANDRO – Membro

VI – WALLEMBERG HALLEY SANTOS LIMA - Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão de Patrimônio deverão de forma urgente proceder ao inventario patrimonial do Município existente em todas as secretarias, avaliar os bens e se necessário dar baixa dos mesmos.

Art. 3º - Essa Comissão apresentará relatório circunstanciado do patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário **em especial a Portaria 243/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 050/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 595/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 595/2026 de 22 de outubro de 2025, que concede gratificação a servidora **FRANCISCA ANA DA SILVA.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 051/2026

AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses,** da licença-prêmio que se faz jus o servidor efetivo **MARCIO ANDRÉ SILVEIRA**, relativo ao período aquisitivo de **07.12.2020 a 06.12.2025**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2026.**

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **Conversão em Pecúnia–Portaria n. 051/2026**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 052/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo **MIZAEL LEITE RAMOS**, matricula nº 827 atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus o referido servidor.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E UM DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 054/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ROZILDA DA SILVA FERREIRA,** matricula n. 4032, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional- Vigia, GRATIFICAÇÃO de **30% (trinta por cento)** sobre seu vencimento**,** nos termos que dispõe no art. 3º, inciso II, cumulado com o Anexo IV, da lei Municipal 558/99.

Art. 2º. A gratificação concedida no art. 1º da presente Portaria tem o caráter indenizatório, em reconhecimento ao desempenho realizados na elaboração de processos e sistemas da secretaria de saúde.

Art. 3º. A designação é efetuada em caráter precário, podendo a administração a qualquer momento revogar a designação.

§ 1º. Com a revogação da designação o salário do servidor voltará a ser o original para o qual foi concursado, não gerando qualquer incorporação ou direito.

§ 2º. O servidor designado só fará jus a remuneração da função comissionada sendo assíduo ao serviço e não se afastar por qualquer motivo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N. 053/2026

AUTORIZA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Artigos 102 a 105 da Lei Municipal 424/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de **03 (três) meses,** da licença-prêmio que se faz jus a servidora efetiva **LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA**, relativo ao período aquisitivo de **02.02.2007 a 01.02.2012**, com fulcro no artigo 102 e 105, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992. **Com pagamento para os meses de fevereiro, março e abril de 2026.**

Artigo 2º – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos consignar em folha de pagamento o valor da conversão de que trata o artigo anterior, sob a denominação **Conversão em Pecúnia–Portaria n. 053/2026**, observadas as formalidades e disposições legais em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

RETIFICAÇÃO 02/2026 - DA DIVULGAÇÃO DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS BANCAS

RETIFICAÇÃO 02/2026 - DA DIVULGAÇÃO DOS DIAS,
HORÁRIOS E LOCAIS DAS BANCAS DE PROVA DIDÁTICA E
ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
MODALIDADE ANÁLISE, PROVA DIDÁTICA E ENTREVISTAS
PARA DOCENTES, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E TÉCNICO
DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1- As bancas, tanto da prova didática, quanto das entrevistas, excetuando o cargo de nutricionista, ocorrerão no seguinte endereço:
a) Escola Municipal Ricardo Franco, av. Martiniano Ribeiro da Fonseca, sn, Jd. Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade – MT

ENTREVISTA – TÉCNICO (A) DO DESENVOLVIMENTO DO INFANTIL
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS – DIA 20/01/2026

MANHÃ (08H ÀS 11H)

HORÁRIO	SALA 3	SALA 4
10:40 – 10:55	----------	RAIANE AGUIAR DE OLIVEIRA LIMA

2-Os demais itens e horários das bancas permanecem inalterados

Vila Bela da Ss. Trindade, 19 de janeiro de 2026

GEISIELI RAFAELA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 531/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 006/2026**, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso em 16 de Janeiro de 2026 ANO XXI | N° 4908, fica retificada a referida publicação, conforme segue.

Onde se lê:

IX - 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Nacional;

Leia-se:

IX - 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto facultativo;

Em razão do erro material identificado, procede-se à **republicação da íntegra do DECRETO Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**, com a devida correção.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA, DO ANO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato *Grosso,* no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Público Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Parágrafo único São considerados serviços essenciais:

I - Tratamento e abastecimento de água;

II - Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;

III- Distribuição de medicamentos da farmácia básica,

IV – Limpeza e Captação do lixo/equipe de emergência da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

V - Segurança Pública

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável por organizar a fim do cumprimento da Lei.

Parágrafo único Havendo necessidade específica de qualquer setor fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

I - 1º de janeiro (quinta-feira) Confraternização Universal - Feriado nacional;

II - 16 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - Ponto facultativo;

III - 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Ponto facultativo;

IV - 18 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13h:30min

V - 03 de abril (sexta-feira) Sexta-Feira Santa – Feriado Nacional;

VI - 21 de abril (terça-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;

VII - 1º de maio (sexta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado nacional;

VIII - 13 de maio (quarta-feira) Emancipação Politica - Feriado municipal;

IX - 04 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Ponto facultativo;

X - 29 de junho (segunda-feira) São Pedro – Feriado municipal;

XI - 15 de agosto **(sábado)** Dia do Evangélico – Ponto facultativo

XII - 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil - Feriado nacional;

XIII - 12 de outubro (segunda-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado nacional;

XIV - 28 de outubro (quarta-feira) Dia do Servidor Público – Ponto facultativo

XV - 02 de novembro (segunda-feira) Finados - Feriado nacional;

XVI - 15 de novembro **(domingo)** Proclamação da República - Feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (sexta-feira) Consciência Negra - Feriado nacional;

XVIII - 25 de dezembro (sexta-feira) Natal - Feriado nacional;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 007/2026**, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso em 20 de Janeiro de 2026 ANO XXI | N° 4910, fica retificada a referida publicação, conforme segue.

Onde se lê:

2.1.9 – Tarifa Bibliotecária.....0,032

Leia-se:

2.1.9 – Tarifa Bibliotecária (por dia).....0,032

Em razão do erro material identificado, procede-se à **republicação da íntegra do DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**, com a devida correção.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REAJUSTA OS VALORES E ACRESCENTA ITEM NA TABELA DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 077/2025, O QUAL DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com o dispositivo Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela do Anexo único do Decreto Municipal nº 022/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela do anexo único do decreto nº 077/2025, passando a vigorar com as alterações em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

T A B E L A – ANEXO ÚNICO	
DISCRIMINAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO DE EMOLUMENTOS,EXPEDIENTES SERVIÇOS DIVERSOS E CEMITÉRIO.	
DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	**VALOR EM UF-VR**
1. - EMOLUMENTOS: **1.1 -** DAM'S (Documento de Arrecadação Municipal), por documento expedido.....	0,16158
2. - EXPEDIENTES: **2.1 -** Certidões de: **2.1.1 -** Registros de marca de gado..... **2.1.2 –** Transferência de Imóveis ..... **2.1.3 –** Certidão Fiscal Venal (Imóvel Urbano)..... **2.1.4 –** Termo de Avaliação (Imóvel Rural)..... **2.1.5 –** Declaração de Uso e Ocupação do Solo..... **2.1.6 -** Certidão negativa de Tributos ..... **2.1.7 –** Demais Certidões..... **2.1.8** – Tarifa de inscrição de Cursos..... **2.1.9 –** Tarifa Bibliotecária (por dia)	 1,6855 0,92336 0,46168 0,6925 5,0565 0,34626 0,69252 1,626 0,032
2.2 - ATESTADO DE: **2.2.1 -** Residência..... **2.2.2 -** Demais atestados não especificados nos itens anteriores.....	0,46168 0,46168
2.3 – DA APREENSÃO E TRANSPORTE DE BENS EM GERAL **2.3.1 –** De Mercadoria por quilo ou unidade..... **2.3.2 –** De Cães ou animal de pequeno porte, por cabeça..... **2.3.3 –** De Eqüino, bovino ou similar..... **2.3.4 -** Demais não especificados nos itens anteriores.....	 0,11542 0,69252 1,15420
3.0 – Outros Serviços Diversos: **3.1 –** Capinação de lotes não murados e remoção do lixo gerado..... **3.1.1 –** Por caminhão basculante de terra..... **3.1.2** – Remoção de lixo, compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores etc., por carga..... **3.1.3 –** Perfuração de fossa..... **3.1.4 –** Utilização do Ginásio Poliesportivo (Por hora)..... **3.1.5 –** Cópia de documentos Públicos (folha).....	0,115420 4,00 5,4779 3,034 5,0565 1,0956 0,02308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 2.196/2025, de 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação do CMAS;

CONSIDERANDO o oficio nº 17/2026/SME – Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Titular: Arlete Silva de Moraes Costa - CPF: ***.422.103-**

Suplente: Andrea Paciente Hora - CPF: ***.540.821-**

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora designados será pelo período remanescente do mandato em curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam mantidos inalterados os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme designação constante na Portaria nº 185/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 /2026

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO as instruções na Lei Municipal Nº 1.163/2013, de 23 de outubro 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação do CMDCA;

CONSIDERANDO o oficio nº 18/2026/SME – Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

Titular: Joeliton Santos Machado **-** CPF: ***.779.395-**

Suplente: Maria Ester Inácio de Melo – CPF: ***.230.191-**

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora designados será pelo período remanescente do mandato em curso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam mantidos inalterados os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme designação constante na Portaria nº 323/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2026

PORTARIA N.º 036/2026

De 20 de janeiro de 2026.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Torna sem efeito a portaria 025/2026 que Exonera o Sr. **CARLOS EISTEDT,** portador do CPF nº ***.722.39*-**, do cargo de livre nomeação e exoneração de **SECAO DE PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE** previsto na estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121

Digitally signed by ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-01-21T22:44:30+0000